

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE HISTÓRIA  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL

**PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA NO BRASIL  
IMPERIAL:  
AS DEMANDAS POR APOSENTADORIAS E  
PENSÕES JUNTO AO GOVERNO MONÁRQUICO**

**Marconi Cordeiro Marotta**

UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
FLUMINENSE





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE HISTÓRIA  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL

**PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA NO BRASIL IMPERIAL:  
AS DEMANDAS POR APOSENTADORIAS E PENSÕES JUNTO AO GOVERNO  
MONÁRQUICO**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense, como requisito para a realização do Exame de Defesa.

**Banca**

Prof. Dra. Gladys Sabina Ribeiro (orientadora), UFF  
Prof. Dr. José Iran Ribeiro (membro), UFSM  
Prof. Dr. Vantuil Pereira (membro), UFRJ  
Prof. Dra. Karoline Carula (membro), UFF  
Prof. Dr. Humberto Fernandes Machado (membro), UFF  
Prof. Dr. Luís Fernando Saraiva (membro-suplente), UFF

Niterói  
Rio de Janeiro – Brasil  
Março de 2019

### Ficha catalográfica

Marotta, Marconni Cordeiro

Previdência e Assistência no Brasil Imperial: As demandas por aposentadorias e pensões junto ao governo monárquico / Marconni Cordeiro Marotta; Orientadora: Gladys Sabina Ribeiro, orientadora, 2019.

612 f.

Tese (Doutorado - História) -- Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2019.

1. previdência. 2. proteção social. 3. associações beneficentes. 4. montepios. 5. mutualismo. I. Ribeiro, Gladys Sabina. II. Universidade Federal Fluminense. Instituto de História. III. Título.

## **Resumo**

Esta pesquisa visa ampliar o estudo acerca dos mecanismos de proteção social no Brasil. Para tanto mapearemos a legislação e a prática governamental de concessão de aposentadorias e pensões para os empregados públicos, civis e militares, e estudaremos o fenômeno mutualista, buscando estender o escopo da análise para além dos mecanismos institucionais estatais. As duas vias de garantir a seguridade social informam sobre algumas das principais estratégias individuais e coletivas de sobrevivência e de conquista de direitos sociais em ambientes urbanos no período imperial.

Palavras-chave: previdência social; proteção social; mutualismo.

## **Abstract**

This research aims to broaden the study about social protection mechanisms in Brazil. In order to do so, we will map the legislation and the governmental practice of granting pensions to public, civil and military employees, and we will study the mutualist phenomenon, seeking to extend the scope of the analysis beyond the state institutional mechanisms. The two ways of ensuring social security inform about some of the main individual and collective strategies for survival and social rights conquest in urban environments in the imperial period.

Keywords: social security; social protection; mutualism.

## Sumário

Lista de abreviaturas dos acervos.....	vi
Lista de tabelas.....	vii
Nota.....	x
Introdução.....	xi

### Capítulo 1

O sistema militar e as mercês no Brasil colonial.....	2
As milícias e a (des)centralização política-administrativa: Estado e nação na interpretação militarista da história.....	5
As Ordenanças na conjuntura das invasões holandesas.....	16
Serviços militares, mercês e mobilidade social.....	19
O cerco a Bahia e as recompensas pelos serviços prestados.....	23
O revés do conde de Torre e a ascensão militar dos naturais da terra.....	28
O poder real e a “economia das mercês”.....	40
Mercês e distinção social.....	44
O aumento na demanda das mercês e a sua regulamentação.....	47
A reforma do sistema militar: as tropas auxiliares.....	61
O recrutamento militar e a construção da ordem.....	64

### Capítulo 2

A consolidação do direito a pensão por morte no Primeiro Reinado.....	73
A questão dos militares: conflitos, recrutamentos e famílias.....	73
Do montepio militar à lei do meio soldo.....	86
A condição feminina.....	99
Do benefício às filhas, filhos e pais.....	104
Do benefício às irmãs.....	105
Dos requisitos e das condições para o benefício.....	106
A conclusão dos debates na Câmara.....	108

### Capítulo 3

As pensões em números e situações (1821-1885).....	118
O perfil dos beneficiários.....	118
As viúvas e a viúva-mãe.....	128
Filhas e filhos.....	131
Mães, pais e irmãs.....	131
O orçamento e o cotidiano das interpretações políticas/legais.....	133
A ampliação do direito à pensão.....	144

<b>Capítulo 4</b>	
O impacto no orçamento.....	160

<b>Capítulo 5</b>	
Aposentadorias e pensões civis e o Montepio Geral dos Servidores do Estado.....	168
A previdência em debate.....	168
Os servidores públicos e o Montepio Geral de Economia.....	190
Esboço da cidade do Rio de Janeiro: cifras de mortalidade.....	193
Uma conturbada conjuntura política.....	231
Presidentes.....	268
Diretores.....	272
Diretores adjuntos.....	275
Agentes administrativos.....	278
Entre o público e o privado.....	280

<b>Conclusão</b>	
O associativismo imperial: a experiência do mutualismo.....	293

Bibliografia.....	305
-------------------	-----

Anexos.....	320
-------------	-----

## **Lista de abreviaturas dos acervos pesquisados**

**ANRJ** – Arquivo Nacional do Rio de Janeiro

**MIP** – Museu Imperial de Petrópolis

**BNRJ** – Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro

**CE** – Conselho de Estado

**POB** – Arquivo da Casa Imperial do Brasil

## Lista de gráficos, tabelas e diagramas

Gráfico 1. Evolução da autorização de mercês pelos serviços prestados no Brasil (1639-1663).....	50
Gráfico 1.2. Evolução da autorização de mercês pelos serviços prestados no Brasil, segundo o beneficiado (1639-1663).....	52
Tabela 1.1. Total de mercês autorizadas pelos serviços prestados no Brasil (1639-1663).....	59
Gráfico 3.1. Pensões concedidas com base na lei do meio soldo, distribuído por patente e por década (1820-1880).....	119
Gráfico 3.2 Distribuição dos pensionistas, segundo a patente do oficial “chefe de família”(1822-1889).	123
Gráfico 3.3. Distribuições dos pensionistas, segundo o parentesco (1821-1885).....	127
Gráfico 3.4. Despesa total com novas pensões a militares inativos e seus herdeiros e valor médio dos benefícios (1821-1885).....	133
Tabela 4.1. Despesa do Ministério da Fazenda (1833-1834 / 1834-1835).....	152
Tabela 4.2. Despesas ministeriais com aposentados, pensionistas e reformados, civis e militares; percentual das despesas sobre o orçamento (1831-1840).....	154
Gráfico 4.1. Evolução das despesas gerais com pensionistas no Ministério da Fazenda (1831-1840).....	158
Gráfico 4.2. Evolução das despesas gerais e com pensionistas no Ministério da Guerra (1831-1840).....	158
Gráfico 4.3. Evolução das despesas gerais e com pensionistas no Ministério da Marinha (1831-1840).....	159
Gráfico 4.4. Despesas com funcionalismo inativo (percentual das despesas gerais).....	160
Gráfico 4.5. Despesa com funcionalismo inativo (% da Receita Orçada).....	161
Gráfico 4.6. Evolução das despesas imperiais (1830-1831/1880-1881).....	162
Gráfico 5.1. Associações diversas fundadas na cidade do Rio de Janeiro, classificadas por tipo (1808-1840).....	178
Gráfico 5.2. Associações diversas existentes na cidade do Rio de Janeiro, classificadas por tipo (1840-1889).....	186

Gráfico 5.3 Associações beneficentes existentes na cidade do Rio de Janeiro, classificadas por tipo (1844-1889).....	187
Tabela 5.1 Amostra dos principais objetivos das associações beneficentes fundadas na cidade do Rio de Janeiro, e submetidos ao Conselho de Estado (1860-1889).....	195
Tabela 6.1. Distribuição e despesa com servidores públicos nos âmbitos geral, provincial e municipal.....	208
Gráfico 6.2. Mortalidade por profissão e hospital na Corte (1878).....	218
Gráfico 6.3. Pirâmide etária de homens e mulheres livres e escravos (1870) e mortalidade populacional por faixa etária (1878), na Corte.....	219
Gráfico 6.4. Causa morte dos índices de mortalidade da Corte (1878).....	220
Tabela 6.2.....	223-224
Tabela 6.3. Distribuição e despesas com os servidores pela administração geral (1877-1878).....	230
Tabela 6.4. Número de pensionistas (1878-1879).....	231
Gráfico 6.5. Distribuição das aposentadorias e pensões civis, por ministério (1821-1888).....	232
Tabela 6.5. Ministério da Justiça.....	235
Tabela 6.6. Ministério da Fazenda.....	238
Tabela 6.7. Ministério do Império.....	241
Tabela 6.8. Ministério Marinha.....	242
Tabela 6.9. Ministério da Guerra.....	242
Gráfico 6.10. Percentual das despesas do Ministério da Fazenda (1834-1835).....	243
Tabela. 6.9. Evolução na concessão das tenças.....	244
Tabela 6.10. Total de benefícios concedidos por década, por categoria de servidor (1820-1889).....	250
Tabela 6.11. Táboa das joias e das remissões de anuidades.....	268
Tabela 6.12. Vida média para diversas idades, segundo a taboa de mortalidade de Kerseboom.....	269
Tabela 6.13. Receitas do MGESE.....	273

Tabela 6.14. Despesas do MGESE.....	274
Gráficos 6.12 e 6.13. Receitas e despesas ordinárias (jul./set. 1872).....	275
Tabela 6.15. Receitas e despesas do Montepio Geral.....	279
Tabela 6.16. Presidentes e vice-presidentes do MGESE (1846-1889).....	286
Gráfico 6.14. Participação política.....	292
Gráfico 6.15. Média de idade dos membros do MGESE.....	292
Diagrama 6.1. Teia de relações dos presidentes do MGSE (1846-1889).....	293
Diagrama 6.2. Teia de relações dos diretores e diretores adjuntos do MGSE (1846-1889).....	299
Tabela 6.17 Tabela de conexões/relações estabelecidas pelos membros da diretoria do MGESE através do serviço público e do associativismo.....	301
Gráfico 6.16. Formação.....	303
Gráfico 6.17. Local de formação.....	303
Gráfico 6.18. Local de nascimento.....	305

## Nota

A grafia dos documentos de época foi conservada, mantendo-se as letras maiúsculas e a pontuação. Esforçamo-nos igualmente em preservar o contexto em que foram inseridas as palavras pelos personagens históricos, uma vez que se o sentido empregado a determinado vocábulo, em diversas vezes, extrapolou os limites do vocabulário normativo da época. Desse modo, as falas dos personagens de época foram preservados e aparecerão destacadas em *itálico*.

## Introdução

Ao longo do Segundo Reinado, não era incomum que pessoas recorressem a d. Pedro II, na expectativa de obter algum tipo de assistência<sup>1</sup> para aliviar os infortúnios do cotidiano repleto de percalços. Situação comum à considerável parcela dos habitantes mais humildes do império e, particularmente, para aqueles que residiam na cidade do Rio de Janeiro.<sup>2</sup> Entre os que procuraram individualmente o auxílio direto da Coroa<sup>3</sup>, encontramos o caso de Joana Francisca da Silva. Moradora da freguesia do Engenho Novo, Joana remeteu ao imperador uma representação, datada de 6 de agosto de 1886, com informações sobre a sua situação social e com uma solicitação. Viúva do construtor naval Policarpo Severino da Silva, alegou que estava “*privada de trabalho, único recurso donde havia os meios de sustentar-se a si e a cinco filhos menores*”. Assim, por ver-se “*na maior miséria*”, recorria a “*alta e nunca desmentida beneficência*” do monarca, para que se dignasse “*conceder-lhe uma esmola para prover do sustento e educação seus filhos*”.<sup>4</sup> Para comprovar a veracidade das informações, Joana anexou à representação oito documentos, que confirmavam sua situação de pobreza e miséria. Entre os anexos, estava um atestado escrito e assinado por José Rodrigues da Costa, Inspetor de Quarteirão do primeiro Distrito da Freguesia do Engenho Novo:

Atesto que a [Senhora] D. Joana Francisca da Silva, brasileira, de 41 anos, viúva e moradora à rua de S. Luiz Gonzaga nº 24, é pobre e tem em sua companhia cinco filhos menores de 11 anos de idade. O referido é verdade e que firmo.<sup>5</sup>

Pela análise da grafia da representação e do atestado, concluiu-se que se trata documentos redigidos pela mesma pessoa, no caso, pelo inspetor José Rodrigues. O que permite inferir que Joana era, possivelmente, analfabeta. Mesmo que não fosse este o caso, os elementos permitem inferir à hipótese de que, não saber ler e escrever, aparentemente não foi empecilho

---

<sup>1</sup> Neste texto, adotamos a conotação de assistência usual no contexto da sociedade imperial do século XIX, como um “socorro”, “dinheiro que se dá para manutenção”, isto é, para “sustento, alimentação”. Cf. PINTO, Luiz Maria da Silva. *Diccionario da Lingua Brasileira*. Ouro Preto: Typographia de Silva, 1832.

<sup>2</sup> Partimos, por ora, das hipóteses de Ronaldo Pereira de Jesus que afirmou, em pesquisas recentes, que havia, entre o que considerou “pessoas comuns”, a concepção, em conjunto, d. Pedro II, da família real e da Coroa, “[...] como uma instância esclarecida, benevolente, justa e protetora”. Cf. JESUS, Ronaldo Pereira. *Visões da Monarquia: escravos, operários e abolicionismo na Corte*. 1. ed. Belo Horizonte: Argvmentvm, 2009, p. 21.

<sup>3</sup> Partimos, por ora, das hipóteses de Ronaldo Pereira de Jesus que afirmou, em pesquisas recentes, que havia, entre o que considerou “pessoas comuns”, a concepção, em conjunto, de D. Pedro II, da família real e da Coroa, “[...] como uma instância esclarecida, benevolente, justa e protetora”. Cf. JESUS, Ronaldo Pereira. *Visões da Monarquia: escravos, operários e abolicionismo na Corte*. 1. ed. Belo Horizonte: Argvmentvm, 2009, p. 21.

<sup>4</sup> Arquivo Nacional do Rio de Janeiro (ANRJ), Casa Real e Imperial Mordomia Mor (Código do fundo: ØØ): Caixa 18, Pacote 2, Documento 74.

<sup>5</sup> ANRJ – ØØ: Caixa 18, Pacote 2, Documento 74.

intransponível para aqueles necessitados que desejassem recorrer por escrito junto ao governo imperial ou, especificamente, à Coroa.<sup>6</sup>

Passava pelas mesmas necessidades, Amélia Godoy Kelly Botelho, viúva do falecido professor de filosofia do Colégio Dom Pedro II, Manoel Antônio Kelly de Godoy Botelho. Em 8 de abril de 1887, Amélia enviou carta ao imperador em que solicitava, segundo suas palavras, um “*socorro mensal, afim de mitigar suas necessidades*”. Isto porque o seu finado marido “*deixou três filhos menores e carecendo de educação*”, algo que a suplicante não lhes podia garantir, pois não podia trabalhar e, por isso, achava-se “*sem recursos*”. Nesse sentido, recorria ao “*magnânimo coração*” do monarca, que “*caridoso*”, socorria “*sempre aos infelizes e muito principalmente aos que se acham nas tristes e deploráveis circunstâncias da infeliz suplicante*”. De forma semelhante à Joana, Amélia Godoy recorreu aos atestados para dar confirmar a veracidade das informações. Neste caso, assinava o documento anexado o “*doutor em medicina*” Antônio Luciano Moreira de Sá, em que dava fé de que a suplicante sofria de uma “*afecção interina grave*”<sup>7</sup>, que a debilitava ao extremo, de modo que, quase a impossibilitava de trabalhar, e de “*prover à sua subsistência e de seus três filhinhos*”.<sup>8</sup>

Estes casos exemplificam uma situação comum no Brasil do século XIX. Neste, um número elevado de desempregados, idosos, viúvas, filhos menores, órfãos, deficientes físicos, entre brasileiros e imigrantes, cativos e libertos, homens e mulheres, ou seja, um conjunto de diversificados segmentos sociais, afirmavam-se desamparados e impossibilitados de garantir a própria subsistência ou de sua família, seja no presente ou em um futuro próximo. Não raro, estes indivíduos ou grupos sociais, que designamos como pobres, ou genericamente de *povo*<sup>9</sup>,

---

<sup>6</sup> A hipótese é importante para ampliar o escopo de nossa pesquisa, uma vez que lidamos com demandas por escrito, precisamos considerar os elevados índices de analfabetismo do contexto. Assim, o Censo de 1871 apontou para a cidade do Rio de Janeiro, o total de 68.716 homens e 58.161 mulheres, que juntos perfaziam 126.877 indivíduos que não sabiam ler e escrever. Portanto, numa população de 266.466, 47,6% eram analfabetas. Os dados sobre o recenseamento foram retirados de Cf. LOBO, Eulália. M. L. *História do Rio de Janeiro* (do capital comercial ao capital industrial e financeiro). Rio de Janeiro: IBMEC, 1978, pp. 153-442.

<sup>7</sup> Segundo o *Diccionario de Medicina Popular*, de Pedro Luiz Napoleão Chernoviz, o termo *afecção* (afecção) seria sinônimo de doença ou moléstia. Desse modo que, nota-se que o doutor Antônio Luciano Moreira de Sá, referiu-se genericamente à moléstia de Joana, e não entrou em detalhes sobre sua hipotética invalidez Cf. CHERNOVIZ, Pedro Luiz Napoleão. *Diccionario de Medicina Popular*. 6ª ed. Vol. 1º. Paris: A. Roger & F. Chernoviz, 1890. p.48.

<sup>8</sup> ANRJ, CE, Caixa 18, Pacote 2, Documento 104.

<sup>9</sup> Nesta pesquisa, adotamos o referencial conceitual trabalhado por Gladys Sabina Ribeiro, que define *povo*, com letra “p” minúscula, referindo-se tanto aos homens livres pobres como aos libertos e escravos. Em oposição estava o *Povo*, com “P” maiúscula, sinônimo de cidadão, com todos os direitos garantidos pela Constituição de 1824. Cf. RIBEIRO, Gladys Sabina. “O desejo da liberdade e a participação de homens livres pobres e ‘de cor’ na independência do Brasil”. *Cad.Cedes*, Campinas, v. 22, n. 58, p. 21-45, dezembro/2002, p. 30-31. Disponível em <<http://www.cedes.unicamp.br>>, acesso em abril de 2014.

tal qual a linguagem do século XIX, apresentavam suas demandas junto ao Estado, que precisou responder de acordo com as suas capacidades.

Nesta conjuntura, preocupado com o futuro de sua esposa e filha, João Carlos Pardal, de 53 anos e morador da Corte, enviou, em 25 de setembro de 1845, uma súplica em que implorava uma “*graça que importa a existência futura de sua família*”. João, afirmava ter servido por 30 anos como criado de d. Pedro, e de seu pai e avô, D. Pedro I e D. João VI. Entretanto, nesse tempo de serviço, “*nunca pôde acumular soma alguma para entrar no Montepio dos Servidores do Estado*”. Assim, desenganado, porque sofre de “*moléstias que o inabilitam de servir em qualquer emprego*”, e receoso de que seus familiares caíssem na “*indigência no caso de sua falta*”, recorria a “*magnânima generosidade*” e “*alta proteção*” de D. Pedro II para que lhe desse um conto e quinhentos mil reis, para que ele pudesse entrar pelo menos na Irmandade de Santa Cruz dos Militares, visto que por sua enfermidade, estava vedado de entrar para algum montepio ou sociedade de socorros mútuos.<sup>10</sup>

Nesse movimento, na cidade do Rio de Janeiro, ao longo da segunda metade do século XIX, indivíduos dos mais diversificados segmentos sociais, constituíram um significativo número de sociedades de ajuda mútua, evidenciando aspectos da cultura e do potencial associativo da sociedade imperial.<sup>11</sup> Em abril de 1873, um grupo de 72 pessoas, todos sócios da Sociedade União Beneficente das Famílias Honestas, reuniram-se para deliberar a respeito de algumas modificações feitas no estatuto da entidade, sancionado em 1863. Realizada a reunião, em seguida, cuidaram de redigir e enviar um pedido de consulta no intuito de “*oferecer a ata de aprovação da assembleia*” ao beneplácito de “*Vossa Majestade Imperial*”, juntamente com as “*inclusas resoluções*” e a “*relação nominal dos sócios que as aprovaram*”.<sup>12</sup>

Tratava-se, em suma, de atitudes coletivas elaboradas pelos membros em questão em resposta as normas legais relativas à criação e funcionamento de associações de socorros mútuos criadas no Império, no intuito de obter chancela do governo para manter sua sociedade

---

<sup>10</sup> Museu Imperial de Petrópolis (MIP), Arquivo da Casa Imperial do Brasil (Cód.: POB) – Maço 108, Documento 5307.

<sup>11</sup> Parte da proposta encaminhada neste projeto surgiu de minha pesquisa de Mestrado em História, a respeito das sociedades de socorros mútuos estabelecidas, entre 1860 e 1889, na Corte.

<sup>12</sup> Arquivo Nacional do Rio de Janeiro (ANRJ), Fundo do Conselho de Estado (CE) (Cód. Fundo: 1R; Seção de Guarda: SDE) – Caixa 553, Pacote 2, Envelope 1, Documento 16.

em funcionamento.<sup>13</sup> Fundada em julho de 1862 a associação dirigia-se a todos os indivíduos que professavam “*meio honesto de vida*”, “*de condição livre*” que tivessem “*bom comportamento*”. Os serviços da entidade destinavam-se basicamente, de acordo com o artigo 2º do seu estatuto, à oferta de socorros pecuniários aos sócios idosos, acometidos por moléstias ou que ficassem inválidos para o trabalho, além de custear enterros e pensões à família do falecido.<sup>14</sup> Ao que tudo indica, as atividades desta sociedade estenderam-se ao longo de todo século XIX, sendo que em 1872, quando solicitou junto ao governo imperial a alteração de seu estatuto a entidade acumulava um capital de 74:781\$640 contos de réis, agrupando em seu quadro de sócios 4.621 pessoas.<sup>15</sup>

Os requerimentos da Joana Francisca da Silva, Amélia Godoy Kelly Botelho e João Carlos Pardal, nos conduz a duas categorias de problemas. Há um limiar entre os diversos tipos de estratégia de sobrevivência existentes na sociedade imperial. Por um lado todas as missivas revelam uma demanda assistencial feita diretamente ao Estado, por vezes especificamente ao imperador. Entretanto, por outro lado, somos apresenta a outro tipo de demanda, considerada assistencial, porém, que não era realizada diretamente ao governo monárquico. Trata-se da assistência através da participação em irmandades, montepios e sociedades de socorros mútuos. Essas evidências demonstram que, desde o início do Segundo Reinado, os mais diversos segmentos sociais, principalmente no âmbito urbano, mobilizavam-se em torno de mecanismos institucionais visando obter suporte material e proteção social. Dessa forma, estamos falando sobre “direitos sociais” no século XIX, assegurados tanto pelo Estado liberal monárquico, quanto pela própria sociedade civil.

Ao estabelecer considerações sobre o “*direito social*” no período imperial, José Murilo de Carvalho, em *Cidadania no Brasil: um longo caminho*, afirmou que a assistência social no Segundo Reinado, esteve quase que exclusivamente nas mãos de associações particulares. De acordo com o autor, ainda que sobrevivessem muitas irmandades religiosas no período imperial,

---

<sup>13</sup> Cf. Lei 1.083 de 22 de agosto de 1860 e os decretos que regularizaram sua aplicação: Decreto 2.686 de 10 de novembro de 1860 e 2.711 de 19 de novembro de 1860. BRASIL. *Collecção das Leis do Imperio do Brazil de 1860* – Tomo XXI, Parte I. Cabe ressaltar que a aplicação dessas normas legais pelo Conselho de Estado se estendeu até novembro de 1882, quando fora promulgada a lei 3.150, cujo exercício havia sido regularizado pelo decreto 8.821, sancionado no mês seguinte. BRASIL. *Collecção das Leis do Imperio do Brazil de 1882* – Tomo XLV, Parte II, Volume II. Disponível em <[www.camara.gov.br](http://www.camara.gov.br)>, acesso em janeiro de 2014.

<sup>14</sup> ANRJ 1R - Caixa 553, Pacote 2, Envelope 1, Documento 16.

<sup>15</sup> Interessante notar que o balanço financeiro da entidade, para os anos de 1872 e 1873, revela uma entidade em plena atividade relacionada às questões assistenciais. Assim, a sociedade despendeu em socorros os seguintes valores: Beneficência para 676 sócios enfermos, 28:585\$600 contos de réis; Pensões para 19 sócios inválidos, 2:775\$000 contos de réis; Enterros para 59 sócios falecidos, 2:950\$000 contos de réis. ANRJ 1R - Caixa 553, Pacote 2, Envelope 1, Documento 16.

que ofereciam a seus membros auxílio para tratamento de saúde, pensões para viúvas e filhos, empréstimos, auxílio funerário, entre outros benefícios, havia também as sociedades de socorros mútuos, que, nas palavras do autor “[...] *eram a versão leiga das irmandades e antecessoras dos modernos sindicatos*”. De modo que, a principal função destas instituições, que funcionavam em base contratual, era dar assistência social aos membros, isto é, benefícios proporcionais às contribuições dos sócios. No entanto, em detrimento de uma análise que considere as estratégias de vida e de sobrevivência de indivíduos ou de grupos sociais, Carvalho entendeu que, dificilmente se pode falar em exercício de “*cidadania*” ou “*direito social*” no período em questão, porque “*o governo pouco cogitava de legislação trabalhista e de trabalhador*”.<sup>16</sup>

Dessa forma, nas próximas páginas pretendemos refletir, com base em fatos históricos em assertivas que imputam ao século XIX brasileiro uma “*pré-história*” da previdência social, em que numa primeira fase inexistiu mecanismos de seguridade estatais, que apareceriam apenas no século XX:

Com o tempo, nota-se a assunção, por parte do Estado, de alguma parcela de responsabilidade pela assistência dos desprovidos de renda, até, finalmente, a criação de um sistema estatal securitário, coletivo e compulsório. Esta rede de segurança estatal tem evoluído, à medida que o próprio conceito de Estado muda. Já se foi o tempo da prevalência de conceitos liberais do Estado, dotado de intervenção mínima em áreas fundamentais, como judiciária e segurança. O Estado liberal tratava o governo como um mal necessário, devendo-se, por isso, restringir-se ao mínimo necessário. As pessoas seriam livres; o sucesso e o bem-estar familiar dependeria da dedicação e do mérito individuais”.<sup>17</sup>

Será pensando nessas questões que, no **capítulo 1**, pretendemos acrescentar elementos para o debate sobre essa “*pré-história*” em que, como afirma Wladimir Novaes Martinez, divergem os “*historiadores quanto à data da implantação da previdência social brasileira. Em termos legais, o Montepio [...] dos Oficiais da Marinha (2.9.1795) é o registro mais antigo*”.<sup>18</sup> Por outro lado, outros fariam que o Estado atuaria somente a partir de 1923, com a Lei Eloy Chaves e a criação das Caixas de Aposentadorias e Pensões. De todo modo, no primeiro capítulo abordaremos a construção do *sistema militar* português que ocorreu em intrínseco vínculo com a formação do próprio Estado, e da tarefa da colonização. Nesse sentido, pode-se inferir que há relações entre as antigas mercês que o rei concedia para os miliares com a

---

<sup>16</sup> CARVALHO, 2008, p.61-62.

<sup>17</sup> ZAMBITTE, 2011, p.2-3.

<sup>18</sup> MARTINEZ, 2013, p.302.

consolidação do direito à proteção social, próximo ao que se pode conceitual como “previdência”.

Em ressonância com uma longa tradição dos estudos sobre a história militar brasileira, a análise do recrutamento militar no império permitiu concluir que o recrutamento dos “desajustados” na sociedade, funcionou como um mecanismo que controle social, na medida em que foi utilizado para controlar os grupos revoltosos e as então chamadas classes perigosas (mendigos, viajantes pobres, ex-escravos, etc.). Por outro lado, os recrutados poderiam ser trabalhadores fixados nas localidades ou mesmo protegidos dos representantes regionais das elites econômicas e política. Nos estudos de autores José Ribeiro, Hendrik Kraay, Vitor Izeckson e Fábio Mendes<sup>19</sup>, o recrutamento foi diferente nos períodos de normalidade e de conflito, e possibilita analisar o alcance a capacidade de centralização do Estado, na medida em que permite analisar a desestruturação das elites provinciais, sobretudo a partir do momento em que estas passaram a dependessem cada vez mais daquele “instrumento” do poder central para a garantia do controle social e; em última instância, revelou como os poderes locais - na maior parte das oportunidades - não pôde resistir contra o recrutamento dos seus protegidos (mão-de-obra).<sup>20</sup>

No **capítulo 2**, pretendemos desenvolver uma análise que dialoga intensamente com a corrente historiográfica, representada pelos mencionados autores, na medida em que entendemos que pelo estudo das fontes sobre o *sistema militar*, imperial ou mesmo colonial, é possível analisar o paulatino processo de construção do um Estado imperial.<sup>21</sup> Pretendemos demonstrar que o *sistema militar* brasileiro, constituiu uma herança portuguesa, pouco modificada em sua essência, e foi uma peça fundamental para a construção da estabilidade Estado monárquico. Dessa forma, diversamente do que se pensava, o governo regencial passou a cumprir uma norma promulgada (mas não executada) no Primeiro Reinado, a lei de 6 de novembro de 1827, que garantiu o direito a pensão para os militares e/ou herdeiros, pelo serviço prestado à pátria. Não por acaso, como verificou por José Carlos de Almeida Areias, barão de

---

<sup>19</sup> KRAAY, Hendrik. “Repensando o recrutamento militar no Brasil imperial”. *Diálogos*, Maringá, v.3, n. 3, 1999, p.113-151; IZECKSON, Vitor. “Resistência ao recrutamento para o Exército durante as guerras Civil e do Paraguai. Brasil e Estados Unidos na década de 1860”. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, nº 27, 2001, p.84-109; MENDES, Fábio Faria. *O recrutamento militar e contrição do Estado no Brasil imperial*. Belo Horizonte: Argumentum, 2010.

<sup>20</sup> RIBEIRO, José Iran. *O Império e as revoltas: Estado e nação nas trajetórias dos militares do Exército imperial no contexto da Guerra dos Farrapos*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2011, p.49.

<sup>21</sup> CASTRO, Jeanne Berrance de. “A Guarda Nacional”. In. HOLANDA. Sérgio Buarque (dir.). *O Brasil Monárquico: Declínio e Queda do Império*. Tomo II. 4º vol. São Paulo, DIFEL, 1982.

Ourém, em 1883, enquanto as “*viúvas e outras pessoas da família dos funcionários civis*”<sup>22</sup> *dependem inteiramente da generosidade do Poder Executivo, que dizer, não há nenhuma lei que estabeleça a pensão para viúvas, órfãos e outros parentes dos funcionários e empregados*”, para os servidores militares e seus herdeiros, pelo contrário, “*em 1827 foi aprovada uma lei relativa às pensões de viúvas e parentes de oficiais. É esta lei que, apesar do seu caráter provisório, governou até agora essas pensões e dá a sua base*”.<sup>23</sup>

O **capítulo 3** será dedicado à análise do perfil dos principais beneficiários da “lei do meio soldo”; em conjunto com esta análise qualitativa dos requerimentos/concessões de pensões, será realizada uma investigação quantitativa das pensões pagas pelos cofres do Estado imperial. No **capítulo 4**, o principal objetivo será identificar o número de benefícios despendidos entre os diversos segmentos do funcionalismo público militar e mensurar o impacto no orçamento imperial, nos níveis de governo geral. O que interessa pensar é a constituição de mecanismos “previdenciários” sem o estabelecimento de uma base formal de arrecadação como contrapartida às novas despesas.

No **capítulo 5**, abordaremos o que se convencionou chamar de “pré-história” da previdência social, ou sua *primeira fase* de evolução, na medida em que diversos estudiosos consideraram a inexistência de intervenção Estatal no campo da segurança social. Acompanharemos como os profissionais liberais, artistas, operários, imigrantes das mais diversas ocupações, os “excluídos” do limitado sistema previdenciários estatal, movimentaram-se no interior das sociedades beneficentes, que exerceram atividades ao longo de todo período imperial, e que ao lado do Estado ocupou o espaço na oferta de securitização população em geral. Trabalharemos com um conjunto de fontes manuscritas coligidas no Fundo Conselho de Estado (1860-1889), do Arquivo Nacional, que permitem examinar o alcance que o mutualismo atingiu entre a população da Corte, e ainda quantificar e dimensionar a importância dessas instituições no incipiente contexto de securitização e proteção social imperial, restrito aos funcionários públicos.

---

<sup>22</sup> Denominados pequenos funcionários públicos, os empregados nas burocracias civil proletária e auxiliar, e parte da diretorial, conforme a classificação estabelecida por Alberto Guerreiro Ramos, na sua análise na burocracia imperial. Cf. RAMOS, A. G. Administração e contexto brasileiro: esboço de uma teoria geral da administração. 2 ed. Rio de Janeiro: Ed. da FGV, 1983. Para uma breve síntese dos escalões administrativos no Império, ver o capítulo intitulado “A burocracia, vocação de todos”, de José Murilo de Carvalho. CARVALHO, J. M. A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de Sombras: a política imperial. 9ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

<sup>23</sup> ALMEIDA AREIAS, José Carlos de. *Pensions des veuves, orphelins et parents des fonctionnaire civil et des officiers militaires*. In: Idem, 1883, p.146 e 149, tradução nossa.

No **capítulo 6** Em nossa pesquisa, confirmamos a hipótese de garantia do direito ao benefício previdenciário - da ordem do que se convencionou como previdenciária ou da seguridade social -, como a pensão por morte, que não foi somente previsto na legislação, mas foi intensamente executado, não apenas para os professores, mas para diversas categorias profissionais. No entanto, como as pensões por morte, sobretudo a militares, reservavam uma fatia cada vez maior do orçamento imperial, ficou comprometida a capacidade governamental de expandir os benefícios, como aposentadorias e pensões por morte, aos funcionários públicos civis e aos seus familiares. Dessa forma, devido à pressão exercida financeiramente pelo pagamento dos pensionistas, e devido à crescente demanda pela ampliação do direito à proteção social, a solução política para a situação foi a aprovação do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado (1835), tema deste capítulo.

O leitor poderá observar que, como esta pesquisa abordou temáticas variadas, em temporalidade que perpassa do século XVI ao século XX, optamos por expor as discussões historiográficas em cada capítulo, em uma tentativa de facilitar a compreensão. Por sua vez, a amplitude das questões fez que com optássemos pela exposição do contexto social, político e econômico relacionado à cada período abordado. Nesse sentido, entendemos como necessário realizar a reconstrução contextual dos respectivos períodos, ainda que em algumas oportunidades tivéssemos que extrapolar os limites dos objetivos principais desse texto.

Embora tenha-se tornado lugar comum relacionar o ano de 1923 como o marco inaugural da previdência social no Brasil, isto é, atribuir importância às ações estatais em detrimento da sociedade civil, as pesquisas nas áreas do Direito e da Economia Previdenciária atribuem ao Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, fundado em 1835, o título de “primeira instituição previdenciária do Brasil”.<sup>24</sup> Ainda sob viés evolucionista, considera-se esta instituição, assim como as associações mutualistas, “um prenúncio dos sistemas privados complementares de previdência”.<sup>25</sup>

Embora seja conceitualizado como instituição privada, pretendemos demonstrar a fragilidade deste tipo de assertiva para o período imperial. Contraponto às sociedades mutualistas, acompanharemos a trajetória do Montepio Geral de Economia dos Servidores do

---

<sup>24</sup> Cf. AFONSO, Luís Eduardo. Um estudo dos Aspectos Distributivos da Previdência Social no Brasil. Tese. 135 fls. São Paulo, USP, 2003; SILVA, Fabiana Lopes da. Impacto do risco de longevidade em planos de previdência complementar. Tese. 218 fls. São Paulo, USP, 2010.

<sup>25</sup> IBRAHIM, *op. cit.*, p. 2.

Estado para evidenciar servidores públicos e o governo imperial atuaram lado a lado e em intensas negociações no interior desta instituição, evidenciando a perenidade dos limites divisórios entre o público e privado. Isso nos permitirá compreender os motivos pelos quais o governo incentivou e aprovou a sua criação, com base no projeto apresentado pelo então ministro da Justiça, Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho Neste, será enfatizada uma abordagem que destrinche os impulsos, as justificativas, os objetivos de sua fundação, seja das diversas escalas do funcionalismo, seja do âmbito governamental. Em especial, cabe destacar que parcela dos empregados públicos procurava assegurar garantias futuras de sobrevivência, para si e/ou familiares, enquanto o governo munia-se da justificativa de que sua aprovação intentava “beneficiar, quanto possa, sem gravame do Tesouro Público Nacional”.<sup>26</sup>

---

<sup>26</sup> Decreto de 10 de janeiro de 1835. Cf. *Coleção das Leis do Império do Brasil*, 1835, parte II, p.2-45.

A previdência dos militares remonta há mais de duzentos anos. As pensões atualmente em vigor tiveram suas origens nas tenças portuguesas, posteriormente reguladas pela Lei de Remuneração dos Oficiais do Exército de Portugal, de 16 de dezembro de 1790, e pelo Alvará de 23 de setembro de 1795, que aprovou o Plano de Montepio dos Oficiais da Armada Real Portuguesa. [...] O direito aos proventos integrais na inatividade sempre foi reconhecido e custeado pelo Estado, representando para os militares uma contraprestação pela sua dedicação integral à defesa da pátria, “até com o sacrifício da própria vida”. Em algumas oportunidades, quando este mesmo Estado julgou que o custo da inatividade dos militares estava elevado, buscou-se uma compensação com o aumento do tempo de serviço necessário para o exercício deste direito. Quanto às contribuições, verifica-se que os Oficiais da Marinha contribuem para a pensão (inicialmente do Montepio Militar) desde 1795, os Oficiais do Exército, desde 1890 (para a pensão do Montepio Militar dos Oficiais do Exército, que, embora tendo sido criado em 1827, não previa contribuição até então). Aos poucos o direito de contribuir para a Pensão de Montepio foi sendo estendida aos graduados e praças da Marinha e do Exército [...]. Cabe comentar ainda que na época em que foi editada a atual Lei de Pensão Militar (1960) existiam três tipos de pensões destinadas à família militar. A pensão de montepio, de caráter contributivo, a pensão conhecida como meio-soldo, de caráter não contributivo, e a pensão especial, que substituíam as duas já citadas, em caso de falecimento do militar da ativa em virtude de acidente em serviço ou moléstia nele adquirida, em campanha ou em consequência de agressão inimiga.

A origem da pensão de meio-soldo se confunde com a criação do Montepio Militar dos Oficiais do Exército, criado por Lei do Governo Imperial em 6 de novembro de 1827. Em 1890, o Governo criou para o Montepio Militar dos Oficiais do Exército regras iguais ao Montepio dos Oficiais da Marinha, de 1795, (já incluídas as contribuições) e estendeu ao militar da Marinha o meio-soldo que era pago ao militar do Exército. Finalmente em 1892 os militares passaram a pagar contribuição tanto para o Montepio, quanto para o meio-soldo.

OLIVEIRA, Vanderlei Teixeira de. *Remuneração e previdência dos militares*.

## Capítulo 1

### ***Sistema militar e mercês no Brasil colonial***

A PENSÃO MILITAR É a importância paga, mensalmente, aos beneficiários do militar falecido ou assim considerado, nos termos da Lei. É de origem bicentenária (1795-período colonial, antes de surgir na Alemanha em 1883, o embrião da previdência social). Os militares da união (da ativa e inativos) sempre contribuíram para a pensão militar. [...] Portanto, os militares não contribuem para "garantir a reposição de renda" quando não mais puderem trabalhar. Essa garantia é totalmente sustentada pelo Estado. Os militares federais contribuem, sim, com 7,5% da sua remuneração bruta para constituir pensões, que são legadas aos seus dependentes e com 3,5 %, também da remuneração bruta, para fundos de Saúde. Cabe ressaltar que as origens da pensão militar, no Brasil, remontam ao Século XVIII, quando criado o Plano de Montepio Militar dos Oficiais do Corpo da Marinha, em 23 de setembro de 1795. Este documento foi o primeiro ensaio no sentido de assegurar à família do militar falecido assistência condigna e compatível com o ambiente social em que vivia. Portanto, o advento da pensão militar tem uma historicidade que antecede mesmo ao movimento previdenciário no Brasil, cuja origem é atribuída à Lei ELOY CHAVES de 1923. Definição de “pensão militar” no endereço eletrônico oficial do Exército Brasileiro, março de 2019;<sup>1</sup>

Necessario he logo que haja premios, para que haja soldados; & que aos premios se entre pela porta do merecimento: dem-se ao sangue derramado, & não ao herdado somente: dem-se ao valor, & não à valia; que depois que no mundo se introduzio venderem se as honras militares, converteose a milícia em latrocinio, & vão os soldados à guerra a tirar dinheiro com que comprar, & não a obrar façanhas com que requerer.

Padre Antonio Vieira. *Sermões*, c. junho de 1640.<sup>2</sup>

Em todos os esboços sobre a história previdenciárias brasileira, os militares aparecem como os primeiros a conquistar direito ao benefício, em 1790<sup>3</sup>, com a reforma por tempo de serviço efetivo prestado, depois, em 1795, com a pensão por morte para os familiares e demais herdeiros. De forma semelhante aos dias atuais, o militar não contribuía para garantia a reposição da sua renda, as reformas eram encargos exclusivo do Estado. Eles contribuía com o equivalente a um dia de soldo para a formação de um fundo para a segurança futura dos seus herdeiros. O direito

---

<sup>1</sup> Disponível em [www.eb.mil.br/a-pensao-militar](http://www.eb.mil.br/a-pensao-militar) último acesso em 6 de março de 2019.

<sup>2</sup> VIEIRA, P. Antonio Vieyra. *Sermoens*. VI parte. Lisboa: Officina Miguel Deslandes, 1690, p. 398.

<sup>3</sup> Observa-se que a carta régia de 1790 passou a ter validade no território brasileiro a partir do decreto de 29 de dezembro de 1801.

previdência ordinária - a reforma<sup>4</sup> e o Montepio da Armada (pensões), como era chamado -, foi estabelecida com a ascensão ao poder de Rodrigo de Sousa Coutinho (1755-1812), o conde de Linhares, importante ministro dos nos reinados de d. José I, d. Maria e d. João VI. No entanto, até o final do século XVIII qualquer benefício para os militares eram deixados a critério do soberano, que concedia a *mercê* enquanto recompensa pelos serviços prestados ao reino, ancorado em critérios - subjetivos - como relevância das ações ou merecimento individual.<sup>5</sup> Na prática estas eram recompensas extraordinárias, e foram normatizadas em uma deliberação do Conselho Ultramarino de 28 de março de 1792, que estabeleceu uma tabela de valores para estes benefícios, denominados *tença*.<sup>6</sup>

Entre os estudiosos da tradicional história militar portuguesa, uma ênfase foi dada à chamada “Revolução Militar do século XVII”, ideia que apareceu pela primeira vez nos estudos de Michael Roberts, e que destaca a introdução, de modo geral, das mais recentes “tecnologias da guerra”, um “novo conceito de disciplina”, “novas modalidades de enquadramento e direção de grandes massas humanas, as novas exigências financeiras, os novos componentes científicos da formação militar”.<sup>7</sup> Roberts situa no século XVI os primeiros passos dessa revolução. Ele destaca o papel de Maurício de Nassau, enquanto um dos responsáveis pela introdução de mudanças táticas e estratégicas de guerra.<sup>8</sup> No entanto, ainda que muitas dessas inovações fossem reais, autores como Geoffrey Parker, enfatizam que a revolução militar ocorrera muito anos antes, aproximadamente cem, como ocorrera na Renascença italiana, e na Espanha, Holanda e Lombardia do Seiscentos.<sup>9</sup>

---

<sup>4</sup> Embora na atualidade não exista a definição constitucional (1988) específica de regime previdenciário militar. Na prática, um militar reformado não se aposenta. Neste caso, a contribuição previdenciária destina-se às pensões por morte. Na antiga definição de reforma, pelo dicionário de Luiz Maria da Silva Pinto, a reforma significava “*Conservar no posto etc. com o soldo sem exercício*”. PINTO, 1832, p.114.

<sup>5</sup> AREIAS, 1883, p.140.

<sup>6</sup> MENDONÇA, 1847, v.1, p.265.

<sup>7</sup> ROBERTS, Michael. *The Military Revolution, 1560-1660*. Belfast: Queen’s University of Belfast, 1956; HESPANHA, António Manuel (coord.). *Nova História Militar de Portugal*. Lisboa: Cículo de Leitores, 2004, p.7.

<sup>8</sup> ROBERTS, 1956, p.16.

<sup>9</sup> “*Many of the developments described by Roberts also characterized warfare in Renaissance Italy: Professional standing armies, regularly mustered, organized into small units of standard size with uniform armament and sometimes uniform dress, quartered sometimes in specially constructed barracks, were maintained by many Italian states in the fifteenth century. (...) Spain’s more permanent armies were also distinguished by sophisticated panoply of military institutions and ancillary services. (...) In the Netherlands and Lombardy, at least after 1570, there was a special military treasury, an elaborate and autonomous hierarchy of judicial courts, a well-developed system of medical care...*” PARKER, Geoffrey. “The Military Revolution, 1560-1660 - A Myth?”. *Journal of Modern History*, v. 48, Issue 2, (1976), p.199. Citado igualmente por FUCS, Alice. “A revolução militar (1560-1660): análise e críticas à teoria de Michael Roberts”. Monografia. UFRJ, 2012, p.31.

Tributário do revisionismo de Parker, António Manuel Hespanha coordenou a coleção intitulada de Nova História Militar de Portugal.<sup>10</sup> Para o autor, a especificidade portuguesa o distanciou dessas inovações, a “guerra ultramarina” requisitavam mais o uso de artilharia naval, fortificações para defesa e uma administração que resolvesse assuntos de uma “guerra longínqua” para cuidar do sistema de ordenanças ou mesmo a criação de impostos militares.<sup>11</sup> Entre as mais importantes introduções dos século XVI para Portugal estava a adaptação da artilharia com arma de fogo nos seus navios, o abastecimento desta, e a maior profissionalização dos soldados, ainda que o conhecimento fosse essencialmente adquirido no campo de batalha. Como observa Luiz Guilherme Scaldaferrri Moreira, os campos de batalha lusos estavam no ultramar, e métodos das guerras típicas das áreas colonizadas eram frequentemente adotados, como a “guerra brasílica” em Pernambuco. Depois da Restauração de 1640, foi preciso lidar com maior necessidade de defesa do ultramar, trazendo consigo o crescimento dos efetivos, o que prescindia dos instrumentos e das formas de recrutamento, cuja forma mantivera-se arcaica, e por séculos dependeu dos donatários e senhores de terras. Com o estabelecimento do exercito profissional vieram a necessidade de lidar com os problemas de insubordinação das tropas e as desordens, muitas causadas pelos frequentes atrasos nos soldos. Poderíamos ainda citar o desenvolvimento dos estudos da engenharia militar.<sup>12</sup>

No entanto, outro grande mérito dos autores da Nova História Militar de Portugal, foi refutar concepção anacrônicas, sobretudo na quanto a aplicação, para a realidade da modernidade portuguesa e colonial, de concepções e conceitos que surgiram posteriormente, como “patriotismo”, “nação em armas” e “exército nacional”, relacionados estes aos nacionalismo a partir do século XIX. Em contraponto, os autores introduzem conceitos apropriados e articulados nos séculos a partir do século XVI e XVII, como “guerra justa” contra os infiéis, e, sobretudo, o “serviço de mercês”, como a necessidade, que pouco a pouco passou a “obrigatoriedade” da retribuição, pela Coroa, dos serviços militares prestados.<sup>13</sup> Nesse sentido, pensamos que, o que se chama simplesmente de previdência militar tem uma inserção mais ampla na trajetória da história militar e da construção dos Estado moderno português e imperial brasileiros, na medida em que as reformas e pensões possuem raízes nas *mercês*.

---

<sup>10</sup> Participaram da produção dos estudos, Rui Bebianno, Fernando Dores Costa, Francisco Contento Domingues, Manuel Lobato, Nuno Gonçalo Monteiro, Pedro Puntoni, José Damião Rodrigues e Vitor Rodrigues.

<sup>11</sup> HESPANHA, 2004, p.9.

<sup>12</sup> MOREIRA, Luiz Guilherme Scaldaferrri. Nova História Militar de Portugal. *Navigator*, v.6, n.11, 2010.

<sup>13</sup> HESPANHA, 2004.

## As milícias e a (des)centralização política-administrativa: Estado e nação na interpretação militarista da história

A “*História é de grande utilidade, tanto aos que encaminham o destino das nações, como aos povos que por ella se regulam, evitando as quedas de seus antepassados, e endereçando-se gloriosos a um fim mais digno de suas ilustres fadigas*”.<sup>14</sup> A frase de Januário da Cunha Barbosa, secretário do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB), revela a importância assumida pelo ofício do historiador no projeto de construção da *memória da nação* no então, recém independente, Império do Brasil. Naquele contexto, a mencionada *utilidade* coincidia com um específico projeto intelectual e político de construção do Estado, que implicava, essencialmente, na ideia de unificação do país, porque tornaria visível as várias histórias preexistentes que ocorreram esparsas em todas as suas províncias. Escritas em conjunto, estas histórias provinciais - *regionais* - deveriam adquirir sentido em um novo gênero narrativo, a *história geral*.<sup>15</sup> Pouco antes, em novembro de 1838, na fundação do instituto, Cunha Barbosa, em discurso de caráter programático, publicado do primeiro número da *Revista do IHGB*, sintetizara a questão: “*Não se compadecia já com o genio brasileiro, sempre zeloso da gloria da patria, deixar por mais tempo em esquecimentos factos notaveis da sua historia, acontecidos em diversos pontos do Imperio, sem duvida ainda não bem designados*”.<sup>16</sup>

Em 1840 a direção do IHGB definiu uma premiação para o autor do mais conveniente plano para a escrita dessa história. Sete anos depois seria premiada a dissertação do naturalista bávaro Karl Friedrich Philip von Martius (1794-1868), escrito em Munique, em 10 de janeiro de 1843, e que fora publicada na revista do IHGB no ano seguinte.<sup>17</sup> De acordo com Manoel Luís Salgado Guimarães, o plano de von Martius apresentava as linhas mestras de um projeto historiográfico que

---

<sup>14</sup> BARBOSA, Januário da Cunha. “Relatorio lido no acto de solemnizar-se o 5º anniversario do Instituto Histórico e Geographico Brasileiro, no dia 11 de dezembro de 1843”. *Revista do IHGB*. Tomo V. 3ª edição. Suplemento. Rio de Janeiro: Typographia Universal de Laemmert & C., 1885, p.4 e 5. Para a redação mantivemos a grafia original em todas as citações reproduzidas.

<sup>15</sup> CÉZAR, Temístocles. “Lição sobre a escrita da história: historiografia e nação no Brasil do século XIX”. *Diálogos*, DHI/UEM, v. 8, n. 1, p. 11-29, 2004, p.13.

<sup>16</sup> BARBOSA, Januário. “Discurso”. *Revista do IGHB*. Tomo I. 3ª edição. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1908, p.9; reproduzido também por Temístocles César, *op.cit.*, p.13.

<sup>17</sup> MARTIUS, Karl Friedrich Philip von. “Como se deve escrever a Historia do Brazil”. *Revista do IHGB*. Tomo VI, v.6. Rio de Janeiro: Kraus Reprint, 1973, p.381-403.

garantisse identidade e especificidade homogêneas à *nação* brasileira. Em importante análise, o autor evidenciou, uma das características distintivas do Brasil, na ideia da mescla das três raças (português, indígena e o negro africano) - o que, de certo modo, alicerçou a construção do mito da democracia racial.<sup>18</sup>

No entanto, em meados do Oitocentos, outra questão, em particular, colocada pelos intelectuais associados ao instituto, introduz uma série de problemas que estarão presentes no decorrer da nossa pesquisa, e que diz respeito, de modo geral, ao longo percurso de construção do Estado. No momento em que a História se consolidava enquanto campo de conhecimento autônomo, uma obra histórica precisava unir e transmitir “um conjunto articulado de interpretações do passado, como possibilidade de atuar sobre o presente e o futuro” - a história *magistra vitae*.<sup>19</sup> Nesse sentido que von Martius atribuiu ao futuro historiador a responsabilidade de incutir nos brasileiros exemplos de “*amor da pátria, coragem, constância, indústria, fidelidade, prudência, em uma palavra, todas as virtudes cívicas*”.<sup>20</sup> Não por acaso, a construção intelectual - do conceito - da *nação*, andava vinculada com solução política adotada para país. O historiador, “*patriótico*”, deveria “*escrever como auctor Monarchico-Constitucional*”, precisava fazer ver que “*todas as Provincias do Imperio por lei organica se pertencem mutuamente*” cujo “*propicio adiantamento*” dependeria da garantia da “*mais intima união entre ellas*”.<sup>21</sup> Em síntese, a história precisava estabelecer os fundamentos para a *sustentação da Monarquia*, porque na concepção de von Martius, que estivera em viagem pelo Brasil na conjuntura dos anos de 1817 a 1820, o país estava “*affecto em muitos membros de sua população de idéias politicas immaturas*”, com “*Republicanos de todas as côres*”, “*Ideologos de todas as qualidades*” e “*uma imprensa desenfreada*”.<sup>22</sup>

Não por acaso Manoel Guimarães ao analisar a dissertação de von Martius identificou nesta diversos “pontos de interseção com o projeto centralizado em andamento!”.<sup>23</sup> O autor se referia, sobretudo, ao contexto do Regresso Conservador no final da década de 1830.<sup>24</sup> Embora não seja o momento de nuançar estas questões, as apresentamos porque pretendemos, por um viés específico,

---

<sup>18</sup> GUIMARÃES, Manoel Luís Salgado. “Nação e Civilização nos Trópicos: O Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e o Projeto de uma História Nacional”. *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, n.1, 1988, p.5-27, p.15 e 16.

<sup>19</sup> Idem, *ibidem*, p.17.

<sup>20</sup> MARTIUS, op. cit., p.401.

<sup>21</sup> Idem, *ibidem*, p.402.

<sup>22</sup> Idem, *ibidem*, p.401.

<sup>23</sup> GUIMARÃES, op. cit., p.17.

<sup>24</sup> Cf. ROCHA, Justiniano José da. Ação, Reação e Transação. In: MAGALHÃES JÚNIOR, Raymundo. *Três panfletários do segundo reinado*. São Paulo, Brasiliana 1956.

corroborar com a discussão historiográfica sobre processo de construção da *nação*, especificamente pela perspectiva do desenvolvimento do *poder militar* dos Estados, o que, por sua vez, para historiadores e sociólogos, estava relacionado intrinsecamente com os processos centralização política e administrativa. Nesse sentido, antes, será importante compreender como os possíveis sentidos das palavras *nação* e *Estado*, e as diversas formas pelas quais os atores sociais da primeira década do século XIX puderam articulá-las nas mais diferentes situações.

Na medida em que analisamos o conceito de *nação* - com base nos estudos de Marco Antonio Pamplona, publicado no *Diccionario político y social del mundo ibero-americano: La era de las revoluciones, 1750-1850* (2009) - nota-se que von Martius se expressou em contexto linguístico que apresentava um rápido processo de ressignificação, no sentido de fortalecer a representação política da palavra, conforme foi possível verificar pela comparação das diversas edições dos dicionários de língua portuguesa, publicados no espaço de aproximadamente cem anos.<sup>25</sup>

No *Vocabulário Portuguez e Latino* (1728), de Raphael Bluteau, a *nação* está definida como “*Nome colectivo, que se diz da Gente, que vive em alguma grande região ou Reyno, debaixo do mesmo Senhorio*”. É possível compreender a importância do aspecto da submissão política em que se definia a *nação* que, ressalta-se, não se confundia com *povo*, porque uma *nação* compreendia diversos povos: “*assim Beirões, Minhotos, Alentejoens, etc. compoem a nação Portugueza; Bávaros, Saxões, Suanos, Amburguezes, Brandeburguezes, etc. compoem a nação Alemã; Castelhanos, Aragonezes, Andaluzes, etc. compoem a nação Hespanhola*”.<sup>26</sup> Em suma, a ideia de *nação* estava vinculada diretamente ao espaço do reino, a autoridade de um mesmo senhor e da monarquia. Para Marco Pamplona, esta foi a definição característica “*associado ao contexto do Antigo Regime*”.<sup>27</sup>

No final do século XVIII as mudanças semânticas estavam definitivamente consolidadas. No *Diccionario da Lingua Portugueza* (1789), de Antônio de Moraes Silva,<sup>28</sup> os significados

---

<sup>25</sup> PAMPLONA, Marco Antonio. “Nación”. In: SEBASTIÁN, Javier Fernández (dir.). *Diccionario político y social del mundo iberoamericano: La era de las revoluciones, 1750-1850*. Madrid:Fundación Carolina/Centro de Estudios Políticos y Constitucionales/Sociedad Estatal de Conmemoraciones Culturales, 2009, p.882-893.

<sup>26</sup> BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico ...* Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712 - 1728. 5 v., p.658.

<sup>27</sup> PAMPLONA, op. cit., p. 883, tradução minha.

<sup>28</sup> SILVA, Antonio Moraes. *Diccionario da lingua portugueza* - recopilado dos vocabularios impressos ate agora, e nesta segunda edição novamente emendado e muito acrescentado, por ANTONIO DE MORAES SILVA. Lisboa: Typographia Lacerdina, 1813, p.332.

étnicas e culturais da *nação* - “*Raça, Casta, espécie*” - ocuparam menor espaço comparado ao sentido político: “*A gente de um paiz, ou região, que tem Lingua, Leis, e Governo à parte: Nação Francesa, Hespanhola, Portuguesza*”.<sup>29</sup> Por sua vez, no Oitocentos, conforme o *Diccionario da Lingua Brasileira* (1832), de Antonio Maria da Silva Pinto, a *nação* se constituía pela “*gente de hum paiz, que se governa por suas leis particulares*” e, secundariamente, pela “*Casta, raça*”.<sup>30</sup>

De acordo com Marco Pamplona, o dicionário de Moraes Silva, no decorrer de várias edições, registrou ainda o antigo significado do vocábulo, ao associar a *nação* aos atributos étnoculturais de um *povo* - como na expressão, *gente de nação*, que identificava os descendentes de judeus e cristãos novos. No decorrer dos séculos XVII e XVIII, cada vez mais - como evidenciaram Bluteau, e próprio Moraes Silva - o sentido primevo da palavra passou a referir-se à *civitas*, isto é, ao conjunto dos *povos* ou *cidadãos* em um Estado, ou as pessoas de um país ou região culturalmente e politicamente organizadas. Desse modo que, na definição Oitocentista da *nação* moderna, valorizava, sobretudo, a ordenação política e administrativa.<sup>31</sup>

Sendo assim, no contexto linguístico predominante em meados do século XIX, a questão da construção da *nação* transitava entre estas diferentes semânticas disponíveis. Da dissertação de von Martius depreende-se uma intrincada característica, entre a “antiga” acepção” da *nação*, no esforço construção de pertencimento dos *povos* - europeu, indígena e o africano -, e o “moderno” assentado na defesa de uma ordem política e administrativa centralizada, a monarquia constitucional. Dessa forma, na consideração de que na sociedade imperial, dificilmente indivíduo estivesse referindo-se apenas a um ou outro significado de *nação*. Nesse sentido, na medida em que nossa análise prioriza processos de construção política e administrativa do Estado, estamos falando de um tipo ideal de *nação* – em termos weberianos.<sup>32</sup>

---

<sup>29</sup> Idem, ibidem, loc. cit.

<sup>30</sup> PINTO, Luiz Maria da Silva. *Diccionario da Lingua Brasileira* por Luiz Maria da Silva Pinto, natural da Provincia de Goyaz. Na Typographia de Silva, 1832.

<sup>31</sup> PAMPLONA, op. cit., p. 883, tradução minha.

<sup>32</sup> No dicionário de Antonio de Moraes Silva, o Estado definia-se como o “*governo político dos povos constituídos em sociedade civil*”. SILVA, 1813, p.843. No dicionário de Luiz Maria da Silva Pinto (1832), dentre os diversos significados de Estado, o que mais se aproximava da noção política referia-se à “*Caza, familia e todo o trem de hum Principe*”, ou “*As terras de algum Soberano, ou senhor*” ou de uma “*Classe entre os cidadãos*”. Esta última definição, aliás, remonta ao significado registrado por Raphael Bluteau, em que Estado referia-se aos “*três estados do Reino*”, ou tripartida ordenação da sociedade portuguesa dividida *Ecclesiasticorum*, *Nobilium*, & *Popularis*. Consultamos também a edição de 1890 do referido dicionário, e nele encontramos a caracterização de ordem política da palavra Estado, embora estivesse na terceira posição entre as definições: “*Sociedade civil constituída em corpo de nação com autonomia e independência, qualquer que seja o seu regimen político: Portugal é um estado monarchico, a França é um estado republicano*”. Na conjuntura da inaugurada República, Estado referia-se também a “*Sociedade civil moderna, constituída com autonomia propria no que diz respeito à sua vida interna, mas não formando por si só corpo*

Os processos de centralização foi objeto de análise de Norbert Elias, em *O Processo Civilizador*, onde relacionou a consolidação dos Estados modernos com a construção dos “mecanismos monopolistas”.<sup>33</sup> O autor observou que a emergência do Estado na França ocorreu na medida em que o monarca se transformou em controlador dos meios militares e financeiros. O processo iniciado pelo rei Luís VI, no século XII, desmantelou uma situação em que o poder estava distribuído em pequenos centros. O que permitiu a preeminência na baixa idade média, com a acumulação primitiva, na forma de monopólio, das terras e das propriedades, e pela incorporação das “empresas” econômicas.<sup>34</sup> O acúmulo dos monopólios, e sua complexificação, levou à necessidade da divisão social de sua administração. Com a distribuição social da administração que “o controle sobre o exército e tributação assumem seu pleno caráter monopolista”, para a realização do “controle militar e fiscal”. Nesse momento, para Elias, os conflitos sociais “não dizem respeito à eliminação do governo monopolista, mas apenas à questão de quem deve controlá-lo, em que meio seus quadros devem ser recrutados e como devem ser distribuídos os ônus e benefícios do monopólio”.<sup>35</sup> No momento em que surge esse monopólio permanente da autoridade central, e o aparelho especializado para sua administração, é que os domínios assumem caráter de “Estados”.<sup>36</sup> Em síntese, o Estado constitui-se enquanto “máquina, duradoura, especializada, para a administração do monopólio”.<sup>37</sup>

Embora tenha perspectiva diversa, uma análise sobre o processo de formação dos Estados desenvolvida pelo sociólogo Charles Tilly alcançou conclusões semelhantes. Para o autor, o Estado, embora tenha níveis de desenvolvimento diferentes em diversas regiões, foi, na essência, constituído através da atividade militar (guerra). Dessa forma, o Estado tem a característica de uma organização que aplica a coerção em extensos territórios, em algumas oportunidades, de forma prioritária sobre outras organizações como a família e os grupos de parentesco.<sup>38</sup> Para o autor, com

---

*de nação, sendo parte integrante da unidade política que se chama república federal: Estado do Pará, Pernambuco, Bahia, de S. Paulo*”. PINTO, 1832, p.843.

<sup>33</sup> ELIAS, N. *O Processo Civilizador*. Formação do Estado e civilização. 2ª edição. 2 volumes. Rio de Janeiro: Zahar, 1994.

<sup>34</sup> Idem, *ibidem*, p.91.

<sup>35</sup> Idem, *ibidem*, p.98.

<sup>36</sup> Idem, *ibidem*, p.91.

<sup>37</sup> Idem, *ibidem*, p.98.

<sup>38</sup> TILLY, Charles. *Coerção, capital e estados europeus (990-1992)*. São Paulo: EDUSP, 1996, p.46.

a acumulação de recursos os vencedores dos conflitos encontraram cada vez mais dificuldades para administrar os vastos territórios e a crescente população conquistados. Desse modo, diferentes modalidades de governo foram elaboradas para atender as especificidades de cada situação. Os Impérios extorquidores de tributos, as cidades-estados, as federações urbanas e os Estados nacionais foram construções para a administração dos seus respectivos monopólios.<sup>39</sup> É importante observar ainda que Tilly distingue os conceitos de *Estado nacional* e de *Estado-nação*. O primeiro corresponde a uma estrutura administrativa centralizada, diferenciada e autônoma que governa diversas regiões adjacentes, e não confunde-se, necessariamente, com o segundo, em que um povo compartilha de uma identidade linguística, religiosa e simbólica razoavelmente comuns - ausente no Oitocentos, esta diferenciação se consolidou apenas no século XX.<sup>40</sup>

Estas interpretações, de certo modo, sentam raízes nas primeiras décadas do século XX, parte dos escritores de língua germânica passaram a analisar a constituição dos Estados a partir da capacidade - militar - de subjugação de um grupo social pelo outro. Ludwig Gumplowicz (1838-1909) foi, talvez, o autor cujas ideias melhor expressaram esse pensamento, em que o *poder do Estado* (e o *poder real*), em muitos aspectos se confunde com o *poder militar*, que, por excelência, seria o responsável pelo monopólio dos mecanismos de coerção social, na sua relação com as estruturas econômicas e ideológicas da sociedade.<sup>41</sup> Nesta vertente intelectual, reconhecida como *a tradição militarista da teoria do Estado*, os “fundadores” do Estado foram “sempre uma minoria que contrabalança a escassez numérica com o maior peso da disciplina militar e a superioridade intelectual”.<sup>42</sup> Conforme observou o sociólogo Renato Treves, o Estado, nesta interpretação, “não é outra coisa que a soma das instituições que têm por objetivo o domínio de um grupo sobre o outro”.<sup>43</sup>

É perceptível que von Martius não somente, como dissemos há pouco, transitou nas diversas possibilidades linguísticas disponíveis no contexto, mas igualmente na mencionada corrente intelectual, que dava os seus primeiros passos. Tentamos com isso argumentar que estava presente uma dimensão específica da história da *nação*. Na sua dissertação - escrita quando o autor estava Munique, onde fora nomeado conservador do Jardim Botânico da cidade, e professor de botânica

---

<sup>39</sup> Idem, *ibidem*, p.68 e 69.

<sup>40</sup> Idem, *ibidem*, p.46 e 47.

<sup>41</sup> AZAMBUJA, Darcy. *Teoria geral do Estado*. 4ª edição. São Paulo: Globo, 2008, p.123 e 124.

<sup>42</sup> Idem, *ibidem*, loc. cit.

<sup>43</sup> TREVES, Renato. *Sociologia do Direito: origens. Pesquisas e problemas*. 3ª ed. Tradução Marcelo Branchini. Barueri, SP: Manole, 2004, p.63.

na Universidade da Academia Real de Ciências e Letras de Munique - compartilhava da acepção, comum aos escritores germânicos, de que a constituição política dos Estados modernos, estava relacionada a *autonomia do poder estatal* que, por sua vez, confundia-se com a *autonomia do poder militar*, conquistada pelo processo de monopolização.<sup>44</sup>

Dessa forma, uma das características do projeto intelectual e político de construção da *nação* brasileira a partir dos anos de 1840, foi a valorização da integridade política-administrativa, sintetizado pelo esforço de integralização das suas províncias à *nação*. Na contramão, assim, do legado da dominação portuguesa que, nesta parte do ultramar, funcionava como força centrífuga, concorrente do centralizado poder real. Desse modo, no tópico *Os Portuguezes e a sua parte na História do Brazil*, von Martius destacara a influência na administração colonial - “negativa” na perspectiva da construção da *nação* - do *sistema de milícias*, que foi implementado para a defesa dos domínios portugueses. Para o autor, as milícias “*fortaceciam e conservaram o espírito de empresa aventureiras, viagens de descobrimento e extensão do domínio Portuguez*”, o que favoreceu “*o desenvolvimento de instituições municipais livres, e de uma certa turbulência e ate desenfreamento dos cidadãos, capazes de pegar em armas em oposição às auctoridades governativas*”.<sup>45</sup>

O *sistema de milícias*, embora, fosse uma das causas dos sucessos das armas portuguesas contra as invasões francesas e holandesas, em última instância, para von Martius, fez com que o português estabelecido no Brasil abandonasse “*de certo modo os direitos que em Portugal possuía para com o Monarcha, por quanto, em lugar de um Rei, recebia um Senhor [...]*”, o autor alertava que sobre a concorrência dos poderes descentralizadores perante a autoridade central.<sup>46</sup>

Nesta perspectiva da *tradição militarista*, em 1874, na primeira edição da “*Historia Politica e Militar de Portugal*”, José Maria Latino Coelho (1825-1891) advertira os leitores que “*N’este quadro, que pennejâmos a largos traços, vae comprehendida e enlaçada a historia politica e a historia militar. Mal podem uma sem a outra explicar-se e entender-se*”.<sup>47</sup> Entre os escritos do período, era comum a comparação das especificidades do quadro local com o modelo prussiano. O

---

<sup>44</sup> Cf. MANN, Michael. “El poder autónomo del Estado: sus Orígenes, mecanismos y resultados”. *Relaciones Internacionales*, 5, 2007, p.1-43; disponível em [repositorio.uam.es/handle/10486/678491](http://repositorio.uam.es/handle/10486/678491), acesso em 15 de janeiro de 2018.

<sup>45</sup> MARTIUS, op. cit., p.389 e 390.

<sup>46</sup> Idem, ibidem, p.390.

<sup>47</sup> COELHO, José Maria Latino. *História Política e Militar Portugal, desde os fins do XVIII até 1814*. Tomo I. Lisboa: Imprensa Nacional, 1874, p.23.

que levou o autor a esboçar uma interpretação pessimista devido “*o dilatado sonno de nossas armas desde os princípios do seculo XVIII, apenas interrompido por insignificativas operações, deixou quasi ao desamparo as forças defensivas, e insuficientes e obsoletas as instituições militares de Portugal*”<sup>48</sup>, o que ocasionou, a ainda ocasionaria consequências nefastas:

Conhecemos como nos estados pequenos e de forças diminutas, quando os cidadãos se não interessam no governo pela directa cooperação nas cousas publicas, e ao civismo, que nem tem nome n’esses povos, se não substitue, como na Prussia de Frederico, um principio conquistador. Aprenderemos, como n’estas lastimosas circumstancias são precisos muitos anos de humilhações oprobrias para que o Titan oppresso se determine a final em romper os seus grillhões.<sup>49</sup>

É preciso observar que von Martius reproduziu sua interpretação um conceito militar popularizado a partir da Revolução Francesa, em que passava-se à lógica do recrutamento maciço enquanto medida de “força”. No Antigo Regime, as monarquias ibéricas, como observou o historiador espanhol Xavier Pujol, não mobilizaram forças militares para empreender uma centralização, mas sim o “fortalecimento das suas dinastias, a imposição do princípio da autoridade sobre os súbditos considerados pouco obedientes e pouco cumpridores das suas obrigações, especialmente em matéria fiscal”.<sup>50</sup> Embora não adentraremos na discussão, a análise de Pujol introduz a questão do absolutismo europeu. Neste ponto, é algumas questões levantadas pela historiografia permitem aprofundar sobre as possíveis dimensões da centralização que as instituições e o poder político adquiriram em Portugal e seus domínios ultramarinos do século XVII ao início do século XIX, e a relação/influência do poder militar nesse processo.

É comum a ideia de que o rei interferiu nos mínimos detalhes da vida dos seus súditos, inclusive nos domínios ultramarinos, “ordenando-os, disciplinando-os, normatizando-os”. Conforme observou Maria Fernanda Bicalho, pela análise, mesmo que superficial das Consultas do Conselho Ultramarino, cujos membros deliberavam sobre as minúcias da vida econômica, administrativa, política e militar da sociedade colonial. De forma semelhante, as Ordenações regulamentavam minuciosamente as atividades cotidianas de súditos e instituições. A autora menciona que é impossível abordar o Antigo Regime em Portugal sem considerar o papel

---

<sup>48</sup> Idem, *ibidem*, loc. cit.

<sup>49</sup> Idem, *ibidem*, p.21.

<sup>50</sup> PUJOL, Xavier Gil. “Centralismo e localismo? Sobre as relações políticas e culturais entre capital e territórios nas monarquias europeias dos séculos XVI e XVII”. *Penélope. Fazer e desfazer História*, 6, Lisboa, 1991, p.124.

desempenhado pela Igreja Católica na prática de disciplinar as almas e mentes dos vassallos no reino e no ultramar.<sup>51</sup> O século XVI fora conturbado pela Reforma. Encabeçada pelas Concílio de Trento, no século XVI a Igreja preocupava-se com a defesa dos sacramentos e do direito canônico e com a melhoria da qualidade dos eclesiásticos, que estavam sob ataques protestantes. No entanto, observa Ronaldo Vainfas, as pretensões da Igreja não podem ser subestimados, uma vez que naquele mesmo século “o espírito de defesa cedeu lugar ao [...] ataque e de missão, no mundo ibérico”. No século XVII, a Contra Reforma, adquiriu contornos institucionais com a Sagrada Congregação da Propaganda da Fé (1622), que procurava impulsionar, orientando e financiando, as atividades no Novo Mundo. Nos domínios portugueses, influenciada pela instituição do *padroado*, a expansão do catolicismo estava presente desde os primórdios coloniais. Nestes os jesuítas estiveram à frente da atividade missionária com a catequização dos gentios, e pela atividade educacional que desenvolveram em diversos colégios.<sup>52</sup> Conforme concluiu Bicalho, a constituição dos bispados e as visitas episcopais nas diversas regiões do Brasil, reafirmam que atividade cristianizadora e a construção do Império foram as principais razões do expansionismo portugueses.<sup>53</sup>

Esta intervenção da Coroa, em diversas vezes nas áreas provinciais e locais, corroborou com o processo de centralização do poder do Estado:

A vontade ou a necessidade desta intervenção não era, no entanto, uma via de mão única, nem sempre correspondendo a uma iniciativa exclusiva do governo central, partindo muitas vezes das próprias autoridades locais. Isso decorria do crescente prestígio que a justiça real vinha adquirindo, e da visão de mundo dos contemporâneos acerca da função arbitral do monarca, a quem se recorria para resolver conflitos domésticos entre facções rivais no seio da comunidade, ou entre seus representantes e os próprios agentes do poder central.<sup>54</sup>

Foi através da concessão das *mercês* que o rei conseguiu retribuir parte dos serviços prestados pelos súditos no reino e nas colônias, o que corroborava para reforçar o “sentimento de pacto e os laços de sujeição dos vassallos em relação ao reino e a si próprio”.<sup>55</sup> De acordo com Xavier Pujol, essa crescente concentração de poderes num centro reduzido, estabeleceu o maior

---

<sup>51</sup> BICALHO, Maria Fernanda. *A cidade e o império: o Rio de Janeiro no século XVIII*. Civilização Brasileira, 2003, p.340.

<sup>52</sup> VAINFAS, Rolando. *Trópico dos pecados: moral, sexualidade e inquisição no Brasil*. 3ª impressão. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1997, p.25-26.

<sup>53</sup> BICALHO, op. cit., p.341.

<sup>54</sup> Idem, ibidem, p.342.

<sup>55</sup> BICALHO, op. cit., p.344.

paradoxo do absolutismo: “uma dependência deste centro em relação a forças sociais periféricas”.<sup>56</sup> O que ocorreu por meio da conjugação de “comportamentos classistas, solidariedades estamentais, laços de patrocínio e clientelismo, tudo combinado com o poder conferido pela outorga de honras pelo rei”. Aquele significativo instrumento de poder permitiu à monarquia incorporar novos grupos no aparelho estatal, mas o resultado foi que a coroa não pudesse prescindir do apoio destes grupos, o que deu lugar “ao florescimento de clientelas e de redes de intermediários sociais, fenómeno considero próprio dos Estados em formação”.<sup>57</sup>

Nessa perspectiva analítica os domínios ultramarinos representaram uma nova área de atuação para a coroa portuguesa, fora dos “exíguo” espaço de ação no arcabouço jurídico da proteção dos direitos individuais. É importante observar que na caracterização do Antigo Regime promovida na obra de António Hespanha, o Estado, no contexto, não se relacionava com a sociedade civil. Na medida em que, para o autor, foi a partir das ideias consolidadas e difundidas pela Revolução Francesa que o Estado moderno foi associado a um Estado em incorporou poderes absolutos e ilimitados, exercido despoticamente na figura do rei.<sup>58</sup> No entanto, na sua concepção, o Estado moderno tipicamente europeu - pensado na separação público/privado, a concentração de poderes em um centro, e a racionalidade de poder - não existiu em Portugal. Sua característica foi de uma estrutura “polissinodal”, isto é, um conjunto quase ilimitado de cédulas sociais dispersas e que concorreram entre si na atividade da administração e do poder, e não permitiram a ocorrência de uma supremacia a centralizada. Em síntese, a essência da construção do Estado português não corresponderia à elaboração de um poder absoluto, ilimitado e centralizado da monarquia.<sup>59</sup> Esta perspectiva analítica indica especificidades também no *sistema militar*.

É interessante refletir sobre a assertiva de von Martius sobre a descentralização causada pelo *sistema de milícias*, com base nas ideias de paradoxo do absolutismo, de Xavier Pujol, ou dos limites do campo de ação da coroa, de António Hespanha. Estas ideias apareceram, de certa forma, na análise de Raymundo Faoro, sobre a construção do aparato administrativo colonial. Na contramão da hipótese de von Martius, para Faoro, “a integração do colono à ordem metropolitana

---

<sup>56</sup> PUJOL, op. cit.

<sup>57</sup> PUJOL, op. cit., p. 129 e 130.

<sup>58</sup> Karl Marx em *A guerra civil na França* representou a Revolução enquanto a “enorme vassoura [...] do século XVIII [que] varreu todas essas relíquias de tempos passados, assim limpando ao mesmo tempo o solo social dos últimos estorvos que se erguiam ante a superestrutura do edifício do Estado moderno [...]”. Idem, *ibidem*. São Paulo: Boitempo, 2011, p.54.

<sup>59</sup> HESPANHA, “As estruturas políticas em Portugal na Época Moderna”. In: TENGARRINHA, José. *A Historiografia Portuguesa, Hoje*. São Paulo: Editora Hicitec, 1999, p.117-181, p.122-136.

fez-se por meio da ordem militar”. A expansão portuguesa para os territórios do interior e a manutenção paz (e ordem) foram realizados pelo que o autor chamou de “prolongamento da ordem estamental”. Para o autor, os “milicianos moldaram a sociedade do interior, assegurando-lhe com seu vínculo ao rei, a disciplina, a obediência e o respeito à hierarquia”.<sup>60</sup>

Para compreender dimensão dessas questões, suscitadas a partir das assertivas de von Martius, será preciso estudar a constituição e a atuação do *sistema de milícias*, nos domínios portugueses. Conforme observou Latino Coelho, no período imediatamente posterior Restauração da independência de Portugal, em 1640, a Coroa adotou diversas medidas para a defesa contra a ameaça espanhola e para manutenção dos seus domínios.<sup>61</sup> Em decreto de 11 de dezembro de 1640 foi criado o Conselho de Guerra, que centraliza nos seus ministros a supervisão das “*cousas tocautes a Guerra, e intendessem na execução dellas*”.<sup>62</sup> O rei, a partir de então, atuaria em relação aos assuntos militares, inclusive de defesa, com o respaldo dos pareceres emitidos pelo Conselho.<sup>63</sup> Em 14 de julho de 1642 foi estabelecido o Conselho Ultramarino, que funcionava junto ao rei, e que ficou responsável por “*todas as materias e negocios, de qualquer qualidade que foram, tocantes aos ditos Estados da India, Brazil*” e outras partes ultramarinas.<sup>64</sup> Nele estava incorporada a administração da Fazenda desses Estados; a análise da jurisdição contenciosa; a nomeação e premiação das autoridades e oficiais; e, ainda, todos os assuntos militares relacionados a administração e defesa.<sup>65</sup> Nas páginas seguintes vamos verificar como o sistema militar português atuou na prática no cotidiano colonial, e a forma pela qual influenciou e foi influenciado pela sociedade e pelo Estado, sobretudo porque, na estrutura “polissinodal” para a integração do militar/colono à ordem metropolitana foi fundamental o que a historiografia chamará de “economia das mercês”.

---

<sup>60</sup> FAORO, Raymundo. *Os donos do poder: a formação do patronato brasileiro*. 5ª edição. São Paulo: Globo, 2012, p.222 e 225.

<sup>61</sup> COELHO, 1874, p.16-17.

<sup>62</sup> Collecção Chronologica da Lelislção Portuguesa Compilada e Annotada por José Justino de Andrade e Silva, 1640-1647, Lisboa: Imprensa de F. X. de Souza, 1856, p. 10; disponível no endereço eletrônico [legislacaoregia.parlamento.pt/V/1/7/31/p25](http://legislacaoregia.parlamento.pt/V/1/7/31/p25), acesso em 15 de maio de 2018.

<sup>63</sup> SELVAGEM, Carlos. *Portugal Militar. Compêndio de História Militar e Naval de Porgual desde as origens do Estado Portucalense até ao fim da dinastia Bragança*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1931, p.383-384.

<sup>64</sup> Exceção das Ilhas dos Açores, Madeira e lugares da África. Cf. Collecção Chronologica da Legislação Portuguesa, 1642 p.152. disponível no endereço eletrônico [legislacaoregia.parlamento.pt/V/1/7/31/p166](http://legislacaoregia.parlamento.pt/V/1/7/31/p166), acesso em 15 de maio de 2018.

<sup>65</sup> O Conselho Ultramarino foi extinto oficialmente em decreto de 30 de agosto de 1833.

## As Ordenanças na conjuntura das invasões holandesas

No início deste capítulo reproduzimos parte do sermão escrito pelo padre Antonio Vieira, foi proferido na ocasião em que chegara à Bahia, Jorge Mascarenhas (1597-1652), o marquês de Montalvão, para tomar posse como primeiro *vice-rei e capitão general de mar e terra*, na data de 5 de junho de 1640. Montalvão chegava para substituir Fernando Mascarenhas (c.1610-1651), o conde da Torre, na função de governador da Bahia. Para compreender o que significava aquele sermão, será necessário contextualizar os meandros do cotidiano da sociedade e da administração colonial portuguesa no século XVI, as invasões holandesas nas capitanias do Norte (atual Nordeste) (1630-1654), especificamente o período do governo de João Maurício de Nassau-Siegen (1637-1645) que investiu na invasão da cidade de Salvador.<sup>66</sup>

Embora as informações das estatísticas populacionais para o Brasil do Seiscentos e do Setecentos sejam raras, e seus resultados não estejam isentos de polêmicas<sup>67</sup>, alguns estudos apontam que Salvador, em meados do século XVI, não somava “mais de 10 mil habitantes, em grande parte negros” escravizados<sup>68</sup>. No início do século, o *sargento-mor* Diogo de Campos Moreno (1566-1617) observara que no Recôncavo, “o mais povoado sítio de tôda a costa” vivia “por suas fazendas [...] a gente nobre e passam de três mil os moradores brancos, os quais [...] a lavrança das canas leva todo o trabalho”.<sup>69</sup> Pouco mais de três décadas depois, ainda que Salvador continuasse enquanto a maior e mais importante “*cidade da colônia*”, ocorreu uma estagnação em seu crescimento demográfico. Não poderia ser diferente, uma vez que foi um “*século de guerras*”: de 1624 a 1625 com a invasão e ocupação de Salvador pelos holandeses e com os conflitos da

---

<sup>66</sup> VIEIRA, P. Antonio Vieyra. *Sermoens*. VI parte. Lisboa: Oficina Miguel Deslandes, 1690, p. 398.

<sup>67</sup> O Brasil em 1600 totalizava cerca de 100 mil habitantes (30 mil brancos, 70 mil mestiços, negros e índios); alcançando cerca de 300 mil habitantes em 1700; e, cerca de 3,2 ou 3,6 milhões de habitantes em 1800. Embora tenha-se consolidado as estatísticas elaboradas para os séculos XVI e XVII, sobretudo por Felix Contreiras Rodrigues, de modo que aparecem como os dados oficiais do livro de *Estatísticas Históricas do Brasil* do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, alguns estudos abrirem perspectivas e divergências sobre a questão. Como observa Ângelo Carrara, para as estatísticas do Seiscentos, Contreiras utilizou fontes como as de Pero de Magalhães Gândavo e José de Anchieta, e que de certo modo “o número de habitantes do Brasil proposto por Contreiras Rodrigues não se afasta de modo importante dos autores que constituem a referências necessária”, o que não acontece para o século XVII, em que o autor recolheu dados de Rocha Pombo, mas que não referenciou suas fontes e “arriscou” cifras irreais, como a de 60 mil escravos em São Vicente, em 1660.

<sup>68</sup> AZEVEDO, Thales de. *Povoamento da cidade de Salvador*. 2ª ed., revista. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1955, p.365. Mais informações sobre o número de habitantes no Brasil nos séculos XVI e XVII podem ser verificados na obra de Contreiras Rodrigues.

<sup>69</sup>MORENO, Diogo de Campos. *A Bahia no Livro do Sargento-Mor*. Livro que dá razão do Brasil – 1612. Salvador: Publicação Salvador-Bahia, 1986, p.1-3

reconquista pelos portugueses e espanhóis; de 1630 a 1654, pela invasão e ocupação das capitanias do Norte, sobretudo, Pernambuco; e, a partir de 1651 com guerra dos bárbaros.<sup>70</sup>

Conforme observou Evaldo Cabral de Mello, o maior impacto dos conflitos foi na economia canavieira, praticamente paralisada em pelo menos sete anos, de 1637 a 1641, e que foi um dos principais, senão o principal desafio, enfrentando pelo governo de Nassau. O coronel holandês, Crestofle d'Artischau Arciszewski (1592-1656), que percorreu o interior das capitanias do Norte, registrara que a “região ‘nunca foi tão pobre como é atualmente’ pois ‘durante muitos anos, quando o inimigo era ainda senhor do campo, a nossa tropa não fez outra coisa senão queimar e destruir os engenhos’”. E, acrescentara, que conquistados a “Paraíba, Itamaracá e Pernambuco, ‘o inimigo, durante todo o ano de 1636, não fez outra coisa senão tocar fogo nos canaviais, levar os negros, queimar os engenhos [...], apreender e saquear os moradores’”. Embora Arciszewski exagerou na descrição dos desastres da guerra, como por exemplo, relativo a queima dos canaviais que à época do relato ainda não era prática generalizada, nem entre os holandeses, tampouco entre os luso-brasileiros, somadas à destruição física, outros fatores corroboraram para desorganizar produção, como a dispersão da mão-de-obra escrava dos engenhos e canaviais, deslocada com os proprietários que partiram, pelas deserção para quilombos ou sua utilização nas fileiras dos exército.<sup>71</sup> Salvador sofreu com as consequências, diretas e indiretas, uma vez que a contribuição da Bahia na luta para a expulsão dos holandeses, reduziu momentaneamente as possibilidades de expansão urbana. Desse modo, a cidade que em 1600 “devia ter de 8 a 10 mil habitantes, em 1640, no fim das invasões na Bahia, possuía praticamente os mesmos 10 mil habitantes e a mesma extensão física”.<sup>72</sup>

Nesse sentido, o perímetro urbano de Salvador preservava, em meados do Seiscentos, os aspectos vislumbrados pelo *sargento-mor* Diogo Moreno no início do século. Para sua defesa, a cidade possuía, como principais fortificações as de Santo Antônio, de Itapajipe e da Água dos Meninos. Na opinião de Moreno elas não “defendem nada, como pelo grande risco com que se sustentam por sua fraqueza e má traça”; assegurava que defendê-los, a uma légua da cidade onde se situavam, resultaria na divisão dos soldados o que adelgaçaria as forças miliares, e que ao conservá-las, isto é, “não se dividindo [a gente, e], deixarem de socorrer os ditos fortes, e não se

---

<sup>70</sup> CARRARA, Angelo Alves. A população do Brasil, 150-1700: uma revisão historiográfica. *Revista Tempo*, vol. 20, 2014, p.11.

<sup>71</sup> MELLO, Evaldo Cabral de. *O bagaço da cana*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012, p.27-28 (edição digital).

<sup>72</sup> UFBA, 1979, v.1, p.58.

*socorrendo, perder-se algum deles, ou todos, perder-se a honra e artilharia*".<sup>73</sup> Dessa forma, recomendava a melhoria dessas fortificação ou que sua artilharia fosse removida e concentrada na cidade propriamente dita. Diogo Moreno conta-nos ainda que Salvador possuía ainda duas Companhias de Ordenanças, que de ordinário mantinham "*mais de trezentos homens arcabuzeiros*"<sup>74</sup>. Por sua vez, toda região do Recôncavo estava repartida em "*oito companhias de ordenança, que acudindo à cidade metem no alardo oitocentos homens com suas armas, oficiais e bandeiras, ficando nas fazendas a maior parte da gente, a respeito dos escravos e índios da terra*".<sup>75</sup>

No período que precede a Restauração de 1640, as forças militares portuguesas funcionavam apenas para situações de ataque ou defesa, ou seja, mobilizava-se apenas em situações de conflito. Na prática, a defesa da ordem interna dos domínios ultramarinos estava assentada na militarização da população. Nesse sentido foram organizados os *Corpos de Ordenanças*, a partir do *Regimento dos Capitaens móres, e mais Capitaens, e Officiaes das Companhias da gente de Cavallo, e de pé, e da ordem, que terão em se exercitarem*, de 10 de dezembro de 1570. Promulgado no reinado de d. Sebastião, seu objetivo era assegurar condições para que a defesa dos domínios reais fosse realizada pelos súditos aptos a tomar armas quando necessário.<sup>76</sup>

Com o regimento, o recrutamento passou a ser obrigatório para população masculina entre os 18 e os 60 anos, com condições físicas necessárias para que fosse alistada, treinada e organizada para o serviço militar não remunerado. Estes homens eram alistados nas cidades, vilas ou concelhos, repartidos "*por esquadras de vinte e cinco em vinte e cinco homens*".<sup>77</sup> Cada companhia era composta pela reunião de dez esquadras, o que totalizava 250 homens, comandados

---

<sup>73</sup> MORENO, 1986, p.5.

<sup>74</sup> O autor referia-se ao citar *homens arcabuzeiros* Aos soldados que portavam um antigo modelo de arma de fogo. No dicionário de Antonio de Moraes Silva *arcabuz* é a arma de fogo, "que tem a arca do cano mais larga que as espingardas". SILVA, 1813; "O nome de *arcabuz* vem do Árabe *alcabus*, pistola", de acordo com a edição comentada das Ordenações Filipinas, de 1870; " No dicionário de Raphael Bluteau (1728) o significado deriva da palavra arco, porque "*os Arcabuzeiros, como antigamente os Besteyros, davão na batalha a primeyra carga*", e da palavra *buco*, que em italiano quer dizer buraco, "de manera que Arcabuz viria a significar Arco buracado".de cano curto e largo, cuja origem remonta ao século XV. Este modelo foi pouco a pouco substituído pelo mosquete.

<sup>75</sup> MORENO, 1986, p.4-5.

<sup>76</sup> *Regimento dos Capitaens móres, e mais Capitaens, e Officiaes das Companhias da gente de Cavallo, e de pé, e da ordem, que terão em se exercitarem*. In: *Regimento em que se dá nova fôrma à cavallaria, e infantaria, com augmento de todos para todos os Cabos, Officiaes, e Soldados; e disposição para o governo dos Exercitos assim na campanha, como nas Praças*. Lisboa: Officina de Miguel Rodrigues, 1748, p.446.

<sup>77</sup> *Idem*, *ibidem*.

por um *capitão*. Por sua vez, assentava na figura do *capitão-mor* o comando superior do agrupamento das diversas companhias das cidades ou vilas.

De acordo com a norma, o *capitão-mor* seria escolhido entre as “*pessoas principais das terras, e que tenham partes e qualidades para os ditos cargos*”, através de nomeação régia, ou com a possibilidade de eleição pela Câmara Municipal. Enquanto *principais e senhores de terras*, os *capitães-mores* saberiam “*ao certo com muita diligência*” produzir o alistamento de “*quanta gente há no Lugar de sua Capitania, e seu termo, que conforme a dita Ley he obrigada a ter armas*”.<sup>78</sup> Conforme observa Nuno Gonçalo Monteiro, os membros das principais famílias, localmente “mais privilegiadas e antigas dispunhas de uma autoridade natural, ou seja, sedimentada pelo tempo, que seria mais facilmente acatada pelos de baixo”.<sup>79</sup> Dessa forma, compreende-se relação de parentesco entre o *sargento-mor* Diogo Moreno o *capitão-mor* Martim Soares Moreno, considerado o “fundador” da capitania do Ceará.<sup>80</sup> O que, em parte, reproduz na formação das milícias coloniais a hierarquia social predominante em Portugal, em que os postos mais elevados estavam disponíveis para as pessoas com as necessárias *qualidades*.

### **Serviços militares, mercês e mobilidade social**

Podemos dizer que predominava uma cultura política que foi particularmente hostil à mobilidade social, como ficou designado na literatura jurídica do período, embora possa parecer paradoxal uma vez que à *nobreza militar* novos conceitos como o de *nobreza civil* e *nobreza política* permitiram um “alargamento” dos estratos sociais *privilegiados*, como observara Paschoal José de Mello Freire (1738-1798), um dos maiores juristas portugueses no Setecentos:<sup>81</sup>

[...] porque Portugal é um Reino militar, não nos devemos admirar de que, a princípio, só por feitos ilustres de guerra se adquirisse nobreza, o que demonstram à evidência os braços de família que usamos. Daqui resulta que os nossos maiores não só aborreciam o comércio e o negócio como coisa sórdida e pouco adequada à sua dignidade [Ordenações, livro IV, título XVI], mas também tinham em pouca conta as honras da magistratura e os ofícios civis, e apenas

---

<sup>78</sup> Idem, *ibidem*, p.445.

<sup>79</sup> Idem, *ibidem*, loc. cit.

<sup>80</sup> OLIVEIRA, Tácito Theóphilo Gaspar de. Martim Soares Moreno, o capitão do Ceará. *Revista do Instituto do Ceará*, 1987, p.31.

<sup>81</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalo. A mobilidade social e a cultura política do Antigo Regime, p.343.

reputavam de valor os institutos militares, ou actividades semelhantes [...]. No entanto, sobrevindo melhores tempos em que arrefeceu o furor bélico, acabou-se por dar a devida honra aos ofícios e cargos civis, surgindo outro género de nobres, que não se podem chamar propriamente Cavaleiros nem Fidalgos, mas gozam de quase todos os seus privilégios e direitos. Nesse número contam-se principalmente os desembargadores e outros magistrados, os professores régios, os Doutores, etc... Ord. Liv. 2. Tit. 59, §15, liv 5, titl. 120 [...].<sup>82</sup>

De acordo com Nuno Gonçalo Monteiro esse noutro género de nobreza, embora não se chamasse propriamente de *cavaleiros*<sup>83</sup> nem *fidalgos*<sup>84</sup>, possuía quase todos os seus privilégios. Para a *nobreza civil*, estavam os “*officios nobres*” - aqueles exercidos no paço real<sup>85</sup> - e os “*officios da republica*” considerados os serviços do Estado, as funções de ministros e secretários de Estado, as governanças das municipalidades, as actividades na magistratura. Estes foram os considerados “*officios nobres*”, e que costumavam ser exercidos pelas “*pessoas de esclarecido nascimento, se alguma vez forem conferidos pelo Principe em outras de menos condição [...] produzem o seu consuetudinário efeito [...] e consequentemente nobilitão a quem os serve*”.<sup>86</sup> De todo modo, com o alargamento das actividades nobiliárquicas ocorrera com uma importante distinção entre os ofícios nobres de governança e os ofícios mecânicos.<sup>87</sup> Na lei de 18 de abril de 1618 ficou estabelecido que em todos os lugares do reino, “*as eleições [...] de Almotacés se fação em gente nobre, e dos*

---

<sup>82</sup> MELLO FREIRE, Francisco de. *Instituições de Direito Civil Português, tanto Público como Particular*. Tradução de Miguel Pinto de Menses. Livro 1. Lisboa: Boletim do Ministério da Justiça, 1967, p.44-45.

<sup>83</sup> Entre os principais nobres estavam os membros das Ordens Militares de Cristo, S. Bento e S. Tiago (Ordenações, liv. 5, tit 120); acrescentaram-se a Ordem de Malta (monarquia lusitana, p.III, livro IX, cao. II, fl. 8I); e no reinado de Maria I acrescentou-se às milícias doze cavaleiros, chamadas grão-cruzes, conforme lei de 19 de junho de 1789.

<sup>84</sup> Para Mello Freire os fidalgos eram os membros das principais nobrezas (próceres e grandes do reino), inscrita em livro no reinado de D. Afonso V, e que recebeu diversos graus e ampliações. Cf. MELLO FREIRE, 1967, p.43.

<sup>85</sup> Os ofícios são: mordomo-mor, camareiro mor, estribeiro mor, porteiro mor, caçador mor, védor da casa, mestre sala, reposteiro mor, copeiro mor, armeiro mor, trinchantes, monteiro mor, aposentador mor, almotacé mor, pajens da lança, provedor das obras do paço, capitão, tenente da guarda, condestável, almirante, marechal, caudel mor, alferes mor, meirinho mor, adail mor, esmoler mor; os gentis homens da Câmara, camareira mor, aias, domas de honra, damas do paço. Cf. OLIVEIRA, Luiz da Silva Pereira. *Privilegios da nobreza, e fidalguia de Portugal, offerecidos ao excellentissimo senhor marquez de Abrantes D. Pedro de Lencastre Silveira Castello-Branco Vasconcellos Valente Barreto de Menezes Sa' e Almeida*. Lisboa: Officina de João Rodrigues Neves, 1806, p.54-55.

<sup>86</sup> OLIVEIRA, 1806, p. 53.

<sup>87</sup> O capítulo XVI de Luiz de Oliveira foi dedicado inteiramente a esta questão: “*as funções sórdidas, humildes, e plebeas, por huma como Lei universal, recebida de todos os Povos, são totalmente improprias do Cidadão honrado, ingênuo; he por isso necessário que elle se abstenha inteiramente de exercelas na firme certeza que obrando o contrario fica renunciado, e perdendo o pomposo titulo de Nobre com todos os privilégios, e vantagens, que o acompanhao*”. Estas funções plebeias eram as que se exercitavam pelas “*operações manuais*”, que dependiam mais do “*trabalho do corpo*” do que do “*espírito*”. Dentre os oficiais manuais podemos citar os agrícolas, alfaiates, barbeiros, boticários, carpinteiros, caçadores, chapeleiros, confeiteiros, feitores, ferreiros, jurados, lacaios, marceneiros, mercadores, músicos, ourives, pastores, pescadores, pedreiros, padeiros, relojoeiros, seleiros, tecelões, os oficiais de navegação, etc. Cf. OLIVEIRA, 1806, p.186-187.

*melhores da terra na forma da Ordenação, e em que caiba servirem de Vereadores [...]”, com a exigência de que em “nenhum caso se elegerão pessoas [...] que elles, ou seus pais fossem, ou ouvessem sido officiaes mecanincos”, caso contrário a eleição seria anulada pelo Corregedor da Comarca.<sup>88</sup> Nesse sentido, ainda que houvesse uma mobilidade nos estratos da *nobreza*, um militar aspirante a Cavaleiro da Ordem de Cristo precisavam comprovar, além da *mercê* concedida pelo relevante serviço prestado ao reino, sua filiação e a dos seus pais e dos quatro avós, “*que por si, seus Pais, e Avós he pessoa Nobre*” e que nunca desempenharam ofícios manuais, como se dizia “*sem nota mecânica*”.<sup>89</sup>*

Esta rigidez não foi reproduzida para a *nobreza civil*, passível de ser adquirida pela ocupação dos ofícios do paço e da república, como a ocupação dos postos da milícia (Ordenança), ainda que o oficial tivesse entre seus ascendentes oficiais mecânicos. De acordo com Luiz da Silva Pereira Oliveira, os oficiais da Ordenança participavam da hierarquia militar, “*tambem [...] concedeo aos Capitãoes, Alferes, e Sargentos o privilegio de Cavalleiros, posto que o não sejam*”, conquanto que a “*eleição de Capitães Mores, Sargentos Móres, e Capitães seja feita nas pessoas da melhor Nobreza, probidade, e desinteresse*”. Para os alferes e sargentos bastava que fossem nomeados entre os “*mais dignos, e capazes*”.<sup>90</sup> Os cavaleiros ainda que fossem “*filhos de officiaes mecânicos, adquirem Nobreza pela Dignidade da Milicia, ou Cavalaria*”, ainda que em Portugal não pudessem ser recebidos nas ordens militares, “*se não os que provarem Nobreza em si, seus pais, e avós*”.<sup>91</sup>

Pela análise da obra *O Soldado Prático*, e da vida do seu autor, Diogo Couto (1542-1616), podemos compreender um pouco melhor como funcionou (e aos poucos se modificou) a estrutura hierárquica da sociedade portuguesa do Antigo Regime. O autor nasceu em Lisboa em 1542. Era filho de Isabel Serrão de Calvos e Gaspar do Couto, que prestara serviço ao infante d. Luís de Portugal (1506-1555), o duque de Beja<sup>92</sup>. Foi acompanhando este que, em 1535, pelos feitos

---

<sup>88</sup> OLIVEIRA, 1806, p.63-64.

<sup>89</sup> Idem, ibidem, p.318.

<sup>90</sup> Idem, ibidem, p.46.

<sup>91</sup> Idem, ibidem, p.48-49.

<sup>92</sup> Diogo Couto nascera em Lisboa em 1542, filho de Gaspar Couto, que prestou serviços para o infante D. Luís na expedição a Túnis. Diogo foi criado no Corte, estudou no colégio dos Jesuítas de Santo Antão. Depois do falecimento do rei, passou a servir como moço de Câmara, ofício civil que aos poucos se consolidou enquanto forma de nobilitação. Em 1559 alistou-se como soldado, para prestar serviços por três anos no Oriente, onde participou de diversas campanhas (Surrate em março de 1560; expedição de D. Antão de Noronha contra Mangalore de 1568), mas conforme observou Rodrigues da Lapa, nesse período são poucas as suas notícias, o que permite “*conjecturar que a sua vida foi aquela áspera vida de soldado*”, que o próprio Diogo Couto registrara em sua obra *O Soldado Prático*.<sup>92</sup> Sabe-se que

realizados na expedição que pouco depois resultara na Reconquista de Túnis, recebera a arma de Cavaleiro, alcançando, por assim dizer a nobreza. Conforme disse um dos seus biógrafos, Diogo Couto era “*fidalgos de fesquíssima data e feito um pouco à pressa*”<sup>93</sup>. Por este motivo, foi educado e criado na Corte, onde estudou no Colégio dos Jesuítas de Santo Antão. Em 1558, com a ascensão de Felipe II, passou a servir como moço da câmara. Em 1559 se alistou para prestar serviço no Oriente como soldado. Participou de diversas campanhas - Surrate em março de 1560; expedição de d. Antão de Noranha contra Mangalore de 1568 -, mas conforme observou Rodrigues da Lapa, nesse período são poucas as suas notícias, o que permite “*conjecturar que a sua vida foi aquela áspera vida de soldado*”, que o próprio autor registrara em sua obra.<sup>94</sup>

*O Soldado Prático* nos apresenta uma interpretação pessimista e de decadência sobre a administração colonial portuguesa. Embora as palavras de Diogo Couto fossem eufêmicas quanto a atuação dos *vice-reis* da Índia, foi enfático ao afirmar que estes estavam mal assessorados pelos *fidalgos*, ou nobres de sangue, que o aconselhava, sobretudo, em questões militares: “*os fidalgos que são chamados a conselho, que muitos deles não tem experiência de nada; mas é esta maldição portuguesa tal, sua desconfiança tamanha, que homem que não é fidalgo não é chamado pera nada*”.<sup>95</sup> De certo modo, antecipava a valorização do mérito e da experiência na atividade militar, ao empreender questionamento do “*Porque ficaram perdendo sua valia, se Deus deu tão bom e melhor entendimento que a muitos dêsseis fidalgos, e vira mais que êles?*”<sup>96</sup>

Na perspectiva de um “alargamento” do estatuto da nobreza, outras formas de alcançá-la, depois das mencionadas atividades do paço e da república, foi a dedicação as “*scientificias*” ou as “*letras*”.<sup>97</sup> Diogo Couto, depois das mazelas da vida de soldado, foi encarregado, em fevereiro de 1595, de organizar o Arquivo de Goa e ainda, continuar a escrita da Crónica da Índia, interrompida

---

em 1569 estava de volta a Portugal e, em 1571 retornara para Índia, dessa fez como funcionário do Frei Adeodato da Trindade - irmão de sua esposa, Luísa de Melo. Pode dedicar-se às “luzes”, a esta altura já estava conhecido não apenas pelos serviços prestados no Oriente, mas pelo comentário histórico que fez de *Os Luziadas*. Em fevereiro de 1595 Felipe I (Felipe II da Espanha) o encarregou de organizar o Arquivo de Goa e ainda, continuar a escrita da Crónica da Índia, interrompida pelo falecimento de João de Barros, em 1570. De acordo com Rodrigues da Lapa, no duplo exercício de tabelião e cronista Diogo Couto estabeleceu muitos inimigos, porque “*era um homem duro e honesto*” e com “*linha austera da sua história, muitos desgostos [...] tinha com soldados e capitães, por fazer verdade [...] e desterrar das falsidades, abusos e perluxidades das certidões e estromentos passados*”. COUTO, Diogo do. *O Soldado Prático*. Texto restituído, prefácio e notas pelo prof. M. Rodrigues Lapa. Lisboa: Livraria Sá da Costa, 1937, p. XVII-XVIII.

<sup>93</sup> Idem, *ibidem*, p.X.

<sup>94</sup> Idem, *ibidem*, p.XIII.

<sup>95</sup> Idem, *ibidem*, p. 92.

<sup>96</sup> Idem, *ibidem*, p. 132.

<sup>97</sup> OLIVEIRA, 1806.

pelo falecimento de João de Barros, em 1570. De acordo com os seus biógrafos, foram, sobretudo, as atividades de tabelião e cronista que lhe proporcionaram muitos inimigos, porque “*era um homem duro e honesto*” e com “*linha austera da sua história*”, “*muitos desgostos [...] tinha com soldados e capitães, por fazer verdade [...] e desterrar das falsidades, abusos e perluxidades das certidões e estromentos passados*”.<sup>98</sup> Dessa forma, não tardou para que os influente fidalgos portugueses conseguissem do rei a sua remoção, em carta enviada por Felipe II ao *vice-rei*:

E porque sou informado que o dito Diogo do Couto não é tão suficiente como o entendi pela primeira informação que dêle me foi dada e que tem falta em seu nascimento, o que de tudo deve já ter sabido [...], advertir-vos-eis nestes partilhares, que praticareis com o arcebispo de Gôa. E achando ambos que não convém entregar-se nem Casa do Tombo nem a escritura da História, ou pelo menos alguma destas duas cousas ao dito Diogo Couto [...].<sup>99</sup>

Em março de 1598 chegara a carta de demissão de Diogo Couto. No entanto, com a intervenção direta do então *vice-rei* da Índia, d. Francisco da Gama (1565-1632), o 4º conde da Vidigueira, bisneto de Vasco da Gama e militar com prestígio, foi nomeado ainda escrivão da alfândega, onde permaneceu dezembro de 1616, quando faleceu. Esta experiência faz do *Soldado Prático* uma fundamental de um indivíduo sem *fidalgua* de costado (com “*falta em seu nascimento*”) que procurou transitar pelos diferentes caminhos para ascensão social (e manutenção) na sociedade portuguesa do Antigo Regime: Dessa forma, insurgiu-se contra o que Rodrigues Lapa chamou de “*perigosa mania do tempo*” que Couto definiu nos seguintes dizeres: “*homem que não é fidalgo, não é chamado para nada*”.<sup>100</sup>

### **O cerco a Bahia e as recompensas pelos serviços prestados**

Finalmente, retornamos à epígrafe deste capítulo retirada do sermão escrito na ocasião da nomeação do marquês Montalvão. Embora separados por quase meio século, desde a publicação do *Soldado*, o Pe. Antônio Vieira compartilhava características daquela experiência. Permaneceram as denúncias sobre decadência do reino, sobretudo nas mãos dos funcionários civis

---

<sup>98</sup> COUTO, 1937, p.16.

<sup>99</sup> Carta do rei Felipe II ao vice-rei da Índia, datada de 5 de março de 1598. In: COUTO, 1937, p. XIX.

<sup>100</sup> Idem, ibidem, p.XI.

e militares que partiam as índias, “*como quem ia vindimar sua vinha*”<sup>101</sup>, e para “*à guerra a tirar dinheiro com que comprar, & não a obrar façanhas com que requerer*”<sup>102</sup>. É perceptível que, em tempo de União Ibérica, o famoso padre jesuíta denunciava a existência de problemas graves nas administrações espanhola e portuguesa que afetava, em especial, a defesa militar nos seus domínios coloniais. Suas palavras manifestam, assim como a de muitos outros intelectuais do Seiscentos, parte da cultura política do período, que Diogo Ramada Curto chama de “literatura de advertências e arbítrios”.<sup>103</sup> Nesta, a sucessão de fracassos e perdas dos domínios nas Índias Orientais e Ocidentais fomentaram, com elementos da realidade, a narrativa da decadência que associava a crise do império com a ira divina provocada pelos pecados dos administradores reinóis.<sup>104</sup>

Estes relatos foram, posteriormente, utilizados em diversas publicações oitocentistas. O historiador francês, Alphonse de Beauchamp (1767-1832), em sua *Histoire du Brésil* (1815), afirma que os habitantes da Salvador não estavam preparados para enfrentar um cerco militar, na sua opinião com “*e tinham visto cada ano, huma negligencia inexplicável os progressos do inimigo sem tomar medida alguma de defesa*”, das fortificações às artilharias, nada foi organizado. Beauchamp, por sua vez, baseou-se em Francisco de Brito Freire (1625-1692) que confirmara, pouco foi realizado desde quando na cidade estivera o *sargento-mor* Diogo Moreno. No tempo em que Salvador possuía duas Companhias de Ordenança, com pouco mais de 300 homens, embora pelo regulamento de 1570 esperava-se aproximadamente 500 militares alistados; enquanto do Recôncavo, com oito companhias, somavam cerca de 800 homens, número distante dos dois mil previstos.<sup>105</sup> Número que não se afasta dos mencionados por Brito Freire, que contou para a guarnição da cidade foram deslocados 1.500 homens, sem contar o apoio das tropas de Pernambuco, que “*não excediam a mais de mil*”.<sup>106</sup>

---

<sup>101</sup> Idem, ibidem, p. XXIX.

<sup>102</sup> VIEIRA, 1690, p. 398.

<sup>103</sup> CURTO, Diogo Ramada. Cultura imperial e projetos coloniais (séculos XV a XVIII). Campinas. Ed. Unicamp, 2009, p. 187-189.

<sup>104</sup> GONÇALVES, Margareth de Almeida. Gloria de Deus, ao serviço do Rei e ao bem desta Republica: freiras de Santa Mônica de Goa e a cristandade no oriente pela escrita do agostinho frei de Santa Anna na década de 1630. *Revista de História*. Vol. 32, n.1, Franca, jan./jun., 2013, disponível em : [www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-90742013000100015](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-90742013000100015) acesso em 20 de julho de 2018.

<sup>105</sup> MORENO, 1986, p.5.

<sup>106</sup> BEAUCHAMP, Alphonse. Historia do Brazil desde seu descobrimento em 1500 até 1810. Lisboa: Officina de J. F. M. de Campos, 1818, p.113 O regulamento de 1570 estabeleceu que nas localidades em que não houvesse 250 homens para o alistamento, dever-se-ia incluir os habitantes das aldeias que não estivessem em distância de mais de uma légua. No entanto, ainda que não fosse possível alcançar aquela cifra, a Companhia poderia ser composta por 200, 150 ou 100 miliciano, e, número inferior a este faria com que se mantivesse a organização de pequenas esquadras com 25 homens Regimento dos Capitaens móres (1570), 1768, p.446.

É preciso ressaltar que a dificuldade de se organizar companhias completas, se fazia porque o alistamento compulsório não alcançava a todos, excetuava-se aqueles que possuíam o privilégio da isenção do serviço, e muitos senhores de engenho procuravam distanciar sua mão-de-obra das milícias, para evitar prejuízos de produção. De todo modo, o regulamento isentava do serviço as pessoas “*Eclesiásticas, que continuamente tenham cavalo, nem outras de dezoito anos para baixo, nem de sessenta para cima [...]. Embora estivesse ainda determinado que “não poderá escusar pessoa alguma [...] por razão de privilegio algum de qualquer qualidade, que seja posto que seja incorporado em direito ou por contrato”,* porque a partir daquela data estariam “*derogados todos os ditos privilegios*”<sup>107</sup>, na prática, como mencionado pelo *sargento-mor* Diogo Moreno, incluía-se entre os isentos, “*não entrando os da obrigação da Côrte, estudantes, nobres e privilegiados, nem os oficiais da Relação, Fazenda e Justiça, mas somente os que o alardo pode obrigar*”.<sup>108</sup> Na prática isentava-se os ocupantes dos cargos reais, centrais ou periféricos.

Nesse estado que a capital do Brasil, enfrentara, a partir de 14 de abril de 1638, o ataque comandado por Nassau. Não entraremos nos detalhes dos conflitos, no entanto importa perceber que, como enfatizaram, entre os problemas que a cidade enfrentava em sua defesa estava a “*falta de inteligência dos chefes, e a insubordinação dos soldados*”.<sup>109</sup> O comando da defesa de Salvador estava repartido entre o *governador-geral* Pedro da Silva (1570-?), 1º conde de São Lourenço, e o *mestre de campo* do Brasil, o nobre napolitano Giovanni di San Felice (1575-1640), conde de Bagnolo. Pelos relatos, os oficiais e soldados imitavam os seus superiores e não obedeciam a ordem do comandante “*rival*”, “*dahi emanava a falta de ordem, e de união cujos efeitos serão funestos*”.<sup>110</sup> Nassau investira na invasão para aproveitar a pretensa desorganização causada por essas desavenças.

Narrativas do período dão conta de que Nassau explorou essa dissensão. Embora Salvador “*repousava em huma profunda segurança*”, o conde Bagnolo com informações de sobre uma possível ofensiva naval de Nassau contra a cidade, e sem ordens do *govenador-geral* deslocou as tropas sob seu comando para Vila Velha, o mais próximo à capital. Defato os holandeses desembarcaram próximo a Salvador, e, pouco depois, um novo desacordo entre os comandantes. Condizente com o relato de décadas antes do *sargento-mor* Diogo Moreno, Bagnolo insistiu que a

---

<sup>107</sup> Regimento dos Capitaens móres (1570), 1768, p.446.

<sup>108</sup> MORENO, 1986, p.5.

<sup>109</sup> BEAUCHAMP, 1818, p.117.

<sup>110</sup> Idem, ibidem, p.117-118.

defesa da cidade fosse realizada no interior da cidade, e não nas distantes fortificações. Esta posição foi recebida com reprovação pelo governador Pedro da Silva, e pelo povo que, “*furioso à vista da retirada, passou da fermentação ao tumulto, como se a cidade fosse se entregar ao inimigos*”.<sup>111</sup> Palavras de Alphonse de Beauchamp, que insistiu em caracterizar o comportamento pouco fiel à Coroa da população colonial: “*o povo instruído do bom tratamento que experimentavão todos os que se submettião às armas Hollandezas, se mostrava disposto a mudar de domínio*”.<sup>112</sup>

O regulamento 1570 virtualmente consolidara a hierarquia de comando das Ordenanças. Cada Esquadra elegeria o seu *cabo*, necessariamente, “*hum homem da terra, que for mais para isso*”, que por sua vez estava subordinado ao *capitão*, responsável pela companhia, que era composta ainda um *alferes*, um *sargento*, um *meirinho* e um *escrivão*. Todos os oficiais estavam submetidos a autoridade do *capitão-mor* que, por sua vez, era dependente da autoridade dos *governadores* e do *governador-geral*, embora na prática existisse diversos conflitos de autoridade.

113

Os *capitães* das companhias, *alferes*, *sargentos* e demais oficiais eram eleitos pelas Câmaras Municipais “*e pessoas, que costumão andar na governança dos taes lugares*”, cidades e vilas. Enquanto o *governador-geral*, os *governadores das capitâneas* e os *capitães-mores*, eram funções de nomeação direta do monarca. O título de *governador-geral* remonta ao regimento de 17 de dezembro de 1548 e a carta de 7 de janeiro de 1549 que nomeou Tomé de Souza o primeiro governador-geral do Brasil, ordenava soberano “*aos capitães e governadores que obedçam ‘e cumpram, e façam o que lhes o dito Tomé de Sousa de minha parte requerer e mandar, segundo forma dos regimentos e provisões minhas*”.<sup>114</sup> Para Raymundo Faoro, o governador-geral, cuidava, sobretudo, “da defesa contra o gentio e da defesa contra o estrangeiro, com o cuidado de vigiar o litoral”. Em nenhum aspecto se superpunha a autoridade dos *capitães donatários*. Pelo contrário, de acordo com o autor, o governo-geral “instituiu um sistema desconfiado da ascendência absoluta do governador, tanto foi assim que para os negócios da Fazenda e da Justiça, a Coroa criou o *ouvidor-mor* e o *provedor-mor*, com regimento particular, atribuições específicas e não subordinados ao governador”.<sup>115</sup>

---

<sup>111</sup> BEAUCHAMP, 1818, p.114-115.

<sup>112</sup> BEAUCHAMP, 1818, p.106.

<sup>113</sup> Regimento dos Capitaens móres (1570), 1768.

<sup>114</sup> Idem, ibidem, p.438 e 439.

<sup>115</sup> FAORO, 2012, p.168-169.

O conflito no comando da defesa de Salvador terminou quando Pedro da Silva, “*cedeo elle mesmo o comando em chefe a Bagnolo durante toda a duração do cerco*”. De acordo com os relatos, o “*sacrifício*” foi a “*princípio mal interpretado*”, mas, para Beauchamp, o *governador-geral* agiu “*conhecendo que a cidade se perderia irremissivelmente por falta de subordinação, e disciplina*. Para o autor, “*a História imparcial deve vingar desta imputação a memória de Pedro da Silva e louva-lo de ter assim feito ao interesse publico [...], reconhecendo elle mesmo, por assim dizer, a superioridade dos talentos militares de Bagnolo*”.<sup>116</sup>

Enquanto os comandos superiores destacaram-se pelos conflitos de autoridade, os relatos dão conta que os oficiais intermediários e soldados, sobretudo *naturais da terra*, foram fundamentais na defesa da cidade, “*sempre provida de viveres, e munições*”, a manutenção das rotas de abastecimento. Entre os quais se destacaram as atuações de Sebastião do Souto, Francisco Rebello e Francisco Gonçalve.<sup>117</sup> Nassau, que não esperava uma resistência prolongada, e na impossibilidade de sustentar o cerco promoveu um último e grande ataque, em 18 de maio, que mobilizou aproximadamente 3 mil homens.<sup>118</sup> No entanto, foram repelidos, com a atuação de outros *naturais* que passaram: “*à testa da guarnição, e dos mais bravos habitantes da Cidade formado em batalhões de milícias*”:<sup>119</sup>

Os Officiais arrebatados pela mais nobre emulação, rivalisavão entre si qual seria o que patenteasse mais coragem, e zelo. As tropas do Mestre de Campo D. Fernando de Lodueña, sustentarão muitos ataques sucessivos. O *Mestre de Campo Barbalho* veio defender as trincheiras com igual sucesso; e o Governador Pedro da Silva guiou elle mesmo ao combate os Regimentos Indios, e *negros de Dias, e Camarão*, que se precipitávão no fosso, onde os inimigos novamente se fortificavão.<sup>120</sup>

Passados pouco mais de um mês desde o início do cerco, Nassau promoveu a retirada das suas tropas, cujo balanço foi de aproximadamente 3 mil mortos e 600 feridos. Francisco Adolpho Varnhagen, na obra *História Geral do Brazil* (1854-1857), narrou o *heroísmo* dos *naturais da terra* e seu empenho na conservação da Bahia. Destacou a atuação de *Antonio Filippe Camarão* (c.1580/1600-1648), um indígena potiguar, convertido ao catolicismo pelos jesuítas e batizado nos

<sup>116</sup> BEAUCHAMP, 1818, p.118-119.

<sup>117</sup> O primeiro “*com cem homens escolhidos por elle, entrou tanto pelas trincheiras dos holandezes, de dentro nas suas próprias barracas lhe matou, e aprosionou muitos*”; o segundo “*so com sessenta homens chegando a tomar-lhes muito gado*”; o terceiro, “*praticou o mesmo [...] com incrível esforço não tendo mais de trinta soldados*”. BEAUCHAMP, 1818, p.123.

<sup>118</sup> Idem, ibidem, p.127.

<sup>119</sup> Idem, ibidem, loc. cit.

<sup>120</sup> Idem, ibidem, p.129-130.

anos de 1614, que pelos serviços relevantes foi “concedido [...], na Ordem de Cristo, uma *commenda lucrativa (dos Moinhos de Soure em Portugal) que lhe fôra antes prometida*”. Luiz Barbalho Bezerra (1600-1640), nascido em Olinda recebera uma comenda de *mestre de campo*. Estes foram poucos exemplos dos naturais entre o número dos premiados, e “*não faltarão muitos outros, que experimentando os desconcertos da Fortuna não tiveram outra recompensa mais, que o sangue que derramarão, alcançando sem utilidade a fama, que sempre os fará gloriosos na memoria dos homens*”.<sup>121</sup>

Por outro lado, como sempre acontecera, os oficiais superiores foram bem recompensados.<sup>122</sup> Para estes, disse Francisco Varnhagen, as recompensas foram distribuídas com “*mãos largas*”.<sup>123</sup> O conde Bagnolo recebeu da Câmara Municipal o donativo de 16 mil cruzados, e da coroa outro título de príncipe na Itália, terras em Nápoles e uma comenda com a faculdade de passar para seu filho; Pedro da Silva, que deixara o comando superior da defesa, recebeu o título de conde de São Lourenço em carta de 26 de junho de 1640. a Corte de Madri “*declarou que elle tinha dado hum exemplo digno dos maiores elogios*”.<sup>124</sup>

### **O revés do conde de Torre e a ascensão militar dos *naturais da terra***

A notícia do cerco à Bahia fez com que, em poucas semanas, a Coroa reunisse uma esquadra para que fosse enviada ao socorro do Brasil. Depois do vitória, em abril, contra Nassau, o intento seria expulsá-los definitivamente de Pernambuco e das demais capitanias do Norte. Para o comando da esquadra, foi convidado o conde de Linhares, que recusara. O convite foi estendido a Fernando Mascarenhas (c.1610-1651), conde da Torre, considerado um “*militar de prestígio e conselheiro d’estado*”, para o qual foi concedido o título de *capitão general de mar e terra*. Em 7 de setembro de 1638 a frota zarpu de Lisboa, e em 23 de janeiro de 1639 foi avistada na costa do Recife. Os historiadores oitocentistas compartilham a opinião de que “*se poderia ter apossado por hum súbito desembarque, ou pondo-lhe apertado sitio*”, mas, como os navios estavam repletos de doentes, se

---

<sup>121</sup> Idem, *ibidem*, p.137.

<sup>122</sup> Em carta de 26 de junho 1640. O fato de ter deixado o comando em chefe das tropas a Bagnolo, causou resistência à concessão, mas a corte de Madri “*declarou que elle tinha dado hum exemplo digno dos maiores elogios*”. Idem, *ibidem*, p. 138

<sup>123</sup> VARNHAGEN, Francisco A. (visconde de Porto Seguro). *História Geral do Brasil*. Antes da sua separação e independência de Portugal. 2ª ed. Tomo I. Rio de Janeiro: H. Laemmert, 1877, p. 572; BEAUCHAMP, 1818, p.134.

<sup>124</sup> Em carta de 26 de junho 1640. O fato de ter deixado o comando em chefe das tropas a Bagnolo, causou resistência à concessão, mas a corte de Madri “*declarou que elle tinha dado hum exemplo digno dos maiores elogios*” BEAUCHAMP, 1818, p.138.

dirigiu antes a Salvador, para o restabelecimento dos militares e para reabastecimento.<sup>125</sup> De todo modo, as instruções recomendavam que o conde da Torre desembarcasse na cidade para suceder no governo geral a Pedro da Silva.

Nesse ínterim, conde da Torre ordenara que André Vidal de Negreiros (1606-1680), natural da capitania da Paraíba, se dirigisse para as províncias ocupadas pelos holandeses para reunir milícias e, nas palavras de Varnhagen, “*levar a assolação, e o pavor*”: “*pozerão fogo às canas de assucar, e às plantações abaixo do Recife, a fim de distrahir as atenções do inimigo*”.<sup>126</sup> Negreiros cumpriu a ordem, e aguardou a chegada dos reforços comandados pelo conde da Torre, o que não ocorreu. A numerosa frota que saíra de Salvador em direção a Pernambuco, com suas 87 velas guarnecidas por 2 mil peças de artilharia, iniciou suas ações com o combate entre Itamaracá e Goiana, em 12 de janeiro de 1640, e prolongaram-se até o dia 17. Foram, enfim, derrotados por uma frota muito inferior, e não conseguira desembarcar tropas para o apoio.<sup>127</sup> Os holandeses saíram vitoriosos, com a perda de um navio e contando apenas 22 mortos e 82 feridos. Do outro lado, entre os espanhóis e portugueses as perdas foram expressivas: “*dois galeões e um navio mercante tinham naufragado nos baixos do Cabo de S. Roque. Uns navios faltos de agua e de mantimentos [...] foram parar às Antilhas; outros buscaram com os doentes refrigério no Maranhão, e algum houve em que a guarnição succumbiu*”. Menciona-se que o próprio “*grande almirante e generalíssimo*” conde da Torre procurou se refugiar na Bahia mas, “*desviado do Brazil*” pelos ventos contrários, e “*não tendo esperança alguma de entrar na Bahia, errou nos mares Occidentaes, e alcançou com custo [...] o porto de Lisboa*”.<sup>128</sup>

Pela carta régia de 28 de junho de 1640 Felipe III ordenara que fosse realizada uma investigação “*para por todas as vias se saber a verdade e causa do mau successo que teve a Armada que sahio da Bahia, a cargo do Conde da Torre, e os desacertos e culpas que houve em um caso tão lamentável e desacreditado*”. O desembargador da Relação do Porto, Gaspar Cardoso ficou responsável pelo procedimento. Dessa forma, dirigir-se-ia ao Brasil para “*sindicar dos Governadores e Ouvidores imediatos d’aquelle Estado*”.<sup>129</sup> A Coroa não esperou o final das investigações e, assim que desembarcara em Lisboa o conde da Torre foi aprisionado na fortaleza

---

<sup>125</sup> BEAUCHAMP, 1818, p.282; VARNHAGEN, 1877, p.580-581

<sup>126</sup> Idem ibidem, p.284.

<sup>127</sup> Idem, ibidem, p.286-287.

<sup>128</sup> VARNHAGEN, 1877, p.580-581; BEAUCHAMP, 1818, p.287

<sup>129</sup> Collecção Chronologica da Legislação Portuguesa, 1634-1640, p.243. Disponível em: [legislacaoregia.parlamento.pt/V/1/7/20/p250](http://legislacaoregia.parlamento.pt/V/1/7/20/p250) acesso em 20 de junho de 2018.

de S. Julião, “*sem ser julgado*”.<sup>130</sup> Foi libertado, porém, depois da deposição do monarca espanhol e com a ascensão da dinastia de Bragança com d. João IV, em dezembro de 1640. Com o final da União Ibérica, fora construído uma nova narrativa que eximiu a responsabilidade do militar português, como fizera o Padre Antonio Vieira em um dos sermões:

Quem duvidou então ou poderia imaginar que não navegaria alli a victoria segura, pois bastou a vista só de tão magnifico, e estrendoso aparato, para o inimigo desconfiado pactear em terre, e grengear rendimentos? Mas ó juízos, e conselhos occultos da Providencia, ou ira Divina! Victoriosas sempre sem controvérsia as duas armadas em quatro combates successivos na parte superior das ondas; furtadas porém as mesmas ondas pela parte inferior, e pelas quilhas, de tal sorte as arrancou do sitio já ganhado a furia das correntes, que por mais que forcejarão pelo recobrar, nunca lhe foi possível. Assim vencido da sua propria victoria aquelle grande poder, e fugindo sem fugir (porque fugia o mar em que navegava) podendo mais a desgraça que o valor, a natureza que a arte, a força do destino que a dos braços; perdêrão a esperança, e nós que nelles a tinhamos fundado, tambem a perdemos.<sup>131</sup>

Foi a versão vieriana corroborada nos séculos seguintes. Alphonse Beauchamp e Francisco Varnhagen imputara a responsabilidade aos ventos que “*tinhão conseguido inutilizar huma expedição formidável*”.<sup>132</sup> Desde o Seiscentos a derrota fora enfrentada como um destino da Providência, para o qual não haveria apenas um responsável:

pelo fim de 1638 deo á véla huma armada do porto de Lisboa, ás ordens de Francisco Mascarenhas, Conde da Torre [...]. O destino desta expedição estrondosa não correspondeo à confiança que inspiravão a dignidade, valor, experiencia do General que a comandava. Jámais armamento algum experimentou huma tão triste sorte [...].<sup>133</sup>

No período da União Ibérica (1580-1640) Portugal enfrentou uma significativa recessão econômica, impactada com as dificuldades na produção do açúcar brasileiro em crise com as invasões holandesas. No domínio colonial o fracasso das políticas bélicas fez com que as críticas atingissem, sobretudo, a política castelhana. Como observa Gil Eduardo Macedo, o autor dos *Sermões* sempre fora reconhecido pelas suas qualidades retóricas, o “imperador” da língua

---

<sup>130</sup> Idem, *ibidem*, loc. cit.

<sup>131</sup> VIEIRA, *Sermões* apud BEAUCHAMP, 1818, p.288-289.

<sup>132</sup> BEAUCHAMP, 1818, p.288.

<sup>133</sup> Idem, *ibidem*, loc. cit.

portuguesa para Fernando Pessoa. E, da perspectiva histórica, sua vida e obra são das possibilidades de análise mais ricas para o estudo da sociedade e cultura do Seiscentos: sua experiência histórica permite que o relacionemos com os membros diplomático das invasões holandesas, e pela sua participação direta na restauração política portuguesa ao fim da União Ibérica. Por outro lado poderíamos fazer considerações quanto a humanidade dos indígenas, a defesa inserção social dos judeus e cristãos novos na sociedade entre outras relações.<sup>134</sup>

É extensa a historiografia que analisa a trajetória dos membros da Companhia de Jesus, e, em detrimento da análise da produção profética e espiritual dos seus membros, ressaltam que subjacente, sempre estivera dissimulado em signos religiosos um conteúdo político, conforme expressou o filósofo Jean Baudrillard sobre a laicização promovida pelos jesuítas, a “sua política sobre a desapareção virtual de Deus e a manipulação mundana e espetacular das consciências - desvanecimento de Deus na epifania do poder - fim da transcendência que já não serve senão de alibi a uma estratégia completamente livre das influências e dos signos. Por trás do barroco das imagens esconde-se a eminência parda da política”.<sup>135</sup>

Gil Eduardo A. de Macedo observa que, embora Baudrillard não fosse um pesquisador que desenvolvera análises específicas sobre a Companhia, o filósofo fora influenciado pela produção historiográfica que refletiu acerca de um pretense “maquiavelismo jesuítico”, pouco problematizado.<sup>136</sup> Dessa forma, diversos autores interpretaram a obra de Antônio Vieira enquanto uma espécie de tratado político, de modo a quase descartar o seu fundamento litúrgico e teológico. Esta foi a compreensão predominante na primeira biografia produzida no Brasil, a obra de João Francisco Lisboa (1812-1863), de 1891, procurou, a partir do estudo da interferência do padre nas capitâncias do Maranhão e Grão Pará, esboçar a universalidade da dimensão política:

A experiência de Vieira nessas missões é bastante oportuna para entender *como os jesuítas dialogavam e tencionavam forças com elites locais*. É importante deixarmos claro a posição que o biógrafo tem a respeito dessa atuação, considerando-a como esforço coletivo institucional que tem em vista a consolidação política colonial. Dessa forma, toda prática jesuíta é reduzida a um aparato de intervenção do Estado português. Lisboa minimiza os aspectos

---

<sup>134</sup> MACEDO, Gil Eduardo. As chaves para o mundo do quinto império: as imagens de mundo na História do Futuro do Padre Antônio Vieira. 165fl. Mestrado em História - UFRN, 2011, p.11.

<sup>135</sup> BAUDRILLARD, Jean. *Simulacros e Simulações*. Trad. Maria João da Costa Pereira. Lisboa: Éditions Galilée, 1981, p.12.

<sup>136</sup> MACEDO, 2011, p.15.

religiosos e litúrgicos da atuação jesuítica, entendendo a instituição como uma simples ferramenta política da monarquia.<sup>137</sup>

O historiador português João Lúcio de Azevedo (1855-1933), na sua monumental *História de Antônio Vieira* (1921), realizou uma análise da vida do jesuíta, em decorrer de diferentes temporalidades e frentes de atuação, o que resultou na construção de uma personalidade fragmentada em seis períodos: religioso (-1640), político (1641-1650), missionário (1652-1661), vidente (1661-1668), revoltado (1669-1680) vencido (1681-1697):

Captando desde o primeiro instante a *sympathia* de D. João IV, Antonio Vieira installava-se ao mesmo passo na côrte. Não como os fidalgos e creados que por obrigação do cargo habitavam com o Rei, mas visitante assiduo, estimado pela conversação viva, attendido pela lucida comprehensão dos negocios do Estado. Em assumptos relativos ao Brasil, nos quaes, pela situação particular, de paz e guerra ao mesmo tempo, em que se ficava com a Hollanda, muito se fixava a attenção dos governantes, o Jesuíta dava o voto mais autorizado e decisivo.<sup>138</sup>

É perceptível que o autor adotou uma postura metodológica que não concebeu a associação entre os aspectos religiosos e políticos, portanto, “não se trata somente de um jesuíta, mas ora de um articulador político, ora de um religioso, missionário ou um profeta, a depender da oportunidade que o provoca”. Dessa forma, seus biógrafos clássicos, fundamentados no interior do paradigma historiográfico positivista, presente ainda no início do século XX, “fundada na ideia que a História Política é um compendio de fatos notáveis, de homens junto ao aparelho de Estado, em uma abordagem que não permitia o diálogo com cultura, costumes ou preceitos religiosos”.<sup>139</sup>

Foi com esta concepção de que o jesuíta fora “determinado” pelas circunstâncias imediatas da vida, que levou Alcir Pécora a descrevê-lo como um “português com visões lúcidas sobre o sistema de forças europeias, disposto a acreditar menos em milagres que no fortalecimento do Estado através de navios e armas”.<sup>140</sup> Nessa perspectiva compreendemos o porque da obra a *Arte*

---

<sup>137</sup> Idem, *ibidem*, p.17, destaque em itálico nosso.

<sup>138</sup> AZEVEDO, J. Lucio de. *Historia de Antonio Vieira*. Tomos I. Lisboa: Livraria Classica Editoria de A. M. Teixeira, 1918, p.57-58.

<sup>139</sup> MACEDO, 2011, p.18.

<sup>140</sup> PÉCORA, Alcir. *Teatro do Sacramento: a unidade teológica-retórica-política dos sermões de Antonio Vieira*. 2ª ed. Campinas: Ed. Unicamp; São Paulo: EDUSOP, 2008, p.40.

*de Furtar*, de 1652, cuja autoria não pôde ser determinada, foi atribuída ao Padre Antônio Vieira.<sup>141</sup> O autor deste livro procurava aconselhar a maneira pela qual aqueles indivíduos que dilapidavam o patrimônio real poderiam ser reconhecidos para que fossem evitados em um mundo quer é um “*covil de ladrões*”. Na sua concepção Deus “*quer [...] haja reis no mundo, e [...] que governem como elle, pois lhes deu suas vezes, e armou de poder contra as violencias*”. O furto, considerava, a maior das violências, e a “*fazenda de vossa magestade é a mais combatida destes inimigos, que por serem muitos, só com um braço tão alentado [...] poderão ser reprimidos e castigados*”.<sup>142</sup>

Dessa forma, em seu capítulo onze, *Como se podem furtar a el-rei mil cruzados, e demandal-o por outros tantos*, o autor explicou as práticas para se roubar recursos da Coroa. Em uma das situações um coronel, que fora ordenado pelo rei para organizar um *terço* de artilharia, em “*não sei a que comarca*”, recebera 20 mil cruzados. O coronel escolheu para oficiais apenas os “*seus criados*”, que falavam apenas o que “*lhes mettem no bico*”. De acordo com as denúncias o recrutamento nunca fora realizado, e nas listas “*os de melhor pena em um livro branco mil e quinhentos nomes de soldados, que nunca viram, com os nomes de patrias e paes, que taes filhos não geraram*”. Os que não sabiam ler e escrever, das situações mais comuns, dessa forma as páginas registravam diversos sinais e símbolos desses virtuais indivíduos.<sup>143</sup>

E acontece muitas vezes virem das conquistas e das fronteiras, carregados de certidões de grandes serviços, os que mais roubaram a sua magestade, e à força querem que lhes pague com commendas e officios de muitos mil cruzados, os latrocinios que lá fizeram e veem provados atras delles na retaguarda da sua fortuna [...].<sup>144</sup>

Em meio a esta variada produção historiográfica, de maneira indireta ou direta, muitos autores estudaram a relação entre Antonio Vieira com as elites coloniais. Embora estivesse na Corte, como conselheiro do rei, sabe-se que o jesuíta foi um dos defensores da atuação dos *naturais da terra* guerra de Pernambuco. São inúmeros os relatos sobre sua atuação, de ambos os lados do

---

<sup>141</sup> Menciona-se que a autoria pode ser igualmente do jurisconsulto Thomé Pinheiro da Veiga (circa 1566-1656) ou do magistrado João Pinto Ribeiro (1590-1649). No entanto, como advertiu os editores da edição de 1855, “foi impressa sempre, e ainda depois de contestada como apocripha”. Vieira, Pe. Antonio. *A Arte de Furtar, espelho de enganos, theatro de verdades, mostrador de horas minguidas, gazúa geral dos Reinos de Portugal*. Lisboa: Editores J. M. C. Seabra & T. Q. Antunes, 1855.

<sup>142</sup> VIERA, Pe. Antonio. *Obras várias*. Lisboa: Editores J. M. C. Seabra & T. Q. Antunes, 1856, 1856, p.8-9.

<sup>143</sup> Idem, *ibidem*, p.35-36.

<sup>144</sup> VIEIRA, 1856, p.37.

conflito. Podemos citar o caso do mameluco, Domingos Fernandes Calabar (1609-?), mameluco, natural da vila de Porto Calvo, Alagoas que atuou pelos flamengos: “Calabar era homem de grandes qualidades, tendo se tornado em pouco tempo uma peça chave no curso da guerra [...] era profundo conhecedor das matas pernambucanas e seus caminhos, das táticas de guerrilhas e emboscadas realizadas em solo colonial, além de possuir o poder do diálogo com os índios”.<sup>145</sup>

Os relatos informavam que *naturais* possuíam os conhecimentos mais adequados para o confronto. O que, aos poucos, aumentou o descontentamento com a política da Coroa que, a cada nova nomeação favorecia os reinóis. Embora diversos autores relacionem as críticas vieirianas à sua oposição ao monarca espanhol Felipe III, seu posicionamento permaneceu coerente depois da sucessão dinástica. No último ano dos confrontos, ainda era possível perceber como padre jesuíta insistira na problema causado pela questão, de forma que considerava preparado para a guerra “*os da terra*” e não os de “*Elvas*” e “*Flandres*” mais conforme a carta que o endereçou a d. João IV, em 4 abril de 1654, através da qual aconselhava a melhor maneira de administrar militarmente a capitania:

[...] V. M. me fez mercê me manda V. M. diga meu parecer sobre a conveniência de haver n’este estado dois capitães-mores ou um só governador. [...] Digo que menos mal será um ladrão que dois homens de bem que um. Sendo propostos a Catão dois cidadãos romanos para o provimento de duas praças, respondeu que ambos lhe descontentavam: um porque nada tinha; outro porque nada lhe bastava. Taes são os dois capitães-mores em que se repartiu esse governo: N de N. não tem nada, N. do N. não lhe basta nada; [...] Assim que, Sr., consciência e mais consciência é o principal e único talento que se há de buscar nos que vierem governar este estado; [...] e se não houver nenhum, como até agora parece que não houve, não venha nenhum, que melhor se governará o estado sem elle que com elle; se **para a justiça houver um letrado recto, para o político basta a camara e para a guerra um sargento maior, e esse dos da tarra e não de Elvas nem de Flandres**; porque este estado, tendo tantas leguas de costa e de ilhas e de rios abertos, não se ha de defender, nem pode com fortalezas nem com exercitos, senão com assaltos, com canoas, e principalmente com índio, e muito índios; e esta guerra só a sabem fazer os moradores que conquistaram isto, e não os que veem de Portugal. E bem se viu por experiencia que um governador que veiu de Portugal, N. do N., perdeu o Maranhão, e um capitão mor, Antonio Teixeira, que cá se elegeu, o restaurou, e isto sem socorro do reino. Aqui há homens de boa qualidade que podem governar com mais noticia e também com mais temor; e ainda que tratem dos seus interesse, sempre será cm muito maior moderação, e tudo o que grangearem ficará na terra, com que ella se irá augmentando [...].<sup>146</sup>

Na ocasião da malsucedida investida naval comandada pelo conde da Torre, alguns navios de guerra foram forçados a aportar no porto dos Touros, na capitania do Rio Grande do Norte, onde

---

<sup>145</sup> RIBEIRO, Regina de Carvalho. Calabar: um intermediário cultural no Brasil Holandês. *Revista 7 Mares*, número 3, outubro de 2013, p.62.

<sup>146</sup> Carta do padre Antonio Vieira ao rei d. João IV, de 4 de abril de 1654. In: VIEIRA, *op. cit.*, p.312-313.

desembarcaram aproximadamente mil e trezentos soldados, comandados pelo pernambucano Luiz de Barbalho Bezerra.<sup>147</sup> Adolpho Varnhagen narra, como em uma epopeia<sup>148</sup>, o percurso desses militares, de “*mais de quatrocentas leguas, abrindo-se o passo a ferro e fogo entre os inimigos*”, em direção ao rio São Francisco. Entre as famosas batalhas da História Militar, está a que ocorrera na região de Goiana.<sup>149</sup> Conta-se que no percurso, Luiz de Barbalho comandou um ataque surpresa na madrugada de 28 de fevereiro de 1640, contra 840 holandeses e 650 indígenas que se concentravam no Engenho Cavalcanti, na região de Goiânia. Barbalho relatara na ocasião a morte de “530, entre estes os sargento-mor e o Governador Picardo (Picard) e quatro capitães”.<sup>150</sup>

Nesse ínterim, de acordo com as pesquisas de Fernando da Cruz Gouvêa, o conde de Nassau preocupado com as devastações e atentados perpetrados pelos luso-brasileiros que, apesar das condições adversas e baixas, continuava a promover ataques surpresas e incendiar os canaviais e engenhos pernambucanos. Com os reforços chegados da Europa, pôde Nassau ordenar que novas investidas fossem realizadas nos portos ao Sul, especialmente na Bahia. O que foi realizado pelo vice-almirante Jan Corneliszoon Lichthardt (?-1646), no comando de 20 navios e dois mil e quinhentos soldados, às ordens do coronel Carlos Tournalon. Foram efetuados alguns ataques, mas, a chegada de Luiz Barbalho e seus soldados foi fundamental para que Salvador não fosse novamente invadida.<sup>151</sup> Na versão do próprio Nassau, em carta de 11 de setembro de 1640:

[...] Depois das notícias dadas em minha última carta, as tropas de Luiz de Barbalho desapareceram como a neve sob os raios do sol, destruídas em parte, por nossas armas e pela fome. Luiz de Barbalho não logrou refugiar-se na Bahia senão com metade de sua gente. Nosso vice-almirante Lichthardt aqui chegou a 16 de março último: era tarde demais para empreender algo contra a Bahia e, além disso, não tínhamos bastante tropas disponíveis para sitiá-la, e depois tínhamos também recebido ordem dos XIX para enviar aquele vice-almirante às Índias Ocidentais. Entretanto nem por isso deixamos de tentar [...] uma expedição contra a Bahia, a fim de desfornarmos-nos dos estragos causados por Luiz Barbalho em nossas possessões. Incendiamos e devastamos completamente 27 engenhos, aldeias inteiras e habitações particulares, de modo que em toda a região da Bahia restam somente 8 engenhos, como Vossos Altos Poderes poderão verificar pela

---

<sup>147</sup> VARNHAGEN, 1877, p.580-581.

<sup>148</sup> “Com valor e constancia se arrostou a essa retirada, comparavel à dos dez mil Gregos, ao regressar da Persia; sendo podem para sentir que o Xenofonte pernambucano nos não deixasse, como o atheniense, a narração dos serviços que então lhe deveu a patria. Sabemos comtudo que, no decurso d’essa jornada, teve muitos recontros e pelejas, primeiro logo no Rio Grande, investido cem soldados e tapuias [...]”. VARNHAGEN, 1877, p.581-582.

<sup>149</sup> BEAUCHAMP, 1818, p.286-287.

<sup>150</sup> DONATO, Hernâni. Dicionário das batalhas brasileiras. 2ª ed. São Paulo. IBRASA, 1996, p.297.

<sup>151</sup> VARNHAGEN, 1877, p.584-585.

carta junta. Os nossos massacraram tudo que encontraram, tal como o inimigo se propunha agir em relação a nós, com exceção, todavia, das mulheres e crianças. Se não tivéssemos sido obrigados a enviar nossa frota às Índias Ocidentais, teríamos tido ocasião de devastar e arruinar toda essa região. Nesse momento, enviamos nossas tropas para o campo a fim de defender os engenhos, caso o inimigo tente incendiá-los ou danificá-los.<sup>152</sup>

Os relatos dão conta que a chegada de Luiz Barbalho à Salvador à Bahia fora fundamental para que não fosse invadida.

He mui recommendavel na nossa Historia o gloriosíssimo successo destes mil e trezentos soldados da divisão do famoso Luiz Barbalho Bezerra, (que o Conde da Torre havia lançado no porto dos Touros), rompendo por entre os quartéis inimigos com inexplicaveis dificuldades até se pôrem em salvo na Bahia. Celebra-o D. Francisco Manoel de Mello em sua Espanafora Tryunfante [...] dizendo assim: Alli teve principio aquella memoraval viagem, que fez nossa gente, a cargo do Mestre de Campo Luiz Barbalho, raro por ella, nela, antes valoroso. Com valorosos companheiros, atravessou quatrocentas legoas de desertos: pela barbara America: conde elementos, e homens não poderão contrastar a constancia Portugueza; que em maravilhas, e trabalhos escureceo esta vez, a famosa expedição dos Catelães em Grecia, e ainda, a dos Macedonios em Asia.<sup>153</sup>

Em *Epanaphora Triunfante*,

Passou ao Brazil com mayor porder naval, que até então aquelles mares tinham visto. Sabe o mundo o successo, que sendo util à opinião, não pode ser inutil à Republica. Alli teve principio aquella memorável viagem, que fes nossa gente, a cargo do Mestre de Campo, Luis Barbalho, raro por ella, nella, & antes valeroso. Com valerosos companheiros; pella barbara America; donde elementos, & homens, não poderão contrastar a constancia portuguesa; que em maravilhas, & trabalhos escureceo esta vez, a famosa expedição dos Catalães em Grecia, & ainda, a dos Macedonio em Asia.<sup>154</sup>

---

<sup>152</sup> Carta de Nassau de 11 de setembro de 1640 aos Altos e Poderosos Senhores. In: GOUVÊA, Fernando da Cruz. *Maurício de Nassau e o Brasil holandês: correspondência com os estados gerais*. Recife: Editora Universitária UFPE, 2006, p.102-103.

<sup>153</sup> BEAUCHAMP, 1818, p.291.

<sup>154</sup> MELLO, Francisco Manuel de. *Epanaphoras de varia historia portugueza a El Rey Nosso Senhor D. Afonso VI : em cinco relaçoens de sucessos pertencentes a este reyno que contem negocios publicos, politicos, tragicos, amorosos, bellicos, triunfantes*. Lisboa: Officina de Henrique Valente de Oliveira, 1660, p.495.

Nesta conjuntura de valoração quase *nativista* que o marquês de Montalvão chegara a Salvador, e que o padre Antonio Vieira professa seu sermão. Em meio a um sentimento de heroísmo dos *naturais da terra*, cresceu a desconfiança quanto a capacidade dos reinóis nomeados pela coroa. Fernando Dorez da Costas observou que o envolvimento da nobreza portuguesa com as guerras não representava um atributo de competência técnica. Nem todos os *fidalgos* se envolveram diretamente nos combates, mas assumiram a função de comando, em parte, à distância segura dos combates, como fizeram os antigos guerreiros do período medieval. No entanto, o autor afirma que foi através dos “relatos dos combates travados nos espaços ‘coloniais’”, que a nobreza justificava o seu poder com a “narrativa sobre os feitos militares – que tanto possível deveriam incluir episódios de bravura, em situações de risco, os indivíduos ostentando nesses momentos o seu desprezo pela morte - continuaram crucial nas crônicas” das principais famílias da nobreza.<sup>155</sup>

Bruno da Silva analisou diversas crônicas do século XVII sobre a guerra em Pernambuco, e verificou que as vitórias perpetradas contra os holandesas não foi considerada como obra exclusiva dos *naturais da terra*.<sup>156</sup> Para o autor, as narrativas militares permaneceram, por muito tempo, a considerar relevante as experiências abordadas na “esteira das escaramuças”, dessa forma, as batalhas e as vitórias seriam feitos das mãos portuguesas. Por sua vez, a ajuda da terra foi com a participação de *povos* específicos, de africanos e indígenas, e não, por exemplo, pernambucanos. Esse panorama se modificou no século XVIII, sobretudo a partir da crônica de Domingos Loreto de Couto, que “substitui o que se considerava vitória de portugueses da ‘pátria’ pernambucana, por vitória dos pernambucanos”. Dessa forma, o autor procurava resgatar as glórias, a nobreza e a honra da capitania.<sup>157</sup>

Parte dos historiadores oitocentistas, que utilizaram em especial as crônicas do Seiscentos, reproduziram a justificativa oficial para a escolha dos *vice-reis*. Para Francisco Varnhagen, “*os efeitos lamentáveis, produzidos no Brasil pelos revezes da desastrada frota do conde da Torre*”, fez com que a Corte prosseguisse “*na ideia de oppor ao prestigio do chefe hollandez [conde*

---

<sup>155</sup> COSTA, Fernando Dorez. “A nobreza é uma elite militar? O caso Cantanhede-Marialva em 1658/1665”. In: MONTEIRO; CUNHA (orgs.). *Optima Pars Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005, p.172-173.

<sup>156</sup> Podemos citar a crônica de COELHO, Duarte Albuquerque. *Memórias Diárias da Guerra do Brasil*. Recife: Secretaria do Interior, 1944; ou CALADO, Frei Manoel. *O Valeroso Lucideno*. Recife: Editora Cultural Intelectual de Pernambuco, 1942.

<sup>157</sup> SILVA, Bruno. Negros Índios e Mestiços nas Crônicas de Pernambuco e São Paulo Setecentista. 195fl. Mestrado em História – UFF, 2011, p.98-103.

Nassau] *outro chefe de prestígio e alta categoria*<sup>158</sup>, o marquês de Montalvão, que possuía dilatada experiência de serviços prestados “*em Africa, e nas Armadas, sendo Mestre de Campo; foy governador, e Capitão General de Mozagão; foy Governador, e Capitão General do Reyno do Algarve*”.<sup>159</sup> No entanto, seu antecessor, o conde da Torre, mereceu quase idêntica consideração, “*militar de prestígio*” que fora governador e capitão general de Ceuta, Tangere, pelos serviços prestados neste último recebeu em 26 de julho de 1638, de Felipe IV, o título de conde; era conselheiro de Estado; capitão general de mar e guerra de ambas as armadas, de Portugal e Castela, para que pudesse recuperar Pernambuco dos holandeses.<sup>160</sup>

Os eventos que destacamos aqui sintetizam algo estrutural, a rigidez de mudança na sociedade moderna portuguesa. Conforme observou Miguel Dantas da Cruz, a Coroa desconsiderava os méritos dos miliares *naturais da terra*, ou, pelo menos não remunerava em condições de igualdade comparado aos reinóis. Em detrimento dos personagens principais da “guerra brásílica”, sucessivamente ignorados, ocorrera o favorecimento dos oficiais de *Elvas* e *Flandres*, recorrentemente enviados ao Novo Mundo. Do início da invasão de Pernambuco pelos holandeses, à sua expulsão, a Coroa nomeou diversos *governadores gerais* - cuja principal seria a defesa territorial - sucedidos à cada crise: Matias de Albuquerque (1624-1625), Francisco de Moura Rolim (1625-1627), Diogo Luís de Oliveira (1627-1635), Pedro da Silva (1635-1639), Fernando de Mascarenhas (1639-1640), Vasco de Mascarenhas (1640), Jorge de Mascarenhas (1640-1641), Antonio Teles de Silva (1642-1647), Antonio Teles de Menezes (1647-1650), João Rodrigues de Vascondellos e Sousa (1650-1654).<sup>161</sup>

As “aventuras” militares nas colônias resultaram muitas vezes em *mercês*, títulos e comendas. Montalvão por carta de 18 de abril e 1640, conde de Castelo Novo, diversas comendas, de S. Salvador de Vila Cova, de Santo Estevão de Aldrões, Santiago de Torres Vedras, S. João de Brito e S. Salvador de Neiva; veador da Casa de Felipe III; prestou serviço da África, e nas Armadas; mestre de campo; governador e capitão general de Mozagão, do Algarve. Depois que retornou do Brasil foi veador da Fazenda, Presidente do Conselho Ultramarino e ministro do Depacho. Foi preso por suspeita de “fidelidade” por duas vezes, faleceu no Castelo de Lisboa.<sup>162</sup>

---

<sup>158</sup> VARNHAGEN, 1877, p. 586.

<sup>159</sup> SOUSA, D. Antonio Caetano de. *Historia Genealogica da Casa Real Portuguesa*. Tomo XI. Lisboa: Regia Officina Sylviana e Academia Real, 1745, p.692.

<sup>160</sup> VARNHAGEN, 1877, p.586.

<sup>161</sup> SOUSA, 1745, Tomo V, p.268; Tomo XII, p.80.

<sup>162</sup> Idem, *ibidem*, Tomo XI, p.691-693.

Seu predecessor, o conde da Torre, possuía as comendas da Torre, de Fonte Arcada, do Rosmaninhal, Ordem de Cristo, o morgado da Gocharia. Foi governador e capitão general de Ceuta, Tangere; pelos serviços prestados neste ultimo recebeu em 26 de julho de 1638, de Felipe IV, o título de conde; era conselheiro de Estado; capitão general de mar e guerra de ambas as armadas, de Portugal e Castela, para que pudesse recuperar Pernambuco dos holandeses. Séculos depois o frei Caneca não pouparia críticas ao marques de Montalvão:

Que exemplo mais imitável que o do marquês de Montalvão, na Bahia de Todos os Santos, que conhecendo, pela acção que perdeu contra os holandeses, lhe faltava a arte militar, entregou a campanha ao conde de Bagnoli, militando debaixo de suas ordens como soldado, alcançou a vitória?<sup>163</sup>

Essas *mercês*, comparadas as concedias para os *naturais* foram mais generosas. Mencionamos o considerado epopeico feito do *mestre de campo* Luiz Barbalho e seus soldados. Fora Barbalho, identificamos apenas a concessão da mercê de *moço-fidalgo*, na data de 20 de agosto de 1655, a João de Albuquerque Melo, natural de Pernambuco. Filho de Diogo Martins, neto de Jerônimo de Albuquerque e irmão de Afonso de Albuquerque, certamente conseguira comprovar que não faltava “qualidades” de “sangue” necessárias para recompensa de mil réis mensais e um alqueira de cevada por dia;<sup>164</sup> e o foro de cavaleiro-fidalgo, com 750 réis de moradia por mês e um alqueire de cevada diários, para Manuel Rebêlo Furtado de Mendonça, natural da Ilha de S. Miguel, filho de Brás Rebêlo de Sousa, em 22 de setembro de 1643.<sup>165</sup>

O leitor poderá perceber que chegamos a um ponto em que importantes questões podem ser pontuadas. Uma delas é a reserva das principais funções do Estado à *fidalgia* do reino, em detrimento dos colonos; conseqüentemente as *mercês*, enquanto recompensa pelos serviços prestados foram acumuladas pelos reinos; e, por fim, o monopólio reinou dos *ofícios da república* e das *mercês*, interferiram na construção e consolidação do Estado ultramarino português.

---

<sup>163</sup> Frei Joaquim do Amor Divino Caneca. Coleção Formadores do Brasil, 1994. p. 362

<sup>164</sup> Arquivo Nacional – Torre do Tombo. Inventário dos Livros de Matrícula dos Moradores da Casa Real (1640-1744). 2º v. Liboa: Imprensa Nacional, 1917, p.106.

<sup>165</sup> Idem, *ibidem*, p.301.

## O poder real e a “economia das mercês”

Para Fernanda Olival, poucos aspectos da cultura política do Antigo Regime tiveram efeitos sistêmicos para a sustentação do Estado português como “*la esperanza puesta en conseguir mercedes (recompensas a la vez económicas y honoríficas) constituía una idea que estructurava las relaciones políticas entre los monarcas y sus respectivos súbditos en Portugal*”.<sup>166</sup> Os que se disponibilizavam para servir atuavam com a perspectiva da remuneração, da recompensa pelos serviços prestados, o que autora denominou “economia das mercês”. Esta prática constituiu um círculo vicioso, que se encerraria, em Portugal, apenas com a revolução liberal, na segunda década do Oitocentos.<sup>167</sup> De todo modo, a “economia das mercês” foi fundamental para a construção e consolidação do Estado português. Ela permitiu que a coroa se impusesse sobre os vassallos, na medida em que mesmo a alta nobreza, com poucos bens patrimoniais, “*si no estaba dispuesta a servir al monarca difícilmente conseguiría mantener un nivel de vida adecuado a su status, pues sus posibilidades de conseguir bienes de la Corona y de la Órdenes Militares eran remotas*”.<sup>168</sup>

António Manuel Hespanha desenvolveu um estudo que verificou a ocorrência desse complexo paradoxo ao nível das instituições e dos poderes em Portugal no século XVII. Na sua compreensão, enquanto na Idade Média a função do rei estava restrita à aplicação de penalidades e de defesa territorial, cuja finalidade era manter a constituição natural da sociedade. Para o autor, a concepção medieval permaneceu na era moderna - a concepção de que a função do rei “não era nem o de reorganizar a sociedade, nem o de fazer progredir para formas mais perfeitas [...] de organização”, mas o de “conservar, constituindo-se apenas como árbitro dos conflitos sociais e garante dos equilíbrios estabelecidos” -, porém, com um alargamento da sua autoridade, com a prerrogativa da justiça suprema; de estabelecer a lei geral para todo o reino; a responsabilidade pela nomeação dos magistrados; da manutenção da paz; o padroado régio; para citar, apenas os principais.<sup>169</sup> É importante observar que estas atribuições carregaram intrinsecamente uma ideia de

---

<sup>166</sup> Idem, *ibidem*, p.389.

<sup>167</sup> OLIVAL, Fernanda. La economía de la merced en la cultura política del Portugal moderno. PÉREZ, Francisco José Aranda; RODRIGUES, José Damião (eds). *De Re Publica Hispaniae: una vindicación de la cultura política en los Reinos Ibéricos en la primera Modernidad*. Sílex, 2008, pp.389-407.

<sup>168</sup> OLIVAL, 2008, p.390-391.

<sup>169</sup> HESPANHA, António Manuel. *As vésperas do Leviathan: Instituições e poder político Portugal - séc. XVII*. Coimbra: Livraria Almedina, 1994, p.487-498.

limitação, porque estavam “vinculados a certas finalidades [...] não podendo ser, portanto, usados arbitrariamente”, sobretudo quanto aos direitos privados e da lei natural ou divina.<sup>170</sup>

Os direitos reais estavam consolidados nas ordenações. Da *justiça suprema*, na medida em que a coroa representava uma última instância, em que se recorria por via ordinária (caso das apelações e agravos), ou extraordinária (caso das revisões de sentenças). Na prática, o direito real estava assentado nas *Ordenações Filipinas*: “*Nós per graça especial mandarmos rever algumas sentenças, e os processos, donde saíram [...]*”. Entretanto, mesmo esta prerrogativa estava limitada porque vinculava-se a finalidades específicas, o que não admitia seu uso arbitrário: “*nos casos, onde não allegarem cada huma das ditas falsidades, ou sobornação [...] não lhes será outorgada revista, sem primeiro havermos informação per dous Desembargadores, a que mandarmos ver o feito*”<sup>171</sup>. Como garantidor da justiça estava ainda o direito da régia proteção dos súditos, em especial nos casos em que a jurisdição régia fosse usurpada pela eclesiástica.<sup>172</sup> Segundo António Hespanha, o rei deveria utilizar este poder para conservar a sociedade, como mediador dos conflitos e mantenedor do equilíbrio social.<sup>173</sup>

Enquanto *garantidor da paz* o soberano possuía o direito de fazer a guerra, ou declarar tréguas e paz interna, mas, sobretudo, externa, contra inimigos estrangeiros: “*lançar pedidos, e pôr imposições no tempo de guerra, ou de qualquer outra semelhante necessidade*”, assim como a garantia de “*bem assi servil-o o povo em tempo de guerra pessoalmente*”.<sup>174</sup> No plano interno, mais importante e revelador do “monopólio”, estava a responsabilidade pela proteção dos súditos das violências dos poderosos, por exemplo, através do controle das armas: “*Defendemos, que pessoa alguma, não traga em qualquer parte de nossos Reinos, péla de chumbo, nem de ferro, nem de pedra feita*”.<sup>175</sup> Para a manutenção da ordem interna, ao rei estava disponível o direito de punir e

---

<sup>170</sup> Idem, ibidem, p.488; portanto, o rei tinha uma atuação limitada sobre as coisas da coroa e do reino. Embora os limites impostos ao poder da coroa portuguesa fossem absolutos - ocasiões extraordinárias de utilidade pública, abriram espaço para revogação dos direitos adquiridos -, ocorreu que seu espaço de atuação estava limitado ao dever de fazer a “justiça”, de forma que respeitasse os direitos adquiridos, em especial, os particulares.

<sup>171</sup> Ordenações Filipinas, Livro III, Título 95, p.713 e 714; utilizamos a 14ª edição do *Codigo Philippino ou Ordenações e Leis do Reino de Portugal* organizado por Candido Mendes de Almeida, publicados em 1870. Os cinco volumes estão disponíveis em formato digital no endereço eletrônico da Biblioteca do Senado Federal [www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/242733](http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/242733); a mesma edição serviu de base para um projeto que resultou no endereço eletrônico Ordenações Filipinas on-line [www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/ordenacoes.htm](http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/ordenacoes.htm), onde o pesquisador poderá consultar as ordenações através de mecanismos de busca textual.

<sup>172</sup> Ordenações Filipinas, Livro 2, Título 3, p.423.

<sup>173</sup> HESPANHA, 1994, p.488 e 489.

<sup>174</sup> Ordenações Filipinas, Livro II, Título 26, p. 440 e 441.

<sup>175</sup> “Péla” passou a ser referido como pelota ou bala de chumbo ou ferro, o que se referia a “*arma que se trasia, e com que se dava, ou atirava*”. Ordenações Filipinas, Livro V, Título 29, p.1226.

agraciado, para António Hespanha, “mais o de agraciado do que o de punir, na específica matriz de funcionamento do direito penal da monarquia corporativa”. Embora ambas as funções portassem uma profunda conotação no plano ideológico, na monarquia portuguesa a imagem do rei disciplinador não predominou, perante a ideia de um pai misericordioso, que pelo perdão suscitava obediência dos vassallos.<sup>176</sup> Dessa função derivava também o direito de régia proteção, que possibilitava que o monarca interviesse, por exemplo nas jurisdições eclesiásticas, para reparar violências praticadas contra os seus súditos.<sup>177</sup>

Mais do que o direito de punir, o de agraciado foi utilizado de forma sistemática, seja na forma da concessão de perdão para determinados delitos ou de *mercês* pelos serviços prestados. Foi através do direito de agraciado “que a coroa constituiu dispositivos fundamentais de poder [...] atribuindo-se o direito exclusivo de conferir títulos, brasões e distinções que desempenharam um papel determinante nos mecanismos de acumulação de capital simbólico desta época”. Desse modo, enquanto a primeira fase de centralização do poder, nos reinados de d. Afonso IV a d. João I, foi empreendida pela coroa através de um reordenamento político. Mas, a partir do século XVI, ou do reinado de d. Afonso V, a monarquia passou a consolidar o avanço do seu poder através de outros campos, diversos do jurídico-jurisdicional.<sup>178</sup> Nesse sentido, foi importante fator de construção do poder, o direito real - “domínio geral e eminente” - sobre as “coisas abandonadas, de uso comum (como rios e as estradas) ou sem dono, existentes dentro das fronteiras do reino”, autorizava o rei dispor dessas propriedades, e “impor sobre as coisas dos particulares certo ónus ou tributos”.<sup>179</sup> No século XVI, a estas atribuições outras foram incorporadas, como a gestão do padroado régio, que passou para a coroa a propriedade das capelas e a gestão das comendas das ordens militares.

A ampliação dos direitos reais permitiu que à disposição da coroa estivesse um imenso fundo - rendimentos, propriedades, comendas, títulos honoríficos, etc. - que foi, na medida do possível, administrado em função dos interesses políticos. O rei acumulava poder enquanto “cabeça simbólica do reino”, “um papel determinante nos mecanismos de acumulação de capital simbólico desta época”. Para a coroa a administração do património régio foi fundamental para que o rei se instituisse enquanto doador de terras. O que não era uma prática nova, mas que havia se tornado

---

<sup>176</sup> HESPANHA, 1994, p.489.

<sup>177</sup> Idem, ibidem, p.490.

<sup>178</sup> Idem, ibidem, p.494 e 496.

<sup>179</sup> Idem, ibidem, loc. cit.

rara devido ao escasso espaço do reino. Nesse sentido, a expansão para o norte da África e depois ultramarina, aliado ao padroado régio, permitiram uma revitalização que pôde dispor: de novos ofícios e cargos, nos âmbitos civis e militares; de novos rendimentos através dos quais concedia tenças e juros; utilizar na simbologia do poder o título de “imperial”.<sup>180</sup>

O *domínio geral e eminente* sobre o reino e o padroado proporcionaram ao rei um considerável fundo, e sua gestão foi denominada pela historiografia como “economia das mercês”. A carta de 5 de janeiro de 1606, promulgada no reinado de d. Felipe II, é reveladora quanto ao movimento de centralização da administração desses recursos, na medida em que passava a exigir que em toda e qualquer nova concessão de *mercês* estivesse a cláusula de que, pela morte do beneficiado, cessava o direito ao benefício, que retornava ao patrimônio régio, para a possibilidade de recompensar os serviços de outro benemérito súdito:

Eu El-Rei, como Governador, e perpetuo Administrador, que sou, das três Ordens Militares de Nosso Senhor Jesus Cristo, Santo Iago, e S. Bento de Aviz, faço saber aos que esta minha Lei declaratória virem, que, considerando eu o muito que minhas rendas Reais da Coroa de Portugal estão carregadas de Tenças, assim por mercês, que por mim estão feitas a diversas pessoas em vida delas, como pelo Reis meus antecessores [...], a uns com cláusula de as largarem, quando forem providos de Comendas, e outras coisas, que vagam, para eu prover em pessoas beneméritas, e outras estarem dadas sem a dista clausula; e como a principal coisa, com que a minha Fazenda se pode ir descarregando destas Tenças, é o provimento das ditas Comendas, fazendo-o com obrigação de largarem as ditas Tenças, e nesta forma não pode ser nas ditas Comendas, com as Tenças que estão dadas sem a dita cláusula, porque seria simonia – para remédio disto, ei por bem, e mando, que todas as Tenças, de que daqui em diante fizer mercês a quaisquer pessoas, ainda que seja sem ir expressada a dita causula de as largarem, sendo eu servido de as prover de Comendas, ou outras coisas, que vagam, para prover em pessoas beneméritas, nos Padrões das ditas Tenças, se intenda que vai nela posta, e que as poderei tirar dando-lhes Comendas equivalentes nas ditas Ordens [...].<sup>181</sup>

Mais especificamente, o Título 42 , das *Ordenações Filipinas*, elencou as diferentes modalidades de *mercês* das quais o poder central poderia dispor:

[...] doações de terras, Alcaidarias Móres, Rendas, Jurisdições, Cartas e Provisões de Commendas, Capitánias, Títulos, Offícios, Carregos de Justiça e de nossa Fazenda, Tenças, privilegios, licenças para se venderem e trespassarem Offícios, ou tenças em outras pessoas, mercês, que fizermos a algumas pessoas do que

<sup>180</sup> HESPANHA, 1994, p. 496 e 497.

<sup>181</sup> Collecção Chronologica da Legislação Portugueza, 1606, p.150 e 151.

tiverem, para per seu fallecimento ficarem a seus filhos, ou parentes, ou para o haverem por alguns anos, para descarrego de suas consciencias, filhamentos de algumas pessoas, ou de seus filhos, parentes e criados, accrescentamentos de fóros e moradias, casamentos de nossos moradores, ou de suas filhas ou parentes, ou ajudas para eles, que fizemos por seus respeitos às ditas pessoas, quitas e mercêz de dinheiro, e todas as Provisões per que mandarmos dar algum dinheiro à algumas pessoas, para nos irem servir, posto que lhes seja dado por razão da jornada, em que vão”.<sup>182</sup>

Pelo alvará de 31 de dezembro de 1537, todas as concessões das diferentes mercês precisavam ser assentadas e registradas nos *livros das mercês* que, primitivamente, estava a cargo do escrivão da Fazenda. É difícil estabelecer uma ordem no processo burocrático para a concessão das *mercês*, mas, na prática o indivíduo que se julgava com direito, apresentava seu requerimento, com as devidas certidões dos serviços prestados, nas respectivas secretarias para as quais serviu, um processo que se delongava por meses ou anos. Autorizado o benefício, o interessado receberia um diploma para que fosse, finalmente, levado ao Registro das Mercês ou chancelarias autorizadas, para o assento definitivo.<sup>183</sup>

Em 29 de novembro de 1643 foi criada a Secretaria das Mercês, a quem passou a competir os despachos acerca dos benefício pelos serviços prestados ou por graça. Em um incêndio na casa de Diogo Soares, onde funcionava o cartório desta secretaria, na data de 2 de outubro de 1681, todo o chamado *registro das mercês* foi destruído. Dessa forma, pelo decreto de 10 de outubro do mesmo ano, o rei ordenou que os livros fossem coligidos, em ordem alfabética, de todas as *mercês* contidas nos livros de diversas repartições, Secretaria de Estado, Mercês e Expediente, Conselho Ultramarino, Matricula da Mordomia-Mor, Chancelaria do Reino e das Ordens, Torre do Tombo e Contos da Chancelaria.<sup>184</sup>

### ***Mercês e distinção social***

Para Fernanda Olival a *mercê* instaurava uma *distinção*, porque muitas “*veces convertía a alguien en noble por sus servicios*”<sup>185</sup>. De fato, a *distinção* foi mencionada pelo clérigo e cronista português Thomaz Caetano de Bem (1718-1797) informava que se registrava nos livros da

---

<sup>182</sup> Ordenações Filipinas, Livro II, Título 40, p.466.

<sup>183</sup> AVEVEDO, Pedro. “Prefácio”. In: Arquivo Nacional – Torre do Tombo. Inventário dos Livros das Portarias do Reino. 2 volumes. Lisboa: Imprensa Nacional, 1909, p.XIII-XV.

<sup>184</sup> Collecção Chronologica da Legislação Portuguesa, 1661, p.14.

<sup>185</sup> OLIVAL, 2008.

genealogia das famílias nobres somente aquelas que a *distinção* e *qualidade* imitaram as virtudes e excelências dos seus antepassados no serviço da República:

A Nobreza ou he adquirida pela relevancia das acções em utilidade da patria, a que chamamos *Nobreza Patricia*, ou he por descendencia, e communicação do sangue de Pessoa nobre; e a esta damos o titulo de *Herdada*; ou he por mercê do Foro concedido pelo Soberano, e que chamamos de *Graciosa*. E qualquer destas especies de Nobreza pôde ser antiga, ou moderna.<sup>186</sup>

No caso dos *naturais* do Brasil que participaram da *guerra brasílica* a possibilidade ficava em galgar a *nobreza graciosa*, como ocorrera com André Vidal de Negreiros (1606-1680), que nascera na capitania da Paraíba. Em 1652 recebeu a *mercê* de fidalgo-cavaleiro com 1\$600 reis de moradia mensal e um alqueire de cevada, pelos serviços que prestou na expulsão dos holandeses. Nesta altura era cavaleiro da Ordem de Cristo, e alcançara a patente de *mestre de campo*.<sup>187</sup> Este seria um dos exemplos de que as *mercês* funcionaram enquanto catapulta social para os setores mais pobres da sociedade. Para Fernanda Olival, o rei deveria recompensar com equidade, de modo que as *mercês*, pelo menos até 1818 estavam entre os conjuntos de “*derechos de los ciudadanos*”: o de ser ouvido em casa de acusação, a justa vingança pela ofensas e a retribuição pelos serviços e a garantia de propriedade legítima.<sup>188</sup> Embora fosse um mecanismo que propiciava mobilidade social, a *mercê*, para ser justa precisava corroborar com a paz e harmonia da sociedade, portanto, deveria ser concedida de acordo com a *qualidade* do indivíduo, em condições equivalentes aos indivíduos do mesmo estrato social.

Desse modo, Hespanha alerta para a ideia de que a concessão real da *graça* carregava consigo uma limitação referente quanto à ideia de mudança na sociedade. Dessa forma, a aquisição de novos estados, como nobilitação pelas *mercês* - *nobreza patricia* ou *graciosa* de Caetano de Bem -, era considerada, simplesmente, como um “reconhecimento de situações devidas [...], como um retorno a ordem momentaneamente olvidada ou ofendida, ou [...] melhor, a graça consistiria

---

<sup>186</sup> Thomaz Ceatano de Bem. *Memórias históricas chronologicas da Sabrada RELigião dos Clérigos Regulares em Portugal, e suas conquistas na Índia Oriental*. Tomo II. Regia Officina Typografica: Lisboa, 1794, p. XIV do Antiloquio. Foi citado por Fernanda Olival (2008, p.391), optamos por reproduzir a obra original para manter a grafia da época, além de acrescentar à citação.

<sup>187</sup> Arquivo Nacional – Torre do Tombo. Inventário dos Livros das Portarias do Reino. 2 volumes. Lisboa: Imprensa Nacional, 1909, p.112.

<sup>188</sup> OLIVAL, 2008, p.392.

no aperfeiçoamento da antiga ordem por um outra de nível superior”. Na interpretação do autor, ainda que não fosse definitivo o estado social, a mobilidade respeitava ritmos e passos que não dependia da vontade própria. Não que a melhora nas econômica, social e cultural não influenciasse o *status*, mas, ainda sim, a mobilidade “quase não se via”, “pouco se esperava” e “mal se desejava”, esse sentido, a ascensão começava “desde logo, por ser impossível”.<sup>189</sup> Nessa perspectiva, o enriquecimento dos colonos, *naturais da terra*, não seria em si “um fator decisivo de mudança social”; ainda que ocorresse, a mudança social seria paulatina e demorada, o que a tornava praticamente “invisível”. Por sua vez, a mudança rápida, embora não fosse de se esperar, proviria de fatos extraordinários, como o poder do rei de enobrecer. Para o autor, na cultura política do Antigo Regime, as mudanças rápidas e a confusão de estados eram interpretadas como sinais de perturbação social e de convulsão da ordem, e não recomendados. Portanto, qualquer análise histórica sobre a mobilidade social, deverá partir dessa concepção, desse “código moral”.<sup>190</sup>

Na *Summa Theologica* de S. Tomás de Aquino a “*justiça é dar o devido, a misericórdia é remediar a miséria. E, assim, tanto a justiça como a misericórdia pressupõem algo de prévio [um padrão, uma ordem] para operar*”.<sup>191</sup> O monarca deveria realizar a *graça* para “*atribuir a cada um o seu*”, mantendo, dessa forma, a ordem natural e divina. Para Pedro Cardim, existiu um paralelismo entre governar e fazer justiça, uma vez que vigorou até o Setecentos, o entendimento jurisdicional do poder, em que cada parte do corpo social possuía “determinados direitos e prerrogativas”, com relações hierárquicas entre si, na medida em que o corpo social ocupava um espaço específico de atuação, em uma estrutura dada de forma intrínseca à ordem da criação, em que a cultura política permeada pela religião, recomendava que o homem não alterasse os preceitos divinos. O que se constituía justiça, embora não estivesse restrita a esta, como por exemplo os deveres de gratidão:

O caso típico de cumprimento de deveres de gratidão na sociedade de Antigo Regime é o das *mercês* régias, remuneratórias dos *serviços* dos vassallos. Estes serviços não eram estritamente devidos, importando alguma componente graciosa, algum favor, que constituía o beneficiário em gratidão. A *mercê* era, então, o pagamento do dever de gratidão, um dever não estritamente *legal*, mas quase-jurídico (*antidoral*, para utilizar a palavra grega que exprime esta fortíssima

---

<sup>189</sup>HESPANHA, António Manuel. A mobilidade social na sociedade de Antigo Regime. Tempo [online]. 2006, vol.11, n.21, p. 122.

<sup>190</sup> Idem, ibidem, p.123-124.

<sup>191</sup> S. Tomás de Aquino, *Summa theologica* apud HESPANHA, 2007, p.124.

obrigação). Esta extrema proximidade com a justiça autorizava que se utilizasse a palavra ação para descrever o quase-direito dos clientes (*maxime*, os vassallos do rei que lhe tivessem prestado serviços) às *mercês*. Na generalidade dos juristas, estes deveres de *doação* (mas de doação *remuneratória*) de *mercês* são mesmo considerados como estritos deveres de *justiça comutativa* (ou seja, da justiça que exige que a uma prestação corresponda outra, equivalente e inversa) e, portanto, deveres jurídicos em sentido estrito.<sup>192</sup>

Mas assinala o mencionado autor que, o poder régio possuiu certa preeminência, porque sua *iurisdictio* articulava-se com o *imperium*, o que resultava em um estatuto, o *merum imperium*, que permitiu, entre outros poderes, o de ditar a lei. E, ao mesmo tempo dividiu espaço com outras entidades sociais portadoras do *merum imperium*, portanto, “focos de poder, autónomos, auto-regulados, profundamente conscientes dos seus direitos e das suas prerrogativas, e esperando que o rei respeitasse tal ordenamento”. Dessa forma, o bom governo seria aquele que reconhecesse e respeitasse os direitos das partes e os equilíbrios de poderes, os níveis de organização social.<sup>193</sup> De todo modo interessa-nos, no momento, pensar que em um mundo social “indisponível às mudanças”, somente a “vontade traduzida em obras adequadas e a riqueza honestamente adquirida podiam modificar a ordem social estabelecida e prescrita”. Nesse caso, somente a *graça* poderia criar novas situações, embora fosse considerada “coisa rara e excepcional”, na medida em que alterava o estado das pessoas ou a distribuição “dos bens e das vantagens, operando mudanças dos equilíbrios sociais”. Somente o rei por meio da *graça* poderia operar “autênticos milagres sociais e políticos”: legitimar filhos bastardos, enobrecer oficiais manuais, perdoar criminosos e distribuir recursos.<sup>194</sup>

### **O aumento na demanda das *mercês* e a sua regulamentação**

No final do século XVI, em geral no período posterior à Guerra de Restauração (1640-1668), o aumento no número de petições por *mercês* fez com que uma série de normas fossem estabelecidas para tratar da remuneração pelos serviços, o que tornou cada vez mais complexo e

---

<sup>192</sup> Idem, *ibidem*, p.139.

<sup>193</sup> Pedro CARDIM, “Los portugueses frente a la Monarquía Hispánica”. PÉREZ, Francisco José Aranda; RODRIGUES, José Damião (eds). *De Re Publica Hispaniae: una vindicación de la cultura política en los Reinos Ibéricos en la primera Modernidad*. Sílex, 2008, p.143-144.

<sup>194</sup> HESPAÑA, 2006, p.138-139.

demorado o trâmite para sua obtenção. Na colônia o aumento foi impulsionado pelos conflitos em Pernambuco. O Padre Antônio Vieira, em 1669, em um dos seus *sermões*, da quarta-feira da quaresma, registrara uma série de problemas que, aos poucos, se amontoavam nos requerimentos à coroa:

Dois lugares de dois pretendentes, um memorial e uma intercessora, um príncipe e um despacho, são a representação política e a história cristã deste Evangelho. Nos lugares temos as mercês; nos pretendentes, as ambições; na intercessora, as valias; no memorial, os requerimentos; no príncipe, o poder e a justiça; no despacho, o desengano e o exemplo. [...] A enfermidade mais geral de que adoecem as cortes, e a dor e o acha que de que todos comumente se queixam, é de maldespachados. Em alguns se queixa o merecimento, em outros a necessidade, em muitos a própria estimação, e em todos o costume. [...] Havendo pois de consolar hoje os maldespachados, aquela gente muita e não vulgar, de quem se pode dizer: *Non est qui consoletur eam* para que procedamos distintamente e falemos só com quem devemos falar, é necessário excluir primeiro desta honrada lista os que importunamente e sem razão se querem meter nela. E quem são estes? São aqueles, que sendo hoje tanto mais do que eram, e tendo tanto mais do que tinham, e estando tanto mais levantados do que estavam, ainda se queixam e se chamam maldespachados. [...] Excluídos já os queixosos e descontentes sem cousa, e que porventura são a cousa de haver tantos descontentes, ouçam agora os beneméritos maldespachados a muita razão que têm de se consolar. [...] Ou mereceis os prêmios que vos faltam, e com que vos faltam, ou não; se os não mereceis, não tendes de que vos queixar; se os mereceis, muito menos. Ainda não sabíeis que não há virtude nem merecimento sem prêmio? Assim como o vício é o castigo, assim, a virtude é o prêmio de si mesma. O maior prêmio das ações heróicas é fazê-las. [...] E se fora de vós mesmo esperáveis outro prêmio, contentai-vos com o da opinião e da honra. Se vossos serviços são mal premiados, baste-vos saber que são bem conhecidos. Este prêmio mental assentado no juízo das gentes, ninguém vo-lo pode tirar nem diminuir. [...] Finalmente se os homens vos são ingratos, não sejais vós ingrato a Deus. Se os reis vos não dão o que podem, contentai-vos com que vos deu Deus, o que não podem dar os reis. Os reis podem dar títulos, rendas, estados; mas ânimo, valor, fortaleza, constância, desprezo da vida, e outras virtudes de que se compõe a verdadeira honra, não podem. Se Deus vos fez estas mercês, fazei pouco-caso das outras, que nenhuma vale o que custa. Sobretudo lembre-se o capitão e soldado famoso de quantos companheiros perdeu e morreram nas mesmas batalhas e não se queixam. Os que morreram fizeram a maior fineza, porque deram a vida por quem lha não pode dar. E quem por mercê de Deus ficou vitorioso e vivo, como se queixará de maldespachado? Se não beijastes a mão real pelas mercês que vos não fez, beijai a mão da vossa espada que vos fez digno delas. Olhe o rei para vós como para um perpétuo credor, e gloriiai-vos de que se não possa negar de devedor vosso o que é senhor de tudo. Se tivestes ânimo para dar o sangue e arriscar a vida, mostrai que também vos não falta para o sofrimento. Então batalhastes com os inimigos; agora é tempo de vos vencer a vós. Se o soldado se vê despido, folgue de descobrir as feridas e de envergonhar com elas a pátria por quem as recebeu. Se depois de tantas cavalerias se vê a pé, tenha esta pela mais ilustre carroça de seus triunfos. E se assim se vê morrer à fome, deixe-se morrer, e vingue-se. Perdê-lo-á quem o

não sustenta, e perderá outros muitos com esse desengano. Não faltará quem diga por ele: *Quanti mercenarii abundant panibus, ego outem hic fame pereo!* E este ingrato e escandaloso epitáfio será para sua memória muito maior e mais honrada comenda de quantas podem dar os que as dão em uma e muitas vidas.<sup>195</sup>

Poderíamos colocar uma ordem de questões a serem pontuadas, mas, o que importa nesse momento pensar é que, mesmo para os estratos sociais mais pobres da sociedade, nobres ou não, a economia das *mercês* constituiu um importante mecanismo de mobilidade social, e para a coroa, a possibilidade consecução da colonização. No entanto, a tarefa da colonização foi realizada, sobretudo, pelos indivíduos em ocupações que não instauravam uma *distinção*, o que facilmente verificável pelo aumento progressivo do número das *pensões* para soldados (e familiares) no interior do fenômeno das *mercês*. O fenômeno das *pensões* revelam como a monarquia procurou atuar respeitando os lugares sociais, o equilíbrio e a harmonia, ao evitar conceder *foros de fidalguia*, *comendas*, *cargos* e *ofícios* para os não nobres, ou melhor, para os soldados das milícias.

Embora exercesse atividades manuais o *soldado* passava a ser categorizado entre os “*offícios indiferentes*”. Conforme observa Luiz da Silva Pereira Oliveira, a nobreza, assim como todos os outros estados da sociedade, estavam submetidos a “*accidentes do tempo, da felicidade, ou da desgraça*”. Dessa forma, a Fortuna poderia “*mudar o sangue*”, ao fazer com que aquele um dia foi “*illustre*” passa com a “*desfortuna*” à “*plebeo*”.<sup>196</sup> Nesse caso, o homem nobre, que caiu na pobreza deveria ter consciência de quais eram as ocupações “*compatíveis com a sua Dignidade*”, para que deles fizesse uso a fim de se alimentar sem a “*derrogação da sua alta qualidade*”. Os postos da milícia, os empregos da República ou mesmo as dignidades Eclesiásticas eram funções que aumentavam sua nobreza. No entanto, na dificuldade de ocupar estas funções, sobrecarregadas, restavam os ofícios neutros que, no pior da hipóteses, não retirava o estatuto de nobre ou fidalgo.<sup>197</sup> Entre estas estavam os *soldados*, os *pilotos*, *capitães* e *mestres de navios*.<sup>198</sup> Desse modo, a atividade militar foi uma estratégia comum de mobilidade social entre aqueles - nobres ou não - que se deslocaram aos domínios ultramarinos para conquista das suas riquezas naturais ou pelas *mercês*.

---

<sup>195</sup> VIEIRA, Pe. Antonio. *Sermões*. Antologia. Edições Vercial, p. 83-119.

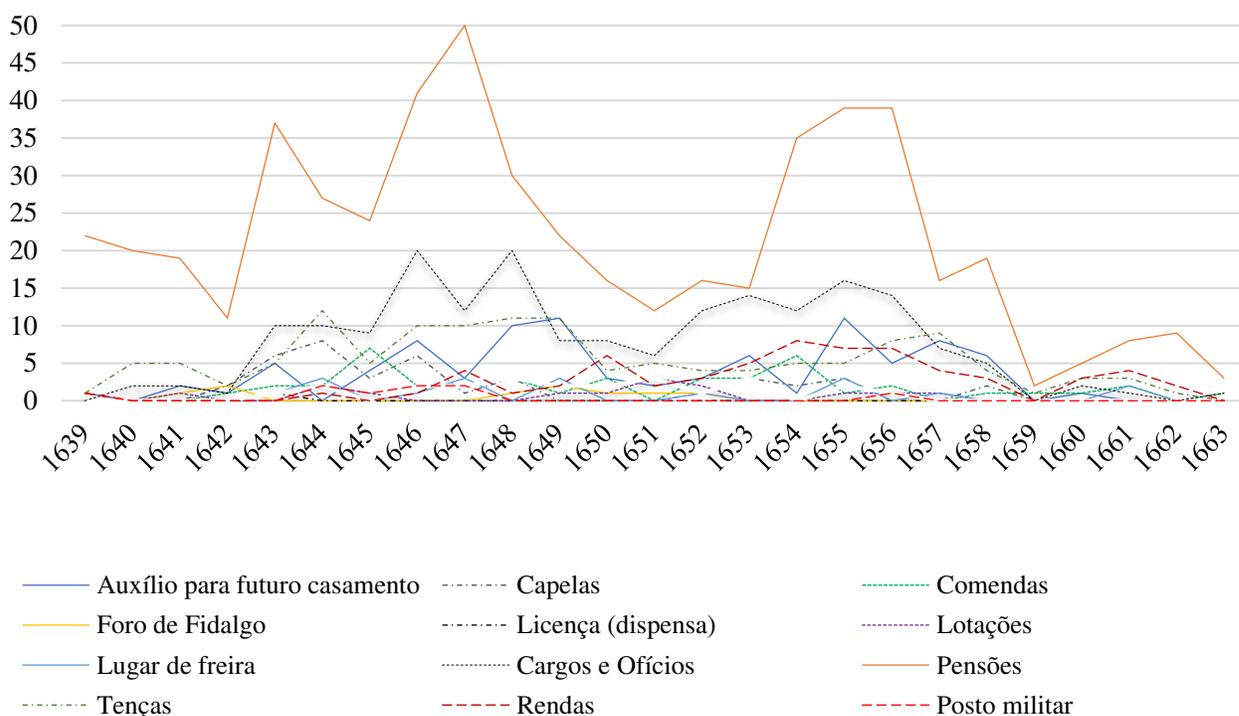
<sup>196</sup> OLIVEIRA, 1806, p.197.

<sup>197</sup> Idem, ibidem, p.199.

<sup>198</sup> Idem, ibidem, p.200-203.

Na sequência, percebe-se a evolução da “economia das mercês” distribuídas pelos serviços prestados no Brasil. Nota-se que as pensões foram as mais concedidas, porque englobavam sobretudo aqueles *ofícios indiferentes*, ocupação da maior parcela dos agentes coloniais. Por sua vez, as curvas acentuadas em meados dos anos de 1640 e 1650 revelam momentos em que a coroa procurava construir uma base de apoio para a nova dinastia e no momento final da restauração pernambucana. Com base nas informações disponível no *Inventário dos Livros das Portarias do Reino*, do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, foi possível averiguar os tipos de *mercês* mais concedidas entre 1639 a 1663:<sup>199</sup>

**Gráfico 1**  
Evolução da autorização de *mercês* pelos serviços prestados no Brasil (1639-1663)



**Fonte:** *Inventário dos Livros das Portarias do Reino*.

<sup>199</sup> AVEVEDO, Pedro. “Prefácio”. In: *Inventário dos Livros das Portarias do Reino*. 2 volumes. Lisboa: Imprensa Nacional, 1909, p.XIII-XV.

Segundo a análise de Maria Beatriz Nizza da Silva, as *mercês* mais solicitadas ao monarca pelos súditos no Brasil do século XVII, foram os hábitos das ordens militares, sobretudo das de Cristo, cargos na Justiça ou Fazenda e postos de chefia militar. Estas solicitações não foram realizadas apenas para àqueles “requerentes com serviços”, mas também para os seus familiares. Para a autora, no decorrer daquele século as *mercês* passaram a ser “mais claramente pecuniárias”.<sup>200</sup> De fato, a maioria dos requerimentos foram solicitações de pensões (46%), e não foi de número pequeno as solicitações de *tenças* (11%) e rendas (5%). A situação da guerra era indissociável da distribuição de *mercês*

Ainda relativo a análise da autora, em uma carta datada de 8 de outubro de 1612, que o rei dirigiu ao governador-geral Gaspar de Sousa (c.1550 - c.1627), estava claro que para incentivar “*a conquista e descobrimento das terras e rio Maranhão*”, era conveniente que os súditos soubessem que o rei estava disposto a agraciar os serviços prestados com “*mercês e honras*”.<sup>201</sup> De fato, foi no Norte do Brasil, primeiro com a expulsão dos Franceses, e depois com a expulsão dos holandeses, o maior palco de feitos militares: em 24 de julho de 1639 o capitão Manoel Gomes Ribeiro, recebeu 20 mil réis de pensão pelos serviços prestados no Brasil junto com o governador Diogo de Oliveira, com o capitão Pedro David Fortes e na Armanda de D. Rodrigo Lobo, na ocasião em que a praça da cidade foi atacada pelo general holandês Pedro Peres.<sup>202</sup>

No entanto, será preciso relativizar a capacidade que a coroa portuguesa possuía para recompensar os serviços no ultramar. Não somente o trâmite burocrático para concessão fazia com o súdito esperasse, mas muitas vezes não havia vaga, e era necessário aguardar vários anos “precisando estarem sempre ao facto do movimento para não serem preteridos por outros agraciados, até que enfadados transpassavam as *mercês* noutras pessoas”.<sup>203</sup> Foram comuns os alvarás de lembrança, isto é, a “promessa” de que a *mercê* seria concedida assim que disponível para coroa; dessa forma, por exemplo, dentre as pensões, comendas e cargos e ofícios concedidos, respectivamente, 23%, 20% e 15% eram alvarás de lembrança. Foi o que ocorreu com Maria Soares que, em 16 de junho de 1641, recebeu uma *tença* no valor de 30 mil réis e um alvará de lembrança

---

<sup>200</sup> SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Ser nobre na Colônia*. São Paulo: Editora UNESP, 2005, p. 76-77; utilizamos a versão digital do livro, do SciELO Books.

<sup>201</sup> SILVA, 2005, p.85.

<sup>202</sup> Arquivo Nacional - Torre do Tombo. Inventário dos Livros das Portarias do Reino, volume I, p.2.

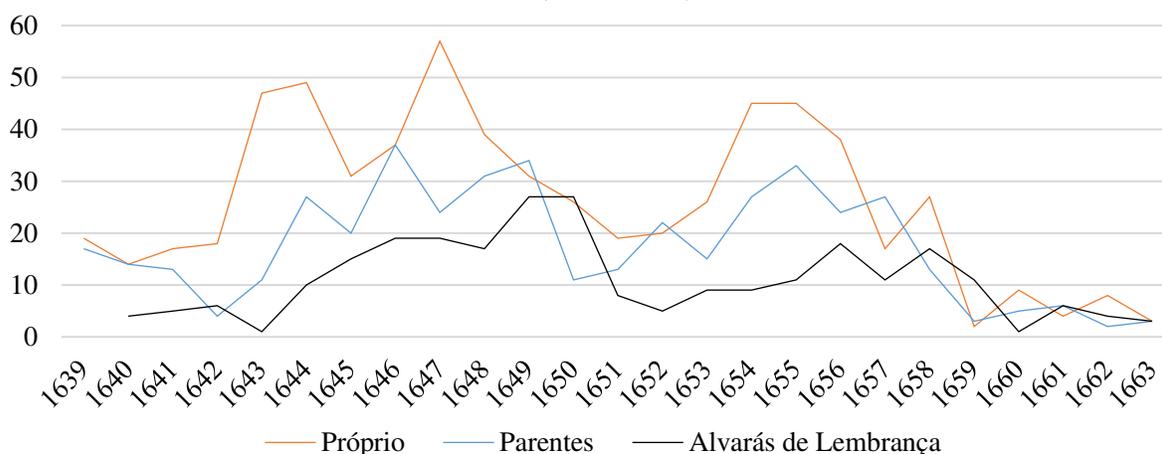
<sup>203</sup> Idem, ibidem, p. 15 e 16.

para um ofício de justiça ou fazenda para o seu marido João da Silva Valente, pelos serviços prestados pelo seu primeiro e falecido marido Vicente Machado de Brito, “na restauração da Bahia e na guerra de Pernambuco”.<sup>204</sup>

O gráfico na sequência faz um paralelo entre a evolução da autorização das *mercês*, especificado o beneficiários, o que reforçada a hipótese da dificuldade da coroa em disponibilizar de forma imediata o gozo das *mercês* concedidas para os súditos coloniais, quando confrontamos a quantidade de alvarás de lembrança ou promessa:

**Gráfico 1.2**

Evolução da autorização de *mercês* pelos serviços prestados no Brasil, segundo o beneficiado (1639-1663)



**Fonte:** *Inventário dos Livros das Portarias do Reino.*

É consistente a assertiva de Pedro de Azevedo, de que no decorrer dos séculos XVII e XVIII “Metade da vida passava-se naquelles tempos a granjear serviços, e o restante d’ella a obter as respectivas *mercês*”, sobretudo quando se observa o reiterado movimento da coroa para recuperar os direitos cedidos, conforme expresso nos decretos de 18 de janeiro e de 28 de março, ambos de 1689 em que d. Pedro II ordenava que as *mercês* assentadas de maio de 1680 em diante “se hão de extinguir totalmente por morte das pessoas que as assentarem, ainda que deixem de ter cabimento, sem que possam tirar Provisões, ou repetir os direitos que pagaram na Chancelaria”.<sup>205</sup>

<sup>204</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>205</sup> Collecção Chronologica da Legislação Portuguesa, 1689, p.188 e 189.

Por outro lado, o aumento do número de *mercês*, e o impacto financeiro, prejudicava a manutenção do aparato político-administrativo português nos seus domínios ultramarinos o que obrigou que rei d. João IV rebaixasse a prioridade para o pagamento das *mercês*, sobretudo militares: “*haja muito, ou pouco rendimento nas ditas minhas rendas e Almoxarifados, se paga cada ano por inteiro, em primeiro lugar o que for nas folhas do Assentamento, e as consignações, que nelas foram para meu serviço no bem comum, e defesa do Reino*”. A defesa do Reino, informava o alvará, “*é a primeira obrigação, para a qual os Povos deram as ditas rendas*”. Em segundo lugar seriam pagos os ordenados dos Ministros da Fazenda. Em terceiro os ordenados dos Ministros e Oficiais de Justiça, igualmente, “*obrigação primeira, com que as ditas rendas se constituíram, para os Povos serem bem regidos - as quais obrigações sobreditas, por serem de direito e bem público, se não podiam prejudicar por vendas de juros e imposição de tenças*”. Em quarto, os juros e tenças, pagos “*conforme suas antiguidades*”. Caso os rendimentos não fossem suficientes para arcar com os juros e *mercês* (*tenças*) mais modernos, os interessados deveriam requerer seu pagamento no conselho de Fazenda, “*que lh’o fará dar em outra parte, em que haja sobejos, e for mais acomodada*”.<sup>206</sup>

Por fim, na segunda metade do século XVIII, d. José I, em um esforço de reorganização da administração financeira do reino, promulgou o alvará de 22 de dezembro de 1761, que criou a Real Fazenda. Na prática, passou a ficar centralizado na instituição toda a arrecadação dos tributos e todos os pagamentos do reino. O alvará regulamentou todos os “*requerimentos causas, e dependências pertencentes à cobrança, e arrecadação, e pagamento das rendas dos bens da [...] Coroa, que forem dependente das sobreditas jurisdições, voluntária ou contenciosa, com total exclusiva de todas as outras jurisdições, que até agora se exercitaram [...]*”. O título II parágrafo 2 tratava das *Antiguidades, graduações das tenças e seus assentamentos*. Nestas, as tenças foram definidas enquanto um benefício concedido pelos serviços militares prestados.<sup>207</sup> Sua regulamentação foi precedida uma justificava, “*desterrar os abusos*”. Entre os problemas verificados pelos funcionários reais estava o prejuízo causado porque em algumas ocasiões, falecido o militar beneficiário, denominado “*tencionário*”, o benefício continuava sendo pago por dilatados anos após a sua morte, porque “*impondo-se aos filhos, netos e bisnetos [...] os mesmos*

---

<sup>206</sup> Collecção Chronologica da Legislação Portuguesa 1648-1656 P.343-344

<sup>207</sup> De acordo com Antonio de Moraes Silva, a tença era a quantia que o rei “dá para sustento em razão de serviços, e commummente aos cavalleiros”. Idem, *Diccionario da lingua portuguesa* (1789), p.764.

nomes”, permitia que pudessem simular “*debaixo da identidade dos nomes, a outra identidade das Pessoas*”. A primeira providência foi ordenar que o Conselho da Real Fazenda mandasse examinar sobre este respeito as diferentes estações onde as tenças estivessem assentadas. Para tanto ordenava fixas editais nos lugares públicos do Reino e seus domínios, para que todas as pessoas que “*houverem assentado Tenças [...] façam exhibir os seus Padrões Originais ante os respectivos conselheiros a quem tocar com as suas Certidões de batismo para neles se examinarem as verbas dos assentamentos*”. O prazo fixado pelos editais para essa verificação foi de 30 dias para a Corte, 60 dias para as partes no continente europeu e 2 anos para os domínios africanos, americanos e asiáticos. A penalidade para quem não o cumprisse o determinado seria a “*pena de perderem as Tenças que tiverem, e de se tirarem os seus nomes das folhas*”. Esse processo de revisão dos benefícios originaria uma nova folha em que constaria o nome e sobrenomes dos tencionários, idade, freguesia de batismo, nome e sobrenome dos pais. Qualquer novo assentamento de tença necessitaria da apresentação da certidão de batismo.<sup>208</sup>

No entanto, em 1789 a rainha, Maria I, ainda insistia na questão através do alvará de 17 de abril de 1789, que ordenava que as mercês, sobretudo as tenças, fossem concedidas com “*toda a individual expressão*”, em outras palavras, que se fizesse expresso, não “*bastando para que se entendam concedidas as Tenças, se faça a simples expressão de palavra Tenças; mas sim, e precisamente a menção individual da importância delas: e do vencimento e antiguidade que lhes corresponde*”. Caso não fossem autorizadas em cumprimento da regra “*ficarão sem validade e não terão execução alguma*”.<sup>209</sup>

Dessa forma, como observa Fernanda Olival, a necessidade fez com que cada vez mais se normatizasse a concessão das *mercês*. Paulatinamente se estabeleceu uma classificação conforme as funções e dos serviços desempenhados e a *qualidade* do indivíduo beneficiado. Mafalda Soares da Cunha e Nuno Gonçalo Monteiro, concluíram que a concessão dessas benesses revelava uma hierarquização espacial dos ofícios e das suas respectivas *mercês*. No geral, se exigia um menor tempo de serviço “*para la obtención de idénticas mercedes, venían primeiro el norte de África y las armadas de la costa, después la India y, finalmente, el reino y Brasil em igualdad de condiciones*”. Em um regulamento sobre as *mercês* de 1671 “*la regulación de las mercedes,*

---

<sup>208</sup> Collecção Chronologica da Legislação Portuguesa, 1761, p.835-839.

<sup>209</sup> Collecção Chronologica da Legislação Portuguesa, 1789.

*continuuaba beneficiando a la India por delante de Brasil y del reino*".<sup>210</sup> No entanto, a regulação se referia, sobretudo, aos pequenos títulos - como os hábitos da cavalaria - enquanto os títulos de monta - conde, marquês, comendas das ordens e os senhorios de terra - eram concedidos, conforme a necessária *distinção* - para os ocupantes das funções principais como de *vice-rei* e de *governadores gerais*.

Esta questão, relacionada à “economia” (Olival) a “hierarquia” (Cunha e Monteiro) das *mercês*, e, é fundamental para a análise, na medida em que os novos estudos, inspirados nas análises de Jack Greene, procuram enfatizar a dimensão negociada dos impérios ultramarinos europeus da Era Moderna, em detrimento da ideia de dominação unilateral. No Brasil, importantes estudos - como os de Felipe Alencastro, *O trato dos viventes. Formação do Brasil no Atlântico Sul* (2000) - afirmam que a partir da Restauração, foi crescente protagonismo das elites locais no Brasil com o acesso aos ofícios centrais da monarquia.

Mafalda Soares da Cunha e Nuno Gonçalo Monteiro procuraram investigar os governos militares do império, como instrumentos de imposição do poder central ou como a união de múltiplos planos, que se encerrava uma relação contratual da coroa com as periferias coloniais. Pelo menos quanto a ocupação das funções principais, na contramão da ideia de impérios negociados, os autores argumentam que, com a “*creciente diferenciación entre las diversas esferas institucionales (militares, judiciales, tributarias, eclesiásticas, mercantiles y locales)*”, a continuidade do poder central não foi realizada apenas com a integração dos agentes da administração na periferia. No século XVII, com a maior intervenção da coroa nos processos de eleição das autoridades coloniais, elevou-se a exigência de maior distinção social nos critérios de seleção para os cargos principais, a “*exigencia de autoridad social como fundamento para el ejercicio del poder era mayor y tendió a ser cada vez más respetada*”. Nas capitânias menores, com menor peso econômico e militar, se considerava que “*la buena política era seleccionar personas con menores atributos sociales exigiéndoseles, sin embargo, experiencia*”.<sup>211</sup>

Os *governadores e capitães mores*, posteriormente a 1643, foram selecionados através de um concurso, com consulta posterior ao Conselho Ultramarino. Na prática as candidaturas eram apresentadas dentro de um prazo e, ao final deste, o conselho elaborava uma consulta e indicava o

---

<sup>210</sup> CUNHA, Mafalda Soares da; MONTEIRO, Nuno Gonçalo. “El gobierno del Império Português. Reclutamiento y jerarquía social de los gobernantes (1580-1808). In: CARDIM, Pedro; PALOS, Joan-Lluís (eds.). *El mundo de los virreyes en las monarquías de España y Portugal*. Madrid: Iberoamericana, 2012, p.255-256.

<sup>211</sup> Idem, *Ibidem*, p.256-257.

mais votado. Nos governos mais importantes, a consulta era remetida ao Conselho de Estado. É importante observar que na segunda metade do século XVII, aproximadamente dois terços das propostas do Conselho Ultramarino foram providas. No decorrer do século XVIII cresceu o número de nomeações que não coincidiram as propostas sua consulta. Nas capitanias mais importantes, rapidamente os concursos desapareceram ou se tornaram irregulares, enquanto nas menores, os últimos o concursam datam do período pombalino.<sup>212</sup> Desse modo, esta evolução não coincidiu com uma mudança significativa nas práticas administrativas das colônias, tampouco com uma “*centralización de la autoridad en la figura del virrey*”.<sup>213</sup> Para Francisco Bethencourt as reformas pombalinas não modificaram a forma como o poder era exercido.<sup>214</sup> De forma semelhante, para António M. Hespanha as reformas do período foram importantes para a política administrativa do reino, mas limitadas no ultramar.<sup>215</sup>

É possível sistematizar um aspecto em comum entre as diversas leituras sobre a administração no Antigo Regime português, que fez com que Pedro Cardim afirmasse que pelo menos até o final do século XVIII, “para a sensibilidade daquele tempo, a intenção de centralizar e de fazer concentrar o poder político numa só pessoa tinha uma conotação muito negativa”.<sup>216</sup> Dessa forma, a distribuição do poder foi encarada como um “fenómeno positivo”. Em Portugal a ideia da constituição de apenas um centro político possuiu uma gestação lenta, apenas com o Ministério do marquês de Pombal se passou a admitir que o “rei tinha direito a apoderar-se de mais poder e a alargar o seu espaço jurisdicional à custa dos poderes concorrentes”.<sup>217</sup>

O que se verifica a partir da primeira metade do século XVIII são modificações na estrutura da administração central. Em 1736 com a criação da Secretaria de Estado do Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos, a partir do qual o modelo de decisão baseado nas consultas dos conselhos passa a ser abandonado. Foi nesse período, que culmina com o pombalismo, que os centros de decisão política da monarquia se transferem definitivamente para as secretarias de Estado. É importante ressaltar que, com o abandono do sistema de concursos, uma “plebeização” se verificou

---

<sup>212</sup> Idem, *ibidem*, p.258-259.

<sup>213</sup> Idem, *ibidem*, p.259.

<sup>214</sup> HESPANHA, António Manuel. “A Constituição do Império português. Revisão de alguns enviesamentos correntes”. In: FRAGOSO; BICALHO; GOUVEA (orgs.). *O Antigo Regime nos Trópicos*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p.170.

<sup>215</sup> BETHENCOURT, Francisco. “A América Portuguesa”. In: BETHENCOURT; CHAUDURI (orgs.). *História da Expansão Portuguesa*. v.3. Lisboa: Círculo de Leitores, pp.228-249.

<sup>216</sup> CARDIN, 2008, p.142-143.

<sup>217</sup> CUNHA; MONTEIRO, 2012, p.263.

no recrutamento dos *governadores* e *capitães-mores*, fenômeno diverso do que ocorreu na Espanha. Para Cunha e Monteiro, com raras exceções, quase todos os *governadores* do império português do final do século XVI ao final do XVIII foram militares, o que evidenciava o crescente cunho aristocrático do recrutamento, reflexo este da composição dos quadros superiores do exército.<sup>218</sup>

Os autores concluem que nos séculos XVII e XVIII a “qualidade do nascimento” dos escolhidos para as funções políticas e militares são indicadores da oscilação da importância atribuída a cada capitania. Dessa forma, com a ascensão do Rio de Janeiro, antes mesmo da conversão a sede do governo, de São Vicente e da Angola, e das novas como Minas, Goiás e Mato Grosso, foi de elevado status social os recrutados para seus governos. Desse modo, nota-se uma aristocratização dos recrutados para as principais capitanias, e para as capitanias subordinadas:

En Brasil, considerado en conjunto, los descendientes de titulares, de la primera nobleza cortesana y *fidalgua* incuestionable pasaron del 20% a mediados del siglo XVII, al 45% en el siglo XVIII. Y, en las capitanías independientes, aumentaron del 57% al 82%. Esta evolución resulta particularmente visible en capitanías como la de Rio de Janeiro, donde dos *fidalgos* pasaron del 50% al 83%, como la de Grão-Pará [...] donde se pasó del 7% al 63%, como la del Marañón, que pasó del 30% al 65%, o como de S. Vicente/S. Paulo [...], donde se pasa del 1% [...] al 79%. En las nuevas capitanías de Minas (86%), Goiás (100%) y Mato Grosso (88%) [...]. Lo mismo sucede en Pernambuco, pese a alguna pérdida de importancia relativa, donde se pasó del 60% al 84%. En las capitñías subordinadas, esta evolución resulta [...] menos acusada, evolucionando, en términos globales, del 5% a sólo el 15% de *fidalgos*.<sup>219</sup>

Foi significativo é a redução da nomeação de “brasileiros” e *naturais da terra*, que passou de 22% no século XVII para 10% no século seguinte. No período de 1700 a 1810, os naturais representavam apenas 3% dos nomeados para as capitanias principais, e desapareceram na Bahia e Rio de Janeiro, além de Minas, Goiás e Mato Grosso. Dessa forma, para os autores, os naturais das

---

<sup>218</sup> De acordo com Nuno Gonçalo Monteiro<sup>218</sup>, na ocasião da Guerra de Sucessão Espanhola, quase a totalidades dos *marechais de campo* e dos *sargentos-mores* eram titulares por sucessão. Para o autor, a maioria dos grandes da nobreza portuguesa serviu no exército, ocupando mais de um terço dos postos superiores, entre um mínimo de 64%, no até a primeira metade do século XVII, e um máximo de 90% da segunda metade do século XVIII até 1832.

<sup>219</sup> CUNHA; MONTEIRO, 2012, p.270-271.

colônias passaram no século XVIII a acessar apenas os governos menores da monarquia, e de forma limitada.<sup>220</sup>

Se considerarmos que, de forma geral, a quase totalidade as principais funções foram ocupadas pelos *naturais do reino*, *fidalgos* principalmente, que não estabeleceram vínculos regionais, compreende-se em parte as reclamações que acompanhamos de meados do Seiscentos quando, na ocasião das guerra em Pernambuco a coroa insistiu em nomear membros da sua antiga nobreza, ou mesmo a forma pela qual as *mercês* pelos serviços prestados sempre foram discrepantes no sentido da qualidade de cada indivíduos, o que causou o fenômeno dos *maldespachados*, sobretudo pelos feitos militares.

Enquanto isso, as principais posições “*en el imperio se convirtieron, entre 1610 1790, en la principal vía com la que contaron las casas de la primera nobleza para alcanzar el título que les faltava para lograr la grandeza; además, en la fase más restrictiva de concesión de títulos de nobleza (1671-1760) más de la mitad de las concesiones se hicieron en pago por los servicios de virreyes, gobernadores generales y gobernadores de capitanía en la India y en Brasil*”.<sup>221</sup> Dessa forma, fora das principais estâncias, restava para a mobilidade das elites locais se integravam à monarquia através, sobretudo, dos municípios e instituições locais, além do direito de petição ao centro.<sup>222</sup>

Embora os *naturais* do Brasil fossem preteridos das principais funções e *mercês*, se observa que os indivíduos provenientes de grupos sociais considerados inferiores foram, igualmente, objetos da *justiça distributiva* e da *mercê remuneratória*. Para Fernanda Bicalho, a conquista do Novo Mundo foi realizada, sobretudo, pelos destituídos de *qualidade*. O que, em parte, explica as informações apresentadas na Tabela 1, que detalha as *mercês* por tipo e quantidade. Enquanto as *comendas* e os *foros* estavam quase que restritas aos indivíduos com *qualidade*, as *pensões* e as *tenças* foram direcionadas aos destituídos (e seus familiares) pelos serviços prestados à coroa, sobretudo militares. As *pensões* e *tenças* representaram 56% do total de *mercês* concedidas pelos serviços prestados no Brasil:

---

<sup>220</sup> Idem, ibidem, loc. cit.; Nuno Gonçalo Monteiro desenvolve a ideia de que cada vez mais a “qualidade de nascimento” se tornou critério para o acesso aos ofícios no ultramar, em seu artigo “O ‘Ethos’ Nobiliárquico no final do Antigo Regime: poder simbólico, império e imaginário social”. Revista *Almanack Braziliense*, nº2, nov. 2005.

<sup>221</sup> Idem, ibidem, p.267.

<sup>222</sup> Idem, ibidem, p.272.

**Tabela 1.1**  
Total de *mercês* autorizadas pelos serviços prestados no Brasil (1639-1663)

<b>Tipo de Mercê</b>	<b>Total</b>
Auxílio para futuro casamento	91
Capelas	41
Comendas	55
Foro de Fidalgo	9
Licença (dispensa)	1
Lotações	14
Lugar de freira	18
Moio de Trigo	24
Cargos e Ofícios	192
Pensões	537
Tenças	133
Rendas	64
Posto militar	9
<b>Total</b>	<b>1177</b>

**Fonte:** *Inventário dos Livros das Portarias do Reino.*

Dessa forma pode-se relacionar a formação das elites senhoriais coloniais a partir da dinâmica das conquistas, do sistema de *mercês*, e pelo desempenho nos cargos administrativos e poderes municipais. João Fragoso, por exemplo, identificou que, quase metade das famílias senhoriais no Rio de Janeiro do século XVII originaram-se dos oficiais ou ministros régios. Na cidade os *principais* ou a *nobreza da terra* se formou no período de luta contra os franceses e os indígenas tamoios, e remontavam aos “tempos heróicos de fixação dos primeiros colonos”.<sup>223</sup> Embora a definição de *nobreza da terra* ainda seja matéria intensa discussão, Evaldo Cabral de Mello afirma que a partir de meados do “os descendentes dos restauradores passaram a reivindicar o estatuto de uma ‘nobreza da terra’, a ponto de, nos começos da centúria seguinte, os naturais de Pernambuco serem acusados de se quererem quase todos inculcar por nobres”.<sup>224</sup> O autor considera que *nobreza da terra* foi o nome adotado pelos antigos *principais*, isto é, indivíduos que incorporavam poder político, pela ocupação de cargos públicos, pela riqueza (proprietários de escravos), portadores de patentes militares, ou mesmo religiosos. Para o autor:

nobreza da terra abrangia a dupla origem social da açucarocracia: a de ‘nobreza do Reino’ transplantada para Pernambuco; e a nobreza gerada em Pernambuco durante o século e meio da sua colonização, mediante a seleção social dos filhos

<sup>223</sup> FRAGOSO, João. “A nobreza da República: notas sobre a formação da primeira elite senhorial do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII). *Topoi. Revista de História*. n.1. Rio de Janeiro, UFRJ, 2000, p.36.

<sup>224</sup> MELLO, Evaldo Cabral de. *Rubro Veio. O imaginário da restauração pernambucana*. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997, p.153, 161-162.

e netos de indivíduos que, embora destituídos da condição ‘nobres do reino’, havia participado das lutas contra os holandeses, ascendido à posição de senhores de engenho ou exercido cargos civis e militares, os chamados ‘cargos honrados da República.’<sup>225</sup>

Para o supracitado autor, a reconquista de Pernambuco foi fundamental para a constituição da *nobreza da terra*, em paralelo à posse de engenhos e escravos ou importantes cargo, incluindo, neste caso os ofícios do poder municipal. Para o autor o “sentimento nativista” passou a reforçar o critério de “antiguidade” em detrimento da pertença à “nobreza reinol”, de modo que, no decorrer do século XVIII, se valorizava o fato de se descender de um colono duartino, ou herói das guerras holandesas, de um vereador de Olinda, ou mesmo de um provedor da Santa Casa de Misericórdia do que de um morgado minhoto ou de um fidalgo da Casa Real”. O que, em muito se assemelhante aos famílias senhoriais no Rio de Janeiro, em Pernambuco a “invocação dos serviços prestados na conquista da capitania, na sua restauração ou na sua governação, acrescentava-se agora o título adicional que consistia no fato de ser a ‘nobreza da terra’ o produto racial do cruzamento de troncos reinóis com mulheres indígenas”.<sup>226</sup>

Embora Nuno Gonçalo Monteiro, assim como Joaquim Romero Magalhaes, compreenderam que os ofícios municipais, ocupados pelos *naturais*, não constituíram um canal privilegiado para conferir o reconhecimento da nobreza, para os *conquistadores*, afirma Fernanda Bicalho, diversamente, a câmara foi o veículo de nobilitação, obtenção de privilégios e de negociação com a coroa. Os cargos camarários foram objeto de intensa disputa entre os grupos mais influentes das localidades, o que indica sua centralidade, como espaço de distinção, hierarquização e negociação, isto é, “um conjunto de privilégios que permitia nobilitar os colonos, transformando-os em *cidadãos*”.<sup>227</sup> A autora se aproxima ainda das assertivas de Olival, nesse sentido, compreendo a “economia das mercês” enquanto importante mecanismo da autoridade régias, negociada diretamente com as elites coloniais.

Pela fidelidade e serviços ao rei, algumas cidades portuguesas, como a de Lisboa, Évora e Porto, receberam honras, liberdades e privilégios, em 1642, pouco depois da Restauração e da

---

<sup>225</sup> Idem, ibidem, p.165-167.

<sup>226</sup> Idem, ibidem, p.187.

<sup>227</sup> BICALHO, Maria Fernanda. “Conquista, Mercês e Poder Local: a *nobreza da terra* na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime. *Almanak Braziliense*, n.2, novembro de 2005, p.29.

aclamação de D. João IV, os *cidadãos* de Salvador receberam os mesmos privilégios concedidos à cidade do Porto, em 1490. Em 1646 foi a vez da Bahia, em 1662 de São Paulo:

Mais uma vez, a exclusividade de doação de títulos e mercês atribuía ao monarca o monopólio de graduar e de qualificar por seu próprio arbítrio, regulando e hierarquizando as ordens, os estamentos, as linhagens e os *bandos*, tanto em Portugal quanto no Brasil. No sentido inverso, a competitividade dos súditos em torno deste tipo de privilégio [...] evidenciam e legitimam, como nos mostra Nuno Monteiro, o monopólio da Coroa enquanto instância de estruturação social e institucional, não apenas no Reino, mas igualmente nos domínios ultramarinos.

Portanto, a categoria de “*principais da terra*” ou “*homens principais*” [...] ou “*nobreza da terra*” aplicados às conquistas, ligava-se não apenas às qualidades inatas [...]. Incorporava também os méritos da conquista, povoamento e defesa. Em cidades como Olinda, Salvador ou Rio de Janeiro as pessoas que arrogavam o título de “*principais*” ou “*nobreza da terra*”, justificavam-no não enquanto uma categoria natural ou jurídica [...], mas por meio de um discurso – baseado numa cultura política – que valorizava sua condição de protagonistas na conquista.<sup>228</sup>

### **A reforma do sistema militar: as tropas auxiliares**

Foram as *Ordenanças* as responsáveis pela manutenção da defesa contra invasões externas e da ordem interna, quando, por sua vez, d. João IV, organizou um segundo escalão militar denominado *Tropas Auxiliares*, estabelecido a partir da decisão da coroa de 7 de janeiro de 1645, especialmente para “*acudirem aos socorros das Fronteiras*”, que estava desorganizada pela desordem ocasionada pelos comissários responsáveis pelo recrutamento de inaptos indivíduos para as *Ordenanças*. Diversamente destas últimas, os soldados auxiliares deveriam recrutados entre os “*nobres e honrados, [que] não costumam subir nas Companhias*” - ou seja, homens casados, lavradores e filhos primogênitos -, para que seu número estivesse em equilíbrio com os outros recrutados entre “*um Trosso de gente desobrigada e capaz de se poder ocupar [...] do serviço*”, com “*o privilégio de que gozam os pagos*”, e receber soldo quando estivessem em serviço: “*esta gente, por esta maneira alistada e certa, com honras e privilegios, estará à vossa ordem, disciplinada e prompta, para que, havendo ocasião, em que seja precisamente necessario valer-*

---

<sup>228</sup> Idem, *ibidem*, p.30

*me dela, a possaes conduzir ao Logares da Raia, pagando-se-lhe mui pontualmente seus socorros*".<sup>229</sup>

No entanto, sua organização não foi imediata, como sugere a análise da legislação, pela insistência<sup>230</sup> da coroa para que as *Tropas Auxiliares* fossem efetivamente estabelecidas. Pela carta régia de 26 de janeiro de 1647: “*conformando-me com o Capítulo 18 das Côrtes, [...] pelo qual me pediram justamente todos os Tres Estados, que com effeito se executasse em todas as Comarcas [...] o Regimento dos Auxiliares*”, com a justificativa de que era o meio “*necessário para a defesa e conservação*” do reino e de seus domínios.<sup>231</sup> No ano anterior, em 13 de março, um alvará real havia assentado que os soldados das *Ordenanças* estavam proibidos de “*acudirem às Fronteiras e irem em seu logar os Auxiliares*”.<sup>232</sup>

Os estudos sobre o sistema militar português evidenciaram que as dificuldades de arregimentar os *soldados auxiliares*, variou de acordo com o contexto político da coroa ou pelas resistências impostas pelos poderes locais. De todo modo, em 1650 com a promulgação no dia primeiro de abril do “*Regimento dos governadores das comarcas*” referente as “*cousas da milícia*”, ficou estabelecido de forma definitiva a organização militar, com base nas milícias (*Ordenanças e Auxiliares*) e no exército (*Tropa Paga ou Permanente*):

Logo que cada um dos ditos Governadores chegar à cabeça da sua Commarca [...] Fará logo lista geral da gente que ha em todos os logares de sua Commarca, e seus districtos [...], dividindo toda a que fôr capaz de tomar armas em três partes. A primeira dos que podem servir de soldados pagos, que hão de ser os que totalmente forem desobrigados, e cuja falta não fôr notável à conservação da fazendas, e serviço da republica [...]. A segunda lista será para as Companhias dos Auxiliares, as quaes hão de constar de gente mais nobre e rica, e que com menos encommodo de suas famílias possam ir assistir nas Fronteiras [...]; não convem que nestas [...] se admitam homens forasteiros [...] pelos risco de faltar quando a ocasião pedir [...]. A terceira lista se´ra da gente que sobejar das duas antecedentes, e que, [...] são obrigadas a servir nas [...] Ordenanças. As Companhias Auxiliares se exercitarão uma vez a cada mez, e todas as da Ordenança quatro cada anno [...].<sup>233</sup>

---

<sup>229</sup> Collecção Chronologica da Legislação Portugueza, 1645, p271; disponível no endereço eletrônico [legislacaoregia.parlamento.pt/V/1/7/31/p286](http://legislacaoregia.parlamento.pt/V/1/7/31/p286), acesso em 15 de maio de 2018.

<sup>230</sup> <http://www.arqnet.pt/exercito/orgmilicias.html>

<sup>231</sup> Collecção Chronologica da Legislação Portugueza, 1647, p271.

<sup>232</sup> Collecção Chronologica da Legislação Portugueza, 1646,

<sup>233</sup> Collecção Chronologica da Legislação Portugueza, 1650 p.59; disponível no endereço eletrônico [legislacaoregia.parlamento.pt/V/1/8/85/p70](http://legislacaoregia.parlamento.pt/V/1/8/85/p70)

Nesse contexto, Portugal passou a organizar as suas tropas (*Paga e Auxiliar*) com base no sistema militar espanhol e prussiano. Dessa forma, as tropas constituíam-se em *terços*, com cerca de mil homens cada, que por sua vez eram divididos em dez companhias - *os terços* derivavam da terça parte dos *regimentos* prussianos que contavam com três mil homens cada. O *mestre de campo*, posteriormente denominado *coronel*, comandava, em cada comarca, um *Terço Auxiliar*; no seu auxílio estava o *sargento-mor*, posteriormente denominado *major*, que cuidava da administração, disciplina e comando.<sup>234</sup> Para a historiadora Christiane Figueiredo Pagano de Mello, desde o reinado de d. João IV se insinua uma preocupação com o saber especializado para o exercício das funções militares, mas que isto “não gerou mudança na natureza dos postos de comando, ainda reservado aos “*principais da terra*”.”<sup>235</sup>

Nesse sentido, ao passo que a especialização estava manifesta pelo fato de que os *sargento-mor* e ajudantes dos *Terços Auxiliares* serem escolhidos entre os que servissem nas *Tropas Pagas*. Por outro lado, a especialização estava limitada, os *mestres de campo* e os *capitães das companhias*, ou seja, os postos de comando, eram indicados pelos governadores das províncias, que por sua vez, era escolhido pelo rei. Conforme observou Nuno Gonçalo Monteiro, os “membros das famílias localmente mais prestigiadas e antigas dispunham de uma autoridade natural, [...] sedimentada pelo tempo, que mais facilmente seria acatada pelos de baixo” que, em hipótese, desempenhariam os seus ofícios de forma com mais “isenção (desinteresse)”.<sup>236</sup>

Enquanto o *Regimento* de 1570 assentava nas Câmaras Municipais um expressivo poder de autoridade militar, na medida em que na esfera local estava a exclusividade da escolha (via eleição) dos oficiais superiores das *Ordenanças*. Para Christiane, o *Regimento* de 1650, que estabelece definitivamente os *Corpos Auxiliares*, introduz, sobretudo, uma mudança na relação do poder central, na medida em que as funções mais importantes dos *Terços* eram indicadas pelas autoridades do poder central. Para a autora, “o esquema militar não dependia mais exclusivamente das Câmaras”, de modo que o “poder central podia mobilizar diretamente as elites locais que estivessem nos postos de comando das novas forças criadas, sem necessitar de mediação das

---

<sup>234</sup> COELHO, José Maria Latino. *História Política e Militar de Portugal*. Tomo II. Lisboa: Imprensa Nacional, 1885, p.15 e 16.

<sup>235</sup> MELLO, Christiane Figueiredo Pagano de. *Forças militares no Brasil colonial: Corpos de Auxiliares e de Ordenanças na segunda metade do século XVIII*. Rio de Janeiro: E-Papers, 2009, p.47.

<sup>236</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalo. “Poderes Municipais e Elites Sociais Locais” (séculos XVIIIIX): Estado de Uma Questão”. In: *O Município Português*. Funchal: Centro de Estudos de História do Atlântico, 1998, p.324.

Câmaras”, e com uma provável alteração reequilibrando as forças nos “núcleos das elites locais”.<sup>237</sup> No que, pode-se concluir, a coroa, em parte, responsabilizava as elites locais pela dificuldade de organização e alistamento militares.

### **O recrutamento militar e a construção da ordem**

A questão das legislações colonial fora objeto de atenção do próprio von Martius, “o historiador deverá passar para a história da legislação e do estado social da nação Portuguesa”, porque a relação destes fatores permitiria compreender como “se desenvolveram pouco a pouco tão liberais instituições municipais, como foram transplantadas para o Brasil, e quaes as causas que concorreram para o seu aperfeiçoamento n’esse paiz”.<sup>238</sup> Sobre o Brasil colonial, é extensa a historiografia que abordou a ação das câmaras municipais no decorrer do processo de centralização monárquica. A análise de Fernanda Bicalho sintetiza bem os principais argumentos desses estudos. A autora, para avaliar a hipótese historiográfica que apregoa a autonomia dos poderes municipais frente aos dispositivos institucionais de controle da coroa, avaliou a atuação destes dispositivos de interferência nas estruturas política e administrativa locais. Como as câmaras atuavam nas esferas (que se justapunham) da Justiça, Fazenda e a Milícia, a coroa procurou o controle, por exemplo, da justiça, através das funções dos *juízes de fora* e dos *corregedores*, nomeados pelo rei. Na sua conclusão, que transpôs algumas das ideias da historiografia portuguesa sobre o papel destas funções, Fernanda Bicalho considera ambivalente a questão do papel e o poder desses funcionários régios enquanto interferência desestabilizadora na arquitetura do poder dos grupos locais: “nem sempre esses oficiais lograram desestabilizar a favor dos interesses régios a correlação das forças locais. Ao contrário, aliaram-se não raras vezes a estas forças contra os desígnios da Coroa”.<sup>239</sup> Dessa forma, em todos os territórios ultramarinos portugueses, as relações entre os poderes central e local eram mediatizadas “pela expressão regional traduzida na divisão da colônia em capitânias” e pela presença dos *vice-reis*, *governadores*, oficiais militares, provedores da Fazenda, juízes da Relação que conviviam com toda a burocracia colonial. No entanto, independente desta mediação,

---

<sup>237</sup> MELLO, 2009, p.49.

<sup>238</sup> MARTIUS, op. cit., p.392.

<sup>239</sup> BICALHO, 2003, p.348.

a autora observa que as câmaras coloniais utilizaram frequentemente a comunicação direta com o monarca. Dessa forma, através das petições e representações ao rei, procuravam neste mecanismo, solucionar problemas e conflitos.

Não por acaso, Raymundo Faoro havia enfatizado que a simplicidade do esquema administrativo colonial, numa simples linha descendente - do rei, ao *governador-geral (vice-rei)*, aos *capitães* e as autoridades municipais -, “dissimula a complexa, confusa e tumultuária realidade”. Em conjunto com outras autoridades como o *ouvidor-geral* e o *provedor-mor* - que cuidam da Justiça e Fazenda -, e dos *capitães-gerais e governadores* e os *capitães-mores* das capitânicas - autoridades militares- “perdem-se no exercício de atribuições mal delimitadas”. Esta dispersão “em todos os graus se agrava com o vínculo frouxamente hierárquico: todos se dirigem ao rei e ao seu círculo de dependentes, atropelando os graus intermediários de comando”.<sup>240</sup> Embora, ao fim e ao cabo, na concepção do autor as câmaras não atuaram todo o tempo enquanto poder concorrente do centro, porque “depois de curto e viço enganador” foram convertidas “em simples executoras das ordens superiores”. De “cabeça do povo” “descem, passo a passo, a passivo instrumento dos todo-poderosos vice-reis, capitães-gerais e capitães-mores”.<sup>241</sup>

Por sua vez, Caio Prado Jr., ainda que tenha desenhado uma interpretação distante de Faoro, pensava especificamente essa questão em termos semelhantes, ao considerar que as câmaras “funcionam como verdadeiros departamentos do governo geral, e entram normalmente na organização e hierarquia administrativa dele”.<sup>242</sup> Nesse sentido, igualmente em seu argumento, a consequência mais flagrante da desorganização administrativa colonial foi o “solapamento da autoridade pública, a dissolução de seus poderes que se anulam muitas vezes diante de uma desobediência e indisciplina sistemática”.<sup>243</sup> O autor considera a desorganização administrativa e o solapamento da autoridade da coroa, resultado da política implementada que procurou aplicar “uniformemente” as normas legais e tudo que “se pratica no Reino” na colônia. O que, por um lado resultou na centralização do poder com a concentração das autoridades nas capitais e sedes, cujo efeito colateral foi manter parte interior “do território praticamente desgovernado”, e, por outro, causava uma paralisia administrativa motivada pela a centralização administrativa que faz de

---

<sup>240</sup> FAORO, op. cit., p.198 e 199.

<sup>241</sup> Idem, ibidem, p.215-216.

<sup>242</sup>

<sup>243</sup> Idem, ibidem, loc. cit.

Lisboa a cabeça pensante “única em negócios passados a centenas de léguas que se percorrem em lentos barcos a vela”.<sup>244</sup>

Esta distância com o centro de decisão metropolitano foi intensamente explorada pela historiografia. Para Heloísa Liberalli Bellotto, a lentidão de comunicação funcionava em detrimento à “essência do absolutismo que é a centralização”. A forma paliativa encontrada pela coroa para minimizar os efeitos causados pela delonga que uma ordem régia fosse conhecida pelos governantes coloniais e súditos, foi delegar excessiva e pouco delimitada autoridade para os funcionários reais, seja da Justiça, Fazenda ou da Milícia. No Brasil, não ocorreu uma perfeita distinção entre as atribuições dos agentes, suas funções e graus de autoridade”, mas “justapondo-se e mesclando-se as atribuições, e com isso, gerando conflitos de autoridade e jurisdição”.<sup>245</sup> Esta interpretação, aliás, estava presente na obra do próprio Caio Prado Jr., que comparou a legislação administrativa a um cipóal “amontoado que nos parecerá inteiramente desconexo, de determinações particulares e casuísticas, de regras que se acrescentaram umas às outras sem obedecerem a plano algum de conjunto”.<sup>246</sup> Fernanda Bicalho, colocou uma possibilidade analítica diversa para compreender esta confusão administrativa ocasionada, sobretudo, pela justaposição de funções e competências. A autora, contrapôs o argumento de Bellotto ao considerar os conflitos de jurisdição foi uma política deliberada da coroa, e citou, assim, uma consulta do Conselho Ultramarino, de 1728, que comprovava o incentivo ao “enfrentamento”: “*não era mui conveniente ao serviço de Vossa Majestade que entre os governadores e ministros maiores que com eles servem houvesse grandes amizades por ser mui útil que uns se receiem aos outros*”.<sup>247</sup>

Pensamos, que o estudo da justaposição de funções e competências seja uma das possibilidades para analisar e compreender as questões e problemas relacionados ao recrutamento militar, uma vez que a fragilidade e o desrespeito as normas e hierarquia foi uma constante em todo o período analisado. O recrutamento passou a ser objeto específico de atenção a partir da segunda metade do século XVIII. Latino Coelho, *major* do *Corpo de Engenheiros* do Exército português, em 1874, afirmava que foi no reinado de d. José I, que ocorreram as primeiras tentativas enfrentar a questão, e dar “*forma regular ao exército português*”. O mérito, para o autor, coube ao secretário

---

<sup>244</sup> PRADO JR., 1981, p. 331 e 332.

<sup>245</sup> BELLOTTO, Heloísa. “O Estado português no Brasil: sistema administrativo e fiscal”. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da. (coord.). *O império luso-brasileiro (1750-1822)*. Lisboa: Editorial Estampa, 1986, p. 265.

<sup>246</sup> PRADO JR., Caio. *Evolução Política do Brasil: colônia e império*. São Paulo: Brasiliense, 1999, p.298.

<sup>247</sup> BICALHO, 2003, p. 354.

de Estado, Sebastião José de Carvalho e Melo, marquês de Pombal, que “*procurou igualá-lo na organização e disciplina aos melhores exércitos contemporâneos*”.<sup>248</sup>

De fato, o alvará de 9 de abril de 1762 mudou a forma do serviço militar português e ampliou o efetivo. Ficou estabelecido um Regimento com dois batalhões, com 720 praças cada, com 14 companhias, com 70 praças cada, incluído oficiais, Capitães, Tenentes, Alferes, Sargentos e os subalternos. Os soldados tinham direito a soldos, fardamento e “*pão de munição*”; os soldados casados “*se lhes pagará em dinheiro o seu pão pelo preço*”. De acordo com o alvará, “*na forma das Ordenanças chamadas de Pé de Castello, e de Troço [de Artilheiros]; em razão de que se conservando os ditos Oficiais, e Soldados em um “estado equívoco”, que não prestavam o serviço com “a decência e boa ordem, com que o fazem as Tropas regulares”, para evitar os “inconvenientes tão prejudiciais ao mesmo serviço, como à estimação dos que nele se pregam na sobretuda forma*”. Dessa formas o Pé de Castello [...] ficava abolido.<sup>249</sup>

O esforço de reforma - *modernização* como chamaram - alcançou todo o sistema, como se realizariam os recrutamentos. Em primeiro lugar, o regulamento de 18 de fevereiro de 1763, autorizava os comandantes dos Regimentos pagos a ordenar que seus oficiais alistassem homens e os recrutassem, sob a alegação de que os *capitães-mores* não expediam “*oportunamente os recrutas, ou, ainda, de lhes enviarem indivíduos inábeis*”. Fernando Dores Costa, em estudo sobre a prática do recrutamento no exército português, analisou a experiência de José de Abreu Bacelar Chichorro, que à época em era *juiz de fora* da vila de Abrantes, entrou em conflito com o *capitão-mor* da localidade. Para o magistrado português, o *capitão-mor* era “*hum lugar sem exercício, e que apenas se pode contar como Posto Militar*”. E continuava, “*o seu atual serviço é de fazer Recrutas para os Regimentos pagos*”, função que “*lhe atraem hum respeito e, huma dependência, que lhe dão lugar a calcar, e oprimir o povo pequeno, que a sua prepotência mete em contribuição annua, que eles olhão como um soldo devido ao seu Posto*”.<sup>250</sup> Para Fernando Costa, sobretudo, as *Ordenanças* não constituíram uma “*estrutura militar*”, mas corresponderam à filtragem, interpretação e tradução local das ordens do governo régio. As demandas do centro adquiriam sentido diverso quando alcançavam os executores das localidades, o que justificaria a margem de

---

<sup>248</sup> COELHO, 1874, p. 67-68.

<sup>249</sup> Alvará de 9 de abril de 1762, disponível em [legislacaoregia.parlamento.pt/V/1/67/111/p165](http://legislacaoregia.parlamento.pt/V/1/67/111/p165) acesso em 23 de setembro de 2018.

<sup>250</sup> CHICHORRO, José de Abreu Bacelar. *Memória Económico Política da Província da Estremadura*. Lisboa, 1943, p.95. Citado por COSTA, p.123.

poder adquirida pelos *capitães*. Estes, no exercício do poder local atuavam sobrepujando a autoridade central. Tal como quarenta anos depois da promulgação do alvará de 1764, denunciava o *tenente-general* Manuel Jorge Gomes de Sepulveda. Para este, os recrutas deveriam ser escolhidos pelos *corregedores* das comarcas, porque nas mãos dos *capitães-mores* “*sucedo cair a sorte nos piores, e além dos que são isentos por privilégios*”, evitavam recrutar os “*filhos dos ditos capitães mores, os do capitães, e Alferes, Ajudantes, e Sargentos das Ordenanças, de sorte que apenas há nos Regimentos Soldados Capazes para serem Cabos, Furrieis, e Sargentos e consequentemente não podem ser as Companhias bem disciplinadas, sem offeçais Inferiores com préstimo*”<sup>251</sup>.

Foi o que ocorreu na vila de Sorocaba, na capitania de São Paulo. Em dezembro de 1765 o capitão Paulino Aires de Aguirre dava parte ao governador Luís Antônio de Souza Botelho Mourão, sobre as dificuldades para que o mesmo cumprisse a ordem para formar uma companhia de infantaria auxiliar, pelas dificuldades para o recrutamento criadas pelo *capitão-mor* da localidade. Paulino Aguirre contou que assim que chegou na vila principiou a cumprir a ordem nomeando *avizadores* para que estes repassassem aos demais moradores da vila a ordem para apresentarem-se para revista; “*ao que se opôs o cap.<sup>m</sup> mor desta v.<sup>a</sup> mandando chamar aos avizadores; ao qual depois de [?] asperam<sup>le</sup> [fazê-lo] contra mim [?] ho dice [que] em nada me obedeceria e mandou me diser pello mesmo avizador*”. O capitão Paulino precisou persuadir os avisadores ao “*adverti-se a todoz, não faltacem, com pena de responderem cauza porque fazião*”. Com a admoestação o capitão conseguiu que alguns moradores se apresentassem, mas a resistência do *capitão-mor* resultou em recusas e fugas, como descreve, “*Thadeo Luiz da Guerra [...] disse que desta ordem cazo não fazia [...], sendo morador dentro da mesma v.<sup>a</sup>. Lourenço Corr.<sup>a</sup> Riber., [...] sobrinho do dito cap.<sup>m</sup> mor, escondeu se e continua por não ser avizado; e outros q. por doentes não vierão*”. Paulino Aguirre recomendava que uma atitude punitiva do governador em relação a questão, “*dando lhe remédio, que se nezta primeyra falta não ouver izemplo; defícel sera levantar comp.<sup>a</sup> com soldados tão desobedientez*”<sup>252</sup>.

---

<sup>251</sup> Ofício datado de 24 de dezembro de 1804, de Bragança, quartel general da província de trás-os-montes. Citado COSTA, P.123.

<sup>252</sup> AGUIRRE, Paulino Aires de. [Carta ao governador Luis Antonio de Sousa Botelho Mourão, tratando da resistência do capitão-mor de Sorocaba diante de sua missão de recrutar homens para formar uma companhia de infantaria auxiliar, e remetendo lista dos recrutados.]. Sorocaba: [s.n.], 12 dez. 1765. 2 p. Disponível em: [objdigital.bn.br/objdigital2/acervo\\_digital/div\\_manuscritos/mss1459991/mss1459991.pdf](http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_manuscritos/mss1459991/mss1459991.pdf) acesso em: 12 jun. 2018.

Os *capitães-mores* atuavam como agentes da negociação entre as esferas locais e central, o que igualmente aumenta(ria) sua influência e poder. Foi o que fez o *capitão* comandante Francisco Aranha, que na remessa de uma lista de recrutas na Praça do Iguatemi, para Luís Antônio de Sousa Botelho Mourão, governador da capitania de São Paulo, intercedeu pelo recruta Francisco Pirez, protegido do Padre Manoel da vila de Santos. O *capitão* não procurou praticar uma ilegalidade, ao suplantar as ordens régias, para construção da sua autoria local, mas transferiu para o poder central esta negociação, ao “*sendo do agrado, e quizera nesta ocasião merecer a V. Ex.<sup>a</sup> [governador] a baixa do soldado por quem he impenhado o P. Manoel*”.<sup>253</sup>

Todavia, um anos depois do alvará de fevereiro de 1862, em detrimento do sentido da *modernização* que pressupunha assentar a autoridade do recrutamento em indivíduos com conhecimentos técnicos-militares, como os comandantes, a resolução de 1º de outubro de 1764, esclareceu definitivamente ao declarar que as diligências de alistar, sortear e remeter recrutas era exclusivamente dos *capitães-mores*.<sup>254</sup> É perceptível que a resolução estava assentada no alvará de 24 de fevereiro de 1764, que rememorava “*tudo [que] foi estabelecido [...] por Lei e por costume de tempo muito antigo*”, sobretudo o *Regimento das Ordenanças de 1570*<sup>255</sup>, ao afirmar que os *capitães-mores* das cidades, vilas e conselhos deveriam confeccionar, e manter completas e atualizadas as listas com os indivíduos militarmente úteis, de idade maior que dezoito e menor que sessenta anos, das suas jurisdições. Nessas listas, as pessoas obrigadas às *Ordenanças* seriam identificadas pelo nome e sobrenome, idade, declaração do domicílio e dos filhos varões, com a idade de cada um destes. Os *capitães-mores* que ocultassem indivíduos, ou “*achando-se as*

---

<sup>253</sup> SOUSA, Afonso Botelho de Sampaio e. [Carta ao governador da Capitania de São Paulo, Luís Antônio de Sousa Botelho Mourão, remetendo lista dos recrutas de partida para a Praça do Iguatemi sob o comando do capitão Francisco Aranha, e intercedendo por um recruta protegido do padre Manuel Álvares.]. Paranaguá, PR: [s.n.], 27 out. 1771. 1 p. Disponível em: [objdigital.bn.br/objdigital2/acervo\\_digital/div\\_manuscritos/mss1461129/mss1461129.pdf](http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_manuscritos/mss1461129/mss1461129.pdf) acesso em: 12 jun. 2018.

<sup>254</sup> MELLO, p.49

<sup>255</sup> Conforme o Regimento de 10 de dezembro de 1570, parágrafo nono, “O Capitão-Mor da gente de qualquer Cidade, Vila ou Concelho saberá ao certo com muita diligência e brevidade quanta gente há no lugar de sua Companhia e seu termo, que conforme a dita Lei é obrigada a ter armas e a fará assentar por Escrivão da Câmara do dito lugar, nomeando cada um por seu nome, com as mais declarações necessárias em um livro que para isso haverá, de que as folhas serão numeradas e assinadas pelo dito Capitão, conforme a Ordenação, com tanto que não sejam pessoas Eclesiásticas, nem Fidalgos, nem outras pessoas que continuamente tenham cavalo, nem outras de dezoito anos para baixo, nem se sessenta para cima, parecendo ao Capitão-Mor que destas idades devem também entrar na Ordenança algumas pessoas, por terem aspectos e disposição para isso, porque nesse caso entrarão. E não se poderá escusar pessoa alguma das que conforme a este Regimento têm obrigação de entrar na Ordenança, por razão de privilégio algum, de qualquer qualidade que seja, posto que seja incorporado em Direito, ou por contrário, porque por esta vez e para esta vez e para este efeito, hei por derogados todos os ditos Privilégios, havendo respeito a ser para bem das mesmas pessoas e assim dos povos.

*referidas listas diminutas a qualquer dos ditos respeitos*”, incorreria na pena de “*perdimento irremissível dos seus Postos*”.<sup>256</sup> Eram obrigados ainda a atuazliar as listas de recrutas duas vezes ao ano, dando baixa aos falecidos e ausentes, “*alta aos que ou casarem, e ficarem assim cabeça de família*”.<sup>257</sup>

Nesse sentido, os oficiais das *Ordenanças* e as antigas autoridades locais, como os *capitães-mores*, continuaram a atuar como poderes centralizadores essenciais, ao mesmo tempo que, paradoxalmente, concorreram com o poder da coroa, uma vez que, pela antiguidade e inserção na esfera local foram “consideradas pelo poder central como as mais habilitadas a protagonizarem as ações do recrutamento local, com perfeita eficiência e sem incorrerem nas *desordens, e vexações, que outras vezes se tem a este respeito praticado*”.<sup>258</sup> Com as redes compostas pelas *Ordenanças*, dispersas em todo o território do reino e domínios coloniais, pensava-se em atingir localidades distantes, e fazer valer do conhecimento dos seus oficiais, para dispor dos homens militarmente úteis e manter a ordem e estabilidade local.

Por fim, talvez a melhor referência acerca do que significava o *sistema militar* seja o relatório escrito por Antônio de Almeida Soares Portugal (1699-1761), o marquês do Lavradio, entregue a Luiz de Vasconcellos e Souza, que o sucedeu no vice-reinado no Brasil. Neste, o marquês do Lavradio, registrou sua experiência, resultado de dez anos de administração da capitania do Rio de Janeiro. Na questão da militar no Brasil, Lavradio dedicou-se a (re)organizar as *Corpos Auxiliares* e as *Ordenanças*, para suprir a falta de tropas regulares na defesa da capitania. No seu entender, embora houvesse oposição a organização das milícias, em especial pela parte do Tenente General João Henrique de Bõrhm – “*que diz que nunca poderão prestar para nada, como em muitas outras pessoas do povo, que querem persuadir que a formatura d’estes corpos servem de grande vexação aos povos*” -, a experiência mostrava o oposto. E, para comprovar seu argumento citou diversas ocasiões em que corroboravam na defesa de modo não inferior as tropas regulares. Mas uma razão, admitira, talvez mais forte do que a defesa e segurança do Estado, para formar os *terços auxiliares* e das *ordenanças* entre os indivíduos em condições de “*tomar armas*” estava na formação de indivíduos educados para respeitar a hierarquia social:

---

<sup>256</sup> Alvará de 24 de fevereiro de 1764, p.85. Collecção das Legislação Portuguesa, 1764.

<sup>257</sup> Idem.

<sup>258</sup>

[...] estes povos em pequenas divisões a estarem sujeitos a um certo numero de pessoas, que se devem escolher sempre dos mais capazes para officiaes, e que estes gradualmente se vão pondo no costume da subordinação, até chegarem a conhecel-a todos na pessoa que S. M. tem determinado para os governar. Estes povos em um paiz tão dilatado, tão abundante, tão rico; compondo-se a maior parte dos mesmos povos de gentes de peor educação, de um character o mais libertino, como são os negros, mulatos, cabras, mestiços, e outras gentes semelhantes, não sendo sujeitos mais que ao Governador e aos magistrados, sem serem primeiro separados e costumados a conhecerem mais junto, assim outros superiores que gradualmente vão dando exemplo uns aos outros da obediencia e respeito, que são depositários das leis e ordens do Soberano, fica sendo impossível o poder governar sem socego e sujeição a uns povos semelhantes. As experiências o tem mostrado, porque em todas as partes aonde tem havido de reduzir os povos a esta ordem, tem sido as desordens e inquietações immensas, e ainda depois cançado o executor da alta justiça de fazer execuções nos a quem a lei tem condemnado pelos seus delictos, nem isto tem bastado para eles se diminuírem, e pelo contrario se tem visto que n'aquellas partes aonda os povos estão reduzidos a esta ordem, tudo se conserva com muito maior socego, e são menos frequentes as desordens, e são mais respeitaveis as leis.<sup>259</sup>

---

<sup>259</sup> PORTUGAL, Luís de Almeida (marquês de Lavradio). Relatório do marquês de Lavradio, vice-rei do Rio de Janeiro entregando o governo a Luís de Vasconcelos e Sousa. *Revista do IHGB*. Tomo 4, 1842, p.409-486.

## Capítulo 2

### A consolidação do direito a pensão por morte no Primeiro Reinado

#### A questão dos militares: conflitos, recrutamentos e famílias

Em 12 de novembro de 1823, em meio aos debates e deliberações sobre o projeto da primeira Constituição brasileira, d. Pedro I ordenou que a Assembleia Constituinte fosse dissolvida. Nas páginas do periódico *Typhis Pernambucano*, editado pelo carmelita Joaquim do Amor Divino (♠1779-1825†), o frei Caneca, se interpretava a situação:

Dos sucessos de Portugal e do Brasil se conheceram dois fins nos da dissolução da soberana assembleia constituinte; um impossível, atentas as circunstâncias atuais daquele reino e deste império; outro acima das forças da *facção portuguesa*; o qual se a facção pretende levar avante, virá a parar na desmembração do império e total ruína da mesma facção. Falo de *recolonização* do Brasil e da sua *escravidão interna*, ou estabelecimento nele do *sistema absoluto*.<sup>1</sup>

Nas páginas que seguem, além da indignação com o fechamento da assembleia e o receio que fosse restabelecido o regime absolutista, sobretudo pela influência política que os portugueses passavam a exercer sobre o recém independente Império do Brasil, com a ascensão do ministério que sucedeu ao de José Bonifácio. Frei Caneca defendia a existência de um regime liberal, sobre um país independente, sustentado pela “*união das províncias*” - a partir da Corte, mas que reconhecesse as autonomias regionais. Foi neste contexto que os pernambucanos sobrepujaram a autoridade de d. Pedro I e elegeram Manuel Carvalho Pais de Andrade (♠1774-1855†), antigo revolucionário de 1817, como presidente da província. O imperador contrariou esta pretensão, quando reafirmou na presidência Francisco Paes Barreto (♠1779-1848†), posteriormente substituído por José Carlos Mayrink da Silva Ferrão (♠1771-1846†) - aliás, nome igualmente recusado entre as elites liberais pernambucanas. Para que suas ordens fossem cumpridas, D. Pedro ordenou que a divisão naval comandada por John Taylor fosse deslocada para Recife. A outorga da Constituição, em 24 de março de 1824, recrudescer o descontentamento daqueles pernambucanos, uma vez que a carta preservava o centralismo português, ao submeter as províncias ao poder do Rio de Janeiro, negar a prerrogativa de preferência para ocupação dos cargos públicos para os brasileiros *naturais da terra*, e proibir as províncias de manterem uma própria força armada. A suspeita de uma expedição portuguesa

---

<sup>1</sup> Frei Caneca. *Ensaios Políticos*. In: Textos didáticos do pensamento brasileiro. Vol. III. Introdução de Antônio Paim. Rio de Janeiro: Editora documentário - PUC/Rio, 1979, p. 111.

contra o país - que nunca ocorreu -, levou o imperador a ordenar a divisão naval de Taylor, que no Recife bloqueava o porto, retornasse para o Rio de Janeiro. No dia seguinte à saída de Taylor, em 2 de julho de 1824, Pais Andrade proclamou a independência da província de Pernambuco.<sup>2</sup>

A Confederação do Equador - que contou com a adesão de parte da elite pernambucana, de proprietários ligados à produção de algodão, dos comerciantes e populares do Recife - pretendia reunir, em um governo federativo e republicano, as províncias de Pernambuco, Ceará, Paraíba, Rio Grande do Norte, Piauí e Pará. O brigadeiro Francisco de Lima e Silva (♠1785-1853†), barão de Barra Grande, foi o comandante - da *Brigada expedicionária da boa ordem da Província de Pernambuco* responsável pelo combate contra os revoltosos confederados. Na conjuntura foram praticamente diários os relatos divulgados pela imprensa daqueles que testemunharam as batalhas, ou o seu resultado. A característica comum das narrativas da imprensa, independente do seu viés político, foi ressaltar o caráter violento dos conflitos. No *Spectador Brasileiro*<sup>3</sup>, periódico defensor da política de d. Pedro I e da atuação das tropas imperiais no combate aos confederados, apareceram os primeiros relatos, como o do primeiro tenente da Marinha, Victor Maria Boisson que versava sobre o “*número espantoso de covas onde [os confederados] enterraram os seus mortos*”.<sup>4</sup> Nos idos de setembro, se anunciava a “*queda de Pernambuco*”, sobretudo porque as milícias comandadas por Pais Andrade foram derrotadas em duas decisivas batalhas, na cidade de Tamandaré (PE), no dia 11, com a perda “*de mais de 600 homens mortos ou prisioneiros*”; no dia 17, em o número de mortos excederia a 300.<sup>5</sup> Do outro lado do fronte, o mapa das baixas apresentado no relatório do comandante Lima e Silva, confirmavam que entre 12 e 17 de setembro, o exército restaurador - como foi chamado em parte da imprensa da Corte - somava 32 mortos e mais de 100 feridos.<sup>6</sup>

---

<sup>2</sup> Cf. ANDRADE, M. C. de (org.) *Confederação do Equador*. Recife: Massangana, 1988; LIMA SOBRINHO, B. *Pernambuco da Independência à Confederação do Equador*. Recife: Conselho Estadual de Cultura, 1979.

<sup>3</sup> O *Spectador Brasileiro* foi um jornal publicado pelo francês Pierre René François Plancher de La Noé, a partir de 28 de junho de 1824 na capital do Império, é caracterizado pela sua defesa do imperador D. Pedro I e pela inclinação nacionalista e conservadora. Seis dias após a conflagração da Confederação do Equador, em 8 de julho de 1824 foi publicado no periódico um editorial em que se contratava a Europa “civilizada” onde desaparecia pouco a pouco o “espírito” e as “instituições” republicanas - considerada pelo editor “incompatível com o grau de luzes, à que os povos tem chegado sobre o conhecimento dos seus direitos” - com o Brasil, onde uma pequena “fração de povo” promovia um “espetáculo brutal [...] contra o Governo Monárquico”. Na sua opinião o antigo sistema absoluto português havia deixado, em parte, ao país “Povos sem moral, e sem educação, no infeliz estado de ignorância”, de modo que se os chefes do “Partido Pernambucano” na pretensão de fazer “uma República” estabelecerão uma “democracia furiosa” fatal “aos homens de bem, aos ricos proprietários, aos beneméritos da Pátria”. Rio de Janeiro, 8 de julho de 1824, nº V.

<sup>4</sup> O *Spectador Brasileiro*, 4 de agosto de 1824, fl.3. Na sequência, em todas as citações atualizamos a ortografia, contudo, sem alterar a pontuação, e mantivemos as palavras grafadas em maiúsculas e minúsculas, assim como foram mantidas as expressões destacadas.

<sup>5</sup> O *Spectador Brasileiro*, 4 de outubro de 1824, fl.3.

<sup>6</sup> Idem, *ibidem*, loc.cit.

Em outubro, o conflito estava praticamente encerrado. O imperador recomendava que a Comissão Militar, criada por carta régia de 27 de julho, processasse e sentenciasse os chefes e cabeças dos revoltosos que colocaram em risco a sua *“Imperial Pessoa, e integridade do Império”*, seja *“com as armas nas mão”*, mas que fossem condenados também aqueles que *afrotraram a sua “legítima, e suprema Autoridade, atacando-a com escritos insolentes, e injuriosos, e todos os que acintemente matarem os soldados da brigada”*.<sup>7</sup>

Em julho, no primeiro mês da expedição, o imperador rubricou um decreto que estabeleceu às viúvas dos militares o direito à pensão por morte:

Não sendo justo, que as mulheres dos Oficiais, e das mais praças de que se compoe a presente Expedição, que por infelicidade morrerem, defendendo a integridade do Império, fiquem sem ter com que se alimentem: Hei por bem, que no caso de falecimento de algum dos que se compõe a Expedição, fique sua mulher recebendo metade do soldo o qual lhe será pago na Tesouraria Geral das Tropas da Corte conjuntamente com os Oficiais reformados.<sup>8</sup>

Na prática, o direito ao benefício, que correspondia à metade do soldo que percebia o militar falecido, estava restrito às esposas dos oficiais e praças aquartelados na Corte, e que partiram desta para combater na Confederação do Equador. Mas, pouco depois, o governo foi forçado a ampliar o direito às esposas dos militares *“tanto da Tropa de 1ª e 2ª Linha, como ainda dos Corpos de Ordenanças de outras Províncias, que entraram em ação contra os rebeldes de Pernambuco”*.<sup>9</sup>

A situação foi mais adversa para o imperador no Sul, quando a província Cisplatina, na banda oriental do Rio da Prata - que havia sido anexada ao Brasil, depois de um longo período de conflagrações deixadas pelo vazio de poder, com queda da coroa espanhola frente a Napoleão, em 1808<sup>10</sup> - rebelou-se em 1825 e proclamou a sua independência, com a adoção de um regime republicano, incorporando-se às Províncias Unidas do Reino da Prata (Argentina). Como observa Aline Pinto Pereira, o conflito armado, iniciado em dezembro daquele ano, entre Brasil e Argentina, revelou-se uma importante estratégia de d. Pedro I, que atento à agenda

---

<sup>7</sup> Arquivo Nacional Confederação do Equador, (fundo 1N), Caixa 742, pacote 1, carta de 16 de outubro de 1824. O documento pode ser acessado em sua transcrição digital, disponível em: [www.historiacolonial.arquivonacional.gov.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?infolid=1196&sid=113](http://www.historiacolonial.arquivonacional.gov.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?infolid=1196&sid=113), último acesso em 10 de outubro de 2017.

<sup>8</sup> Decreto de 24 de julho de 1824. Coleção das leis, parte 2 p. 46

<sup>9</sup> Aviso do ministro da Guerra, João Vieira Carvalho de 16 de março de 1825. Diário Fluminense, 24 de março de 1825 p.264; Cf. Decreto de 19 de fevereiro de 1825. In. Coleção de leis do Império do Brasil, 1825, parte I p.19.

<sup>10</sup> De acordo com Demétrio Magnoli, a intervenção política e militar realizada por D. João VI na região do Prata deve ser compreendida no contexto das Guerras Napoleônicas e das disputas dinásticas europeias. Cf. MAGNOLI, Demétrio. O corpo da Pátria. Imaginação geográfica e política externa do Brasil (1808-1912). São Paulo: Moderna, 1997.

internacional do período, empreendeu ações para legitimar a difusão do seu governo além das fronteiras nacionais.<sup>11</sup> A autora concorda com a tese de Demétrio Magnoli, segundo a qual “a questão da Cisplatina deixava o leito no qual se originou - cuja lógica assentava-se em bases dinásticas - para tornar-se um problema associado ao da construção do Império brasileiro”.<sup>12</sup> O conflito perdurou até 1828, sem que houvesse um predomínio militar de qualquer uma das partes. Em 27 de agosto, com a intermediação da Inglaterra, interessada em restabelecer o comércio na região, foi assinada a Convenção de Paz, ratificada em 28 de agosto de 1828, que resultou no surgimento de uma nação independente, a República Oriental do Uruguai.

A guerra abalou de forma considerável a imagem do Imperador e os motivos foram diversos. Os principais deles, de acordo com Aline Pereira, foram o déficit econômico, a interferência nos interesses comerciais da população e o número de mortos.<sup>13</sup> Isabel Lustosa ressaltou as pesquisas históricas ao mencionar que sobre a reputação do imperador pesaram três anos de violentos conflitos, aproximadamente 30 milhões de dólares em despesas e oito mil soldados mortos.<sup>14</sup> A imprensa da Corte noticiava constantemente a violência do conflito. Em dezembro de 1825 mencionado *O Spectador Brasileiro* informava que o tenente Bento Gonçalves da Silva e “*seus valorosos Soldados em número de 800*” atacaram José Fructuoso Rivera y Toscana, comandante geral das armas de Montevideú, “*em seu acampamento, onde tinha 2000 homens*”. A batalha resultou em “*350 prisioneiros, 317 mortos, tomar 2 bocas de fogo, e 2700 cavalos, com perda de 97 bravos mortos da nossa parte*”.<sup>15</sup>

No entanto, a escalada da violência não era resultado apenas das frentes de batalha, nesse sentido externo mas do próprio recrutamento militar, o que foi destacado em parte da historiografia sobre a questão.<sup>16</sup> Segundo Lucas Junqueira sobre a

população marginalizada recaiu o peso do recrutamento, que teve onipresente oposição tanto no interior como na Capital. [...] Consideramos a falta de voluntarismo para lutar nos campos platinos como o melhor e “termômetro” para auferir o apoio (na verdade ausência dele) no tocante ao conflito. Praticamente ninguém esteve disposto a arriscar a própria vida para salvar a honra do Imperador.<sup>17</sup>

---

<sup>11</sup> PEREIRA, Aline Pinto. “Domínio e Império: o Tratado de 1825 e a Guerra da Cisplatina na construção do Estado no Brasil”. Dissertação de Mestrado, UFF, 2007;

<sup>12</sup> MAGNOLI, 1997, 114, apud PEREIRA, 2007, p. 93-94.

<sup>13</sup> PEREIRA, 2007, p.91-92.

<sup>14</sup> LUSTOSA, Isabel. D. Pedro I. São Paulo: Companhia das Letras, 2006. Cf. “A revolta dos batalhões estrangeiros”.

<sup>15</sup> *O Spectador Brasileiro*, 25 de dezembro de 1825, fl.4.

<sup>16</sup> Cf. MENDES, Fábio Faria. *O recrutamento militar e contrição do Estado no Brasil imperial*. Belo Horizonte: Argumentum, 2010; KRAAY, Hendrik. Repensando o recrutamento militar no Brasil imperial. *Diálogos*, Maringá, v.3, n. 3, 1999, p.113-151; RIBEIRO, José Iran. *O Império e as revoltas: Estado e nação nas trajetórias dos militares do Exército imperial no contexto da Guerra dos Farrapos*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2011.

<sup>17</sup> JUNQUEIRA P.54

Na década de 1820, os indivíduos recrutados nas províncias desembarcavam no Rio de Janeiro, antes de serem engajados nos conflitos internos ou externos. Na Corte, talvez o principal ponto de desembarque dos novos recrutas tenha sido a praia de d. Manoel - hoje aterrada -, situada entre o largo o Paço e o Arsenal de Guerra.<sup>18</sup> Foi neste local que, no início de agosto de 1826, a população presenciava mais um “*lutuoso e terrível espetáculo*”, que os desembarques frequentemente proporcionavam. O testemunho foi publicado na *Ástrea*, periódico redigido por Antônio José do Amaral e José Joaquim Vieira Souto - que ao lado de outros órgãos liberais como *O Constitucional*, o *Espelho* e *A Malagueta*, de Luiz Augusto May, se opuseram ao governo de d. Pedro<sup>19</sup>: “*Desgraçados Recrutas do Ceará enviados pelos monstros que hostilmente governam aquela Província, chegados [...] a esta Corte, lavrados de bexigas, e com medonho aspecto, jaziam [...] envolvidos em grossas capas de fardo, em uma das quais claro se lia o número 28*”. De acordo com esse relato, os mortos foram conduzidos “*à vala da Misericórdia*”, e os doentes ao Hospital Militar, mas não sem antes esperarem “*desde as Onze da manhã até as três da tarde*”, sobre a ponte de desembarque “*expostos ao intenso ardor do sol*”. O fato que foi testemunhado pelos oficiais militares, pelos empregados públicos e por “*todos os cidadãos que ali concorreram*”, o conduzia ao questionamento, se “*assim se trata a Brasileiros, a Brasileiros arrancados às suas famílias para no extremo sul do Império irem sustentar a Integridade dele!!!*”. E, para confirmar que suas reflexões não eram “*escusadas*”, aquele espectador mencionou outro desembarque, do *Bragantim Nacional Boa União*, em que morreram 2 soldados e 66 recrutas, e o próprio redator do periódico complementou a informação do correspondente, ao mencionar o *Bergantim Nacional do Imperador*, em que faleceram 100 recrutas, de 250.<sup>20</sup>

A Guerra da Cisplatina elevou a demanda do número de recrutas. O recrutamento militar foi considerado como especialmente brutal no Ceará, onde, segundo Hendrik Kraay, as autoridades “*aproveitaram-se dos efeitos de uma seca para recrutarem milhares de retirantes*”.<sup>21</sup> A imprensa de oposição denunciava “*pelo bárbaro recrutamento*” sobretudo o Comandante das Armas na província, Conrado Jacob de Niemeyer (1787-1862).<sup>22</sup> Nas demais províncias foram igualmente diversas as reclamações contra o recrutamento. No *Astréa* criticava-se a política do ministro da Guerra, João Vieira de Carvalho (1781-1847), então conde de Lages, que solicitava

---

<sup>18</sup> Cf. BRASIL, Gerson. História das Ruas do Rio. 6ª Edição. Rio de Janeiro: Bem-Te-Vi, 2015.

<sup>19</sup> Astréa, sábado, 12 de agosto de 1826, fl.1.

<sup>20</sup> Idem, Ibidem.

<sup>21</sup> KRAAY, 1999, p.134.

<sup>22</sup> Astréa, 10 de julho de 1828, fl. 1253.

à presidência de Minas Gerais “*mais quatrocentos homens para irem assentar praça no Rio*”. Na ocasião os responsáveis pelo alistamento de novos recrutas reclamavam que o número solicitados “*era muito grande*”.<sup>23</sup> Segundo a historiografia o recrutamento não era realizado de qualquer forma.<sup>24</sup> De acordo com Joan E. Meznar, no período que antecede a Guerra do Paraguai (1864-1870) o serviço militar esteve associado a disciplinarização e punição: “*Recruitment into the army was designed as much to protect society from the dangers posed by the shiftless poor left to their own designs as to protect the nation from outside aggression*”.<sup>25</sup> Vitor Izackson afirma que “os pobres eram o principal alvo do recrutamento, que tinha sido tradicionalmente centrado em um grupo específico: os pobres indesejáveis, quer dizer, migrantes, mendigos, vadios”. Para José Iran Ribeiro, o recrutamento foi um misto de “caridade benemérita e controle da ordem” em que as autoridades desembaraçavam a sociedade ao enquadrar os “parasitas da árvore social”.<sup>26</sup>

É interessante acompanhar pela imprensa como o discurso passou a vincular os recrutas militares aos excluídos sociais. No período que precede à Abdicação, sobretudo nos contextos de maior demanda soldados, acompanhamos algumas críticas realizadas pela imprensa de oposição ao alistamento de “*Brasileiros arrancados às suas famílias*”.<sup>27</sup> Na *Aurora Fluminense*, em 1828, denunciava-se que na Província do Ceará, na capital e no interior, ocorreram “*assaltos de tropa*” que fizeram centenas de vítimas ao entrar nas casas dos “*cidadãos*” para “*recrutar sem respeito algum a Constituição*”.<sup>28</sup> Nesse período, o mencionado periódico, cujo redator principal era Evaristo da Veiga, combateu os “vícios administrativos” e a “enfermidade moral” atribuída ao aulicismo e absolutismo governamental. Sua crítica, que no início poupava o imperador e estava centrada na atuação dos seus ministros, evoluiu na medida em que os acontecimentos que precederam o Sete de Abril se desencadearam.<sup>29</sup> Quando esta crítica assumiu uma linguagem mais violenta, mesmo o problema dos recrutamentos passou a

---

<sup>23</sup> Astréa, 27 de março de 1828, fls. 1087-1088. Na Bahia Cf. Astréa de 22 de fevereiro de 1831, fl.2242;

<sup>24</sup> IZECKSON, Vitor. “Resistência ao recrutamento para o Exército durante as guerras Civil e do Paraguai. Brasil e Estados Unidos na década de 1860”. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, nº 27, 2001, p.84-109; KRAAY, Hendrik. *Soldier, officers, and society: the army in Bahia, Brazil, 1808-1889*. Universidade do Texas, Austin (tese de doutorado), 1995. MENDES, Fábio Faria. *Recrutamento militar e construção do estado no Brasil imperial*. Belo Horizonte: Argumentum, 2010; KRAAY, Hendrik. Repensando o recrutamento militar no Brasil imperial. *Diálogos*. DHI/UEM, v. 3, n. 3:113-151, 1999. Disponível em: <<http://www.dhi.uem.br>>. Acesso em: 18 nov. 2005;

<sup>25</sup> MEZNAR, Joan. *The ranks of poor: military service and social differentiation in Northeast Brazil, 1830-1875*. In: *Hispanic American Historical Review*. Duke University Press, 1992.

<sup>26</sup> IZECKSON, 2001, p.92.

<sup>27</sup> *Aurora Fluminense*, 19 de novembro de 1828

<sup>28</sup> *Idem*, *ibidem*; edição de consta uma “confutação das defesas do ex-comandante das armas do Ceará, Conrado Jacob de Niemeyer publicado por Fr. Alexandre da Purificação e por um Imparcial na mesma província.

<sup>29</sup> SODRÉ, Nelson Werneck. *História da imprensa no Brasil*. 4ª ed. Rio de Janeiro: Mauad, 1999, p.107-119.

ser relacionado diretamente aos abusos do Poder Moderador que, na opinião do redator, cerceava o país de “*cidadãos industriosos*”, ao arrancar os indivíduos das suas profissões:

Continua-se a recrutar em várias províncias do império, talvez para que não acabe no Brasil esse espírito militar que o *Moderador* generosamente nos atribui. Mas é certo, que nenhuma Lei autoriza o ministério para proceder de tal modo; que o descontentamento público é por este motivo muito grande, e que nenhum pretexto lícito pode capear semelhante violência. É no seio da paz, e quando a ideia da redução da força de mar e terra se acha geralmente recebida que em Pernambuco, no Maranhão, em S. Paulo etc., se continua a **arrancar violentamente às suas ocupações cidadãos industriosos que podiam ser úteis na profissão a que se dedicavam, e que assim...** digamos com franqueza, vão ser instrumentos de tirania.<sup>30</sup>

Depois que a chamada Revolução de 7 de abril de 1831 forçou a abdicação de d. Pedro I, como observa Marcello Basile, o Rio de Janeiro, uma cidade de aproximadamente 150 mil habitantes, era “um grande caldeirão político e social em ebulição”. Instituída uma regência trina que governaria o país até a maioridade de Pedro II, a arena política passava a ficar dividida com as disputas pelo poder entre três facções. No centro, controlavam o governo os liberais moderados, com maioria na Câmara dos Deputados; na esquerda, os antigos aliados destes, os liberais exaltados; e, por fim, à direita, os caramurus, que objetivavam a volta do imperador, possuíam relativo apoio no Senado. O autor acrescenta que, entrecruzado com as disputas políticas, uma série de outros fatores agitava a vida na cidade. Os militares “ressentiam-se com as críticas às constantes intervenções políticas (contra ou a favor do governo) das forças armadas e o decorrente desprestígio das corporações”; das prisões e das baixas compulsórias; dos reduzidos soldos; das péssimas condições dos quartéis e fortes; dos castigos corporais e do recrutamento forçado. Estes fatores combinados corroboraram para desencadear uma série de oito distúrbios ocorridos no período Regencial.<sup>31</sup>

A sedição do *Povo* e da *Tropa* que ocorreu entre 12 e 30 de julho de 1831, para o ministro da Guerra, Manoel da Fonseca Lima e Silva, evidenciava que a “*anarquia [...] se apoderou de parte da Tropa*”, no sentido de que foi necessário retirar da Capital do Império “*os elementos que talvez pudessem tornar a servir de gérmen à reprodução desse flagelo*”. Nesse sentido, para restabelecer a ordem pública o ministro julgou o prudente ordenar que os envolvidos regressassem as suas províncias, para “*restituir às suas famílias todas aquelas Praças dos Corpos, que por anos estiveram deles ausentes*”.<sup>32</sup>

---

<sup>30</sup> Aurora Fluminense, 24 de setembro de 1830, fl.1654

<sup>31</sup> Idem, idem.

<sup>32</sup> Relatório do ministro da Guerra reproduzido pelo Astréa, 17 de maio de 1832, fl.2902.

É interessante observar como mudava o discurso da imprensa liberal moderada, no período em que suas folhas passavam de representantes da oposição política para a situação. Mudava assim o discurso em relação ao perfil do recruta militar. Em agosto de 1831 informava a *Astréa* sobre uma insubordinação do Corpo de Artilharia de Salvador, reprimido devido a ação da Guarda Municipal. O artigo atribuiu o fato de “*recrutar-se para tropa de primeira linha gente dos piores costumes e até criminosos*”. Consideravam “*natural*” que a “*soldadesca fosse capaz dos maiores crimes, e que cometendo-os nada mais fazia do que prosseguir naquilo mesmo, para que antes da praça já tinha inclinação na sua vida privada*”. Para o redator “*hoje olha-se para um soldado como para um inimigo*”.<sup>33</sup> Pouco depois, em maio de 1832, o mesmo jornal reproduziu parte do relatório do ministro da Guerra, Manoel da Fonseca Lima e Silva, que passava a atribuir os erros do recrutamento do governo de d. Pedro I, não pelo antes alegado sequestro violento às famílias de cidadãos industriais, mas por arrolar indivíduos de “*índole turbulenta*”, com “*vícios*”, em resumo, “*criminosos*”:

Por fatalidade o errôneo sistema de recrutar, adotado e seguido durante a Administração transata, próprio somente para expurgar as Províncias dos homens mais abomináveis por seus vícios, índole turbulenta, e horrorosos crimes, gente sempre perigosa à tranquilidade pública: por fatalidade esse errôneo sistema de recrutar, passando para os Corpos do Exército quase tudo quanto havia de pior na população, tinha-os convertido em depósito de facinorosos obcecados. Foram estes mesmos homens, que aportando às praias de suas Províncias, gradualmente ali reproduziram, e com maior atrocidade, as mesmas cenas terríveis, que haviam encetado nesta Capital. O Governo, fortalecido pelas medidas legislativas, não hesitou em extinguir alguns Corpos, que pareciam estar menos lembrados de seus juramentos sagrados; ao passo que, dando cumprimento à Resolução de 22 de Agosto próximo passado, outras Praças iam sendo demitidas do serviço, por terem completado o tempo da Lei. Estes acidentes reduziram o Exército ao mais diminuto estado de Forças, resultando ainda daqui, como consequência necessária, e por economia, o desaparecimento de outros Batalhões, que no Quadro do Exército figuram somente pelo número que os distingue.<sup>34</sup>

Com o mesmo alinhamento, o discurso do ministro da Marinha, Joaquim José Rodrigues Torres, futuro visconde do Itaboraí, que no seu relatório ponderava que, ainda que o número de praças no Corpo de Artilharia estivesse reduzido a cerca de 600 indivíduos, o governo não julgava conveniente elevar o seu número. O motivo era que, desde a revolta de 7 de abril de 1831, o “*espírito de rebeldia e sedição, manifestado entre os soldados*”. Portanto, antes de proceder a novo recrutamento, o governo pretendia “*expurga-lo de todos esses Indivíduos, cujo*

---

<sup>33</sup> *Astréa*, 27 de outubro de 1831, fl. 2615.

<sup>34</sup> Relatório do ministro da Guerra reproduzido pelo *Astréa*, 17 de maio de 1832, fl.2902.

*espírito inquieto, e de insubordinação, tem concorrido para romper os laços da disciplina militar, e fazer da maior parte dos nossos soldados o flagelo da Sociedade, em vez de defensores, que dela deviam ser*".<sup>35</sup>

Como afirmaram Vitor Izackson e José Iran Ribeiro, respectivamente, os recrutadores privilegiavam os indivíduos *"que não gozava de algum tipo de proteção"*<sup>36</sup> e *"que não eram reconhecidos como integrantes das famílias ou ordenados na dicotomia senhor/escravo"*<sup>37</sup>. Handrik Kraay localizou queixas de oficiais militares que esperavam receber recrutas de melhor qualificação, mas encontravam empecilhos nas redes clientelares.<sup>38</sup> O autor reproduz o ofício de um comandante das armas, segundo o qual *"Todos se julgam isentos de servirem ao Estado"*, sobretudo porque os seus protetores *"entendem ser só os vagabundos e réus de polícia os únicos que devem alistar-se nos corpos do exército"*.<sup>39</sup> Todavia, o critério de seleção podia "falhar". De acordo José Iran Ribeiro, quem não estivesse inserido nas redes locais de proteção era alvo potencial dos recrutadores. Caso não fosse protegido por alguém influente, ou considerado vadio, desclassificado, entre outros estigmas comuns ao período, se tornava alvo potencial das autoridades. Nesse sentido, o autor descreve uma situação em que o equívoco do recrutador fez com que *"um oficial de Justiça de Angra dos Reis fosse "recrutado por 'não ser conhecido na região e entregue pelo juiz de paz [...] para sentar praça como vadio'"*.<sup>40</sup>

Em termos legais o recrutamento estava regulamentado pela decisão de 10 de julho de 1822. Estariam sujeitos ao recrutamento forçado os homens brancos e pardos solteiros livres de 18 a 35 anos - a rejeição dos negros foi retificada posteriormente, embora tenha sido praticada nos anos de 1820 -, que não estivessem compreendidos entre as exceções, que eram os *"os homens casados, o irmão de órfãos, que tiver a seu cargo a subsistência, e educação deles; o filho único de lavrador, ou um a sua escolha" o "filho único das viúvas"* e os empregados em atividade econômica essenciais (caixeiros, milicianos, administrador de fazendas com mais de seis escravos, tropeiros, boiadeiros, mestres de ofício com loja, pedreiros, carpinteiros, pescadores, cocheiros, marinheiros, grumetes, estudantes). Embora tenha sido alterada ao longo dos anos, na prática as suas bases vigoraram até 1875.<sup>41</sup>

---

<sup>35</sup> Relatório do ministro da Marinha reproduzido pelo Astréa, 19 de junho de 1832, fl. 2942

<sup>36</sup> IZACKSON, 2001, p.92.

<sup>37</sup> RIBEIRO, 2001, p.31.

<sup>38</sup> GRAHAM, 1997, p.40. RIBEIRO, 2011, p.29.

<sup>39</sup> KRAAY, 2011, p.127. Comandante das Armas ao Presidente de Salvador, de 17 de setembro de 1873. O autor cita ainda outra queixa semelhante do Comandante das Armas, de 9 de setembro de 1862.

<sup>40</sup> RIBEIRO, 2011, p.31-33.

<sup>41</sup> Collecção das decisões do governo do Império do Brazil de 1822. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1887, p.56-57.

Parte dos estudos interpretaram o recrutamento forçado enquanto um ato de brutalidade e como um imposição “de um Estado forte sobre uma população desgraçada”.<sup>42</sup> No entanto, Kraay observa que neste “sistema no qual contribuíram o Estado, a classe de senhores de terras e escravos e boa parte dos pobres livres, e da qual cada participante tirou benefícios significativos”, o qual foi legitimado por uma densa rede de ligações entre “patronos e clientes nos três grupos”. O recrutamento forçado, mas “legítimo” interessou ao governo para o suprimento de soldados “a custo mínimo, sem, contudo, ser pesado às forças produtivas da sociedade”. Entre o Estado e a população, estavam as lideranças locais. Os comandantes de milícias e da Guarda Nacional, juízes de paz, delegados, subdelegados e os agentes encarregados do recrutamento, sendo que estes últimos precisavam “equilibrar seus papéis duplos de potentados locais (e patronos) e de agentes do Estado central”. Mesmos os agentes mais subordinados às autoridades centrais, dependiam da “cooperação das elites locais para desempenhar suas funções”. Estes recrutavam forasteiros, viajantes, vadios, parte do libertos e presos que, com “sua natureza fora das estruturas de patronato”. Neste ponto, os interesses do Estado e da classe dirigente coincidem, e ambos colaboravam com a proteção do direito à propriedade, com a manutenção da ordem pública e na obrigação fazer com que os pobres livres trabalhassem. Depois do Estado e das elites, os “pobres honrados”, isentos, (em geral pequenos proprietários e agricultores, cliente de patronos) “usavam o recrutamento para distinguirem-se da escória da sociedade”.<sup>43</sup> Como afirma Peter Beattie, o serviço militar causava repulsa aos mais pobres, e na oposição casa *versus* rua e honra *versus* perigo e desonra. Os homens pobres e livres entenderam a incompatibilidade entre a - honra - manter-se como chefes de família, e a natureza pública do serviço militar, sobretudo pela distância, mesmo geográfica, entre exército e casa: “O termo praça, ambiente de rua, também aplicado como sinônimo de soldado denota a aproximação dessa figura à rua, ou seja, a desonra e ao perigo”.<sup>44</sup>

Segundo Joan Meznar, o serviço militar corroborou para redefinir o lugar dos pobres na sociedade imperial.<sup>45</sup> O recrutamento compreendido enquanto um mecanismo de controle social, que enquadrava as classes perigosas às disciplina militar, em outras palavras que lidava com o inimigo externo. Para a autora, os pobres livres pertencentes às redes clientelares,

---

<sup>42</sup> Cf. RIBEIRO, 2011; PEREGALLI, Enrique. Recrutamento militar no Brasil colonial. Campinas: Editora da Unicamp, 1986.; MCBETH, Michael C. The Brazilian Recruit during the First Empire: Slave or Soldier. In: ALDEN, Daril, DEAN, Warren (orgs.). Essays Concerning the Socioeconomic History of Brazil and Portuguese India. Gainesville: University Presses of Florida, 1977.

<sup>43</sup> KRAAY, 2011, p. 115-.

<sup>44</sup> BEATTIE, Peter. The tribute of blood: army, honor, race and nation in Brazil, 1864-1945. Universidade de Miami, 1994.

<sup>45</sup> MEZNAR, 1992, p. 335.

vislumbravam na relação com um chefe local uma alternativa para escapar do recrutamento compulsório. Em seu estudo sobre o recrutamento no Nordeste, sobretudo da Paraíba, a autora nota que os pobres livres “honrados” para se destacarem dos “não-honrados”, procuraram na defesa dos valores morais demarcar o perfil dos indivíduos recrutáveis. De acordo com a análise de Mezner o crime contra honra de maior gravidade era o defloramento: “*When families could not avenge the honor of their offended women, they turned to army recruiters to uphold their status by punishing the offender. The threat of recruitment sometimes compelled single men to marry*”.<sup>46</sup>

Para a mencionada autora, esta sistematização social do recrutamento, de certa forma reconhecida por todos, sofreu abalado a partir da Guerra do Paraguai. Os pobres “honrados”, antes considerados isentos passam a compor as fileiras de recrutas.<sup>47</sup> Na prática este recrutamento legitimado, que seguia ao máximo a linha das *instruções*, funcionou em tempo de paz, mas pouco nos períodos de conflitos, quando a rápida expansão militar “forçava patrões e clientes a abandonar seus deveres habituais” e, entre negociações e conflitos, forçava-se o questionamento “sobre quem deveria servir”.<sup>48</sup> Handrik Kraay e Vitor Izackson em análise sobre os alistamentos para Guerra do Paraguai, observaram, respectivamente que o volume de soldados exigidos no conflito “forçou a algumas modificações na relação entre o governo central, os chefes locais e os seus agregados”<sup>49</sup>, e que um número expressivo de agregados e protegidos foram recrutados “muitas vezes contra a vontade dos seus protetores”.<sup>50</sup>

Foram períodos em que o recrutamento, em regra, alcançou os indivíduos antes considerados isentos, “quando os patronos não podiam mais proteger seus clientes e quando homens que normalmente não atraíam a atenção dos recrutadores eram levados ao quartel”.<sup>51</sup> Em exemplo de 1868, um homem casado, que temia o recrutamento, se ofereceu para servir de laçao a um viajante inglês, para que pudesse naturalizar-se britânico. Em meio aos conflitos dos anos 1820, o deputado Antônio Francisco de Paula de Holanda Cavalcanti de Albuquerque (1797-1863), o visconde de Albuquerque, reclamou que no Ceará eram recrutados os “*homens casados*” em evidente descumprimento das *instruções*, ao passo seria necessário que “*todos os homens casados tenham [o] privilégio, sejam isentos do recrutamento, o Pai de família não é menos útil que os outros empregados da sociedade*”.<sup>52</sup> As instruções seriam substituídas pela

---

<sup>46</sup> Idem, *ibidem*, p.341-342.

<sup>47</sup> Idem, *ibidem*, p.336.

<sup>48</sup> KRAAY, 1999, p. 127.

<sup>49</sup> IZECKSON, 2001, p.92.

<sup>50</sup> Idem, *ibidem*, loc. cit.

<sup>51</sup> Idem, *ibidem*, p. 130.

<sup>52</sup> Diário da Câmara dos Deputados do Império do Brasil, n.3, sessão de 23 de agosto de 1826, p.1364.

lei 2.556 de 26 de setembro de 1874, a “*lei do sorteio*”. Peter Beattie destaca que essa nova norma não manteve a isenção para os homens casados, e isentava apenas os que amparavam “irmã honesta, solteira ou viúva, que viver em sua companhia e o que alimentar e educar órfãos seus irmãos menores de 19 anos”, além de o “filho único que viver em companhia de sua mãe viúva ou solteira, decrepita ou valetudinária, ou de pai decrepito e valetudinário”, o “viúvo que tiver filho legítimo ou legitimado, que alimente ou eduque”.<sup>53</sup>

Na análise de Kraay, a norma não considerava as especificidades das práticas sociais cotidianas, que variavam de região para região. Na Bahia, “onde apenas uma pequena parte da população casava-se na igreja”, as isenções dos homens casados não seria garantia: “a isenção de um filho de viúva protegia apenas os poucos que atingiram aquele nível de respeitabilidade social”.<sup>54</sup> Por outro lado, mesmo as elites locais convenientemente descumpriram as *instruções* na medida dos seus interesses, como em 1867, quando Manoel Joaquim Custódio, casado, lavrador, foi “mandado para guerra” porque não cumpriu com as instruções eleitorais recebidas<sup>55</sup>; ou, em 1870, quando o vice-presidente da Província do Piauí foi acusado de recrutar “*um pai de família, porque este não consente que ele derrube uma palmeira para alimentar o seu cavalo!*”<sup>56</sup>

Fábio de Faria Mendes identifica a existência ainda de um economia moral do recrutamento, que fazia distinguir os casados dos “mal casados”: durante um conflito justificou-se “o recrutamento de certo indivíduo pelo fato de, embora sendo casado, não viver com a mulher, e sim em ‘[...] amizade ilícita com uma viúva de boa família no distrito de Santa Catarina, lugar em que foi preso dilapidando os bens da mesma, e que já há se passando para os dos órfãos’”.<sup>57</sup>

Todavia, mencionamos aqui dois conflitos - dos diversos ocorridos no período imperial - em que testemunhas se impactaram com a forma pela qual os indivíduos foram expostos à violência dos recrutamentos e dos conflitos armados. Compreender que parte dos indivíduos “arrancados às suas famílias” nos conduz a questionar parte de uma assertiva historiográfica segundo a qual o recrutamento no império funcionava como um mecanismo de controle social, e estava restrito a indivíduos *vadios, solteiros e sem perspectiva*, para abrir espaço à compreensão de como aquela violência acarretaria, em pouco tempo, ao governo imperial, a

---

<sup>53</sup> BEATTIE, 1996, p. 447-448.

<sup>54</sup> KRAAY, 1999, p. 118.

<sup>55</sup> KRAAY, 1999, p.127.

<sup>56</sup> A reforma, 29 de março de 1870, fl.1.

<sup>57</sup> MENDES, Fábio Faria. A economia moral do recrutamento militar no Império Brasileiro. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. Vol. 13, n.38, São Paulo, 1998, s/p.

necessidade de enfrentar um problema social que era resultado da morte de militares, arrimo de família.

O governo, assim como fez com as normas de 24 de julho de 1824 e de 24 de março de 1825, ampliou com o decreto de 19 de maio de 1825 o benefício do meio soldo às viúvas dos militares de primeira e segunda linha do exército, que faleceram nos combates na Cisplatina.<sup>58</sup> No entanto, embora houvesse previsão legal, no período entre 1824 a 1828, identificamos nas coleções de leis e decretos apenas 13 benefícios concedidos. O que pode significar que o governo passava por cima da autoridade do Legislativo que, como veremos ficava responsável pela palavra final sobre as pensões. Sobretudo no contexto de crise este fato agravaria os atritos entre poderes. A segunda hipótese é que exatamente pela crise financeira o governo deixou de socorrer as famílias dos militares. O que explicaria o excesso de requerimentos que chegaram a Câmara. De todo modo, a combinação desses fatores resultou na discussão do projeto de Lei sobre a concessão do meio soldo aos herdeiros dos militares.

No final, a conjuntura do conflito na Província Cisplatina alterara-se profundamente. Como analisa Vantuil Pereira, a época representativa no Brasil se iniciou com a instalação da Assembleia Geral, em 1826. Nesse momento inicial a Câmara dos Deputados atuou com moderação em relação ao conflito. De acordo com o autor, pela consternação existente com o fechamento da Assembleia Constituinte, pela assinatura do Tratado de Paz e Amizade com Portugal, pelo tratado de extinção do tráfico com a Inglaterra e, sobretudo, pelas poucas informações sobre o conflito na Cisplatina, iniciado há pouco. O quadro, no entanto, foi alterado a partir de 1827. O conflito no Sul passava a corroer cada vez mais as defasadas finanças Império; os deputados passaram a questionar as ações do ministro da Guerra sobre os alistamentos, na medida em que a demanda número de soldados e marinheiros para o conflito era cada vez maior. O que, em conjunto com as mencionadas mortes ocasionadas pela violência do recrutamento (e transporte), na análise do autor, acelerou as discussões parlamentares sobre o projeto de Lei de Responsabilidade dos Ministros e Conselheiros de Estado. A Câmara dos Deputados “se converteu no *locus* para a defesa de um controle sobre o Poder Executivo, reavivando as antigas aspirações da Assembleia Constituinte”.<sup>59</sup>

---

<sup>58</sup> Coleção de Leis do Império do Brasil, 1825, parte I, p.55.

<sup>59</sup> PEREIRA, 2010, p.202-223.

## Do montepio militar à lei do meio soldo

Frente ao exposto, o leitor que se debruçar sobre as folhas públicas, os anais e os diários parlamentares das duas primeiras décadas do Oitocentos, em parte, poderá compreender o porquê no recém independente império o estabelecimento de um montepio militar representava uma importante questão social, econômica e política. Na sequência, reproduzimos os requerimentos do coronel Raimundo José da Cunha Matos, do tenente-coronel Ricardo José Coelho, dos seus oficiais e dos oficiais militares de Pernambuco que, do exército das províncias do Maranhão e de Pernambuco que representam uma situação comum na primeira metade dos anos de 1820, em que militares - muitos arrimo de família - em inúmeras<sup>60</sup> ocasiões, acionaram - de forma individual ou coletiva - os Poderes Executivo e Legislativo para requererem ou encaminharem propostas, como as seguintes:

O Coronel Raimundo José da Cunha Matos, Vice Inspetor do Arsenal Real do Exército tem a honra de participar aos seus Camaradas, que ele vai apresentar a S. A. R. o PRINCIPE REGENTE, um Projeto de Monte Pio Militar a bem de milhares de pessoas, que até agora ficavam expostas a uma infalível e deplorável mendicidade. O Coronel Cunha entende, que concorrendo com as suas débeis forças para uma empresa tão Filantrópica, patenteia o profundo respeito que consagra à Augusta Pessoa de SUA MAGESTADE, e ao Seu Jovem, e Amável Sucessor, assim como também mostra o interesse, que toma na felicidade dos seus honrados Irmãos de Armas.<sup>61</sup>

[...] por Portaria de 23 de Julho [de 1822] se dignou Sua Majestade acusar a recepção do [...] Ofício [...] que acompanhou o Requerimento do Comandante [do Corpo de Artilharia no Quartel General do Maranhão, o Tenente-coronel Ricardo José Coelho] e mais oficiais desse Regimento em que pediam, que se estabelecesse um Monte Pio, à semelhança do que existe em Portugal; o qual foi enviado ao Soberano Congresso para lhe deferir.<sup>62</sup>

Para ser presente à Câmara dos Deputados, remeto a V. Ex. a inclusa Representação dos Oficiais Militares da Província de Pernambuco, pedindo que tenha efeito naquela Província, o estabelecimento do Monte Pio Militar, de que apresentam o Plano junto.<sup>63</sup>

No atuais dicionários de língua portuguesa, o montepio é definido como uma “*instituição de socorros mútuos*” em que cada associado contribui com uma prestação e

---

<sup>60</sup> Diário da Câmara dos Deputados..., n.34, sessão de 21 de junho de 1826, p. 518; idem, sessões de 28 de maio, 11 e 21 de junho de 1826.

<sup>61</sup> Diário do Rio de Janeiro, 15 de junho de 1821, p.95.

<sup>62</sup> O Conciliador do Maranhão, 9 de outubro de 1822, fl. 7.

<sup>63</sup> Diário da Câmara dos Deputados..., n.34, sessão de 21 de junho de 1826, p. 518.

“adquire o direito a uma pensão na invalidez, ou de, por morte, deixar um subsídio à família”.<sup>64</sup> Os estudos etimológicos informam que a origem da palavra remonta ao século XV, quando o frade italiano Bernardino Feltre criou uma instituição beneficente a que denominou de *monte de pietà*, que através de subscrições, esmolas e donativos reunia um fundo - *o monte* - onde se acumulava dinheiro - *estemonte* - que depois se emprestava aos mais pobres com um juro limitado a cobrir as despesas administrativas: dessa forma “nasceram os ‘montepios’ ou ‘montes de piedade’”.<sup>65</sup> No alvorecer do século XIX, o português remetia a essa origem composta, grafava-se, separado, *monte pio*. Palavra que embora não conste nos dicionários de Antônio de Moraes Silva (1789) e de Luiz Maria da Silva Pinto (1832), foi registrado por Raphael Bluteau (1728) ainda como *monte de piedade*, com o idêntico significado de “*bolsas ou bancos públicos*” em que se realizava empréstimos de “*dinheiro aos que dele necessitam*”, em condições favoráveis, através da penhora de “*alguma coisa equivalente, ou de algum preço maior, que o dinheiro que se lhes empresta*”.<sup>66</sup>

É intuitivamente tentador pensar que - como na ilusão dos antigos etimologistas mencionada por Marc Bloch - tudo o que se podia ter dito, o foi ao apresentar o mais antigo sentido conhecido de um conceito, como se não fosse necessário explicar o deslizamento semântico que a palavra sofreu ao longo do tempo.<sup>67</sup> Não é difícil compreender a importância do questionamento realizado pelo autor; basta remeter ao contexto em que viveu o Coronel Cunha Matos o seguinte questionamento: em qual semântica situava o seu projeto “*a bem de milhares de pessoas*”, do *monte pio* (*monte de pietà*) ou do *montepio* (instituição de socorros mútuos)?

Pensamos que a conceitualização jurídica nos auxilie a compreender esta evolução semântica. Neste sentido, é de fundamental importância a obra do período imperial, o *Repertório Geral das Leis do Império do Brasil* (1847-1862), que consiste na sistematização da legislação “*peculiar do Brasil*”, realizado pelo desembargador da Relação de Lisboa, Manuel Fernandes Thomaz (♦1771-1822†), e complementada por Francisco Maria de Souza Furtado de Mendonça (♦1812-1890†). De acordo com o verbete *monte pio*, o decreto de 23 de setembro de 1795 foi o primeiro instrumento normativo de formalização jurídico-administrativa da

---

<sup>64</sup> Dicionário da Língua Portuguesa da Porto Editora, versão eletrônica; Dicionário Aurélio de Português, ambas versões eletrônicas. Disponíveis, respectivamente em < <https://dicionariodoaurelio.com> > e <<https://www.infopedia.pt/dicionarios/lingua-portuguesa>>, acesso em 10 de outubro de 2017.

<sup>65</sup> NEVES, Orlando. Dicionário da origem das palavras. Notícias Editorial, 2001, cf. verbete montepio.

<sup>66</sup> BLUTEAU, Rafael. Dicionario da Lingua Portugueza. Reformado e acrescentado por Antonio de Moraes Silva. Lisboa: Oficina de Simão Thaddeo Ferreira, 1789.

<sup>67</sup> BLOCH, Marc. Apologia da história, ou, O ofício do historiador. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001, p. 56-60.

instituição no Brasil, ao estabelecer o *Monte Pio da Armada*, definido como “*uma contribuição consistente na quota de um dia de soldo em cada mês que os respectivos oficiais deixam de receber para que quando faleçam tenham suas viúvas, filhas, mães ou irmãos [...] o meio soldo de suas patentes*”.<sup>68</sup> Esta instituição era congênere do *Monte Pio Militar Português* (às vezes chamado *de Monte Pio do Exército*), aprovado por decreto de 26 de agosto de 1790, que funcionava em bases iguais: contribuição de um dia de soldo para benefício futuro dos herdeiros. Foi este tipo de instituição que o tenente-coronel Ricardo José Coelho e os oficiais maranhenses requereram para o exército.<sup>69</sup>

A concepção que se retira do dicionário jurídico do período é que o montepio consistia em um ato *da* contribuição e do direito ao benefício. O que, de fato, condiz com a interpretação de José Carlos de Almeida Areias (♦1825-1892†), visconde de Ourém, que em sua *Notice sur les institutions de prèvoyance au Brèsil* (1883) asseverou que o *Monte Pio da Marinha* “*nunca teve qualidade civil distinta do Estado e, portanto, não pode ser considerada como uma instituição pública, muito menos como um estabelecimento de utilidade pública*”. Na sua avaliação, isso se dava porque as contribuições realizadas eram incorporadas ao Tesouro do Nacional e, como o montante arrecadado foi sempre “*insuficiente para lidar com a quantidade de pensões*”, ficava sobre o orçamento público “*complementar esta despesa*”. A esta falta de distinção entre a instituição e o Estado, observou o barão d’Ourém, outras duas normas, promulgadas em 1852 e 1866<sup>70</sup>, que transferiram para o Ministério da Fazenda o controle sobre tudo o que concernia à instituição.<sup>71</sup> Novamente, nas palavras do autor, este foi o mesmo princípio da instituição congênere portuguesa, que sucumbiu devidos aos embaraços financeiros do Estado.<sup>72</sup> Nesse sentido, podemos dizer que por volta dos anos de 1820 a palavra

---

<sup>68</sup> O plano de criação do Montepio da Marinha, está no **anexo I**.

<sup>69</sup> MENDONÇA, Francisco Maria de Souza de. Repertório Geral ou Índice Alfabético das Leis do Imperio do Brasil publicadas desde o começo do anno de 1808 até o presente em seguimento ao Repertório Geral do Desembargador Manuel Fernandes Thomaz. Tomos I, II, III, IV. Rio de Janeiro: Editores Eduardo & Henrique Lammert, 1849 a 1862. Quatro tomos da obra encontram-se digitalizados e abertos ao público na Biblioteca Digital do Senado Federal: [www2.senado.leg.br](http://www2.senado.leg.br), nosso último acesso para verificar a disponibilidade dos arquivos foi em 31 de junho de 2017. Conferir Tomo III, p.517-519, verbete “monte-pio”.

<sup>70</sup> São estes os decreto n. 1.059 de 3 de novembro de 1852 e a lei 1.307 de 16 de junho de 1866.

<sup>71</sup> ALMEIDA AREIAS, José Carlos de. Notice sur les institutions de prèvoyance au Brèsil. Imprimerie Garet, 1883, p. 157. Traduzido por nós do original: “*Cette institution n’a jamais eu et n’a Pa personnalité civile distincte de celle de l’Etat; ele ne pent done ètre considerèe comme um etablissement public, et bien moins comme um ètablissement d’utilidade publique. D’après le plan, le montant de la retenue avec le Trèzor de l’Etat; ce montant ètant plus qu’insuffisant pour faire au chiffre de pensions, c’est le budget, ou il figure en recette, qui lui vien en aind, our la dépense; enfin, c’est le Ministère des Finances qui, autorisè poar la loi, a du se charger de réglementer, e 1852 et puis em 1866, tout ce qui concernait l’institution [...]*”.

<sup>72</sup> Idem, Ibidem, p. 140.

montepio poderia sim expressar, como atualmente, uma “instituição” previdenciária, dependente do Estado, ou particular.

Efetivamente, os montepios foram legalmente regulamentados apenas em 1860, pela lei 1.083 de 22 de agosto e pelo decreto 2.711 de 19 de dezembro: os “*montes pios terão por fim a criação de capitais ou de pensões em benefício dos seus contribuintes ou sócios durante a velhice, ou inabilidade de serviço em virtude de moléstia, ou de seus ascendentes ou descendentes, filhos adotivos ou dos cônjuges entre si, e pessoas de família no caso de seu falecimento*”.<sup>73</sup> O decreto diferenciou ainda os montepios, - cuja características eram os benefícios permanentes - das sociedades de socorros mútuos, que se restringiriam a “*prestar auxílios temporários [...] nos casos de inutilização de serviço, e [...] no caso de [...] falecimento, às despesas do funeral*”.<sup>74</sup> E, finalmente, embora etimologicamente o montepio/monte pio remetesse ao *monte de piedade*, no direito administrativo o primeiro e o segundo separaram-se. De acordo com as mencionadas normas, os *montes de piedade*, ou de *socorro*, são instituições “*que não poderão fazer outras operações se não as de empréstimos de dinheiro sobre penhores, pela taxa de juro que o Governo anualmente fixar, e a prazo nunca maior de nove meses*”, cujo fundo consistiria “*no produto de subscrições, doações e legados de particulares*”, mas se admitia “*empréstimo do Governo, quando este o julgar conveniente*”.<sup>75</sup>

Façamos um aparte, para mencionar que entre os estudiosos sobre o mutualismo é praticamente consenso interpretar o conjunto de normas de 1860, como iniciativas governamentais para que o Estado controlasse sistematicamente as iniciativas da sociedade civil, sobre as diversas classes sociais; o que, em parte explica o porquê de o conjunto normativo receber a alcunha de “lei dos entraves”. Para Maria Bárbara Levy, cuja pesquisa interessava o mercado financeiro, as normas foram uma das maneiras de “controlar a iniciativa privada através da centralização máxima, que inibia as iniciativas empresariais”, nesse sentido, em conjunto com as “reformas de caráter monetário e creditício a lei de 1860 determinou que a constituição das sociedades anônimas não só continuasse a depender da autorização do governo, mas agora também da prévia audiência do Conselho de Estado”.<sup>76</sup> Estas ponderações aplicam-se igualmente às sociedades de socorros mútuos, enquadradas pelo mesmo decreto. Na historiografia se questionou o porquê do Estado imperial, considerado liberal, procurou

---

<sup>73</sup> Decreto 2.711 de 19 de dezembro de 1860, artigo 28. Collecção das leis..., parte 2, p.1.133.

<sup>74</sup> Idem, ibidem, p.1.134.

<sup>75</sup> Idem, artigo 19 p. 1131 Collecção das leis do Império do Brasil. Tomo XXI. Parte I. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1860, p. 28-36.

<sup>76</sup> LEVY, Maria Bárbara. *A indústria do Rio de Janeiro através de suas sociedades anônimas*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1994, p.

estender seu controle sobre estas diversas organizações. Nos estudos sobre o mutualismo, David Patrício Lacerda procurou responder essa questão, e identificou na França uma importante similaridade. Neste país, as disposições da *Loi sur les sociétés de secours mutuels*, de 1850, assentou no Conselho de Estado francês, a responsabilidade pela legalização das associações.<sup>77</sup>

O mencionado autor menciona as reflexões de André Gueslin, para quem essas instituições seriam consideradas como “*établissements d'utilité publique*”, em que havia a preocupação governamental com a sua viabilidade financeira, o que desencadeou no decreto de 26 de dezembro de 1852.<sup>78</sup> Esta ingerência estatal, para Robert Castel, apesar de não comprometer a adesão voluntária nas instituições, impôs formas de controle que dificultaram e cercearam o seu desenvolvimento.<sup>79</sup> Na compreensão de David Lacerda, enquanto na França os legisladores no Reinado de Napoleão III (1852-1870) estiveram preocupados com as possibilidades de subversão política que poderia surgir no espaço das sociabilidades mutualistas, no Brasil as normas revelaram os anseios compartilhados pela classe senhorial do papel do Estado na promoção do desenvolvimento social, econômico e político imperial.<sup>80</sup> Como nas palavras de Ilmar Rohloff de Mattos, “que qualquer ordem social não ocorria naturalmente, e sim resultava da ação política coordenada”.<sup>81</sup>

Hoje, os dicionários franceses reservam espaço para de *mont-de-pièté*, como “*établissement où on prête de l'argent moyennant la mise en gage d'un objet*”.<sup>82</sup> Fica evidente a complexidade inerente quanto à realização de qualquer assertiva que defina de forma rígida e estanque qualquer evolução semântica da palavra. Como observou John G. Pocock, um autor reside em um mundo historicamente dado, que somente poderá ser apreendido se observado que à sua disposição esteve uma série de linguagens, igualmente, definidas historicamente. Enquanto mais complexo e contraditório o contexto linguístico em que estão situados os personagens, mais rico e ambivalente serão os atos de fala que são capazes de executar. Portanto, que as palavras de um autor, “que não são suas”, são recepcionadas e interpretadas com outros efeitos por outros personagens. Por sua vez, à época que o coronel Raimundo José

---

<sup>77</sup> LACERDA, David Patrício. “Solidariedades entre ofícios: a experiência mutualista no Rio de Janeiro Imperial (1860-1882)”. 2011. 220 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade de Campinas, Campinas, p.24.

<sup>78</sup> Cf. GUESLIN, André. *L'invention de l'économie sociale: idées, pratiques et imaginaires coopératifs et mutualistes dans la France du XIX<sup>e</sup> siècle*, 2e. édition révisée et augmentée, Paris, Ed. Economica, 1998; LACERDA, 2011, p.30.

<sup>79</sup> Cf. Robert Castel. *Les métamorphoses de la question sociale: une chronique du salariat*, Paris, Gallimard, 1995; LACERDA, 2011, p.30.

<sup>80</sup> LACERDA, 2011, p.24-25.

<sup>81</sup> MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O tempo saquarema: a formação do Estado imperial*. 5ª Ed. São Paulo: Hucitec, 2004, p.211.

<sup>82</sup> Dictionnaire de langue française Larousse. Paris, 2015, p. 526.

da Cunha Matos, o tenente-coronel Ricardo José Coelho e os oficiais de Pernambuco realizaram os seus requerimentos, era diversificado e complexo o contexto linguístico. Nessa lógica, a proposta de um montepio poderia tomar rumos diversos.<sup>83</sup>

De imediato, convém observar que a pauta sobre o estabelecimento do montepio militar, que foi recorrente sobretudo na segunda metade da década de 1820 - nas tribunas do Senado e da Câmara dos Deputados - desapareceu a partir do início da década seguinte, embora, oficialmente, nenhuma instituição tenha sido organizada, para assegurar os oficiais do exército e seus familiares.<sup>84</sup>

No debate político, a questão remonta ao período da Assembleia Geral Constituinte (1823). Na sessão de 18 de julho de 1823, o deputado Manoel Jacintho Nogueira da Gama (◆1765-1847†) solicitou ao governo, “*pela repartição do ministro e secretário de Estado da Guerra*”, uma consulta de fins de 1811, ou princípio de 1812, não tinha certeza, que fez o Conselho Supremo Militar sobre o “*modo de estabelecer no Brasil um montepio para socorro das viúvas, filhas e filhos*”, exclusivamente, “*dos oficiais militares*”; de acordo com o deputado a consulta “*não foi resolvida até ao presente*”.<sup>85</sup> O assunto seria retomado no dia 28, ocasião em que o ministro da Guerra, e oficial general do exército, João Vieira de Carvalho (◆1781-1847†), marquês de Lages, submeteu à assembleia os papéis relativos a matéria.<sup>86</sup> Na oportunidade, Nogueira da Gama explicou que havia a necessidade de deliberar sobre a matéria e, nesse sentido, era preciso nomear “*uma comissão ad hoc para este fim*” porque, em sua compreensão, era preciso “*generalizar o plano para todos os empregados públicos*”, e o que se tinha em vista era “*acudir às viúvas e aos órfãos dos empregados sem fazer depender este socorro de classificação de serviços de pais ou maridos; dar meios de subsistência a estas famílias*”.<sup>87</sup> Entre os constituintes se instaurou uma pequena discussão sobre a necessidade de que fosse instaurada uma comissão especial, de modo que chegaram à conclusão de que as comissões de Guerra e Fazenda reunidas seria suficiente para deliberar sobre a questão. Para Martim Francisco Ribeiro Andrada (◆1775-1844†) era fundamental “*socorrer as famílias dos*

---

<sup>83</sup> POCOCK, John G. *Virtue, Commerce and History*. Cambridge, Cambridge University Press, 1985.

<sup>84</sup> Embora ainda seja um mecanismo de busca restrito e com falhas para localização de palavras em obras raras, ao pesquisar os termos monte pio militar, nos periódicos disponíveis na Hemeroteca Digital Brasileira, o leitor poderá observar 23 ocorrências nos impressos que circularam no império dos anos de 1820, enquanto na década seguinte foram apenas 13. Disponível em <<http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital>>, acesso em 5 de novembro 2017.

<sup>85</sup> Annaes do Parlamento Brasileiro. Assembléa Constituinte de 1823. Tomo III. Rio de Janeiro: Typographia do Imperial Instituto Artistico, 1874, p. 85-86.

<sup>86</sup> O marquês de Lages assumiu a pasta em 17 de julho de 1823, pertencia a uma tradicional família portuguesa de militares, como o seu pai, o tenente general João Vieira de Carvalho.

<sup>87</sup> Annaes do Parlamento Brasileiro. Assembléa Constituinte de 1823, tomo III, p.123.

*que serviram a pátria*”, mas que isso fosse realizado de um modo que não “*oneroso à fazenda pública*”, uma vez que o “*antigo [...] montepio era um peso que [a] sobrecarregava*”; compartilhava a opinião de que “*todas as classes de empregados*”, e não apenas os militares deveriam ser beneficiados, porque assim prezava o sistema econômico que o recente independente império seguiria. Enfim, a questão foi encaminhada às Comissões de Fazenda e Guerra reunidas.<sup>88</sup>

Fechada a Assembleia Constituinte por ordem do imperador, o assunto ficou parado de novembro de 1823 até o início da primeira legislatura, em 1826. No início do segundo mês de trabalho da Câmara dos Deputados, a questão retornava voltava para pauta, o que evidencia sua relativa importância. Dessa vez, foi José Thomaz Nabuco de Araújo (♦1785-1850†) que solicitou à secretaria da câmara a referida consulta que fez o Conselho Militar sobre o modo de estabelecer um montepio. Para o deputado, a instituição deveria ser ampla o suficiente para socorrer não apenas as viúvas e filhos dos oficiais militares, mas igualmente dos empregados civis, mães e irmãs dos eclesiásticos.<sup>89</sup> Fazemos aqui uma suposição: a de que o deputado estivesse preocupado em fazer com que a questão do montepio fosse encaminhada pela Câmara dos Deputados. Não por acaso, a casa foi informada por ofício que no dia anterior foi lido no Senado um projeto de lei para criação de um montepio, exclusivamente militar.<sup>90</sup> De fato, na câmara, havia pressa. Quatro dias depois a secretaria informava que os “*papeis não se acham no arquivo*” e que o recomendado era solicitar “*do conselho supremo militar nova cópia da consulta*” e, ainda, que os autores de projetos apresentados os oferecessem mais uma vez à casa, para que “*com zelo [...] providenciar a manutenção das viúvas e órfãos dos cidadãos, que se dedicam ao serviço da pátria.*”<sup>91</sup> É enigmático que pouco antes chegara à câmara a mencionada representação, com um plano de montepio remetido pelos oficiais militares de Pernambuco. Está evidente uma preferência de parcela dos deputados, representado por Nabuco de Araújo, por uma instituição que beneficiasse igualmente os funcionários públicos civis, enquanto a proposta para um estabelecimento exclusivamente militar ficava emperrada na burocracia. Em resposta aos militares pernambucanos, a câmara informou que “*os suplicantes devem esperar deferimento, logo que se estabeleça o Montepio no império*”.<sup>92</sup>

---

<sup>88</sup> Idem, *ibidem*, loc. cit.

<sup>89</sup> Annaes do Parlamento Brasileiro, Câmara dos Deputados, sessão de 18 de maio de 1826, p. 78.

<sup>90</sup> Annaes do Senado do Império do Brasil. Tomos I, II, III e IV. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1877, sessão de 17 de maio de 1826, p.84-85; idem, sessão de 31 de maio de 1826, p. 185.

<sup>91</sup> Annaes do Parlamento, Câmara dos Deputados, sessão de 22 de junho de 1826, p. 254.

<sup>92</sup> Annaes do Parlamento..., 1826, p.265.

Por outro lado, naquele momento, no Senado a questão parecia transcorrer com maior agilidade. Na sessão de 17 de maio de 1826, o senador mineiro e militar, Bento Barroso Pereira (♦1785-1837†), leu seu projeto: “*Haverá um Monte Pio Militar, para socorrer as famílias [...] dos Oficiais de Patente de Alferes para cima, e combatentes nas três armas da 1ª Linha do Exército, Engenheiros, Estado Maior [...] e Praças*”.<sup>93</sup> Para sua viabilidade financeira, os oficiais pagariam primeiro, quando promovidos, um mês de soldo do novo posto; segundo, mensalmente o valor equivalente a um dia de remuneração dos oficiais e dos pensionistas da própria instituição; terceiro, entrariam “*igualmente para a caixa os remanescentes dos rendimentos da Irmandade de Santa Cruz do Militares da Corte*”.<sup>94</sup> O projeto de Barroso Pereira não demarcava um período mínimo de contribuição, apenas declarava que a viúva, na ausência desta as filhas legítimas solteiras e os filhos legítimos menores de 21 anos, receberiam “*desde o dia da morte*” o meio soldo da patente efetiva do militar; na ausência destes, os descendentes ilegítimos, as irmãs e as sobrinhas, poderiam receber a quinta parte do meio soldo, contanto que o benefício fosse realizado segundo disposições testamentárias.<sup>95</sup> Na proposta não havia clareza se os fundos arrecadados entrariam para o cofre da instituição, ou para o Tesouro Nacional. O provável é que, idêntico ao montepio da armada, os recursos ficassem sob a responsabilidade do Estado, uma vez que o artigo décimo sétimo assentava que o “*recebimento dos fundos e pagamento das pensões, será feito na Tesouraria Geral das Tropas*”. Os negócios seriam dirigidos por uma comissão “*composta do Provedor e Escrivão da Irmandade da Cruz, do Tesoureiro Geral das Tropas e de dois Oficiais nomeados [...] [pelos] contribuintes; sendo o Presidente um Oficial nomeado pelo Governo*”.<sup>96</sup> Nessa ocasião, o Senado remeteu o projeto para avaliação da Comissão de Guerra e Fazenda. Todavia, a comissão pouco depois indeferiu o projeto de Barroso Pereira e decidiu avaliar três outras propostas existentes no arquivo da casa. Mas, transcorridos cinco meses, nas palavras do senador Francisco Vilela Barbosa (♦1769-1846†), visconde de Paranaguá, a comissão “*não se tem decidido a formar um juízo seguro, e por isso não tem apresentado tal parecer; tudo pelas dificuldades que encontra em assinar as quantias com que devem contribuir o Estado, e os beneficiados, e regular a fruição com equidade e segurança*”.<sup>97</sup> Enquanto o senador Borges, igualmente membro, revelava que

---

<sup>93</sup> Diário da Câmara dos Senadores do Império do Brasil, 1826, p.71-73. Os artigos 1, 2 e 3 da proposta de montepio de Bento Pereira estão reproduzidos integralmente no **anexo II**.

<sup>94</sup> Idem, artigos 4º a 10.

<sup>95</sup> Idem, artigos 11 a 16.

<sup>96</sup> Idem, artigos 17 a 24.

<sup>97</sup> Annaes do Senado..., sessão de 23 de junho de 1826, p.264;

havia “na mente dos membros da comissão militar várias opiniões, vários projetos; mas, por enquanto, nada de positivo, e mesmo [...] estão discordes sobre os princípios fundamentais”.<sup>98</sup>

Na sessão de 4 de agosto de 1826, o senador pernambucano José Ignácio Borges<sup>99</sup> (◆1770-1838†), membro da Comissão de Guerra, promoveu um discurso que assinalava uma importante mudança na postura do Senado que, reinterpretava o sentido atribuído a atuação deste tipo de instituição, sobretudo porque passava a refletir sobre a própria responsabilidade do Estado na questão. Nesse sentido, embora Ignácio Borges reconhecesse as melhorias que um montepio pudesse proporcionar às famílias dos militares, era da opinião de que “sendo puramente um estabelecimento de beneficência [...] não pode prejudicar a promessa feita na constituição” que, em seu artigo 179, inciso XXVIII<sup>100</sup>, assentava a “recompensa conferidas pelos serviços feitos ao Estado, quer civis, quer Militares”.<sup>101</sup> Nesse sentido, o senador procurou convencer seus pares de que a querela em torno do estabelecimento de um montepio não deveria “prejudicar a promessa feita”: “pode a câmara ficar convencida de que nunca em Portugal se estabeleceria montepio, nem no Brasil se falaria nele por imitação, se tivéssemos uma lei que regulasse com justiça a remuneração dos serviços prestados”.<sup>102</sup> No final do seu discurso, Ignácio Borges apresentou um projeto de lei que procurava regulamentar o artigo constitucional, sobre remuneração de serviços.<sup>103</sup>

De início o projeto<sup>104</sup> do senador pernambucano enviesava o dispositivo constitucional, porque objetivava remunerar os serviços prestados apenas para os serviços militares, e efetuados em tempo de paz. Os principais dispositivos - e que os diferenciava do montepio - seriam uma remuneração temporária de uma pensão que valeria “por tantos anos quanto forem os de serviços, que tiver vencido o oficial falecido”; o valor do benefício seria a “terça parte do soldo”; e, não haveria a necessidade de contribuição pela parte dos oficiais, na medida em que custeio dos benefícios recairia sobre o Estado.<sup>105</sup> José da Silva Lisboa (◆1756-1835†), então barão de Cairu, pensava na praticidade, “discutir-se, pois, imediatamente o projeto fará grata impressão no público, e com particularidade nos seus defensores”, porque “nas presentes circunstancias [...], em guerra no sul, [...] cumpre, portanto, animar o nosso exército com a

<sup>98</sup> Idem, sessão de 4 de agosto de 1826, p.20.

<sup>99</sup> José Inácio Borges reformou-se como marechal de campo do Exército. Era o governador da capitania do Rio Grande do Norte, quando foi preso pelos insurrectos no conflito de Pernambuco em 1817, e depois comandante das armas no Pará. BLAKE, vol. IV, p.460.

<sup>100</sup> Constituição do Império do Brasil, 1824. Cf. NOGUEIRA, 2012, p.87.

<sup>101</sup> Annaes do Senado..., sessão de 4 agosto de 1826, p.20.

<sup>102</sup> Idem, Ibidem, loc. cit.

<sup>103</sup> Idem, Ibidem, loc. cit.

<sup>104</sup> O projeto de lei está integralmente reproduzido no **anexo III**.

<sup>105</sup> Annaes do Senado..., sessão de 4 de agosto de 1826, p.18-19.

*expectativa da remuneração de seus serviços ainda além da vida*".<sup>106</sup> O visconde de Paranaguá, diversamente, compreendia ainda que, como ocorria com o montepio da marinha, os diversos projetos montepio, que tanto o Senado quanto a Câmara dos Deputados avaliavam, atribuíam ao Estado a obrigação de concorrer com uma determinada quantia dos seus fundos, o que o desobrigaria das "*remunerações ordinárias*".<sup>107</sup> Mas, para o barão de Cairu, ao contrário, o montepio ainda que recebesse alguma quantia do governo, caracterizava-se como um "*estabelecimento de companhia particular*", o seu fundo "*é de coleta de uma parte dos soldos militares: eles podem bem dizer: - Dá-se o que é nosso: não deve considerar como remuneração do governo*". Cairu observava um projeto completo sobre a remuneração dos serviços decretados pela Constituição compreenderia os "*serviços civis*", no entanto, a conjuntura tornava "*tornava necessidade que já se discuta o que se ofereceu para os serviços militares*".<sup>108</sup>

No contexto, com inúmeros conflitos armados, observou Ignácio Borges, a consequência foi o aumento do número de "*requerimentos*" que "*as famílias têm feito*". Por conseguinte, a falta de consenso em torno do projeto do montepio fez com que as comissões militares, em comum acordo, procurassem "*um remédio temporário*", como se discutia na Câmara dos Deputados.<sup>109</sup> Neste ponto, devemos observar que o próprio autor do projeto que regulamentava um artigo constitucional, considerava sua proposta como provisória, ou seja, até que se deliberasse sobre o montepio, o recomendado seria "*autorizar temporariamente o governo a socorrer as famílias dos oficiais falecidos*", assunto que ocupava igualmente a Câmara dos Deputados.<sup>110</sup> E, a esta que voltamos, porque na sessão de 5 de julho de 1826, foi levado ao plenário da Câmara o parecer das Comissões de Fazenda e de Marinha e Guerra<sup>111</sup>, que analisava o mérito dos diversos requerimentos remetidos por "*viúvas e filhas de oficiais militares das províncias do império, em que pedem os soldos umas, e os meios soldos outras, das patentes de seus respectivos maridos e pais falecidos*".<sup>112</sup> No parecer foi enfatizado que "*acudir e prover a subsistência*" dos herdeiros dos oficiais do exército tocava "*à honra*

---

<sup>106</sup> Idem, ibidem, p.20.

<sup>107</sup> Idem, ibidem, p.19.

<sup>108</sup> Annaes do Senado..., sessão de 4 agosto de 1826, p.21-22.

<sup>109</sup> Idem, ibidem, p.19-20.

<sup>110</sup> Idem, ibidem, p.19-20.

<sup>111</sup> Estabelecidas pelo Regimento Interno da Assembleia Geral Constituinte de 1823 e pelo artigo 37 sobre as comissões permanentes do Regimento da Câmara dos Deputados de 1826, a Comissão de Fazenda e a Comissão de Marinha e Guerra, respectivamente, eram composta por cinco e quatro membros: Manoel José Souza França, José de Rezende Costa, Nicolao Herrera, Raymundo José da Cunha Mattos e Antonio Francisco de Paula Hollanda Cavalcanti de Albuquerque; J. B. Batista Pereira de Almeida, J. G. Ledo, Francisco das Chagas Santos e Marcos Antonio Bricio.

<sup>112</sup> Annaes do Parlamento, tomo III, sessão de 5 de julho de 1826, p.48-49.

*nacional*”, mas que isso deveria ser feito “*com menor gravame [...] da causa pública*”, isto é, dos recursos do Tesouro; portanto, seria “*indispensável para o futuro estabelecer a arca de um montepio*”, que naquele mês discutira o Senado.<sup>113</sup> De acordo com o parecer, a urgente questão necessitava de um paliativo. Nesse sentido, recomendaram que deputados autorizassem que o governo efetuasse o pagamento do meio soldo das patentes dos oficiais aos seus herdeiros, conforme um pequeno projeto que a comissão remetia anexo ao parecer.

Em síntese, pela proposta das comissões, o governo ficava autorizado a auxiliar, com recursos públicos, “*às viúvas e filhas órfãs dos oficiais militares brasileiros*” com a metade do valor do soldo que percebia o falecido militar, com a cláusula de “*se conservarem viúvas as primeiras e solteiras as segundas*”.<sup>114</sup> Bastava que as interessadas apresentassem as “*certidões originais de casamento*”, ou a “*certidão original de [...] batismo*”, reconhecidas por tabelião. Uma importante cláusula incluída submetia as beneficiárias às futuras “*disposições que na lei de criação do montepio militar se houverem de fazer*”, em outras palavras, as obrigava a entrar para esta instituição, o que desobrigaria o governo de arcar indefinidamente com os novos compromissos, e tornava a lei temporária.<sup>115</sup>

O representante pernambucano, Francisco de Paula Almeida e Albuquerque (♠1792-1869†), embora reconhecesse a utilidade da proposta, julgava que o melhor era estabelecer um montepio, porque “*não há de ser tão tardia*”, para solucionar a situação dos desamparados, ao contrário do que aconteceria se a câmara iniciasse o debate sobre um novo projeto, sobretudo “*se esta lei é temporária*”. O paradoxo desse argumento, é que na projeção de Almeida e Albuquerque, para quem era “*preciso desde já remediar*”, a solução mais rápida estava na aprovação de uma instituição que se viabilizaria em médio prazo (porque dependia criação de fundo a partir das contribuições), mas não pela aprovação de medida legislativa, que passava ao governo a responsabilidade.<sup>116</sup> Manoel José de Souza França (♠1780-1856†), membro da Comissão de Fazenda, e um dos signatários do parecer, argumentou que o projeto resultaria em uma temporária, porque previa em cláusula, no caso da criação de um montepio, que os futuros beneficiários se submeteriam às condições dessa instituição, mas, que a proposta das comissões em nada se relacionava com um projeto de montepio. José Lino Coutinho (♠1784-1836†), levantou o argumento - um dos principais entraves para que as discussões sobre o montepio militar avançassem - de que as famílias dos empregados públicos civis estavam em iguais

---

<sup>113</sup> Idem, ibidem, loc. cit.

<sup>114</sup> Artigo 1º do projeto de lei; Idem, ibidem, p.49.

<sup>115</sup> Artigo 2º do projeto de lei; Idem, ibidem, loc. cit.

<sup>116</sup> Idem, ibidem, p. 50.

circunstâncias as dos militares, e requereu dos membros das comissões um parecer que fosse mais extenso, que incorporasse essas questões.<sup>117</sup>

É importante observar, sobretudo, as palavras de Souza França, igualmente membro das comissões. Para o deputado fluminense, embora a essência fosse o “*socorro às viúvas e filhas órfãs dos oficiais militares*”, um projeto de montepio versaria sobre um “*estabelecimento de pública utilidade*” e objeto de “*lei particular*” ou “*contrato*” em que, por “*contribuição voluntária*”, sede-se parcela dos salários e soldos em benefício de um “*fundo comum*”.<sup>118</sup> Isto resultaria não em uma “*mercê ou graça*”, mas em “*direito*” adquirido apenas para esposas e descendentes (ou no geral, herdeiros) dos seus “*acionistas ou oficiais que houverem de ser contribuintes*”. No entanto, a proposta das comissões consistia em “*manter [...] viúvas e órfãs desgraçadas, que tem nestes últimos tempos perdido o amparo de seus maridos e pais, com cujo soldo se mantinham*” às expensas da nação que, se necessita de soldados, “*deve de justiça prover à subsistência dos oficiais do seu exército e à de suas mulheres e filhas que estão no desamparo*”.<sup>119</sup> No seu entender, em geral, o militar era um “*cidadão forçado a abraçar este modo de vida, em que entrou por um recrutamento violento*”, e que, portanto, “*não está na ordem dos outros cidadãos, que muito de seu arbítrio escolhem esta ou aquela profissão*”.<sup>120</sup>

Para Souza França, no “*antigo governo despótico*” de d. João VI, o auxílio para oficiais militares e seus familiares era “*objeto de graça e mera beneficência*”, de modo que socorro a poucos alcançava. Todavia, no “*sistema representativo*”, instaurado pela independência, o governo “*não pode assim dispor do dinheiro da nação*”. Desse modo, não concedia estes benefícios devido à “*falta de leis*” regulamentares. E, para defender a sua posição, fez valer a retórica: a “*beneficência, verdade é, não chegava a todos, mas socorria à algumas*”, o resultado é que o “*conceito que ficam fazendo essas miseráveis, e talvez o façam antecipadamente os seus maridos, que o governo absoluto era mais benéfico, que o constitucional, porque neste se nega a todos o pão*”.<sup>121</sup> Nesse entremeio discursivo que contrapunha mercê/direito e beneficência/causa nacional, que as comissões justificaram a realização de uma “*lei provisória*” que autorizava os socorros financiados pelos cofres da nação:<sup>122</sup>

Assim receberão todas as viúvas dos oficiais militares por virtude de uma lei igual para todas aquilo mesmo, que só algumas do antigo governo recebiam, e talvez devido ao rodo, a humilhação, e ao patronato. Eu não tenho nenhum

---

<sup>117</sup> Idem, ibidem, p. 50 e 51.

<sup>118</sup> Idem, ibidem, p. 49-50.

<sup>119</sup> Idem, ibidem, loc. cit.

<sup>120</sup> Idem, ibidem, loc. cit.

<sup>121</sup> Idem, ibidem, loc. cit.

<sup>122</sup> Idem, ibidem, loc. cit.

parente militar, nem parenta viúva de militar, mas vêm-me as lágrimas aos olhos quando contemplo a mísera sorte destas desgraçadas estendendo a mão indigente para receberem uma esmola da compassiva piedade de seus concidadãos!!! (*Foi geralmente apoiado*).<sup>123</sup>

Encerrado na quinta-feira, o debate foi retomado na terça-feira, 11 de julho de 1826. O que se seguiu, na primeira discussão da matéria, foi que a controvérsia levou os deputados a desrespeitar o regimento interno da casa<sup>124</sup> ao encaminhar diversas emendas ao projeto. Embora Lino Coutinho, na primeira recepção tenha sido contra o projeto das comissões porque excluiu os funcionários civis, mudou sua posição e recomendou a manutenção da cláusula sobre a criação do montepio, que tornava o projeto temporário. Neste caso, os beneficiários ver-se-iam obrigados a contribuir e entrar na instituição, “*afim de que se conserve a igualdade na distribuição dos favores e socorros*”.<sup>125 126</sup>

Na sequência ocorreu um desordenado debate, em que os deputados realizaram ponderações e ofereceram emendas sobre o que mais lhes interessava. Com efeito, foi um membro da Comissão de Marinha e Guerra, e signatário da proposta, o tenente-coronel do exército Marcos Antônio Bricio<sup>127</sup> (♦1800-1871†), o primeiro a instaurar ampliar a divergência. O representante do Ceará reconheceu que a proposta estava “*conforme aos princípios da humanidade e até da justiça*”, porque socorreria da miséria as “*consortes daqueles defensores da pátria e do trono*”; era, portanto, um “*direito [...] serem alimentadas pela nação*”, mas propunha acrescentar a exigência da “*condição de viverem honestamente*”, para que as viúvas tivessem direito ao benefício.<sup>128</sup> Nesta linha, o membro da Comissão da Fazenda, Antônio Francisco de Paula e Hollanda Cavalcanti e Albuquerque (♦1797-1863†), requereu que o auxílio fosse concedido enquanto as mulheres permanecessem viúvas e as filhas solteiras. Por sua vez, o também militar brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos (♦1776-1839†), português de nascimento, propôs que, para “*justiça e equidade*” com os antigos oficiais, o socorro alcançasse “*todas viúvas e órfãs dos oficiais que sempre seguiram a causa do Brasil*”.

---

<sup>123</sup> Idem, ibidem, p.50.

<sup>124</sup> De acordo o Regimento da Câmara dos Deputados, as emendas aos projetos deveriam ser apresentados durante a segunda e terceira leituras e discussões, conforme os itens 131, 132, 169, 170, 185 e 186: “Se no intervalo da segunda leitura á segunda discussão de hum projecto lembrar algum Deputado qualquer emenda em algum, ou alguns dos seus artigos, pô-las-há por escrito, seguindo as mesmas regras estabelecidas para a formação dos projectos, e referindo-se ao artigo, ou artigos, que pretender emendar, ou acrescentando a numeração.” [citação]

<sup>125</sup> Idem, ibidem, p. 50 e 51.

<sup>126</sup> Annaes do Parlamento ... sessão de 11 de julho de 1826, p.132.

<sup>127</sup> BLAKE, vol. VI, p.219.

<sup>128</sup> Annaes do Parlamento ... sessão de 11 de julho de 1826, p.132.

Isso incluiria consortes - inclusive a sua<sup>129</sup> - de milhares “*que vieram de Portugal*”, uma vez que a redação original dava a entender que era restrito a brasileiros.<sup>130</sup> José Ricardo da Costa Aguiar propunha ainda estender o auxílio “*às mulheres dos soldados e oficiais inferiores*” e que fosse compreendido aos que faleceram antes da independência, mas que não fossem inclusos aquele cujo falecimento foi “*motivado por oposição feita à mesma*”.<sup>131</sup>

O deputado mineiro Bernardo Pereira de Vasconcellos (♦1795-1850†) observou que na primeira na discussão a câmara deveria debater sobre “*matéria em geral*”, isto é, se convinha ou não os “*socorros*”, e que seus companheiros reservassem para a segunda discussão as emendas e especificidades. Nesse sentido, cumprindo o regimento, a proposta geral foi aprovada. De todo modo, os posicionamentos elencados sintetizam boa parte dos debates que seriam realizados nas próximas sessões. Estas não foram marcadas pelos embates políticos. No ano de 1826, como observa Vantuil Pereira, a Câmara dos Deputados empreendeu suas atividades com moderação, seja “*pela inexistência de um clima de consternação relacionado ao fechamento da Assembleia Constituinte, seja porque não havia número de demandas que dessem condições para qualquer desavença*”.<sup>132</sup> Nesse sentido, compreende-se, em parte, as comedidas e pontuais querelas entre os mencionados deputados. Participavam moderadamente desse debate deputados como Lino Coutinho, que pouco depois assumiria uma veemente oposição em defesa pelos “*direitos dos cidadãos*” contra o “*despotismo*” governamental, assim como Vasconcellos e Cunha Mattos, que realizaram severas críticas à política de recrutamento militar e ao ministro da Guerra.<sup>133</sup>

### **A condição feminina**

Em 21 de julho, logo que se iniciou a segunda discussão, o que mereceu maior atenção foi questão das viúvas, as principais beneficiárias pela proposta. As atenções dos deputados estiveram voltadas para as condições de qualificação dessas mulheres, para que estivessem habilitadas para receber as pensões. Todavia, antes de adentrar nesses debates, é preciso ponderar a forma pela qual a mulher foi abordada, que no contexto predomínio da ideologia senhorial, não poderia ser outra senão enquanto dependente. Predominava então a concepção (moral) da família patriarcal. O patriarcalismo de que fala Gilberto Freyre em “*Casa Grande e Senzala*” (1933), em que a “*força concentrou-se nas mãos dos senhores rurais. Donos das terras.*

---

<sup>129</sup> Em tempo, o decreto de 22 de outubro de 1836 concedeu a Cunha Mattos tença anual de 300 mil réis.

<sup>130</sup> Annaes do Parlamento ... sessão de 11 de julho de 1826, p.132.

<sup>131</sup> Idem, ibidem, p.133.

<sup>132</sup> PEREIRA, 2010, p.206.

<sup>133</sup> Annaes do Parlamento ... sessão de 11 de julho de 1826, p. 132 e 133.

Donos dos homens. Dono das mulheres”. Suas casas representavam esse imenso poderio feudal.”<sup>134</sup> De acordo com Lianzi dos Santos Silva (2009), que estuda a identidade social da mulher no Brasil, na sociedade patriarcal,

às mulheres destinavam-se à obediência e a procriação. Eram ‘boas’ esposas ‘boas’ mães, e pertenciam ao espaço doméstico. Através da imagem de fragilidade física da mulher construiu-se que a sua natureza era inferior ao homem. Ela estaria propensa à passividade, à submissão, à docilidade, à meiguice e à clareza dos sentimentos. Deveria ser exemplo da moral e dos bons costumes.<sup>135</sup>

Mariza Corrêa, em “Repensando a família patriarcal brasileira”, analisou a forma pela qual o conceito paternalista e patriarcal acerca da família e da mulher na sociedade brasileira foi reproduzido pelos autores que se dedicaram ao assunto. Para a autora, Freyre (1933) e Antônio Cândido, em “The Brazilian Family” (1951) representam dois importantes textos que foram influenciados e influenciaram estudiosos a compartilhar “a ilusão de que os estudos da forma de organização familiar do grupo dominante, ou do grupo dominante numa determinada época e lugar, possa substituir-se à história das formas de organização familiar da sociedade brasileira”.<sup>136</sup> Para a autora, ocorre uma homogeneização histórica nestes textos, porque uma situação localizada no tempo e espaço, como a economia açucareira de Pernambuco dos séculos XVI e XVII, ou a plantação de café dos séculos XVIII e XIX, “transforma-se em matriz, em denominador comum, da sociedade colonial inteira, do século XVI ao século XIX”.<sup>137</sup> Enquanto Freyre ocupou-se da “formação” da família, Cândido definiu o tipo que julgou existir desde a colônia, da qual derivaria toda a posterior formação familiar brasileira. Para Cândido, a família esteve composta de duas partes, a família (patriarcal) e a não-família, que reunia a maior parcela da população, a “massa anômica dos socialmente degradados”, aqui incluídos pobres livres e escravos.<sup>138</sup>

É de extrema relevância pensar que entre as continuidades da sociedade colonial e imperial brasileira, como observa Ronaldo Vainfas (1989), estava a restrição do matrimônio legais devido ao custo e da burocracia eclesiástica:

---

<sup>134</sup> FREYRE, Gilberto. *Casa Grande e Senzala*. 48ª ed. São Paulo: Global, 2003, p.38.

<sup>135</sup> SILVA, Lianzi dos Santos. “Mulher em cena: as novas roupagens do primeiro damismo na assistência social”. 2010. 155 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – PUC Rio, p.28.

<sup>136</sup> CORRÊA, “Repensando a família patriarcal brasileira: notas para o estudo das formas de organização familiar no Brasil. In: Idem. (Org.). *Colcha de retalhos: estudos sobre a família no Brasil*. 2. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 1993, p.18-19

<sup>137</sup> Idem, *ibidem*, loc. cit.

<sup>138</sup> Idem, *ibidem*, loc. cit.

O processo matrimonial era caro, lento e complicado, exigindo dos nubentes variados documentos e grandes despesas, incluindo certidões de batismo necessárias para a comprovação de idade núbil, atestados de residência importantes para o exame dos contratantes que tivessem residido em outras paróquias, e certidões do óbito do primeiro cônjuge no caso de viúvo, essenciais para evistar as frequentes bigamias daquela época.<sup>139</sup>

E, de maior relevância ainda compreender que, observa Corrêa, não podemos escrever a história da família brasileira, “mas apenas sugerir a existência de um panorama mais rico, a coexistência, dentro do mesmo espaço social, de várias formas de organização familiar, a persistência desta tensão revelando-se [...] na constante invenção de maneira de escapar ou de melhor suportar aquela dominação”. Nesse panorama de questionamento da família patriarcal, foram fundamentais os estudos de Eni Mesquita Samara<sup>140</sup>, “A família brasileira” (1993) e “As mulheres, o poder e a família” (1989), que evidenciam não foram raros os exemplos de mulheres que na ausência do marido, ou viuvez, zelaram pela subsistência e pelo patrimônio das família. Dessa forma, desconstruindo uma historiografia em que, conforme observa June Hanher deixaram por

[...] muitos anos, as mulheres [...] ausentes ou desfiguradas na história brasileira. Como em qualquer outra parte do mundo, não se fez justiça ao papel que elas desempenharam no desenvolvimento do país. Pouco se sabe de suas vidas, papéis e experiências no passado, e a própria existência de fenômenos como o movimento pelos direitos da mulher no Brasil do século XIX.<sup>141</sup>

Pelo exposto, na sequência precisaremos compreender que os deputados e senadores estavam imersos em um contexto de hegemonia<sup>142</sup> ideologia senhorial - a bem dizer, na maioria

---

<sup>139</sup> VAINFAS, Ronaldo. *Trópico dos pecados: mora, sexualidade e inquisição no Brasil*. 3ª impressão. Editora Nova Fronteira, p.42.

<sup>140</sup> SAMARA, Eni de Mesquita. *A família brasileira*. 4 ed. São Paulo: Brasiliense, 1993; Idem. *As mulheres, o poder e a família*. São Paulo: Marco Zero e Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo, 1989.

<sup>141</sup> HAHNER, June. *A mulher brasileira e suas lutas sociais e políticas, 1850-1937*, p.24.

<sup>142</sup> Adotamos o conceito de hegemonia no sentido de que ela “exerce pressões e impõe limites em todas as atividades humanas, organiza e interpreta a experiência e a produção de significados e valores.” E ainda, ela é “sempre e essencialmente um processo ativo, uma ‘economia da experiência’ governada pela interação de elementos dominantes, residuais e emergentes”. Sendo assim, a “hegemonia” é entendida como um sistema dominante e não total, em que existem espaços e possibilidades para que dominante receba resistências do residual e do emergente. Desse modo, a vigência de uma dominação não significa a inexistência de formas alternativas de interpretação da realidade. Lemos a hegemonia ainda pelas definições de Raymond Williams acerca do conceito: “A hegemonia não é então um nível superior articulado da ‘ideologia’, e nem suas formas de controle são aquelas em geral vistas como ‘manipulação’ e ‘doutrinação’. Trata-se de um conjunto de práticas e de expectativas que envolvem a vida toda: nossos significados, as consignações de energia, nossas percepções formadoras da subjetividade e de visão de mundo. É um sistema vivido de significados e valores – constituídos e constituintes – os quais, ao serem vivenciados como práticas, parecem confirmar uns aos outros. Constitui-se então em um sentido da realidade para muitas pessoas em uma sociedade, um sentido da realidade absoluta porque vivenciada, e é muito

foram seus construtores e sustentadores-, na medida em que reproduziram uma visão de mundo, moralista, cujo alicerce era a família patriarcal. No entanto, essa hegemonia, embora dominante, não foi total. Dessa forma, existiu espaço para a resistência do residual e do emergente, mesmo em suas concepções.

Marcos Antônio Bricio procurava impor às viúvas a condição de que vivessem honestamente para que pudessem se habilitar ao direito ao benefício. O deputado alegou que, embora não fossem divorciadas, muitas esposas viviam “*ausentes de seus maridos [...] de propósito [...] quando estes não têm suficientes meios para satisfazer aos seus caprichos e despesas desordenadas*”.<sup>143</sup> Lino Coutinho concordou com essa ilação, no seu entender havia a necessidade de investigar as situações em que a esposa vivesse honestamente, porque o Estado concederia uma pensão “*em contemplação para com seus maridos*”. Para o deputado, o socorro destinava-se às “*verdadeiras companheiras de seus maridos, em todos os seus trabalhos e necessidades*”. A moral pública, afirmou, “*é um dos objetos dignos da maior atenção de um governo, de um legislador*”, de modo que a nação não deveria fazer “*benefícios a prostitutas*”, ou sustentar “*mulheres indignas*” e “*perdidias*”.<sup>144</sup> Nesse sentido, para comprovar a situação das esposas, ponderou, bastava a “*censura pública*”, “*boa ou má*” na opinião de “*um vizinho*” ou dos párocos, como “*é entre nós o costume*”, como instrumento suficiente para provar, “*como atestado*”, o comportamento. Seu discurso, aliás, recebeu coro de apoiado na câmara, e outros deputados se encorajaram ao mesmo. Como José Cruz Ferreira (♦1775-1841†), para quem as esposas que não viviam honestamente não necessitavam dos socorros, sendo que aquelas que acompanharam seus maridos nas campanhas militares deveriam ser melhor contempladas.<sup>145</sup> Por sua vez, Cunha Mattos concordou com os socorros para viúvas que vivessem em companhia dos seus maridos, excluindo as de “*vida relaxada e escandalosa*”; mas que isso não significaria indagar sobre as suas “*virtudes morais*”, uma vez que, para o deputado, estas “*inquirições de vida et moribus* poderiam fazer com que muitas mulheres “*bem dignas de elogios entrem na classe das prevaricadoras*”.<sup>146</sup>

Bernardo Pereira de Vasconcellos se opôs a essa corrente, e argumentou que se isso fosse aprovado, seria o mesmo que instituir uma prática inquisitorial para “*coisa que*

---

difícil para a maioria das pessoas ir além disso, nos aspectos mais variados de suas vidas. Trata-se, em outras palavras, de uma ‘cultura’ em seu sentido mais forte, mas uma cultura que também deve ser vista como a dominação vivenciada e subordinada de determinadas classes” Williams, *Marxism and literature*, apud Cevalco, Maria Elisa. Para ler Raymond Williams. São Paulo: Companhia das Letras, 2001, p.119.

<sup>143</sup> Annaes do Parlamento, tomo III, sessão de 21 de julho de 1826, p.267-268, 274

<sup>144</sup> Idem, ibidem, p.270-271.

<sup>145</sup> Idem, ibidem, p.273.

<sup>146</sup> Idem, ibidem, p.272-273.

*difícilmente se poderá provar*”, perturbando o “*sossego e tranquilidade das famílias*”. No entanto, propôs que o benefício fosse restrito àquelas que “*não estivessem divorciadas*” de seus maridos.<sup>147</sup> Neste último ponto, foi acompanhado por Cunha Mattos. Já Souza França, concordou que não se fizesse diferença entre viúvas honestas e desonestas, o que serviria apenas para dar “*lugar ao patronato*”, ainda que concordasse que as divorciadas não deveriam gozar do benefício. E ainda, não se opunha ao fato de que as viúvas que voltassem a casar mantivessem o benefício.<sup>148</sup> José Custódio Dias (♦1770-1838†) ponderou que a causa da prostituição era “*a pobreza*” e “*a indigência das famílias*”, a “*necessidade*”, argumentou, “*é inimiga da virtude*”; desse modo, o representante mineiro preferiria antes que se “*tenham parte nestes socorros dez mulheres indignas de os participarem, do que se ponha em dúvida a honestidade e a honra de uma desgraçada viúva, de uma órfã miserável*”. Para Lino Coutinho, somente uma sentença judicial poderia “*excluir por desonesta e depravada uma mulher para receber este benefício*”; desse modo, foi contrário ao “*embaraço às [...] segundas núpcias*”; seu balanço era de que a nação “*tem muito*”, recurso, para estas despesas que são “*da primeira necessidade*”, não “*choremos cem, duzentos ou trezentos mil réis, com que se mata a fome a uma honrada família*”.<sup>149</sup> Nicolau Pereira de Campos Vergueiro (♦1778-1859†), discordou de Vasconcellos, ao entender que o direito à pensão não deveria cessar devido as segundas núpcias, porque, explicou, esta cláusula poderia “*contribuir para a prevaricação dos costumes*” e estimular o “*concubinato*”. O deputado paulista concordou apenas com o fim do benefício no caso de um novo casamento com oficial militar.<sup>150</sup>

Por fim, uma posição de Cunha Mattos indica que, mesmo a ideologia senhorial admitia exceções, no interior desta o conceito de família não incluía todas os estratos sociais. O deputado sugeriu uma cláusula que ampliaria os socorros às viúvas e órfãs dos oficiais superiores em detrimento dos inferiores. Nas palavras do deputado, as leis de decoro “*obstam a que a viúva e a órfã de um oficial [...] se empregue em trabalhos pesados [...] para subsistir*”. O descuido do governo as levaria a lavar roupa ou se prostituir. Por outro lado, as viúvas e órfãs dos oficiais inferiores e soldados “*podem achar maneiras de subsistir mais facilmente*”, a estas “*a força do costume desculpa [...] aquilo que se acharia censurável*” a respeito das primeiras. Embora tenha usado outras palavras, Vasconcellos ponderou de forma semelhante, ao afirmar que as filhas e as viúvas dos soldados e dos oficiais inferiores, não viviam do soldo do militar

---

<sup>147</sup> Annaes do Parlamento, tomo III, sessão de 21 de julho de 1826, p.267-268, 274

<sup>148</sup> Idem, ibidem, p.275.

<sup>149</sup> Idem, ibidem, p.274.

<sup>150</sup> Idem, ibidem, 275-276.

“porque a sua importância apenas se limita ao restrito necessário, e nem para isso chega”. Em outras palavras, um militar de baixa patente recebia do governo, quartel, hospital, fardamento e calçado, isto é, o mínimo de recursos para que “*não se entreguem à embriaguez*”. Logo, concluiu, as “*mulheres dos soldados vivem do seu trabalho*”, e se assim era “*enquanto casadas, continuem a trabalhar depois de viúvas*” para, dessa forma, sustentarem a si mesmas e às suas filhas e filhos - a única exceção a esta regra seriam as herdeiras dos militares falecidos em campanha, em defesa da pátria.<sup>151</sup>

### **Do benefício às filhas, filhos e pais**

Na prática, todos os deputados concordaram com o direito à pensão para as filhas órfãs, menores de dezoito anos. Vasconcellos e Cunha Mattos apenas sugeriram, respectivamente, que os benefícios fossem restritos às “*filhas legítimas*” dos oficiais e que “*viviam em companhia dos seus [...] pais*”.<sup>152</sup>

Os filhos menores do sexo masculino estavam excluídos do projeto. Souza França, membro da comissão, justificou que eles não foram incluídos porque “*não entram na conta da parte a mais fraca da família*”, uma vez que estes poderiam ser empregados na praça, como caixeiros, ou procurar forma diversa de sobrevivência, ao contrário de viúvas e das órfãs. O deputado argumentou, igualmente, que a proposta não compreendia as mães e as irmãs dos militares, que “*são pessoas que recebem da beneficência militar, mas a quem este não é obrigado a prestar alimentos*”.<sup>153</sup>

Nicolau Vergueiro questionou o fundamento da “*justiça e caridade*” do projeto, porque “*não poderia admitir [...] que fossem excluídos os filhos varões e as mães dos militares, porque têm o mesmo direito que as filhas*”.<sup>154</sup> Lino Coutinho foi de igual opinião. Segundo pensava, com a inexistência de descendentes a “*mãe tem [...] direitos sobre o filho, relativamente à herança*”, “*são direitos do sangue*” e não “*direitos adquiridos*”, como os da viúva. Para esse último deputado baiano, a justiça deveria seguir a “*ordem do direito de herança*”.<sup>155</sup> Concordava José Ricardo da Costa Aguiar Andrada (♦1787-1846†), “*o filho [...] é obrigado a sustentar a mãe, quando mais sendo esta indigente, de idade proveta, e desamparada*”,

---

<sup>151</sup> Idem, ibidem, p.272-274

<sup>152</sup> Idem, Ibidem, loc. cit.

<sup>153</sup> Idem, ibidem, p.274-276

<sup>154</sup> Idem, ibidem, p.275.

<sup>155</sup> Idem, ibidem, p.270-271.

concorda com a extensão do auxílio à família, desde que provassem que sobreviviam amparados financeiramente pelo militar.<sup>156</sup>

### Do benefício às irmãs

Praticamente todos os deputados que subiram à tribuna para discursar foram contrários ao direito de pensão para as irmãs. De acordo com Cunha Mattos as remunerações pelos serviços militares estavam estabelecidas desde o alvará de 16 de dezembro de 1790 que, no entanto, não beneficiava os oficiais subalternos. Neste caso, o deputado entendia que, caso o socorro fosse estendido para os oficiais inferiores e às suas mães e irmãs, seriam poucas as rendas do Estado para cumprir com estes novos compromissos.<sup>157</sup> Manoel Odorico Mendes (♦1799-1864†) compreendeu como uma obrigação constitucional que “*garante os socorros públicos*” e, neste caso, “*prestar alimentos e socorros*”, não para matar a fome de uma classe inteira de necessitados e indigentes. Entretanto, foi contraditório ao manifestar que a norma deveria incluir as mães necessitadas, mas não as irmãs.<sup>158</sup> Nicolau Vergueiro argumentou que embora a Constituição mandasse “*prestar socorros públicos*”, era necessário definir “*quais hão de ser, e de que socorros fala*”, além de se ter obrigação de se atender às finanças do Estado. Nesse sentido, como havia um enorme déficit no tesouro - superior a 4 mil contos de réis<sup>159</sup> -, sugeriu que as irmãs não fossem incluídas.<sup>160</sup> Souza França concordou que fosse socorrida a família pelo “*estado de miséria*”, e não por serem “*herdeiras dos [...] serviços*”. Todavia, ponderou que, em parte, constituía remuneração de serviços, para que as pessoas “*que participassem deste benefício, não viessem a gozar de dois favores ao mesmo tempo, um por esta lei, e outro pela lei da remuneração dos serviços militares*”. Na sua opinião, se “*os militares, assim como todos os empregados públicos, e mais classes da nação, querem ter segura a subsistência das suas famílias depois da sua morte, têm o meio eficaz do montepio*” - instituição que não havia sido criada. O deputado concordou, portanto, que o benefício compreendesse as mães, mas não as irmãs.<sup>161</sup>

A despeito das demais opiniões, o deputado, e major do exército, Gervásio Queiroz Carreira afirmou que as irmãs possuem “*direito ao benefício*” se compreendia a proposta como

---

<sup>156</sup> Annaes do Parlamento, tomo IV, sessão de 14 de agosto de 1826, p.146-147.

<sup>157</sup> Idem, ibidem, p.145-146.

<sup>158</sup> Idem, ibidem, p.148.

<sup>159</sup> O deputado pela província de São Paulo, de fato, estava embasado pelo balanço financeiro de 1826 que apresentou uma receita de 5.393:944\$911 e despesa de 9.408:888\$999, déficit de 4.094:944\$088. Cf. CARREIRA, Liberato de Castro. *O orçamento do Império*. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1883.

<sup>160</sup> Idem, ibidem, p.148-149

<sup>161</sup> Idem, ibidem, p.147.

uma “*remuneração da parte de serviços*” prestados pelo militar. Pelo que foi acompanhado de Lino Coutinho, as irmãs, disse, constituíam a única família de um oficial solteiro.<sup>162</sup>

### **Dos requisitos e das condições para o benefício**

Debatido a extensão dos pensionistas, a discussão passou para os critérios socioeconômicos que habilitariam ao direito da lei os futuros beneficiários. Na proposta apresentada por Lino Coutinho o governo deveria socorrer apenas as famílias verdadeiramente necessitadas, “*e nunca aumentar o patrimônio daquelas que não podem entrar na classe de indigentes*”.<sup>163</sup> De igual maneira, para Cunha Mattos o Brasil deveria seguir os exemplos da Inglaterra e da França, que concediam “*largas pensões*” aos seus cidadãos. No entanto, o Mattos observou que a situação financeira do Império não permitia estender demasiadamente os benefícios. Neste contexto, de acordo com o que propunha, o benefício deveria abranger apenas os que “*não possam achar meios de subsistência*”.<sup>164</sup>

Já Cruz Ferreira observou que muitos familiares herdavam ofícios e pensões dos militares, mas havia os “*nunca tiveram a ventura de obter essas graças*”. Indicou a necessidade de uma cláusula que limitasse os socorros ao segundo grupo. Vasconcellos, entretanto, propôs que os benefícios fossem legados para as famílias dos “*oficiais não aposentados*” ou “*oficiais combatentes*” porque argumentou, “*hoje está[...] em moda*” que, com certo tempo de serviço, “*ainda que sejam muito hábeis e possam fazer ainda grandes serviços à nação, querem aposentar-se, e daí se seguem muitos prejuízos à nação*”.<sup>165</sup> Este argumento foi corroborado por Lino Coutinho, que sugeriu um critério de tempo de serviço para concessão dos benefícios: “*não se pode comparar o que tem servido 20, 30 e mais anos, com aquele que apenas contou um ou dois*”. Para este deputado, a “*caridade tem suas regras*”, sendo essencial que não fossem “*pródigos do dinheiro da nação*”.<sup>166</sup>

Nesta linha mesma linha de raciocínio, para Cunha Mattos o militar falecido em combate legaria o meio soldo para seus familiares, enquanto o falecido em paz, um valor correspondente ao tempo de serviço prestado. Como vimos, ele considerava os socorros enquanto “*parte de remuneração de serviços prestados*”, isto é, em suas palavras, o “*pagamento de uma dívida, a*

---

<sup>162</sup> Idem, ibidem, p.148.

<sup>163</sup> Annaes do Parlamento, tomo III, sessão de 21 de julho de 1826, p.270-271.

<sup>164</sup> Annaes do Parlamento, tomo III, sessão de 21 de julho de 1826, p.272-273.

<sup>165</sup> Idem, ibidem, p.273.

<sup>166</sup> Idem, ibidem, p.272-273.

que a nação se acha obrigada”, e “não é uma mera graça alcançada à força de humilhações ou devido ao capricho, ou ao bom ou mal humor do ministro”.<sup>167</sup>

Embora pensasse de forma diferente, Souza França não compreendia enquanto uma “*pensão que se dá em remuneração de serviços*”, mas sim um auxílio “*independentemente da remuneração dos seus serviços*”. Portanto, o benefício deveria ser correspondente ao tempo de serviço prestado, uma vez que “*no governo absoluto tudo eram mercês, em nada se tinha o direito ou a justiça*”, contudo, no governo representativo defendia que não se concedesse mercês: - “*sigamos a justiça*”.

O deputado pernambucano Manoel Caetano de Almeida e Albuquerque (♦1780-1844†) acreditava que as discussões estavam a procrastinar uma questão de urgência: a de facultar imediatamente “*ao governo o poder de remediar a necessidade das viúvas*” - a proposta não relacionava-se a remuneração de serviços, que neste caso haveria que fazer lei específica, mas que até então “*se fazia segundo a generosidade do governo*”.<sup>168</sup> Este deputado sugeriu, para remediar a situação, que a Câmara marcasse imediatamente um limite para as despesas, “*50 ou 70 contos de réis*” para que o governo socorresse as famílias em indigência. Para Hollanda Cavalcanti, as discussões e as comissões - e fazia parte destas - confundiam “*as reformas dos militares cansados com o antigo montepio, com remunerações de serviços extraordinários, e com os socorros prestado à indigência*”. Também sensibilizado com a situação das famílias, sugeriu que fosse liberado 50 contos de réis para os socorros imediatos.<sup>169</sup>

Devemos ressaltar nesse debate a posição do português Cunha Mattos, que observava que os auxílios deveriam ser destinados à “*classe militar*” e aos “*cidadãos*” que seguiram a “*causa sagrada do Brasil*”, mesmo os nascidos na Europa, mas que “*consumiram a sua saúde e prestaram relevantes serviços no território brasileiro*”. Dialogando com esta proposta, o brasileiro Souza França explicou que a proposta mencionava “*militares brasileiros*”, para excluir os regimentos franceses, alemães, entre outros, contratados no período da independência. Da mesma forma, explicava o deputado fluminense, assim como a menção aos “*oficiais militares*” excluía os cirurgiões do exército, que poderiam possuir recursos além do soldo militar; e “*combatentes*”, por sua vez excluiria os não combatentes.<sup>170</sup>

O deputado Nicolau Vergueiro concordava com a distinção entre “*o mérito das pessoas, e a qualidade do serviço que prestou*”, por isso propunha a separação entre os que falecem “*em*

---

<sup>167</sup> Idem, ibidem, p.272-273

<sup>168</sup> Annaes do Parlamento, tomo IV, sessão de 9 de agosto de 1826, p.90-92.

<sup>169</sup> Idem, ibidem, p.93.

<sup>170</sup> Annaes do Parlamento, tomo III, sessão de 21 de julho de 1826, p.272-273.

*defesa do estado, dos outros, [...] em serviço de paz*”, e que a lei deveria beneficiar pelas ações promovidas a partir de 9 de janeiro de 1822, em sua opinião, o primeiro dia da emancipação política.<sup>171</sup>

### **A conclusão dos debates na Câmara**

Iniciados os debates em 21 de julho, a conclusão da segunda discussão e a votação das emendas aconteceu na sessão de 18 de agosto de 1826, ocasião em que os deputados discutiram se os familiares beneficiados com o meio soldo de seus maridos e pais falecidos estariam, ou não, sujeitos às disposições presentes em uma possível lei de criação de montepio militar.

De imediato Cavalcanti e Albuquerque propôs a supressão desta cláusula porque inexistia tal instituição no país. Tampouco sabia-se quais as “*clausulas se há de ele organizar*”. Para este deputado, esta instituição seria um “*estabelecimento muito particular*”, e a sua relação do governo imperial seria a de aprovação dos estatutos ou contratos. Nesse sentido, os beneficiados pela proposta, se não quisessem fazer parte do montepio, “*ninguém as[os] deve obrigar*”.<sup>172</sup> Lino Coutinho e Cunha Mattos pensaram de forma diversa e propuseram que as famílias beneficiadas pela lei fossem obrigadas a participar da futura instituição. Por sua vez, Araújo Bastos recomendou o auxílio não fosse estendido às “*viúvas, órfãs, e irmãs daqueles militares, que falecerem depois do estabelecimento do montepio militar, e de sua execução*”.<sup>173</sup> Depois de um longo período, somente na sessão de 15 de maio de 1827 o projeto voltava para a terceira e última discussão. Nessa oportunidade, Lino Coutinho observou que as propostas das comissões beneficiavam apenas os oficiais *combatentes*. Questionou, então, se “*os oficiais não combatentes não fazem a sua obrigação tanto em tempo de paz, como em tempo de guerra*”. Para Souza França, um médico e um cirurgião do exército não estavam em idênticas condições com os demais oficiais, porque aqueles “*tem os meios de sua faculdade, os quais pode deixar patrimônio, que livre suas famílias da indigência*”, enquanto estes viviam somente do seu soldo. Em 19 de junho, os deputados aprovaram a redação final que foi enviado para apreciação do Senado.<sup>174</sup>

Na sequência, passaremos brevemente pelas discussões promovidas pelos senadores, e que resultaram em algumas alterações na versão do texto aprovado na Câmara dos Deputados.

---

<sup>171</sup> Annaes do Parlamento... sessões do ano de 1826, p. 275-276.

<sup>172</sup> Annaes do Parlamento, tomo IV, sessão de 18 de agosto de 1827, p.187.

<sup>173</sup> Idem, ibidem, p. 186-187.

<sup>174</sup> Annaes do Parlamento, sessão de 15 de maio de 1827 p.87.

Todavia, adiantaremos um quadro comparativo, que evidencia as respectivas alterações realizadas nas três diferentes versões do projeto de lei:

## Quadro 2

Sucessivas modificações do projeto à redação final da “lei do meio soldo” de 1827

<b>Proposta inicial</b> <b>Comissões de Fazenda, Marinha e Guerra</b>	<b>Texto intermediário*</b> <b>Câmara dos Deputados</b>	<b>Redação final*</b> <b>Senado</b>
<p>Art.1º. O Governo fica autorizado pela presente lei para fazer abonar pelo tesouro nacional às viúvas e filhas órfãs dos oficiais militares brasileiros dos postos combatentes do exército a metade do soldo que venciam seus falecidos maridos e pais pelo assentamento das suas patentes enquanto se conservarem viúvas as primeiras e solteiras as segundas.</p> <p>Art.2º As habilitações das ditas viúvas e órfãs consistirão em mera apresentação de certidões originais de casamento das primeiras, reconhecidas pelo tabelião do lugar ou distrito do domicílio e de justificação de identidade de pessoas perante o juiz do território, e as das segundas na apresentação dos mesmos documentos acompanhados de mais da certidão original de seu batismo, também reconhecida pela maneira acima dita.</p> <p>Art.3º No ato do pagamento, em que as viúvas e órfãs não forem presentes e reconhecidas do pagador, se apresentará por parte delas certidão de vida, provada pelo pároco da freguesia onde residirem e reconhecida pelo tabelião do lugar ou distrito do domicílio.</p>	<p>Art.1º Fica o governo autorizado para fazer abonar <b>como parte de remuneração de serviços</b>, às viúvas e órfãos dos oficiais do <b>exército do Brasil, que sempre seguiram a causa do império e daqueles oficiais que serviram e morreram no Brasil antes da independência</b>, a metade do soldo que caberia a seus finados maridos e pais, se fossem reformados, segundo a lei de 16 de dezembro de 1790.</p> <p>Art.2º Esta disposição é extensiva às viúvas mães de oficiais militares, que eram por eles alimentadas.</p> <p>Art.3º As viúvas, órfãs e mães dos oficiais mortos em combate, por defesa da pátria, vencerão o meio soldo dos seus respectivos maridos, pais e filhos, seja qual for o tempo que houverem servido abaixo de trinta e cinco anos, pois daí para cima deverão perceber o meio soldo da patente imediatamente superior àquelas em que eles faleceram.</p>	<p>Art.1º O governo fica autorizado para fazer abonar às viúvas dos oficiais do exército que têm falecido, e daqueles que falecerem, assim como órfãos <b>menores de 18 anos, e às filhas, que existirem solteiras</b>, ao tempo da morte dos pais, a metade do soldo, que caberia a seus maridos, e pais, se fossem reformados, segundo a lei de 16 de dezembro de 1790, <b>excetuando o caso de melhoramento de soldo por terem mais de 35 anos de serviço</b>.</p> <p>Art.2º <u>Esta disposição é extensiva às viúvas mães de oficiais militares, que eram por eles alimentadas, <b>na falta de viúvas, e filhas</b></u>.</p> <p>Art.3º As viúvas, <b>filhos menores de 18 anos, filhas solteiras</b>, e mais de oficiais mortos em combate, por defesa da pátria, vencerão o meio soldo dos seus respectivos maridos, pais, e filhos, seja qual for o tempo, que houverem servido abaixo de 35 anos: pois que daí para cima deverão perceber o meio soldo da patente imediatamente superior, em que eles faleceram.</p>

Art.4º As viúvas ou órfãs que forem agraciadas do meio soldo de seus respectivos maridos e pais, na conformidade desta lei, ficam sujeitas às disposições que na lei de criação do montepio militar se houverem de fazer por uniformidade de sistema dos socorros prestados às filhas e viúvas dos oficiais do exército em geral.

Art.4º São excluídas do benefício desta lei: 1º as viúvas, órfãs e mães, que recebem dos cofres nacionais algum pensão a título de montepio, **esmola** ou remuneração de serviços, ou que tem a propriedade de algum ofício ou emprego, cujo rendimento iguale ou exceda ao meio soldo concedido por esta lei; 2º as viúvas, que ao tempo do falecimento de seus maridos, se achavam deles divorciadas ou **culpavelmente separadas** e órfãs que viviam apartadas de seus pais, e por causa de seu mal procedimento não eram por eles alimentadas.

Art.5º As habilitações das impetrantes consistirão na apresentação das certidões de praça dos oficiais falecidos, cujos meios soldos houverem de requerer e de certidão do tesouro, que afirme não terem algum vencimento corrente em folha, pelo cofre nacional, justificando outrossim: que não possuem algum ofício, emprego ou outro título do estado, que lhes renda tanto ou mais do que o meio soldo que pretenderem. Além destes requisitos, serão obrigadas a apresentar: as viúvas esposas – certidões de seus casamentos, com justificação de que viviam com seus maridos ou não estavam deles divorciadas, ou culpavelmente separada; as órfãs - certidões dos casamentos de seus pais e a dos seus batismos, com justificação de que não vivam apartadas de seus pais, por causa de mal procedimento, donde resultasse não serem por eles alimentadas; as viúvas mães - certidões de batismo de seus filhos, cujo meio soldo requerem e justificação de que eram por eles alimentadas.

Art.4º São excluídas do benefício desta lei: 1º as viúvas, órfãos, **filhas**, e mães, que receberem dos cofres nacionais alguma pensão a título de montepio, ou remuneração de serviços, ou que tiverem a propriedade, ou **serventia vitalícia** de algum ofício, ou emprego, cujo rendimento iguale, ou exceda ao meio soldo concedido por esta lei: **mas não chegando este recebimento a metade do soldo de seus finados maridos, pais, ou filhos, perceberão tanto, quanto faltar a preencher a dita quantia**; 2º as viúvas, que o tempo do falecimento de seus maridos se achavam deles divorciadas **por sentença condenatória, a que elas tiverem dado causa, ou por sua má conduta separadas**; e as órfãs, que viviam apartadas de seus pais, e por causa do seu mal procedimento não eram por eles alimentadas.

Art.5º As habilitações das impetrantes consistirão na apresentação das certidões de praças dos oficiais falecidos, cujos meios soldos houverem de requerer, e de certidão do tesouro, que afirme não terem algum vencimento corrente em folha pelo cofre nacional; justificando outrossim que não possuem algum ofício, emprego, ou outro título do estado, que lhes renda tanto ou mais do que o meio soldo, que pretenderem. Além destes requisitos serão obrigadas a apresentar, as viúvas esposas certidões de seus casamentos com justificação de que viviam com seus maridos, ou não estavam deles divorciadas, **ou por sua má conduta separadas**; as órfãs certidões dos casamentos de seus pais, e as dos seus baptismos, com justificação de que não viviam apartadas de seus pais por causa de mal procedimento não eram por eles alimentadas; as viúvas mães certidão de batismo de seus filhos, cujo meio soldo requererem, e justificação de que eram por eles alimentadas.

<p>Comissões de Fazenda e de Marinha e Guerra, 5 de julho de 1826</p>	<p>Art.6º As viúvas, órfãs e mães, que gozarem do benefício desta lei, ficam sujeitas às disposições, <b>que na criação do montepio militar</b> se houverem de fazer a seu respeito.</p> <p>Art.7º <b>A presente lei não compreende as viúvas, órfãs e mães dos oficiais que falecerem depois do estabelecimento do montepio militar e efetiva prostração dos seus socorros.</b></p> <p>21 de julho de 1827, assinada por Candido José de Araújo Vianna, José da Costa Carvalho, José Antônio da Silva Maia</p>	<p>Art.6º As viúvas órfãs, e mães que gozaram do benefício desta lei, ficam sujeitas às disposições, que se houverem a fazer a seu respeito.</p> <p>Art.7º Ficam revogadas todas as leis, alvarás, decretos, e mais resoluções em contrário.</p> <p>4 de agosto de 1827</p>
---	---	---

\*Legenda: destaque em **vermelho** foram disposições aprovadas pela Câmara dos Deputados, mas recusada pelo Senado; em **azul** estão as disposições incluídas pelos senadores.

## A palavra final do Senado

Dois dias depois de aprovado pela Câmara dos Deputados, o debate sobre os benefícios entrou para a ordem do dia do Senado, na sessão de 23 de junho de 1827. Na ocasião, embora conste nos diários e anais que o senador José Ignácio Borges - o autor do primeiro projeto de remuneração de serviços que não foi à frente - realizou uma longa e detalhada avaliação do da lei aprovada pelos deputados, mas que infelizmente nada foi transcrito, por ser ininteligível “*o que escreveu o taquígrafo*”.

Da manifestação deste senador sabemos apenas que se centrou em alterar o primeiro artigo do texto. Propôs que fossem suprimidas as frases “*como parte de remuneração de serviços*” e “*exército do Brasil, que sempre seguiram a causa do império e daqueles oficiais que serviram e morreram no Brasil antes da independência*”, e que fosse incluída a cláusula de melhoramento de soldo por oficiais que serviram por mais de 35 anos. Por sua vez, o senador Bento Barroso Pereira - autor do projeto de montepio - observou que a proposta contemplava unicamente as órfãs. Portanto, a “*base é a natureza do sexo*”, o que não considerava “*justo*”; para o senador, se “*benefício se reputa como uma parte de remuneração de serviços*”, os filhos varões tinham “*direito*” ao auxílio. Dessa forma, ao terceiro artigo foi incluído, por questão de justiça, os filhos menores de 18 anos - não incluídos pelos deputados, para contenção de despesas.<sup>175</sup>

Ignácio Borges considerou o artigo segundo mau redigido, ou “*muito exuberante*”, porque se lembrava que na legislação antiga as mães herdavam a remuneração dos serviços dos filhos somente quando não houvessem outros herdeiros. Como a redação do artigo deixava interpretação diversa, propôs que fosse acrescentado ao final do texto “*na falta de viúva e filhos*”. Houve, então, uma controvérsia instaurada por José Joaquim Carneiro de Campos (♦1768-1836†), o marquês de Caravelas. O Senador explicou que de acordo com a *Ordenações Filipinas* e estilo do Reino de Portugal, “*as mães excluem as mulheres [esposas] da herança, quando estas não têm filhos do matrimônio, porque, havendo-os, são estes os herdeiros*”. Nesse sentido, o marquês não se conformava com a emenda sugerida por Ignácio Borges, porque excluiria do direito “*da remuneração a mãe do oficial, sendo ele casado, ainda que não tenha filhos*”. Na sequência, outra vez, nada se pode analisar do que registrou o taquígrafo e os debates foram acompanhados pela

---

<sup>175</sup> Annaes do Senado, tomo III, sessão de 23 de junho de 1827, p. 112-113.

votação que, com base na redação final, entendemos que acompanhou o que propôs Ignácio Borges.<sup>176</sup>

Para o marquês de Paranaguá, o disposto no artigo quarto abria espaço para “*grande e injusta desigualdade*”, ao dispor que os herdeiros do militar “*que recebem dos cofres nacionais alguma pensão[...], ou que tem a propriedade de algum ofício ou emprego, cujo rendimento iguale ou exceda ao meio soldo concedido por esta lei*”, estariam automaticamente excluídos do direito. Em uma situação hipotética, o senador argumentava que se houvesse duas viúvas de capitães do exército, e que percebessem pensão do Estado, a primeira de 160 mil réis e a segunda de 190 mil réis, conquanto que o meio soldo da patente de capitão perfizesse 180 mil réis, de acordo com o disposto no artigo em discussão, a primeira poderia acumular o benefício da pensão de 160 mil réis, mais o meio soldo desta lei, no valor de 90 mil réis, o que totalizava 250 mil réis. Enquanto a segunda viúva, excluída do benefício, teria direito apenas aos 190 mil réis da primeira pensão. Ignácio Borges concordou com o raciocínio e recomendou que o artigo fosse redigido de forma a excluir do todos os herdeiros “*que percebem já alguma coisa [...], seja a quantia percebida igual ou não ao meio soldo*”.<sup>177</sup>

A proposta aprovada, no entanto, foi a de João Antônio Rodrigues de Carvalho (♦1770-1840†), que mantinha a exclusão dos herdeiros que ganhassem remuneração superior ao meio soldo, porém, com a cláusula de que, se não chegasse o valor da pensão paga pelo Estado à metade do soldo de seus finados maridos, pais, ou filhos, perceberão tanto quanto faltar para preencher a dita quantia. O senador sugeriu também que fossem removidas do texto as palavras *esmolas* e *emprego*.<sup>178</sup>

De acordo com Ignácio Borges, na segunda parte do quarto artigo os termos “*culpavelmente separada*” deveriam ser suprimidos porque uma esposa não deveria ser excluída, por semelhante motivo, “*sem uma sentença legal*”. Defendia igualmente que as órfãs perderiam o benefício apenas se tivessem “*sido deserdadas por causa de sua conduta*”.<sup>179</sup>

Por sua vez, o marquês de Caravelas era da opinião que qualquer viúva separada perderia direito ao benefício, independente do motivo; no raciocínio deste deputado, o oficial militar pode não ter se divorciado, ou deserddado, “*para não mostrar em público a*

---

<sup>176</sup> Idem, ibidem, loc. cit.

<sup>177</sup> Annaes do Senado., sessão de 4 agosto de 1826, p.18-19.

<sup>178</sup> Idem, sessão de 23 de junho de 1827, p.116.

<sup>179</sup> Idem, ibidem, loc. cit.

*desinteligência, que reinava na sua família*”. Dessa forma, o marquês submeteu uma emenda que em vez de “*culpavelmente separadas*”, excluída as esposas que fossem “*por sua má conduta separadas*”. Rodrigues de Carvalho, para que não houvesse injustiça do marido para com suas esposas, propôs que fosse expresso após o termo divorciada, a frase “*por sentença condenatória*”, mas que não passou em votação.<sup>180</sup>

No final da sessão, o marquês de Paranaguá voltou ao tema debatido na Câmara. Propôs que “*se declare nesta lei que as viúvas e órfãs, logo que se casarem, perdem o direito à continuação deste socorro*”.<sup>181</sup> Entretanto, o visconde de Cairu, condenou a proposta como “*sumamente impolítico no Brasil, onde tanto convém a multiplicação dos casamentos*”. Portanto, defendia que em nosso país não seria aplicável os exemplos dos Estados Unidos da América e dos países da Europa, onde “*se temem os males do excesso de população*”.

O marquês de Caravelas foi da mesma opinião, sempre lembrando as disposições passadas. Argumentou que “*antigamente as viúvas que recebiam pensão do montepio, não a perdiam quando casavam com militares*”. Os “*dias e as circunstâncias*” que exigiam acréscimos populacionais foram os argumentos expressos nas falas de Barroso Pereira, de Mariano José Pereira da Fonseca (♦1773-1848†), o marquês de Maricá, Carneiro de Campos e de Francisco Maria Gordilho Veloso de Barbuda (♦1760-1836†), o marquês de Jacarepaguá. Por outro lado, Ignácio Borges e Rodrigues de Carvalho apoiaram a emenda de Paranaguá, porque compreendiam que o fundamento seria socorrer as desamparadas, e a viúva ou órfã que casasse perderia esta condição. Por fim, votou-se pela não inclusão da emenda, e as viúvas e filhas que casassem não perderiam o benefício.<sup>182</sup>

É importante observar uma última alteração. Ignácio Borges recomendou a supressão de parte do sexto artigo do projeto, aquela que caracterizava a norma enquanto provisória, uma vez que submeteria os beneficiários a contribuírem e entrarem para o futuro montepio. Os senadores consideraram que a “*lei não tem considerado este socorro como objeto de montepio, mas sim como objeto de remuneração de serviços*”, isto é, na prática uma lei que para os deputados funcionaria em caráter de urgência, para socorrer as famílias vítimas dos conflitos armados do Primeiro Reinado, foi definitivamente assimilada pelos senadores enquanto regulamentar do texto constitucional, porque

---

<sup>180</sup> Idem, ibidem, p.112-115.

<sup>181</sup> Idem, ibidem, p.115.

<sup>182</sup> Annaes do Senado..., sessão de 4 de agosto de 1827, p.118-121.

demarcava as recompensas pelos *serviços prestados* - embora não tenha sido esclarecido se seriam remunerados apenas os serviços extraordinários.<sup>183</sup>

Enfim, finalizamos aqui a trajetória dos debates parlamentares, que começaram com a expectativa de criação de um montepio militar e/ou civil, cujo resultado foi a promulgação da lei de 6 de novembro de 1827. Na sequência, acompanharemos a forma pela qual os poderes Executivo e Legislativo passaram a acionar a nova norma, alcunhada por alguns de “*lei do meio soldo*” - maneira que a denominaremos em algumas ocasiões no transcorrer deste trabalho. Na prática, foi possível acompanhar a forma pela qual a norma foi aplicada durante o período imperial, uma vez que, embora fossem as secretarias de Estado as responsáveis em habilitar os pensionistas e a aprovar as pensões, na prática, como a nova lei não definiu exatamente as modalidades de *serviços recompensados*, a palavra final ficou com o Legislativo, conforme expressava o artigo 102, inciso XI da Constituição de 1824: cabia ao Poder Executivo: “*Conceder Títulos, Honras, Ordens Militares, e Distinções em recompensa de serviços feitos ao Estado; dependendo as Mercês pecuniárias da aprovação da Assembleia, quando não estiveram já designadas, e taxadas por Lei*”. Dessa forma, nos livros que perfazem a *Coleção das Leis do Império do Brasil* publicados pela Imprensa Nacional, e que reúne as cartas de leis, decretos, alvarás, cartas régias, leis e decisões entre 1808 e 1889, representam as principais fontes impressas que permitem acompanhar, quantitativamente, os benefícios concedidos e as despesas que representaram no orçamento imperial.<sup>184</sup>

---

<sup>183</sup> Idem, sessão de 5 de agosto de 1827, p.121-122.

<sup>184</sup> A coleção foi disponibilizada na íntegra, em sua versão digital, no sítio da Câmara dos Deputados Federal [www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio](http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio).



## Capítulo 3

### As pensões em números e situações (1821-1885)

Cependant, on songeait à la creation d'une Caisse de pensions militaires à l'imitation de celle du Portugal, on en discutait même le plan dans les Chambres, lorsqu'en 1827 on vota une loi sur les pensions des veuves et parentes des officiers. C'est cette loi qui, malgré son caractère provisoire, a régi jusqu'à présent ce genre de pensions et en donne les bases; d'autres lois postérieures sont venues se greffer sur cette loi initiale en la modifiant, il est vrai, mais toujours dans un sens favorable aux ayants-droit à la pension.<sup>1</sup>

#### O perfil dos beneficiários

É importante observar que o artigo primeiro da *lei do meio soldo* autorizou ao governo a abonar o auxílio às viúvas, filhas solteiras, filhos menores e mães dos oficiais do exército “*que ao tempo da morte [...] caberia a seus maridos e pais, se fossem reformados, segundo a lei de 16 de dezembro de 1790*”. Este alvará regulamentava as condições para que os oficiais obtivessem a sua reforma, uma contrapartida pelos *serviços ordinários* prestados: os que prestaram de 35 anos a 40 anos completos de serviço efetivo, reformavam com soldo por inteiro (com aumento gradual da patente quando a idade ou estado de saúde exigissem); de 30 até 35 anos com o soldo da sua última patente (com acesso gradual de posto); de 25 a 30 anos o soldo da sua patente; de 20 até 25 anos de serviço com o direito a reforma no mesmo posto e com o meio soldo; aqueles que não atingiram 20 anos de serviço não seriam reformados, exceto se provassem “*incontestavelmente que por algum desastre, ou grave moléstia adquirida no mesmo serviço, se impossibilitaram de continuar as suas funções*”, nesse caso o direito era a terça parte do soldo.<sup>2</sup>

O alvará regulamentava, igualmente, as recompensas pelos serviços extraordinários que foram “*abolidas em tempo de paz todas, e quaisquer ações de serviços, que se possam alegar por parte dos Oficiais [...] até o Posto de Capitão*”, mas reservava ao arbítrio real “*premiar extraordinariamente alguma ação distinta, ou serviço relevante [...] que praticarem em tempo de paz*”. Esta exceção visava prevenir “*futuras precisões das suas famílias*”. Para o sustento de viúvas e órfãos dos oficiais ficava reservado “*metade do rendimento anual da Obra Pia*”. Mas, a recompensa pelos serviços prestados pelo oficial, que incluía o benefício às viúvas e órfãos, estava

---

<sup>1</sup> ALMEIDA AREIAS, 1883, p. 150.

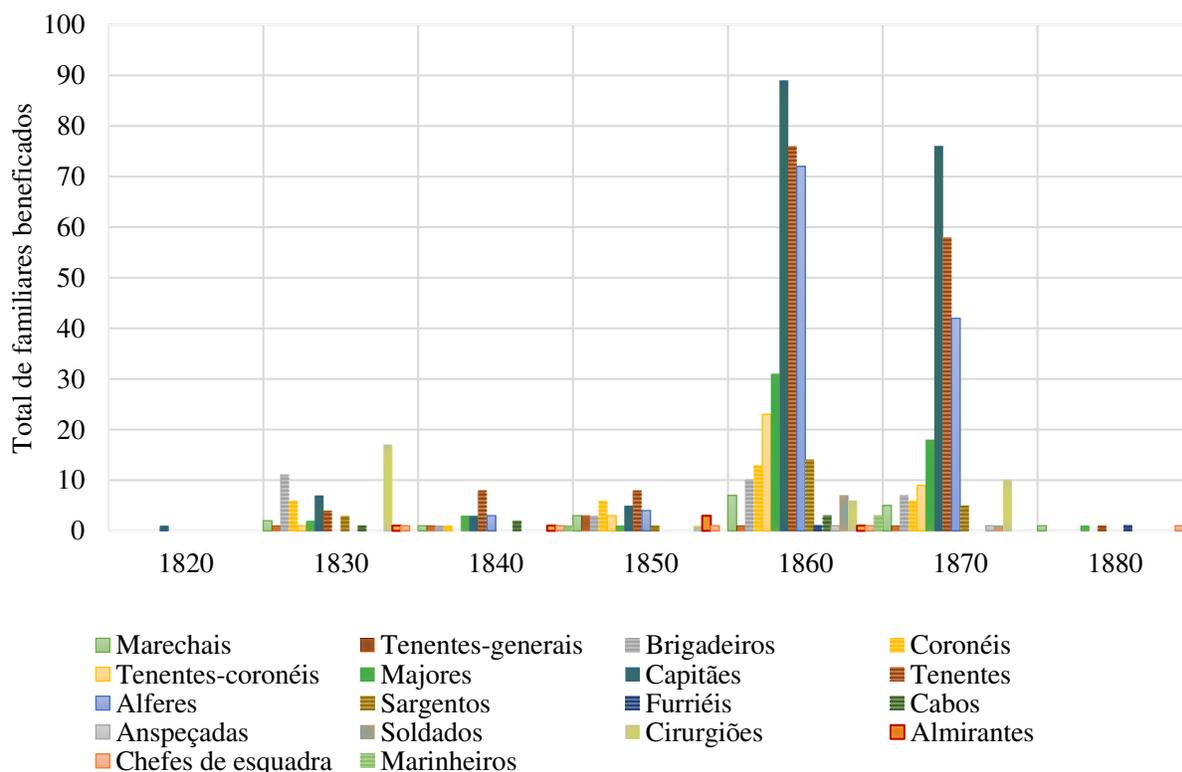
<sup>2</sup> Alvará de 16 de dezembro de 1790. In: SILVA, Antônio Delgado da. *Collecção da Legislação Portuguesa desde a última compilações das ordenações*. Lisboa: Typografia Maigrense, 1828, p. 626-629.

restrito aos oficiais superiores, da patente de capitão para cima, excluindo os oficiais subalternos, que não poderiam “*ter ação própria [...] em tempo de paz, a título dois seus serviços pessoais*”. A leitura da lei do meio soldo de 1827, ao que tudo sugere, reafirmou esse princípio hierárquico.<sup>3</sup>

Pela análise dos decretos governamentais foi possível arrolar, no período entre 1821 e 1888, 3.132 pensões concedidas para os oficiais militares e para os seus familiares, o que representou uma despesa anual estimada com novos benefícios na cifra de 849:659\$115 réis.<sup>4</sup> Deste total, foi possível identificar pelo menos 751 (24%) os auxílios concedidos com base na *lei do meio soldo* e custaram anualmente cerca de 380:823\$465 réis - esta cifra, podemos afirmar com segurança, fora muito maior do que as fontes que analisamos revelam. No gráfico 2.1 é possível observar, década a década, a evolução da distribuição dos benefícios com base na referida norma, conforme a patente do militar falecido:

**Gráfico 3.1**

Pensões concedidas com base na lei do meio soldo, distribuído por patente e por década (1820-1880)



**Fonte:** Tabela A1, anexo IV.

<sup>3</sup> Idem, ibidem, loc cit.

<sup>4</sup> O valor médio de cada benefício foi de 273.466 mil réis no geral e 511.859 mil réis entre os herdeiros.

Nota-se que a partir de 25 de novembro de 1824, com a promulgação da Constituição, o Poder Executivo somente poderia conceder recompensas por serviços feito ao Estado - *mercês* pecuniárias - autorizado pelo Poder Legislativo, sobretudo nas ocasiões em que o benefício não estivesse designado em lei. De fato, ao longo dos debates parlamentares a tramitação da *lei do meio soldo* resultou dessa necessidade de regulamentação do texto constitucional. Nesse sentido, o gráfico 3.1 evidencia que somente com a promulgação da norma o governo passou a auxiliar com maior frequência os herdeiros dos militares. No entanto, causa estranheza que, embora com declarada urgência, uma vez que a justificativa para a passagem do projeto foi número de requerimentos submetidos pelos familiares dos militares falecidos, sobretudo nos conflitos da cisplatina e Confederação do Equador, que reclamavam de sua condição de indigência, somente em junho de 1833, quase seis anos depois promulgação da lei, que identificamos o primeiro decreto com a autorizou de pensão no valor de 300 mil réis a Maria da Glória de Oliveira Bello, viúva do coronel Antônio Lopes de Oliveira Bello.<sup>5</sup> Pensamos que uma explicação plausível seja que parte das pensões concedidas, com base na *lei do meio soldo*, foi autorizada sem a necessidade do aval da câmara - o que, como dissemos, deixaria a cifra de pouco mais de 751 pensões subestimada - entretanto, algo que não ocorreu com as outras 2.381 concessões. Para a década de 1820, identificamos apenas uma pensão concedida para as quatro filhas do capitão de fragata Jorge Thompson, resultado da suplica realizada por sua viúva Thereza Saura Thompson.<sup>6</sup>

Para melhor compreensão do significado dessas informações, inseridas nos diversos contextos sociais e econômicos do período imperial, será necessária uma pequena imersão nos meandros da estrutura organizacional do exército, mencionando as alterações que sobrevieram à herança colonial. Objeto de paulatina modernização, essa instituição estruturava-se em primeira linha, ou exército profissional; segunda linha, ou milícias (semiprofissionais), e as *Ordenanças*, ou terceira linha. Na prática, observa que embora as diferentes linhas tivessem atribuições específicas, não havia delimitação precisa do campo de atuação dessas organizações armadas, que podiam ser chamadas como força de guerra ou para os serviços de policiamento. No entanto, pouco a pouco,

---

<sup>5</sup> Collecção das leis..., 1833, decreto de 18 de junho de 1834.

<sup>6</sup> Idem, decreto de 26 de março de 1821, p. 49; ainda de acordo o Diário das Cortes Gerais, Extraordinárias e Constituintes Thereza Thompson havia aparecia em uma lista de pensionistas que, em 10 de maio de 1822 recorreu à assembleia para que seu benefício continuasse a ser pago. Cf. Idem. Tomo VI. Lisboa: Imprensa Nacional, 1822, p. 249.

com a pacificação interna após a Abdicação, as autoridades militares foram submetidas ao poder civil. O reflexo foi a paulatina desmobilização, com a dissolução de parte das unidades do exército. Do efetivo de 12.200 militares em 1831, foi reduzido a 6.320 homens em 1836.<sup>7</sup>

Em pouco tempo o Exército deixou de ser responsável pela manutenção da ordem interna do império. Em 1831 foi criada a Guarda Nacional, comandada pelas autoridades civis, juízes de paz, presidentes de província e ministro da Justiça. Somente em situações excepcionais, como guerras externas, os guardas nacionais submeteram-se às autoridades militares. Enquanto as guardas municipais civis policiavam a Corte e as capitais provinciais, os militares ficaram com espaço de atuação restrito para as situações de conflitos externos e vigilância das fronteiras. Desse modo, com a redução de suas fileiras e atribuições, sobreveio a desvalorização crescente da profissão militar, “avolumaram-se os oficiais avulsos - excedentes com remuneração reduzida - na espera das poucas vagas existentes e das promoções que demoraram cada vez mais”.<sup>8</sup>

José Iran Ribeiro, por meio da análise das fés de ofício, uma espécie de histórico profissional do militar, produzidos entre 1835 e 1865, e que dizem respeito aos militares envolvidos nos conflitos da Farroupilha -, elaborou um detalhado estudo composição social do exército brasileiro, identificando as distintas origens sociais dos oficiais e praças, e de que forma essas diferentes proveniências influenciaram na ascensão da carreira militar. Os oficiais eram majoritariamente brancos e, geralmente, seguiam a carreira. Iniciavam a sua trajetória militar, geralmente, como cadetes, prática que remonta à tradição portuguesa do final do século XVIII, em que o título era conferido aos moços fidalgos da Casa Real, aos de notável nobreza e aos filhos de militares, e recebiam o tratamento de oficial desde o início. Ainda no período anterior à independência, os filhos dos oficiais inferiores foram autorizados a requerer a condição de cadetes, o que pouco depois foi ampliado para os filhos dos oficiais da segunda e terceira linhas, bem como aos guardas nacionais. No entanto, foi mantido a diferenciação social, uma vez que os de condição nobre eram nomeados primeiro-cadetes e os demais tornavam-se segundo-cadetes. O autor observou que ao ser incorporado cedo ao exército, e com contatos e eficiência necessários, as promoções poderiam ser rápidas, e antes dos quarenta anos já poderiam ocupar postos elevados da hierarquia, como tenente-coronel. No entanto, ainda que o cadetismo fosse assentado sobre uma

---

<sup>7</sup> RIBEIRO, 2011, p.53.

<sup>8</sup> Idem, *ibidem*, loc. cit; CARVALHO, José Murilo de. 2003 p.171-197; URICOECHEA, Fernando, 1978, p.85.

maior disciplina, os objetivos nem sempre foram alcançados, e as reações evidenciavam a predominância de uma lógica aristocrática das promoções, e os limites da meritocracia e da mobilidade social na instituição:

a conveniência do serviço e os interesses da fazenda exigem que os alferes sejam jovens de boa família e bem educados, o que é obvio com mais facilidade encontra-se nos primeiros-cadetes do que entre os sargentos. Aos quais não poucas vezes acompanham circunstâncias que os tornam inaptos para entrarem na distinta classe dos oficiais. Tanto assim que a lei das promoções exige que aqueles propostos, além de boa conduta e habilidade, tenham bons serviços. Quanto aos dois primeiros predicados bastam para um cadete passar a oficial, vantagem esta que é inerente à sua classe especial. [...] Nenhum cadete podia passar a alferes quando tivesse mais de vinte anos de idade, não só porque os oficiais moços são mais dóceis e aptos para em breve adquirirem a instrução prática da sua profissão, também porque principalmente a carreira do oficial em maior idade, tem a experiência mostrado, que muito se aumenta o número dos reformados nas pequenas patentes com grave prejuízo aos cofres nacionais.<sup>9</sup>

Conforme foi observado pela historiografia, entre os militares que se tornaram generais o número dos que iniciaram a carreira como cadetes foi quatro vezes maior do que os que iniciaram como praças. Somente com a modernização do exército que, nas três últimas décadas do império, a proporção reduziu de quatro para dois. Somente com a lei de 6 de setembro de 1850, foi removida a lógica aristocrática nos quadros da instituição, embora em algumas ocasiões sobrevivesse no critério de “merecimento”, cláusula que, ao lado do tempo de serviço, era necessária para ascensão na hierarquia - dos tenentes aos oficiais generais.<sup>10</sup>

Na base da instituição estavam os praças, compostos sobretudo por mestiços e negros, incorporados ao exército como voluntários, mas sobretudo como recrutas. Faltavam motivações para os recrutas permanecerem na carreira, depois de concluído o tempo de serviço obrigatório: da “rudeza da vida nos acampamentos [...] a uma legislação que determinava punições físicas violentas e aplicadas conforme as subjetivas avaliações dos oficiais comandantes”. Os que ingressaram como voluntários ascenderam mais rapidamente e mais alto na hierarquia dos praças graduados. Porém, a imensa maioria era dos recrutas:

além do risco de vida inerente àqueles tempos tumultuados, ser soldado no Brasil significava estar numa condição pouco melhor que a dos escravos. Ou seja, ao

---

<sup>9</sup> Conde de Rio Pardo, Rio de Janeiro 29 de setembro de 1842 apud RIBEIRO, 2011, p.61.

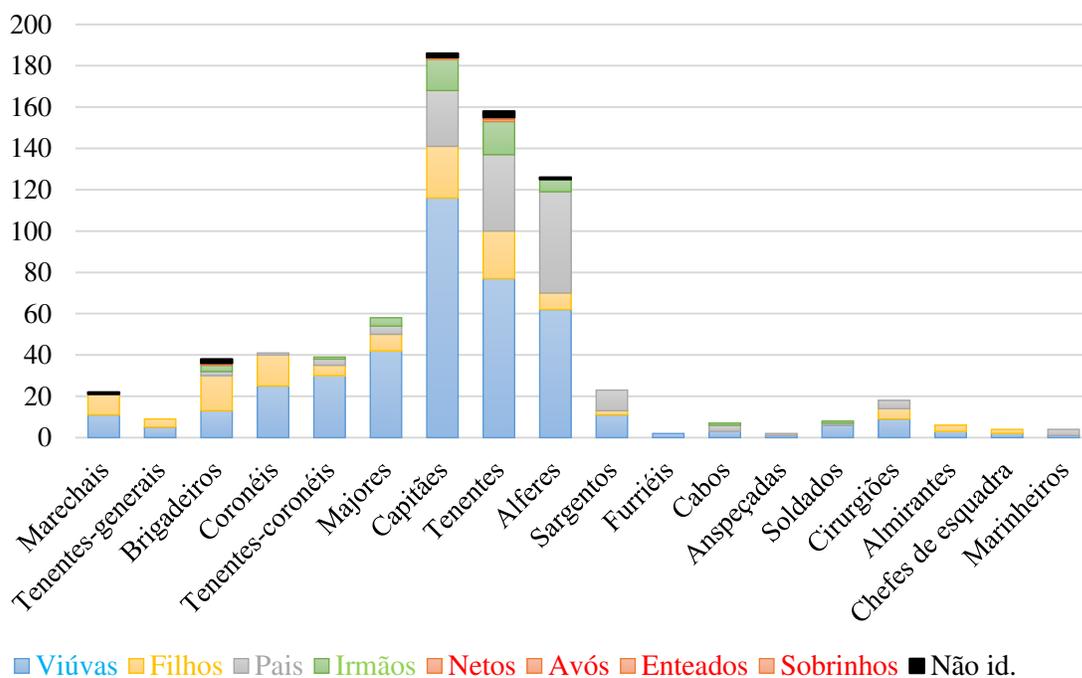
<sup>10</sup> RIBEIRO, 2011; Coleção de Leis do Império do Brasil, 1850, p.276-278.

sentar praça, o indivíduo perdia grande parte da liberdade, passaria a estar sujeito a castigos físicos diversos e cruéis, aos constantes atrasos no pagamento dos soldos, às constantes mobilizações entre outros aspectos, situações que, desestimulavam muitos e transformavam voluntários numa espécie rara, quase inexistente.<sup>11</sup>

De volta à análise dos dados, pelo perfil dos militares que deixaram pensionistas podemos concluir que oficiais intermediários e inferiores representaram 62,6% (ou 470) do total, percebe-se que eram indivíduos jovens que, no geral, ou não constituíram ou a constituíram sem que tivessem filhos. Entre os sargentos, 47,8% dos benefícios foram para viúvas, 43,4% para os ascendentes e apenas 8,6% para filhos. O oposto dos brigadeiros, em que 44,7% destinaram-se aos descendentes e 34,2% para viúvas. Pode-se considerar que a *lei do meio* soldo permaneceu destinada, preferencialmente, para as patentes intermediárias e superiores, constante dos anos de 1830 à meados de 1860, o que alterou-se pontualmente devido a Guerra do Paraguai:

**Gráfico 3.2**

Distribuição dos pensionistas, segundo a patente do oficial “chefe de família” (1822-1889)



<sup>11</sup> RIBEIRO, 2011, p. 67, 72-73.

**Fonte:** Tabela A2, anexo V.

De acordo com o decreto de 28 de março de 1825, mantido nas duas décadas seguintes, as patentes de capitão, tenente e alferes - oficiais intermediários e inferiores - representavam também os menores soldos entre os oficiais, respectivamente, 30, 25 e 22 mil réis mensais. O que, na prática, significa que a maior parte dos pensionistas e herdeiros destes oficiais deveriam receber, no período de validade do citado decreto, no máximo 15 mil réis mensais de auxílio, mas o governo nem sempre seguiu a letra da lei.<sup>12</sup> No decorrer do período imperial, além dos sucessivos decretos<sup>13</sup> que reajustaram os soldos militares - os oficiais das três referidas patentes em 1843 eram remunerados, respectivamente, em 50, 35 e 30 mil réis anuais -, pela soma do valor do total despendido com novos benefícios, distribuídos entre o total dos pensionistas, indica que o valor médio das pensões, na prática, estavam acima do “teto” do meio soldo estabelecido pela lei 1827. Os herdeiros dos capitães receberam média 47 mil réis mensais, dos tenentes 33 mil réis, e dos alferes 30 mil réis. No total as três patentes representaram 62,7% (471) dos beneficiados.

Embora, no discurso, a norma tenha sido pensada para que o governo pudesse promover o socorro imediato aos herdeiros dos militares que estivessem sem meios de subsistência, o que na prática atingiria sobretudo os oficiais inferiores, e sobretudo os praças, foram os herdeiros dos oficiais gerais outros oficiais superiores, igualmente auxiliados. Os soldos dos marechais do exército, tenentes-gerais, marechais de campo e dos brigadeiros oscilavam entre 2:400\$000 e 1:080\$000 réis. No total, foram 69 herdeiros dos oficiais gerais beneficiados. Os oficiais superiores - de coronéis a capitães -, que recebiam remuneração entre 840 mil réis e 600 mil réis, deixaram, pelo menos 138 pensionistas.

É interessante pensar, como observa José Iran Ribeiro, que a carreira de oficial não oferecia muitas vantagens para o próprio militar, ao contrário: “baixos soldos, caros enxovais, influências extra institucionais nas promoções, etc.”. No exército, foi comum que as suas fileiras fossem compostas por um elevado número de filhos das famílias abastadas, que não dependiam dos proventos de militar e puderam aproveitar os vínculos de sua família com a ascender na instituição

---

<sup>12</sup> Remunerações demarcadas com base no decreto de 25 de março de 1825, que aumentou os soldos dos militares e serviu de base para os debates parlamentares de 1826 e 1827.

<sup>13</sup> Por exemplo, os decretos 214 de 20 de agosto de 1842 e 263 de 10 de janeiro de 1843.

e alcançar novos objetivos, valendo dessa forma mais para fins políticos do que propriamente para seguir carreira.<sup>14</sup> Por outro lado, como argumenta Peter Beattie, os indivíduos em piores condições materiais se submetiam ao serviço militar, visto como um mal menor. Para a família destes últimos, o meio soldo representava um essencial requisito para sobrevivência. Em muitas ocasiões a pensão era o limiar da fronteira da mendicância.

Estas situações foram situações foram objeto de debates no legislativo. Por exemplo, o deputado João Coelho Bastos se recusou a aprovar uma resolução da Comissão de Marinha e Guerra que autorizava a pensão anual de 300 mil réis, decretada pelo governo em agosto de 1838 para Anna Leonor de Seixas Souto Major Alvares de Andrade, em remuneração pelos serviços do seu marido, o marechal de campo Francisco Claudio Alvares de Andrade. De acordo com o representante da Paraíba, era provável - e de fato ele estava correto - que a viúva já recebesse uma pensão correspondente à patente do seu marido, e talvez outra de montepio; teria, assim, “*meio para uma honesta subsistência*”. Coelho Bastos requereu que, para sua habilitação, a viúva demonstrasse que não recebia pensão alguma do governo e que “*mostrasse mesmo que vive em indigência*”. Assim, asseverou que “*não duvidaria votar pela resolução*”. Já o deputado Souza e Oliveira observou equivocadamente, e não sabemos se de forma intencional, que o decreto do governo que concedeu o benefício não trazia os dizeres “*sem prejuízo do meio soldo*”, ao que tinha direito pela lei de 1827, de forma que a beneficiária deveria escolher entre uma ou outra pensão. Cabe observar que Anna Leonor, por meio da *lei do meio soldo*, tinha direito a 480 mil réis anuais, e que o governo estava a autorizar outra pensão de 300 mil réis anuais, com base no texto constitucional que permitia a remuneração dos serviços extraordinários. Posição contrária tinha Souza e Oliveira, que afirmava que a nova pensão tinha sido autorizada pelo governo sem prejuízo do meio soldo<sup>15</sup>, o que na prática permitia o acúmulo dos dois benefícios, e perfazia a soma de 780 mil réis por ano, no mínimo, uma vez que, caso o marechal tivesse contribuído para o Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, a viúva poderia receber ainda um terceiro auxílio. Mesmo com a polêmica do debate, a pensão foi aprovada.<sup>16</sup>

Em diversas ocasiões ocorreu extremo desequilíbrio na concessão dos auxílios. O soldo do marechal Francisco Andrade era 378.3% superior ao do tenente Manoel Joaquim Gomes Brito. No

---

<sup>14</sup> RIBEIRO, 2011, p. 62.

<sup>15</sup> Collecção das leis..., decreto de 8 de agosto de 1838; idem, 1846, p.76.

<sup>16</sup> Annaes do Parlamento..., sessão de 23 de junho de 1845, p. 630-631.

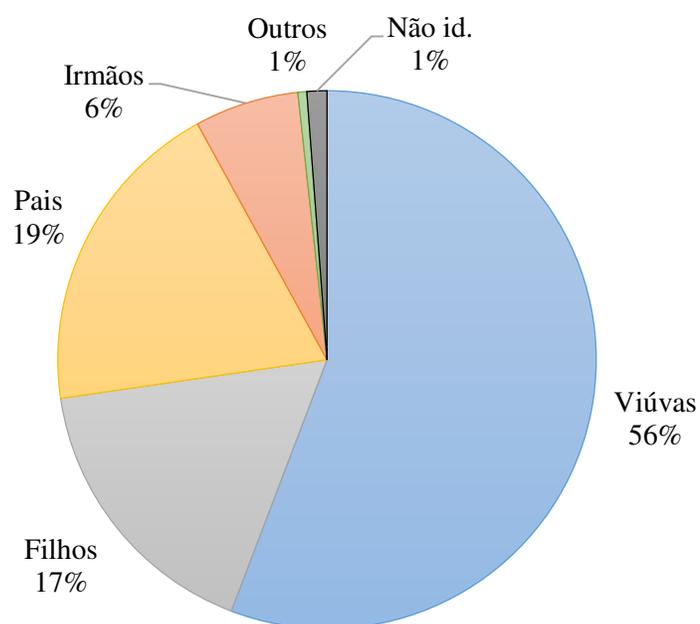
entanto, em 5 de junho de 1857, a Comissão de Pensões e Ordenados indeferiu o requerimento de Angélica Rosa da Fonseca Brito, viúva do citado tenente, que rogava a pensão anual de 360 mil réis para se manter e a mais duas filhas “*uma vez que absolutamente carecem de meios de subsistência*”. A comissão vez valer a cláusula da *lei do meio soldo* que citava o alvará de 1790. Concluiu que esta família não estava habilitada para o direito previsto na *lei do meio soldo* porque Manoel Joaquim prestou serviços por apenas treze anos, e não constava que o falecido militar tivesse sofrido alguma moléstia ou doença adquirida em serviço, tampouco tivesse provas de que prestou serviços “*relevantes e extraordinários*”, e ainda, que faltava “*prova que cabalmente demonstrasse não terem as suplicantes meios alguns de subsistência*”. A Câmara dos Deputados aprovou o parecer e indeferiu o requerimento. Em nossas pesquisas não localizamos indícios de que Angélica Rosa e seus filhos tenham adquirido qualquer auxílio governamental.<sup>17</sup>

---

<sup>17</sup> Idem, sessão de 5 de julho de 1857, p.171.

Os principais beneficiários das pensões pagas pelo governo imperial, quando se fala em família e herdeiro de militares, foram os cônjuges (419), seguidos pelos ascendentes (145), descendentes (127), colaterais (47) e terceiros (4) (gráfico 3.3 e tabela anexa A4):

**Gráfico 3.3**  
Distribuições dos pensionistas, segundo o parentesco (1821-1885)



**Fonte:** Tabela A4, anexo VII.

## As viúvas e a viúva-mãe

As viúvas representam o maior número de pensionistas, 419 (56%), e corresponderam a uma despesa anual, projetada de 236:305\$740 réis. O maior valor pago a uma pensionista foi de cinco contos de réis anuais, despendido para a baronesa Ana Carolina de Andrade Neves, viúva do brigadeiro José Joaquim de Andrade Neves (♦1807-1869†), barão do Triunfo, importante oficial na Guerra do Paraguai e que comandou tropas na Batalha de Avaí.<sup>18</sup> Entre os valores mais baixos pagos, estavam as herdeiras dos oficiais inferiores, 180 mil réis anuais (15 mil mensais), para Alexandrina Gomes de Menezes, viúva do alferes Joaquim Gomes de Menezes.<sup>19</sup> As viúvas foram herdeiras, sobretudo, dos capitães (126), alferes (62), tenentes (58), majores (31), tenentes-coronéis (30), coronéis (25), brigadeiros e marechais (10). Na ordem de importância, por mês, elas receberam em média geral 1\$200 réis diários, o segundo maior valor, inferior somente ao que era pago diariamente às filhas e filhos, cerca de 1\$410 réis. O que sinaliza que os benefícios foram legados por indivíduos que fizeram da carreira militar, de fato, o meio de vida.

Na análise dos debates parlamentares, observamos a intensa preocupação, por parte dos deputados, sobre as questões relacionadas à moralidade das esposas. Contudo, não identificamos situações em que a cláusula da honestidade fosse acionada. Naqueles debates, apenas o tema do direito de herança das viúvas seria retomado. Em discussão ocorrida na sessão de 20 de fevereiro de 1850, a câmara deliberou sobre o parecer da Comissão de Fazenda que analisava o requerimento do padre Antônio Alves de Siqueira, que era tutor dos órfãos Cândido, Joaquim, Francisca, Maria e Theolinda, filhos legítimos do falecido tenente José Alves Machado de Vasconcellos.

O requerente solicitava uma interpretação da *lei do meio soldo*, que respeitasse o que estava estabelecido pelo direito de herança, uma vez que, embora as viúvas tivessem direito, os dispositivos legais garantiam preferencialmente aos “*órfãos menores de 18 anos e às filhas solteiras*” o direito à herança, e no raciocínio lógico, o direito às pensões legadas. De acordo com o relato de Antônio Alves, agravava a situação o fato de que a última viúva do falecido tenente era a madrasta, e não a mãe dos órfãos, a quem “*competiria a preferência no entender do suplicante, e não à mulher do segundo leito*”, como vinha interpretando o Tribunal do Tesouro Nacional.<sup>20</sup>

---

<sup>18</sup> Collecção das leis..., decreto 1.683 de 18 de agosto de 1869.

<sup>19</sup> Idem, decreto 547 de 30 de maio de 1850.

<sup>20</sup> Anais do Parlamento..., sessão de 8 de março de 1850, p. 92.

No Senado, o marquês de Caravelas enfatizara que, de acordo com o “estilo” do Reino de Portugal, as mães excluiriam as mulheres da herança quando estas não tinham filhos, uma vez que estes eram os herdeiros legais. Nesse sentido, de acordo com a vocação hereditária presente na Ordenações Filipinas, de 1603, a herança deveria ser distribuída preferencialmente entre os parentes consanguíneos, enquanto os cônjuges sucederiam na falta destes. Falecido o marido, *abintestado* (sem herdeiros), a herança se repartiria entre os “*parentes mais chegados*”, respeitando a ordem de sucessão do Direito Civil (Romano), que priorizava, sucessivamente, os descendentes (filhas, filhos, netas e netos); os ascendentes (pai, mãe, avó e avô); os colaterais (irmãos ou parentes até 10º grau); finalmente, os cônjuges (esposas e maridos); e por fim o Estado.<sup>21</sup> A prioridade dos descendentes era tal que, ainda que o pai ou mãe dispusesse “*de todos os seus bens e fazenda não fazendo menção de seu filho legítimo, sabendo que o tinha, ou deserdando-o, não declarando a causa legítima, porque o deserda*”, fazia com que o testamento não tivesse valor legal.<sup>22</sup>

Conforme observou Maria do Céu Pitanga Pinto, com a independência do Brasil as disposições das Ordenações, leis e decretos portugueses mantiveram a sua influência no direito brasileiro. Somente em 1858, com a primeira versão da *Consolidação das Leis Civis*, de Teixeira de Freitas, foi que a questão do direito de herança voltou ao debate, mesmo assim, com intensa manutenção das regras antigas disposições. No texto de Teixeira de Freitas, as gradações se davam em ordem de importância, respectivamente, aos descendentes, aos ascendentes, aos colaterais até

---

<sup>21</sup> Código Philippino ou Ordenações e Leis do Reino de Portugal. 14ª Ed. Rio de Janeiro: Typographia do Instituto Philomathico, 1890, p. 954-956.

<sup>22</sup> O título LXXXVIII das ordenações elencava as causas em que os pais poderiam deserdar os seus filhos, primeiro, “se alguma filha, antes de ter vinte e cinco anos, dormir com algum homem, ou se casar sem mandado de seu pai, ou de sua mãe, não tendo pai”, por esta razão elas poderiam ser excluídas “de todos os bens e fazenda”, ainda que “não seja por eles deserdata expressamente”. A exceção a regra porém, era se a filha “casasse com homem, que notadamente seja conhecido, que casou melhor, e mais honradamente, do que seu pai e mãe a podiam casar”, motivo pelo qual não poderiam a deserdar, mesmo se quisessem, “da metade da legítima”; segundo, o filho legitimado não poderia ser feito herdeiro por direito “contra a vontade dos filhos, ou filhas legítimas”, exceção feita no caso de não haver descendentes legítimos; terceiro, poderiam ser deserdados os que “irosamente” (sic) puseram as mãos nos pais; quarto, que proferiram palavras injuriosas contra eles em locais públicos; quinto, se os acusasse de crime; sexto, “se usar de feitiçaria, conversando com feitiçeiros”; sétimo, se tentasse envenenar-los; oitavo, por “afeição, ou ajuntamento carnal com a mulher de seu pai, ou com sua manceba, que consigo tenha em casa mantida e governada”, o mesmo para a filha que semelhante coisa praticasse com o marido ou parceiro de sua mãe; novo, aqueles filhos que por doença, ou incapacidade psicológica dos pais se recusaram, ou foram negligente, ao prestar auxílio; décimo, os pais católicos poderiam deserdar os filhos hereges”. Por diversos, e semelhantes motivos os filhos poderiam deserdar os pais, conforme o título LXXXIX. Pela tentativa de assassinato; por conjunção carnal com parceira(o) dos filhos; pelo impedimento de fazer testamento de forma livre; em casos de enfermidades, por negligência dos pais; se o filho fosse cativo e os pais não os pais, ainda que pudesse, não o remir; se os pais fossem hereges. O título XC marcava as situações em que o irmão poderia querelar o testamento. E os motivos poderiam ser, caso um irmão tenha deserdado outro, sem que fosse praticado algumas das situações acima descritas para a deserdação legal. Idem, *Ibidem*, p.914, 927-936.

o 10º grau, ao cônjuge e, por fim, ao Estado. Somente em 1907, com o decreto 1.839 de 31 de dezembro, houve inversão da ordem da vocação hereditária. O cônjuge passou ao terceiro lugar e os colaterais foram reduzindo até o 6º grau. Esta foi a ordem legal estabelecida também no Código Civil de 1916, que perdurou até a promulgação do artigo 1.829 e que alterou a posição do cônjuge. Atualmente, este concorre com os descendentes.<sup>23</sup>

No entanto, ainda que desde o marquês de Caravelas alguns parlamentares rememorassem a tradição da vocação hereditária, as mesmas Ordenações assentavam, em outro dos seus títulos, que *“a mulher fica em posse e cabeça de casal”*, e de sua mão *“receberão os herdeiros do marido partilha de todos os bens, que por morte do marido ficarem”*.<sup>24</sup> Presumimos que foi esta a regra aplicada pelos membros da Comissão de Fazenda, os deputados Ribeiro, Vianna e Mello, quando discordaram dos argumentos do tutor Antônio Alves. Especificamente na inteligência da *lei do meio soldo* se evidenciava que *“a viúva do oficial está em primeiro lugar para a percepção”* da pensão e não havia nela *“distinção de primeiras e segundas núpcias”*.<sup>25</sup>

Esta questão não era novidade. Anos antes, em julho de 1839, a análise da Comissão de Marinha e Guerra havia lançado luz sobre a indefinição legal na situação de Julieta Zenaide do Couto, filha do primeiro casamento do general José Joaquim do Couto, que questionara o fato de que a norma não previra *“que um oficial poderia enviuvar, casar segunda vez e depois morrer, deixando a viúva do segundo matrimônio, e as filhas do primeiro, e que a viúva ficaria sim socorrida com o meio soldo do marido; porém as filhas se achariam em desamparo, porque em regra geral a madrasta não é a mãe”*. Julieta Zenaide solicitara que o direito à herança do meio soldo fosse a ela estendido, algo que comissão julgou razoável, mas que não convinha à câmara iniciar um ato legislativo dessa natureza, portanto, recomendara que a suplicante recorresse ao governo. Lima e Silva, Rodrigues Torres e Carvalho de Mendonça assinaram o parecer em 20 de julho.<sup>26</sup>

---

<sup>23</sup> PINTO, Maria do Céu Pitanga. A dimensão constitucional do direito de herança: aspectos processuais do inventário e partilha. (Dissertação). Faculdades de Vitória, 2006, p. 24-27.

<sup>24</sup> Código Philippino..., p. 937-938, 947-953.

<sup>25</sup> Annaes do Parlamento..., sessão de 8 de março de 1850, p. 92.

<sup>26</sup> Idem, sessão de 29 de julho de 1837, p. 389.

## **Filhas e filhos**

Embora houvesse debate em relação a prioridade ou não para as viúvas, como no caso das segunda núpcias, na maioria dos casos, esposas e filhas compartilharam o direito à herança, cada uma delas percebendo uma fração igual, resultado da divisão do meio soldo. Isto ocorreu em 41 ocasiões (9,8%). Nas outras 89 situações, apenas os descendentes receberam o auxílio. No caso das filhas solteiras e dos filhos menores, não foi possível identificar o número total de indivíduos beneficiados. Muitos decretos mencionavam genericamente, e no plural, filhos, sem especificação da quantidade, sexo, idade e estado civil. Entre 1821 e 1885, o governo despendeu 81:948\$833 somente com novos benefícios. A pensão de maior valor foi paga a Maria Joaquina de Lima e Silva, Maria Eulália de Lima e Silva, Maria Amália de Lima e Silva, filhas do já mencionado marechal José Joaquim de Lima e Silva, visconde de Magé, 1:800\$000 réis.<sup>27</sup> O menor valor, 150 mil réis anuais, foram pagos a Anna Flora dos Reis Chagas e Júlia dos Reis Chagas, viúva e filha do tenente Francisco Chagas.<sup>28</sup> Entre os descendentes a maior parte era herdeiro de capitães (26), coronéis (14), brigadeiros (16) e marechais (10).

## **Mães, pais e irmãos**

Entre os pensionistas, as mães somaram 140 (18,6%) e os pais 5 (0,7%), que juntos representaram o segundo maior conjunto em termos numéricos e a segunda maior despesa, 66:772\$892 réis anuais com novos benefícios no período. O auxílio de maior valor foi pago, a partir de 1873, a Josepha Maria de Oliveira Cunha, mãe do falecido coronel honorário Manoel Gonçalves. O menor valor foi dado a Anna Machado, mãe do segundo cadete Joaquim Lopes Machado, falecido em 1868.<sup>29</sup> O valor médio mensal pago às mães foram, no conjunto, as de menor valor. O que se explica pelo fato de que, geralmente, eram militares mais jovens, que seguiam carreira pouco ou médio prazo, e solteiros. A pensão mais baixa foi pago a Anna Victonina dos Santos e Souza, viúva do sargento João Victorino dos Santos e Souza, em 1835, 219 réis diários.<sup>30</sup>

---

<sup>27</sup> Collecção das leis..., decreto 859 de 14 de julho de 1856.

<sup>28</sup> Idem, decreto 270 de 29 de março de 1843.

<sup>29</sup> Collecção das leis..., decreto 2.480 de 23 de setembro de 1869.

<sup>30</sup> Idem, decreto de n.20 de 17 de setembro de 1835.

Na maioria os ascendentes foram herdeiros dos alferes (48), tenentes (35) e capitães (27), patentes inferiores. O que refletia nas pensões com o menor valor médio no conjunto, 1.207 réis.

Em sete situações as mães repartiram a pensão com as irmãs dos oficiais. Como em 1866, quando Anna Thereza de Vassimon e suas filhas, Francisca e Guilharmina, mãe e irmã do primeiro tenente Francisco Vassimon, repartiram uma pensão de 720 mil réis.<sup>31</sup> Embora a *lei do meio soldo* não tenha declarado o direito ao benefício às irmãs e irmãos dos oficiais ao todo foram 47 decretos que deram as irmãs o direito ao auxílio, na maior parte herdeiras de tenentes (18), capitães (17), alferes (5) e brigadeiros (3), que somado apenas o primeiro ano do benefício, custaram 26:665\$792 réis no período.<sup>32</sup> Na prática o governo seguiu de acordo com as antigas Ordenações, em que, na falta dos pais, eram os irmãos os sucessores na herança: “*sem testamento em vida [...] herdará todos seus bens [...], posto que haja outros filhos irmãos do defunto, porque o pai e mãe excluem em todo os irmãos [...] de sua herança*” -, A pensão de maior valor foi de 1:800\$000, repartida Ignacia Leocadia Pereira de Carvalho, Rosa Joaquina Pereira de Carvalho e Maria Benedicta Pereira de Carvalho, irmãs de Manoel Feliciano Pereira de Carvalho, cirurgião-mor do exército.<sup>33</sup> O menor valor foi de 150 mil réis mensais, pago a Maria Ramona Peres Rodrigues, irmã do segundo tenente João José Rodrigues.

No gráfico 3.4 (e tabela anexa A5) apresentamos as informações sobre os recursos empenhados pelo governo para o pagamento de pensões aos militares inativos - o que não inclui os reformados - (coluna azul) e a seus familiares e herdeiros (coluna vermelha), apresentando a soma dos valores pagos anualmente com a concessão de novos benefícios - nota-se que é considerado para o cálculo apenas o valor despendido no primeiro ano, uma vez que os decretos de concessão não permitem acompanhar a sobrevivência dos beneficiários - enquanto as linhas evidenciam os valores médios das pensões para militares e herdeiros (linha preta) e somente para herdeiros (linha verde) conforme a patente do oficial:

---

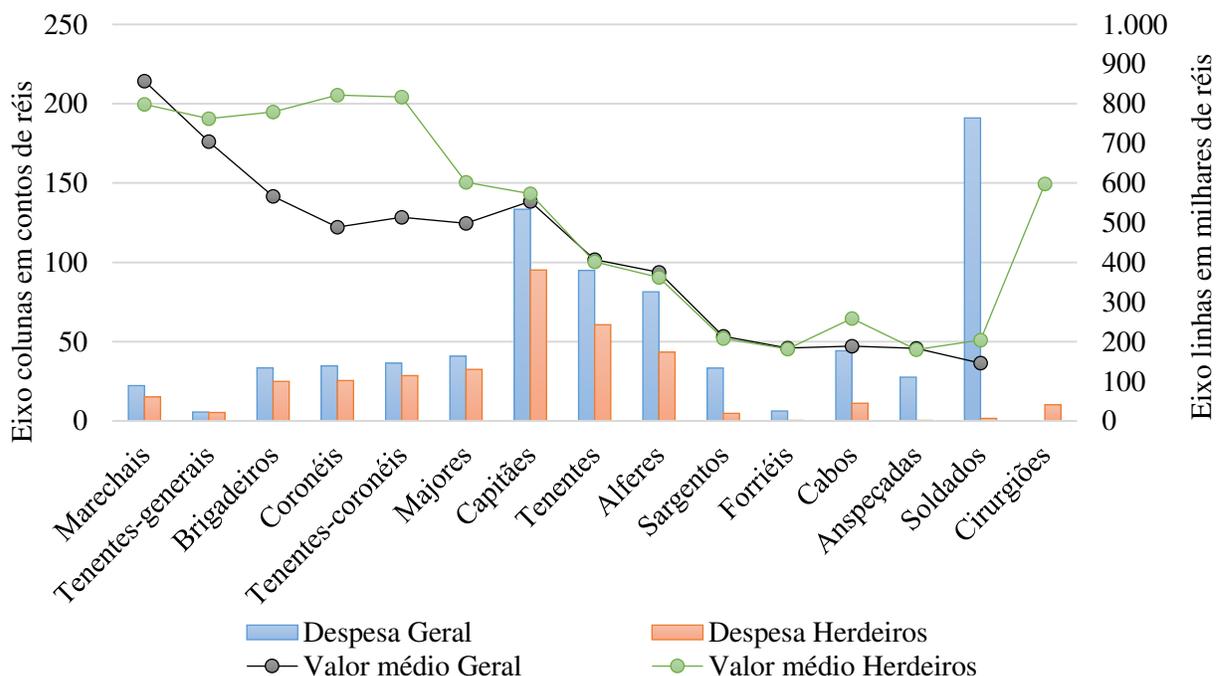
<sup>31</sup> Idem, decreto 1.327 de 27 de julho de 1866, p.75.

<sup>32</sup> Código Philippino..., p. 936-937.

<sup>33</sup> Collecção das leis..., decreto 1.693 de 30 de junho de 1869.

**Gráfico 3.4**

Despesa total com novas pensões a militares inativos e seus herdeiros e valor médio dos benefícios (1821-1885)



Fonte: Tabela A5, anexo X.

### O orçamento e o cotidiano das interpretações políticas/legais

Pela ausência de rígidos critérios socioeconômicos para concessão das pensões, somadas a outros fatores, não demorou para que a nova norma impactasse o orçamento do governo imperial. Por comparação os atuais sistemas previdenciários são baseados no princípio da repartição, em que as novas gerações de contribuintes (não necessariamente compulsórios) financiam os benefícios dos inativos - além do aporte de impostos nos casos públicos. Para o equilíbrio e sobrevivência desses sistemas modernos, ainda sim é fundamental uma constância nas dinâmicas do mercado de trabalho e dos padrões demográficos. O que pensar, portanto, do sistema de auxílios

governamentais instaurado pela *lei do meio soldo* em 16 de novembro de 1827, que seria ampliado em 1831, cuja demanda por pensões aumentaria, sobretudo após dois decretos publicados, em 1838 e 1841, sem que o impacto fosse pauta de deliberações dos poderes Executivo e Legislativo - ressalta-se que, nas discussões parlamentares não houve menção à questão da origem dos recursos que sustentaria o pagamento dos benefícios, mas apenas que sua promulgação significaria maior comprometimento de um Tesouro já dilapidado. Não por acaso, muitos insistiram na provisoriedade da medida. De todo modo, em uma norma voltada para o auxílio do militar inabilitado para o serviço e para seus herdeiros, o que ocorreria em contextos de conflitos, que demandasse aumento do número de oficiais? E se, por acaso, os indivíduos passassem a viver mais? Se houvesse retração na arrecadação do Estado? Enfim, com uma a resposta positiva a qualquer das questões a hipótese plausível é que surgiria situações de déficit - não no sistema, porque não havia forma prevista para seu financiamento, mas - nos orçamentos ministeriais. Vejamos o que ocorreu.

No relatório ministerial de 1829, o ministro da Guerra, Thomaz Joaquim Pereira Valente (♠1790-1849†), o conde do Rio Pardo, demonstrou que as despesas com pensionistas “*aumentou em virtude da carta de lei de 6 de novembro de 1827*”. De acordo com os dados para a Corte, o montepio da armada e as pensões custavam anualmente, para 33:879\$178 réis, enquanto nas províncias aproximados 36:036\$179 réis. Somados perfaziam 69:915\$357 réis de despesas gerais.<sup>34</sup> No entanto, seis anos depois, em outro relatório, dessa vez do ministro da Fazenda, Manoel do Nascimento Castro e Silva (♠1788-1846†), de janeiro de 1835, acusava a despesa de 619:073\$648 réis com reformados e pensionistas.<sup>35</sup> Contudo, a hipótese é de uma falha na coleta dos dados em 1829, para que seja justificável um acréscimo de 785% nestas despesas.

Novamente, façamos uma rápida comparação. Nos modernos sistemas de previdenciários, caso a hipótese do déficit seja verificada, o ajustamento financeiro ocorrerá com medidas - combinadas ou não - como o aumento da alíquota ou do tempo de contribuição, ou ainda, com a redução dos valores dos benefícios. Estas soluções estão dadas para um cenário hipotético em que, adquirido o direito à pensão, a instituição previdenciária não poderá simplesmente negar a

---

<sup>34</sup> Brasil. Ministério da Guerra (Thomaz Joaquim Pereira Valente). Relatório do anno de 1829 à Assembléa Geral Legislativa do Império do Brasil. 1830, p. 15; apresentado em 19 de junho de 1830 na Câmara dos Deputados.

<sup>35</sup> CASTRO E SILVA. Ministério da Fazenda. Ministro Manoel do Nascimento Castro e Silva. Relatório... do anno de 1834 apresentado a Assembléa Geral Legislativa na sessão ordinária de 1835, p.76.

concessão dos benefícios aos que estivessem anteriormente habilitados legalmente (direito). Todavia, verificamos que ao retornar ao século XIX, esta última hipótese - considerada “inviável” para os dias atuais - foi a solução encontrada por alguns ministros - no caso as instituições previdenciárias. Os ministérios da Fazenda e Guerra tinham relativa autonomia, que foi utilizada sobretudo por Castro e Silva, para uma tentativa de ajuste financeiro do sistema. Nesse caso, durante o período imperial uma interpretação que restringisse os direitos à pensão era uma solução mais prática e viável do que estabelecer o aumento de impostos (na prática empréstimos e emissões foram mais utilizados), uma nova alíquota de contribuição (que existia por exemplo, no montepio da armada), ou ainda estabelecer uma redução dos valores dos benefícios.

No dia 14 de maio de 1835, na conformidade com a lei de 1827, o Ministério da Fazenda promulgou uma resolução que restringiu o “*direito ao meio soldo*” para as viúvas e para os herdeiros dos militares que conservassem o “*estado de viuvez*”, igualmente para as filhas “*solteiras*” e os filhos na “*menoridade de 18 anos*”. O estado civil destes deveria ser comprovado mediante certidão emitidas pelos párocos ou juízes de paz. A resolução informava ainda que um aviso do Ministério da Guerra, de 3 de janeiro de 1832, havia declarado as situações em que os beneficiários perderiam o direito à pensão - embora naquele período este documento legal não tenha sido posto em prática.<sup>36</sup>

A questão, no entanto, tornou-se política. A decisão monocrática de Castro e Silva iniciou uma querela entre os poderes Executivo e Legislativo. Na sessão de 2 de julho de 1835, foi discutido na Câmara dos Deputados um parecer da Comissão de Constituição que analisava um ofício em que o presidente do Tribunal do Tesouro Público, José de Araújo Vianna, respondeu a uma dúvida da Fazenda da província do Maranhão. Este questionava se, em vista da lei do meio soldo, as viúvas e as filhas solteiras e filhos menores mantinham o direito ao benefício, quando aquelas casassem e estes completassem dezoito anos. O presidente da província foi informado que, na interpretação do tribunal, “*deixam de ser as pessoas que a lei contemplou para o socorro de meio soldo, e por consequência deixam de ter direito à percepção dele*”.<sup>37</sup> A comissão observou então que talvez tenha sido esta consulta que resultou na portaria de 14 maio de 1835. No entanto, a Comissão de Constituição não concordou com esta interpretação. Recomendou que os deputados

---

<sup>36</sup> Collecção das leis..., resolução de 14 de maio de 1835, p.92.

<sup>37</sup> Annaes do Parlamento..., sessão de 2 de junho de 1835, p.136.

não autorizassem aquela deliberação “*que lhe parece contrária ao [...] sentido óbvio e literal*” da lei de 1827. Em seu parecer, observaram que esta (des)inteligência era aplicada pelo ministro da Fazenda; e para solucionar a questão resolveu pela seguinte resolução: “*A lei de 6 de Novembro de 1827, não priva do meio soldo às viúvas dos oficiais do exército, que passarem a segunda núpcias, nem as filhas [...]*”. Os deputados Carneiro Leão e Muniz Barreto assinaram o parecer que “afrontou” a postura do Executivo.<sup>38</sup> Na ocasião, não votaram o parecer. Esta resolução somente foi aprovada em 20 de maio de 1836, quando houve uma substituição do gabinete ministerial e Manoel Alves Branco assumiu a pasta da Fazenda.

Não estranho a intensa oposição praticada pelo então deputado Honório Hermeto Carneiro Leão (♠1801-1856†), futuro marquês de Paraná, um dos principais opositores do Regente Feijó e de seus ministros. Com acirramento dos conflitos internos e a dificuldade em manter a ordem e a integridade territorial, a conjuntura política tornava desfavorável a manutenção do regente no poder, sobretudo porque tomava forma o movimento de Regresso, para o restabelecimento da organização política centralizada. O acirramento da crise política para Feijó ocorreu em maio de 1837, com a perda do apoio de Evaristo da Veiga. O que culminou com a queda do gabinete e a substituição de Castro e Silva por Alves Branco, no Ministério da Fazenda. Em meio à crise política, nota-se o aumento substancial no número de requerimento das pensionistas que tiveram seu benefício suspenso porque contraíram segundas núpcias, ou por motivos diversos.

Neste e em outros períodos, a historiografia tem tratado da queda de braço, quase permanente, entre os poderes Executivo e Legislativo, que eventualmente terminava na dissolução do gabinete ou da assembleia - sobretudo pelo Poder Moderador, embora o bom relacionamento entre as instituições fosse sempre buscado.<sup>39</sup> Todavia, o que ressaltamos é que nos momentos de radicalização dos conflitos - seja de grande mote como os movimentos que resultaram na Abdicação, ou na crise da Regência, seja dos, comparativamente, pequenos atritos palacianos pela disputa pelo poder - que, como destaca Vantuil Pereira, um contingente considerável de cidadãos encontrou oportunidade para acionar os mecanismos legais para representar ao Estado, na luta pela garantia e ampliação dos direitos. As petições, as representações, as queixas e os requerimentos

---

<sup>38</sup> Sessão de 11 de junho de 1835 p. 163

<sup>39</sup> MARTINS, Maria Fernanda Vieira. *A velha arte de governar: um estudo sobre política e elites a partir do Conselho de Estado (1842-1889)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2007, p. 368.

enviados ao governos, o “movimento peticionário”, caracterizou-se pela “crença dos cidadãos de que eram possuidores de direitos”.<sup>40</sup>

Em julho de 1838, as três filhas de um coronel representaram junto à câmara uma vez que, solteiras ao tempo do falecimento do seu pai, adquiriram o direito ao meio soldo, “*tendo sido recebido efetivamente este pagamento por três a quarto anos*”, mas que foi suspenso pelo ex-ministro da Fazenda, “*pelo pretexto de haverem as suplicantes passado ao estado de casadas*”. Na leitura das suplicantes, o ministro “*fez injustiça notória, por não existir na dita lei cláusula algum donde possa deduzir-se que as filhas solteiras [...] devam perder o meio soldo [...] no caso de casamento posterior*”. Bem informadas, alegaram que o Legislativo - talvez estivesse se referindo a decisão de maio de 1836 - recusava emendas com esta “*doutrina que o referido ex-ministro pretendeu estabelecer*”. A Comissão de Constituição concordou que a petição das suplicantes era “*fundada em direito tão positivo*” que privar os agraciados “*de benefícios concedidos pela lei, sem que lei expressa o determine, é, na verdade, ato violento*” que estava “*fora das atribuições dos ministros*”. O parecer avaliava que a postura de Castro e Silva “*dificulta os casamentos*” porque, com a conservação do meio soldo, “*mais fácil lhes será obter maridos*”; seria uma espécie de dote em “*favor da população e da moral*”. Embora a comissão reconhecesse o mérito das suplicantes, os seus membros entenderam que o recurso deveria ser realizado junto ao governo, com a confiança na justiça do novo ministro.<sup>41</sup>

Infelizmente não sabemos o desfecho do caso acima. Porém, outras situações revelam que a substituição ministerial coincidiu com uma nova postura política que aumentou a concessão das pensões aos herdeiros. Foi o que aconteceu com Maria José de Mello Palhares, filha do brigadeiro Jacintho de Mello Palhares, cujo auxílio foi suspenso em maio de 1835, motivado igualmente pelo casamento. Em junho de 1839, o governo autorizou a retomada do benefício: chegava ao Legislativo um requerimento em que a suplicante solicitava a restituição dos valores que deixou de receber durante quatro anos.<sup>42</sup>

Não existiu equidade nas pensões concedidas. Nas ocasiões em que os deputados optaram por não considerar um novo casamento, objeto de interdição para o benefício, houve resistência

---

<sup>40</sup> PEREIRA, Vantuil. *Ao soberano congresso: direitos do cidadão na formação do Estado Imperial Brasileiro (1822-1831)*. São Paulo: Alameda, 2010, p.374-376.

<sup>41</sup> Anais do Parlamento..., sessão de 19 de julho de 1838, p. 159.

<sup>42</sup> Idem, sessão de 25 de setembro de 1839, p. 303.

entre os senadores.<sup>43</sup> O que se pode pensar é que, ao longo do Segundo Reinado, as pensionistas estiveram à mercê das inclinações interpretativas dos ministros, cuja validade das decisões dependeria do seu apoio institucional. Pelo menos no quesito legal, as idas e vindas de decisões que ora concediam ora negavam, perdurou até fevereiro de 1866, quando um decreto estabeleceu que as viúvas que passassem a segundas núpcias reverteriam a sua pensão para as filhas, e as filhas solteiras, ao tempo da morte dos pais, “*ainda que se casem depois*”.<sup>44</sup>

Retornando à 1835, podemos acompanhar a sequência do ajustamento financeiro do sistema de pensões de Castro e Silva. Suspender os benefícios das viúvas e filhas que se casaram não foi sua única ação. No relatório de 1835, o ministro observou que se praticava um “*estilo abusivo e errôneo*” de se “*conservarem sempre por inteiro as Tenças até o último morto*”. Em outras palavras, o ministro condenava o acúmulo de benefícios entre os herdeiros, como ele mesmo exemplificou no relatório ao citar o caso de Maria José Leal da Nóbrega, que acumulava pensões concedidas em 1828 e 1831.<sup>45</sup>

Em julho de 1833, a câmara recebeu um parecer da Comissão de Pensões e Ordenados que havia examinado alguns decretos governamentais que concediam tenças – benefícios em remuneração por serviços militares prestados que, como vimos, remontam a herança colonial portuguesa - aos militares que geralmente se destacaram em combate, ou que sofreram ferimentos nesses. Para a comissão, “*por força de direito consuetudinário*” os oficiais não poderiam ser “*privados da remuneração de seus serviços*”, sobretudo porque estes ficariam em “*pior condição*” uma vez que, desde o assento do Conselho Ultramarino de 28 de março de 1792, tais benefícios eram implementados.<sup>46</sup> De acordo com o parecer, promulgada a lei do meio soldo de 1827, não houve deliberação “*afim de não acumularem duas remunerações, como ponderou a comissão no ano de 1831, no seu parecer impresso sob o n. 201, apresentando sobre este objeto dois projetos de resolução, os quais até hoje não entraram em discussão*”. Em conclusão, entenderam que o governo, ao conceder semelhantes pensões por serviços prestados, aumentava sobremaneira “*as despesas públicas*” porque antes de concedê-las seria preciso regulamentar a questão das

---

<sup>43</sup> Idem, sessão de 17 agosto de 1836, p. 177.

<sup>44</sup> Collecção das leis..., decreto 3.607 de 10 de fevereiro de 1866, p.64.

<sup>45</sup> CASTRO E SILVA, 1835, p. 79.

<sup>46</sup> A deliberação do Conselho Ultramarino, no intuito de acabar com as despesas anuais que se avolumavam com as concessões das recompensas pelos serviços prestados (tenças), estabeleceu valores fixados para cada tipo de lesão sofrida pelos militares. Cf. ALMEIDA AREIAS, 1883, p.140.

acumulações. Ainda assim, a comissão entendeu que enquanto não houvesse uma medida definitiva caberia exclusivamente ao governo deliberar sobre a concessão novas remunerações. Contudo, caso decidisse conceder os benefícios era preciso atender antes às solicitações mais antigas e que aguardavam autorização, “*para que se não aprove umas, e se rejeite outras em iguais circunstâncias*”.<sup>47</sup> Em sessão de junho de 1835, os mesmos decretos governamentais voltavam para ordem do dia. Os deputados, em sua maioria, não se opuseram à concessão dos benefícios pelos serviços prestados pelos militares, mas alguns deles concordavam em aprová-los apenas sob a condições que fossem aprovadas as emendas restringindo o acúmulo: “*obtido tais tenças, não legarão às suas viúvas, e herdeiros os benefícios do meio soldo, concedido pela lei de 6 de Novembro de 1827*”, e que “*não será permitida a acumulação de tenças com pensões, sendo livre a opção*”.<sup>48</sup>

Como os deputados sempre procrastinavam qualquer deliberação sobre estas recompensas extraordinárias, foi necessário, em outubro de 1835, adiar uma decisão sobre o requerimento de Maria José Leal da Nobrega - citada por Castro e Silva em seu relatório -, viúva do brigadeiro Luiz Pereira da Nobrega de Souza Coutinho (♦1770-1826†), que solicitava a acumulação do soldo “*concedido em plena remuneração dos serviços extraordinários prestados*” pelo seu marido, com o “*meio soldo, que por lei lhe compete*”.<sup>49</sup> O requerimento voltou para discussão no dia 24 daquele mês. Nesse caso, a mesma Comissão de Ordenados e Pensões, de forma contraditória aos pareceres dados em julho de 1833 e junho de 1835, julgou que a suplicante estava em condições de acumular as a tença (ou remuneração pelos serviços extraordinários) e meio soldo (pensão ordinária). Na ocasião, a interferência pessoal do ministro da Fazenda, Castro e Silva, fez com que, na câmara, a votação o parecer fosse recusada - consequentemente o acúmulo momentâneo das pensões.<sup>50</sup>

O caso de Maria José Leal da Nóbrega causou mais uma querela entre o ministro Castro e Silva e parte dos deputados. Não podemos afirmar isso de forma peremptória. Acreditamos, entretanto que, embora falecido em 1826, o brigadeiro Nóbrega tenha exercido certa influência nos meios políticos da Corte. De todo modo, Maria Nobrega mais uma vez recorreu ao Legislativo com o argumento de que a pensão, concedida em 8 de outubro de 1831, foi em “*remuneração de*

---

<sup>47</sup> Annaes do Parlameto..., sessão de 9 de julho de 1833 p. 52.

<sup>48</sup> Annaes do Parlameto..., sessão de 27 de junho 1835, p.217.

<sup>49</sup> Idem, sessão de 1 de outubro de 1835, p. 346.

<sup>50</sup> Idem, sessão de 24 de outubro de 1835, p. 404-405; discutido novamente em 21 de maio de 1836, p. 83.

*serviços*” e que não se confundia com o meio soldo, que percebia desde 26 de janeiro de 1828 - direito o qual estava privada porque o ministro da Fazenda entendeu que havia “*duplicata*” em seus benefícios. Na análise da Comissão da Fazenda - e não mais de Ordenados e Pensões -, a suplicante estava com a razão porque os seus membros consideraram que a pensão do meio soldo remunerava serviços “*ordinários*”, enquanto a concedida em 1831 remuneraria os “*extraordinários*”, que foram prestados “*à causa da independência do império*”. Portanto, chegaram à conclusão de que esta era a “*verdadeira inteligência*”, tanto na opinião da comissão quanto na dos ministros da Fazenda entre 1831 e 1835.<sup>51</sup>

O assunto ficou adiado mais uma vez, o que faz valer a assertiva de que, embora houvessem desentendimentos, o bom relacionamento entre as instituições foi quase sempre buscado até que, em de agosto de 1836, época em que Manoel Alves Branco estava à frente da pasta da Fazenda, a câmara finalmente aprovou um dos pareceres favoráveis ao acúmulo de remunerações. O decreto concedeu o benefício a Rafaela Pinto Bandeira Freire, viúva de um coronel. O deputado Cornélio França solicitou que devido as recentes querelas sobre a questão do acúmulo fosse registrada, na autorização que a pensão, “*terá lugar juntamente com outra que lhe compete, em conformidade com a lei de 6 de Novembro de 1827 não obstante a disposição do artigo 4º da mesma lei, que fica para este fim revogada*”. O decreto e a emenda propostos passaram incólumes.<sup>52</sup>

Se no caso de Rafaela Freire o argumento que possibilitou o acúmulo dos benefícios foi o da diferença entre pensões por serviços ordinários e extraordinários, em outro caso, que foi avaliado em outubro de 1839, a Comissão de Marinha e Guerra utilizou uma nova interpretação, mas com a mesma finalidade. Mediante a petição de Anna Isabel Pessoa da Silveira, viúva do tenente Francisco Antônio da Silveira, interpretaram que a *lei do meio soldo* expressamente proibiu que o benefício fosse concedido aos herdeiros que gozassem de alguma pensão, ou remuneração dos cofres nacionais, mas que, no entanto, não excluía do direito “*aquelas agraciadas que já se acharem no gozo do direito do meio soldo, tanto mais quanto for a pensão posteriormente concedida, não por serviços ordinários, mas sim por ocasião de outros relevantes prestados à prol da independência*”. Em outras palavras, era a ordem da concessão dos auxílios que importava para a questão do acúmulo. Caso o pensionário recebesse a remuneração relativa ao meio soldo,

---

<sup>51</sup> Idem, sessão de 20 de julho de 1837, p.148; assinaram o parecer Araújo Vianna e Manoel Dias Toledo, em 12 de junho de 1837.

<sup>52</sup> Annaes do Parlameto..., sessão de 26 de agosto de 1837, p. 390.

primeiro, não haveria empecilhos legais que vedasse de, posteriormente, adquirir o direito a remunerações extraordinárias (tenças). Neste quadro, encaixava-se a referida suplicante porque a nova pensão era concedida pelo fato de o seu marido defender “*a causa da legalidade na província da Bahia contra a revolta de 7 de Novembro de 1837*”.<sup>53</sup>

Esta interpretação, benevolente do ponto de vista financeiro, passou a predominar nas resoluções aprovadas pelo governo e referendadas pela câmara, embora, por vezes, alguma divergência surgisse para alterar novamente o sentido das interpretações. Esse foi o caso da pensão concedida a Maria Benedicta Doria Soares, em remuneração pelos serviços prestados por seu falecido marido, o tenente José Francisco Soares. O deputado Carvalho de Mendonça informou que aquele militar faleceu em decorrência de moléstias adquiridas em campanha na Bahia, em 1838, motivo pelo qual se concederia 150 mil réis anuais à sua viúva, mas que não haveria, neste caso, a possibilidade do acúmulo das remunerações porque naquele valor estavam embutidas as mercês pelos serviços ordinários e extraordinários. Na ocasião, o ex-ministro Castro e Silva explicou como ficaria esta interpretação: em sua opinião “*quer o pensionista tivesse a pensão ao tempo da lei, ou posteriormente ao meio soldo, nunca se permitiu a acumulação*”, mas que se fosse declarado da forma como o disse Carvalho de Mendonça, “*se a pensão, por exemplo, é de 400 [mil réis], e o meio soldo de 150 [mil réis], o tesouro faz o assentamento só de uma, que é sempre a maior, que o pensionista opta*”. Neste caso, a remuneração embutida compreenderia 250 mil réis pelos serviços prestados e 150 mil réis de meio soldo, “*por ser esta a determinação da lei de Novembro de 1827, que proíbe acumulação a estes agraciados*”. Nas palavras do ministro, ainda que ele tenha observado na folha dos pensionistas estas “*acumulações*”, não eram estas de fato acumulações pelo motivo que acabara de explicar.<sup>54</sup>

Estas questões sempre retornavam à pauta governamental. Os posicionamentos sempre se alternavam nas diversas conjunturas financeiras e políticas do império. Em outubro de 1841, uma resolução do Ministério da Guerra ordenou que “*nenhum Oficial se permita no futuro deixar à suas famílias mais do que os seus respectivos soldos; e quanto ao pretérito, que fiquem sem efeito semelhantes concessões, continuando-se a pagar às pessoas por eles autorizadas somente as*

---

<sup>53</sup> Idem, sessão de 10 outubro 1839, p. 523; assinaram o parecer em 9 de outubro de 1839 Carvalho Mendonça, Lima e Silva e Rodrigues Torres.

<sup>54</sup> Annaes do Parlameto..., sessão de 15 de outubro de 1839, p.579-581.

*quantias cedidas na parte respectiva aos soldos*".<sup>55</sup> Porém, dois anos depois outra interpretação, realizada em março de 1843, permitiu que Maria Thomasia de Souza de Moraes recebesse uma pensão "*sem prejuízo do meio soldo que lhe possa competir pela lei de 6 de Novembro de 1827*".<sup>56</sup> De certa maneira, Maria José Leal da Nóbrega não foi feliz nos momentos em que submetia os seus requerimentos. A sua nova tentativa ocorreu exatamente no contexto em que as discussões encaminharam esta guinada interpretativa entre os deputados, e outra vez sua pretensão de acumular os benefícios foi recusada, em maio de 1840.<sup>57</sup>

Façamos justiça à Castro e Silva porque de fato, pelo menos *a lei do meio soldo* de novembro de 1827, ainda que dúbia, expressava objetivamente, em seu quarto artigo, que estavam excluídos do direito ao meio soldo "*as viúvas, órfãos, filhas, e mães, que receberem dos cofres nacionais alguma pensão a título de montepio, ou remuneração de serviços, ou que tiverem a propriedade, ou serventia vitalícia de algum ofício, ou emprego, cujo rendimento iguale, ou exceda ao meio soldo concedido por esta lei: mas não chegando este recebimento a metade do soldo de seus finados maridos, pais, ou filhos, perceberão tanto, quanto faltar a preencher a dita quantia*".

Cabe observar que as comissões de Fazenda, de Ordenados e Pensões e de Marinha e Guerra, como no caso de Maria da Nóbrega, e tantos outros, interpretaram de forma subjetiva este artigo. Não o julgaram aplicável em diversas situações em que os herdeiros percebiam alguma remuneração do Estado. Entre os exemplos elencados talvez apenas o de Maria Benedicta Doria Soares tenha passado estritamente dentro dos termos normativos.

Castro e Silva, igualmente de forma monocrática, adotou mais uma deliberação que na prática reduziu o valor pago aos pensionistas - mais uma atitude para reduzir despesas. Em seu relatório informava que os ministros antecessores ordenavam que as pensões fossem pagas a partir da data em que o governo julgasse que os indivíduos estivessem aptos para recebê-las. Todavia, observava que estas resoluções governamentais, conforme assentava a Constituição, dependiam da "*aprovação da Assembleia Geral*". Esta subordinação, em conjunto com o princípio de que as leis "*não devem ter efeito retroativo*", permitiu que o ministro considerasse a data da aprovação pela câmara para a base do cálculo do valor a ser pago. Dessa forma, o ministro aproveitava-se da

---

<sup>55</sup> Idem, sessão de 13 de outubro de 1841.

<sup>56</sup> Idem, sessão de 24 de março de 1843, p. 447.

<sup>57</sup> Idem, sessão de 7 maio de 1840, p. 213.

morosidade da burocracia da administração imperial, porque na prática desde início do processo de habilitação à autorização final a média foi de um a dois anos. Nesta interpretação, por exemplo, o governo economizou pouco mais de 170 mil réis, referente a um ano do benefício seria pago a Maria Magdalena da Cunha, considerada habilitada pelo ministério da Marinha em decreto de 28 de junho de 1833, e mais de um ano depois, referendado pela Câmara do Deputado em agosto de 1834.<sup>58</sup> O mesmo ocorreu com Anna Triste Araripe e suas filhas, habilitadas pelo em 12 de agosto de 1833, e autorizadas um ano depois, em 14 de agosto de 1834. Nesse caso, a economia teria sido de 400 mil réis.<sup>59</sup>

No entanto, a prática ministerial não logrou efeito porque ao passar pela avaliação dos deputados cumpria-se uma resolução do Senado em que ficou assentado que para os herdeiros dos militares, falecidos anteriormente à *lei do meio soldo*, os benefícios seriam calculados a partir desta data, ao passo que os herdeiros dos falecidos depois de 16 de novembro de 1827, calculava-se a partir da data do óbito do militar, e não da aprovação do decreto.<sup>60</sup>

Em maio de 1841, uma resolução da Fazenda, em resposta a um ofício da Tesouraria da província do Rio Grande do Sul, dirimia as dívidas acerca do direito à habilitação na lei do meio soldo das viúvas, filhos menores de 18 anos, filhas solteiras e mães dos oficiais que estivessem mortos há mais de cinco. Os funcionários da tesouraria questionaram se deveriam agir na conformidade do Capítulo 209 das Ordenações da Fazenda (promulgada em outubro de 1516), que determinava a perda do direito ao assentamento - e, conseqüentemente, ao pagamento dos atrasados. Na ocasião, a resolução da Fazenda fez valer uma decisão do Tribunal do Tesouro Público, de 15 de maio que, conforme comunicara o seu presidente, Miguel Calmon du Pin e Almeida (♦1796-1865†), marquês de Abrantes. Na sua interpretação a prescrição estabelecida nas ordenações não prejudicava os herdeiros dos militares. Embora na ocasião tanto o tribunal quanto o ministério tenham decidido de forma favorável aos herdeiros dos militares, um decreto de fevereiro de 1840<sup>61</sup>

---

<sup>58</sup> Collecção das leis..., sessão de 9 de agosto de 1833, p.14.

<sup>59</sup> Idem, p.26.

<sup>60</sup> Annaes do Parlameto..., sessão 31 de setembro de 1831, p.251.

<sup>61</sup> Collecção das leis..., decreto de 20 de fevereiro de 1840.

manteve válidas as mencionadas disposições das ordenações “*em suas partes a respeito das dívidas passivas do Estado, que tiverem mais de cinco anos*”.<sup>62</sup>

A solução definitiva para a questão viria com o decreto de 8 de setembro de 1875, que garantiu o direito ao meio soldo, mesmo daqueles que não reclamaram dentro do prazo de cinco anos estabelecido pelo decreto de 1840, mas o recebimento da remuneração só contaria a partir da “*data da competente habilitação*”, e não do óbito do militar.<sup>63</sup>

Finalmente, entre as medidas para o ajustamento fiscal, mas que não implementada pelo ministro Castro e Silva, estava a sugestão de que se colocasse em prática o alvará de 28 de abril de 1667, que impunha a pena da perda do benefício aos pensionistas quando estes se ausentassem do país sem licença, embora, reconhecesse, que a Constituição<sup>64</sup> resguardava o direito de “*sair do Império, como lhe convenha*”, ainda assim sugeria que “*a mesma Constituição determina no mesmo artigo, que sejam guardados os Regulamentos Policiais: portanto, cumpre que deis vosso juízo a respeito*”.<sup>65</sup>

### **A ampliação do direito à pensão**

O leitor deverá ter observado que sobre as informações dos pensionistas resta compreender o fato de que, se os benefícios estavam destinados exclusivamente aos oficiais e suas famílias, por qual motivo aparecem informações de auxílios concedidos a cirurgiões e praças (soldados, sargentos, cabos, anspeçadas e furriéis). O que se explica porque, na contramão da que fazia Castro e Silva, como afirmou o barão d’Ourém, “*l’approbation du Corps Législatif n’a jamais fait défaut à aucune pension conférée par le Gouvernement*”.<sup>66</sup>

Em agosto de 1834, os cirurgiões do exército reclamaram junto ao governo “*acharem-se esbrulhados (sic) do direito*”, tanto da reforma, segundo disposições do alvará de 1790, quanto do

---

<sup>62</sup> O artigo vigésimo desta lei mantinha o capítulo 209 das ordenações com relação às prescrições: “será ele guardado em suas partes a respeito das dívidas passivas do Estado, que tiverem mais de cinco anos, contatos da abertura do exercício a que pertencerem, salvo tão somente aquelas que dessa regra excetuar a Assembleia Geral Legislativa”. Idem, decreto de 20 de fevereiro de 1840, p.7.

<sup>63</sup> Idem, decreto n. 2619 de 8 de setembro de 1875.

<sup>64</sup> Constituição do Império do Brasil (1824), artigo 179 §6; Cf. NOGUEIRA, Octaviano. Constituições Brasileiras: 1824. 3ª Ed. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2012; CASTRO E SILVA, 1835, p.79.

<sup>65</sup> CASTRO E SILVA, 1835, loc. cit.

<sup>66</sup> ALMEIDA AIRES, 1883, p. 147.

meio soldo às “*suas esposas e filhos*”, outorgado pela de lei de novembro 1827. Na ocasião, o governo esquivou-se da questão ao alegar que “*não pertencendo a ele a interpretação das leis, não podia deferir aos suplicantes, os quais só deveriam achar recurso na assembleia geral legislativa*”. Não demorou porém que os interessados recorressem à Câmara os Deputados, para que as citadas normas fossem interpretadas “*a favor dos suplicantes*”.<sup>67</sup>

Os membros da Comissão de Marinha e Guerra, Francisco de Lima e Silva, Manoel Vieira Couto e José Maria Pinto Peixoto, entenderam que os cirurgiões “*sempre foram considerados oficiais*” e sempre gozaram de “*todas as distinções, soldos e vantagens correspondentes a esta classe de militares*”. Portanto, nesse caso, estavam no direito de ser compreendidos “*nas disposições das mencionadas leis*”. A comissão, em seu parecer, observou ainda que os capelães do exército passavam pelas mesmas circunstâncias. Para uma solução definitiva, propuseram à casa um projeto de resolução que os “*compreendia nas disposições do alvará de 16 de dezembro de 1790*” - e conseqüentemente aos seus herdeiros, de acordo com a *lei do meio soldo*.<sup>68</sup> Todavia, demorou mais de dois anos para que uma resolução nesse sentido fosse aprovada.<sup>69</sup> Mesmo assim, outro ano se passou sem que houvesse uma definição, o que fez com que os cirurgiões-mores e ajudantes de primeira linha voltassem a representar junto a câmara por “*se verem privados do direito às suas reformas*” e da “*subsistência de suas famílias*”. Na ocasião, recorreram “*ao poder legislativo, queixando-se da injustiça e degradação*”, uma vez que a resolução que foi aprovada em 1836 não passou no Senado. O ministro Castro e Silva foi novamente responsabilizado pela situação. De acordo com a mencionada comissão, os cirurgiões estavam com um direito cerceado “*pela forçada inteligência que alguns modernos ministros quiseram dar*”. Observaram que desde a resolução de 29 de dezembro de 1801 estava comprovado, pelos orçamentos da repartição de guerra, que a reforma estava garantida: existiam 14 cirurgiões-mores reformados e dois ajudantes. Caso não fosse argumento suficiente, citaram ainda a Constituição e o seu direito de recompensa pelos serviços prestados. A recomendação da comissão aos deputados foi para “*fazer reviver a sua primeira deliberação*”, autorizando a extensão das pensões aos cirurgiões.<sup>70</sup>

---

<sup>67</sup> Annaes do Parlameto..., sessão de 12 agosto de 1834 p.220.

<sup>68</sup> Annaes do Parlameto..., sessão de 12 agosto de 1834 p.220

<sup>69</sup> Idem, sessão de 17 de setembro de 1836, p. 318.

<sup>70</sup> Idem, sessão de 6 de setembro de 1837, p. 475.

Todavia, passados mais três anos chegava ao conhecimento dos deputados o requerimento de Guimar Francisca, Eugênia Joaquina Falcão, Francisca de Paula Falcão e Joaquina Cândida Falcão, filhas legítimas e solteiras de Paulo Lopes Falcão, cirurgião-mor do extinto Regimento de Infantaria de Linha na província de Santa Catarina. As suplicantes mencionavam que seu pai havia prestado serviço efetivo em mar e terra por sessenta anos, falecendo em 1796. Julgavam-se habilitadas pela disposição do artigo quinto da *lei do meio soldo*. Ao recorrerem ao Legislativo, estavam motivadas pelo parecer do procurador fiscal da província, que negou o benefício alegando que os cirurgiões não estavam compreendidos na disposição de 1790. Como sobre o assunto a Câmara dos Deputados e o Senado não chegaram a um acordo, a Comissão de Marinha e Guerra remendou o adiamento da questão, até a deliberação sobre a resolução de 1837.<sup>71</sup>

A solução definitiva ocorreu apenas em agosto de 1840, com a promulgação do decreto que fixou as forças de mar para nos anos de 1841-1842, que incluiu os cirurgiões da Marinha nas disposições do alvará de 1790 e da *lei do meio soldo*, de 1827. No ano seguinte, em decreto de agosto de 1841, o direito foi definitivamente estendido aos cirurgiões e capelães do exército, bem com às suas viúvas, filhas ou mães.<sup>72</sup> No entanto, identificamos apenas a partir da década de 1860 a concessão de dezessete pensões ao herdeiros dos cirurgiões, que representaram o aporte de 10:171\$200 de réis com novos benefícios anuais.

A presença dos praças e de suas famílias entre os beneficiários, explica-se por meio das disposições do decreto 3.371 de 7 de janeiro de 1865, que criou os Corpos de Voluntários da Pátria para o serviço durante a Guerra do Paraguai. Nele, os voluntários tinham todas as regalias concedidas os militares do exército. Poderiam mesmo ser promovidos a oficiais pelo mérito. O artigo décimo da norma destacou que para as “*famílias dos voluntários que falecerem no campo de batalha, ou em consequência de ferimentos recebidos nela, terão direito à pensão ou meio soldo, conforme se acha estabelecido para os oficiais e praças do Exército*”. Enquanto os que ficassem “*inutilizados por ferimentos recebidos em combate, perceberão, durante sua vida, soldo dobrado de voluntário*” —este princípio seguido do alvará de 1790. Os decretos indicam pelo menos trinta e quatro herdeiros de praças beneficiados.

---

<sup>71</sup> Annaes do Parlameto..., sessão de 21 de julho de 1839, p. 506.

<sup>72</sup> Collecção das leis..., decreto 148 de 27 de agosto de 1840, p. 33; idem, decreto 190 de 24 de agosto de 1841, p.19.

É preciso mencionar ainda que o decreto que criou os Corpos de Voluntários da Pátria concedeu igualmente aos oficiais da Guardas Nacional as vantagens dos militares da primeira linha. De todo modo, um decreto de junho de 1831 já havia ampliado o direito ao meio soldo às viúvas dos oficiais militares de segunda linha (milícias civis):

Art. 1º Nas disposições dos arts. 1º e 2º da Lei de 6 de Novembro de 1827 também se compreende às viúvas, órfãos menores de dezoito anos, filhas solteiras e mães.  
§ 1º Dos Oficiais de segunda linha do Exército, que para ele tiverem passado da primeira linha, e vencerem soldo.

§ 2º Dos Oficiais reformados da primeira linha, e dos de segunda linha, que tiverem passado da primeira, e vencerem soldo, para lhes ser abonada a metade daquele, que venciam seus maridos, pais e filhos ao tempo em que foram reformados.

§ 3º. Dos Oficiais falecidos, que tiverem menos de vinte anos de serviço, e estiverem nas circunstâncias do Alvará de 16 de Dezembro de 1790, para lhes ser abonada a metade do soldo, que venceriam seus maridos, pais e filhos, se fossem reformados nos termos do dito Alvará.

Art. 2º A metade do soldo, que se deve abonar às viúvas, órfãos menores de dezoito anos, filha solteiras e mães, na conformidade da mencionada lei de [...] 1827, é daquele, que corresponde ao posto efetivo em que os Oficiais falecidos estiverem servindo em virtude de Resolução ou Decreto; e à vista da habilitação ser-lhes-há abonada desde o dia do falecimento de seus maridos, pais e filhos.

Art. 3º As habilitações das impetrantes serão feitas ao Juízo da Coroa da Província, em que elas residem, com audiência do Procurador da Coroa, e Fazenda nacional, e prestada fiança idônea a apresentarem certidão ao Tesouro Nacional de que não recebem tença, nem pensão alguma, poderão receber o meio soldo a que tiverem direito.

Art. 4º As viúvas, órfãos menores de dezoito anos, filhas solteiras e mães dos Oficiais inferiores, que forem reformados no posto de Alferes, ficam compreendidas na disposição do art. 1º n 2º desta Resolução.<sup>73</sup>

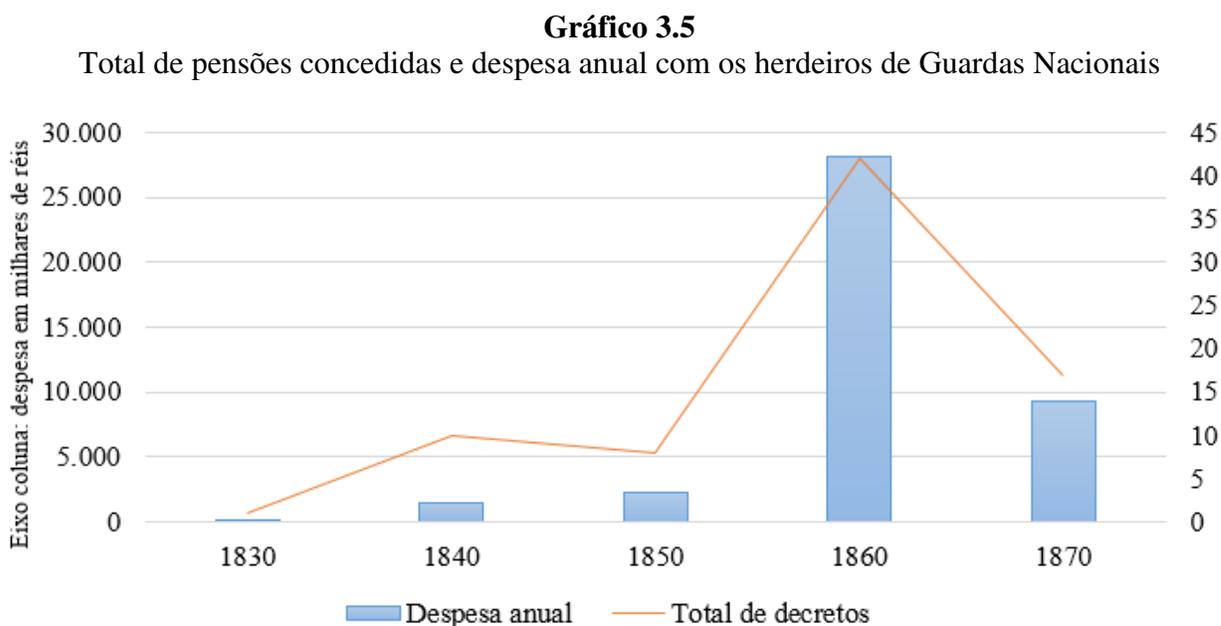
Em 1835 chegou à mesa da Câmara dos Deputados um parecer em que a Comissão de Marinha e Guerra analisava o caso de Maria do Carmo, viúva de Thomaz Ferreira Vila Nova, que foi sargento-mor de um extinto Regimento de Milícias dos Homens Pretos da província de Pernambuco. Ela entrou com requerimento junto ao governo provincial solicitando o benefício do meio soldo. Este foi indeferido, segundo parecer, “*por não estar a suplicante compreendida nem na lei de 6 de Novembro, nem na de 6 de junho de 1831*”. A suplicante, por sua vez, recorreu aos deputados para que o benefício fosse ampliado aos familiares dos oficiais de milícias. Fundamentou o seu argumento na carta régia de 22 de março de 1766, que criou os corpos de milícias, e na sua regulamentação pelos alvarás de 16 de janeiro de 1773 e de 17 de dezembro de 1802. Entretanto,

---

<sup>73</sup> Collecção das leis..., decreto de 6 de junho de 1831.

a comissão ao analisar as normas não encontrou “*alguma disposição que lhe dê o pretendido direito*”. Portanto, em sua conclusão a pretensão deveria ser “*indeferida*”, recomendando que a suplicante requeresse ao governo, “*se se julgar habilitada, pelos serviços do seu finado marido, a remuneração que a constituição garante a todos que serviços prestem ao estado*”. Em 9 de julho de 1835 foi assinado por F. do Rego, Pinto Peixoto e Lima e Silva.<sup>74</sup>

Entre as décadas de 1830 e 1870 foram concedidas 78 pensões às viúvas (65), mães (10), filhos (6) e irmã (1) dos guardas nacionais e oficiais das milícias (segunda linha). Os novos decretos representaram um gasto anual somado de mais de 41 contos de réis.



**Fonte:** Tabela A4, anexo VII.

Não estamos aqui inferindo que as regras para a concessão das pensões foram generosas, tampouco restritas demais. O importante dessas situações foi observar como as normas foram pensadas e articuladas. É provável que a *lei do meio soldo* tenha sido o mais importante mecanismo de garantia de direitos às famílias dos militares, principalmente para aqueles de origem pobre e que

<sup>74</sup> Annaes do Parlameto..., sessão de 27 de julho de 1835, p. 111-112.

terminavam suas carreiras militares nas menores patentes do oficialato. A especificidade de uma legislação, que vigorou ao longo de todo o período imperial, mas foi pensada como temporária e restrita, e por isso mesmo lacônica e lacunar em diversos aspectos, permitiu sobretudo uma aplicação do direito de tal forma subjetiva, que torna quase impossível retirar das atitudes governamentais algum padrão coerente de ação, que poderia mudar de gabinete para gabinete. Embora as concessões estivessem pautadas pelos mesmos dispositivos normativos, cada ministério funcionou como uma “instituição previdenciária” com restrita autonomia, enquanto o Poder Legislativo, com a palavra final, foi fundamental em suas decisões/decretos - desde às comissões até sua votação final em plenário -, a tal ponto que não foi possível aplicar uma política de ajustamento financeiros. Este aliás, será o tema do próximo capítulo.

Ressalte-se que o conjunto de normas, foi sobretudo acionado pelos indivíduos que se julgavam no direito ao benefício. O seu caráter provisório e lacunar nem sempre resultou em prejuízos para os cidadãos, permitindo, por exemplo, o acúmulo de pensões; sua sobrevivência após as segundas núpcias; a inclusão dos oficiais de segunda linha, entre outros. Pensamos que no caso dos militares e dos seus familiares o exercício de cidadania não se restringiu-se a uma atitude reativa<sup>75</sup>, ocorreu igualmente “de forma propositiva”.<sup>76</sup>

Executivo e, sobretudo, o Legislativo foram espaços de reivindicação das famílias. Embora a câmara fosse o espaço preferencial das suas reivindicações de direitos pelas famílias, poderiam igualmente recorrer ao Conselho de Estado. Como afirmou o barão d’Ourém as pensões militares “*ètè considèrèe, non comme une grace, mais comme un droit acquis, une fois les conditions lègales remplies; elle relève done du contentieux administratif, tonte personne intèressèe pouvant se pourvoit devant le Conseil d’Etat de la dècision ministèrielle prononcèe sur la reclamation*”.<sup>77</sup> Nos próximos capítulos esperamos evidenciar ainda mais estes aspectos quando formos tratar especificamente das aposentadorias e das pensões para os funcionários públicos civis.

---

<sup>75</sup> Cf. CARVALHO, José Murilo. *Cidadania no Brasil. O longo caminho*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001; Idem. *Os bestializados da República*, São Paulo, Companhia das Letras, 2004.

<sup>76</sup> RIBEIRO, Gladys Sabina. Cidadania e luta por direitos na Primeira República: analisando processos da Justiça Federal e do Supremo Tribunal Federal. *Revista Tempo*. 2009, vol.13, n.26, pp.101-117.

<sup>77</sup> ALMEIDA AIRES, 1883, 152.

## Capítulo 4

### O impacto no orçamento

“Leviatã anêmico”. A expressão cunhada pelo estudioso Eduardo Giannetti é recorrentemente utilizada nos mais recentes estudos sobre o sistema de seguridade social brasileiro que, a partir dos resultados analíticos (financeiros e demográficos), evidenciam que os sistemas previdenciários (dos servidores públicos civis e militares e INSS) e o inchaço da burocracia estatal como os maiores responsáveis pelo estrangulamento orçamentário dos governos federais e estaduais. Neste caso pensando em sistemas previdenciários baseados no princípio da repartição e com fundos capitalizados por impostos.<sup>1</sup>

Dessa forma, ao evidenciar que o Estado imperial assegurava, ainda que de forma restrita (em alcance populacional), o direito à pensão por morte, por invalidez, e por morte dos servidores militares e algumas categorias de civis, questionamos, em um período considerado como “pré-previdenciário”, se o governo sustentou de fato este sistema de benefícios na medida em que inexistia qualquer tipo de arrecadação/contribuição sistematizada para fazer frente às despesas, sobretudo, quando as iniciativas para realizar ou cortar despesas com inativos e pensionistas dependeria das posturas ministeriais, algumas das quais tiveram efeito prática, outras que pouco efeito surtiram, devido ao (des)interesse político ou resultado de uma disputado por direitos empreendidas pelos próprios beneficiários. A situação ficaria mais complexa se adiantássemos o tema do próximo capítulo, e evidenciar que nos anos de 1880 *“tous ou presque tous les fonctionnaires et employés civils jouissent d’une pension de retraite dans les circonstances qui ont été prévues par la loi et par les règlements, non seulement des différents départements ministériels”*.<sup>2</sup>

Quando o ministro da Guerra, Thomaz Joaquim Pereira Valente (♦1790-1849†), conde de Rio Pardo, em 1829, alertou a Assembleia Legislativa Geral sobre o aumento no número de pensionistas do Estado, apenas começava a ser desenhado esse novo quadro na administração imperial. Em parte, consequência da *lei do meio soldo* de 1827. À época em que Castro e Silva foi ministro da Fazenda, entre janeiro de 1835 e maio de 1837, o cenário estava completo. Em 8 de maio de 1835, no início dos seus serviços à frente da pasta, Castro e Silva apresentou um substantivo relatório àquela assembleia. Em meio à prestação de contas governamentais, a

---

<sup>1</sup> Cf. GIAMBIAGI; TAFNER, 2010.

<sup>2</sup> ALMEIDA AIRES, 1883, p.130.

“novidade” ficou com as despesas com os *pensionistas do Estado*: “Do orçamento vereis que hoje existem a cargo do Estado 4.259 Pensionistas, importando sua despesa R\$ 1.057.942\$229, a saber: 2.902 Militares inclusive 1.902 reformados em R\$ 619.073\$648, e 1.357 Civis inclusive 354 aposentados, e 338 de repartições extintas em R\$ 438.368\$581”.<sup>3</sup>

Como se pode ver na tabela 4.1, a despesa do Ministério da Fazenda com os aposentados e pensionistas (pensões por invalidez e por morte), conforme a lei orçamentária de 24 de outubro de 1832, comprometeria 9,1% do orçamento total da pasta, entre 1º de julho de 1833 e 30 de junho de 1834.<sup>4</sup> Especificamente, com os pensionistas militares seriam empenhados 100:000\$000 réis (5%) destinados ao “*meio soldo as viúvas e filhas*”, e 16:912\$000 (0,3%) com o “*montepio do Corpo de Artilharia da Marinha, e da Armada*”; para os civis 91:501\$000 réis (1,7%) reservados “*as aposentadorias [...] aprovadas pela Assembleia Geral [...]*”, 108:550\$000 (2,1%) com os “*empregados dos Tribunais e Repartições extintas [...]*” e 136:712\$000 com “*as pensões [...] pagas por [...] diferentes repartições*”. Somados estes gastos alcançariam 453:675\$000 réis. Esta despesa total orçada se aproximada da realizada de 436:763\$000 réis, levados pelo ministro Castro e Silva ao conhecimento da Assembleia Geral:

---

<sup>3</sup> Cf. Relatório p.76; anais da Câmara, sessão de 8 de maio de 1835, p. 52. Existe um erro de impressão tipográfica na versão do Relatório Ministerial, onde se lê “2.902 Militares inclusive 2.902 reformados” na verdade se lê “2.902 Militares inclusive 1.902 reformados”. Esta discrepância pode ser verificada na comparação com os anais da câmara

<sup>4</sup> A lei de 8 de outubro de 1829 alterou a contagem do ano financeiro, que coincidia com o ano civil, e passou para 1º de julho a 30 de junho.

**Tabela 4.1**

Despesa do Ministério da Fazenda (1833-1834 / 1834-1835)

Rubrica	1833-1834		1834-1835	
	Despesa	Proporção sobre o total (%)	Despesa	Proporção sobre o total (%)
Juros e amortização de empréstimos	2.425:920\$000	46,2	1.640:694\$000	35,3
Dívida interna	1.241:986\$000	23,6	1.529:432\$670	32,9
Pensionistas	236:712\$000	5	200:259\$345	4,3
Aposentados	91:501\$000	1,7	133:151\$230	2,8
Montepio	16:912\$000	0,3	31:393\$395	0,7
Empregados dos Tribunais e repartições extintas	108:550\$000	2,1	80:400\$000	1,7
Tribunal do Tesouro e Filiais, do Selo e da Chancelaria	311:680\$000	6	49:700\$000	1,1
Alfândegas	240:180\$000	4,6	76:468\$000	1,6
Pagamento de ausentes e depósitos, reparos edifícios de Serviço Nacional	212:244\$000	4	250:000\$000	5,4
Suprimento às províncias	145:078\$000	2,8		
Administração das Diversas Rendas	96:111\$000	1,8	76:128\$000	1,6
Casas da Moeda	42:430\$000	0,8	37:111\$000	0,8
Junta de Comércio	18:666\$000	0,4	14:801\$000	0,3
Tenças	20:203\$000	0,4	19:393\$120	0,4
Caixa de Amortização	16:704\$000	0,3	19:380\$400	0,4
Gratificações	15:120\$000	0,3		
Tipografia Nacional	7:200\$000	0,1	7:200\$000	0,2
Tesourarias Provinciais			216:300\$000	4,6
Recebedorias e Coletarias			89:873\$000	2
Expediente Repartições Fiscais			180:000\$000	3,9
Caixa de Depósitos Públicos			1:400\$000	0

**Fonte:** Lei de orçamento de 24 de outubro de 1832. Cf. *Collecção das leis...*, 1834, parte I, p.131-173.

Não foi possível realizar esta decomposição das despesas para os ministérios da Guerra e Marinha porque há uma ausência de distinção entre os recursos destinados a ativos e inativos nas rubricas dos textos orçamentários. Vejamos: no primeiro foi orçado 1.105:697\$000 réis de despesa com o “*Estado Maior, Oficiais de Corpos, Oficiais avulsos e Reformados*”, enquanto no segundo 239:473\$000 réis financiariam o “*Corpo da Armada, Guardas-Marinha, Aspirantes e Reformados*” e o “*Corpo de Artilharia e Reformados*”. Somados, ambos os ministérios apresentaram uma despesa orçada em 1.345:170\$000 réis que, no entanto, não se destinava apenas ao pagamento dos reformados e pensionistas, mas direcionava-se, inclusive, para manutenção dos militares em serviço ativo.

As leis orçamentárias promulgadas entre 1831 e 1837 apresentam uma nítida indefinição sobre o fracionamento destas para ambos os ministérios. Nesse sentido, para compensar a distorção das informações, e para alcançar um resultado plausível acerca valores empenhados, consideramos os dados disponíveis nos relatórios ministeriais ao longo do período. Este procedimento nos permitiu verificar que - com “*o Estado Maior do Exército, Oficiais de Corpos e Oficiais [...] e com os Reformados*” -, a média foi que quarenta por cento dos recursos<sup>5</sup> fosse destinado exclusivamente ao pagamento dos reformados e pensionistas, enquanto sessenta por cento custearia o serviço ativo.<sup>6</sup> Nesse sentido, o cruzamento das informações coligidas através das leis orçamentárias e dos relatórios ministeriais resultou na tabela 4.2, que concilia as despesas gerais dos ministérios da Fazenda, Guerra e Marinha e, especificamente, os recursos empenhados com os aposentados (civis), reformados (militares) e pensionistas (civis e militares) com sua respectiva proporcionalidade percentual:

---

<sup>5</sup> Por exemplo, no mencionado relatório ministerial de Castro e Silva entre o grupo dos militares, as despesas com inativos alcançaram 619:073\$648 réis, o que representa 46,2% da despesa orçada - o que não especificado nas leis orçamentárias -, o que significa que nas mencionadas rubricas, apenas metade dos recursos destinava-se ao serviço ativo.

<sup>6</sup> **Lei de 15 de novembro de 1831** para o ano financeiro de 1832-1833: “Com o estado-maior desempregado, veteranos, avulsos, reformados, oficiais de segunda linha [...] 500:000\$000”, p. 229-258; **Lei de 24 de outubro de 1832** para 1833-1834: “idem” 1.105:607\$000, p. 131-173; **Lei n. 58 de 8 de outubro de 1833** para 1834-1835: “Com o Estado-Maior do exército, oficiais de corpos, oficiais avulsos, compreendidos os da extinta 2ª linha, que vencem soldo, e com os reformados 1.120:000\$000”, p. 66 a 101; **Lei n. 38 de 3 de outubro de 1834** para 1835-1836: “idem”, p. 44-52; **Lei n. 99 de 31 de outubro de 1835** para 1836-1837 “Com o Estado Maior do Exército, Oficiais de Corpos e Oficiais avulsos, compreendidos os da extinta 2ª linha que vencem soldos, deduzidos os vencimentos dos ex-conselheiros de Estado, e do Membros do Corpo Legislativo, e com os Reformados 1.000:000\$000”, p. 102 a 117; **Lei n. 70 de 22 de outubro de 1836** para 1837-1838: “idem” 1.033:287\$030, p. 43-54; **Lei n. 106 de 11 de outubro de 1837** para 1838-1839: “idem” 1.034:000\$000, p.66-76.

**Tabela 4.2**

Despesas ministeriais com aposentados, pensionistas e reformados, civis e militares;  
percentual das despesas sobre o orçamento (1831-1840)

<b>Ano financeiro</b>	<b>Ministério</b>	<b>Despesa com aposentados, reformados e pensionistas</b>	<b>Despesa ministerial total</b>	<b>Percentual das despesas inativos e pensionistas sobre o orçamento (%)</b>
	Marinha	19.424\$300*	1.467:870\$756	1,3
1831-1832	Guerra	347:402\$593*	1.780:818\$940	19,5
	Fazenda	152:259\$915*	5.380:440\$200	3
	Marinha	50:000\$000	1.500:000\$000	3,3
1832-1833	Guerra	500:000\$000	2.500:000\$000	20
	Fazenda	152:259\$915**	5.389:440\$000	2,8
	Marinha	104:912\$000	1.337:766\$000	7,8
1833-1834	Guerra	442:278\$800	2.637:530\$000	16,8
	Fazenda	453:675\$000	5.247:197\$000	8,64
	Marinha	259:192\$560	1.830:143\$000	14,2
1834-1835	Guerra	448:000\$000	2.897:360\$120	15,5
	Fazenda	464:597\$090	4.653:085\$160	10

	Marinha	259:192\$560	1.830:143\$000**	14,2
1835-1836	Guerra	403:200\$000	2.897:360\$120**	13,9
	Fazenda	464:597\$090	4.653:085\$160**	10
	Marinha	57:360\$000	1.521:499\$000	3,7
1836-1837	Guerra	400:000\$000	2.165:305\$850	18,5
	Fazenda	598:654\$000	5.593:719\$000	10,7
	Marinha	54:995\$000	1.798:768\$000	3
1837-1838	Guerra	413:314\$812	2.998:356\$620	13,8
	Fazenda	601:869\$000	5.575:461\$030	10,8
	Marinha	57:667\$000	1.684:591\$000	3,4
1838-1839	Guerra	413:600\$000	2.963:223\$580	14
	Fazenda	604:693\$025	5.678:039\$250	10,6
	Marinha	107:842\$928***	2.680:263\$482	4
1839-1840	Guerra	436:474\$120	3.626:444\$674	12
	Fazenda	625:116\$817	6.889:875\$816	9,1

\*Os valores apresentados estão subestimados, porque parte dos decretos orçamentários não apresentam, especificamente, rubrica sobre as despesas com inativos e pensionistas. O cálculo foi realizado a partir dos balanços - incompletos - submetidos pelas tesourarias provinciais; \*\*valores repetem o cálculo da despesa orçada para o exercício financeiro anterior, observado as modificações pontuais; \*\*\*não foi possível localizar informações relativo às despesas, o valor foi obtido pela média das despesas orçadas anteriores. **Fontes:** Leis orçamentárias de 1830 a 1838.

De imediato, metodologicamente é importante mencionar alguns critérios adotados. Na lei orçamentária de 15 de dezembro de 1830, os dados coligidos, referentes ao ano financeiro de 1831-1832, subestimaram os valores que seriam gastos pelos três ministérios para arcar com as despesas com reformados, inativos e pensionistas. No texto orçamentário, a despesa do Ministério da Fazenda<sup>7</sup> perfaz a soma do que seria empenhado pelo governo central na Corte e em cada uma das províncias do império. Todavia, a ausência de critérios específicos para detalhar as despesas gerais nas províncias resultou que em poucas destas - apenas Rio de Janeiro, Bahia, Minas Gerais, Pernambuco, Maranhão, Sergipe e Rio Grande do Sul - fossem apresentados dados sistematizados, que somaram pouco mais de 152 contos de réis.<sup>8</sup>

<sup>7</sup> Collecção das leis..., decreto de 15 de dezembro de 1830.

<sup>8</sup> Estamos falando de despesas do governo central, como a Lei de 24 de outubro de 1832, as despesas seccionavam-se em gerais e provinciais, e fazia parte da primeira os gastos realizados no Tesouro Nacional e nas Tesourarias Filiais. Idem, ibidem, p. 131.

O mesmo aconteceu com as informações do Ministério da Guerra, com o mencionado fato de que para as províncias do Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Espírito Santo, São Paulo e Santa Catarina, Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso fossem inclusos em uma mesma rubrica as despesas com a “[...] *Secretaria de Estado, pensionistas, e seu expediente*” e “[...] *o Estado Maior, Reformados, Oficiais Milicianos, e outras despesas*”, que somados alcançaram 564:930\$381 réis.<sup>9</sup>

Nosso critério foi considerar que cerca de quarenta por cento desse valor fosse empenhado com reformados e pensionistas, ou 225:972\$152. Por outro lado, as despesas gerais, nas províncias do Rio de Janeiro, Pará, Maranhão, Ceará, Pernambuco, Bahia, foram apresentadas de tal forma que individualizaram as “*pensões*” e “*reformados*”, que somados atingiram 121:430\$441 réis. Em suma, as informações apontam para uma despesa aproximada de 347 contos de réis com reformados e pensionistas. Estes critérios foram igualmente necessários para decompor os gastos do Ministério da Marinha, apresentados em diversos orçamentos em uma única rubrica: “*Montepio dos Corpos da Armada, e Artilharia da Marinha, e pensões*”.

Nos anos imediatamente posteriores à independência foram tomadas providências de ordem administrativa para melhorar a arrecadação e a fiscalização dos tributos, bem como o empenho dos recursos. Esses esforços, para sistematização do sistema financeiro, resultaram na primeira lei de orçamento promulgada em 14 de novembro de 1827 - ainda que estivesse restrito ao Tesouro Público da Corte e da Província do Rio de Janeiro. Em 17 de dezembro daquele ano, o ministro da Fazenda, Miguel Calmon du Pin e Almeida, solicitou às Juntas Provinciais que fosse remetida ao Tesouro Nacional uma relação circunstanciada da arrecadação dos tributos e impostos, e da despesa geral *dividida pelas classes eclesiástica, civil, militar e naval*. No entanto, foi precisamente a partir da lei de orçamento de 15 de dezembro de 1830 que as despesas foram especificadas, província por província. Nestas primeiras tentativas de sistematização, as informações sobre as despesas gerais, sobretudo pela ausência de uniformidade dos critérios nas tesourarias espalhadas pelo império, resultaram em informações apresentadas de forma fragmentada e, às vezes, com pouco detalhamento. Conforme concluiu Guilherme Deveza, as leis orçamentárias se aperfeiçoaram de ano para ano, e aos poucos.<sup>10</sup>

---

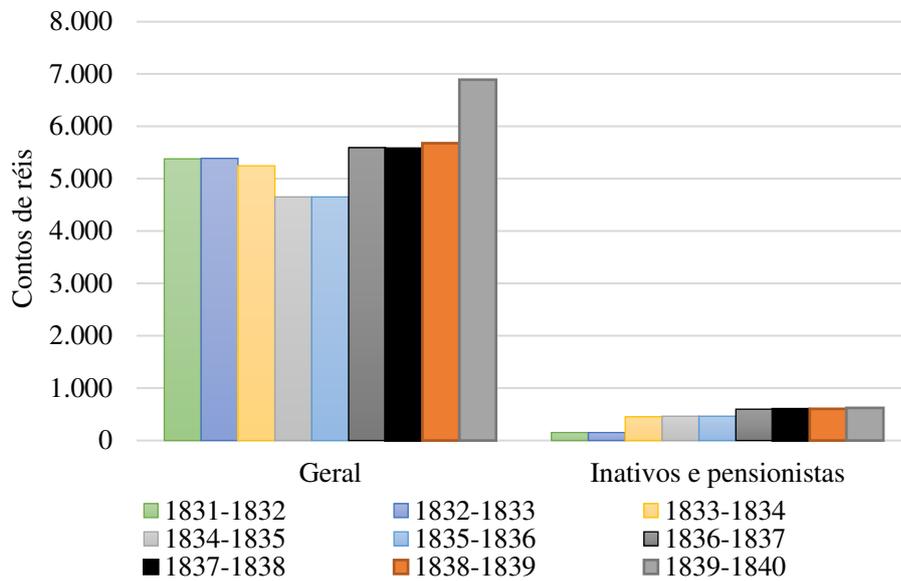
<sup>9</sup> Idem, *Ibidem*.

<sup>10</sup> DEVEZA, Guilherme. “Política Tributária no Período Imperial”. I: HOLANDA, Sérgio Buarque de (dir.). *História geral da civilização brasileira*. 4ª ed. Tomo II, 4º volume. São Paulo: Difel, 1985, p.78-82.

Nota-se, portanto, que no panorama geral do início dos anos de 1830, os ministros - como Pereira Valente e Castro Silva -, embora de forma pouco sistematizada, mas dentro dos limites das informações que possuíam naquela conjuntura, expressavam publicamente o aumento proporcional e contínuo das despesas com aposentados, reformados e pensionistas em relação ao orçamento de suas pastas: o conjunto daquelas despesas oscilaram na proporção de 2,8% e 3% do orçamento da pasta da Fazenda nos anos financeiros de 1831-1832, para 10% e 10,8% dos recursos, respectivamente, ente 1834-1835 e 1837-1838. Neste período, o salto dessas despesas coincidiu com um reajuste moderado do orçamento total do ministério; enquanto o empenho com inativos e pensionistas aumentou 295,3%, o recurso da pasta cresceu 3,6% (gráfico 4.1). A pasta que sofreu o maior impacto causado pela lei do meio soldo foi a da Guerra. Embora o aumento nas despesas com reformados e pensionistas tenha acontecido de forma continuada, a proporcionalidade destas foi sempre elevada em relação a todo o orçamento, entre 12% e 20% (gráfico 4.2). Por sua vez o Ministério da Marinha apresentou a maior variação proporcional entre os gastos com montepio e pensionistas, entre 1,3% e 14,2 (Gráfico 4.3).

**Gráfico 4.1**

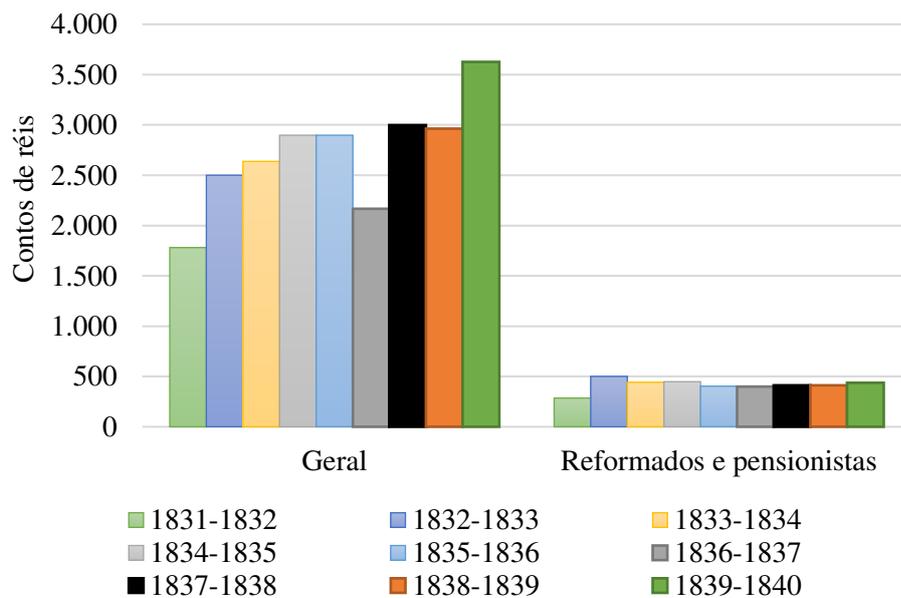
Evolução das despesas gerais com pensionistas no Ministério da Fazenda (1831-1840)



Fonte: Tabela A8, anexo XIII.

**Gráfico 4.2**

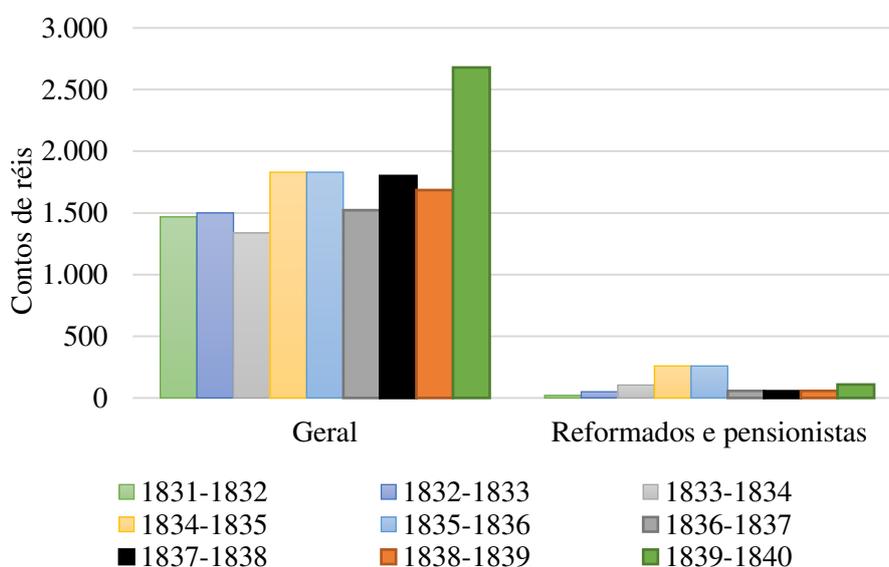
Evolução das despesas gerais e com pensionistas no Ministério da Guerra (1831-1840)



Fonte: Tabela A8, anexo XIII.

**Gráfico 4.3**

Evolução das despesas gerais e com pensionistas no Ministério da Marinha (1831-1840)

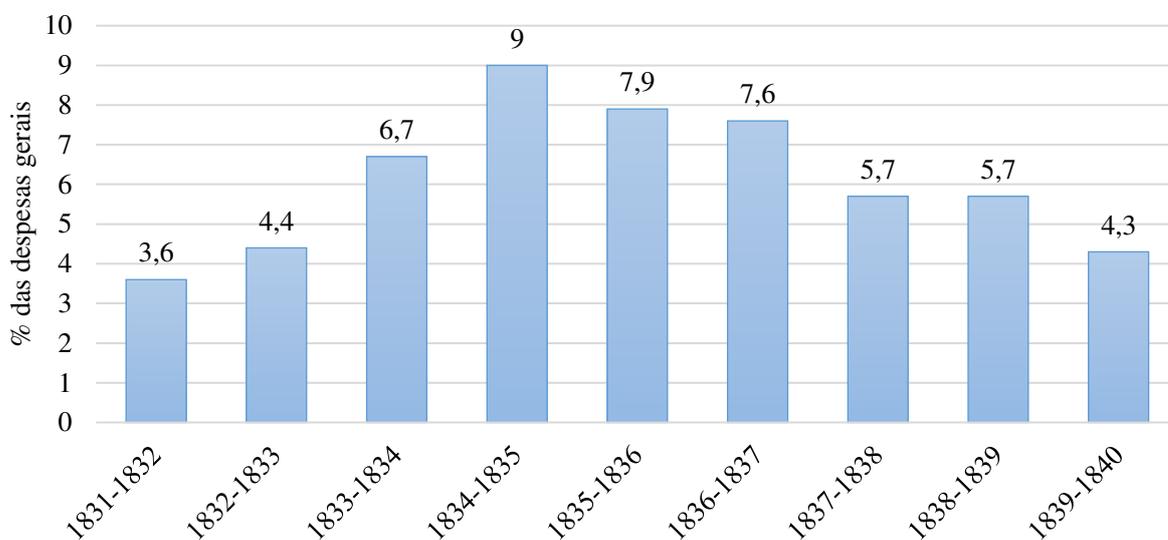


Fonte: Tabela A8, anexo XIII.

Estamos, portanto, falando de uma despesa com pensionistas que aumentou significativamente em relação ao universo de previsão das despesas orçamentárias que, à exceção de 1839-1840, esteve praticamente estagnada. Nesse sentido, deixando de considerar os gastos apenas entre os três mencionados ministérios, mas ampliando o escopo para toda a despesa geral, temos que em 1834-1835 - ano financeiro que forneceu subsídios para o relatório ministerial de Castro e Silva - o valor empenhado para arcar com inativos e pensionistas alcançou 1.171:789\$650 réis, isto é, 9% do orçamento geral que somava 12.998:210\$702 réis. De fato, em 1835 existiu uma forte pressão fiscal, conforme o gráfico 4.4:

**Gráfico 4.4**

Despesas com funcionalismo inativo (percentual das despesas gerais)



**Fonte:** Tabela A8, anexo VI.

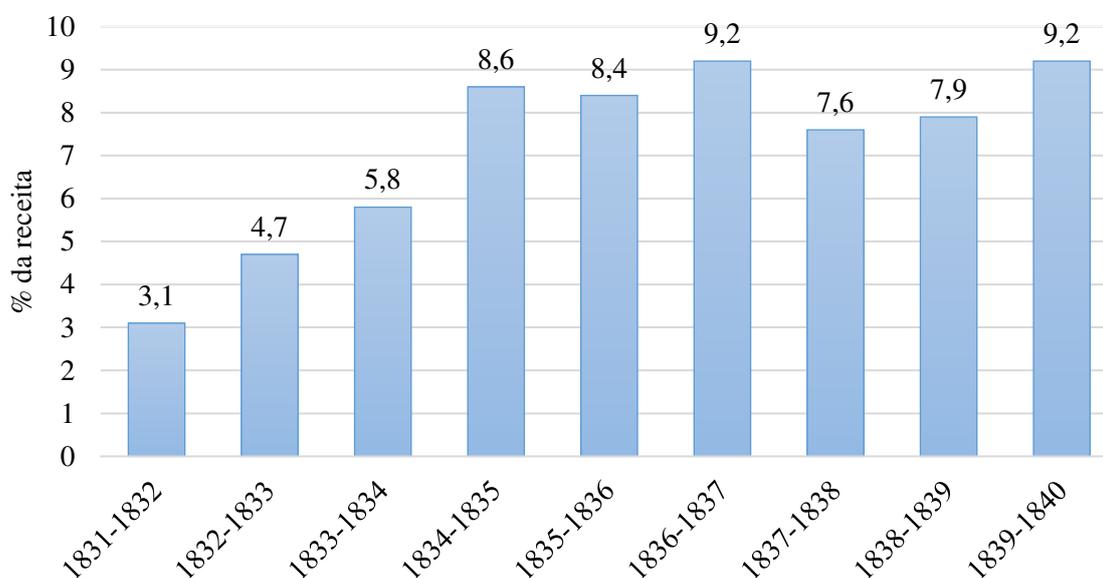
Pelas informações, se observa um maior comprometimento das despesas gerais em 1834-1835, seguido de uma queda escalonada na metade da década e alcançando o patamar de 4,3%, em 1839-1840. É importante frisar que essa queda percentual das despesas com inativos e pensionistas não se deu devido a hipotética redução na concessão dos auxílios, tampouco devido ao cancelamento dos benefícios existentes. Pode-se observar que estas despesas alcançaram o maior coeficiente em 1834-1835 e mantiveram-se entre 1 mil e 1,2 mil contos de réis até o final da década (tabela 4.2). Nesse sentido, a queda deste coeficiente significa que as demais rubricas das despesas orçamentárias apresentaram um expressivo aumento, representativo nos déficits em 1837-1838, 1838-1839 e 1839-1840, respectivamente, 6.248:673\$305 réis, 3.160:439\$761 réis e 9.020:725\$172 réis.

Os sucessivos déficits evidenciam que, embora no final da década e ao longo dos anos de 1840 o governo tenha reajustado o teto das despesas (e consequentemente das receitas), praticamente em todos os ministérios, por outro lado as receitas realizadas ficaram aquém das necessidades. No jargão, o passo foi maior que a perna. No quinquênio final dos anos de 1830, foram quatro exercícios com déficits e apenas um com saldo. Ao final da década, o governo precisou munir-se de recursos extraordinários, crédito em importância superior a 11 mil contos de réis e emissão de papel moeda no valor aproximado de 6 mil contos de réis. Portanto, no

período, ainda que o crescimento dos recursos empenhados com inativos e pensionistas, como vimos, não tenha ocasionado o aumento das despesas ministeriais/gerais, existiu, sim, proporcionalmente, um impacto significativo sobre as receitas imperiais, entre as cifras de 7,6% e 9,2% - sobretudo, pelo baixo crescimento das receitas na década (gráfico 4.5 e 4.6).

**Gráfico 4.5**

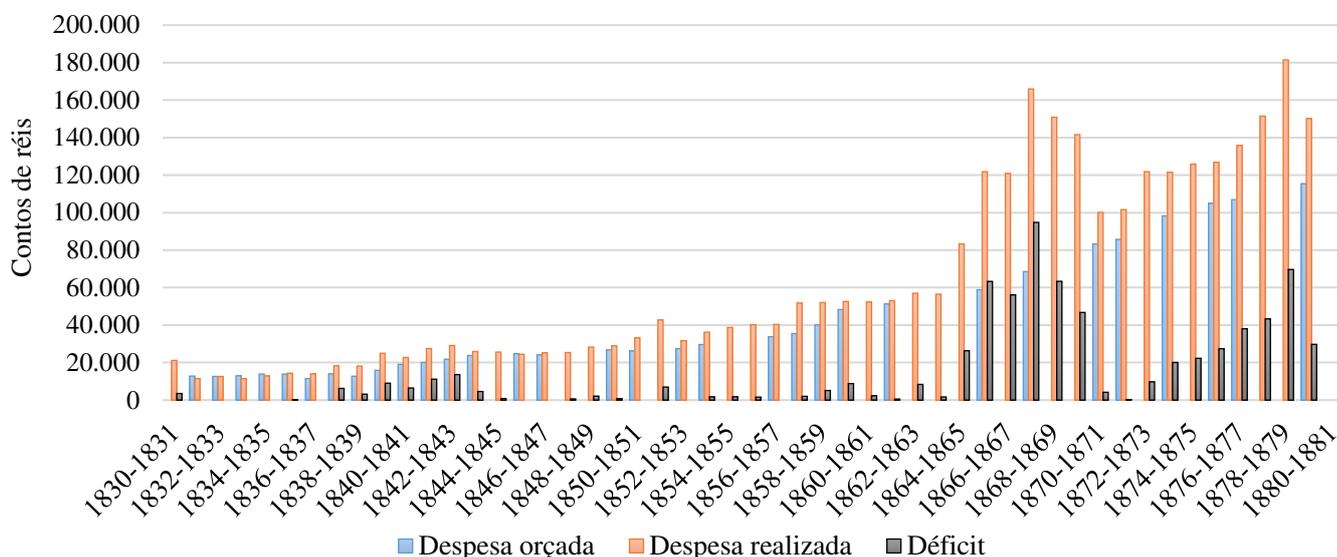
Despesa com funcionalismo inativo (% da Receita Orçada)



Fonte: Tabela A6, anexo XI.

**Gráfico 4.6**

Evolução das despesas imperiais (1830-1831/1880-1881)



Fonte: Tabela A6, anexo XI.

O gráfico 4.6 concilia os dados relativos à previsão das despesas das leis orçamentárias e as informações de Casto e Silva sobre as despesas realizadas, com o consequente saldo final. De acordo com senador Liberato de Castro Carreira (♦1820-1903†), em cinquenta e quatro exercícios financeiros, liquidados no período imperial (entre 1828-1882), apenas dez apresentaram saldo positivo final. Os outros quarenta e quatro foram suprimidos com receitas extras orçamentárias (sobretudo empréstimos - nacionais e estrangeiros - e emissão de papel moeda, mas também utilizando os depósitos das caixas econômicas). O senador responsabilizava o “*espírito do parlamento brasileiro [que] tem alguma semelhança com o do francês no entusiasmo, com que encara os recursos do país, votando despesas, que nem sempre consultam o seu verdadeiro estado*”. Ao empenhar despesas sem o embasamento de uma devida e responsável receita, Castro Carreira afirmava que em 1883 a dívida externa do país ultrapassava a cifra dos 144 mil contos de réis, enquanto a interna passava de 416 mil contos.<sup>11</sup>

Os períodos de prejuízo excepcional para os cofres públicos foram entre 1864 e 1869, em que os déficits foram ocasionados sobretudo pela Guerra do Paraguai, entre 1871 e 1875; entre 1875 e 1879, respectivamente, pelo socorro às províncias do Norte do império (na região

<sup>11</sup> CASTRO CARREIRA, Liberato de. *O orçamento do Império*. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1883, p. 50.

atual nordeste), sobretudo Ceará, regiões passaram por pelo menos três anos de intensa seca; e devido as obras públicas de abastecimento de água na Corte. No entanto, o estado financeiro do império demonstrou-se frágil durante todo o século. Foi o próprio Castro Carreira que alertou que, com “*um pouco de atenção sobre a marcha do orçamento*”, a atenção seria “*logo atraída pelo aumento do funcionalismo*” e da

[...] classe dos aposentados, que não pode passar despercebida pelo abuso, que se tem dado a essa garantia, que a lei reservou ao empregado inutilizado pelo serviço ou nele encanecido; a verba de aposentados é maior, do que a destinada ao pagamento de todos os empregados das tesourarias do Império, já se vê, que em pouco tempo, a continuar o abuso, teremos duas classes de empregados, os ativos e ociosos. A dos pensionistas não merece menos atenção; consome ela 1.793\$915.671<sup>12</sup>

Especificamente, a questão do funcionalismo e da “*classe dos aposentados*” será objeto do próximo capítulo. Falemos, então, do impacto financeiro dos pensionistas. Em sua *mea culpa*, Castro Carreira acusara o parlamento brasileiro do entusiasmo com que encara os recursos do país, votando despesas que nem sempre consultam o seu verdadeiro estado. Em nenhuma das leis orçamentárias, se identifica uma contribuição específica para embasar as remunerações extraordinárias (relevantes serviços prestados) e ordinárias (meio soldo) dos oficiais do exército ou do funcionalismo civil.

Embora ano a ano as leis orçamentárias rapidamente tenham sido aperfeiçoadas, no que concerne à discriminação das despesas gerais e provinciais, o mesmo não ocorreu em relação às receitas. Somente com a lei orçamentária de 24 de outubro de 1832, apareceram as Rendas Públicas segmentadas entre receita geral e receita provincial. Enquanto as despesas provinciais pertenciam “*todos os impostos ora existentes não compreendidos na receita geral*”, para a receita geral a lista compreendia treze itens relacionados às contribuições públicas, cujo padrão pode ser verificado a partir da lei n. 99 de 31 de outubro de 1835, que eram as seguintes: I- direitos de importação sobre todas as mercadorias, e diversas contribuições aduaneiras, como de baldeação, reexportação, expediente, ancoragem, armazenagem e prêmios dos assinados; II- direitos de exportação; III- direitos na compra de embarcações estrangeiras; IV- imposto sobre a mineração do ouro; V- sina dos bens de raiz; VI- imposto sobre lojas abertas; VII- imposto

---

<sup>12</sup> CASTRO CARREIRA, 1883, p. 53.

sobre seges; VIII-imposto da venda de embarcações nacionais; IX-imposto do selo dos papéis; X-imposto sobre escravos; XI-décima urbana adicional; XII-segunda décima das corporações de mão morta; XIII-dízima de cancelaria; novos e velhos direitos dos empregos gerais, bem como outras taxas e emolumentos.<sup>13</sup>

A única exceção era a cobrança do “*meio soldo das patentes militares, e contribuições do Monte Pio*”, este último referente a instituição da Marinha.<sup>14</sup> O decreto de criação do montepio da armada (1795) estabeleceu a contribuição equivalente a um dia de soldo por mês para cada oficial, cujo montante integraria os fundos da “*Real Fazenda*”, sendo que as contribuições deveriam iniciar logo “*na primeira praça que tiver de Oficial*”. Teria direito às pensões, equivalente ao meio soldo da patente que falecesse o oficial, “*às viúvas e órfãs, que ficarem neste estado*”, desde que tenha sido realizado o período mínimo de um ano contribuição. Caso tivesse interesse, o oficial poderia extinguir o período de carência, ao adiantar a contribuição referente a doze dias de soldo, assim “*caso falecessem imediatamente as viúvas destes, ou filhas, mães e irmãs haverão de perceber os meios soldos por mês*”.<sup>15</sup>

Com base nestes critérios, suponhamos para a realidade passada pelo primeiro tenente da Armada, Bonifácio Gil Pinheiro, uma situação hipotética: como primeiro tenente, Bonifácio era remunerado em 60 mil réis mensais. Digamos que ele tenha contribuído o mínimo necessário, conforme a norma de 1795, para legar a seus herdeiros o auxílio, isto é, com 2 mil réis mensais ao longo doze meses, o que somaria 24 mil réis. Dessa forma, ao falecer no período imediatamente posterior da conclusão do tempo mínimo de contribuição, o primeiro tenente teria garantido a sua esposa, Maria Luiza Goulart Rolim, e a seus filhos menores, Joaquim, Rodolpho e Propício, o direito um montepio equivalente à metade do soldo que recebia na data do seu falecimento. Por mês, viúva e filhos receberiam mil réis, 12 mil ao ano. Nesse sentido, uma sobrevivida de qualquer destes herdeiros, a partir do terceiro ano, transferiria ao governo a responsabilidade pelos recursos para satisfazer a pensão.<sup>16</sup>

Sobre o imposto do “*meio soldo das patentes militares*”, infelizmente ainda não foi possível sistematizar todas as informações relativas à sua arrecadação. Dos restritos dados que tivemos acesso, a arrecadação referente ao ano financeiro de 1833-1834 apresenta o valor de 3:711\$000 réis e de 3 contos para o ano 1836-1837. No primeiro período, os decretos informam

---

<sup>13</sup> DEVEZA, 1985, p.83-84.

<sup>14</sup> Collecção das leis..., lei de 24 de outubro de 1832, p.168-169.

<sup>15</sup> Conferir, anexo I.

<sup>16</sup> Collecção das leis..., decreto de 18 de outubro de 1869.

que foram gastos com remunerações de serviços (ordinário e extraordinário), não apenas com herdeiros, mas incluindo os próprios militares, que por diversos motivos passaram para o rol de inativos (doença, acidentes, idade), 13:443\$400 réis, sendo desse montante 3:374\$333 réis com os pensionistas 3:374\$333 réis.

Como a lei do meio soldo fazia referência à remuneração pelos serviços prestados com base no alvará de dezembro de 1790, então haveria um tempo mínimo de serviço ativo que, se não fosse cumprido, excluiria os herdeiros do direito ao auxílio: as reformas militares ficavam assim estabelecidas: os oficiais que prestaram entre 35 anos completos e 40 anos de serviço efetivo, reformavam com soldo por inteiro, com aumento gradual da patente quando a idade ou estado de saúde exigirem; os oficiais com 30 anos até 35 anos de serviço com o soldo da sua última patente; e os que contassem de 25 a 30 anos o soldo da sua patente; quem não somasse mais do que 20 até 25 anos de serviço, seriam reformados no mesmo posto com o meio soldo; quem não atingisse 20 anos de serviço não poderia ser reformado, exceto que provassem “incontestavelmente que por algum desastre, ou grave moléstia adquirida no mesmo serviço, se impossibilitaram de continuar as suas funções”. A estes últimos o direito era a terça parte do soldo.<sup>17</sup>

No entanto, uma lei promulgada em 20 de setembro de 1838 reorganizou o quadro dos oficiais de primeira linha do exército, aproveitando para o serviço ativo aqueles que “*por sua idade, robustez, instrução militar e conduta forem idôneos*”. Os militares que ficassem de fora dos quadros foram “*reformados nos seus Postos com o soldo por inteiro, ou com o melhoramento que lhes competir*”.<sup>18</sup> Essa medida causou forte impacto orçamentário, e por outro lado, muitos prejuízos entre os próprios militares que ficaram à mercê de decisões unilaterais do parlamento, vejamo..

Na sessão de 9 de julho de 1843 os deputados receberam um parecer da Comissão de Marinha e Guerra, em que foi examinado o caso de Maria Bernarda da Ressurreição Carne-viva, viúva do segundo tenente José Joaquim Soares Carne-viva. A suplicante, “pedindo graça”, solicitava que na reforma do seu marido fosse considerado o soldo por inteiro, para que, conforme mencionado de setembro de 1838, a mesma pudesse usufruir da metade do valor. Lima e Silva, Sebastião do Rego e Sérgio, membros da comissão, analisaram toda a

---

<sup>17</sup> Collecção da Legislação Portuguesa desde a última compilação das ordenações redigida pelo desembargador Antonio Delgado da Silva (legislação de 1775 a 1790), p. 626. Disponível em [www.governodosoutros.ics.ul.pt](http://www.governodosoutros.ics.ul.pt), último acesso em 15 de dezembro de 2017.

<sup>18</sup> Collecção das leis..., decreto 20 de setembro de 1838.

documentação submetida por Maria Bernarda. Concluíram que José Joaquim prestou apenas 18 anos de serviço - assentou praça em 24 de julho de 1822 e faleceu em 31 de janeiro de 1841. Portanto, consideraram que *a lei do meio soldo*, de 1827, dava direito ao benefício às famílias dos oficiais que, se fossem reformados conforme o alvará das reformas de 1790, o “*qual não permite reforma aos que não contarem vinte anos de serviço, salvo se provarem incontestavelmente que por algum desastre, ou grave moléstia adquirida no mesmo serviço, se impossibilitarão de continuar as suas funções*”, neste último caso, o direito seria de um terço do soldo. Portanto, “*não tem a sua viúva direito ao socorro*” e que, a concessão legislativa de “*um tal precedente, além de incurial, daria lugar a muitas reclamações semelhantes, e ocasionaria grande prejuízo ao tesouro público*”.<sup>19</sup>

Passados dezoito dias, chegava a Câmara um caso semelhante ao da família Carne-viva. Todavia, se parecer anterior, que antes foi assinado pela Comissão de Marinha e Guerra, dessa vez recebeu a rubrica de J. M. Wanderley, Carneiro da Cunha e Nébias, membros da Comissão de Constituição. O caso era semelhante, mas circulou em comissões diferentes, o que resultou em uma decisão, talvez contraditória. Antônia Zeferina de Mello obteve, em 22 de março daquele ano, uma pensão anual referente à patente do seu finado marido, o capitão Joaquim Pinto de Mello. Esta pensão foi concedida “*sem prejuízo do que lhe competia por lei*” porque, naquele momento, ela gozava do benefício da lei do meio. No entanto, surgiram dúvidas em relação a este último benefício, uma vez que, em revisão dos cálculos, o governo verificou que no tempo em que faleceu o capitão faltavam quatro meses para que cumprisse o tempo mínimo para reforma. Nesse sentido, o governo suspendeu o pagamento. Porém, pouco tempo depois o mesmo governo acatou um recurso de Antônia Zeferina, ao considerar que, embora estivesse definido que a suplicante não tinha direito ao meio soldo, a norma de 1838 permitia a concessão “*um acréscimo na razão de meio soldo que deixaram de perceber*” e sua pensão, que era de 300 mil réis anuais, passou para 600 mil. A comissão deliberou que a decisão do governo estava “*fundado em justiça*” e que o aumento da pensão não provocou “*aumento algum de despesa, que a câmara não tivesse anteriormente em vista*”. Dessa forma, aprovou o decreto do governo.<sup>20</sup>

Chegamos, enfim, ao final deste capítulo com a exposição do impacto orçamentário que os direitos previdenciários dos militares causava aos cofres da monarquia. Todavia, mediante “*amplas*” concessões para os militares o governo precisou enfrentar um novo

---

<sup>19</sup> Annaes do Parlameto..., sessão de 9 de junho de 1843, p.571-572.

<sup>20</sup> Idem, sessão de 27 de julho de 1843, p.416-417.

conjunto de demandas, dessa vez, dos servidores públicos civis. No entanto, a fragilidade financeira não permitiria ao governo a promulgação de uma norma semelhante, a solução encontrada para atender aos civis foi a reedição de uma conhecida forma para assegurar o futuro das famílias dos seus servidores, o montepio.

## Capítulo 5

### Associativismo e progresso: a “primeira fase” da história previdenciária

#### A previdência em debate

Fábio Zambitte Ibrahim está correto na medida em que considera que a “previdência social origina-se das lutas por melhores condições de trabalho, as quais resultaram em diferentes sistemas protetivos, de acordo com as situações de cada país”.<sup>1</sup> Parte dos países se limitaram a fornecer o mínimo para sobrevivência (assistência), outros procuraram estabelecer a substituição equivalente à remuneração (previdência). É inegável que na montagem das estruturas dos sistemas de proteção, sobretudo, nos modelos elaborados a partir do início do século XX, foram importantes as ideias keynesianas postas em prática nas políticas como o *New Deal* e o *Plano Beveridge*, modelo este, por exemplo, que procurava estabelecer um conceito universal do seguro social. Consolidava-se a proteção social, com o “seguro desemprego” e a assistência de saúde pública em um sistema cobriria praticamente toda a população inglesa.<sup>2</sup> No entanto, a partir dessa perspectiva, o que podemos falar sobre o seguro social para os setores civis no Oitocentos?

Para início de resposta será preciso ressaltar que parcela importante dos estudos nos campos do Direito e da Economia previdenciários apresentam sucintas análises históricas, com viés evolucionista, segmentada em etapas sucessivas. Desse modo, as experiências assistencialistas e previdenciárias no século XIX são enquadradas arbitrariamente em fases: *inicial* que remonta, pelo menos, da Idade Média ao ano de 1918, com a criação dos primeiros regimes previdenciários de proteção limitada; seguido da *intermediária*, de 1919 a 1945, com a expansão da previdência em diversos países, e intervenção cada vez mais acentuada do

---

<sup>1</sup> IBRAHIM, 2011, p.51.

<sup>2</sup> Idem, *ibidem*, loc. cit. SILVA, Wagner Wiliam da. “Do vagabundo ao cidadão: uma discussão sobre a construção da proteção social na Inglaterra”. 210. 107f. Dissertação (Mestrado em Economia) – UNICAP, Campina, SP, p.37-76; CARDOSO, Fábio Luiz Lopes. “A influência do Relatório Beveridge nas Origens do Welfare State Britânico (1942-1950). 2010. 152 f. Monografia (Graduação em Economia) – UESP, Araraquara, SP; Cf. BEVERIDGE, W. La Ocupacion Plena. México: Fondo de Cultura Economica, 1947; BEVERIDGE, W. Las Bases de La Seguridad Social. México: Fondo de Cultura Economica, 1944; BEVERIDGE, W. O Plano Beveridge: relatório sobre o Seguro Social e Serviços Afins. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1943; MCKIBBIN, R. Class, Politics, Money: British Sport Since the First World War. Twentieth Century British History. Inglaterra: St. John’s College, Oxford, 2002; MORGAN, K. The Problem of the Epoch? Labour and Housing, 1918-51. Twentieth Century British History. Inglaterra: University of Manchester, 2005; HATTON, T. J.; BAILEY, R. E. Poverty and the welfare state in interwar London. Oxford Economic Paper. Inglaterra: Oxford University Press, 1998.

Estado; e *contemporânea*, de 1946 aos dias atuais, com um aumento substancial da população atendida pelo Estado, com proteção para quase todos os tipos de riscos sociais.<sup>3</sup>

Wladimir Novaes Martinez, advogado especialista em direito previdenciário, estabeleceu subdivisões para a *fase inicial*: o *período medieval* a começar pela Lei Lombarda, o Édito de Rotário, que previu a responsabilidade senhorial pelo acidente de trabalho dos empregados.<sup>4</sup> Depois as corporações de ofícios aparecem no século XII, como a Sociedade dos Peleteiros de Paris, em que reuniram contribuições semanais e benefícios e auxílio para os membros enfermos<sup>5</sup>. Nesse período desenvolveram-se também as confrarias religiosas, com caráter ambíguo entre assistencial e mutualista, essência das futuras irmandades.<sup>6</sup> Pouco depois, na Inglaterra de 1531 a 1537, foram editados decretos dedicados aos cuidados dos mendigos e miseráveis, depois reunidos no *Poor Relief Act*, publicado em 1601 - que vigorou até 14 de agosto de 1834, data da promulgação da *Poor Law Amendmend Act* - e estabeleceu uma *poor tax*, contribuição obrigatória feita ao Estado para custear a assistência aos necessitados.<sup>7</sup>

Em Portugal, nesse período, foram inúmeras instituições assistenciais, hospitais, hospícios e albergarias, existentes dos séculos XII ao XV, além das mencionadas confrarias e corporações. Para Martinez, foram sempre iniciativas da nobreza ou de clérigos, ordens religiosas ou militares, como as chamadas mercearias, que cuidavam das mulheres idosas ou

---

<sup>3</sup> Idem, ibidem, p.45; MARTINEZ, 2013, p.293.

<sup>4</sup> MARTINEZ, 2013, p.293 cita: DE LITALA. “Longobardorum Legum”, Livro I, Tomo IX, Lei IX”. In: *Diritto delle Assicurazioni sociali*. 4ª ed. Torino, 1959.

<sup>5</sup> Feijó Coimbra, Martin Saint-León. História de las Corporaciones de Officio, p.172. Cada membro da corporação pagava dez soldos e seis denários na entrada, e um denário a cada semana, o que dava direito em casos de doença, a três soldos por semana, enquanto estivesse convalescente.

<sup>6</sup> José manual almansa pastores, e javier juniken

<sup>7</sup> MARTINEZ, 2013, p.297; No original a monarquia inglesa decretava: “*An Act for the Relief of the Poor: Be it enacted by the Authority of this present Parliament, That the Churchwardens of every Parish, and four, three or two substantial Housholders there, as shall be thought meet, having respect to the Proportion and Greatness of the Same Parish and Parishes, to be nominated yearly in Easter Week, or within one Month after Easter, under the Hand and Seal of two or more Justices of the Peace in the same County, whereof one to be of the Quorum, dwelling in or near the same Parish or Division where the same Parish doth lie, shall be called Overseers of the Poor of the same Parish : And they, or the greater Part of them, shall take order from Time to Time, by, and with the Consent of two or more such Justices of Peace as is aforesaid, for setting to work the Children of all such whose Parents shall not by the said Churchwardens and Overseers, or the greater Part of them. be thought able to keep and maintain their Children: And also for setting to work all such Persons, married or unmarried, having no Means to maintain them, and use no ordinary and daily Trade of Life to get their Living by : And also to raise weekly or otherwise (by Taxation of every Inhabitant, Parson, Vicar and other, and of every Occupier of Lands, Houses, Tithes impropriate, Propriations of Tithes, Coal-Mines, or saleable Underwoods in the said Parish, in such competent Sum and Sums of Money as they shall think fit) a convenient Stock of Flax, Hemp, Wool, Thread, Iron, and other necessary Ware and Stuff, to set the Poor on Work : And also competent Sums of Money for and towards the necessary Relief of the Lame, Impotent, Old, Blind, and such other among them being Poor, and not able to work, and also for the putting out of such Children to be apprentices, to be gathered out of the same Parish, according to the Ability of the same Parish, and to do and execute all other Things as well for the disposing of the said Stock, as otherwise concerning the Premisses, as to them shall seem convenient*”. O texto completo da lei está disponível em [www.workhouses.org.uk/poorlaws/1601act.shtml](http://www.workhouses.org.uk/poorlaws/1601act.shtml) acesso em 10 de janeiro de 2019.

viúvas. Todavia, das instituições mais características destacam-se as Santas Casas de Misericórdia, a primeira de 1484. Estas absorveram parte das primeiras instituições citadas. Menciona-se em pesquisas italianas que as Santas Casas surgiram em Florença, entre 1244 e 1350.<sup>8</sup>

Poderíamos ainda citar inúmeros exemplos dessa *primeira fase* assistencial e mutualista: o *Código das Minas*, em Colônia (1669) em que parte dos trabalhadores financiavam um caixa para amparo na invalidez<sup>9</sup>. Em Madri, a *Cajas de Ahorros* fundado em 1702, um dos primeiros montes de piedade<sup>10</sup>, forma de proteção institucionalizada que se diversificou entre os funcionários públicos civis e militares em diversos países, parte deles organizados pelo Estado<sup>11</sup>.

Em relação ao Estado, existe um longo debate sobre sua, digamos, entrada em cena. Nota-se que em 1681 o governo francês estabeleceu o plano de aposentadorias dos marítimos. Na ocasião o ministro Jean-Baptiste Colbert (1619-1683) promoveu, durante o reinado de Luís XIV, uma séria intervenções estatais na economia, consideradas fundamentais para o desenvolvimento do mercantilismo na Europa.<sup>12</sup> Em 1790 este direito foi estendido para os funcionários do Estado, civis e militares. Em 1806 foi elaborado o sistema de aposentadoria dos servidores do Banco da França, em 1824 para os empregados da Imprensa Nacional.<sup>13</sup> Na Inglaterra, em 1712, os servidores públicos possuíam direito a aposentadoria, desde que arcassem com contribuições para garantia dos benefícios ativos.<sup>14</sup>

No *terceiro setor*, os primeiros fundos de pensões foram criados no século XIX. NA Inglaterra, em 1870, a *Gas Light and Coke Company* estabeleceu aposentadorias para os seus empregados. Nos Estados Unidos, em 1857, o primeiro programa de aposentadorias direcionou-se para os servidores da polícia da cidade de Nova Iorque. Em 1875, a *American Express Company* estabeleceu o primeiro fundo de pensão para aposentadorias dos seus empregados,

---

<sup>8</sup> Cf. “Séculos de filantropia”. *Revista da ANFIP* (Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil, n.49.

<sup>9</sup> Jefferson Daibert. *Direito Previdenciário e Acidente do Trabalho Urbano*, Rio de Janeiro: Forense, 1978, p.67.

<sup>10</sup> MARTINEZ, 2013, p.298.

<sup>11</sup> ADAM, Joseph. *Elementos da Teoria Matemática de Seguros*. Edições Mafre do Brasil, Rio de Janeiro, 1987, p.13.

<sup>12</sup> MARTINEZ, 2013, p.298.

<sup>13</sup> Idem, *ibidem*, p.298-299.

<sup>14</sup> PÓVOAS, Manoel Sebastião Soares. “Previdencia Privada”. Rio de Janeiro: Editora Fundação Escola Nacional de Seguros, 1985, p.6; de acordo com Martinez o sistema de aposentadoria para os servidores públicos ingleses funcionava no regime do que hoje é denominado de “repartição simples”, em que as despesas com o pagamento dos benefícios (para os servidores inativos) são divididas entre os contribuintes (servidores ativos). Esse regime tornou-se o mais comum, adotados pelas previdências públicas e, a princípio, não prevê a formação de um fundo reserva. MARTINEZ, 2013, p.299.

para os funcionários que alcançassem 60 anos de idade e, pelos menos 20 de serviços na empresa. Funcionava como uma previdência não contributória.<sup>15</sup> Em 1892 a Universidade de Colúmbia criou a aposentadoria para os professores privados, e no ano seguinte para os públicos.<sup>16</sup>

Poderíamos continuar a elencar pequenos marcos, e amontoar de inúmeros exemplos, o que, na essência, revela a confusão e difusão das primeiras formas dos regimes previdenciários, no que compôs a chamada *fase inicial (até 1919)* da evolução da previdência social, cuja característica foi a promoção de uma proteção limitada para acidentes do trabalho e invalidez: “a proteção contra os infortúnios da vida tinha caráter eminentemente familiar, com os mais novos auxiliando os idosos e demais incapacitados [...] em épocas remotas, a proteção adicional existente tinha caráter privado, de fundos mutualistas”, em que determinados grupo de pessoas voluntariamente, se reuniram para a proteção contra os riscos sociais.<sup>17</sup> Para os autores a participação do Estado nesse período, esteve restrita a regulação normativa das corporações, confrarias e irmandades, montepios e sociedades de socorros mútuos. Desse modo, sua atuação mais sistemática esteve, a princípio, restrita ao assistencialismo como no *Poor Relief Act*, ou nas Misericórdias, com pontuais intervenções governamentais.

É consenso que este quadro sofreu alteração a partir da aprovação do seguro doença, em 13 de junho 1883, do seguro de acidentes dos trabalhadores industriais em 6 de junho de 1884, e do auxílio para invalidez e velhice em 22 de junho de 1889. Foram medidas implementadas no governo de Otto von Bismark (♦1815-1837†), e são consideradas a gênese da proteção social com garantida estatal.<sup>18</sup> O modelo que seria “copiado”. Em 1897, na Inglaterra, o *Workmen’s Compensation Act* criou o seguro obrigatório contra acidentes de trabalho, onde o empregador era responsável pelo sinistro, consolidando a responsabilidade objetiva das empresas, porque independia da culpa ou não do empregado. Em 1907 a assistência à velhice e invalidez, e no ano seguinte o *Old Pensions Act*, para conceder pensões aos idosos com 70 ou mais anos, independente da contribuição.

---

<sup>15</sup> O governo dos E.U.A passou a intervir nas aposentadorias privadas apenas em 1921, com a *Internal Revenue Act*, depois alterado em 1926. Na essência o governo isentava as empresas do imposto de renda sobre as contribuições para os fundos de pensão. Todavia, a Crise de 1929 impactou de forma sem precedentes o sistema financeiro, de modo que as empresas passaram a recorrer à contribuição dos empregados. DELBONI, Denise Poiani. A Previdência Complementar como Instrumento de Política de Recursos Humanos: Estudo em Empresas do Setor Farmacêutico. Doutorado em Administração de Empresas. FGV/EAESP, 2003, p.45.

<sup>16</sup> MARTINEZ, 2013, p.299.

<sup>17</sup> Idem, ibidem, loc. cit.

<sup>18</sup> Idem, ibidem, p.298-300.

A partir daí, a previdência social expandiu-se rapidamente. Embora sejam discutíveis os critérios de definição, teriam sido criados planos previdenciários na Áustria, em 1888. França, em 1890. Itália, em 1898. Áustria e Hungria, em 1891. Noruega, em 1909. Luxemburgo, em 1901. Espanha, em 1908. Irlanda e Suíça, em 1911. Com William Lewery e Lloyd George, na Inglaterra, em 1911 (*National Insurance Act*). Romênia, em 1912. Suécia e Holanda, em 1913. Estônia, em 1917. Tchecoslováquia, em 1919. União Soviética, Iugoslávia, Japão e Grécia, em 1922. Bélgica, Itália e Lituânia, em 1925. Dinamarca, em 1933. Estados Unidos, em 1935. Nova Zelândia em 1938.<sup>19</sup>

No modelo bismarkiano a proteção não era universal, mas limitada a algumas categorias de trabalhadores, e financiado pelas contribuições compartilhadas entre empresas, empregados e Estado. O sistema possuía uma forte aproximação com as modalidades de securitização mais comuns à época, em que o interessado precisava pagar um prêmio (ou como chamavam, joia) e a anuidades para habitar-se à indenização.<sup>20</sup> No entanto, o que singularizou este modelo foi a introdução da cotização compulsória, a delimitação dos riscos previsíveis, como idade avançada, acidentes de trabalho e doenças, como necessidades sociais cobertas, e, sobretudo o custeio compartilhado, em especial com a presença de recursos estatais.<sup>21</sup> Desse modo, podemos resumir a característica dos regimes previdenciários modernos, ou o atual conceito de seguridade social são: intervenção direta do Estado com filiação e contribuição compulsórias, e repartição tripartite das despesas.<sup>22</sup>

A Constituição do México, de 5 de fevereiro de 1917, foi a primeira a se desenquadrar dos rígidos princípios liberais - resumidas em estabelecer formas de organizações estatais e limitadas aos direitos políticos dos cidadãos civis - e inaugurou um constitucionalismo social, ao consolidar os direitos sociais.<sup>23</sup> O conceito de seguridade social aparece como a incorporação da assistência, da previdência e da saúde. O sexto título da mencionada Constituição, intitulase “*Del trabajo y de la previsión social*”, e organizava a seguridade social em bases mínimas: cobria acidentes e enfermidades decorrentes das atividades profissionais, a maternidade e, a aposentadoria por invalidez, por idade, e pensão por morte. As mulheres tinham direito licença

---

<sup>19</sup> MARTINEZ, 2013, p.300.

<sup>20</sup> IBRAHIM, 2011, p.51-54.

<sup>21</sup> Idem, ibidem, loc. cit.

[http://www.ambito-juridico.com.br/site/?artigo\\_id=11417&n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura](http://www.ambito-juridico.com.br/site/?artigo_id=11417&n_link=revista_artigos_leitura)

<sup>22</sup> SILVA, Luzia Gomes da. Seguridade Social: Das origens e conceito aos princípios que sustentam o Estado Democrático do Direito. In: *Âmbito Jurídico*, Rio Grande, XV, n. 99, abr 2012. Disponível em: [www.ambito-juridico.com.br/site/?artigo\\_id=11417&n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura](http://www.ambito-juridico.com.br/site/?artigo_id=11417&n_link=revista_artigos_leitura) acesso em janeiro 2019.

<sup>23</sup> BONAVIDES, Paulo. “O pioneirismo da Constituição do México de 1917”. In. ZAMUDIO, Héctor; MAC-GREGOR, Eduardo Ferrer (Coord.). *Influencia extranjera y trascendencia internacional*. Mexico y la Constitución de 1917. Ciudad de México: Secretaría de Cultura, INEHRM, Senado de la República, Universidad Nacional Autónoma de México, IJ, 2017, p.57.

maternidade a iniciar-se um mês antes do parto e dois meses depois deste. Era garantido o direito a assistência médica. Os familiares dos trabalhadores também possuíam direito a assistência médica e de medicamentos, conforme estabelecido em lei. Os militares do exército e marinha, e os membros dos corpos de polícia possuíam regimes de seguridade social próprios.<sup>24</sup> A constituição mexicana antecipa, aliás, muito do que se atribuiu de novidade constantes na Constituição de Weimar (1919) em matéria previdenciária.

Benjamin M. Friedman realizou uma densa análise acerca das consequência morais do desenvolvimento econômico, apontou para a hegemonia na sociedade Ocidental, de uma ideia (ou melhor, ideologia) específica de que uma das consequência do progresso econômico seria que a “elevação do padrão de vida faz evoluir as atitudes públicas e as instituições políticas de um modo que beneficia o caráter moral de uma sociedade”, concepção que “foi primariamente produto do [...] novo pensamento no século XVIII que veio a ser chamado de Iluminismo”.<sup>25</sup> Em meados daquele século, estava evidente que o avanço do conhecimento não impactava apenas o pensamento abstrato, mas as possuía impacto técnico (invenções) e apresentava resultado prático: novas formas de produção agrícola e melhora nas colheitas; novos instrumentos mecânicos como o motor a vapor de Thomas Newcome; novos instrumentos como os equipamentos de navegação de John Harrison. De acordo com Friedman, ficava claro para os coevos que “aquela enorme expansão do conhecimento era de ordem cumulativa”, de modo que parcela dos intelectuais não questionava o “fato” de que o futuro seria de constante melhoria/aperfeiçoamento das ideias e das práticas. O que se refletia no vocabulário recorrentemente utilizado: “descoberta”, “avanço”, “progressão” e “aperfeiçoamento”.<sup>26</sup>

Nesse sentido, desenvolve-se a ideia de evolução da sociedade, primeiro pela atividade econômica, expansão populacional e produtiva (gêneros), seguida pela necessidade de instituições políticas para manter e atender a sociedade. Adam Smith<sup>27</sup>, professor em

---

<sup>24</sup> Constitución de México de 5 de febrero de 1917. Disponível em [constitucion1917.gob.mx/work/models/Constitucion1917/Resource/246/1/images/const1917.pdf](http://constitucion1917.gob.mx/work/models/Constitucion1917/Resource/246/1/images/const1917.pdf) acesso em 10 de dezembro de 2018.

<sup>25</sup> FRIEDMAN, Benjamin. M. *As consequências morais do crescimento econômico*. Rio de Janeiro: Record, 2009, p.38-39.

<sup>26</sup> O autor menciona que a ideia de progresso aparece nos títulos das obras dos principais intelectuais do período: “A philosophical Review of the Advances of the Human Mind” (Turgot, 1750); “The Progresso f Society in Europe” (James Robertson, 1759); “Sketch for a Historical Picture of the Progresso f the Human Mind” (Condorcet, 1795). Idem, ibidem, p.42-43.

<sup>27</sup> A. Smith aborou a questão em conferências nos anos de 1750 e 1760. Seu pensamento está registrado na obra *Lectures on Jurisprudence* (1763).

Edimburgo e depois Glasgow e, Anne Robert Turgot<sup>28</sup>, que lecionou em Paris, conceberam uma teoria que colocou a “atividade econômica no centro da ascensão da sociedade humana”.

No que se denominou *teoria do progresso*, dois pontos são cruciais:

[...] em primeiro lugar, alegaram que as forças econômicas, geradas a partir de populações em expansão, tendem a levar as sociedades a evoluir por meio de uma série de estágios nos quais a principal atividade econômica é inicialmente a caça e a colheita, depois o pastoreio, o cultivo e, finalmente, o “comércio”. Em segundo lugar, eles viram que essas diferentes formas de atividade econômica criam, por sua vez, diversas necessidades que as instituições políticas e legais da sociedade procuram atender. A teoria elaborada por Smith e Turgot colocou, portanto, a evolução econômica no centro da ascensão da sociedade humana das suas origens primitivas até a civilização avançada.<sup>29</sup>

O que torna a ideia uma teoria do progresso, e não uma descrição histórica de uma sequência de acontecimentos, foi a concepção de que cada um dos distintos estágios econômicos contém o mecanismo para atingir o próximo estágio “desde que o conhecimento tenha avançado suficientemente”. De todo modo, importa assentar que, como afirma Benjamin Friedman, a concepção de que “de que esse processo impulsionado pelo motor da mudança econômica levava necessariamente ao avanço político e social”, isto é, progresso *moral* na terminologia iluminista. Enquanto as pequenas comunidades nômades de colhedores necessitavam de poucas leis, o desenvolvimento da agricultura, e posteriormente o comércio produziu cada vez mais a necessidade de um aparato legal e institucional complexo. Nesta teoria do progresso, foram seguidas as ideias de John Locke, segundo as quais os homens foram impelidos a “se refugiarem sob as leis estabelecidas de um governo e a nele buscarem a *conservação de sua propriedade*”.<sup>30</sup>

Para Friedman, a noção de um motor das mudanças econômicas, possibilitado pela evolução do conhecimento, que explicava como a sociedade poderia avançar da condição dos ameríndios ao nível da civilização europeia do século XVIII. Era fundamental a experiência da

---

<sup>28</sup> A. M. J. Turgot, que foi conselheiro do Parlamento de Paris, e ministro-geral das Finanças entre 1774-1776, cunhou e pronunciou a expressão “*laissez faire*” em conferências na Souborne, nos anos de 1750, e passou a desenvolver sua teses sobre o livre mercado em oposição ao intervencionismo do Estado. No entanto, somente na segunda metade de 1760 que registrou estas ideias em *Réflexions sur la formation et la distribution des richesses* (Reflexões sobre a formação e a distribuição das riquezas) (1766). A versão traduzida do texto foi publicado em na *Revista MISES: Revista Interdisciplinar de Filosofia, Direito e Economia*, volume III, Número 2 (Edição 6) Julho-Dezembro 2015: 479-500; A. Smith aborou a questão em conferências nos anos de 1750 e 1760. Seu pensamento está registrado na obra *Lectures on Jurisprudence* (Palestras em Jurisprudência), obra publicado postumamente, com base nas anotações dos seus estudantes que estiveram presente nas conferências entre 1762-1764), proferidas em Edimburgo e Glasgow.

<sup>29</sup> Idem, *ibidem*, p.45.

<sup>30</sup> LOCKE, *Two Treatises of Government*, apud FRIEDMAN, 2009, p.44-46.

descoberta do Novo Mundo, objeto de reflexões e comparações, como Locke dissera, “no começo, era a América”, os europeus do Setecentos projetavam que seus povos primitivos eram semelhantes aos nativos americanos.<sup>31</sup> Embora a perspectiva progresso não fosse a única narrativa presente no contexto iluminista. Jean Jacques Rousseau, desenvolveu a concepção de um “anti-progresso” que afastava o homem do seu estado de natureza, onde “a ideia dessa continuidade histórica serve, para Rousseau, não para afirmar o progresso da humanidade, mas para criticá-la”.<sup>32</sup> Em parte de sua obra os ameríndios representavam a Idade do Ouro, e que a sociedade moderna declinara desde então. Esta versão está muito próxima à versão da expulsão do homem do Paraíso, predominante no pensamento religioso cristão. Nesse sentido, o progresso econômico estava associado a uma decadência moral.<sup>33</sup>

No entanto, teve maior peso a ideia de progresso pelo distanciamento do estado natural. Dentre os pensadores iluministas, teses como a de John Millar (◆1735-1801†), um filósofo escocês discípulo de Adam Smith, legaram uma perspectiva de que existia um mecanismo causal entre as mudanças científicas, econômicas e, finalmente, social:

‘à medida que os homens têm tido sucesso nessas importantes melhorias [científicas e materiais] e sentem menos dificuldade em satisfazer as necessidades básicas... ocorrem modificações de grande significado na condição de um povo...; as pessoas, sendo menos absorvidas pelo problema de suas próprias necessidade, sentem-se mais em liberdade para cultivar sentimentos de solidariedade e fraternização;... e os vários direitos da humanidade, oriundos de sua múltiplas conexões, são reconhecidos e protegidos’.<sup>34</sup>

Nos escritores cristãos de língua portuguesa, e que exerceram influência no Brasil, podemos citar Antonio Xavier de Sousa Monteiro, cônego da Sé de Coimbra. Para o autor do *Retrospecto sobre as doutrinas econômicas de há um século* (1872), o aperfeiçoamento material era um dos “fins legítimos do homem na sua vida presente”, ainda que, enfatizava, a “ordem material liga-se por todos os lados à ordem moral”<sup>35</sup>:

---

<sup>31</sup> Idem, *Ibidem*, loc. cit.

<sup>32</sup> SILVA, Priscila de Oliveira; FAÇANHA, Luciano da Silva. História em Jean-Jacques Rousseau: a decadência sem volta. *Cadernos de Ética e Filosofia Política*. Número 29, p.27.

<sup>33</sup> FRIEDMAN, 2009, p.48-49.

<sup>34</sup> MILLAR, John. The origin of ranks, 1711, apud FRIEDMAN, 2009, p.70.

<sup>35</sup> SOUSA MONTEIRO. Retrospecto sobre as doutrinas econômicas de há um século. In: Idem, *Revista das Ciências Ecclesiasticas*. Tomo 2º. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1872, p.8-9.

O homem aspira naturalmente à segura posse das cousas que correspondem às suas necessidades físicas. Encerrado em seus justos limites pelo espírito do sacrifício, nada tem este desejo de incompatível com o aperfeiçoamento moral. Então, o progresso material só é consequência do progresso moral, cuja fonte é a prática do sacrifício; resume-se no melhoramento da sorte do maior numero. Mas não é bastante afirmar como principio geral que o melhoramento da condição material dos povos esta subordinado ao seu aperfeiçoamento moral. O progresso na ordem da riqueza está sujeito a leis particulares, que derivam da natureza do homem e dos objetos sobre que se exerce a sua actividade. Investigar essas leis com o auxílio da observação, tal é o fim da economia política.<sup>36</sup>

Não podemos deixar de mencionar que Adam Smith, um dos pilares da teoria do progresso, passou a ser considerado o “pai da Economia”, em uma apropriação que enfatiza a *Riqueza das Nações*, empobrecendo outras partes de sua obra como suas considerações sobre filosofia moral, cerne dos seus escritos como *The Theor of Moral Santiments* (1759) e *Na Inquiry into the Nature and Cause of the Wealth of Nations* (1776).<sup>37</sup>

No Oitocentos se desenvolveu, assentado na tradição iluminista, a perspectiva de que a essência do progresso estava na configuração econômica, isto é, material. Foi esta relação desenvolvida e comentada no século XIX por Auguste Comte, “todo progresso humano, político, moral ou intelectual, é inseparável do progresso material, em virtude da estreita interconexão que [...] caracteriza o curso natural dos fenômenos social”.<sup>38</sup> Em meados do século XIX é possível perceber que essa concepção tornara-se hegemônica nos círculos intelectuais e políticos da sociedade imperial. Em julho de 1867, o senador José Maria da Silva Paranhos, visconde do Rio Branco, afirmava que não “*pode haver progresso moral sem progresso material*”, e citava a famosa frase do poeta romano Juvenal “*mens sana in corpore sano*” (mente sã em um corpo são). Na sua ideia, a máxima se aplicava às condições dos corpos sociais, para o progresso *moral* o era fundamental que a “*riqueza material se desenvolva*”.<sup>39</sup>

O termo *progresso moral* foi empregados em diferentes sentidos pelos atores sociais do período imperial. Paranhos o associava, de forma mais geral, ao “desenvolvimento gradual da civilização do país”.<sup>40</sup> Poucos antes, o deputado Aprígio afirmara na Câmara que o *progresso moral* dependeria do avanço de projetos como de abertura de estradas de ferro, barcas a vapor,

---

<sup>36</sup> Idem, ibidem, p.9.

<sup>37</sup> Cf. DUARTE, João de Azevedo e Dias. A estética da ordem: Harmonia e imperfeição na obra filosófica de Adam Smith. Dissertação de Mestrado – PUC Rio. Rio de Janeiro, 2008, p.11-15.

<sup>38</sup> COMTE, Auguste. *The Positive Philosoph*. Tradução de Harriet Martineau. Introdução de Frederic Harrison. Volume I. Batoche Books, 2000, p.222.

<sup>39</sup> Annaes do Senado, 1867, p.35.

<sup>40</sup> Idem, ibidem.

canais de navegação, entre outros.<sup>41</sup> O conceito poderia ser utilizado do argumento para a fundação de uma escola: “*conseguiu que fosse estabelecida a primeira escola do sexo masculino na villa de Itaguahy [...]. Este serviço prestado ao progresso moral e intelectual*”<sup>42</sup>; para o incentivo à “colonização espontânea” de estrangeiros.<sup>43</sup> O contexto linguístico do Oitocentos apresentava um imensa variedade de formas com que o conceito foi aplicado. Entre os quais poderíamos ainda mencionar argumentos próximos daquele desenvolvido pelo citado cônego de Coimbra, Antonio Xavier de Sousa Monteiro. Em 1859, o deputado Pinto de Campos, rememorava a primazia do sentido religioso do conceito em que associava os “*progressos do christianismo*” que poderiam contribuir para o “*nosso progresso moral*”.<sup>44</sup>

Enfim, ao retornar para a questão da *primeira fase* de evolução da previdência, o que podemos concluir é que tanto o assistencialismo e quanto o mutualismo, estavam assentados no interior desse imenso paradigma ocidental da teoria do progresso *moral*. Em pesquisa anterior, concluímos que desde meados dos anos de 1830 - período que precede a difusão das correntes positivistas - ocorreu um esforço da elite política imperial para influenciar o movimento associativo, que desde as primeiras articulações que culminaram na Independência possuía caráter marcadamente político. A pesquisa empírica (gráfico 5.1) e a análise qualitativa revelou que, de certo modo, o governo regencial logrou sucesso, uma vez que no quadro comparativo o associativismo passou de predominantemente político para beneficente, que por sua vez revela certa estabilização do regime monárquico, centralizado na Corte.

---

<sup>41</sup> Annaes do Parlamento Brasileiro, sessão de 30 de maio de 1853, p.325; sessão de 13 de junho de 1854, p.137;

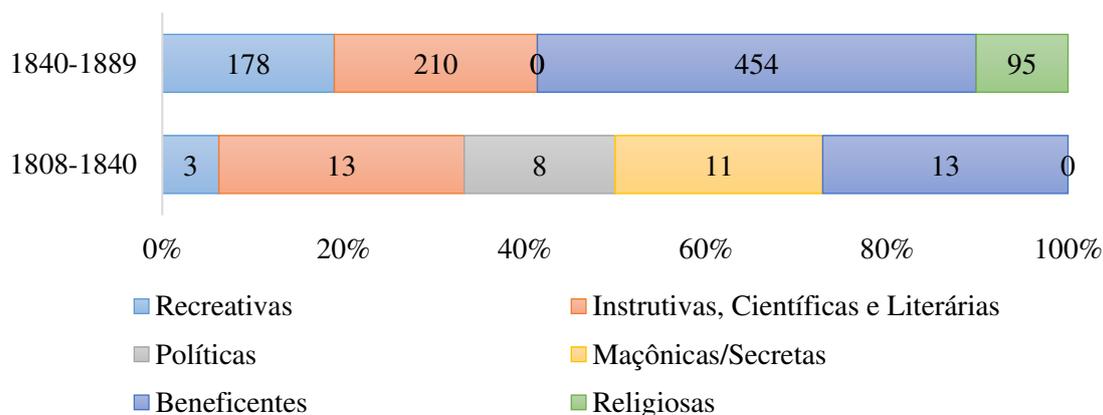
<sup>42</sup> *A Pátria*, sexta-feira, 20 de março de 1857, fl.3; sessão de 18 de agosto de 1854, p.210;

<sup>43</sup> Annaes do Parlamento Brasileiro, sessão de 26 de agosto de 1853, p.346

<sup>44</sup> Annaes do Parlamento Brasileiro, sessão de 31 de maio de 1859.

**Gráfico 5.1**

Associações diversas fundadas na cidade do Rio de Janeiro, classificadas por tipo (1808-1840/1840-1889)



Fonte: Tabelas A9, A10, A11 e A12, anexo.

Com todo respaldo pôde Marco Morel compreender que apesar de que a historiografia destacar um certo desenvolvimento material no Brasil dos anos de 1850 (com destaque para as ferrovias), na concepção Oitocentista o progresso não pode ser devidamente compreendido sem que se considere o esforço no período das regências para promover a tarefa civilizadora e pedagógica, para formar cidadãos aptos ao trabalho assalariado e qualificado. A regência, nesse sentido, não foi apenas uma época de “*motins*” e “*sedições*”, mas teria fornecido subsídios fundamentais para o progresso *moral*.<sup>45</sup> Desse modo, foi possível identificar como o governo incentivou a criação inúmeras instituições: Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional (1833); Sociedade Colonização (1835); Sociedade Mecânica Aperfeiçoamento das Artes e Beneficente (1836); Sociedade das Artes Mecânicas e Liberais e Beneficente (1836); Sociedade Auxiliadora da Corporação dos Ourives (1838); Sociedade Paquetaense (1849); Sociedade Patriótica Amortizadora da Dívida Pública (1840). Muitas dessas associações contaram com a direção e presença de membros da elite política, ministros, conselheiros de Estado, senadores e deputados. Elas sintetizam a promoção do que se chamava de *espírito de associação* direcionados para o aperfeiçoamento *material e moral*. Em outras palavras, instituições estratégicas com vistas para o progresso *moral*, que cada vez mais empregava sentido a conceitos como *civilização e modernização*.<sup>46</sup>

<sup>45</sup> MOREL, 2005, p.280; AZEVEDO, 1884, p.298.

<sup>46</sup> MAROTTA, Marconni. As sociedades do Império: política, economia e associativismo beneficente no Rio de Janeiro do Segundo Reinado. 2015. 282 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense, p.18-73.

Não por acaso, em 1832, Nicolau Vergueiro, então ministro do Império da Regência Trina Permanente (1831-1835), demonstrava a percepção dos homens do governo em relação ao crescimento do movimento associativo:

*O espírito de associação há poucos anos começou entre nós, e a sua direção mais se encaminhou para objetos políticos como pediam os tempos, do que para interesses materiais; mas é de esperar que estes terão em breve sua época.*<sup>47</sup>

Enfatizava-se uma pretensão em que o movimento associativo com ênfase na intervenção política direta transformasse em movimento para consecução dos *interesses materiais*, a verdadeira essência do progresso *moral*. José Marcelino da Rocha Cabral, então redator de *O Despertador*, afirmou, em 3 de março de 1838 que:

[...] uma nação [...] nasce, não quando hordas nômadas e bárbaras principiam a arrastar sobre um território qualquer a vida da inércia e da devastação, não quando é pela primeira vez revelada ao mundo civilizado a existência de seu território e de seus habitantes: uma nação nasce quando se organiza, forma um centro para o qual convirjam todos os interesses individuais, institui o poder, sujeita a força à justiça, cria a ordem. Improfícuos teriam sido todos os sacrifícios em [1822] com o fim de nos subtrair ao regime colonial, se, depois de proclamada a independência do império, não fora instituída uma forma de governo livre que garantisse os direitos individuais, que marcasse as raias do poder, e deixasse ao cidadão o livre exercício de suas faculdades. Sem constituição, a independência teria conservado o país no mesmo estado de inércia e aviltamento, em que ficou por três séculos.

Uma forma de governo, porém, adaptada às nossas necessidades, filha de nossas particulares circunstâncias, não podia ser organizada pela população, sem que ela contasse com seus próprios recursos, vivesse sobre si mesma, fosse independente; pois bem, *a independência e a constituição, o império e a liberdade, reúnem-se em um mesmo pensamento, tem um mesmo fim, o desenvolvimento de todas as faculdades do país, o progresso da indústria, prosperidade pública.* [...] Conquistada a liberdade política, cumpria imprimir ao país um movimento industrial que levasse os indivíduos a cuidarem do seu bem estar material; mas não, a política foi por muito tempo o *rendez-vous* de todas as inteligências, e a vida do poder e da tribuna o alvo de todas as ambições [...]; cumpre que lancemos os olhos ao redor de nós, e nos compadeçamos desta natureza rica e fecunda que nos imporá o socorro da inteligência para colocar-nos na primeira linha das mais célebres nações do mundo civilizado! [...] Empregando a máxima parte da atividade individual na conquista da matéria em amoldá-la às necessidades humanas, em vez da guerra civil dilacerando as mais melas e importantes províncias do império, teríamos paz, estabilidade, engrandecimento interno, consideração externa! O

---

<sup>47</sup> Nicolau Vergueiro, 1832, apud MOREL, *Ibidem*, p.279.

porque não trocaremos, pelas conquistas da inteligência sobre a matéria, os tristíssimos resultados das dissensões civis!<sup>48</sup>

Em suma, podemos dizer que o pensamento hegemônico no século XIX imbuía-se de uma específica concepção sobre o equilíbrio social, e por consequência da expansão do bem-estar, que se assentava no progresso *moral*, portanto, no desenvolvimento do mercado (em especial, a agricultura, a indústria do império). Desse modo, vejamos como estas questões reverberaram no movimento associativo, sobretudo nas associações de socorros mútuos e beneficentes, formas mutualistas que predominaram no Brasil Imperial, e na *primeira fase* de evolução previdenciária.

### **O associativismo imperial: a experiência do mutualismo<sup>49</sup>**

No Brasil do século XIX, algumas instituições possibilitavam à população que não integrava o quadro de servidores públicos imperiais - seja militar ou civil - a possibilidade de se assegurar financeiramente, no presente ou no futuro, entre as quais as mais comuns e, relativamente “estáveis” foram as caixas econômicas, os montes de piedade, as caixas de aposentadorias e pensões e, finalmente, as sociedades de socorros mútuos e beneficentes.

Fundada em 31 de julho de 1831, pelo professor da Academia Militar, José Florindo de Figueiredo Rocha, a Caixa Econômica. Na edição de 9 de agosto de 1831, o jornal *Ástrea* noticiava sua fundação: “[...] é um desses estabelecimentos que existem em [...] países civilizados [...] que entre n[os esta sociedade [...] encontre nos bons cidadãos brasileiros igual acolhimentos, e que os nossos artistas a seu exemplo concorram para esta Caixa [...]”.<sup>50</sup>

De acordo com os estatutos da Caixa, os capitais reunidos seriam aplicados em Apólices da Dívida Pública, de modo que os juros acumulados seriam divididos entre os acionistas de seis em seis meses. Os valores depositados deveriam ser de no mínimo 80 réis a, no máximo, 10 mil réis, com exceção da entrada que poderia alcançar cem mil réis.<sup>51</sup>

---

<sup>48</sup> *O Despertador*, terça-feira, 27 de março de 1838, destaques nossos.

<sup>49</sup> Estes dados foram coletados de parte dos resultados de pesquisa de mestrado desenvolvida sob a orientação da profa. Dra. Gladys Sabina Ribeiro, e que continuou na atual. Cf. MAROTTA, 2015.

<sup>50</sup> *Ástrea*, 9 de agosto de 1831. Citado SARAIVA, Luiz Fernando; OLIVEIRA, Thiago Alvarenga. A primeira Caixa Econômica do Rio de Janeiro: 1831-1858, notas de pesquisa. 12ª Conferência Internacional de História de Empresas. XI Congresso Brasileiro de História Econômica. Universidade Federal do Espírito Santo, 2015, p.5.

<sup>51</sup> Idem, *ibidem*, p.7.

Segundo Luiz Fernando Saraiva e Thiago Alvarenga Oliveira, a fundação da Caixa Econômica do Rio de Janeiro insere-se em um contexto de ênfase no caráter civilizador “buscado pelos seus criadores, revestido de um grande *paternalismo* em relação as classes menos favorecidas”. Caso estivesse munido de autorização do seu proprietário, um escravo poderia ser acionista da instituição. Nesse sentido, como os autores afirmaram, o termo *artista* se referia aos artesão que viviam dos seus salários.<sup>52</sup> Os autores analisaram a composição social dos primeiros diretores da instituição, como Bento de Oliveira Braga, presidente da Câmara do Rio de Janeiro (1830-1833), fazendeiro na região de Vassouras; Francisco José Guimarães, grande comerciante da praça do Rio de Janeiro; José Bernardino Baptista Pereira, advogado que ocupara a pasta da Fazenda em 1828, entre outros como José Joaquim Vieira Souto, Saturnino de Souza e Oliveira, Joaquim José Rodrigues Torres.<sup>53</sup>

Pode-se dizer, que as elites imperiais, políticas e econômicas, procuravam direcionar as demais classes na esteira do progresso *moral*. Para Saraiva e Oliveira, estes indivíduos, em sua maioria ligados ao grupo liberal, “queria ‘modernizar’ o império, abandonando grande parte da ‘herança’ lusitana e se inspirando em ‘modelos’ originários da Inglaterra e, em maior medida da França”.<sup>54</sup> Nesse sentido, poupar recursos passava a ser relacionado a um fundamental princípio moralizante, em que as classes de trabalhadores, não apenas os manuais, mas aqueles que não recebiam muitos recursos, entre estes muitos empregados públicos, adquiririam o “hábito da ordem, trabalho e economia”:

[...] os Jornaleiros, os Oficiais artistas, o Empregados Públicos, e em geral, todos os que vivem a salários, terão um meio de tornarem a sua sorte menos precárias, e de abrigarem as suas famílias da corrupção, e indigência: as meretrizes poderão, moralizando a sua infeliz situação, utilizar a sua voga contingente, e efêmera, e preparar por esse meio hum futuro mais seguro, e honesto; os escravos encontrarão facilidade de depositarem *vantajosamente* as suas pequenas economias, com cujo produto devem comprar a sua liberdade, sem se arriscarem á sórdida avidez dos taberneiros<sup>55</sup>

Em poucos anos a Caixa Econômica passou a sofrer influência de uma ordem de fatores que a levaram a grave instabilidade financeira, desde o aumento da concorrência com a fundação de diversos bancos e sociedades anônimas, como alterações nos próprios estatutos da

---

<sup>52</sup> SARAIVA ; OLIVEIRA, 2015, p.6.

<sup>53</sup> Idem, ibidem, p.6.

<sup>54</sup> Idem, ibidem, p.10.

<sup>55</sup> *Ástrea*, 13 de março de 1832, p.2; citado por Saraiva; Oliveira, 2015, p.10-11.

instituição. Em 27 de janeiro 1859, uma assembleia geral dos acionistas optou pela liquidação da instituição, que tivera início em 1º de fevereiro.<sup>56</sup>

Todavia, no período, instituições semelhantes popularizaram-se e passaram a ser fundadas nas demais províncias do império, entre as quais as mais duradouras foram a Caixa Econômica de Campos (24/9/1834), a Caixa Econômica de Ouro Preto (7/9/1838). Em XXXX, uma comissão especial do ministério Fazenda, avaliava a atuação de diversas caixas fundadas, sem autorização governamental. Somente na Bahia, funcionaram a Caixa Econômica, na capital, estabelecimento mais antigo da província, desde julho de 1834; Caixa Commercial da cidade de Cachoeira, de 1843; Caixa Commercial (capital), 1848; Sociedade Commercio da Bahia, 1848; Caixa Econômica de Valença, 1852; Reserva-Mercantil (capital), 1853; Caixa de Economias (capital), 1853; Caixa Econômica de Nazareth, 1854; Caixa União Comercial (capital), 1855; Caixa Commercial de Santo Amaro, 1856; Caixa Comercial Mercantil de Nazarena, 1859.<sup>57</sup>

A falta de controle permitiu que as caixas econômicas se transformassem, como disseram à época, “*verdadeiros bancos, a maior parte sem a permissão do governo [...]*”. Em 1861, o ministro da Fazenda, Angelo Muniz da Silva Ferraz, alertava sobre a situação:

O que agora chamamos de Caixas econômicas, disse um aviso do Conselho de Estado, são na sua maioria associações de pessoas que contribuem em a quantia que lhes forem convenientes, [...] designadas pelo nome de ações, com a finalidade de formar um fundo para operações bancárias; os lucros são periodicamente partilhados [...]; cada um reserva-se o direito de retirar a soma à vontade, sem a liquidação da Caixa. Assim, ficou estabelecido este estranho princípio que permite a cada associado retirar intacto o capital que depositou, embora a empresa possa incorrer em perdas, um princípio que é tão absurdo [...] [que o] prejuízo dele decorrente que poderia diminuir o capital, cairá necessariamente sobre aqueles que contribuem e que não terão os meios de se informar, a cada momento do estado atual da Caixa, e de retirar seu dinheiro [...].<sup>58</sup>

Embora as instituições passassem a entrar com processo de autorização para seu funcionamento, em fins dos anos 1850, com a ascensão de Bernardo Souza Franco ao Ministério da Fazenda (1857-1858), foi instaurada uma política econômica, liberal, que fomentou a instituição de bancos provinciais e a pluralidade emissionista de moeda em diversas estabelecimentos. Em 1857, a crise internacional repercutiu na economia brasileira, momento que, não por acaso, coincidiu com a ascensão do Partido Conservador ao poder, representantes de uma aliança entre a burocracia estatal, o grande comércio e a

---

<sup>56</sup> ALMEIDA AREIAS, 1883, p.5

<sup>57</sup> Idem, ibidem, loc. cit; Relatório da Comissão de Inquerito Nomeada por Aviso do Ministério da Fazenda de 10 de Outubro de 1859, p.72-73.

<sup>58</sup> Silva Ferraz, 19 de janeiro de 1861, apud, ALMEIDA AREIAS, 1883, p.5-6, tradução nossa.

grande lavoura de exportação.<sup>59</sup> Segundo Carlos Gabriel Guimarães, a reação conservadora se deu a partir da promulgação da lei de 1.083 de 2 de agosto de 1860, confeccionada após os estudos encomendados pelo ministro Silva Ferraz. O autor, concluiu que a reação conservadora acentuou os efeitos da crise internacional, uma vez que a nova legislação restringiu a criação de novos bancos e a emissão dos então existentes. Enquanto muitos bancos nacionais retraíram ou faliram, em um ambiente favoreceu o aparecimento dos bancos ingleses, como o *London and Brazilian Bank Limited*.<sup>60</sup>

Terminando o que diz respeito às sociedades, que funcionão sem aprovação do Governo, não póde a Comissão deixar de ponderar no estado em que se acha entre nós tudo quanto respeita à aprovação dos Bancos, Caixas econômicas, Sociedades de socorros mútuos, Montes-pios e outras semelhantes associações, e atentas as duvidas, que recrescem sobre este assumpto, torna-se necessaria alguma medida legislativa para qualificarem-se taes sociedades, determinarem-se as condições de sua existência e direcção, e orbita privativa de suas operações, segundo sua natureza e fins.<sup>61</sup>

No entanto, o que mais importa ressaltar nesse momento, é que a Lei dos Entraves<sup>62</sup>, e decreto 2.711 de 19 de dezembro de 1860<sup>63</sup> não se restringiu apenas às instituições bancárias e de crédito, seu regulamento alcançou todas as instituições civis, inclusive as associações mutualistas, consideradas sem fins lucrativos. A partir de então, toda a vez que um grupo de pessoas desejasse organizar uma associação - científica, religiosa, cultural, recreativa, desportiva, profissional, de classe, de socorros mútuos, beneficente ou comemorativa - com vistas a explicitar ou defender seus interesses materiais, políticos, ideológicos, profissionais ou civis, era obrigatório que pedissem autorização na delegacia mais próxima ao local em que pretendessem se reunir. Em seguida, os interessados promoveriam quantas reuniões fossem necessárias para elaborar os estatutos e fundar a associação, grêmio, clube ou irmandade, conforme o caso. O material produzido nas reuniões fundadoras, especialmente as atas e os estatutos originais, eram anexados ao pedido de consulta para aprovação dos estatutos e enviado ao Ministério da Fazenda, que, posteriormente, o submetia para avaliação do Conselho de Estado. Em sua maioria, os processos foram consultados pela Seção dos Negócios do Império. Embora a lei 3.150 de novembro de 1882<sup>64</sup> tenha colocado fim à burocracia iniciada em 1860, há registros de entidades fundadas, ou que tiveram seus estatutos modificados, até o ano 1889,

---

<sup>59</sup> GUIMARÃES, Carlos Gabriel. O Estado Imperial brasileiro e os bancos estrangeiros: o caso do London and Brazilian Bank (1862-1871). Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH, São Paulo, julho de 2011.

<sup>60</sup> Idem, ibidem, p.2.

<sup>61</sup> Relatório da Comissão de Inquerito Nomeada por Aviso do Ministério da Fazenda de 10 de Outubro de 1859, p.88.

<sup>62</sup> Coleção de Leis do Império do Brasil, 1860, vol. I, parte 1, p.28.

<sup>63</sup> Coleção de Leis do Império do Brasil, 1860, vol. I, parte 2, p.1125.

<sup>64</sup> Coleção de Leis do Império do Brasil, 1882, vol. I, parte I, p.139.

sendo a quase totalidade de registros relativos à cidade do Rio de Janeiro. Este trâmite burocrático gerou um conjunto de fontes primárias que hoje está armazenado no Arquivo Nacional (RJ), Fundo Conselho de Estado - Seção do Império.<sup>65</sup>

O cruzamento desses registros com as informações coligidas no *Almanak Administrativo Mercantil e Industrial da Corte e da Província do Rio de Janeiro*<sup>66</sup>, nas edições entre os anos de 1844 a 1889, e da obra *Sociedades fundadas no Brazil desde os tempos coloniaes até o começo do actual reinado* (1885), de Manuel Duarte Moreira de Azevedo<sup>67</sup>,

---

<sup>65</sup> Perfazem o total de 485 registros, agrupados em 85 caixas, sendo 315 relativos à criação e 170 processos solicitando modificações nos estatutos ou na natureza de associações existentes anteriormente à vigência da “lei dos entraves”. Estes registros contêm os pedidos de consulta, as atas de reuniões de fundação, estatutos, pareceres emitidos pelos conselheiros de Estado, balanços financeiros, listas de sócios com nome, profissão e residência, além de “papéis avulsos”, como recortes de jornal e recibos de pagamentos à tipografia pela impressão dos estatutos, entre outros. Esse corpus documental foi denominado por processos de registro. Estes informam sobre um conjunto heterogêneo de instituições sociais, cuja diversidade mostra como alguns dos principais grupamentos da sociedade monárquica escravista, em seu segmento urbano - artesãos, operários, industriais, comerciantes, profissionais liberais, jornalistas, imigrantes e libertos - que se organizaram em torno de interesses específicos.

<sup>66</sup> O conjunto de informações foi recolhido junto ao *Almanak Administrativo Mercantil e Industrial da Corte e da Província do Rio de Janeiro* nas edições entre os anos de 1844 a 1889.<sup>66</sup> Propriedade dos irmãos franceses Henrique e Eduardo Laemmert, o periódico ficou popularmente conhecido como *Almanak Laemmert*. Sua publicação foi iniciada em 1844, sendo editado anualmente. Segundo Aline de Moraes, este almanaque realizou uma espécie de radiografia dos espaços públicos e privados da Corte Imperial e Província do Rio de Janeiro.<sup>66</sup> “Por meio de seus anúncios, divulgava serviços profissionais (liberais e públicos) dos mais diversos ramos de atividade, periódicos publicados na Corte, instituições religiosas, sociedades de leitura, comércio, livrarias e tipografias, academias científicas, escolas, aulas avulsas e colégios (públicos, privados, militares, religiosos), hospitais, asilos, associações. Uma infinidade e variedade de temas. Ao lado de árvores genealógicas das famílias reinantes, horários, tarifas e percursos de linhas de transporte marítimo, trens e diligências, este anuário fazia circular, com seus registros publicitários uma rede variadíssima de dados acerca de instituições e associações educativas (públicas e privadas) – espaço físico, planos de estudos, custo das pensões, currículo, público – e dos diversos profissionais do magistério – remuneração, espaços de formação, diferentes atividades desempenhadas. Desta forma, podem ser encontradas em suas páginas informações culturais, artísticas, educacionais, científicas, além de textos literários, humor, passatempos, jogos, origens metafísicas, culinária, religiosidade, natureza, sentimentos, educação, astrologia, propagandas, superstições, invenções, anedotas, são miríades de informações úteis àquele tempo que compõem o ‘livro dos livros’, um almanaque.” Especificamente para a esta pesquisa, nos interessou, a seção de “Sociedades, Companhias, corporações e instituições particulares, eclesiásticas e do Governo, classificadas em 15 Grupos”, a saber: (1) Bancos e instituições financeiras e comerciais; (2) Correio; (3) Estrada de ferro; (4) Ferro-carril (bondes), (5) Higiene; (6) Indústria; (7) Lavoura e agricultura; (8) Navegação; (9) Filantropia; (10) Recreação, sociedades, clubes, teatros, etc.; (11) Religião; (12) Ciência, Instrução e Literatura; (13) Seguros; (14) Telegrafia e telefonia; (15) Viação-urbana, etc. Entre estes, os grupos 9, 10 e 12 frequentemente apresentam anúncios de sociedades de socorros mútuos. As diretorias das associações geralmente optavam por anunciar a fundação/regularização das entidades em folhas públicas, ou através da publicação na imprensa de seus estatutos. A medida, além de exigência legal, abriu possibilidades das associações em atrair prováveis sócios, passo fundamental para a viabilidade financeira das instituições. Em algumas ocasiões, as sociedades beneficentes puderam publicar anúncios, gratuitamente. Cf. <sup>66</sup> Laemmert, Eduardo; Laemmert, Henrique. *Almanak Administrativo Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Em casa dos Editores-proprietários Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda Nº 77, 1844-1889. [Cf. Versões digitalizadas do almanaque podem ser consultadas em: Fundação Biblioteca Nacional (Acervo de Periódicos – Catálogo de Periódicos Digitalizados). Disponível em: <<http://www.bn.br>>. Acesso em: 05 de outubro de 2012. Ou, no acervo digital do portal Brasileira USP (Seção livros). Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br>>. Acesso em 10 de outubro de 2012; Limeira, Aline de Moraes. *Educação Particular e Publicidade no Almanak Laemmert (1844/1859)*. Fundação Biblioteca Nacional. Disponível em: [www.bn.br/portal/arquivos/pdf/Aline\\_de\\_Moraes.pdf](http://www.bn.br/portal/arquivos/pdf/Aline_de_Moraes.pdf). Acesso em: 15 de dezembro de 2014, p.32.

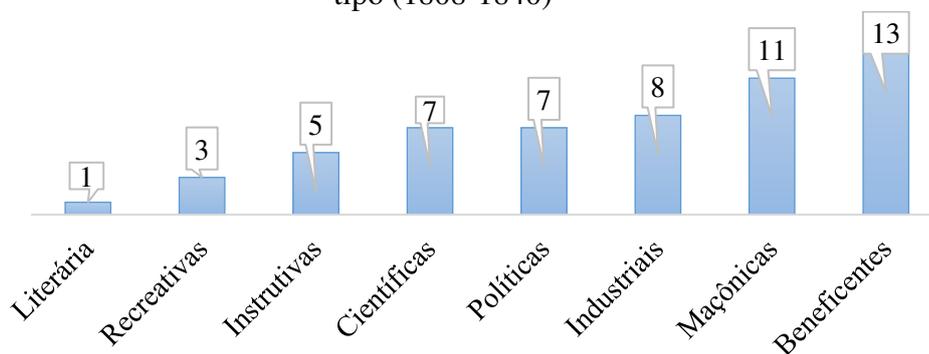
<sup>67</sup> Azevedo, Manuel Duarte Moreira de. “Sociedades fundadas no Brazil desde os tempos coloniaes até o começo do actual reinado. Memória lida nas sessões do Instituto Histórico em 1884”. *Revista Trimestral do Instituto*

permitiram realizar uma reconstrução, quantitativa e qualitativa, dessa dinâmica associativa, sobretudo no Segundo Reinado.

Embora, na opinião de Moreira de Azevedo, inaugurado o Segundo Reinado, pôde o “*espírito de associação*” desenvolver-se com toda a “*liberdade*”, algo que, comparado aos períodos anteriores, não havia acontecido. Tal assertiva, no entanto, devemos ler com certa reticência, uma vez que autor nada nos informou acerca do movimento associativo nesse período. Nesse sentido, sua obra se restringe a mapear a dinâmica associativa na cidade do Rio de Janeiro, entre 1808 e 1840. Nestes 32 anos, do total de agremiações fundadas, 13 (23,6%) eram do tipo beneficente; 11 (20%) eram maçônicas; oito (14,5%) industriais; sete (12,7%) políticas; sete (12,7%) científicas, cinco (9,1%) instrutivas; três (5,4%) recreativas; e, uma (1,8%) literária. Apesar das associações com fins beneficentes sobressaírem, as entidades com objetivos políticos predominaram no período, uma vez que agregavam diversos tipos de organizações, como as maçônicas, de todo modo, juntas somaram 19 (34,5%).

**Gráfico 5.1**

Associações diversas fundadas na cidade do Rio de Janeiro, classificadas por tipo (1808-1840)



**Fonte:** Tabela A9, anexo.

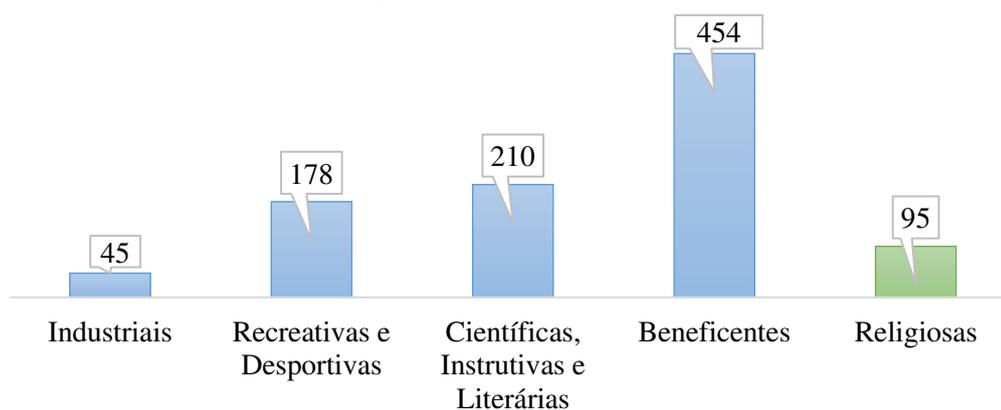
Para o mapear o associativismo propriamente para a segunda metade do século XIX, utilizamos o *Almanak Laemmert* (1844-1889) em conjunto com os diversos registros manuscritos localizados acerca das associações beneficentes do Arquivo Nacional. No total para o período identificamos 887 associações diversas fundadas na capital do império. O comparativo entre o total de associações diversas identificadas com o período anterior (1808 a 1840) revela que o crescimento no número de instituições foi de 1512,72%. Não apenas a

---

Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil, Tomo XLVIII – Parte II, Rio de Janeiro, Typographia Universal de Laemmert & CIA, 1885, p.265 a 321.

quantidade de agremiações aumentou em proporções significativas, como a própria dinâmica interna do movimento modificou-se. Deixaram de predominar as entidades de caráter político (de tipo político e maçônico), e passaram a prevalecer no cenário associativo as associações com objetivos beneficentes.

**Gráfico 5.2**  
Associações diversas existentes na cidade do Rio de Janeiro, classificadas por tipo (1840-1889)



**Fonte:** Tabela A10, anexo.

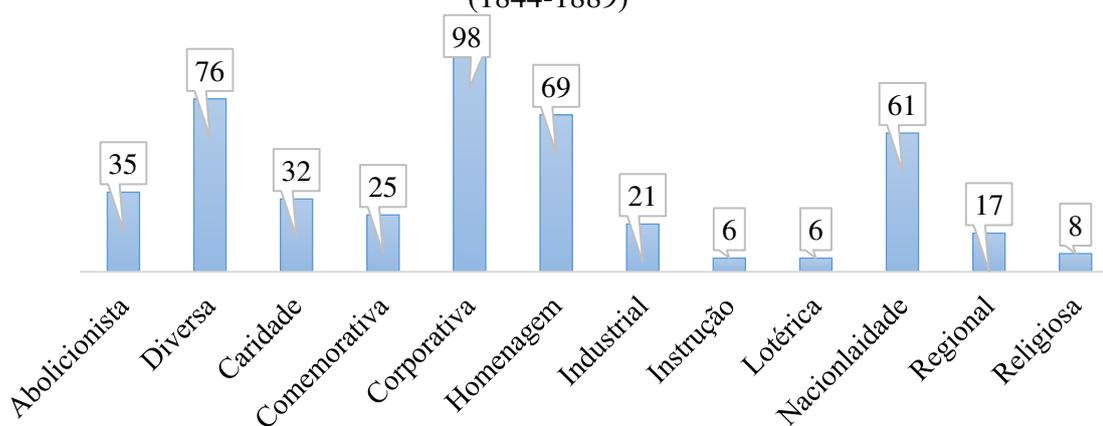
Com base nas informações recolhidas pode-se verificar a significativa representatividade das sociedades de tipo beneficente entre as diversas tradições associativas disseminadas entre a população livre da cidade do Rio de Janeiro ao longo século XIX. De acordo com os dados localizados, as agremiações desse tipo foram a forma de organização civil predominante em todo Segundo Reinado, perfizeram 454 (51,18%) do total das associações existentes, seguida pelas *associações científicas, instrutivas e literárias*, que juntas somaram 210 (23,67%), pelas recreativas com 178 (20,07%) e industriais 45 (5,07%). Ausentes no levantamento de Moreira de Azevedo, optamos por não incluir nestes cálculos as associações religiosas como irmandades, devoções, confrarias, congregações, ordens episcopais e ordens terceiras que, se incluídas no conjunto, elevam número total de associações para 982, sendo que as de tipo religioso contabilizam 95 (9,67%) (Tabela II e III, anexo).<sup>68</sup>

<sup>68</sup> Todos os dados acerca das associações de caráter religioso foram coligidos dos levantamentos feitos por Fonseca. In FONSECA, Vitor Manoel Marques da. No gozo dos direitos civis: associativismo no Rio de Janeiro, 1903-1916. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional; Niterói: Muiraquitã, 2008; Também Ronaldo P. de Jesus e David P. Lacerda identificaram em estudos sobre a documentação no Fundo do Conselho de Estado do Arquivo Nacional (RJ) (1860 e 1889), respectivamente, que as sociedades com características religiosas perfazem entre 3,17 e 10% do total de associações. Cf. Jesus, Ronaldo Pereira de. "Mutualismo e desenvolvimento econômico no Brasil do século XIX". *Oídles. Málaga*, v. 1, p. 473-504, 2007; LACERDA, David Patrício. "Solidariedades entre ofícios: a

Optamos por utilizar os critérios classificatórios das sociedades de socorros mútuos em subgrupos, como propostos por Tânia Regina de Luca e por Vitor da Fonseca. Nesse sentido, ao deixar amplitude do associativismo no geral e adentrando no seu grupo mais significativo, tem-se uma complexificação das classificações. Em algumas situações pela simples análise da nomenclatura, e em outras situações pela análise dos objetivos nos estatutos das entidades, estabelecemos alguns critérios de classificação. Primeiro, procedemos à separação das associações beneficentes de acordo com o grupo preferencialmente associado. Nesse sentido, foram agrupados, em tipologias específicas, aquelas agremiações que selecionaram seus membros através de referenciais homogeneizantes, como aqueles vinculados ao mercado de trabalho: corporativa (21,58%); por referência a um ou mais país de origem ou etnia: nacionalidade (13,43%); por determinada região como uma província ou bairro: regional (3,74%). Outras associações, que não se encaixaram nos critérios acima, foram desmembradas de acordo com a consecução de fins diversos, que não apenas a de beneficência, como as de homenagem (14,97%), abolicionista (7,71%), caridade (7,05%), comemorativa (5,51%), industrial (4,62%), religiosa (1,76%), instrução (1,32%) e lotérica (1,32%). Por sua vez, as associações que apresentaram outros fins que não estes, mas que em conjunto não formaram grupos com número superior a cinco entidades, foram alocadas na categoria genérica de diversa (16,96%) (Tabelas A11 e A12, anexo).

**Gráfico 5.3**

Associações beneficentes existentes na cidade do Rio de Janeiro, classificadas por tipo (1844-1889)



**Fonte:** Tabela A11 e A12, anexo.

No comparativo das associações identificadas por década, entre os anos de 1830 a 1839 e 1840 a 1849 nota-se uma época de transição em que o movimento associativo beneficente na Corte encolheu, respectivamente passou de dez associações existentes para apenas cinco. Todavia, no período subsequente, entre 1850 e 1859 o movimento ganhou novo fôlego e cresceu, comparado ao período anterior, na cifra de 260%. Dali em diante a tendência foi sempre de aumento na comparação com os períodos imediatamente anteriores: de 1860 a 1869 elevou-se em 288,89%; de 1870 a 1879 em 45,9%; de 1880 a 1889 em 126,97%.

Estas subclassificações sempre estiveram presentes nos estudos sobre o associativismo brasileiro. Considerado o primeiro autor a abordar a temática, José Albertino Rodrigues, em *Sindicato e desenvolvimento no Brasil* (1968), elaborou um modelo conceitual para a análise das relações de trabalho e sua influência nas formas de organização do operariado no Brasil. Segundo o autor, semelhante a outros países, “as evidências dos nossos movimentos político-sindicais [...] indicam que estes evoluíram de uma estrutura arcaica para uma estrutura urbano-industrial”.<sup>69</sup> Rodrigues dividiu em cinco as etapas do movimento sindical brasileiro: principia com a fase mutualista (anterior a 1888), cronologicamente sucedido pelas etapas de resistência (1888 a 1919), de ajustamento (1919 a 1934), de controle (1934 a 1945) e terminada com a etapa competitiva (de 1945 a 1964). O movimento inicia com a fase mutualista que corresponde à primeira forma de organização do trabalho livre, que não é a rigor sindical, mas, contém os “elementos embrionários e prepara sua gestação”. Nesse sentido, o mutualismo estava restrito ao trabalhador livre das áreas urbanas “desprovidas de qualquer amparo numa sociedade patriarcal de bases rurais, [que] se organizaram para fins de defesa mútua”.<sup>70</sup> Nesse quadro somente alguns setores tipicamente operários, como o de construção de navios e impressões de livros e jornais, empreenderam “original” iniciativa.<sup>71</sup>

Com semelhante modelo conceitual Luiz Werneck Vianna, em *Liberalismo e sindicato no Brasil* (1976), estabeleceu uma periodização do movimento operário e sindical. O autor empreendeu revisão nos critérios para a fixação de etapas presentes nas obras de José Albertino Rodrigues e Antônio Carlos Bernardo.<sup>72</sup> Segundo Vianna estes autores “discriminam fases consoante uma observação exclusivamente pertinente à forma da instituição sindical e seu procedimento no agir”.<sup>73</sup> Vianna não compreende a história do sindicato como uma realidade

---

<sup>69</sup> Idem, *ibidem*, 1968, p.5.

<sup>70</sup> Idem, *ibidem*, p.6.

<sup>71</sup> RODRIGUES, José Albertino. *Sindicato e desenvolvimento no Brasil*. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1968, p. 3-66.

<sup>72</sup> RODRIGUES, op. cit.; BERNARDO, Antônio Carlos. *Legislação e Sindicalismo: uma contribuição à análise da industrialização brasileira*. Tese de doutorado. Faculdade de Filosofia de Assis, 1975.

<sup>73</sup> VIANNA, Luiz Werneck. *Liberalismo e Sindicato no Brasil*. 2ª ed., Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978, p.36.

que se produz por si mesma, e, ressalta a importância de incluir nas análises a influência do comportamento das classes operárias, sobretudo, o comportamento externo à vida associativa dos trabalhadores. Em outras palavras, o autor analisa a variação institucional das organizações sindicais, considerando a articulação institucional do movimento operário com a sociedade inclusiva. Com esse critério analítico Vianna identificou nove períodos de variação institucional, sendo que até 1889 a “ação operária e sindical, embora livres, não reúnem condições para interferir na fixação da regulamentação do trabalho, limitando-se a atividades mutualistas; o mercado de trabalho não escravo se rege por suas funções ‘naturais’”.<sup>74</sup>

Os dois autores representam uma historiografia que, preocupada em evidenciar a constituição do movimento operário e sindical brasileiro, caracterizou a experiência mutualista do século XIX segundo parâmetros analíticos relativamente homogêneos, como argumentou Ronaldo Pereira de Jesus.<sup>75</sup> A experiência mutualista foi entendida como uma forma “arcaica” ou “embrionária”, para nos referirmos a Rodrigues, ou “prematura”, no sentido escrito por Vianna, aparecendo, na historiografia especializada “como uma forma relativamente menos importante de manifestação das classes trabalhadoras”.<sup>76</sup> Desse modo, como fizeram Rodrigues e Vianna, entendia-se aproximadamente o final da década de 1880 como momento chave que separava as antigas formas de organização institucional ligadas à realidade econômica e sócio-política do escravismo imperial, das primeiras manifestações institucionais ligadas ao movimento operário e sindical com feições contemporâneas. Nessa perspectiva de estabelecer uma relação de anterioridade entre as associações de socorros mútuos e os modernos sindicatos, os autores não se atentaram para um dado básico, a coexistência no tempo e no espaço destas duas formas institucionais.

Uma nova (re)leitura do fenômeno mutualista aconteceria apenas em 1990, com a publicação de *O sonho do Futuro Assegurado*, escrito por Tânia Regina de Luca. Na pesquisa acerca das sociedades de socorros mútuos nas cidades de São Paulo e Santos, a autora evidencia a fragilidade da assertiva, segundo a qual a experiência mutualista foi uma fase embrionária e prematura do movimento operário e sindical. A partir de evidências empíricas a comprova que, desde o fim do século XIX até meados da década de 1920, o mutualismo cresceu entre os trabalhadores urbanos de São Paulo e Santos. Dessa forma as experiências mutualista e sindical, foram fenômenos coevos e não necessariamente excludentes, impossibilitando levar à frente

---

<sup>74</sup> VIANNA, 1978, p.38.

<sup>75</sup> Cf. JESUS, Ronaldo Pereira de. História e historiografia do fenômeno associativo no Brasil monárquico (1860-1887). In: ALMEIDA, Carla M. C.; OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. (orgs). Nomes e Números: alternativas metodológicas para a história econômica e social. Juiz de Fora: EdUFJF, 2006.

<sup>76</sup> Idem, Ibidem, p.295.

argumentos que aventavam a hipótese de sucessão entre as formas de organização mutual e sindical.<sup>77</sup>

Claudio Henrique de Moraes Batalha, em artigo na edição da revista *Cadernos da AEL*<sup>78</sup> dedicado ao estudo das sociedades operárias e mutualismo, estabeleceu novos parâmetros de reflexão sobre o tema. O esforço do autor foi levantar questões e problemas que corroborassem com a escrita de uma história dos operários do Brasil oitocentista, de forma que não fissessem “vistos como atração secundária que entretém o público, enquanto a atração principal - a classe operária do século XX, com seus sindicatos e movimentos - não entra em cena”.<sup>79</sup> O autor ressalta a necessidade de romper como uma visão tradicionalista que separa a ocorrência das associações mutualistas e os sindicatos em etapas distintas e sucessórias. Em sua análise, as associações de socorros mútuos não deixaram de existir, ao contrário, as duas formas de organizações coexistiram e durante algum tempo, apresentaram hibridismo de funções: “algumas das velhas sociedades acabaram incorporando funções de resistência, do mesmo modo que algumas das novas sociedades de resistência adotaram práticas assistencialistas”.<sup>80</sup> No mesmo sentido argumentativo, Batalha indica a existência de elos de continuidades entre as sociedades mutualistas e as corporações de ofício, estas últimas, proibidas pela Constituição de 1824. Os elementos de continuidade são facilmente perceptíveis, como a “defesa profissional através da qualificação para o exercício do ofício” além do “controle e proteção do mercado contra concorrência”. Em suma, o autor chega a seguinte hipótese para o estudo de caso voltado à cidade do Rio de Janeiro do último quartel do século XIX e duas primeiras décadas do século XX: as sociedades mutualistas foram “a única forma legalmente viável de organização para os trabalhadores manuais livres após 1824”, não obstante, muitas destas sociedades possuíam por objetivo mais que socorrer os sócios necessitados de auxílio, justificativa legal da sua existência. “Seu verdadeiro objetivo era a defesa profissional”.<sup>81</sup>

Em pesquisas dedicadas ao estudo do mutualismo fora do âmbito das cidades do Rio de Janeiro e de São Paulo, destacam-se os trabalhos de Adhemar Lourenço da Silva Jr., com análises que dimensionam prioritariamente a realidade do Rio Grande do Sul. Silva Jr. analisou as relações das associações voluntárias com as elites econômicas e políticas, identificando o

---

<sup>77</sup> LUCA, Tânia Regina de. O sonho do futuro assegurado: o mutualismo em São Paulo. São Paulo: Contexto; Brasília, DF: CNPq, 1990.

<sup>78</sup> BATALHA, Claudio H. M. Sociedades de Trabalhadores no Rio de Janeiro do século XIX: algumas reflexões em torno da formação da classe operária. In: *Cadernos AEL: Sociedades operárias e mutualismo*. Campinas, IFCH/UNICAMP, v. 6, n. 10/11, 1999, pp.47-67.

<sup>79</sup> Idem, *ibidem*, p.66.

<sup>80</sup> Idem, *ibidem*, p.47.

<sup>81</sup> Idem, *ibidem*, p.50-53.

movimento de troca de benefícios e proteção por apoio político.<sup>82</sup> O autor, em *As sociedades de socorros mútuos: estratégias privadas e públicas*<sup>83</sup> baseia sua investigação sobre o Rio Grande do Sul de meados do século XIX até a década de 1940, a pesquisa consiste em verificar se as sociedades de socorros mútuos, enquanto formas de implementação de estratégias privadas, podem favorecer a implementação de estratégias públicas.

Fora do eixo historiográfico que aborda o mutualismo no âmbito de uma história do operariado, está Claudia Maria Ribeiro Viscardi que, em estudos empíricos sobre o mutualismo em Minas Gerais, identificou a existência de 2.600 associações na década de 1920. Segundo a autora, a maioria das entidades organizou-se em torno de características étnicas, e, embora não descarte o papel das associações mutualistas na formação de uma cultura operária, inclina-se mais à probabilidade de serem as mutuais “espaços de reforço de identidade de setores sociais excluídos, de vivência e relações solidárias”.<sup>84</sup> De tal modo, a experiência mutualista resultou de escolhas estratégicas de diferentes sujeitos sociais, na busca dos mais diversos interesses de ascensão social, ou mesmo de prevenção contra o descenso social.

Ronaldo Pereira de Jesus desenvolveu importantes estudos sobre o tema. Suas pesquisas evidenciaram a expressividade do fenômeno mutualista na segunda metade do século XIX, especificamente, para a cidade do Rio de Janeiro. Jesus expandiu a análise do mutualismo para além das finalidades das práticas de ajuda mútua, não restringindo seus estudos ao mundo de socorros contra os riscos sociais que os trabalhadores estavam expostos. Através da análise de estatutos e atas das associações denominadas beneficentes que exerceram atividades no Rio de Janeiro imperial, o autor infere a impossibilidade de “negligenciar indícios [...] que apontam para um conjunto de objetivos que expressam demandas que vão além das ajudas pecuniárias em casos de moléstias, invalidez, enterro, prisão, acidentes, velhice, entre outros”.<sup>85</sup> Estudando as associações criadas por imigrantes, libertos, entre outros grupamentos da sociedade monárquica escravista do século XIX, o autor entende que entre questões que atravessam o universo do fenômeno mutualista identifica-se o que, baseado nos estudos de Claudio Batalha, poderemos conceituar por “cultura associativa”.<sup>86</sup> Esta, certamente, possibilita aventar a

---

<sup>82</sup> Idem, *ibidem*, p.3.

<sup>83</sup> Cf. SILVA Jr., 2005.

<sup>84</sup> VISCARDI, Cláudia Maria Ribeiro. Mutualismo e Filantropia. *Locus Revista de História*, Juiz de Fora: Ed. UFJF, vol. 18, 2004, p.105.

<sup>85</sup> JESUS, História e historiografia do fenômeno associativo..., p.17.

<sup>86</sup> Cf. BATALHA, Claudio Henrique de Moraes. *Cultura Associativa no Rio de Janeiro da Primeira República*. In: BATALHA, Claudio Henrique de Moraes; SILVA, Fernando Teixeira da; FORTES, Alexandre (orgs.). *Culturas de Classe: identidade e diversidade na formação do operariado*. Campinas, São Paulo: Editora da UNICAMP/CECULT, 2004.

<sup>86</sup> Id., *Ibid*.

hipótese de que no mutualismo há indícios que fornecem informações acerca de processos de formação de identidades coletivas em que predominam questões étnicas, políticas e de memória, constituindo, portanto, rico material acerca dos fenômenos sociais e culturais que marcaram o Brasil na época do Segundo Reinado.

Esta breve revisão historiográfica sobre o mutualismo permite inferir que a produção acadêmica, sobretudo nos últimos vinte e dois anos, tem tratado as sociedades de socorros mútuos a partir de dois enfoques distintos. Um concebe o mutualismo como uma das formas de organização dos trabalhadores, resultante ou resultando na constituição de identidades operárias. O outro trata o mutualismo como fenômeno amplo e “pluriclassista”. Na primeira abordagem, a despeito das diferenças de enfoque, podemos elencar autores como os citados Claudio Batalha e Marcelo Mac Cord, além de Silva Petersen, Beatriz Loner, Paula Nomelini, Benito Schimidt. São autores que compartilham de algumas concepções das sínteses sociológicas de José A. Rodrigues e Luiz W. Vianna. É possível identificar nestes autores influências teóricas e metodológicas de Edward P. Thompson, conferindo à experiência mutualista destaque no processo de formação da classe trabalhadora no Brasil.<sup>87</sup> Na segunda abordagem, são exemplos, os citados Tânia Regina De Luca, Claudia Viscardi e Ronaldo Pereira de Jesus. Estes autores reúnem a perspectiva comum de abordar o mutualismo como fenômeno enraizado em diferentes segmentos sociais, e evidenciam que associações que admitiam sócios com base em nacionalidades, ou por critérios regionais, reforçavam critérios de exclusão, o que pouco contribuiu para o processo de formação da classe operária.

Desse modo, podemos concluir que o estudo sobre o mutualismo, em análise recai sobre a linha imaginária que separa as abordagens “classista” e “pluriclassista”, permite que se enfatize o caráter “mútuo”, sobretudo, porque compreendem as sociedades de socorros mútuos como meios de criação ou reprodução de identidades sociais, seja em relação à classe trabalhadora, seja em relação aos estudos de grupos étnicos ou nacionais. Em outras palavras, a historiografia aborda o mutualismo na sua relação de reprodução ou construção identidades. Dessa forma, tem se dado pouca ênfase poucos autores no caráter securitário ou previdenciário das sociedades de socorros mútuos, ou seja, poucos problematizaram a característica que seria mais típico daquelas instituições, isto é, uma forma de seguro contra fatores subjetivos de riscos sociais. O que, em parte, pode ajudar a compreender o motivo pelo qual a própria história

---

<sup>87</sup> Cf. THOMPSON, E. P. A formação da classe operária inglesa, vol. 1, 2 e 3. 4ª Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2004.

previdenciária pouca relevância deu a experiência mutualista dos trabalhadores na constituição dos sistemas protetivos estatais.

Por fim, pôde-se verificar a significativa representatividade das sociedades de tipo beneficente entre as diversas tradições associativas disseminadas entre a população livre da cidade do Rio de Janeiro, o que permite inferir que, em conjunto com as iniciativas do Estado, em termos de assistência social, restritas ao funcionalismo público, as entidades de socorros mútuos ocuparam o espaço privado, com a cobertura social para profissionais liberais, e trabalhadores manuais. Conforme afirmou Adhemar Lourenço da Silva Jr., *As sociedades de socorros mútuos: estratégias privadas e públicas* (2004), cuja pesquisa dedicada ao estudo do mutualismo o autor baseia sua investigação sobre o Rio Grande do Sul de meados do século XIX até a década de 1940, o autor compreende o mutualismo como um fenômeno em que o interesse espiritual, em geral, define a escolha do indivíduo em se associar a uma determinada sociedade que melhor atenderá os seus “interesses materiais”. Em outras palavras, em detrimento das análises que priorizam à conformação de identidades sociais - étnica, operária, etc. - o autor o enfoca a essência do mutualismo, a procura privada (ou mesmo coletiva) pela segurança social. Esta definição o autor embasa nos estudos de Marcel van der Linden, segundo o qual em “*diverse circumstances workers have participated in mutualist arrangements to make their lives more livable and less risky*”.<sup>88</sup> Linden em conjunto com Jan Lucassen propuseram a distinção entre estratégias privadas e estratégias públicas de manutenção e ascensão social:

*The primary and main objective of most people is a decent living, serving as valued members of the community and raising children. Wage earners are no exception, only some means to achieve these aims are different from those of their fellow human beings. These objectives can be pursued by small-scale, limited, and, in a manner of speaking, private strategies. Many of these private strategies or projects are perfectly compatible with existing social relationships and even reproduce them. Co-existing alongside private strategies are public strategies, whereby in order to promote certain interests members of various households operate collectively with respect to third parties. Public and private strategies can occur in all manner of combinations.*<sup>89</sup>

Entre as estratégias privadas estão as relações horizontais como o recurso a parentes e vizinhos, ou o recurso às relações verticais como o paternalismo, mas, sobretudo, pressupõe um indivíduo interessado em assegurar-se contra os riscos sociais. Por sua vez, as estratégias públicas, pressupõe um agente coletivo - categoria profissional, classe, grupo religioso ou

---

<sup>88</sup> SILVA JR., 2005.

<sup>89</sup> LINDEN, Marcel van der; LUCASSEN, Jan. Prolegomena for a global labour History. International Institute of Social Histor. Amsterdam, 1999, p.13.

étnico – para promoção de interesses relacionados a terceiros. Como observa Silva Jr., estas estratégias públicas foram as mais abordadas pela bibliografia, quando da institucionalização dos sindicatos ou mesmo associações mutualistas.

Foi com o decreto 2.711, de novembro de 1860, que a Lei dos Entreves foi regulamentada. A pretensão dos legisladores foi delimitar o âmbito de ação de cada instituição. O *capítulo VIII* definiu a forma das sociedades de socorros mútuos, chamada *beneficentes* pelos coevos: “As sociedades de socorros mútuos terão unicamente por objeto prestar auxílios temporários aos seus respectivos sócios effectivos nos casos de enfermidade, ou inutilização de serviço [...] e, no caso de seu fallecimento, às depezas do seu funeral”.<sup>90</sup>

As associações de socorros mútuos e os montepios diferenciavam-se das *caixas econômicas*. Estas “não poderão fazer outra operação que não seja a de receber a prêmio semanalmente valores não excedentes a 50\$ [cinquenta mil réis] por cada depositante”. Todos os valores depositados deveriam ser “entregues aos cofres do Theouro, ou aos da Estação Fiscal, ou Estabelecimento que o Ministro da Fazenda designar”. No entanto, as caixas foram classificadas, igualmente, enquanto “estabelecimentos de beneficência”, e por este motivo deveriam ser “administradas gratuitamente por Diretores nomeados pelo Governo”.<sup>91</sup>

O ponto central da norma foi proibir que estas instituições utilizassem as contribuições dos associados que procuravam finalidades previdenciárias, para lucrativos, sobretudo na medida em que envolvia transações consideradas de risco, com outros especulativos. Pela nova lei, constituíam *bancos*, as companhias ou sociedades anônimas que tivessem por objeto o “commercio, por conta própria ou de terceiro: 1º de ouro ou prata em moeda ou em barras; 2º de títulos da Dívida Pública nacional ou estrangeira, e de ações de empresas [...]; 3º de efeitos de commercio e outros valores negociáveis ou transmissíveis por via de endosso, ou[...] tradição”.<sup>92</sup> Estava, ainda, restrito aos bancos a realização de empréstimos, operações de câmbio, abertura de contas correntes. Por fim, as instituições denominadas *montes de socorro* ou de  *piedade* também restringira suas operações ao de empréstimos de dinheiro sobre penhores, com taxa de juro determinado pelo governo anualmente.

Na sequência, a amostra qualitativa de estatutos submetidos pelas associações mutualista para aprovação do governo imperial, e quais as principais finalidades para as quais foram estabelecidas estas instituições:

---

<sup>90</sup>

<sup>91</sup> 1132

<sup>92</sup> 1126

**Tabela 5.1**

Amostra dos principais objetivos das associações beneficentes fundadas na cidade do Rio de Janeiro, e submetidos ao Conselho de Estado (1860-1889)

Sociedade Francesa de Socorros Mútuos, 1860	"auxiliar aquelles de seos membros que cahirem doentes, ou enfermos, e que por conseguintes se achão impossibilitados de trabalhar"; "auxilios medicos"; "um socorro pecuniário por cada dia da molestia, ou incapacidade de trabalhar"; "o socorro será de 1\$000 por dia durante o mês da molestia"; "A viuva ou orphão tem o privilegio de continuar a cotisação do socio fallecido, sem ser obrigado a pagar de nono a joia de entrada".
Sociedade Portuguesa de Beneficência, 1861	"Procurar occupação e trabalho"; "Prestar alimentos aos indigentes que não poderem trabalhar"; Prestar aos enfermos necessitados os socorros que carecerem, e aos que fallecerem em pobreza mandar-lhe fazer o enterro e os suffragios"; Facilitar a educação e ensino, assim moral, como industrial, à mocidade desvalida"; Assistir com os meios necessarios aos que tiverem que sahir do paiz por casos de commiseração"; "Fazer esforços para que os Portuguezes de procedimento irregular se corrião, e se empreguem em trabalho honesto".
Sociedade Alemã de Beneficência, 1862	"Assistindo a enfermos recolhendo-os e hospitaes publicos ou dando-lhes dinheiro, medico e remedio para o seu curativo"; "Socorrendo temporariamente o convalescente"; "Tomando conta dos órphãos pobres, dando-lhes casa, sustento, vestimenta e instrucção até que se retirem do Collegio"; "instrucção gratuita a filhos de pais povres"; "adiantar dinheiro em garantia segura"; "procurar trabalho".
Sociedade Italiana de Beneficência, 1862	"socorrer com actos e conselhos aos Italianos necessitados"
Sociedade Beneficente Protetora dos Guardas Nacionais, 1862	"socorrer a seos socios em suas enfermidades, cuidar em suas solturas, quando o motivo da sua prisão não for crime degradante e cuidar de seus enterros e suffragios, quando fallecerem".
Sociedade Animadora da Corporação dos Ourives, 1862	"Ella procura estabelecer uma officina, em a qual possa promover os cohecimentos dos differentes ramos de officios"; "Presta a seus associados, viúvas e ófãos os socorros, e beneficencias, que por ventura venhão a carecer";
Sociedade Italiana de Socorros Mútuos, 1867	"Unir os Italianos residentes no Rio de Janeiro"; "promover o bem estar dos sócios"; "Socorrer os sócios que cahirem doentes, dando-lhes medico e remedios, e um subsídio diário"; "Pagar as despezas de passagem [para] voltar a patria aos socios"; "Subsidiar aos sócios impotentes ao trabalho, que durante dez annos tiverem feito parte da sociedade mediante uma pensão mensal"; "Pagar as despezas funerárias dos sócios"; "Procurar emprego e trabalho aos sócios"; "promover a instrucção e a moralidade dos sócios".

Montepio dos Artistas da Corte, 1872	"O artista que por molestia incuravel, desastre ou estado valetudinario e avançada idade ficar impossibilitado de trabalhar, será socorrido com uma pensão".
---	--

**Fonte:** Acervo do Arquivo Nacional, Fundo Conselho de Estado (1860-1889) 1860. Caixa 528, Pacote 3, Envelope 2, Documento 35, 1861. C.526, P.2, E.1, D.19, 1862. C.531, P.3, E.2, D.43 1862. C.531, P.3, E.2, D.43, 1862. C.531, P.2, E.1, D.35, 1862. C.531, P.2, E.1, D.37, 1867. C.544, P.2, E.-, D.34, 1872. C.551, P.1, E.1, D.2, 1873. C.551, P.2, E.2, D.25.

Em primeiro lugar, ao observar que mesmo entre os imigrantes – Sociedade Francesa de Socorros Mútuos, Sociedade Portuguesa de Beneficência, Sociedade Alemã de Beneficência, Sociedade Italiana de Socorros Mútuos – dentre os principais objetivos estavam aqueles referentes às “questões materiais”, como argumenta Silva Jr., que evidencia estratégias públicas de manutenção e ascensão social: auxílios pecuniários e médicos nos casos de impossibilidade de trabalhar. No entanto, o que queremos ressaltar é que, mais de uma década depois da promulgação de Lei dos Entraves e do decreto regulamentar, continuava a chegar à mesa da seção do Negócios do Império, do Conselho de Estado, estatutos que apresentavam uma confusão de finalidades. É o que ocorreu no caso da Sociedade de Beneficência Industrial, cuja diretoria, em 1867, submeteu para aprovação um estatuto que incluía, em sua instituição, atividades restritas aos chamados montepios:

Art. 56. Fallecendo qualquer sócio que esteja quite com a associação, é garantida à sua viúva, enquanto se conserva neste estado, a beneficência de 10\$000 mensaes; não havendo viúva, ás filhas enquanto solteiras e filhos menores até 15 annos, sendo os filhos ou filhas legítimos ou legitimados; e na falta destes ao pae ou mãe sem arrimo.<sup>93</sup>

Na ocasião, em parecer de 20 de setembro de 1873, o artigo, que evidencia a dupla função de associação de socorros mútuos e montepio, não sofreu objeção pelos conselheiros de Estado. Disposição semelhante foi notada pelos conselheiros de Estado Bernardo de Souza Franco, Visconde de Sapucaí e Marques de Olinda que, em consulta de 26 de novembro de 1867, avaliaram os estatutos da Sociedade Italiana de Socorros Mútuos, que afirmaram ser “*lata de mais*”. Em seu parecer, a sociedade não “*tem meios para ser um verdadeiro montepio, e é inseguro contar com donativos*”. Observava ainda que os instituidores deixavam expectativas

<sup>93</sup> AN, CE, C.551, P.2, E.2, D.25, 1873.

sobre donativos, enquanto era “*mais moralizador costumar os sócios a contar com os meios que resultem das suas contribuições, do que com a beneficência de [terceiros]*”. No entanto, os conselheiros não sugeriram que o artigo 40, que demarcava o direito a pensão para viúvas e herdeiros fosse reformulado em sua integridade. Eles se restringiram a sugerir que a última parte do artigo fosse reescrita, de modo a deixar “*fixado*” um valor “*que não se afasta da igualdade*”, ao evitar que se deixasse demarcado genericamente o valor dos benefícios a ser pago.<sup>94</sup> Pode-se dizer que os conselheiros estavam mais preocupados com as garantias financeiras da instituição, do em delimitar a sua atuação nos limites legais da lei.

Podemos, de certa forma, concluir que a características previdenciária no Brasil do século XIX extrapolou os limites da chamada *primeira fase* da evolução que anteriormente mencionamos. As evidências evidenciam que, as instituições mutualistas movimentaram para cobrir o que podemos chamar de necessidades previdenciárias da sociedade imperial e, igualmente, deve-se lançar ao debate assertivas que caracterizaram de forma estanque o Estado monárquico: “*Esta rede de segurança estatal tem evoluído, à medida que o próprio conceito de Estado muda. Já se foi o tempo da prevalência de conceitos liberais do Estado dotado de intervenção mínima em áreas fundamentais*”.<sup>95</sup> O Estado imperial atuou ativamente na regulamentação das associações mutualistas de dos montepios. Desse modo, não é possível concordar que estas instituições desenvolveram-se “*sem intervenção estatal*”, ao obedecer à máxima de que “*o bem-estar familiar dependeriam da dedicação e do mérito individuais*”.<sup>96</sup> Nosso intuito foi, até aqui, disponibilizar mais elementos para que se passe a problematizar ao que muitos chamam “*pré-história previdenciária*”.

Dessa forma, muitos autores consideram que a “*evolução da proteção social no Brasil seguiu a mesma lógica do plano internacional: origem privada e voluntária, formação dos primeiros planos mutualistas e a intervenção cada vez maior do Estado*”.<sup>97</sup> Nesse sentido, na correspondente *primeira fase* da evolução da previdência ocorre com a proliferação de formas assistencialistas que à colônia pela atuação das Santas Casas de Misericórdia (primeira fundada na cidade de Santos em 1543); podemos citar também a lei do município de São Paulo que tratava das casas de caridade para auxílio dos expostos e doentes (1 de outubro de 1832); o *mutualismo* com o Plano de Benefício dos Órfãos e Viúvas dos Oficiais da Marinha

---

<sup>94</sup> AN, CE, C.544, P.2, E.-, D.34, 1867.

<sup>95</sup> ZAMBITTE, 2011, p.2.

<sup>96</sup> Idem, ibidem, p.3.

<sup>97</sup> IBRAHIM, 2011, p.54.

(popularmente chamado de montepio da Marinha, de 22 de setembro de 1795); o montepio para a guarda pessoal de D. João VI (1808); a Sociedade de Socorros Mútuos Brasileiros (1828); Montepio dos Empregados do Ministério da Fazenda (31 de outubro de 1890); depois estendido para os servidores do Ministério da Guerra (17 de janeiro de 1891); a aposentadoria por invalidez e pensão por morte para os operários do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (29 de novembro de 1892); previdenciário com a aposentadoria dos empregados dos Correios e Telégrafos (26 de março de 1888); a Caixa de Socorros para Estradas de Ferro do Império (24 de novembro de 1888); aposentadorias dos empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil (26 de fevereiro de 1890).

Foi comum que se afirmasse que em poucas as ocasiões se ensaiasse uma intervenção do estatal, como em 1825 quando José Bonifácio apresentou um projeto em que “vedava trabalhos insalubres e demasiados a escravos menores de 12 anos, e velava pela saúde de escrava grávida ou depois do parto”. Embora os compêndios de história previdenciárias não problematizem se estas medidas tinham maior vínculo a interesses econômicos do que humanitários e de bem-estar.<sup>98</sup>

Nesse sentido, futuros estudos sobre a *primeira fase* da história previdenciária no Brasil, deverão observar com cuidado o verdadeiro alcance das associações beneficentes, sociedades de socorros mútuos e montepios, sobretudo, em sua capacidade de atender parte das estratégias privadas para a proteção social. O mesmo deverá ocorrer em relação ao Estado brasileiro do século XIX. A Lei dos Entraves deverá entrar enquanto evidência incontestada da intervenção do Estado no “mercado” previdenciário. Os números informam que uma expressiva quantidade de indivíduos procurou, fora dos limitados âmbitos assistenciais estatais, desempenhar pelas instituições disponíveis, formas previdenciárias compartilhadas.

### A lei Eloy Chaves

Embora com as evidências acima elencadas não nos seja possível concordar, o mais comum à historiografia brasileira foi considerar que a previdência social no Brasil “nasce” na transição das fases *intermediárias* (1919-1945), em que a intervenção do Estado na área securitária é maior, e *contemporânea* (de 1946 ao presente), em que o chamado estado de bem-

---

<sup>98</sup> HEES, Carlos Alexandre. “Formula 85/95 e a efetividade na prestação da aposentadoria por tempo de contribuição no RGPS diante da vedação de retrocesso e da transição demográfica. 2016. 239 f. Tese (Doutorado em Direito) – PUC SP, p.39.

estar social (*welfare state*) proporciona a uma extensa clientela (praticamente toda a população dos seus países) proteção contra quaisquer riscos sociais. É opinião bastante comum e replicada entre os estudiosos dos regimes previdenciários que o Brasil entra na *fase intermediária*, com o

[...] **marco inicial da Previdência Social no Brasil**, [n]o ano de 1923, com a publicação da Lei Eloy Chaves. Inicialmente, procura implementar proteção previdenciária para os trabalhadores de cada uma das estradas de ferro do país. A legislação estabelece, aposentadoria, pensão por morte aos dependentes e assistência médica. **É interessante notar que os trabalhadores beneficiados custeiam o sistema, juntamente com os empregadores e a União.**<sup>99</sup>

A lei Eloy Chaves [...] é considerada o **marco inicial da proteção previdenciária** no Brasil. [...] Nesse modelo embrionário, a proteção se efetivava em relação aos riscos de doença, idade e morte. A administração da proteção previdenciária era privada, sendo realizada pela própria empresa que criara sua caixa de aposentadoria e pensões.<sup>100</sup>

Não podemos deixar de observar que parte dos estudiosos, em suas análises, projetaram, sem o devido embasamento crítico, o moderno conceito seguridade social para todo o passado previdenciário brasileiro do Oitocentos. Nesse sentido, embora a assistência social remetesse, em seus primórdios, à sociedade colonial ou a previdência aos seguros privados e mutualismo característicos daquela sociedade, o consenso acadêmico foi estabelecer o decreto de 24 de janeiro de 1923, que recebeu a alcunha do seu autor, o deputado Eloy Chaves, como marco de nossa história previdenciária. Para que este consenso fosse possível, foi preciso ressaltar a importância “interveniente e gestora do Estado”. Por isso a importância relevância da lei de 1923, que obrigou a criação das caixas de aposentadorias e pensões (CAPs) nas companhias de estrada de ferro, embora, a critério, não fosse o primeiro exemplo de legislação cunho trabalhista no país.

Mas, pelo contrário, aquilo não era uma novidade. O decreto 24.615, promulgado em 1919, previa a responsabilidade do empregador, independente de culpa ou dolo, no caso de acidentes de trabalho. No entanto, como observa Omar Chamon, não havia “participação estatal, sendo o benefício pago pelo empregador e de uma só vez”. Para o autor, “não há participação estatal” e, portanto, “não se considera a primeira legislação previdenciária”. Contudo, o autor se equivoca ao projetar essa intervenção estatal para a norma de 1923, ao dizer

---

<sup>99</sup> CHAMON, Omar. *Introdução ao direito previdenciário*. Barueri, SP: Manole, 2005, p.17; é preciso, todavia, observar que, em detrimento do que afirma o autor, o governo republicano, pela lei de 1923, não assumiu nenhuma responsabilidade pelo custeio do sistema, que estava exclusivamente compartilhada entre empresas e empregados.

<sup>100</sup> HORVATH JÚNIOR, Miguel. *Direito previdenciário*. Barueri, SP: Manole, 2011, p. 3; AFONSO, 2003, p.7-10, destaca nosso.

que os “beneficiados custeiam o sistema, juntamente com os empregados e a União”. A responsabilidade pela gerência e custeio das CAPs era compartilhada entre empregadores e empregados.<sup>101</sup> De acordo com Fábio Ibrahim, o Estado somente determinou a sua criação e funcionamento, conforme os procedimentos previstos na legislação. De fato, a “a ingerência estatal [...] somente tomou lugar com o advento dos institutos de aposentadorias e pensões”, os IMPs, a partir de 1933 no governo de Getúlio Vargas.<sup>102</sup> O decreto 22.872 de 29 de junho de 1933, que criou o IMP dos Marítimos, estabeleceu que entre as receitas do instituto estava a “contribuição do Estado”.<sup>103</sup>

Nesta perspectiva, diversa, Fabiano Fernandes Segura, em “A questão previdenciária na Primeira República: a excepcionalidade da Lei Eloy Chaves” (2017), compreende que a norma de 1923 não inaugura o sistema de previdência no país, tampouco revela o projeto de construção de uma legislação trabalhista ou de um sistema público protetivo. Para o autor, a norma “se destinou a apaziguar a relação do Estado com a categoria dos ferroviários - vitais para o bom funcionamento da economia da Primeira República -, tratando-se de uma legislação avulsa que não tinha em mira a criação da previdência”. Nesse sentido, independente dos desdobramentos posteriores, o autor a compreende enquanto “concessão de uma benesse estatal a trabalhadores

---

<sup>101</sup> O artigo terceiro da lei Eloy Chaves define a formação do fundo da caixa, essencialmente a partir da “contribuição mensal dos empregados, correspondente a 3% dos respectivos vencimentos”; “contribuição anual da empresa, correspondente a 1% de sua renda bruta”; “a soma que produzir o aumento de 1,5% sobre as tarifas de estrada de ferro”; “da importâncias das joias pagas pelos empregados”; dos “juros dos fundos acumulados”; dos “donativos e legados feitos à Caixa”; e “multas”. Os artigos 12º e 13º regularam a arrecadação do Estado para arcar com sua quota de contribuição: “Art. 12. A contribuição do Estado, sob a denominação de quota de previdência, é constituída pela taxa de 2% (dois por cento), paga pelo público e arrecadada pelas empresas que explorem os serviços citados no art. 2º”. “ Art. 2º Incluem-se nas disposições deste decreto os serviços de navegação marítima, fluvial e lacustre, a cargo da União, dos Estados, Municípios e particulares nacionais, bem como os da indústria da pesca”. “Art. 13. Nas indústrias de pesca, em que não for possível a cobrança da quota de previdência pela forma estabelecida no artigo precedente, as respectivas empresas são obrigadas a pagar, sob o mesmo título, uma contribuição suplementar de 3 % (três por cento), calculada sobre a remuneração normal do pessoal empregado nos respectivos serviços, desprezado nessa remuneração, para o cálculo, o que exceder a 2:000\$000 (dois contos de réis) mensais”; *Diário Oficial da União*, de 30 de junho de 1933, seção 1, p.12917.

<sup>102</sup> IBRAHIM, 2011, p.55; CHAMON, 2005, p.17; No total foram criadas aproximadamente 183 CAPS e 6 IAPs, conforme observa Wladimir Novaes Martinez, um “sem número de leis e atos normativos dispuseram sobre várias organizações securitária, criando entidades e programas, principalmente junto a repartições públicas civis e militares, referindo-se, pela primeira vez, a certos segurados, especializando-se nas áreas urbanas, rural, acidentária, do servidor público etc.” *Idem*, 2013, p. 306.

<sup>103</sup> Os artigos 12º e 13º regularam a arrecadação do Estado para arcar com sua quota de contribuição: “Art. 12. A contribuição do Estado, sob a denominação de quota de previdência, é constituída pela taxa de 2% (dois por cento), paga pelo público e arrecadada pelas empresas que explorem os serviços citados no art. 2º”. “ Art. 2º Incluem-se nas disposições deste decreto os serviços de navegação marítima, fluvial e lacustre, a cargo da União, dos Estados, Municípios e particulares nacionais, bem como os da indústria da pesca”. “Art. 13. Nas indústrias de pesca, em que não for possível a cobrança da quota de previdência pela forma estabelecida no artigo precedente, as respectivas empresas são obrigadas a pagar, sob o mesmo título, uma contribuição suplementar de 3 % (três por cento), calculada sobre a remuneração normal do pessoal empregado nos respectivos serviços, desprezado nessa remuneração, para o cálculo, o que exceder a 2:000\$000 (dois contos de réis) mensais”; *Diário Oficial da União*, de 30 de junho de 1933, seção 1, p.12917.

específicos”. De acordo com Segura, o ambiente político estava dominado pelos representantes/produtores do café, que se confundindo com grandes industriais e comerciantes transformavam “seus anseios em política de governo”. Para o autor, a lei Eloy Chaves foi editada em um momento em que os operários estavam sem representação no Legislativo e no Executivo. O autor chegou a tais conclusões ao inferir que o projeto, que diversamente do que ocorreu com as outras leis de cunho social editados no período - sobre acidentes de trabalho em 1919, de férias em 1925 e o código de menores em 1927 - teve tramitação em tempo recorde na Câmara e no Senado, foi apresentado ao deputado Eloy Chaves por João Monlevade, diretor e inspetor da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, entre 1907 e 1927. Nesse sentido, recebeu o principal apoio do congressista que possuía vínculos com os ferroviários, sobretudo em sua base eleitoral no Vale do Paraíba, importante polo na produção cafeeira - em que qualquer greve na área afetaria o escoamento do produto. O que resultou na ausência de caráter universal, e possuir uma personalidade jurídica de natureza privada, não permite que a norma fosse considerada como um “benefício previdenciário”, mas apenas “um melhoramento dos seguros privados”.<sup>104</sup>

Em detrimento desta proposta revisionista, muitos estudos vinculam a evolução das políticas de proteção social às características da formação dos Estados modernos. Nota-se que diversos autores, associam a institucionalização dos sistemas previdenciários, com o desenvolvimento econômico e político, sob a égide das concepções liberais. Segundo Daiana Luizetti e Vicente Papassidero Neto, em “Evolução Histórica da Previdência Social” (2012) - atentos ao contexto de predomínio da tradição Iluminista que mencionamos - “no campo do amparo aos indivíduos, ‘o primeiro tipo de proteção social que podemos reconhecer no mundo é o tipo liberal, em que predomina a *assistência* aos pobres enquanto uma preocupação do Estado. Então, o Estado da *assistência*; e o mercado o resto””.<sup>105</sup> Para Omar Chamon, no alvorecer das modernas relações emprego, com a inexistência de qualquer regulamentação que se pudesse comparar à proteção do indivíduo, seja na relação empregado-empregador, seja quanto aos riscos da atividade laborativa, no tocante à eventual perda ou redução da capacidade de trabalho, as direitos dos trabalhadores estavam “assegurados” apenas em seus acordos ou contratos de trabalho, “sem que houvesse qualquer intervenção estatal no sentido de estabelecer garantias mínimas. Esses trabalhadores viviam a plenitude do Estado Liberal, com os ideais de

---

<sup>104</sup> SEGURA, Fabiano Fernandes. “A questão previdenciária na Primeira República: a excepcionalidade da Lei Eloy Chaves” 2017. 111 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Universidade do Estado de São Paulo, p.93-96.

<sup>105</sup> LUIZETTI, Daiane; PAPASSIDERO NETO, Vicente. *Evolução histórica da previdência social: a noção da proteção social no Brasil e no Mundo*. Guapiaçu, 2012, p.18.

Adam Smith '*Laissez faire, laissez passer: le monde va de lui même*' [...], qual seja, o Estado não deve interferir nas relações entre particulares.”<sup>106</sup> Conforme observa Paulo Bonavides em “Do Estado Liberal ao Estado Social” (1967), um liberalismo que apregoava o quanto “menos palpável [...] [fosse] presença do Estado nos atos da vida humana, mais larga e generosa a esfera de liberdade outorgada ao indivíduo. Caberá a este fazer ou deixar de fazer o que lhe aprouvesse”.<sup>107</sup> Influenciada pelo Iluminismo e pelo jusnaturalismo, observa Han-Georg Flickinger, a filosofia política do século XIX concebeu o Estado (liberal) enquanto instância política da sociedade civil, “condição-chave” na formulação das políticas sociais no século XIX, porque reduzia as “funções do Estado àquela do mero garantidor da ordem defendida pelas camadas avançadas”. O Estado deveria manter a ordem manifestando-se através do aparelho repressivo, esta intervenção “não devem ser interpretadas como intervenção na ordem civil, senão, ao contrário, como sua salvação e consolidação”. Para o autor esta condição excluiu do Estado “a representação de uma razão independente daquela da racionalidade econômico-capitalista”. A consequência foi que as crises sociais, algumas previamente reconhecidas, outras que emergiram com o desenvolvimento do capitalismo - pobreza, desemprego, epidemia, etc. - foram compreendidas como “efeitos da formação específica de uma sociedade, cujo interesse principal vinha comprometido com o desdobramento desenfreado da produtividade econômica”. Nessa filosofia crises sociais deveriam ser resolvidas pela própria sociedade civil, enquanto ao Estado ficava com a função de apoiar “soluções por meio de leis, sem que, entretanto, interviesse, ele mesmo, nos meios estruturais da sociedade”.<sup>108</sup>

Para Miguel Hovarth Júnior apenas no final do século XIX na Alemanha, acontece uma “ação concreta” parte do Estado para proteção social, comandada por Otto Von Bismarck. Numa série de medidas tomadas em 1882, *o seguro social, como* ficou conhecido, foi estabelecido com contribuição compulsória, financiado por empregados, empregadores e Estado, cujos beneficiários eram exclusivamente os trabalhadores urbanos, com garantia contra os riscos profissionais, como acidentes de trabalho e funeral por morte. Para Omar Chamon o modelo bismarckiano surgia como alternativa em consequência da insuficiência da assistência voluntária e do auxílio mútuos, insuficientes para atender - ao que chama de - as “novas necessidades”. Segundo o autor foi nesse período que a proteção social começou a efetivar-se

---

<sup>106</sup> CHAMON, 2005, p.13.

<sup>107</sup> BONAVIDES, Paulo. *Do Estado Liberal ao Estado Social*. 8ª ed. São Paulo: Malheiros Editores LTDA, p.60.

<sup>108</sup> FLICKINGER, Han-Georg. A trajetória das políticas sociais na Alemanha. In: Idem (Org.). *Entre a caridade, solidariedade e cidadania: história comparativa do serviço social Brasil/Alemanha*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2000, p.49-50.

enquanto *direito subjetivo*. Há consenso em expressar que o modelo servirá de “inspiração para outros países e permeará a proteção social até a Segunda Guerra Mundial (1939-1945).<sup>109</sup>

Han-Georg Flickinger, em “A trajetória das políticas sociais na Alemanha” (2000), empreende uma análise que prioriza a compreensão o estudo das condições culturais na Alemanha, ao considerar que as políticas sociais “nascem no bojo de uma determinada cultura política”. E, para Flickinger, a cultura política alemã - dos séculos XIX e XX - atravessou um peculiar caminho ao longo da instauração da “moderna sociedade liberal” - se comparado às principais nações do Ocidente: “[s]em ser o resultado de uma luta radical contra a ordem social pouco flexível do feudalismo, o novo modelo conseguiu estabelecer-se em consequência de reformas orquestradas de cima para baixo [...]”, impostas pelas elites intelectuais e políticas “. Em outras palavras, da formação do Estado liberal na Alemanha - que compreende para ao autor o período do início do século XIX até a I Guerra Mundial - esteve apartado as “vítimas da industrialização e capitalização desenfreada”. Para o autor as reformas sociais empreendidas por Otto von Bismarck refletem um impulso reformista típico para a história alemã - de lentas reformas e por várias vezes revogadas ou afrouxadas -, “a partir de iniciativas tomadas pelo próprio Estado ou por representantes ideologicamente enraizados numa visão reformista, não revolucionária”. A consequência dessa cultura política levou parte da população a “uma mentalidade de submissão e confiança no Estado paternalista”.<sup>110</sup> Na síntese da análise de Flickinger

Os problemas sociais chegaram a assumir uma qualidade altamente política exigindo, também, sua solução em nível político. As respostas individualizadas não surtiram o efeito desejado, ou seja, não garantiram consenso quanto à ordem social em vigor. Não é de admirar, portanto, que a questão social, uma vez vista como potencial ameaçador frente ao sistema político como um todo, passasse a ser objeto do cálculo político. Com uma só ressalta: a decisão a ser tomada em relação ao social deveria ter como objetivo a reintegração de todas as camadas sociais dentro do modelo liberal, já que tal modelo era considerado assunto encerrado, isto é, a base inquestionável de qualquer esforço a empreender. Posição esta que Otto von Bismarck, o então chanceler alemão, tomou como princípio de todas suas reformas sociais, levadas a efeito entre 1879 e 1891. O sistema do Seguro Social, por exemplo, que serve de base às chamadas “Leis Socialistas” [...], conseguia a integração social do operariado através da organização de uma comunidade de risco, baseada no princípio da solidariedade forçada. [...] [A] ideia de solidariedade forçada – concretizada pela distribuição dos riscos sociais ao conjunto dos segurados (tais como idosos e jovens, ou acidentados e não-acidentados) – fez surgir uma mentalidade de pertença social, cujo potencial de integração documenta-se na participação de todos os segurados no manejo coletivo das crises individuais. Cada elemento do conjunto vê-se exposto a um risco (acidente de trabalho, de doença, de desemprego), mas cada um deles sabe,

<sup>109</sup> HOVARTH JÚNIOR, 2011, p.1; CHAMON, 2005, p. 7.

<sup>110</sup> FLICKINGER, 2000, p.45, 46 e 48.

também, que os demais membros assumiriam sua parte através de suas contribuições para o fundo de risco, a saber, para o seguro.<sup>111</sup>

De certa forma, concordamos com a crítica realizada por Tânia Regina de Luca, ao se referir a parte de uma historiografia que atribui ao Estado ou a apenas determinados indivíduos a responsabilidade pela ação social transformadora. É como se a normas não estivessem calcadas “no mundo real”. Por assim dizer, este raciocínio leva a subtender que foram exclusivamente responsáveis pela concepção das as políticas previdenciárias e sociais na Alemanha, Bismarck, ou no Brasil, “pela mente iluminada do deputado Eloy Chaves” ou, posteriormente Vargas; restaria aos historiadores desvendar apenas as suas “ocultas” intenções. Na análise histórica sobre o 1923, com vistas para seu futuro, concordamos com os estudos de Amélia Cohn (1980) e Celso Leite e Luís Velloso (1963)<sup>112</sup> que compreendem o decreto como um marco previdenciário, uma vez que não apenas significou uma guinada na postura do Estado diante dos problemas sociais, como também porque seus princípios serviram de base para grande parte do conjunto de normas assistenciais criadas posteriormente. E, na análise de 1923, com vistas para o seu passado, ressaltamos a importância dos estudos de Luca (1990) e Ângela Maria de Castro Gomes (1979), que compreendem a legislação social como o resultado das experiências e movimentações cotidianas das classes trabalhadoras brasileiros desde meados do século XIX.<sup>113</sup>

Embora não queremos nos prolongar nessa revisão historiográfica, pensamos que, para compreender o real alcance da legislação previdenciária das décadas iniciais do século XX, seja de extrema importância abordar as reflexões dos sociólogos, cientistas políticos, economistas e historiadores como Juarez Brandão Lopes, José Albertino Rodrigues, Leôncio Martins Rodrigues, Francisco de Oliveira, Boris Fausto, José Álvaro Moisés, entre outros que, em São Paulo, passaram a investigar o que se convencionou como período populista, entre 1930 e 1964, uma vez que se transformou em um imperativo das ciências sociais, compreender o “esgotamento” dessa experiência, sobretudo depois do Golpe Militar de 1964.

Expoente desses intelectuais, Francisco Weffort, em “O populismo na política brasileira” (1978), compreende que a Revolução de 1930, conseqüentemente o populismo

---

<sup>111</sup> Idem, *ibidem*, p.51-52.

<sup>112</sup> GOMES, Ângela Maria de Castro. *Burguesia e trabalho: política e legislação social no Brasil 1917-1937*. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1979; COHN, Amélia. *Previdência social e processo político no Brasil*. São Paulo: Moderna, 1980; Cf. sobretudo o capítulo IV em: LEITE, Celso Barroso; VELLOSO, Luiz Assumpção Paranhos. *Previdência Social*. Rio de Janeiro: Zahar, 1963.

<sup>113</sup> LUCA, Tânia Regina de. *O Sonho do Futuro Assegurado (O mutualismo em São Paulo)*. São Paulo: Editora Contexto, 1990, p.11-12.

político, “origina” da crise do liberalismo oligárquico brasileiro, e da necessidade de alargar as bases sociais do poder do Estado. O que não significa que o movimento de 1930 foi uma revolução burguesa, porque ainda conduzida pelas forças oligárquicas, realizou-se uma rede de aliança que incluiu a aproximação dos setores econômicos, das classes médias urbanas e, inclusive, das classes populares: “a participação política das classes populares tem muito a ver com as condições em que se instala o novo regime e com a incapacidade manifestada pelas classes médias e pelos setores industriais em substituir a oligarquia nas funções do Estado”. Na análise do autor as classes populares “pareciam não ter ainda condições [...] para pressionar por uma participação autônoma no processo político”. Para o autor o movimento alterou a estrutura de poder “de cima para baixo”, e foi capaz de antecipar-se às massas populares “percebidas como problemas pelos grupos dominantes”. Dessa forma, como as demandas populares estarão presentes nos cálculos políticos dominantes, “a própria participação das [...] [classes populares] no jogo político se fará também ‘de cima para baixo’”.<sup>114</sup>

Em análise crítica de Ângela de Castro Gomes sobre obra de Francisco Weffort, a autora evidencia como o autor em viés teórico gramsciano, trabalhou com o conceito de Estado de compromisso, que se realizaria em duas frentes; primeiro, “junto aos grupos dominantes, consagrado um equilíbrio estável e abrindo espaço para a emergência do poder pessoal do líder que passa a se confundir com o Estado como instituição”; o segundo, entre o Estado/líder e as classes populares que “passam a integrar, de forma subordinada, o cenário político nacional”. O que seria o populismo da nossa política. E, a categoria chave para descrever a relação entre líder e massas seria a “manipulação”, que possui uma intrínseca ambiguidade: “por ser tanto uma forma de controle do Estado sobre as massas, quanto uma forma de atendimento de suas reais demandas.”<sup>115</sup>

Entre as décadas de 1980 e 1990, a produção historiográfica no Brasil ampliaria os principais eixos de investigação, a partir da incorporação de novas fontes, métodos e aportes teóricos, influenciados, sobretudo, pela história do trabalho pós-1980.<sup>116</sup> É possível identificar influências teóricas e metodológicas de Edward P. Thompson, conferindo importância ao conceito de experiência no processo de formação da classe trabalhadora no Brasil.<sup>117</sup> Como observa a própria Ângela de Castro Gomes, nesse momento questiona-se as orientações

---

<sup>114</sup> WEFFORT, Francisco C. *O populismo na política brasileira*. 5ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2003, p.72-75.

<sup>115</sup> GOMES, Ângela de Castro. “O populismo e as ciências sociais no Brasil: notas sobre a trajetória de um conceito”. *Tempo*, Rio de Janeiro, vol. I, nº 2., p.31-58, 1996, p.8.

<sup>116</sup> GOMES, Ângela de Castro. “Questão social e historiografia no Brasil do pós-1980: notas para um debate”. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, n. 34, jul./dez., de 2004.

<sup>117</sup> Cf. THOMPSON, E. P. *A formação da classe operária inglesa*, vol. 1, 2 e 3. 4ª Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2004.

marxistas predominantes que postulavam um determinado modelo de consciência de classe revolucionária, que permitiu interpretações que se “respaldava no desvio ou na inconsciência daqueles atores quando, não preenchendo os requisitos delineados, interferiram nos rumos dos acontecimentos históricos que insistiam em não seguir o curso imaginado”. Em sua obra *A invenção do trabalhismo* (1988), a autora refletiu o descontentamento das ciências sociais com a definição conceitual de populismo, que remetia à manipulação política, ao investigar a constituição da classe trabalhadora no Brasil, sem considerá-la como passiva, mas “no papel de sujeito que realiza escolhas segundo o horizonte de um campo de possibilidades”. Desse modo, ao atribuir aos trabalhadores papel ativo, com uma presença “constante na interlocução com o Estado, significa reconhecer um diálogo entre atores com recursos diferenciados, mas igualmente capazes de se apropriar e reler propostas político-ideológicas um do outro”.<sup>118</sup> Nesse sentido, em vez de populismo a autora utiliza o conceito de cooptação. No entanto, cooptados no período varguista, os trabalhadores estiveram sim da “direção do processo histórico” no período que passa por toda a Primeira República. Embora a “palavra operária” estivesse com as diversas lideranças (socialistas, comunistas e anarquistas), “operou buscando criar as bases de uma nova identidade de classe como fundamento para sua ação política”. Os esforços dos trabalhadores estiveram na “lógica de solidariedade”, em que se buscava uma identidade de classe com referência nas estruturas ocupacionais, e que “articulava experiências e valores comuns como base para sustentação para sua ação política”.<sup>119</sup>

---

<sup>118</sup> GOMES, 1996, p.13-14.

<sup>119</sup> GOMES, Ângela de Castro. *A invenção do trabalhismo*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005, p.299-300.

## **Capítulo 6**

### **Aposentadorias e pensões civis e o Montepio Geral dos Servidores do Estado**

De volta ao Oitocentos, é preciso, nesse momento, ponderar algumas das assertivas elencadas. Para tanto, será fundamental repensar a significação do Estado como grande agente transformador da sociedade, e a forma pela qual foi concebida a legislação social, neste caso, ao observar as nuances e os papéis desempenhados pela sociedade e pelo governo neste processo. Parte da historiografia tornou consenso a assertiva segundo a qual nos períodos imperial (de 1822 a 1889) a monarquia pouco ou nada cogitou de uma “legislação trabalhista e de proteção ao trabalhador”, uma vez que no Brasil predominaria um liberalismo ortodoxo, superado em alguns países, de modo que mesmo a instrução primária gratuita prevista na Constituição de 1824 - em hipótese pouco ou nada efetivada - foi deixada de fora em 1891, como afirma José Murilo de Carvalho. Para o autor de “Cidadania no Brasil: um longo caminho” (2008), a assistência social no Brasil esteve quase que exclusivamente nas mãos das associações particulares: no período imperial, assevera, embora sobrevivessem muitas irmandades religiosas, que ofereciam auxílio para tratamento de saúde, pensões para viúvas e filhos, empréstimos, auxílio funerário, foram as sociedades de socorros mútuos - que para o autor “eram a versão leiga das irmandades e antecessoras dos modernos sindicatos” - as principais instituições assistenciais que funcionavam em base contratual para fornecer benefícios proporcionais às contribuições dos sócios.<sup>1</sup>

Embora a afirmação acima, realizada pelo historiador José Murilo de Carvalho, em parte, apareça em um livro síntese, que procura dar conta de um extenso período cronológico de construção da cidadania no Brasil, podemos relacionar suas ideias a uma análise mais específica, produzida pelo próprio autor. No seu estudo sobre a burocracia imperial, ressalta que as reformas promovidas em 1840 e 1841, conduziram a uma exagerada centralização política e administrativa. O visconde do Uruguai afirmava que o grande defeito das “nossas administrações. Têm grande luxo de pessoal. Têm cabeças enormes, quase não têm braços e pernas”.<sup>2</sup> Desse modo, a distribuição dos funcionários pelos diversos níveis de poder evidenciava uma concentração de atividades e servidores no nível central, reduzida presença

---

<sup>1</sup> CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. 10ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008, p.61-62.

<sup>2</sup> SOUSA, Paulino José Soares de (visconde do Uruguai). “Ensaio sobre o direito administrativo”. In: Idem, *Visconde do Uruguai*. Organização e introdução de José Murilo de Carvalho. São Paulo: Ed. 34, 2002, p.204-205.

do provincial, e a praticamente ausência no municipal.<sup>3</sup> Em 1871 o império possuía 51.441 servidores públicos civis, dos quais 52,8% concentravam no governo geral, 37,8% nas províncias e apenas 7,2% nos municípios:

**Tabela 6.1**  
Distribuição e despesa com servidores públicos nos âmbitos geral, provincial e municipal

Geral			Províncias	Municípios
Ministério	Servidores		Servidores	Servidores
Império	3.286	Amazona	132	61
Fazenda	5.553	Pará	889	148
Estrangeiros	135	Maranhão	781	182
Justiça	3.772	Piauí	327	106
Marinha	5.236	Ceará	1.161	354
Guerra	2.480	Rio Grande do Norte	425	100
ACOP	6.727	Paraíba	661	105
		Pernambuco	2.037	283
		Alagoas	483	109
		Sergipe	800	103
		Bahia	2.355	337
		Espírito Santo	326	63
		Rio de Janeiro	1.770	319
		S. Paulo	1.918	400
		Paraná	422	83
		Santa Catarina	296	45
		Rio Grande do Sul	1.322	275
		Minas Gerais	2.713	347
		Goiás	430	91
		Mato Grosso	273	30
		Corte		177
Servidores			8.856	
Corpo de Polícia			9.209	
Aposentados	549		1.456	964
<b>Total</b>	27.238		19.521	4.682
<b>Despesa*</b>	69.027.675		33.848.032	3.109.008

\* Os valores estão em francos, foram adaptados de Almeida Areias, 1883, p.160.

**Fonte:** Relatório da Direção geral de estatística de 1878; Relatório do ministro do Império apresentado a Assembleia Geral Legislativa em 1878.

Segundo José M. de Carvalho, a macrocefalia variou de acordo com as tarefas executadas: “pode-se dizer que ela era menor no que dizia respeito às tarefas de controle e de extração de recursos, era maior no que se refere às tarefas que alguns chamam de redistribuição e que outros talvez preferissem chamar de reprodução”. Enquanto extração e controle se

<sup>3</sup> CARVALHO, José Murilo. *A construção da ordem: a elite política imperial: Teatro de Sombras: a política imperial*, 3ª Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 152.

concentravam nos ministérios da Justiça e Império, a redistribuição e reprodução nos da Fazenda e, depois Agricultura, Comércio e Obras Públicas. O autor exemplifica que, pela Justiça, a “ação coercitiva do governo” chegava até o quarteirão, em que o inspetor ficava responsável pelo no mínimo 25 casas, o que foi possível com a lei de 3 de dezembro de 1841, a reforma o Código do Processo Criminal de 1832, que retirou dos juízes de paz, eleitos, autoridades judiciárias e policiaescas, que passaram aos chefes de política, delegados e subdelegados, nomeados pelo imperador. Também relacionado à tarefa de extração, a captação de recursos fiscais correspondeu ao setor da administração com o maior desenvolvimento. Os funcionários do Ministério da Fazenda estavam presentes do centro aos municípios, o que não significa, necessariamente, eficiência na arrecadação, “a presença desses funcionários e sua atividade, embora discreta, constituía sinal importante da presença do poder público na periferia do sistema político”.<sup>4</sup>

O visconde do Uruguai analisara que a maior parte da administração “são mais aparato do que realidade”, isto é, faltavam as repartições “meios externos de ação suficientes”.<sup>5</sup> Faltavam meios e agentes para promoção das tarefas distributivas, para promoção do desenvolvimento social, promoção da saúde e educação, para construção de obras públicas, entre outras políticas. Do pouco que era garantido pelo poder central, alcançava apenas as capitais das províncias, enquanto nos municípios presenciava-se, dos servidores centrais, somente os pároco e coletores de impostos, e poucos juízes de direito. Os municípios conduziam suas administrações nos limites da jurisdição constitucional. As Câmaras Municipais a partir da lei de 1 de outubro de 1828, ficou dependente dos presidentes das províncias, o que para Uruguai deu “lugar a uma acumulação de negócios e a uma centralização extraordinária; a uma instabilidade e a delongas perniciosíssimas, para o serviço público e aos direitos e interesses dos particulares”, prejudicado pela falta de auxiliares.<sup>6</sup>

O direito à educação era garantia constitucional de 1824, “*Instrução primária e gratuita para todos os Cidadãos*” e dos “*Colégios, e Universidades, aonde serão ensinados os elementos das Ciências, Belas Artes e Artes*”, uma vez que a instrução era uma das condições indispensáveis para a “*inviolabilidade dos Direitos Civis, e Políticos dos Cidadãos Brasileiros*” e para a “*liberdade e segurança individual, e a propriedade*”.<sup>7</sup>

---

<sup>4</sup> Idem, *ibidem*, p. 154.

<sup>5</sup> URUGUAI, 2002, p. 211.

<sup>6</sup> Idem, *ibidem*, p. 210-211.

<sup>7</sup> Constituição de 1824, artigos 179 incisos XXXII e XXXIII. Cf. NOGUEIRA, 2012, p.87.

No entanto, embora a educação fosse direito, em maio de 1826 foram apresentadas na Câmara dos Deputados denúncia sobre a precariedade da estrutura e escassez dos recursos destinados ao ensino público. A Comissão de Instrução Pública elaborou um plano integral de ensino, cuja autoria é atribuída ao deputado Januário da Cunha Barbosa. Pelo projeto, a educação nacional seria estruturada em um conjunto de escolas, divididas em quatro graus de ensino: pedagogias, liceus, ginásios e academias.<sup>8</sup> O projeto não foi aprovado, uma vez que não recebeu a mesma prioridade que passou em agosto e que criou os cursos de Direito em São Paulo e Olinda, o que indica que as “aspirações nacionais tediavam a consagrar a estruturação de um sistema educacional mais favorável à formação de uma elite do que à educação popular”.<sup>9</sup>

Para Geraldo Silva, o princípio constitucional do “ensino gratuito para todos, custeado com dinheiros públicos, ainda era uma promessa ousada, no início do século XIX e algum tempo depois”.<sup>10</sup> Ousada a ponto de a regulamentação da instrução primária, a lei de 15 de outubro de 1827, apresentar alguns princípios que contradizem, em parte, a Constituição.<sup>11</sup> Nesse sentido, a garantia do ensino para todos mantinha-se nos limites da recomendação de estabelecer escolar apenas nos lugares mais populosos, sendo que o ministro do Império na Corte e os presidentes nas províncias estavam autorizados a “extinguir” escolas e “remover” professores dos locais de pequeno povoamento.<sup>12</sup>

Por sua vez, a pouca capacidade redistributiva da monarquia lançava reflexos na estrutura previdenciária. Em 1 de outubro de 1821 o Príncipe Regente, Pedro de Alcântara, concedeu *jubilção* com vencimento integral, aos professores e mestres de ambos os sexos que prestassem serviço por 30 anos contínuos.<sup>13</sup> Luís Afonso e Mariana Rezende Maranhão da Costa, em pesquisas distintas, seguiram as conclusões de Jorceli Pereira de Sousa que indicam não existir notícias ou registros de que o decreto de 1821 foi implementado.<sup>14</sup> Todavia, como veremos detalhadamente mais na sequência deste capítulo, embora não tenhamos localizados

---

<sup>8</sup> MOACYR, 1936, p.149-150.

<sup>9</sup> PERES, 2005, p.29-47; AZEVEDO, 1958; VILLALOBOS, 1960.

<sup>10</sup> SILVA, 1977, p.10-11.

<sup>11</sup> Na prática, a Lei Geral de Ensino de 1827 normatizou o ensino primário até 1834, quando o Ato Adicional realizou-se uma descentralização, delegando às províncias autonomia para legislar e organizar o ensino primário e secundário. O governo central, através do Ministério do Império, passou a cuidar da gestão do ensino primário e secundário na Corte, e do superior em todo território nacional.

<sup>12</sup> Coleção das Leis do Império, 1827, v.1, parte I, p.71.

<sup>13</sup> Coleção das Cartas de Lei, Decretos, Etc. das Cortes Geraes, Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa. Coimbra: Imprensa da Univerdidade, 1882, p. 183-184.

<sup>14</sup> SOUSA, Jorceli Pereira de. *80 anos de Previdência Social: a história da Previdência Social no Brasil – um levantamento bibliográfico documental e iconográfico*. Brasília: MPAS, 2002, p.15; COSTA, Mariana Rezende Maranhão da. “O risco social e a aposentadoria por tempo de contribuição do RGPS”. Dissertação – Mestrado em Direito, Relações Internacionais e Desenvolvimento. 257 f. PUC GO, 2011, p. 44; AFONSO, Luís Eduardo Afonso. “Um estudo dos aspectos distributivos da previdência social no Brasil”. Tese – Doutorado em Economia. 135 f. Universidade de São Paulo, SP, 2003, p.6.

um número substantivo de benefícios concedidos para professores, os registros - o primeiro com data de 25 de setembro de 1828, no valor de 200 mil réis, correspondente ao ordenado por inteiro, para o professor de gramática latina João Baptista Soares de Meirelles<sup>15</sup> - comprovam a efetividade do regime previdenciário estabelecido para esta classe de servidores. Na prática, a norma regulamentou a atuação dos professores públicos submetidos ao governo geral, portanto, no espaço da Corte e das províncias, enquanto não houvesse regulamentos locais. Na Corte o decreto 1.331 A, de 17 de fevereiro de 1854, em seu artigo 29º, assentava de forma semelhante que o professor com pelo menos “*25 anos de serviço efetivo poderá ser jubilado com ordenado por inteiro*”. Caso contrário, ao “*ficar impossibilitado de continuar no exercício do magistério poderá ser jubilado com a parte do ordenado proporcional ao tempo que houver efetivamente servido, não podendo porem gozar deste favor antes de haver exercido o magistério por dez anos*”.<sup>16</sup>

Na Província do Rio de Janeiro a lei n. 1, de 2 de janeiro de 1837, em seu artigo 15º, estabeleceu que “*o professor de serventia vitalícia que tiver servido efetivamente por tempo de vinte cinco anos completos, terá direito para obter a sua jubilação com o ordenado por inteiro*”.<sup>17</sup> Por sua vez, aqueles que “*antes de completarem os vinte cinco anos de serviço efetivo, ficarem impossibilitados de continuar no exercício do seu Magistério, serão aposentados com parte do seu ordenado proporcional ao tempo que houverem servido*”.<sup>18</sup> Por outro lado, como cada província possuía poderes para legislar e decidir sobre a questão, não foram poucos os exemplos como o da província da Bahia, cuja Assembleia Provincial, em 20 de março de 1873, colocava na Ordem do Dia um projeto para estabelecer “*uma cadeira ou eschola, em que se ensine musica vocal ou cantoria, e a tocar piano*”, para o sexo feminino, “*mas sem direito À jubilação, ou aposentadoria*”.<sup>19</sup>

Para a década de 1870, entre as atividades distributivas, podemos citar os serviços dos Correios, submetidos ao Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas. No final da monarquia, foi garantido aos funcionários dos Correios o direito a aposentadoria, desde que se enquadrasse em uma das situações: aposentadoria ordinária, por “*ter completado 60 annos de idade e trinta de serviço effectivo*” ou por “*absoluta incapacidade, physica ou moral, para*

---

<sup>15</sup> Decreto de 25 de setembro de 1828. Coleção das leis, 1828, parte I, p. 63.

<sup>16</sup> Coleção das leis, 1854, parte II, p.45.

<sup>17</sup> Lei n. 1 de 2 de janeiro de 1837. “Dá Regulamento a Instrução Primária na Província do Rio de Janeiro”. In: Coleção de Leis, Decretos e Regulamentos da Província do Rio de Janeiro desde 1835. Niterói: Tipografia Niterói, 1839, p. 293-300.

<sup>18</sup> Idem, ibidem.

<sup>19</sup> Annaes da Assembleia Legislativa Provincial da Bahia, 1873, ed. 3, p.96.

*continuar no exercício do emprego*”; aposentadoria extraordinária, caso “*contanto 10 annos de serviços postal, se impossibilite de continuar no desempenho do emprego*” ou “*ao empregado que, independente de qualquer outra condição, torne-se inhabil para o serviço por desastre resultante do exercício de suas funções, por ferimento ou mutilação em luta no desempenho do cargo*”. No caso ordinário a remuneração equivaleria ao cargo que ocupou nos últimos três anos, e proporcional ao tempo de serviço, na segunda hipótese.<sup>20</sup>

Os elementos acima expostos podem servir como princípio de questionamento para assertivas que “restringe ação do Estado imperial, liberal, à função de apoiar “soluções por meio de leis, sem que, entretanto, interviesse, ele mesmo, nos meios estruturais da sociedade”, enquanto a sociedade civil procura soluções para si, como as garantias de sobrevivência e bem-estar, pelo mutualismo, ou formas securitárias diversas. Dessa forma, admite-se que ainda na *primeira fase* os “servidores públicos foram os primeiros a ser protegidos”, fora “do serviço publico, em caráter geral, o empregado tornou-se segurado obrigatório em 1923”.<sup>21</sup> Não por acaso a previdência pública passou a ser, por muitos, associado a regalias, concepção que ainda permanece em nossa atualidade, para a qual façamos um parêntese.

Passado o segundo turno da eleição presidencial de 2002, um dos últimos eventos promovidos pelo governo Fernando Henrique Cardoso, em dezembro daquele ano, ocorreu no auditório do Ministério da Previdência e Assistência Social. O ministro José Cechin promoveu o lançamento do intitulado *Livro Branco da Previdência Social (2002)\**. O autor procura, a partir da sua experiência prática profissional como secretário executivo da pasta (1995-2002) e ministro (2002), retratar a situação do sistema previdenciário brasileiro. No seu parecer o sistema estava em desequilíbrio, sobretudo em decorrência do envelhecimento populacional, associado a queda nas cifras de natalidade. Nesse sentido, o ministro propunha uma solução para evitar o agravamento do desequilíbrio do sistema. Na sua concepção, era razoável que “os tempos adicionais de vida sejam repartidos entre um período de trabalho e contribuição e outro, de usufruto da aposentadoria”. O que no seu entender poderia ser “conseguido sem que seja necessário aumentar as idades de 60 e 65 anos para a aposentadoria por idade. Essas são idades que ainda prevalecem no mundo. Precisa-se apenas elevar a carência, fixada em 15 anos, para o direito a esse benefício”.<sup>22</sup>

---

<sup>20</sup> Decreto 9.912-A de 26 de março de 1888. Coleção de Leis do Império do Brasil, 1888, v.1, parte 2, p. 345.

<sup>21</sup> MARTINEZ, 2013, p.306.

\* Para melhor compreensão as datas indicadas entre parênteses na sequência das obras, indicam o ano da primeira publicação. O que não se confunde com as edições consultadas, que estarão referenciadas em nota de rodapé.

No entanto, para José Cechin a situação mais delicada estava no desequilíbrio nos regimes próprios de previdência, como o dos servidores públicos. Não cabe nesta pesquisa adentrar no mérito econômico dessa questão contemporânea, mas, na ocasião o ministro indicava que, a paridade dos proventos para servidores ativos e inativos, o valor correspondente à última remuneração e o baixo limite de idade para aposentadoria, representavam “diversos privilégios” que precisavam ser “urgentemente eliminados”:

Se, como já assinalado, existia distribuição de renda injusta entre os segurados do [Instituto Nacional do Seguro Social], algo mais gritante ocorria quando se comparavam as regras aplicáveis aos trabalhadores da iniciativa privada com as aplicáveis aos servidores públicos da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. **Era no setor público que acontecia a maior proporção de aposentadorias precoces, as acumulações de proventos com salários de cargos ou empregos públicos, a maior duração dos benefícios e o menor prazo de carência. Essas regras foram geradas historicamente com o objetivo de atender categorias especiais que prestavam serviço ao governo.** A partir dessa ótica, pode-se explicar, por exemplo, a criação, em 1795 do plano de assistência para órfãos e às viúvas de oficiais da Marinha; o mesmo plano para o Exército, em 1827; e, em 1835, um programa para os funcionários do Ministério da Economia. Com o advento da República, entre 1889 e 1892, receberam tratamento diferenciado os servidores do Ministério da Fazenda, os ferroviários, os funcionários da oficina da Imprensa Nacional, os funcionários civis do Ministério da Guerra e da Marinha.<sup>23</sup>

Na compreensão de José Cechin, a injustiça na distribuição dos recursos previdenciários se configurava no fato de que os comparado aos demais trabalhadores da iniciativa privada, os servidores, com melhores condições financeiras, se aposentavam com um menor tempo de serviço, e, com direito a proventos de maior valor. Para o ex-ministro, esse sistema desigual estava alicerçado em raízes históricas. E, ao elencar um conjunto de dispositivos normativos que remontam ao passado colonial e imperial brasileiro, Cechin conclui que a proteção social “nasceu” destinada aos “trabalhadores do Estado”; ao passo que, fundamentada no sistema *pro labore facto*, em que um servidor público ativo, passado à inativo, continua com direito a remuneração como se ativo fosse.<sup>24</sup> Essa concepção interpretativa é igualmente recorrente entre parte dos pesquisadores do campo do Direito, vejamos.

---

\*\* Proposta de Emenda da Constituição à Constituição de 1988 que, em síntese, e originalmente, alterna determinados dispositivos como a idade mínima para aposentadoria, o tempo de contribuição e o acúmulo de pensões. Disponível em: [www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2119881](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2119881)

<sup>22</sup> Brasil. Ministério da Previdência e Assistência Social. *Livro Branco da Previdência Social*. Brasília: MPAS/GM, 2002, p.6.

<sup>23</sup> *Idem, ibidem*, p.15.

<sup>24</sup> *Idem, ibidem*, p.15 e 16; Cf. MEIRELLES, Hely Lopes. “Vencimentos e vantagens dos servidores públicos”. *Revista de Direito Administrativo*. Vol. 77, 1964. Disponível no endereço eletrônico da biblioteca digital da Fundação Getúlio Vargas, [bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/25967](http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/25967), último acesso em 2 de fev. 2018.

Em *Um estudo dos aspectos distributivos da previdência social no Brasil* (2003), o economista Luís Eduardo Afonso, pondera que na gênese das instituições previdenciárias brasileiras - embora não indique se públicas ou privadas, o mais provável que seja ambos - “podem ser encontradas algumas raízes do tratamento desigual, permeado de privilégios para alguns e parcimonioso para outros, que se constituirá em uma característica marcante e negativa”.<sup>25</sup> Nesse sentido, nas palavras do autor, existiria uma esquematização universal para o desenvolvimento do sistema de seguridade. A “extensão dos direitos previdenciários”, em sua fase inicial, ocorreria em “três dimensões, com algum grau de sobreposição entre si”: primeiro, quanto ao vínculo empregatício, “do setor público para o setor privado”; segundo, quanto ao extrato social, “das camadas mais ricas e organizadas para as mais pobres”; terceiro, quanto a dimensão geográfica, “estendendo-se dos direitos dos trabalhadores urbanos para os rurais”.<sup>26</sup> Desse modo, o autor corrobora as ponderações de José Cechin, e ressalta, de forma ampla, que nos períodos coloniais e imperial, em um país com sua economia baseada na exportação de produtos agrícolas, de incipiente desenvolvimento econômico e com limitada urbanização, foram os empregados do setor público, os “responsáveis pela base de formação do Estado”, os primeiros beneficiados pelos institutos previdenciários, com “privilégios” que “enraizaram-se fortemente e mantiveram-se no sistema previdenciário até o início do século XXI”.<sup>27</sup> Por sua vez, em muitos manuais sobre o Direito Previdenciário as ponderações são semelhantes. Na *Introdução ao Direito Previdenciário* (2005), Omar Chamon assevera que os “primeiros benefícios, em nosso país, têm por destinatários alguns servidores públicos”. E, acrescenta que, o termo aposentadoria pela primeira vez na Constituição de 1891, “restrita aos funcionários públicos em casos específicos de invalidez, mais precisamente, ‘em serviço da nação’”.<sup>28</sup>

### **Esboço da cidade do Rio de Janeiro: cifras de mortalidade**

A cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o Recenseamento de 1872<sup>29</sup>, possuía 191.176 habitantes livres e 37.567 escravos. Do total de habitantes livres, a população de estrangeiros, incluindo os africanos libertos, eram na cifra de 69.661, sendo 53.200 (76,37%) homens e 16.461 (23,63%) mulheres. Em relação a população de origem brasileira, incluindo crioulos

---

<sup>25</sup> AFONSO, Luís Eduardo. “Um estudo dos aspectos distributivos da previdência social no Brasil”. 2003. 135 f. Tese (Doutorado em Economia) - Universidade de São Paulo, p.6.

<sup>26</sup> Idem, *ibidem*, loc cit.

<sup>27</sup> AFONSO 2003, p.7.

<sup>28</sup> Idem, *ibidem*, p.16.

<sup>29</sup> Recenseamento Geral do Brasil, v.11, Rio de Janeiro, 1872. Disponível na Biblioteca do IBGE em [biblioteca.ibge.gov.br/biblioteca-catalogo?id=225477&view=detalhes](http://biblioteca.ibge.gov.br/biblioteca-catalogo?id=225477&view=detalhes) acesso em maio de 2018.

libertos, somavam 121.215 (63,56%) indivíduos, sendo 62.612 (51,53%) homens e 58.903 (48,47%) mulheres. Nesse sentido, existiu extremo desequilíbrio sexual na cidade, principalmente porque para lá eram atraídos os imigrantes do sexo masculino, característica, mais uma vez, da imigração portuguesa. No comparativo do movimento da população no município através dos censos de 1838 e 1849, nota-se uma dinâmica interna. No ano de 1849, 109.491 (41,09%) eram brasileiros livres, sendo os portugueses 26.749 (10,04%) e os demais estrangeiros livres, excetuando-se os portugueses e africanos, somavam 11.175 (4,19%). Enquanto em 1872 estes números elevaram-se para 152.727 (55,54%) brasileiros livres, 55.933 (20,34%) portugueses e 10.281 (3,74%) estrangeiros livres (tabelas A13, A14, A15, A16 e A17, anexo)

Embora as características internas da população alteravam-se rapidamente, a ocupação espacial da cidade mantinha alguns padrões. A maior parcela dessa população, notadamente as camadas médias e, sobretudo, pobres, viviam nas freguesias de Santana e Santa Rita, seguidas por Sacramento, São José, Santo Antônio e Glória. Sendo que nas três primeiras concentravam a maior parcela desta população. Segundo os dados do último recenseamento, as residências da cidade estavam concentradas nas freguesias urbanas, somavam o total de 16.827 (69,87%), ao passo que nas freguesias suburbanas esse total era de 7.256 (30,13%). Estas últimas mantinham-se como os locais de moradia das camadas mais ricas da população da cidade. Enquanto as mais pobres continuavam nas áreas centrais.

Desde a década de 1850 um problema incidia sobre a cidade. Com o constante crescimento populacional manifestara-se o fenômeno da falta de moradias, algo que praticamente inexistia até então. Segundo Luiz Carlos Soares, a solução adotada pelos especulares e proprietários de terrenos foi a construção de habitações coletivas, e dos conhecidos à época cortiços.<sup>30</sup> Na década de 850 a cidade foi assolada por epidemias como a

---

<sup>30</sup> Segundo a definição atual do termo, cortiço significa: (1) “Casa onde as abelhas se criam e fabricam o mel e a cera; (2) Habitação coletiva de pessoas pobres; cabeça-de-porco”. Na primeira metade do século XIX, o dicionário de Luiz Maria da Silva Pinto (1832) definia o termo apenas como o primeiro significado. Entretanto, acrescentava-lhe o sentido figurado: “Corpo mal feito por grosso, e igual. Ave mais pequena que a perdiz com uma cinta preta no pescoço”. Todavia, a palavra ao longo do século sofreu intenso deslize semântico. Na ocasião em que o famoso “cabeça-de-porco” foi demolido (1893), o termo expressava uma pesada carga subjetiva. Ao analisar o clássico trabalho sobre “habitações coletivas”, de Everardo Backheuser, (1905), Sidney Chalhoub notou elementos que naquele momento identificavam uma “habitação coletiva” enquanto cortiço. Pelo “*juízo do observador*”: nos cortiços as alcovas eram mais quentes, baixas e escuras, não havia separação adequada entre as famílias, sendo a vida ‘mais promíscua’. Desse modo, na década de 1890 o termo era utilizado pelas autoridades higienistas (ou sanitárias) para estigmatizar determinada “habitação coletiva”. Observou este autor também que, na década de 1870 os critérios de identificação destas habitações eram indefinidos. Ao passo que, existia consenso apenas em torno do que era uma “habitação coletiva”: “São todas as que abrigarem sob a mesma cobertura, ou dentro da

de febre amarela e cólera, que colocaram na ordem do dia a questão da salubridade pública. Neste panorama, particular atenção passava a ser dada às condições higiênicas das habitações coletivas. Criou-se a Junta Central de Higiene, órgão do governo imperial para tratar destas questões. Foi neste mesmo período que os administradores da cidade começaram a notar a existência dos cortiços. Estas construções, a princípio, concentraram-se nas áreas centrais da cidade. Citemos um exemplo: em agosto de 1855, o fiscal da freguesia de Santa Rita, sabemos, uma das mais populosas da Corte, levou à Câmara Municipal um projeto de posturas. Neste, argumentava que “*o preço elevadíssimo das casas nesta Capital deu lugar à fundação de moradas, conhecidas pelo nome muito significativo de cortiços, onde em pequenos quartos habita uma grande população das classes menos abastadas*”.<sup>31</sup> Aliás, aproveitemos essa observação do fiscal para explorar um pouco melhor a relação entre condição de vida e custo de subsistência. Apesar das várias nuances, a tendência geral na segunda metade do século foi de elevação do custo de vida na cidade, concomitante com os picos de redução poder aquisitivo salarial nos períodos mais sensíveis: de 1853 a 1859 durante as epidemias de febre amarela e cólera, e ao longo da crise mundial de 1857; e de 1864 a 1870, com o início da Guerra do Paraguai e a necessária remeça de alimentos às tropas que provocou uma carestia e alta do preço de alimentos entre 1864 e 1865 e à outra epidemia de cólera entre 1867 e 1868. Relacionado o custo de vida com o valor dos alugueis, um bom exemplo pode ser lido na obra de Christopher Columbus Andrews. Segundo este, o padrão de alojamento para trabalhador no Rio de Janeiro era o de uma estalagem composta de um quarto, uma sala e uma cozinha pequena, ao preço de 14.060 a 22.496 reis mensais. Em um cortiço, com um quarto e banheiro e cozinha compartilhados, um casal pagava entre 9.842 a 12.654 reis mensais. Para um solteiro esse valor variava entre 7.030 a 8.436 por mês. Em 1882, por exemplo, em servente de pedreiro ou carpinteiro com família que recebia um salário médio de 49.400, despenderia em média 11.248

---

mesma propriedade, terreno, etc., indivíduos de família diversas, constituindo unidades sociais independentes”. Na atuação dos sanitaristas, estas habitações representavam questão de saúde pública. O essencial era o controle da higiene das instalações, isto é, das classes pobres. Nesse período os higienistas conseguiram aliados importantes - imprensa sobretudo - na promoção do ideal de melhoria das condições de salubridade da Corte, que envolvia cada vez mais a condenação definitiva da presença de habitações coletivas nas suas regiões centrais. Na disputa conflito histórico, a versão foi vencedora, higienista, foi coroada com o segundo significado atual do termo: “habitações coletiva” de “pessoas pobres”, quase um sinônimo para espaço “insalubre”, “pestilento”, “epidemias”, etc. Ferreira, Aurelio Buarque H. *Novo dicionário da Língua Portuguesa*. 3ª Ed. São Paulo, Positivo, 2004; Pinto, Luiz M. S., *Diccionario da Lingua Brasileira...*; Chalhoub, Sidney. *Cidade Febril: cortiços e epidemias na Corte imperial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, p.36 a 46.

<sup>31</sup> Chalhoub, *Cidade Febril...*, p.30 e 31.

mensais em aluguel em um cortiço, o que representava aproximadamente 22,8% por cento de sua renda.<sup>32</sup>

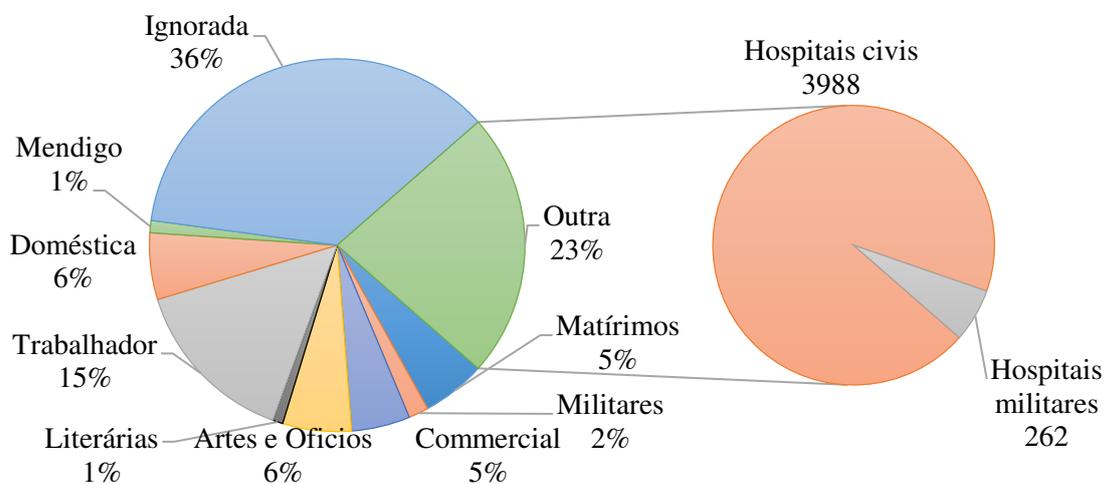
Pelas informações apresentadas no *Boletins da mortalidade da cidade do Rio de Janeiro durante o anno de 1878*, apresentados pela Junta de Higiene ao Ministro do Império, verifica-se o número total de mortes registradas oficialmente fora de 14.265, e que atingiram, sobretudo as mencionadas freguesias com a maior concentração de populares: Santana com 1.951 mortes, Santa Rita, 1.064, Sacramento, 954. Desse total, os militares representavam uma pequena parcela (318, ou 2%). O que, em parte, dá razão aos argumentos de José Cechin sobre uma pretensa injustiça estabelecida pelas normas de 1795 e de 1827, afinal, beneficiavam “pouquíssimos”, ou pelo menos, não alcançavam a população com maior incidência de mortalidade “precoce”. Para a faixa etária de zero a sete anos foram 4.506 falecidos; de sete a 25, 2.7094; de 25 a 40, 2.798; de 40 a 55, 1.709; acima de 55 anos 1.629; outros 829 casos de idade indeterminada. O índice geral aponta que estes indivíduos faleceram com, em média, 39,30 anos.

Acrescenta-se ainda que, a maior parte dos falecimentos ocorreram em hospitais civis (3.988), e poucos em militares (262). Todavia, os dados não disponíveis não permite uma especificação do percentual de servidores públicos civis falecidos, que presumimos estivessem inclusos na grande tipologia de trabalhadores, que somam 2.722:

---

<sup>32</sup> Lobo, Eulália M. L. “Evolução dos preços e do padrão de vida no Rio de Janeiro, 1820-1930, resultados preliminares. *Revista Brasileira de Economia*. Rio de Janeiro. 25 (4): 235/265, out./dez., 1971, p.256.

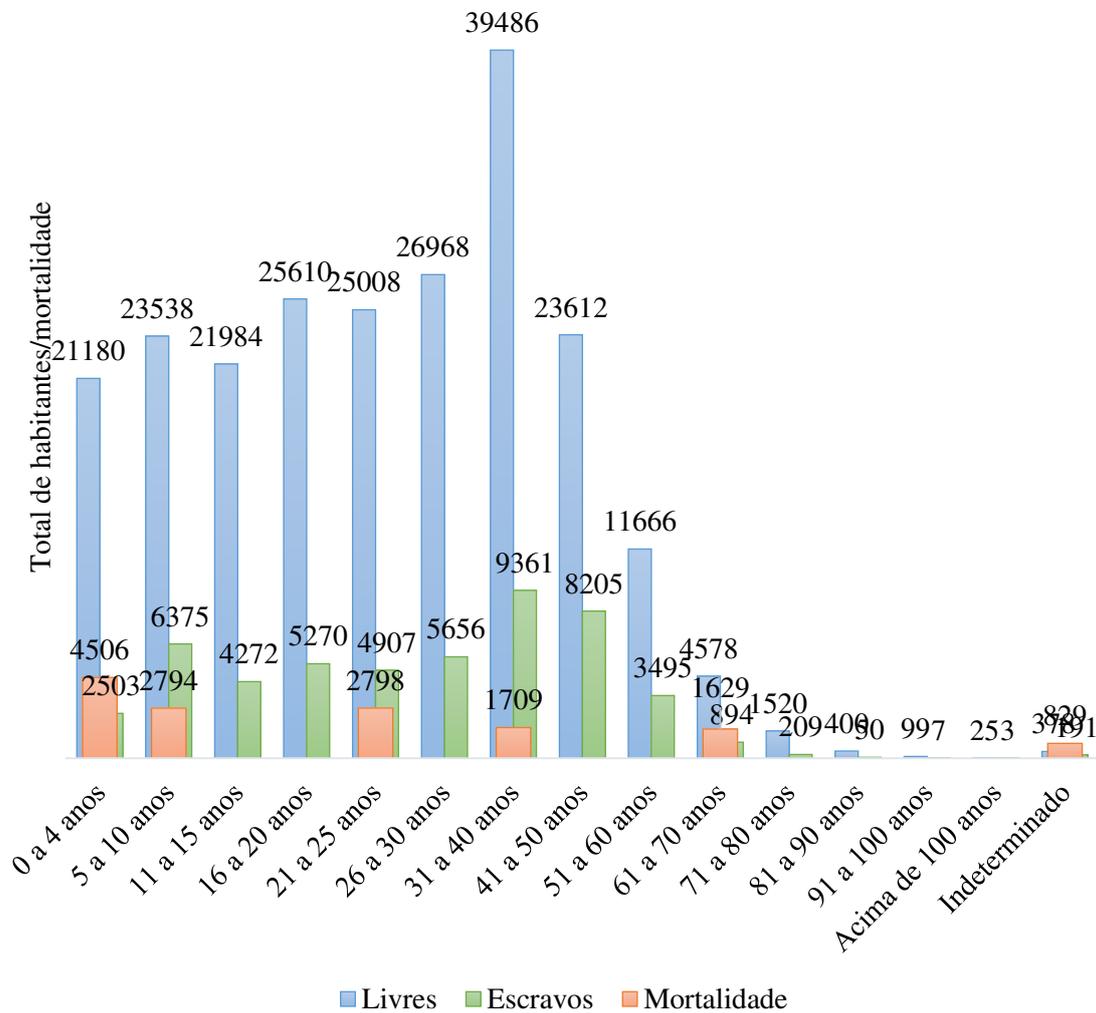
**Gráfico 6.2**  
Mortalidade por profissão e hospital na Corte (1878)



**Fonte:** As informações foram coligidas pelo Dr. Luiz da Silva Brandão, encarregado da estatística da Junta de Higiene. Boletins da mortalidade da cidade do Rio de Janeiro durante o anno de 1878.

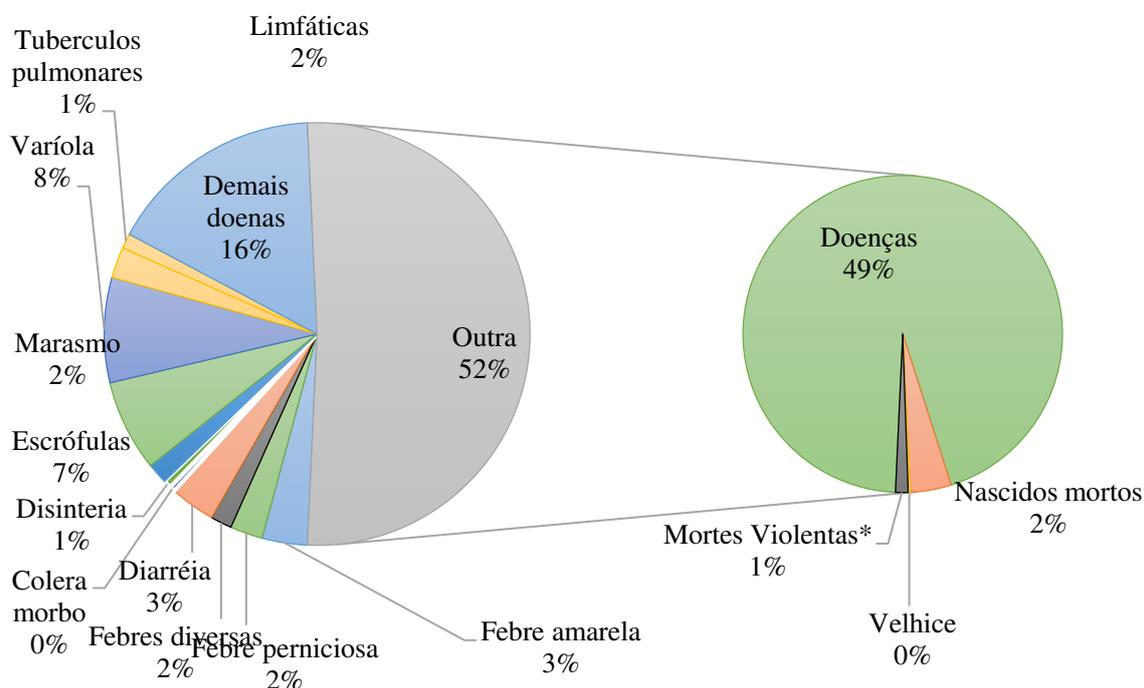
**Gráfico 6.3**

Pirâmide etária de homens e mulheres livres e escravos (1870) e mortalidade populacional por faixa etária (1878), na Corte



**Fonte:** Recenseamento do Município Neutro 1872; Boletins da mortalidade da cidade do Rio de Janeiro durante o ano de 1878.

**Gráfico 6.4**  
Causa morte dos índices de mortalidade da Corte (1878)



\*Queimaduras (48), afogados (36), desastres (35), ferimentos (23), fraturas (17), envenenados (16).

**Fonte:** Moralidade da cidade do Rio de Janeiro durante o anno de 1878. In: Boletins da mortalidade da cidade do Rio de Janeiro durante o anno de 1878.

Os índices de mortalidade, para o ano de 1878, na cidade do Rio de Janeiro foram relativamente elevados. Em particular, observa-se que os casos de morte por velhice equivalem a zero por cento (apenas 29 indivíduos). Nesse sentido, para a mínima segurança na velhice e para os herdeiros, os indivíduos que podiam recorrer tanto a um benefício previdenciário estatal, ao mutualismo da sociedade civil, podiam-se dizer privilegiados no comparativo com a sociedade como um todo. No entanto, é um equívoco atribuir um simples sentido puramente pejorativo a qualquer forma previdenciária do Oitocentos. Em 1883 o barão d'Ourem registrara um pouco da essência da concepção oitocentista dos brasileiros sobre as tarefas características do Estado, que guardava longa tradição portuguesa: “o Estado deve reconhecer os serviços prestados ao corpo social, quando sua importância e duração merecem este reconhecimento”.<sup>33</sup> Neste caso, herdava-se o direito às recompensas do período do Antigo Regime, ainda que neste ficassem à mercê da arbitrariedade régia. Não foram poucas as normas,

<sup>33</sup> MELLO FREIRE apud ALMEIDA AREIAS, 1883, p.128. No original: “l'Etat doit récompenser les services rendus au corps social, quando leur importance et leur durée méritent ce témoignage de reconnaissance”. AREIAS, 1883, p. 128.

como o Registros das Mercês pelo alvará de 31 de dezembro de 1547, instituições, como a Secretaria das Mercês pelo alvará de 29 de novembro de 1643, que cuidavam apenas da remuneração dos serviços.

Entre dos dias 1 e 7 de julho de 1878, ocorrera em Paris o I Congresso Científico Internacional dos Institutos de Previdência. O governo imperial nomeara o barão d'Ourém, que representou o Brasil. Foi em 1883 que ele publicou a obra *Notice sur les Institutions de Prévoyance au Brésil*, na qual reuniu, às *Notas* apresentadas no congresso, uma série de estatísticas referentes às caixas econômicas e de socorros, montepios, aposentadorias e pensões. O esforço do autor foi reunir a recente legislação sobre as instituições previdenciárias brasileiras, enquanto as estatísticas foram fornecidas pelo Ministério da Fazenda - motivo pelo qual parte das instituições privadas, como as sociedades de socorros mútuos e beneficentes, não figurassem de forma satisfatória na análise. Por outro lado, as instituições previdenciárias que, de certo modo, estavam vinculadas ao poder público - como o montepio dos servidores, e dados sobre as aposentadorias e pensões - foram satisfatoriamente mapeados.<sup>34</sup>

O que caracterizou a legislação previdenciária imperial, foi a ausência de uma lei geral para a concessão dos benefícios, tampouco uma padronização destes. Neste quesito, realizada a independência, a elite política manteve a essência da legislação portuguesa. A Constituição de 1824 reeditou o direito a remuneração pelos serviços prestados ao Estado, para civis e militares.<sup>35</sup> O mesmo barão d'Ourém realizou uma interessante interpretação sobre o princípio legal para concessão desses benefícios. Na sua compreensão, o direito a remuneração pertenceu ao *direito derivado*, a depender das leis regulamentares (muitas das quais nunca foram implementadas). Dessa forma, as *aposentarias* e as *pensões* de diversas funções públicas, civis e militares, por larga escala temporal, não ficaram sujeitas às regras, estritamente, *positivas*. Elas dependeram da arbitrariedade das respectivas repartições públicas, sobretudo do Poder Executivo, cujos ministros, como o fizera Castro e Silva, em nome da boa administração, poderiam ou não seguir o padrão das *decisões*, *recomendações* ou *pareceres* dos seus predecessores. Em última instância, conforme assentava o texto constitucional, para os casos omissos, ou seja, na ausência de norma regulamentar, a decisão final ficava sob a responsabilidade da Câmara dos Deputados e do Senado.<sup>36</sup> De forma paulatina que foram

---

<sup>34</sup> ALMEIRA AREIAS, 1883.

<sup>35</sup> Constituição de 1824, artigo 179, parágrafo 28. Cf. NOGUEIRA, 2012, p. 87.

<sup>36</sup> Idem, artigo 102, parágrafo 11, “*Conceder Titulos, Honras, Ordens Militares, e Distincções em recompensa de serviços feitos ao Estado; dependendo as Mercês pecuniarias da aprovação da Assembléa, quando não estiverem já designadas, e taxadas por Lei*”. Cf. NOGUEIRA, 2012, p. 77; AREIAS, 1883, p.130.

estabelecidas regulamentos previdenciários para determinadas *classes* de *servidores públicos*, cujo primeiro exemplo acompanhamos no caso da *lei do meio soldo*, de 14 de novembro 1827.<sup>37</sup>

No entanto, diferente do que ocorreu com os militares, diversas categorias de servidores civis não foram objeto de normas regulamentares, e estiveram à mercê do arbítrio governamental, muitas delas, em todo período imperial. Desse modo, é válida a análise realizada pelo barão d’Ourém, que ainda assim observou um padrão nos esparsos benefícios concedidos pelas diversas repartições públicas. De todo modo geral, o que chamou de *critério das condições mínimas* para que um funcionário civil estivesse habilitado para *aposentadoria* era: (i) incapacidade para continuar no serviço por idade ou doença; (ii) pelo interesse do Estado; (iii) incompatibilidade com a função de senador. Caso estivesse dentro dos critérios, o empregado tinha direito a remuneração integral caso comprovasse pelo menos 30 anos de serviços efetivos; abaixo disso a remuneração seria proporcional ao tempo de serviço, desde que prestasse serviços efetivos por pelo menos dez anos; para receber a *aposentadoria* ou *pensão* referente a sua última função pública, precisava tê-la exercido por, no mínimo, três anos.<sup>38</sup>

Foram poucas as leis que regulamentaram estas condições, e quando promulgadas estavam necessariamente descentralizadas, obedecendo as características das diversas repartições públicas. Os funcionários ligados ao Corpo Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros, a partir da lei de 22 de agosto de 1851, passaram a aposentar-se somente depois de cumpridos o mínimo de 15 anos de serviços ativos.<sup>39</sup> Por outro lado, 20 anos a lei de 21 de setembro de 1871 indicava que para ministros do Supremo Tribunal de Justiça, desembargadores e juizes de direito, que estivessem “*physica ou moralmente impossibilitados*”, a aposentadoria, por sua iniciativa ou do governo, poderia acontecer a partir dos 10 anos de serviços prestados, e 30 anos para perceber o ordenado integral.<sup>40</sup>

O caso dos professores públicos, alegavam, “*foi sempre exceção a estas regras*”, no que diz respeito ao tempo necessário para o direito ao benefício, embora esteja mais do que evidente

---

<sup>37</sup> ALMEIDA AREIAS, 1883, p.130.

<sup>38</sup> ALMEIDA AREIAS, 1883, p.131.

<sup>39</sup> Lei n. 614 de 22 de agosto de 1851, que organizou o Corpo Diplomático Brasileiro: “Art. 8º Os que tiverem servido no Corpo Diplomatico pelo espaço de trinta annos, poderão ser aposentados com o ordenado por inteiro; e os que não tiverem servido por tanto tempo, com o ordenado correspondente ao tempo de serviço. Não se dará porêem, aposentadoria alguma aos que não tiverem completado o tempo de quinze annos; Art. 9º O ordenado da aposentadoria será o do ultimo lugar, que tiver servido o Empregado, se o tiver servido ao menos por tres annos; senão, o ordenado será o do lugar immediatamente inferior”. Cf. Coleção das Leis, 1851, parte I, p. 15.

<sup>40</sup> Lei n. 2.033 de 20 de setembro de 1871, artigo 29 §10. Cf. Coleção das leis, 1871, parte I, p. 140.

que não existiu uma “regra” para que houvesse “exceção”. Se há uma característica singular, talvez fosse, comparativamente, a precocidade da norma. Não por acaso, diversos estudiosos do campo do Direito Previdenciário relacionam como um decreto de grande importância na história da proteção social brasileira, uma vez que, em hipótese, seria o primeiro texto legal que regista assunto relativo à Previdência Social no Brasil. Como mencionamos, assinado pelo então Príncipe Regente, Pedro de Alcântara, em 1º de outubro de 1821, concedeu jubilação com vencimento integral, aos professores e mestres de ambos os sexos que prestassem serviço por 30 anos contínuos. No entanto, existe uma coincidência temporal, de difícil explicação, porque apenas dois dias antes, em 29 de setembro, D. João assinara a carta de lei em que decretava que os “*Professores e Mestres Régios, de hum e outro sexo, de primeiras letras, Grammatica Latina e Grega, Rethorica e Filosofia, que por espaço de trinta annos contínuos, ou interpolados, houverem regido louvavelmente, e sem nota, as suas respectivas Cadeiras, serão Jubilados com vencimento de todo o seu Ordenado*”.<sup>41</sup>

Como vimos acima na Corte o decreto de fevereiro de 1854, determinava que com “25 anos de serviço efetivo poderá ser jubilado com ordenado por inteiro” ou “com a parte do ordenado proporcional ao tempo que houver efetivamente servido” caso não cumprisse o mínimo necessário.<sup>42</sup> Na província do Rio de Janeiro, desde janeiro de 1837, “o professor de serventia vitalícia que tiver servido efetivamente por tempo de vinte cinco annos completos, terá direito para obter a sua jubilação com o ordenado por inteiro” ou com ordenado proporcional para os que se retirassem antes do tempo por motivos de saúde<sup>43</sup>. No quadro a seguir estão, comparativamente, do tempo de serviço necessário para aposentadoria dos membros do corpo diplomático, ministros do Superior Tribunal de Justiça e professores públicos:

**Tabela 6.2**

<b>Lei ou Decreto</b>	<b>Repartição ou Função</b>	<b>Tempo de serviço para aposentadoria proporcional e integral</b>	
22 de agosto de 1851	Corpo Diplomático do Ministérios dos Negócios Estrangeiros	20	30
21 de setembro de 1871	Ministros do Supremo Tribunal de Justiça	10	30
17 de dezembro de 1854	Professores públicos, primário e secundário	10	25/30

<sup>41</sup> Collecção das Cartas de Lei, Decretos, Etc. das Cortes Geraes, Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa. Coimbra: Imprensa da Univercidade, 1882, p. 183-184.

<sup>42</sup> Coleção das leis, 1854, parte II, p.45.

<sup>43</sup> Coleção das leis província do Rio de Janeiro, 1839, p. 293-300.

9 de outubro de 1821	Professores públicos de primeiras letras, gramática latina e grega, retórica e filosofia	30
11 de agosto 1827	Professores da Faculdades de Direito	20

**Fonte:** Coleção das leis do império do Brasil, 1821, 127, 1851, 1854 e 1871.

Embora futuras pesquisas deverão ser direcionadas para o estudo das aposentadorias e pensões no âmbito provincial, para que possamos compreender a extensão desses direitos, o impacto orçamentário e características como os *critérios de condições mínimas* e o *tempo de serviço*. Podemos ilustrar a dimensão da questão a partir de uma discussão realizada entre os deputados da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro, que ampliou a possibilidade de acesso a aposentadoria, com a inclusão, na contagem do *tempo de serviço*, o período em que indivíduos atuaram como professores privados, vejamos.

Em 1º de outubro de 1861, pela Ordem do Dia os deputados encaminhavam a terceira discussão do projeto de aposentadoria por tempo de serviço de três professores públicos: Antônio Pedro Hespanhor, Izidoro Brunet e Costa Barreto. O projeto os aposentava considerando na contagem do tempo serviço o ensino que promoveram de forma particular.<sup>44</sup> O deputado João Baptista Cortines Laxe solicitou a palavra para considerar que o projeto estava dividido em duas partes, a primeira tratava da aposentadoria de Antônio, que lecionou latim no Seminário de Jacuecanga, considerado “estabelecimento público, enquanto a segunda parte do projeto versava sobre os casos dos “cidadãos” Izidoro e Costa, que “exerceram [...] o magistério puramente privado”. Laxe considerou que dos três apenas Antônio tinha direito a soma do tempo de serviço, uma vez que o seminário à época era subvencionado, isto é, “seus professores eram pagos pelos cofres da província”. Por sua vez Izidoro e Costa “lecionaram em suas casas como professores [...] sendo remunerados pelos pais dos alunos”. Sendo assim, caso aprovado o projeto, para o deputado abria-se um precedente para que os professores públicos que tenham lecionados no ensino privado, solicitassem a inclusão do tempo de serviço privado na aposentadoria de um cargo público.<sup>45</sup>

Em contraponto, Luiz Honório Vieira Souto, que foi membro da comissão que recomendou a aprovação dos benefícios, tomou a palavra para afirmar que os “três professores

<sup>44</sup> Annaes da Assembléa Legislativa Provincial do Rio de Janeiro. Segundo anno da decima-terceira legislatura. Sessão de 1861. Tomo I. Niterói: Typ. Do Echo da Nação, 1861, p. 137-141.

<sup>45</sup> Annaes da Assembléa Legislativa Provincial do Rio de Janeiro. Segundo anno da decima-terceira legislatura. Sessão de 1861. Tomo I. Niterói: Typ. Do Echo da Nação, 1861, p. 137.

prestaram serviços gratuitos na época em que a instrução primária na província do Rio estava, por assim dizer, quase abandonada”. Segundo o deputado, Costa Barreto que contava nove anos no magistério público, antes, de 1833 a setembro de 1851, manteve na freguesia de Meriti, no município de Iguaçu, “uma escola particular, na qual constantemente admitiu grátis grande número de meninos pobres”, até que fosse criada uma cadeira pública no local. Enquanto Izidoro Brunet, com iguais nove anos no magistério público, antes, desde 1838 até julho de 1851 manteve uma escola particular na freguesia de Itaipu, no município de Niterói, “na qual admitiu gratuitamente grande número de alunos pobres, a quem forneceu também gratuitamente livros, papel, penas e tintas, e a alguns até vestuário”, ora à “custa do peticionário”, ora à custa das “subscrições que promovia”. O quadro mudou quando foi criado naquela freguesia uma “cadeira pública [...] para a qual passaram os 95 alunos da escola particular que o peticionário mantinha”.<sup>46.47</sup> Sustentava o argumento de que os três deveriam “merecer a mesma graça”. Para que “fazer justiça inteira”, que o projeto fosse aprovado ou rejeitado integralmente, e não em parte. De todo modo, foi o suficiente para que posto em votação as três aposentadorias fossem aprovadas. O que, abre a hipótese de abertura de precedente para semelhantes requerimento.<sup>48</sup>

Por fim, em 11 de agosto 1827 foram estabelecidos os dois cursos de Direito, um na cidade de São Paulo e outro em Olinda. No artigo terceiro da lei, ficava estabelecido que os lentes efetivos venceriam o ordenado igual ao dos desembargadores das Relações, com o direito de “*jubilar-se com o ordenado por inteiro, findo vinte annos de serviço*”.<sup>49</sup> Podemos citar o caso de Braz Florentino Henriques de Souza, professor da Faculdade do Recife, que pelo decreto de 26 de julho de 1871, conseguiu uma aposentadoria no valor de 1 conto de réis anuais.<sup>50</sup> Neste caso, pela própria definição da palavra *jubilar*, trava-se de uma pensão emérita, em que o lente, “*depois de ler algumas das cedeiras mayores, com salario, os annos determinados pelas leys da Universidade*” tomava “*posse das imunidades, & privilégios de Doutor, ou Mestre*”.<sup>51</sup>

Os casos acima mencionados evidenciaram o direito a aposentadoria e pensões fixados pela legislação para determinados empregos. Nestes casos, a concessão não precisava passar pelo crivo da Câmara dos Deputados, embora, na prática, não fosse incomum que os ministros

---

<sup>46</sup> Idem, p. 138.

<sup>47</sup> Idem, p. 138-139.

<sup>48</sup> Idem, p. 141.

<sup>49</sup> Coleção das leis, 1827, parte I, p.6.

<sup>50</sup> Decreto n. 1.962, de 26 de julho de 1871. Coleção das leis, 1871, parte I, p. 52.

<sup>51</sup> BLUTEAU, 1712, p.211-212.

encaminhassem a decisão final para o Legislativo, ainda que fossem benefícios normatizados. De todo modo, com o passar dos anos, no âmbito do governo geral, a ausência de um conjunto normativo unificado e coerente para a remuneração dos servidores civis - a concessão descentralizada entre as repartições dos benefícios, somados ao direito pela recompensa extraordinária (pensões) pelos relevantes serviços prestados - resultou em um amontoado e confuso aparato previdenciário (entre leis, decretos, decisões e resoluções dos diversos poderes). Este, à primeira vista pode transparecer a inclinação política do governo em cuidados do bem-estar dos seus funcionários, impressão que, em parte, oculta a realidade extremamente lacunar e subjetivo do direito a remuneração ordinária, que não atendeu a poucas categorias de empregados. O que evidencia a ausência de isonomia, uma vez que indivíduos com os mesmos históricos profissionais, em diversas situações não foram objetos do mesmo parecer (característica do que se chamava de patronato).

Para o arrolamento da legislação previdenciária imperial, foi de extrema relevância a obra *Repertório Geral das Leis do Império do Brasil*, organizada e publicada entre 1847 e 1862 por Francisco Maria de Souza Furtado de Mendonça, com a intenção ordenar a legislação promulgada desde 1808 e, sobretudo, para o período em que “*nos constituímos nação independentes [1822-]*”.<sup>52</sup> Para o autor, os repertórios, coleções, manuais da legislação existente no Brasil - sobretudo no principal deles, organizado pelo desembargador Manuel Fernandes Thomaz - apresentavam “*muitas omissões, [...] inevitáveis falhas [devido a] grande imperfeição das coleções de leis que se tinham publicado*”.<sup>53</sup> Esta confusão das coleções das leis, afirmou, embaraçava diariamente o “*estudo e ensino da nossa legislação pátria moderníssima*”, portanto, para evitar “*tomar e citar*” como vigentes alguma disposição alterada ou revogada, “*perigo tão frequente, quão grande é a volubilidade de nossa legislação*”, confeccionou um compilado que reduziu a “*alfabeto as disposições mais gerais das leis*

---

<sup>52</sup> MENDONÇA, Francisco Maria de Souza de. *Repertório Geral ou Índice Alfabético das Leis do Império do Brasil* publicadas desde o começo do ano de 1808 até o presente em seguimento ao *Repertório Geral do Desembargador Manuel Fernandes Thomaz*. Tomos I, II, III, IV. Rio de Janeiro: Editores Eduardo & Henrique Lammert, 1849 a 1862. Quatro tomos da obra encontram-se digitalizados e abertos ao público na Biblioteca Digital do Senado Federal: [www2.senado.leg.br](http://www2.senado.leg.br), nosso último acesso para verificar a disponibilidade dos arquivos foi em 31 de janeiro de 2016.

<sup>53</sup> No período os principais informativos sobre a legislação estava disponível em espaços veículos para consulta, dentre os principais (e que foram consultados por Francisco Maria para composição do seu repertório geral), podemos citar o “Índice alfabético” do Dr. Alberto Antonio de Moraes e Carvalho; o “Índice Chronologico (1808-1817)” de João Pedro Ribeiro; o “Repertório militar” do Brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos”; o “Dicionário Jurídico” de Joaquim José Caetano Pereira e Souza; o “Dicionário Jurídico Commercial” de José Ferreira Borges”; as “Coleções de leis do Ouro Preto (1808-1840), de Antonio Delgado da Silva, da Tipografia Nacional (1808 até 1862), do Conselheiro José Paulo de Figueiroa Nabuco de Araujo; além do *Jornal do Commercio, Correios e Gazetas Officiais*.

*publicas*”. Desse ensaio, Francisco de Mendonça foi incentivado a completar e publicar uma obra, “*ampliando-a de modo que compreendesse com minuciosidade e possível exatidão o resumo de toda a legislação promulgada desde 1808 até os últimos tempos [no caso, 1862]*”.<sup>54</sup>

O *Repertório Geral*, nos verbetes “aposentadorias” e “pensões”, e verbetes secundários que, de algum modo, relacionam-se a concessão de benefícios pecuniários, como “viúvas, viúvos”, ou dos direitos relativos a cargos e patentes “sargentos”, “secretários”, “oficiais”, “baixa”, apresenta um panorama da legislação e da jurisprudência relativa a concessão dos benefícios previdenciários, que esteve, de fato, envolto a complexos, confusos e por vezes contraditórios arcabouços legais que remontam às antigas Ordenações Filipinas. Desse modo, um significativo número de alvarás, avisos, cartas régias, circulares, decisões, decretos, leis, regulamentos, estabelecidos entre os anos de 1808 e 1862, demarcaram, por vezes de forma confusa e contraditória, o direito para as seguintes categorias de funcionários públicos, a saber:<sup>55</sup> ministros e oficiais do Supremo Tribunal de Justiça, desembargadores da Casa de Suplicação e das Relações, juízes de direito<sup>56</sup>; professores das faculdades, professores de filosofia; professor de metalurgia e professores primeiras letras<sup>57</sup>; conselheiros da Fazenda<sup>58</sup>;

---

<sup>54</sup> MENDONÇA, *Repertório Geral...*, p.V.

<sup>55</sup> Como adiantamos no relatório anterior, identificamos, entre as funções públicas elencadas no *Repertório Geral* aposentadorias, pensões e benefícios diversos para empregados públicos e por vezes estendidos aos seus familiares. Dentre as profissões que localizamos, citamos algumas: ministros e oficiais do Supremo Tribunal de Justiça, desembargadores da Casa de Suplicação e das Relações, juízes de direito, professores de filosofia e primeiras letras, conselheiros da Fazenda e de Estado, empregados da Fazenda, do Tesouro, da Casa da Moeda e Tesourarias, oficiais de secretaria, cirurgiões de hospitais de Fazenda Nacionais, empregados de fábrica de pólvora, empregados dos armazéns de Marinha, da alfândega, correios e párocos. Localizamos igualmente para os cargos militares, como lentes e secretários da Academia Militar e oficiais militares de diversas patentes. Entre alguns dos principais dispositivos legais que estabeleceram aposentadorias e pensões elencados na citada obra, podemos citar alguns, que consideramos fundamentais, pois foram confirmados, em pesquisas empíricas a atribuição do benefícios para e de acordo com: Ministros e oficiais do Supremo Tribunal de Justiça, desembargadores da Casa de Suplicação e das Relações e juízes de direito: alvará 13 de maio de 1812 e de 6 de fevereiro de 1821, Código do Processo Criminal, artigo 47, aviso de 31 de outubro de 1833, portaria de 8 de julho de 1834, aviso de 10 de setembro de 1835 e lei 2.033 de 20 de setembro de 1871; professores de filosofia e de primeiras letras: decreto 27 de outubro de 1813; conselheiros da Fazenda: provisão de 1 de fevereiro de 1828, resolução 17 de novembro de 1828 e lei 4 outubro de 1831; empregados de Fazenda lei de 4 de outubro de 1831, artigos 6 e 95; Lentes e secretários da academia militar e Oficiais militares portaria de 22 de novembro de 1814 e de 20 de janeiro de 1818; diversos cargos: 23 de julho de 1811; Decreto 18 de fevereiro de 1812; Em relação às pensões, foram localizadas diversas resoluções, diversas delas para o mesmo cargo, por isso, optamos por citar apenas algumas delas e o respectivo ano, por motivos de espaço: Ministros e oficiais do Supremo Tribunal de Justiça: resoluções 987 e 1001 de 22 de setembro de 1858; desembargadores das Relações: decreto de 12 de março de 1818, resoluções de 1824, 1825, 1827, 1829, 1831 e 1851; Guarda Roupas: decretos de 13 maio de 1819, 22 julho de 1820 e 1 abril de 1827 Cf. MENDONÇA, *Repertório Geral...*; Estas informações foram colhidas nos tomos I de 1847 e 1850, tomo II e III de 1850, tomo IV de 1855, 1860 e 1862.

<sup>56</sup> Alvará 13 de maio de 1812 e de 6 de fevereiro de 1821; Código do Processo Criminal, artigo 47; aviso de 31 de outubro de 1833; portaria de 8 de julho de 1834; aviso de 10 de setembro de 1835 e lei 2.033 de 20 de setembro de 1871; resoluções 987 e 1001 de 22 de setembro de 1858; decreto de 12 de março de 1818, resoluções de 1824, 1825, 1827, 1829, 1831 e 1851; resolução 343 de 8 de março de 1845. Cf. Coleção das leis do império do Brasil (1808-1889); MENDONÇA, tomos I, II, III e IV, 1847-1862.

<sup>57</sup> Decreto 27 de outubro de 1813; decreto de 14 de maio de 1821. Cf. Idem.

<sup>58</sup> Provisão de 1 de fevereiro de 1828; resolução 17 de novembro de 1828; lei 4 outubro de 1831. Cf. Idem.

conselheiros de Estado; empregados da Fazenda, do Tesouro, da Casa da Moeda e Tesourarias<sup>59</sup>; oficiais de secretaria; cirurgiões de hospitais de Fazenda Nacionais; empregados de fábrica de pólvora<sup>60</sup>, empregados dos armazéns de Marinha; empregados da alfândega; empregados dos correios<sup>61</sup>; párocos; lentes e secretários da academia militar e oficiais militares<sup>62</sup>; guarda-roupa da casa imperial<sup>63</sup>; escrivão das provedorias<sup>64</sup>; encarregado de negócios<sup>65</sup>; tesoureiro geral do tesouro<sup>66</sup>; intendente geral de minas e metais e superintendente de rio e obras públicas<sup>67</sup>. Não podemos deixar de mencionar que, entre estas, estavam contabilizadas algumas pensões concedidas para estudantes brasileiros em países nas faculdades nacionais e estrangeiras.<sup>68</sup>

É preciso ressaltar que enquanto para os militares as reformas passaram a ser um direito inviolável, desde que cumpridos 35 anos de serviços efetivos, como informava a deliberação de 23 de maio de 1871. Para os servidores civis, prevaleceu no século XIX o mencionado *critério das condições mínimas* que assentava no governo a autoridade última para pelo aceite ou recusa da solicitação de aposentadoria do empregado civil, ainda que este estivesse qualificado, isto é, que cumprisse o *tempo de serviço efetivo* previsto na lei. O que igualava militares e civis foi o direito à pensão, no caso de impossibilidade física ou mental, de continuar no exercício da função, desde que cumpridos o tempo mínimo de serviço ativo, na maior parte, correspondentes a dez anos de serviços. Em 2 de março de 1882, foi remetido à Câmara um projeto lei semelhantes aquele dos militares, que estabeleceria o direito inviolável a aposentadoria para o empregado público civil com 30 anos ou mais de serviço, sem que dependesse do aval do governo. No entanto, a matéria não foi colocada em discussão. Desse modo, conforme afirmou o barão d’Ourém, caso “*o governo julgava se os seus serviços ainda são úteis para o Estado*”, não havia recurso a processos judiciais contra a decisão dos ministros, ou seja, o assunto encerrava-se na esfera do contencioso administrativo. Ficava com o Conselho de Estado um possível recurso contra as decisões ministeriais.

---

<sup>59</sup> Lei de 4 de outubro de 1831, artigos 6 e 95. Cf. Coleção das leis, 1831, parte I.

<sup>60</sup> Resolução n. 4 de 26 de março de 1825.

<sup>61</sup> Decreto de 5 de março de 1829; lei n. 315 de 21 de outubro de 1843; decreto 399 de 21 de dezembro de 1844.

<sup>62</sup> Portaria de 22 de novembro de 1814; portaria de 20 de janeiro de 1818.

<sup>63</sup> Lei de 13 maio de 1819; lei de 22 julho de 1820; lei de 1 abril de 1827.

<sup>64</sup> Resolução de 28 de julho de 1825.

<sup>65</sup> Resolução 539 de 15 de maio de 1850.

<sup>66</sup> Resolução 575 de 30 de agosto de 1850.

<sup>67</sup> Decreto 14 de maio de 1821.

<sup>68</sup> Portaria n. 1 de 21 de maio de 1824; portaria n. 2 de 7 de janeiro de 1825 referente a pensão de um aluno do curso de metalurgia na Europa; decreto 25 de janeiro de 1825.

No Império, embora a concessão de aposentadorias e pensões - ou qualquer outra espécie de benefício e mercê - estivesse sob a responsabilidade do Poder Executivo, de com base no artigo 102 da Constituição de 1824, muitas decisões foram executadas com a deliberação do Legislativo, o que era natural, conquanto restritas as categorias dos servidores com direitos de previdenciários normatizados. O inciso XI do mencionado artigo constitucional, prescrevia a resolução da Câmara dos Deputados “*quando não estivessem já designadas, e taxadas por Lei*”.<sup>69</sup> Nesse sentido, a partir das autorizações concedidas pelo legislativo e pelo executivo - compilados nas *Coleções das Leis do Império do Brasil (1808-1889)*<sup>70</sup> - foi possível esboçar o alcance do sistema previdenciário estatal, e as características essenciais na concessão dos auxílios pecuniários para os servidores, sobretudo para os casos omissos na legislação.

Pelos decretos foi possível coligir informações essenciais de cada benefício: data de concessão, nome do servidores, cargo, emprego egresso, tempo de serviço ativo, tipo de benefício, valor da aposentadoria/pensão, justificativa para concessão, nome dos beneficiários, parentesco.<sup>71</sup> Estas informações permitem a assertiva que, para um Estado “liberal” ou contexto “pré-social”, ou ainda “pré-previdenciário”, a monarquia despreendeu um número considerável de benefícios sociais para os servidores públicos e seus herdeiros, às expensas do Tesouro Público, ainda que, pouco a pouco, a demanda passaria a impactar sobremaneira o orçamento geral.

Embora a previdência pública civil fosse pouco representativa, comparado aos militares, podemos afirmar que as informações esboçam de forma satisfatória a realidade. É o que confirma ao realizar um paralelo com os dados da Diretoria Geral de Estatística, sobre a burocracia imperial para os anos de 1877 e 1878. Estas estatísticas foram apresentadas no relatório do ministro do Império, Carlos Leôncio de Carvalho.<sup>72</sup> Os números oficiais - muito semelhantes ao que identificamos na pesquisa - apontam que, neste período existiam, entre os servidores civis, 498 aposentados e 590 pensionistas. Em relação ao grupo dos aposentados, a pasta da Fazenda aparece com a maior quantidade, 236, e a Justiça apenas com 65. Por sua vez

---

<sup>69</sup> Constituição do Império Brasileiro, artigo 102 inciso XI. Cf. NOGUEIRA, 2012, p.77.

<sup>70</sup> Impresso publicado pela Imprensa/Typographia Nacional ainda no século XIX e hoje disponibilizada no acervo digital do sítio da Câmara dos Deputados Federal, além dos manuscritos *Livros de Leis e Decretos da Província do Rio de Janeiro*, entre o período de 1835 a 1889, sob a guarda do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro.

<sup>71</sup> BRASIL. *Coleção das Leis do Império do Brasil de 1808 a 1889*, publicados pela Imprensa Nacional e pela Tipografia Nacional. A coleção está disponibilizada, na íntegra, em versão digital, através do sítio da Câmara dos Deputados, no seguinte endereço eletrônico: < <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio>>, nosso último acesso para verificar a disponibilidade dos arquivos ocorreu em 31 de janeiro de 2016.

<sup>72</sup> CARVALHO, Carlos Leôncio. Relatório do ano de 1877 apresentado a Assembleia Geral Legislativa na 1ª Sessão da 17ª Legislatura (publicado em 1878); Idem, Relatório do ano de 1878 apresentado a Assembleia Geral Legislativa na 2ª Sessão da 17ª Legislatura (publicado em 1879).

no Ministério do Império somava 82 inativos, Marinha, Guerra e Estrangeiros, respectivamente 55, 44 e 4. O Ministério da Agricultura Comércio e Obras públicas, aparece com 14 nomes. Fundado em 1860, dificilmente os servidores aposentados o fizeram pelo *tempo de serviço*, mas pela *incapacidade física*, uma vez que a pasta contava apenas 17 anos de funcionamento.<sup>73</sup>

Dependentes do governo geral estavam também 3.865 pensionistas, e a diferença entre militares e civis eleva-se. Somente o Ministério da Guerra somava 2.866 pensionistas militares, enquanto a Marinha pagava em torno de 397.<sup>74</sup> benefícios. Para os servidores civis, estes ministérios arcavam, respectivamente, com 37 e 66 pensões. Por sua vez, a pasta da Fazenda apresentava o maior número de beneficiados, 293, a Justiça, contava 81, Império 84, ACOB 27 e Estrangeiros 2, o que 590 benefícios.

**Tabela 6.3**

Distribuição e despesas com os servidores pela administração geral (1877-1878)

	Ministérios				
	Império		Fazenda		
	Total	Despesa (Fr.)	Total	Despesa (Fr.)	
<b>Servidores</b>	3.058	7.421.829	3.281	13.189.700	
<b>Aposentados</b>	82	374.820	236	674.325	
<b>Pensionistas</b>	84		293		
	Estrangeiros		Justiça		
	<b>Servidores</b>	122	1.805.696	3.521	12.560.907
	<b>Aposentados</b>	4	18.987	63	381.585
<b>Pensionistas</b>	2		93		
	Marinha		Guerra		
	<b>Servidores</b>	444	2.186.579	639	1.957.864
	<b>Aposentados</b>	55	198.457	44	127.187
<b>Pensionistas</b>	462		2.903		
	ACOP*				
	<b>Servidores</b>	2.791	8.272.182		
	<b>Aposentados</b>	14	50.966		
<b>Pensionistas</b>	27				

**Legenda:** Fr. Francos franceses; ACOP (Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas). **Fonte:** Direção Geral de Estatísticas; Relatório do Ministro do Império.

<sup>73</sup> Decreto 1.067 de 28 de julho de 1860. Coleção das leis, 1860, parte 1, p.15.

<sup>74</sup> Especificamente a Marinha pagava 305 pensões para oficiais e 92 para marinheiros. O exercito arcava com 1.344 para oficiais e 1532 para soldados. Estes números inclui o indivíduo incapacidade ou seu herdeiro no caso de morte.

**Tabela 6.4**

Número de pensionistas (1878-1879)

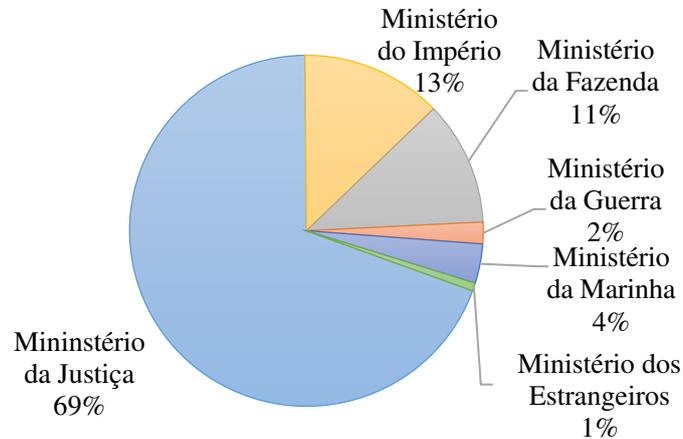
Ministérios	Servidores Civis		Militares Oficiais, marinheiros e soldados	Total
	Ordinária	Emérita		
<b>Império</b>	30	54		84
<b>Fazenda</b>	293			293
<b>Estrangeiros</b>	2			2
<b>Justiça</b>	81		12	93
<b>Marinha</b>	59	7	397	462
<b>Guerra</b>	33	4	2.866	2.903
<b>ACOP</b>	27			27
	525	65	3.275	3.865

**Legenda:** ACOP (Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas).**Fonte:** Direção Geral de Estatísticas; Relatório do Ministro do Império.

No período entre 1829 e 1888 identificamos 616 decretos de concessão de aposentadorias e pensões civis, o que representa 56,6% do total de beneficiários, se utilizarmos como referência as estatísticas de 1877-1878. Por outro lado, enquanto o relatório de Leôncio de Carvalho informava o montante de 3.275 pensionistas militares, foi possível identificar 3.101 concessões nos decretos governamentais. O que representa 94,7% dos dados oficiais. Desse modo, relativo aos decretos de concessão de *aposentadorias* e *pensões* para os civis, estes representam apenas 15,03% em um universo de 4.098 decretos, o que significa uma reduzida média de 10,4 concessões anuais. Pode-se afirmar que os direitos previdenciários incorporaram de maneira desigual as categorias militares e civis do funcionalismo público. Por sua vez, foi possível identificar 87,7% dos vínculos ministeriais de cada beneficiário, observa-se uma concentração de *aposentarias* e *pensões* entre os servidores lotados na burocracia coercitiva dos ministérios da Justiça e Fazenda, respectivamente 382 e 63. No comparativo com as estatísticas oficiais, há uma substancial diferença na quantidade de benefícios na pasta da Justiça, de 156 para 382. Essa diferença para mais em nossas análises relaciona-se à opção pela inclusão dos Guardas Nacionais na contabilidade desta pasta; na burocracia redistributiva identificamos pouco mais de 71 para o Ministério do Império. Nas pastas da Marinha, Guerra e Estrangeiros, foram os números são pouco representativos, respectivamente 11, 20 e 4:

**Gráfico 6.5**

Distribuição das aposentadorias e pensões civis, por ministério (1821-1888)



**Fonte:** Tabela A3, anexo.

A concentração no Ministério da Justiça ocorreu, sobretudo, pela concessão de benefícios aos oficiais e soldados da Guarda Nacional, que somou 263, sendo 189 apenas no período da Guerra do Paraguai. O valor médio das pensões era de 342.250,40 mil réis. No quesito valor, os coronéis receberam o maior benefício, 1:440.000,00 réis, os sargentos receberam os menores, equivalente a 60 mil réis anuais. A lei de criação da Guarda Nacional, de 18 de agosto de 1831, e sua posterior regulamentação pelo decreto de 25 de outubro de 1832, não mencionaram a possibilidade de *reforma* por tempo de serviço ou pensões. Somente a partir do decreto de 22 de setembro de 1858 ficou estabelecido a extensão do meio soldo - disposto do artigo terceiro da lei de 6 de novembro de 1827 - para as “*viúvas, filhos menores de dezoito anos, filhas solteiras, e mães dos Oficiais da Guarda Nacional*” que, necessariamente, “*morrerem em combate*”.<sup>75</sup> Dos decretos foi possível identificar que 47 foram concedidos pela morte em combate, e 112 para os oficiais “*invalidados*” que, na prática, não poderiam procurar outros meios de subsistência.

Outro relevante grupo com direitos previdenciários foi constituído pelos magistrados. Destaca-se, entre estes, os membros dos tribunais das Relações. Embora os alvarás de 13 de maio de 1812 e 6 de fevereiro de 1821, que estabeleceram a Relação do Maranhão e de

<sup>75</sup> Lei n. 1006 de 22 de setembro de 1858. Coleção das leis, 1858, parte I, p. 48.

Pernambuco mencionasse que os ministros e oficiais tinham direito a *aposentadoria* tratava-se do sentido de “*dar aposentados*”, em que “*servirá de Aposentador-mor o [...] Juiz dos Feitos da Coroa e Fazenda*”. Conforme registrara Raphael Bluteau (1728), o aposentador “*tem officio de dar aposentados*”, que no direito comum romana estava referido como *primicerius mensorum*, que dava pousada nas campanhas e jornadas do Príncipe.<sup>76</sup> De fato, o alvará de 1812 reproduzira a inteligência de uma alvará de 7 de janeiro de 1750, relativo a “*roupas, camas, e outras cousas que se dão aos ministros, a título de aposentadoria*”.<sup>77</sup> De todo modo, Bluteau indicou, no verbete *aposentado*, que as aposentadorias diziam respeito igualmente aos ministros que “*no exercício das armas, ou das letras, & em qualquer officio da Republica, por achaques, ou por velhice, não exercita mais o seu ministérios, mas fica logrando o mesmo título com os mesmos privilégios & [...] Ordenado*”.<sup>78</sup>

O imperador, em suas atribuições constitucionais podia, no exercício do Poder Moderador, “*suspender os magistrados*”, nos casos em que houvesse “*queixa contra elles feitas, precedendo audiência dos mesmos [...], informação necessaria, e ouvido o Conselho de Estado*”.<sup>79</sup> A lei 2.033 de 20 de setembro de 1871 regulamentou que os juizes de direito, desembargadores e ministros do Supremo Tribunal de Justiça “*que se acharem physica ou moralmente impossibilitados, serão aposentados, a seu pedido ou por iniciativa do Governo*”, caso contassem 30 anos de serviços efetivos, “*com o ordenado por inteiro*”, e com o “*ordenado proporcional se tiverem mais de 10*”.<sup>80</sup> No caso, o governo intimava o magistrado para que solicitasse a sua aposentadoria. Na ausência de resposta à intimação, uma consulta seria encaminhada a seção de Justiça do Conselho de Estado, que faria as diligências necessárias com o magistrado e encaminharia o parecer final.<sup>81</sup>

Os vencimentos dos ministros e desembargadores estavam entre os mais altos do império, o que causava um impacto relevante nas despesas gerais se considerarmos a “*expectativa de sobrevida*” da elite econômica e política, embora à época essa questão começava a dar seus primeiros passos, e os dados nos permitam apenas realizar frágeis inferências. Em 1858, Paulino José Soares de Sousa, o visconde do Uruguai, aposentou-se aos 51 anos de idade, como desembargador da Relação do Rio de Janeiro, com honras de Ministro

---

<sup>76</sup> BLUTEAU, 1712, p.434.

<sup>77</sup> Alvará de 7 de janeiro de 1750, título 7, parágrafo 9.

<sup>78</sup> Idem.

<sup>79</sup> Constituição de 1824, artigo 101, parágrafo VI e artigo 154. Cf. NOGUEIRA, 2012, p. 76, 82.

<sup>80</sup> Lei n. 2.033 de 20 de setembro de 1871, artigo 29 §10. Coleção das leis, 1871, parte 1, p. 140.

<sup>81</sup> Idem, artigo 29 parágrafo 11.

do Supremo Tribunal de Justiça, e ordenado de três contos de réis anuais.<sup>82</sup> O visconde do Uruguai viveria por mais sete anos, dessa forma os custos totais de sua aposentadoria para o governo alcançaram, aproximadamente, 21 contos de réis. O que pode parecer pouco, comparado a “sobrevida” de José Antônio Pimenta Bueno, marquês de São Vicente, cuja aposentadoria como desembargador da Relação do Rio de Janeiro, com honras de Ministro, data de 12 de janeiro de 1857, no valor de 2.088.320 réis anuais. São Vicente faleceu em 1878, o que acarretou em 21 anos de benefício pagos, o que equivale a cerca de 44 contos de réis, uma vez que não consideramos possíveis reajustes no período. Nesta lista poderíamos acrescentar Bernardo José da Gama, visconde de Goiana (20 anos de “sobrevida”), Gabriel Mendes dos Santos (19 anos de “sobrevida”), entre outros importantes membros da elite imperial.

O quadro a seguir sintetiza o número de benefícios concedidos em cada repartição do Ministério da Justiça, as categorias de empregados contemplados, além de exemplos de profissões e dos respectivos valores de aposentadoria ou pensão percebidos anualmente:

---

<sup>82</sup> Decreto 1.005 de 22 de setembro de 1858. Coleção das leis, 1858.

**Tabela 6.5**

<b>Ministério da Justiça</b>			<b>Profissão</b>	<b>Nº de benefícios com valores declarados</b>	<b>Média anual</b>
<b>Repartição</b>	<b>Nº de benefícios</b>	<b>Categorias</b>			
Guarda Nacional	263	soldados, sargentos, alferes, capitão, coronel, major, tenente, tenente coronel,	Guardas Nacionais	251	340.745,42
Tribunais da Relação	55	desembargadores, secretário			
Tribunais de Justiça	21	juízes	Magistrados	16	1.786.770,00
Supremo Tribunal de Justiça	18	conselheiros, desembargadores, ministros, secretários			
Polícia Municipal	21	chefe de polícia, oficial de secretaria, soldados, sargento, alferes, capitão, tenente			
Intendência Geral de Polícia	2	Oficial maior, oficial			
Cadeias Públicas	2	carcereiros			

Embora na pesquisa empírica identificamos uma quantidade maior de benefícios para as repartições submetidas à Justiça, no quesito legal, foram os empregados submetidos à pasta da Fazenda que tiveram maior respaldo jurídico para a sua seguridade. Na conjuntura posterior a Abdicação, a Regência promulgou a lei de 4 de outubro de 1831, que reorganizou o Tesouro Público Nacional e as Tesourarias Provinciais. Ficava assentado que o Tribunal do Tesouro Nacional, órgão que centralizava a direção e fiscalização da receita e da despesa, a incumbência de proceder, na Corte ou nas Províncias, com a demissão ou aposentadoria de *“todos aquellos empregados de Fazenda, que mediante o exame instituído, forem reconhecidos com defeito*

*physico, ou moral, que os inabilite para continuar a servir, ou forem convencidos de deleixo, ou abuso no exercício de suas obrigações*”. Não foram apenas os oficiais das repartições da Fazenda, mas igualmente os que estivessem em suas jurisdição como “*algumas fábricas, e oficinas nacionaes*”.<sup>83</sup> Este parágrafo foi, praticamente, reproduzido no artigo 17º da lei de orçamentária de 1836, o que representa uma insistência para que fosse, de fato, executada.<sup>84</sup>

A existência desse direito entre os empregados da Fazenda pode-se ser verificada pelo ofício do Presidente do Tribunal do Tesouro Nacional, Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, de 25 de dezembro de 1832 que determinou, na conformidade da lei de outubro de 1831, que os empregados necessitavam apresentar “*os documentos, que comprovem os anos, que tiverem de serviço, aos respectivos Presidentes [das províncias], que os enviarão ao Tribunal*” para habilitação da aposentadoria.<sup>85</sup> Em 13 de abril de 1837, Manoel do Nascimento Castro e Silva, em nova *circular* voltava a insistir que os inspetores das Tesourarias Provinciais exigissem dos funcionários aposentados os documentos que comprovassem o tempo de *serviço efetivo*, para que se “*mande fazer por elles a conta proporcional do ordenado que lhes competir*”, uma vez que “*se procederá ao desconto ou indemnização do que demais ou menos tenham recebido*”.<sup>86</sup>

No período anterior a lei de outubro de 1831, prevalecera o conteúdo da *resolução* de 10 de março de 1828, de que as aposentadorias dos “*empregados civis e de fazenda não se achão reguladas por lei*”. Desse modo, assim como os demais servires, dependeram da aprovação da Câmara dos Deputados.<sup>87</sup> No entanto, o panorama mudou a partir de 1831, o tornou os *servidores* da Fazenda nos mais respaldados pelo direito à previdência. Esta maior regulamentação permitiu que o processo de concessão dos benefícios da pasta, por vezes, não extrapolasse os limites do ministério. Dessa forma, por exemplo, podemos em parte explicar a pouca representatividade dessas aposentadorias e pensões entre os decretos identificados, 63, enquanto as estatísticas oficiais contavam 236 beneficiários.

É interessante observar que o trâmite do projeto, que desencadeou na lei de 4 de outubro de 1831, foi objetivo de críticas de parte da opinião pública, sobretudo de grupos de empregados públicos das diversas repartições que não estavam submetidos ao âmbito do Tesouro Nacional, ou mesmo à pasta da Fazenda. Em uma correspondência enviada à redação do *Jornal do Commercio*, assinada sob o pseudônimo *Hum Pobre Empregado*, publicada na edição de 8 de

---

<sup>83</sup> Lei 4 outubro 1831 artigo 6, parágrafos 9 e 10. Coleção das Leis, 1831, parte 1.

<sup>84</sup> Coleção das leis, 1836, parte I, p.43.

<sup>85</sup> Coleção das leis, 1832, parte 3, p.322.

<sup>86</sup> Coleção das leis, 1837, parte 4, p.187.

<sup>87</sup> MENDONÇA, 1859, tomo 1, A-C, 1850, p.146.

julho de 1831, falava-se da incompreensão causada pela proposta do ministro da Fazenda, que reformava o tesouro, mas omitia-se quanto as alfândegas, consulados “*e outros estabelecimentos inferiores, que igualmente requerem huma reforma*”. Para o autor, era incompreensível a forma como cada ministro empreendia reformas parciais, uma vez as reformas “*em globo e das respectivas Repartições*” preveniria “*para não serem huns Empregados mais protegidos, do que outros, nem huma repartição bem organizada a par de outra, onde tudo se acha em confusão*”. O que ocasionava um desigualdade extrema em relação aos ordenados percebidos, de modo que uns alguns percebiam de 600 mil réis anuais, e outros 1 conto de réis anuais, sendo eles empregados de *igual categoria*.<sup>88</sup>

O quadro a seguir que reúne o número de benefícios concedidos nas principais repartições do Ministério da Fazenda, evidencia que as *aposentadorias* e *pensões* para as diversas categorias de servidores do Tesouro Nacional e Provincial, objeto da reforma de 1831, são em média mais elevadas que as das demais instituições. Os membros das Tesourarias da Fazenda das provinciais ganhavam valores quase correspondente ordenado dos magistrados de longa carreira:

---

<sup>88</sup> Jornal do Commercio, 8 de julho de 1831, fl.1.

**Tabela 6.6**

<b>Ministério da Fazenda</b>			<b>Profissão</b>	<b>Nº de benefícios valores declarados</b>	<b>Média anual</b>
<b>Repartições</b>	<b>Nº de benefícios</b>	<b>Funções</b>			
<b>Geral</b>					
Conselho da Fazenda	1	oficial	Contadores, escriturários, conselheiros	8	662.500,00
Tesouro	16	ajudantes, conselheiros, contadores gerais, escriturário			
Casa da Moeda	2	ajudantes			
Conselho de Fazenda	2	conselheiros			
Caixa de Amortização	1	inspetor geral			
Outros	4	feitor da Mesa do açúcar, feitor da Extração Diamantina do Tijuco			
<b>Províncias</b>					
Junta da Fazenda	11	oficiais, escriturários, tesoureiro geral, escrivão, porteiro, praticante	Diversos	10	710.000,00
Tesouraria da Fazenda	14	oficial maior, escriturário, contador geral, inspetores, procurador fiscal	Diversos	10	1.360.000,00
Alfândegas	7	administrador, chefe de seção, escrivão, tesoureiro; feitor da Mesa da Estiva, guarda	Administrador, Chefe de seção, guarda	4	475.000,00
Casa Moeda	2	juiz da balança, escrivão	Provedor e Ajudante de fundição	2	580.000,00
Outros	3	Juiz dos feitos, tesoureiro da mesa do despacho do açúcar, solicitador dos feitos da fazenda			

Estávamos falando da correspondência do *Jornal do Commercio*. Ela foi objeto de uma reposta, em parte, irônica, em missava publicada no 14 daquele mês, no mesmo jornal. O seu redator, de forma semelhante intitulou-se por *pobre empregado*, e embora tenha admirado “*como se advogava a causa de empregado*”, quando se deparou com a assinatura de tal correspondência, “*por Hum pobre Empregado*”, “*ri me*”. Nesta nova análise, o autor observou que o redator da correspondência se preocupava com o fato de que para o “*Thesouro aparece*

*o chuveiro de reformas [...] e sempre combinado com melhoramento de ordenados, e bem assim para as Secretarias d'Estado se tenha o mesmo proposto*". Embora concordasse com parte do argumento, o autor discordava da hipótese de uma pretensa reforma “*em globo*”. Na hipótese de uma ampla reforma, os custos sairiam da “*Mãe Estação, a do Thesouro*” e, afinal, a que a sorte que sofrer o restante da sociedade? Dessa forma, era inegável que muitos “*Empregados existem com a penúria de seus ordenados, e sendo hum mal, não he crível, que [...] cure remediar a huns com o soffrimento de outros*”, tampouco a solução para situação deveria ter “*partilha igual com os da Provincias, por he aos da Capital, onde tudo afflue, que o gravame, e o excessivo da carestia do preciso a vida, que n'estes pesa, e recahe de oneroso*”. Dessa forma, em sua experiência de 23 anos como empregado público, ciente de que não são “*considerados como classe meritória*”, pelo menos rogara que, na impossibilidade financeira de uma ampla reforma, que pelo menos trabalhassem para que suas famílias tivessem a garantia de “*hum Monte-pio, que as abrigue da indigência*” ou “*ao menos contem aquelles huma Lei, que, regule suas apozentadorias, para assim evitar os abusos, que, por este lado são inseparáveis do patronato sempre escandaloso*”.<sup>89</sup>

Na primeira correspondência, *Hum Pobre Empregado* mencionara que o Correio Geral foi organizado no tempo do ministro José Clemente Pereira, passo seguido pelo ministro José Ignácio Borges para o Tesouro Nacional, embora a instabilidade política conduzisse diversos nomes à pasta da Fazenda, que fez com que a reforma fosse conduzida igualmente pelos futuros ministros Bernardo Pereira de Vasconcellos (16 de julho), Joaquim José Rodrigues Torres (10 de maio de 1832) e Antonio Francisco de Paula e Hollanda Cavalcante de Albuquerque (3 de agosto). De todo modo, a mencionada reforma dos Correios ocorreu com a promulgação do decreto de 5 de março de 1829. Para a situação dos empregados na repartição, foram fixados os seus ordenados, e não há qualquer menção à a direitos previdenciários para os seus oficiais.<sup>90</sup> Foi apenas em 21 dezembro de 1844 que o governo promulgou uma norma que centralizou na figura do Diretor Geral do Correio, o encaminhamento para o Ministério do Império dos processos de aposentadorias da repartição.<sup>91</sup> Até esta data localizamos apenas duas aposentarias, ambas dos diretores gerais do Correio, um na província de São Paulo, e outro na Bahia, Joaquim de Abreo Rangel, aposentou-se em fevereiro de 1839 com o ordenado anual de 400 mil réis, e Prudêncio José da Cunha Vale, em maio de 1835, com vencimento por inteiro,

---

<sup>89</sup> Jornal do Commercio, quinta-feira, 14 de julho de 1831, n. 263, fl.2.

<sup>90</sup> Decreto de 5 de março de 1829. Coleção das leis, 1829, parte 1.

<sup>91</sup> Decreto n. 399 de 21 de dezembro de 1844; Coleção das leis, 1844, parte 1.

800 mil réis anuais.<sup>92</sup> Os Correio ficaram sob a competência do Ministério do Império e, em 1860, foi transferido para a recém criada pastas das Agricultura, Comércio e Obras Públicas.

No Ministério do Império estava assentada a burocracia redistributiva. Era através dele que a monarquia proporcionava os seus mais essenciais serviços para garantia dos direitos civis, políticos e sociais da população. Nele estava centralizado as políticas e serviços de educação pública, com as faculdades de ensino superior, e as escolas primárias e secundárias na Corte; os serviços relacionados à saúde e assistência como a Inspetoria de Saúde Pública, Saúde, o Hospital dos Lázarus, os Institutos dos Meninos Cegos, dos Surdos-Mudos. Para usar as palavras do visconde do Uruguai, os “braços” e as “pernas” dessa repartição eram curtos, e nos municípios a representavam apenas os párocos. Enquanto a burocracia extrativa somava, no governo geral, 6.802 agentes, a distributiva mal atingia os 3.058, no final da década de 1870.<sup>93</sup>

---

<sup>92</sup> Decretos de 26 de junho de 1840 e de 9 de outubro de 1835. Coleção das leis, 1835 e 1840.

<sup>93</sup> ALMEIDA AREIAS, 1883, p.169.

**Tabela 6.7****Ministério do Império**

<b>Repartições</b>	<b>Benefícios</b>	<b>Funções</b>
Secretaria de Estado	1	oficial maior
Secretaria Provincial	3	oficial maior, secretários
Paço	2	desembargadores
Real Câmara	1	moço
Secretarias das presidências de províncias	6	secretários, oficiais
Presidência de Província	1	vice-presidente
Câmara Municipal	1	porteiro/guarda-livros
Faculdade Direito de Pernambuco	2	professores
Faculdade Direito de São Paulo	1	secretário
Professores Públicos	7	filosofia racional e moral, gramática latina
Liceus	1	professor de latim
Colégio Pedro II	2	inspetor de alunos, lente retórica
Livraria Imperial	1	diretor do gabinete de mineralogia
Jardim Botânico	1	diretor do gabinete de mineralogia
Academia de Belas Artes	1	diretor, professor
Observatório Astronômico	1	observador
Instituto Vacínico	2	inspetor geral, membros
Tipografia Nacional	1	escrevente
Correios	2	administradores
Estradas de Ferro	1	maquinista
Fábrica de Pólvora da Estrela	1	mestre
Laboratório Pirotécnico do Campinho	5	operário
Capela Imperial	2	sacristão, tesoureiro da sacristia
Vigários	16	padres e cônegos
Párcos	6	padres e cônegos
Bispado	2	bispo e arcebispo
Outros	1	monsenhor

Nossas informações coincidem com as estatísticas oficiais, e no caso das pastas da Marinha e Guerra, foram pouquíssimos benefícios localizados. Na prática, os servidores civis ocupavam e dividiam espaço com os militares, apenas nas secretarias de Estado, outros poucos nas pagadorias. Os agentes administrativos dos ministérios, se somados, não extrapolavam a caso dos mil indivíduos. Na sequência, os quadros indicam poucos benefícios, civis, concedidos no interior dos ministérios da Marinha e da Guerra, respectivamente, 20 e 11:

**Tabela 5.8****Ministério Marinha**

<b>Repartições</b>	<b>Benefícios</b>	<b>Funções</b>
Armazéns	1	almoxarife
Arsenais	10	artífice militar, escrevente, escrivão, operários
Secretaria de Estado	1	oficial maior
Conselho Naval	1	Correio
Contadoria	2	escriturário
Corpo de Fazenda da Armada	4	escrivão, fiel
Intendência de Marinha	1	porteiro

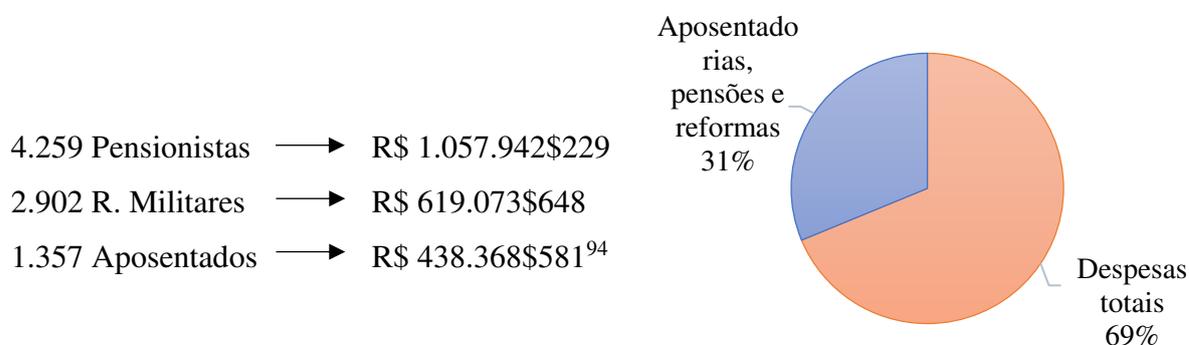
**Tabela 5.9****Ministério da Guerra**

<b>Repartições</b>	<b>Benefícios</b>	<b>Funções</b>
Arsenais de Guerra	3	almoxarifes, contador
Secretaria de Guerra	4	diretor geral, oficial, porteiro/guarda-livros
Pagadorias das tropas	1	inspetor
Tesouraria	1	tesoureiro geral
Conselho Supremo Militar	2	oficial, porteiro

Já mencionamos o relatório apresentado em maio de 1835 à Assembleia Geral Legislativa, pelo ministro da Fazenda Manoel do Nascimento Castro e Silva, no início dos seus serviços à frente da pasta. O ministro prestava contas acerca das despesas governamentais com o pagamento das reformas militares, aposentadorias civis e, sobretudo das pensões, que somadas representavam cerca de 31% das despesas da pasta:

**Gráfico 6.10**

**Percentual das despesas do Ministério da Fazenda (1834-1835)**



Na ocasião, havia a preocupação por parte do ministro em questionar a audiência, uma vez que os deputados, em última instância eram os responsáveis pela concessão - em sua concepção de demasiada liberalidade - daqueles benefícios. É possível observar que o ministro não somente os alarmava ao expor a considerável despesa, mas de antemão os deixava argumentos normativos que na sequência daquela legislatura, e posteriores, poderiam ser utilizados pelos deputados e senadores para impugnação futura dos pretendidos benefícios. Nesse sentido, Castro e Silva afirmou que a recomendada “*restrição de mercês pecuniárias*”, isto é, a recompensa pelos relevantes serviços prestados, remontava ao antigo governo português, pela carta régia de 6 de maio de 1614:

<sup>94</sup> Cf. CASTRO E SILVA, Relatório, 1834, p.76; Annaes da Câmara, sessão de 8 de maio de 1835, p. 52. Existe um erro de impressão tipográfica na versão do Relatório Ministerial, onde se lê “2.902 Militares inclusive 2.902 reformados” na verdade se lê “2.902 Militares inclusive 1.902 reformados”.

foi determinado que se não consultassem hábitos das Ordens, Comendas, tenças, ajudas de custo, foros, assentamentos, e outras mercês que saíam da Fazenda Real, sem preceder expressa Ordem Régia, nos casos particulares e forçosos:

Que se não consultassem hábitos das Ordens ou foros de Fidalgos, senão em satisfação de serviços pessoais, de muita qualidade, feitos em ocasião de importância, e decurso de anos:

Que se renovassem as Provisões e Ordens, para que os cristãos novos, e os que tivessem raça deles, não pudessem ter qualquer das honras supra indicadas, nem pedir dispensa a Sua Santidade pelo que respeitava aos hábitos das Ordens:

Que se não admitissem petições de replicas neste negocio, sem acrescerem novas causas, ou serviços.

E que, finalmente, se não dessem as Comendas aos filhos de pais já gratificados e satisfeitos, não tendo eles novos serviços.<sup>95</sup>

O ministro da Fazenda observava que, por mais que houvesse a recomendação para restrição das *mercês*, mesmo os benefícios de antigo tipo ainda eram concedidos em larga escala. De fato, verificamos, através dos decretos aprovados pelos poderes Executivo e Legislativo, que no período de 1833 a 1847 foram concedidas 185 *tenças*, cujas despesas anuais chegaram a 33:510\$833 réis. A terceira legislatura (1834-1837), exatamente o auditório que assistiu o discurso de Castro e Silva, foi responsável pela aprovação de 150 *tenças*, entre estas a de 220 mil anuais para o coronel do Exército, João Carlos Pardal pelos “*serviços prestados*” a nação. Deste total, somente 35 foram concedidas às viúvas ou descendentes dos militares falecidos. A inquietação do ministro pode ter sido causada porque esta legislatura atuava na contramão da anterior (1830-1833) que aprovou apenas duas *tenças*, e ambas para viúvas. Naquele momento, o procedimento predominante foi como o de 6 de maio de 1833, em que os deputados aprovaram o parecer da Comissão de Pensões e Ordenados que indeferiu a solicitação do conselheiro Leonardo Pinheiro de Vasconcellos, que requereu ao governo uma *tença* de 600 mil réis para cada uma das suas três sobrinhas, e filhas do visconde de Alcântara. Tudo em *remuneração dos serviços* que prestou por 37 anos: foi almoxarife do real palácio de Maфра, deputado da real junta de munições do Exército e da Real Junta do Comércio, encarregado da direção e mediação entre Portugal e Marrocos, conselheiro da Fazenda e superintendente da Imperial Fazenda de Santa Cruz. Conquanto a comissão tenha reconhecido o “*direito à remuneração dos serviços prestados ao estado, quando eles são por lei decretáveis, todavia tem sido prática quase constante, que tais remunerações só se verificam depois da*

---

<sup>95</sup> Carta Régia de 6 de maio de 1614. Coleção Chronologica da Legislação Portuguesa Compilada e Annotada por José Justino de Andrade e Silva - 1663-1619. Lisboa: Imprensa de J. J. A Silva, 1855, p.86.

*morte do empregado*”; observava ainda que “*pelo decreto de 20 de julho de 1670 é expresso que se não mande fazer assentamento das tenças, sem primeiro se averiguar se são pobres as pessoas a quem elas são concedidas*”, neste caso não estavam incluídas as filhas dos visconde.<sup>96</sup>

Em seu relatório Castro e Silva observou que uma resolução de 5 de março de 1759 estabeleceu um “*abusivo e errôneo estilo*” que permitia aos herdeiros ou colegatários conservar as *tenças* por inteiro. Nesse sentido, o falecimento dos titulares não colocava fim à despesa que, a cada geração se elevava mais. Para citar um exemplo,, em resolução de 1839, o ministério da Guerra aprovou que a *tença* conferida ao sargento-mor reformado, Antonio de Sá Pereira do Lago, fosse transferida para suas filhas<sup>97</sup>. Esta autorização foi lacônica, e permitiu o precedente do *direito de crescer* benefícios, em outras palavras, o direito a *tença* enquanto *remuneração extraordinária* não estava apenas sucedendo às gerações, mas passava a ser acumulada com outras *remunerações ordinárias*, como as aposentadorias, reformas, pensões e meio soldos.<sup>98</sup>

Durante a quarta legislatura (1838-1841) não ocorreu uma redução do total de concessão das *tenças*, impossibilitado sobretudo pelos diversos conflitos armados no período, e que envolveram a participação dos militares: em 27 de junho de 1835 a Regência concedeu ao tenente coronel Guilherme José Lisboa uma *tença* de 20 mil reis, em remuneração dos serviços que prestou, e a quantia anual de 10 mil reis por “*ter sido ferido em campanha*”<sup>99</sup>; em 17 de agosto foi a vez da *tença* anual de 140 mil reis em remuneração aos “*longos serviços prestados ao estado em diferentes ações em que assistiu nas companhias do sul, como provam os muitos documentos que ajunta*” o coronel reformado Joaquim Olinto de Carvalho<sup>100</sup>; pouco depois o marechal de campo Manoel Jorge Rodrigues obteve 300 mil reis em remuneração pelos mais de 40 anos de serviços, muitos destes “*prestados nas campanhas da Península e da província Cisplatina*”.<sup>101</sup>

Todavia, os esforços do ministro Castro e Silva surtiram efeito parcial. Pelo menos a Câmara passou a movimentar um projeto engavetado desde 1831, que reinterpretava o assento do Conselho Ultramarino de 28 de março de 1792, que regulamentou a concessão das *tenças* pelos serviços prestados no Brasil. Em síntese, pretendia-se estabelecer critérios objetivos para concessão das *tenças*, que passariam a ser direito “*garantido aos militares, que se acharem no*

---

<sup>96</sup> Annaes da Câmara dos Deputados, sessão 6 maio de 1833, p.79.

<sup>97</sup> Annaes da Câmara dos Deputados, sessão de 20 de agosto 1845, p.611.

<sup>98</sup> SILVA, Antonio de Moraes. *Diccionario da Lingua Portuguesa*. 4ª ed. Lisboa: Imprensa Régia, 1831, p.22.

<sup>99</sup> Decreto de 27 de junho de 1835. Coleção das leis, 1835, p.212.

<sup>100</sup> Decreto de 17 de agosto de 1835. Coleção das leis, 1835, p.172.

<sup>101</sup> Decreto de 9 de agosto de 1835. Coleção das leis, 1835, p.183.

*posto de sargento-mor para cima, com 20 anos de serviço” e “correspondentes aos postos, em que o agraciado teve efetividade, e exercício”.* Embora possa parecer contraditório, ao regularizar os benefícios extraordinários para os militares - uma vez que não haveria apoio parlamentar apoio para acabar com estas *mercês* - seria possível ao governo proibir o acúmulo integral dos diversos benefícios: *“Não será permitida a acumulação de tenças com pensões, sendo livre a opção”.* Na redação original foram submetidos uma série de artigos aditivos, em um esforço conjunto para acabar com a possibilidade dos acúmulos, como a do deputado Silva e Oliveira: *“Os militares, que tem obtido tais tenças, não legarão às suas viúvas e herdeiros os benefícios do meio soldo concedido pela lei de 6 de novembro de 1827, salvo se renunciarem desde já ao recebimento de tais tenças”.*<sup>102</sup>

Neste dia a discussão do projeto foi adiada, e não conseguimos localizar o retorno do assunto à ordem do dia, tampouco a aprovação de uma norma cujo conteúdo se aproxime à essência do projeto. No entanto, percebemos que assim como o Executivo, o Legislativo em diversas ocasiões passou a analisar com maior critério a possibilidade de acúmulo dos benefícios previdenciários. Pouco a pouco, as antigas as tenças caíram em desuso, em razão da aplicação da lei do meio soldo, de novembro de 1827.

**Tabela. 6.9**

**Evolução na concessão das tenças**

<b>Data</b>	1833	1834	1835	1836	1837	1838	1839	1840	1841	1842	1846	1847
<b>Tenças</b>	2	6	47	23	74	5	1	22	3	0		1

Fonte: Coleção das leis do império do Brasil (1808-1889)

Em nossas análises a última concessão identificada de uma *tença* ocorreu em 20 de maio de 1847, no valor de 600 mil réis para Theresa Adelaide Azevedo Garcia e seus filhos, viúva de Antônio Garcia Pinto de Madureira; aliás, o único civil que identificamos a receber este tipo de benefício, foi desembargador do paço.<sup>103</sup>

<sup>102</sup> Annaes da Câmara dos Deputados, sessão de 30 de junho de 1835, p.216-217.

<sup>103</sup> Decreto n. 410 de 20 de maio de 1847. Coleção das leis, 1847, p. 4; o ofício do ministro do império chegou a camara na sessão de 27 de maio de 1847. Em outra sessão, de 28 de agosto daquele ano, identificamos outra em que a Comissão do Orçamento analisava um requerimento de Anna Justiça da Cunha Palhares, viúva do coronel reformado José Marinho Pereira Palhares, que reclamava que no meio soldo que tinha direito de receber estava sendo descontado a quantia de 300 mil réis que percebia de tença. Pelo que os membros da Comissão “ainda que [...] reconheça atendível o estado de deficiência e falta de recursos em que se acha a suplicante, ficando-lhe sempre o recurso de solicitar perante o governo, a quem pela lei compete a iniciativa sobre mercês pecuniárias”. Em outras palavras a Comissão julgou que a palavra final neste caso deveria ser dada pelo Poder Executivo. Não sabemos o desfecho final, mas nenhum decreto identificamos que atendesse a solicitação. 1847 anis, p.619

No ano seguinte, em sessão de 5 de agosto da Câmara, foi remetido à Comissão de Marinha e Guerra um requerimento de Marianna Theodora da Cunha e Almeida, viúva do brigadeiro Lourenço Maria de Almeida Portugal, que solicitava que “*a suplicante deve continuar a perceber a tença, sem prejuízo do vencimento do meio soldo que lhe pertence*”.<sup>104</sup> Muito tempo passou, e somente na sessão de 5 de setembro 1850 foi lido o parecer da Comissão “*indeferindo a pretensão*” de acumulação de *tença* e pensão.<sup>105</sup> Procrastinar algumas decisões, coibir o acúmulo, e evitar reajustes nos antigos benefícios fundamentava o argumento de Castro e Silva, que asseverara que o decreto de 20 de novembro de 1793 corrigira os abusos e erros, isto é, a irresponsabilidade fiscal, de março de 1759.

Esta postura governamental, por vezes, fazia com que sugestões do Conselho de Estado não fossem seguidas pelos ministros, conforme na Consulta de 1º de fevereiro de 1845, realizada pela sessão de Guerra e Marinha, que transcrevemos na íntegra:

Sobre o requerimento do Capitão reformado José dos Santos Caria pedindo um tença.

SENHOR. De ordem de Vossa Majestade Imperial foi remetido pela secretaria de estado dos negócios da guerra, com aviso de 30 do mês próximo passado, à seção de guerra e marinha do conselho de estado, o requerimento documentado do capitão reformado José dos Santos Caria, pedindo uma tença; afim de que a mesma seção consulte sobre a dúvida em que se acha o procurador interino da coroa soberania e fazenda nacional, como conta do seu parecer.

O parecer é o seguinte: “Segundo o assento aprovado pela lei de 23 de Junho de 1841 compete ao suplicante a tença de sessenta mil reis como capitão reformado de infantaria.

Pelo que toca ao acréscimo de 10 [mil réis], que no mesmo assento se estabelece, por cada ferida recebida em qualquer diligência do serviço, entre em dúvida sobre a sua aplicação ao suplicante, parece referir-se comente ao serviço militar no Brasil, e às campanhas e diligências aqui feitas, e pela fé de ofício consta que os ferimentos alegados foram recebidos na companhia da península espanhola. Ignoro qual tem sido a inteligência na prática, que ao meu ver cumpre observar-se. Quanto ao mais parece-me que estão satisfeitas as formalidades do decreto de 31 de julho de 1841.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1845. [Assinado: ] Campos”

Havendo a seção examinado os papeis sobre os quais se firmou o referido magistrado para dar o parecer acima transcrito, vê um requerimento alegando o suplicante serviços relevantes, e dois ferimentos graves recebidos em campanha, pede em remuneração uma pensão ou uma tença estabelecida na lei, querendo provar sua alegação com dois documentos.

O primeiro deles é um papel assinado por Miguel Carlos da Costa, 2º escriturário da contadoria da tesouraria da província do Rio Grande do Norte, que ele mesmo denomina fé de ofício, e diz que a passa em virtude do

---

<sup>104</sup> Annaes da Câmara dos Deputados, 1848, p. 173.

<sup>105</sup> Idem, 1850, p.302.

despacho do inspetor da respectiva tesouraria; mas não aparece tal despacho nem o documento refere o livro, e o lugar deste de onde foi extraído; o que é contrário as regras estabelecidas e usos praticados; de maneira que se torna um documento incurial pelo qual se não deve fazer obra.

Do sobredito papel consta que o suplicante servira em Portugal como soldado, quatro anos na campanha da Península, onde fora duas vezes ferido gravemente; que marchara para esta corte em 1817 a servir nela com a divisão auxiliadora, passara aqui a cabo, forriell, sargento e 1º sargento, e fora despachado alferes em 1820 para a província do Rio Grande do Norte, onde passara a tenente e capitão, e fora ultimamente reformado neste posto.

Do mesmo papel bem como de um atestado (que é o outro documento em que o suplicante funda o seu direito) se conhece, que todo o serviço por ele prestado no Brasil foi sempre ordinário, e feiro em tempo de paz; não é pois serviço relevante, segundo a definição de tal serviço dada pelo conselho supremo militar em consulta de 5 de outubro de 1840, cumprindo as Ordens de Vossa Majestade Imperial expedidas em portaria de 2 do mesmo mês e ano. Quanto aos dois ferimentos mencionados, ainda mesmo que o documento apresentado fosse uma regular fé de ofício, contudo não se podia tomá-los em consideração para se conceder uma recompensa, sem por ofícios ou outros títulos autênticos, se verificasse a maneira por que esses ferimentos foram recebidos, porquanto não tem o mesmo valor as honrosas feridas recebidas escalando-se uma muralha, forçando-se uma brecha, ou uma ponte defendida, que, as cobardemente adquiridas fugindo-se do campo de batalha, ou entregando-se à pilhagem nas grandes avançadas, nas ocasiões das descobertas, e outras.

Ora, o Alvará de 16 de dezembro de 1790 diz o seguinte: “Sou outrossim servido declarar que ei por abolidas em tempo de paz todas e quaisquer ações de serviços, que se possam alegar por parte dos oficiais das minhas tropas até o posto de capitão inclusive, desde o dia 1º de janeiro de 1792 em diante, sem que por elas possam requerer despacho algum util pelo expediente da repartição da secretaria de estado dos negócios do reino. Reserva, porém, ao meu arbítrio real e supremo, o premiar extraordinariamente alguma ação distinta ou serviço relevante, que os sobreditos capitães e mais oficiais praticarem em tempo de paz.”

O assento do conselho ultramarino de 28 de março de 1792 mandando por em vigor no Império do Brasil por decreto n. 181 de 23 de junho de 1841, declara, que a tarifa das tenças é para remunerar os serviços militares feitos no Brasil e domínios ultramarinos; marca a tença correspondente a cada posto, inclusive os capitães e subalternos para os casos em que tenham de ser remunerados, acrescentando a tença mais a quantia de 10 [mil réis] por cada uma das feridas recebidas.

A prática que se tem seguido, segundo consta a seção, tem sido concederem-se tenças somente a oficiais dos postos de major inclusive para cima, e nunca do dito posto para baixo; e como aqueles oficiais conforme a lei tinham direito à remuneração de serviços, ainda mesmo em tempo de paz, não tem sido preciso prestar-se até agora atenção alguma aos serviços desempenhados e Portugal, porque todos aqueles a quem se tem concedido tenças, as tem requerido com serviços feitos no Brasil.

Os serviços prestados em Portugal durante o tempo que o Brasil esteve ligado àquela nação, têm sido e são levados em conta como serviços prestados do Brasil, quer para os oficiais contarem as suas antiguidades e serem atendidos nas promoções, quer para obterem as suas reformas, etc.: portanto não há razão alguma plausível para que não sejam semelhantemente considerados tais serviços quando se trata de remuneração. E se devem ser

considerados, então devem também ser atendidos os ferimentos recebidos no tempo em que se prestaram esses serviços.

É verdade que o assento acima citado só designa tenças para remuneração dos serviços feitos no Brasil; mas o Governo tendo de remunerar um oficial, e querendo atender aos seus serviços feitos em Portugal, pode obrar sem ferir a lei, isto é, conceder ao oficiais o título de pensão, a mesma quantia correspondente ao seu posto, marcado para a tença no assento.

Aplicando pois ao suplicante a legislação citada, e razões produzidas, na hipótese de se considerarem valiosos os documentos que apresenta, vê-se que tem ele prestado duas qualidades de serviços, uma, serviços de campanha na guerra de Península por tempo de quatro anos, inclusive dois ferimentos graves, outra, serviços de paz e ordinários no Brasil por mais de dezoito anos: por estes últimos serviços é evidente que não tem direito a remuneração alguma, visto serem serviços de paz, e não relevantes; porém, pode ser o suplicante considerado com o direito à remuneração pelos primeiros serviços, que são de campanha ativa em a qual sofreu dois ferimentos como fica explicado. E como a lei dando direito aos capitães e subalternos é omissa quanto ao tempo empregado neles, parece que deve ficar ao arbítrio do governo [...] avaliar tais serviços e resolver a respeito como bem julgar [...].

Esta é a opinião da seção de guerra e marinha.

Paço, em 1º de fevereiro de 1845. [Assinam:] Torres. Lima e Silva.<sup>106</sup>

O despacho do ministério, do dia 17 daquele mês, assinalava que o “**suplicante pela lei não tem direito a tença que pede**”. Par ao ministro Castro e Silva, havia uma ou duas soluções para o governo, adotar o “*sistema de anuidade*”, em prática na Inglaterra desde 1823, ou estabelecer um Montepio Geral. De outro modo, alertava,

o Estado será sobremaneira carregada; e o Empregado vacilante, sobre a futura sorte de sua família, ou procurará a ilicitamente segurar-lhe a subsistência; ou resistindo à prevaricação, terá de deixar como legado a sua família, por prêmio de seu bom serviço, e de suas virtudes, a desgraça e a miséria; o que é repugnante ao princípio que devem professar e seguir todos os Governos de premir a virtude, e punir o crime; princípio sem o qual não pode existir bem constituída a Sociedade.<sup>107</sup>

Para Manoel do Nascimento a adoção de uma daquelas medidas traria “*vantagens reais à Fazenda*”, e sobretudo faria “*desaparecer essa desigualdade inconstitucional da Lei de 6 de Novembro de 1827*”. O ministro era crítico à desigualdade jurídica entre militares e civis no

---

<sup>106</sup> Consultas do Conselho d’Estado sobres os Negocios Concernentes ao Ministério da Guerra coligidas e anotadas por Manoel Joaquim do Nascimento e Silva - 1842 a 1866. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1884, p.57-61.

<sup>107</sup> CASTRO E SILVA, 1834, p.76-77.

serviço público, os gráficos na sequência evidenciam, em números de concessão por década, e o que chamavam de “*desequilíbrio*”:

**Tabela 6.10**

**Total de benefícios concedidos por década, por categoria de servidor (1820-1889)**

	1820	1830	1840	1850	1860	1870	1880
<b>Civil</b>	6	97	49	50	60	70	80
<b>Militar</b>	4	210	145	63	1.911	761	38
<b>Guarda Nacional</b>		1	10	8	42	17	
<b>Eclesiásticos</b>	1	2	1	1	9	9	1

Fonte: Tabela A3, anexo

O ministro, em tom crítico, revelava ainda que entre as *pensões* militares estava uma “*Imagem de S. Antônio*”. Em uma das províncias o santo recebeu o benefício a “*título de pensões*”, na outra recebia como “*soldos militares*”; em Goiás, por exemplo, a imagem recebia o soldo de duas praças (cerca de 273 mil réis anuais), enquanto na Bahia a imagem recebia o de capitão (360 mil réis anuais). Para o ministro, em 1830 uma comissão do Senado já havia sido de parecer que contrário à graduação militar para os capelães da Ilha de Fernando de Noronha, “*não parecia compatível com o estado Eclesiástico [...], que diremos a respeito de uma Imagem que só deve receber veneração!*” Observava então que as leis orçamentárias de 15 de dezembro de 1830 e de 15 de novembro de 1831 suprimiram as pensões para diversos conventos, mas que ainda eram beneficiados alguns, como o de S. Bento na Província da Bahia, portanto, afirmava, “*para sermos coerentes, ou devem reviver-se as extintas, ou esta ser suprimida*”.<sup>108</sup>

Na edição de 14 de abril de 1834 do *Jornal do Commercio*, divulgavam a informação de que a Comissão Criada pelo decreto de 3 de outubro de 1833, estava incumbida de organizar diversos projetos para serem apresentados na Assembleia Geral Legislativas. Parte desses projetos foram intensamente estudados pela historiografia, porque relacionam-se às reformas liberais e federalistas das regências: a reforma do Código do Processo Criminal; a reforma da

<sup>108</sup> Idem, *ibidem*, p.77.

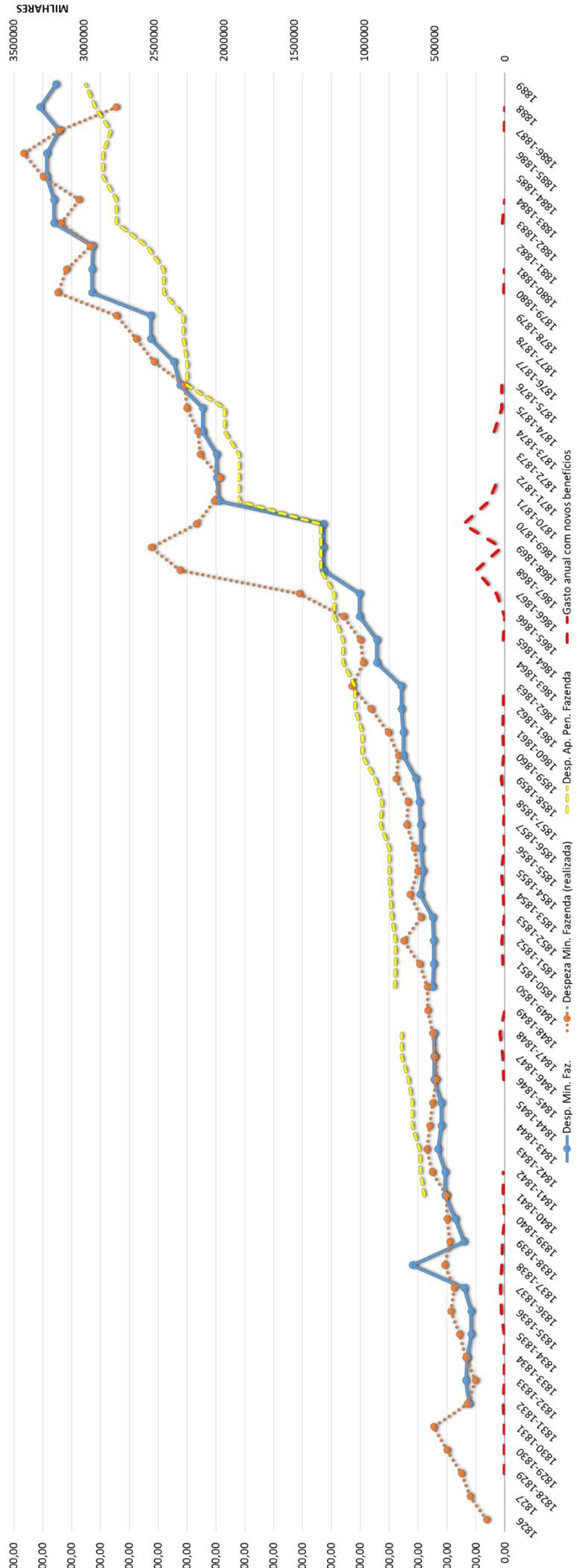
Guarda Nacional; das presidências das províncias; e, finalmente “*huma lei sobre o Monte Pio Civil*”. Informação divulgadas pelo ministro do Império dava conta que os trabalhos não estavam completos porque membros da comissão como conselheiro Balthazar da Silva Lisboa, esteve convalescente com “*huma febre*”, o mesmo problema que acometeu os desembargadores José Cezário de Miranda Ribeiro e José Corrêa Pacheco, e José Antonio da Silva com ataques de reumatismo.<sup>109</sup>

O governo, com o aumento dos recursos empenhados para o pagamento das aposentadorias e das pensões o governo foi à frente na ideia para *terceirizar* a responsabilidade pelo “sistema segurativo”. Em 10 de janeiro de 1835 foi promulgado um decreto com o *Plano de Monte Pio Geral de Economia*, mas escrito pelo ministro da Justiça e interino dos Negócios Estrangeiros, Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho (1800-1855), que em março 1855 receberia o título de visconde de Sepetiba. A medida foi implementada pelo gabinete formado em 13 de setembro de 1835, no qual Manoel do Nascimento Castro e Silva era ministro da Fazenda. No entanto, seis dias depois de promulgado o decreto, tomou posse um novo gabinete ministerial, que manteve Castro e Silva na pasta da Fazenda, e interinamente nos Negócios do Império, mas ficou marcado pela ausência de Aureliano que se afastou para assumir a função de desembargador da Relação da Corte. Dessa forma, sua ausência certamente impactou as diretrizes políticas para o montepio. No nosso entender, o conturbado contexto social e político em que a medida foi implementada corroborou para um afrouxamento das intenções governamentais, o que vamos explicar na sequência. No entanto, antes, precisamos entender a conjuntura desses acontecimentos.

---

<sup>109</sup> Jornal do Commercio, 14 de abril de 1834, fl.2.

Despesas, em milhares de réis.



## Uma conturbada conjuntura política

Embora Castro e Silva continuasse na pasta da Fazenda até a ascensão do gabinete de 16 de maio com Manoel Alves Branco, é preciso ressaltar que a marcha política foi caracterizada pela instabilidade que assolou o país no período posterior a abdicação de D. Pedro I até o final das principais reformas do chamado Regresso. Dessa forma, como observou Roderick Barman, desde o início da década de 1830, as revoltas e agitações que assolavam o país advinham de “tensões e contradições estruturais há muito tempo reprimidas”. Entre 1831 e 1834 a Regência foi sustentada pela coalização de nativistas, liderados por Antônio Feijó, e o *bloco de coimbra*, por Bernardo Pereira de Vasconcelos, com inclinações pelos princípios liberais que foram fundamentais na oposição ao imperador e para a substituição e reformulação das instituições coloniais tradicionais. Este, assim como Evaristo da Veiga passou a defender um liberalismo moderado, para Emília Viotti da Costa, conservador. O periódico *Aurora Fluminense*, foi o principal veículo de expressão das suas ideias: “*Nada de excessos, a linha está traçada, é a da Constituição. Tornar prática a Constituição que existe sobre o papel deve ser o esforço dos liberais*”.<sup>110</sup>

As diferenças nas abordagens de Roderick Barman e Emília Viotti da Costa sintetizam as explicações historiográficas para o desenvolvimento do liberalismo e das suas instituições no período regencial. Para o Barman o descontentamento causado pela instabilidade política dos anos iniciais da década, permitiu que crescesse o movimento pelo regresso do antigo imperador. Para o autor a solução foi uma concessão as reivindicações federalistas, defendidas pelos nativistas. Nesse sentido, em um sistema federal, caso retornasse ao Rio de Janeiro, Pedro I não conseguiria controlar todo o país. Em maio de 1834, a Câmara dos Deputados passou a debater as modificações constitucionais, que foram aprovadas em meio aos temores de que o antigo imperador “destituído de uma missão por uma derrota do absolutismo em Portugal, sucumbisse ao canto da sereia de seus apoiadores no Brasil”.<sup>111</sup> O Ato Adicional foi aprovado em 12 de agosto de 1834, com a abolição do Conselho de Estado, a substituição da regência trina pela una, com eleição popular para mandato de quatro anos, e com a criação das Assembleias Legislativas nas províncias.

---

<sup>110</sup> COSTA, 2007, p. 148.

<sup>111</sup> BARMAN, 2012, p. 98-99.

De forma diversa, o receio restauracionista, para Emília da Costa, não fora o principal impulso para as reformas. Para a autora, a propulsor foi, sobretudo, o avanço das agitações populares, que expressavam em parte um liberalismo radical, o impulsionador das reformas federalistas. A *Nova Luz Brasileira*, que começou a circular em dezembro de 1829, propriedade de Ezequiel Correia dos Santos e João Batista de Queiroz, fez circular na opinião pública as aspirações liberais-democráticas de soldados, artesãos, comerciantes, farmacêuticos, ourives, em suma, a pequena burguesia e camadas populares urbanas “indignadas com o crescente monopólio do comércio” pelos estrangeiros.<sup>112</sup> Por outro lado, o jornal foi espaço de combate aos “privilégios dos ‘aristocratas’ - a quem responsabilizava pela nova política econômica e aos quais acusava de apoiarem o *regímen* absolutista”. Entre as principais reivindicações estava um cadastro de terras e seu inventário para dar fim ao “disfarçado feudalismo brasileiro” e acabar com os “sesmeiros aristocratas”; condenava a escravidão e a discriminação racial; propuseram a abolição da escravidão; a necessidade e eleição para todos os cargos para dar fim aos privilégios reais. De acordo com Costa, embora elogiassem uma federação democrática como a norte-americana, mantiveram-se fiéis ao ideal de uma monarquia constitucional representativa, “um conceito *sui generis* de monarquia eletiva que o editor da *Nova Luz Brasileira* dizia inspirado em Silvestre Pinheiro Ferreira, um dos autores mais citados no jornal ao lado de teóricos ingleses, principalmente Bentham”.<sup>113</sup>

Para Emília Viotti da Costa, em conjunto com o Ato Adicional, a promulgação do Código do Processo Criminal em 29 de novembro de 1832 representou uma conquista dos liberais radicais. O Código foi um dos principais instrumentos de descentralização, e que tornou a autoridade judiciária independente do poder administrativo, porque passava a ser eleita. O juiz de paz, eleito, ficou com a jurisdição criminal. Promotores, juízes municipais e de órfãos, deixaram de ser nomeados pelo poder central para serem escolhidos em lista tríplice pelas câmaras municipais. Para a autora, a concessão liberal democratizante provocou em pouco tempo uma reação conservadora, que levou em 1841 à lei que reviu o Código do Processo, e que aumentou a influência do governo no poder judiciário e policial.

De todo modo, as demandas liberais para Costa não se realizaram plenamente, porque parte das reivindicações provenientes da Câmara dos Deputados, onde os liberais radicais tinham maior representação, foram atravancadas pelo Senado, reduto de políticos mais conservadores. O Ato Adicional, portanto, representaria a *conciliação* entre liberais radicais de

---

<sup>112</sup> COSTA, 2012, p. 151.

<sup>113</sup> Idem, *ibidem*, p. 152.

um lado, e moderados do outro. Dessa forma, ao mesmo tempo em que suprimia o Conselho de Estado, mantinha a vitaliciedade do Senado e o Poder Moderador. Enquanto os Conselhos Provinciais, transformados em Assembleias Legislativas, mantiveram os municípios subordinados ao governo provincial, cujo presidente era nomeado pelo governo central.<sup>114</sup>

Os liberais radicais dedicaram-se, em especial, à reflexão acerca do papel dos militares inferiores na sociedade imperial. Na *Nova Luz Brasileira* os artigos insistiram na ideia de que os soldados eram cidadãos como os demais, com os mesmos direitos e deveres. É preciso ressaltar que desde o final da Guerra da Cisplatina, em 1828, inúmeros soldados - muitos mercenários - concentraram-se na Corte, onde uniram-se aos movimentos populares contra o aumento dos preços dos alimentos e da circulação de moedas falsas. Por outro lado, um número significativo de soldados feridos e invalidados, viúvas e órfãos cada vez mais procuravam auxílio governamental. O que foi objeto de reflexão dos redatores na edição de 29 de janeiro de 1830. Eles observaram que há pouco o Executivo concedera quatro loterias, para que parte da arrecadação fosse destinada em benefício dos portugueses emigrados para o Brasil. De forma crítica e irônica informavam que os 250 mil cruzados “*deve servir para engordar homens vadios, pela maior parte nossos inimigos*”, e de forma *nacionalista* questionavam:

Mas quiséramos perguntar, porque damos nós este socorro de loterias [...] a estrangeiros, vigorosos, que podem trabalhar, e não o damos aos nossos Soldados tortos, e alejados, que vierão do Sul, (e por lá andão alguns) pedindo esmollas, e as veses acompanhados da nudez? Porque não o damos as miserias viuvas dos que derramarão seu sangue pela Patria; as quaes muitas veses rotas, e esfaimadas pedem esmollas pelas portas, puchando pela mão os filhinhos descalços, que implorão piedade com lagrimas nos olhos?<sup>115</sup>

Entre os direitos dos militares, somava-se ao *meio soldo*, o direito de ser tratado como *cidadãos livres*. Desse modo, os redatores informaram sobre o castigo físico sofrido pelo soldado Adão José d’Oliveira, que sofrera com 600 varadas nas costas pelo suposto furto de duas ceroulas. Na edição de 12 de fevereiro da *Nova Luz Brasileira*, enfatizaram que soldados “*são cidadãos livres*” que, portanto, não devem ser tratados como escravos. Questionava-se qual a lei que autorizava aos comandantes dos corpos militares da Corte e províncias a, repetidas vezes, praticar “*despotica e tyranamente castigos de 400, 600 e muito mais varadas nas costas, e até surras, de 300 açoutes nas nadegas*”.<sup>116</sup> O grupo liberal chamava “*os Soldados, Cabos, Furrieis, Sargentos, e Officiaes da 1ª Linha*”, cujas queixas eram ignoradas perante o tribunal

<sup>114</sup> Idem, *ibidem*, loc. cit.

<sup>115</sup> Nova Luz Braseira, 29 de janeiro de 1830, p.58-60.

<sup>116</sup> Nova Luz Braseira, 12 fevereiro 1830, p.75.

da opinião - o que não acontecia com as da 2ª Linha -, a insurgirem-se pelos seus direitos de cidadãos.<sup>117</sup>

Em 10 de dezembro denunciaram às autoridades competentes sobre a necessidade de ordenar à Santa Casa de Misericórdia da Corte que nunca enterrasse cadáver algum, sem antes proceder uma análise do corpo, para que fosse possível identificar as feridas e, se fosse o caso, dar parte aos magistrados para que fosse realizado corpo de delito. Dessa forma, se coibiria a morte de escravos em “*tormentos*”, e no caso quantos soldados dos diversos corpos, que “*morrem, por efeito de tyranissimos castigos*”. Pelo abusos, argumentaram, não por acaso, chegavam notícias de que em Minas Gerais mais de 200 indivíduos resistiram, alguns com armas, ao recrutamento.<sup>118</sup>

Para compreender a importância da atuação da imprensa e da opinião pública nos anos de 1830, nada melhor do que falar da geração de sócios do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro que estava disposta a percorrer o passado recente do Segundo Reinado. A abertura desse passado acontecia “à proporção que a geração dos fundadores desaparecia” - sugeriu Lúcia Maria Paschoal Guimarães. Nesse sentido, entre as particularidades das dissertações publicadas pelo instituto entre os anos de 1870 e 1890, estava o apreço pelo estudo das regências<sup>119</sup>:

Se em 1831 a nação ergueu-se, sustentou a sua autonomia, protestou pelas **liberdades públicas**, se o patriotismo expandiu-se, se os brasileiros resolutos, firmes, inflamados de amor pátrio reagiram contra a marcha governamental, também caiu o país em **anarquia** e houve conflagração de ideias, de sentimentos que originaram **contendas, lutas e sedições**.<sup>120</sup>

Entre aqueles membros do IHGB estava Manuel Duarte Moreira de Azevedo<sup>121</sup>, para quem a chamada de “*revolução de 7 de abril*”, foi patriótica e permitiu a (re)inauguração das

---

<sup>117</sup> Idem, ibidem, p.76.

<sup>118</sup> Idem, 10 de dezembro de 1830, p.405-409.

<sup>119</sup> Guimarães, Lúcia Maria Paschoal. “Debaixo da imediata proteção de Sua Majestade Imperial”. Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Rio de Janeiro. 156 (388), p.459-613, 1895, p.498-499.

<sup>120</sup> Azevedo, Sedição Militar de julho de 1831 no Rio de Janeiro (1874), apud SOUSA, Francisco Gouveia de. “Entre fronteiras e nações: Um estudo sobre a revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro desde 1870 a 1890. 2008. 112 f. Dissertação (Mestrado em História) - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, p.37.

<sup>121</sup> Manoel Moreira Duarte de Azevedo (1832-1903), nasceu em 7 de julho de 1832, na vila de Itaboraí, Rio de Janeiro. Era filho do doutor Manoel Duarte Moreira e de Maria Dulco Querubina de Azevedo. Bacharel em letras e doutor em medicina pela faculdade do Rio de Janeiro. Exerceu o cargo de médico adjunto do corpo policial da Corte até 1863 e fez parte do Conselho Diretor da Instrução. Foi nomeado professor de história antiga e moderna do Colégio Pedro II, e depois passou a professor de História Universal na mesma instituição. Participou de diversas associações científicas e literárias, como o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, do Instituto Arqueológico

“*liberdades públicas*”, à qual, no entanto, se seguiu as “*aspirações ilegais*” pela “*questões da nacionalidade*”.<sup>122</sup> Para o autor, o partido revolucionário se tornou “*exaltado e anarchico*”, de modo que perturbou a ordem e a segurança pública. Para Moreira de Azevedo a imprensa, desde os últimos anos do Primeiro Reinado, postava-se de modo “*inconveniente, indecorosa*” de modo que parte dos jornais se transformaram em *pasquim*, que substituíram os argumentos pelas injúrias e os raciocínios pelos insultos. Para o autor, entre os periódicos que deixaram de educar para *perverter* o povo, todos de inclinação liberal exaltada, estavam o pernambucano *Bussola*; os baianos *Sentinella do forte de S. Pedro* e *Echo da Liberdade*, o paulista *Observador Constitucional*, e os fluminenses *Voz da Liberdade*, *Jurujuba* e, o aqui mencionado, *Nova Luz Brasileira*.<sup>123</sup> Em contraste, para o autor, naquele contexto turbulento, os periódicos moderados, como a *Aurora Fluminense*, *Ástrea* e *Tempo*, apoiaram o governo na procura pela *tranquilidade e segurança social*.<sup>124</sup>

Moreira de Azevedo elaborou uma análise de conjuntura crítica, em relação a atuação dos militares, sobretudo dos oficiais baixa patente e soldados. No seu entender, a força militar brasileira era *indisciplinada e arrogante*, na medida em que procurara fazer valer a vontade dos soldados pelas armas. Em especial, a imprensa seria a responsável porque “*tão desorganizada e dissoluta andava a corporação militar que qualquer tribuno alliciava soldados, e levava-os de espingarda ao hombro a commetter desatinos, a desrespeitar a lei, a perturbar o socego, e a levantar exigências quando não cumpridas, eram um cartel de desafio*”.<sup>125</sup>

De fato, observa-se que as insurreições se espalhavam pelas províncias brasileiras, e Moreira de Azevedo foi um incansável estudioso desses acontecimentos.<sup>126</sup> Em suas análises,

---

e Geográfico Pernambucano, do Retiro Literário e da Sociedade Propagadora das Belas Artes do Rio de Janeiro. Cf. Blake, Augusto Victorino Alves Sacramento. Dicionario Bibliographico Brasileiro. V. VI. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1900, p.61-63.

<sup>122</sup> AZEVEDO, 1884, p.265 e 266.

<sup>123</sup> Revista IHGB, 37 (2), 1874, p.180. O motim político de 14 de julho de 1831.

<sup>124</sup> Idem, ibidem, loc. cit.

<sup>125</sup> Idem, ibidem, loc. cit.

<sup>126</sup> Com temáticas que perpassaram pelo período, Moreira de Azevedo escreveu, para citar as principais: Sedição militar na Ilha das Cobras em 1831 (1871), Tiros no teatro motim popular no Rio de Janeiro (1873), Motim político de dezembro de 1833 no Rio de Janeiro, Remoção do tutor do Imperador (1876), Motim político de 3 de abril de 1832 no Rio de Janeiro (1874), O dia 30 de julho de 1832 (1878), Declaração da maioria do Imperador em 1840 (1879) e Sabinada da Bahia em 1837 (1884). Cf. As memórias históricas produzidas por Moreira de Azevedo foram publicadas em diversos tomos da Revista Trimestral do HHGB. Cf. Azevedo, Manuel Duarte Moreira de. Sedição militar na Ilha das Cobras em 1831. 34 (43): 276, 1871; \_\_\_\_\_. Os tiros no Teatro Motim popular no Rio de Janeiro. 36 (47): 349-358, 1873; \_\_\_\_\_. Motim político de dezembro de 1833 no Rio de Janeiro: remoção do tutor do Imperador. 39 (53): 25-49, 1876; \_\_\_\_\_. Motim político de 3 de abril de 1832 no Rio de Janeiro. 37 (49): 369, 1874; \_\_\_\_\_. O dia 30 de julho de 1832. 41 (57): 227-235, 1878; \_\_\_\_\_. Declaração da maioria do Imperador em 1840. 42 (58): 5-37, 1879; \_\_\_\_\_. Sabinada da Bahia em 1837. 47 (69): 288, 1884; Francisco Gouvea de Sousa contabilizou que Moreira de Azevedo foi responsável por 37 das 92 monografias impressas pela revista do instituto entre 1838 e 1889.

em termos cronológicos, um dos primeiros eventos abordados foi o que ocorreu na Corte, na noite de 12 de julho de 1831, em que se rebelaram os militares aquartelados no Mosteiro de S. Bento, comandados pelo major Liberato José. As informações são de que, em pouco mais de uma hora, aproximadamente seiscentos guardas municipais e cidadãos reuniram-se na rua Direita (atual Primeiro de Março), para reprimir a *insubordinação*. O governo regencial, determinou que o batalhão insurreto fosse transferido para Bahia, sua província de origem. No dia 14 foram embarcados, mas, pouco antes da partida outros corpos *insubordinaram-se*, a começar pelo corpo de política aquartelado na rua Nova de S. Bento. Dessa vez as ações tomaram a cidade, de acordo com Moreira de Azevedo, foram disparados tiros e perpetrados assassinatos. O que levou muitos moradores a refugiarem-se fora do centro da cidade ou em navios ancorados. O então ministro da Justiça, Antonio Feijó ordenou que o comandante das armas da Corte, José Joaquim de Lima e Silva, mais tarde visconde de Magé, empregasse a força necessária para por cabo ao movimento dos soldados. No entanto, enquanto as tropas eram reunidas na Praça da Constituição, o população aderiu ao movimento e os soldados foram convocados à adesão pelos gritos de “*soltem-se os presos; não queremos mais sipoadas, fora o general!*”.<sup>127</sup> No dia 15 dirigiram-se ao então Campo de Honra (depois Praça da Aclamação), onde solicitaram a destituição dos regentes e uma nova constituinte. De modo que endereçaram ao governo uma representação com 441 assinaturas. Nesta solicitavam a “*expulsão para fora do imperio dos acerrios inimigos da nação brasileira*”, dessa forma o “*povo e a tropa d’esta capital, incansáveis pelo bem da sua pátria, tem a honra de apresentar a lista dos inimigos da nação [...], sua independência e constituição*”.<sup>128</sup>

Os relatos dão conta de que os oficiais superiores e muitos cidadãos reuniram-se numa espécie de batalhão, que ficou conhecido como “*soldados da pátria*”, e sob o comando do general José Manoel de Moraes defenderam as principais instituições da cidade. O governo regencial ordenou a prisão de diversos líderes nas fortalezas de Villegaignon e de S. João, e a extradição para outras províncias, onde foram os *rebeldes* incorporados nos diversos corpos do exército que, percebe, funcionava como instituição promotora da disciplina, mas igualmente como pena. Muitos foram demitidos, reformados ou simplesmente transferidos. No dia 16 o gabinete ministerial foi substituído, e assumiu a pasta da Fazenda, Bernardo Pereira de Vasconcellos, do Império, José Lino Coutinho e Guerra, o coronel Manoel da Fonseca Lima.<sup>129</sup>

---

<sup>127</sup> AZEVEDO, 1884, p.182-183.

<sup>128</sup> Idem, ibidem, p. 186.

<sup>129</sup> Idem, ibidem, loc. cit.

Pouco menos de um ano depois, voltaram a circular na Corte informações sobre um novo levante. O governo ciente mandou reforçar o policiamento dos edifícios públicos e foi convocada a Guarda Nacional. Em 2 de abril de 1832, uma proclamação *do povo e da tropa* foi espalhada, em que afirmava que os membros da regência e do ministério “*haviam perdido inteiramente a confiança pública*”. Figuras de maior influência, os ministros da Justiça e o da Fazenda foram duramente atacados. Era requisitada a substituição do governo e a convocação de uma assembleia constituinte. Parte dos militares que estavam recolhidos nas fortalezas de Villegaigon e de Santa Cruz, pelo envolvimento em um *motim* no Teatro Constitucional Fluminense, em 28 de setembro de 1831.<sup>130</sup> Novamente foi um confronto físico que envolveu militares, dessa vez, o estopim foi a divergência entre o brasileiro, tenente Antonio Caetano e um oficial português, naturalizado, conhecido como Paiva. O juiz de paz da Freguesia do Sacramento ordenara a prisão de ambos, embora somente o brasileiro tenha sido detido, uma vez que Paiva evadira-se do local (entregar-se-ia apenas no dia seguinte). Diante dos acontecimentos entre as pessoas presentes “*ouviram-se vozes repetidas clamando que se prendêra o brasileiro [...] e se facilitara a evasão do portuguez*”.<sup>131</sup> O juiz ordenou que o teatro fosse esvaziado e fechado, com a prisão dos que resistissem. Na movimentação um indivíduo retirou a arma de um dos guardas e disparou para fora, pelo que outros foram realizados em resposta. Três pessoas morreram e diversos ficaram feridos. O ministro da justiça foi informado dos acontecimentos, e ordenou a manutenção da prisão dos envolvidos, enquanto isso, diversos oficiais, entre eles Miguel de Frias, opuseram-se à prisão de Antonio Caetano. No dia seguinte, diversos militares foram presos na fortaleza de Santa Cruz, o alferes Francisco Bacellar e José Alexandre, o de Villegaigon, tenente José Ferreira e Antonio Joaquim Bacellar, o da Lage, major Miguel de Frias e Vasconcellos, e no de S. João o tenente Leopoldo Frederico Thompson e alferes João do Rego Marques.<sup>132</sup>

Os militares comandados pelo major Miguel de Frias e Vasconcellos, desembarcaram na Praia de Botafogo e dirigiram-se ao Campo da Aclamação, onde fizeram posição em frente ao quartel do campo. Desde outubro de 1831, estavam legalmente constituído o Corpo de Municipais Permanentes, projeto que foi encaminhado pelo ministro Feijó, uma vez que, com a dissolução das milícias a partir da criação da Guarda Nacional, ficasse encarregada da segurança da cidade, que então contava apenas com as artilharias da Marinha e alguma Tropa

---

<sup>130</sup> Revista IHGB, 36 (2), 1873, p. 346. “Os tiros no teatro: motim popular no Rio de Janeiro”.

<sup>131</sup> Idem, ibidem, p. 354.

<sup>132</sup> Idem, ibidem, p. 356-357.

Regular.<sup>133</sup> Feijó ordenou que o comandante geral interino dos Corpos Municipais, o tenente coronel Theobaldo Sanches Brandão e o major Luiz Alves de Lima e Silva, mais tarde duque de Caxias, marchassem ao encontro dos revoltosos. Os confrontos ocorreram nas diversas ruas centrais da cidade, Ciganos, Alecrim, Areal. Parte dos insurgentes foram presos, outros rederam-se. Outros, conseguiram se refugiar, como Miguel de Frias, que embarcou pouco depois para os Estados Unidos.<sup>134</sup> Pôde retornar ao país pouco depois da carta de 8 de outubro de 1833, que anistiou os “*crimes políticos*”. Miguel de Frias seguiu a carreira militar, alcançando o posto de brigadeiro, foi inspetor de obras públicas, presidente de câmara municipal.<sup>135</sup>

Como podemos perceber, Moreira de Azevedo em sua obra sempre fora crítico em relação a atuação da imprensa, sobretudo entre os *liberais exaltados*. Mencionara, por exemplo, que a *Nova Luz Brasileira* noticiou os acontecimentos no teatro como uma arbitrariedade da Guarda Municipal contra a população que saía ao fim do espetáculo. Seu argumento insiste que essa imprensa procurou influenciar, em especial, a “*força militar indisciplinada, arrogante, exigente, ativa, que manejava a espada de Brenno, e acreditava que na marcha dos negócios públicos devia a balança pender sempre para seu lado*”.<sup>136</sup>

Fica, entretanto, evidente que a *Nova Luz Brasileira* estava empenhada na luta por melhores condições para os militares de baixa patente, uma vez que aspectos cotidianos do serviço estavam quase sempre presentes nos seus argumentos. Na edição de 25 de junho de 1830, publicaram que parecia importante que os soldados no juramento das bandeiras “*digão em alta voz que jurão defender a Pátria, a Liberdade, a Independência, e a Constituição do Estado [...] isto é necessário para fazer persuadir ao Soldado, que elle tem Patria, que é homem livre, que defende a Constituição*”. Para os articulistas, era necessário “*varrer da cabeça do soldado a ideia de que elle serve à pessoa alguma*”, mas que “*é hum Cidadão livre*”, que trabalha na arte da guerra “*para defender a Nação, que lhe paga*”, “*e não olhar para si como espécie de escravo desprezível.*”<sup>137</sup>

Sabe-se que, ao fim e ao cabo as tropas leais ao governo conseguiram suplantam os grupos de militares mais radicais. Para Emília Viotti da Costa, foi uma estratégia liberal moderada e conservadora a redução do exército permanente a partir de 1831, com a intenção de reduzir o poder de influência dos radicais. Com a lei de 6 de julho de 1831, ficava autorizado

---

<sup>133</sup> Idem, *ibidem*, p. 374-375

<sup>134</sup> Idem, *ibidem*, p. 376.

<sup>135</sup> Idem, *ibidem*, p.381.

<sup>136</sup> Idem.

<sup>137</sup> *Nova Luz Brasileira*, 25 de junho de 1830, p. 86

que o governo constituísse milícias civis, isto é, armar e empregar cidadãos, desde que fossem eleitores, enquanto a Guarda Nacional estava em processo de organização.<sup>138</sup> Na Corte, Feijó ordenou que o chefe de polícia armasse cidadãos, cerca de três mil, para que pudessem manter a ordem. Por sua vez, a Guarda Nacional foi estabelecida pouco depois dos acontecimentos de julho de 1831, pelo decreto de 18 de agosto.

Embora Viotti da Costa tenha compreendido como estratégia moderada, informações identificadas sugerem que a redução dos quadros e o estabelecimento da milícia civil foi, igualmente, uma das demandas dos *liberais radicais*. É possível perceber estas ideias a partir da análise da Fala do Trono, de 3 de maio de 1830, publicada *Nova Luz Brasileira*.<sup>139</sup> Em 4 de junho, os redatores discordaram do imperador sobre a necessidade da manutenção do efetivo do Exército e da Marinha. Embora concordassem que se “*consume imenso cabedal sem a mais pequena utilidade*”, dessa forma necessitando de reformas, mas no sentido da redução, para “*quartar o seu número*”.<sup>140</sup> E, continuavam, com a inclusão das demandas mais gerais para “*destruir essas divisões de classes*”, que no entender dos autores foram inventadas para lançar oficiais beneméritos e moços e favorecer o *patronato*, com “*gravíssimo danno dos miliares honrados e patriotas*”. Era necessário ainda, aumentar o soldo dos oficiais inferiores e soldados, e acabar com os castigos. Reduzir a 1ª Linha e aumentar a 2ª, em conjunto com a criação da Guarda Nacional ou Cívica, “*é o que precisamos quanto antes, e no que muito economizaremos à Fazenda Pública*”.<sup>141</sup>

Pouco mais de um mês depois D. Pedro I faleceu, o que fez desaparecer o movimento restauracionista transformando a dinâmica política. Vasconcelos passava a declarar que a liberdade excessiva era um perigo, e liderou o bloco de Coimbra para o movimento Regresso. A concessão de poder às províncias não arrefeceu os conflitos locais. Pelo contrário, a sensação fora de exaltá-los. Realizadas as eleições para regente, o resultado evidenciou que nenhum candidato possuía um apoio de nível nacional, embora com mais votos Feijó assumisse em 12 de outubro. Para Roderick Barman, o governo de Feijó foi um “tormento que se prolongou por quase dois anos”. Para o autor, faltava-se os recursos necessários e ainda se demonstrava intransigente na defesa das suas prerrogativas, com pretensões “semimonárquicas”. Os

---

<sup>138</sup> Lei de 6 de julho de 1831, artigo 10. Coleção das leis, 1831.

<sup>139</sup> Embora D. Pedro I tenha sido econômico nas suas palavras: “O exercito e marinha não podem deixar de merecer tambem a vossa atenção; aquelle carece de uma organização vigorosa e regular; esta requer algumas reformas indispensáveis. A situação geographica do Imperio aconselha como prudente e necessaria, a conservação de forças, tanto de mar, como de terra”. Falias do Throno desde o anno de 1823 até o anno de 1889 acompanhadas dos respectivos votos de graça. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1889, p. 178-179.

<sup>140</sup> *Nova Luz Brasileira*, 4 de junho de 1830, p.220.

<sup>141</sup> Idem, *ibidem*, loc. cit.

regressistas dominavam a Câmara dos Deputados, com a oposição encabeçada por Vasconcellos. O fracasso do regente contra a rebelião no Rio Grande do Sul, e a força e credibilidade dos regressistas que estabeleceram vínculos políticos e pessoais com as líderes do pujante setor cafeeiro do Vale do Paraíba, uma expansão econômica que fortaleceu a demanda por um governo central e nacional com capacidade de aumentar receitas e realizar empréstimos. Feijó indica em 14 de setembro Pedro de Araújo Lima para Ministro do Império, e quatro dias depois renuncia.<sup>142</sup>

\*\*\*

O governo estava pressionado de todos os lados. Eram muitos os motivos para, relativo aos direitos previdenciários, equiparar juridicamente civis e militares. Porém, financeiramente não seria viável ampliar o direito ordinário à pensão para todos os servidores civis. A solução foi adotar uma velha e conhecida fórmula, um montepio. Ao mesmo tempo, a conjuntura política não permitia que a provisória *lei do meio soldo* de 1827 fosse revogada, mesmo depois da criação de uma instituição “privada” que assegurasse o destino das suas famílias e dos impossibilitados de exercer suas profissões. Desse modo, se a delicada situação política não encorajou uma drástica reforma na estrutura de seguridade, o governo central, mediante a insatisfação dos servidores, precisou atender parte das suas demandas, o que influenciou na forma pela qual funcionaria a nova instituição previdenciária, como veremos.

As impressões do ministro Castro e Silva, em 1835 ficava evidente a continuidade da questão:

Estabelecido o Monte Pio Civil, que lembro, me parece que se não deverá extinguir o direito à remuneração de alguns serviços extraordinários, que cumprirá serem expressa e limitadamente enumerados. Também he preciso que huma Lei fixe os casos em que podem ter lugar as aposentadorias dos Empregados Civis, e convem que esta Lei seja mui restricta, admittindo por únicos motivos para ellas, a reconhecida impossibilidade física ou moral do Empregado, ou a extincção do Empregado, quando não haja em que commodamente occupar; limitando as classes dos Empregados que deve caber a aposentadoria; e determinando que não tenham direito a ser aposentados os que tiverem servido menos de hum certo numero de annos, salvo algum caso extraordinários, como se observa com a classe Militar pelo Alvará de 16 de Dezembro de 1790; e prohibindo expressamente accumulções, como presentemente, que indivíduos há que accumulão três

---

<sup>142</sup> BARMAN, 2012, p. 99-103.

aposentadorias e outras tantas effectividades em empregos; e outras aposentadorias e reformas em postos Militares.<sup>143</sup>

De certo modo, Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho foi, em termos gerais, foi conservador na redação do intitulado *Plano de Monte Pio Geral de Economia*, o que se tornou as bases do estatuto da instituição. Embora no decreto, em sua introdução, estivesse expresso a finalidade primordial, “*beneficiar, quanto se possa, e sem gravame do Tesouro Público Nacional, as famílias dos Empregados Públicos, que falecerem sem lhes deixar meios de honesta subsistência*”, quesitos fundamentais, que foram pauta do debate dos últimos anos, não foram enfrentados como a *adesão obrigatória*, sobretudo em relação aos militares, que representavam a maior parte das despesas com inativos.<sup>144</sup> Nesse sentido, entendemos que a conturbada conjuntura política não permitiu reformas mais drásticas.

Na análise dos principais dispositivos do *plano*, observa-se, de imediato, que Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado (MGESE) direcionava-se para os “*empregados públicos*” de “*qualquer classe*”, ou seja, para todos os “*cidadãos que recebem ordenado, soldo ou salário do Tesouro Público [...] ou outra repartição pública*”, ou mesmo sem remuneração, mas nomeados pelo governo central ou provinciais para exercer um “*ofício, praça, emprego ou outro serviço*”.<sup>145</sup> Os servidores, como foram chamados, sentido o qual reproduzimos aqui.

Esta instituição garantiria a “*subsistência e socorro das famílias*” dos seus associados, incluía as viúvas que “*existirem com seus maridos*” à época do falecimento destes, ou as “*cônjuges ausentes por justa causa*”, e os descendentes como as “*filhas solteiras nascidas de legítimo matrimônio que vivião em companhia do pai*”, e as “*filhas casadas com consentimento*” ou portadora de decisão judicial no caso de “*denegação*”. Os filhos menores de 25 anos possuíam direito caso vivessem na companhia paterna. Na ausência de herdeiros legítimos, as filhas, solteiras ou casadas, e filhos menores que fossem legitimados em declaração no assento de batismo e assinada pelo pai, passavam a ter direito à pensão.<sup>146</sup> Na ausência de descendentes, os ascendentes - pais ou avós – e irmãs que vivessem em companhia ou amparo do falecido, possuiriam igual direito ao benefício, mas “*salva sempre a meiação da viúva, se a houver*”.<sup>147</sup> Por sua vez, na ausência de ascendentes e descendentes o empregado

---

<sup>143</sup> Jonal do Commercio, 15 de maio de 1835, fl.2.

<sup>144</sup> Decreto de 10 e janeiro de 1835. Coleção das leis, 1835, parte 2, p.2-3.

<sup>145</sup> Decreto de 10 de janeiro de 1835, artigos 1º e 2º. Coleção das leis, 1835, parte 2, p. 3.

<sup>146</sup> Idem, artigo 5º parágrafos 1 e 2, p.4-5.

<sup>147</sup> Idem, ibidem, parágrafo 3, p.5.

poderia, em testamento, dispor para qualquer parente ou estranho a metade da pensão, sendo que, a outra metade seria revertida em favor da caixa do montepio.

Na divisão das pensões, a viúva ficava com direito à metade do valor, enquanto a outra metade seria fracionada, em partes iguais, entre os demais herdeiros. Na hipótese de falecimento da viúva pensionária, sua cota seria revertida, proporcionalmente, entre as filhas que, por sua vez, em caso de morte faria cessar o benefício. Não há menção de transferência da quota da viúva falecida para o filho.<sup>148</sup> Nota-se, que no caso de ausência de descendentes do *servidor*, o falecimento da sua mãe pensionista ocasionaria a reversão para suas filhas, ou irmãs do associado. No caso da mortes destas, o direito ao benefício cessaria, sendo revertido para a caixa geral da instituição.<sup>149</sup> É importante observar que, na hipótese de completa ausência de descendentes ou ascendentes, ao *servidor* ficava reservado o direito de dispor por testamento, metade do valor da pensão “*em favor de qualquer parente, ou ainda de estranho*”, de modo que a outra metade do valor ficaria em favor da instituição.<sup>150</sup>

No trâmite burocrático, para as viúvas meeiras, bastava a apresentação da certidão de óbito do marido, automaticamente os demais herdeiros que vissem em companhia do pai falecido passavam a receber o benefício. No caso da filha que não vivesse na companhia dos pais, havia igualmente a necessidade da certidão de óbito, junto com a de batismo. Esta certidão deveria ser apresentada também pelos filhos varões para comprovação da idade. Filhas legitimadas os mesmos documentos, acrescido do título de legitimação. Enquanto os ascendentes e irmãs apresentariam a certidão do assento da paróquia. Os outros parentes ou herdeiros “*estranhos*”, a certidão de verba testamentária.<sup>151</sup> Era importante que o associado mantivesse atualizada todas as informações referentes aos herdeiros de direito, declarados para a direção do MGESE, uma vez que haveria a confrontação das certidões com o registro de matrícula do *servidor*.

Todos os beneficiários, realizadas as contribuições necessárias, receberiam o valor equivalente à “*metade do ordenado, que vencer o empregado ao tempo da morte, ou do total de que anualmente pagava os cinco por cento*”.<sup>152</sup> No entanto, ficava estabelecido uma cláusula que limitou o valor dos pensões. O *servidor* que recebesse remuneração anual superior a dois contos de réis, legariam aos seus herdeiros o valor máximo de um conto de réis, acrescido de

---

<sup>148</sup> Idem, ibidem, parágrafo 4, p. 5.

<sup>149</sup> Idem, ibidem, loc. cit.

<sup>150</sup> Idem, ibidem, parágrafo 5, p.5.

<sup>151</sup> Idem, artigo 20, p.9

<sup>152</sup> Idem, artigo 6, p.5

um quinto do valor que excedia os referidos dois contos. Desse modo, um indivíduo cujo ordenado fosse, à época de sua morte, três contos de reis, deixaria uma pensão no valor de um conto e duzentos mil réis. Todavia, ao final do *plano de estatuto*, uma cláusula garantiu autorização à direção da instituição para aumentar este valor limite, em “*mais um quarto ou um quinto, ou o que na realidade puder ter lugar*”.<sup>153</sup>

Para a constituição do fundo do MGESE. A arrecadação principal era a contribuição da “*vintena*” ou correspondente a 5% da remuneração anual dos empregados. Para os que não possuíam ordenado fixo, poderiam contribuir a partir da projeção “*o valor em que os estimam*”.<sup>154</sup> O plano previa ainda outras duas fontes de renda, 2,5% do valor que cada pensionário perceberia e o produto das loterias que o governo imperial concedesse à instituição. O valor arrecadado, que excedesse o necessário para o pagamento dos benefícios ativos seriam depositados a “*juro composto ou em compra de apólices da dívida pública, ou desconto de bilhetes da Alfândega*”.<sup>155</sup>

Os percentuais de contribuição variavam conforme a idade do *servidor*. Para os que tivesse até 30 anos de idade, a contribuição seria de 5% do ordenado; com idade entre 30 e 40 anos, pagariam, no primeiro ano de participação, o equivalente a 10% da remuneração e, a partir do segundo ano 5%; com idade entre 40 e 50 anos, a contribuição equivalente a 10% se estenderia pelos primeiros dois anos de associação e, a partir do terceiro, ano 5%; entre 50 e 60 anos 10% nos três primeiros anos, e a partir do quarto ano 5%; com 60 anos ou mais 10% nos quatro primeiros anos e, a partir do quinto ano 5%.<sup>156</sup> O estatuto previa que no momento em que fosse financeiramente viável, a direção do MGESE poderia reduzir de 5% para 4% a contribuição padrão.<sup>157</sup>

Para sua viabilidade financeira montepio, nos primeiros dois anos o montepio despenderia recursos apenas “*para andamento da administração*”. Neste período, caso o *servidor* associado falecesse, seu herdeiro receberia apenas o equivalente a 25% da remuneração anual do contribuinte, ou, no máximo, quando fosse de direito, 50% da pensão inteira. Por outro lado, a direção do MGESE precisava se adiantar para atrair associados, uma vez que a adesão à nova instituição seria “*voluntária*”.<sup>158</sup> Nesse sentido, assim fosse aprovado

---

<sup>153</sup> Idem, p. 5.

<sup>154</sup> Idem, artigo 4, parágrafos 1-4, p.4.

<sup>155</sup> Idem, artigos 4 e 10, p.4,6,7.

<sup>156</sup> Idem, artigos 4 e 11, p.4,7.

<sup>157</sup> Idem, artigos 10 e 22, p.6,7 10.

<sup>158</sup> Idem, artigos 4 e 10, p. 4,6,7.

pelo governo, bastava que o *servidor* se dirigisse à repartição a qual trabalhavam para matricular-se. Na sua matrícula constaria a idade, estado, nome de mulher, e número, nomes sexos e idades dos filhos; declarava sua remuneração e assinava.

Pouco mais de um ano depois, em 22 de junho de 1836, o governo regencial aprovou um série de alterações propostas pela diretoria do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, em virtude da cláusula do artigo vinte e quatro do *plano*, em que para garantia da “igualdade entre os contribuintes” os novos contribuintes matriculados precisavam contribuir de forma proporcional e do mesmo modo que os que foram matriculados no primeiro ano de funcionamento da instituição.<sup>159</sup> Desse modo, no primeiro estava previsto que, apenas dos “*primeiros dous annos*” não se “*despenderá do cofre quantia alguma que não seja precisa para sua administração*” ou para o pagamento da “*quarta parte do ordenado do falecido Empregado*”, ou metade da pensão.<sup>160</sup> No estatuto de 1836 este parágrafo foi alterado, e passou a apresentar regras mais rígidas e esmiuçadas quanto ao direito de pensão. O prazo passou de dois para seis anos, contados a partir de 1º de julho de 1835, quando aconteceram as primeiras operações da instituição. Na sequência, mantinha-se a limitação do valor das pensões para os empregados cujo ordenado excedia a 2 contos de réis, conforme dito anteriormente, acrescido do valor excedente.<sup>161</sup> Por outro lado, o mesmo prazo de seis anos foi incluído na definição dos percentuais de contribuição, que foram mantidos sem alteração.<sup>162</sup>

Praticamente oito anos depois, a diretoria da instituição encaminhou uma nova reforma do estatuto, de acordo com o parecer do governo, “*para maior garantia e solidez daquele Estabellimento*”. Na linha da modificação anterior, o decreto de 13 de março de 1844 aprovou modificação fundamentais, como na hipótese do contribuinte falecer dentro do primeiro ano de contribuição para o montepio, o que daria aos seus herdeiros não mais o direito à pensão, mas ao reembolso dos valores contribuídos, acrescidos com juro de 6% ao ano.<sup>163</sup> O desconto na folha de cada pensionista foi reajustado de 2,5% para 5%.<sup>164</sup> Dessa vez as modificações foram direcionadas sobretudo para o pagamento das joias. Em tabela acrescentada no primeiro artigo do *plano*, ficou estabelecido que os empregados que se matriculassem, além da anuidade de 5%

---

<sup>159</sup> Idem, artigo 24, p.10

<sup>160</sup> Idem, artigo 9, p.7.

<sup>161</sup> Plano 1836, artigo 9 §1 e 2 ARQUIVO NACIONAL

<sup>162</sup> Decreto de 22 de junho de 1836, artigo 12, parágrafos 1-2. Coleção das leis, 1836, parte 2, p.96.

<sup>163</sup> Decreto de 13 de março de 1844, artigo 4. In: Decretos pelos quaes se rege o Monte-Pio Geral de Economia dos Servidores do Estado. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1870, p.24 Disponível no acervo do Arquivo Nacional: Fundo Conselho de Estado (CE) 1871, caixa 550, pacote 3, documento 38.

<sup>164</sup> Idem, artigo 8, p.25.

do ordenado entrariam com uma joia equivalente a 10% dos vencimentos anuais, para os que tivessem no máximo 25 anos de idade; 20% de 25 a 30 anos; 30% de 30 a 35; 40% de 35 a 40; 50% de 40 a 45; 60% de 45 a 50; 70% de 50 a 55; 80% de 55 a 60 anos. Porém, a mudança mais drástica foi a proibição em admitir matrícula de pessoas com 60 anos completos ou mais.<sup>165</sup>

Novos critérios de admissão, cada vez mais rígidos foram acrescentados. Desse modo, pelo novo estatuto a diretoria não poderia admitir matrícula de um associado “*sem preceder informações sobre o seu estado sanitário*”, que deveria ser necessariamente “*regular*”, realizada por uma comissão composta por três membros nomeados, caso residisse a Corte, ou um atestado assinado por três associados, caso morasse nas províncias.<sup>166</sup>

Praticamente 15 anos depois, em 6 de julho de 1859 a tabela de joias do estatuto foi reajustada, o que revela que a instituição procurava, certamente necessitava equilibrar sua despesa. Desse modo, a partir de 30 a 35 anos de idade a joia passou para 40% do ordenado anual; de 35 a 40 para 60%; de 40 a 45 para 80%; de 45 a 50 para 100%; de 50 a 55 para 140%, e finalmente, de 55 a 60 anos para 180%. Esta foi uma política que certamente afastou da instituição os pretendentes mais velhos. Outra medida econômica foi a redução da menor idade dos filhos varões dos 25 anos para 21. Porém, a anuidade continuou no patamar de 5%.<sup>167</sup> Por outro lado, foram removidos todos os descontos sobre as pensões, que fora elevado a 5% no plano anterior.<sup>168</sup>

Por fim, em 18 de fevereiro de 1870, mais uma reforma foi aprovada, em parecer da seção do Império do Conselho de Estado, e recebeu rubrica do ministro da pasta de do imperador. Nesta ocasião, nota-se uma maior restrição quanto ao cômputo do vencimento dos servidores: “*não serão computadas quaesquer gratificações temporárias, ou vantagens extraordinárias não inherentes ao emprego*”, para os oficiais militares “*será calculada na razão somente do soldo da patente*”.<sup>169</sup> Pode-se dizer, entretanto, que as modificações mais importantes foi a inclusão de uma tabela com uma nova base de cálculo das joias de entrada e anuidades necessárias para que o contribuinte pudesse remir-se.

---

<sup>165</sup> Idem, artigo 1, p.23.

<sup>166</sup> Idem, artigo 3, p.24.

<sup>167</sup> Decreto de 6 de julho de 1859, artigo 1. p.27. In: Decretos pelos quaes se rege o Monte-Pio Geral de Economia dos Servidores do Estado., NA, Fundo Conselho de Estado (CE) 1871, C550, P3, D38.

<sup>168</sup> Idem, ibidem, p.28.

<sup>169</sup> Decreto de 18 de fevereiro de 1870, artigo 2, p.4. In: Decretos pelos quaes se rege o Monte-Pio Geral de Economia dos Servidores do Estado., NA, Fundo Conselho de Estado (CE) 1871, C550, P3, D38.

**Tabela 6.11**

Taboa das joias e das remissões de anuidades

Idades	A Taxa das porcentagens ou joias das inscrições	B Número de anuidades para a remissão
Até 23 anos	17%	14,84
De 23 até 25	25%	14,68
De 25 até 27	33%	14,51
De 27 até 29	40%	14,34
De 29 até 31	47%	14,19
De 31 até 33	54%	14,04
De 33 até 35	62%	13,87
De 35 até 37	72%	13,66
De 37 até 39	83%	13,42
De 39 até 41	96%	13,14
De 41 até 43	111%	12,82
De 43 até 45	125%	12,51
De 45 até 47	140%	12,19
De 47 até 49	156%	11,84
De 49 até 51	173%	11,47
De 51 até 53	189%	11,13
De 53 até 55	207%	10,73
De 55 até 57	226%	10,31
De 57 até 59	247%	9,87
De 59 até 60	256%	9,65

Fonte: Adaptado de AN, 1871. C. 550, P.3, D.38, p.10

Em livreto impresso pela própria diretoria do MGESE, em 1870, as modificações estatutárias no decorrer dos anos, pela primeira vez leva-se ao público o fundamento dos cálculos das joias e das remissões, de acordo com as fórmulas  $t$  e  $x$ .

$$t = \frac{700,595 - 5 \left\{ (1,03)^{2n} + 0,511306 \frac{(1,03)^{2(n-1)} - 1}{0,03} \right\}}{(1,03)^{2n}}; \dots (1.^a)$$

$$x = 1 + \frac{0,511306}{0,03} \times \frac{(1,03)^{2(n-1)} - 1}{(1,03)^{2n}} \dots \dots \dots (2.^a)$$

Fonte: Reproduzido de: AN, 1871. C. 550, P.3, D.38.

Com a primeira fórmula calculava-se a *taxa da porcentagem* ( $t$ ) para determinar o valor da joia, correspondente à idade do matriculado. Pela segunda, definia-se o *número de anuidades* ( $x$ ) que o associado pagaria de acordo com a sua idade. É interessante observar a introdução de uma novidade, dessa vez a diretoria da instituição adotou a tabela de mortalidade “Kerseboom”, que aparece como a variável  $n$  nas fórmulas, que representava a vida média de cada matriculado conforme as suas idades.

**Tabela 6.12**

**Vida média para diversas idades, segundo a tabela de mortalidade de Kerseboom**

Idades	Vida média		Idades	Vida média	
	Anos	Meses		Anos	Meses
1	41	9	49	20	0
2	42	8	50	19	5
3	43	6	51	18	10
4	44	2	52	18	4
5	44	5	53	17	10
6	44	3	54	17	3
7	44	0	55	16	9
8	43	9	56	16	2
9	43	3	57	15	8
10	42	8	58	15	2
11	42	2	59	14	7
12	41	7	60	14	1
13	40	11	61	13	7
14	40	3	62	13	1
15	39	7	63	12	7
16	38	11	64	12	2
17	38	3	65	11	8
18	37	7	66	11	2
19	36	11	67	10	9
20	36	3	68	10	3
21	35	7	69	9	10
22	35	0	70	9	5
23	34	5	71	8	0
24	33	10	72	8	8
25	33	3	73	7	4
26	32	8	74	7	0
27	32	1	75	6	9
28	31	6	76	6	5
29	31	0	77	6	1
30	30	6	78	5	8
31	30	1	79	5	4
32	29	8	80	5	0
33	29	3	81	4	9

34	28	4	82	4	5
35	28	4	83	3	1
36	27	10	84	3	8
37	27	3	85	3	4
38	26	8	86	2	1
39	26	1	87	2	10
40	25	6	88	2	7
41	24	10	89	2	5
42	24	2	90	2	2
43	23	6	91	2	0
44	22	11	92	1	9
45	22	4	93	1	6
46	21	9	94	1	0
47	21	2	95	0	6
48	20	7	96	0	0

Fonte: Adaptado de AN 1871. C. 550, P.3, D.38, fl.11

Para compreender da instituição, o funcionamento e o impacto dessas medidas na vida dos indivíduos e da instituição, vejamos o exemplo do militar João Carlos Pardal que, em 25 de abril de 1845, enviou uma súplica para o imperador, em que implorava uma “*graça que importa a existência futura de sua família*”, dizia:

O Supp.<sup>e</sup> Senhor apesar de 37 a.º de serviço no Exercito, e de 30 como Creado (sic) de V.M.I., e de seus invictos Pai, e Avô; apesar mesmo das diferentes Comissões de que tem sido encarregado Pelos Governos, nunca pode (sic) acumular forma alguma para entrar no Monte-Pio dos servidores do Estado, senão em 1844 sendo lhe preciso para este efeito vender hum Escravo, mas tão infeliz foi neste projecto que a Authoridade legitima lhe esbanjou a quantia entregue, como lhe bem notório nesta Corte, sem que athe hoje tenha podido reaver essa ditta quantia, propriedade mais de sua família que do Supp.<sup>e</sup> Ao presente porem Senhor, o Supp.<sup>e</sup> desenganado que terá de sofrer pela chicana novo empenho sem esperança de haver o que perdeo (sic), e sofrendo o Supp.<sup>e</sup> molestias que o inhabilitão de servir qualquer Emprego [...].<sup>170</sup>

É importante observar que, pelos critérios adotados pelo MGESE, desde 1836, João Carlos não poderia se matricular, porque sofria de moléstias que o inabilitavam para o trabalho, como ele mesmo admitiu na sua carta que naquele momento “*enfermidades lhe he vedado entrar p.<sup>a</sup> o Monte-Pio dos Servidores do Estado*”. Não por acaso solicitava ao imperador que

<sup>170</sup> MIP – POB: Maço 108, Documento 5307.

abonasse, numa espécie de empréstimo, pela Tesouraria da Casa Imperial “*a quantia de hum conto e quinhentos mil reis p.<sup>a</sup> pagar em prestações mensais de quarenta mil reis, a fim de entrar na Irmandade de Santa Cruz dos Militares*”. Antes de adentrar na questão do montepio, é preciso ressaltar que, por ter prestados 37 anos de serviços do exército, o militar possuía o direito à *reforma*, garantido pelo decreto de 23 de setembro de 1795. E seus herdeiros, a possibilidade de receber *pensões*, pela *lei do meio soldo*, de 1827, neste caso, se as suas moléstias fossem provenientes das atividades militares. Nessas duas situações, falamos de remunerações ordinárias. Foi o que aconteceu, pouco mais de dois anos após do seu falecimento, 15 de março de 1857, concedeu-se a Anna Marcelina de Carvalho Pardal a pensão no valor de 1.440.000 réis anuais, equivalente ao meio soldo da patente de marechal do exército.<sup>171</sup> Para o próprio João Carlos, em outubro de 1836 fora concedida a tença equivalente a 220 mil réis anuais.<sup>172</sup> Dessa forma, o militar e sua família fora contemplado pelos benefícios ordinários e extraordinários do Estado.

Não sabemos os percalços dessa família, tampouco os motivos para a alegada dificuldade financeira. Na época do requerimento a d. Pedro II, João Carlos ocupava a patente de brigadeiro e tinha 53 anos de idade, nascera em 1792. De acordo com o plano do MGESE, de 1844, o militar precisava contribuir com uma joia equivalente a 70% do ordenado, mais 5% de anuidade. Neste caso, considerando o soldo de 1.440.000 réis anuais, o valor da joia a ser pago seria de 1.008.000 réis, somado a 648 mil réis, referente a 5% do ordenado anual retroativo aos 9 anos de contribuição necessários, conforme demarcava o estatuto. Desse modo, caso estivesse em condições de saúde, João Carlos Pardal precisava entrar com aproximados 1.656.000 réis. O que está bem próximo da quantia de “*hum conto e quinhentos mil reis*” que solicitava para entrar para na mencionada irmandade.<sup>173</sup> Para exemplificar o impacto das mudanças introduzidas, 1870, sobretudo nos valores das joias cobrados, com base nos cálculos que consideraram a tábua Kerseboom, um indivíduo com idade e ordenado idênticos a de João Carlos Pardal arcaria com 2.980.800 em joia e, no mínimo 772.560 em anuidades, o que totaliza 3.753.360 réis. O que equivale dizer que de 1845 para 1870 ocorreu um aumento de 126,65% na faixa etária entre 53 e 55 anos.<sup>174</sup>

---

<sup>171</sup> Decreto n.1.064 7 de julho de 1860.

<sup>172</sup> Decreto n.32 de 3 e outubro de 1836.

<sup>173</sup> MIP – POB: Maço 108, Documento 5307.

<sup>174</sup> Decretos pelos quaes se rege o Monte-Pio Geral de Economia dos Servidores do Estado..., p.13. AN, Fundo Conselho de Estado (CE) 1871, C550, P3, D38.

Embora, pela primeira vez os diretores esforçaram-se em usar uma base de cálculo técnica para calcular as joias e anuidades da instituição, a ausência de estudos para a população do Rio de Janeiro fez com fosse a taboa Kerseboom, produzida em 1738, em estudos populacionais da Holanda e Inglaterra, o que, de fato, revela realidades sociais muito diversas. Em avaliação posterior, um parecer datado de 1881, do Instituto Polytechnico Brasileiro, asseverava que os “*trabalhos estatísticos no nosso paiz estavam e ainda estão incompletos e imperfeitos, e ignorava-se inteiramente se aquella taboa de mortalidade era adptada às nossas condições*”.<sup>175</sup> O que, não necessariamente equivale dizer, genericamente, que a população brasileira vivia menos ou mais do que determinados países europeus. No mencionado caso de João Carlos Pardal, o futuro mostrou que, caso tivesse entrado para o montepio em 1845, o militar contribuiria com 12 anuidades, o que não distanciava demasiadamente das 10,73 anuidades necessárias para sua remissão.<sup>176</sup> No entanto, esta não foi a realidade que predominou.

Em estudos estatísticos a diretoria do MGESE no interior da própria instituição, dos 607 instituidores falecidos até 31 de dezembro de 1879, a antecipação na vida média, com referência da tábua de mortalidade de Kerseboom, foi de 7.104 anos somados, ou, em outra palavra, cada associado viveu, na média, 11,7 anos a menos do que o projetado. Dos 744 instituidores e pensionistas falecidos a antecipação foi de 18.053 anos, 24,2 anos de média por indivíduo. É relevante citar mais uma vez o parecer do Instituto Polytechnico Brasileiro, que avaliou que os cálculos realizados pela direção do montepio, embora não fossem infalíveis, estavam em condições de superioridade comparadas à utilização das tábuas internacionais, conforme indicava a mesma diretoria em 1871: “*se por esse balanço se reconhecer que a tabela actual onera demasiadamente os actuaes contribuintes, ou certas idades em benefícios de outras, se organize uma nova tabela baseada no cálculos das probalidades*”.<sup>177</sup>

Em uma rápida análise do balancete das operações da tesouraria do MGESE de julho a setembro de 1872, evidencia uma instabilidade, ou melhor, dependência financeira da instituição:

---

<sup>175</sup> Estudo das formulas e tarifas do Monte-pio Geral pelo Dr. Carlos Victor Boisson e parecer da Comissão Respectiva do Instituto Polytechnico Brasileiro. Rio de Janeiro: Typographia de G. Leuzinger & Filhos, 1881, p.47.

<sup>176</sup> Decretos pelos quaes se rege o Monte-Pio Geral de Economia dos Servidores do Estado., p.10.

<sup>177</sup> Parecer da Comissão Respectiva do Instituto Polytechnico Brasileiro, 1881, p.52.

Tabela 6.13

RECEITA	VALORES (réis)		
		Real	Nominal
Em dinheiro na tesouraria Corte	19.821.564		
Pernambuco	265.794		
Pará	7.511		
Goiás	259.053		
Piauí	3.334		
Santa Catarina	278.265		
Bahia	84.640	898.597	20.720.161
Em apólices de diversos valores			3.230.000.000
<b>ORDINÁRIAS</b>			
<b>Anuidades</b>			
Arrecadadas dos contribuintes da Corte	14.273.575		
Idem contribuintes das províncias	8.776.616	23.050.191	
<b>Joias</b>		8.944.720	
<b>Loterias</b>			
Benefícios líquidos e imposto de 20% desde a 93ª a 96ª		140.400.000	
<b>Emolumentos</b>			
Por certidões passadas		9.000	
<b>Apólices</b>			
juros de 323.000.000 vencidos no semestre de janeiro a junho de 1872		96.900.000	
<b>EXTRAORDINÁRIAS</b>			
<b>Multas</b>			
arrecadadas dos contribuintes da Corte e das províncias		1.006.179	
<b>Rateios</b>			
de 10% sobre as pensões pagas na Corte	555		
idem de 20%	1.084.098		
de 10% sobre as pensões pagas nas províncias	6.666		
idem de 20%	618.736	1.710.055	
<b>Indenizações</b>			
motivos diversos	58.969		
motivos diversos	10.476	69.445	

<b>Suprimentos</b>			
Importância supridas pela tesourarias da Fazenda das províncias às caixas especiais do Montepio, para socorrerem ao pagamento das pensões do mesmo estabelecimento, nos termos da instrução de 12 de novembro de 1863		22.390.314	
<b>RECEITA REAL</b>		315.200.065	
<b>RECEITA NOMINAL</b>	3.320.000.000		3.320.000.000

**Tabela 6.14**

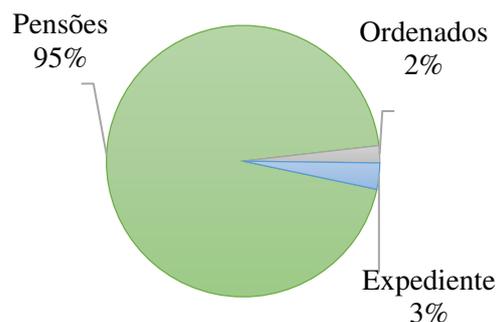
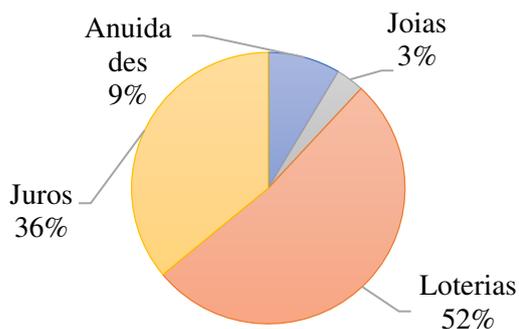
<b>DESPEZA</b>		
<b>ORDINÁRIAS</b>		
<b>Pensões</b>	<b>VALORES (réis)</b>	
Pagas na Corte sem desconto	84.522.826	
Idem com rateio de 10% lançado em receita	5.555	
Idem com rateio de 20% lançado em receita	5.420.492	
Idem nas províncias sem desconto	30.485.718	
Idem com rateio de 10% idem	66.660	
Idem com rateio de 20% idem	3.093.698	123.594.955
<b>Repartições do estabelecimento</b>		
Gratificações dos empregados		2.664.990
<b>Expediente</b>		
Despesas miúdas a cargo do porteiro do Montepio	132.540	
Obras feitas pela Companhia "City Improvements"	677.500	
Esgoto	210.000	
Livros para a escrituração do Montepio nas tesourarias de Fazenda da Províncias de S. Paulo e Minas Gerais	78.000	
Ditos, talões, impressos para Corte e províncias	2.966.900	4.064.940
<b>EXTRAORDINÁRIAS</b>		
<b>Restituições</b>		
A Diretoria de Fazenda da província do Rio de Janeiro pela retirada das entradas de vários contribuintes, a saber:		
D. Anastácia Maria Diroudin[?]	186.000	
D. Etelvina Herminia Nunes Madruga	324.000	
D. Getrudes Mourão Pereira de Carvalho	180.000	
Nestor Prospero David	360.000	
Ao herdeiro inventariante dos bens do finado contribuinte Mariano de Souza Neves, da província do Mato Grosso, pelas anuidades pagas não vencidas, relativamente ao quartel de outubro a dezembro	10.000	1.060.000
<b>Saques</b>		
Pagamento de letras sacadas pela tesouraria das Fazendas provinciais sobre o Montepio, a favor do		22.390.314

Tesouro Nacional, por indenização dos suprimentos feitos às causas especiais, nos termos das Instruções de 12 de novembro de 1863		
<b>Material</b>		
Despesas feitas com a aquisição do retrato do Ex.mo Snr. Visconde do Rio Branco, presidente do Montepio, em virtude da resolução da Assembleia Geral dos contribuintes, de 14 de dezembro de 1871	1.815.000	
Importância de duas cortinas e armamento para os retratos existentes no Montepio	132.000	1.947.000
<b>Saldo</b>		155.722.199
Em dinheiro nas tesouraria do Montepio em 30 de setembro de 1872	46.232.317	
Conta no Banco do Brasil	110.000.000	
nas caixas especiais das seguintes províncias:		
Pernambuco	2.758.871	
Bahia	137.067	
Pará	7.511	
Goiás	40.100	
Piauí	3.334	
Santa Catarina	256.999	
Amazonas	1	
Mato Grosso	41.666	3.245.549
3.275 apólices de diversos valores		
<b>DESPESA REAL</b>		<b>315.200.065</b>

Com base nestas informações, os gráficos na sequência ajudam a ilustrar melhor a composição das receitas e despesas do montepio:

### Gráficos 6.12 e 6.13

Receitas e despesas ordinárias (jul./set. 1872)



O MGESE arrecadou no período de julho a setembro de 1872, em receitas ordinárias, 23.050.191 réis em anuidades, 8.944.720 réis em joias, 96.900.000 réis em juros das apólices da dívida pública e 140.400.000 réis como benefício líquidos de 20% sobre três loterias autorizadas pelo governo. No total, entraram 269.294.911 réis. Por sua vez, a despesa ordinária compôs-se das pensões pagas, no valor de 123.594.955 réis, dos ordenados dos funcionários, 2.664.990 réis e do expediente 4.064.946 réis. Desconsiderando as receitas e despesas extraordinárias, que variavam muito de semestre a semestre, o montepio fechava o quinto semestre (do biênio 1871-1873) com saldo de 138.970.026 réis. O que pode parecer promissor, à primeira vista.

No entanto, salta aos olhos o fato de que a maior parcela da arrecadação ordinária provinha dos benefícios das loterias autorizadas pelo governo, que no período representou 52% dos recursos. Em outubro de 1835, o Senado deliberava sobre um projeto que autorizava quatro loterias anuais no valor de 100 contos de réis cada.<sup>178</sup> Concomitantemente, a Câmara dos Deputados aprovava, igualmente, quatro loterias com idêntico valor, mas pelo prazo de seis anos.<sup>179</sup> O trâmite no legislativo foi rápido, terminou em 29 de outubro e, passados cerca de um mês, em novembro o *Jornal do Commercio* já noticiava sobre o primeiro plano de loteria em benefício do MGESE, com uma premiação projetada em 88 contos de réis, e o benefício para o montepio de 12 contos de réis.<sup>180</sup>

O planejado era que as quatro loterias anuais, pelo prazo de seis anos, fossem suficientes para que o montepio pudesse exercer desde logo suas primeiras atividades, e ainda formar um fundo reserva para que rendesse juros suficientes, que em conjunto com anuidades e joias deveriam ser suficientes para arcar com todos os compromissos. No entanto, o que vemos é que, passados 37 anos de existência, o MGESE desenvolveu uma extrema dependência das concessões de benefícios governamentais, como loterias e isenções. No final dos anos de 1870 contava com praticamente 100 loterias, que figuravam nos balancetes como a maior fonte de recursos. Em parte, a facilidade com que a instituição se relacionava com o Estado permitiu que deste viesse os socorros nas ocasiões mais delicadas.

No entanto, essa íntima relação do montepio com Estado se deteriorou nos últimos anos da década de 1880, especial pela profunda crise política e financeira que passava a monarquia. Na edição de 7 de agosto de 1887, o *Jornal do Commercio* o deputado Teixeira Junior faz um

---

<sup>178</sup> Sessão de 1º de outubro de 1835. *Jornal do Commercio*, 2 de outubro de 1835, fl.2.

<sup>179</sup> Sessão de 24 de outubro de 1835. *Jornal do Commercio*, 26 de outubro de 1835, fl.3.

<sup>180</sup> *Jornal do Commercio*, 23 de novembro de 1835, fl.3.

requerimento em que solicitava que o governo enviasse a cópia do ultimo balancete do MGESE, e informava que lera na edição do citado periódico, de 30 de junho, o seguinte:

Enquanto o governo cura de política, em torno vão cahindo em ruinas instituições a elle mais ou menos ligadas. O Monte-pio dos Servidores do Estado está ameaçado de eminente catástrophe. Nestes últimos annos tem elle deixado de receber 1.257:700\$ com que contava de 37 loterias que lhe havião sido concedidas; ao mesmo tempo a sua renda annual apresenta um desfalque de 6:000\$ com a redução dos juros das apólices. Estes algarismos fallão assaz claro. [...] Infelizmente vê-se que estão soçobrando associações de previdência. Ainda há bem poucos annos soçobrou o Monte Pio Geral que durante 40 annos tantos benefícios fez as viúvas e órfãos; do mesmo modo findarão outras associações humanitárias: e crê que as existentes talvez não possam resistir ao vendaval.

O Monte Pio dos Servidores do Estado tem por si a tutella do Estado, que não pôde abandonar uma instituição a que está ligada a sorte das famílias dos servidores da nação.

A Santa Casa da Misericórdia, as suas diversas repartições, como sejam o hospício de alienados, o recolhimento dos órfãos, a casa dos expostos, e bem assim diversas irmandades, o hospital dos lázaros, e até o fundo de emancipação dos escravos, todos tem sido muito prejudicados pela falta de extração das loterias.

O principal, senão o único motivo deste falta é o abuso que tem havido na concurrencia de loterias das províncias, concedidas pelas assembleias provinciais de um modo descomunal, e como planos [?] organizados para impossibilitar a extração das loterias geraes.. O que mais agrava a situação, é que taes concessões tem sido feitas na tanto em vantagem das instituições beneficiadas, comona dos especuladores que comprão as negociao com os beneficiados, obtendo grande lucros por meios escandalosos. (*Apoiados*).<sup>181</sup>

Façamos uma observação. Teixeira Junior citou também uma outra instituição, o Montepio Geral, fundado em 18 de outubro de 1841, que encerrou suas atividades em meados dos anos 1880, depois de uma profunda crise. É preciso observar, como enfatizou o barão d’Ourém, que esta instituição foi estabelecida em “*uma base mais regular*”, porque projetava-se sobre a experiência do MGESE, e na Caixa de Pensões dos Comerciantes do Rio de Janeiro, Montepio Comercial, fundada em 1834. Mas, diversamente dos outros montepios, o Geral estava aberto para a participação de qualquer indivíduos, independente da profissão e nacionalidade.<sup>182</sup> No biênio 1880-1881, o montepio pagava 1.240 pensões, e apresentava um delicado balanço financeiro com receitas e despesas quase muito próximas, sendo que o mencionado período terminou em déficit:

---

<sup>181</sup> Jornal do Commercio, 7 de agosto de 1887, fl.11.

<sup>182</sup> ALMEIRA AREIAS, 1883.



**Tabela 6.15**

Receitas e despesas do Montepio Geral

RECEITAS		DESPESAS	
Contribuições	9.105.153.149	Pensões	8.974.235.343
Juros	6.230.449.000	Reversões e Restituições	211.352.040
Assentamentos e eventuais	393.907.503	Escritório	308.096.108
		Compra de apólices	7.128.298.032
<b>Total</b>	<b>15.729.509.652</b>		<b>16.621.981.523</b>
		Saldo	-892.471.871

Fonte: AN, CE, 1882, C.559, P.2, D.17.

A solução adotada pela diretoria do Montepio Geral foi reproduzida em um relatório submetido ao governo imperial em 1882. No item “*providências a tomar*”, diziam, “*a parte mais penosa deste trabalho, não que seja difícil atinar com as providencias que a situação embaraçosa [...] requer, não, ellas se impõem pela grandeza do mal e pelas causas que lhe deram origem; mas por terem de alcançar a interesses intimamente ligados a extremo infortúnio*”.<sup>183</sup> Eram seis as medidas urgente, a primeira considerada mais drástica:

1º Descontar 50% no pagamento das pensões effectivas e das que forem entrando em effectividade, emquanto esta resolução não fôr revogada. O desconto não abrange as pensões vencidas anteriormente ao mez em que fôr votado pela assembléa geral dos instituidores, nem as instituídas pela tabela que fôr adoptada.

2º Adoptar nova tabella de joias, que poderá ser a elaborada pelo Sr. Conselheiro Galvão ou outra que a Diretoria mandará organizar e rever por pessoas competentes, eque será aprovada pelo Conselho antes de ser posta em execução.

3º Emquanto não fôr adoptada nova tabella, poderão ser admitidos novos instituidores pelo actual com declaração de sujeitarem-se ao referido desconto.

4º A contar da adopção da nova tabella, dentro de 3 mezes para os instituidores da côrte e 6 para os de fóra, poderão ser admittidos a refazer as pensões nas mesmas classes, até o valor reduzido independente de exame medico, se pessoalmente comparecerem a solicitar a admissão, excepto os que notoria ou visivelmente se acharem em máo estado de saúde, ou já tiverem sido recusados ou adiados.

5º Interpretar o art. 30 dos Estatutos, afim de especificar as verbas que constituem os rendimentos a que se refere o mesmo artigo.<sup>184</sup>

<sup>183</sup> Parecer do Estado Financeiro do Monte-pio Geral apresentado à diretoria em exercício no biennio de 1882 e 1883 pelo vice-presidente do mesmo Monte-pio. Rio de Janeiro: Typographia de Leuzinger & Filhos, 1882, p.20-23; Proposta apresentada à Assembleia Geral Extraordinária dos Instituidores do Monte-pio Geral na Sessão de 1º de Setembro de 1882 pela diretoria da mesma associação. Disponibilizados no acervo do AN, Fundo Conselho de Estado, 1882, C.559, P.2, D.17.

<sup>184</sup> O artigo assentava que se “por qualquer eventualidade acontecer que os juros das apólices e mais rendimentos do Montepio Geral não bastem para fazer face ao pagamento das pensões effectivas, a diretoria convicará sem

6º Tornar obrigatório os balanços geraes por quinquennios com divisão das pensões por grupos – fundado, - effectivo e – extincto, ligando a 1ª à 2ª tabella e separando a 3ª.<sup>185</sup>

Em 1882 ele reduziu o valor das pensões ativas em 50%. O que não foi suficiente para resolver a situação financeira da instituição. Embora, tanto o Montepio Geral quanto o MGESE fossem suas grandes instituições de utilidade pública, a segunda sempre recebeu maior atenção governamental.

Em momentos em que enfrentou crises e instabilidade financeira, deputados e senadores concorreram para aprovação de loterias, mas não apenas. O Poder Executivo, em diversas ocasiões com o respaldo de decisões do Conselho de Estado, apoiou polêmicas e difíceis decisões da diretoria do MGESE, no sentido de aperfeiçoar minimamente as condições financeiras.

Em 15 de fevereiro de 1871 foi remetido à seção dos Negócios do Império do Conselho de Estado, um consulta para que fosse dado parecer quanto a uma divergência instaurada, em janeiro, entre os membros da diretoria do MGESE “*sobre a época em que deverião completar [...] a maioria os herdeiros varões daqueles contribuintes, cuja inscrição fosse anterior ao Decreto n. 2.437 de 6 de Julho de 1859*” e que tivessem falecido antes do regulamento aprovado pelo decreto n. 4476 de 18 de fevereiro de 1870. Enquanto nos primeiros estatutos a maioria era de 25 anos, a partir de 1859 foi reduzida para 21. Na prática, a maior parte da diretoria da instituição desejava aplicar as novas regras aos associados existentes, e não apenas aos novos contribuintes. E, nesse sentido, parece que conseguiu o respaldo da decisão dos conselheiros de Estado: “Os contribuintes existentes ao tempo da publicação do Decreto [citado] [...], coatando-lhe este os direitos transmissíveis às seus herdeiros, não os podem mais reclamar. Aos contribuintes que já então tinham falecido, como já não existião, e somente os pensionistas seus herdeiros, não pôde ser aplicável a disposição”. O parecer do conselheiro de Estado foi remetido ao ministro do Império que por sua vez, enviou para decisão final do

---

demora a assembleia geral dos instituidores, a fim de que esta, informada do facto, resolva qual o procedimento que e deverá ter em semelhantes circunstancias”. Estatutos do Montepio Feral aprovado em 25 de outubro de 1870.

<sup>185</sup> AN, CE, 1882. C.559, P.2, D.17.

imperador. Na ausência desse, foi a princesa Isabel quem assinou, em 28 de junho de 1871, concordando com a decisão.<sup>186</sup>

Por diversos momentos mencionamos a questão dos acúmulos, da duração prolongada dos benefícios que continuavam, de herdeiro para herdeiro, do valor das pensões. Esta foi situação enfrentada pela diretoria do montepio e, em não raras ocasiões o beneficiário era membro da elite imperial, em 13 de março de 1873, pela sessão do Império do Conselho de Estado, os conselheiros visconde de Souza Franco, marquês de Sapucay e visconde do Bom Retiro, realizaram uma consulta sobre um ofício da diretoria do MGESE, relativo à pensão “*a que pretendem ter direito a viúva e a filha do Conselheiro Ernesto Ferreira França*”. No dia 15 de novembro, a direção em reunião da Mesa Plena, analisou a situação e tomou uma decisão. Em cinco páginas escritas, em que estava anexo dos documentos comprovatórios de matrícula e certidões<sup>187</sup>, detalhavam que o mencionado conselheiro, com então 31 anos de idade, se matriculou, enquanto desembargador da Relação da Bahia na instituição em 30 de julho de 1835, com vencimentos declarado de 6 contos de réis. Casado com a Isabel Helena Velloso de Oliveira França, teve os seguintes filhos Ernesto, nascido em 1835, Alfredo (falecido), Gabriela, Lucia nascida em 1842 (falecida), Henrique nascido em 1843. O conselheiro França cumpriu com as exigências estatutárias e manteve a instituição sempre atualizada sobre os seus herdeiros:

Em cumprimento do Art. 21 do nosso Estabelecimento participo que [...] tenho mais huma filha, a qual nasceu no dia quatro de Março do corrente anno [...], e chama-se Lúcia Ferreira França.

Igualmente participo que no dia 16 de Março do anno próximo passano de 1841 tive a desgraça de perder o meo querido filho Alfredo Ferreira França. Rio de Janeiro 28 de Outubro de 1842 [...].  
Ernesto Ferreira França<sup>188</sup>

Aproximadamente dois anos depois:

Tenho a honra de participar aos Senhores Diretores [...] que no dia quatro de Julho do anno de mil oitocentos e quarenta e três nasceu-me hum filho mais, [...] chama-se Henrique Ferreira Frana.

Igualmente participo que no dia cinco de Março de mil outocentos e quarenta e três tive a desgraça de perder a minha querida filha Lúcia [...]. Ernesto Ferreira França<sup>189</sup>

---

<sup>186</sup> AN, CE, 1871. C. 550, P.3, D.38.

<sup>187</sup> AN, CE, 1874. C.552, P.2, D. 25.

<sup>188</sup> Idem.

<sup>189</sup> Idem.

Na ocasião em que faleceu<sup>190</sup>, em 14 de maio de 1872, sua viúva e filha, Isabel Helena Velloso de Oliveira França e Gabriella Ferreira França, habilitam-se para receber a pensão, que autorizada no dia 31 daquele mês. O valor concedido foi de 1.800.000 réis anuais. No entanto, as herdeiras posicionaram-se contra a decisão com base no artigo 27 do estatuto de 1836, “*pedindo que a sua pensão fosse elevada*”, a 3 contos de réis ou, pelo menos, a 2:400\$000 réis, com no e artigo quarto do decreto de 18 de fevereiro de 1870, que assentava que cada pensão equivaleria à metade do valor da inscrição que não poderia exceder a 4:800\$000 réis. Conforme o requerimento que chegou em 11 de maio 1872 à secretaria da instituição, com a seguinte justificativa:

Este contribuinte [Ernesto Ferreira da França] [...] pagou as suas respectivas anuidades desde Julho de 1835 até o fim de Junho de 1872, na importância de 11:500\$000, e faleceu a 14 de Maio corrente, no estado de casado, deixando viúva e uma filha maior de idade, com direito à pensão de 1:800\$000 repartidamente por isso que os filhos varões existentes, Ernesto Ferreira França e o Bacharel Henrique Ferreira França, já atingirão a maioridade de 25 anos. Allegão as [suplicantes] não poder exhibir certidão de declaração de herdeiros em inventários porque o finado não deixou bens alguns de que possam fazer inventário.<sup>191</sup>

O despacho da diretoria foi desfavorável, e ressaltou que a viúva e filha possuíam, cada uma, direito a pensão no valor de 900 mil réis anuais. No seu parecer, a diretoria não concordou, uma vez que o mencionado artigo quarto do estatuto de 1870, em que nenhum “*inscrição poderá exceder 4:800\$000; devendo remir-se a que exceder de 2:000\$000, no todo ou somente pelo excesso, à vontade do contribuinte*” e que ainda “*exceptuou expressamente as pensões já instituídas*”, de acordo com as disposições do artigo nono do mesmo estatuto.<sup>192</sup> Os diretores observaram que novos contribuintes, caso quisessem o direito à pensão correspondente a metade do ordenado declarado na inscrição, “*são obrigados ao pagamento de joias e anuidades avultadas, ao passo que os antigos, que increveram-se conforme o plano de 1836, concorreram com quantia incomparavelmente inferior*”, a que estavam sujeitos os que matricularam-se sob o regimento da tabela de 13 de março de 1844 e, sobretudo, de 18 de fevereiro de 1870. Desse modo, a Mesa Plena decidiu pela improcedência do requerimento da

---

<sup>190</sup> Idem.

<sup>191</sup> Idem.

<sup>192</sup> Decreto de 18 de fevereiro de 1870, artigo 4, p.4.

herdeiras do conselheiro Ernesto Ferreira França, embora admitisse que, em parte, estas estavam corretas na interpretação da disposição do artigo 27 do estatuto de 1836: “*conquanto em vigor, por não se ter sido revogada pela do art.º 4º do de 18 de fevereiro de 1870, só deveria ser executada quando os recursos próprios do Monte-pio o permitissem, e não enquanto houvesse necessidade de recorrer aos Poderes do Estado, pedindo auxílio para poder subsistir*”.<sup>193</sup>

As suplicantes não desistiram com a negativa. Em novembro daquele ano, novo requerimento das herdeiras chegava ao secretário da instituição, dessa vez fundamentada, sempre, na interpretação do artigo 27 do estatuto de 1836. Não obstante, aliaram a estratégia legal com uma solicitação de proteção junto ao então presidente da instituição, o visconde do Rio Branco, conforme a carta transcrita integralmente:

Não podendo vir pessoalmente à presença de V. Ex.<sup>a</sup> como desejava por minha saúde não o permitir, peço desculpa de o fazer por este meio.

[...] Nós viúva e filha do conselheiro Ernesto Ferreira França, fizemos um requerimento à Directoria do Monte-Pio Geral de Economia dos Servidores do Estado, de que V. Ex.<sup>a</sup> he muito digno Presidente, pedindo augmento de pensão, com o fundamento do Artigo 27 do Decreto de 22 de Junho de 1836, cuja disposição se deve com toda a justia, verificar nas pessoas das suplicantes, segundo as razões que nós expendemos em nosso dito requerimento. O Conselheiro Ernesto de quem somos representantes, foi um dos fundadores deste Estabelecimento, e um dos contribuintes que para elle subcreveo com maior quantia, e entrou para o mesmo com a promessa de que algum dia terião a igualdade das Pensões na forma equivalente à sua contribuição, quando este Estabelecimento estivesse (como de facto está hoje) florescente, e quando se tem augmentado os vencimentos dos empregados, e quando outros contribuintes de menor quantia, deixão para seos herdeiros vantagens maiores que as de que nos estamos gozando; e além disso não parece equitavel que tendo nós perdido com o novo regulamento muitas vantagens que tínhamos pelo antigo, não possamos gozar tambem de algum outro melhoramento. Este nosso requerimento já foi já muito mezes appresentado à Directoria e ainda não teve deferimento, e por isso nós supplicamos a V. Ex.<sup>a</sup> que se digne conceder-nos sua valiosíssima protecção para que tenhamos um deferimento favorável, pois sabemos que nas mãos de V. Ex.<sup>a</sup> está conceder-nol-o, recebendo nós por isso um grande benefício vistas as nossas circunstancias.

Somos com o maior acatamento.

12 de Abril 1873

D. Isabel Helena Velloso de Oliveira França

D. Gabriella Ferreira França.<sup>194</sup>

---

<sup>193</sup> AN, CE, 1874. C.552, P.2, D. 25.

<sup>194</sup> AN, CE, 1874. C.552, P.2, D. 25.

Para elas o estabelecimento estava florescente, uma forma de narrativa que ironizava o aumento dos ordenados dos empregados do MGESE. Em um dos diversos requerimentos que Isabel França e Gabriella França anexaram um recorte do *Jornal do Commercio*, dava notícias sobre a reunião da Mesa Plena no sentido de alegar que “*o Monte Pio não deixa de ter manifestadamente os necessários recursos, ainda que para outros semelhantes possa deixar de o ter*”. Isto porque, na ocasião, os diretores avaliaram duas situações, a das suplicantes com parecer desfavorável, e de uma senhora chamada Henriqueta Rodrigues de Almeida, que conseguiu uma pensão integral, ainda que estivesse excluída do testamento do seu pai.<sup>195</sup>

Mediante a nova investida, os diretores do MGESE remeteram a situação para que o governo tomasse a decisão. Na prática, quando as decisões amparadas pelo Estado colocavam ponto final às querelas. Foi o que aconteceu nessa situação, os conselheiros de Estado concordaram com a decisão da Mesa Plena, porque “*consultou os verdadeiros interesses dos contribuintes*”. E, observavam que a instituição dependeu “*desde a sua installação dos favores do Estado para satisfazer compromissos, que a experiência mostra serem superiores em muito aos meios fornecidos pelos associados*”. Observaram mais, que ainda “*hoje depende elle dos auxílios do governo, não obstante as reformas feitas*”. Portanto, “*com razão faz a Diretoria espaçar para melhores tempos o benefício que as Requerentes pretendem*”. Esta foi a decisão final da sessão, e a decisão definitiva para a questão, uma vez que recebeu a rubrica “*como parece*” do imperador, em 23 de março de 1874.<sup>196</sup>

Poderíamos elencar inúmeras decisões da diretoria do montepio que, mediante contestação dos associados, recebeu respaldo governamental. Mas há outros aspectos que comprovam os limites tênues entre características públicas e privadas do montepio. Em circular de 12 de novembro de 1863 do Ministério da Fazenda, comandado então por Miguel Calmon du Pin e Almeida (1796-1865), o ministro, e também presidente do Tribunal do Tesouro Nacional, informava que os pensionistas do MGESE estavam, a partir daquela data, autorizados a receber suas pensões nas Tesourarias de Fazenda das províncias. Esta circular estava acompanhada de instruções para os escrivães das caixas das tesourarias, que eram os responsáveis pela escrituração do livro das pensões, onde era registrado o recibo das pensões, pagas trimestralmente, e do livro das receitas e despesas da caixa do montepio, em que se registrava a entrada das “*joias, anuidades, multas e quaesquer quantias recebidas dos contribuintes*”.<sup>197</sup> Na prática o governo imperial poderia adiantar recursos para o pagamento

---

<sup>195</sup> Idem.

<sup>196</sup> Idem.

<sup>197</sup> Circular n. 510 de 12 de novembro de 1863. Coleção das leis, 1863, parte 1, 504.

das pensões, caso não houvesse saldo nas tesourarias. E foi o que, de fato aconteceu. Nas despesas de julho e setembro de 1872 o montepio desembolsou 22:390\$314 réis em reembolso: “indenização por supprimentos feitos às caixas especiais, nos termos da instrução de 12 de Novembro de 1863”.<sup>198</sup>

Há outras relações possíveis que ajudam a compreender a íntima relação entre o Estado e o MGESE. Talvez a melhor descrição para ilustrar essa proximidade possa ser a de Machado de Assis: “Para avaliar bem minha impressão diante daqueles homens que eu via ali juntos todos os dias, é preciso não esquecer que não poucos eram contemporâneos da Maioridade, algum da Regência, do Primeiro Reinado e da Constituinte. Tinham feito ou visto fazer a história dos tempos iniciais do regime, e eu era um adolescente espantado e curioso. Achava-lhes uma feição particular, metade militante, metade triunfante, um pouco de homens, outro pouco de instituição”.<sup>199</sup>

Desse modo, pode-se dizer que a intensa presença da elite política no MGESE transmutou para o interior dessa instituição, isto é, a monarquia. Não é preciso muito esforço para compreender a questão. Em uma análise, mesmo que superficial dos quadros diretores do MGESE, pode-se verificar intensa presença de ministros, senadores, deputados, ministros do STJ, desembargadores, oficiais militares, membros de importantes famílias - capitalistas ou fazendeiros - que compunha o rol de burocratas, e que controlavam, de longa data, a política colonial e imperial.

Nesse sentido, como no mencionado caso de Isabela França e Gabriella França, quando estas recorreram para *proteção* do presidente do MGESE - José Maria da Silva Paranhos, o visconde do Rio Branco, que permaneceu na presidência da instituição de 1868 a 1880 - estava igualmente acionando um conselheiro de Estado (1866-1880), presidente do conselho de ministros e ministro da Fazenda (1871-1875) e senador. Rio Branco foi deputado, ocupou a pasta dos Estrangeiros, Marinha, Guerra, presidente de província, veador da Casa Imperial. Sua biografia, como a dos outros ocupantes da presidência do montepio, revela que estes foram, necessariamente, membros da alta administração da monarquia, e influentes políticos.

No quadro a seguir, temos a relação dos ocupantes das funções de presidente e vice-presidente do montepio, o período em que cada um ocupou estas e outras funções e outras,

---

<sup>198</sup> AN, CE, 1874. C. 552, P.2, D. 24.

<sup>199</sup> ASSIS< Machado. O velho senado. In: Idem. Obra Completa. Rio de Janeiro: Nova Aguilar, V.II, 1994.

formação intelectual, local de formação, província ou país de nascimento, e as principais ocupações políticas e administrativas:

**Tabela 6.16**  
Presidentes e vice-presidentes do MGESE (1846-1889)

Presidentes	Período	Formação	Local Formação	Nasc Fale	Local Nasc	Executivo	Legislativo	Judiciário
Alexandre Maria de Mariz Sarmiento	P (1863-1864)			1791 /1870	PT	Oficial da Junta da Fazenda; Real Erário; Oficial Maior da Contadoria de Revisão do Tesouro; Diretor Geral da Despesa; Contador da Junta da Fazenda (CE); escrivão de receita e despesa do Hospital Militar; Escriturário da entrada e saída dos diamantes na Fábrica de Lapidação	Deputado Geral	
Antonio Francisco de Paula Hollanda Cavalcanti de Albuquerque, Visconde de Albuquerque	P (1862)	Militar		1797 /1863	PE	Ministro MNF, MNI e MNM; lente da Escola Real de Pelotas	Deputado Geral; Senador	
Francisco de Paula Vasconcelos	P (1854-1855); DA (1846-1847)	Militar	Academia Militar	1787 /1859	RJ	presidente, vogal do Conselho Supremo Militar; diretor		

						e lente da Escola Militar	
Francisco José da Rocha Leão, Barão de Itamarati	D (1862-1864); P(1865-1867)			1806/1883	PT	Moço da Câmara; veador	
Jerônimo José Teixeira Junior, Visconde do Cruzeiro	DA (1878-1880); VP (1876-1877)	Direito	Faculdade São Paulo	1830/1892	RJ	CE; MNACOP	Deputado provincial; deputado geral; senador
João Lustosa da Cunha Paranaguá, Marquês de Paranaguá	P (1882-1889); VP (1878-1881)	Direito	Faculdade de Olinda	1821/1912	PI	CE; presidente do Conselho de Ministros; ministro MNE, MNI, MNJ, MNF; PP (MA, PE e BA); chefe de polícia provincial (RJ)	Deputado Geral; Senador
Joaquim Delfino Ribeiro da Luz	D (1884-1885); VP(1886-1889)			1824/1903	MG	CE; ministro MNM e MNJ; PP	Deputado Geral; Senador
Joaquim José Ignácio	VP (1860-1861)	Militar	Escola de Marinha	1808/1869	PT	MNACOP; inspetor Arsenal de Marinha	
José Francisco de Mesquita, Conde do Bom Fim	VP (1862-1867)			1790/1873	MG		
José Gonçalves Victoria	VP (1868-1869); D (1846-1847, 1850-1851, 1854-1855, 1860-1861);	Militar	Academia Militar		RJ	Lente na Academia Militar	

	DA (1848- 1849, 1852- 1853, 1856- 1857)							
José Maria da Silva Paranhos, Visconde do Rio Branco	P (1868- 1880)	Matemá tica	Rio de Janeir o	1819 /188 0	BA	CE; presidente do Conselho de Ministros; MNE, MNM, MNG e MNF; ministro residente e plenipotenciário ; presidente de província (RJ); enviado Extraordinário (Argentina, Uruguai e Paraguai); veador da Casa Imperial; instrutor na Academia Naval; professor da Academia Militar; desão da Escola de Engenharia	Deput ado Geral ; Senad or	
Manoel de Jesus Valdetaro , Visconde de Valdetaro	P (1856- 1857); D (1852- 1853); DA(18 54- 1855, 1858- 1859)	Direito	Faculd ade São Paulo	1807 /189 7	RJ	Auditor das tropas e chefe de polícia na Corte	Deput ado Geral	Juiz de direito; juiz criminal; juiz dos feitos da Fazenda Nacional; desembargador da Relação e membro do Tribunal do Comércio na Corte; ministro STJ
Manoel Felizardo de Souza e Mello	P (1849- 1851, 1858- 1859); DA (1846- 1848)	Matemá tica	Coimb ra	1805 /186 6	RJ	CE; ministro MNG; presidente de província (CE, MA, AL, SP e PE); inspetor de tesouraria; lente da Escola Militar da Corte; diretor	Deput ado Geral e Provi ncial; Senad or	

								geral da Repartição Geral das Terras Públicas MNI
Manoel Francisco Corrêa Junior	Vice- presid ente (1882- 1885); diretor adjunt o (1874- 1875, 1886- 1888)	Direito	Faculd ade São Paulo	1831 /190 5	PI		Depu rado provi ncial; deput ado geral; senad or	
Manoel Vieira Tosta, Marquê de Muritiba	Presid ente (1860- 1861)	Direito	Faculd ade São Paulo	1807 /189 6	BA	Ministro MNM, MNJ e MNG; presidente de província (SE, PE e RS)	Deput ado Geral ; Senad or	Desembargador da Relação da Corte
Pedro de Araujo Lima, Marquês de Olinda	P (1852- 1853)	Cânones	Coimb ra	1793 /187 0	PE	Regente; CE; presidente do Conselho de Ministros; MNI; comandante da Escola Central	Deput ado Geral ; Senad or	Presidente SAIN; presidente honorário da Academia Médico Homeopata do Brasil e da Sociedade de Instrução Elementar do Rio de Janeiro; conselheiro da Mesa da Irmandade do Sr. dos Passos; diretor do Instituto Imperial dos Surdos-Mudos; membro honorário da Academia Imperial das Belas Artes ;
Saturnino de Souza e Oliveira	P (1846- 1848)	Direito	Coimb ra	1803 /184 8	RJ	MNE; PP; inspetor da alfândega	Deput ado Geral ; Senad or	Juiz de Paz

**Legenda:** P (presidente); VP (vice-presidente); D (diretor); DA (diretor adjunto); MNI (ministro do Império); MNF (ministro da Fazenda); MNM (ministro da Marinha); MNJ (ministro da Justiça); MNE (ministro Estrangeiros); MNACOP (ministro Agricultura Comércio e Obras Públicas); CE (conselheiro de Estado); PP (presidente de província); PT (Portugal)

De acordo com o estatuto de 1870, a diretoria do MGESE era composta por sete membros: presidente, vice-presidente, secretário e quatro diretores e doze membros adjuntos, chamados de diretores adjuntos. Todos eram eleitos para mandatos de dois anos. A eleição se faria em assembleia geral, com no mínimo de 60 contribuintes presentes, cuja convocação fosse realizada com dez dias de antecedência.

### **Presidentes**

Os presidentes do MGESE foram Saturnino de Souza e Oliveira (1846-1848); Manoel Felizardo de Souza e Mello (1848-1851/1858-1859); Pedro de Araujo Lima, marquês de Olinda (1852-1853); Francisco de Paula Vasconcellos (1854-1855); Manoel de Jesus Valdetaro, visconde de Valdetaro (1856-1857); Manoel Vieira Tosta, marquês de Muritiba (1860-1861); Antonio Francisco de Paula Hollanda Cavalcanti de Albuquerque, visconde de Albuquerque (1862); Alexandre Maria de Mariz Sarmiento (1863-1864); Francisco José da Rocha Leão, barão de Itamarati (1865-1867); José Maria da Silva Paranhos, visconde do Rio Branco (1868-1880); João Lustosa da Cunha Paranaguá, Marquês de Paranaguá (1882-1889).

Embora não tenhamos listados todos os presidentes, na lista estão incluídos 11 ocupantes da função durante o segundo reinado. Eram indivíduos experientes, a média de idade de 55 anos. Quanto a origem, cinco (45,4%) nasceram no Rio de Janeiro, dois (18%) nas províncias, respectivamente, em Pernambuco e Bahia, percentual também dos naturais de Portugal, o Piauí possuiu um representante. Quanto a formação, cinco diplomaram-se em direito, dois em matemática, um cânones e dois possuíam formação militares. Sem exceção, eram importantes nomes da política nacional, seis (54,5%) eram conselheiros de Estado. Pelo Legislativo, dez (90,9%) exerceram mandatos de deputados, oito (72,7%) de senador, dois (18,1%) deputados das assembleias provinciais. No Executivo, oito (72,7%) foram ministros, sendo três *presidente do conselho de ministros*, cinco foram *presidente de província*, dois *chefes*

*de polícia*; poucos exerceram o que podemos denominar de funções burocráticas, um foi *oficial*, um *contador*, três *diretores* e um *escrivão*, nas repartições da: Junta da Fazenda, Real Erário, Repartição Geral de Terras Públicas, Casa Imperial e Escola Militar). Três foram lentes na Escola Militar e Escola Real de Pelotas. Pelo menos cinco deles seguiram a carreira na magistratura, sendo que dois se aposentaram como desembargador e um como ministro do Superior Tribunal de Justiça.

Saturnino de Souza e Oliveira foi o mais jovem nomeado, mas possuía consolidada carreira pública, ocupava então a pasta dos Estrangeiros (1847), foi ministro interino da Justiça e Fazenda, presidente de província e inspetor da alfândega. Em funções representativas era senador (1847-1848), fora deputado geral e juiz de paz. Tenente da Guarda Nacional, era irmão do fundador do MGESE, o influente Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, considerado líder da *facção áulica* que exerceu influência sobre o jovem d. Pedro II no início do seu reinado.<sup>200</sup> O mais velho deles foi Alexandre Maria de Mariz Sarmiento, nomeado com 72 anos de idade, atuou na vida política como deputado geral, mas fez carreira na burocracia administrativa, como oficial da Fazenda, do Real Erário, do Tesouro Público; diretor de despesas; contador da Junta da Fazenda da Província do Ceará; escrivão de receita e despesa do Hospital Militar e escriturário em fábrica de lapidação. Nesse sentido, possuía um perfil mais técnico na área da economia, como necessitavam os montepios.

Para investigar as estratégias de atuação dos membros da diretoria e da administração do MGESE, elaboramos um diagrama com a teia de relações estabelecidas pelos indivíduos que ocuparam posições na instituição. Nesta teia não estão esboçadas as conexões familiares dos indivíduos, somente as relações estabelecidas nos setores público (seta azul e vermelha) e civil (seta verde escuro), através dos cargos públicos administrativos e políticos, ou pela participação em associações mutualistas ou assistencialistas. Entre os presidentes, os únicos que estabeleceram alguma relação comum nestas repartições e instituições (seta verde claro) foram o marquês de Olinda (com o visconde de Valdetaro; Souza Oliveira; e Souza e Mello) e José Ignácio (visconde do Cruzeiro; Gonçalves Victoria). Podemos explicar a reduzida incidência de inter-relações porque, se podemos categorizar estes homens em relação a administração do império, eles constituíram a chamada *burocracia eleita e/ou propriamente política*. Nesta

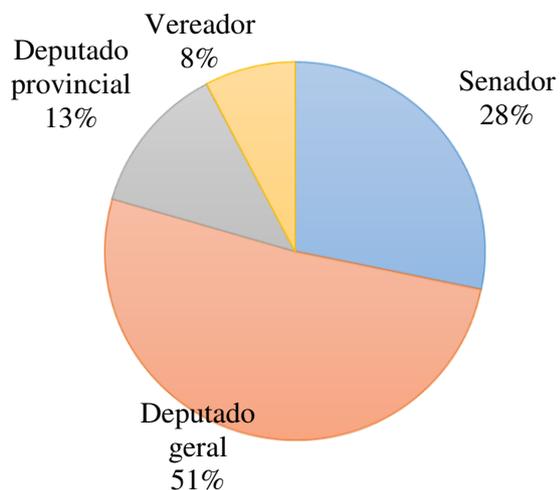
---

<sup>200</sup> Nabuco, Joaquim. *Estadista do imperio*. V.1, p. 80.

estava incluso o Imperador, os gabinetes ministeriais, o Conselho de Estado, presidentes de Província e as autoridade municipais.<sup>201</sup>

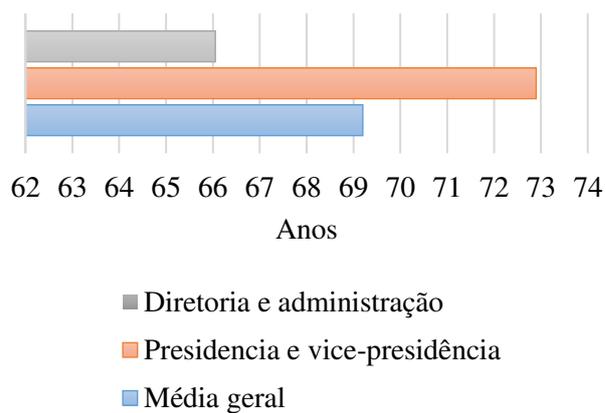
**Gráfico 6.14**

Participação política



**Gráfico 6.15**

Média de idade dos membros do MGESE



<sup>201</sup> RAMOS, Guerreiro. *Administração e contexto brasileiro: esboço de uma teoria geral da administração*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Ed. FVG, 1983, p. 221.



## Diretores

No período analisado, identificamos o total de 27 diretores eleitos, com índice elevado de reeleição. O mais velho a assumir a função foi José Joaquim de Lima e Silva, o visconde de Magé, aos 75 anos de idade, enquanto o mais novo foi José Júlio Dreys, com apenas 39 anos. No geral, a média de idade quando assumiram pela primeira vez a função de diretor foi de 55 anos. Destes, apenas dois ascenderam à presidência, o visconde de Valdetaro (1856-1857) e o barão de Itamaraty (1865-1867), o que evidencia que a principal função da instituição era, evidentemente, uma indicação política.

Dos em que foi possível identificar a província de nascimento, foram oito do Rio de Janeiro, São Paulo e Bahia com dois cada, Mato Grosso, Minas Gerais e Paraíba com um representante cada, assim como um natural de Portugal. Em relação a formação, seis se formaram em direito, um em matemática e em medicina, com formação militar eram seis. Em relação às funções públicas desempenhadas, nove (33,3%) foram *deputados*, dois (7,4%) *senadores*. Nos cargos vinculados ao executivo, dez (37%) foram ministros, seis (22,2%) foram *presidentes de província*, cinco (18,5%) chefe de polícia, 12 (44,4%) foram *diretores*, cinco (18,5%) *oficiais*, cinco (18,5%) *escriturários*, quatro (14,8%) *praticantes*, cinco (18,5%) *contadores*, um (3,7%) *tesoureiro* e três (11,1%) *chefes de seções* em diversas repartições (secretarias de Estado, faculdades, obras públicas, obras militares, arquivo militar, instrução pública, diretorias gerais de contabilidade, diretoria da Fazenda Pública, repartições fiscais, tomadas de contas e contabilidade do Tesouro Nacional, rendas públicas, chancelaria e arquivo do Ministério dos Negócios Estrangeiros, loterias do Corte e provinciais); quatro (14,8%) veadores da Casa Imperial; dois (7,4%) lentes (Colégio Pedro II e Academia Militar); três (11,1%) auditores (das tropas militares e guerra). No Judiciários, eram 8 (29,6%) juízes, quatro (14,8%) ministros do STJ, três (11,1%) desembargadores e um (3,7%) promotor e membro do Tribunal do Comércio. De forma bem diversa do que identificamos entre os presidentes, por sua vez, cerca de 22 (81,4%) dos diretores participaram do associativismo civil. entre irmandades, sociedades beneficentes, recreativas, científicas, literárias, maçônicas, entre outras.

Na análise da rede de relações dos diretores há dois perfis bastante diversos. Um deles representado pelo visconde de Magé, que nasceu em 24 de julho de 1788, filho do marechal de campo José Joaquim de Lima e Silva (1745-1821), natural de Faro, Portugal e de Joanna Maria da Fonseca Costa (1762-1842). Pela parte materna, descendia de uma tradicional família

colonial nucleada no Rio de Janeiro, seu avô, Manuel da Fonseca da Costa era filho de Úrsula da Fonseca Dias, cuja família remonta ao Rio de Janeiro Setecentista. Por sua vez, pela parte do seu Manoel Antônio da Fonseca, sua família manteve conexões com Costa Barros e os Carneiros de Campos. Desse modo, neste pequeno exemplo, é possível observar a extensão da rede de parentesco das famílias Fonseca Costa e Lima e Silva, ilustra a reprodução do poder do período imperial, por vezes como continuidade colonial, e que reunia políticos, proprietários, negociantes, capitalista. Desse modo, o visconde de Magé manteve intimidade com importantes membros da monarquia, como os conselheiros de Estado e ministros. Não havia, pela parte de Magé, necessidade premente de munir-se de outros mecanismos de sociabilidade, como no serviço público ou no associativismo, para reprodução e ampliação da sua influência (diagrama A19, anexo). Ele seguiu a tradição da família, que seria mantida pelo seu sobrinho, futuro duque de Caxias, e seguiu carreira militar, chegou a patente de general-marechal, e foi comandante das armas da Corte, e presidente do Supremo Tribunal Militar. Na política, exerceu mandato de deputado pela província do Piauí.<sup>202</sup>

Por outro lado, o segundo perfil, e que predominou entre os membros da diretoria foi de indivíduos com origens desconhecidas, hipoteticamente mais modestas, cuja estratégia para ascensão social e profissional dependeu da construção de uma complexa e extensa teia de relações institucionais. José Júlio Dreys enquadrava-se bem nesse perfil. Ele está ausente dos dicionários biográficos imperiais. Desconhecemos a sua origem, tampouco formação. Mas é possível afirmar que sua trajetória foi construída no interior das repartições públicas e instituições, sem atuação política, que revela uma ascensão, relativamente demorada na burocracia imperial, e uma importante atividade associativa. Ele iniciou sua vida profissional como *praticante* da secretaria de Estado do Ministério da Fazenda, onde o localizamos pelo menos desde 1850. No ano seguinte ocupava a função de *terceiro escriturário* na repartição da terceira contadoria da Fazenda, passando a *segundo* em 1854, *primeiro* em 1855, a *chefe de seção* em 1860, e, finalmente, a posição mais elevada da repartição, *contador* em 1866. Depois de adquirir larga experiência, foi nomeado inspetor da tesouraria da Bahia, ao final da carreira, e da vida, a partir de 1883, assumiu a diretoria geral de contabilidade, depois de reformas em diversas repartições do ministério. Participou intensamente da vida associativa, secretário da Episcopal Associação Ensaio Philosophico, em 1851, membro da Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional, em 1852, da Associação Literária Fluminense, vice-presidente do

---

<sup>202</sup> Vasconcellos, Barão Smith de. *Archivo Nobiliarchico Brasileiro*. Lausanne, Suíça: Imprimerie La Concorde, 1918, p.267.

Gymnasio Brasileiro, em 1854, membro da Sociedade Protetora das Viúvas Desvalidas, em 1856, conselheiro do Conservatório Dramático Brasileiro, em 1859. No MGESE aparece como diretor adjunto do MGESE em 1864, *secretário* em 1866, *diretor* em 1873. Desse modo, fora do MGESE Júlio Dreys manteve relações com oito indivíduos que atuavam na mesma instituição, sendo seis desses contatos estabelecidos na carreira pública e 3 na vida associativa.

No entanto, membros da elite política por vezes também neste perfil predominante entre os ocupantes da diretoria. Olegário Herculano de Aquino e Castro, que atuou como diretor (1886-1888) e diretor adjunto (1889) do MGESE, quando tinha 58 anos, era então reconhecido pela longa carreira pública. Nasceu em São Paulo, em 30 de março de 1828, formado em direito pela Faculdade de São Paulo, em 1848, fez carreira na magistratura, juiz de direito em 1854, desembargador em 1873 da relação daquela província, procurador da Coroa e Fazenda Nacional, ministro do STJ em 1886; no Executivo atuou como chefe de polícia de São Paulo e da Corte, presidente de província por Minas Gerais, deputado geral e conselheiro de Estado extraordinário em julho de 1889; teve intensa vida associativa, como membro de sociedades científicas como o IHGB, administrador da associação recreativa Quinze de Julho; foi importante membro da maçonaria. Aquino de Castro estabeleceu contato com 12 membros da diretoria fora do montepio, a maior parte dessas conexões foram efetuadas nas funções públicas, e apenas uma delas pelo associativismo, em sua participação na Sociedade Dramática Quinze de Julho.

Podemos citar também João Pedro da Veiga, irmão de Evaristo da Veiga. Desenvolvera atividades sobretudo como dono de loja de livros desde 1823, na rua da quitanda esquina com S. Pedro, em que vendia desde o projeto de constituição em 1824 a rifas e loterias. Em 1840 aparece como tesoureiro da Santa Casa de Misericórdia, em 1844 como tesoureiro do MGESE e da loteria da Corte. No mesmo ano passou a definir da Santa Casa de Misericórdia, administrador das loterias do Hospício Pedro II. Em 1845 era juiz de paz na freguesia da Candelária tesoureiro das loterias do Recolhimento das Órfãs. Em 1846, sócio benemérito e benfeitor da Sociedade Amante da Instrução e membro da Devoção de Nossa Senhora do Cabo da Boa Esperança. No ano seguinte vice-presidente do Montepio Geral e presidente da sociedade filarmônica. Em 1848 provedor da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária. Em 1849 escrivão da administração do Hospital dos Lázarus. Em 1850 secretário da Ordem Terceira de N. Sra. do Monte do Carmo. Em 1852, tesoureiro da Companhia Italiana e administrador na Irmandade do Senhor dos Passos. Finalmente, em 1862 tesoureiro da Associação Tipográfica Fluminense. Com toda essa atividade associativa, ele estabeleceu

através destas relação com 12 membros do MGESE, enquanto no serviço pela 9 foram realizados no tempo em que exerceu a magistratura.<sup>203</sup>

### Diretores adjuntos

De acordo com os estatutos do MGESE os diretores adjuntos precisavam ser consultados sempre que a diretoria fosse tratar de reforma ou interpretação “*da legislação do Montepio, criação ou supressão de empregos, concessão, aumento ou redução de vencimentos, ou de qualquer assumpto grave*”.<sup>204</sup>

A média de idade dos 32 diretores adjuntos identificados foi de 49,7 anos, assim como ocorreu para a função de diretor, José Júlio Dreys foi quem alcançou a função com a menor idade, 34 anos, enquanto Olegário Herculano de Aquino e Castro foi o mais velho, com 61 anos. Sobre origem provincial, 12 (35,7%) do Rio de Janeiro, dois (6,25%) da Bahia, São Paulo e Piauí com um (3,1%). Nove (28%) formados em direito, cinco (15,6%) militares, matemática, medicina e engenharia com um (3,1%) cada. Apenas dois diretores adjuntos foram conselheiros de Estado, Manoel Felizardo de Me Souza e Mello e o visconde do Cruzeiro, também exerceram o cargo de ministro de Estado.

Desse modo, pode-se dizer que os *diretores adjuntos* se constituíram sobretudo de *servidores públicos de carreira*. Podemos mencionar a trajetória de Francisco Augusto de Lima e Silva, que nasceu na capital do império em 16 de outubro de 1832, filho de Francisco Augusto de Lima e Maria Rita Nóbrega. Não localizamos informação quanto a sua formação, mas sabemos que iniciou a carreira pública como *praticante*, o que se assemelha a um período de estágio. De acordo com Raphael Bluteau, praticante remontava ao empregado que frequentava os tribunais para “*aprender os estylos, & pratica dele*”.<sup>205</sup> Em 1850 aparece como quarto *escriturário* no inícios dos anos de 1850, passou a terceiro entre 1851 e 1856, a segundo de 1856 a 1858 e, finalmente primeiro *escriturário* em 1858, onde permanece ate 1865. No contexto das Guerra do Paraguai (1864-1870), passou a *chefe* da Repartição Fiscal do Ministério da Guerra. Pouco depois alistou-se no nono (depois quarto) batalhão do Corpo de

---

<sup>203</sup> Informações sobre João Pedro da Veiga podem ser encontradas em diversas edições do Diário do Rio de Janeiro: 28 outubro de 1823, f.1; 30 de março de 1824, f.1; 24 janeiro de 1840, f.3;

<sup>204</sup> Decreto de 18 de fevereiro de 1870, artigo 32.

<sup>205</sup> Na Grecia, & depois em Roma, houve [...] homens versados na Jurisprudência, que ajudavão aos Advogados nas práticas forenses, & em outras matérias concernentes À fórmulas do Direito, & experição das causas”. Bluteau, vol. 6, p.674-675.

Voluntário da Pátria. Pelos serviços prestados foi condecorado em 1870, e recebeu honras de coronel do Exército e, depois, cavaleiro da Ordem de Cristo. Proclamada a República, ele permaneceu nas funções públicas. Das repartição do Ministério da Guerra passou, em 1893, para o cargo de diretor geral da contabilidade do Tesouro Nacional e, em 1893, ministro do Tribunal de Contas da União, criado em 1890.<sup>206</sup> No final de sua vida pública, aposentou-se em 5 de maio de 1894.<sup>207</sup>

Nesse sentido, os *diretores adjuntos* representam a maior parcela dos agentes administrativos do império, são indivíduos que exerceram funções de *amanuense* (3), *escriturário* (5), *escrivão* (1), *contador* (5), *tesoureiro* (2), *inspetores*, *chefe de seção* (5). Cerca de 40,6% exerceram cargos eletivos *senadores* (3) *deputados gerais* (7), *provinciais* (6) e *vereador* (1). Cerca de 31,25% a magistratura, *juízes* (9), *desembargadores* (2) e *ministros* do STJ (2).

Os *diretores* e os *diretores adjuntos* provinham da *burocracia diretorial* da administração imperial. De modo diverso da *burocracia política*, transitória, porque permanece enquanto dura um mandato ministerial ou legislativo, a *diretorial* tem tendência permanente. Para Guerreiro Ramos, integram este estrato de servidores públicos distintas profissões e categorias, que “por força de competência específica, ou de alianças informais, mantêm-se permanentemente no exercício de altos cargos e funções, e assim participam dos negócios da administração”. Nesse sentido, compõe-se de servidores com experiência adquirida, geralmente encarregados das funções de chefia de seções, divisões ou departamentos. Os seus superiores, ou a alta autoridade, embora pudesse demiti-los, dispensá-los ou removê-los, estavam cientes de que, no conjunto, “sem eles, expõe-se a incorrer em erros ou tomar decisões desastrosas”. Desse modo, pode-se dizer que trata-se do “mais político estrato da burocracia permanente, a ‘nata’ desta, por assim dizer, política e tecnicamente”.<sup>208</sup> Não por acaso identificamos 128 conexões (quadro 5.14). Para Guerreiro Ramos, este estrato assegurava o mínimo de continuidade na condução da administração dos negócios e, frequentemente, se adaptava as circunstâncias das decisões do estrato superior. Por fim, na medida em que Ramos fala em burocrata “quase político”, relacionava-se à capacidade de “conservação das posições conquistadas pelos seus titulares”, ou mesmo ascensão, que requer um “exercício de um jogo

---

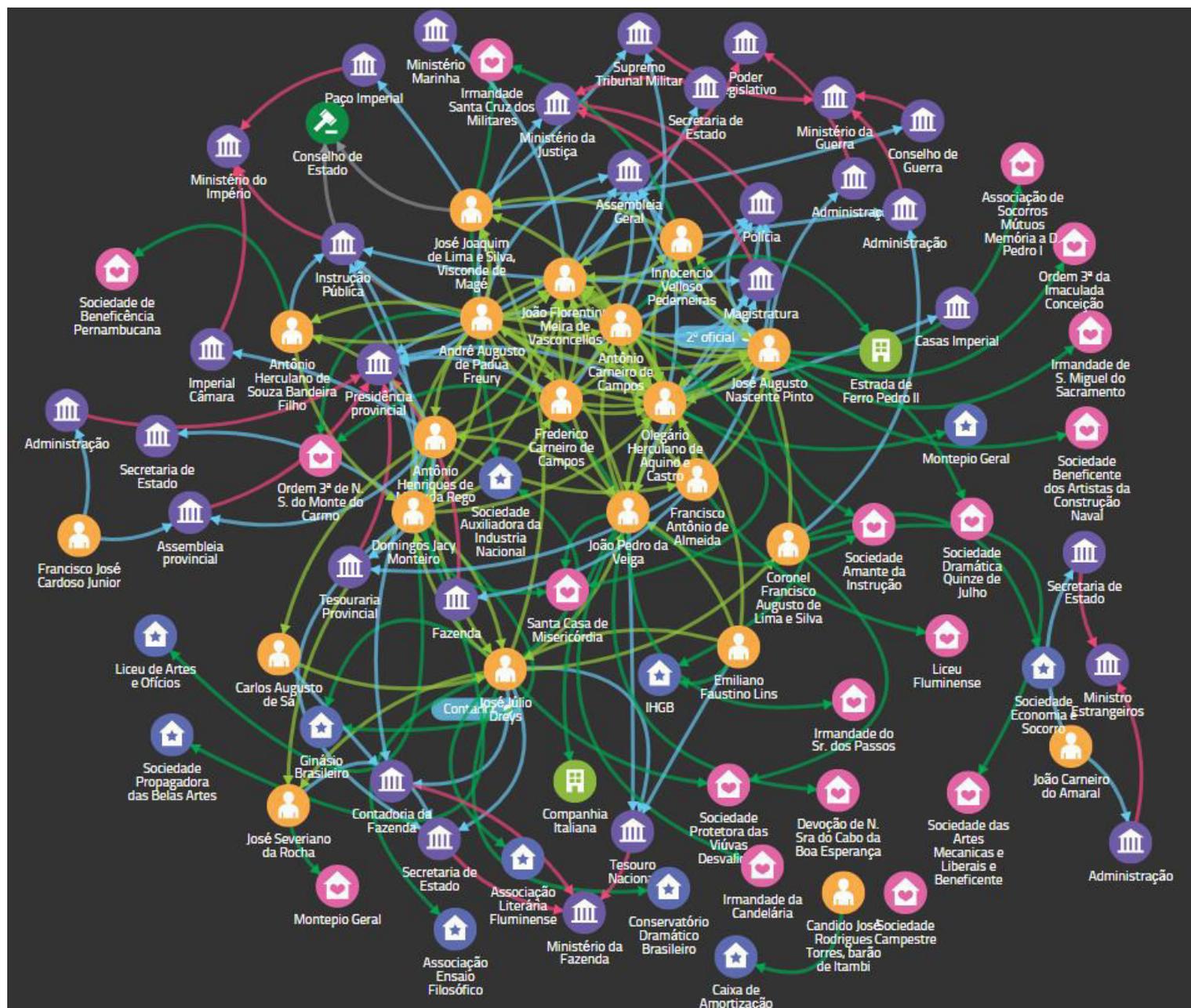
<sup>206</sup> Decreto n. 966A de 7 de novembro de 1890.

<sup>207</sup> SILVA, Izabel Pimentel da. Verbete *Francisco Augusto de Lima e Silva*. In. Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro. Disponível em [cpdoc.fgv.br/acervo/dhbb](http://cpdoc.fgv.br/acervo/dhbb) acesso em março de 2018.

<sup>208</sup> RAMOS, 1983, p.223-224.

de influência que transcende os regulamentos e demandas e habilidades que não são as ordinárias do burocrata”.<sup>209</sup>

**Diagrama 6.2**  
Teia de relações dos diretores e diretores adjuntos do MGSE (1846-1889)



<sup>209</sup> Idem, ibidem, p.224

## Agentes administrativos

Os estatutos do MGESE estabeleceram um quadro de empregados que, na prática, colocava em funcionamento a administração da instituição, que denominados em conjunto como agentes administrativos. Entre estes, a função de maior importância, era a *tesoureiro*: “*Haverá um tesoureiro estipendiado pelo Estabelecimento e nomeado pela Directoria, sobre proposta do Presidente*”, que ficava com o encargo de confeccionar e apresentar o balancete da receita e despesa “*sempre que lhe for exigido*”.<sup>210</sup> Foi uma função exercida por poucos indivíduos, localizamos no período seis nomes: João Pedro da Veiga, entre 1850-1861, Antônio Henriques de Miranda Rego, 1868-1878, Joaquim Alvarenga da Rocha, 1863-1867, Regulo Gallo Muniz Valdetaro, 1881-1888, Manoel José de Casto, 1848-1849, Manoel Dias Prado, 1872-1880, que ocuparam o cargo em média por 5,6 anos cada. Na média, possuíam idade de 51 anos quando assumiram. Destes, apenas dois exerceram carreira política, mas sempre em nível local/regional, Antônio Rego, como deputado provincial e Manoel Castro, vereador.

Como o *tesoureiro* era escolhido *sobre proposta do Presidente*, é indiscutível que se tratava de uma pessoa de íntima confiança deste. Dessa forma, não seria incomum a indicação de familiares dos diretores. O tesoureiro Regulo Gallo Muniz Valdetaro, era filho de Anacleto Venâncio Valdetaro (1793-1862), irmão de Manuel de Jesus Valdetaro, o visconde de Valdetaro, presidente do MGESE de 1856 a 1857, diretor entre 1852 e 1853, diretor adjunto por duas vezes entre 1854 e 1859. Portanto, o tesoureiro era membro de uma importante família situada no Rio de Janeiro desde tempos coloniais. Nesse mesmo sentido, João Pedro da Veiga, que ocupou a cargo pelo maior período, de 1850 a 1862, era irmão de Evaristo da Veiga, que falecera em 1837, e não chegou a fazer parte da instituição. No entanto, como dissemos, as redes familiares não dão conta das diversas estratégias desses indivíduos para ascensão profissional. Pelo contrário, a análise evidenciou que estes indivíduos atuaram no sentido de constituir uma ampla rede de relações pessoais e institucionais, fora dos âmbitos parentais. Em vista disso, novamente, o associativismo foi uma importante estratégia para inserção social junto aos homens de maior influência.

João Pedro da Veiga foi quem mais contatos estabeleceu a partir do associativismo, no total ele manteve contato com 15 membros do MGESE, a partir da conexão com 12 pessoas em diversas instituições da sociedade civil, em que atuou como: *tesoureiro* das Loterias do Hospício Pedro II, *definidor* na Santa Casa de Misericórdia, sócio da Sociedade Amante da

---

<sup>210</sup> Decreto de 18 de fevereiro de 1870, artigo 24.

Instrução, protetor da Devoção de N. Sra do Cabo da Boa Esperança, vice-presidente e conselheiro do Montepio Geral, secretário da Ordem 3ª de N. Sra. do Monte do Carmo, vice provedor da Irmandade da Candelária, conselheiro de mesa da Irmandade do Sr. dos Passos e tesoureiro na Companhia Italiana; 9 pessoas no setor público.

Manoel de Castro manteve contato com seis membros do montepio, ao participar de outras instituições em que atuou como: zelador da Ordem 3ª N. Sra. do Monte Carmo, vice provedor da Irmandade da Santa Cruz dos Militares, mordomo da Irmandade de S. Manoel da Candelária, procurador e escrivão Santa Casa de Misericórdia; consultor da Sociedade Amante da Instrução, conselheiro do Montepio Geral, pretor do Banco Comercial e Agrícola do Rio de Janeiro, tesoureiro do Banco de Campos.

Por fim, falta mencionar os membros da administração com cargos intermediários e inferiores, como os *secretários* - Antônio Luiz Fernandes da Cunha, Joaquim Antônio Caminha, Joaquim Antunes de Figueiredo Junior, Carlos Augusto Naylor, Carlos Frederico Lima – *escriturários* – José Alves da Silva e Oliveira e Henrique Wanderley Muller de Campos - apresentam pequenas redes de relações com os outros membros do MGESE. Estas funções fazem parte da chamada *burocracia auxiliar*, a maioria absoluta dos *servidores públicos*: arquivistas, escriturários, oficiais administrativos, contínuos, tesoureiros, auxiliares. Em avaliação arbitrária, Guerreiro Ramos informa que estes constituíam agentes passivos na modernização e/ou desenvolvimento promovidos pela administração. O autor compreendeu que na prática esta burocracia foi predominantemente conservadora, e sua preponderância quantitativa não corresponderia a preponderância qualitativa.<sup>211</sup>

**Tabela 6.17**

Tabela de conexões/relações estabelecidas pelos membros da diretoria do MGESE através do serviço público e do associativismo

<b>Função</b>	<b>Nome dos diretores e administradores</b>	<b>Relação direta membros MGESE</b>	<b>Setor público</b>	<b>Associativismo (terceiro setor)</b>
Diretoria	André Augusto de Pádua Freury	11 (52,4%)	14	1
Diretoria	Antônio Carneiro de Campos	8 (38,1%)	16	2
Adm./Dir.	Antônio Henriques de Miranda Rego	16 (41,1%)	10	6

<sup>211</sup> RAMOS, 1983, p.225.

Diretoria	Antônio Herculano de Souza Bandeira Filho	4 (22,2%)	4	
Administração	Antônio Luiz Fernandes da Cunha	4 (22,2%)	7	
Diretoria	barão de Itambi			
Administração	Cândido Augusto Coelho da Rosa	5 (27,8%)	4	1
Diretoria	Carlos Augusto de Sá	2 (9,5%)	2	
Administração	Carlos Augusto Naylor	6 (33,3%)	8	
Administração	Carlos Frederico Lima			
Diretoria	Domingos Jacy Monteiro	8 (38,1%)	8	1
Diretoria	Emiliano Faustino Lins	3 (14,3%)	2	1
Diretoria	Francisco Antônio de Almeida	5 (23,8%)	5	
Diretoria	Francisco Augusto de Lima e Silva	2 (9,5%)	2	
Administração	Francisco de Menezes Dias da Cruz	7 (38,9%)	7	2
Diretoria	Francisco José Cardoso Junior			
Diretoria	Frederico Carneiro de Campos	6 (28,57%)	9	
Administração	Henrique Wanderley Muller de Campos	2 (11,1%)	2	
Diretoria	Innocêncio Velloso Perderneiras	7 (33,3%)	6	1
Diretoria	João Florentino Meira de Vasconcellos	11 (52,4%)	11	
Adm./Dir.	João Pedro da Veiga	15 (17,9%)	9	12
Administração	Joaquim Alvarenga da Rocha	1 (5,6%)		1
Administração	Joaquim Antônio Caminha	4 (22,2%)		4
Administração	José Alves da Silva e Oliveira	3 (16,7%)	2	
Diretoria	José Augusto Nascente Pinto	9 (42,9%)	9	1
Administração	José Bernardes França			
Diretoria	José Júlio Dreys	8 (38,1%)	6	3
Diretoria	José Severiano da Rocha	2 (9,5%)	2	
Administração	Manoel Dias Prado	5 (27,8%)	2	4
Administração	Manoel Hercules Muzzi	2 (11,1%)	2	
Administração	Manoel José de Castro	8 (44,4%)	5	6
Diretoria	Olegário Herculano de Aquino e Castro	12 (57,1%)	16	1
Administração	Regulo Gallo Muniz Valdetaro	2 (11,1%)	5	
Administração	Sebastião da Rocha Frago			
Dir./Adm.	visconde de Magé	5 (23,8%)	3	2

Fonte: Tabela A13, anexo.

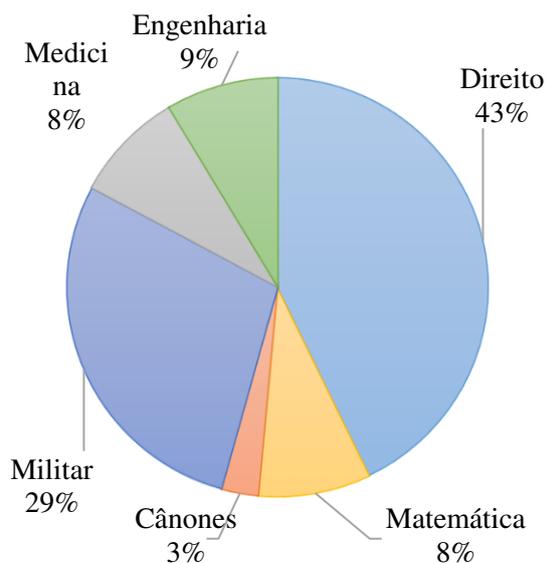
### Entre o público e o privado

Para encaminhar a conclusão deste capítulo, poderíamos ainda acrescentar que na corroborou para constituir a interdependência Estado/MGESE o fato de que o *plano* original foi encabeçado por um ministro Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho. No entanto, é importante analisar outras variáveis, nesse sentido, as teses de José Murilo de Carvalho, nos conduz a observar uma fundamental coincidência. Os membros da diretoria e da administração do montepio compartilhavam de importantes elementos de unificação ideológica, como o

poderoso elemento da formação comum. Quase todos os diretores possuíram formação superior, fenômeno específico da elite imperial.

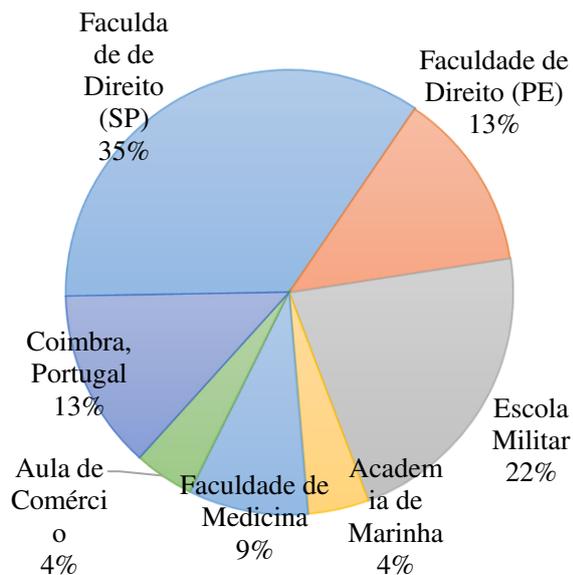
**Gráfico 6.16**

Formação



**Gráfico 6.17**

Local de formação



Pelo menos 11% dos diretores nasceram em Portugal, e cerca de 13% formaram-se na Universidade de Coimbra. Como observa José M. Carvalho, até 1850 a maioria dos membros da elite foi formada naquela universidade, criada em 1290 e sediava na cidade desde 1308.<sup>212</sup> Sobre atmosfera intelectual que predominava na instituição, importa falar sobre o período posterior a 1759, quando os jesuítas, que dominaram o ensino desde a primeira metade do século XVI, foram expulsos pela iniciativa de Sebastião de Carvalho e Melo, o marquês de Pombal. Neste ano foram estabelecidas aulas régias de latim e retórica, em 1761 foi aberto o Colégio dos Nobres e, em 1772, a reforma da universidade, encabeçada pelo brasileiro Francisco de Lemos.<sup>213</sup>

<sup>212</sup> CARVALHO, 2014, p.65.

<sup>213</sup> Idem, ibidem, p.66.

Para o autor, com a reformulação do ensino jesuíta, uma nova ênfase foi dada para as ciências físicas e matemáticas, concentrando na faculdade de filosofia ensino de física, química, botânica e mineralogia. Finalmente, o Iluminismo chegava a Portugal, mas em um formato característico, “vinha na sequência, se não na dependência, de novo surto de fortalecimento do poder estatal, agora engajado num grande esforço para soerguer a economia ameaçada pelo início da decadência do ciclo do ouro, pelas flutuações do preço do açúcar e pela sempre presente dominação inglesa”. As novas orientações que levaram a ênfase das ciências naturais, poderiam corroborar para renovar a exploração de recursos naturais do Brasil. Para José M. de Carvalho, o Iluminismo português se aproximou do italiano, essencialmente católico e cristão e, diverso do francês, em que Rousseau e Voltaire propagaram ideias que colocavam em perigo a autoridade real.<sup>214</sup>

De Coimbra saíram nomes importantes para a política brasileira, como Manuel F. da Câmara e José Bonifácio, que atuaram na Independência. No entender de José M. Carvalho, embora estes cientistas estivessem comprometidos em promover o progresso científico e técnico, não se distanciaram muito dos juristas, certamente se preocuparam “menos com a manutenção da ordem e com a centralização do poder, como alguns que se envolveram na Inconfidência mineira. No entanto, como dissemos, eram fruto de um Iluminismo expressamente conservador e, a maioria deles trabalhava para o próprio governo, na procura pelas potencialidades econômicas das capitanias. De dato, os líderes mais radicais dos movimentos libertários no período pré-Independência tinham influência francesa ou formação brasileira.<sup>215</sup>

No período posterior à morte de D. José I, e a perda de influência, e depois remoção de Pombal do governo, se seguiu ao movimento denominado “Viradeira”. Na Universidade de Coimbra o efeito foi a acusação de diversos professores e estudantes pelo Tribunal do Santo Ofício, por deísmo, naturalismo, enciclopedismo e heresia. No final, a maior consequência fora o retorno à antiga predominância das ciências jurídicas na instituição. Este foi o período em que a maior parte dos políticos brasileiros, da primeira metade do Oitocentos, estudou em Coimbra. Não por acaso, foi o mesmo período em que os membros do MGESE estudaram: formados em direito em 1825, Saturnino de Souza e Oliveira; cânones em 1819, Pedro de Araujo Lima; matemática em 1826, Manoel Felizardo de Souza e Mello, entre outros.

---

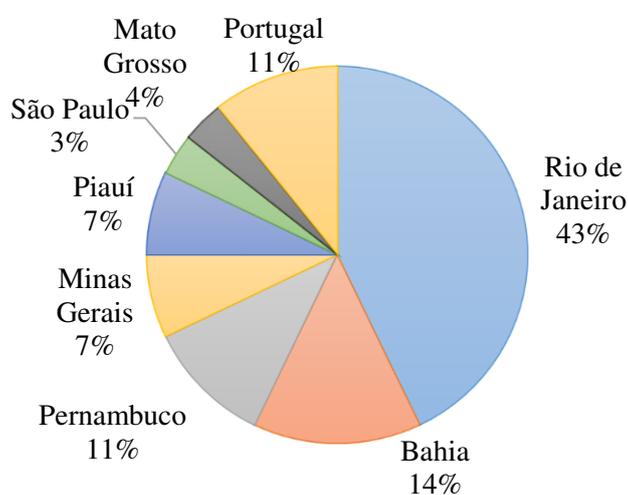
<sup>214</sup> Idem, *ibidem*, p.67.

<sup>215</sup> Idem, *ibidem*, p.68.

Mais um elemento unificador, que relaciona formação e origem, pode ser observado no fato de que, pelo menos até 1872, incluído então o período posterior a 1828, ano de criação dos dois cursos jurídicos, em Pernambuco e São Paulo, a maior parte dos matriculados eram provenientes das capitânicas/províncias economicamente e administrativamente mais importantes, Rio de Janeiro, Bahia, Minas Gerais, Pernambuco e Maranhão. Neste caso, à exceção do Maranhão que estava ausente, o panorama esteve refletido nos quadros diretores do MGESE. Para José M. de Carvalho, “parte do impulso autonomista, ou mesmo separatista, de províncias e regiões pôde ser prevenida pela formação comum e pelos laços de amizade criados durante o período escolar”, e cita, por exemplo, o marquês de Paraná e o visconde do Uruguai, sustentáculos da Reação conservadora a partir de meados dos anos de 1830, que estabeleceram amizade em Coimbra. Por outro lado, observa, “políticos que receberam sua formação no Brasil antes da Independência, sobretudo os padres, tendiam a se preocupar muito menos com a unidade do país e com o fortalecimento do poder central”.<sup>216</sup>

**Gráfico 6.18**

Local de nascimento



<sup>216</sup> Idem, *ibidem*, p.72-73.

Com a transferência da Corte, em 1808, foram criadas uma Academia de Guardas-Marinhas (1808) e uma Academia Militar (1810), as Escolas de Medicina no Rio de Janeiro (1813) e em Salvador (1815), e a Academia de Belas Artes (1820). Os cursos de direito foram estabelecidos em 1828, nas cidades de São Paulo e Olinda (depois transferido para Recife em 1854), estes propriamente ensino superior para a formação da elite imperial. Em Minas Gerais foram criados a Escola de Farmácia (1839) e a Escola de Minas (1876). Em 1858 a Escola Central recebeu o curso de engenharia, depois transformado em Escola Politécnica (1874).

Os cursos superiores, sobretudo direito, estavam praticamente restritos à elite econômica, com um custo de matrícula elevado para os padrões imperiais, agravado pelo fato de que quem não morava nas cidades de São Paulo, Olinda ou Recife, precisavam se deslocar para estes e possuir recursos para manter-se, por pelo menos cinco anos.<sup>217</sup> Estes cursos foram criados de forma semelhante ao de Coimbra, mas importantes adaptações foram realizadas para adequação à nova realidade do país. O direito romano foi abandonado, para abrir espaço ao “mercantil e marítimo e a economia política”. Nesse sentido, a ideia era “de formar não apenas juristas mas também advogados, deputados, senadores, diplomatas e os mais altos empregados do Estado”.<sup>218</sup>

Para quem não possuía recursos para arcar com as pesadas mensalidades do ensino dessas faculdades, ou com os cursos preparatórios, havia a opção de estudar o ensino secundário nos seminários e colégios públicos. Desse modo, poderiam continuar os estudos eclesiásticos, ou a formação militar pela Academia Militar (Escola Militar) que pagavam soldos para parte dos seus alunos. Estes constituíram, ao final do império, um centro de oposição intelectual à monarquia e ao regime. Os membros desse grupo eram parte de tradicionais famílias de militares, “quase que nunca de famílias ricas; sua educação era técnica e positivista, em oposição à formação jurídica e eclesiástica da elite civil”. A publicação, em 1854, de *O Militar* revela a percepção das “diferentes origens sociais dos militares em relação à elite civil, do contraste entre os dois tipos de carreira e da divergência quanto às soluções para os problemas do país”. Por outro lado, a Escola Naval, que sucedeu a Real Academia de Marinha, foi espaço para os filhos das famílias mais abastadas porque, ainda que ofertasse ensino gratuito, seu recrutamento era “seletivo baseado em mecanismos discriminatórios, o mais importante dos quais a exigência de custosos enxovais”.<sup>219</sup>

---

<sup>217</sup> Idem, *ibidem*, p.75.

<sup>218</sup> Idem, *ibidem*, p.76.

<sup>219</sup> Idem, *ibidem*, p.74-75.

O que importa, nesse momento, reforçar, é que a educação superior coimbrense “deu à elite política da primeira metade do século aquela homogeneidade ideológica e de treinamento que apontamos como necessária para as tarefas de construção do poder nas circunstâncias históricas em que o Brasil se encontrava”.<sup>220</sup> Eficaz, igualmente, na medida em que, com bastante sucesso, afastou seus estudantes do Iluminismo francês, mesmo no período posterior à Viradeira. Esta “isolacionismo” em relação ao restante do pensamento europeu foi superada no momento em que surgiram as Faculdades de Direitos brasileiras, o visconde da Cachoeira, autor dos primeiros estatutos dos cursos justificava a mudança de perfil, embora os cursos fossem criados à semelhanças ao da Universidade de Coimbra, mudanças se justificavam porque:

O seu nímio saber em Jurisprudência, e demasiada erudição de que sobrecarregam os mesmos Estatutos, a muita profusão de Direito Romano de que fizeram a principal ciência jurídica [...]; o muito pouco que mandaram ensinar da Jurisprudência pátria, amontoando só em um ano, e em uma só cadeira de Direito Natural, Público e das Gentes (sem se lhe unir a parte diplomática) e que devia ser ensinada em um só ano; a falta de Direito Marítimo, Comercial, Criminal, e de Economia Política, que não foram compreendidas nos estudos, que se deviam ensinar dentro do quinquênio, fazem ver que os referidos Estatutos, tais como se acham escritos, não podem quadrar ao fim proposto de se formarem por eles verdadeiros e hábeis jurisconsultos.<sup>221</sup>

Embora guardasse muitas semelhanças pela inspiração coimbrense, as novidades dos novos tempos induziram importantes adaptações, como a não inclusão do ensino do direito romano, para abrir espaço ao mercantil e marítimo e a economia política. O objetivo, para o novo império, era “formar não apenas juristas, mas também advogados, deputados, senadores, diplomatas e os mais altos empregados do Estado”.<sup>222</sup> Nota-se, mesmo, que o ensino jurídico, sobretudo o que presenciou a primeira geração de estudantes, fora o ponto forte das faculdades, como testemunhara Joaquim Nabuco, pela experiência do seu pai, Nabuco de Araujo:

A plêiade sahida, nos primeiros annos, dos novos cursos jurídicos, pôde-se dizer que não apprendeu n'elles, mas por si mesma, o que mais tarde mostrou saber. A instrucção jurídica era quase exclusivamente pratica; apprendiam-se as ordenações, regras e definições de direito romano, o código Napoleão, a praxe, princípios de philosophia de direito, por ultimo as theorias constitucionas de Benjamin Constan, tudo sob a inspiração geral de Bentham. Não tinham curso ainda entre os estudantes a serie de expositores francezes do Código Civil, do direito penal e do direito romano que oram mestres nossa modidade em 1850 em deante, no período que se pôde assignalar pelo nome de

---

<sup>220</sup> Idem, ibidem, p.84.

<sup>221</sup> ALVES, José Carlos Moreira. “Aspectos do ensino do direito romano na Faculdade de Direito de São Paulo, durante o Império”. *Revista Da Faculdade De Direito*, Universidade De São Paulo, 86, 9-43, p.18

<sup>222</sup> Idem, ibidem, p.76.

Troplong. Não estava ainda traduzida em francez a obra de Savigny, que até às revelações da nova escola italiana, encerrou para raros iniciados os últimos mysterios do direito. Era o co-reinado de Mello Freire e de Merlin. Nem Teixeira de Freitas nem Nabuco habilitaram-se em Olinda para a profissão que exerceram. Sua blibliotheca de estudante bem poucos elementos encerrava que lhes pudessem ser úteis. Nossos antigos jurisconsultos formaram-se na prática da magistratura, na advocacia e alguns da função legislativa.<sup>223</sup>

De todo modo, apenas a partir de 1870 mudanças substanciais ocorreriam na vida intelectual do país, com a introdução de novas formas de pensamento de inspiração europeia, como o positivismo. Nesse momento, a uma redução no nível de homogeneidade da elite política, a começar pelas reformas nos estatutos dos cursos jurídicos, que em 1879 dividiu os cursos em ciências jurídicas, para formação de magistrados e advogados, e ciências sociais, para formação de diplomatas, administradores e políticos. Para José Murilo de Carvalho a mudança foi induzida pelo desequilíbrio entre a oferta e demanda de graduados, porque de forma precoce passou a haver excesso de bacharéis em relação ao número de empregos. No início a elite ocupou a magistratura que, saturada de profissionais, fez com que ocupassem predominantemente a função de advogados. Este mercado também ficou saturado de profissionais, casou o “problema [...] repetidas vezes mencionado na época da busca desesperada do emprego público por esses letrados sem ocupação, o que iria reformar também o caráter clientelístico da burocracia imperial”.<sup>224</sup>

Na sessão de 14 de maio de 1861 do Senado discutia-se um projeto que aumentava o vencimento dos magistrados, quando Souza Franco solicitou a palavra, e observava que um “exército de bacharéis” que foram juízes municipais, possuíram uma “*papeleta ou título*” para ocuparem a função de juízes de direito, no entanto como esta fileira crescia a cada dia “se deve dar cuidados ao governo o número de bacharéis desempregados”, sobretudo entre os desempregados com direito que os qualificava a judicatura perpétua da constituição. Souza Franco chamava atenção do ministro, para que satisfizesse não apenas no quesito valor salarial, mas atendesse os desempregados descontentes. No seu entender, uma das razões para a recusa em reduzir o número de cargos da justiça “é que se forma todos os annos grade numero de bacharéis que é preciso ir collocando”.<sup>225</sup> Com o crescente número de bacharéis, cada possível emprego, nos mais afastados rincões do império, tornava-se objeto de disputa. Na edição de 30

---

<sup>223</sup> NABUCO, 1898, v.1, p.15.

<sup>224</sup> CARVALHO, 2014, p.87.

<sup>225</sup> Correio Mercantil 18 de junho de 1861, fl.1

de junho de 1853, o Correio Mercantil divulgou uma carta particular em que o autor reclamava a “*falta de juizes formados*” no Ceará, elencava o caso de cinco juizados municipais vagos, o de Sobral, da Imperatriz, de Quizeramobum, da capital, do Inhamuns, e quatro promotorias ocupadas por pessoas não formadas, Sobral, Imperatriz, Baturité e Crato. O autor não indicado citava o nome de “*bacharéis desempregados*” na província, Hyppolito Pamplona e Liberato Barroso no Aracaty, Salles e Franco na capital, João Felipe da Cunha Bandeira de Mello, em Sobral, e outro em Icó, “*moços haveis e acreditados*”, que indignava-se, “*não sei porque teem sido esquecidos pelo governo*”.<sup>226</sup>

Sabemos no ano seguinte João Felipe passou a ocupar o lugar de juiz de direito em Sobral, em 1873 era promotor público da comarca<sup>227</sup>. Não sabemos qual foi a prioridade na sua vida profissional, a magistrado, político (candidatou-se à assembleia provincial) ou proprietário, mas identificamos que ainda ocupava a função de juiz de direito na ocasião do seu falecimento, em 21 de maio de 1883, o que, em hipótese, poderá confirmar a ausência de espaço na magistratura para a partir da geração formada a partir de 1850.<sup>228</sup> No entanto, independente disso, o *servidor* de forma geral, que projetasse alcançar níveis mais elevados nas funções públicas, precisava deslocar do interior para as capitais de províncias. Hyppolito Cassiano Pamplona, foi nomeado juiz de direito em Imperatriz, na província das Alagoas, apenas em 1859.<sup>229</sup> José Liberato Barroso apareceu em 1853 como promotor público da comarca de Baturité.<sup>230</sup> Em sua nomeação, foi no mínimo curioso a forma como os fatos desenrolaram. O lugar de promotor em Baturité surgiu a partir da demissão do promotor antecessor, o presidente da província nomeou interinamente o “*bacharel formado José Liberato Barroso*”, que não se apresentou imediatamente. Com a urgência de se “nomear um promotor interino na conformidade do art. 22 da lei de 3 de dezembro de 1841” o juiz de direito da comarca, violou a autoridade Executiva e “nomeara o mesmo indivíduo, que fora pela presidente demitido”.<sup>231</sup> José era filho de Joaquim Liberato Barroso, coronel, e conseguiu eleger-se representante na assembleia província do Ceará entre 1858 e 1861, e deputado geral em 1864. Ao longo dos anos ele conseguiu notoriedade, alcançando o título a comenda de Cavaleiro da Ordem da Rosa e o

---

<sup>226</sup> Correio Mercantil, 30 de junho de 1853, fl.1.

<sup>227</sup> O Cearense, 17 de fevereiro de 1854, fl.2; Idem, 22 de janeiro de 1874, fl.3;

<sup>228</sup> Idem, 7 de setembro de 1883, fl.1.

<sup>229</sup> Correio mercantil 23 de novembro de 1859, fl.1

<sup>230</sup> Pedro II, 20 de julho de 1853, fl.1.

<sup>231</sup> Idem, 23 de julho de 1853, fl.2.

título de conselheiro na década de 1860, ainda assim, nesta mesma época mantinha um escritório de advocacia na cidade de Recife, na rua do Imperador.<sup>232</sup>

É preciso ressaltar que não apenas os bacharéis em direito, mas os engenheiros igualmente necessitavam do Estado para empregar-se.<sup>233</sup> É nesse sentido que podemos situar o panorama geral da economia e sociedade na virada da primeira para a segunda metade do século, e na maneira pela qual alguns fatores foram associados ao funcionalismo público. Segundo Sérgio Buarque de Holanda nossa “inclinação geral para as profissões liberais” relaciona-se à “transição brusca do domínio rural para a vida urbana”. Vejamos, foi Joaquim Nabuco que, no *Abolicionismo*, e em capítulo dedicado a influência da escravidão no território e população brasileira, quem nos introduz a algumas dessas questões. O autor reproduziu uma representação da Assembleia Provincial do Rio de Janeiro para o Governo Central que, em resumo, dizia-se:

É desolador o quadro que se oferece às vistas do viajante que percorre o interior da província, e mais precária é sua posição nos municípios de serra abaixo, onde a fertilidade primitiva do solo já se esgotou e a incúria deixou que os férteis vales se transformassem em lagoas profundas que intoxicam todos aqueles que delas se avizinham. Os infelizes habitantes do campo, sem direção, sem apoio, sem exemplos, não fazem parte da comunhão social, não consomem, não produzem. Apenas tiram da terra alimentação incompleta quando não encontram a caça e a pesca das coitadas e viveiros dos grandes proprietários. Destarte são considerados uma verdadeira praga, e convém não esquecer que mais grave se tornará a situação quando a esses milhões de párias se adicionar o milhão e meio de escravos, que hoje formam os núcleos das grandes fazendas.<sup>234</sup>

Como dissera Nabuco, essas são “*palavras insuspeitas, de uma assembleia escravagista*”, que não deixam de descrever parte da realidade daquela província em pleno início da década de 1880. O mesmo autor munira-se do então recente relato de André Rebouças quando este estivera no Recôncavo baiano, para concluir que nas regiões de Norte a Sul “*exploradas pela escravidão*” desde tempos coloniais, a “*população não possui [...] o solo: o grande proprietário conquistou-o à natureza com os seus escravos, explorou-o, enriqueceu por ele extenuando-o, depois faliu pelo emprego extravagante que tem quase sempre a fortuna mal adquirida*”. Joaquim Nabuco escrevera, nesse sentido, uma gênese do abandono das regiões do interior de províncias como Rio de Janeiro, Bahia, Minas Gerais e, sobretudo, Pernambuco.

---

<sup>232</sup> O Cearense, 2 de agosto 1865, fl.4.

<sup>233</sup> Idem, ibidem, p. 43.

<sup>234</sup> Nabuco, Joaquim. *O abolicionismo*. Brasília: Conselho Editorial, 2003, p. 87.

Esta última, espaço de experiência de sua própria família, antiga proprietária de engenhos de açúcar, onde – escreveu –, a riqueza foi “*empregado em escravos, no luxo desordenado da vida senhorial; as propriedades, com a extinção dos vínculos, passaram das antigas famílias da terra, por hipotecas ou pagamentos de dívidas, para outras mãos*”. Os seus desdentes “*acham-se hoje reduzidos à mais precária condição imaginável [...] obrigados a recolher-se ao grande asilo das fortunas desbaratadas da escravidão, que é o funcionalismo público*”. Por isso, não reluta Nabuco ao afirmar que se Estado “*despedisse todos os seus pensionistas e empregados, ver-se-ia a situação real que a escravidão reduziu os representante [daquelas] famílias*”.<sup>235</sup>

Joaquim Nabuco adentra-se no antigo debate sobre a centralização e a descentralização política-administrativa do império, por entender que as capitais das províncias centralizavam toda sua vida, sendo assim, as “*idades, a que a presença dos governos provinciais não dá uma animação artificial, são por assim dizer mortas*”. Portanto, a falta de centros locais era tão grande “*que o mapa de cada província poderia ser feito sem se esconder nenhuma cidade florescente, notando-se apenas as capitais*”. Deixou Nabuco seu testemunho sobre a “*decadência do interior*”, com a “*escravidão não há centros locais*”. Não vemos exagero quando este descreve que “*falta tudo o que é bem-estar; não há água encanada nem iluminação a gás, a municipalidade não tem a renda de um particular medianamente abastado, não se encontra o rudimento [...] dos órgãos funcionais de uma cidadã*”. A década de 1850 e 1860, o auge do tempo saquarema, a “*indústria do café*”, os “*melhoramentos*”, aquilo causou impressões diversas em Nabuco. Em seu libelo contra a escravidão argumenta que, “[*q*uem vê os caminhos de ferro que temos construído, a imensa produção de café que exportamos, o progresso material que temos feito, pensa que os resultados da escravidão não são assim tão funestos ao território”. Na sequência, lembra-nos, entretanto, que a aparente “*riqueza e prosperidade*” provem de um único produto – o café – e a liquidação “*forçada*” desse produto causaria uma “*catástrofe financeira*”. Diversamente da situação do Norte, para o autor a escravidão no Sul estava em seu “*apogeu*”, no que chamou de “*grande período industrial*”, porque possuía “*terras virgens*” a explorar, como as de São Paulo, e o café mantinha seu valor de exportação no mercado internacional. Interessante acompanhar a observação final do autor em relação à riqueza produzido pela “*indústria do café*”:

Lucro, de que partilham todas as classes intermediárias do comércio, comissários, ensacadores, exportadores; cujas migalhas sustentam uma clientela enorme de todas as profissões, desde o camarada que faz o serviço de votante, até ao médico, ao advogado, ao vigário, ao juiz de paz; e do qual

---

<sup>235</sup> Idem, *ibidem*, p. 88.

por fim uma parte, e não pequena, é absorvida pelo Tesouro para manutenção da cauda colossal do nosso orçamento – o funcionalismo público.<sup>236</sup>

De certo modo, as assertivas de Joaquim Nabuco, assim como posteriormente de Sérgio Buarque de Holanda refletem de modo geral uma clássica formulação negativa sobre o serviço público. Guerreira Ramos, em sua obra clássica, *Administração e Contexto Brasileiro*, enfatizou que, no Brasil imperial, a administração teve necessariamente que assumir “feições paternalistas”, predominante no provimento dos altos cargos, “o critério do *status*”. Os integrantes da *burocracia política*, conselheiros e ministros de Estado, senadores, mesmo parcela importante dos deputados gerais e provinciais, foram “recrutados sob esse critério, mediante um processo eleitoral que vedava a passagem de elementos capazes de ameaçar a estabilidade do poder constituído”. Em análise o autor verificou que as “funções técnicas da administração eram limitadas e rudimentares” e, embora engenheiros, professores, contabilistas e parte dos funcionários da Fazenda e secretarias de Estado fossem admitidos por concurso, o “grosso dos servidores públicos, todavia, era constituído arbitrariamente, segundo o regime do favor e do pistolão”.<sup>237</sup>

Fernando Uricoechea, analisou o processo de construção do aparato administrativo imperial, afirmou:

Quanto mais nos deslocamos para a periferia e para os períodos mais remotos do Império, mas teremos o parentesco como a estrutura definitiva, para estereotipar as chances de apropriação de cargos públicos numa base patrimonial, tradicional; inversamente, quanto mais nos movemos para o centro e para os períodos mais recentes, mais serão as estruturas de partidos essenciais para estereotipar as chances de apropriação de cargos numa base racional, burocrática.<sup>238</sup>

Pode-se afirmar que, sobretudo no sentido “negativo” da burocracia, há uma longa tradição intelectual proveniente de parte dos autores marxistas, que a consideravam como uma expressão da sociedade de classe, destinada a desaparecer nas sociedades socialistas, como na utópica previsão Saint-Simon, que previu a substituição da administração dos homens pela administração das coisas, em uma conjuntura em que seria possível a eliminação do Estado como instituição de coerção. Entre os autores não-marxistas, Robert Michels atribuiu a

---

<sup>236</sup> NABUCO, 2003, p. 92.

<sup>237</sup> RAMOS, 1983, p.234.

<sup>238</sup> URICOECHEA, Fernando. *O minotauro imperial*. São Paulo: Difel, 1978, p.116.

*burocracia* à segregação e oligarquização. Neste perspectiva, um círculo que se burocratiza, monopoliza “o poder e as decisões e tende a perpetuar-se”.<sup>239</sup> Por sua vez, Ludwig von Mises, assevera a inerente contradição na ideia de uma modernização empreendida pela administração: “Ninguém pode ser, ao mesmo tempo, um correto burocrata e um inovador. O progresso é precisamente aquilo que as regras e os regulamentos não preveem; está necessariamente fora do campo da atividade burocrática”. Desse modo, a administração pública, ou a burocracia, não poderia assumir o papel de “agente ativos de mudanças sociais”, ou de transformação.<sup>240</sup>

Karl Mannheim, nesse mesmo sentido, relacionou à burocracia uma mentalidade conservadora. O autor destaca que, o apego às pelas prescrições consagradas, faz com que os burocratas tratem os assuntos “políticos” com se fossem “assuntos rotineiros de Estado”. Para estes as normas, regras e praxe são suficientes, mas para os temas políticos, em que há situações novas, “manifestações do processo de *devenir* da sociedade, que, obviamente, desafiam os preceitos estabelecidos”, faz o burocrata generalizar suas experiência q tratar estes assuntos como “rotineiros”.<sup>241</sup> Esta forma de processar as decisões torna-se “ritualista”, como da definição de Robert K. Merton, com a disciplina imposta aos burocratas, estes passam a observar acriticamente as normas, que passam então por um “processo de *santificação*, tornam-se ‘laicas em aparência’”. Por outro lado, entre os *servidores* origina-se uma comunidade de interesses “que minimiza os conflitos e a competição intragrupal, e estimula o aparecimento de um *esprit de corps*”. Nesse sentido, essa organização social que se desenvolve faz com que os seus integrantes defendam “esses interesses e não a servir a sua clientela e aos altos funcionários eleitos”.<sup>242</sup>

Estes autores evidenciaram em suas análises uma forte inclinação da burocracia fechar em si, isto é, passar a defender e realizar os próprios interesses. Projetado para o Brasil imperial, estas análises permitem compreender melhor de que forma a burocracia imperial fez do Estado um suporte fundamental para a manutenção do MGESE. O serviço público se tornou um dos principais mecanismos de sobrevivência nas capitais do império e das províncias. Por sua vez, a grande dependência que os herdeiros desses funcionários transformava a sua morte em um delicado problema social. Enquanto serviço público se transformara no principal canal de gastos do Estado imperial, na lacuna dos direitos previdenciários civis, os civis utilizaram-se de uma

---

<sup>239</sup> RAMOS, 1983, p.187.

<sup>240</sup> Idem, *ibidem*, loc. cit.

<sup>241</sup> Idem, *ibidem*, p.187-188.

<sup>242</sup> Idem, *ibidem*, p.188.

instituição privada, que sobreviveu no século XIX graças aos “aportes” públicos com a condescendência da elite política.<sup>243</sup>

---

<sup>243</sup> Segundo José Murilo de Carvalho: “A importância do emprego público como oportunidade ocupacional era naturalmente maior nos centros urbanos, sobretudo nas capitais do Império e das províncias, onde, em 1872, se encontravam 10% da população, cerca de 1 milhão de pessoas. Era também aí que a busca do emprego se dava com maior vigor, sobretudo no Rio de Janeiro, onde boa parte das oportunidades no comércio era tomada por estrangeiros. Se calcularmos que em torno de um terço do funcionalismo geral estava no Rio (cerca de 15.000 pessoas), e que, segundo o Censo de 1872, a população masculina livre ocupada desta cidade era de cerca de 85.000, veremos que o emprego público correspondia a mais de 15% do total de empregos, um número certamente muito alto”. Carvalho, José Murilo. *A Construção da ordem: a elite imperial. Teatro de sombras: a política imperial*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p.162.

## Conclusão

Ao final desta pesquisa, o que pretendemos foi abordar atuação do “Estado liberal” monárquico do século XIX no campo da proteção social. Nesse sentido, ao longo dos seis capítulos, procuramos verificar a hipótese de que a securitização e proteção social em instituições “privadas” ou “particulares”, como os montepios, ou as sociedades beneficentes, não ocorreram pela inexistência dos sistemas previdenciários e de seguridade de ordem estatal, mas foi a ela complementar. Embora nos recentes estudos da História do Direito Previdenciário tenha se admitido para o Império o precedente de “ordem previdenciária”, como “em 1821, havia sido concedida aos professores, aposentadoria após 30 anos de serviço”, ele é caracterizado como um Estado liberal “pré-social” ou “pré-previdenciário”, uma vez “não há registro que tal medida tenha sido de fato implementada”.<sup>1</sup> O que procuramos expor, foi que a proteção social, ainda que restrita a poucas categorias de profissionais públicos, estava prevista na legislação, e foi posta em prática pelo governo imperial que, aliás, recebeu pressões advindas dos segmentos sociais que se reconheceram o direito à aposentadoria e pensão.

A previdência no Brasil imperial não se assemelha a que hoje conhecemos. Não existiu um modelo tripartite de contribuição, entre trabalhadores, patrões e Estado, ou com desconto obrigatório nos ordenados. O Estado custeou com seus fundos os benefícios para os empregados públicos civis e militares. Na medida em que a despesa evidenciou-se em demasia para as condições da monarquia, sucessivos ministros atuaram para reduzir o número de benefícios concedidos. Uma das estratégias para contenção das despesas foi a criação do Montepio dos Servidores do Estado que, por fim, revelou-se de alcance limitado, uma vez que o Legislativo não retirou o direito previdenciário estatal daqueles que se filiassem a nova instituição, tampouco tornou sua filiação obrigatória. Embora financeiramente os militares representassem a maior parcela de despesas relacionadas a pensões, apenas no artigo 30 do estatuto de fundação da instituição se declarava que a instituição era “extensiva aos Empregados militares”, cuja filiação seria facultativa.

O resultado desse processo foi que, na medida em que a estratégia governamental de criar uma instituição de característica previdenciária e compulsória falhou, permaneceu sobre sua responsabilidade a manutenção das antigas e novas pensões militares, e, a partir de então,

---

<sup>1</sup> AFONSO, *op. cit.*, p. 6; IBRAHIM, *op. cit.*, p. 1-4.

auxiliar um Montepio que apresentou dificuldades financeiras desde o início de suas atividades. Na medida em que, de forma paralela, novas medidas legislativas aumentaram os direitos e o conseqüente de possíveis pensionistas, sem o devido crescimento da arrecadação fiscal da monarquia, a reduzida capacidade orçamentária fez com que o governo não cumprisse com muitas obrigações.

## Bibliografia

### Fontes Manuscritas Consultadas

Arquivo Nacional do Rio de Janeiro (ANRJ)

Fundo Conselho de Estado (Código IR / Seção de Guarda: CODES) (1860-1889):  
Caixas: 526, 528, 531, 532, 535, 539, 541, 543, 544, 545, 546, 547, 550, 551, 552, 553,  
554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 600, 602, 605 e 611.

Consultas do Conselho de Estado, Seção Negócios do Império (1861-1889)

Atas do Conselho de Estado (1850-1889)

Museu Imperial de Petrópolis (MIP)

Arquivo Histórico da Casa Imperial do Brasil (POB)

### Jornais, revistas e almanaques

O Brasil

O Estado de S. Paulo

Jornal do Brail

Folha da Noite

Jornal do Commercio

Correio Mercantil

*Courrier Du Brèsil*

*O Despertador*

Diário do Rio de Janeiro

Novo e Completo Indice Chronoloico da Historia do Brasil.

Almanak Administrativo Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Casa de Eduardo e Henrique Laemmert, 1844 a 1889.

### Obras Raras

ALENCAR, José de. *Marquês de Paraná: traços biográficos*. Rio de Janeiro: Typographia do Diário, 1856.

ALMEIDA, Tito Franco de. *O conselheiro Francisco José Furtado – biografia e estudo de política contemporânea*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1944; A versão original: Idem, *O conselheiro Francisco Jose Furtado. Biographia e estudo de Historia Politica Contemporanea pelo Conselheiro Tito Franco de Almeida*. Rio de Janeiro: Eduardo & Henrique Laemmert, 1867.

AZEVEDO, Manuel Duarte Moreira de. “Sociedades fundadas no Brazil desde os tempos coloniaes até o começo do actual reinado”. Memória lida nas sessões do Instituto Histórico em 1884. *Revista Trimestral do Instituto Histórico, Geographico e Etnographico do Brazil*, Tomo XLVIII – Parte II, Rio de Janeiro, Typographia Universal de Laemmert & CIA, 1884.

ARARIPE, Tristão de Alencar. “Exposição sobre a catalogação dos manuscritos do Instituto Istorico”. *Revista Trimestral do Instituto Histórico, Geographico e Etnographico do*

*Brazil*, Tomo XLVII – Parte II, Rio de Janeiro, Typographia Universal de Laemmert & CIA, 1884.

CAVALCANTI, Amaro. *O meio circulante nacional: resenha e compilação chronologica de legislação e de factos (1836-1866)*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1893, volumes 1 e 2.

SOUSA, Irineu Evangelista (visconde de Mauá). *Exposição do visconde de Mauá aos credores de Mauá e C e ao público*. Rio de Janeiro: Typ. Imp. E Const. De J. Villeneuve & C, 1878.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. *Organizações e Programmas Ministeriaes desde 1822 a 1889*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1889.

CAMPOS, Joaquim Pinto de. *O Senhor D. Pedro II: Imperador do Brasil*. Porto: Typographia Pereira da Silva, 1871.

MENESES, Manuel Joaquim. *Exposição Histórica da Maçonaria no Brasil particularmente na Província do Rio de Janeiro em relação com a independência e integridade do Império*. Rio de Janeiro: Empreza Nacional do Diario, 1857.

MOSSÉ, Benjamin. *A vida de Dom Pedro II*. Tradução de Herminia Themudo Lessa. São Paulo: Edições Cultura Brasileira, sem data.

NABUCO, Joaquim. *Um estadista do Império: Nabuco de Araujo sua vida, suas opiniões, sua época, por seu filho, Joaquim Nabuco*. Rio de Janeiro: H. Garnier, Volumes 1, 2 e 3, 1898.

VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. *Brazil Antes de sua separação e Independencia de Portugal pelo Visconde de Porto Seguro*. Tomo II, 2ª Ed. Rio de Janeiro: Em casa de E. e H. Lemmert, 1877.

VASCONCELLOS, Barão Smith de. *Archivo Nobiliarchico Brasileiro*. Lausanne (Suisse): Imprimerie La Concorde, 1918.

SILVA, João Manuel Pereira da. *Escritos Políticos e Discursos Parlamentares*. Rio de Janeiro: Livraria Garnier, 1862.

### **Documentação Oficial**

Annaes do Parlamento Brasileiro. Assembléa Constituinte de 1823. Tomo VI. Rio de Janeiro: Typographia do Imperial Instituto Artístico.

Anais do Senado do Império do Brasil (1840-1889).

Anais da Câmara dos Deputados (1840-1889).

Coleção das Leis do Império do Brasil (1822-1889).

Diário Oficial dos Estados Unidos do Brasil (1923).

Fallas do Throno desde o anno de 1823 até o anno de 1889, acompanhadas dos respectivos votos de graças da Camara temporaria e de diferentes informações e esclarecimentos sobre todas as sessões secretas e fusões com um quadro das epochas e motivos que deram lugar a reunião das duas camaras e competente histórico. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1889.

*Codigo Criminal do Imperio do Brasil*. Annotado com as leis, decretos, avisos e portarias publicados desde a sua data até o presente, e que explicaõ, revogaõ ou alteraõ algumas das suas disposições, ou com ellas tem immediata connexaõ. Acompanhado de um appendice contendo a integra das leis addionaes ao mesmo código, posteriormente promulgadas. Nova Edição pelo Doutor Braz Florentino Henriques de Souza. Recife: Typographia Universal, 1858.

Recenseamento do Brasil em 1872.

### **Dicionários**

HOLANDA, Aurélio Buarque. *Novo dicionário da Língua Portuguesa*. 3ª Ed. São Paulo, Positivo 2004

PINTO, Luiz M. S., *Diccionario da Lingua Brasileira*. Ouro Preto: Typographia de Silva, 1832

BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. *Diccionario Bibliographico Brasileiro*. V. VI. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1900

### **Bibliografia Geral** **Artigos e Capítulos de Livros**

ALENCISTR, Luiz Felipe de. “Proletários e Escravos: imigrantes portugueses e cativos africanos no Rio de Janeiro, 1850-1872. *Novos Estudos*. N. 21, jul., 1988

BATTOS, Roque Spencer Maciel de. “Vida Religiosa” e “A questão Religiosa”. In: Holanda, Sérgio Buarque de. *História da Civilização Brasileira: O Brasil Monárquico. Declínio e Queda do Império*. Tomo II, Vo. IV. 3ª Ed. São Paulo: Difel, 1982

BATALHA, Claudio Henrique de Moraes. “Cultura Associativa no Rio de Janeiro da Primeira República”, in Batalha, Claudio Henrique de Moraes; Silva Fernando Teixeira da; Fortes, Alexandre (orgs.), *Culturas de Classe: identidade e diversidade na formação do operariado*. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2004, pp. 95-119.

\_\_\_\_\_. “Sociedades de Trabalhadores no Rio de Janeiro do século XIX: algumas reflexões em torno da formação da classe operária”, *Cadernos AEL: sociedades operárias e mutualismo*. Campinas: UNICAMP/IFCH, v. 6, n. 10/11, 1999, pp. 41-69.

- \_\_\_\_\_. “Uma outra consciência de classe? O sindicalismo reformista na Primeira República”, *Ciências Sociais Hoje*, 1990.
- \_\_\_\_\_. “A identidade da classe operária no Brasil (1880-1920): Atipicidade ou Legitimidade?”, *Revista Brasileira da História*, São Paulo, v. 12, nº 23/24, set. 1991/ago. 1992, pp. 111-124.
- \_\_\_\_\_. Relançando o debate sobre o mutualismo no Brasil: as relações entre corporações, irmandades, sociedades mutualistas de trabalhadores e sindicatos à luz da produção recente. *Revista Mundos do Trabalho*, vol. 2, n.4, ago./dez. de 2010, pp.12-22.
- \_\_\_\_\_. Organização e estratégias sindicais: das sociedades mutualistas ao sindicalismo oficial”. In: Rocha, Eduardo. (Org.). *100 anos de movimento sindical no Brasil: balanço histórico e desafios futuros - Seminário Nacional da UGT*. Brasília: Editorial Abaré, 2010, v. 1.
- \_\_\_\_\_. “Formação da classe operária e projetos de identidade coletiva”. In: Ferreira, Jorge; Delgado, Lucília de A. Neves. (orgs.). *O Brasil Republicano: O tempo do liberalismo excludente*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, v. 1.
- \_\_\_\_\_. “Relançando o debate sobre o mutualismo no Brasil: as relações entre corporações, irmandades, sociedades mutualistas de trabalhadores e sindicatos à luz da produção recente”. *Revista Mundos do Trabalho*, v. 2, 2019.
- BASILE, Marcelo. “O Império Brasileiro: Panorama Político”. In: Linhares, Maria Yedda (org.). *História Geral do Brasil*. Rio de Janeiro: Campus, 1990.
- CAMARGO, Laura Alice Rinaldi; Ruiz da Silva, Marcos. “Os clubes sociais e recreativos e o processo civilizatório brasileiro: uma relação de hábitos e costumes”. In: *Simposio Internacional Proceso Civilizador*, 11., 208, Buenos Aires. Anais... Buenos Aires: Universidade de Buenos Aires, 2008.
- CHALHOUB, Sidney. “The Politics of Silence: Race and Citizenship in Nineteenth-Century Brazil”, *Slavery and Abolition*, vol. 27, n. 1, April 2006, pp. 73-87.
- CONIFF, Michael L. “Voluntary associations in Rio, 1870-1945”, *Journal of Interamerican Studies and World Affairs*, 17 (1) fev., 1975, pp. 64-81.
- FERREIRA, Manuel Rodrigues; FERREIRA, Tito Lívio. *A maçonaria na independência brasileira*. São Paulo: BÍBLOS, 1962, volumes I e II; Carvalho, William Almeida de. “Pequena História da Maçonaria no Brasil”. *REHMLAC*, vol2, n.1, may./nov., 2010.
- GOMES, Ângela de Castro. Questão social e historiografia no Brasil do pós-1980: notas para um debate. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, n. 34, jul./dez., de 2004, p. 157-186.
- GUIMARÃES, Carlos Gabriel. O Estado Imperial brasileiro e a atividade bancária privada das décadas de 1850 e 1860: o caso do Banco Commercial e Agrícola, 1858-1862. In.: XXXIII Encontro da Associação Portuguesa de História Económica e Social, Lisboa, 2013. *Anais do XXXIII Encontro da APHES*.

- \_\_\_\_\_. “O império e o crédito hipotecário: o estudo de caso do Banco Commercial e Agrícola 1858-1861”. I Seminário Interno do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sócioeconômico, Universidade Federal do Maranhão, 2013, sem páginas.
- GUIMARÃES, Lúcia Maria Pascoal. “Debaixo da imediata proteção de Sua Majestade Imperial”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro. 156 (388), p.459-613, 1995.
- \_\_\_\_\_. “Ação, reação e transação: a pena de aluguel e a historiografia”. In: José Murilo de Carvalho (org.). *Nação e cidadania no Império: novos horizontes*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, pp. 71-91.
- GUIMARÃES, Manuel Luís Lima Salgado. “Nação e civilização nos Trópicos: o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e o projeto de uma história nacional” *Estudos Históricos*, v.1, n.1, 1988. Rio de Janeiro, FGV.
- IGLÉSIAS, Francisco. “Vida Política, 1848/1868. In: Holanda, Sérgio Buarque de. *História Geral da Civilização Brasileira*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004, tomo 2, vol. 5.
- JANOTTI, Maria Lourdes. “A falsa dialética: Justiniano José da Rocha”. *Revista Brasileira de História*, 2: 3, p. 3-17, mar. 1982.
- JESUS, Ronaldo Pereira de. “Mutualismo e desenvolvimento econômico no Brasil do século XIX” *Observatorio Iberoamericano Del Desarrollo local y la Economía Social*, v. 1, p. 473-504, 2007.
- \_\_\_\_\_. “História e Historiografia do fenômeno associativo no Brasil Monárquico (1860-1887)”, in Carla Maria Carvalho de Almeida e Mônica Ribeiro de Oliveira (orgs.). *Nomes e números: alternativas metodológicas para a história econômica e social*. Juiz de Fora: EDUFJF, 2006.
- \_\_\_\_\_. “Mutualismo e desenvolvimento econômico no Brasil do século XIX”. *Oídles*. Málaga, v. 1, p. 473-504, 2007.
- \_\_\_\_\_. “Mutualismo entre ex-escravos e operários no Rio de Janeiro (1860-1889)”. In: Lobo, Valéria Marques; Delgado, Ignácio Godinho; Viscardi, Cláudia Maria Ribeiro. (Orgs.). *Trabalho, Proteção e Direitos: o Brasil além da Era Vargas*. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2011.
- \_\_\_\_\_. “Associativismo no Brasil do Século XIX: repertório crítico dos registros de sociedades no Conselho de Estado (1860-1889)”. *Locus*. Juiz de Fora, v. 13, p.63-96, 2007.
- JESUS, Ronaldo Pereira; LACERDA, David Patrício. “Dinâmica associativa no século XIX: socorro mútuo e solidariedade entre livres e libertos no Rio de Janeiro Imperial”. *Revista Mundos do Trabalho*, v. 2, p.126-142, 2010.
- JURT, Joseph. “O Brasil: um Estado-Nação a ser construído. O papel dos símbolos nacional do Império à República”. *Mana*. 18 (3): 471-509, 2012.

- LACERDA, David P. *Vida associativa no Brasil monárquico: um estudo sobre o mutualismo na cidade do Rio de Janeiro (1835-1889)*. Monografia de Bacharelado. ICHS/UFOP: Fevereiro de 2008. Orientador: Dr. Ronaldo Pereira de Jesus.
- \_\_\_\_\_. “O Fenômeno associativo na Corte através da documentação do Conselho de Estado (1860-1887)” in *Anais do XV Encontro Regional de História - ANPUH/MG*, Universidade Federal de São João Del Rei, 2006, p. 1-8.
- LARA, Silvia Hunold. “Escravidão, Cidadania e História do Trabalho no Brasil”, *Projeto História*, São Paulo, (16), Fev. 1998.
- LIMA, Henrique Espada. “Sob o domínio da precariedade: escravidão e os significados da liberdade de trabalho no século XIX”, *Topoi: Revista de História do Programa de Pós-Graduação em História Social da UFRJ*, vol. 6, n. 11, jul.-dez. 2005, pp. 289-235.
- LIMEIRA, Aline de Moraes. Educação Particular e Publicidade no Almanak Laemmert (1844/1859). Fundação Biblioteca Nacional. Disponível em: <[http://www.bn.br/portal/arquivos/pdf/Aline\\_de\\_Moraes.pdf](http://www.bn.br/portal/arquivos/pdf/Aline_de_Moraes.pdf)>. Acesso em: 15 de dezembro de 2014.
- LOBO, Eulália Maria Lahmeyer. “Flutuações cíclicas da economia, condições de vida e movimento operário – 1880 a 1930”, *Revista do Rio de Janeiro*, Niterói: UFF, v.1, n.1, 1985, pp.61-86.
- \_\_\_\_\_. “Formação do Movimento Operário no Rio de Janeiro, 1870-1894”, *Estudos Econômicos*, São Paulo, 15 (Nº especial): 49-88, 1985.
- \_\_\_\_\_. “Evolução dos preços e do padrão de vida no Rio de Janeiro, 1820-1930, resultados preliminares. *Revista Brasileira de Economia*. Rio de Janeiro. 25 (4): 235/265, out./dez., 1971.
- MOREL, Marco. “Independência no papel: a imprensa periódica”. JANCSÓ, István (org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec, 2005.
- NORA, Pierre. “O retorno do fato”. In: LE GOFF, Jacques (org.). *História: novos problemas*. 2ª ed. Tradução de Theo Santiago. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves Editora, 1979.
- RALLE, Michel. A função da proteção mutualista na construção de uma identidade operária na Espanha (1870-1910). *Cadernos da AEL*, v. 6, n. 10/11, 1999, pp. 15-38
- SAEZ, Hernán Enrique Lara. Nas asas de Dédalo: um estudo sobre o meio circulante no Brasil entre os anos de 1840 a 1853. São Paulo: Humanitas, 2010; *Idem*. O 11 de setembro de 1864 da praça carioca: a crise do Souto e a transformação da política econômica brasileira. In: XXX Encontro da Associação Portuguesa de História Econômica e Social, 2010, Lisboa. *Anais do XXX Encontro da APHES*.
- SANGLARD, Gisele. “De Nova Friburgo a Fribourg através das letras: a colonização suíça vista pelos próprios imigrantes”. *História Ciência e Saúde – Manguinhos*. V. 10 (1). Rio de Janeiro, jan./abr. 2003.

- SAVAGE, Mike. “Classe e História do Trabalho”, in Batalha, Cláudio Henrique de Moraes; Silva, Fernando Teixeira da; Fortes, Alexandre (orgs.), *Culturas de Classe: identidade e diversidade na formação do operariado*. Campinas, São Paulo: Editora UNICAMP/CECULT, 2004, pp. 25-48.
- SILVA JR., Adhemar Lourenço da. Associar-se com patrícios. In: Constantino, Núncia Santoro de; Ribeiro, Cleodes Piazza Julio (Orgs.). *De pioneiros a cidadãos: imagens da imigração italiana no Rio Grande do Sul (1875-1960)*. Porto Alegre: Consulado Geral da Itália no Rio Grande do Sul, 2005, p.93-94.
- \_\_\_\_\_. “Estado e mutualismo no Rio Grande do Sul (1854-1940)”. In: Heinz, Flávio M.; Herrlein Jr., Ronaldo (Orgs.). *Histórias regionais do Cone Sul*: Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2003, p.407-434.
- SILVA; NEVES; MARTINS (Orgs.). *Mauá: o desafio inovador numa sociedade arcaica*. Brasília: Fundação Ulisses Guimarães, 2011.
- TEIXEIRA FILHO, Henrique Carneiro Leão. Honório Hermeto na fundação de Petrópolis. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, v. 236, jul./set., 1957.
- VILLALTA, Luiz Carlos. “Pernambuco, 1817, encruzilhada de desencontros’ do Império luso-brasileiro: notas sobre as ideias de pátria, país e nação”. *Revista USP*, São Paulo (58), jun./jul./ago., 2003.
- VISCARDI, Cláudia Maria Ribeiro. “Mutualismo e Filantropia”, *Locus - Revista de História*, Juiz de Fora: EdUFJF, vol. 18, 2004, pp. 99-113.
- \_\_\_\_\_. Experiências da prática associativa no Brasil (1860-1880). *Topoi*, v.9, n.16, jan./jun., 2008, pp. 117-136.
- \_\_\_\_\_. “Experiências da prática associativa no Brasil (1860-1880)”. *Topoi*, v.9, n.16, jan./jun., 2008, p.117-136
- \_\_\_\_\_. “Estratégias Populares de Sobrevivência: Mutualismo e Filantropia no Rio de Janeiro Republicano”. *Revista Brasileira de História*, v. 29, 2009, p.291-315.
- \_\_\_\_\_. “O estudo do mutualismo: algumas considerações historiográficas e metodológicas”. *Revista Mundos do Trabalho*, v. 2, 2010, p.23-39
- \_\_\_\_\_. “As experiências mutualistas de Minas Gerais: um ensaio interpretativo”. In: Almeida; Oliveira, *Nomes e números...*
- \_\_\_\_\_. “A experiência mutualista e a formação da classe trabalhadora no Brasil”. In: Ferreira; Reis. (Orgs.). *As Esquerdas no Brasil...*, p.21-51.
- VISCARDI, Cláudia Maria Ribeiro; JESUS, Ronaldo P. de. “A experiência mutualista e a formação da classe trabalhadora no Brasil”, in Ferreira, Jorge e Reis Filho, Daniel Aarão (orgs.). *As esquerdas no Brasil*, vol. 1, A formação das tradições. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, pp. 21-51.

## Teses e dissertações

- AFONSO, Luís Eduardo. “Um estudo dos aspectos distributivos da previdência social no Brasil”. 2003. 135 f. Tese (Doutorado em Economia) - Universidade de São Paulo.
- BARBOSA, Silvana Mota. “A Sphinge Monárquica: o poder moderador e a política imperial”. 2001. 414 f. Tese (Doutorado em História) – Universidade de Campinas, Campinas.
- BATALHA, Cláudio Henrique de Moraes. *Le sindicalisme “Amarelo” à Rio de Janeiro (1906-1930)*. These de Doctorat de l’Université de Paris I, junho, 1986.
- CANELAS, Letícia Gregório. “Franceses ‘Quarante-Huitards’ no Império do Trópicos (1848-1862)”. Dissertação de mestrado UNICAMP, 2007.
- CRUZ, Maria Cecília Velasco e. *Virando o jogo: estivadores e carregadores no Rio de Janeiro da Primeira República*. Tese de Doutorado. São Paulo: USP, 1988.
- ESTEFANES, Bruno Fabris. *Conciliar o Império: Honório Hermeto Carneiro Leão, os partidos e a política de Conciliação no Brasil monárquico (1842-1856)*. Dissertação de mestrado. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2010.
- FRANCA, Luciana Penna. “Teatro Amador: A cena carioca muito além dos arrabaldes”. 2011. 118 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói.
- JESUS, Ronaldo Pereira de. *O Povo e a monarquia: a apropriação da imagem do imperador e do regime monárquico entre a gente comum da corte, 1870-1889*. Tese de doutorado, São Paulo: USP, 2001.
- LACERDA, David Patrício. “Solidariedades entre ofícios: a experiência mutualista no Rio de Janeiro Imperial (1860-1882)”. 2011. 220 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade de Campinas, Campinas.
- LIMA, Renata Azevedo. “Conflito de Terra e Quilombos na colonização do Rio de Janeiro (1808-1831)”. 2013. 140 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói.
- MAC CORD, Marcelo. “Andaimes, Casacas, Tijolos e Livros: uma associação de artífices no Recife, 1836-1880”. 2009. 377 f. Tese (Doutorado em História) – Universidade de Campinas, Capinhas.
- MATTOS, Marcelo Badaró. *Experiências comuns. Escravizados e livres na formação da classe trabalhadora carioca*. Rio de Janeiro: Editora Bom Texto, 2008.
- NEVES, Victor Hugo Baptista. *O divisor de águas da política imperial: D. Pedro II, a conciliação e o marquês de Paraná (1853-1856)*. Dissertação de mestrado. Rio de Janeiro: Universidade Estadual do Rio de Janeiro.
- NOMELINI, Paula Christina Bin. *Associações operárias mutualistas e recreativas em Campinas (1906-1931)*. Dissertação de Mestrado, Campinas: IFCH/Unicamp, 2007.
- PARRON, Tâmis Peixoto. *A política da escravidão no Império do Brasil, 1826-1865*. Dissertação de mestrado. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2009.

- PRINHEIRO, Priscila da Costa. “Estratégias de organização da sociedade civil: as associações de imigrantes portugueses na Corte (1860-1882)”. 2011. 160 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora.
- REIS, Odair John Dias dos. “Cultura associativa e estratégias de organização no Rio de Janeiro Imperial: associações de imigrantes portugueses na Corte (1860-1889). 2013. 86 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Ouro Preto, Ouro Preto.
- RIBEIRO, Gladys Sabina. “A liberdade em construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado”. 1997. V.1. 262 f. Tese (Doutorado em História) – Universidade de Campinas, Campinas.
- SANTA CRUZ, Fábio Santiago. *Em busca da conciliação: Ideia políticas no Parlamento do Império do Brasil*. Tese de doutorado. Brasília: Universidade de Brasília, 2008.
- SEGURA, Fabiano Fernandes. “A questão previdenciária na Primeira República: a excepcionalidade da Lei Eloy Chaves” 2017. 111 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Universidade do Estado de São Paulo.
- SILVA JR., Adhemar Lourenço da. *As sociedades de socorros mútuos: estratégias privadas e públicas (estudo centrado no Rio Grande do Sul – Brasil, 1854-1940)*. Tese de Doutorado, Porto Alegre: PUC-RS, 2004.
- SILVA, Virgínia Rodrigues da. *O Reverbero Constitucional Fluminense*, constitucionalismo na imprensa do Rio de Janeiro à época da Independência. 2010. 215 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói.
- SIQUEIRA, Uassyr de. *Clubes e Sociedades dos trabalhadores do Bom Retiro: organização, lutas e lazer em um bairro paulistano (1915-1924)*. Dissertação de mestrado, Campinas: IFCH/UNICAMP, 2002.
- SOUSA, Francisco Gouvea de. “Entre fronteiras e nações: Um estudo sobre a revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro desde 1870 a 1890. 2008. 112 f. Dissertação (Mestrado em História) - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.
- VIEIRA, Maria Elisabete. “O envolvimento da maçonaria fluminense no processo de emancipação do Reino do Brasil (1820-1822). 2001. 108 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre,
- VITORINO, Artur José Renda. *Processo de trabalho, sindicalismo e mudança técnica: o caso dos trabalhadores gráficos em São Paulo e no Rio de Janeiro, 1858-1912*. Dissertação de Mestrado, Campinas: IFCH/Unicamp, 1995.

### **Livros**

- ALMEIDA, Carla M. C.; OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. (orgs). *Nomes e Números: alternativas metodológicas para a história econômica e social*. Juiz de Fora: EdUFJF, 2006.

- ARÃO, Manuel. *História da maçonaria no Brasil*. V. I. Recife: Edição do autor, 1926.
- BARMAN, Roderick J. *Imperador cidadão*. Tradução de Sonia Midori Yamamoto. São Paulo: Editora Unesp, 2012.
- BATALHA, Claudio Henrique de Moraes; Silva, Fernando Teixeira da; Fortes, Alexandre (orgs.), *Culturas de Classe: identidade e diversidade na formação do operariado*. Campinas, São Paulo: Editora da UNICAMP/CECULT, 2004.
- BASILE, Marcello Otávio. *Ezequiel Corrêa dos Santos: um jacobino na corte imperial*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2001.
- BESOUCHET, Lúcia. *Pedro II e o século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1994.
- CARONE, Edgar. *O Movimento Operário no Brasil (1877-1944)*. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1978.
- CARVALHO, José Murilo de (org.). *Nação e Cidadania no Império: novos horizontes*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.
- \_\_\_\_\_. *A construção da ordem: a elite política imperial: Teatro de Sombras: a política imperial*, 3ª Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- \_\_\_\_\_. *Os bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.
- \_\_\_\_\_. *D. Pedro II: ser ou não ser*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007, p. 44-49.
- CESAREO, Vicenzo. Associacionismo Voluntário. In: BOBBIO, Noberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de Política*. Tradução de Carmem C. Varriale. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 13ª ed., 2010.
- CHALHOUB, Sidney. *Machado de Assis, historiador*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.
- \_\_\_\_\_. *Cidade Febril: cortiços e epidemias na Corte imperial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.
- \_\_\_\_\_. *Visões da Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.
- \_\_\_\_\_. *Trabalho, Lar e Botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle Époque*, 2ª Ed. São Paulo: Editora da Unicamp, 2001.
- CHAMON, Omar. *Introdução ao direito previdenciário*. Barueri, SP: Manole, 2005.
- COHN, Amélia. *Previdência social e processo político no Brasil*. São Paulo: Moderna, 1980.
- COOPER, Frederick; Holt, Thomas C; Scott, Rebecca J. *Além da escravidão: investigações sobre raça, trabalho e cidadania em sociedades pós-emancipação*.

- Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.
- COSTA, Emília Viotti da. *Da Monarquia a República: momentos decisivos*, 8ª Ed. São Paulo: Editora Fundação Unesp, 2007.
- CUNHA, Olívia Maria Gomes da; Gomes, Flávio dos Santos. *Quase-cidadão: histórias e antropologias da pós-emancipação no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora da FGV, 2007.
- DE LUCA, Tânia Regina. *O Sonho do Futuro Assegurado (O mutualismo em São Paulo)*. São Paulo: Editora Contexto, 1990.
- FAORO, Raymundo. *Os Donos do Poder: formação do patronato político brasileiro*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Globo, 2001.
- FARO, Clóvis de. *Providência social no Brasil: diagnósticos e sugestões de reforma*. Rio de Janeiro: FGV, 1993.
- FAUSTO, Boris. *Trabalho urbano e conflito social (1890-1920)*. São Paulo: Difel, 1976.
- FERREIRA, Gabriela Nunes. *Centralização e descentralização no Império: o debate entre Tavares Bastos e visconde de Uruguai*. São Paulo: Ed. 34, 1999.
- FONSECA, Vitor Manoel Marques da. *No gozo dos direitos civis: associativismo no Rio de Janeiro, 1903-1916*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional; Niterói: Muiraquitã, 2008.
- GOMES, Angela de Castro. *A invenção do trabalhismo*. São Paulo: Vértice/IUPERJ, 1988.
- \_\_\_\_\_. *Burguesia e trabalho: política e legislação social no Brasil 1917-1937*. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1979.
- GOUVEIA, Maurílio de. *Marquês do Paraná: um varão do Império*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1862
- HALL, Michael Macdonald; Pinheiro, Paulo Sérgio (orgs.). *A Classe operária no Brasil: documentos (1889-1930)*, vol. I: O movimento operário; vol. II: Condições de vida e de trabalho, relações com os empresários e o Estado. São Paulo: Brasiliense/Alfa-Ômega, 1979.
- HANNER, June E. *Poverty and Politics: the urban poor in Brazil, 1870-1920*. Albuquerque: University of New Mexico Press, 1986
- \_\_\_\_\_. *Pobreza e política: os pobres urbanos no Brasil – 1870/1920*. Tradução: Cecy Ramires Maduro. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 1993, p.95-99.
- HARDMAN, Francisco Foot. *Nem Pátria, Nem Patrão! Vida Operária e Cultura anarquista*, 2ª Ed. São Paulo: Brasiliense, 1984.
- HOBBSBAWM, Eric. *Mundos do trabalho: novos estudos sobre história operária*, 4ª Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.

- HORVATH JÚNIOR, Miguel. *Direito previdenciário*. Barueri, SP: Manole, 2011.
- IBRAHIM, Fábio Zambitte. *Curso de Direito Previdenciário*. 16ª Ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2011.
- LEITE, Beatriz Westin de Cerqueira. *O Senado nos anos finais do Império 1870-1889*. Brasília: Senado Federal, 1978.
- LEITE, Celso Barroso; VELLOSO, Luiz Assumpção Paranhos. *Previdência Social*. Rio de Janeiro: Zahar, 1963.
- LIBBY, Douglas Cole; Furtado, Júnia Ferreira. (orgs.). *Trabalho Livre, trabalho escravo: Brasil e Europa, séculos XVIII e XIX*. São Paulo: Annablume, 2006.
- LEVY, Maria Bárbara. *A indústria do Rio de Janeiro através de suas sociedades anônimas*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1994.
- LOBO, Eulália Maria Lahmeyer. *História do Rio de Janeiro (Do capital comercial ao capital industrial e financeiro)*. Rio de Janeiro: IBMEC, 1978.
- \_\_\_\_\_. *Imigração Portuguesa no Brasil*. São Paulo: Hucitec, 2001.
- LOPES, José Leite. *Cultura e identidade operária: aspectos da cultura da classe trabalhadora*. Rio de Janeiro/São Paulo: UFRJ/Museu Nacional, Marco Zero, PROED, 1987.
- MACHADO, Humberto Fernandes. *Palavras e brados: José do Patrocínio e a imprensa abolicionista do Rio de Janeiro*. Niterói: Editora da UFF, 2014.
- MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. *O plano e o pânico: os movimentos sociais na década da abolição*. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ/EDUSP, 1994.
- Magalhães Júnior. *Três panfletários do Segundo Reinado*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1956,
- MARTINS, Maria Fernanda Vieira. *A velha arte de governar: um estudo sobre política e elites a partir do Conselho de Estado (1842-1889)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2007.
- MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O tempo saquarema: a formação do Estado imperial*. 5ª Ed. São Paulo: Hucitec, 2004.
- MONICA, Maria Filomena. *A formação da classe operária portuguesa: antologia da imprensa operária (1850-1934)*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1982.
- MORAES FILHO, Evaristo de. *O Problema do Sindicato Único no Brasil; seus fundamentos sociológicos*. São Paulo: Alfa Omega, 1952.
- MOREL, Marco. *As transformações dos espaços públicos: Imprensa, atores políticos e sociabilidades na cidade imperial (1820-1840)*. São Paulo: Editora Hucitec, 2005.

- NEEDELL, Jeffrey D. *The party of the order: the conservatives, the state, and slavery in the Brazilian monarchy, 1831-1871*. Stanford: Stanford University Press, 2006.
- NOGUEIRA, Octaviano. *Constituições Brasileiras: 1824*. 3ª Ed. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2012.
- POPINIGS, Fabiane. *Proletários de Casaca: trabalhadores do comércio carioca (1850-1911)*. Campinas/SP: Editora da UNICAMP, 2007.
- RODRIGUES, José Albertino. *Sindicato e Desenvolvimento no Brasil*. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1968.
- RODRIGUES, José Honório. *Conselho de Estado: o quinto poder?* Brasília: Senado Federal, 1978.
- REGINI, Marino. Sindicalismo. BOBBIO, Noberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de Política*. Tradução de Carmem C. Varriale. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 13ª ed., 2010.
- SCHWARCZ, Lilia Moritz. *As barbas do imperador: D. Pedro II, um monarca nos trópicos*. São Paulo Companhia das Letras, 1998.
- SILVA, Eduardo. *As queixas do povo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
- SIMÃO, Azis. *Sindicato e Estado: suas relações na formação do proletariado*. São Paulo: Dominus, 1966.
- SIQUEIRA, Uassyr de. *Clubes e Sociedades dos trabalhadores do Bom Retiro: organização, lutas e lazer em um bairro paulistano (1915-1924)*. Dissertação de mestrado, Campinas: IFCH/UNICAMP, 2002.
- SOARES, Luiz Carlos. *O “Povo de Cam” na Capital do Brasil: A Escravidão Urbana no Rio de Janeiro do Século XIX*. Rio de Janeiro: Faperj – 7Letras, 2007.
- SODRÉ, Nelson Werneck. *Panorama do Segundo Império*. 2ª edição. Rio de Janeiro: Grafia, 1998.
- SOUZA-LOBO, Elisabeth. *A classe operária tem dois sexos. Trabalho, dominação e resistência*. São Paulo: Brasiliense, 1992.
- THOMPSON, E. P. *A formação da classe operária inglesa*, vol. 1, A árvore da liberdade, 4ª Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2004.
- \_\_\_\_\_. *A formação da classe operária inglesa*, vol. 2, A maldição de Adão, 4ª Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002.
- \_\_\_\_\_. *A formação da classe operária inglesa*, vol. 3, A força dos trabalhadores, 3ª Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002.

\_\_\_\_\_. *Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

\_\_\_\_\_. *Senhores e Caçadores: a origem da lei negra*. São Paulo: Paz e Terra, 1987.

VAINFAS, Ronaldo (Org.) *Dicionário do Brasil Imperial*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2002.

VIANNA, Luiz Werneck. *Liberalismo e Sindicato no Brasil*, 2ª Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

WILLIAMS, Raymond. *Cultura*, 2ª Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992

\_\_\_\_\_. *Marxismo e Literatura*, trad. Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Zahar Editores. 1973.



## ANEXO I

Decreto de 23 de setembro de 1795

Plano para a criação do Monte Pio da Armada.

**Art. 1º** Todos os Officiaes deixarão cada mez hum dia dos seus respectivos soldos (sem quebrados, pois não são uteis em pagamentos pecuniarios;) estes ficarão desde logo confundidos com a Real Fazenda.

**Art. 2º** Por morte de qualquer dos contribuintes, ficando viuva, apresentando esta na Contadoria dos armazens, certidão do obito de seu marido, se lhe continuará a pagar desde o dia do fallecimento do seu marido, a metade do soldo, que ele vencia no dito tempo, e este se lhe conservará em quanto a dita viuva existir no estado de viuvez, ou tornando a casar com algum Official militar; pois passando a segundas nupcias com quem o não for, ainda que seja nobre, perderá a dita consignação.

**Art. 3º** Se a viuva, que passar a segundas nupcias (como fica dito) enviuar segunda vez, se lhe ficará contribuindo com a metade do soldo do segundo marido, suspendendo-se-lhe o que recebia do primeiro.

**Art. 4º** Se por morte de qualquer dos contribuintes não ficar viuva, mais sim filhas donzellas, ou viuvias, por todas ellas se repartirá igualmente o meio soldo de seu pae, habilitando-se, perante o Auditor Geral da Marinha, da sua filiação, estado de donzella ou viuvez, e esta porção se lhe continuará em quanto as ditas viverem, ainda que mudem de estado, com qualquer pessoa que seja, com sobrevivencia de humas para as outras.

**Art. 5º** Todas as viuvias, que perceberem a metade do soldo de seus defuntos maridos, continuarão a contribuir com a porção de hum dia de soldo, correspondente ao meio soldo, que recebem destes, e por tanto, por morte de qualquer viuva, ficando filhas donzellas, ou viuvias, por estas se repartirá o mesmo meio soldo de seu pae, que a mãe recebia, por todo o tempo, que estas viverem, em qualquer estado, que vierem a tomar, á excepção de freiras.

**Art. 6º** Se alguma filha de Official militar, que perceber pelo respeito de seu pae alguma das contribuições acima destinadas para ellas, tendo casado com outro Official militar, vier a enviuar deste, e por consequencia a vencer tambem o meio soldo de seu marido, se este exceder de vinte mil réis só receberá a maior quantia, suspendendo-se a menor.

**Art. 7º** Se por morte de qualquer Official, não ficar viuva, nem filhas donzellas, ou viuvias, se devolverá o meio soldo a favor de sua mãe, se esta for viuva e não perceber já por algum dos motivos aqui declarados outra porção.

**Art. 8º** Se por morte dos contribuintes não ficarem viuvias, filhas no estado de donzellas, ou viuvias. mãe no estado de viuvez, e tiver irmãs donzellas, virão estas a perceber aquella porção, que devia perceber a viuva. filhas, ou mãe do dito Official, isto he, meio soldo de seu irmão, repartido por todas igualmente.

**Art. 9º** Se algumas das viuvias dos contribuintes quizerem passar a segundas nupcias com Official militar, como lhe he permitido neste caso conservará o socorro que lhe pertencia por seu primeiro marido, se por veutura não tiver filhas donzellas ou viuvias do primeiro matrimonio, pois havendo-as a viuva, que assim passar a segundas nupcias só ficará com metade do que recebia no estado de viuva, e do dia em que casar segunda vez em diante, se repartirá igualmente a outra metade por todas as filhas do primeiro marido, que se acharem no estado de donzellas, ou viuvias, com a declaração feita no Art. 4

**Art. 10.** Se a viuva, que passar a segundas nupcias, sobreviver ao segundo marido, ficando com o meio soldo que pertencia a este, por morte da mesma viuva, será repartido este meio soldo por todas as filhas, que se acharem no estado de donzellas ou viuvias sejam do primeiro ou segundo matrimonio; exceptuando as filhas viuvias, se o forem de Officiaes militares, e que por elles recebem já outra porção; porque neste caso se repartirá o que recebia a mãe, só pelas filhas donzellas.

**Art. 11.** Se as viuvias ou orphãs entrarem em clausura, unicamente como seculares e recolhidas, ficarão sempre gozando das pensões que lhe pertencêrão, se estivessem no seculo, as quaes perderão logo que professarem.

**Art. 12.** Se algum Official dos contribuintes for reformado em qualquer patente, e com qualquer soldo, sempre continuará a contribuir com hum dia de soldo de patente em que for reformado, como se fosse effectivo, e recebesse os soldos por inteiro na ultima patente; por tanto a viuva, filhas, mãe ou irmãs, que estiverem nas circunstancias de receber alguma pensão, a receberão, como se o dito Official tivesse morrido no actual exercicio da patente, em que for reformado.

**Art. 13.** Se algum Official contribuinte for servir em qualquer parte destes Reinos e seus dominios, levará na sua guia de passagem a clausula para se lhe continuar o desconto mensal, que lhe corresponder, e por consequencia por sua morte recahirá a pensão sobre aquella pessoa a quem pertencer.

**Art. 14.** Se algum Official contribuinte for escuso ou degradado, como neste caso se eleve reputar morto, a sua viuva, filhas, mãe e irmãs, principiarão a receber, desde o dia, em que foi escuso, o que lhe pertencer, como se tivesse effectivamente fallecido, menos se tiver commettido crimes de lesa magestade divina ou humana, ou contra a honra.

**Art. 15.** Se Vossa Magestade ou algum dos seus successores mandarem suspender, por alguns motivos, estes socorros pedidos, tambem os Officiaes cessarão de continuar a contribuir com o que offerecem.

**Art. 16.** Todo o Official na primeira praça que tiver de Official, será admittido á dita contribuição, sem ser preciso nova ordem.

**Art. 17.** As ditas pensões só principiarão a serem pagas ás viuvas e orphãs, que ficarem neste estado, no primeiro anno, quando se finalizar hum da contribuição oferecida.

**Art. 18.** Aquelles Officiaes, que quizerem logo gozar a graça pedida desde o 1º dia, que Vossa Magestade Houver de a conferir, deixando elles doze dias de soldo de suas patentes; no caso de fallecerem, immediatamente as viuvas destes, ou filhas, mãe e irmãs haverão de perceber os meios soldos por mez, como se tivessem dado separadamente por doze mezes no anno; e aquelles que não tiverem deixado os doze dias na conformidade deste Artigo, e sim contribuido mensalmente com a sua respectiva porção, e fallecerem antes de se acabar o primeiro anno desta graça, perceberão os seus herdeiros os dias, com que contribuirão, visto não se utilizar a sua familia da dita graça.

**Art. 19.** Esta graça principiará a ter o seu efeito logo no mez seguinte áquelle em que Vossa Magestade a conceder.

**Art. 20.** A contribuição do referido soldo se deverá entender do soldo da patente vencido em terra.

Conde de S. Vicente, P. - Bernardo Ramires Esquivel, C.- José Sanches de Brito, C.- Antonio Januario do Valle, C.- Pedro de Mendonça e Moura, C.- João Caetano Vegano, Chefe de Divisão e da classe.- Joaquim Manoel do Couto, Capitão de Mar e Guerra, Chefe da classe.- Daniel Thompson, Capitão de Fragata, Chefe da classe.- Manoel Carlos de Tamm, Capitão Tenente e Chefe da classe,- João Domingues Maldonado, 1º Tenente, Chefe da classe. - Theodoro José Laurentino, 2º Tenente, Chefe da classe.

Resolução de Sua Magestade

Hei por bem approvar o Plano proposto pelos Officiaes da Minha Armada Real aqui inserto, Ordenando que haja de ter o seu devido cumprimento. O Conselho do Almirantado mandará passar em consequencia as ordens necessarias para a sua final execução. Palacio de Queluz 23 de Setembro de 1795.- Com a Rubrica do Principe Regente.

## ANEXO II

### Projeto do senador Bento Barroso Pereira para um montepio militar (1826)

Art. 1º Haverá um Monte Pio Militar, para socorrer as famílias dos Oficiais, que para ele contribuirão.

Art. 2º Serão chamados para contribuir para o Monte Pio, os Oficiais de Patente de Alferes para cima, e combatentes nas três armas da 1ª Linha do Exército, Engenheiros, Estado Maior do Exército, e Praças.

Art. 3º Os Oficiais atualmente em Veteranos, ou reformados, podem ser admitidos (querendo) com a condição indicada no Art. 5º, declarando a sua vontade, e principiando a pagar dentro de um mês depois de estabelecida esta instituição.

#### Fundo do Monte Pio

Art. 4º O Oficial logo que for promovido a qualquer posto, pagará para o fundo do Monte Pio, um mês de Soldo do referido posto, pela mesma forma, por que presentemente se paga para o Tesouro, o chamado meio soldo da Patente, o qual de ora em diante lhe fica dispensado; e além disso, para que lhe seja mais suave esta prestação, todo importe das suas Patentes, entrando feito, selos, e registros, será reduzido, e não excederá a décima parte do soldo mensal.

Art. 5º Os Oficiais atualmente em Veteranos, ou reformados, pagarão por entrada, os [primeiros] um mês, e os [segundos] dois meses do seu soldo por prestações das [quintas] partes do soldo mensal; aquelas porém dentre eles, que tiverem ocupado os lugares de Provedor, ou Escrivão da Irmandade da Cruz, nada darão por entrada.

Art. 6º Cada Oficial contribuinte dará mensalmente a trigésima parte do seu respectivo

Soldo; e quando por estar com licença registrada, ou outra razão, não cobre soldo, nem por isso deixará de pagar.

Art. 7º Acontecendo falecer um Oficial antes de completar os pagamentos das quantias acima ditas, ficará o seu pagamento à cargo de quem estiver direito ao Monte Pio.

Art. 8º As pessoas, que cobrarem pensões do Monte Pio, igualmente deixaram na caixa mensalmente a trigésima parte delas.

Art. 9º Entrará para a caixa a terça parte dos soldos de todos os postos vagos do número dos que pertencem ao estado completo do Exército, e cujo serviço recai sobre os Oficiais existentes durante o tempo, em que os ditos postos estão vagos. Não são porém compreendidos neste Art. Aqueles postos que, por motivos de redução temporária, ou outra poderosa razão, houver ordem expressa para que não sejam preenchidos, ou indefinidamente, ou por tempo determinado.

Art. 10 Entrarão igualmente para a caixa os remanescentes dos rendimentos da Irmandade de Santa Cruz dos Militares desta Corte, depois de tirado o preciso para a sustentação do Culto Divino, e mais objetos de sua instituição, e salvo igualmente, durante a vida das atuais possuidoras, o direito que tiverem às pensões, ou esmolas, que atualmente recebem; tudo conforme as providências indicadas no Art. 22.

#### Das pensões

Art. 11 A viúva do Oficial contribuinte, passará a receber desde o dia da morte deste, meio soldo mensal da Patente efetiva, que nessa ocasião tiver o dito seu falecido marido.

Art. 12 Quando Oficial não deixar viúva, será o dito meio soldo dividido entre os filhos legítimos que deixar, menores de 21 anos, e as filhas legítimas de qualquer idade, que estiverem solteiras.

Art. 13 Quando a viúva, que cobrar pensão em virtude do Art. 11, tornar a casar, deixará de a receber; a pensão passará aos filhos e filhas, que tiver o Oficial seu falecido marido, na forma do Art. 12; caso porém não tenha filho, ou filha para quem deva passar, sempre cessará a pensão, mas por junto, e por uma vez somente receberá, o importe de dois anos da respectiva pensão.

Art. 14 Os filhos de Oficial, que receberem pensão, a gozarão somente até a idade de 21 anos; mas se antes disso obtiverem soldo, ou emprego, que renda o dobro da sua pensão, deixarão desde então de a receber. As filhas porém lhes será continuada até que casem; e nessa ocasião receberão por junto, e por uma vez somente, o importe de 4 anos da sua respectiva pensão.

Art. 15 O Oficial, que não deixar viúva, nem filhos, ou filhas legítimas, poderá dispor de uma pensão do valor da 5ª parte do seu meio soldo mensal, em favor

de filho, ou filha ilegítimos que tenha, ou de irmãs, ou sobrinhas legítimas solteiras, filhas de irmão, ou irmã; contanto porém que esta nomeação seja feita por disposição testamentária na forma das Leis, e legalizada a circunstância do parentesco. Caso porém o Oficial ainda deixar mãe, e a queira preferir na nomeação da pensão, será esta da metade do meio soldo; e é aplicável a todos eles, quando casem, a disposição do Art. Antecedente.

Art. 16 A mulher, filhos, ou filhas legítimas de Oficial, que por Sentença for demitido, e degredado par fora da Província, ou incorrer em infâmia, que o inabilite par cargos, ou ofícios públicos, serão julgados como família de Oficial morto, e como tais com direito ao respectivo Monte Pio.

#### Administrações, e Providências gerais

Art. 17 O recebimento dos fundos, e pagamento das pensões, será feito na Tesouraria Geral das Tropas, e pelos Oficiais dela que em virtude deste trabalho terão a regalia de entrar (querendo) a serem membros da Instituição, como se fossem soldos, e eles oficiais efetivos da 1ª Linha, contanto porém que se declarem, e entrem a pagar, Oficiais atuais dentro de um mês depois de principiar o Estabelecimento, e os que entrarem para o futuro na Tesouraria, dentro de um mês depois da sua entrada.

Art. 18 Todos os negócios da Instituição serão dirigidos por uma Comissão anual, composta do Provedor, e Escrivão da Irmandade da cruz, do Tesoureiro Geral das Tropas, e de dois Oficiais nomeados pela corporação dos contribuintes; sendo o Presidente um Oficial nomeado pelo Governo.

Art. 19 Ainda que à vista dos fundos aplicados à Instituição, não seja de esperar que eles faltem; contudo quando aconteça tal falha, se fará pro rata redução nas pensões, até que se possa plicar conveniente providência. Mas quando pelo contrário acontecer que haja sobra liquida, e não precisa, será esta no fim de cada ano passada a capital produtivo à escolha da Comissão administrativa, e precedendo aprovação expressa do Governo.

1826. Bento Barroso Pereira<sup>1</sup>

Art. 20 Quando aconteça que qualquer Oficial desta Província passe a servir em outra não perderá o direito ao Monte Pio, contanto porém que, pela respectiva Tesouraria dessa Província, continue as devidas prestações tanto ordinárias, como extraordinárias; nas certeza de que cairá em omisso deixando passar lapso de 12 meses nas Províncias ao Norte de Pernambuco, Goiás e Mato Grosso, e de 6 meses nas outras.

Art. 21 Qualquer Oficial, que aconteça passar de outra Província a servir nesta, será admitido a ser Membro da Instituição, contanto porém que entre para a caixa com a soma de todas as quantias com que teria entrado, se agora, ou na ocasião de pssar a Oficial, servisse nesta Província.

Art. 22 Para pronta, e perfeita execução do Art. 10, será nomeada uma Comissão de 4 Membros Militares, dois nomeados pela Irmandade da Cruz, e dois, e o Presidente nomeado pelo Governo, a qual proporá ao Corpo Legislativo um novo Sistema de Administração, e reforma da Irmandade, pelo qual se possa tirar o melhoramento, que se deve esperar a benefício de suas rendas, e portanto do Monte Pio, ficando a cargo do Governo o obter a Santa Sé as Bulas, ou dispensas, que forem convenientes.

Art. 23 Ao governo pertence Decretar os Regulamentos, e Intruções para o andamento da Instituição, e execução da presente Lei, manter a ordem, mandar tomar as contas, e resolver as duvidas, que lhe submeter a Comissão Administrativa, e que não forem obsejo de declaração de Lei.

Art. 24 Como o principal fundo deste estabelecimento seja a quarta parte dos rendimentos da Irmandade da Cruz, a qual só tem direito os Militares da Província do Rio de Janeiro, terá por agora somente lugar nela a presente Instituição, mas será igualmente criada em outra qualquer Província, em que aconteça haver igual, ou outro semelhante fundo, ou equivalente, e mesmo será para todas as Províncias, se acaso a experiência mostrar que as outras adições do fundo por si são bastantes para satisfação das Penções, ou iguaus ou um pouco reduzidas. Paço do Senado, 17 de maio de

---

<sup>1</sup> Diario da Câmara dos Senadores do Império do Brasil, 1826, p. 71 a 73

### ANEXO III

Art. 1º A remuneração dos serviços militares feito em tempo de paz, será regulada na maneira seguinte:

Art. 2º Os herdeiros dos oficiais combatentes da 1ª linha do exército, ou da Armada, perceberão a terça parte do soldo da patente efetiva, em que falecer o oficial, gozando, porém, desta pensão por tantos anos quanto forem os de serviços, que tiver vencido o oficial falecido, desprezadas as frações de meses e dias.

Art. 3º Contam-se anos de serviço unicamente aqueles que foram feitos em atividade, e não os que contarem em reformados, veteranos, ou em milícias.

Art. 4º Os majores e ajudantes de milícias com vencimento de soldo, será reputados em serviço ativo do exército, enquanto tiverem direito às promoções da 1ª linha.

Art. 5º Os herdeiros remunerados serão a viúva, e descendentes, ou ascendentes, conforme a regra estabelecida em direito comum.

Art. 6º O oficial, que não tiver herdeiros qualificados nos termos do artigo antecedente poderá, por efeito de disposição testamentária legar, a quem bem lhe convier, a sua remuneração, porém em tal caso o legatário não perceberá a terça parte do soldo concedida no art. 2º mas sim a terça que está marcada pela tarifa de 28 de março de 1792.

Art. 7º O oficial que for expulso, ou banido por sentença, será considerado como falecido, para efeito de ser concedida a remuneração à sua família; mas não lhe é permitida a disposição testamentária na falta de herdeiros.

Art. 8º O oficial, que obtiver demissão voluntária, exclui os seus herdeiros da remuneração de serviço, e esta exclusão compreenderá também os que falecerem antes de completar doze anos de serviço.

Art. 9º A remuneração concedida se computará como bens partíveis e, conseqüentemente, se procederá sempre a inventário, ainda no caso de falta absoluta de outros bens.

Art. 10 O inventariante, ou tutor nomeado pelo juízo de órfãos, no caso de haver só herdeiros menores, solicitará a fé de ofício do oficial falecido, e ajuntando a ela o título, com que estiver autorizado, tudo em forma legal, e jurídica, requererá, sendo na Corte à secretaria de estado dos negócios da guerra, ou da marinha segundo pertencia o oficial falecido, para que nas respectivas tesourarias se calcule à vista da fé, a remuneração, que fica competindo aos herdeiros, e feito o calculo, o pedirá por certidão, que ajuntará ao inventário para ser partível, e com certidão da partilha feita, e sentenciada, voltará a tesouraria, onde se abrirão assentos aos herdeiros pela quota, que a cada um tocar.

Art. 11 Nas províncias do império procederá em tudo, e por tudo conforme o artigo antecedente, com a única diferença de que em lugar de requerer-se às secretarias de estado, se requererá ao presidente da província.

Art. 12 As remunerações, tendo a natureza dos soldos, serão pagar nas respectivas tesourarias no fim de cada mês com as formalidades do estilo e acabarão com a vida dos remunerados, sem sobrevivência de uns a outros herdeiros, se antes de tal época elas não estiverem extintas com a terminação do tempo de serviço que for liquidado.

Art. 13 Os tesoureiros gerais, os ouvidores onde não houver tesourarias, serão responsáveis pela liquidação do tempo de serviço, que tem vencido o oficial falecido, pelo exame da fé de ofício, e título com que o inventariante se qualificou, assim como pela certidão da partilha sentenciada, e, finalmente, pela vigilância necessária a respeito do termo, em que deve expirar a remuneração, ou seja, por morte do herdeiro, ou por findar o tempo do serviço liquidado.

Art. 14 Fica derogada toda a legislação que for contrária à disposição da presente lei.

Paço do senado, 4 de agosto de 1826. José Ignácio Borges

**Tabela A1**

Pensões concedidas com base na lei do meio soldo, distribuído por patente e por década (1820-1830)

Décadas	Marechais	Tenentes- generais	Brigadeiros	Coronéis	Tenentes- coronéis	Majores	Capitães	Tenentes	Alfêres	Sargentos	Furriéis	Cabos	Anspeçadas	Soldados	Cirurgiões	Almirantes	Chefes de esquadra	Marinheiro s
1820							1											
1830	2	1	11	6	1	2	7	4		3		1			17	1	1	
1840	1	1	1	1		3	3	8	3			2				1	1	1
1850	3	3	3	6	3	1	5	8	4	1					1	3	1	
1860	7	1	10	13	23	31	89	76	72	14	1	3	1	7	6	1	1	3
1870	5	1	7	6	9	18	76	58	42	5			1	1	10			
1880	1					1		1			1						1	

**Tabela A2**

Distribuição dos pensionistas, segundo a patente do oficial (1822-1889)

Patente	Parentesco								
	Viúvas	Filhos	Pais	Irmãos	Netos	Avós	Enteados	Sobrinhos	Não id.
Marechais	11	10							1
Tenentes- generais	5	4							
Brigadeiros	13	17	2	3			1		2
Coronéis	25	15	1						
Tenentes- coronéis	30	5	3	1					
Majores	42	8	4	4					
Capitães	116	25	27	15				1	2
Tenentes	77	23	37	16	1	1			3
Alferes	62	8	49	6					1
Sargentos	11	2	10						
Furriéis	2								
Cabos	3		3	1					
Anspeçadas	1		1						
Soldados	6		1	1					
Cirurgiões	9	5	4						
Almirantes	3	3							
Chefes de esquadra	2	2							
Marinheiros	1		3						

**Tabela A3**

Herdeiros de militares de diversas patentes beneficiados pela lei do meio soldo de 1827, segundo o parentesco:

Patente	Parentesco								
	Viúvas	Filhos	Pais	Irmãos	Netos	Avós	Enteados	Sobrinhos	Não id.
Marechais	11	10							1
Tenentes- generais	5	4							
Brigadeiros	13	17	2	3			1		2
Coronéis	25	15	1						
Tenentes- coronéis	30	5	3	1					
Majores	42	8	4	4					
Capitães	116	25	27	15				1	2
Tenentes	77	23	37	16	1	1			3
Alferes	62	8	49	6					1
Sargentos	11	2	10						
Furriéis	2								
Cabos	3		3	1					
Anspeçadas	1		1						
Soldados	6		1	1					
Cirurgiões	9	5	3						
Almirantes	3	3							
Chefes de esquadra	2	2							
Marinheiros	1		3						

**Tabela A4**

DECRETO	NOME	EMPREGO, PATENTE		INÍCIO BENEFÍCIO	TIPO	VALOR	HERD.	PARENT.
28/5/1821	Roque Schuck				PA	960.000		
14/5/1821	Jose Bonifacio de Andrada e Silva	Intendente Geral das Minas e Metais do Reino, Superintendente do Rio Mondeo e obras publicas da cidade de Coimbra			PA			
9/4/1821	Rodrigo Pinto Guedes	Almirante	Militar		PA	500.000		
26/3/1821	Jorge Thompson	Capitao de Fragata	Militar		PA	600.000	D. Thereza Saura Thompson	v
22/9/1821	Jose Pinto de Carvalho	Comissario do numero, Nao D. Joao VI	Militar		PA	170.000		
18/1/1821	Augusto Jose de Carvalho	Moço, Real Camara	Civil		PA	360.000		
2/10/1828			nc	22/8/1828	PA	120.000	Umbelina Rita	
27/9/1828	Raymundo Nonnato Hyacintho	Escrivao, Junta da Fazenda da (PGO)	Civil	2/5/1828	AP	1.000.000		
27/9/1828	Jose Francisco da Silva	Escrivao, Registro, Alfandega do Tabaco Salvador (PPE)	Civil		AP			
26/9/1828	Joaquim Jose da Silva e Menezes	Escriturario (2º), Aposentado, 1ª Repartição Tesouro	Civil	20/8/1828	AP	400.000		
25/9/1828	Joao Baptista Soares de Meirelles	Professor, Gramática Latina (anunciado como professor Publico, proprietário cadeira de Gramatica Latina)	Civil		AP	200.000		
25/9/1828	Pedro Machado de Miranda Malheiro	Monsenhor	Eclesiastico	7/7/1828	PA	800.000		
25/9/1828					M	400.000	D. Maria Victoria Pulqueria da Silva	
29/8/1829	Jose Bonifacio de Andrada e Silva				PA	4.000.000		
28/7/1829	Joao Nepomuceno de Sá	Tesoureiro Mesa do despacho do açucar (PPE)	Civil	10/3/1829	AP			
11/9/1830	Jose Caetano de Brito	1º Oficial Menor, Assentamento do Conselho da Fazenda	Civil	3/9/1828	AP	300.000		
11/9/1830	Jose de Rezende Costa	Escrivao, Mesa do Tesoureiro	Civil	31/10/1827	AP	1.600.000		
11/9/1830	Manoel Jose Barbosa da Lomba	Deputado, Contador Substituto, Junta dos Arsenais do Exercito	Civil	12/3/1830	AP	80.000		
11/9/1830	Joao da Silva Mattos	Porteiro, Junta da Fazenda (PPB)	Civil	6/2/1830	AP	62.000		

11/9/1830	Antonio Jose Rodrigues Paiva	Praticante, Junta da Fazenda (PPB)	Civil	6/2/1830	AP	120.000		
11/9/1830	Nicoláo Viegas de Proença	Oficial-maior, Secretaria da Intendencia Geral de Policia	Civil	27/11/1829	AP	400.000		
11/9/1830	Joaquim Ignacio Lopes de Andrade	Escrivao, Deputado da Junta da Fazenda (PSP)	Civil	19/11/1829	AP	600.000		
11/9/1830	Joao Innocencio de Azeredo Coutinho	Escrivao, Receita e Despesa da Intendencia do Ouro da Vila do Principe	Civil	6/5/1830	AP	800.000		
11/9/1830	Antonio Maria de Moura	Escriturario (2º), Contadoria da Marinha da Corte	Civil	29/11/1828	AP	400.000		
11/9/1830	Eusebio Nunes de Paiva Mattos	Feitor, Mesa da Estiva da Alfandega da Bahia	Civil	15/6/1830	AP	400.000		
11/9/1830	Francisco de Salles Gomes	Oficial, Secretaria do Governo (PMA)	Civil	30/9/1829	AP	90.000		
11/9/1830	Jose Joaquim Calazans	Porteiro, Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra	Civil	17/3/1830	AP	350.000		
11/9/1830	Jose de Souza Santos	Juiz da Balança, Casa da Moeda cidade do Rio de Janeiro	Civil	6/2/1828	AP			
27/8/1830	Jose Venancio de Seixas				PA	400.000	D. Maria Dorothea da Silveira Seixas	v
28/11/1831	Elias Aniceto Martins Vidigal	Contador Geral, Tesouro Nacional	Civil	26/6/1826	AP	1.200.000		
28/11/1831	Joao Candido Fragozo	Escriturario, Tesouro Nacional	Civil	19/12/1828	AP	400.000		
28/11/1831	Joaquim Rodrigues dos Santos	Ajudante Fundição, com exercicio da Casa da Moeda	Civil	6/2/1828	AP	360.000		
28/11/1831	Joao Jose Rodrigues Vareiro	Conselheiro	Civil	5/8/1831	AP	400.000	D. Escolastica Angelica Vareiro	v
11/11/1831	Francisco Antonio de Oliveira Maria			20/3//1830	PA	400.000		
5/11/1831	Antonio Jose de Gouvea	Escrivao, Almoxarifado, Arsenal de Marinha	Civil	3/10/1828	AP	800.000		
25/10/1831	Joaquim Bernardino de Senna Ribeiro	Desembargador	Civil	8/10/1830	AP	300.000	D. Ignacia Emilia de Castro Borges Leal	v

14/10/1831	Joao Rufo da Costa Freitas	Professor, Gramatica Latina, Fortaleza (PCE)	Civil	15/11/1831	AP	300.000
14/10/1831	Manoel Machado Coelho	Feitor, Extração Diamantina do Tijuco	Civil	14/11/1825	AP	
14/10/1831	Gonçalo Garcia Fernandes Vieira			19/8/1829	AP	150.000
14/10/1831	Francisco Xavier de Barros Galvao	Tenente-Coronel, Exercito	Militar	16/12/1827	PM	600.000
17/9/1831	Jose Teixeira			17/7/1828	AP	100.000
17/9/1831	Vicente Jose de Araujo	1º Escriturario, Contadoria da Junta da Fazenda (PBA)	Civil	3/10/1828	AP	1.200.000
17/9/1831	Joaquim Jose Ribeiro de Barros	Assistente, Tesouraria Geral das Tropas da Corte, Graduação em Tesoureiro Geral da Repartição	Civil	10/1/1829	AP	
17/9/1831	Faustino Maria de Lima	Oficial-maior, Secretaria do Tribunal da Consciencia e Ordens	Civil	9/4/1827	AP	
17/9/1831	Francisco de Araujo Landim	Escriturario (2º), Tesouro Nacional	Civil	20/2/1829	AP	1.000.000
17/9/1831	Francisco de Seixas Souto Maior	Escriturario (2º), Tesouro Nacional	Civil	7/2/1829	AP	1.000.000
17/9/1831	Jose Procopio de Castro	Escrivao, Mesa do Tesouro Nacional	Civil	14/3/1831	AP	
17/9/1831	Antonio Caetano da Silva	Contador Geral, Tesouro Nacional	Civil	14/3/1831	AP	300.000
17/9/1831	Joao Carlos Correa Lemos	Contador Geral, Tesouro Nacional	Civil	14/3/1831	AP	300.000
17/9/1831	Jose Caetano Gomes			26/6/1826	AP	
17/9/1831	Manoel Jose Monteiro de Barros	Escrivao, Deputado da Junta da Fazenda (PMG)	Civil	24/11/1828	AP	600.000
17/9/1831	Manoel Machado Coelho			18/7/128	AP	
17/9/1831	Joaquim Jose de Souza			2/5/1828	AP	
17/9/1831	Manoel Correia Maciel	1º Oficial, Junta de Fazenda (PPE)	Civil	11/1/1831	AP	800.000
17/9/1831	Francisco Caetano de Almeida	Deputado, Tesoureiro Geral, Junta (PBA)	Civil	28/2/1829	AP	
1/9/1831	Joaquim Patricio Teixeira	Professor, Gramatica Latina	Civil	8/6/1831	AP	200.000
13/10/1832	Antonio Francisco Lima	Contador, Marinha		25/4/1832	AP	600.000
10/10/1832	Joaquim Jose Ferreira Chaves	Almoxarife, Armazens da Marinha da Corte	Civil	19/8/1828	AP	800.000
29/8/1832	Jose Francisco Leal	Conselheiro, Fazenda	Civil	28/7/1829	PA	

D. Mathildes  
Emilia de

29/8/1832	Joao Carlos Leal	Conselheiro		23/6/1832	AP	1.800.000	Vasconcellos Leal	
29/8/1832	Jose Joaquim da Costa Pereira do Lago	Desembargador	Civil	6/7/1832	PA	400.000	D. Gertrudes Maria Pereira do Lago	v
25/8/1832	Thomaz de Aquino de las Casas	Professor, Gramatica Latina	Civil	4/10/1831	AP	200.000		
25/8/1832	Agostinho Pereira da Costa	Professor, Gramatica Latina	Civil	1/10/1831	AP	200.000		
10/10/1833	Antonio Jose Duarte de Araujo Gondim	Desembargador	Civil	20/6/1827	PA	825.000	Antonio Jose Duarte de Mello de Araujo Gondim, D. Manoela Carolina de Mello Gondim, D. Josefa Lepoldina de Mello Gondim, D. Maria Jose de Mello Gondim	
18/9/1833	Manoel Ferreira de Andrade	Porteiro, Guarda-Livros, Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra	Civil	23/5/1829	PA	350.000		
28/8/1833	Manoel do Carmo Inojosa	Escrivao, Mesa da estiva da Alfandega (PPE)	Civil	12/10/1831	AP			
26/7/1833	Joao Bernardino Gonzaga	Chefe de Divisao	Militar	12/11/1828	TA	300.000	D. Constança Clara de Souza Gonzaga	v
26/7/1833	Florentino Jose Lopes	Soldado Guarda Municipal Permanente	Civil	25/4/1832	PM	216.000	Pai e Mãe	pais
26/7/1833	Manoel Jose de Abreu	Tenente Reformado, 2ª Linha	Militar	20/3/1832	PM	360.000		
26/7/1833	Manoel Rodrigues Gomes de Souza	Soldado, 2º Linha	Militar	4/11/1831	PD	116.800		
19/6/1833	Francisco de Souza Paraizo	Tesoureiro Alfandega "cidade Bahia"	Civil	7/7/1827	AP			

19/6/1833	Leonardo Antonio Gonçalves Basto		Militar		TA	133.333	D. Maria Henriqueta Basto, D. Maria da Gloria B. e D. Maria da Luz B.	f
19/6/1833	Marcos Antonio Bricio	Escrivao, Deputado Aposentado da Junta da Fazenda (PCE)	Civil	18/10/1831	PA	320.000	D. Maria Quiteria Bricio	v
18/6/1833	Antonio Lopes de Oliveira Bello	Coronel	Militar	28/7/1832	PA	300.000	D. Maria da Gloria de Oliveira Bello	v
3/10/1834	Manoel da Silva Rodrigues			17/6/1833	PA	600.000		
25/9/1834	Francisco de Paula Vasconcellos	Brigadeiro Graduado	Militar	11/11/1829	TA	220.000		
16/9/1834					TA	110.000	D. Camilla Amalia Rebello da Gama	
16/9/1834	Thomaz Jose da Silva	Coronel	Militar		TA	240.000		
16/9/1834	Antonio Jose Falcao	Capitao de Mar e Guerra	Militar		TA	120.000		
16/9/1834	Jose Joaquim da Rocha	Brigadeiro	Militar		TA	220.000		
15/9/1834	Manoel da Fonseca Lima e Silva	Coronel	Militar	11/10/1832	TA	220.000		
14/8/1834	Jose Pereira Filgueiras			12/8/1833	PA	400.000	D. Maria de Castro Filgueiras	v
14/8/1834	Tristao Gonçalves de Alencar Araripe			12/8/1833	PA	400.000	D. Anna Triste Araripe	v
14/8/1834	Jose Bonifacio Ribas	Escrivao, Intendencia e Conferencia da Casa de Fundiçao da Vila do Principe (PMG)	Civil	3/9/1828	PA	200.000	D. Eufrasia Joaquina de Figueiredo	v
9/8/1834	Antonio Jose da Cunha	Comissario de número, Nao da Armanda Nacional	Militar	28/6/1833	PA Alimentaria	170.000	Maria Magdalena da Cunha	v
9/8/1834	Jose Pereira Penin	2º Tenente, Armada	Militar	10/4/1834	PA	294.000		
7/8/1834	visconde de Goiana	Desembargador, Chanceler da extinta Casa da Suplicação	Civil	8/5/1833	AP	1.950.000		

10/11/1835	Joao Chrisistomo Calado	Marechal de Campo	Militar	23/3/1839	TA	300.000	D. Amalia Salerno de Calado e D. Laura de Assumpção de C.	f
10/11/1835	Joao Chrisistomo da Silva	Coronel	Militar	14/1/1833	TA	220.000		
10/11/1835	Manoel Francisco Leal	Coronel	Militar	1/3/1830	TA	240.000		
10/11/1835	Joaquim Raymundo de Lamare	Chefe de Esquadra	Militar	20/7/1829	TA	109.500	D. Cancida Leonisia de Lamare e D. Maria Jose de L.	f
10/11/1835	Joaquim Jose Pires	Capitao de Mar e Guerra	Militar	6/10/1828	TA	220.000	D. Izabel Pires. D. Francisca Maria Pites e D. Carlota Joaquina Pires	f
3/11/1835	Daniel Pedro Muller	Marechal de Campo	Militar	14/2/1833	TA	300.000		
3/11/1835	Luiz Maria da Silva Pinto	Oficial-maior, Secretaria do Governo (PMG)	Civil	6/10/1834	AP	600.000		
3/11/1835	barao de Itapicurumerim		Civil	13/9/1834	AP	1.400.000	D. Maria Rita Leocadia Carneiro de Burgos, D. Rita Adelaide C. de B. e D. Maria Emilia C. de B.	f
3/11/1835	Antonio Luiz Coelho	Porteiro, Guarda-Livros, extinto Senado da Camara da Cidade	Civil	24/11/1832	AP	233.600		
3/11/1835	Antero Jose Ferreira de Brito	Brigadeiro	Militar	22/6/1832	TA	300.000		
3/11/1835	Diogo Jorge de Brito	Chefe de Divisao		20/10/1837	TA	300.000	D. Maria Luiza de Brito Sanches	v
3/11/1835	Jose Maria da Silva Bittancourt	Coronel, Artilharia	Militar	4/6/1832	TA	220.000		

3/11/1835	Jose Roberto Pereira de Lacerda			17/7/1835	PA	120.000	D. Maria Ignacia Benedicta de Lacerda	v
3/11/1835	Pedro da Silva Pedroso	Tenente Coronel	Militar	7/2/1835	TA	120.000		
3/11/1835	Antonio Jose Rodrigues	Brigadeiro	Militar	27/2/1833	TA	300.000		
3/11/1835	Fellipe Nery de Oliveira	Coronel, Cavalaria	Militar	4/7/1832	TA	240.000		
3/11/1835	Jeronymo Jose da Silva Castro	Desembargador	Civil	14/8/1833	PA	300.000	D. Joanna Bernarda de Negreiros Castro	v
3/11/1835	Manoel de Freire Andrade	Coronel Graduado	Militar	8/11/1832	TA	120.000		
3/11/1835	Diogo Jorge de Brito		nc	20/4/1833	PA	600.000	Theotonio Raymundo de B., Jose de Miranda de B. Diogo de Santa Rita B. e D. Anna Luiza de B.	f
3/11/1835	Alexandrino Tinoco da Silva	Tesoureiro Geral das Tropas	Civil	20/12/1833	PA	300.000	D. Carlota Laurinda de Açvarenga Tinoco	v
3/11/1835	Francisco de Albuquerque Mello	Brigadeiro	Militar	28/8/1835	TA e PA	380.000		
3/11/1835	Luiz Barroso Pereira		nc	7/8/1830	PA	800.000	Bento Barroso Pereira	i
31/10/1835	Francisco de Lima e Silva	Presidente, Regencia do Imperio, Brigadeiro	Civil		PA	4.000.000		
31/10/1835	Manoel Siqueira Campello	Capitao de Mar e Guerra	Militar	25/3/1835	TA	220.000		
31/10/1835	Joaquim Procopio Picao Salgado	Desembargador	Civil	23/10/1832	PA	300.000	D. Maria Josepha de Figueiredo Salgado	
30/10/1835	Manoel Jose Rebello de Moraes			1/6/1835	P Alimentaria	240.000	D. Anna Clara Rebello	v

30/10/1835	Jose Alexendre de Amorim			1/6/1835	P Alimentaria	240.000	D. Thereza Maria de Jesus Garcia	v
30/10/1835	Joao Ferreira da Costa Braga	Ex-Feitor, Alfandega da Corte	Militar	1/6/1835	PM	240.000	D. Maria Theodora de Campos	v
10/10/1835	Manoel Sebastiao de Mello Marinho Falcao	Coronel	Militar	30/1/1835	PM	236.400	D. Lina Joaquina de Mello Falcao	v
9/10/1835	Marcello Joaquim Mendes de Menezes	Brigadeiro Graduado	Militar	22/1/1828	TA	220.000	D. Maria Justina Rozada Mendes de Menezes e D. Leopoldina Carlota M. de M.	f
9/10/1835	Francisco de Paula Nascentes			8/10/1834	PD	185.500		
9/10/1835	Manoel Pinto			25/10/1833	PD	185.500	Maria Felizarda	v
9/10/1835	Manoel Sabino		Militar	25/10/1833	PD	185.500	Maria Joanna D. Felicia	m
9/10/1835	Antonio Simoes da Silva		Militar	25/10/1833	PD	185.500	Candida Balbina	m
9/10/1835	Manoel Jose dos Passos			25/10/1833	PD	185.500		
9/10/1835	Cesario da Cunha Lima			25/10/1833	PD	185.500		
9/10/1835	Francisco Antonio da Silva			25/10/1833	PD	185.500		
9/10/1835	Silverio Jose Pereira			25/10/1833	PD	185.500		
9/10/1835	Francisco Jose de Carvalho			25/10/1833	PD	185.500		
9/10/1835	Antonio Gonalves Soares	Alferes, GN	Civil	18/2/1834	PD	185.500	D. Anna Constancia de Jesus	
9/10/1835	Jose Maria Nabuco de Araujo	2º Comandante, Corpo de Municipais Permanentes (PPA)	Militar	20/2/1835	PM	240.000	D. Antonia Maria Trovao Nabuco de Araujo	v

9/10/1835	Jeronymo da Costa Ramalho	Sargento-mor	Militar	7/8/1830	TA	60.000		
9/10/1835	Francisco Antonio da Costa	Coronel	Militar	20/6/1829	TA	120.000		
9/10/1835	Joao Gomes da Siulveira Mendonça (marques de Sabara?)	Brigadeiro Graduado	Militar	6/10/1828	TA	220.000	D. Maria Justina Gomes da Silveira Mendonça	i
9/10/1835	Bartholomeu da Silva Oliveira	Tenente Coronel	Militar	2/1/1831	TA	120.000		
9/10/1835	Prudencio Jose da Cunha Valle	Administrador, Correio Geral da "Cidade da Bahia"	Civil	23/5/1835	AP	800.000		
9/10/1835	Hermenegildo Antonio da Nobrega Botelho	Coronel, Reformado	Militar	20/6/1829	TA	120.000	Jose da N. B. e D. Marianna Rita da N. B.	
9/10/1835	Miguel Pereira de Araujo Barreto	Brigadeiro	Militar	5/7/1832	TA	250.000		
9/10/1835	Luiz Antonio de Oliveira Bulhoes	Brigadeiro	Militar	27/3/1829	TA	360.000		
9/10/1835	Manoel Gomes Pereira de Albuquerque	Tenente Coronel	Militar	22/5/1830	TA	80.000		
6/10/1835	Jose dos Santos Lopes	Chefe de Divisao	Militar	18/7/1828	TA	220.000	D. Carlota Joaquina Amalia dos Santos Lopes	f
6/10/1835	Anastacio Correa Vasques	Brigadeiro, Reformado	Militar	30/12/1828 e 12/1/1829	TA	220.000		
6/10/1835	Joaquim Marianno de Oliveira Bello	Brigadeiro, Reformado	Militar	14/6/1831	TA	240.000		
6/10/1835	Jose Maria Pinto Peixoto	Brigadeiro, Reformado	Militar	14 e 27 de 10/1828	TA	300.000		
6/10/1835	conde de Souzel	Vice-Almirante	Militar	7 e 10 de 5/1828	TA	300.000		
6/10/1835	Antonio Rodrigues Gabriel de Castro	Brigadeiro, Reformado	Militar	22/3/1830	TA	220.000	D. Anna Maria Carolina da Silva de Castro	v

6/10/1835	Sebastiao Antonio de Barros e Mello	Sargento-mor	Militar	3/11/1828	TA	80.000	Francisco Raymundo de Barros e Mello	f
6/10/1835	Jose Correa Picanço	Brigadeiro	Militar	20/7/1829	TA	300.000	D. Francisca Theodora Glarchok	v
6/10/1835	Manoelo Joaquim Pereira da Silva	Brigadeiro	Militar	6/10/1828	TA	300.000	D. Carlota Joaquina Luiza Pereira da Silva Gama Lobo	f
6/10/1835	Francisco Ignacio do Valle	Brigadeiro, Reformado	Militar	8/10/1830	TA	220.000		
6/10/1835	Claudio Alvares de Andrade	Brigadeiro	Militar	30/10/1827 e 8/11/1827	PA	300.000		
6/10/1835	Antonio Salema Freire Garçon	Capitao de Fragata	Militar	14/10/1828 e 17/12/1828	TA	120.000	D. Gertrudes Ignacia Vilovy Sayao, Francisco Freire V. G., D. Anna Marianna Ignacia V. G. e D. Carlota Adelaide V. G.	v e f
6/10/1835	Jose Ignacio Borges	Marechal de Campo	Militar	30/12/1828	TA	300.000		
5/10/1835	Jose Ignacio Maia	Capitao de Mar e Guerra	Militar	23/9/1829	TA	220.000		
3/10/1835	Joaquim Noberto Xavier de Brito	Brigadeiro	Militar	12/9/1829	TA	300.000		
3/10/1835	Candido Xaver de Almeida e Souza	Tenente General Reformado	Militar	6/10/1808	TA	300.000	Antonio Candido Xavier de Carvalho e Souza	
3/10/1835	Joao da Cruz Reis	Capitao de Mar e Guerra Graduado	Militar	17/10/1828 e 19/1/1829	TA	120.000		
3/10/1835	Joao Nepomucno Sanches			29/7/1828	PA	200.000		
3/10/1835	Raphael Pinto Bandeira	Brigadeiro	Militar	12/9/1827 e 18/1/1828	PA	300.000	D. Raphaela Pinto Bandeira e D. Maria	f

3/10/1835	Jose Edegar	Capitao de Fragata	Militar	8/10/1830	TA	120.000	Josepha Pinto B. D. Carolina Belem	
3/10/1835	Antonio de As Pereira do Lago	Sargento-mor	Militar	11 e 26 do 7/1828	TA	80.000		
23/9/1835	Antonio Jose de Miranda	Ministro, Supremo Tribunal de Justiça	Civil	30/3/1835	AP	2.800.000		
23/9/1835	Frederico Augusto Guilherme Cordovil	Escrivao, Numero, Armada	Civil	19/2/1835	PA	300.000		
17/9/1835	Jose Manoel de Almeida	Marechal de Campo	Militar	7/8/1830	TA	300.000		
17/9/1835	Desiderio Manoel da Costa	Chefe de Divisao		15/7/1831	TA	200.000		
17/9/1835	Miguel Joaquim de Souza de Mello e Alvim	Chefe de Divisao		18/7/1809	TA	300.000	D. Mauricia Eliza de Mello Alvim	v
17/9/1835	Joao Victorino dos Santos e Souza	Sargento-mor	Militar	8/10/1830	TA	80.000	D. Anna Victorina dos Santos e Souza	f
17/9/1835	Joao de Deus Mena Barreto	Marechal, Exercito	Militar	6/6/1831	TA	300.000		
15/11/1836	Antonio Rodrigues do Amaral	Escrivao, extinta Intendencia e Conferencia da Casa de Fundicao da (PMT)	Civil	11/8/1836	AP	600.000		
29/10/1836	Antonio Salustinao Ferreira	Administrador, Mesa da Abertura da Alfandega Salvador	Civil	30/6/1835	AP	600.000		
25/10/1836	Joao Baptista de Souza	Capitao Tenente	Militar	18/8/1835	TA	80.000		
25/10/1836	Jose Joaquim da Silva	Capitao de Mar e Guerra	Militar	29/7/1831	TA	120.000		
25/10/1836	Joao Nunes Ramalho	Major	Militar	22/7/1835	MA	110.000		
25/10/1836	Prudencio Jose das Merces Tavares	Padre	Eclesiastico	23/9/1836	PA	600.000		
25/10/1836	Caetano Luiz de Araujo			7/5/1835	PA	300.000	D. Marianna Rosa de Araujo	v
25/10/1836	Sebastiao Navarro de Andrade	Tenente Coronel	Militar	21/5/1835	TA	120.000		
25/10/1836	Jose Rebello de Souza Pereira	Oficial, Secretaria do Conselho Supremo Militar	Civil	21/11/133	AP	360.000		

24/10/1836	Manoel Innocencio de Vasconcellos	Escrivao, Deputado da extinta Junta da Fazenda (PSP)	Civil	13/12/1830	AP	1.200.000		
24/10/1836	Fortunato Marcondes de Carvalho Magano			5/11/1834	PA	240.000	D. Virginia Henriqueta Nunes Magano	v
22/10/1836	Guilherme Eyre	Capitao de Fragata	Militar	4/7/1836	PA	360.000		
22/10/1836	Manoel Jorge Rodrigues	Marechal de Campo	Militar	2/4/1835	TA	300.000		
22/10/1836	Joao Francisco Regis	Capitao Tenente	Militar	5/9/1835	TA	80.000		
22/10/1836	Jose Pedro Galvao de Moura e Lacerda	Brigadeiro, Reformado	Militar	8/4/1826	TA	300.000	D. Anna Galvao, D. Joanna Baptista G. e D. Escolastica Joaquina G. de Moura e Lacerda	f
22/10/1836	Francisco Rodrigues de Lima Pinto	Capitao de Mar e Guerra	Militar	19/2/1835	TA	220.000		
22/10/1836	Luiz Pedreira do Couto Ferraz	Desembargador	Civil	26/2/1834	PA	400.000	Luiz Pedreira do Couto Ferraz, Guilhermina Amalia Correa Pedreira, Josepha Carolina Correa Pedreira, Maria Romana Correa ., Joso Pedreira do Couto Ferraz e Umbelina Adelaide Correa Pedreira	f
22/10/1836	Francisco Bibiano de Castro	Capitao de Mar e Guerra	Militar	28/8/1834	TA	220.000		
22/10/1836	Raymundo Jose da Cunha Matos	Brigadeiro	Militar	3/6/1835	TA	300.000		

20/10/1836	Jose Pedro Carlos da Fonseca	Capitao	Militar	28/7/1832	PA	133.300	D. Anna Rodozinha Vendelina da Silva	v
20/10/1836	Feliz Merme	Coronel, Reformado	Militar	15/7/1835	TA	144.000		
20/10/1836	Francisco Carlos de Moraes	Coronel	Militar	17/3/1835	TA	220.000		
20/10/1836	Jose Fernandes dos Santos	Major	Militar	14/9/1835	TA	80.000		
20/10/1836	Duarte Guilherme Correa de mello	Marechal de Campo, Reformado	Militar	23/3/1835	TA	220.000		
17/10/1836	Francisco Jose Nunes	Desembargador	Civil	13/12/1832	AP	600.000		
17/10/1836	Manoel da Costa Barradas	Desembargador	Civil	3/6/1833	AP	1.200.000		
17/10/1836	Manoel da Cunha de Azeredo Coutinho Souza Chichorro	Desembargador	Civil	13/12/1832	AP	1.200.000		
17/10/1836	Joao Martininao Barata	Desembargador	Civil	11/4/1836	AP	400.000		
17/10/1836	Francisco Xavier Furtado de Mendonça	Desembargador	Civil	21/4/1831	AP	1.200.000		
17/10/1836	Andre Gonçaves de Souza	Desembargador	Civil	21/4/1831	AP	1.200.000		
17/10/1836	Antonio de Almeida Silva Freire da Fonseca	Desembargador	Civil	3/1/1833	AP	1.200.000		
17/10/1836	Jose Bonifacio de Araujo Azambuja	Desembargador	Civil	3/1/1833	AP	1.200.000		
17/10/1836	Miguel Joaquim de Cerqueira e Silva	Desembargador	Civil	3/1/1833	AP	1.200.000		
17/10/1836	Caetano Ferraz Pinto	Desembargador	Civil	3/1/1833	AP	1.200.000		
17/10/1836	Pedro Madeira de Abreo Brandao	Desembargador	Civil	3/1/1833	AP	1.200.000		
17/10/1836	Joao Homem de Carvalho	Desembargador	Civil	3/1/1833	AP	1.200.000		
17/10/1836	Luiz Antonio Barboza de Oliveira	Desembargador	Civil	3/1/1833	AP	1.200.000		
15/10/1836	Estavao Jose Machado de Moraes Sarmiento	Oficial, Secretaria da Camara dos Deputados / Oficial-Maior, dita secretaria	Civil	18/5/1829	PA	150.000	D. Candida Maria de Moraes Sarmiento	v

15/10/1836				1/10/1835	PA	300.000	D. Thereza Delfina Rita de Lemos e Amaral	
10/10/1836	Pedro Labatut	Brigadeiro	Militar	10/5/1836	PA	600.000		
4/10/1836	Jose Ferreira da Cunha	Coronel	Militar	24/11/1832	TA	220.000		
3/10/1836	Joao Antonio Rodrigues de Carvalho	Conselheiro		2/5/1836	AP	2.400.000		
3/10/1836	Francisco Joaquim Lobao	Brigadeiro, Reformado	Militar	30/12/1828	TA	220.000	D. Leonor Joaquina Lobao sobrevivencia da pensao para os 9 netos (segue lista de nomes no decreto)	f
3/10/1836	Manoel Ferreira da Camara Bitancourt e As	Senador	Civil	1/10/1835	PA	1.080.000		
3/10/1836	Joao Carlos Pardal	Coronel	Militar	30/6/1835	TA	220.000		
3/10/1836	Joaquim Francisco das Chagas Catete	Coronel Graduado, 1ª Linha	Militar	15/7/1835	TA	120.000		
24/9/1836	Salvador Cardozo de Oliveira		Militar	11/8/1836	PA	600.000	Isabel Maria de Oliveira, Francisca Ovidia de O. e Thereza Bella de O.	f
20/9/1836	Carlos Watson	1º Tenente, Armada	Militar	31/10/1829	PA	180.000		
11/9/1836	Carlos Maria Heredia	Oficial, Secretaria da Camara dos Senadores	Civil	17/3/1835	PA	320.000		
11/9/1836	Theodosio Pulquerio da Silva	Oficial, Secretaria da Camara dos Senadores	Civil	30/10/1834	PA	300.000		
10/9/1836	Joaquim Mourao Pinheiro	Chefe de Esquadra	Militar	1/7/1826	TA	300.000		
10/9/1836	Fredesvindo da Silva Leite	Tenente Coronel	Militar	4/7/1832	TA	100.000		
10/9/1836	Paulo Freire de Andrade	Chefe de Esquadra	Militar	26/8/1835	TA	300.000		
10/9/1836	Felippe Antonio	1º Tenente Graduado	Militar	18/9/1833	PM Alimentaria	144.000	D. Anna Barbara de Jesus	

31/8/1836	Feliz de Seixas Souto Maior	Tenente Coronel Reformado	Militar	13/9/1827	TA	120.000		
30/8/1836	Joao Francisco Leal	Sargento-mor	Militar	12/10/1832	TA	80.000		
30/8/1836	Antonio Ferreira da Silva	Pensionario	Militar	29/7/1828	Merce	100.000	Maria Antonia da Silva, Rosa A. da S. e Antonia Francisca da S. D. Emerenciana do Nascimento Lima, D. Esmeria Francisca de L. e D. Francisca de Borja L. D. Anna Luiza Silveira da Motta	f
30/8/1836			nc	23/7/1818	PA	100.000		
26/8/1836	Joaquim Ignacio Silveira da Motta	Conselheiro	Civil	19/11/1832	PA	600.000		v
23/8/1836	Jose Francisco de Souza	Comissario, Escuna Uniao		21/8/1835	PM	300.000		
23/8/1836	Antonio Veloso	2º Tenente, Armada	Militar	7/6/1836	PA	300.000		
23/8/1836	Manoel Lopes Pinhel	2º Tenente, Armada	Militar	6/6/1836	PA	300.000		
23/8/1836	Joao da Silva Lisboa	1º Tenente, Armada	Militar	15/6/1835	PA	360.000		
1/7/1836	Manoel Antonio Leitao Bandeira	Brigadeiro	Militar	1/7/1826	TA	220.000		
1/6/1836	Antonio Cypriano de Souza	Oficial, Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra	Civil		PA	200.000	D. Maria Adelaide de Azevedo Peçanha e Souza	
31/10/1837	James Norton	Chefe de Divisao, Armada	Militar	23/11/1833	PA	480.000	D. Elisa Bland Erskine Norton	
31/10/1837	Jose Antonio	Marinheiro	Militar	20/6/1837	PA	96.000		
31/10/1837	Bernardo Jose de Gomensoro			13/8/1835	PA	300.000	D. Xaviera Alvim de Gomensoro	v
31/10/1837	Jose Joaquim Machado de Oliveira	Tenente Coronel, 1ª Linha	Militar	1/10/1835	TA	120.000		

31/10/1837	Bento Correa da Camara	Tenente General	Militar	14/8/1837	TA	300.000
31/10/1837	Balthasar Victor Boisson	Capitao Tenente	Militar	7/12/1836	TA	80.000
31/10/1837	Antonio Genelli	Marechal de Campo	Militar	12/7/1837	TA	300.000
31/10/1837	Antonio Wenceslau Ferreira	Tenente Coronel	Militar	3/8/1837	TA	80.000
13/10/1837	Joao de Souza da Silveira Palhares			4/7/1837	TA	100.000
13/10/1837	Jose Frederico Colona	Tenente Coronel	Militar	3/8/1837	TA	120.000
11/10/1837	Antonio Luiz de Lemos	Major	Militar	10/11/1836	TA	80.000
11/10/1837	Henrique Isidoro Xavier de Brito	Brigadeiro Graduado	Militar	19/2/1835	TA	220.000
11/10/1837	Joaquim Vieira Xavier de Castro	Major	Militar	7/3/1837	TA	80.000
11/10/1837	Antonio Simplicio da Silva	Coronel, Cavalaria	Militar	7/2/1835	TA	240.000
11/10/1837	Carlos Maria de oliva	Coronel, Reformado	Militar	2/8/1834	TA	220.000
11/10/1837	Sebastiao Jose Rodrigues	Major	Militar	7/3/1837	TA	80.000
11/10/1837	Henrique Marques de Oliveira Lisboa	Tenente Coronel	Militar	17/11/1836	TA	120.000
11/10/1837	Zefirino Pimentel Moreira Freire	Major, 1ª Linha	Militar	19/8/1835	TA	80.000
11/10/1837	Francisco de Paula Miranda Chaves	Tenente Coronel Graduado	Militar	3/10/1836	TA	80.000
11/10/1837	Joao Duarte nunes	Tenente Coronel	Militar	17/7/1837	TA	120.000
11/10/1837	Antonio Jose da Silva	Coronel	Militar	28/2/1835	TA	120.000
11/10/1837	Luiz Lobo Botelho de Lacerda	Major	Militar	7/3/1837	TA	80.000
11/10/1837	Jose Joaquim de Vasconcellos Alambary	Major, 1ª Linha	Militar	6/3/1837	TA	80.000
11/10/1837	Manoel Jose de Oliveira	Coronel Graduado	Militar	12/9/1835	TA	120.000
11/10/1837	Francisco Jose de Souza Soares de Andrea	Brigadeiro Graduado	Militar	26/8/1835	TA	220.000
11/10/1837	Jose Jachinto Godinho	Major, Reformado	Militar	14/7/1835	TA	80.000
11/10/1837	Joaqi Jose Velloso	Coronel Graduado	Militar	13/3/1837	TA	80.000
11/10/1837	Bernrado Jose da Cunha Gusmao	Desembargador,Paço	Civil	15/1/1830	PA	800.000

Joao Carlos da  
Cunha Gusmao  
e Vasconcellos

f

10/10/1837	Jose Joaquim de Miranda e Horta	Conselheiro	Civil	11/8/1835	PA	825.000	D. Maria Ursulina Alves da Horta	
10/10/1837	Jose Feliciano de Moraes Cid	Tenente Coronel Graduado	Militar	15/7/1837	TA	80.000		
10/10/1837	Felippe Lampreta Mimoso	Coronel	Militar	15/7/1835	TA	120.000		
10/10/1837	Aleixo Jose de Oliveira	Coronel	Militar	7/11/1836	TA	220.000		
10/10/1837	Faustino Jose Schultz	Capitao de Mar e Guerra	Militar	17/11/1836	TA	220.000		
10/10/1837	Joao Francisco de Chaby	Tenente Coronel	Militar	11/7/1837	TA	120.000		
10/10/1837	Jose da Costa Rebello Monteiro	Major	Militar	10/11/1836	TA	80.000		
10/10/1837	Pedro Jose da Costa Pacheco	Tenente Coronel	Militar	23/3/1835	TA	120.000		
10/10/1837	Severo Luiz da Costa Labareda Prates	Major	Militar	30/6/1835	TA	80.000		
10/10/1837	Pedro Antonio Nunes	Vice-Almirante	Militar	12/6/1835	TA	300.000		
10/10/1837	Theodoro Jose da Silva Gama	Coronel, Reformado	Militar	6/3/1837	TA	120.000		
10/10/1837	Jose Mamede Ferreira	Capitao Tenente	Militar	7/3/1837	TA	80.000		
10/10/1837	Manoel Jose de Castro	Tenente Coronel	Militar	21/5/1835	TA	120.000		
10/10/1837	Jose Joaquim Coelho	Tenente Coronel	Militar	20/7/1837	TA	120.000		
10/10/1837	Theodoro de Beaurepaire	Capitao de Mar e Guerra	Militar	6/3/1837	TA	220.000		
10/10/1837	Joao Carlos Correa Lemos	Contador Geral, Tesouro Nacional	Civil	8/10/1836	PA	300.000	D. Luiza Maria da Cunha Lemos	v
10/10/1837	Guilherme Jose Lisboa	Tenente Coronel	Militar	28/4/1835	TA	130.000		
10/10/1837	Manoel Jose Martins	Tenente Coronel Reformado	Militar	12/7/1837	TA	80.000		
10/10/1837	Bernardino de Sena Correa Freire	Chefe de Esquadra	Militar	12/1/1837	TA	300.000		
10/10/1837	Joaquim Jose de Araujo	Capitao Tenente, Armada	Militar	8/8/1835	PA	80.000	D. Maria Violante de Araujo	v
10/10/1837	Francisco Xavier da Cunha	Brigadeiro	Militar	20/7/1837	TA	220.000		
10/10/1837	Joao Caetano Rosade	Major, Artilharia	Militar	18/8/1835	TA	80.000		
9/10/1837	Francisco Manoel da Cunha	Provedor, extinta Casa da Moeda (PBA)	Civil	19/5/1836	AP	800.000		

9/10/1837	Joaquim Jose da Silva Seixas	Escrivao, Receita e Despesa da Casa da Moeda (PBA)	Civil	2/5/1835	AP			
6/10/1837	George de Mazarredo	Major, Cavalaria, 1ª Linha	Militar	17/8/1837	Merce	300.000	D. Maria Fagundes de Mazarredo	v
6/10/1837	Joaquim Francisco Leal	Conselheiro Oficial Maior da secretaria de Estado dos Negocios da Marinha	Civil	8/10/1834	PA	600.000	D. Perpetua Maria Leal	v
30/9/1837	Domingos Theotonio Jorge Martins Pessoa	Capitao	Militar	17/9/1834	PA	400.000	D. Anna Elisa Pessoa	v
25/9/1837	Vicente Ferrer da Silva Freire	Coronel	Militar	20/2/1837	PA	600.000	D. Raphaela Pinto Bandeira Freire, D. Maria Josepha da Silva F., D. Maria Sofia da S. F., D. Maria Luiza da S. F., D. Maria Sofia da S. F., D. Maria Amalia da S. F., e Vicente Ferrer da S. F.	v e f
15/9/1837	Joaquim Alberto de Souza da Silveira	Coronel	Militar	12/10/1832	TA	240.000		
15/9/1837	Luiz Magno dos Santos Pio	Coronel	Militar	13/4/1826 / 17/7/1826	TA	220.000	D. Gertrudes Magna de Oliveira	v
15/9/1837	Antonio joao Rangel de Vasconcellos	Major Graduado	Militar	18/8/1835	TA	60.000		
15/9/1837	visconde de Camamu	Brigadeiro	Militar	21/2/1828	TA	300.000	D. Maria isabel Gordilho de Barbuda	f
15/9/1837	Jose Custodio de Almeida Bessa	Brigadeiro, Reformado	Militar	3/7/1830	TA	120.000	D. Luiza Caetana de Almeida Bessa	i

15/9/1837	Joaquim de Oliveira Alvares	Marechal, Exercito	Militar	12/5/1830	TA	300.000	D. Joaquina de Oliveira Araujo	f
15/9/1837	Pedro Ribeiro de araujo	Sargento-mor, 2ª Linha	Militar	12/9/1836	PA	600.000		
15/9/1837	Joao da Costa Brito Sanches	Brigadeiro Graduado	Militar	2/9/1835	TA	240.000		
11/9/1837	Joaquim Borges de Figueiroa Nabuco de Araujo	Coronel	Militar	9/11/1827	TA	100.000		
11/9/1837	Rodrigo jose Ferreira Lobo	Almirante, Reformado	Militar	1/10/1830	TA	300.000		
11/9/1837	Antonio Joaquim de Souza	Tenente, Armada	Militar	16/6/1830	TA	80.000		
11/9/1837	Joaquim Caetano da Silva	Brigadeiro	Militar	3/10/1828	TA	300.000	D. Luiza Marcolina Mathildes Caetana da Silva	f
11/9/1837	Jose maria de Almeida	Almirante	Militar	13/8/1835	TA	300.000	D. Rita Joanna de Almeida	f
11/9/1837	Antonio Joaquim Bracete	Coronel, Estado Maior, Exercito	Militar	18/9/1834	TA	220.000		
9/9/1837	Antonio Elziario de Miranda e Brito	Brigadeiro, Corpo de Engenheiros	Militar	7/2/1835	TA	220.000		
9/9/1837	Jose Baptista Camacho	Major, 1ª Linha	Militar	18/10/1828	TA	80.000		
9/9/1837	Francisco de Paula Leal	Capitao de Fragata	Militar	13/4/1835	TA	120.000		
19/8/1837	Jose Pereira Pinto	Capitao de Mar e Guerra	Militar	16/10/1834	TA	220.000		
19/8/1837	Roque Schuch	Diretor, Gabinete de Mineralogia, Bibliotecario, Livraria Imperial	Civil	8/5/1821	PA	960.000		
14/8/1837	Joao Gomes	Soldado, Armada	Militar	9/1/1837	PM	120.000	D. Maria Luiza Freire	v
14/8/1837				7/3/1834	PA	200.000		
11/8/1837	Antonio Joaquim do Couto	Sargento-mor	Militar	20/5/1833	TA	220.000		
11/8/1837	Francisco Rangel de Vasconcellos	Sargento-mor	Militar	27/2/1833	TA	80.000		
11/8/1837	Francisco de Assis Cabral de Teive	Capitao de Mar e Guerra	Militar	11/4/1833	TA	220.000		
11/8/1837	Jose Thmaz Rodrigues	Capitao de Mar e Guerra	Militar	27/2/1833	TA	220.000		

11/8/1837	Francisco de Castro Matutino Pita	Coronel	Militar	2/3/1833	TA	220.000		
11/8/1837	Jose Ignacio da Silva	Marechal de Campo, Reformado	Militar	12/4/1833	TA	300.000		
11/8/1837	Francisco Jose da Rocha	Major, Artilharia	Militar	26/5/1835	TA	80.000		
11/8/1837	Francisco Samuel da Paz Furtado de Mendonça	Tenente Coronel Graduado	Militar	9/10/1835	TA	120.000	D. Anna Josefina Pereira Pinto de Mendonça	v
11/8/1837	Joao Benedicto Gaspar Guiffening	Tenente Coronel Reformado	Militar	20/6/1835	TA	80.000		
9/8/1837	marques de Santo Amaro			27/4/1863	PA	1.200.000	marquesa de Santo Amaro D. Leonor de Santa Anna Borja	
7/8/1837	Francisco de Borja	1º Tenente, Armada	Militar	12/12/1836	PA	180.000		
7/8/1837	Placido Martins Pereira	Desembargador, Relação (PBA)	Civil	12/10/1825	AP	600.000		
5/8/1837	Antonio Ferreira da Silva	Praça	Militar	20/12/1836	MM	120.000		
5/8/1837	Francisco Xavier	Praça	Militar	20/12/1836	MM	120.000		
5/8/1837	Sebastiao Martins	Praça	Militar	20/12/1836	MM	120.000		
5/8/1837	Cosme Rodrigues	Praça	Militar	20/12/1836	MM	120.000		
5/8/1837	Firmino Jose Lisboa	Praça	Militar	20/12/1836	MM	120.000		
5/8/1837	manoel Antonio Ferreira	Praça	Militar	20/12/1836	MM	120.000		
5/8/1837	Ignacio Jose de Mello	Praça	Militar	20/12/1836	MM	120.000		
5/8/1837	Joao da Luz dos Santos	Praça	Militar	20/12/1836	MM	120.000		
5/8/1837	Joao Chrisostomo das Chagas	Praça	Militar	20/12/1836	MM	120.000		
5/8/1837	Affonso de Noronha Fortes	Capitao, 1ª Linha, Avulso PAL	Militar	1/3/1837	PA	300.000		
4/8/1837	Pedro de S. Joao	Fr.		28/8/1835	Alimentos [?]	175.000		
31/7/1837	Francisco Antonio Maciel	2º Sargento, Batalhao, 2ª Linha (PPE)	Militar	14/11/1836	MD	51.100	Joanna Baptisa de Oliveira	m
19/7/1837	Luiz Emigdio de Castro	Tenente Coronel Reformado, Exercito	Militar	28/2/1835	TA	80.000		
12/7/1837	Jose da Silveira Sampaio	Tenente Coronel	Militar	21/5/1835	TA	120.000		
5/7/1837	Jose de Frias Vasconcellos	Coronel	Militar	18/8/1835	TA	220.000		
4/7/1837	Joao Jacomo de Baumann	Major, Campo	Militar	5/10/1835	TA	150.000	D. Leonor Conthofer de Baumann	v

3/7/1837	Joao Jose Rodrigues	2º Tenente, Armada	Militar	3/1/1837	PA	150.000	D. Maria Ramona Peres Rodrigues	m e i
30/6/1837	Fernando Gomes Ferreira da Veiga	2º Tenente, Armada	Militar	12/10/1836	PA	300.000	D. Joanna Luiza Gomes de Almeida	m e i
10/6/1837	conde de Beaurepaire	Brigadeiro Graduado	Militar	29/4/1833	TA	220.000		
13/10/1838	Guilherme Jose Lisboa	Coronel	Militar		PA	500.000	D. Maria Belarmina Lisboa	v
10/10/1838	Jose Alves Pinto Campello	Ajudante, Oficina da abrição da Casa da Moeda	Civil	6/12/1832	AP	0		
3/10/1838	Antonio de Castro Viana	Inspetor, Tesouraria (PAL)	Civil	5/7/1838	AP	2.000.000		
2/10/1838	Epiphanio Ignacio da Luz	Major	Militar		PA	600.000	D. Anna Rosa da Luz	v
2/10/1838	Francisco Jacintho Pereira Jorge	Capitao	Militar		PA	360.000	D. Josepha Joaquina Pereira Bordini	v
25/9/1838	Luiz Maria Cabral de Teive				AP	600.000		filhas
20/9/1838	Joao Rodrigues de Araujo	Professor, Filosofia Racional e Moral	Civil		AP	600.000		
20/9/1838	Joao da Silva Tavares				PA	1.200.000		
20/9/1838	Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva				PA	800.000		
2/9/1838	Antonio Vieira do Lago Cavalcanti	Tenente	Militar		PA	180.000		irma e 3 sobrinhas
2/9/1838	Felisberto da Silva Vieira	Alferes, Reformado	Militar		PA	432.000		
2/9/1838	Bento Jose Labre Martel	Padre	Eclesiastico		PA	200.000		
2/9/1838	Jose Manoel	Ex-Grumete	Militar		P	576.000		
2/9/1838	Jose de Aquino Tanajura	Tenente	Militar		P	180.000		
2/9/1838	Affonso de Albuquerque e Mello				PA	264.000		
31/8/1838	Diogo Duarte Silva	Inspetor, Tesouraria (PSC)	Civil	14/3/1838	AP	2.000.000		
30/8/1838	visconde de Cayru				PA	1.500.000		filhas
30/8/1838	Francisco Antonio da Silveira	Tenente, Exercito, 1ª Linha	Militar		PA	400.000		v e f

19/8/1838	Antonio Joaquim da Silva Freitas	Coronel, Infantaria, Exercito	Militar		TA	220.000		
17/8/1838	Antonio sAlerno Toscano de almeida	Major, Exercito, 1ª Linha	Militar		TA	80.000		
17/8/1838	Joaquim Timotheo Romeiro	Alferes, 1ª Linha do Exercito	Militar		TA	600.000		
17/8/1838	Francisco Jose da Silva	Soldado, CVP (PRS)	Militar		PA	36.500		
17/8/1838	Antonio Benedicto de Araujo	Tenente, 1ª Linha	Militar		PA	300.000		
1/8/1838	Joao frederico Caldwell	Tenente Coronel, 1ª Linha	Militar	22/12/1837	PA	520.000		
7/7/1838	Leandro Jose do Cabo	Coronel Graduado	Militar	27/7/1837	TA	80.000		
19/6/1838	Jose Navarro de Andrade	Desembargador	Civil	27/6/1829	PA	300.000	D. Maria Adelaide Pinto Navarro	v
19/6/1838	Joao Ferreira Bitencourt e Sá	Provedor dos Seguros (PBA)	Civil	14/9/1836	PA	400.000		
19/6/1838	D. Pedro I				PA	#####	D. Amelia Augusta Eugenia, Duqueza de Bragança	v
19/6/1838	Henrique Jose da Silva			18/3/1835	PA	240.000	D. Eufrazia Maria da Silva D. Carlota Emilia de Andrada	v
15/6/1838	Jose Bonifacio de Andrada e Silva	Conselheiro	Civil	26/4/1838	PA	3.200.000	Vandelli e D. Gabriella Frederica Ribeiro de Andrada D. Maria Joanna Pinto Galvao, D. Maria Policena P. G. e D. Brites P. G.	f
15/6/1838				30/5/1827	TA	280.000		

2/6/1838	Domingos dos Santos	Escrivao, Mesa Grande da Alfandega "Cidade do Rio Grande do Sul" (PRS)	Civil		AP	0		
2/6/1838	Joaquim Jose dos Santos	Amanuense, Administração dos Contratos de Minas Gerais	Civil	2/5/1832	AP	0		
30/10/1839	Francisco de Paula e Araujo	Cabo de Esquadra, 1º RC	Militar	30/7/1839	PD	43.800	Maria Joaquina de Araujo D. Maria Rozaura Rodrigues de Gouvea	m e i
20/9/1839					PA	850.000		
30/8/1839	Jose Ignacio da Silva Ourives	Capitao, GN (PRS)	Civil	20/2/1837	PA	400.000		
30/8/1839	Antonio Joaquim Nunes			24/7/1839	PA	240.000		
12/7/1839	Narciso Jose de Almeida Guatimosim		Civil	12/9/1838	PA	300.000	D. Marianna Emilia de Almeida Guatimosim	v
21/6/1839	Jose Olinto de Carvalho e Silva	Coronel Graduado	Militar		TA	120.000		
30/4/1840	Antonio Pedro de Carvalho	Capitao de Fragata	Militar		TA	120.000		
30/4/1840	João Rebello de Vasconcellos de Souza Coelho Henriques	Tenente Coronel	Militar		TA	120.000		
09/5/1840	Pedro da Silva	Soldado, Esquadrão de Cavalaria (PSP)	Militar	12/11/1838	PA	36.500	D. Maria Doria Soares	Esposa
15/5/1840	José Francisco Soares	Tenente, Artilharia	Militar		PA	150.000		
15/5/1840	Rodrigo Theodoro de Freitas	Capitao de Fragata	Militar		TA	120.000		
02/6/1840	Elisa Vaz de Pinho Carapeba				PA	300.000		
02/6/1840	Anacleto José de Souza Castro	Tenente Coronel	Militar		TA	80.000		
02/6/1840	João Marques de Carvalho	Tenente Coronel	Militar		TA	80.000		
02/6/1840	Vicente Ferreira Nobre	Tenente Coronel	Militar		TA	80.000		
02/6/1840	Cypriano José de Almeida	Tenente Coronel	Militar		TA	120.000		

02/6/1840	Guilherme Cypriano Ribeiro	Capitao de Mar e Guerra	Militar		TA	220.000	
02/6/1840	Manoel Jorge Rodrigues	Tenente General	Militar		PA	240.000	Filhas (não consta o número delas)
03/6/1840	Francisco Manoel da Silva	Padre	Eclesiastico	20/6/1833	AP		
03/6/1840	visconde da Praia Grande	Coronel	Militar		TA	220.000	
04/6/1840	visconde de Castro	Coronel	Militar		TA	240.000	
04/6/1840	Francisco Diogo Vellez	Tenente Coronel	Militar		TA	80.000	
06/6/1840	Bernardo José Pinto Gavião Peixoto	Brigadeiro	Militar		TA	220.000	
06/6/1840	Solidonio José Antônio Pereira do Lago	Major	Militar		PA	300.000	
12/6/1840	Tristão Pio dos Santos	Vice-Almirante	Militar		PA	240.000	D. Henriqueta Adelaide Pio
20/6/1840	Feliciano da Silva Tavares	Recebedor do Sello, Novos e Velhos Direitos (Província da BA)	Civil		Aposentadoria (Reajuste)		
20/6/1840	Luiz da Rocha de Souza	Soldado, Corpo Policial, Vila de Santarem (PPA)	Militar		Pensão Anual	100.000	
20/6/1840	Manoel do Nascimento da Rocha Monteiro	Major, Cavalaria	Militar		TA	100.000	
20/6/1840	Daniel Rodrigues de Souza	Escrivao, Mesa de Diversas Rendas (PBA)	Civil	11/9/1837	Aposentadoria		
01/7/1840	Joaquim José Teixeira	Escrevente, Tipografia Nacional	Civil	03/3/1837	AP	800.000	
01/7/1840	Silverio Caetano da Costa	Administrador Geral, Serviços Diamantinos do Tejuco	Civil	31/1/1840	AP	procurar	
01/7/1840	João Eduardo Pereira Collaço Amado	Coronel, Artilharia	Militar		TA	220.000	
01/7/1840	Vicente Antônio Buys	Coronel, Artilharia	Militar		TA	220.000	
01/7/1840	D. Antônia Benedicta de Castro e Faria				PA	400.000	
15/7/1840	João Sabino de Mello Bulhões Lacerda Castello Branco	Conselheiro, Fazenda	Civil		Aposentadoria		
07/8/1840	Joaquim José de Moraes	Coronel, Cavalaria	Militar		TA	240.000	
07/8/1840	Joaquim José Ribeiro Maiato	Major	Militar		TA	60.000	

14/8/1840	Januário da Cunha Barbosa	Professor, Lente, Cadeira de Filosofia Racional e Moral da Corte	Civil	10/1/1835	AP	600.000	
14/8/1840	D. Constança Maria da Silva		Militar		PA		D. Constança Maria da Silva
14/8/1840	Carlos José de Mello	Coronel	Militar		TA	220.000	
14/8/1840	Miguel do Sacramento Lopes Gama	Professor, Lente, Cadeira de Retórica do Colégio das Artes da Academia Juridica da Cidade de Olinda	Civil	10/12/1839	PA	600.000	
14/8/1840	Joaquim da Silva Diniz	Coronel	Militar		TA	144.000	
14/8/1840	Francisco de Ornellas Telles Barreto de Menezes	Brigadeiro	Militar		TA	240.000	
14/8/1840	Thomaz Antônio da Silveira	Coronel	Militar		TA	240.000	
18/8/1840	Antonio Luiz de Noronha e Silva	Coronel, 2ª Linha	Militar		Soldo Mensal	540.000	
26/8/1840	José Theodoro de Sá e Silva	Tenente Coronel	Militar		TA	100.000	
27/8/840	Guilmermina Lix				PA	144.000	Guilmermina Lix
11/9/1840	João Dias Florence	Escriturário (2º), Tesouraria (PBA)	Civil		AP	800.000	
11/9/1840	Francisco de Assis Cruz	Oficial-maior, Contadoria da Tesouraria (PSP)	Civil		Aposentadoria		
11/9/1840	Francisco José Meira	Oficial-maior, Tesouraria (PPB)	Civil		Aposentadoria		
11/9/1840	Francisco José de Paula	Feitor, extinta Mesa do Açucar (PPE)	Civil		Aposentadoria		
11/9/1840	Luiz José da Silva Guimarães	Escriturario (2º), Tesouraria (PPE)	Civil		AP	800.000	
22/9/1840	D. Delfina Maria do Nascimento				PA	300.000	
25/9/1840	D. Dorothea Magdalena da Rocha Sabino				PA	300.000	
29/9/1840	Silverio José Madeira				Pensão Mensal	120.000	
29/9/1840	João Ferreira da Trindade	GN	Civil		PD	185.500	
08/6/1841	Francisco Xavier Calmon da Silva Cabral	Brigadeiro Graduado	Militar		TA	240.000	
08/6/1841	Salustiano Israel	Cabo de Esquadra	Militar		PA	432.000	



18/10/1841  
 18/10/1841  
 16/11/1841  
 25/11/1841  
 27/11/1841  
 29/11/1841  
 30/11/1841  
 30/11/1841  
 30/11/1841  
 30/11/1841  
 30/11/1841  
 30/11/1841  
 30/11/1841  
 30/11/1841  
 30/11/1841  
 30/11/1841  
 30/11/1841

09/8/1841	D. Constança Carneiro da Fontoura		Militar				1	Filha
22/2/1843	João Rodrigues	Soldado, CA	Militar	23/10/1838	PD	36.500		
22/2/1843	Tertuliano Domingues de Santa Anna			23/10/1838	PD	36.500		
22/2/1843	Hilario	Soldado, 7º CÇC, 1ª Linha	Militar		PD	32.850		
22/2/1843	Manoel Francisco de Oliveira	Soldado	Militar		PD	32.850		
22/2/1843	Francisco Gonçalves Prata				PD	32.850		
22/2/1843	Juilião Ribeiro da Silva				PD	32.850		
22/2/1843	Antônio José Corrêa Cantagallo				PD	32.850		
22/2/1843	José da Hora				PD	32.850		
22/2/1843	João Lúcio da Silva	Anspeçada	Militar		PD	34.675		
22/2/1843	Joaquim José de Santa Anna	Soldado	Militar		PD	32.850		
22/2/1843	Manoel Francisco Freite	Soldado	Militar		PD	32.850		
22/2/1843	Luiz Moreira de Carvalho	Anspeçada	Militar		PD	34.675		
22/2/1843	Domingos Antonio dos Santos	Soldado, BÇ	Militar		PD	32.850		
22/2/1843	Manoel José Joaquim	Soldado, BÇ	Militar		PD	32.850		

22/2/1843	Manoel Honório	Soldado, BÇ	Militar	PD	32.850		
22/2/1843	Manoel Jerônimo	Soldado, BÇ	Militar	PD	32.850		
22/2/1843	Clemente José da Costa	Soldado, BÇ	Militar	PD	32.850		
22/2/1843	José Rodrigues da Lomba	Soldado, BÇ	Militar	PD	32.850		
22/2/1843	João da Silva	Soldado, BÇ	Militar	PD	32.850		
22/2/1843	Agostinho Xavier Sulano	1º Sargento	Militar	PD	73.000		
22/2/1843	José Antônio Lisboa	2º Sargento	Militar	PD	51.100		
22/2/1843	Mariano José Soares	Cabo	Militar	PD	36.500		
22/2/1843	Manoel Joaquim de Souza	Soldado	Militar	PD	32.850		
22/2/1843	Bonifácio Jose de Santa Anna	Soldado	Militar	PD	32.850		
22/2/1843	Antônio José Alves	Soldado	Militar	PD	32.850		
22/2/1843	Domingos do Espírito Santo	Soldado	Militar	PD	32.850		
22/2/1843	Jacinto Ferreira	Soldado	Militar	PD	32.850		
22/2/1843	Agostinho Ramos	Soldado	Militar	PD	32.850		
22/2/1843	João Martins	Soldado	Militar	PD	32.850		
22/2/1843	Francisco Manoel	Soldado	Militar	PD	32.850		
22/2/1843	Lourenço de Souza Cardoso	Alferes Comissionado, adido Corpo de Polícia	Militar	PM	264.000		
22/2/1843	Manoel das Neves	Soldado	Militar	PD	32.850		
22/2/1843	Agostinho Cardoso	Soldado	Militar	PD	32.850		
29/3/1843	Christiano Lourenço Dezuzá	2º Tenente	Militar	PA	150.000	D. Maria Fausta Eduarda Dezuzá	Esposa
29/3/1843	Francisco Chagas	Tenente, Caçadores	Militar	PA	150.000	D. Anna Flora dos Reis Chagas	Esposa
29/3/1843	Manoel Ferreira Cardoso	Cabo	Militar	PA	100.000	Anna de Souza Bueno	Esposa
29/3/1843	Luiz Manoel de Almeida	Sargento GN	Civil	PA	213.600		
29/3/1843	Pedro Affonso Ferreira	2º Tenente	Militar	PA	264.000		
29/3/1843	João Alvaro Rosauro de Almeida	Tenente	Militar	PA	180.000		
29/3/1843	Antonio Pedro de Alcantara	Soldado, Corpo Policial (PRN)		04/8/1842	Pensão Anual	864.000	

29/3/1843	Joaquim Pinto de Mello	Capitao	Militar		PA	360.000	D. Antônia Zeferina de Mello	
03/4/1843	Joaquim José Velloso	Soldado	Militar		M	40.150		
03/4/1843					PA	180.000	D. Maria Thomazia de Souza Morais	
08/7/1843	Thomazia Candida de Azevedo e Silva				P	185.500		
30/8/1843	Marqueza de Inhambupe				Pensão			
30/9/1843	Visconde de Congonhas do Campo	Ministro, Supremo Tribunal de Justiça	Civil	03/3/1842	Aposentadoria	2.800.000		
30/9/1843	João de Medeiros Gomes	Conselheiro, Supremo Tribunal de Justiça	Civil	14/10/1842	Aposentadoria			
04/10/1843	Joaquim Pinto de Mello	Capitão	Militar		Pensão Anual Reajuste	600.000	Antônia Zeferina de Mello	Esposa
11/10/1843	Liberato José Feliciano Felly			21/7/1842	P		D. Luiza Caetana da Silva Kelly	Esposa
14/10/1843					PA	300.000	D. Anna Juliana da Gama Lobo	
14/10/1843					PA	180.000	D. Anastacia Josefa Malcher	
14/10/1843	Justino Pinto Alves				PA	120.000	1	Esposa
14/10/1843	Antonio Thomaz Borges		Militar		PA	120.000	1	Mãe
14/10/1843	André Alves	GN	Civil		pa	120.000	1	Esposa
21/10/1843	José Calisto da Costa	Soldado, Corpo Policial	Civil	24/11/1842	Pensão Anual		Agueda Maria da Conceição	
21/10/1843	José Pereira da Silva	Cabo de Esquadra, Batalhao Caçadores (PGO)	Militar	23/4/1842	PA	864.000	Potenciana Vieira da Silva	Mãe
21/10/1843	Maximiano Baptista				PA	100.000		
21/10/1843	Eufrazia Marques Lisboa				PA	360.000		Filhos
21/10/1843	D. Gertrudes Maria de Souza e Carvalho				PA			
30/9/1843	Visconde de São Leopoldo	Conselheiro de Estado	Civil		Ordenado	1.800.000		

11/5/1844	João Antônio	Marinheiro, canhoneira Guarany	Militar		Pensão Anual	120.000	Marianna Ignacia de Oliveira	Esposa
11/5/1844	José Escolastico				Pensão Anual	100.000		
11/5/1844	Bento Rodrigues de Moura e Castro	2º Sargento, GN (PMG)	Civil		Pensão Anual	60.000		
11/5/1844					PA	240.000	D. Margarida Joaquina do Nascimento	
7/5/1844	José Fernandes Caminha	Cabo de Esquadra, Corpo de Polícia (PAL)	Militar	5/1/1842	PA	864.000		
7/5/1844	Luiz Ferreira	Soldado, 1º BAP	Militar	02/6/1842	R	73.000		
7/5/1844	José Lopes de Brito	Soldado, Corpo de Artífices do Arsenal de Guerra da Corte	Militar	02/6/1842	R	73.000		
7/5/1844	Francisco Luiz de Souza	Soldado, 3º BC	Militar	02/6/1842	R	73.000		
7/5/1844	Joaquim Pedro Lira	Soldado, Companhia Provisorias de Caçadores	Militar	02/6/1842	R	73.000		
06/2/1845	Miguel Archanjo	Soldado	Militar		Reforma			
06/2/1845	Marco Antonio da Costa	Soldado	Militar		Reforma			
06/2/1845	João Chrisostomo de Moraes	Soldado	Militar		Reforma			
06/2/1845	Honorato Antonio da Silva	Soldado	Militar		Reforma			
06/2/1845	Feliciano José Barbosa	Soldado	Militar		Reforma			
06/2/1845	Theobaldo Pereira de Sousa	Soldado	Militar		Reforma			
06/2/1845	Pedro Antonio	Soldado	Militar		Reforma			
08/2/1845	José Ferreira Soares	Capitao, GN	Civil	26/7/1843	PA	400.000	D. Maria do Carmo	Esposa
08/2/1845	Julio José Vianna	Capitao, GN	Civil	26/7/1843	PA	400.000	D. Floripes Candida da Silva	Esposa
20/2/1845	Antônio Manoel da Rosa Malheiros	Desembargador, Relação (PPE)	Civil	18/3/1839	Aposentadoria			
14/4/1845	José Gonçalves Gomes	Desembargador, Relação (PRJ)	Civil	21/1/1841	AP	800.000		
04/6/1845	Mariano Pinto Lobato	Contador, Tesouro Público	Civil		PA	400.000	D. Maria Dionizia Lobo	

18/6/1845	João Caetano Pereira de Mello	Tenente, 1ª Linha	Militar		PA	120.000	de Mello e Menezes	
09/8/1845	Francisco de Lima e Silva	Major	Militar	7/5/1844	PA	420.000	D. Marianna Rita da Nobrega Lima	Esposa
01/9/1845	João Dias da Costa	Alferes	Militar	21/7/1842	PA	216.000	D. Josefa Rosa dos Santos Dias	v
03/9/1845	Ignácio José da Silveira			29/9/1843	Pensão		Anna Maria da Conceição	Esposa
03/9/1845	João Nepomuceno da Silva	Coronel	Militar	03/7/1845	Pensão Anual	600.000	D. Anna Rachel da Cunha e Silva	Esposa
10/9/1845	José da Cruz Ferreira	Conselheiro	Civil		PA	1.200.000	D. Libania Joaquina Sousa Freire Cogominho	Esposa
10/9/1845	Baronesa de Taquary				PA	1.200.000		
15/9/1845	Joaquim José Camargo	Soldado	Militar		Pensão Anual			
17/9/1845	Felippe Nery de Oliveira	Brigadeiro	Militar	10/12/1844	PA	720.000	D. Michaela Bethézé de Oliveira Nery	Esposa
20/9/1845	Luiz José de Oliveira Malta	Tenente, Corpo Policial (PMG)		05/9/1843	Pensão Anual			
01/7/1846	Marquês de Caravellas		Civil		PA	1.000.000	D. Anna Joaquina de São José Aragão Maya	Irmã
11/7/1846	José Carlos Pereira de Almeida Torres	Desembargador, Supremo Tribunal de Justiça	Civil	30/4/1845	AP	2.800.000		
11/7/1846	José Antônio da Silva Maia	Desembargador, Supremo Tribunal de Justiça	Civil	29/9/1845	AP	2.800.000		
11/7/1846	Manoel Antônio Galvão	Desembargador, Supremo Tribunal de Justiça	Civil	29/9/1845	AP	2.800.000		
13/7/1846	Manoel Francisco Alves	Capitao, 7º Batalhao de Caçadores de 1ª Linha	Militar		PA	300.000		

14/7/1846	Jose Correa de Castro	Major Graduado, 1º BAP	Militar	22/8/1844	PA		Augusta D. Luiza Candida da Nobrega Barbosa	Filha
15/7/1846	Joaquim Alves Barbosa	Oficial, Secretaria da Camara dos Deputados	Civil		Pensão Anual	300.000		Esposa
31/7/1846	José Lourenço Marques da Veiga	Porteiro, Supremo Conselho Militar	Civil	11/12/1844	Aposentadoria			
26/8/1846	Joaquim José Sabino	Desembargador	Civil	25/11/1844	PA	1.000.000	D. Josefa Adelaide Belford Sabino	Esposa
26/8/1846	Agostinho Gomes Jardim	Major	Militar	27/7/1844	PA	840.000	1	Esposa
26/8/1846	Francisco Carvalho da Silva	Tenente	Militar	27/7/1844	PA	240.000	D. Gertrudes Joaquina da Silveira	Esposa
31/8/1846	Ignácio Pedro de Santa Barbara	Soldado, Corpo de Polícia (PSE)		02/7/1846	Pensão Anual	92.000		
02/9/1846	Candido Fernandes Lima	1º Sargento	Militar		RD	109.500		
02/9/1846	Fernando José Rodrigues	Cabo de Esquadra	Militar	19/8/1842	R			
02/9/1846	Luiz José de Almeida	Soldado	Militar	14/11/1842	Reforma			
02/9/1846	Antônio Zacharias da Hora	Soldado	Militar	14/11/1842	Reforma			
02/9/1846	José Antônio da Fonseca	Soldado	Militar	14/11/1842	Reforma			
11/9/1846	Luiz Gomes da Cunha			02/12/1839	Pensão Anual	72.000		
12/9/1846	Joaquim Edvigés	Soldado, GN	Civil		PA	146.000	1	Mãe
12/9/1846	Francisco Claudio Alvares de Andrade	Marechal de Campo	Militar		PA	300.000	D. Anna Leonor de Seixas Souto Maior Alvares de Andrade	Esposa
19/9/1846	Francisco Lopes de Sousa de Faria Lemos	Conselheiro	Civil	29/10/1846	PA	900.000	D. Maria Ignez de Sousa Barroso	
02/9/1846	Pedro Joaquim Antônio	Soldado	Militar	29/10/1842	RD	73.000		
12/5/1847	Manoel Odorico Mendes	Inspetor, Tesouraria Fazenda (PRJ)	Civil	20/5/1845	Aposentadoria	2.000.000		
14/5/1847	Barão de Iguassú			23/7/1846	PA	1.000.000	Baroneza de Iguassú	Esposa
20/5/1847	Antonio Garcez Pinto de Madureira	Desembargador, Paço	Civil	15/1/1847	TA	600.000	D. Theresa Adelaide	

04/6/1847	Manoel Moreira de Figueiredo	Conselheiro	Civil	31/5/1834	P	400.000	Azevedo Garcez D. Hnriqueta Emilia de Figueiredo	Filha
04/6/1847	João José da Veiga	Conselheiro	Civil	22/8/1846	P	1.000.000	D. Rita Constança da Veiga	Filha
05/6/1847	José Ricardo da Costa Aguiar de Andrada	Conselheiro	Civil	23/7/1847	P	1.000.000	D. Jesuina Rita Moreira de Aguiar	Esposa
05/6/1847	João de Medeiros Gomes	Conselheiro	Civil	23/7/1847	P	1.000.000	D. Luiza Leopoldina de Medeiros Gomes	Esposa
06/6/1847				3/7/1846	P	1.000.000	D. Libania Candida de Attaide e Silva	Esposa
06/6/1847				3/7/1846	P	800.000	D. Anna Amalia Guedes de Queiroz Madureira	Esposa
07/6/1847	Luiz da Costa Delgado Perdigão	Contador, Tesouraria de Fazenda (PCE)	Civil	13/5/1844	AP	400.000		
10/6/1847	Joaquim Antonio de Attaide Seixas	Chefe de Esquadra Graduado	Militar	02/7/1839	PA	240.000		
10/6/1847	Antonio Joaquim do Couto	Chefe de Esquadra Graduado	Militar	3/8/1846	PA	720.000	D. Marianna Bomtempo do Couto	Esposa
14/6/1847	Jacintho Manoel de Oliveira	Desembargador	Civil	02/10/1841	Pensão	600.000	D. Francisca Felismina de Carvalho e Oliveira	
20/6/1847	Barão de Itapoã		Civil	12/5/1835	PA	900.000		Filhos
01/7/1847	João Pereira da Silva	Soldado, Exército	Militar	27/8/1846	PA	120.000		
02/7/1847	Joaquim Guerreiro do Amaral	GN	Civil	21/4/1842	p	240.000		

02/7/1847	Isidoro José de Oliveira	Tenente, Corpo de Policia	Civil	3/7/1843	PA		D. Jeronima Maria da Conceição Virgina	Esposa
02/7/1847	Luiz Fernandes da Silva			16/3/1843	Pensão		Candida da Silva	Esposa
02/7/1847	José Saturnino da Costa Pereira			9/3/1847	Pensão Anual		D. Francisca Eufemia de Magalhães Pereira	Esposa
02/7/1847	Pedro José Nunes	Tenente, C GN (PRS)	Civil	5/1/1844	Pensão Anual	100.000	Fania Antonia Binhou	Esposa
02/7/1847	Januário Rodrigues de Morais		Militar	9/11/1843	PA	120.000	Celina maria da Palma	Esposa
03/7/1847	Joaquim Domingues Valiengo	Soldado, Corpo Policial (PRJ)		18/5/1844	PD	109.500		
04/7/1847	Francisco Xavier Barreiros	Oficial, Secretaria da extinta Intendencia Geral de Polícia	Civil		AP	400.000		
22/7/1847	Faustino Gomes Neves	Soldado 1º BÇ	Militar	1/8/1843	R	432.000		
22/7/1847	Bernardino José de Sousa	Forriel, 1ª Linha	Militar	6/4/1842	RD	91.250		
22/7/1847	Ignácio Bispo Dias	Soldado	Militar	6/4/1842	RD	73.000		
22/7/1847	Manoel Felipe	Soldado	Militar	6/4/1842	RD	73.000		
22/7/1847	Henrique Angle	Soldado	Militar	6/4/1842	RD	73.000		
22/7/1847	José Antonio Rabello	Soldado	Militar	6/4/1842	RD	73.000		
22/7/1847	João Raymundo	Soldado, CC GN (PRS)	Civil	22/6/1844	P	146.000		
22/7/1847	Antonio Albino de Araujo	Soldado, 1ª Linha	Militar	23/9/1842	R	73.000		
22/7/1847	Joaquim de Almeida Semião	Soldado	Militar	7/8/1843	R	432.000		
22/7/1847	José Ignácio Bezerra	Soldado	Militar	28/10/1844	R	432.000		
22/7/1847	Joaquim José Severino	Soldado	Militar	28/10/1844	R	432.000		
22/7/1847	Manoel Gonçalves de Oliveira	Soldado	Militar	28/10/1844	R	432.000		
22/7/1847	Manoel Araujo	Soldado	Militar	28/10/1844	R	432.000		
22/7/1847	Pedro Antonio da Silva Segundo	Soldado	Militar	28/10/1844	R	432.000		
22/7/1847	Antonio Joaquim de Jesus	Forriel, BA (PMT)	Militar	27/6/1844	R			

22/7/1847	João Selindro Alves	Tenente, CCGN (PRS)	Civil	31/10/1842	P		D. Elibia Francisca Alves da Costa	Esposa
22/7/1847	Manoel Feliz Nogueira	2º Sargento de 1ª Linha		6/4/1843	R	91.250		
22/7/1847	José Joaquim de Sousa Capichaba	2º Sargento de 1ª Linha		6/4/1843	R	91.250		
22/7/1847	João Batista Lima	Soldado	Militar	6/4/1843	R	36.500		
22/7/1847	Joaquim de Sousa	Soldado	Militar	6/4/1843	R	36.500		
22/7/1847	Joaquim José das Chagas	Soldado	Militar	6/4/1843	R	36.500		
22/7/1847	José Antonio dos Santos Lara	Almoxarife, Arsenal de Guerra Cidade de Porto Alegre	Civil	3/6/1846	A	1.000.000		
22/7/1847	José do Carmo de Oliveira	Soldado, 1ª Linha		20/9/1842	R	73.000		
22/7/1847	Francisco José Domingues	Soldado, 1ª Linha		20/9/1842	R	73.000		
22/7/1847	José Franciscodas Chagas	Soldado, 1ª Linha		20/9/1842	R	73.000		
22/7/1847	José Manoel de Oliveira	Soldado, 1ª Linha		20/9/1842	R	73.000		
22/7/1847	Francisco Xavier do Couto	Soldado, 1ª Linha		20/9/1842	R	73.000		
22/7/1847	Antonio Rodrigues Segundo	Soldado, 1ª Linha		20/9/1842	R	73.000		
22/7/1847	Christovão José dos Santos	1º Cirurgiao, Guarnição da Corte		10/12/1846	AP	720.000		
22/7/1847	Antonio Luiz de Brito	Cabo de Esquadra, Exercito, 1ª Linha		19/8/1842	R	76.650		
22/7/1847	Francisco de Paula e Oliveira	Soldado	Militar	14/10/1844	R	432.000		
22/7/1847	Manoel Estevão	Soldado	Militar	14/10/1844	R	432.000		
22/7/1847	Manoel Juvencio	Soldado	Militar	14/10/1844	R	432.000		
22/7/1847	João Manoel da Silva	GN	Civil	17/2/1845	P		Maria Jesuina da Silva	Esposa
22/7/1847	Joaquim José do Amaral	Desembargador	Civil	12/5/1847	PA	600.000	D. Marianna Gabriela Gomes do Amaral	Esposa
21/8/1847	Manoel Luiz de Lima	Cabo de Esquadra	Militar	18/5/1844	R			
21/8/1847	Francisco Antonio de Oliveira	Soldado	Militar	10 e 12/4/1845	R	109.500		
21/8/1847	Paulino José de Aragão	Cabo de Esquadra	Militar	10 e 12/4/1845	R	73.000		

21/8/1847	Manoel Roberto	Soldado	Militar	10 e 12/4/1845	R	73.000		
21/8/1847	Joaão do Rosario	Soldado	Militar	10 e 12/4/1845	R	73.000		
21/8/1847	Manoel Joaquim de Oliveira	Soldado	Militar	10 e 12/4/1845	R	73.000		
21/8/1847	José Antonio da Silveira	Soldado	Militar	10 e 12/4/1845	R	73.000		
30/8/1847	José Feliz de Mendonça	Tenente, 1ª Linha	Militar	22/8/1846	P	150.000	D. ursula Joaquina Vieira	Esposa
30/8/1847	Constantino José de Araujo	Alferes, 1ª Linha	Militar	7/12/1846	P	180.000	D. Isabel Alexandrina de Campos Araujo	
03/9/1847	Barão de Itamaracá	Ministro, Supremo Tribunal de Justiça	Civil	20/2/1847	A	2.800.000		
03/9/1847	Caetano Maria Lopes Gama	Ministro, Supremo Tribunal de Justiça	Civil	20/7/1847	A	2.800.000		
06/9/1847	José Caetano Gomes	Conselheiro	Civil	30/10/1846	PA	900.000	D. Clara Theresa de Jesus	Filha
08/9/1847	João Evangelita de Faria Lobato	Conselheiro	Civil	15/11/1846	PA	1.000.000	D. MariaRita Cordeiro de Negreiros Lima	Filha
09/9/1847	Manoel do Nascimento Castro e Silva			17/5/1847	PA	800.000	D. Anna Florim Castro e Silva	
14/9/1847	Antonio do Amaral Tenreiro	Tenente GN	Civil	13/3/1843	PA	200.000	D. Joaquina Bernardes	Esposa
23/9/1847	Leitão de Almeida	Inspetor, Tesouraria (PSC)	Civil	14/6/1847	A	2.000.000		
25/9/1847	Antonio Candido da Silva	Capitão, GN (PRS)	Civil	22/2/1847	PA		D. Camilla Josepha da Silva	Esposa
25/9/1847	José Ferreira Alves	Soldado	Militar	29/1/1847	PA			
25/9/1847	Francisco Bernardino da Costa	Soldado do Corpo Policial (PBA)		03/3/1847	PA	100.000		
25/9/1847	Guilherme Cypriano de Sousa Motta	Alferes	Militar	29/1/1847	PA	180.000	D. Eufrozina Guilhermina Lopes Motta	

25/9/1847	Domiciano Ernesto Dias Cardoso	Capitão		29/1/1847	PA	360.000	D. Theresa Joaquina de Mattos Cardoso	Esposa
25/9/1847	José Antonio do Livramento	Capitão de Artilharia da Marinha	Militar	14/1/1847	PA (reajuste)	144.000	D. Hippolyta Josepha do Livramento	
25/9/1847	Manoel Antonio Botelho	2º Tenente de Artilharia	Militar	3/12/1846	PA	216.000	D. Maria José de Godoy Kelly Botelho	
25/9/1847	Carlos José do Valle	Soldado GN (PMG)	Civil	6/11/1843	PA	120.000	Eufrazia Maria de Jesus	Esposa
25/9/1847	Antonio Ferreira de Queiroz			29/9/1843	PA	120.000	Anna Joaquina Ferreira	Esposa
25/9/1847	Antonio Carneiro de Sampaio Foutoura	Tenente Ajudante	Militar	9/8/1841	P	300.000	D. Constancia Carneiro da Fontoura	Mãe
21/8/1847	Guilherme Werm	Soldado	Militar	29/8/1845	R	32.850		
23/8/1848	José Joaquim da Rocha	Conselheiro		4/1/1847	P	1.200.000		
26/3/1850	Francisco Antonio Xavir	Soldado, CVP, Recife (PPE)	Militar	25/6/1849	PA	240.000		
26/3/1850	André da Costa Monteiro	Soldado, CVP, Recife (PPE)	Militar	25/6/1849	PA	240.000		
26/3/1850	José Monteiro da Costa	Sargento, GN	Civil	21/5/1849	PA	240.000	Cecília Joaquina Monteiro da Costa	Mae
26/3/1850				26/4/1849	PA	240.000	D. Francisca Cândida de Araujo Cunha	
26/3/1850	Francisco José de Mello	Major, 4º Batalhao Extinta 2ª Linha	Militar	25/6/1849	PA	240.000		
26/3/1850				21/5/1849	PA	240.000	Maria Joaquina de Araujo	
26/3/1850				13/11/1849	PA	300.000	D. Maria Espiridiana Pizarro da Costa Pereira	
26/3/1850	Luiz Ignacio Mené	Imperial Marinheiro	Militar	5/12/1849	PA	240.000		
11/5/1850	José Maria de Albuquerque Maranhão	Soldado, CVP (PMA)	Militar	30/5/1849	PA	240.000		

15/5/1850				21/12/1849	PA	800.000	D. Henriqueta de Cerqueira Lima	Esposa
15/5/1850	Bernardo Jacintho da Veiga	Conselheiro		13/11/1849	PA	1.200.000	D. Marianna de Paiva Veiga	Esposa
30/5/1850	Saturnino de Sousa e Oliveira	Conselheiro	Civil	18/9/1848	PA	1.200.000	Saturnino de Sousa e Oliveira	Filhos
30/5/1850	Zacharias Francisco Alves da Silva		Militar	16/2/1850	PA	240.000	Isabel Francisca de Oliveira	Mae
30/5/1850	Ignacio dos Reis Campello	Alferes	Militar	2/2/1850	PA	400.000	D. Francisca do Reis Campello	v
30/5/1850	João Cavalcanti de Albuquerque Bello	Cadete	Militar		PA	240.000	???	
30/5/1850	Joaquim Jospe Gomes de Menezes	Alferes	Militar	26/4/849	PA	180.000	D. Alexandrina Gomes de Menezes	v
30/5/1850	Visconde de São Leopoldo	Conselheiro de Estado	Civil	23/11/1848	PA	1.600.000	Viscondessa de S. Leopoldo	Esposa
30/5/1850	Conde do Rio Pardo			20/12/1849	PA	1.200.000	Condessa de Rio Pardo	Esposa
12/6/1850	Rufino de Barros	Tenente	Militar	25/6/1850	PA	240.000	Tito João Machado	Orfão
12/6/1850	Francisco Carneiro Machado Rios	Tenente Coronel	Militar	14/3/1849	PA	1.200.000		
02/7/1850	Pedro Alves de Siqueira	Capitão		16/1/1844	PA	240.000		
10/8/1850	João José de Moura Magalhães	Conselheiro	Civil	1/5/1850	PA	800.000	D. Laurentina Constança Tavares de Moura	Esposa
24/8/1850				4/7/1850	PA	400.000	D. Anna do Rego Barros	
24/8/1850				21/2/1850	PA	240.000	D. Anna Corrêa Pinto de Lamare	

30/8/1850	Bazilio José Pinto	Conselheiro, Tesoureiro Geral, Tesouro Público Nacional	Civil		PA		D. Felisberta Joaquina Oliveira Pinto	Esposa
30/8/1850	Pedro Antonio Erepý	GN (PRS)	Civil	22/2/1847	PA		D. Joanna Antonia de Lares	
30/8/1850							D. Gilhermina Rosa Baptista	
05/9/1850	Segismundo Nemezio Marreiros de Sá	Tenente, 5º Batalhao de Fuzileiros	Militar	21/5/1850	PA	504.000	Reginaldo	Filhos
13/9/1850	Roberto Moreira Cardoso de Oliveira Pantoja	Tenente	Militar	4/6/1850	PA	240.000	D. Maria Epifania de Andrade Pantoja	
13/9/1850	Jacinto Roque de Senna Pereira			12/8/1850	PA	800.000	D. Eugenia Gadêa de Senna Pereira	Esposa
13/9/1850	Manoel José de Santiago	GN	Civil	8/6/1849	PA	240.000		
13/9/1850	Manoel Corrêa Ribeiro	GN	Civil	8/6/1849	PA	240.000		
13/9/1850	Francisco José Nunes	GN	Civil	21/5/1849	PA	240.000	Candida Maria	Esposa
10/9/1850	Manoel Antonio Hnriques Tota	Cirurgiao-mor, Exercito				1.800.000		
12/7/1851	Pedro Labatut	Marechal de Campo	Militar	4/10/1849	PA	1.200.000	D. Januária Constança Labatut	Filha
19/8/1851	José Eugenio de Jesus	Alferes, 6º Batalhao de Caçadores	Militar	28/10/1850	PA	180.000	D. Leopoldina Eugênia de Freitas	Esposa
19/8/1851	Antonio Mariano Lobo Botelho	2º Tenente, bap	Militar	10/3/1851	PA	216.000	D. Guilhermina Amalia Villares Botelho	Esposa
19/8/1851	João José Moreira	Alferes, Cavalaria 1ª Linha		26/1/1847	PA	180.000	D. Theresa Esmendes	Esposa
23/8/1851	Antonio Joaquim Barcellar	Tenente Coronel	Militar	29/11/1850	TA	800.000	D. Maria Constança Antunes Barcellar	Esposa

23/8/1851	Cypriano Corrêa Lima	Operario, Arsenal de Pernambuco	Civil	19/10/1850	PA	240.000		
27/8/1851	Felix Emilio Taunay	Diretor, Professor, Academia das Bellas Artes da Corte	Civil	08/5/1851	A			
28/8/1851	Antonio Augusto da Silva	Ministro, Supremo Tribunal de Justiça	Civil	4/5/1850	PA	800.000	D. Augusta Joaquina Candida da Silva D. Rita	
08/9/1851	Narciso Bahiense de Almeida Guatimosim	2º Tenente de Artilharia	Militar	17/1/1851	PA	216.000	Joaquina de Almeida Guatimosim	Esposa
08/9/1851	Manoel Leonel de Alencar	Tenente, 5º Batalhao de Caçadores	Militar	27/2/1851	PA			
12/9/1851	Joaquim Antonio Neves de Carvalho	Corpo de Municipais Permanentes (PSP)	Civil	3/1/1850	PA			
13/9/1851	Francisco de Paula Sousa e Mello	Conselheiro de Estado	Civil	21/8/1850	PA	1.800.000	D. Maria de Paula Sousa	Esposa
30/9/1851	Antonio Paulino Limpo de Abreu	Ministro, Supremo Tribunal de Justiça	Civil	8/3/1848	A	2.800.000		
30/9/1851	Honorio Hermeto Carneiro Leao	Ministro, Supremo Tribunal de Justiça	Civil	14/4/1848	A	2.800.000		
30/9/1851	José Cesario de Miranda Ribeiro	Ministro, Supremo Tribunal de Justiça	Civil	4/6/1849	A	2.800.000		
30/9/1851	Candido Josppe de Araujo Vianna	Ministro, Supremo Tribunal de Justiça	Civil	12/7/1850	A	2.800.000		
30/9/1851	Jose Clemente Pereira [????]	Desembargador, Tribunal da Relação do Rio de Janeiro	Civil	18/12/1841	A			
30/9/1851	Manoel Alves Branco	Desembargador, Tribunal da Relação do Rio de Janeiro	Civil	14/4/1848	AP	2.800.000		
30/9/1851	Francisco de Paula de Almeida e Albuquerque	Desembargador, Tribunal da Relação de Pernambuco	Civil	5/8/1842	A	1.400.000		
30/9/1851	José Joaquim Fernandes Torres	Desembargador, Tribunal da Relação de Pernambuco	Civil	27/8/1850	A	1.400.000		
30/9/1851	Antonio Luiz Dantas de Barros Leite	Desembargador, Tribunal da Relação do Rio de Janeiro	Civil	2/6/1849	A	1.000.000		
18/8/1852	João Gonçalves de Magalhães	Mestre, Oficina de graniza da Fábrica de Pólvora	Militar	1/8/1850	PA	800.000	D. Helena de Andrade Magalhães	Esposa

18/8/1852	Francisco Antonio dos Reis	1º Sargento	Militar	13/10/1851	P	219.000	Francisca Gomes de Vasconcellos	Ma~e
18/8/1852	Luiz Gomes da Cunha			2/12/1839	PA	180.000		
18/8/1852	João Nepomuceno da Silva	Coronel	Militar	13/8/1850	PA	600.000	D. Maria Rosalina Nepomuceno da Silva	Filh
18/8/1852	José Juliao do Nascimento			27/9/1851	PA	120.000		
18/8/1852	Pascoal Pinto de Matos	GN	Civil	6/10/1851	P	240.000	Paula Maria do Espirito Santo	Esposa
28/8/1852	Isidoro José Rocha do Brasil	Capitão		13/9/1851	PA	360.000	D. Maria Senhorina de Jesus Rocha Brasil	Esposa
1/9/1852	Justino José Fernandes	1º Batalhao de Caçadores	Militar	13/8/1851	PA	240.000	Antonia Isabel da Conceição	Esposa
9/9/1852	Francisco Vaz Motum	Porteiro, Intendencia de Marinha (PBA)	Civil	6/6/1852	A	360.000		
11/9/1852	Francisco Gonçalves Martins	Conselheiro de Estado, Senador, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império	Civil	30/10/1846	PA	600.000	D. Maria da Silveira Bomtempo	
11/6/1853	Domingos Rodrigues Tourinho	Capitao Graduado	Militar	15/6/1852	PA		D. Maria Luiza da Silva Tourinho	Esposa
11/6/1853	João José Alves de Sousa	Tenente Coronel, GN	Civil	4/8/1852	PA		D. Theodora Vazde Sousa	Esposa
22/6/1853	Conselheiro Adriano José Leal	Ministro, Supremo Tribunal de Justiça	Civil	9/10/1847	AP	2.800.000		
25/6/1853	Francisco Baptista	Imperial Marinheiro	Militar	23/3/1852	PA	96.000		
28/6/1853	Raymundo Verissimo Nina	Capitao		19/6/1849	PA	360.000	D. Maria Rita Cheeks Nina	Esposa
2/7/1853	Angelo Antonio Conelio de Sousa Gralha	1º Cadete	Militar	26/1/1839	PA	200.000		
2/7/1853	José Mello	Patrao, Arsenal de Marinha da Corte		20/9/1852	PA	134.400		
9/7/1853	Alvaro Teixeira de Macedo	Encarregado, Negócios do Brasil em Bruxelas	Civil	9/4/1850	PA	800.000	D. Anna de Macedo	Esposa

9/7/1853	Francisco José Ignácio da Silva	Tenente Coronel	Militar		MONTEPIO		D. Victoria Carlota da Silva	Esposa
27/7/1853	Miguel dos Anjos Peres	Soldado, 1º BAP	Militar	22/4/1853	PA	167.050		
27/7/1853	João Feliciano da Costa Ferreira	Brigadeiro Graduado	Militar	2/6/1853	PA	600.000	D. Carolina Pedroso Barreto da Costa Ferreira	Esposa
1/8/1853	Amaro Rodrigues da Cunha	Grumete, Corpo Imperiais Marinheiros	Militar	20/12/1852	PA			
24/8/1853	Antônio Ferreira de Jesus	Alferes, Corpo Policial (PRJ)	Civil	16/9/1852	PA	240.000	D. Maria Angelica de Jesus	Irmã
24/8/1853	Eduardo Gomes Lisboa	Tenente Coronel, GN	Civil	30/5/1850	PA	600.000	D. Francisca Theresa Gomes Lisboa	Esposa
24/8/1853	Jacinto Gomes dos Reis	Dispenseiro, vapor Pedro 2º		15/7/1852	PA	200.000		
29/8/1853	Candido José Barreto	Capitao, Caçadores	Militar	15/7/1853	PA	150.000	D. Marianna de Sousa Barreto	
3/9/1853	José de Paiva Magalhães Calvet	Oficial-maior, Secretaria de Estado dos Negócios do Império	Civil	1/8/1853	PA	800.000	Adelaide	Filha
3/9/1853	Francisco Ramiro de Assis Coelho	Conselheiro		4/8/1853	PA	800.000	D. Perpétua Angelica de Campos Coelho	Esposa
12/9/1853	Manoel Julio de Miranda	Conego Arcipreste, Sé Catedral da Diocese de Mariana (PMG)	Eclesiastico	18/9/1851	AP			
12/9/1853	Antonio José Coelho	Dignidade de Mestre-Escola, Cathedral de Olinda	Civil	28/4/1852	AP			
15/9/1853	Feliciano Antonio Falcão	Brigadeiro	Militar	4/8/1853	PA	1.200.000	D. Carlota Altina Falcão	Irmã
24/9/1853	Bernardo José de Serpa Brandão	Diretor, Jardim Botanico da Lagoa de Rodrigo de Freitas	Civil	7/10/1851	AP	1.600.000		
24/9/1853	Manoel Ignacio da Silveira	Brigadeiro, extinta 2ª Linha	Militar		Reforma, Soldo Mensal	540.000		
24/9/1853	Antonio Luiz Figueira Pereira da Cunha	Conselheiro		30/6/1847	PA	600.000	D. Theresa de Frias Pereira da Cunha	
3/6/1854	Francisco Martins Vianna	Tesoureiro Sacristia da Imperial Capela	Civil	8/6/1853	AP	400.000		

30/6/1854	Gabriel Mendes dos Santos	Desembargador, Relação (PRJ)	Civil	24/8/1853	AP	1.500.000		
30/6/1854	Alexandre Joaquim de Siqueira	Juiz de Direito, Chefe de Política da Corte	Civil	23/5/1854	AP	1.200.000		
1/7/1854	Francisco Bibiano de Castro	Chefe de Divisão		10/4/1854	PA	700.000	D. Mathildes Delfina de Castro	Esposa
1/7/1854	Honorio da Fonseca Feijó	Alferes, GN	Civil	10/1/1853	PA	180.000	D. Rita de Cassia da Conceição	Mãe
1/7/1854	Miguel Joaquim de Castro Mascarenhas	Conselheiro		24/5/1854	PA	1.000.000	D. Germana Joaquina de Castro Mascarenhas	Esposa
1/7/1854	Manoel Francisco Monteiro	Tenente, 2º RCL	Militar	20/9/1852	PA	216.000	D. Umbelina Leal Ferreira Monteiro	Esposa
1/7/1854	José Rodrigues dos Santos Neves	2º Sargento,GN (PMG)	Civil	19/8/1852	PA			
12/7/1854	Agostinho de Sousa Loureiro	Desembargador	Civil	12/5/1847	PA	600.000	D. Maria Generosa Loureiro	Esposa
19/7/1854	Joaquim Teixeira de Macedo			19/5/1854	PA	800.000	D. Francisca de Assis Menezes de Macedo	Esposa
19/7/1854	Antonio Rodrigues de Araujo Basto	Coronel	Militar	19/5/1854	PA	600.000	D. Emilia Candida Vianna Basto	Esposa
19/7/1854	José Maria de Almeida	Almirante	Militar	7/12/1846	PA	800.000	D. Rita Bernardina de Almeida	
19/7/1854	Luiz Francisco Mena Barreto	Capitao, Estado-maior, 2ª Classe	Militar	6/6/1851	PA		D. Maria Angelica Ferreira Mena Barreto	

19/7/1854	Francisco Jacintho Pereira	Coronel	Militar	11/8/1853	PA	1.200.000	D. Francisca do Rego Barreto Pereira	
19/7/1854	Antonio da Cruz	GN	Civil	19/8/1851	PA	150.000		
19/7/1854	Rodrigo Lopes da Cunha Meneses	Alferes, Reformado, 4ª Classe, Exército	Militar	4/6/1853	PA	193.000		
29/7/1854	José Pereira Couto			22/5/1851	PA	120.000	Valeria Maria da Conceição D. Maria do Carmo de Sousa Mello	Esposa
5/8/1854	João Francisco de Mello	Coronel	Militar	31/5/1854	PA	600.000	D. Francisca Theodolina de Vasconcellos Gonçalves	Esposa
5/8/1854	Lazaro José Gonçalves	Tenente General	Militar	3/6/1854	PA	800.000		
16/8/1854	Fernando Pacheco Jordão	Desembargador, Relação (PMA)	Civil	5/6/1854	AP	1.200.000		
16/8/1854	João Capistrano Rebello	Desembargador, Presidente, Relação (PMA)	Civil	25/10/1853	AP	3.000.000		
12/9/1854	Cyrino Antonio de Lemos	Secretario, Supremo Tribunal de Justiça	Civil	26/5/1854	AP	662.000		
12/9/1854	visconde da Laguna			29/11/1839	PA	600.000	viscondessa da Laguna	
12/9/1854	Manoel Adolpho Charão	Coronel, GN (PRS)	Civil	14/7/1854	PA	1.000.000		
12/9/1854	Francisco de Assis Azeredo Coutinho	Contador, Tesouraria (PMG)	Civil	18/7/1833	PA	400.000	D. Marianna Felipa de Assis	Esposa
12/9/1854	Antonio José Pereira Leal	Tenente Graduado, Armada	Militar	2/12/1839	PA	150.000		
14/9/1854	Joaquim Antonio Leitao	Oficial-maior, Tesouraria (PPB)	Civil	30/9/1846	AP			
14/9/1854	José Lopes Rosa	1º Escriturário, Contadoria da Tesouraria da Fazenda (PPE)	Civil	1/6/1853	AP	1.200.000		
14/9/1854	Francisco Matheus da Silva	GN Esquadrao de Cavalaria (PMG)	Civil	20/5/1854	PA	120.000		
16/9/1854	Pedro Rodrigues Fernandes Chaves	Desembargador, Relação (PPE)	Civil	3/7/1854	AP	1.200.000		
16/9/1854	Joaquim José Pacheco	Juiz de Direito, em um lugar da Relação da Corte	Civil	12/6/1854	AP	900.000		
16/9/1854	Luiz Paulino da Costa Lobo	Juiz de Direito, Comarca do Marvao, ora denominado Principe Imperial (PPI)	Civil	20/8/1853	AP	720.000		

23/9/1854	Francisco de Sousa Martins	Juiz de Direito	Civil	22/8/1850	AP	1.600.000		
27/6/1855	Marques de Jacarepaguá, Francisco Maria Gordilho Velloso de Barbuda	Brigadeiro	Militar	3/2/1855	PA	300.000	marquesa de Jacarepaguá, D> Marianna Laurentina da Silva e Sousa Gordilho	
27/6/1855	Joaquim dos Reis Pernes	Sacristao, Imperial Capella	Civil	18/2/1854	AP	200.000		
7/7/1855	Francisco Antonio Ribeiro	Procurador Fiscal, Tesouraria de Fazenda (PBA)	Civil	19/5/1855	AP			
10/7/1855	Francisco Pereira da Costa	Forriel	Militar	23/1/1855	PA	240.000		
10/7/1855	Manoel Joaquim de Sá Mattos	Juiz de Direito	Civil	12/4/1853	AP	1.200.000		
10/7/1855	Bernardo de Sousa Franco	Desembargador, Relação (PRJ)	Civil	25/5/1853	AP	1.100.000		
4/8/1855	Jacintho Cardoso da Silva	Marinheiro, lanchao de Guerra Número 1	Militar	14/9/1853	PM	144.000		
4/8/1855	José Nogueira	GN	Civil	23/2/1855	PA	240.000		
2/7/1856	José Vieira Rodrigues de Carvalho e Silva	Chefe de Polícia (PSP)	Civil	10/1/1856	PA	100.000	Francisca Libania Vieira de Carvalho	Esposa
2/7/1856	Angelo Custodio Corrêa	Vice-Presidente (PPA)	Civil	23/8/1855	PA	1.200.000	D. Anna Rufina de Sousa Franco Corrêa	
2/7/1856	Cypriano Barbosa Betamio			21/9/1855	PA	1.600.000	Sem nome	Esposa
5/7/1856	Francisco Joaquim da Siveira	Capitao, Corpo Policial (PBA)	Civil	21/9/1855	PA	800.000	Sem nome	Esposa
5/7/1856	Francisco Dias Junior	Alferes, Corpo Policial (PRS)	Civil	8/1/1856	PA	480.000	D. Maria Amalia dos Santos	Esposa
14/7/1856	visconde de Magé	Marechal, Exercito	Militar	24/11/1855	PA	1.800.000	D. Maria Joaquina de Lima e Silva	Filha
30/7/1856	visconde de Caravelas			20/8/1855	PA	1.800.000	viscondessa de Caravelas	Esposa

16/8/1856	Gabriel Gomes Lisboa	Coronel, Chefe de Legiao GN (PRS)	Civil	6/6/1856	PA	800.000	D. Francisca de Oliveira Lisboa	Esposa
16/8/1856	Ignacio Marinho da Silva	Tenente, Exercito	Militar	3/9/1855	PA	216.000	D. Maria dos Santos Lucas	Esposa
24/9/1856	Ricardo Leão Sabino	Capitao Honorario		16/10/1854	PA	480.000		
24/9/1856	José Joaquim de Siqueira	GN, 2ª Companhia do Corpo de Artilharia	Civil	11/6/1856	PA	240.000		
16/5/1857	Francisco Vieira da Costa	Juiz de Direito	Civil	13/9/1855	AP	832.000		
16/5/1857	Francisco de Paula de Negreiros Sayão Lobato	Juiz de Direito, no lugar de Desembargador da Relação do Rio de Janeiro	Civil	24/10/1855	AP	1.200.000		
20/6/1857	Antonio Maximo da Trindade	Major, Reformado	Militar	16/8/1856	PM	132.000	D. Florisbella Maxima da Silva	Esposa
11/7/1857	João Maria Jacobina	Conselheiro	Civil	21/4/1854	PA	600.000	D. Maria Alexandrina Gualberto Jacobina	Neta
12/8/1857	José Werneck Ribeiro de Aguilar	Ministro, Supremo Tribunal de Justiça	Civil	20/6/1857	PA	1.000.000	D. Eufrasia de Sá Werneck	
22/5/1858	José Marianno Corrêa de Azevedo Coutinho	Desembargador, Relação (PMA)	Civil	13/4/1857	AP	3.000.000		
16/6/1858	Francisco Lucas de Oliveira	Alferes, 4º RC Exercito	Militar	20/6/1857	PA	432.000	D. Joanna Ignacia Lucas	v
16/6/1858	Francisco Thomaz da Silva	Tenente Reformado, extintas Milicias	Militar	19/8/1857	PA	600.000	D. Margarida Rosa de Jesus	Esposa
19/6/1858	José Joaquim de Andrade Neves	Coronel	Militar	20/8/1856	PA	1.152.000		
3/7/1858	Nicoláo da Silva Lisboa	Desembargador	Civil	19/8/1857	PA	1.000.000	D. Maria do Carmo Monteiro Lisboa	
3/7/1858	[pesquisar]	Bispo de Goias	Eclesiastico	11/1/1858	PA	200.000	D. Joseda Florença Ferreira dos Santos	Sobrinha
7/7/1858	Felicinao José Leal	Secretario (PMG)	Civil	15/1/1858	AP	1.500.000		

14/7/1858	Francisco de Paula Menezes	Professor, Cadeira de Retorica Colégio Pedro II	Civil	26/9/1857	PA	600.000	D. Claudina de Paula Menzes	Esposa
14/7/1858	Valeriano Jose Pinto	Oficial, Secretaria da Polícia da Corte	Civil	29/8/1857	PA	500.000		
17/7/1858	Diogo Soares da Silva Bivar	Conselheiro	Militar	24/1/1857	PA	1.200.000		
22/7/1858	Pedro Antonio Nunes	Vice-Almirante	Militar	10/6/1858	PA	100.000	D. Maria Bernardina dos Santos Nunes	Esposa
13/8/1858	João Salerno Toseano de Almeida	Ajudante do Tesoureiro, Seção de Assinatura, Troco e Resgate de Papel Moeda da Caixa de Amortização	Civil	4/8/1858	AP	2.400.000		
25/8/1858	Gaspar Francisco Menna Barreto	Marechal de Campo	Militar	19/8/1857	PA	80.000	D. Balbina Carneiro da Fontoura Menna Barreto	Esposa
25/8/1858	José Bento Gonçalves	Contramestre extranumerário Armada Nacional		12/12/185	PA			
25/8/1858	Antonio de Menezes Vasconcelos de Drummond	Diplomata	Civil	20/10/1857	PA	1.200.000		
25/8/1858	Antonio Correa Seára	Tenente General	Militar	8/6/1858	PA	800.000	D. Maria Josefina Seára	Esposa
25/8/1857	Francisco Victor de Mello e Albuquerque	Coronel	Militar	14/5/1858	PA	1.200.000	D. Anna Joaquina de Mello e Albuquerque	Esposa
1/9/1858	Antonio de Araujo Ferreira Jacobina	Juiz de Direito	Civil	13/11/1857	AP			
15/9/1858	Jose Pedro Fernandes	Conselheiro		17/5/1847	PA	600.000	D. Maria Secunda Fernandes	Esposa
22/9/1858	José Maria Salles Gameiro de Mendonça Peçanha	Membro, Supremo Tribunal de Justiça	Civil	10/6/1858	PA	1.000.000	D. Maria Pulchra Mena Barreto Peçanha	
22/9/1858	Joaquim Moreira Maia	Oficial, Aposentado, Secretaria de Polícia da Corte	Civil	25/2/1858	PA	500.000		

22/9/1858	José Antonio Fernandes	Tenente Coronel	Militar	10/6/1858	PA	800.000	D. Maria Jose de Araujo Fernandes	Esposa
22/9/1858	Victor José de Figueiredo Neves	Major, extinto CC GN (PRS)	Civil	17/4/1858	PA	840.000		
22/9/1858	José Lino de Moura			10/6/1858	PA	800.000	D. Luiza Angelica Pereira de Moura	Esposa
22/9/1858	José Joaquim Raposo	Chefe de Esquadra Graduado	Militar	10/6/1858	PA	1.000.000	D. Thomazia Dolores d'Alende Raposo	Esposa
22/9/1858	Pedro José Baptista	Ex-Capitao,Exercito	Militar	2/9/1857	PM	360.000		
22/9/1858	Manoel Jacintho Rodrigues Véo		Civil	20/7/1847	PA	400.000	D. Anna Maria de Jesus	Esposa
22/9/1858	Adriano José Leal	Ministro, Supremo Tribunal de Justiça	Civil	9/1/1858	PA	1.000.000	D. Josefa Leal	Esposa
22/9/1858	José Antônio Pimenta Bueno	Desembargador, Relação (PRJ), com honras de Ministro do Supremo Tribunal de Justiça	Civil	12/1/1857	AP	2.088.320		
22/9/1858	Paulino José Soares de Sousa	Desembargador, Relação (PRJ), com honras de Ministro do Supremo Tribunal de Justiça	Civil	20/4/1857	AP	3.000.000		
25/6/1859	Joaquim Fernando da Fonseca	Juiz de Direito, Comarca de Santos (PSP)	Civil	26/6/1856	AP			
25/6/1859	Manoel Antonio Bastos Racteliff	Carcereiro,Cadeia da Vila do Pilar (PPB)	Civil	31/8/1858	AP	100.000		
6/7/1859	Barão de Tramandaí	Tenente General	Militar	20/8/1858	PA	1.000.000	Baronesa de Tramandaí	Esposa
6/7/1859	Antonio José Ramos	Coronel, Cirurgiao-mor, Chefe do Corpo de Saúde, Exercito	Militar	20/8/1858	PA	800.000	D. Maria Bem-vinda Pinto Ramos	Esposa
6/7/1859	Antonio José Francisco da Paixão	Capitão de Fragata	Militar	20/8/1858	PA	600.000	D. Balbina Emilia da Paixão	Esposa

29/7/1859					17/5/1859	PA	564.000	D. Maria Augusta Lima Pestana	
29/7/1859			nc		17/5/1859	PA	360.000	D. Delfina Luiza da Costa Arêas	
29/7/1859					17/5/1859	PA	252.000	D> Maria Francisca de Oliveira Gonçalves	
22/8/1859	José Sebastião Affonso de Carvalho					PA	800.000	D. Julia Adela de Carvalho	Esposa
25/8/1859	Horacio da Gama Moret	Capitao, Engenheiros	Militar		1/3/1859	PA	720.000	D. Maria Joaquina Mancebo Moret	Esposa
6/9/1859					8/2/1859	PA	500.000	D. Polucena Francisco de Jesus Maia	
6/9/1859					8/2/1859	PA	1.200.000	Viscondessa de Sepetiba	
11/9/1859						PA	480.000	D. Joanna Carlota Rebelo Leitão Bandeira	
4/6/1860	João Carlos Pereira Ibiapina	Juiz de Direito, Comarca do Principe Imperial (PPI)	Civil		16/12/1857	AP	1.200.000		
9/6/1860	José Thomaz Nabuco de Araujo	Juiz de Direito, com honras de Desembargador	Civil		21/9/1857	AP	1.357.000		
9/6/1860	José Gaspar dos Santos Lima	Juiz de Direito, Comarca do Rio das Mortes (PMG)	Civil		9//1857	AP			
9/6/1860	João Baptista de Figueiredo	Vigario Colado da Freguesia de Santa Barbara (PMG)	Eclesiastico		25/8/1858	PA	600.000		
9/6/1860	Antonio Caetano da Silva	Contador Geral, Tesouro Nacional	Civil		26/6/1858	PA	800.000	D. Bernarda Caetana da Silva	Filha
9/6/1860	Herculano Ferreira Penna	Inspector Geral, Caixa de Amortizaçao	Civil		21/10/1857	AP			
13/6/1860	Izaias Antonio Alves	Capitao, GN (PRS)	Civil		21/9/1858	PM	600.000		
13/6/1860	Ricardo José Francisco	Corpo de Polícia	Civil		15/4/1859	PA	292.000		

13/6/1860	Honorio Pereira de Azevedo Coutinho	Secretario, Governo (PPE)	Civil	26/8/1857	AP	2.000.000		
4/7/1860	Jeronimo Francisco Coelho	Brigadeiro	Militar	21/2/1860	PA	864.000	D. Francisca Lina do Espírito Santo Coelho	Mãe
4/7/1860	Luiz Antonio Barboza	Conselheiro		21/3/1860	PA	1.200.000	D. Antonia Luiza Horta Barboza	Esposa
4/7/1860				8/1/1859	PA	240.000	D. Florinda Themira Jaques Ourique	
7/7/1860	João Carlos Pardal	Marechal, Conselheiro de Guerra, Exercito	Militar	27/9/1859	PA	1.440.000	D. Anna Marcelina de Carvalho Pardal	Esposa
28/7/1860	Pedro Ferreira de Oliveira	Chefe de Esquadra	Militar	29/5/1860	PA	1.080.000	D. Carolina Cecilia Campos de Oliveira	Esposa
28/7/1860	João Carneiro de Campos			26/4/1860	PA	600.000	D. Henriquera Esmeria Nabuco e Carneiro	Esposa
22/8/1860	Ubaldo da Silva Brandão	GN 2ª Companhia de Artilharia da Corte	Civil	20/2/1860	PA	240.000		
22/8/1860				24/12/1859	PA	1.000.000	Viscondessa de Goiana	
29/8/1860				11/6/1860	PA	1.440.000	Baronesa da Victoria	Esposa
5/9/1860	Antonio Teixeira Alves	Solicitador dos Feitos da Fazenda (PMG)	Civil		AP			
21/9/1860					PA	480.000	D. Maria Carlota Leitão Bandeira	
21/9/1860	Paulino Gomes da Paixão	Praça, Corpo de Imperiais Marinheiros	Militar	23/9/1859	PM	144.000		
21/9/1860	Pedro José Cardozo			30/6/1860	PA	400.000		
22/9/1860	Silvano Francisco Alves	Membro, Junta Vacinica da Corte	Civil		AP			
25/5/1861	José da Silva Guimarães	GN 2ª Companhia 1º Batalhao (PGO)	Civil	19/6/1860	PA	200.000		
8/6/1861	Angelo Muniz da Silva Ferraz	Desembargador, Juiz de Direito	Civil	27/8/1857	AP	1.238.000		

8/6/1861	Luiz Alves Leite de Oliveira Bello	Juiz de Direito, com honras de Desembargador	Civil	21/8/1858	AP			
8/6/1861	André Corsino Pjnto Chichorro da Gama	Juiz dos Feitos, Fazenda (PBA)	Civil	4/3/1859	AP			
8/6/1861	Francisco Gonçalves Martins	Desembargador, Relação, com honras de Ministro do Supremo Tribunal de Justiça	Civil	6/9/1858	AP			
12/6/1861	Francisco Victor de Mello e Albuquerque	Coronel	Militar	26/8/1859	PA	1.200.000	D.Irmina Gevenuina de Mello e Albuquerque	Filha
19/6/1861	Barão de Cotegipe João Mauricio Wanderley	Juiz de Direito, em um lugar de Desembargador	Civil	28/8/1857	AP			
6/7/1861	Pedro Carvalho de Moraes	Encarregado, Negócios do Brasil na Belgica	Civil	17/5/1861	PA	800.000	D. Maria Amalia de Azambuja Carvalho de Moraes	Esposa
3/8/1861	Francellino Antonio Marques	GN (PPB)	Civil	6/12/1860	PD	185.500		
3/8/1861	Antonio Felix da Conceição	GN (PPB)	Civil	6/12/1860	PD	185.500		
14/8/1861	João Francisco de Tego Barreto	Capitao,Exercito	Militar	23/10/1860	PA	300.000		
17/8/1861	Joaquim Jose de Andrade Vasconellos	Tenente Coronel	Militar	25/1/1861	PA	300.000	D. Josefa Cruz e Silva de Andrade	Esposa
17/8/1861	Marques de Santa Cruz	Arcebispo da Bahia	Eclesiastico	8/1/1861	PA	1.200.000	D. Escolastica Basilia de Seixas	Irma
17/8/1861	Jorge Broom	Chefe de Divisao Graduado	Militar	29/11/1860	PA	720.000	Phillis Broom	Esposa
14/9/1861	José Rodrigues das Neves	Comissario, 3ª Classe, Corpo de Fazenda da Armada	Militar	24/10/1860	PM	432.000	D. Candida Fraga Neves	Esposa
14/9/1861	Francisco José Nunes	Alferes, Reformado	Militar	20/11/1860	PA	264.000	D. Candida Rosa Pereira Nunes	v
21/9/1861	José Candido de Faria		Militar	14/8/1860	PA	600.000	Henrique	Filho

21/9/1861	Barão de Caçapava	Marechal Reformado, Exercito	Militar	30/4/1861	PA	1.000.000	D. Luiza Adelaide da Victoria Soares de Andréa	Filha
21/9/1861	José Maria de Sá e Silva	Guarda, Alfandega, 1ª Classe	Civil	4/12/1860	PA	400.000	Thereza Maria de Sá e Silva	Esposa
21/9/1861	José Joaquim da Rocha	Brigadeiro	Militar	11/5/1861	PA	420.000	D. Joaquina Caetana da Rocha	Esposa
21/9/1861	Augusto Francisconi			3/11/1860	PA	600.000	D. Maria Nathalia Gerard	Esposa
9/7/1862	Francisco Feliz da Fonseca Pereira Pinto	Marechal de Campo	Militar	4/12/1862	PA	900.000	D. Rita Jacques Pereira Pinto	Esposa
9/7/1862	José de Lino Coutinho	Conselheiro		16/8/1836	PA	800.000	D. Maria Adelaide Sodré Coutinho	Esposa
9/8/1862	Amancio de Oliveira	Ex-Praça, Exercito	Militar	2/11/1861	PA	200.000		
9/8/1862	Antonio José da Silva	Contador, Marinha		1/2/1862	PA	600.000	D. Joanna Peçanha da Silva	Esposa
18/8/1862	Antonio Bressane Leite Pereira	Coronel, Reformado	Militar			360.000	D. Isabel Maria Bressane	Esposa
6/9/1862	Ladislao dos Santos Titára	Major, Corpo do Estado Maior, 2ª Classe	Militar	19/6/1861	PA	500.000	D. Engracia Alves Pereira Titára	Esposa
6/9/1862	Luiz Gonzaga de Andrade e Almeida	Escriturário (3º), Aposentado, Corte	Civil	30/10/1861	PA	300.000		
6/9/1862	Claucio Manoel de Castro	Juiz de Direiro	Civil	19/2/1861	PA	800.000	D. Mariana Ricarda de Menezes Daltro e Castro	Esposa
29/3/1862	Fernando Vieira da Rocha	Capitao de Mar e Guerra	Militar	1/8/1862	PA	600.000	D. Maria Candida Lumachi da Rocha	Esposa
29/3/1862		Almirante, Reformado	Militar	13/9/1863	PA	800.000	D. Joanna Mariath	Esposa

29/3/1862	Bento José de Carvalho	Capitão Tenente	Militar	1/4/1863	PA	540.000	D. Francisca Justiniana de Barros	Irma
29/3/1862	Visconde de Albuquerque	Conselheiro de Estado	Civil	29/4/1863	PA	1.800.000	D. Maria Emilia de Hollanda Cavalcanti de Albuquerque	Filha
29/3/1862	Luiz Anotnio de Sampaio Vianna	Conselheiro		13/5/1863	PA	800.000	D. Maria Antonia Jourdan Sampaio Vianna	Esposa
29/3/1862	Bento Correa da Camara	Tenente General	Militar	16/8/1862	PA	600.000	D. Maria Bernarda Ferreira de Brito Camara	Esposa
29/3/1864	João José de Costa Pimentel	Marechal de Campo	Militar	14/10/1863	PA	600.000	D. Luiza Carlota da Costa Pimentel	Esposa
30/3/1864	Antonio Roberto de Almeida	Juiz de Direito	Civil	11/4/1863	AP			
9/4/1864	Antonio José Lisboa	Enviado Extraordinário, Ministro Plenipotenciário, em Montevideu	Civil	13/5/1863	PA	800.000	D. Anna Amalia Simoes dos Santos Lisboa	Esposa
9/4/1864	José Victorrino de Lemos			26/8/1863	PA	600.000	D. Joaquina Candida de Lemos	Esposa
9/4/1864	José Joaquim de Oliveira	Capitao, Imperial Corpo de Engenheiros	Militar	20/8/1862	PA	720.000	D. Henriqueta Menna Peçanha de Oliveira	Esposa
9/4/1864	Jose Maria de Santa Barbara Garcia	Guarda, Marinha	Militar		PA	360.000	D. Carolina Amalia de Lima Santa Barbara	Mae
9/4/1864	Belmiro Antonio Coutinho de Almeida	Cabo de Esquadra, 3º BAP	Militar	4/3/1863	PM	180.000		

9/4/1864	Leocadio Ferreira de Lacerda	Soldado, Companhia de Artifices da Corte	Militar	21/10/1863	PM	240.000		
9/4/1864	Thimotheo Francisco de Souza	Soldado, GN (PCE)	Civil	5/8/1863	PM	240.000		
9/4/1864	Marcolino de Araujo Leite	Soldado, GN	Civil	15/7/1863	PM	240.000	Maria Roza da Conceição	Esposa
4/5/1864	Joaquim Dias Bicalho	Inspetor, Tesouraria (PMG)	Civil		AP	2.000.000		
31/5/1864	José Bernardo de Loyola	Juiz de Direito	Civil	31/7/1863	AP			
21/5/1864	José Bernardo de Loyola	Juiz de Direito	Civil		AP			
13/6/1864	Thomaz Henrique Tanner	2º Cirurgiao, Armada	Militar	20/8/1862	PA	504.000	D. Luiza Maria Tanner	Mae
13/6/1864	Bernardo Urbano de Bidegorry			25/2/1862	PA	400.000	D. Maria Luiza de Bidegorry D. Maria da Conceição Costa Martins	Esposa
13/6/1864	José Candido Martins			16/8/1862	PA	252.000		
18/6/1864	Jacintho José de Almeida	Vigario, Colado, Freguesia de Caete (PMG)	Eclesiastico	8/7/1863	PA (Mercê)	600.000		
18/6/1864	José de Souza Lima	Vigário, Colado, Freguesia do Pilar (PBA)	Eclesiastico		PA (Mercê)	600.000		
21/7/1864	Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos	Senador	Civil	15/7/1863	PA	600.000	D. Joaquina Elisa de Almeida Vasconcellos D. Theodora Amalia de Azevedo Peçanha D. Maria Francica Leite Camisão	Esposa
21/7/1864	Dionizio de Azevedo Peçanha	Conselheiro	Civil	18/5/1864	PA	600.000		
21/7/1864	José Leite Pacheco	Marechal de Campo	Militar	14/5/1864	PA	800.000		
8/8/1864	José Miguel Martins Chaves	Padre	Eclesiastico	8/6/1863	PA	600.000		
6/9/1864	visconde de Maranguape	Conselheiro de Estado	Civil	6/8/1864	PA	1.000.000	D. Constança de Paiva Lopes Gama	Filha
28/6/1865	José Francisco da Silva	Capitao, Reformado, Exercito	Militar	12/7/1862	PA	120.000		

4/5/1866	José Vicente Ferreira da Costa	Anspeçada Reformado, 4º BAP	Militar	28/6/1865	PD	185.500		
4/5/1866	Gaspar de Siqueira	Mestre, Aparelho e Velame, Arsenal de Marina (PPA)	Militar	21/12/1864	PA	400.000		
4/5/1866	Antonio João Ribeiro	Tenente	Militar	10/1/1866	PA	504.000	D. Rita de Campos Maciel	Mãe
4/5/1866	Manoel Maria Segundo	Guardiao	Militar	10/1/1866	PA	360.000	Apolinaria Felix Dias Serra	viuva
4/5/1866	Antonio Pacheco de Carvalho	Tenente	Militar	10/1/1866	PM	360.000	D. Anna José de Lamare Lessa Carvalho	viuva
4/5/1866	Francisco Manoel Barrozo	Chefe de Divisão		7/7/1865	PA	1.200.000		
4/5/1866	Joaquim Corrêa de Faria	Major, Reformado, Exercito	Militar	18/8/1865	PA	504.000		
4/5/1866	Joaquim Vieira de Araujo			21/6/1865	PM	240.000	D. Maria de S. José	viúva
4/5/1866	João Paulo dos Santos Barreto	Conselheiro de Estado, Marechal, Ecercito	Civil	13/1/1866	PA	1.200.000	D. Anna Luiza de Mello Barreto	viúva
4/5/1866	Miguel Luiz da Purificação	Soldado	Militar	21/6/1865	PD	178.850		
4/5/1866	Bernardino Palavicino	Pratico, vapor Amazonas	Militar	28/2/1866	PA	800.000		
11/5/1866	Israel da Silva Moraes	Tenente, GN (PRS)	Civil	7/10/1865	PA	504.000	D. Maria Benta de Athayde	viuva
11/5/1866	Amaro José	Soldado, 3º BI	Militar	11/11/1865	PD	146.000		
11/5/1866	Antonio Pacheco de Carvalho	Tenente, Corpo Policial (PRJ)	Civil	17/2/1866	PM	504.000	D. Anna José de Lamare Lessa Carvalho	viuva
18/5/1866	Pedro de Akcantara Bellegarde	Marechal de Campo	Militar	10/1/1866	PA	1.000.000	D. Carlota Carolina Dias Bellegarde	viuva
18/5/1866	barão de Cayrú			13/1/1866	PA	800.000	baronesa de Cairú	viuva
18/5/1866	Pedro Affonso Ferreira	Capitao		10/1/1866	PA	720.000	D. Virginia Zenande Ferreira	viuva
18/5/1866	Antonio Francisco da Cunha	Soldado Reformado, BN	Militar	21/2/1866	PA	144.000		

18/5/1866	Manoel de Deus Machado	Praça Reformado, BN	Militar	1/3/1866	PA	144.000		
18/5/1866	José Leandro de Barros	Soldado, 9º BI	Militar	10/2/1866	PD	146.000		
18/5/1866	Henrique Telles de Menezes	Cabo de Esquadra, 6º batalhao de infantaria	Militar	21/2/1866	PD	185.500		
18/5/1866	Candido Patricio Vieira de Oliveira Maciel	Alferes	Militar	30/10/1865	PA	216.000	Maria Luiza de Oliveira Maciel	viuva
18/5/1866	Evaristo Ferreira da Veiga	1º Tenente, Armada	Militar		Montepio	360.000	D. Josefa Carolina da Veiga	Irma
25/5/1866	João Antônio de Sepulveda Figueiredo	Preparador, Observatório Astronomico	Civil	17/6/1865	AP	0		
15/6/1866	Ignacio Alves de Carvalho	Soldado	Militar	14/6/1865	PD	146.000		
15/6/1866	Antonio Raymundo das Chagas	Soldado	Militar	14/6/1865	PD	146.000		
15/6/1866	Francisco Manoel Joaquim da Conceição	Soldado	Militar	14/6/1865	PD	146.000		
15/6/1866	Jacintho José Ferreira	Ex-Soldado, 3º BA	Militar	3/1/1866	PD	185.500		
15/6/1866	Antonio Rodrigues	GN (PSC)	Civil	17/2/1866	PM	240.000		
15/6/1866	Joaquim Dias Collaço	Soldado, 4º BAP	Militar	9/3/1866	PD	146.000		
15/6/1866	Collatino Teixeira de Azevedo	Tenente, 7º BI	Militar	24/9/1865		216.000	D. Virginia Thomazia de Azevedo	v
15/6/1866	João Antonio Prestes de Oliveira	Capitao, GN (PRS)	Civil	7/10/1865	PA	720.000	D. Maria Ferreira de Oliveira	v
15/6/1866	Manoel Tiburcio Valeriano	Musico, 3º BI, 2ª Classe	Militar	29/11/1865	PD	146.000	D. Aurora Jacintha de Lima	v
15/6/1866	Alvaro Augusto de Carvalho	1º Tenente, Armada	Militar	13/1/1866	PA	720.000	D. Marcelinda Clara de Mello Carvalho	v
15/6/1866	Bonifácio Joaquim de Sant'Anna	Capitão Tenente	Militar	10/2/1866	PM	1.008.000	D. Maria do Carmo Ferreira	mae
15/6/1866	João Baptista de Oliveira Montaury	1º Tenente	Militar	10/2/1866	PA	720.000	D. Maria Deolinda de Carvalho Montaury	v

15/6/1866	Fernando Martins Garrôcho	Tenente, 11° BI	Militar	10/2/1866	PA	504.000	D. Antonia Maria dos Santos Garrocho	Mae
15/6/1866	Antonio Gregorio Pinto	Alferes, 5° BI	Militar	17/2/1866	PM	432.000	D. Delmira do Amor Divino Pinto	v
15/6/1866	José Sergio Ferreira	Cirurgiao-mor, Exercito	Militar	17/2/1866	PM	1.008.000	D. Cordolina Alves Ferreira	v
15/6/1866	Manoel Jeronymo da Silveira	Imperial Marinheiro, 2ª Classe	Militar	23/3/1866	PA	96.000		
15/6/1866	Vicente Pereira de Souza	Imperial Marinheiro, 2ª Classe	Militar	23/3/1866	PA	96.000		
15/6/1866	Joaquim Lopes Simões	Tenente, 6° CPCGN	Civil	27/3/1866	PM	504.000	D. Bernarda Rosa de Jesus Simões	v
15/6/1866	Jospe Thomaz de Souza	Tenente, 54° CVP	Militar	27/3/1866	PM	504.000	D. Maria Amalia Marques de Souza	v
15/6/1866	Justino de Macedo Coimbra	1° Tenete, Armada	Militar	3/12/1865	PA	600.000		
15/6/1866	Manoel Nogueira de Lacerda	2° Tenente, Armada	Militar	3/12/1865	PA	480.000		
15/6/1866	Manoel do Nascimento Castro e Silva	Guarda, Marinha	Militar	3/12/1865	PA	360.000		
15/6/1866	Salvagui Francisco Henrique Francisco	Alferes Comissionado, 16° CVP	Militar	29/3/1866	PM	432.000		
22/6/1866	Martins			18/2/1865	PA	720.000	viuva e filhos	
22/6/1866		Vigario, Colado, Freguesia de N. S. da Conceição de Catas Altas de Mato Dentro (PMG)	Eclesiastico	2/10/1865	PA	600.000		
22/6/1866	José Alves Valença	Coronel, GN (PRS)	Civil	23/3/1866	PM	1.440.000	D. Cancida Alves Valença	filha
22/6/1866	Lenadro Rodrigues Fortes	Tenente, Corpo Provisorio GN	Civil	23/3/1866	PM	504.000	D. Vitalina Fernandes Fortes	v

22/6/1866	Laurentino Querubino Ferreira Paes	2º Sargento, 9º BI	Militar	6/4/1866	PD	219.000		
22/6/1866	Rufino Mendes	2º Sargento, 9º BI	Militar	6/4/1866	PD	219.000		
22/6/1866	Agostinho Bezerra	Anspeçada, 3º BI	Militar	6/4/1866	PD	185.500		
22/6/1866	Luiz José da Costa	Ajudante do Tesoureiro, Seção de substituição e resgate do papel moeda da Caixa de Amortização	Civil	21/1/1865	AP	2.400.000		
27/6/1866	Feliciano Ignacio de Andrade Maia	Tenente	Militar	10/1/0866	PA	504.000	D. Francisca Thomazia de Andrade Maia	mae
27/6/1866	João Baptista Martins	Cabo de Esquadra, Companhia de Invalidos (PBA)	Militar	24/2/1866	PD	185.500		
27/6/1866	João Carlos de Vilagran Cabrita	Tenente Coronel	Militar	27/4/1866	PM	1.200.000	D. Clara Emilia de Drummond Cabrita	v
27/6/1866	José Augusto de Souza Pitanga	1º Cirurgião, Corpo de Saude do Exercito	Militar	20/4/1866	PM	360.000	D. Feliciano de Alencastro Pitanga	
27/6/1866	Silvestre Antonio Chaves	2º Cadete, 2º Sargento, 20º CVP	Militar	20/4/1866	PD	438.000		
27/6/1866	Francisco da Silva Laudacio	Soldado, 10º CVP	Militar	20/4/1866	PM	240.000	D. Delfina Maria de Barros	v
27/6/1866	Luiz Antonio de Lima	Cabo de Esquadra	Militar	20/4/1866	PM	144.000		
27/6/1866	João Francisco de Paula Maia			27/4/1866	PM	144.000		
27/6/1866	Pedro Antonio Primeiro			27/4/1866	PM	144.000		
27/6/1866	Rufino Gonçalves			27/4/1866	PM	144.000		
27/6/1866	Felippe de Moura Rolim			27/4/1866	PM	144.000		
27/6/1866	Justino Alves Bezerra			27/4/1866	PM	144.000		
27/6/1866	Antonio Fernandes Borges	Capitao		22/3/1865	PA	720.000	viuva e filhos	
27/6/1866	Vicente Ferreira da Costa Piragibe	Diretor Geral, Diretoria da Secretaria Guerra	Civil	22/10/1864	AP	0		
13/7/1866	João Avelino Pereira	GN BA Corte	Civil	5/4/1865	PA	240.000		
13/7/1866	Antonio Carlos de Maria e Barros	1º Tenente, Armada	Militar	20/4/1865	PM	720.000	D. Rachel Sophia Teixeira de Mariz e Barros	v

13/7/1866	Antonio Manoel de Mello	Brigadeiro	Militar	20/4/1865	PA	600.000	D. Gertrudes Maria de Mello e D. Maria Angelica de Mello	filhas
13/7/1866	Antonio Joaquim Pinto	1° Tenente, Armada	Militar		Montepio	360.000	D. Maria Antonio da Conceição Pinto Leitão	Filha
27/7/1866		Tenente	Militar	8/6/1866	PM	504.000	D. Joaquina de Carvalho Pacheco	mae
27/7/1866	Francisco Antonio de Vassimon	1° Tenente, Armada	Militar	4/5/1866	PA	720.000	D. Anna Theresa Vassimon	avo
10/8/1866	Jose Augusto de Souza Pitanga	1° Cirurgiao	Militar	4/5/1866	PM	559.200	D. Felicinana de Alencastro Pitanga	v
10/8/1866	Irineu Gentil Gomes	Capitao, Corpo Policial (PBA)	Civil	4/5/1866	PM	360.000	D. Maria Francisca da Silva Gomes	v
10/8/1866	Luiz Antonio da Rocha	Soldado, BI	Militar	4/5/1866	PD	146.000		
10/8/1866	Manoel Athanzio Bispo	Soldado, BI	Militar	4/5/1866	PD	146.000		
24/8/1866	Manoel Verissimo da Silva	Tenente Reformado, Exercito	Militar	2/10/1865	PA	360.000		
24/8/1866	Manoel José de Oliveira	Soldado, 3° BI	Militar	29/11/1865	PD	146.000		
24/8/1866	Antonio Francisco da Cunha	Soldado, BN	Militar	13/1/1865	PD	146.000		
24/8/1866	Luiz Joaquim	Soldado, 12° BI	Militar	21/2/1865	PD	146.000		
24/8/1866	José Joaquim de Santa Anna	Soldado, 15° BI	Militar	21/2/1865	PD	146.000		
24/8/1866	Francisco Borges da Silva	Soldado, 9° BI	Militar	21/2/1865	PD	146.000		
24/8/1866	Ignácio Francisco de Lima	Soldado, 9° BI	Militar	21/2/1865	PD	146.000		
24/8/1866	Honorio José dos Santos	Soldado, 6° BI	Militar	21/2/1865	PD	146.000		
24/8/1866	Victorino Gomes de Andrade	Soldado, 12° BI	Militar	21/2/1865	PD	146.000		
24/8/1866	José da Costa	Soldado, 13° BI	Militar	21/2/1865	PD	146.000		

24/8/1866	Florentino Antonio do Espírito Santo	Soldado, 13º BI	Militar	21/2/1865	PD	146.000		
24/8/1866	Alexandre José da Silva	Soldado, 1º BAP	Militar	21/2/1865	PD	146.000		
24/8/1866	José Antonio de Faria	Soldado	Militar	21/2/1865	PD	146.000		
24/8/1866	João Adriano Gonçalves			21/2/1865	PD	146.000		
24/8/1866	Marolino Agostinho			21/2/1865	PD	146.000		
24/8/1866	Manoel Thimoteo Alves de Lima			21/2/1865	PD	146.000		
24/8/1866	Manoel Antonio Pereira			21/2/1865	PD	146.000		
24/8/1866	Antonio José da Paixão	Anspeçada, 1º BAP	Militar	21/2/1866	PD	185.500		
24/8/1866	Rufino Bastarracheca	Praça ,16º Corpo provisório GN (PRS)	Civil	9/3/1866	PD	146.000		
24/8/1866	Canuto Candido Ramos	1º Sargento	Militar	24/2/1865	PD	185.500		
24/8/1866	Manoel Claudio de Santa Anna	Soldado	Militar	24/2/1865	PD	146.000		
24/8/1866	José Domnigues de Oliveira	Anspeçada Reformado, 4º BAP	Militar	24/2/1865	PD	185.500		
24/8/1866	Antonio Francisco da Cruz	Ex-Soldado, GN (PRS)	Civil	24/2/1865	PD	146.000		
24/8/1866	João Francisco da Cruz	Soldado	Militar	27/2/1865	PD	146.000		
24/8/1866	Joaquim José de Santa Anna	Soldado	Militar	16/12/1865	PD	146.000		
24/8/1866	Mariano Joaquim da Costa	Tambor, 6º BI	Militar	16/12/1865	PD	189.800		
24/8/1866	Joaquim dos Santos Paranguá	Soldado	Militar	10/2/1865	PD	146.000		
24/8/1866	Victoriano Gomes de Andrade	Soldado	Militar	13/2/1865	PD	146.000		
24/8/1866	Manoel da Costa Gumarães	Soldado	Militar	13/2/1865	PD	146.000		
24/8/1866				24/9/1865		0	D. Maria José de Sá Ferraz	viuva
24/8/1866	José Joaquim Gonçalves	Ex-Imperial Marinheiro	Militar	8/6/1866	PM	144.000		
24/8/1866	João Januário da Cunha	Imperial Marinheiro	Militar	8/6/1866	PM	144.000		
24/8/1866	D. Bonifácio Ispas Caderon	Brigadeiro	Militar	24/9/1865		600.000	D. Placida Isás Calderon	
24/8/1866	João Baptista Lopes de Carvalho	Capitao, 1º BAP	Militar	15/6/1866	PM	360.000	D. Emerenciana Arcilia Silveira de Carvalho	viuva

24/8/1866	Feliciano José da Cunha	Praça, Marinhagem, Conhoneira Mearim	Militar	15/6/1866	PM	144.000		
24/8/1866	Antonio Maria Rabello	Major	Militar	22/6/1866	PM	504.000	D. Mathildes Ermelinda Helena Roulino Rabello	viuva
24/8/1866	João Christóvão Mousinho / Manoel Jorge Mousinho	Tenente / Capitao	Militar		PM	360.000	D. Maria Manoela Mousinho metade desse valor foi autorizado a ser pago a filha Maria, única filha ainda com vida.	viuva e mae
19/9/1866	Henrique Francisco Martins	1º Tenente	Militar		PA	720.000		Filha
19/9/1866	Manoel Ferreira do Nascimento	Imperial Marinheiro, Reformado	Militar	6/7/1866	PA	144.000		
19/9/1866	Epiphanio Borges de Menezes Doria	2º Tenente Reformado, Exercito	Militar	6/7/1866	PM	216.000	D. Bernardina Amalia da Silva D. Anna	viuva
19/9/1866	José Florindo Torres de Albuquerque	Capitao, GN	Civil	27/6/1866	PA	720.000	Joaquina de Medeiros e Albuquerque	viuva
19/9/1866	João Emiliano Pereira	Soldado, CVP, Recife (PPE)	Militar	27/7/1866	PD	146.000		
19/9/1866	visconde do Uruguai	Conselheiro de Estado	Civil	21/8/1866	PA	600.000	D. Paulina Soares de Souza	filha
19/9/1866	visconde do Uruguai	Conselheiro de Estado	Civil	21/8/1866	PA	1.400.000	viscondessa do Uruguai João Zeferino de Hollanda, alferes	viuva
19/9/1866	José Demogenes de Hollanda Cavalcanti	Alferes Comissionado	Militar	27/7/1866	PM	432.000		pai
19/9/1866	Manoelo Alves de Luna	Cabo de Esquadra, Reformado,Exercito	Militar	27/7/1866	PD	185.500		
19/9/1866	Antonio Por Deus da Costa Lima	Alferes Comissionado	Militar	27/7/1866	PM	432.000	Antonio Por Deus da Costa	pai
19/9/1866	Jão Januário da Cunha	Imperial Marinheiro, 3ª classe	Militar	27/7/1866	PA	144.000		
19/9/1866	Julio Carlos Teixeira Pinto	Sargento Tenente, Armada	Militar	27/7/1866	PM	252.000	D. Maria Rosa Teixeira Pinto	mae

19/9/1866	Augusto de Andrade Alpoim	Escrivao, 3ª Classe	Civil	27/7/1866	PM	432.000	D. Alcina Adelaide Gesteira Alpoim, D. Francisca Rosa Alpoim D. Anna Rita Fiuza e D. Marianna Joanna Fiuza	vuva e irma
19/9/1866	Antonio Manoel Fiuza	Escrivao, extraordinário, Armada	Civil	27/7/1866	PM	432.000	D. Eugenia Mathilde de Oliveira D. Carolina Gonçalves Vargas	irmas
19/9/1866	Caetano Xavier de Oliveira	Capitao, 7º BI	Militar	6/7/1866	PM	360.000	D. Eugenia Mathilde de Oliveira	viuva
19/9/1866	Manoel Pereira Vargas	Coronel Comandante Superior, GN (PRS)	Civil	6/7/1866	PM	1.440.000	D. Carolina Gonçalves Vargas	viuva
26/9/1866	Guilherme Thompson Viegas Tourinho Rangel	Inspetor dos alunos, externato do Imperial Colegio Pedro II	Civil		AP	0		
26/9/1866	Alexandre de Brito Guerra	Alferes, Exercito	Militar	6/7/1866	PM	216.000	D. Maria Quitéria Ferreira Guerra	
26/9/1866	Fernando Schineider	Capitao, CVP	Militar	31/8/1866	PM	720.000		
26/9/1866	Maximiano Rodrigues Nery	Soldado, 12º BI	Militar	26/9/1866	PD	146.000		
26/9/1866	Candido Baptista de Oliveira	Conselheiro de Estado	Civil	21/8/186	PA	1.200.000	D. Anna Mathilde das Chagas Oliveira	
26/9/1866	José Simplicio Ferreira	Tenente Coronel, GN	Civil	20/7/1866	PM	1.152.000	D. Maria Amalia Ferreira D. Carolina Francelina de Andrade	viuva
26/9/1866	Raymundo de Andrade	Tenente	Militar	20/7/1866	PM	252.000	D. Preciosa de Magalhaes Albernaz	viuva
26/9/1866	João Antonio de Magalhaes Albernaz	Mestre, Fabrica de Polvora da Estrela	Civil	20/7/1866	PD	365.000		irmã

26/9/1866	Antonio Nunes Cardoso	Alferes	Militar	20/7/1866	PM	432.000	D. Francisca Roza de Jesus Nunes de Mello	mae
26/9/1866	José da Rocha Galvão	Tenente Coronel	Militar	20/7/1866	PM	1.152.000	D. Candida Olympia Galvão	viuva
26/9/1866	Salustiano Antonio Monteiro	Capitao		20/7/1866	PM	720.000	D. Maria de Nazareth da Silva Monteiro	viuva
26/9/1866	Procopio Antonio Rodrigues	Alferes	Militar	35/5/1866	PM	432.000	D. Anna Gertrudes Tavares Rodrigues	mae
26/9/1866	Serafim Felix de Paiva	Capitao		17/8/1866	PM	432.000	D. Umbelina Leopoldina de Mello e Albuquerque	viuva
26/9/1866	Frederico Augusto da Silva	Capitao	Militar	17/8/1866	PM	720.000	D. Maria José Rabello	mae
26/9/1866	Sabino Jospe dos Anjos	Soldado	Militar	17/8/1866	PD	146.000		
26/9/1866	Luiz Candido de Azambuja Neves	Alferes, CVP	Militar	10/8/1866	PM	432.000	D. Maria Carlota de Andrade Neves	viuva
26/9/1866	Julio Cesar Pereira de Carvalho	Capitao	Militar	10/8/1866	PM	720.000	Maria e Julia	filhos menores
26/9/1866	Bernardino Gustavino	Pratico, vapor Amazonas	Militar	1/6/1866	PA	800.000		
26/9/1866	Manoel Garcia	Imperial Marinheiro	Militar	6/7/1866	PM	144.000		
26/9/1866	Manoel Athanazio de Souza			6/7/1866	PM	144.000		
26/9/1866	Ignacio de Souza Jacques	Alferes	Militar	30/7/1866	PM	432.000	João Cesimbra Jacques, Honorio Ambrosina Cesimbra Jacques e Salustiano	filhos menores

26/9/1866	Wislande Gonçalves da Fonseca	Tenente, CVP	Militar	17/8/1866	PM	504.000	Cesimbra Jacques D. Maria Carlota de Jesus Fonseca	mae
22/6/1867	João Ricardo Pinto	Capitao, Comissionado	Militar	24/8/1866	PM	720.000	D. Laurinda Joauina de Jesus Pinto	v
22/6/1867	Victorino de Queiroz Paiva	Capitao, Comissionado	Militar	24/8/1866	PM	720.000	D. Francisca Ludovina de Paiva	v
22/6/1867	Innocencio José Cavancante de Albuquerque	Capitao, 1º BI, Major Comandante, 11º CVP	Militar	24/8/1866	PM	504.000	D. Joaquina da Matta Cavalcante de Albuquerque	v
22/6/1867	Felippe Pereira Nery	Tenente, 38º CVP	Militar	24/8/1866	PM	504.000		
22/6/1867	Carlos Maria Nogueira de Baumman	Alferes, 1º BI	Militar	24/8/1866	PM	432.000	D. Francisca Rosa Fogaça da Silva Baumann	v
22/6/1867	Fabriciano José de Meirelles	Alferes, 40º CVP	Militar	24/8/1866	PM	432.000		
22/6/1867	Francisco José Ferreira de Figueiredo	Alferes, 19º CVP	Militar	24/8/1866	PM	432.000	D. Marianna Ignacia de Jesus	mae
26/6/1867	Xilderico Cicero de Alencar Ararip	Capitao		24/9/1865		360.000	D. Candica Romana de Araripe	v
17/7/1867	Ignacio Joaquim de Camargo	Capitao, 30º CVP	Militar	10/8/1866	PM	720.000	D. Maria Antonia Alves de Camargo	v
24/7/1867	Francisco Felix de Fritas Barreto	Tenente Coronel, Comandante 8º CVP	Militar	6/9/1866	PM	1.152.000	D. Marianna de Freitas	v
24/7/1867	José Thomaz dos Santos	Soldado, BE	Militar	15/12/1866	PD	146.000		
24/7/1867	Miguel de Souza Mello e Alvim	Conselheiro de Estado	Civil	3/11/1866	PA	1.200.000	D. Maurícia Eliza de Mello e Alvim	v

24/7/1867	Quirino Antonio do Espírito Santo	Capitao, Zuavos	Militar	6/10/1866	PM	600.000	Sabina Joanna do Espírito Santo	v
24/7/1867	João Vicente de Brito Galvão	Capitao			PM	720.000		
24/7/1867	Francisco Antonio de Souza	Tenente Honorario, Exercito	Militar		PM	72.000		
24/7/1867	Manoel de Carvalho Paes de Andrade Gouvim	Tenente, 11° CVP	Militar		PM	504.000		
24/7/1867	Horácio Pires Galvão	Alferes, 21° CVP	Militar		PM	432.000		
24/7/1867	João Carneiro Americo de Freitas	Alferes, 2° CVP	Militar		PM	432.000		
24/7/1867	Braulino Jospe de Faria	2° Catete, 8° BI	Militar	29/9/1866	PD	146.000		
24/7/1867	Jeronimo Marques de Paiva	Cadete, 6° CVP		29/9/1866	PD	146.000		
24/7/1867	Lazaro da Silva	Soldado, 8° BI	Militar	29/9/1866	PD	146.000		
24/7/1867	Manoel Amaro da Silva	2° Cadete, 2° Sargento Reformado, 24° CVP	Militar	19/11/1866	PD	219.000		
24/7/1867	Florentino José Pereira	Alferes	Militar	30/1/1867	PM	216.000	D. Maria Gertrudes da Silva Pereira	v
24/7/1867	Durival da Costa Pinto	2° Sargento, 36° CVP	Militar		PD	219.000		
24/7/1867	José de Campos Arruda	Anspeçada, 7° CVP	Militar	1/2/1867	PD	185.500		
24/7/1867	Manoel Cyriaco	Soldado, 41° CVP	Militar	1/2/1867	PD	146.000		
24/7/1867	João Evangelista de Jesus	Soldado, 9° CVP	Militar	1/2/1867	PD	146.000		
24/7/1867	Olympio Moreira de Carvalho	Soldado, 7° BI	Militar	1/2/1867	PD	146.000		
24/7/1867	Pedro Antonio	Soldado, 10° CVP	Militar	1/2/1867	PD	146.000		
24/7/1867	Antonio Barreto	Soldado, 16° CVP	Militar	1/2/1867	PD	146.000		
24/7/1867	Joaquim da Silva Alves	Soldado, 2° CC GN	Civil	1/2/1867	PD	146.000		
24/7/1867	Joaquim Francisco de Paula	Soldado, 1° CVP	Militar		PD	146.000		
24/7/1867	Paulino Carvalho de Sá	Soldado, 2° CVP	Militar		PD	146.000		
24/7/1867	Manoel Ezequiel de Oliveira	Soldado, 5° CVP	Militar		PD	146.000		
24/7/1867	Miguel Francisco da Silva	Soldado, 7° CVP	Militar		PD	146.000		
24/7/1867	Ezequiel Alves Moniz	Soldado, 9° CVP	Militar		PD	146.000		

24/7/1867	Antonio Francisco Duarte Gregorio Francisco	Soldado, 21° CVP	Militar	PD	146.000		
24/7/1867	Monteiro do Espírito Santo	Soldado, 24° CVP	Militar	PD	146.000		
24/7/1867	Estevão Jospé Fernandes	Soldado, 32° CVP	Militar	PD	146.000		
24/7/1867	José Ferreira de Freitas	Soldado, 9° CC GN (PBA)	Civil	PD	146.000		
24/7/1867	Manoel Severinbo de Souza	Soldado, Corpo de Zuavos (PBA)	Militar	PD	146.000		
24/7/1867	Francisco Pereira de Menezes	Soldado, 12° BI	Militar	PD	146.000		
24/7/1867	José Antonio do Nascimento	Soldado, 13° BI	Militar	PD	146.000		
24/7/1867	Sebastião José de Souza	Soldado, 16° BI	Militar	PD	146.000		
24/7/1867	Luiz Kelp	Soldado, 16° BI	Militar	PD	146.000		
24/7/1867	Benedicto Alves dos Santos	Soldado, 4° BA	Militar	PD	146.000		
24/7/1867	Joaquim José de Araujo	Cabo de Esquadra, 10° CVP	Militar	PD	185.500		
24/7/1867	Jospe Francisco de Meirelles	Cabo de Esquadra, 21° CVP	Militar	PD	185.500		
24/7/1867	Honorio José do Nascimento	Cabo de Esquadra, 32° CVP	Militar	PD	185.500		
24/7/1867	Manoel Joaquim Gomes	Anspeçada, 47° CVP	Militar	PD	185.500		
24/7/1867	Archanjo Ferreira do Passos	2° Sargento, 26° CVP	Militar	PD	219.000		
24/7/1867	Nestor Augusto Moricines Borba	Capitao, CVP	Militar	PM	720.000		
24/7/1867	José Fernandes dos Santos	Tenente, 10° CGN	Civil	PM	504.000	D. Candida Pereira Pinto Fernandes	v
24/7/1867	Francisco Frederico Figueira de Mello	Tenente Coronel, 1ª Linha	Militar	PM	576.000	D. Emmerendiana Leopoldina Figueira de Mello	v
24/7/1867	José Maria Pereira Caldas	Major, Corpo do Estado Maior, Exercito	Militar	PM	576.000	D. Francisca Bandeira Caldas	v

24/7/1867	João Baptista de Menezes	Tenente, 7º BI	Militar	PM	252.000	D. Maria Thereza de Jesus Menezes	v
24/7/1867	Pedro Ancantara da Silva Monclaro	Tenente, 13º BI, Capitao Comissionado, 26º CVP	Militar	PM	468.000	D. Anna Augusta de Moraes Monclaro	v
24/7/1867	Melchiades Lourenço dos Santos	Tenente, CÇC	Militar	PM	252.000	D. Maria José Willonghby dos Santos	v
24/7/1867	José Joaquim dos Santos	Imperial Marinheiro	Militar	PA	144.000		
24/7/1867	José Nicolao Gonçalves	Maquinista	Civil	PA	480.000	D. Leonodia Carolina da Rocha Gonlaçves	v
24/7/1867	Francisco Camerino	CVP	Militar	PA	300.000	D. Marianna Clotilde de Azevedo	irmas
7/8/1867	Felizardo José da Silva	Soldado, 4º CVP	Militar	PD	146.000		
7/8/1867	João Antônio Julião	2º Sargento, CVP	Militar	PD	146.000		
7/8/1867	José Rodrigues de Almeida	Soldado, 4º CVP	Militar	PD	146.000		
7/8/1867	Francisco Antônio Maria	Soldado, 7º CVP	Militar	PD	146.000		
7/8/1867	Martiniano Gregorio Gomes	Soldado, 8º CVP	Militar	PD	146.000		
7/8/1867	Manoel Fransico dos Santos	Soldado, 12º CVP	Militar	PD	146.000		
7/8/1867	Joaquim Antonio Laranjeira	Soldado, 18º CVP	Militar	PD	146.000		
7/8/1867	Manoel Gonaçalves de Mattos	Soldado, 18º CVP	Militar	PD	146.000		
7/8/1867	Francisco Lopes Galvão	Soldado, CVP	Militar	PD	146.000		
7/8/1867	Joaquim Carneiro da Cunha	Soldado, CVP	Militar	PD	146.000		
7/8/1867	José Antonio da Fonseca	2º Catete, CVP	Militar	PD	146.000		
7/8/1867	Pedro Fransisco da Silveira	Soldado, 29º CVP	Militar	PD	146.000		

7/8/1867	José Maria das Neves	Soldado, 42° CVP	Militar	PD	146.000		
7/8/1867	Florianos José Antunes	Soldado, 46° CVP	Militar	PD	146.000		
7/8/1867	Joaquim Pereira de Santa Anna	Soldado, 47° CVP	Militar	PD	146.000		
7/8/1867	Manoel José Ferreira da Silva	Soldado, 1° BAP	Militar	PD	146.000		
7/8/1867	Manoel Mauricio de Souza	Soldado, 3° BI	Militar	PD	146.000		
7/8/1867	Francisco Lima Gama	Soldado, 4° BA	Militar	PD	146.000		
7/8/1867	Manoel Caetano de Santa Anna	Soldado, 7° BI	Militar	PD	146.000		
7/8/1867	José Leonardo do Nascimento	Soldado, 12° BI	Militar	PD	146.000		
7/8/1867	Manoel Pereira do Nascimento	Soldado, 14° BI	Militar	PD	146.000		
7/8/1867	Juvencio do Nascimento Trovão	BE	Militar	PD	146.000		
7/8/1867	Antonio Manoel de Azeredo Coutinho	Corpo de Artífices da Corte	Civil	PD	146.000		
7/8/1867	Manoel Theodoro	2° CCGN	Civil	PD	146.000		
7/8/1867	José João Veimar	2° RCL	Militar	PD	146.000		
7/8/1867	Paulo Faustino	Cabo de Esquadra, 4° BI	Militar	PD	185.500		
7/8/1867	José Franscisco de Oliveira	Anspeçada, 6° BI	Militar	PD	185.500		
7/8/1867	Manoel Joaquim Alexandrino de Andrade	2° Cadete, Forriel, 23° CVP	Militar	PD	185.500		
7/8/1867	Antonio Moreira de Araujo Neto	2° Cadete, 2° Sargento, 47° CVP	Militar	PD	219.000		
7/8/1867	Ricardo Vulpiano de Souza	1° Sargento, 10° Batalhao de Infantaria	Militar	PD	219.000		
7/8/1867	Manoel Serafim da Silveira	Major Comandante, 1° CP GN	Civil	PM	1.008.000	D. Anna Serotina Gomes de Freitas	v
7/8/1867	Leoncio Alves Coelho	Alferes, CC GN	Civil	PM	432.000		
7/8/1867	Antonio da Silva Camboim	Capitao, 1° Corpo de Caçadores a cavalo CVP	Militar	PM	720.000		

7/8/1867	Narciso Antunes de Cerqueira	Alferes, 6° CVP	Militar		PM	432.000		
7/8/1867	Antonio José da Silva Conrado	Tenente, 18° CVP	Militar		PM	504.000		
7/8/1867	Arlindo Eduardo Camboim	Tenente, 47° CVP	Militar		PM	504.000		
7/8/1867	Antonio Joaquim Correa de Moraes	Alferes, 2° BI	Militar		PM	432.000	D. Clara Maria de Moraes	mae
7/8/1867	Henrique Sencier	Maquinista, vapor Princesa de Joinvile	Militar		PM	480.000	D. Apollinaria da Silva Torres	v
7/8/1867	João Adolpho de Souza Barreto	Major Comissionado, 1° CVP, Capitão, Exército	Militar		PM	648.000	D. Joanna Aldina da Maia Barreto	v
7/8/1867	João Ribeiro de Carvalho	Alferes, 6° BI	Militar		PM	216.000		
7/8/1867	Henrique José Borges Soldo	Tenente, 47° BI	Militar		PM	252.000	Carolina, Emilia e Maria	filhas menores e legitimadas
7/8/1867	Polycarpo Vieira da Cunha Brasil	Alferes, 22° BI	Militar		PM	216.000		
7/8/1867	Antonio Joaquim Gomes	Capitao, 22° BI	Militar		PM	360.000	D. Julia Adelaide do Nascimento Gomes	filha legitimada
7/8/1867	Manoel Nogueira de Lacerda	1° Tenente	Militar		PA	720.000	D. Fransica Rosa do Carmo Lacerda	mae
7/8/1867	Felicio José da Silva	Soldado, 7° CVP	Militar	16/2/1867	PD	146.000		
7/8/1867	Salustiano de Braga Machado	Soldado, 10° CVP	Militar	16/2/1867	PD	146.000		
7/8/1867	Luiz Gonzaga de Souza	Soldado, 10° CVP	Militar	16/2/1867	PD	146.000		
7/8/1867	Antonio Ignacio da Silva	Soldado, 13° CVP	Militar	16/2/1867	PD	146.000		
7/8/1867	Antonio Damazio Ferreira	Soldado, 15° CVP	Militar	16/2/1867	PD	146.000		
7/8/1867	João Leite da Silva	Soldado, 18° CVP	Militar	16/2/1867	PD	146.000		
7/8/1867	José Ignacio Ferreira	Soldado, 18° CVP	Militar	16/2/1867	PD	146.000		
7/8/1867	Manoel João de Almeida	Soldado, 26° CVP	Militar	16/2/1867	PD	146.000		
7/8/1867	Manoel de Castro	Soldado, 31° CVP	Militar	16/2/1867	PD	146.000		
7/8/1867	Porfírio de Carvalho	Soldado, 46° CVP	Militar	16/2/1867	PD	146.000		

7/8/1867	Rufino Maria da Silva	Soldado, 15° CC GN	Civil	16/2/1867	PD	146.000		
7/8/1867	Paulino de Moura	Soldado, 55° CVP	Militar	16/2/1867	PD	146.000		
7/8/1867	José Joaquim de Santa Anna	Soldado, 8° BI	Militar	16/2/1867	PD	146.000		
7/8/1867	Manoel Antonio Monteiro	Soldado, 12° BI	Militar	16/2/1867	PD	146.000		
7/8/1867	Angelico Alves de Siqueira	Cabo de Esquadra, 9 CVP	Militar	16/2/1867	PD	185.500		
7/8/1867	José João dos Santos	Cabo de Esquadra, 41° CVP	Militar	16/2/1867	PD	185.500		
7/8/1867	João Conrado Niemeyer	Capitao, 10° BI	Militar	14/11/1866	PM	360.000	v	
7/8/1867	Rufino Gonçalves	Imperial Marinheiro, Reformado, 3ª classe	Militar	31/8/1866	PM	144.000		
7/8/1867	Damião Gomes de Souza	Soldado, 9° BI	Militar	31/8/1866	PD	146.000		
7/8/1867	Manoel José Machado da Costa	Coronel	Militar	12/9/1866	PM	1.440.000	D. Anna Carneiro Machado da Costa	v
7/8/1867	Americo Brasílio Silvado	1° Tenente, Armada	Militar	17/10/1866	PM	720.000	D. Urania Adelaide de Argolo Silvado	v
7/8/1867	Francisco Mendes de Amorim	1° Cirurgião, Corpo de Saude do Exercito	Militar	20/10/1866	PM	360.000	D. Etelvina Adelaide Mendes de Amorim	v
7/8/1867	João Elisario Brandão de Lima	Capitao	Militar	24/10/1866	PM	360.000	D. Emilia Augusta Bernhauss de Lima	v
7/8/1867	Julio de Menezes	Major, 41° CVP	Militar	24/10/1866	PM	1.008.000	Julio	filho menor
10/8/1867	Manoel Paulo da Conceição	Soldado, 3° CVP	Militar	23/2/1867	PD	146.000		
10/8/1867	Innocencio Pereira França	Soldado, 4° CVP	Militar	23/2/1867	PD	146.000		
10/8/1867	João Felipe de Oliveira	Soldado, 5° CVP	Militar	23/2/1867	PD	146.000		
10/8/1867	Antonio da Costa	Soldado, 6° CVP	Militar	23/2/1867	PD	146.000		
10/8/1867	Manoel Thomaz Gonalves	Soldado, 7° CVP	Militar	23/2/1867	PD	146.000		
10/8/1867	Anotnio Martiuns de Medeiros	Soldado, 8° CVP	Militar	23/2/1867	PD	146.000		
10/8/1867	Esequiel Pereira Machado	Soldado, 10° CVP	Militar	23/2/1867	PD	146.000		

10/8/1867	João Januário Pereira da Conceição	Soldado, 11° CVP	Militar	23/2/1867	PD	146.000
10/8/1867	Antonio Joaquim da Silveira	Soldado, 11° CVP	Militar	23/2/1867	PD	146.000
10/8/1867	João Francisco Queiroz	Soldado, 18° CVP	Militar	23/2/1867	PD	146.000
10/8/1867	João Evangelista da Costa	Soldado, 18° CVP	Militar	23/2/1867	PD	146.000
10/8/1867	Raymundo Alves Martins	Soldado, 30° CVP	Militar	23/2/1867	PD	146.000
10/8/1867	Francisco José de Barros	Soldado, 32° CVP	Militar	23/2/1867	PD	146.000
10/8/1867	Hilario Susano de Oliveira	Soldado, 32° CVP	Militar	23/2/1867	PD	146.000
10/8/1867	João Francisco de Oliveira	Soldado, 38° CVP	Militar	23/2/1867	PD	146.000
10/8/1867	Caetano Antonio Rodrigues	Soldado, 47° CVP	Militar	23/2/1867	PD	146.000
10/8/1867	Manoel Alexandre de Oliveira	Soldado, 4° CC GN (PRS)	Civil	23/2/1867	PD	146.000
10/8/1867	João Chrysostono	Soldado, 4° BAP	Militar	23/2/1867	PD	146.000
10/8/1867	Manoel Raymundo Rodrigues	Soldado, 2° BI	Militar	23/2/1867	PD	146.000
10/8/1867	Gaspar Antonio de Souza	Soldado, 6° BI	Militar	23/2/1867	PD	146.000
10/8/1867	Jorge Alexandre de Abreu	Soldado, 7° BI	Militar	23/2/1867	PD	146.000
10/8/1867	João Manoel de Santa Brigida	Soldado, 8° BI	Militar	23/2/1867	PD	146.000
10/8/1867	José Christino Vieira	Soldado, 11° BI	Militar	23/2/1867	PD	146.000
10/8/1867	Adão Francisco de Mattos	Soldado, 11° BI	Militar	23/2/1867	PD	146.000
10/8/1867	Manoel João Ribeiro	Soldado, 12° BI	Militar	23/2/1867	PD	146.000
10/8/1867	Manoel Simplicio Barreto	Cabo de Esquadra, 20° CVP	Militar	23/2/1867	PD	185.500
10/8/1867	Manoel Pereira da Silva	Cabo de Esquadra, 5° CVP	Militar	23/2/1867	PD	185.500
10/8/1867	Rygino Antonio da Costa	Anspeçada, 24° CVP	Militar	23/2/1867	PD	185.500
10/8/1867	Antonio de Souza Garcia	Forriel, 15° CC GN	Civil	23/2/1867	PD	185.500
10/8/1867	Roberto Achumidit	Cabo de Esquadra, 1° BI	Militar	23/2/1867	PD	185.500
10/8/1867	Manoel José Sodré	Anspeçada, 12° BI	Militar	23/2/1867	PD	185.500
10/8/1867	José Alves de Lima	Cabo de Esquadra, Corpo Policial (PRS)	Militar	23/2/1867	PD	185.500
10/8/1867	Antonio Carlos Oleque	1° Sargento , 5° CCGN	Civil	23/2/1867	PD	219.000
10/8/1867	Manoel Chevorio	Corneta-mor, 1° CVP	Militar	23/2/1867	PD	219.000
10/8/1867	Manoel Estevão de Oliveira Pinto	Alferes, 8° BI	Militar		PM	216.000
10/8/1867	Joaquim Marianno Pereira	Soldado, 1° CVP	Militar	27/2/1867	PD	146.000

D. Maria  
Alexandrina de  
Oliveira

v

10/8/1867	Jacob Mauser	Soldado, 1º CVP	Militar	27/2/1867	PD	146.000
10/8/1867	José Lopes da Conceição	Soldado, 3º CVP	Militar	27/2/1867	PD	146.000
10/8/1867	João Gomes Ribeiro	Soldado, 8º CVP	Militar	27/2/1867	PD	146.000
10/8/1867	Benedito José da Silva	Soldado, 8º CVP	Militar	27/2/1867	PD	146.000
10/8/1867	Manoel Bezerra de Senna	Soldado, 30º CVP	Militar	27/2/1867	PD	146.000
10/8/1867	Candido Casimiro de Paiva	Soldado, 31º CVP	Militar	27/2/1867	PD	146.000
10/8/1867	Manoel Athanasio da Conceição	Soldado, 46º CVP	Militar	27/2/1867	PD	146.000
10/8/1867	Manoel Ferreira de Carvalho	Soldado, 46º CVP	Militar	27/2/1867	PD	146.000
10/8/1867	Jospe Lauriano de Souza	Soldado, 51º CVP	Militar	27/2/1867	PD	146.000
10/8/1867	Claudino Teixeira de Souza	Soldado, 1º BI	Militar	27/2/1867	PD	146.000
10/8/1867	José Antonio	Soldado, 5º BI	Militar	27/2/1867	PD	146.000
10/8/1867	Galdino Francisco da Silva	Soldado, 5º BI	Militar	27/2/1867	PD	146.000
10/8/1867	Manoel Ignacio dos Santos	Soldado, 7º BI	Militar	27/2/1867	PD	146.000
10/8/1867	Anotnio Jose Cardoso	Soldado, 8º BI	Militar	27/2/1867	PD	146.000
10/8/1867	Francisco Alexandre Coimbra	Soldado, 8º BI	Militar	27/2/1867	PD	146.000
10/8/1867	Antonio Ignacio da Silva	Soldado, 13º BI	Militar	27/2/1867	PD	146.000
10/8/1867	João Luiz Mazzoti	Anspeçada, 1º CVP	Militar	27/2/1867	PD	185.500
10/8/1867	Manoel Antonio do Couto Pereira	Anspeçada, 2º CVP	Militar	27/2/1867	PD	185.500
10/8/1867	Manoel Ferreira Ribas	2º Cadete, Forriell, 4º CVP	Militar	27/2/1867	PD	185.500
10/8/1867	Manoel Felipe Camarão	Cabo de Esquadra, 8º CVP	Militar	27/2/1867	PD	185.500
10/8/1867	Antonio Francisco Lopes de Lima	Cabo de Esquadra, 18º CVP	Militar	27/2/1867	PD	185.500
10/8/1867	Francisco Manoel Pereira	Soldado, 37º CVP	Militar	27/2/1867	PD	185.500
10/8/1867	Estevão dos Santos	Cabo de Esquadra, 2º RCL	Militar	27/2/1867	PD	185.500
10/8/1867	Antonio Manoel de Aquino	Anspeçada, 12º BI	Militar	27/2/1867	PD	185.500
10/8/1867	Hermogenes Jorge Pitta	Tenente, 11º CVP	Militar		PM	504.000

10/8/1867	Pompeo di Amaral Bellota	Particular, 1º Sargento, 8º BI, Alferes Comissionado, 26º CVP			PM	432.000	Maria Francisca dos Santos Bellota	v
10/8/1867	José Ribeiro do Nascimento	Tenente, 2º RCL	Militar		PM	252.000	D. Amelia Pereira do Nascimento	v
10/8/1867	Henrique José Lazary	Major, 33º CVP	Militar	18/5/1867	PM	1.008.000		
10/8/1867	Antonio Pinto da Rocha	Capitao, CVP	Militar	18/5/1867	PM	720.000	D. Maria José da Rocha	v
10/8/1867	Luiz José Nunes Pinheiro	Capitao, CVP	Militar	18/5/1867	PM	720.000	D. Deolinda Rosa Pinheiro	v
10/8/1867	Frederico Albano Cardozo Pinto	Tenente, 5º CVP	Militar	18/5/1867	PM	504.000	D. Maria Izabel Prestes Cardozo Pinto	mae
10/8/1867	Ananias Joaquim de Oliveira	GN (PRJ)	Civil	2/3/1867	PD	146.000		
10/8/1867	Augusto Cesar Guimaraes	Capitao, 4º CVP	Militar	2/3/1867	PM	720.000	Isabel e Gentil	filhos menores e legitimos
10/8/1867	João Alves de Azevedo	Alferes, CC GN Corte, adido 44º BI 1ª Linha	Civil		PM	432.000	Leopoldo	filho legitimado
10/8/1867	Alexandrino Gonçalves de Salles	Tenente, 38º CVP	Militar		PM	504.000	D. Josepha Francisca de Jesus Salles Josefa Carolina Ferreira de Mattos, Elisa Carolina ferreira de Mattos, Innocencio Fabricio Ferreira de Mattos e Augusto Fabricio	v
10/8/1867	Joaquim Fabrício de Mattos	Capitao, 11º BI	Militar		PM	360.000		filhos menores

10/8/1867	Manoel Vital de Oliveira	Capitao de Fragata	Militar		PM	1.224.000	Ferreira de Mattos D. Adelaide da Graça Vital de oliveira	v
10/8/1867	Francisco de Salles Werneck Ribeiro de Aguilar	1º Tenente, Armada	Militar		PA	360.000	D. Anna Eufrasia de Sá Werneck	viuva do Conselheiro José Werneck Ribeiro de Aguilar e mãe do... Ver campo nome
14/8/1867	Antonio Mathias de Menezes	Soldado, 46º CVP	Militar	11/5/1867	PD	146.000		
14/8/1867	Manoel Joaquim Rodrigues de Macedo	2º Cirurgiao, Corpo de Saúde do Exercito	Militar	11/5/1867	PM	252.000	D. Maria Fortunata Dormund de Macedo	v
14/8/1867	Custodio Antonio Barboza	Soldado, 7º CVP	Militar	3/4/1867	PD	146.000		
14/8/1867	Antonio Martins de Oliveira	Corneta, 8º CVP	Militar	29/5/1867	PD	146.000		
14/8/1867	João Ferreira da Fonseca Doria	Alferes, 8º CVP	Militar	29/5/1867	PM	432.000		
14/8/1867	Cypriano José Ribeiro	Alferes, 14º CCGN	Civil	29/5/1867	PM	432.000		
28/8/1867	Galdino da Silva e Almeida	Capitao, 3º CVP	Militar	29/12/1866	PM	720.000	D. Maria Augusta Guedes de Almeida	
28/8/1867	José Lopes Ferreira	Tenente, 12º CVP	Militar	2/1/1867	PM	504.000		
28/8/1867	Zeferino Vieira Soares	Tenente, 20º CVP	Militar	2/1/1867	PM	504.000		
28/8/1867	Antonio Martins Barboza	Alferes, 3º CVP	Militar	2/1/1867	PM	432.000		
28/8/1867	Candido Hermenegildo de Carvalho	Alferes, 41º CVP	Militar	2/1/1867	PM	432.000		
28/8/1867	Luiz Barbalho Moniz Fiuza	1º Tenente, Armada	Militar	5/1/1867	PM	720.000		

28/8/1867	João Bernardino Moreira de Araujo	1º Tenente, Armada	Militar	5/1/1867	PM	720.000	R. Rosa Balbina de Araujo e D. Maria da Gloira de Araujo Costa	irmas
28/8/1867	Hortencio Maria da Gama Souza e Mello	Capitao, 4º BI	Militar	5/1/1867	PM	360.000	D. Eufrazia Gomes da Gama e Mello	v
28/8/1867	José Andrade	Alferes, 4º BI	Militar	2/1/1867	PM	216.000		
28/8/1867	Galdino Cancio de Vasconcelles Monteiro	Alferes, 17º BI	Militar	2/1/1867	PM	216.000		
28/8/1867	Florianio Fernandes da Silva	1º Sargento, 7º CCGN	Civil	2/1/1867	PD	219.000		
28/8/1867	Antonio de Lima Brandão	Cabo de Esquadra, 1º BI	Militar	9/1/1867	PD	185.500		
28/8/1867	João Ribeiro de Andrade	Cabo de Esquadra, 1º BI	Militar	2/1/1867	PD	185.500		
28/8/1867	Aristides José de Souza e Oliveira	2º Cadete, 20º CVP	Militar	2/1/1867	PD	146.000		
28/8/1867	Presciliano Candido Jacintho de Souza	Soldado, 1º CVP	Militar	17/11/1866	PD	146.000		
28/8/1867	Lydio Alves Ribeiro Pinto	Soldado, 1º CVP	Militar	17/11/1866	PD	146.000		
28/8/1867	Benedicto Marcondes	Soldado, 7º CVP	Militar	17/11/1866	PD	146.000		
28/8/1867	Cauriré de Almeida Brito	Soldado, 7º CVP	Militar	17/11/1866	PD	146.000		
28/8/1867	Manoel Francisco do Nascimento	Soldado, 9º CVP	Militar	17/11/1866	PD	146.000		
28/8/1867	José de Carvalho Braga	Soldado, 24º CVP	Militar	17/11/1866	PD	146.000		
28/8/1867	Marcellino José Rodrigues	Soldado, 24º CVP	Militar	17/11/1866	PD	146.000		
28/8/1867	Valerio José Rodrigues	Soldado, 30º CVP	Militar	17/11/1866	PD	146.000		
28/8/1867	Manoel Coelho Coirana	Soldado, 30º CVP	Militar	17/11/1866	PD	146.000		
28/8/1867	Marcellino Marciano Pereira	Soldado, 38º CVP	Militar	17/11/1866	PD	146.000		
28/8/1867	Bernardino Cardoso de Oliveira	Soldado, 1º BI	Militar	17/11/1866	PD	146.000		
28/8/1867	João Francisco Alves de Souza	Soldado, 1º BI	Militar	17/11/1866	PD	146.000		
28/8/1867	Raymundo de Souza Nonato	Soldado, 1º BI	Militar	17/11/1866	PD	146.000		
28/8/1867	Tito de Oliveira	Soldado, 2º BI	Militar	17/11/1866	PD	146.000		
28/8/1867	Francisco José de Souza	Soldado, 4º BI	Militar	17/11/1866	PD	146.000		

28/8/1867	Raymundo Lamego Costa	Soldado, 5º BI	Militar	17/11/1866	PD	146.000		
28/8/1867	Ezequiel Joaquim Pereira	Soldado, 6º BI	Militar	17/11/1866	PD	146.000		
28/8/1867	Salustiano José de Jesus	Soldado, 7º BI	Militar	17/11/1866	PD	146.000		
28/8/1867	Joaquim Antonio de Magalhaes	Soldado, 10º BI		17/11/1866	PD	146.000		
28/8/1867	Vicente Lopes Galvão	Soldado, 14º BI	Militar	17/11/1866	PD	146.000		
28/8/1867	Marcilio José Pinto	Soldado, 9º CC GN	Civil	17/11/1866	PD	146.000		
28/8/1867	Vasco Rodrigues de Almeida	Soldado, 3º RCL	Militar	17/11/1866	PD	146.000		
28/8/1867	Honorato Antonio de Lima	Musico, 7º CVP	Militar	17/11/1866	PD	146.000		
28/8/1867	Joaquim Gonçalves da Ressureição	Musico, 7º CVP	Militar	17/11/1866	PD	146.000		
28/8/1867	João de Souza Barrozo	2º Cadete, 1º BI	Militar	17/11/1866	PD	146.000		
28/8/1867	João Alexandre Ferreira Paz	Anspeçada, 2º CVP	Militar		PD	185.500		
28/8/1867	José Maria dos Santos	Anspeçada, 1º BAP	Militar		PD	185.500		
28/8/1867	Guilherme Joaquim Pereira	Anspeçada, 3º RCL	Militar		PD	185.500		
28/8/1867	Francisco Gomes de Jesus	Cabo de Esquadra, 11º CVP	Militar		PD	185.500		
28/8/1867	Manoel Ignacio de Aquino Regis	Cabo de Esquadra, 11º CVP	Militar		PD	185.500		
28/8/1867	José Francisco de Castro	Cabo de Esquadra, 22º CVP	Militar		PD	185.500		
28/8/1867	Antonio Francisco do Rosário	Cabo de Esquadra, 31º CVP	Militar		PD	185.500		
28/8/1867	Raymundo Ferreira da Silva	Cabo de Esquadra, 5º BI	Militar		PD	185.500		
28/8/1867	João Francisco de Alvarenga	1º Sargento, 2º RCL	Militar		PD	219.000		
28/8/1867	João Francisco das Chagas	Tenente Reformado, Exercito	Militar		PM	216.000		
28/8/1867	Manoel Barbalho Bezerra	Alferes, 1º CVP	Militar		PM	432.000	D. Maria Senhorinha Varella da Barca	mae
28/8/1867	José de Mattos Polycarpo	Imperial Marinheiro	Militar		PA	144.000		
28/8/1867	Manoel Moreira de Oliveira	Soldado, 10º CVP	Militar	28/11/1866	PD	146.000		

28/8/1867	Noberto Pereira da Silva	Soldado, 11° CVP	Militar	28/11/1866	PD	146.000		
28/8/1867	Izidoro Alves	Soldado, Deposito Provisorio, 1° Linha	Militar	28/11/1866	PD	146.000		
28/8/1867	José Rodrigues de Almeida			28/11/1866	PD	146.000		
28/8/1867	Francisco Diniz de Araujo			28/11/1866	PD	146.000		
28/8/1867	Vicente Ferreira Nobre			28/11/1866	PD	146.000		
28/8/1867	José Benedicto de Castro / João José da Silva / Raymundo da Silva Candú	1° Sargento 24° CVP / Soldado CVP / Soldado CVP	Militar		PM	432.000	D. Ignez Maria Joaquina de Jesus	mae
28/8/1867	Manoel Antunes de Abreu	Capitao, 12° BI, Major Comissionado Comandante 46° CVP	Militar		PM	648.000	D. Clara Dias de Magalhaes Antunes	v
28/8/1867	Julio Pompêo de Barros Lima	Tenente, 8° BI, Major Comissionado, 46° CVP	Militar		PM	756.000	D. Carolina Bulamaque de Barros Lima	
28/8/1867	Aristides Arminio de Azevedo Albuquerque	Piloto Escrivao	Militar		PA	432.000	D. Lina Pires de Carvalho Albuquerque	mae
28/8/1867	João Baptista da Silva Costa	2° Cadete, 42° CVP	Militar	12/6/1867	PM	144.000	D. Maria Nucator dos Santos	v
28/8/1867	Benjamin Augusto Ferreira dos Santos	2° Sargento, 23° BGN PSP	Civil		PM	216.000	Firmina Augusta Ribeiro	v
28/8/1867	Manoel Antonio da Silva	Alferes, 1° CVP, Tenente Honorário	Militar		PM	504.000		
28/8/1867	Polycarpo de Góes Tourinho	Alferes, 22° CVP	Militar	9/2/1867	PM	432.000	D. Anna Espinola da Cunha Tourinho	v
28/8/1867	Manoel José Rodrigues	Tenente, 34° CVP	Militar	9/2/1867	PM	504.000	D. Maria Firmina do Amor Divino Rodrigues	
28/8/1867	Bernardino Antonio do Amaral	Capitao, GN	Civil	9/2/1867	PM	720.000	D. Anna Josepha da Franca Amaral	v

28/8/1867	Francisco Antonio do Espírito Santo	Capitao, Comissionado	Militar	9/2/1867	PM	720.000	D. Jacintha Maria do Espírito Santo	v
28/8/1867	Sebastião Francisco de Paula	Anspeçada, 7º BI	Militar	9/2/1867	PD	185.500		
28/8/1867	~Francisco de Paula Athayde Seixas	Capitao, Comissionado		10/11/1866	PM	720.000	D. Umbelina Horacia de Andrade Seixas	v
28/8/1867	Antonio de Paula Cavalcanti de Almeida	Capitao, 3º CVP	Militar	10/11/1866	PM	720.000		
28/8/1867	Antonio Rodrugues dos Santos França Leite	Capitao, 26º CVP	Militar	10/11/1866	PM	720.000		
28/8/1867	Candido Luiz Marques	Tenente, 1º CVP	Militar	10/11/1866	PM	504.000		
28/8/1867	Manoel José Gomes de Carvalho	Tenente, 4º CVP	Militar	10/11/1866	PM	504.000		
28/8/1867	Antonio Raymundo Pereira do Lago	Alferes, 1º CVP	Militar	10/11/1866	PM	432.000		
28/8/1867	Luiz Americano Vilhena de Almeida	Alferes, 2º CVP	Militar	10/11/1866	PM	432.000		
28/8/1867	Francisco Pereira da Cunha	Alferes, 3º CVP	Militar	10/11/1866	PM	432.000		
28/8/1867	Durval Alfredo Portella	Alferes, 4º CVP	Militar	10/11/1866	PM	432.000		
28/8/1867	Joaquim Manoel Ferreira	Soldado, 2º CVP	Militar	26/1/1867	PD	146.000		
28/8/1867	Joaquim Candido da Costa	Soldado, 6º CVP	Militar	26/1/1867	PD	146.000		
28/8/1867	Antonio Augusto Claudio	Soldado, 7º CVP	Militar	26/1/1867	PD	146.000		
28/8/1867	José Antonio do Nascimento	Soldado, 19º CVP	Militar	26/1/1867	PD	146.000		
28/8/1867	Francisco Ferreira do Nascimento	Soldado, 24º CVP	Militar	26/1/1867	PD	146.000		
28/8/1867	Antonio José Barbosa	Soldado, 29º CVP	Militar	26/1/1867	PD	146.000		
28/8/1867	Valentim Jose de Santa Anna	Soldado, 46º CVP	Militar	26/1/1867	PD	146.000		
28/8/1867	Joaquim Jose de Santa Anna	Soldado, 51º CVP	Militar	26/1/1867	PD	146.000		
28/8/1867	Joao Francisco da Silva	Soldado, 7º BI	Militar	26/1/1867	PD	146.000		
28/8/1867	Henrique Francisco de Mello	Soldado, Companhia de Operários Militares	Militar	26/1/1867	PD	146.000		

28/8/1867	Jose Vicente de Miranda Netto	Cabo de Esquadra, 20° CVP	Militar	26/1/1867	PD	185.500		
28/8/1867	Jose Leopoldo Polaco	Cabo de Esquadra, 1° BI	Militar	26/1/1867	PD	185.500		
28/8/1867	Antonio dos Santos Porto	Cabo de Esquadra, 10° BI	Militar	26/1/1867	PD	185.500		
28/8/1867	Francisco Cabral	Anspeçada, 14° BI	Militar	26/1/1867	PD	185.500		
28/8/1867	Joaquim Jose de Azevedo	2° Sargento, 20° BI	Militar	26/1/1867	PD	219.000		
28/8/1867	Joao Valentim Tavares	2° Sargento, 38° CVP	Militar	26/1/1867	PD	219.000		
28/8/1867	Manoel Gonçalves do Conto	BE	Militar	26/1/1867	PD	219.000		
28/8/1867	Francisco Jose Barboza	Tenente, 3° CVP	Militar	23/1/1867	PM	504.000	D. Maria Euzebia Barboza	v
28/8/1867	Jose Antonio da Fonseca Galvao	Brigadeiro Graduado	Militar	23/1/1867	PM	720.000	D. Marianna Clementina de Vasconcellos Galvao	
28/8/1867	Mathias Carlos de Araujo Maciel	Alferes, 5° CVP	Militar	26/1/1867	PM	432.000		
28/8/1867	Francisco Xavier Cavalcante de Albuquerque	Tenente, 47° CVP	Militar	26/1/1867	PM	504.000		
28/8/1867	Antonio Luciano de Lima Feitoza	Soldado, 2° CVP	Militar	13/3/1867	PD	146.000		
28/8/1867	Juliao Pereira da Motta	Soldado, 6° CVP	Militar	13/3/1867	PD	146.000		
28/8/1867	Guilherme Francisco da Silva	Soldado, 6° CVP	Militar	13/3/1867	PD	146.000		
28/8/1867	Floriano Jose Raymundo	Soldado, 7° CVP	Militar	13/3/1867	PD	146.000		
28/8/1867	Jose Hermenegildo Ferreira	Soldado, 8° CVP	Militar	13/3/1867	PD	146.000		
28/8/1867	Joao Thenorio da Cruz	Soldado, 8° CVP	Militar	13/3/1867	PD	146.000		
28/8/1867	Jose Nunes de Oliveira	Soldado, 12° CVP	Militar	13/3/1867	PD	146.000		
28/8/1867	Acacio Jose dos Santos	Soldado, 20° CVP	Militar	13/3/1867	PD	146.000		
28/8/1867	Olegario Jose de Santa Anna	Soldado, 29° CVP	Militar	13/3/1867	PD	146.000		
28/8/1867	Salvador Francisco Bueno	Soldado, 31° CVP	Militar	13/3/1867	PD	146.000		
28/8/1867	Manoel Ferreira de Macedo	Soldado, 1° BI	Militar	13/3/1867	PD	146.000		

28/8/1867	Jose do Prado Teixeira	Soldado, 1° BI	Militar	13/3/1867	PD	146.000		
28/8/1867	Jose Francisco Barboza	Soldado, 4° BI	Militar	13/3/1867	PD	146.000		
28/8/1867	Jose Luiz Carneiro	Soldado, 5° BI	Militar	13/3/1867	PD	146.000		
28/8/1867	Mauricio Carlos da Motta	Soldado, 6° BI	Militar	13/3/1867	PD	146.000		
28/8/1867	Bento Francisco das Chagas	Soldado, 11° BI	Militar	13/3/1867	PD	146.000		
28/8/1867	Domngos Jose dos Santos	Soldado, 11° BI	Militar	13/3/1867	PD	146.000		
28/8/1867	Damiao Ferreira Borges	Soldado, 13° BI	Militar	13/3/1867	PD	146.000		
28/8/1867	Antonio de Azevedo Coutinho	Anspeçada, 5° CVP	Militar	13/3/1867	PD	185.500		
28/8/1867	Ricardo Nunes dos Santos	Anspeçada, 26° CVP	Militar	13/3/1867	PD	185.500		
28/8/1867	Manoel Joaquim da Costa	Anspeçada, 47° CVP	Militar	13/3/1867	PD	185.500		
28/8/1867	Antonio Soares Galvao	Anspeçada, 10° BI	Militar	13/3/1867	PD	185.500		
28/8/1867	Joao Cavalcante de Albuquerque	Cabo de Esquadra, 26° CVP	Militar	13/3/1867	PD	185.500		
28/8/1867	Firmiano Rodrigues Lucas	Cabo de Esquadra, 2° RCL	Militar	13/3/1867	PD	185.500		
28/8/1867	Jose Marabo	Cabo de Esquadra, 6° BI	Militar	13/3/1867	PD	185.500		
28/8/1867	Rodrigo Luiz Baptista	Capitao, 18° BI, Major Comissionado, Comandante 22° CVP	Militar	13/3/1867	PM	504.000	D. Francisca Tarrío de Almeida	mar
28/8/1867	Jacintho Jose da Silva	Soldado, 2° CVP	Militar	9/1/867	PD	146.000		
28/8/1867	Henrique Manoel da Victoria	Soldado, 7° CVP	Militar	9/1/867	PD	146.000		
28/8/1867	Francisco de Oliveira Jorge	Soldado, 31° CVP	Militar	9/1/867	PD	146.000		
28/8/1867	Jose Soares Correa	Soldado, 5° BI	Militar	9/1/867	PD	146.000		
28/8/1867	Joao Francisco Dias Lopes	2° Cadete, 5° BI	Militar	9/1/867	PD	146.000		
28/8/1867	Antonio Pinheiro Dantas	Soldado, 8° BI	Militar	9/1/867	PD	146.000		
28/8/1867	Joaquim Francisco dXavier	Soldado, Asilo de Invalidos da Corte	Militar	9/1/867	PD	146.000		
28/8/1867	Joaquim David do Nascimento	Soldado, Asilo de Invalidos da Corte	Militar	9/1/867	PD	146.000		
28/8/1867	Raymundo Machado de Oliveira	Soldado, Asilo de Invalidos da Corte	Militar	9/1/867	PD	146.000		
28/8/1867	Victor Nunes de Souza	Soldado, Asilo de Invalidos da Corte	Militar	9/1/867	PD	146.000		
28/8/1867	Pedro Antonio	Soldado, Asilo de Invalidos da Corte	Militar	9/1/867	PD	146.000		
28/8/1867	Jose Pedro de Santa Anna	Soldado, Asilo de Invalidos da Corte	Militar	9/1/867	PD	146.000		

28/8/1867	Joao Antonio da Cunha	Soldado, Asilo de Invalidos da Corte	Militar	9/1/867	PD	146.000
28/8/1867	Antonio Basilio dos Santos	Soldado, Asilo de Invalidos da Corte	Militar	9/1/867	PD	146.000
28/8/1867	Agostinho Ferreira Jardim	Soldado, Asilo de Invalidos da Corte	Militar	9/1/867	PD	146.000
28/8/1867	Salviano Jose de Almeida	Soldado, Asilo de Invalidos da Corte	Militar	9/1/867	PD	146.000
28/8/1867	Joaquim Antonio dos Santos	Soldado, Asilo de Invalidos da Corte	Militar	9/1/867	PD	146.000
28/8/1867	Antonio Floriano Paulino de Moraes	2º Cadete, 20º CVP	Militar	9/1/867	PD	146.000
28/8/1867	Alvaro Marques de Souza Prates	2º Catete, Asilo Invalidos da Corte	Militar	9/1/867	PD	146.000
28/8/1867	Antonio Francisco Rodrigues	Corneta, Asilo Invalidos da Corte	Militar	9/1/867	PD	146.000
28/8/1867	Antonio Jose de Santa Anna	Cabo, 28º CVP	Militar	9/1/867	PD	185.500
28/8/1867	Elias Jose Nicolao de Almeida	Anspeçada, 32º CVP	Militar	9/1/867	PD	185.500
28/8/1867	Horario Pereira Santiago	Forriell, 10º CVP	Militar	9/1/867	PD	185.500
28/8/1867	Manoel Joaquim Ribeiro	Forriell, Asilo Invalidos da Corte	Militar	9/1/867	PD	185.500
28/8/1867	Antonio Luiz Furtado	Cabo	Militar	9/1/867	PD	185.500
28/8/1867	Jose Vicente da Cruz	Cabo	Militar	9/1/867	PD	185.500
28/8/1867	Candido da Costa Rosal	Forriell	Militar	9/1/867	PD	185.500
28/8/1867	Hermenegildo Hippolyto de Santa Anna			9/1/867	PD	185.500
28/8/1867	Jose Gonçaves de Almeida	Sargento Ajudante, 6º CVP	Militar	9/1/867	PD	219.000
28/8/1867	Belmiro Francisco Ribeiro da Silva	2º Cadete, 2º Sargento, 11º CVP	Militar	9/1/867	PD	219.000
28/8/1867	Antonio Apolinario da Cunha	2º Sargento, 47º CVP	Militar	9/1/867	PD	219.000
28/8/1867	Francisco Esteves da Cruz	2º Sargento, AIC	Militar	9/1/867	PD	219.000
28/8/1867	Virgilio Alfredo das Neves	2º Sargento, 4º BI	Militar	9/1/867	PD	219.000
28/8/1867	Joao Luiz de Figueiredo Jonathas	1º Sargento, AIC	Militar	9/1/867	PD	219.000
28/8/1867	Joaquim Luiz de Azevedo	Major, 8º BI	Militar	16/1/1867	PM	504.000

D. Maria  
Mathilde

							Francisconi de Azevedo	
28/8/1867	Manoel Antonio da Silva	Alferes, 1º CVP	Militar	19/1/1867	PM	432.000		
28/8/1867	Pedro Severo da Costa Leite	Alferes, 22º CVP	Militar	19/1/1867	PM	432.000		
28/8/1867	Francisco Moreira de Lima	Alferes Comissionado	Militar	19/1/1867	PM	432.000		
28/8/1867	Manoel Raymundo Cordeiro	Tenente, 5º BI	Militar	19/1/1867		252.000		
28/8/1867	Manoel Gomes de Albuquerque	2º Cadete, 11º CVP	Militar	21/12/1866	PD	219.000		
28/8/1867	Angelino de Carvalho	Capitao, 18º BI, Major Comissionado, Comandante 22º CVP	Militar	21/12/1866	PM	360.000	D. Aurelia Damaso de Carvalho	v
28/8/1867	Jose Antonio de Albuquerque	Capitao, 21º CVP	Militar	21/12/1866	PM	720.000	D. Elisaria Coelho de Albuquerque	v
28/8/1867	Pedro Nicolao Ferguestein	Coronel, 11º BI	Militar	21/12/1866	PM	720.000	D. Maria Umbelina Feguerstein	v
28/8/1867	Jose Antonio dos Santos	Imperial Marinheiro	Militar	21/12/1866	PA	144.000		
28/8/1867	Pio Francisco de Magalhaes	Soldado, 1º CVP	Militar	26/12/1866	PD	146.000		
28/8/1867	Jose Teixeira da Conceicao	Soldado, 2º CVP	Militar	26/12/1866	PD	146.000		
28/8/1867	Sabino Alves Correa	Soldado, 2º CVP	Militar	26/12/1866	PD	146.000		
28/8/1867	Floriano Luiz dos Santos	Soldado, 3º CVP	Militar	26/12/1866	PD	146.000		
28/8/1867	Justino Jose Rodrigues =	Soldado, 8º CVP	Militar	26/12/1866	PD	146.000		
28/8/1867	Manoel Jacintho Duarte	Soldado, 9º CVP	Militar	26/12/1866	PD	146.000		
28/8/1867	Jose Wencelao Carneiro dos Santos	Soldado, 11º CVP	Militar	26/12/1866	PD	146.000		
28/8/1867	Carlos Candido Alves dos Reis	Soldado, 29º CVP	Militar	26/12/1866	PD	146.000		
28/8/1867	Maneol Jose do Nascimento	Soldado, 30º CVP	Militar	26/12/1866	PD	146.000		
28/8/1867	Benedicto Lourenço Sergio	Soldado, 38º CVP	Militar	26/12/1866	PD	146.000		

28/8/1867	Manooel Domingues de Menezes	Soldado, 1º BI	Militar	26/12/1866	PD	146.000		
28/8/1867	Raymundo Soares da Silva	Soldado, 5º BI	Militar	26/12/1866	PD	146.000		
28/8/1867	Antonio Francisco de Senna	Soldado, 6º BI	Militar	26/12/1866	PD	146.000		
28/8/1867	Belisario Antonio Custodio	Soldado, 7º BI	Militar	26/12/1866	PD	146.000		
28/8/1867	Manoel Marques da Silva	Soldado, 8º BI	Militar	26/12/1866	PD	146.000		
28/8/1867	Joaquim Jose Ferreira	Soldado, 10º BI	Militar	26/12/1866	PD	146.000		
28/8/1867	Miguel Soares da Silva	Soldado, 10º BI	Militar	26/12/1866	PD	146.000		
28/8/1867	Manoel Francisco dos Reis	Soldado, 12º BI	Militar	26/12/1866	PD	146.000		
28/8/1867	Jose Victoriano do Carmo	Soldado, 13º BI	Militar	26/12/1866	PD	146.000		
28/8/1867	Antonio Joao Telles	Soldado, 14º BI	Militar	26/12/1866	PD	146.000		
28/8/1867	Manoel Pereira de Carvalho	Soldado, 14º BI	Militar	26/12/1866	PD	146.000		
28/8/1867	Manoel Francisco Rodrigues	Soldado, 2º RCL	Militar	26/12/1866	PD	146.000		
28/8/1867	Nazario Jose Espindola	Soldado, 5º RCL	Militar	26/12/1866	PD	146.000		
28/8/1867	Felismino Gomes Parahyba	Corneta, 2º CVP	Militar	26/12/1866	PD	146.000		
28/8/1867	Luiz Monteiro da Cunha Telles	1º Cadete, 6º BI	Militar	26/12/1866	PD	146.000		
28/8/1867	Firmino Franco	Anspeçada, 6º BI	Militar	26/12/1866	PD	219.000		
28/8/1867	Gabriel Jose Nogueira	Cabo de Esquadra, 1º CVP	Militar	26/12/1866	PD	219.000		
28/8/1867	Henrique Gabriel Bezerra	Cabo de Esquadra, 3º CVP	Militar	26/12/1866	PD	219.000		
28/8/1867	Joao de Souza Pinto	1º Sargento, 20º CVP	Militar	26/12/1866	PD	219.000		
28/8/1867	Firmino Jose dos Passos	Alferes Comissionado, 8º BI	Militar	26/12/1866	PM	432.000	D. Honoria Anderlina dos Passos	v
28/8/1867	Affonso Aurelio da Fonseca	Alferes, 34º CVP	Militar	26/12/1866	PM	432.000	D. Rosa Maria Paulina da Fonseca	mae
28/8/1867	Francisco Nunes de Souza			26/12/1866	PA	300.000		
4/9/1867	Manimiano Rodrigues Nery	Soldado, 12º BI	Militar	28/6/1865	PD	146.000		

18/9/1867	Joaquim Frederico Kiape da Costa Rubum	Capitao, 10° CVP	Militar	6/9/1866	PD	720.000	D. Maria Ferreira da Costa Rubim	v
18/9/1867	Jose Machado	Tenente, 30° CVP	Militar	14/9/1866	PD	504.000	D. Luiza Rosa de Avila	mae
18/9/1867	Joao Paulo Ferreira	Tenente-Coronel, Comandante, 21° CVP	Militar	26/9/1866	PM	1.152.000	D. Maria Leopoldina de Mattos Ferreira	v
18/9/1867	Cornelio Borges de Barros	Tenente, 40° CVP	Militar	26/9/1866	PM	504.000	D. Escolastica Almeida Borges	v
18/9/1867	Joaquim Joao de Menezes Doria	Major, 13° BI	Militar	26/9/1866	PM	504.000	D. Belmira de Souza Doria	v
18/9/1867	Dionisio Ferreira Homem	Soldado, 1° BAP	Militar	26/9/1866	PM	146.000		
18/9/1867	Lourenço Gomes	Soldado, 5° BAP	Militar	26/9/1866	PM	146.000		
18/9/1867	Joaquim Jose de Santa Anna	Capitao, 31° CVP	Militar	10/10/1866	PM	720.000	D. Henriqueta Rosa de Santa Anna	v
18/9/1867	José Martini	Tenente-Coronel Comandante, 14° BI	Militar	10/10/1866	PM	648.000	D. Anna Delfina de Assumpção Martini	v
18/9/1867	Paulo Ferreira da Cruz	Praça, Marinhagem, Armada	Militar	10/10/1866	PA	144.000		
18/9/1867	Manoel do Nascimento	Soldado, 8° CVP	Militar	8/5/1867	PD	146.000		
18/9/1867	Miguel Ferreira do Couto e Florentino Isidoro Vieira	Soldado, 31° CVP	Militar	8/5/1867	PD	146.000		
18/9/1867	Francisco Marques de Almeida	Soldado, 6° BI	Militar	8/5/1867	PD	146.000		
18/9/1867	João Baptista de Santa Anna	Soldado, 10° BI		8/5/1867	PD	146.000		
18/9/1867	Jose Marcelino da Rosa	Soldado, 1° CPAC CVP	Militar	8/5/1867	PD	146.000		
18/9/1867	Mauricio Egydio Martins	Alferes, 16° BI	Militar	8/5/1867	PM	216.000	D. Justuna Placita Martins	v
18/9/1867	Manoel José das Mercês	Soldado, 16° CVP	Militar	24/4/1867	PD	146.000		
18/9/1867	Severiano Antonio Gonçalves	Soldado, 34° CVP	Militar	24/4/1867	PD	146.000		
18/9/1867	Camillo Antonio Custodio	Soldado, 2° RCL	Militar	24/4/1867	PD	146.000		

18/9/1867	Francisco Jose Ferreira	Soldado, 1° BI	Militar	24/4/1867	PD	146.000		
18/9/1867	Antonio Candido da Assumpcao	Soldado, 3° BI	Militar	24/4/1867	PD	146.000		
18/9/1867	Elsesbao Jose do Sacramento	Soldado, 3° BI	Militar	24/4/1867	PD	146.000		
18/9/1867	Joaquim Ferreira de Souza	Soldado, 5° BI	Militar	24/4/1867	PD	146.000		
18/9/1867	Antonio Jose Ferreira	Cabo, 8° BI	Militar	24/4/1867	PD	185.500		
18/9/1867	Joao Maria da Silva Rebello	Capitao, 15° CVP	Militar	24/4/1867	PM	720.000	D. Belmira Euzaria da Silva Rebello	v
18/9/1867	Simao Jose de Aragao	Soldado, 2° CÇC	Militar	25/5/1867	PD	146.000		
18/9/1867	Prudencio Antonio	Soldado, 31° CVP	Militar	25/5/1867	PD	146.000		
18/9/1867	Marciano da Silva Brum	Tenente, GN	Civil	25/5/1867	PM	504.000	D. Maria Amalia Pereira	v
18/9/1867	Agostinho Raymundo Gomes de Castro	Capitao, GN	Civil	25/5/1867	PM	720.000	D. Marianna Rita Serejo de Castro	v
18/9/1867	Joao de Souza Nunes Pinto	Capitao, 20° CVP	Militar	27/4/1867	PM	720.000	Francisca, Maria e Fernando	filhos legitimados
18/9/1867	Hippolyto Mendes da Fonseca	Tenente, Exercito, Capitao Comissionado	Militar	27/4/1867	PM	468.000	D. Guilhermina Dutra da Fonseca	v
18/9/1867	Domingos Velloso de Oliveira	Alferes, 24° CVP	Militar	27/4/1867	PM	432.000	D. Laurinda Maria Velloso	mae
18/9/1867	Antonio Martins de Castro Jubim	Alferes, 10° CCGN	Civil	27/4/1867	PM	432.000		
18/9/1867	Joao de Souza Fagundes	Major, 15° BI	Militar	28/11/1866	PM	504.000		
18/9/1867	Benjamin Beltrao de Alencar	Tenente, 30° CVP	Militar	28/11/1866	PM	504.000		
18/9/1867	Ignacio Antonio Lisboa	Alferes, 2° CVP	Militar	28/11/1866	PM	432.000		
18/9/1867	Joao Arvire	Alferes, 16° CVP	Militar	28/11/1866	PM	432.000		
18/9/1867	Antonio Candido Barreto	Alferes, 26° CVP	Militar	28/11/1866	PM	432.000		
18/9/1867	Silvestre Gomes de Souza Andrada	Alferes, 40° CVP	Militar	28/11/1866	PM	432.000		
18/9/1867	Joao Irineo Pitta Monteiro	Alferes, 54° CVP	Militar	28/11/1866	PM	432.000		
18/9/1867	Joao Eduardo Vigamigo	Alferes, 22° BI	Militar	28/11/1866	PM	216.000		

18/9/1867	Napoleao Jansen Muller	1º Tenente, Armada	Militar	4/12/1866		720.000	D. Clelia Jansen Muller Meirelles e D. Clotilde Jansen Muller Faria Anna Maria Thereza	irmas
18/9/1867	Urbano Anonio Jose Pacheco	Guarda [urbano ou urbnano é o nome?]		4/12/1866	PM	480.000		v
18/9/1867	Joao Ignacio de Souza	Imperial Marinheiro	Militar	5/12/1866	PA	144.000		
21/9/1867	Joao Baptista Bezerra	Soldado, 1º CVP	Militar	13/4/1867	PD	146.000		
21/9/1867	Damazio Antonio Ferreira	Soldado, 15º CVP	Militar	13/4/1867	PD	146.000		
21/9/1867	Joaquim Luiz Pereira da Costa	Soldado, 18º CVP	Militar	13/4/1867	PD	146.000		
21/9/1867	Joaquim Cardozo de Moraes	Soldado, 18º CVP	Militar	13/4/1867	PD	146.000		
21/9/1867	Jose Rufino de oliveira	Soldado, 18º CVP	Militar	13/4/1867	PD	146.000		
21/9/1867	Jose Taveira da Conceição	Soldado, 23º CVP	Militar	13/4/1867	PD	146.000		
21/9/1867	Daniel de Freitas Coutinho	Soldado, 12º BI	Militar	13/4/1867	PD	146.000		
21/9/1867	Francisco Dionizio dos Santos	Anspeçada, 2º BI	Militar	13/4/1867	PD	185.500		
21/9/1867	Jose Marcos Fernandes de Mello	Anspeçada, 8º BI	Militar	13/4/1867	PD	185.500		
21/9/1867	Joao Bernardo da Fonseca	Cabo de Esquadra, 2º CVP	Militar	13/4/1867	PD	185.500		
21/9/1867	Anotnio Gomes da Silva	Cabo de Esquadra, 34º CVP	Militar	13/4/1867	PD	185.500		
21/9/1867	Arsenio Delcarpio Vellozo da Silveira	2º Sargento, extinto Esquadrao de Cavalaria (PBA)	Militar	13/4/1867	PD	219.000		
21/9/1867	Francisco Luiz Pereira de Carvalho e Silva	Capitao, 14º CVP	Militar	13/4/1867	PM	720.000	D. Maria Leopoldina de Moraes Carvalho e Silva	v
21/9/1867	Prudencio Jose de Oliveira	Soldado, 25º CVP	Militar	1/6/1867	PD	146.000		
21/9/1867	Marcos de Abreu Costa	Soldado, 25º CVP	Militar	1/6/1867	PD	146.000		
21/9/1867	Joao Jose da Silva	Soldado, 4º BI	Militar	1/6/1867	PD	146.000		
21/9/1867	Ignacio Dias de Oliveira	2º Sargento, 12º CCGN	Civil	1/6/1867	PD	219.000		
21/9/1867	Manoel Jose de Mendonça	Alferes, 18º BI	Militar	1/6/1867	PM	216.000	D. Joanna Catharina	v

							Pedroso Santarem de Mendonça	
25/9/1867	Francisco Santiago Torres Galindo	2º Cadete, 16º CVP	Militar	3/7/1867	PD	146.000		
25/9/1867	Angelo Cornelio de Souza Gralha	Capitao, 2 CVP	Militar	3/7/1867	PM	720.000	D. Rozaura Futzo de Gralha	v
25/9/1867	Andre Alves da Cruz	Soldado, BN	Militar	3/7/1867	PA	144.000		
25/9/1867	Candido Baptista de Olivera	Conselheiro de Estado	Civil	6/9/1866	PA	400.000	D. Honorina Mathildes de Oliveira	filha
25/9/1867	Manoel Pereira da Assumpção	Capitao, CVP	Militar	17/10/1866	PM	720.000		
25/9/1867	Pedro Januario de Paiva Dias	Tenente, 26º CVP	Militar	17/10/1866	PM	504.000		
25/9/1867	Joao Pereira de Gouvea Torres Galindo	Tenente, 30º CVP	Militar	17/10/1866	PM	504.000		
25/9/1867	Joao Baptista Pereira Marques	Alferes, 15º CVP	Militar	17/10/1866	PM	432.000		
25/9/1867	Leopoldino Cabral de Mello	Alferes, 41º CVP	Militar	17/10/1866	PM	432.000		
25/9/1867	Carlos Rodolfo	Alferes, 2º Corpo Caçadores a Cavalo	Militar	17/10/1866	PM	432.000		
25/9/1867	Antonio Francisco de Medeiros	Alferes, 18º BI	Militar	17/10/1866	PM	216.000		
25/9/1867	Joaquim Roberto Ferreira	2º Sargento, 30º CVP	Militar	17/10/1866	PD	219.000		
25/9/1867	Joao Ambrosio Leite	Anspeçada, 1º CVP	Militar	17/10/1866	PD	185.500		
25/9/1867	Laurindo Gomes Coutinho	Cabo, 4º CVP	Militar	17/10/1866	PD	185.500		
25/9/1867	Bonifacio Justo de Oliveira	Cabo, 4º CCGN	Civil	17/10/1866	PD	0		
25/9/1867	Francisco Ferreira Junior	Anspeçada, 1º BAP	Militar	17/10/1866	PD	185.500		
25/9/1867	Manoel Vieira Passos	Musico, 1º CVP	Militar	17/10/1866	PD	146.000		
25/9/1867	Joaquim Pinto Cavalheiro	Soldado, 1º CVP	Militar	17/10/1866	PD	146.000		
25/9/1867	Modesto Pereira Machado	Soldado, 1º CVP	Militar	17/10/1866	PD	146.000		
25/9/1867	Joao Jose Thereza	Soldado, 1º CVP	Militar	17/10/1866	PD	146.000		
25/9/1867	Victoriano da Silva Cardoso	Soldado, 2º CVP	Militar	17/10/1866	PD	146.000		

25/9/1867	Lourenço Maciel do Amor Divino	Soldado, 3º CVP	Militar	17/10/1866	PD	146.000
25/9/1867	Joao dos Santos Teixeira	Soldado, 4º CVP	Militar	17/10/1866	PD	146.000
25/9/1867	Jose Francisco dos Reis			17/10/1866	PD	146.000
25/9/1867	Ignacio Jose da Silva			17/10/1866	PD	146.000
25/9/1867	Joao Jose de Figueiredo	Soldado, 6º CVP	Militar	17/10/1866	PD	146.000
25/9/1867	Candido Ozorio de Camargo	1º Cadete, 7º CVP	Militar	17/10/1866	PD	146.000
25/9/1867	Jose Joaquim Correa	Particular, 7º CVP		17/10/1866	PD	146.000
25/9/1867	Joaquim Antonio de Aguiar	Soldado, 7º CVP	Militar	17/10/1866	PD	146.000
25/9/1867	Joaquim Jose de Araujo	Soldado, 10º CVP	Militar	17/10/1866	PD	146.000
25/9/1867	Theofilo Soares da Silva	Soldado, 10º CVP	Militar	17/10/1866	PD	146.000
25/9/1867	Antonio Gomes do Nascimento	Soldado, 11º CVP	Militar	17/10/1866	PD	146.000
25/9/1867	Ignacio Lourenço de Souza	Soldado, 11º CVP	Militar	17/10/1866	PD	146.000
25/9/1867	Antonio Eugenio Alves Ferreira	1º Cadete, 7º CVP	Militar	17/10/1866	PD	146.000
25/9/1867	Balthazar de Souza Carneiro	Soldado, 13º CVP	Militar	17/10/1866	PD	146.000
25/9/1867	Joao Fagundes Baptista	Soldado, 14º CVP	Militar	17/10/1866	PD	146.000
25/9/1867	Manoel Pereira da Silva	Soldado, 15º CVP	Militar	17/10/1866	PD	146.000
25/9/1867	Januario Jose Rodrigues	Soldado, 21º CVP	Militar	17/10/1866	PD	146.000
25/9/1867	Antonio Tenorio Cavalcanti	Soldado, 21º CVP	Militar	17/10/1866	PD	146.000
25/9/1867	Joaquim Ramos da Silva Moreira	2º Cadete, 1º Sargento, 11º CVP	Militar	28/11/1866	PD	219.000
25/9/1867	Malaquias Martins da Costa	2º Sargento, 3º BI	Militar	28/11/1866	PD	219.000
25/9/1867	Silverio Rodrigues Pimenta	2º Sargento, 16º BI	Militar	28/11/1866	PD	219.000
25/9/1867	Francisco Vieira de Carvalho	Cabo, 24º CVP	Militar	28/11/1866	PD	185.500
25/9/1867	Pedro Luiz de Souza	Cabo, 3º BI	Militar	28/11/1866	PD	185.500
25/9/1867	Antonio Francisco Ribeiro	Anspeçada, 5º BI	Militar	28/11/1866	PD	185.500

25/9/1867	Felippe Feliciano de Araujo	Cabo, 6° BI	Militar	28/11/1866	PD	185.500
25/9/1867	Vidente Borges Fialho	Cabo, 6° BI	Militar	28/11/1866	PD	185.500
25/9/1867	Manoel Ignacio da Silva	Cabo, 10° BI	Militar	28/11/1866	PD	185.500
25/9/1867	Luciano Evangelista	Soldado, 3° CVP	Militar	28/11/1866	PD	146.000
25/9/1867	Bento Dias Ferraz de Arruda	Particular, 7° CVP		28/11/1866	PD	146.000
25/9/1867	Tiburcio de Paula Machado	Soldado, 7° CVP	Militar	28/11/1866	PD	146.000
25/9/1867	Joao Baptista da Rosa	Soldado, 7° CVP	Militar	28/11/1866	PD	146.000
25/9/1867	Manoel Luiz Carlos Tavares	2° Cadete, 11° CVP	Militar	28/11/1866	PD	146.000
25/9/1867	Tertuliano Avelino Pereira	Soldado, 18° CVP	Militar	28/11/1866	PD	146.000
25/9/1867	Joao Jose de Arruda	Soldado, 18° CVP	Militar	28/11/1866	PD	146.000
25/9/1867	Jose Ferreira de Lima	Soldado, 19° CVP	Militar	28/11/1866	PD	146.000
25/9/1867	Manoel januario	Soldado, 21° CVP	Militar	28/11/1866	PD	146.000
25/9/1867	Manoel Jose do nascimento Francisco Ferreira de Brito	Soldado, 24° CVP	Militar	28/11/1866	PD	146.000
25/9/1867	joao Pedro da Silva	Soldado, 24° CVP	Militar	28/11/1866	PD	146.000
25/9/1867	Antonio Francisco de Paula Barros	Soldado, 26° CVP	Militar	28/11/1866	PD	146.000
25/9/1867	Bernardino Alves Bezerra	Soldado, 26° CVP	Militar	28/11/1866	PD	146.000
25/9/1867	Liberato Jose Moreno	Soldado, 30° CVP	Militar	28/11/1866	PD	146.000
25/9/1867	Primo Feliciano Barboza	Soldado, 40° CVP	Militar	28/11/1866	PD	146.000
25/9/1867	Raymundo Jose dos Santos	Soldado, 2° BI	Militar	28/11/1866	PD	146.000
25/9/1867	Francisco Jose dos Santos	Soldado, 4° BI	Militar	28/11/1866	PD	146.000
25/9/1867	Francisco Luiz da Silva	Soldado, 4° BI	Militar	28/11/1866	PD	146.000
25/9/1867	Victor Pereira da Silva	Soldado, 5° BI	Militar	28/11/1866	PD	146.000
25/9/1867	Raymundo Luiz da Costa	Soldado, 8° BI	Militar	28/11/1866	PD	146.000
25/9/1867	Jose Gomes da Silva	Soldado, 11° BI	Militar	28/11/1866	PD	146.000
25/9/1867	Jeremias Bello do Espirito Santo	Soldado, 12° BI	Militar	28/11/1866	PD	146.000
25/9/1867	Manoel Thomaz Quirino	Soldado, Deposito Provisorio, 1° Linha	Militar	28/11/1866	PD	146.000
25/9/1867	Manoel Joaquim de Santa Anna			28/11/1866	PD	146.000

25/9/1867	Joao Baptista Rodrigues			28/11/1866	PD	146.000
25/9/1867	Francisco Pedro Tiburcio			28/11/1866	PD	146.000
25/9/1867	Joao da Silva Paz			28/11/1866	PD	146.000
25/9/1867	Pantaleao Cypriano da Silva	Soldado, 3° RCL	Militar	28/11/1866	PD	146.000
25/9/1867	Antonio Victorino dos Santos	Soldado, 1° CVP	Militar	14/3/1867	PD	146.000
25/9/1867	Ramiro Jose de Santa Anna	Soldado, 3° CVP	Militar	14/3/1867	PD	146.000
25/9/1867	Joao Antonio Martins	Soldado, 5° CVP	Militar	14/3/1867	PD	146.000
25/9/1867	Severiano da Silva	Soldado, 9° CVP	Militar	14/3/1867	PD	146.000
25/9/1867	Joao Pereira de Macedo	Soldado, 29° CVP	Militar	14/3/1867	PD	146.000
25/9/1867	Damazio Moreira de Oliveira	Soldado, 46° CVP	Militar	14/3/1867	PD	146.000
25/9/1867	Antonio Luiz Chinepes	Soldado, 14° CC GN	Civil	14/3/1867	PD	146.000
25/9/1867	Manoel Bernardo da Silva	Soldado, 14° CC GN	Civil	14/3/1867	PD	146.000
25/9/1867	Pompeu Alves da Silva	Soldado, 14° CC GN	Civil	14/3/1867	PD	146.000
25/9/1867	Feliciano martins	Soldado, 3° RCL	Militar	14/3/1867	PD	146.000
25/9/1867	Thomaz Alves Ferraz	Soldado, 5° RCL	Militar	14/3/1867	PD	146.000
25/9/1867	Joao Ribeiro do Valle	Soldado, 1° BI	Militar	14/3/1867	PD	146.000
25/9/1867	Paulo de Amorim Salgado	Soldado, 4° BI	Militar	14/3/1867	PD	146.000
25/9/1867	Francisco Marcello dos Santos	Soldado, 4° BI	Militar	14/3/1867	PD	146.000
25/9/1867	Joao Pereira do Nascimento	Soldado, 5° BI	Militar	14/3/1867	PD	146.000
25/9/1867	Miguel Anotnio dos Prazeres	Soldado, 6° BI	Militar	14/3/1867	PD	146.000
25/9/1867	Florianio Moniz	Soldado, 6° BI	Militar	14/3/1867	PD	146.000
25/9/1867	Anotnio Teixeira da Silva Castro	Soldado, 6° BI	Militar	14/3/1867	PD	146.000
25/9/1867	Jose Pedro da Silva	Soldado, 8° BI	Militar	14/3/1867	PD	146.000
25/9/1867	Joaquim Correa	Musico, 1° CVP	Militar	14/3/1867	PD	146.000
25/9/1867	Belarmino Bezerra de Brito	Cabo de Esquadra, 9° BI	Militar	14/3/1867	PD	185.500
25/9/1867	Felippe Eckeat	Cabo de Esquadra, 1° CÇC	Militar	14/3/1867	PD	185.500
25/9/1867	Querino Pereira dos Santos	1° Sargento, 7° CCGN	Civil	14/3/1867	PD	219.000

25/9/1867	Affonso de Moura	2º Tenente, Artilharia	Militar	14/3/1867	PM	216.000	D. Adelina Ala Paraiso moura	v
25/9/1867	Joao Antonio Woolf; Carlos Luiz Woolf			14/3/1867	PM	216.000	D. Maria Luiza de Noronha Woolf	viuva e mae
25/9/1867	Thadeo Pereira Rolindo	Alferes Comissionado	Militar	14/3/1867	PM	360.000		
25/9/1867	Eduardo Honorio Vieira de Aguiar	Tenente, 1º BI, Capitao Comissionado, 3º BI	Militar	14/3/1867	PM	468.000	D. Maria Francisca Buff de Aguiar	v
25/9/1867	Joao Ribeiro Ramos	Tenente, 4º CVP	Militar	14/3/1867	PM	504.000	D. Maria Luiza Amalia Ramos	mae
25/9/1867	Anotnio da Cunha Frota	Capitao Honorario		14/3/1867	PM	504.000		
25/9/1867	Jose Ribeiro da Luz	Capitao, Comissionado		14/3/1867	PM	720.000		
25/9/1867	Joao de Macedo Pimentel	Capitao, CVP	Militar	14/3/1867	PM	720.000		
25/9/1867	Joao Soares Pinto	Capitao Tenente, Serviço da Comissao de Limites com a Republica do Peru	Militar	14/3/1867	PM	1.008.000	D. Antonio Maria de Jesus	mae
25/9/1867	Gregorio da Silva Ramos	Soldado, 24º CVP	Militar	17/10/1866	PD	146.000		
25/9/1867	Pedro Jose dos Santos	Soldado, 24º CVP	Militar	17/10/1866	PD	146.000		
25/9/1867	Macedonio Jose da Silva	Soldado, 24º CVP	Militar	17/10/1866	PD	146.000		
25/9/1867	Francisco Jose dos Santos	Soldado, 26º CVP	Militar	17/10/1866	PD	146.000		
25/9/1867	Antonio Correa Lima	Soldado, 26º CVP	Militar	17/10/1866	PD	146.000		
25/9/1867	Ignacio jose Pereira	Soldado, 26º CVP	Militar	17/10/1866	PD	146.000		
25/9/1867	Antonio Francisco Feitosa	Soldado, 26º CVP	Militar	17/10/1866	PD	146.000		
25/9/1867	Raymundo Francisco Coelho	Soldado, 26º CVP	Militar	17/10/1866	PD	146.000		
25/9/1867	Francisco Lourenço do nascimento	Soldado, 26º CVP	Militar	17/10/1866	PD	146.000		
25/9/1867	Manoel Alves Pereira	Soldado, 30º CVP	Militar	17/10/1866	PD	146.000		
25/9/1867	Lourenço Pereira da Costa	Soldado, 30º CVP	Militar	17/10/1866	PD	146.000		
25/9/1867	Bernardo da Silva mendonça	Soldado, 40º CVP	Militar	17/10/1866	PD	146.000		
25/9/1867	MarcolinoJeronimo Ribeiro	Soldado, 41º CVP	Militar	17/10/1866	PD	146.000		
25/9/1867	Francisco Jose Machado	Soldado, 42º CVP	Militar	17/10/1866	PD	146.000		
25/9/1867	Jose Joaquim da Silva	Soldado, 46º CVP	Militar	17/10/1866	PD	146.000		
25/9/1867	Joao Soares Baptista	Soldado, 46º CVP	Militar	17/10/1866	PD	146.000		

25/9/1867	Domingos da Silva Guimarae	Soldado, 51° CVP	Militar	17/10/1866	PD	146.000
25/9/1867	Jose Paulo Ananias	Soldado, 51° CVP	Militar	17/10/1866	PD	146.000
25/9/1867	Reginaldo Gonçalves de Souza	Soldado, 1° RAC	Militar	17/10/1866	PD	146.000
25/9/1867	Manoel Antonio dos Passos	Musico, 1° BAP, 2ª Classe	Militar	17/10/1866	PD	146.000
25/9/1867	Paulo Jose Francisco dos Santos	Soldado, 1° BI	Militar	17/10/1866	PD	146.000
25/9/1867	Manoel Lopes da Silva	Soldado, 1° BI	Militar	17/10/1866	PD	146.000
25/9/1867	Manoel Ferreira da Silva	Soldado, 1° BI	Militar	17/10/1866	PD	146.000
25/9/1867	Jose Antonio da Costa	Soldado, 1° BI	Militar	17/10/1866	PD	146.000
25/9/1867	Luiz da França Marinho	Anspeçada, 4° BI	Militar	17/10/1866	PD	146.000
25/9/1867	Joao Francisco Ferreira	Soldado, 4° BI	Militar	17/10/1866	PD	146.000
25/9/1867	Manoel Nunes	Soldado, 4° BI	Militar	17/10/1866	PD	146.000
25/9/1867	Domingos Theodoro Mendes	Soldado, 5° BI	Militar	17/10/1866	PD	146.000
25/9/1867	Jacintho Ferreira Sobral	Soldado, 6° BI	Militar	17/10/1866	PD	146.000
25/9/1867	Paulo Antonio Alves Pires	Soldado, 6° BI	Militar	17/10/1866	PD	146.000
25/9/1867	Cosme Damiao Felipe	Soldado, 7° BI	Militar	17/10/1866	PD	146.000
25/9/1867	Manoel Francisco da Costa	Soldado, 7° BI	Militar	17/10/1866	PD	146.000
25/9/1867	Pedro Jose Vieira	Soldado, 7° BI	Militar	17/10/1866	PD	146.000
25/9/1867	Manoel de Araujo Leite	Soldado, 8° BI	Militar	17/10/1866	PD	146.000
25/9/1867	Manoel Pereira da Costa	Soldado, 9° BI	Militar	17/10/1866	PD	146.000
25/9/1867	Actes Felicio Carlos	Soldado, 10° BI	Militar	17/10/1866	PD	146.000
25/9/1867	Francisco jose Ferreira	Soldado, 10° BI	Militar	17/10/1866	PD	146.000
25/9/1867	Isidoro Pedro dos Santos	Soldado, 10° BI	Militar	17/10/1866	PD	146.000
25/9/1867	Innocencio Bispo da Silva	Soldado, 10° BI	Militar	17/10/1866	PD	146.000
25/9/1867	Francisco Xavier da Silva	Soldado, 11° BI	Militar	17/10/1866	PD	146.000
25/9/1867	Jose Francisco de Oliveira e Silva	Soldado, 12° CVP	Militar	17/10/1866	PD	146.000
25/9/1867	Antonio jose dos Santos	Soldado, 13° BI	Militar	17/10/1866	PD	146.000
25/9/1867	Jose Feliz Lopes	Soldado, 13° BI	Militar	17/10/1866	PD	146.000
25/9/1867	Raymundo da Silva Vieira	Soldado, 13° BI	Militar	17/10/1866	PD	146.000
25/9/1867	Antonio Sotero dos Santos	Soldado, 13° BI	Militar	17/10/1866	PD	146.000

25/9/1867	Antonio Francisco dos Santos	Soldado, 14° BI	Militar	17/10/1866	PD	146.000		
25/9/1867	Luiz Manoel de Amorim	Soldado, 16° BI	Militar	17/10/1866	PD	146.000		
25/9/1867	Jose Joaquim da Silva	Soldado, 22° BI	Militar	17/10/1866	PD	146.000		
25/9/1867	Antonio da Silva	Soldado, Companhia de Zuavos (PBA)	Militar	17/10/1866	PD	146.000		
25/9/1867	Maximiano Francisco Negalho	Soldado, 24° CVP	Militar	27/10/1866	PD	146.000		
28/9/1867	Joao de Deus da Conceição	Forriel, 40° CVP	Militar	27/4/1867	PD	185.500		
28/9/1867	Manoel Luiz Gamelleira	Cabo, 7° BI	Militar	27/4/1867	PD	185.500		
28/9/1867	Joao Otto de Lacerda	Anspeçada, 21° CVP	Militar	27/4/1867	PD	185.500		
28/9/1867	Manoel Joao da Silva	Anspeçada, 46° CVP	Militar	27/4/1867	PD	185.500		
28/9/1867	Ignacio Rodrigues de Souza	Soldado, 5° CVP	Militar	27/4/1867	PD	146.000		
28/9/1867	Mariano Gonçalves Franca	Soldado, 7° CVP	Militar	27/4/1867	PD	146.000		
28/9/1867	Manoel Jose Pereira	Soldado, 30° CVP	Militar	27/4/1867	PD	146.000		
28/9/1867	Joao Luiz Carlos	Soldado, 39° CVP	Militar	27/4/1867	PD	146.000		
28/9/1867	Cyrillo ferreira de Souza	Soldado, 47° CVP	Militar	27/4/1867	PD	146.000		
28/9/1867	Agostinho Custodio Cajado	Soldado, 9° CC GN	Civil	27/4/1867	PD	146.000		
28/9/1867	Anotonio Pereira da Costa	Soldado, 2° BI	Militar	27/4/1867	PD	146.000		
28/9/1867	Joao Geroncio Garcia do Amaral	Soldado, 2° BI	Militar	27/4/1867	PD	146.000		
28/9/1867	Antonio Pereira da Costa	Soldado, 3° BI	Militar	27/4/1867	PD	146.000		
28/9/1867	Jose Romao do Sacramento	Soldado, 3° BI	Militar	27/4/1867	PD	146.000		
28/9/1867	Joao Geroncio Garcia do Amaral	Soldado, 8° BI	Militar	27/4/1867	PD	146.000		
28/9/1867	Manoel Pereira Pinto	Soldado, 14° BI	Militar	27/4/1867	PD	146.000		
28/9/1867	Francisco Camillo Dias da Silva	Soldado, 7° CVP	Militar	26/6/1867	PM	144.000	Leocadia Maria da Conceição	v
28/9/1867	Carlos Agostinho dos Santos	Alferes, Corpo Estado Maior de 2ª Classe, Tenente Comissionado 23° CVP	Militar	26/6/1867	PM	288.000	D. Luciana Constança Ferreira dos Santos	v

28/9/1867	Eliseu Xavier Leal	Major	Militar	26/6/1867	PM	504.000	D. Anna Barboza da Conceição Silva Leal	v
28/9/1867	Eusebio Rodrigues da Silva	Soldado, 1º CVP	Militar	18/5/1867	PD	146.000		
28/9/1867	Benedicto da Silva Campos Negroao	Soldado, 1º CVP	Militar	18/5/1867	PD	146.000		
28/9/1867	Francisco Joaquim de Oliveira Campos	Soldado, 6º CVP	Militar	18/5/1867	PD	146.000		
28/9/1867	Joao Jorge Damasceno	Soldado, 7º CVP	Militar	18/5/1867	PD	146.000		
28/9/1867	Joaquim Jose de Souza	Soldado, 19º CVP	Militar	18/5/1867	PD	146.000		
28/9/1867	Manoel joao Rodrigues	Soldado, 31º CVP	Militar	18/5/1867	PD	146.000		
28/9/1867	Manoel Luiz Pereira	Soldado, 6º BI	Militar	18/5/1867	PD	146.000		
28/9/1867	Ignacio Francisco da Silva	Cabo, 9º CVP	Militar	18/5/1867	PD	185.500		
28/9/1867	Antonio de Albuquerque Maranhao	Alferes, Reformado, Tenente Comissionado, 11º CVP	Militar	8/6/1867	PM	288.000	D. Porcia de Albuquerque Maranhao	v
28/9/1867	Marcilio Dias	Imperial Marinheiro	Militar	8/6/1867	PA	300.000	Luiza Francisca Dias	irma
28/9/1867	Rozendo Pereira de Oliveira	Ex-Capitao, 34º CVP	Militar	8/6/1867	PM	720.000		
28/9/1867	jose Joaquim de Andrade	Forrirel, 2º CVP	Militar	8/6/1867	PD	185.500		
28/9/1867	Francisco Xavier de Athayde	Forrirel, 11º CVP	Militar	8/6/1867	PD	185.500		
28/9/1867	Joao Pedrozo de Deus	Cabo de Esquadra, 4º CC GN	Civil	8/6/1867	PD	185.500		
28/9/1867	joao Silverio Dias	Cabo de Esquadra, 4º CC GN	Civil	8/6/1867	PD	185.500		
28/9/1867	Jose da Hora dos Santos	Cabo de Esquadra, 1º CVP	Militar	8/6/1867	PD	185.500		
28/9/1867	Hermenegildo Antonio da Rocha	Cabo de Esquadra, 36º CVP	Militar	8/6/1867	PD	185.500		
28/9/1867	Francisco das Chagas Alvarenga	Cabo de Esquadra, 46º CVP	Militar	8/6/1867	PD	185.500		
28/9/1867	Bernardino Jose da Silva	Soldado, 2º RCL	Militar	8/6/1867	PD	146.000		
28/9/1867	Theodoro da Silva Dias	Soldado, 20º CC GN	Civil	8/6/1867	PD	146.000		
28/9/1867	Reinaldo Jose Cardozo	Soldado, 1º BI	Militar	8/6/1867	PD	146.000		
28/9/1867	Antonio do Rego Lima	Soldado, 2º BI	Militar	8/6/1867	PD	146.000		

28/9/1867	Joaquim Francisco do Nascimento	Soldado, 3° BI	Militar	8/6/1867	PD	146.000		
28/9/1867	Manoel Jose da Silva	Soldado, 4° BI	Militar	8/6/1867	PD	146.000		
28/9/1867	Manoel ignacio do Nascimento Barboza	Soldado, 5° BI	Militar	8/6/1867	PD	146.000		
28/9/1867	Francelino Jose de Oliveira	Soldado, 8° BI	Militar	8/6/1867	PD	146.000		
28/9/1867	Martinho Cardozo de Oliveira	Soldado, 10° BI	Militar	8/6/1867	PD	146.000		
28/9/1867	Jose Saraiva Santa Anna da Veiga	Soldado, 12° BI	Militar	8/6/1867	PD	146.000		
28/9/1867	Francisco Ourives Machado	Soldado, 12° BI	Militar	8/6/1867	PD	146.000		
28/9/1867	Luciano Jose do Espirito Santo	Soldado, 7° CVP	Militar	8/6/1867	PD	146.000		
28/9/1867	Antonio Eugenio de Oliveira	Soldado, 12° CVP	Militar	8/6/1867	PD	146.000		
28/9/1867	Joaquim Marianno da Silva	Soldado, 24° CVP	Militar	8/6/1867	PD	146.000		
28/9/1867	Venancio Pinto Leao	Soldado, 30° CVP	Militar	8/6/1867	PD	146.000		
28/9/1867	Manoel Rodrigues Barbosa	Soldado, 35° CVP	Militar	8/6/1867	PD	146.000		
28/9/1867	Jacintho Pereira da Silva	Soldado, 37° CVP	Militar	8/6/1867	PD	146.000		
28/9/1867	Antonio Christovao dos Santos Cavalcanti	Soldado, 47° CVP	Militar	8/6/1867	PD	146.000		
28/9/1867	Candido da Silva Brandao	1° Cadete, 2° Sargento, 2° RCL	Militar	23/3/1867	PM	216.000	D. Maria Marcellina Nogueira Brandao	v
28/9/1867	Antonio Maria de Castro	Capitao, Corpo Policial (PCE)		27/3/1867	PD	720.000		
28/9/1867	Fernando jose de Araujo	Tenente, 12° CVP	Militar	27/3/1867	PD	504.000		
28/9/1867	Jose Luiz de Souza maia	Tenente Comissionado	Militar	27/3/1867	PD	504.000		
28/9/1867	jose Elias de Mello	Tenente, 2° CVP	Militar	27/3/1867	PD	504.000	Laura e Flora	filhas menores
28/9/1867	Livio Augusto do Nascimento	Alferes, 1° CVP	Militar	27/3/1867	PD	432.000		
28/9/1867	joao Francisco da Silva	2° Sargento, 2° CVP	Militar	27/3/1867	PD	219.000		

28/9/1867	Francisco de Assis Pereira da Fonseca	2° Sargento, 19° CVP	Militar	27/3/1867	PD	219.000
28/9/1867	Francisco Ferreira Jardim	2° Sargento, 26° CVP	Militar	27/3/1867	PD	219.000
28/9/1867	Francisco Goncalves Mascarenhas	Cabo de Esquadra, 4° CVP	Militar	27/3/1867	PD	185.500
28/9/1867	Lourenço Alves da Silva	Cabo de Esquadra, 7° CVP	Militar	27/3/1867	PD	185.500
28/9/1867	Francisco Jose Tomotheo	Cabo de Esquadra, 11° CVP	Militar	27/3/1867	PD	185.500
28/9/1867	Francisco Manoel de Oliveira	Cabo de Esquadra, 26° CVP	Militar	27/3/1867	PD	185.500
28/9/1867	Francisco Alves da Fraga	Cabo de Esquadra, 31° CVP	Militar	27/3/1867	PD	185.500
28/9/1867	Manoel Diogo de Jesus	Cabo de Esquadra, 23° CVP	Militar	27/3/1867	PD	185.500
28/9/1867	Martinho Pinto Peixoto	Cabo de Esquadra, 34° CVP	Militar	27/3/1867	PD	185.500
28/9/1867	Antonio de Souza Werneck	Cabo de Esquadra, 1° BAP	Militar	27/3/1867	PD	185.500
28/9/1867	Arthur Eugenio Galvao	Cabo de Esquadra, 2° BI	Militar	27/3/1867	PD	185.500
28/9/1867	Geraldo Antonio do Rego	Anspeçada, 11° BI	Militar	27/3/1867	PD	185.500
28/9/1867	Conrado Bailon Machado Vieira	2° Cadete, 2° CVP	Militar	27/3/1867	PD	146.000
28/9/1867	Ascencio Amancio Rastel	2° Cadete, 3° CVP	Militar	27/3/1867	PD	146.000
28/9/1867	Joao Bernardo de Oliveira	Soldado, 1° CVP	Militar	27/3/1867	PD	146.000
28/9/1867	Antonio Pereira Martins	Soldado, 2° CVP	Militar	27/3/1867	PD	146.000
28/9/1867	Argostinho Jose Lopes	Soldado, 2° CVP	Militar	27/3/1867	PD	146.000
28/9/1867	Francisco Caetano Pereira	Soldado, 2° CVP	Militar	27/3/1867	PD	146.000
28/9/1867	Joao Correa dos Santos	Soldado, 2° CVP	Militar	27/3/1867	PD	146.000
28/9/1867	Julio Vieira dos Santos	Soldado, 4° CVP	Militar	27/3/1867	PD	146.000
28/9/1867	Benedicto Pinto de Souza	Soldado, 7° CVP	Militar	27/3/1867	PD	146.000
28/9/1867	Joao Pinto dos Santos	Soldado, 7° CVP	Militar	27/3/1867	PD	146.000
28/9/1867	Marcellino Ambrosio da Silva	Soldado, 7° CVP	Militar	27/3/1867	PD	146.000
28/9/1867	Rico de Salees	Soldado, 10° CVP	Militar	27/3/1867	PD	146.000
28/9/1867	Manoel Bezerra Cavalcanti	Soldado, 20° CVP	Militar	27/3/1867	PD	146.000
28/9/1867	Martinho Antonio da Costa	Soldado, 20° CVP	Militar	27/3/1867	PD	146.000
28/9/1867	Antonio Caetano	Soldado, 24° CVP	Militar	27/3/1867	PD	146.000
28/9/1867	Pulcherio Jose de Brito	Soldado, 24° CVP	Militar	27/3/1867	PD	146.000
28/9/1867	Joao Paulino de Oliveira	Soldado, 26° CVP	Militar	27/3/1867	PD	146.000

28/9/1867	Manoel Pereira Ribeiro Machado	Soldado, 29° CVP	Militar	27/3/1867	PD	146.000
28/9/1867	Manoel Ignacio Junior	Soldado, 30° CVP	Militar	27/3/1867	PD	146.000
28/9/1867	Zeferino Jose da Rocha	Soldado, 30° CVP	Militar	27/3/1867	PD	146.000
28/9/1867	Francisco Pinheiro Cavalcanti	Soldado, 31° CVP	Militar	27/3/1867	PD	146.000
28/9/1867	Honorio Floriano da Silva	Soldado, 36° CVP	Militar	27/3/1867	PD	146.000
28/9/1867	Joao Leite Vianna	Soldado, 45° CVP	Militar	27/3/1867	PD	146.000
28/9/1867	Victor da Rocha Bezerra	Soldado, 51° CVP	Militar	27/3/1867	PD	146.000
28/9/1867	Joaquim Jose de Santa Anna	Soldado, 1° BAP	Militar	27/3/1867	PD	146.000
28/9/1867	Joao Pereira Lopes	Soldado, 1° BI	Militar	27/3/1867	PD	146.000
28/9/1867	Jose Alexandre de Souza	Soldado, 2° BI	Militar	27/3/1867	PD	146.000
28/9/1867	Manoel Pedro Ferreira	Soldado, 2° BI	Militar	27/3/1867	PD	146.000
28/9/1867	Jose Francisco de Mello	Soldado, 3° BI	Militar	27/3/1867	PD	146.000
28/9/1867	Antonio Ferreira do Nascimento	Soldado, 5° BI	Militar	27/3/1867	PD	146.000
28/9/1867	Clemente Antonio de Lira	Soldado, 8° BI	Militar	27/3/1867	PD	146.000
28/9/1867	Manoel Candido Celestino da Cruz	Soldado, 8° BI	Militar	27/3/1867	PD	146.000
28/9/1867	Jose Dias Pinheiro	Soldado, 10° BI	Militar	27/3/1867	PD	146.000
28/9/1867	Manoel Marques da Cruz	Soldado, 10° BI	Militar	27/3/1867	PD	146.000
28/9/1867	Francisco Raymundo Terra	Soldado, 11° BI	Militar	27/3/1867	PD	146.000
28/9/1867	Manoel Joaquim	Soldado, 12° BI	Militar	27/3/1867	PD	146.000
28/9/1867	Manoel Antonio dos Santos	Soldado, 13° BI	Militar	27/3/1867	PD	146.000
28/9/1867	Candido Antonio da Silva	Soldado, 10° CC GN (PRS)	Civil	27/3/1867	PD	146.000
28/9/1867	Jose da Silveira Dias	Soldado, 11° CCGN	Civil	27/3/1867	PD	146.000
28/9/1867	Jose Vieira de medeiros	Soldado, GN	Civil	27/3/1867	PD	146.000
28/9/1867	Olympio Alves de Souza	Soldado, GN	Civil	27/3/1867	PD	146.000
28/9/1867	Germiano de Souza Pacheco	Musico, 29° CVP	Militar	27/3/1867	PD	146.000
28/9/1867	Francisco Jose Rodrigues	Musico, 12° BI	Militar	27/3/1867	PD	146.000
28/9/1867	Libanio Oliveira e Silva			27/3/1867	PD	146.000
28/9/1867	Camillo da Silva Ferrao	Operario, 2ª Classe, Oficina de Construcao Naval	Civil	30/3/1867	PM	360.000

Leopoldina  
Rosa de

28/9/1867	Herculano Geraldo de Souza Magalhaes	Tenente Reformado, Exercito	Militar	15/6/1867	PM	252.000	Bustamante Ferrao	
28/9/1867	Jose Candido Dias Sampaio	Capitao, 18° CVP	Militar	19/6/1867	PM	720.000	D. Maria Justina Flora Dias	m
28/9/1867	Luiz Martiniano Valdetaro	Capitao, 28° CVP	Militar	19/6/1867	PM	720.000	D Isabel da Cunha Valdetaro	v
28/9/1867	Anntonio Pedrosa Goulart	Tenente, 7° CVP	Militar	19/6/1867	PM	504.000	D. Jesuina Elimia Pedrosa Lobo	m
28/9/1867	Feliciano Martins de Castilhos	Tenente, GN	Civil	19/6/1867	PM	504.000	D. Felisberta Martins de Carvalho	m
28/9/1867	Manoel Antonio Soares da Gama	Tenente Reformado	Militar	19/6/1867	PM	252.000		
28/9/1867	Jose Nicolao de oliveira	2° Sargento, Alferes Comissionado, 8° BI	Militar	19/6/1867	PM	216.000		
28/9/1867	Antonio da Rocha Loires	1° Cadete, 2° Sargento, 31° CVP	Militar	19/6/1867	PD	219.000		
28/9/1867	Jose Baptista Pinto	Particular, 2° Sargento, 31° CVP		19/6/1867	PD	219.000		
28/9/1867	Raymundo de Souza Mattos	Cabo de Esquadra, 1° CVP	Militar	19/6/1867	PD	185.500		
28/9/1867	Manoel Antonio Teixeira	Cabo de Esquadra, 7° CVP	Militar	19/6/1867	PD	185.500		
28/9/1867	Luiz de França Silva	Cabo de Esquadra, 2° BI	Militar	19/6/1867	PD	185.500		
28/9/1867	Joaquim Ribeiro Soares	Cabo de Esquadra, 11° BI	Militar	19/6/1867	PD	185.500		
28/9/1867	Victor Antonio de Souza	Cabo de Esquadra, 14° BI	Militar	19/6/1867	PD	185.500		
28/9/1867	Antonio Gomes de Azevedo	Soldado, 3° CVP	Militar	19/6/1867	PD	146.000		
28/9/1867	Virginio Isidoro dos Santos	Soldado, 7° CVP	Militar	19/6/1867	PD	146.000		
28/9/1867	Isidoro Bispo de Souza	Soldado, 7° CVP	Militar	19/6/1867	PD	146.000		
28/9/1867	Joaquim Bento de Araujo	Soldado, 8° CVP	Militar	19/6/1867	PD	146.000		
28/9/1867	Theodoro Vaz de Jesus	Soldado, 8° CVP	Militar	19/6/1867	PD	146.000		
28/9/1867	Tertuliano de Almeida Trindade	Soldado, 10° CVP	Militar	19/6/1867	PD	146.000		

28/9/1867	Marcinano Damasceno de Carvalho	Soldado, 12° CVP	Militar	19/6/1867	PD	146.000		
28/9/1867	Jose Vicente Saturnino	Soldado, 15° CVP	Militar	19/6/1867	PD	146.000		
28/9/1867	Antonio Francisco Barbosa	Soldado, 30° CVP	Militar	19/6/1867	PD	146.000		
28/9/1867	Joao Feliciano Ferreira	Soldado, 30° CVP	Militar	19/6/1867	PD	146.000		
28/9/1867	Jose Francisco de Brito	Soldado, 30° CVP	Militar	19/6/1867	PD	146.000		
28/9/1867	Jacintho Moreira	Soldado, 32° CVP	Militar	19/6/1867	PD	146.000		
28/9/1867	Raymundo Pereira da Silva	Soldado, 46° CVP	Militar	19/6/1867	PD	146.000		
28/9/1867	Balbino Jose Francisco	Soldado, 12° BI	Militar	19/6/1867	PD	146.000		
28/9/1867	Simeao Jose Machado	Soldado, 12° BI	Militar	19/6/1867	PD	146.000		
28/9/1867	Marianno Carvalho Barbosa	Soldado, 12° BI	Militar	19/6/1867	PD	146.000		
28/9/1867	Gaspar Antonio de Souza	Soldado, GN da Corte	Civil	19/6/1867	PD	146.000		
28/9/1867	Francisco de Freitas Sampaio	Tenente, 1° CVP	Militar	18/5/1867	PM	504.000	D. Heroína Maria de Freitas Sampaio	v
28/9/1867	Manoel Antonio da Silva	Alferes, 11° BI	Militar	18/5/1867	PM	216.000	D. Rita Amalia de Miranda e Silva	v
28/9/1867	Pedro Alves de Mattos	Alferes, 18° BI	Militar	18/5/1867	PM	216.000	D. Anna Joaquina da Assumpção Mattos	m
28/9/1867	Antonio Joao Rangel de Vasconcellos de Antas	Capitao, Estado-maior de Artilharia	Militar	18/5/1867	PM	360.000	D. Adelaide Fontes Rangel de Antas	v
28/9/1867	Antonio Eloy da Cunha e Mello	Capitao, 5° BI, Major Comissionado 34 CVP	Militar	18/5/1867	PM	648.000	D. Luiza Geminiana do Couto e Mello	v
16/10/1867	Cyriaco Alves da Silva	Soldado, 2° CVP	Militar	6/4/1867	PD	146.000		
16/10/1867	Victor Antonio Correa	Soldado, 9° CVP	Militar	6/4/1867	PD	146.000		
16/10/1867	Manoel Henrique da Silva	Soldado, 11° CVP	Militar	6/4/1867	PD	146.000		
16/10/1867	Lauriano Eufrasio Jose de Souza	Soldado, 19° CVP	Militar	6/4/1867	PD	146.000		

16/10/1867	Manoel Francisco Fernandes	Soldado, 41° CVP	Militar	6/4/1867	PD	146.000		
16/10/1867	Manoel Augusto de Oliveira Galvao	2° Cadete, 47° CVP	Militar	6/4/1867	PD	146.000		
16/10/1867	Theotonio Francisco de Souza	Soldado, 2° BI	Militar	6/4/1867	PD	146.000		
16/10/1867	Miguel Antonio do Nascimento	Soldado, 3° BI	Militar	6/4/1867	PD	146.000		
16/10/1867	Benjamim Pereira Marinho	Soldado, 7° BI	Militar	6/4/1867	PD	146.000		
16/10/1867	Fortunato Bibiano	Soldado, 11° BI	Militar	6/4/1867	PD	146.000		
16/10/1867	manoel Bento da Silva Brandao	Soldado, 13° BI	Militar	6/4/1867	PD	146.000		
16/10/1867	Casimiro jose da Cunha	Soldado, 16° BI	Militar	6/4/1867	PD	146.000		
16/10/1867	Justino Jose de Oliveira	Cabo, 14° CVP	Militar	6/4/1867	PD	185.500		
16/10/1867	Cyrillo Jose da Silva	Cabo, 1° BI	Militar	6/4/1867	PD	185.500		
16/10/1867	Manoel Francisco da Luz	Cabo, 6° BI	Militar	6/4/1867	PD	185.500		
16/10/1867	Modesto Jose da Cunha	2° Cadete, 2° Sargento, 1° CVP	Militar	6/4/1867	PD	219.000		
16/10/1867	Benedicto Morell	2° Sargento, 48° CVP	Militar	24/7/1867	PA	240.000		
16/10/1867	Manoel Jose de Santa Anna	Imperial Marinheiro	Militar	24/7/1867	PA	144.000		
16/10/1867	Marcellino Jose Furtado	Imperial Marinheiro	Militar	24/7/1867	PA	144.000		
16/10/1867	Paviano Henrique da Silva	Soldado, BN	Militar	24/7/1867	PA	144.000		
16/10/1867	Antonio Ferreira de Barros	Major Honorario, Exercito, Fiscal, 4° CVP	Militar	24/7/1867	PM	1.008.000		
16/10/1867	Francisco de Assis Painei	Capitao, 49° CVP	Militar	24/7/1867	PM	720.000	D. Maria Jose doCarmo	v
16/10/1867	Jose Rodrigues Gomes Rasgado	Capitao, 34° CVP	Militar	24/7/1867	PM	720.000	D. Delfina Maria de Sant'Anna	v
16/10/1867	Manoel Baptista Ribeiro de Fria	Capitao, 6° BI, Major Comissionado BVP (PGO)	Militar	24/7/1867	PM	648.000	D. Amelia Dias de Faria	v
16/10/1867	Carlos Felipe da Silva Muniz e Abreu	Tenente Coronel , Estado-maior, Artilharia	Militar	24/7/1867	PM	576.000	D. Francisca Theresa França de Abreu	v
16/10/1867	Balthazar Xavier de Menezes	Alferes Graduado, Exercito	Militar	24/7/1867	PM	432.000		

16/10/1867	Vicente Cornelio de Almeida	2° Sargento, 31° CVP	Militar	24/7/1867	PD	219.000		
16/10/1867	Pedro Celestino dos Santos	2° Sargento, 14° CCGN (PRS)	Civil	24/7/1867	PD	219.000		
16/10/1867	Manoel Joaquim de Mattos	Soldado, 7° BI	Militar	24/7/1867	PD	146.000		
16/10/1867	Jose Leao Cardoso	Soldado, 27° CVP	Militar	10/7/1867	PD	146.000		
16/10/1867	Clemente Marques da Cruz	Soldado, 32° CVP	Militar	10/7/1867	PD	146.000		
16/10/1867	Francisco Barroso de Souza	Soldado, 2° BI	Militar	10/7/1867	PD	146.000		
16/10/1867	Pedro Marcolino dos Santos	Soldado, 8° BI	Militar	10/7/1867	PD	146.000		
16/10/1867	Joaquim de Almeida Moura Coutinho	Soldado, 8° BI	Militar	10/7/1867	PD	146.000		
16/10/1867	Mathias Jose Xavier dos Santos	Cabo de Esquadra, 11° CVP	Militar	10/7/1867	PD	185.500		
16/10/1867	Generoso Joaquim Rodrigues	Cabo de Esquadra, 2° RCL	Militar	10/7/1867	PD	185.500		
16/10/1867	Jose Maria da Costa Mattos	Alferes, 5° CVP	Militar	10/7/1867	PM	432.000	Jose	filho menor legitimo
16/10/1867	Domingos da Silva Porto	Alferes, 31° CVP	Militar	10/7/1867	PM	432.000	D. Anna Carolina da Silva Porto	v
16/10/1867	Jose Hygino dos Santos	Alferes, 21° CVP	Militar	10/7/1867	PM	432.000	D. Anna Rozendo Maciel	v
16/10/1867	Luiz Antonio Ferreira da Motta	Tenente, 8° BI	Militar	10/7/1867	PM	252.000	Borburema dos Santos	
16/10/1867	Jose dos Santos Caria Junior	Tenente, 16° BI, Capitao Comissionado, 7° CVP	Militar	10/7/1867	PM	468.000	D. Theotonia Rita da motta	v
16/10/1867	Joao Antonio de Magalhaes	Major, 1° CÇC	Militar	10/7/1867	PM	504.000	D. Emilia Mouran da Silva Caria	v
							D. Henriqueta Dias de Moura Garcez	v

16/10/1867	Jose Joaquim Barbalho	Imperial Marinheiro	Militar	10/7/1867	PA	144.000		
16/10/1867	Raymundo Ferreira Candido de Almeida			10/7/1867	PA	144.000		
23/10/1867	Isidoro Barboza de Araujo	Soldado, 25° CVP	Militar	17/7/1867	PD	146.000		
23/10/1867	Manoel Antonio da Cruz	Soldado, 26° CVP	Militar	17/7/1867	PD	146.000		
23/10/1867	Antonio Simoes Rodrigues	Soldado, 30° CVP	Militar	17/7/1867	PD	146.000		
23/10/1867	Francisco Rodrigues da Costa	Anspeçada, 14° BI	Militar	17/7/1867	PD	185.500		
23/10/1867	Emilio Jose da Silva Guimaraes	1° Sargento, 7° CVP	Militar	17/7/1867	PD	219.000		
23/10/1867	Francisco Jose de Carvalho	Coronel	Militar	17/7/1867	PM	720.000	Premelivia Maria de Carvalho, Cecilia Thereza de Carvalho, Francisco Jose de Carvalho D. Innocencia Adelina da Fontoura e Silva Charao D. Leonor de Sampaio e D. America da Conceição Sampaio D. Vicencia Gomes da Silva Tavares D. Anna Francisca do Livramento e Mello D. Leopoldina Maria de Santa Anna	filhos legitimos
23/10/1867	Antonio Adolfo Charao	Capitao, GN	Civil	17/7/1867	PM	720.000		v
23/10/1867	Antonio de Sampoio	Brigadeiro	Militar	17/7/1867	PM	864.000		filhas legitimas
26/10/1867	Juliao Jose Tavares	Capitao, GN	Civil	7/8/1867	PM	360.000		v
26/10/1867	Jacintho Correa de Mello	Alferes, 9° BI	Militar	7/8/1867	PM	216.000		v
26/10/1867	Lazaro de Oliveira Leitao	Alferes Comissionado	Militar	7/8/1867	PM	432.000		v

26/10/1867	Joao Victor da Cunha Gomes	Capitao, CVP	Militar	7/8/1867	PM	720.000	D. Laurinda Etelvina da Silva Gomes	v
26/10/1867	Jose Messias de Araujo	Alferes, 24° CVP	Militar	14/8/1867	PM	432.000	D. Maria Gertrudes de Brito	m
26/10/1867	Joao de Araujo	Corneta-mor, 1° CVP	Militar	14/8/1867	PD	219.000	Maria da Gloria da Conceicao Araujo	v
26/10/1867	Henrique Frangth	Soldado, 1° CÇC CVP	Militar	13/7/1867	PD	146.000		
26/10/1867	Theodoro Jose Cardoso	Anspeçada, 6° CVP	Militar	13/7/1867	PD	185.500		
26/10/1867	Joao Antonio Gomes	Anspeçada, 14° BI	Militar	13/7/1867	PD	185.500		
26/10/1867	Jose Candido de Braga e Mello	Tenente, 36° CVP	Militar	13/7/1867	PM	504.000	D. Brasilia Maria Braga e Mello	v
26/10/1867	Jenuino Joao Marques	Imperial Marinheiro	Militar	13/7/1867	PA	144.000		
26/10/1867	Jose dos Santos Dias Carneiro	Cadete, 5° CVP		27/7/1867	PD	146.000		
26/10/1867	Joao Jose dos Santos Messias	Soldado, CVP	Militar	27/7/1867	PD	146.000		
26/10/1867	Lino Pereira Lopes	Soldado, 12° BI	Militar	27/7/1867	PD	146.000		
27/5/1868	Joaquim Anselmo Caetano	Soldado, 7° CVP	Militar	6/9/1867	PD	146.000		
27/5/1868	Cassiano Jose dos Santos	Anspeçada, 16° BI	Militar	6/9/1867	PD	185.500		
27/5/1868	Joaquim Antonio Ferreira	2° Cadete, 4° CVP	Militar	6/9/1867	PD	144.000	D. Adelaide Emilia de Albergaria Ferreira	v
27/5/1868	Francisco Anonio Leitao da Silva	Alferes, 14° BI	Militar	6/9/1867	PM	216.000	D. Maria Pinto Pereira da Silva	v
27/5/1868	Aureliano Peres de Albuquerque	Tenente, 6° BI	Militar	6/9/1867	PM	252.000	D. Marianna Eulalia Lobo de Albuquerque	v
27/5/1868	Santino Monteiro de Mello	Alferes Comissionado 12° CVP	Militar	6/9/1867	PM	432.000	D. Maria Francisca das Chagas monteiro de Mello	v

27/5/1868	Joaquim Silvio Ribeiro	Tenente Honorario, Exercito	Militar	6/9/1867	PM	504.000		
27/5/1868	Antonio Jose da Cunha	Capitao, 44° CVP	Militar	6/9/1867	PM	720.000	D. Maria Angelica de Jesus Cunha	v
27/5/1868	Israel Pereira Madruga	Major, GN	Civil	6/9/1867	PM	1.008.000	D. Anna Maria Vaz Madruga	v
27/5/1868	Jesuino Francisco Vieira	Imperial Marinheiro	Militar	6/9/1867	PA	144.000		
27/5/1868	Plumpio Alves de Freitas	Soldado, CVP	Militar	6/9/1867	PD	146.000		
27/5/1868	Joaquim Jose da Trindade	Cabo de Esquadra, 24° CVP	Militar	6/9/1867	PD	185.500		
27/5/1868	Antonio Luiz Chineses	Forriel, 14° CC GN	Civil	6/9/1867	PD	185.500		
27/5/1868	Manoel Antonio Monteiro	2° Sargento, 12° BI	Militar	6/9/1867	PD	219.000		
27/5/1868	Francisco Jacintho Fernandes Junior	Tenente, 23° CVP	Militar	6/9/1867	PM	144.000	Francisco	filho menor
27/5/1868	Francisco Jacintho Fernandes Junior	Tenente, 23° CVP	Militar	6/9/1867	PM	360.000	D. Maria Francisca de Azevedo Fernandes	v
27/5/1868	Maximiano Jose de Brito Alambert	Alferes, Ajudante Corpo Municipal Permanente (PSP)	Militar	6/9/1867	PM	432.000	D. Rita Angelica de Brito Alambert	m
27/5/1868	Joaquim Mathias de Ascençao Palestino	Tenente, 17° CVP	Militar	6/9/1867	PM	504.000	D. Josefina Augusta de Oliveira Palestino	v
27/5/1868	Joao Manoel Carr de Bustamante	Tenente, 29° CVP	Militar	6/9/1867	PM	504.000	D. Joanna Eufrosina Alves de Bustamante	m
27/5/1868	Justino Pereira de Mello	Capitao, 32° CVP	Militar	6/9/1867	PM	720.000	D. Leopoldina de Paula Pitta e Mello	v
27/5/1868	Henrique Frederico Benjamin Ethur	Capitao, 3° BI	Militar	6/9/1867	PM	360.000	D. Josefina Leopoldina Gomes Ethur	v
27/5/1868	Juvencio Manoel Cabral de Menezes	Tenente Coronel, BE	Militar	6/9/1867	PM	216.000	D. Maria da Gloria Cabral de Menezes	v

6/6/1868	Manoel Candido da Silva	Comissario, 3ª Classe, Corpo de Fazenda da Armada	Militar	21/8/1867	PM	432.000	D. Ludovina Gonzaga da Silva	v
6/6/1868	Antonio Maria Fragoso	Alferes, 27º CVP	Militar	21/8/1867	PM	432.000		
6/6/1868	Manoel Pinto Brandao / Raymundo Pinto Brandao	Capitao / Alferes		21/8/1867	PM	432.000	D. Francisca Thomazia de Veras	viuva e mae
6/6/1868	Emilio Manoel Moreira de Figueiredo / Emilio Manoel Moreira de Figueiredo	Tenente Coronel / Alferes, 25º CCGN	Civil	21/8/1867	PM	432.000	D. Honriquera Rosa Moreira de Figueiredo	viuva e mae
6/6/1868	Manoel Antonio de Carvalho	Alferes Comissionado	Militar	21/8/1867	PM	432.000	D. Maria Paulina Mafra de Carvalho	v
6/6/1868	Joao Francisco da Costa Estrella	Capitao Mandante, 49º CVP	Militar	21/8/1867	PM	720.000	D. Antonio Augusta de Abreu Estrella	v
6/6/1868	Pedro Jose Soares	Capitao, 24º CVP	Militar	21/8/1867	PM	720.000	D. Antonia Maria Nunes Soares	m
6/6/1868	Militao de Jesus Pires	Capitao, 1º CVP	Militar	21/8/1867	PM	720.000	D. Claudiana Maria de Oliveira	v
6/6/1868	Leopoldino Rodrigues Coelho	Capitao		21/8/1867	PM	720.000	D. Maria Paulina da Conceição Coleho	v
6/6/1868	Joao Baptista Marques Fogaça	Alferes, 2º Corpo Caçadores a Cavalo, Tenente Comissionado	Militar	21/8/1867	PM	288.000	D. Francisca Augusta da Silva Fogaça	v
6/6/1868	Julio Ignacio de Azevedo Marques	Capitao, 17º BI	Militar	21/8/1867	PM	360.000	D. Idalina de mello Azevedo Marques	v
6/6/1868	Antonio Luiz Duarte Nunes	Capitao, 4º BAP	Militar	21/8/1867	PM	360.000	D. maria Jose Duarte nunes	v
6/6/1868	Jovino Ayres Pinto	Imperial Marinheiro, Reformado	Militar	21/8/1867	PA	144.000		
10/6/1868	Baldoino Antonio	Soldado, 3º CVP	Militar	21/8/1867	PD	146.000		

10/6/1868	Miguel Angelo Correa			21/8/1867	PD	146.000
10/6/1868	Antonio Guedes de Oliveira			21/8/1867	PD	146.000
10/6/1868	Antonio Serafim dos Santos	Soldado, 5° CVP	Militar	21/8/1867	PD	146.000
10/6/1868	Jose Martins de Azevedo			21/8/1867	PD	146.000
10/6/1868	Antonio de Macedo	Soldado, 7° CVP	Militar	21/8/1867	PD	146.000
10/6/1868	Benedicto da Costa Braga			21/8/1867	PD	146.000
10/6/1868	Antonio Ferreira de Moura	Soldado, 12° CVP	Militar	21/8/1867	PD	146.000
10/6/1868	Manoel Zeferino da Silva	Soldado, 13° CVP	Militar	21/8/1867	PD	146.000
10/6/1868	Joao Francisco Ramos	Soldado, 24° CVP	Militar	21/8/1867	PD	146.000
10/6/1868	Jose Ramos de /moraes			21/8/1867	PD	146.000
10/6/1868	Praxedes Francisco da Conceição			21/8/1867	PD	146.000
10/6/1868	Jose Marcellino Ribeiro	Soldado, 31° CVP	Militar	21/8/1867	PD	146.000
10/6/1868	Antonio da Costa Correa			21/8/1867	PD	146.000
10/6/1868	Manoel Pereira dos Santos	Soldado, 33° CVP	Militar	21/8/1867	PD	146.000
10/6/1868	Miguel Innocencio Ferreira			21/8/1867	PD	146.000
10/6/1868	Alexandre Barbosa de Menezes			21/8/1867	PD	146.000
10/6/1868	Jose Antonio de Moura	Soldado, 35° CVP	Militar	21/8/1867	PD	146.000
10/6/1868	Marianno jose de Mello	Soldado, 41° CVP	Militar	21/8/1867	PD	146.000
10/6/1868	Joao Felicissimo da Silva Gualberal	Soldado, 42° CVP	Militar	21/8/1867	PD	146.000
10/6/1868	jose Gonlaves Barreira	Soldado, 50° CVP	Militar	21/8/1867	PD	146.000
10/6/1868	Andre Germano	Soldado, 14° CC GN	Civil	21/8/1867	PD	146.000
10/6/1868	Alexandre de Abreu Leiria	Soldado, 2° RCL	Militar	21/8/1867	PD	146.000
10/6/1868	Bernardo Antonio de Araujo	Soldado, 4° BAP	Militar	21/8/1867	PD	146.000
10/6/1868	Lino de Azambuja	Soldado, 1° RAC		21/8/1867	PD	146.000
10/6/1868	Francisco da Penha	Soldado, 1° BI	Militar	21/8/1867	PD	146.000
10/6/1868	Joao Manoel da Silva	Soldado, 2° BI	Militar	21/8/1867	PD	146.000
10/6/1868	Joao Jorge de Oliveira Prado	Soldado, 3° BI	Militar	21/8/1867	PD	146.000
10/6/1868	Antonio Gentil de Araujo	Soldado, 6° BI	Militar	21/8/1867	PD	146.000

10/6/1868	Joao Marques			21/8/1867	PD	146.000		
10/6/1868	Elias Jose da Silva	Soldado, 8° BI	Militar	21/8/1867	PD	146.000		
10/6/1868	Manoel da Silva Pontes	Soldado, CVP, adido 10° BI	Militar	21/8/1867	PD	146.000		
10/6/1868	Manoel Apparicio	Soldado, 2° CÇC CVP	Militar	21/8/1867	PD	146.000		
10/6/1868	Francisco Alves da Costa	Soldado	Militar	21/8/1867	PD	146.000		
10/6/1868	Manoel Ignacio da Purificação	Anspeçada, 1° BAP	Militar	21/8/1867	PD	185.500		
10/6/1868	Jose Bezerra Leite de Sampaio	Anspeçada, 12° BI	Militar	21/8/1867	PD	185.500		
10/6/1868	Antonio joao de Santiago	Cabo de Esquadra, 6° BI	Militar	21/8/1867	PD	185.500		
10/6/1868	Luiz de Macedo	2° Sargento, 16° CVP	Militar	21/8/1867	PD	219.000		
10/6/1868	Carimundo de Souza Lima	2° Sargento, 24° CCGN (PRS)	Civil	21/8/1867	PD	219.000		
10/6/1868	Carlos Alves Branco	1° Sargento, 18° CVP	Militar	21/8/1867	PD	219.000		
10/6/1868	Rufino Maria da Silva	Cabo de Esquadra	Militar	21/8/1867	PD	185.500		
10/6/1868	Francisco Machado do Amaral	Soldado, 1° CVP	Militar	24/8/1867	PD	146.000		
10/6/1868	Joaquim Balthazar Barroso	Soldado, 5° CVP	Militar	24/8/1867	PD	146.000		
10/6/1868	Joaquim Jose de Santa Anna	Anspeçada, 2° BI	Militar	24/8/1867	PD	185.500		
10/6/1868	Sebastiao Constantino dos Santos	Anspeçada, 6° BI	Militar	19/2/1868	PD	185.500		
4/7/1868	Cosme Ribeiro de Carvalho	Soldado, 1° BI	Militar	12/10/1867	PD	146.000		
4/7/1868	Sebastiao Cardoso de Lima	Soldado, 18° CC GN (PRS)	Civil	12/10/1867	PD	146.000		
4/7/1868	Felicissimo Pinto Braga	Tenente, 2° RCL	Militar	12/10/1867	PM	252.000	D. Marinha Candida da Silva Braga	v
4/7/1868	Marcellino Barboza Leal	Alferes, CVP	Militar	12/10/1867	PM	432.000	D. Maria Umbelina das Virgens	mae
4/7/1868	Delvitro Correa de Moraes	Tenente, CVP	Militar	12/10/1867	PM	504.000	D. Dulcina Maria de Moraes	v

4/7/1868	Benedicto Jose de Barros	Capitao, Corpo Fixo do Amazonas, Major Comissionado 38° CVP	Militar	12/10/1867	PM	648.000	D. Maria Joaquina de Oliveira Barros	v
4/7/1868	Anacleto Pereira Bueno	Capitao Comissionado, 35° CVP	Militar	12/10/1867	PM	720.000	D. Maria dos Prazeres Branco e Silva	v
4/7/1868	Pedro Antonio Ribeiro Couto	Capitao, 54° CVP	Militar	12/10/1867	PM	720.000	D. Berenice Aurea Ribeiro do Couto	mae
4/7/1868	Theophilo da Malta e Mello	Musico, 36° CVP	Militar	23/10/1867	PD	146.000		
4/7/1868	Francisco de Souza Lima	Soldado, Asilo de Invalidos da Corte	Militar	23/10/1867	PD	146.000		
4/7/1868	Antero Eulegio da Silva Vaz	Sargento, 17° CVP	Militar	23/10/1867	PM	216.000	Felisberta Carolina da Silva	mae
4/7/1868	Joao Capistrano Teixeira	Alferes, 10° CVP	Militar	23/10/1867	PM	432.000	D. Joaquina Roza do Amor Divino Teixeira	v
4/7/1868	Manoel de Lemos	Tenente, Quartel-Mestre, 11° CCGN (PRS)	Civil	23/10/1867	PM	504.000	D. Angelica Joaquina da Silva Lemos	v
4/7/1868	Joaquim Francisco Fernandes	Capitao, 2° CVP	Militar	23/10/1867	PM	720.000	D. Rita Maria de Oliveira Fernandes	v
22/6/1869	Francisco Maria dos Guimaraes Peixoto	Tenente Coronel, Comandante 1° BI	Militar	20/5/1868	PA	1.200.000	D. Hermelinda dos Guimaraes Peixoto	v
22/6/1869	Basilio Pedro	Ex-1° Marinheiro	Militar	20/5/1868	PA	144.000		
22/6/1869	Jose Coelho de Brito	Guardiao, extranumerario, Corpo de Oficiais Marinheiros	Militar	20/5/1868	PA	180.000		
22/6/1869	Antonio Joaquim de Pontes Marinho	Alferes, CVP, Comissionado 2° BI	Militar	23/5/1868	PM	432.000	D. Anna Joaquina de Pontes Marinho	mae
30/6/1869	Rogério Pedro de Alcantara	Alferes, 2° RCL	Militar	28/1/1868	PM	216.000	D. Albina Teixeira de Alcantara	v

30/6/1869	Antonio Rodrigues Portugal	Alferes, 6° BI, Tenente Comissionado	Militar	28/1/1868	PM	288.000	D. Donatilla Adelia de Barros Rangel	v
30/6/1869	Jose Carlos de Carvalho	Tenente Coronel, BE	Militar	28/1/1868	PM	120.000	D. Antonia Francisca Ferraz de Carvalho	v
30/6/1869	Joao Zeferino Pessoa	Soldado Particular, 26° CVP	Militar	18/9/1867	PM	240.000	D. Maria Ignez de Andrade Pessoa e D. Isabel Carolina de Andrade Pessoa	irmas solteiras
30/6/1869	Manoel Jose de Azevedo	GN (PRJ)	Civil	18/9/1867	PM	144.000	D. Deolinda Maria de Azevedo	mae
30/6/1869	Affonso de Lima e Silva	Capitao, 13° BI	Militar	18/9/1867	PM	360.000	Etelvina	filha legitima
30/6/1869	Jose Joaquim, Rodrigues de Araujo	Capitao, 44° CVP	Militar	18/9/1867	PM	720.000	D. Anna Angelica de Mattos	mae
30/6/1869	Francisco Severiano Benicio de Carvalho	Alferes, Companhia Fixa de Sergipe, Tenente Comissionado	Militar	8/1/1868	PM	288.000	D. Marianna da Resurreiçao Vieira	v
30/6/1869	Francisco da Silva Fialho	Alferes, 45° CVP	Militar	8/1/1868	PM	432.000	D. Joaquina Rodrigues Maia Fialho	v
30/6/1869	Diocleciano Martins Bahiense	Alferes, 54° CVP	Militar	8/1/1868	PM	432.000	D. Ernestina Henriqueta Muniz Bahiense	v
30/6/1869	Antonio Jose Teixeira Aragao	Soldado, 2° CVP	Militar	6/11/1867	PD	146.000		
30/6/1869	Joao Monte	Soldado, 48° CVP	Militar	6/11/1867	PD	146.000		
30/6/1869	Vicente de Carvalho	Soldado, 13° BI	Militar	6/11/1867	PD	146.000		
30/6/1869	Francisco Raymundo Maciel	Alferes, Exercito, Tenente Comissionado	Militar	6/11/1867	PM	288.000	D. Carlota Severiana d'Amour Maciel	v

30/6/1869	Domingos Alves Ferreira	Capitao, 26° CVP	Militar	6/11/1867	PM	720.000	D. Francisca Rodrigues Alves Ferreira	v
30/6/1869	Bartholomeu Jose da Fonseca	Capitao, 31° CVP	Militar	6/11/1867	PM	720.000	D. Francisca Carlina dos Santos da Fonseca	v
30/6/1869	Raymundo Jose Guedes	Imperial Marinheiro	Militar	6/11/1867	PM	1.728.000		
30/6/1869	Francisco Felipe de Freitas	Soldado, 14° BI	Militar	16/11/1867	PD	146.000		
30/6/1869	Joao Geraldo Basse	Forrirel, 4° CVP	Militar	16/11/1867	PM	180.000	D. Maria Magdalena Basse	v
30/6/1869	Ulysses da Silveira Bastos Varella	2° Cirugiao Comissionado, Corpo de Saude do Exercito	Militar	16/11/1867	PM	504.000	D. Emilia Constança de Brito Varella	mae
30/6/1869	Eustaqui Manoel Jose Porto	Carpinteiro	Civil	16/11/1867	PA	400.000		
30/6/1869	Francisco Luiz de Bittencourt	Alferes Comissionado Corpo de Pontoneiros	Militar	23/11/1867	PM	432.000	D. Ignez Maria Coelho de Bittencourt	v
30/6/1869	Manoel Feliciano Pereira de Carvalho	Cirurgiao-mor, Exercito	Militar	23/11/1867	PA	1.800.000	D. Ignacia Leocadia Pereira de Carvalho, D. Rosa Joaquina Pereira de Carvalho e D. Maria Benedicta Pereira de Carvalho	irmas solteiras
30/6/1869	Laurindo Francisco Ferreira	Soldado, 1° CVP	Militar	2/10/1867	PD	146.000		
30/6/1869	Francisco Joaquim das Chagas	Soldado, 38° CVP	Militar	2/10/1867	PD	146.000		
30/6/1869	Francisco Torres	Cabo, 2° CVP	Militar	2/10/1867	PD	185.500		

30/6/1869	Manoel Jose Frazao	Maquinista (2º), Armada	Militar	2/10/1867	PM	1.728.000		
30/6/1869	Luciano Jose Joaquim	Cabo, 1º BI	Militar	5/10/1867	PD	185.500		
30/6/1869	Florencio Pereira da Trindade	Alferes, 5º Corpo Provisório GN	Civil	5/10/1867	PM	432.000	D. Flaubiana Vieira da Conceição	v
30/6/1869	Jacintho Barreto de Castro	Capitao, 3º BI	Militar	5/10/1867	PM	360.000	D. Francisca Barreto de Castro	v
30/6/1869	Luiz Pedro Alves da Silva	Capitao, 16º CPC GN	Civil	5/10/1867	PM	720.000	D. Feliciano Maria da Silva	v
30/6/1869	Jose Antonio de Araujo	Capitao, 7º BI	Militar	9/10/1867	PM	360.000	D. Raymunda Laura de Araujo	filha legitima
30/6/1869	Joao Baptista de Macena	Soldado, 1º RAC		31/8/1867	PD	146.000		
30/6/1869	Manoel Domingos Carneiro	Soldado, 4º BAP	Militar	31/8/1867	PD	146.000		
30/6/1869	Jose Antonio Cavalheiro	Soldado, 1º BI	Militar	31/8/1867	PD	146.000		
30/6/1869	Benedicto da Silva Campos Negroao	Soldado, 3º BI	Militar	31/8/1867	PD	146.000		
30/6/1869	Luiz Baptista dos Reis	Soldado, 11º BI	Militar	31/8/1867	PD	146.000		
30/6/1869	Francisco Ferreira dos Reis	Soldado, 12º BI	Militar	31/8/1867	PD	146.000		
30/6/1869	Leandro Jose de Medina	Soldado, 13º BI	Militar	31/8/1867	PD	146.000		
30/6/1869	Manoel Euzebio Machado	Soldado, 3º CVP	Militar	31/8/1867	PD	146.000		
30/6/1869	Adolpho Sabino de Almeida	Soldado, 4º CVP	Militar	31/8/1867	PD	146.000		
30/6/1869	Francisco Ferreira de Araujo	Soldado, 7º CVP	Militar	31/8/1867	PD	146.000		
30/6/1869	Diogo Casimiro de Oliveira	Soldado, 24º CVP	Militar	31/8/1867	PD	146.000		
30/6/1869	Jose Antonio da Silva	Soldado, 24º CVP	Militar	31/8/1867	PD	146.000		
30/6/1869	Luiz Rodrigues Hollanda	Soldado, 26º CVP	Militar	31/8/1867	PD	146.000		
30/6/1869	Francisco Alexandrino Caneca	Soldado, 32º CVP	Militar	31/8/1867	PD	146.000		
30/6/1869	Manoel Jacintho Pereira da Cruz			31/8/1867	PD	146.000		
30/6/1869	Januario Gonçaves da Silva	Soldado, 34º CVP	Militar	31/8/1867	PD	146.000		

30/6/1869	Bernardo Joaquim de Oliveira	Soldado, 36° CVP	Militar	31/8/1867	PD	146.000
30/6/1869	Felippe Monteiro Belfort	Soldado, 36° CVP	Militar	31/8/1867	PD	146.000
30/6/1869	Mathias Barbosa de Sá Bezerra	Soldado, 36° CVP	Militar	31/8/1867	PD	146.000
30/6/1869	Manoel Luiz Peixoto	Soldado, 37° CVP	Militar	31/8/1867	PD	146.000
30/6/1869	Leandro Sotter dos Santos	Soldado, 37° CVP	Militar	31/8/1867	PD	146.000
30/6/1869	Francisco Antonio Rangel	Soldado, 40° CVP	Militar	31/8/1867	PD	146.000
30/6/1869	Jose Monteiro de Lima	Soldado, 40° CVP	Militar	31/8/1867	PD	146.000
30/6/1869	Chripim Jose Alves	Soldado, 40° CVP	Militar	31/8/1867	PD	146.000
30/6/1869	Antonio Diogo de Oliveira	Soldado, 42° CVP	Militar	31/8/1867	PD	146.000
30/6/1869	Florencio Rodrigues da Costa	Soldado, 47° CVP	Militar	31/8/1867	PD	146.000
30/6/1869	Raymundo Aquino de Souza	Soldado, 51° CVP	Militar	31/8/1867	PD	146.000
30/6/1869	Narciso Jose Rodrigues	Soldado, 13° CC GN	Civil	31/8/1867	PD	146.000
30/6/1869	Jacob Calsimy	Soldado, 1° CÇC CVP	Militar	31/8/1867	PD	146.000
30/6/1869	Antonio Tavares da Silva	Soldado, CVP, adito 2° BI	Militar	31/8/1867	PD	146.000
30/6/1869	Braz Jose da Fonseca	Musico, 4° CVP	Militar	31/8/1867	PD	146.000
30/6/1869	Firmino Jose de Almeida	Musico, CVP, adido 3° BI, 2ª Classe	Militar	31/8/1867	PD	146.000
30/6/1869	Estevao Jose Avrosa	Musico, 29° CVP	Militar	31/8/1867	PD	146.000
30/6/1869	Jose da Silva Santos Carrilho	Cabo, 40° CVP	Militar	31/8/1867	PD	185.500
30/6/1869	Victoriano Olympio de Cerqueira	Cabo, 42° CVP	Militar	31/8/1867	PD	185.500
30/6/1869	Manoel Bezerra de Carvalho	Cabo, 42° CVP	Militar	31/8/1867	PD	185.500
30/6/1869	Jacob Crette	Cabo, 1° BGN	Civil	31/8/1867	PD	0
30/6/1869	Silvestre Alves do Nascimento	Anspeçada, 6° BI	Militar	31/8/1867	PD	185.500
30/6/1869	Hygino Clemente da Silva	Anspeçada, 31° CVP	Militar	31/8/1867	PD	185.500
30/6/1869	Antonio de Jesus	Soldado, 12° BI	Militar	4/1/1868	PD	146.000
30/6/1869	Jose Vieira dos Santos	Soldado, 31° CVP	Militar	4/1/1868	PD	146.000
30/6/1869	Clementino Fernandes Bahia	Soldado, 52° CVP	Militar	4/1/1868	PD	146.000
30/6/1869	Juliao Antonio da Silva Correa	Soldado Reformado	Militar	4/1/1868	PD	146.000

30/6/1869	Alexandre Antonio Pinto	Cabo de Esquadra, 12º CVP	Militar	4/1/1868	PM	180.000	D. Anna Maria dos Santos Pinto	m
30/6/1869	Joao Baptista Alonzo	Soldado, 23º CVP	Militar	11/1/1868	PD	146.000		
30/6/1869	Acanio Antonio Pires	Anspeçada, 5º BI	Militar	11/1/1868	PD	185.500		
30/6/1869	Jesuino Paulo Bispo	Cabo de Esquadra, Reformado	Militar	11/1/1868	PD	185.500		
30/6/1869	Manoel Felix Gaspar	Soldado, 2º BI	Militar	26/10/1867	PD	146.000		
30/6/1869	Benedcto Paulo dos Passos	Soldado, 3º BI	Militar	26/10/1867	PD	146.000		
30/6/1869	Manoel Jose Luz	Soldado, 10º BI	Militar	26/10/1867	PD	146.000		
30/6/1869	Herculano Jose da Rosa	Soldado, 13º BI	Militar	26/10/1867	PD	146.000		
30/6/1869	Zeferino Francelino de Lima	Soldado, 11º CVP	Militar	26/10/1867	PD	146.000		
30/6/1869	manoel Piranho	Soldado, 20º CVP	Militar	26/10/1867	PD	146.000		
30/6/1869	Raymundo Carlos Costa	Soldado, 26º CVP	Militar	26/10/1867	PD	146.000		
30/6/1869	Jose Ignacio de Freitas	Soldado, 27º CVP	Militar	26/10/1867	PD	146.000		
30/6/1869	Francisco Jose Teixeira	Soldado, 33º CVP	Militar	26/10/1867	PD	146.000		
30/6/1869	Jose Antonio de Oliveira	Soldado, 34º CVP	Militar	26/10/1867	PD	146.000		
30/6/1869	Marcellino Barbosa do Nascimento	Soldado, 41º CVP	Militar	26/10/1867	PD	146.000		
30/6/1869	Joao Cabral Macedo	Soldado, 47º CVP	Militar	26/10/1867	PD	146.000		
30/6/1869	Manoel Euclido do Sacramento	Soldado, 47º CVP	Militar	26/10/1867	PD	146.000		
30/6/1869	Francisco Gomes de Oliveira	Soldado, 49º CVP	Militar	26/10/1867	PD	146.000		
30/6/1869	Isidoro Ferreira dos Anjos	Soldado, 10º CC GN (PRS)	Civil	26/10/1867	PD	146.000		
30/6/1869	Eduardo Rodrigues de Azambuja	Soldado, 1º RAC		26/10/1867	PD	146.000		
30/6/1869	Ernesto Joao Antonio	Musico, 1º BAP, 2ª Classe	Militar	26/10/1867	PD	146.000		
30/6/1869	Manoel do Nascimento do Carmo	Cabo de Esquadra, BE	Militar	26/10/1867	PD	185.500		
30/6/1869	Felisberto Jose de Santa Anna	Cabo de Esquadra, 5º BI	Militar	26/10/1867	PD	185.500		
30/6/1869	Joao Ferreira da Silva	Anspeçada, 16º BI	Militar	26/10/1867	PD	185.500		
30/6/1869	Luiz Francisco Lopes	Cabo de Esquadra, 26º CVP	Militar	26/10/1867	PD	185.500		
30/6/1869	Francisco Vivas Barbosa	Anspeçada, 29º CVP	Militar	26/10/1867	PD	185.500		

30/6/1869	Joao Damasceno de Albuquerque	Tenente, 20° BI, Capitaõ Comissionado	Militar	26/10/1867	PM	468.000	D. Augusta Maria de Albuquerque, D. Maria da Gloria de A. e Francisco de Paula Martins e Albuquerque	filhos
30/6/1869	Marciano Marques dos Santos	Comissario, 3ª Classe, Corpo de Fazenda da Armada	Militar	26/10/1867	PA	432.000		
30/6/1869	Joaquim Jose dos Santos	Imperial Marinheiro	Militar	26/10/1867	PA	144.000		
30/6/1869	Antonio Prudente da Fonseca	Tenente Coronel	Militar	30/10/1867	PM	576.000	D. Propicia Prestes Menna Barreto	v
30/6/1869	Jose Candido da Rocha	Soldado, 10° CC GN (PRS)	Civil	9/11/1867	PD	146.000		
30/6/1869	Pedro Antonio de Oliveira	Soldado, 2° RCL	Militar	9/11/1867	PD	146.000		
30/6/1869	Luiz Carvalho da Cunha	Soldado, 53° CVP	Militar	9/11/1867	PD	146.000		
30/6/1869	Jose Clemente de Moura	Soldado, 38° CVP	Militar	9/11/1867	PD	146.000		
30/6/1869	Antonio Narciso	Soldado, 31° CVP	Militar	9/11/1867	PD	146.000		
30/6/1869	Antonio Jose da Cunha	Soldado, 27° CVP	Militar	9/11/1867	PD	146.000		
30/6/1869	Antonio Ribeiro da Cunha	Soldado, 27° CVP	Militar	9/11/1867	PD	146.000		
30/6/1869	Jose Bernardino de Souza	Soldado, 20° CVP	Militar	9/11/1867	PD	146.000		
30/6/1869	Jose Leonel de Souza	Soldado, 15° CVP	Militar	9/11/1867	PD	146.000		
30/6/1869	Manoel dos Anjos de Souza	Soldado, 2° BI	Militar	9/11/1867	PD	146.000		
30/6/1869	Joao Sabino do Nascimento	Soldado, 6° BI	Militar	9/11/1867	PD	146.000		
30/6/1869	Joao Sabino dos Santos	Soldado, 10° BI	Militar	9/11/1867	PD	146.000		
30/6/1869	Augusto de Aquino Brandao	Soldado, 10° BI	Militar	9/11/1867	PD	146.000		
30/6/1869	Francisco Pereira da Silva	Soldado, 10° BI	Militar	9/11/1867	PD	146.000		
30/6/1869	Joao Antonio dos Santos	Soldado, 13° BI	Militar	9/11/1867	PD	146.000		
30/6/1869	Benedicto Marcellino	Soldado, 16° BI	Militar	9/11/1867	PD	146.000		
30/6/1869	Luiz Rodrigues de Oliveira	Soldado, 16° BI	Militar	9/11/1867	PD	146.000		
30/6/1869	Joao Gonçaves dos Santos	Asilo Invalidos da Corte	Militar	9/11/1867	PD	146.000		

30/6/1869	Firmino Jose Custodio de Oliveira	2º Cadete, 24º CVP	Militar	9/11/1867	PD	146.000		
30/6/1869	Saturnino de Araujo Rego	Forriel, 39º CVP	Militar	9/11/1867	PD	185.500		
30/6/1869	Joao Venancio Maria	Cabo de Esquadra, 35º CVP	Militar	9/11/1867	PD	185.500		
30/6/1869	Quirino Pereira de Carvalho	Anspeçada, 32º CVP	Militar	9/11/1867	PD	185.500		
30/6/1869	Firmino Jose dos Santos	Anspeçada, 12º BI	Militar	9/11/1867	PD	185.500		
30/6/1869	Joaquim Pinto Ferreira da Costa	Anspeçada, 4º BI	Militar	9/11/1867	PD	185.500		
30/6/1869	Joaquim Jose da Rosa	2º Sargento, 1º Corpo de Caçadores a Cavalo	Militar	9/11/1867	PD	219.000		
30/6/1869	Silverio de Faria	Soldado, 13º BI	Militar	13/11/1867	PM	144.000	Anna Joaquina de Faria	v
30/6/1869	Nicolao Tolentino Alberto Pituga	Alferes, Zuavos	Militar	13/11/1867	PM	432.000	Francisca Maria da Conceição	v
30/6/1869	Ricardo Jose Rodrigues	Imperial Marinheiro	Militar	9/11/1867	PA	180.000	Maria Manoela de Pinho	m
30/6/1869	Diogo de Almeida	Ex-Imperial Marinheiro	Militar	9/11/1867	PA	180.000	Anna Peixoto	m
30/6/1869	Jose Marcellino da Costa	Cabo de Esquadra, 31º CVP	Militar	25/1/1868	PD	185.500		
30/6/1869	Luiz França Bispo	Anspeçada, 9º BI	Militar	25/1/1868	PD	185.500		
30/6/1869	Jose Ferreira da Silva	Anspeçada, 14º BI	Militar	25/1/1868	PD	185.500		
30/6/1869	Martiniano Jose de Figueiredo	Soldado, 1º CÇC CVP	Militar	25/1/1868	PD	146.000		
30/6/1869	Jose Thimoteo dos Santos	Soldado, 1º BAP	Militar	25/1/1868	PD	146.000		
30/6/1869	Miguel Xavier de Argolo	Soldado, 2º BI	Militar	25/1/1868	PD	146.000		
30/6/1869	Joao Baptista Nunes dos Santos	Soldado, 4º BI	Militar	25/1/1868	PD	146.000		
30/6/1869	Francisco Rodrigues da Cunha	Soldado, 9º BI	Militar	25/1/1868	PD	146.000		
30/6/1869	Benedicto Soares de Oliveira	Soldado, 16º BI	Militar	25/1/1868	PD	146.000		
10/7/1869	Francisco Gomes	Capitao, 25º CVP	Militar	21/12/1867	PM	720.000	D. Pulcheria Pires da Motta Gomes	v
10/7/1869	Leopoldino Machado de Lemos	Major Comissionado	Militar	19/2/1868	PM	1.008.000	D. Clara Olinda de Andrade Lemos	v

10/7/1869	Jose Maria de Santa Anna	Capitao, 32° CVP	Militar	19/2/1868	PM	720.000		
10/7/1869	Joao Capistrano Fernandes	Capitao, 43° CVP	Militar	19/2/1868	PM	720.000		
10/7/1869	Valentim Jose da Rocha Galvao	Tenente, 42° CVP	Militar	19/2/1868	PM	504.000		
10/7/1869	Antonio Francisco	Soldado, 1° BI	Militar	19/2/1868	PD	146.000		
10/7/1869	Andre Alves Leite de Oliveira Bello	Coronel	Militar	1/4/1868	PM	720.000	D. Maria Emilia Pereira Bello	v
10/7/1869	Joao de Deus Penna Leal	Alferes, GN (PRS)	Civil	1/4/1868	PM	360.000	D. Maria Aldina Penna Leal	
10/7/1869	Eustaqui Joaquim Reina	Alferes, CC Exercito, Tenente Comissionado 19° CVP	Militar	1/4/1868	PM	288.000	D. Amalia Etelvina Reina	v
10/7/1869	Joao Luiz da Costa	Alferes, Reformado, Tenente Comissionado, 11° CVP	Militar	1/4/1868	PM	312.000		
10/7/1869	Antonio Maria da Costa Valladares	Escrivao, 1ª Classe, Copo da Fazenda, Armada	Civil	4/4/1868	PA	720.000	Umbelina Carolina da Costa Valladares	v
10/7/1869	Joao do Rego Barros	2° Sargento, 11° CVP	Militar	8/4/1868	PM	216.000	D. Anna Joaquina Umbelina de Miranda	v
10/7/1869	Christiano Augusto de Aguillar Bello	2° Sargento, 49° CVP	Militar	11/3/1868	PM	216.000	D. Luiza Candida Augusta de Aguillar	m
10/7/1869	Jose Remigio de Senna Pereira	Capitao, Comissionado	Militar	11/3/1868	PM	720.000	D. Jacintha Elisa de Senna Pereira	i
10/7/1869	Francisco Agnello de Souza Vallente	Tenente-Coronel, 33° CVP	Militar	11/3/1868	PM	1.152.000	Izidro Torres de Souza Valente	filho natura reconhecido
10/7/1869	Vicente Ferreira da Silva	Major, 17° CVP	Militar	8/2/1868	PM	1.008.000	D. Anna Ludomilla da Silva	v
10/7/1869	Joaquim Ignacio Godinho	Capitao, 39° CVP	Militar	8/2/1868	PM	720.000	D. Anna Carolina Godinho	v

10/7/1869	Francisco de Oliveira Cabral	Capitao, GN (PPE)	Civil	8/2/1868	PM	720.000	D. Marcolina Furtado de mendonça	v
10/7/1869	Antonio Palmar Tavares	Capitao, 12º Corpo Provisorio de Cavalaria GN	Civil	8/2/1868	PM	720.000	D. Helena da Cunha Palmar Tavares	v
10/7/1869	Vasco Martins Caldas	Tenente, 22º CVP	Militar	8/2/1868	PM	504.000	D. Euphrosina Candida Soares Caldas	v
10/7/1869	Innocencio da Costa Lima	Tenente, 40º CVP	Militar	8/2/1868	PM	504.000	D. Josephina das Trevas Lima	v
10/7/1869	Mauricio de Jesus Ferreira	Tenente Comissionado, 22º CCGN (PRS)	Civil	8/2/1868	PM	504.000	D. Alexandrina de Jesus Ferreira	v
10/7/1869	Antonio Rubim	Capitao, 11º BI	Militar	8/2/1868	PM	360.000	D. Josepha Philomena Rubim	v
10/7/1869	Belarmino Duarte de Lima	Mestre, Musica, 10º BI	Militar	8/2/1868	PM	336.000	D. Gertrudes Baptista Fernandes de Lima	v
10/7/1869	Raymundo Roberto do Nascimento	Soldado, 2º BI	Militar	8/2/1868	PD	146.000		
10/7/1869	Manoel Alves de Azevedo	Capitao, 3º RCL	Militar	4/3/1868	PM	360.000	D. Libania Emilia Alves de Azevedo	v
10/7/1869	Domingos Pires	Operario, Obras Civis e Militares do Arsenal de Marinha	Civil	4/3/1868	PM	360.000		
10/7/1869	Antonio Jose Leite Bastos	Capitao, 45º CVP	Militar	4/3/1868	PM	720.000	D. Francisca Maria do Carmo	v
10/7/1869	Joaquim Pedro Soares	Coronel, GN (PRS)	Civil	29/1/1868	PM	1.440.000	D. Maria Luiza Soares	v
10/7/1869	Augusto Candido de Castro	Alferes, 29º CVP	Militar	29/1/1868	PM	432.000	D. Maria Carolina do Amor Divino	irma

10/7/1869	Jose Anastacio de Carvalho	Tenente, 5º BI	Militar	7/3/1868	PM	504.000	D. Josepha Sanches de Carvalho	m
10/7/1869	Antonio Francisco Segundo	Imperial Marinheiro	Militar	7/3/1868	PA	144.000		
10/7/1869	Barao da Passagem	Chefe de Divisao		3/5/1868	PA	1.200.000		
10/7/1869	Joaquim Antonio Cordovil Maurity	Capitao Tenente	Militar	3/5/1868	PA	1.200.000		
10/7/1869	Elizario Jose Barbosa	Capitao de Fragata	Militar	28/9/1867	PA	1.152.000		
10/7/1869	Jose Ricardo da Paixao	Anspeçada, 11º BI	Militar	28/9/1867	PD	185.500		
10/7/1869	Arthur Silveira da Motta	Capitao de Fragata. Comandante encouraçado Barroso	Militar	14/3/1868	PA	960.000		
10/7/1869	Fernando Etchbarne	Capitao Tenente, Pratico do encouraçado Barroso	Militar	14/3/1868	PA	960.000		
10/7/1869	Santiago Ovicidi	2º Tenente, Pratico do Monitor do Rio Grande, Armada	Militar	14/3/1868	PA	600.000		
10/7/1869	Manoel Ferreira Gomes	Guardiao, Armada	Militar	18/3/1868	PA	180.000		
10/7/1869	Deodato Luiz Francisco Monteiro	Imperial Marinheiro, 1ª Classe	Militar	15/2/1868	PA	144.000		
10/7/1869	Joao Nepomuceno	Imperial Marinhao, 3ª Classe	Militar	15/2/1868	PA	144.000		
10/7/1869	Joao Izidoro de Carvalho	Maquinista (2º), Armada	Militar	15/2/1868	PA	480.000	Magdalena de Oliveira Carvalho	v
10/7/1869	Bartholdo Salones	Soldado Reformado	Militar	22/4/1868	PD	146.000		
10/7/1869	Sexinio Pereira de Souza	2º Cadete, 1º Sargento, 47º CVP	Militar	22/4/1868	PM	219.000		
10/7/1869	Estavao Rodrigues da Silva	Cabo de Esquadra, 11º BI	Militar	22/4/1868	PM	180.000	Florinda Rosa de Santa Anna	v
10/7/1869	Ascanio Tacio Pinheiro de Lemos	Alferes, 54º CVP	Militar	22/4/1868	PM	432.000	D. Antonia Carneiro	m
10/7/1869	Pedro Soares de Mello Alvim Cesao	Capitao, CVP	Militar	22/4/1868	PM	720.000	Gonzaga Lemos D. Rosa Benta da Graça e Mello	m
10/7/1869	Leopoldo Mendes Ourique	Alferes, 4º Corpo de Caçadores a Cavallo	Militar	22/4/1868	PM	216.000	D. Maria Marques Garcia Ourique	v

10/7/1869	Porfirio Leite de Barros	Alferes, 20° BI	Militar	22/4/1868	PM	216.000	D. Marianna Amelia Leite de Barros	v
10/7/1869	Volezio de Albuquerque e Mello	2° Tenente Reformado, Capitaõ comissionado 29° CVP	Militar	22/4/1868	PM	504.000	D. Maria Etelvina de Lima Albuqurque e Mello	v
10/7/1869	Theotonio Raymundo de Brito	Capitaõ de mar e guerra	Militar	22/4/1868	PM	1.440.000	D. Emilia Carlota da Cunha Brito	v
10/7/1869	Jeremias Antonio de Lemos	Soldado, 10° BI	Militar	18/12/1867	PD	146.000		
10/7/1869	Rufino Olavo de Azevedo	Soldado, 6° BI	Militar	18/12/1867	PD	146.000		
10/7/1869	Augusto Cezar de Menezes	Anspeçada, 1° BAP	Militar	18/12/1867	PD	185.500		
10/7/1869	Peregrino Martins	Cabo de Esquadra, Deposito de Aprendizes Artilheiros	Militar	18/12/1867	PD	185.500		
10/7/1869	Antonio Domingues da Silva	2° Cadete, 2° Sargento, 42° CVP	Militar	18/12/1867	PD	219.000		
10/7/1869	Manoel Preira da Silva	Soldado, Corpo de Policia da Corte	Civil	18/12/1867	PM	144.000	Brites Thereza Torres de Simas	m
10/7/1869	Luiz Maria Villa-Nova	Soldado, 7° CC GN (PRS)	Civil	5/2/1868	PD	146.000		
10/7/1869	Pedro Teixeira de Carvalho	Soldado, 20° CVP	Militar	5/2/1868	PD	146.000		
10/7/1869	Manoel Mendes de Moraes	Soldado, 1° BI	Militar	5/2/1868	PD	146.000		
10/7/1869	Manoel Benedicto Ferreira	Soldado, 3° RCL	Militar	5/2/1868	PD	146.000		
10/7/1869	Leonardo Jose dos Santos	Cabo de Esquadra, 7° BI	Militar	5/2/1868	PD	185.500		
10/7/1869	Manoel Ferreira Negreiros	Cabo de Esquadra, 21° CVP	Militar	5/2/1868	PD	185.500		
10/7/1869	Bartholomeu da Silva Queiroz	Cabo de Esquadra, 36° CVP	Militar	5/2/1868	PD	185.500		
10/7/1869	Miguel Archanjo da Silva	Anspeçada, 10° BI	Militar	5/2/1868	PD	185.500		
10/7/1869	Carlos Clementino Carvalhaes	2° Tenente, Artilharia	Militar	5/2/1868	PM	216.000		
10/7/1869	Jose Sezenando Coleho da Silva	Alferes, 6° CCGN (PRS)	Civil	5/2/1868	PM	420.000		

10/7/1869	Guilhermino Francico de Almeida	Soldado, 26° CVP	Militar	29/2/1868	PD	146.000		
10/7/1869	Manoel Francisco da Paixao	Soldado, 34° CVP	Militar	29/2/1868	PD	146.000		
10/7/1869	Joao Andre do Nascimento	Soldado, 8° BI	Militar	29/2/1868	PD	146.000		
10/7/1869	Francisco Lucio de Oliveira Netto	Tenente, 2° RCL, Capitao Comissionado	Militar	29/2/1868	PM	468.000	D. Deolinda de Campos e Oliveira Netto	v
10/7/1869	Albino Justiniano Barbosa de Lima	Alferes, CL, Capitao Comissionado 49° CVP	Militar	29/2/1868	PM	504.000	D. Leopoldina Augusta Ozorio de Lima	v
10/7/1869	Luiz Joaquim da Silva Pinto	Alferes, Reformado, Exercito, Capitao Comissionado 43° CVP	Militar	29/2/1868	PM	504.000	D. Carlota Pimenta da Silva Pinto	v
10/7/1869	Raymundo do Rio Preto Francisco das Chagas	Soldado, 1° BI	Militar	28/3/1868	PD	146.000		
10/7/1869	Joao Ferreira da Silva	Soldado, 1° BI	Militar	28/3/1868	PD	146.000		
10/7/1869	Antonio da Silva Guimaraes	Soldado, 13° BI	Militar	28/3/1868	PD	146.000		
10/7/1869	Jose Manoel Fernandes	Soldado, 28° CVP	Militar	28/3/1868	PD	146.000		
10/7/1869	Manoel Antonio Correa da Silva	Soldado, 33° CVP	Militar	28/3/1868	PD	146.000		
10/7/1869	Joao Jose da Rocha Pita	Soldado, 43° CVP	Militar	28/3/1868	PD	146.000		
10/7/1869	Agistinho da Trindade	Soldado, 43° CVP	Militar	28/3/1868	PD	146.000		
10/7/1869	Joao Pereira de Jesus			28/3/1868	PD	146.000		
10/7/1869	Manoel Gonçaves Marinho			28/3/1868	PD	146.000		
10/7/1869	Antonio Joaquim Fernandes Guimaraes	Cabo de Esquadra, 3° BAP	Militar	28/3/1868	PD	185.500		
10/7/1869	Manoel Pereira dos Santos	Cabo de Esquadra, 19° CVP	Militar	28/3/1868	PD	185.500		
10/7/1869	Augusto Soares de Oliveira	1° Sargento, 28° CVP	Militar	28/3/1868	PD	219.000		
10/7/1869	Jose Maria Marques de Carvalho	Tenente, 42° CVP	Militar	28/3/1868	PM	504.000		
10/7/1869	Sebastiao Chrysogno de Mello Tamborim	Capitao, Artilharia, Major Comissionado 26° CVP	Militar	28/3/1868	PM	1.008.000	D. Rita Maria de Mello	irmas

10/7/1869	Joao Fernandes	Ex-1º Pratico de Barra (PRS)	Militar	28/3/1868	PA	600.000	Tamborim e D. Maria Angelica Tamborim	
10/7/1869	Justino Jose de Macedo Coimbra	Capitao de Fragata	Militar	28/3/1868	PA	1.152.000	D. Anna Florinda de Araujo Coimbra	v
10/7/1869	Januario Lannes de Oliverira	Soldado, 15º CC GN (PRS)	Civil	21/9/1867	PD	146.000		
10/7/1869	Jose Alves do Nascimento	Soldado, 53º CVP	Militar	21/9/1867	PD	146.000		
10/7/1869	Mathias Jose Ferreira Guarany	Tenente, 6º CVP	Militar	21/9/1867	PM	504.000	D. Felicissima Maria da Conceição	m
10/7/1869	Rozendo Garcia Roza	1º Cadete, 1º Sargento, 37º CVP	Militar	22/2/1868	PM	219.000		
10/7/1869	Francisco Jose Couto	2º Cadete, 1º Sargento, 2º BI	Militar	22/2/1868	PM	219.000		
10/7/1869	Benevuto Acacio Torres	Cabo, 13º CCGN (PRS)	Civil	22/2/1868	PM	0		
10/7/1869	Candido Jose da Silva	Cabo, 37º CVP	Militar	22/2/1868	PM	185.500		
10/7/1869	Pedro Joaquim da Cunha	Cabo, 29º CVP	Militar	22/2/1868	PM	185.500		
10/7/1869	Evaristo Soares de Oliveira	Cabo, 14º CÇ CVP	Militar	22/2/1868	PM	185.500		
10/7/1869	Jose Evarisato Pires	Anspeçada, 5º BI	Militar	22/2/1868	PM	185.500		
10/7/1869	Joao Baptista Apostolo	Anspeçada, 48º CVP	Militar	22/2/1868	PM	185.500		
10/7/1869	Lucio Alves	Anspeçada, 6º BI	Militar	22/2/1868	PM	185.500		
10/7/1869	Manoel Jose do Nascimento	Anspeçada, 2º BI	Militar	28/12/1867	PD	185.500		
10/7/1869	Jose Nicolao de oliveira	2º Sargento, Alferes	Militar	19/6/1867	PM (Reajuste)	338.400		
10/7/1869	Luiz França Marinho	Anspeçada, 4º BI	Militar	17/10/1866	PD (Reajuste)	185.500		
10/7/1869	Miguel Olympio Pereira Caldas / Gaspar Felix Pereira Caldas / Jose Maria Caldas	Alferes, 13º BI / Tenente Comissionado / Major do Corpo do Estado Maior 2ª Classe	Militar	21/3/1869	PM (Reajuste)	799.992	D. Francisca Bandeira Caldas	mae e viuva
10/7/1869	Jose Gomes Ribeiro	Sargento, 8º CVP	Militar	27/2/1868	PD (Reajuste)	219.000		
21/7/1869	Tancredo Augusto Serra	Alferes, GN (PMA)	Civil	8/7/1868	PM	432.000	D. Emilia Philomena Ghilhon Serra	v
21/7/1869	Verissimo da Costa Valle	Capitao, 10º CCGN	Civil	27/11/1867	PM	600.000		

21/7/1869	Joao Antonio Rosas	Alferes Comissionado	Militar	27/11/1867	PM	600.000	D. Adelaide Buella de Rosas	v
21/7/1869	Alcebiades Agesilao de Magalães Paranapusa	2º Cirurgiao Comissionado, Armada	Militar	20/11/1867	PM	504.000	D. Carolina Augusta de Mello Paranapusa D. Constança	v
21/7/1869	Jose da Cunha Moreira Alves	Capitao, 6º BI	Militar	6/5/1868	PM	360.000	Elisa de Oliveira Villas- Boas da Cunha	v
21/7/1869	Francisco Xavier Alves de Quental	Alferes, 52º CVP	Militar	30/5/1868	PM	432.000	D. Anna de Jesus Quental	m
21/7/1869	Manoel Germano de Miranda	Capitao, Corpo de Policia (PPE)	Civil	30/5/1868	PM	720.000	D. Bonifacia Antonia de Miranda	m
21/7/1869	Glicerio de Almeida Varella	Capitao, 29º CVP	Militar	30/5/1868	PM	720.000	D. Ermina de Almeida Varella	v
21/7/1869	Jayme da Silva Telees	Capitao, Comissionado	Militar	30/5/1868	PM	720.000	D. Amelia da Silva Telles	v
21/7/1869	Erico Jorge Franco	Capitao, 41º CVP	Militar	30/5/1868	PM	720.000	D. Joanna Theresa Alves Franco	m
21/7/1869	Jose Maria Garcez	Tenente, 7º BI, Capitao Comissionado	Militar	30/5/1868	PM	468.000	D. Custodia Bernardina Garcez	v
21/7/1869	Caetano da Costa Araujo e Mello	Major	Militar	30/5/1868	PM	504.000	D. Anna Carlota de Araujo e Mello	
21/7/1869	Manoel Joaquim Ribeiro	Capitao de Infantaria, Major de Comissionado 34º CVP	Militar	30/5/1868	PM	648.000	D. Francisca Augusta da Victoria Ribeiro	v
21/7/1869	Jose Domingos de Souza Nunes	Soldado, 32º CVP	Militar	22/2/1868	PD	146.000		
21/7/1869	Cecilio de Souza Oliveira	Soldado, 43º CVP	Militar	22/2/1868	PD	146.000		
21/7/1869	Luiz Manoel de Santa Anna	Soldado, 43º CVP	Militar	22/2/1868	PD	146.000		

21/7/1869	Candido Gonçalves Umbuzeiro	Soldado, 49° CVP	Militar	22/2/1868	PD	146.000		
21/7/1869	Manoel Correa de Almeida	Soldado, 52° CVP	Militar	22/2/1868	PD	146.000		
21/7/1869	Domingos Jose Alves	Soldado, 53° CVP	Militar	22/2/1868	PD	146.000		
21/7/1869	Felisberto Jose da Silva	Soldado, 55° CVP	Militar	22/2/1868	PD	146.000		
21/7/1869	Manoel Jose do Carmo	Soldado, 1° BI	Militar	22/2/1868	PD	146.000		
21/7/1869	Rodrigo Jose Pereira	Soldado, 1° BI	Militar	22/2/1868	PD	146.000		
21/7/1869	Manoel Jose da Silva	Soldado, 1° BI	Militar	22/2/1868	PD	146.000		
21/7/1869	Jose Pires de Jesus	Soldado, 2° BI	Militar	22/2/1868	PD	146.000		
21/7/1869	Lauriano Gonçalves	Soldado, 4° BI	Militar	22/2/1868	PD	146.000		
21/7/1869	Manoel Bandeira de miranda	Soldado, 8° BI	Militar	22/2/1868	PD	146.000		
21/7/1869	Estorgis jose de Andrade	Soldado, 1° BAP	Militar	22/2/1868	PD	146.000		
21/7/1869	Germano Antonio Correa	Soldado, 3° BAP	Militar	22/2/1868	PD	146.000		
21/7/1869	Alexandre Antonio da Silva	Soldado, BE	Militar	22/2/1868	PD	146.000		
21/7/1869	Leandro Jose dos Santos	Soldado, 7° CC GN (PRS)	Civil	22/2/1868	PD	146.000		
21/7/1869	Candido Cardoso da Silva	Soldado, 8° CC GN (PRS)	Civil	22/2/1868	PD	146.000		
21/7/1869	Francellino Gonçalves de Souza	Soldado, 2° RCL	Militar	22/2/1868	PD	146.000		
21/7/1869	Satyro de Jesus Lecor	Soldado, 20° CVP	Militar	30/11/1867	PD	146.000		
21/7/1869	Jose Carlos Cabral	Capitao, 1° BAP	Militar	30/11/1867	PM	360.000	D. Clara Rodrigues Cabral	v
21/7/1869	Francisco Carneiro da Silva	2° Tenente Comissionado, 4° BAP	Militar	30/11/1867	PM	432.000	D. Thereza Carneiro da Silva	v
21/7/1869	Pedro da Costa Ribeiro	Capitao, GN	Civil	30/11/1867	PM	720.000	D. Anna Rodrigues Ribeiro	filha menor
21/7/1869	Francisco Cardoso da Costa	Alferes, Reformado, Major Comissionado extinto 2° Corpo de Caçadores a Cavalo	Militar	30/11/1867	PM	792.000	D. Maria Jose Alves do Monte Costa	v
21/7/1869	Francisco Pereira da Silva	Soldado, 18° CVP	Militar	1/2/1868	PM	146.000		
21/7/1869	Jesuino Joao de Souza	Anspeçada, 11° CVP	Militar	1/2/1868	PM	180.000	Sancha Maria da Conceição	v

21/7/1869	Franklin de Oliveira Lima	Sargento Ajudante, 11° BI	Militar	1/2/1868	PM	230.400	Maria Ferreira de Andrade Lima	v
21/7/1869	Antonio da Silva Mello	2° Tenente, 29° CVP	Militar	1/2/1868	PM	504.000	D. Jacintha Felisberta Alves Luiz Martins Ferreira de Marare	m
21/7/1869	Antonio Alves Branco	Tenente, GN (PRS)	Civil	1/2/1868	PM	504.000		
21/7/1869	Domingos Jose Martins Lamare	Tenente, CVP	Militar	1/2/1868	PM	504.000	D. Ignez Pereira Chermont Rodrigues	filh
21/7/1869	Jose Maria Rodrigues	Chefe de Divisao	Militar	1/2/1868	PM	1.728.000		v
21/7/1869	Pedro Jose Antonio	Soldado, 29° CVP	Militar	11/12/1867	PD	146.000		
21/7/1869	Joao de Brito	Soldado, 29° CVP	Militar	11/12/1867	PD	146.000		
21/7/1869	Jose Antonio Francisco	Soldado, 37° CVP	Militar	11/12/1867	PD	146.000		
21/7/1869	Joao Arantes de Bulhoes	Soldado, 31° CVP	Militar	11/12/1867	PD	146.000		
21/7/1869	Francisco Rodrigues Florencio	Cabo de Esquadra, 5° CC GN (PRS)	Civil	11/12/1867	PD	185.500		
21/7/1869	Antonio Leite Portinho	Cabo de Esquadra, 13° CC GN (PRS)	Civil	11/12/1867	PD	185.500		
21/7/1869	Francisco Carlos Pereira Pinto	Cabo de Esquadra, 8° CVP	Militar	11/12/1867	PD	185.500		
21/7/1869	Joao Marques da Cunha	2° Sargento, 15° CCGN (PRS)	Civil	11/12/1867	PD	219.000		
21/7/1869	Manoel Ignacio Pinheiro da Guerra	Alferes, 21° BI	Militar	11/12/1867	PM	216.000	D. Manoela Gabriela da Guerra	m
21/7/1869	Antonio Felipe Cavalcanti	Alferes, 32° CVP	Militar	11/12/1867	PM	432.000		
21/7/1869	Anastacio Antonio de Farias	Tenente, Exercito, Capitao Comissionado, 32° CVP	Militar	11/12/1867	PM	468.000	D. Francisca Torres de Farias	v
21/7/1869	Leopoldo Augusto Neves Gonzaga	Tenente Comissionado, Alferes 13° BI	Militar	11/12/1867	PM	504.000	D. Maria Amelia Neves Gonzaga	i
21/7/1869	Jose Rodrigues Duarte Junior	Capitao, 17° CVP	Militar	11/12/1867	PM	720.000	D. Henriqueta Leopoldina de Oiveira Duarte	m
21/7/1869	Pedro Chu	Soldado, Corpo de Pontoneiros	Militar	16/5/1868	PD	146.000		
21/7/1869	Manoel do Nascimento	Soldado, 8° CVP	Militar	16/5/1868	PD	146.000		

21/7/1869	Lucidio Mariano da Silva	Soldado, 12° CVP	Militar	16/5/1868	PD	146.000
21/7/1869	Joao Antonio Braga	Soldado, 28° CVP	Militar	16/5/1868	PD	146.000
21/7/1869	Joaquim Antonio Pereira	Soldado, 29° CVP	Militar	16/5/1868	PD	146.000
21/7/1869	Hygino da Costa Ribeiro	Soldado, 32° CVP	Militar	16/5/1868	PD	146.000
21/7/1869	Joao Francisco dos Santos	Soldado, 33° CVP	Militar	16/5/1868	PD	146.000
21/7/1869	Basilio Jose da Silva	Soldado, 33° CVP	Militar	16/5/1868	PD	146.000
21/7/1869	Manoel Nunes do Nascimento	Soldado, 35° CVP	Militar	16/5/1868	PD	146.000
21/7/1869	Josino Cypriano da Siçla	Soldado, 37° CVP	Militar	16/5/1868	PD	146.000
21/7/1869	Joao Marinho Pinto	Soldado, 37° CVP	Militar	16/5/1868	PD	146.000
21/7/1869	Manoel de Souza Coutinho	Soldado, 41° CVP	Militar	16/5/1868	PD	146.000
21/7/1869	Manoel Jose dos Reis	Soldado, 41° CVP	Militar	16/5/1868	PD	146.000
21/7/1869	Marcolino Pereira do Nascimento	Soldado, 43° CVP	Militar	16/5/1868	PD	146.000
21/7/1869	Anastacio Dutra Francisco de Goes	Soldado, 43° CVP	Militar	16/5/1868	PD	146.000
21/7/1869	Antonio Moniz de Vasconcellos	Soldado, 45° CVP	Militar	16/5/1868	PD	146.000
21/7/1869	Domingos Jose de Siqueira	Soldado, 47° CVP	Militar	16/5/1868	PD	146.000
21/7/1869	Jeronymo Pires	Soldado, 47° CVP	Militar	16/5/1868	PD	146.000
21/7/1869	Joaquim Mauricio Masso	Soldado, 48° CVP	Militar	16/5/1868	PD	146.000
21/7/1869	Manoel de Figueiredo	Soldado, 48° CVP	Militar	16/5/1868	PD	146.000
21/7/1869	Ezequiel do Nascimento e Souza	Soldado, 49° CVP	Militar	16/5/1868	PD	146.000
21/7/1869	Jose Ignacio Sampaio	Soldado, 3° BAP	Militar	16/5/1868	PD	146.000
21/7/1869	Jose Leandro da Silva	Soldado, 4° BI	Militar	16/5/1868	PD	146.000
21/7/1869	Tertuliano Mustardeiro	Soldado, 16° BI	Militar	16/5/1868	PD	146.000
21/7/1869	Francisco Manoel dos Santos	Cabo, 29° CVP	Militar	16/5/1868	PD	185.500
21/7/1869	Lycurgo Joaquim da Costa	Cabo, 41° CVP	Militar	16/5/1868	PD	185.500
21/7/1869	Ramiro Alves da Silva	Cabo, 48° CVP	Militar	16/5/1868	PD	185.500
21/7/1869	Manoel Ferreira do Nascimento	Cabo, 6° BI	Militar	16/5/1868	PD	185.500
21/7/1869	Jose Amancio Pereira	Cabo, 16° BI	Militar	16/5/1868	PD	185.500
21/7/1869	Gonçalo Jose Vieira	Forriel, 41° CVP	Militar	16/5/1868	PD	185.500

21/7/1869	Luiz Baptista Guedes	Anspeçada, 41° CVP	Militar	16/5/1868	PD	185.500		
21/7/1869	Joao dos Anjos Bezerra	Anspeçada, 42° CVP	Militar	16/5/1868	PD	185.500		
21/7/1869	Manoel Juliao de Jesus	Anspeçada, 45° CVP	Militar	16/5/1868	PD	185.500		
21/7/1869	Emilio de Abreu e Silva	2° Sargento, 49° CVP	Militar	16/5/1868	PD	219.000		
21/7/1869	Joao Manoel Correa	Sargento quartel-mestre, 13° CC GN	Civil	16/5/1868	PD	219.000		
21/7/1869	Francisco Antonio Reuner	Alferes, 4° BI	Militar	16/5/1868	PM	216.000	D. Justiniana Arnalda de Figueiredo	v
21/7/1869	Joao Leite Rieiro de Salees	Alferes, 9° BI	Militar	16/5/1868	PM	216.000		
21/7/1869	Benio Machado Gomes	Capitao, 4° Corpo de Caçadores a Cavalo, Major Comissionado CVP	Militar	16/5/1868	PM	648.000	D. Marianna Gomes Leoncio Peixoto de Azevedo, Antonio P. A., D. Anna P. Azevedo, Jose P. A.	v
21/7/1869	Antonio Peixoto de Azevedo	Coronel, Cavalaria, Exercito	Militar	16/5/1868	PM	720.000	Antonio P. A., D. Anna P. Azevedo, Jose P. A.	filhos legitimos
21/7/1869	Manoel Ferreira dos Santos	Operario, Laboratorio Pirotecnico do Campinho	Civil	16/5/1868	PM	360.000	Apolinaria Maria dos Santos D. Joaquina Josepha de Bittencourt Reis	v
21/7/1869	Joao da Silva Reis	Capitao, 40° CVP	Militar	16/5/1868	PM	720.000		v
21/7/1869	Emygdio Jose da Costa Aguiar	Soldado, 28° CVP	Militar	27/5/1868	PD	146.000		
21/7/1869	Manoel Jose Pereira	Soldado, 29° CVP	Militar	27/5/1868	PD	146.000		
21/7/1869	Manoel Maria do Espirito Santo	Soldado, 41° CVP	Militar	27/5/1868	PD	146.000		
21/7/1869	Thomaz Luiz Gonçaves	Soldado, 41° CVP	Militar	27/5/1868	PD	146.000		
21/7/1869	Manoel Pereira da Silva	Soldado, 41° CVP	Militar	27/5/1868	PD	146.000		
21/7/1869	Antonio Ferreira Campos	Soldado, 42° CVP	Militar	27/5/1868	PD	146.000		
21/7/1869	Antonio da Silva Coutinho	Soldado, 43° CVP	Militar	27/5/1868	PD	146.000		
21/7/1869	Manoel Ferreira Lemos	Soldado, 43° CVP	Militar	27/5/1868	PD	146.000		
21/7/1869	Vicente de Moura	Soldado, 43° CVP	Militar	27/5/1868	PD	146.000		
21/7/1869	Joao Ferreira dos Santos	Soldado, 43° CVP	Militar	27/5/1868	PD	146.000		

21/7/1869	Antonio Carneiro da Silva	Soldado, 43° CVP	Militar	27/5/1868	PD	146.000		
21/7/1869	Jose Antonio da Silva	Soldado, 43° CVP	Militar	27/5/1868	PD	146.000		
21/7/1869	Benjamon Franklin Coelho	Soldado, 49° CVP	Militar	27/5/1868	PD	146.000		
21/7/1869	Chripim Henrique de Hollanda Chacon	Soldado, 2° BI	Militar	27/5/1868	PD	146.000		
21/7/1869	Jose Dias do Couto	Soldado, 6° BI	Militar	27/5/1868	PD	146.000		
21/7/1869	Beraldo Jose Caetano de Lima	Soldado, 11° BI	Militar	27/5/1868	PD	146.000		
21/7/1869	Joaquim Martins de Moura	Anspeçada, 43° CVP	Militar	27/5/1868	PD	185.500		
21/7/1869	Andico Jose Viegas	Cabo de Esquadra, 12° CC GN (PRS)	Civil	27/5/1868	PD	185.500		
21/7/1869	Jose Lopes de Almeida	2° Sargento, 12° CCGN (PRS)	Civil	27/5/1868	PD	219.000		
21/7/1869	Manoel Ferreira da Silva	1° Sargento, 32° CVP	Militar	27/5/1868	PD	219.000		
21/7/1869	Bernardo Joaquim Pereira	Capitao, 11° BI	Militar	27/5/1868	PM	360.000	D. Maria Pereira de Mattos	v
21/7/1869	Custodio Vieira Prates	Tenente Honorario, Exercito	Militar	27/5/1868	PM	504.000		
21/7/1869	Joaquim Balthazar Barroso	Soldado, 5° CVP	Militar		PD (Reajuste)	185.500		
21/7/1869	Jose Romao do Sacramento	Anspeçada	Militar		PD (Reajuste)	185.500		
11/8/1869	Francisco Nogueira Angelim	Capitao, GN (PRS)	Civil	17/6/1868	PM	720.000	D. Luiza Amalia Noguera Angelim	v
11/8/1869	Angelo Manoel de Freitas	Alferes, 4° BI, Tenente de Comissao	Militar	27/6/1868	PM	288.000	D. Dorothea Sabina de Abranches Freitas	v
11/8/1869	Manoel dosReis Nunes	Capitao, 18° Corpo Provisorio de Cavalaria GN	Civil	27/6/1868	PM	720.000	A. Amelia Carolina dos Reis Nunes	v
11/8/1869	Joaquim Antonio da Trindade	Capitao, 43° CVP	Militar	6/6/1868	PM	720.000	D. Rosa dos Santos Trindade	v
11/8/1869	Manoel de Miranda Teixeira	Grumete, Marinhagem	Militar	6/6/1868	PA	144.000		

11/8/1869	Conrado Goncalves Meirelles	Alferes, Tenente de Comissao 7° BI	Militar	1/7/1868	PM	288.000	D. Hygina Francisca Meirelles	m
11/8/1869	Joaquim Nunes da Silva	Soldado, 27° CVP	Militar	8/7/1869	PD	146.000		
11/8/1869	Jacinto Alves da Silva	Soldado, 29° CVP	Militar	8/7/1869	PD	146.000		
11/8/1869	Manoel Jose das Virgens	Soldado, 31° CVP	Militar	8/7/1869	PD	146.000		
11/8/1869	Antonio Jose Dias da Silva	Soldado, 31° CVP	Militar	8/7/1869	PD	146.000		
11/8/1869	Manoel Francisco da Silva	Soldado, 32° CVP	Militar	8/7/1869	PD	146.000		
11/8/1869	Francisco da Costa Santiago			8/7/1869	PD	146.000		
11/8/1869	Pedro Joaquim de Santa Anna	Soldado, 34° CVP	Militar	8/7/1869	PD	146.000		
11/8/1869	Jose Luiz Antunes	Soldado, 35° CVP	Militar	8/7/1869	PD	146.000		
11/8/1869	Antonio Maio Jacob Mariano	Soldado, 37° CVP	Militar	8/7/1869	PD	146.000		
11/8/1869	Benedicto Jose de Brito			8/7/1869	PD	146.000		
11/8/1869	Miguel Francisco da Costa			8/7/1869	PD	146.000		
11/8/1869	Manoel Joao do Nascimento	Soldado, 41° CVP	Militar	8/7/1869	PD	146.000		
11/8/1869	Manoel Ferreira dos Santos			8/7/1869	PD	146.000		
11/8/1869	Rosalino Bezerra de Menezes	Soldado, 42° CVP	Militar	8/7/1869	PD	146.000		
11/8/1869	Antonio Ferreira da Silva	Soldado, 43° CVP	Militar	8/7/1869	PD	146.000		
11/8/1869	Gabriel Archanjo do Nascimento			8/7/1869	PD	146.000		
11/8/1869	Fortunato Jose			8/7/1869	PD	146.000		
11/8/1869	Manoel Bento de Lima	Soldado, 45° CVP	Militar	8/7/1869	PD	146.000		
11/8/1869	Honorato Pereira de Santa Anna	Soldado, 46° CVP	Militar	8/7/1869	PD	146.000		
11/8/1869	Evaristo da Silva Praia			8/7/1869	PD	146.000		
11/8/1869	Isaias Barbosa da Gama			8/7/1869	PD	146.000		
11/8/1869	Manoel Crescencio da Motta	Soldado, 47° CVP	Militar	8/7/1869	PD	146.000		
11/8/1869	Severino Ferreira Bembem	Soldado, 49° CVP	Militar	8/7/1869	PD	146.000		

11/8/1869	Julio Garrides Feio			8/7/1869	PD	146.000
11/8/1869	Antonio Alves da Silva	Soldado, 52° CVP	Militar	8/7/1869	PD	146.000
11/8/1869	Eliseu Machado da Cruz			8/7/1869	PD	146.000
11/8/1869	Leandro Bispo do Nascimento	Soldado, 1° BI	Militar	8/7/1869	PD	146.000
11/8/1869	Manoel Jose de Araujo			8/7/1869	PD	146.000
11/8/1869	Archanjo Madureira Campos	Soldado, 2° BI	Militar	8/7/1869	PD	146.000
11/8/1869	Cypriano Manoel da Rocha	Soldado, 3° BI	Militar	8/7/1869	PD	146.000
11/8/1869	Salvador Marinho da Trindade	Soldado, 7° BI	Militar	8/7/1869	PD	146.000
11/8/1869	Jose Avelino dos Santos	Soldado, 11° BI	Militar	8/7/1869	PD	146.000
11/8/1869	Miguel Luiz de Araujo	Soldado, 15° BI	Militar	8/7/1869	PD	146.000
11/8/1869	Marcos Ferreira Lima	Soldado, 16° BI	Militar	8/7/1869	PD	146.000
11/8/1869	Joao Pereira de Souza			8/7/1869	PD	146.000
11/8/1869	Jose Narciso de Carvalho			8/7/1869	PD	146.000
11/8/1869	Manoel Joaquim de Santa Anna	Soldado, 18° CC GN	Civil	8/7/1869	PD	146.000
11/8/1869	Raphael Pedro Indio da Silva	Soldado, 23° CC GN	Civil	8/7/1869	PD	146.000
11/8/1869	Joao Vaz Bragança	Soldado, 5° CÇC	Militar	8/7/1869	PD	146.000
11/8/1869	Deolindo Jose da Costa	Cabo de Esquadra, 15° BI	Militar	8/7/1869	PD	185.500
11/8/1869	Pedro Galindo da Silva	Cabo de Esquadra, 31° CVP	Militar	8/7/1869	PD	185.500
11/8/1869	Manoel Marinho da Rocha	Cabo de Esquadra, 46° CVP	Militar	8/7/1869	PD	185.500
11/8/1869	Florencio Xavier de Santa Anna	Anspeçada, 15° BI	Militar	8/7/1869	PD	185.500
11/8/1869	Justiniano Antonio Correa	Anspeçada, 36° CVP	Militar	8/7/1869	PD	185.500
11/8/1869	Tito Cassio Arao da Paixao Rocha	Sargento Ajudante Reformado, BE	Militar	8/7/1869	PD	219.000
11/8/1869	Renovato da Costa Coelho	2° Sargento, 49° CVP	Militar	8/7/1869	PD	219.000
11/8/1869	Innocencio Correa e Oliveira	Soldado, 8° BI	Militar	11/7/1868	PD	146.000
11/8/1869	Reynaldo dos Santos Mattos	Cabo de Esquadra, 27° CVP	Militar	11/7/1868	PD	185.500
11/8/1869	Antonio Augusto Cesar de Lima	2° Sargento, 1° BAP	Militar	11/7/1868	PD	219.000

11/8/1869	Joao Lopes Gonçalves Palorga	Alferes, 21° BI	Militar	11/7/1868	PM	216.000		
11/8/1869	Laurentino Pereira de Vasconcellos	Tenente, Armada	Militar	11/7/1868	PM	252.000		
11/8/1869	Joao Apolinario dos Santos	Tenente, 33° CVP	Militar	11/7/1868	PM	504.000	D. Carolina Josephina dos Santos e D. Felicissima Eugenia dos Santos	irmas
11/8/1869	Joao Esteves de Freitas	Capitao Honorario, Exercito	Militar	11/7/1868	PM	720.000		
11/8/1869	Eloy Pereira Rebouças	Capitao, 29° CVP	Militar	11/7/1868	PM	720.000	D. Gertrudes Clementina de Siqueira Campos Rebouças	v
11/8/1869	Matheus da Fonseca	Imperial Marinheiro	Militar	11/7/1868	PA	144.000		
11/8/1869	Manoel Jose Fernandes	Soldado, 6° CVP	Militar	29/4/1868	PD	146.000		
11/8/1869	Antonio Jose Soares	Soldado, 30° CVP	Militar	29/4/1868	PD	146.000		
11/8/1869	Jose Dias Carneiro Borges	Cabo de Esquadra, 36° CVP	Militar	29/4/1868	PD	185.500		
11/8/1869	Simplicio Jose de Oliveira	Cabo de Esquadra, 51° CVP	Militar	29/4/1868	PD	185.500		
11/8/1869	Victoriano Centeno Butte	Alferes, CVP	Militar	29/4/1868	PM	432.000	D. Maria Jose Centeno Butte	v
11/8/1869	Joao Baptista de Azambuja Cidade	Capitao, 6° CC GN (PRS)	Civil	29/4/1868	PM	720.000	D. Maria Angelica Rodrigues Cidade	v
11/8/1869	Francisco dos Santos Silveira	Capitao, 54° CVP	Militar	29/4/1868	PM	720.000	D. Carlota Coelho da Cunha	v
11/8/1869	Francisco Florencio Pinheiro Passos	Tenente, 3° BI	Militar	29/4/1868	PM	252.000	D. Maria da Conceição Pinheiro Passos	v
11/8/1869	Candido Leal Ferreira	Capitao, 2° BI	Militar	29/4/1868	PM	360.000	D. Maria Carolina Leal Ferreira	v
11/8/1869	Flavio da Costa Queiroz	Alferes, 47° CVP	Militar	2/5/1868	PM	432.000		

11/8/1869	Domingos Ribeiro dos Santos Monteiro	Capitao, 16° CPC GN	Civil	2/5/1868	PM	360.000	D. Justina Rosa da Conceição Monteiro	m
11/8/1869	Deodato Luiz Francisco Monteiro	Imperial Marinheiro	Militar	15/4/1868	PA	144.000		
11/8/1869	Antonio Dionysio de Souto Gondim	Tenente, Exercito, Capitao Comissionado	Militar	18/4/1868	PM	360.000	D. Henriqueta de Souto Gondim	v
11/8/1869	Antonio Jose dos Santos	Soldado, 32° CVP	Militar	3/6/1868	PD	146.000		
11/8/1869	Honorato Dias Furtado	Soldado, 44° CVP	Militar	3/6/1868	PD	146.000		
11/8/1869	Valerio Ferreira de Souza	Soldado Reformado, Exercito	Militar	3/6/1868	PD	146.000		
11/8/1869	Salomao Gomes Jardim	Sargento quartel-mestre, extinto 14° CCCVP	Militar	3/6/1868	PM	216.000	Faustina de Oliveira Jardim	v
11/8/1869	Ludgero Braulio da Cruz	Tenente, 4° BI	Militar	3/6/1868	PM	252.000	D. Honoria Rodrigues da Cruz	v
11/8/1869	Estevao Caetano da Cunha	Major Comissionado	Militar	3/6/1868	PM	1.008.000	D. Maria Paulina da Cunha	v
11/8/1869	Volesio de Albuquerque Mello	Tenente Reformado, Exercito, Capitao, CVP	Militar	3/6/1868	PM	642.240	D. Maria Etelvina de Lima Albuquerque Mello	v
11/8/1869	Manoel do Nascimento	Anspeçada, 29° CVP	Militar	20/6/1868	PD	185.500		
11/8/1869	Jose Martins do Bonfim	Cabo de Esquadra, Reformado	Militar	20/6/1868	PD	185.500		
11/8/1869	Candido Joaquim da Silva	Alferes Comissionado	Militar	20/6/1868	PM	432.000	D. Clemencia Maria de Jesus	m
11/8/1869	Zeferino Antonio Manoel	Grumete, Marinhagem	Militar	20/6/1868	PA	1.008.000		
11/8/1869	Antonio Affonso de Lima	Chefe de Divisao	Militar	20/6/1868	PA	1.728.000	D. Maria Luiza de Lima, D. Paulina Guilhermina de Lima e D. Marianna Guilhermina de Lima	filhas

11/8/1869	Joao Nepomuceno Baptista	Soldado, 2° BI	Militar	13/6/1868	PD	146.000		
11/8/1869	Victor Cardoso da Costa	1° Cadete, Sargento vago-mestre, Corpo de Pontoneiros	Militar	13/6/1868	PM	216.000	D. Idalina Maria da Costa	m
11/8/1869	Joaquim Manoel de Almeida Torres	Alferes, 24° CVP	Militar	13/6/1868	PM	432.000	D. Manoela Joaquina da Silva	m
11/8/1869	Bento Augusto de Almeida Bicudo	Capitao, 27° CVP	Militar	13/6/1868	PM	720.000		
11/8/1869	Joao Antonio Cardoso	Major, 18° BI	Militar	13/6/1868	PM	504.000	D. Francisca Candida da Silveira Cardoso	v
11/8/1869	Balbino Rodrigues de Andrade	Soldado, 23° CVP	Militar	10/6/1868	PD	146.000		
11/8/1869	Manoel Pereira da Silva	Soldado, 26° CVP	Militar	10/6/1868	PD	146.000		
11/8/1869	Henrique Goncalves de Araujo	Soldado, 28° CVP	Militar	10/6/1868	PD	146.000		
11/8/1869	Joao Alves Pinto	Soldado, 29° CVP	Militar	10/6/1868	PD	146.000		
11/8/1869	Manoel Balbino de Moura			10/6/1868	PD	146.000		
11/8/1869	manoel Joaquim do Valle			10/6/1868	PD	146.000		
11/8/1869	Jose Francisco do Nascimento	Soldado, 33° CVP	Militar	10/6/1868	PD	146.000		
11/8/1869	Manoel Rito do Rosario	Soldado, 34° CVP	Militar	10/6/1868	PD	146.000		
11/8/1869	Hermenegildo Luiz Ferreira Ribeiro			10/6/1868	PD	146.000		
11/8/1869	Jose Marcos Rodrigues			10/6/1868	PD	146.000		
11/8/1869	Emiliano Gomes da Silva	Soldado, 41° CVP	Militar	10/6/1868	PD	146.000		
11/8/1869	Raymundo Jose Bessa	Soldado, 42° CVP	Militar	10/6/1868	PD	146.000		
11/8/1869	Manoel Vicente Ferreira	Soldado, 43° CVP	Militar	10/6/1868	PD	146.000		
11/8/1869	Manoel Florencio da Silva			10/6/1868	PD	146.000		
11/8/1869	Joao Antonio Rodrigues Amorim	Soldado, 44° CVP	Militar	10/6/1868	PD	146.000		
11/8/1869	Antonio Coelho Vianna	Soldado, 47° CVP	Militar	10/6/1868	PD	146.000		
11/8/1869	Manoel Thomé Barbosa	Soldado, 48° CVP	Militar	10/6/1868	PD	146.000		
11/8/1869	Florencio Goncalves Bandeira	Soldado, 49° CVP	Militar	10/6/1868	PD	146.000		

11/8/1869	Claudio Alves de Oliveira Paranhos	Soldado, 52° CVP	Militar	10/6/1868	PD	146.000
11/8/1869	Antonio Joaquim dos Santos	Soldado, 54° CVP	Militar	10/6/1868	PD	146.000
11/8/1869	Feliciano Goncalves Ribeiro	Soldado, 12° CCGN (PRS)	Civil	10/6/1868	PD	146.000
11/8/1869	Fransico Jose Pereira	Soldado, 1° BAP	Militar	10/6/1868	PD	146.000
11/8/1869	Joaquim Manoel Felipe			10/6/1868	PD	146.000
11/8/1869	Joao Quintio do Amaral			10/6/1868	PD	146.000
11/8/1869	Ventura Correa	Soldado, 1° BI	Militar	10/6/1868	PD	146.000
11/8/1869	Benedicto Antonio Jose			10/6/1868	PD	146.000
11/8/1869	Manoel Fransico Pereira	Soldado, 2° BI	Militar	10/6/1868	PD	146.000
11/8/1869	Marcos Marhias da Costa	Soldado, 7° BI	Militar	10/6/1868	PD	146.000
11/8/1869	Leandro Jose Rodrigues	Soldado, 8° BI	Militar	10/6/1868	PD	146.000
11/8/1869	Alcibiades de Bittencourt			10/6/1868	PD	146.000
11/8/1869	Manoel Jose de As Valença	Anspeçada, 46° CVP	Militar	10/6/1868	PD	185.500
11/8/1869	Vicente Bandeira dos Santos	Anspeçada, CPA CVP	Militar	10/6/1868	PD	185.500
11/8/1869	Pompiano Muniz Barreto	Cabo de Esquadra, 27° CVP	Militar	10/6/1868	PD	185.500
11/8/1869	Pedro Francisco de Jesus	Cabo de Esquadra, 37° CVP	Militar	10/6/1868	PD	185.500
11/8/1869	Supercino Francisco das Chagas	Cabo de Esquadra, 42° CVP	Militar	10/6/1868	PD	185.500
11/8/1869	Jose Ezequiel da Silva	Cabo de Esquadra, 43° CVP	Militar	10/6/1868	PD	185.500
11/8/1869	Joao Ferreira de Mendonça	Cabo de Esquadra, 47° CVP	Militar	10/6/1868	PD	185.500
11/8/1869	Venancio Luiz da Rocha	Cabo de Esquadra, 12° CC GN (PRS)	Civil	10/6/1868	PD	185.500
11/8/1869	Simplicio Jovino da Cruz	Forriel, Reformado, 36° CVP	Militar	10/6/1868	PD	185.500
11/8/1869	Manoel Rodrigues Barbosa	2° Sargento, 14° Corpo de Caçadores CVP	Militar	10/6/1868	PD	219.000
11/8/1869	Joao Bernardo de Oliveira	Soldado, 27° CVP	Militar	10/6/1868	PD	146.000
11/8/1869	Joao Alves de Macedo			4/7/1868	PD	146.000
11/8/1869	Luiz da França Correa	Soldado, 28° CVP	Militar	4/7/1868	PD	146.000
11/8/1869	Jose Silverio de Souza	Soldado, 31° CVP	Militar	4/7/1868	PD	146.000
11/8/1869	Joaquim Gonçalves de Mattos			4/7/1868	PD	146.000

11/8/1869	Frederico manoel Guilherme	Soldado, 32° CVP	Militar	4/7/1868	PD	146.000
11/8/1869	Joao Apostolo Evangelista			4/7/1868	PD	146.000
11/8/1869	Manoel Athanasio de Santa Anna	Soldado, 34° CVP	Militar	4/7/1868	PD	146.000
11/8/1869	Joao Gualberto Pinheiro			4/7/1868	PD	146.000
11/8/1869	Maximo Jose de Oliveira	Soldado, 37° CVP	Militar	4/7/1868	PD	146.000
11/8/1869	Maneol Bonfim Neves dos Santos	Soldado, 41° CVP	Militar	4/7/1868	PD	146.000
11/8/1869	Jose Francisco do Nascimento	Soldado, 43° CVP	Militar	4/7/1868	PD	146.000
11/8/1869	Bernardo Horta	Soldado, 44° CVP	Militar	4/7/1868	PD	146.000
11/8/1869	Lourenço Ferreura dos Santos	Soldado, 47° CVP	Militar	4/7/1868	PD	146.000
11/8/1869	Manoel Victor Roberto	Soldado, 48° CVP	Militar	4/7/1868	PD	146.000
11/8/1869	Jose Francisco de Moura	Soldado, 52° CVP	Militar	4/7/1868	PD	146.000
11/8/1869	Manoel Fernandes da Silva	Soldado, 6° BI	Militar	4/7/1868	PD	146.000
11/8/1869	Lucio Jose de Souza	Soldado, 15° BI	Militar	4/7/1868	PD	146.000
11/8/1869	Innocencio Januario da Silva	Soldado, 16° BI	Militar	4/7/1868	PD	146.000
11/8/1869	Boaventura Gonçalves Dias	Soldado, 14° CC GN	Civil	4/7/1868	PD	146.000
11/8/1869	Antonio Anis	Soldado, Corpo de Pontoneiros	Militar	4/7/1868	PD	146.000
11/8/1869	joao Baptista Cordeiro	Corneta, 3° BI	Militar	4/7/1868	PD	146.000
11/8/1869	Maneol Avelino Evangelista	Cabo de Esquadra, 36° CVP	Militar	4/7/1868	PD	185.500
11/8/1869	Jose de Souza Machado	Cabo de Esquadra, 14° CC GN	Civil	4/7/1868	PD	185.500
11/8/1869	Francisco Maciel de Carvalho	Cabo de Esquadra, 8° BI	Militar	4/7/1868	PD	185.500
11/8/1869	Jorge Becco	Cabo de Esquadra, Corpo de Pontoneiros	Militar	4/7/1868	PD	185.500
11/8/1869	Trajano Manoel dos Santos	Cabo de Esquadra, 34° CVP	Militar	4/7/1868	PD	185.500
11/8/1869	Luiz Corsete Roso	Cabo de Esquadra, 5° CC GN (PRS)	Civil	4/7/1868	PD	185.500
11/8/1869	Antonio Jose Fernandes	Cabo de Esquadra, 16° BI	Militar	4/7/1868	PD	185.500
11/8/1869	Joao Teixeira Carvalho	1° Sargento, 43° CVP	Militar	4/7/1868	PD	219.000

11/8/1869	Manoel Antonio da Silva	1° Sargento, 47° CVP	Militar	4/7/1868	PD	219.000		
11/8/1869	Benedicto Jose dos Santos	1° Sargento, 52° CVP	Militar	4/7/1868	PD	219.000		
11/8/1869	Manoel Antonio de Carvalho Serrano	2° Sargento, 49° CVP	Militar	4/7/1868	PD	219.000		
11/8/1869	Jose Rodrigues da Costa	2° Sargento, 54° CVP	Militar	4/7/1868	PD	219.000		
11/8/1869	Alonso da Cunha Barboza	Alferes	Militar	4/7/1868	PM	432.000	D. Anna Delphina da Cunha Barboza e D. Maria Leonor da Cunha Barboza D. Marianna Joaquina de Mattos e D. Maria Francisca de Mattos	irmas
11/8/1869	Manoel Joaquim de Mattos	Capitao, 25° CVP	Militar	4/7/1868	PM	720.000		irmas
11/8/1869	Arsenio Delcarpio Vellozo da Silveira	2° Sargento, extinta Esquadra de Cavalaria PBA	Militar		PD (Reajuste)	219.000		
16/8/1869	Gustavo Adolpho de Menezes	Tenente Coronel, 38° CVP	Militar	25/4/1868	PM	1.152.000	D. Anna Carolina de Menezes	v
16/8/1869	Francisco Guilher de Souza Oliveira	1° Sargento, 49° CVP	Militar	25/4/1868	PD	219.000		
16/8/1869	Cyriaco Ribeiro da Cruz	Cabo de Esquadra, 11° BI	Militar	25/4/1868	PD	185.500		
16/8/1869	Manoel do Nascimento Lapinha	Cabo de Esquadra, 37° CVP	Militar	25/4/1868	PD	185.500		
16/8/1869	Torquato Jose do Nascimento	Cabo de Esquadra, 43° CVP	Militar	25/4/1868	PD	185.500		
16/8/1869	Antonio Matheus Soares	Anspeçada, 36° CVP	Militar	25/4/1868	PD	185.500		
16/8/1869	Miguel dos Anjos	Anspeçada, 46° CVP	Militar	25/4/1868	PD	185.500		
16/8/1869	Manoel Felipe e Santiago	Soldado, 2° BI	Militar	25/4/1868	PD	146.000		
16/8/1869	Jose Timotheo Alves de Lima			25/4/1868	PD	146.000		
16/8/1869	Antonio Jose Bernardo da França	Soldado, 3° BI	Militar	25/4/1868	PD	146.000		
16/8/1869	Amaro da Silva e Souza	Soldado, 6° BI	Militar	25/4/1868	PD	146.000		
16/8/1869	Antonio Coelho Severino	Soldado, 7° BI	Militar	25/4/1868	PD	146.000		

16/8/1869	Manoel Miranda do Nascimento	Soldado, 8° BI	Militar	25/4/1868	PD	146.000
16/8/1869	Jose Vicente Pereira	Soldado, 9° BI	Militar	25/4/1868	PD	146.000
16/8/1869	Joao Jose Belisario	Soldado, 28° CVP	Militar	25/4/1868	PD	146.000
16/8/1869	Antonio Severino da Silva	Soldado, 32° CVP	Militar	25/4/1868	PD	146.000
16/8/1869	Galdino Jose de Andrade	Soldado, 36° CVP	Militar	25/4/1868	PD	146.000
16/8/1869	Manoel do Nascimento			25/4/1868	PD	146.000
16/8/1869	Manoel Jose de Castro	Soldado, 37° CVP	Militar	25/4/1868	PD	146.000
16/8/1869	Andre Avelino de Araujo	Soldado, 39° CVP	Militar	25/4/1868	PD	146.000
16/8/1869	Antao Abbade das Virgens	Soldado, 41° CVP	Militar	25/4/1868	PD	146.000
16/8/1869	Manoel Amancio Pereira			25/4/1868	PD	146.000
16/8/1869	Antonio Fernandes dos Santos	Soldado, 46° CVP	Militar	25/4/1868	PD	146.000
16/8/1869	Luiz da França Osorio	Soldado, 48° CVP	Militar	25/4/1868	PD	146.000
16/8/1869	Francisco Jose da Paixao			25/4/1868	PD	146.000
16/8/1869	Braulino Jose de Farias	2° Cadete, 2° Sargento, 3° BI	Militar		PD (Reajuste)	219.000
16/8/1869	Antonio Marques de Souza	2° Sargento, 8° BI	Militar	7/10/1868	PD	219.000
16/8/1869	Jose da Costa Coleho	2° Sargento, 49° CVP	Militar	7/10/1868	PD	219.000
16/8/1869	Joaquim Maria Ramos	2° Sargento, 54° CVP	Militar	7/10/1868	PD	219.000
16/8/1869	Joaquim Martins dos Santos	Forrirel, Reformado, 29° CVP	Militar	7/10/1868	PD	185.500
16/8/1869	Jose Ferreira dos Santos	Forrirel, 31° CVP	Militar	7/10/1868	PD	185.500
16/8/1869	Miguel Carlos Francisco Guimaraes	Anspeçada, 34° CVP	Militar	7/10/1868	PD	185.500
16/8/1869	Joao Ferreira Salles	Anspeçada, 42° CVP	Militar	7/10/1868	PD	185.500
16/8/1869	Juvencio Jose Antonio da Silva	Cabo de Esquadra, Reformado, 5° BI	Militar	7/10/1868	PD	185.500
16/8/1869	Jose Urbano de Oliveira	Soldado, Companhia de Transportes	Militar	7/10/1868	PD	146.000
16/8/1869	Joao Thomaz do Nascimento	Soldado, 17° CVP	Militar	7/10/1868	PD	146.000
16/8/1869	Antonio Pereira dos Santos	Soldado, 33° CVP	Militar	7/10/1868	PD	146.000
16/8/1869	Manoel Martins da Silva	Soldado, 34° CVP	Militar	7/10/1868	PD	146.000
16/8/1869	Manoel Antonio da Silva			7/10/1868	PD	146.000
16/8/1869	Henrique Alves da Motta	Soldado, 36° CVP	Militar	7/10/1868	PD	146.000

16/8/1869	Izidoro Dias da Silva	Soldado, 37° CVP	Militar	7/10/1868	PD	146.000		
16/8/1869	Viriato Jose de Souza			7/10/1868	PD	146.000		
16/8/1869	Jeronymo Candido Ribeiro			7/10/1868	PD	146.000		
16/8/1869	Antonio Andre Avelino	Soldado, 43° CVP	Militar	7/10/1868	PD	146.000		
16/8/1869	Pedro Alexandrino			7/10/1868	PD	146.000		
16/8/1869	Jose Correa Vieira	Soldado, 44° CVP	Militar	7/10/1868	PD	146.000		
16/8/1869	Antonio da Costa Moreira	Soldado, 45° CVP	Militar	7/10/1868	PD	146.000		
16/8/1869	Manoel Joaquim Fructuoso	Soldado, 50° CVP	Militar	7/10/1868	PD	146.000		
16/8/1869	Felippe Pereira dos Santos	Soldado, 55° CVP	Militar	7/10/1868	PD	146.000		
16/8/1869	Manoel Jeremias da Silveira			7/10/1868	PD	146.000		
16/8/1869	Manoel Francisco Ramos	Soldado, 1° BI	Militar	7/10/1868	PD	146.000		
16/8/1869	Mathias Alves de Oliveira	Soldado, 4° BI	Militar	7/10/1868	PD	146.000		
16/8/1869	Arsenio Antonio	Soldado, 6° BI	Militar	7/10/1868	PD	146.000		
16/8/1869	Manoel Rozendo Pereira da Silva	Soldado, 9° BI	Militar	7/10/1868	PD	146.000		
16/8/1869	Jose Ferreira	Soldado, 11° BI	Militar	7/10/1868	PD	146.000		
16/8/1869	Marcolino Jose dos Santos	Soldado, 12° BI	Militar	7/10/1868	PD	146.000		
16/8/1869	Joao Pereira dos Santos	Soldado, 13° BI	Militar	7/10/1868	PD	146.000		
16/8/1869	Manoel Bezerra do Nascimento	Soldado, 15° BI	Militar	7/10/1868	PD	146.000		
16/8/1869	Casimiro Jose Taquary	Soldado, 16° BI	Militar	7/10/1868	PD	146.000		
16/8/1869	Antonio Francisco da Silva	Soldado, 3° BAP	Militar	7/10/1868	PD	146.000		
16/8/1869	Florisbello Antonio Teixeira	Soldado, 5° CÇC	Militar	7/10/1868	PD	146.000		
16/8/1869	Agoistinho Fernandes nunes	Soldado, 5° RCL	Militar	7/10/1868	PD	146.000		
16/8/1869	Jose Maria Porcino	Soldado	Militar	7/10/1868	PD	146.000		
18/8/1869	barão do Triumpho	Brigadeiro	Militar	30/1/1869	PA	5.000.000	baroneza do Triumpho	v
18/8/1869	Fernando Machado de Souza	Coronel	Militar	30/1/1869	PM	1.440.000	D. Angelica Rosa de Foutoura Machado	v

18/8/1869	Francisco Torquato de Souza Caldas	Capitao, 28° CVP	Militar	30/1/1869	PM	720.000		
18/8/1869	Jose Joaquim de Quadros	Capitao, 1° Corpo Provisorio de Cavalaria GN (PRS)	Civil	30/1/1869	PM	720.000		
18/8/1869	Manoel Antonio dos Santos	2° Sargento, 47° CVP	Militar	30/1/1869	PD	219.000		
18/8/1869	Tiburcio Jose de Faria	Soldado, BE	Militar	30/1/1869	PD	146.000		
18/8/1869	Francisco Jose Soares	Soldado, 4° BI	Militar	30/1/1869	PD	146.000		
18/8/1869	Jose Joaquim Moreira	Soldado, 14° BI	Militar	30/1/1869	PD	146.000		
28/8/1869	Joao Jose Estacio	Soldado, 21° CVP	Militar	13/2/1869	PD	146.000		
28/8/1869	Manoel Candido do Nascimento	Soldado, 34° CVP	Militar	13/2/1869	PD	146.000		
28/8/1869	Joao Bichas	Soldado, 55° CVP	Militar	13/2/1869	PD	146.000		
28/8/1869	Joao Porfirio	Soldado, 4° BI	Militar	13/2/1869	PD	146.000		
28/8/1869	Manoel Felipe de Figueiredo	Soldado, 5° BI	Militar	13/2/1869	PD	146.000		
28/8/1869	Jose Mariano Mendes	Soldado, 7° BI	Militar	13/2/1869	PD	146.000		
28/8/1869	Irineu da Costa Frederico	Soldado, 10° BI	Militar	13/2/1869	PD	146.000		
28/8/1869	Sebastiao Furtado de Mendonça	Soldado, 13° BI	Militar	13/2/1869	PD	146.000		
28/8/1869	Jose Francisco Lyro			13/2/1869	PD	146.000		
28/8/1869	Luiz Martins de Freitas	Soldado, 14° BI	Militar	13/2/1869	PD	146.000		
28/8/1869	Antonio Francisco Pereira de Noronha	Soldado, 1° BAP	Militar	13/2/1869	PD	146.000		
28/8/1869	Joaquim Pedro da Silva	Cabo de Esquadra, 7° CC GN (PRS)	Civil	13/2/1869	PD	185.500		
28/8/1869	Joao Nunes Camillo	2° Sargento, 55° CVP	Militar	13/2/1869	PD	219.000		
28/8/1869	Joao Jose de Brito	Tenente Coronel, 44° CVP	Militar	13/2/1869	PM	1.152.000	D. Marianna Domingas Garrocho de Brito	v
28/8/1869	Raymundo do Espirito Santo Fontenelle	Capitao, 53° CVP	Militar	13/2/1869	PM	720.000		
28/8/1869	Jose Maria Eduardo	Capitao, 1° Linha, Major Comissionado, Comandante do Corpo de Pontoneiros	Militar	13/2/1869	PM	648.000	Adelaide Carolina Eduardo, Rosa Eugenia Eduardo e	filhos legitimados

28/8/1869	Augusto Netto de Mendonça	Capitao de Fragata, Comandante do encouraçado Lima Barros	Militar	13/2/1869	PM	576.000	Arthur Olympio Eduardo D. Clarinda Amalia de Mendonça	irmas
21/9/1869	Batholomeu Eugenio	Soldado, 1º BI	Militar	24/3/1869	PD	146.000		
21/9/1869	Jose Feliz de Andrade			24/3/1869	PD	146.000		
21/9/1869	Joaquim Francisco Vieira			24/3/1869	PD	146.000		
21/9/1869	Jose Fernandes			24/3/1869	PD	146.000		
21/9/1869	Pedro Ferreira Lima	Soldado, 3º BI	Militar	24/3/1869	PD	146.000		
21/9/1869	Antonio Candido Pereira da Silva			24/3/1869	PD	146.000		
21/9/1869	Manoel Arcelino Duarte			24/3/1869	PD	146.000		
21/9/1869	Zacarias da Costa	Soldado, 4º BI	Militar	24/3/1869	PD	146.000		
21/9/1869	Joao Dias de Abreu	Soldado, 5º BI	Militar	24/3/1869	PD	146.000		
21/9/1869	Cipryano da Cruz Mesquita	Soldado, 12º BI	Militar	24/3/1869	PD	146.000		
21/9/1869	Jose Esteves Barbosa	Soldado, 13º BI	Militar	24/3/1869	PD	146.000		
21/9/1869	Leonardo Antonio Carlos	Cabo de Esquadra	Militar	24/3/1869	PD	185.500		
21/9/1869	Chrispim Bandeira de Amorim	Forrirel, 5º BI	Militar	24/3/1869	PD	185.500		
21/9/1869	Dionysio Francisco Gomes	2º Sargento, 7º BI	Militar	24/3/1869	PD	219.000		
21/9/1869	Luiz Marianno de Souza	Alferes, CVP	Militar	24/3/1869	PM	432.000		
21/9/1869	Joao Candido Borges de Athayde	Alferes, 24º CVP	Militar	24/3/1869	PM	432.000		
21/9/1869	Pedro Gomes de Abreu	Alferes, 46º CVP	Militar	24/3/1869	PM	432.000		
21/9/1869	Pedro da Cunha Silveira	Alferes, 2º CCGN (PRS)	Civil	24/3/1869	PM	432.000		
21/9/1869	Joao Theodomiro da Costa Monteiro	Capitao, 51º CVP	Militar	24/3/1869	PM	720.000		
21/9/1869	Manoel Vieira de Mello e Silva	Alferes, 8º BI	Militar	24/3/1869	PM	216.000	D. Francisca Bezerra de mello e Silva	v
21/9/1869	Domingos Jose Freire de Carvalho	Tenente Coronel	Militar	24/3/1869	PM	1.152.000	D. Maria Jose Ferreira de Carvalho	v
21/9/1869	Fiel do Lago	Grumete, Corpo Imperiais Marinheiros	Militar	24/3/1869	PA	1.008.000		

21/9/1869	Antonio da Silva Espindola	Soldado, 9° BI	Militar	10/4/1869	PD	146.000		
21/9/1869	Joao Pereira do Rosario	Soldado, 13° BI	Militar	10/4/1869	PD	146.000		
21/9/1869	Vicente de Campos Alves	Soldado, 14° BI	Militar	10/4/1869	PD	146.000		
21/9/1869	Antonio Joaquim da Silva			10/4/1869	PD	146.000		
21/9/1869	Innocencio Jose Goncalves	Soldado, 38° CVP	Militar	10/4/1869	PD	146.000		
21/9/1869	Antonio moreira Borges	Soldado, 39° CVP	Militar	10/4/1869	PD	146.000		
21/9/1869	Jose Francisco Pereira dos Santos	Corneta, 41° CVP	Militar	10/4/1869	PD	146.000		
21/9/1869	Manoel Demetrio de Oliveira	Cabo de Esquadra, 6° CC GN (PRS)	Civil	10/4/1869	PD	185.500		
21/9/1869	Xisto Jose Alves	Soldado, 12° CCGN (PRS)	Civil	14/11/1868	PD	146.000		
21/9/1869	Joao Exaltação do Nascimento	Anspeçada, 39° CVP	Militar	14/11/1868	PD	185.500		
21/9/1869	Carolino Bispo da Silva	Anspeçada, 55° CVP	Militar	14/11/1868	PD	185.500		
21/9/1869	Jose Mendes da Silva	Anspeçada, 14° CC GN (PRS)	Civil	14/11/1868	PD	185.500		
21/9/1869	Mariano Jose Francisco	Anspeçada, 1° BAP	Militar	14/11/1868	PD	185.500		
21/9/1869	Jesuino Antonio Martins			14/11/1868	PD	185.500		
21/9/1869	Leopoldino Soares de Paiva	Tenente, GN (PRS)	Civil	14/11/1868	PM	504.000	D. Theodora Marques de Souza	v
21/9/1869	Manoel Porfirio de Castro Araujo	Major, 1° CÇC	Militar	14/11/1868	PM	504.000	D. Francisca Eliza de Castro Araujo	v
21/9/1869	Antonio Clarindo Correa de Jesus	Soldado Reformado, 13° BI	Militar	26/9/1868	PD	146.000		
21/9/1869	Bertho Luiz de Mello	Cabo de Esquadra, 2° BI	Militar	26/9/1868	PD	185.500		
21/9/1869	Joao Antonio de Araujo	Soldado, 34° CVP	Militar	15/5/1869	PD	146.000		
21/9/1869	Pedro Francisco	Corneta, 13° BI	Militar	15/5/1869	PD	146.000		
21/9/1869	Francisco Antonio Bahia	Forriell, 46° CVP	Militar	15/5/1869	PD	185.500		
21/9/1869	Cecinio Antunes Pereira Pitta	Alferes, 31° CVP	Militar	15/5/1869	PM	432.000		
21/9/1869	Liborio Nunes de Mello	Alferes Comissionado, 16° CCGN (PRS)	Civil	15/5/1869	PM	432.000		
21/9/1869	Francisco Antonio de Souza Camisao Filho	1° Cadete, 5° BI, Alferes Comissionado, 1° BI	Militar	15/5/1869	PM	432.000		
21/9/1869	Jose Francisco Santiago	Capitao, 41° CVP	Militar	15/5/1869	PM	720.000		

21/9/1869	Manoel Estaciano de Santa Rita	Soldado, BE	Militar	27/2/1869	PD	146.000		
21/9/1869	Joao Pereira Santa Anna	Soldado, 14° CVP	Militar	27/2/1869	PD	146.000		
21/9/1869	Joaquim Rabello Soares	Soldado, 31° CVP	Militar	27/2/1869	PD	146.000		
21/9/1869	Vital Ribeiro	Soldado, 55° CVP	Militar	27/2/1869	PD	146.000		
21/9/1869	Joaquim Gomes de Carvalho	Soldado, 4° CVP	Militar	27/2/1869	PD	146.000		
21/9/1869	Antonio Ferreira da Fonseca	Soldado, 8° CVP	Militar	27/2/1869	PD	146.000		
21/9/1869	Alexandre Gomes Barata	Soldado, 16° CVP	Militar	27/2/1869	PD	146.000		
21/9/1869	Jose Joaquim da Silva	Cabo de Esquadra, 31° CVP	Militar	27/2/1869	PD	185.500		
21/9/1869	Joao Manoel dos Santos	Cabo de Esquadra, 8° BI	Militar	27/2/1869	PD	185.500		
21/9/1869	Jose Lazaro Monteiro de Mello	Capitao, 16° BI	Militar	27/2/1869	PM	360.000	D. Leopoldina America da Silva Mello	v
21/9/1869	Silverio Reginaldo de Carvalho	Alferes, 38° CVP	Militar	27/2/1869	PM	432.000		
21/9/1869	Carlos Sabino de Malheiros	Tenente, 34° CVP	Militar	27/2/1869	PM	504.000		
21/9/1869	Jacintho Pinto de Carvalho	Maquinista, 2ª Classe Armada	Militar	27/2/1869	PA	480.000	D. Joanna Clara de Jesus	v
21/9/1869	Jorge Cavalcanti de Albuquerque Chaves	Alferes, 32° CVP	Militar	22/7/1868	PM	432.000		
21/9/1869	Honorato Jose dos Santos	Soldado, 28° CVP	Militar	22/7/1868	PD	146.000		
21/9/1869	Joao Francisco Barreto	Soldado, 15° BI	Militar	22/7/1868	PD	146.000		
21/9/1869	Antonio Candido Nogueira	Soldado Particular, 1° CVP	Militar	12/8/1868	PM	144.000	D. Maria Cardina Figueira	v
21/9/1869	Chripim Alves de Oliveira	Soldado, 32° CVP	Militar	8/5/1869	PD	146.000		
21/9/1869	Manoel Antonio do Nascimento	Soldado, 38° CVP	Militar	8/5/1869	PD	146.000		
21/9/1869	Joao Vicente Ferreira	Soldado, 46° CVP	Militar	8/5/1869	PD	146.000		
21/9/1869	Manoel Theotonio Correa da Silveira	Soldado, 49° CVP	Militar	8/5/1869	PD	146.000		
21/9/1869	Severino Jose de Oliveira	Soldado, 3° BI	Militar	8/5/1869	PD	146.000		
21/9/1869	Delphino Rabello	Soldado, 5° BI	Militar	8/5/1869	PD	146.000		

21/9/1869	Antonio Luiz Francico da Silva	Soldado, 9° BI	Militar	8/5/1869	PD	146.000		
21/9/1869	Francisco Jose Leandro	Soldado, 13° BI	Militar	8/5/1869	PD	146.000		
21/9/1869	Joao Joaquim de Santa Anna	Anspeçada, 28° CVP	Militar	8/5/1869	PD	185.500		
21/9/1869	Thome Xavier da Costa	Sargento Espingardeiro, 16° BI	Militar	8/5/1869	PD	219.000		
21/9/1869	Antonio Leal de Miranda	Alferes, 24° CVP	Militar	8/5/1869	PM	432.000		
21/9/1869	Jayme Alves Guimaraes	Capitao, 46° CVP	Militar	8/5/1869	PM	720.000		
21/9/1869	Secundino Filafiano de Mello Tamborim	Major Comandante, 1° CP GN	Civil	8/5/1869	PM	1.008.000	D. Joanna March Ewbank Tamborim	v
21/9/1869	Frederico Carneiro de Campos	Coronel	Militar	8/5/1869	PM	1.440.000	D. Auta Ferreira França Carneiro de Campos	v
21/9/1869	Manoel Ferreira Lima	Soldado, 26° CVP	Militar	20/3/1869	PD	146.000		
21/9/1869	Felisberto Marianno de Castro	Soldado, 1° RAC	Militar	20/3/1869	PD	146.000		
21/9/1869	Antonio do Rosario Gonçalves	Soldado, 13° BI	Militar	20/3/1869	PD	146.000		
21/9/1869	Domingos Fernandes da Silva	Musico, 12° BI	Militar	20/3/1869	PD	146.000		
21/9/1869	Lourenço Paulo dos Santos	Anspeçada, 39° CVP	Militar	20/3/1869	PD	185.500		
21/9/1869	Joao Baptista Braga Junior	Anspeçada, 49° CVP	Militar	20/3/1869	PD	185.500		
21/9/1869	Thomaz Antonio de Castro Torres	Cabo de Esquadra, 44° CVP	Militar	20/3/1869	PD	185.500		
21/9/1869	Jose Maria Leal	Cabo de Esquadra, 9° CCGN (PRS)	Civil	20/3/1869	PD	185.500		
21/9/1869	Jose Verissimo Pinto Ramos	Cabo de Esquadra, 4° BA	Militar	20/3/1869	PD	185.500		
21/9/1869	Antonio Martins	Grumete	Militar	20/3/1869	PM	84.000		
21/9/1869	visconde de Inhauma			20/3/1869	PA	5.000.000	viscondessa de Inhauma	v
21/9/1869	Vicente Ferreira Passos	Cabo de Esquadra, 27° CVP	Militar	3/10/1868	PD	185.500		
21/9/1869	Lourenço Isidoro dos Santos	Maquinista, vapor Antonio Joao	Militar	3/10/1868	PA	144.000		

21/9/1869	Antonio Baptista dos Santos	Imperial Marinheiro, 2ª Classe	Militar	3/10/1868	PA	144.000		
21/9/1869	Victorino Jose de Barros	Soldado, 4º BI	Militar	30/12/1868	PD	146.000		
21/9/1869	Manoel Benedicto Moura	Soldado, 7º BI	Militar	30/12/1868	PD	146.000		
21/9/1869	Isidoro Jose Pereira	Soldado, 8º BI	Militar	30/12/1868	PD	146.000		
21/9/1869	Marcellino Cyriaco Malaquias	Soldado, 10º BI	Militar	30/12/1868	PD	146.000		
21/9/1869	Jose dos Santos Ferreira	Soldado, 14º BE	Militar	30/12/1868	PD	146.000		
21/9/1869	Marcellino Rodrigues dos Santos	Soldado, 1º RAC	Militar	30/12/1868	PD	146.000		
21/9/1869	Jose Luciano Francisco Gomes	Cabo de Esquadra, 3º BI	Militar	30/12/1868	PD	185.500		
21/9/1869	Thiago Carneiro Leao	Cabo de Esquadra, 4º RCL	Militar	30/12/1868	PD	185.500		
21/9/1869	Antonio de Souza Tota	2º Sargento, 3º BI	Militar	30/12/1868	PD	219.000		
21/9/1869	Belisario Francisco de Camargo	Alferes, 35º CVP	Militar	30/12/1868	PM	432.000		
21/9/1869	Robert Forster	Maquinista, Armada	Militar	16/1/869	PA	480.000	Catharina Forster	v
21/9/1869	Paulo Jose Joaquim	Soldado, 35º CVP	Militar	23/1/1869	PD	146.000		
21/9/1869	Antonio Lourello	Soldado, 38º CVP	Militar	23/1/1869	PD	146.000		
21/9/1869	Amaro Ferreira de Mello	Soldado, 39º CVP	Militar	23/1/1869	PD	146.000		
21/9/1869	Luiz Gonzaga da Hora	Soldado, 47º CVP	Militar	23/1/1869	PD	146.000		
21/9/1869	Joao Leandro da Silva	Soldado, 55º CVP	Militar	23/1/1869	PD	146.000		
21/9/1869	Manoel Jose Salustiano	Soldado, 1º BI	Militar	23/1/1869	PD	146.000		
21/9/1869	Benedicto de Souza Correa	Soldado, 5º BI	Militar	23/1/1869	PD	146.000		
21/9/1869	Tobias de Barros	Soldado, 6º BI	Militar	23/1/1869	PD	146.000		
21/9/1869	Joaquim Xavier de Oliveira	Soldado, 13º CC GN (PRS)	Civil	23/1/1869	PD	146.000		
21/9/1869	Joao Lourenço dos Reis	Soldado, BE	Militar	23/1/1869	PD	146.000		
21/9/1869	Joaquim Jose de Souza	Cabo de Esquadra, 1º BI	Militar	23/1/1869	PD	185.500		
21/9/1869	Raphael Tobias	Cabo de Esquadra, 1º BAP	Militar	23/1/1869	PD	185.500		
21/9/1869	Jose Leandro Barbosa	Tambor-mor, 3º BAP	Militar	23/1/1869	PD	219.000		
21/9/1869	Jose Maria do Nascimento	Major, 13º BI	Militar	9/6/1869	PM	504.000	Francisca maria do Nascimento	filha legitimada
21/9/1869	Joao Baptista Pozzo	Pratico	Militar	9/6/1869	PM	504.000	Jose Pozzo	pai
21/9/1869	Miguel Pinto da Silva	Soldado, 32º CVP	Militar	4/11/1868	PD	146.000		

21/9/1869	Noberto Jose Pinto	Soldado, 39° CVP	Militar	4/11/1868	PD	146.000		
21/9/1869	Abel Ignacio da Silva	Soldado, 14° CC GN (PRS)	Civil	4/11/1868	PD	146.000		
21/9/1869	Cyriaco Bernardo de Mattos			4/11/1868	PD	146.000		
21/9/1869	Eduardo Peçanha de Mattos	Soldado, 1° RAC	Militar	4/11/1868	PD	146.000		
21/9/1869	Victorino dos Santos	Soldado, 1° BI	Militar	4/11/1868	PD	146.000		
21/9/1869	Manoel da Cunha Rosa	Soldado, 7° BI	Militar	4/11/1868	PD	146.000		
21/9/1869	Francisco Antonio da Silva	Soldado, 13° BI	Militar	4/11/1868	PD	146.000		
21/9/1869	Pedro Jose Gonçalves	Soldado, 14° BI	Militar	4/11/1868	PD	146.000		
21/9/1869	Nicolao Alves de Paiva			4/11/1868	PD	146.000		
21/9/1869	Manoel Rodrigues Prado	Soldado, 16° BI	Militar	4/11/1868	PD	146.000		
21/9/1869	Jose Domingues da Silva	Cabo de Esquadra, 8° BI	Militar	4/11/1868	PD	185.500		
21/9/1869	Manoel Nunes dos Santos	Cabo de Esquadra, 13° BI	Militar	4/11/1868	PD	185.500		
21/9/1869	Joao King	Alferes, 51° CVP	Militar	4/11/1868	PM	432.000		
21/9/1869	Luiz Antonio Machado Rosa	Capitao, 39° CVP	Militar	4/11/1868	PM	720.000		
21/9/1869	Luiz Repetto	Pratico, encouraçado Bahia	Militar	26/12/1868	PM	504.000	Jeronymo Repetto	Pai
21/9/1869	Miguel dos Santos	Soldado, Companhia de Transportes	Militar	10/10/1868	PD	146.000		
21/9/1869	Jose Pereira Paiva	Soldado, 7° CVP	Militar	10/10/1868	PD	146.000		
21/9/1869	Joao Rodrigues Seara	Soldado, 31° CVP	Militar	10/10/1868	PD	146.000		
21/9/1869	Antonio Thomaz de Aquino	Soldado, 32° CVP	Militar	10/10/1868	PD	146.000		
21/9/1869	Fellipe Rodrigues de Oliveira	Soldado, 42° CVP	Militar	10/10/1868	PD	146.000		
21/9/1869	Jose Antonio Borges	Soldado, 2° BI	Militar	10/10/1868	PD	146.000		
21/9/1869	Geraldo da Morra	Soldado, 3° BI	Militar	10/10/1868	PD	146.000		
21/9/1869	Carolino Jose Ferreira	Soldado, 4° BI	Militar	10/10/1868	PD	146.000		
21/9/1869	Jose Antonio Borges	Soldado, 7° BI	Militar	10/10/1868	PD	146.000		
21/9/1869	Geraldo da Motta	Soldado, 3° BI	Militar	10/10/1868	PD	146.000		
21/9/1869	Carolino Jose Ferreira	Soldado, 4° BI	Militar	10/10/1868	PD	146.000		
21/9/1869	Jose Pereira da Silva	Soldado, 7° BI	Militar	10/10/1868	PD	146.000		
21/9/1869	Joaquim Francisco do Espirito Santo	Soldado, 11° BI	Militar	10/10/1868	PD	146.000		

21/9/1869	Theodoro Leite de Oliveira Salgado	Soldado, 12º BI	Militar	10/10/1868	PD	146.000		
21/9/1869	Francisco Felipe Santiago	Soldado, 13º BI	Militar	10/10/1868	PD	146.000		
21/9/1869	Joaquim Jose de Santa Anna	Soldado, 15º BI	Militar	10/10/1868	PD	146.000		
21/9/1869	Casimiro Jose de Santa Anna			10/10/1868	PD	146.000		
21/9/1869	Joao Antonio da Silva	Soldado, 3º BAP	Militar	10/10/1868	PD	146.000		
21/9/1869	Jose Amancio Pereira	Anspeçada, Corpo Pontoneiros	Militar	10/10/1868	PD	185.500		
21/9/1869	Laurentino Jose da Silva	Cabo de Esquadra, 2º CC GN (PRS)	Civil	10/10/1868	PD	185.500		
21/9/1869	Joao Vaz Bragança	Anspeçada, 15º CC GN (PRS), adido 5º CCC	Civil	8/7/1868	PD (Reajuste)	185.500		
21/9/1869	Antonio Prudente da Fonseca	Tenente Coronel, GN	Civil	8/7/1868	PM (Reajuste)	1.152.000	D. Propicia Prestes Menna Barreto D. Carlota Guilhermina de Lima e Silva e D. Marianna Candida de Lima e Silva	v
23/9/1869	barao de Suruhy	Marechal Reformado, Exercito	Militar	4/8/1869	PA	600.000		
23/9/1869	Antonio Thomaz de Campos	Vigario Colado, Freguesia do Bonfim (PGO)	Eclesiastico	4/8/1869	PA	600.000		
23/9/1869	Luiz Barbalho Muniz Fiuza	1º Tenente, Armada	Militar	27/2/1869	PM	720.000	D. Maria Luiza de Menezes Pacheco D. Maria Manoela de Mello Mendonça Leoncio Antunes Gurjao e Francisca Maximiana Antunes Gurjao	m
23/9/1869	Aristides Randopho de Mendonça	1º Sargento, 41º CVP	Militar	19/5/1869	PM	216.000		m
23/9/1869	Hilario Maximiano Antones Gurjao	Brigadeiro	Militar	19/5/1869	PM	1.728.000		filhos legitimados

23/9/1869	Luiz Jose de Moraes Navarro	Tenente	Militar	19/5/1869	PM	252.000	D. Anna Amelia Pereira de Moraes	v
23/9/1869	Mathias Jose Guilherme	Alferes, CVP	Militar	19/5/1869	PM	432.000	D. Veronica Guilherme	v
23/9/1869	Jose Luiz de Freitas	Capitao, 6º CC GN (PRS)	Civil	19/5/1869	PM	720.000	D. Auta Amaro de Freitas	v
23/9/1869	Antonio Luiz da Cunha	Major Comissionado, Infantaria	Militar	19/5/1869	PM	1.008.000	D. Livia Rodrigues da Cunha	v
23/9/1869	Seraphim Antonio Tarouco	Tenente Coronel Comissionado	Militar	19/5/1869	PM	1.152.000	D. Alexandrina da Costa Taronco	v
23/9/1869	Manoel Jacintho Ozorio	Tenente Coronel, Cavalaria do Exercito	Militar	19/5/1869	PM	1.152.000	D. Maria da Gloria Ozorio	v
23/9/1869	Gabriel de Souza Guedes	Tenente Coronel, Infantaria	Militar	19/5/1869	PM	1.152.000	D. Josephina Emilia de Carvalho Guedes	v
23/9/1869	Manoel Jose Alencastro	Tenente Coronel, Estado-maior, 2ª Classe	Militar	19/5/1869	PM	1.152.000	D. Manoela Thomazia da Silveira Alencastro	v
23/9/1869	Luiz Joaquim de Oliveira Sa e Brito	Tenente Coronel, Cavalaria	Militar	19/5/1869	PM	1.152.000	D. Francisca de Azevedp Sa e Brito	v
23/9/1869	Manoel Rodrigues de Oliveira	Coronel Comissionado	Militar	19/5/1869	PM	1.440.000	D. Anna do armo Oliveira	v
23/9/1869	Jose Cabeça	Soldado, 12º CCGN (PRS)	Civil	5/12/1868	PD	146.000		
23/9/1869	Firmino Manoel da Silva	Soldado, 4º BI	Militar	5/12/1868	PD	146.000		
23/9/1869	Jovino Simplicio Monteiro	Tenente, 55º CVP	Militar	5/12/1868	PM	504.000		
23/9/1869	Cypriano Antonio Alves Vianna	Vigario Colado, Freguesia de Santa Rita e Santa Filomena na Vila Codo (PMA)	Eclesiastico	5/12/1868	PM	600.000		
23/9/1869	Carlos Augusto Caminha	Forrirel, Reformado, 9º CVP	Militar	22/8/1868	PD	185.500		
23/9/1869	Hercules Cesar Muzzi	Sargento Ajudante, 5º Corpo de Caçadores a Cavalo	Militar	22/8/1868	PD	219.000	Thereza Muzzi de Andrade	v

23/9/1869	Gustavo Jose de Vasconcellos	2º Sargento, 14º BI	Militar	22/8/1868	PD	219.000	Maria Alexandrina Pereira de Vasconcellos	v
23/9/1869	Jose Pedro Domingues do Couto	Capitao, 18º BI	Militar	22/8/1868	PM	360.000	D. Mafalda Domingues do Couto	v
23/9/1869	Andre Alves Leite de Oliveira Bello	Coronel	Militar	22/8/1868	PM	720.000	D. Georgina Flora Pereira Bello, D. Etelvira Seluta Pereira Bello e D. Maria Emilia Pereira Bello	filhas legitimas
23/9/1869	Sezefredo Alves Coelho de Mesquita	Coronel	Militar	22/8/1868	PA	1.440.000	D. Flora Alves de Mesquita	v
23/9/1869	Joaquim Lopes Machado	2º Cadete, 30º CVP	Militar	26/8/1868	PD	146.000	D. Anna Machado	m
23/9/1869	Salustiano Francisco Ilha	Alferes, GN (PRS)	Civil	26/8/1868	PM	432.000		
23/9/1869	Josino Franklin Belota	Tenente, 14º BI	Militar	26/8/1868	PM	252.000	D. Margarida da Luz Bellota	m
23/9/1869	Jose Fernandes da Silva	Tenente, 18º BI	Militar	26/8/1868	PM	252.000	D. Josepha Maria do Carmo e Silva	v
23/9/1869	Domicio Barbosa dos Reis	Particular, 1º Sargento, 51º CVP	Militar	29/8/1868	PD	219.000	Candida Francisca da Costa Reis	v
23/9/1869	Joao Baptista do Rosario	Imperial Marinheiro, 2ª Classe	Militar	13/2/1867	PA	144.000		
23/9/1869	Francisco Xavier Carneiro dos Anjos	1º Sargento, Corpo Imperiais Marinheiros	Militar	2/6/1869	PA	120.000		
23/9/1869	Jacintho Machado de Mittencout	Brigadeiro	Militar	2/6/1869	PM	864.000	D. Anna Mauricia de Bithencourt	
9/10/1869	Francisco Franco Cavalcantio de Albuquerque	Tenente, 47º CVP	Militar	22/6/1869	PM	252.000	D. Anna Catharina Cavalcanti Franco	irma

9/10/1869	Christovao Baum	Capitao, 6° CC GN (PRS)	Civil	22/6/1869	PM	720.000		
9/10/1869	Joao Lins Cavalcanti	Capitao, 4° BI	Militar	22/6/1869	PM	360.000	D. Fautina Amalia Cavalcanti Uchoa	v
9/10/1869	Virgilio Jose de Almeida Campos	Alferes, 24° CVP	Militar	28/7/1869	PM	432.000	D. Paulina de Almeida Campos	v
9/10/1869	Augusto Barroso Pereira	Alferes Graduado, Exercito	Militar	28/7/1869	PM	432.000		
9/10/1869	Joao Luiz Herbst	Capitao Honorario, Exercito	Militar	28/7/1869	PM	720.000	D. Guilhermina herbst	v
9/10/1869	Laurentino Pereira de Vasconcellos	1° Tenente, Arma de Infantaria	Militar	11/7/1869	PM	252.000		
9/10/1869	Joao Lopes Gonçaves Palorga	Alferes, 21° BI	Militar	11/7/1869	PM	216.000		
9/10/1869	Manoel Rodrigues de Araujo	Soldado, 14° CVP	Militar	36/5/1869	PD	146.000		
9/10/1869	Antonio Gomes da Fonseca	Soldado, 27° CVP	Militar	36/5/1869	PD	146.000		
9/10/1869	Antonio Manoel Francisco	Soldado, 28° CVP	Militar	36/5/1869	PD	146.000		
9/10/1869	Domingos Francisco do Carmo	Soldado, 40° CVP	Militar	36/5/1869	PD	146.000		
9/10/1869	Francisco Ferreira dos Santos	Soldado, 13° BI	Militar	36/5/1869	PD	146.000		
9/10/1869	Joao Camillo de Santa Anna	Cabo de Esquadra, 14° BI	Militar	36/5/1869	PD	185.500		
9/10/1869	Victor Xavier de Medeiros	Forriel, 34° CVP	Militar	36/5/1869	PD	185.500		
9/10/1869	Jose maria Pacheco	Alferes, 34° CVP	Militar	36/5/1869	PM	432.000		
9/10/1869	Jose Pereira Maciel Sobrinho	Alferes Secretario, 48° CVP	Militar	36/5/1869	PM	432.000		
9/10/1869	Avelino Alvares de As	Alferes, 5° CVP	Militar	36/5/1869	PM	432.000		
9/10/1869	Francisco de Souza Ferreira Rabello	Capitao, 3° CVP	Militar	36/5/1869	PM	720.000		
9/10/1869	Guilherme Jose Pereira dos Santos	Capitao de mar e guerra	Militar	16/6/1869	PM	720.000	Alberto Daniel Pereira dos Santos	filhos legitimados

18/10/1869	Hnrique Jose Borges Soldo	Capitao, Comissionado	Militar	24/4/1860	PM (Reajuste)	720.000	Carolina, Emilia e Maria	filhas menores legitimadas
18/10/1869	Candido Gomes dos Santos	Imperial Marinheiro, 3ª classe	Militar	1/5/1869	PM	96.000		
18/10/1869	Manoel Couto Loreto	Imperial Marinheiro, 1ª Classe	Militar	1/5/1869	PM	144.000		
18/10/1869	Bonifacio Gil Pinheiro	1º Tenente	Militar	23/9/1868	PA	360.000	D. Maria Luiza Goulart Rolim	v
18/10/1869	Tristao Jose Pinto	Coronel, GN (PRS)	Civil	2/9/1868	PM	720.000	D. Maria da Gloria Barreto de Albuquerque Pinto	v
18/10/1869	Jose Antonio da Silva Lopes	Tenente Coronel, 11º BI	Militar	2/9/1868	PM	576.000		
22/10/1869	Jose Lopes de Barros	Capitao, 13º BI	Militar	18/8/1869	PM	360.000	D. Eulalia Candida Cardoso de Barros	v
22/10/1869	Guilherme Jose Ramos	Capitao, 46º CVP	Militar		PM	720.000		
22/10/1869	Joao Barbosa Goes	Alferes, 51º CVP	Militar		PM	432.000		
22/10/1869	Jose Victor Modesto	2º Sargento, 25º CVP	Militar		PD	219.000		
22/10/1869	Joao da Silva Lopes	2º Sargento, 33º CVP	Militar		PD	219.000		
22/10/1869	Severiano Demetrio da Silva Couto Valente	1º Sargento, 51º CVP	Militar		PD	219.000		
22/10/1869	Antonio Manoel do Nascimento	2º Sargento, 14º BI	Militar		PD	219.000		
22/10/1869	Manoel Basilio Nery Cavalcanti	Anspeçada, 25º CVP	Militar		PD	185.500		
22/10/1869	Zeferino Francisco Portella	Soldado, 1º RAC	Militar		PD	146.000		
22/10/1869	Domingos Pontes Pedroso	Soldado, GN, 6º CC (PRS)	Civil		PD	146.000		
22/10/1869	Joaquim Custodio da Rocha	Soldado, 1º BI	Militar		PD	146.000		
22/10/1869	Abel Gomes dos Santos	Soldado, 2º BI	Militar		PD	146.000		
22/10/1869	Antonio de Souza	Soldado, 3º BI	Militar		PD	146.000		
22/10/1869	Francisco da Rocha	Soldado, 4º BI	Militar		PD	146.000		
22/10/1869	Manoel Vicente Marques	Soldado, 7º BI	Militar		PD	146.000		

22/10/1869	Francisco Manoel dos Santos Vital Cavaco	Soldado, 8° BI	Militar		PD	146.000
22/10/1869	Manoel Rodrigues Bveras	Soldado, 13° BI	Militar		PD	146.000
22/10/1869	Manoel Carlos Barata	Soldado, 14° BI	Militar		PD	146.000
22/10/1869	Raymundo Pereira Lima				PD	146.000
22/10/1869	Rufino Saraiva de Assis	Soldado, 16° BI	Militar		PD	146.000
22/10/1869	Joao Barbosa dos Santos	Soldado, 27° CVP	Militar		PD	146.000
22/10/1869	Domingos Goncalves da Cruz	Soldado, 32° CVP	Militar		PD	146.000
22/10/1869	Joaquim Maria da Silva	Soldado, 39° CVP	Militar		PD	146.000
22/10/1869	Laurentino Mauricio dos Santos	Soldado, 41° CVP	Militar		PD	146.000
22/10/1869	Amaro Vieira Jose da Silva	Soldado, 42° CVP	Militar		PD	146.000
22/10/1869	Candido de Santa Anna	Soldado, 46° CVP	Militar		PD	146.000
22/10/1869	Florianio Bernardo de Carvalho	Soldado, 51° CVP	Militar		PD	146.000
22/10/1869	Pedro Antonio Simao				PD	146.000
22/10/1869	Antonio Ignacio da Cunha	Soldado, 53 CVP	Militar		PD	146.000
22/10/1869	Manoel Rufino de Barros	Soldado, 54° CVP	Militar		PD	146.000
22/10/1869	Jose Felismino da Silva Guabiraba	Soldado Reformado, 42° CVP	Militar	10/6/1868	PD	146.000
22/10/1869	Luiz Antonio de Santa Anna	Soldado, 24° CVP	Militar	7/8/1869	PD	146.000
22/10/1869	Julio Jose das Chagas	Soldado, 27° CVP	Militar	7/8/1869	PD	146.000
22/10/1869	Manoel da Silveira Machado	Soldado, 31° CVP	Militar	7/8/1869	PD	146.000
22/10/1869	Silvino Jose dos Santos	Soldado, 33° CVP	Militar	7/8/1869	PD	146.000
22/10/1869	Joao Fernandes Chaves	Soldado, 34° CVP	Militar	7/8/1869	PD	146.000
22/10/1869	Agostinho Ribeiro de Almeida	Soldado, 46° CVP	Militar	7/8/1869	PD	146.000
22/10/1869	Maneol Mauricio de Souza			7/8/1869	PD	146.000
22/10/1869	Jeronymo Leandro de Oliveira	Soldado, 47° CVP	Militar	7/8/1869	PD	146.000
22/10/1869	Domingos Accacio de Almeida	Soldado, 51° CVP	Militar	7/8/1869	PD	146.000

22/10/1869	Victor Manoel Accacio	Soldado, CVP, adido 4º BAP	Militar	7/8/1869	PD	146.000		
22/10/1869	Joao Jose Antunes da Silva	Soldado, 3º BAP	Militar	7/8/1869	PD	146.000		
22/10/1869	Juliao Vieira de Salles	Soldado, 3º BAP	Militar	7/8/1869	PD	146.000		
22/10/1869	Ignacio Alves Ferreira	Soldado, BE	Militar	7/8/1869	PD	146.000		
22/10/1869	Manoel Correa de Montes	Soldado, 13º BI	Militar	7/8/1869	PD	146.000		
22/10/1869	Joaquim Manoel de Queiroz	Soldado, 14º BI	Militar	7/8/1869	PD	146.000		
22/10/1869	Joao Raymundo de Souza			7/8/1869	PD	146.000		
22/10/1869	Manoel dos Santos Almeida	Soldado, 16º BI	Militar	7/8/1869	PD	146.000		
22/10/1869	Antonio Jose da Silva	Soldado, 2º RCL	Militar	7/8/1869	PD	146.000		
22/10/1869	Generoso Rodrigues Moreira	Anspeçada, 26º CVP	Militar	7/8/1869	PD	185.500		
22/10/1869	Vicente Marques da Silveira	Anspeçada, 32º CVP	Militar	7/8/1869	PD	185.500		
22/10/1869	Francisco Alves da Silva	Anspeçada, 39º CVP	Militar	7/8/1869	PD	185.500		
22/10/1869	Manoel Athanzio de Santa Anna	Anspeçada, 3º BI	Militar	7/8/1869	PD	185.500		
22/10/1869	Joao Alves da Silva	Anspeçada, 8º BI	Militar	7/8/1869	PD	185.500		
22/10/1869	Balduino Satyro da Silva	Cabo de Esquadra, 48º CVP	Militar	7/8/1869	PD	185.500		
22/10/1869	Jose Anacleto Rosa	Cabo de Esquadra, 3º BI	Militar	7/8/1869	PD	185.500		
22/10/1869	Americo Pereira do Valle	Cabo de Esquadra, 4º BI	Militar	7/8/1869	PD	185.500		
22/10/1869	Miguel Gabriel Pereira de Lyra	2º Sargento, 9º BI	Militar	7/8/1869	PD	219.000		
22/10/1869	Raymundo Farias Vasques	Alferes, 16º CCGN (PRS)	Civil	7/8/1869	PM	432.000		
22/10/1869	Maneol Rodrigues Pavao	Tenente, 18º CCGN (PRS)	Civil	7/8/1869	PM	504.000		
22/10/1869	Joao Niederauer Sobrinho	Coronel	Militar	11/8/1869	PM	720.000	D. Martia Catharina Niederauer	v
22/10/1869	Joao Batista de Oliveira	Tenente Coronel, Comandante 14º CPC	Militar	11/8/1869	PM	1.152.000	D. Maria Baptista de Oliveira	v
22/10/1869	Heleodoro Jose da Costa	Soldado, BN	Militar	11/8/1869	PA	432.000		
22/10/1869	Joaquim Pantaleao Telles de Queiroz	Major, Cavalaria	Militar	19/9/1868	PA	504.000	D. Maria Joaquina	m

							Amalia da Cunha Telles		
22/10/1869	Bento Francisco Lopes da Fonseca	Soldado, 29° CVP	Militar	23/9/1868	PD	146.000			
22/10/1869	Joaquim Jose Luiz	Soldado, 13° BI	Militar	23/9/1868	PD	146.000			
22/10/1869	Balbino Borges	Soldado, 15° BI	Militar	23/9/1868	PD	146.000			
22/10/1869	Joao Paulo Lopes de Freitas	Soldado, 13° CC GN	Civil	23/9/1868	PD	146.000			
22/10/1869	Manoel do Nascimento	Soldado, Corpo de Pontoneiros	Militar	23/9/1868	PD	146.000			
22/10/1869	Francisco Feliz de Cantalice	Anspeçada, 38° CVP	Militar	23/9/1868	PD	185.500			
22/10/1869	Antonio Manoel dos Anjos	Anspeçada, 8° BI	Militar	23/9/1868	PD	185.500			
22/10/1869	Felix Pereira Lima do Nascimento	Soldado, 27° CVP	Militar	21/11/1868	PD	146.000			
22/10/1869	Luiz Jose de Santa Anna	Soldado, 4° BI	Militar	21/11/1868	PD	146.000			
22/10/1869	Simao Jose Antonio do Nascimento	Soldado, 13° BI	Militar	21/11/1868	PD	146.000			
22/10/1869	Miguel Rodrigues de Oliveria	Soldado, 1° RAC	Militar	21/11/1868	PD	146.000			
22/10/1869	Manoel Virgilio Cordeiro	Cabo de Esquadra, 5° BI	Militar	21/11/1868	PD	185.500			
22/10/1869	Eleuterio Franciscoco de Souza	Cabo de Esquadra, 12° BI	Militar	21/11/1868	PD	185.500			
22/10/1869	Ismael Antonio de Souza	Cabo Clarim 6 CC GN (PRS)	Civil	21/11/1868	PD	0			
22/10/1869	Jose Antonio de Mattos Fontes	Forriel, Reformado, 14° BI	Militar	21/11/1868	PD	185.500			
22/10/1869	Manoel Pessoa Ferreira	1° Sargento, 53° CVP	Militar	21/11/1868	PD	219.000			
22/10/1869	Chilon Jose Avelino	Alferes, 5° BI	Militar	21/11/1868	PM	216.000			
22/10/1869	Emygdio Mamede Vieira	Imperial Marinheiro	Militar	21/11/1868	PA	144.000			
22/10/1869	Joao Feliz do Nascimento	Imperial Marinheiro, Reformado	Militar	21/11/1868	PA	144.000			
22/10/1869	Francisco Mariano Franco de Sá	Forriel, BE	Militar	6/2/1869	PD	185.500			
22/10/1869	Manoel Theodosio Pereira	Cabo de Esquadra, 16° BI	Militar	20/2/1869	PD	185.500	Joanna Maria da Conceição	mulher	
22/10/1869	Eduardo Emiliano da Fonseca	Capitao, Major Comissionado	Militar	20/2/1869	PM	360.000	D. Amelia da Fonseca	irma	

22/10/1869	Generoso joaquim de Santa Anna	2° Sargento, 16° BI	Militar	12/9/1868	PD	219.000	Jesuina Hjenriqueta de Mattos	v
22/10/1869	Manoel Anselmo de Jesus	Cabo de Esquadra, BN	Militar	19/12/1868	PA	144.000		
26/10/1869	Carlos Cyrillo de Castro	Tenente Coronel Comissionado	Militar	1/9/1869	PM	792.000	D. Carlota Ferreira de Castro	v
26/10/1869	Salvino Antonio de Oliveira	Capitao, Comissionado	Militar	1/9/1869	PM	720.000	D. Delmita Febronia de Oliveira	ma
26/10/1869	Joao Caetano Pereira	Capitao, Exercito	Militar	1/9/1869	PM	360.000	D. Isabel Grifeldes Sucupira Pereira	v
26/10/1869	Leao Francisco Santiago	Alferes, 48° CVP	Militar	1/9/1869	PM	432.000		
26/10/1869	Joao Manoel Menna Barreto	Brigadeiro	Militar	9/9/1869	PA	600.000	Maria Adelaide M. B., Balbina Pereira M. B., Alice Palmeira M. B. e Joao Carlos M. B	
26/10/1869	Delfino Amaro de Magalhaes	2° Sargento, 49° CVP	Militar	15/9/1869	PM	216.000	D. Anna Rosa Pereira de Magalhaes	m
26/10/1869	Quirino Jose dos Santos	Alferes, 6° CCGN (PRS)	Civil	15/9/1869	PM	432.000		
26/10/1869	Antonio Francisco Moreira	Alferes, 7° CCGN (PRS)	Civil	15/9/1869	PM	432.000		
26/10/1869	Francisco Correa de Mattos	Alferes, 50° CVP	Militar	15/9/1869	PM	432.000		
26/10/1869	Luiz Portella	Tenente, 29° CVP	Militar	15/9/1869	PM	504.000		
26/10/1869	Lucio Joaquim de Oliveira	Capitao Tenente, Armada	Militar	15/9/1869	PM	504.000	D. Anna de Sá e Oliveira	v
26/10/1869	Antonio Jose da Costa	Tenente, Exercito	Militar	15/9/1869	PM	252.000	D. Dulce Maria Ribeiro da Costa	v
26/10/1869	Manoel Roque da Silva	Cabo de Esquadra, 1° BI	Militar	15/9/1869	PD	185.500		

26/10/1869	Manoel Francisco de Souza	Soldado, 9° BI	Militar	17/4/18696	PD	146.000
26/10/1869	Jose Pedro Cerqueira	Soldado, 31° CVP	Militar	17/4/18696	PD	146.000
26/10/1869	Joao Furtado	Soldado, 46° CVP	Militar	17/4/18696	PD	146.000
26/10/1869	Augusto Emiliano Tiburcio Falcao	Soldado, 42° CVP	Militar	17/4/18696	PM	144.000
26/10/1869	Manoel Joaquim Cardoso	Alferes, 24° CVP	Militar	17/4/18696	PM	432.000
26/10/1869	Francisco de Oliveira Campos	Alferes, 24° CVP	Militar	13/3/1869	PM	432.000
26/10/1869	Joao de Souza Menezes	Alferes, 31° CVP	Militar	13/3/1869	PM	432.000
26/10/1869	Joao Antonio de Oliveira	Capitao, 24° CVP	Militar	13/3/1869	PM	720.000
26/10/1869	Jose Pimenta Aguiar	Soldado, 26° CVP	Militar	16/6/1869	PD	146.000
26/10/1869	Porfirio Jose Trindade	Soldado, 27° CVP	Militar	16/6/1869	PD	146.000
26/10/1869	Manoel Vicente do Nascimento	Soldado, 31° CVP	Militar	16/6/1869	PD	146.000
26/10/1869	Silvano Ribeiro dos Santos	Soldado, 32° CVP	Militar	16/6/1869	PD	146.000
26/10/1869	Joao da Motta de Siqueira	Soldado, 33° CVP	Militar	16/6/1869	PD	146.000
26/10/1869	Constantino Cabral da Rosa	Soldado, GN, 6° CC (PRS)	Civil	16/6/1869	PD	146.000
26/10/1869	Antonio Ferreira Terris Junior			16/6/1869	PD	146.000
26/10/1869	Adao Jose Francisco	Soldado, 2° BI	Militar	16/6/1869	PD	146.000
26/10/1869	Antonio Jose Nunes	Soldado, 3° BI	Militar	16/6/1869	PD	146.000
26/10/1869	Damasio da Trindade	Soldado, 5° BI	Militar	16/6/1869	PD	146.000
26/10/1869	Joaquim Ferreira Alves	Soldado, 8° BI	Militar	16/6/1869	PD	146.000
26/10/1869	Joaquim Lino Moreno	Soldado, 11° BI	Militar	16/6/1869	PD	146.000
26/10/1869	Manoel Basilio Bezerra	Soldado, 13° BI	Militar	16/6/1869	PD	146.000
26/10/1869	Jose de Senna Moraes	Soldado, 14° BI	Militar	16/6/1869	PD	146.000
26/10/1869	Faustino Antonio Dutra	Soldado, 1° RAC	Militar	16/6/1869	PD	146.000
26/10/1869	Gabriel Archanjo da Silva	1° Cadete, 4° CCC	Militar	16/6/1869	PD	146.000
26/10/1869	Antonio Joaquim Carneiro Leao	1° Cadete, 14° BI	Militar	16/6/1869	PD	146.000
26/10/1869	Orozimbo Carlos Correa Lemos	2° Cadete, 1° RAC	Militar	16/6/1869	PD	146.000
26/10/1869	Casimiro Eduardo Cratingui	Particular, 33° CVP		16/6/1869	PD	146.000

Izabel Alves  
Pereira Simoes

v

26/10/1869	Manoel Lopes Lyra	Anspeçada, 39° CVP	Militar	16/6/1869	PD	185.500
26/10/1869	Thomaz Jose de Aquino	Cabo de Esquadra, 34° CVP	Militar	16/6/1869	PD	185.500
26/10/1869	Torquato Vidal de Souza	Cabo de Esquadra, 40° CVP	Militar	16/6/1869	PD	185.500
26/10/1869	Domingos Gonçalves Macedo	Cabo de Esquadra, 13° BI	Militar	16/6/1869	PD	185.500
26/10/1869	Manoel Antonio Belmiro dos Santos	1° Sargento, 54° CVP	Militar	16/6/1869	PD	219.000
26/10/1869	Jose Avelino Martins Bezerra	1° Sargento, 36° CVP	Militar	16/6/1869	PD	219.000
26/10/1869	Jose Francisco do Carmo	1° Sargento, Mestre de Musica, 13° BI	Militar	16/6/1869	PD	219.000
26/10/1869	Joao Rodrigues Cabral Noya	2° Sargento, 16° BI	Militar	16/6/1869	PD	219.000
26/10/1869	Jose Augusto da Frota Menezes	Alferes, 26° CVP	Militar	16/6/1869	PM	432.000
26/10/1869	Manoel Francisco de Abreu	Tenente, 23° CVP	Militar	16/6/1869	PM	504.000
26/10/1869	Antonio Lino de Figueiredo Moreira	Tenente, 6° CCGN (PRS)	Civil	16/6/1869	PM	720.000
26/10/1869	Antonio Bezerra Cabral	Capitao, 24° CVP	Militar	16/6/1869	PM	720.000
26/10/1869	Joao Francisco Pereira dos Santos	Capitao, 26° CVP	Militar	16/6/1869	PM	720.000
26/10/1869	Joao Maria dos Santos	Capitao, 47° CVP	Militar	16/6/1869	PM	720.000
26/10/1869	Joao Moreira Caldas	Soldado, 14° CVP	Militar	24/10/1868	PD	146.000
26/10/1869	Felippe Nery Alves	Soldado, 30° CVP	Militar	24/10/1868	PD	146.000
26/10/1869	Manoel Tiburcio de Menezes	Soldado, 39° CVP	Militar	24/10/1868	PD	146.000
26/10/1869	Flauzzino de Souza D'orta	Soldado, 46° CVP	Militar	24/10/1868	PD	146.000
26/10/1869	Joao Francisco Pereira	Soldado, 3° BAP	Militar	24/10/1868	PD	146.000
26/10/1869	Luiz Antonio dos Santos	Soldado, 1° BI	Militar	24/10/1868	PD	146.000
26/10/1869	Antonio Alves Fagundes	Soldado, 12° BI	Militar	24/10/1868	PD	146.000
26/10/1869	Jose Bandeira de Mello	Soldado, 14° BI	Militar	24/10/1868	PD	146.000
26/10/1869	Jose Felix do Amaral	Soldado, 16° BI	Militar	24/10/1868	PD	146.000
26/10/1869	Hnrique Gargau			24/10/1868	PD	146.000
26/10/1869	Luiz Antonio dos Santos			24/10/1868	PD	146.000
26/10/1869	Ambrozio Mendes da Silva	Soldado, BE	Militar	24/10/1868	PD	146.000
26/10/1869	Garcindo Jose de Brito	Anspeçada, 54° CVP	Militar	24/10/1868	PD	185.500

26/10/1869	Jose Maria Bomfim	Cabo de Esquadra, 48° CVP	Militar	24/10/1868	PD	185.500
26/10/1869	manoel Carneiro de Barros	Alferes, 39° CVP	Militar	24/10/1868	PM	432.000
26/10/1869	Aurelio Correa de Andrade	Major, GN	Civil	24/10/1868	PM	1.008.000
26/10/1869	Jose Honorato do Espirito Santo	Soldado, 28° CVP	Militar	28/10/1868	PD	146.000
26/10/1869	Estevao Pereira da Silva	Soldado, 31° CVP	Militar	28/10/1868	PD	146.000
26/10/1869	Sabino Januario dos Santos	Soldado, 34° CVP	Militar	28/10/1868	PD	146.000
26/10/1869	Joaquim Alves de Paiva	Soldado, 35° CVP	Militar	28/10/1868	PD	146.000
26/10/1869	Nazario Ribeiro do Nascimento	Soldado, 55° CVP	Militar	28/10/1868	PD	146.000
26/10/1869	Vicente Jose dos Santos	Soldado, 3° BI	Militar	28/10/1868	PD	146.000
26/10/1869	Joao Baptista dos Santos	Soldado, 5° BI	Militar	28/10/1868	PD	146.000
26/10/1869	Manoel Jeronymo	Soldado, 8° BI	Militar	28/10/1868	PD	146.000
26/10/1869	Jovino Pereira de Souza	Soldado, 12° BI	Militar	28/10/1868	PD	146.000
26/10/1869	Francisco Jose de Souza	Soldado, 13° BI	Militar	28/10/1868	PD	146.000
26/10/1869	Jose Francisco Alexandre	Soldado, 14° BI	Militar	28/10/1868	PD	146.000
26/10/1869	Felicio Benjamin Chrispim	Anspeçada, 4° BAP	Militar	28/10/1868	PD	185.500
26/10/1869	Joao Carneiro da Silva	Cabo de Esquadra, 8° BI	Militar	28/10/1868	PD	185.500
26/10/1869	Antonio Fernandes Mendes Couto			28/10/1868	PD	185.500
26/10/1869	Conrado Xavier de Mattos	Cabo de Esquadra, BE	Militar	28/10/1868	PD	185.500
26/10/1869	Jose Fernances da Cruz Junior	Cabo de Esquadra, 49° CVP	Militar	28/10/1868	PD	185.500
26/10/1869	Antonio Jose Dias da Fonseca	Fiel, 2ª Classe, Corpo da Fazenda da Armada	Civil	28/10/1868	PM	300.000
26/10/1869	Manoel Vieira Rodrigues	Tenente, 14° CPC	Militar	28/10/1868	PM	504.000
26/10/1869	Francisco Pinheiro de Barros	Soldado, 49° CVP	Militar	17/10/1868	PD	146.000
26/10/1869	Jacintho Raposo da Costa	Soldado, 31° CVP	Militar	17/10/1868	PD	146.000
26/10/1869	Firmino Soares de Moraes	Soldado, 14° CC GN (PRS)	Civil	17/10/1868	PD	146.000
26/10/1869	Ignacio Nunes da Costa	Soldado, 3° BI	Militar	17/10/1868	PD	146.000
26/10/1869	Antonio Carlos Teixeira	Soldado, 7° BI	Militar	17/10/1868	PD	146.000

26/10/1869	Candido Rodrigues da Costa			17/10/1868	PD	146.000		
26/10/1869	Manoel Demetrio da Silva	Soldado, 16° BI	Militar	17/10/1868	PD	146.000		
26/10/1869	Luiz Antonio de Almeida Nobre	1° Cadete, 53° CVP	Militar	17/10/1868	PD	146.000		
26/10/1869	Felisberto Lourenço Vidal	Soldado,CPC GN (PRS)	Civil	17/10/1868	PD	146.000		
26/10/1869	Joao Francisco do Nascimento	Cabo de Esquadra, 3° BAP	Militar	17/10/1868	PD	185.500		
26/10/1869	Manoel da Cruz	Anspeçada, 2° CVP	Militar	17/10/1868	PD	185.500		
26/10/1869	Joao Luiz do Nascimento	Anspeçada, 2° BI	Militar	17/10/1868	PD	185.500		
26/10/1869	Eusebio do Couto Barbosa	Vigario Colado, Freguesia de S. Joao do Morro Grande da Diocese de Mariana (PMG)	Eclesiastico	14/7/1869	PA	600.000		
26/10/1869	Timoleao Peres de Albuquerque Maranhao	Major, Infantaria	Militar	14/7/1869	PM	504.000	D. Maria Paranagua de Albuquerque Maranhao	v
26/10/1869	Antonio Martinho dos Santos	Alferes Comissionado, 8° BI	Militar	14/7/1869	PM	432.000	D. Ursulina Ferreira de Souza	m
26/10/1869	Jose Cornelio Barbosa	Capitao, 39° CVP	Militar	14/7/1869	PM	720.000		
26/10/1869	Bento Mendes de Moraes	Alferes, 15° CCGN (PRS)	Civil	14/7/1869	PM	432.000		
26/10/1869	Joaquim Antonio Mottoso Ferraz	Alferes, 32° CVP	Militar	14/7/1869	PM	432.000		
26/10/1869	Oscar Ferreira dos Santos Lima	Sargento Ajudante, 51° CVP	Militar	14/7/1869	PD	219.000		
26/10/1869	Manoel Ignacio da Rosa	Forriel, 6° CC GN (PRS)	Civil	14/7/1869	PD	185.500		
26/10/1869	Lauriano Ramos	Cabo de Esquadra, 2° RCL	Militar	14/7/1869	PD	185.500		
26/10/1869	Salustiano Jose Duarte Messeder	2° Cadete, 25° CVP	Militar	14/7/1869	PD	146.000		
26/10/1869	Thimoteo da Costa Dantas	Soldado, 46° CVP	Militar	14/7/1869	PD	146.000		
26/10/1869	Jose Alcibiades Carneiro	Capitao, 11° BI	Militar	7/7/1869	PM	360.000	D. Rita de Cassia Alcibiades Magdalena de Oliveira Carvalho	m
26/10/1869	Joao Isidoro de Carvalho	Maquinista		15/2/1868	PA	480.000		viuva falecida

20/6/1870	Augusto Zeydler	Tenente, 3º BI	Militar	24/4/1869	PM	252.000		
20/6/1870	Francisco de Lima e Silva	Tenente Coronel, Comandante 9º BI	Militar	24/4/1869	PM	1.152.000	D. Maria Joaquina Corte Real de Lima	m
20/6/1870	Jose Luiz dos Santos	Soldado, 25º CVP	Militar	22/9/1869	PD	146.000		
20/6/1870	Manoel Joaquim da Motta	Soldado, 13º BI	Militar	22/9/1869	PD	146.000		
20/6/1870	Cyrpiano Pereira de Souza	Soldado, 14º CC GN	Civil	22/9/1869	PD	146.000		
20/6/1870	Manoel Vitalino do Carmo Santos	2º Cadete Reformado	Militar	22/9/1869	PD	146.000		
20/6/1870	Manoel Antonio Primeiro	Anspeçada, 24º CVP	Militar	22/9/1869	PD	185.500		
20/6/1870	Floriano Rodrigues	Cabo de Esquadra, 7º CC GN (PRS)	Civil	22/9/1869	PD	185.500		
20/6/1870	Damasio Alves de Moura	2º Sargento, 10º CCGN	Civil	22/9/1869	PD	219.000		
20/6/1870	Luiz Leopoldino Arsenio Barbosa	Alferes, 13º BI	Militar	22/9/1869	PM	300.000	D. Thereza de Jesus Arsenio Barbosa	m
20/6/1870	Joao Baptista Marques da Cruz	Capitao, Artilharia	Militar	22/9/1869	PM	360.000	D. Maria Benedicta da Conceição Cruz	m
20/6/1870	Francisco Justino dos Santos Moura	Capitao, 24º CVP	Militar	22/9/1869	PM	720.000	D. Catharina de Sena Moura	m
20/6/1870	Luiz Vieira da Costa	Capitao, Reformado, GN (PRS)	Civil	22/9/1869	PM	720.000	D. Camilla Peixoto Vieira	viuva
20/6/1870	Josué Antonio Alves	Capitao Honorario, Exercito	Militar	22/9/1869	PM	720.000		
20/6/1870	Elisio Cyrino das Neves Leite	Grumete, Corpo Imperiais Marinheiros	Militar	22/9/1869	PA	60.000		
20/6/1870	Tiburcio Valeriano	Patrao, Escalares do Arsenal de Marinha (PBA)		9/12/1862	PA	240.000		
13/7/1870	Jose Maria de Avellar Brotero	Secretario, Faculdade de Direito de Sao Paulo	Civil		AP	240.000		
16/7/1870	Joaquim Jose Pires	Alferes, 54º CVP	Militar	10/11/1869	PM	216.000	D. Eugenia Umbelina de Castro Pires Emiliana Julia Neves e Bernardina Emilia Ribeiro Neves	m
16/7/1870	Antonio Joaquim Carneiro Leao	Capitao Tenente, Armada	Militar	10/11/1869	PM	504.000		irmas

16/7/1870	Eufrazio Alves Pereira da Motta	Soldado, 34° CVP	Militar	16/3/1870	PD	146.000		
16/7/1870	Tiburcio Jose Joaquim	Soldado, 53° CVP	Militar	16/3/1870	PD	146.000		
16/7/1870	Jacinto Francisco Duarte	Soldado, 15° CC GN (PRS)	Civil	16/3/1870	PD	146.000		
16/7/1870	Joao Francisco Lima	Soldado, 9° BI	Militar	16/3/1870	PD	146.000		
16/7/1870	Luiz Antonio de Araujo	Cabo de Esquadra, 3° RCL	Militar	16/3/1870	PD	185.500		
16/7/1870	Affonso Esteves da Silva	Cabo de Esquadra, 8° CC GN (PRS)	Civil	16/3/1870	PD	185.500		
16/7/1870	Manoel Rezende	Anspeçada, 3° CVP	Militar	16/3/1870	PD	185.500		
16/7/1870	Felisbino Rodrigues Lara	2° Sargento, 15° CCGN (PRS)	Civil	16/3/1870	PD	219.000		
16/7/1870	Jose Joaquim Ferreira Junior	Capitao		16/3/1870	PM	360.000	D. maria da Conceição de Moura Ferreira	v
16/7/1870	Antonio de Paula Rachel	Soldado, 9° CC GN (PRS)	Civil	6/10/1869	PD	146.000		
16/7/1870	Vicente Xavier de Miranda	Soldado, 9° BI	Militar	6/10/1869	PD	146.000		
16/7/1870	Thomaz de Aquino do Espirito Santo	Soldado, 3° BI	Militar	6/10/1869	PD	146.000		
16/7/1870	Marcos Antonio da Fonseca	Soldado, 4° BI	Militar	6/10/1869	PD	146.000		
16/7/1870	Francisco Ferreira Marques	Cabo de Esquadra, 2° BI	Militar	6/10/1869	PD	185.500		
16/7/1870	Jose Lourenço	Cabo de Esquadra, 3° BI	Militar	6/10/1869	PD	185.500		
16/7/1870	Joaquim Isidoro Pereira	2° Sargento, 33° CVP	Militar	6/10/1869	PD	219.000		
16/7/1870	Eduardo Emiliano da Fonseca	Capitao de Infantaria, Major Comissionado	Militar	13/10/1869	PM	720.000	D. Amelia da Fonseca	irma solteira
16/7/1870	Jose Francisco Monteiro	Soldado Reformado, 24° CVP	Militar	27/11/1869	PD	146.000		
16/7/1870	Jose Ferreira de As e Mello	Soldado, 31° CVP	Militar	27/11/1869	PD	146.000		
16/7/1870	Joao Pedro de Alcantara	Soldado, 28° CVP	Militar	27/11/1869	PD	146.000		
16/7/1870	Manoel Gomes de Farias	Soldado, 32° CVP	Militar	27/11/1869	PD	146.000		
16/7/1870	Apparicio Raphael	Soldado, 35° CVP	Militar	27/11/1869	PD	146.000		
16/7/1870	Maneol Antonio dos Santos	Soldado, 50° CVP	Militar	27/11/1869	PD	146.000		
16/7/1870	Venancio Goinçalves	Soldado, GN, 6° CC	Civil	27/11/1869	PD	146.000		
16/7/1870	Jose Goncalves da Silva	Soldado, 7° CC GN	Civil	27/11/1869	PD	146.000		
16/7/1870	Laurindo Dantas Moreira	Soldado, 8° CC GN	Civil	27/11/1869	PD	146.000		
16/7/1870	Candido Luiz da Rosa	Soldado, 15° CC GN	Civil	27/11/1869	PD	146.000		

16/7/1870	Guilherme Luiz Quevedo	Soldado, 16° CC GN	Civil	27/11/1869	PD	146.000		
16/7/1870	Raymundo Marques Ferreira	Soldado, 2° BI	Militar	27/11/1869	PD	146.000		
16/7/1870	Ignacio Bezerra de Souza	Soldado, 3° BI	Militar	27/11/1869	PD	146.000		
16/7/1870	Manoel Vieira de Souza	Soldado, 16° BI	Militar	27/11/1869	PD	146.000		
16/7/1870	Bento Antunes de Andrade	Cabo de Esquadra, 21° CC GN	Civil	27/11/1869	PD	185.500		
16/7/1870	Pio Jose Dias	Cabo de Esquadra, Reformado, 16° BI	Militar	27/11/1869	PD	185.500		
16/7/1870	Innocencio Martins de Macedo	Anspeçada, 19° CVP	Militar	27/11/1869	PD	185.500		
16/7/1870	Jose Joaquim do Nascimento	Anspeçada, 38° CVP	Militar	27/11/1869	PD	185.500		
16/7/1870	Joaquim Vieira da Silva	Anspeçada, 16° BI	Militar	27/11/1869	PD	185.500		
16/7/1870	Jose Maria de Campos Sobrinho	1° Sargento, 4° BI	Militar	27/11/1869	PD	219.000		
16/7/1870	Francisco Onofre de Proença	2° Sargento, 35° CVP	Militar	27/11/1869	PD	219.000		
22/7/1870	Jose Maria de Araujo Carneiro	Capitao	Militar		montepio militar	0	D. Candida Ludovina de Araujo Carneiro	filha
28/7/1870	Manoel Cardoso Leal	Operario, Laboratorio Pirotecnico do Campinho	Civil	23/2/1870	PM	360.000	Maria Catharina Lopes Malheiros	v
28/7/1870	Manoel Vieira da Costa Filho	2° Cadete, 2° Sargento, CVP, Adido ao 8° BI	Militar	23/2/1870	PD	219.000		
28/7/1870	Evaristo Cassiano da Paixao	2° Sargento, CVP, adido 10° BI	Militar	23/2/1870	PD	219.000		
28/7/1870	Francisco Jose de Lima	Forriel, Reformado, 51° CVP	Militar	23/2/1870	PD	185.500		
28/7/1870	Luiz Pereira Dias	Soldado, 26° CVP	Militar	23/2/1870	PD	146.000		
28/7/1870	Jose Antonio	Soldado, 30° CVP	Militar	23/2/1870	PD	146.000		
28/7/1870	Isidoro Elesbao da Silva	Soldado, 42° CVP	Militar	23/2/1870	PD	146.000		
28/7/1870	Antonio Valente	Soldado, CVP, adido 10° BI	Militar	23/2/1870	PD	146.000		
28/7/1870	Emilio Manoel de Oliveria	Soldado, Asilo de Invalidos da Corte	Militar	23/2/1870	PD	146.000		
28/7/1870	Manoel Saturnino da Costa	Soldado, 15° BI	Militar	23/2/1870	PD	146.000		
28/7/1870	Antonio Jose Fernandes	Capitao, 9° BI	Militar	9/2/1870	PM	360.000	D. Maria Januaria de	v

							Medeiros Fernandes	
28/7/1870	Joaquim Jose de Serpa	Anspeçada, 27° CVP	Militar	9/2/1870	PD	185.500		
28/7/1870	Athanasio Pimentel	Anspeçada, 29° CVP	Militar	9/2/1870	PD	185.500		
28/7/1870	Francisco Jose Correa	Anspeçada, 2° BI	Militar	9/2/1870	PD	185.500		
28/7/1870	Manoel Luiz de Souza	Forriell, 9° BI	Militar	9/2/1870	PD	185.500		
28/7/1870	Joao de Deus Alves	Soldado Reformado, 1° CVP	Militar	9/2/1870	PD	146.000		
28/7/1870	Pedro Januario	Soldado, 29° CVP	Militar	9/2/1870	PD	146.000		
28/7/1870	Thomaz Anacleto da Silva	Soldado, 34° CVP	Militar	9/2/1870	PD	146.000		
28/7/1870	Benedicto Cardoso	Soldado, 1° BI	Militar	9/2/1870	PD	146.000		
28/7/1870	Antonio Barbosa dos Santos	Soldado, 2° BI	Militar	9/2/1870	PD	146.000		
28/7/1870	Marianno Antonio de Lima	Soldado, 6° BI	Militar	9/2/1870	PD	146.000		
28/7/1870	Anselmo Manoel da Costa	Soldado, 10° BI	Militar	9/2/1870	PD	146.000		
28/7/1870	Enderick Wickman	Soldado, 4° CPAC	Militar	9/2/1870	PD	146.000		
28/7/1870	Joao Jose	Cabo de Esquadra, 19° CPC GN	Civil	29/9/1869	PD	185.500		
28/7/1870	Gregorio Alves de Siqueira Bueno	Tenente, 8° BI	Militar	4/12/1869	PM	252.000	D. Emilia Cedalia Ferreira Bueno	v
28/7/1870	Delmiro Porfirio de Faria	Capitao, 26° CVP	Militar	4/12/1869	PM	360.000	D. Francisca Porfiria de Faria	v
28/7/1870	Jose Ferreira de Azevedo	Tenente Coronel, Exercito	Militar	4/12/1869	PM	576.000	D. Anna Joaquina Leopoldina Ferreira	m
28/7/1870	Laurindo Pinheiro da Silva	Tenente, 34° CVP	Militar	29/12/1869	PM	504.000		
28/7/1870	Epiphanyo de Nossa Senhora da Fé	Tenente, 46° CVP	Militar	29/12/1869	PM	504.000		
28/7/1870	Manoel Francisco de Souza	2° Sargento, 36° CVP	Militar	29/12/1869	PD	219.000		
28/7/1870	Ludgero Augusto dos Santos	Cabo de Esquadra, 25° CVP	Militar	29/12/1869	PD	185.500		
28/7/1870	Jose Eusebio de Araujo	Cabo de Esquadra, 32° CVP	Militar	29/12/1869	PD	185.500		
28/7/1870	Antonio Eugenio de Oliveira	Cabo de Esquadra, 44° CVP	Militar	29/12/1869	PD	185.500		

28/7/1870	Jose Ignacio Albernaz	Cabo de Esquadra, 50° CVP	Militar	29/12/1869	PD	185.500
28/7/1870	Simplicio Jose dos Anjos	Cabo de Esquadra, 10° BI	Militar	29/12/1869	PD	185.500
28/7/1870	Claudio Jose Rodrigues	Anspeçada, 55° CVP	Militar	29/12/1869	PD	185.500
28/7/1870	Argillo de Miranda	Anspeçada, 33° CVP	Militar	29/12/1869	PD	185.500
28/7/1870	Valdivino da Costa Cardeal	Anspeçada, 34° CVP	Militar	29/12/1869	PD	185.500
28/7/1870	Joaquim Lopes de Oliveira	Anspeçada, 49° CVP	Militar	29/12/1869	PD	185.500
28/7/1870	Jose Antonio da Silva	Anspeçada, 13° BI	Militar	29/12/1869	PD	185.500
28/7/1870	Urias Jose de Sant'Anna	Forriel, 49° CVP	Militar	29/12/1869	PD	185.500
28/7/1870	Jose Anselmo Antarino	Soldado, 23° CVP	Militar	29/12/1869	PD	146.000
28/7/1870	Jose da Cruz Leite	Soldado, 24° CVP	Militar	29/12/1869	PD	146.000
28/7/1870	Manoel Antonio de Brito	Soldado, 27° CVP	Militar	29/12/1869	PD	146.000
28/7/1870	Antonio Pascoal	Soldado, 34° CVP	Militar	29/12/1869	PD	146.000
28/7/1870	Bento Jose da Silva	Soldado, 35° CVP	Militar	29/12/1869	PD	146.000
28/7/1870	Cesario Antonio de Magalhaes	Soldado, 38° CVP	Militar	29/12/1869	PD	146.000
28/7/1870	Miguel Jose Francisco	Soldado, 39° CVP	Militar	29/12/1869	PD	146.000
28/7/1870	Carlos Rayt	Soldado, 44° CVP	Militar	29/12/1869	PD	146.000
28/7/1870	Manoel Pedro de Mattos	Soldado, 46° CVP	Militar	29/12/1869	PD	146.000
28/7/1870	Jorge Fernando Machado	Soldado, 50° CVP	Militar	29/12/1869	PD	146.000
28/7/1870	Jose Cypriano Corea	Soldado, 51° CVP	Militar	29/12/1869	PD	146.000
28/7/1870	Jose Francisco dos Santos	Soldado, 51° CVP	Militar	29/12/1869	PD	146.000
28/7/1870	Jose Manoel da Rosa	Soldado, 54° CVP	Militar	29/12/1869	PD	146.000
28/7/1870	Manoel do Sacramento Belfort	Soldado, 54° CVP	Militar	29/12/1869	PD	146.000
28/7/1870	Silvano Escorcio de Menezes	Soldado, 55° CVP	Militar	29/12/1869	PD	146.000
28/7/1870	Cosme Pereira da Costa	Soldado, 1° BI	Militar	29/12/1869	PD	146.000
28/7/1870	Irineo Jose Ribeiro	Soldado, 1° BI	Militar	29/12/1869	PD	146.000
28/7/1870	Marcellino do Rio Preto	Soldado, 1° BI	Militar	29/12/1869	PD	146.000
28/7/1870	Americo Senna Rego	Soldado, 2° BI	Militar	29/12/1869	PD	146.000
28/7/1870	Manoel de Souza Pimentel	Soldado, 8° BI	Militar	29/12/1869	PD	146.000
28/7/1870	Joao Candido Godoy	Soldado, 9° BI	Militar	29/12/1869	PD	146.000
28/7/1870	Francisco da Conceicao	Soldado, 9° BI	Militar	29/12/1869	PD	146.000
28/7/1870	Fortunato Rodrigues de Figueiredo	Soldado, 12° BI	Militar	29/12/1869	PD	146.000

28/7/1870	Alexandre de Souza	Soldado Reformado, 14° BI	Militar	29/12/1869	PD	146.000
28/7/1870	Marcilio Rodrigues de Lares	Soldado, 13° CC GN (PRS)	Civil	29/12/1869	PD	146.000
28/7/1870	Manoel Francisco Subtil	Soldado, 14° CC GN (PRS)	Civil	29/12/1869	PD	146.000
28/7/1870	Braz Jose do Nascimento	Soldado, 23° CVP	Militar	26/1/1870	PD	146.000
28/7/1870	Gustavo Bonifacio dos Santos	Soldado, 24° CVP	Militar	26/1/1870	PD	146.000
28/7/1870	Jose Ferreira das Chagas			26/1/1870	PD	146.000
28/7/1870	Antonio Joaquim Rodrigues	Soldado, 25° CVP	Militar	26/1/1870	PD	146.000
28/7/1870	Jose Alberto da Silva			26/1/1870	PD	146.000
28/7/1870	Joao Felipe de Santigado	Soldado, 28° CVP	Militar	26/1/1870	PD	146.000
28/7/1870	Herculano Lourenço Barbosa	Soldado, 29° CVP	Militar	26/1/1870	PD	146.000
28/7/1870	Jose Domingues Vieira Ramos			26/1/1870	PD	146.000
28/7/1870	Henrique da Rocha Oliveira	Soldado, 31° CVP	Militar	26/1/1870	PD	146.000
28/7/1870	Jose manoel Correa	Soldado, 32° CVP	Militar	26/1/1870	PD	146.000
28/7/1870	Manoel Rodrigues Tatara	Soldado, 33° CVP	Militar	26/1/1870	PD	146.000
28/7/1870	Placido Raymundo de Andrade	Soldado, 34° CVP	Militar	26/1/1870	PD	146.000
28/7/1870	Joao Braulino Rodrigues			26/1/1870	PD	146.000
28/7/1870	Antonio Jose da Silva	Soldado, 40° CVP	Militar	26/1/1870	PD	146.000
28/7/1870	Mathias Ramos			26/1/1870	PD	146.000
28/7/1870	Ricardo Vieira da Silva			26/1/1870	PD	146.000
28/7/1870	Tito Alves Pereira	Soldado, 41° CVP	Militar	26/1/1870	PD	146.000
28/7/1870	Raymundo Chaves Vieira	Soldado, 47° CVP	Militar	26/1/1870	PD	146.000
28/7/1870	Delfino Jose Rodrigues	Soldado, 48° CVP	Militar	26/1/1870	PD	146.000
28/7/1870	Joao da Malta Professor	Soldado, 49° CVP	Militar	26/1/1870	PD	146.000
28/7/1870	Manoel Francisco da Silva Lobo	Soldado, 50° CVP	Militar	26/1/1870	PD	146.000
28/7/1870	Wenceláu Ferreira Gomes	Soldado, 54° CVP	Militar	26/1/1870	PD	146.000
28/7/1870	Floriano Mendes de Oliveira	Soldado, GN, 6° CC (PRS)	Civil	26/1/1870	PD	146.000
28/7/1870	Manoel Leite Pedroso	Soldado, 13° CC GN (PRS)	Civil	26/1/1870	PD	146.000
28/7/1870	Eugenio Pereira da Rocha	Soldado, 1° BI	Militar	26/1/1870	PD	146.000

28/7/1870	Antonio Gonçalves de Araujo	Soldado, 4º BI	Militar	26/1/1870	PD	146.000
28/7/1870	Honorio do Rego Noyosa de Menezes	Soldado, 10º BI	Militar	26/1/1870	PD	146.000
28/7/1870	Moyses de Santa Clara Oliveira			26/1/1870	PD	146.000
28/7/1870	Jose Severiano da Silva			26/1/1870	PD	146.000
28/7/1870	Jorge Benguella	Soldado, 12º BI	Militar	26/1/1870	PD	146.000
28/7/1870	Antonio Felix de Araujo	Soldado, 13º BI	Militar	26/1/1870	PD	146.000
28/7/1870	Joaquim Francisco de Mello	Soldado, 15º BI	Militar	26/1/1870	PD	146.000
28/7/1870	Antonio Theodosio	Soldado, 16º BI	Militar	26/1/1870	PD	146.000
28/7/1870	Tobias Pires Bispo	Soldado, 18º BI	Militar	26/1/1870	PD	146.000
28/7/1870	Jose Mauricio Alves de Araujo	Anspeçada, 39º CVP	Militar	26/1/1870	PD	185.500
28/7/1870	Luiz Francellino de Albuquerque			26/1/1870	PD	185.500
28/7/1870	Ignacio Jose Pereira	Anspeçada, 4º BI	Militar	26/1/1870	PD	185.500
28/7/1870	Jose Manoel Pereira			26/1/1870	PD	185.500
28/7/1870	Domingos Antonio dos Santos	Anspeçada, 6º BI	Militar	26/1/1870	PD	185.500
28/7/1870	Jose Nicolau de Gouvea	Anspeçada, 9º BI	Militar	26/1/1870	PD	185.500
28/7/1870	Romao Rodrigues Baptista	Cabo de Esquadra, 8º CC GN (PRS)	Civil	26/1/1870	PD	185.500
28/7/1870	Januario Pinto	Cabo de Esquadra, 10º CC GN	Civil	26/1/1870	PD	185.500
28/7/1870	Jose Raymundo Cabrera	Cabo de Esquadra, 19º CC GN	Civil	26/1/1870	PD	185.500
28/7/1870	Miguel Vieira de Lima	Cabo de Esquadra, 19º CC GN (PRS)	Civil	26/1/1870	PD	185.500
28/7/1870	Theodoro Jose da Cruz	Cabo de Esquadra, 20º CC GN (PRS)	Civil	26/1/1870	PD	185.500
28/7/1870	Manoel Ferreira do Nascimento	Cabo de Esquadra, 14º BI	Militar	26/1/1870	PD	185.500
28/7/1870	Joaquim Ribeiro de Oliveira	2º Sargento, 54º CVP	Militar	26/1/1870	PD	219.000
28/7/1870	Joao Mariano Rodrigues	2º Sargento, 1º CCGN (PRS)	Civil	26/1/1870	PD	219.000
28/7/1870	Bento Marques Pereira	2º Sargento, 19º CVP	Militar	26/1/1870	PD	219.000
28/7/1870	Jose Pedro de Alcantara	Particular, 2º Sargento, 17º CVP		26/1/1870	PD	219.000
28/7/1870	Elisario Jose Ribeiro	Alferes Graduado, Exercito	Militar	26/1/1870	PM	432.000
28/7/1870	Affonso Fagundes do Nascimento	Capitao, 39º CVP	Militar	26/1/1870	PM	720.000

28/7/1870	Serafim Antonio dos Santos	Alferes, GN (PRS)	Civil	26/1/1870	PM	216.000	D. Amancia de Souza Duarte D. Senhorinha Virginia de Amaral	v
28/7/1870	Jose Benicio do Amaral	Capitao, 41° CVP	Militar	26/1/1870	PM	360.000		m
28/7/1870	Andre joao Francisco de Lima	Soldado, 26° CVP	Militar	9/3/1870	PD	146.000		
28/7/1870	Eugenio Pereira da Rocha			9/3/1870	PD	146.000		
28/7/1870	Antonio Moreira da Silva	Soldado, 35° CVP	Militar	9/3/1870	PD	146.000		
28/7/1870	Candido Jose Nogueira	Soldado, 42° CVP	Militar	9/3/1870	PD	146.000		
28/7/1870	Claudio Luiz da França	Soldado, 46° CVP	Militar	9/3/1870	PD	146.000		
28/7/1870	Francisco Magdalena de Maria	Soldado, 51° CVP	Militar	9/3/1870	PD	146.000		
28/7/1870	Antonio Cardoso de Mello	Soldado, 55° CVP	Militar	9/3/1870	PD	146.000		
28/7/1870	Caetano Jose Francisco	Soldado, 4° BI	Militar	9/3/1870	PD	146.000		
28/7/1870	Manol Jose Hygino	Cabo de Esquadra, 32° CVP	Militar	9/3/1870	PD	185.500		
28/7/1870	Jose Feliciano Rodrigues	Cabo de Esquadra, 44° CVP	Militar	9/3/1870	PD	185.500		
28/7/1870	Antonio Luiz Ferreira	Anspeçada, 9° BI	Militar	9/3/1870	PD	185.500		
28/7/1870	Antonio Alexandrino Guedes de Moura	2° Sargento Reformado, 50° CVP	Militar	9/3/1870	PD	219.000		
28/7/1870	Jose Joaquim Cardoso	Alferes, 7° BI	Militar	9/3/1870	PM	432.000	D. Emiliano de Barros Rangel e D. Fredevinda Juventina de Barros Rangel	irmas
28/7/1870	Jose Jorge Perrucho	Capitao, CVP	Militar	9/3/1870	PM	720.000		
28/7/1870	Leandro Dias Duram	Soldado, 46° CVP	Militar	26/3/1870	PD	146.000		
28/7/1870	Manoel Antonio Rodrigues	Soldado, 4° BI	Militar	26/3/1870	PD	146.000		
28/7/1870	Vicente Ferreira Hygino	Soldado, 7° BI	Militar	26/3/1870	PD	146.000		
28/7/1870	Manoel Carmo dos Santos	Cabo de Esquadra, 1° CC GN (PRS)	Civil	26/3/1870	PD	185.500		
28/7/1870	Maximiano Theodoro do Espirito Santo	Anspeçada, 25° CVP	Militar	26/3/1870	PD	185.500		
28/7/1870	Augusto Francisco da Silva	Tenente, Zuavos	Militar	23/3/1870	PM	252.000	Archanka de S. Miguel Silva Serra	v

28/7/1870	Joao Anacleto Leite	Capitao	Militar	23/3/1870	PM	360.000	D. Flora Vieira Leite	v
28/7/1870	Francisco Daniel Secundino	Soldado, 27° CVP	Militar	13/10/1869	PD	146.000		
28/7/1870	Joaquim da Rocha	Soldado, 29° CVP	Militar	13/10/1869	PD	146.000		
28/7/1870	Antonio do Espirito Santo			13/10/1869	PD	146.000		
28/7/1870	Antonio Gentil de Paula	Soldado, 36° CVP	Militar	13/10/1869	PD	146.000		
28/7/1870	Lourenço Ferreira Jartho	Soldado, 49° CVP	Militar	13/10/1869	PD	146.000		
28/7/1870	Jose Ricardo de Miranda	Soldado, 54° CVP	Militar	13/10/1869	PD	146.000		
28/7/1870	Jose Francisco de Lima	Soldado, 26° CC GN (PRS)	Civil	13/10/1869	PD	146.000		
28/7/1870	Clemente Jose Gabriel	Soldado, 4° BAP	Militar	13/10/1869	PD	146.000		
28/7/1870	Constancio Garcindo de Souza Brito	Tenente, Armada	Militar	13/10/1869	PM	504.000	D. Eugencia Vilhene de Souza	v
28/7/1870	Manoel Serafino da Silveira	Major Comandante, 1° CP GN	Civil	13/2/1867	PM	1.008.000	D. Anna Serotina Gomes de Freitas	v
30/7/1870	Manoel Antonio de Oliveira	Soldado, 23° CVP	Militar	13/11/1869	PD	146.000		
30/7/1870	Guilherme Lopes da Costa			13/11/1869	PD	146.000		
30/7/1870	Cyrino da Silva Neves			13/11/1869	PD	146.000		
30/7/1870	Anacleto Zeferino de Abreu			13/11/1869	PD	146.000		
30/7/1870	Joaquim Vicente da Silva Segundo	Soldado, 29° CVP	Militar	13/11/1869	PD	146.000		
30/7/1870	Jose Gomes Galhardo			13/11/1869	PD	146.000		
30/7/1870	Francisco dos Santos	Soldado, 32° CVP	Militar	13/11/1869	PD	146.000		
30/7/1870	Honorato Jose Custodio			13/11/1869	PD	146.000		
30/7/1870	Jose Manoel do Espirito Santo	Soldado, 33° CVP	Militar	13/11/1869	PD	146.000		
30/7/1870	Malaquias dos Santos	Soldado, 34° CVP	Militar	13/11/1869	PD	146.000		
30/7/1870	Eugenio Jose de Sant'Anna	Soldado, 38° CVP	Militar	13/11/1869	PD	146.000		
30/7/1870	Jose Francisco Alves	Soldado, 46° CVP	Militar	13/11/1869	PD	146.000		
30/7/1870	Pedro Jacintho das Neves	Soldado, 51° CVP	Militar	13/11/1869	PD	146.000		
30/7/1870	Manoel Joaquim de Santa Anna			13/11/1869	PD	146.000		

30/7/1870	Honorio dos Santos Baptista	Soldado, 53° CVP	Militar	13/11/1869	PD	146.000
30/7/1870	Manoel Estanislao	Soldado, 55° CVP	Militar	13/11/1869	PD	146.000
30/7/1870	Joao Felicio Cesar	Soldado, 1° RAC	Militar	13/11/1869	PD	146.000
30/7/1870	Manoel Antonio da Luz	Soldado, 8° CPC GN (PRS)	Civil	13/11/1869	PD	146.000
30/7/1870	Jose Cosme da Silva	Soldado, 1° BI	Militar	13/11/1869	PD	146.000
30/7/1870	Jose Francisco de Lima			13/11/1869	PD	146.000
30/7/1870	Jose Antonio de Moraes	Soldado, 4° BI	Militar	13/11/1869	PD	146.000
30/7/1870	Manoel Antonio da Silva			13/11/1869	PD	146.000
30/7/1870	Antonio Jose Balbino	Soldado, 10° BI	Militar	13/11/1869	PD	146.000
30/7/1870	Ignacio Alves de Mendonça	Cabo de Esquadra, 33° CVP	Militar	13/11/1869	PD	185.500
30/7/1870	Alipio de Cerqueira Campos	Cabo de Esquadra, 40° CVP	Militar	13/11/1869	PD	185.500
30/7/1870	Antonio Pedro Barbosa	Cabo de Esquadra, 51° CVP	Militar	13/11/1869	PD	185.500
30/7/1870	Jose Lourenço de Vasconcellios	Cabo de Esquadra, 1° CC GN (PRS)	Civil	13/11/1869	PD	185.500
30/7/1870	Jose Elias dos Santos	Cabo de Esquadra, 12° BI	Militar	13/11/1869	PD	185.500
30/7/1870	Manoel da Anunciaçao	Anspeçada, 25° CVP	Militar	13/11/1869	PD	185.500
30/7/1870	Joao Francisco da Silva	Anspeçada, 54° CVP	Militar	13/11/1869	PD	185.500
30/7/1870	Marcellino Pinto de Oliveira	Anspeçada, 8° BI	Militar	13/11/1869	PD	185.500
30/7/1870	Gonçalves Vieira da Silva	Anspeçada, 11° BI	Militar	13/11/1869	PD	185.500
30/7/1870	Antonio Manoel do Nascimento	Anspeçada, 12° BI	Militar	13/11/1869	PD	185.500
30/7/1870	Jose Epifanio dos Santos	Forriel, 36° CVP	Militar	13/11/1869	PD	185.500
30/7/1870	Urbano Ribeiro Pinto de Azevedo	2° Sargento, 12° BI	Militar	13/11/1869	PD	219.000
30/7/1870	Manoel Rodrigues de Castro	Alferes, 32° CVP	Militar	13/11/1869	PM	432.000
30/7/1870	Joaquim Amancio Pereira Matta	Alferes, 51° CVP	Militar	13/11/1869	PM	432.000
8/8/1870	Jose Maria de Azevedo	Vigario, Colado, Paroquia de S. Sebastiao do Alemão (PGO)	Eclesiastico	9/5/1870	PA	600.000
8/8/1870	Manoel Julio Pereira de Menezes	Soldado, 24° CVP	Militar	11/12/1869	PD	146.000
8/8/1870	Jesuino Ramos de Lima	Soldado, 27° CVP	Militar	11/12/1869	PD	146.000

8/8/1870	Manoel Pio Alves	Soldado, 32° CVP	Militar	11/12/1869	PD	146.000
8/8/1870	Eufrazio Pereira da Motta	Soldado, 34° CVP	Militar	11/12/1869	PD	146.000
8/8/1870	Candido Joaquim de Almeida	Soldado, 35° CVP	Militar	11/12/1869	PD	146.000
8/8/1870	Militino Joaquim Antonio de Barros	Soldado, 38° CVP	Militar	11/12/1869	PD	146.000
8/8/1870	Bertolino de Souza Feitosa	Soldado, 46° CVP	Militar	11/12/1869	PD	146.000
8/8/1870	Antonio Justino			11/12/1869	PD	146.000
8/8/1870	Manoel Antonio Francisco	Soldado, 50° CVP	Militar	11/12/1869	PD	146.000
8/8/1870	Benevuto Jose Prudente	Soldado, 51° CVP	Militar	11/12/1869	PD	146.000
8/8/1870	Polycarpo Antonio Rosa	Soldado, GN, 6° CC (PRS)	Civil	11/12/1869	PD	146.000
8/8/1870	Hilario Rodrigues	Soldado, 16° CC GN	Civil	11/12/1869	PD	146.000
8/8/1870	Francisco Cordeiro dos Santos	Soldado, 1° BI	Militar	11/12/1869	PD	146.000
8/8/1870	Jose Francisco de Paula			11/12/1869	PD	146.000
8/8/1870	Jose Elias de Camargo	Soldado, 5° BI	Militar	11/12/1869	PD	146.000
8/8/1870	Jacob Taes	Soldado, 9° BI	Militar	11/12/1869	PD	146.000
8/8/1870	Francisco Pereira Jacintho	Soldado, 10° BI	Militar	11/12/1869	PD	146.000
8/8/1870	Ladilao Jose de Souza			11/12/1869	PD	146.000
8/8/1870	Joao Baptista de Jesus	Soldado, 16° BI	Militar	11/12/1869	PD	146.000
8/8/1870	Joao Alberto da Silva	Soldado, 2° BAP	Militar	11/12/1869	PD	146.000
8/8/1870	Tertuliano Baptista dos Santos	Anspeçada, 39° CVP	Militar	11/12/1869	PD	185.500
8/8/1870	Raymundo Pereira de Brito	Anspeçada, 50° CVP	Militar	11/12/1869	PD	185.500
8/8/1870	Firmino Ferreira de Menezes	Cabo de Esquadra, 28° CVP	Militar	11/12/1869	PD	185.500
8/8/1870	Severino Francisco do Nascimento	Cabo de Esquadra, 39° CVP	Militar	11/12/1869	PD	185.500
8/8/1870	Angelo da Fonseca e Souza	Cabo de Esquadra, 35° CVP	Militar	11/12/1869	PD	185.500
8/8/1870	Vicente Soares dos Santos	Cabo de Esquadra, 8° CC GN (PRS)	Civil	11/12/1869	PD	185.500
8/8/1870	Antonio Francisco Moreno	Cabo de Esquadra, 14° BI	Militar	11/12/1869	PD	185.500
8/8/1870	Joao Ayres	Forriel, 3° CC GN (PRS)	Civil	11/12/1869	PD	185.500

8/8/1870	Jose Bolmicar da Costa Bandeira	2° Sargento, 40° CVP	Militar	11/12/1869	PD	219.000
8/8/1870	Olympio Luiz Gonçalves de Noronha	Alferes, 55° CVP	Militar	11/12/1869	PM	432.000
8/8/1870	Bernardino da Costa Pacheco	Capitao, 13° CPC GN	Civil	11/12/1869	PM	720.000
8/8/1870	Hyppolito Jose da Silva	Soldado, 24° CVP	Militar	29/9/1869	PD	146.000
8/8/1870	Raymundo Jose dos Santos			29/9/1869	PD	146.000
8/8/1870	Antonio jose de Mello			29/9/1869	PD	146.000
8/8/1870	Leandro da Silva Castro	Soldado, 28° CVP	Militar	29/9/1869	PD	146.000
8/8/1870	Joao Francisco Toscano	Soldado, 31° CVP	Militar	29/9/1869	PD	146.000
8/8/1870	Leonardo Francisco Cardoso	Soldado, 34° CVP	Militar	29/9/1869	PD	146.000
8/8/1870	Jose Antonio Pereira	Soldado, 36° CVP	Militar	29/9/1869	PD	146.000
8/8/1870	Antonio Carlos Campos	Soldado, 44° CVP	Militar	29/9/1869	PD	146.000
8/8/1870	Joao Jose	Soldado, 19° CC GN	Civil	29/9/1869	PD	146.000
8/8/1870	Antonio Lucindo de Campos	Soldado, Corpo de Pontoneiros	Militar	29/9/1869	PD	146.000
8/8/1870	Joaquim Alves Xavier	Soldado, 1° BI	Militar	29/9/1869	PD	146.000
8/8/1870	Jose Ferreira Baptista do Amaral	Soldado, 3° BI	Militar	29/9/1869	PD	146.000
8/8/1870	Joao Baptista Belrao	Soldado, 8° BI	Militar	29/9/1869	PD	146.000
8/8/1870	Albino Jose da Silva	Soldado, 9° BI	Militar	29/9/1869	PD	146.000
8/8/1870	Henrique Augusto Chamber	Soldado, 14° BI	Militar	29/9/1869	PD	146.000
8/8/1870	Jose Pereira da hora			29/9/1869	PD	146.000
8/8/1870	Braz Bispo dos Santos	Soldado, 15° BI	Militar	29/9/1869	PD	146.000
8/8/1870	Elias Pedro do Nascimento			29/9/1869	PD	146.000
8/8/1870	Benedico Antonio Leonel	Soldado, 16° BI	Militar	29/9/1869	PD	146.000
8/8/1870	Leoncio Benedicto Telles	2° Cadete Reformado, CVP	Militar	29/9/1869	PD	146.000
8/8/1870	Joaquim Jose de Sant'Anna	Anspeçada, 24° CVP	Militar	29/9/1869	PD	185.500
8/8/1870	Joao Gustavo de Queiroz	Anspeçada, 41° CVP	Militar	29/9/1869	PD	185.500
8/8/1870	Victorio Antonio de Faria			29/9/1869	PD	185.500
8/8/1870	Marcolino Duarte da Luz	Anspeçada, 7° BI	Militar	29/9/1869	PD	185.500

8/8/1870	Jose da Costa Oliveira	Anspeçada, 12° BI	Militar	29/9/1869	PD	185.500		
8/8/1870	Jose Lourenço de Oliveira Porto	Cabo de Esquadra, 24° CVP	Militar	29/9/1869	PD	185.500		
8/8/1870	Serafim da Cruz Miranda	Cabo de Esquadra, 29° CVP	Militar	29/9/1869	PD	185.500		
8/8/1870	Jose Belarmino de Sant'Anna	Cabo de Esquadra, 24° CPC GN	Civil	29/9/1869	PD	185.500		
8/8/1870	Raymundo Ferreira de Brito	Cabo de Esquadra, 3° BI	Militar	29/9/1869	PD	185.500		
8/8/1870	Fracisco Antonio dos Santos	Cabo de Esquadra, 12° BI	Militar	29/9/1869	PD	185.500		
8/8/1870	Luiz Manoel de Souza	Cabo de Esquadra, 15° BI	Militar	29/9/1869	PD	185.500		
8/8/1870	Paulino Martins de Souza	Forriel, 50° CVP	Militar	29/9/1869	PD	185.500		
8/8/1870	Sabino de Oliveira Machado	2° Sargento, 7° CCGN	Civil	29/9/1869	PD	219.000		
8/8/1870	Torquato Alves Ferreira	1° Sargento, 50° CVP	Militar	29/9/1869	PD	219.000		
8/8/1870	Jose Joaquim Alves	1° Sargento, 51° CVP	Militar	29/9/1869	PD	219.000		
8/8/1870	Julio de Azevedo Vianna	1° Sargento, 55° CVP	Militar	29/9/1869	PD	219.000		
16/8/1870	Leonides Ignacio da Silva	Tenente, 49° CVP	Militar	16/2/1870	PM	252.000	D. Umbelina Adelaide da Silva	m
16/8/1870	Marcellino Rodrigues Pereira	Alferes	Militar	16/2/1870	PM	432.000		
16/8/1870	Candido Rodrigues de Barros	Tenente, Exercito, Capitao Comissionado	Militar	16/2/1870	PM	468.000	D. Maria Amalia de Barros	v
16/8/1870	Galdino da Silva Villas Boas	Major, 12° BI	Militar	16/2/1870	PM	504.000	D. Innocencia Leopoldina da Silva Villas Boas	v
16/8/1870	Antonio Pedro de Oliveira	Tenente Coronel Comissionado	Militar	16/2/1870	PM	576.000	D. Hermenegilda Beatriz de Oliveira	v
20/8/1870	Joao Quirino Nunes	Soldado, 39° CVP	Militar	23/10/1869	PD	146.000		
20/8/1870	Jose de Moura Varejao	Soldado, 6° BI	Militar	23/10/1869	PD	146.000		
20/8/1870	Zacarias de Oliveira Sampaio	Soldado, 8° BI	Militar	23/10/1869	PD	146.000		

20/8/1870	Manoel Luiz Laranjeira	Soldado, 12° BI	Militar	23/10/1869	PD	146.000		
20/8/1870	Jose Ricardo da Silva	Soldado, 13° BI	Militar	23/10/1869	PD	146.000		
20/8/1870	Antonio Januario de Albuquerque	Soldado, 15° BI	Militar	23/10/1869	PD	146.000		
20/8/1870	Domingos Francisco do Sacramento	Cabo de Esquadra, 25° CVP	Militar	23/10/1869	PD	185.500		
20/8/1870	Felippe de Santiago Moreira	Cabo de Esquadra, 34° CVP	Militar	23/10/1869	PD	185.500		
20/8/1870	Herentino Carneiro Berezza de Souza	Anspeçada, 8° BI	Militar	23/10/1869	PD	185.500		
20/8/1870	Candido Joaquim de Santa' Anna	Soldado, BN	Militar	23/10/1869	PM	144.000		
20/8/1870	Joao Pereira Rebouças	Capitao, CVP	Militar	23/10/1869	PM	600.000	D. Anna Joaquina do Amor Divino	m
20/8/1870	Joao Nunes de Araujo Sodre	Capitao, CVP	Militar	23/10/1869	PM	600.000	D. Senhorinha Maria dos Santos Sodré	v
20/8/1870	Bonifacio de Oliveira Mello	Capitao, GN	Civil	23/10/1869	PM	600.000		
20/8/1870	Frederico Jose Wickenhagem	Tenente, 10° BI	Militar	23/10/1869	PM	252.000	D. Flavia Emilia da Silveira Wickenhagem	v
20/8/1870	Antonio Vicente Ferreira da Fonseca	Tenente, 10° BI	Militar	23/10/1869	PM	252.000	D. Amalia Navarro da Fonseca	v
20/8/1870	Frederico Augusto de Souza	Tenente, 16° BI	Militar	23/10/1869	PM	252.000	D. Rosa Joaquina de Souza	v
20/8/1870	Joaquim Cardoso da Costa	Major, Infantaria	Militar	23/10/1869	PM	504.000	D. Josepha Florentina da Costa	v
30/8/1870	Fellipe Nery dos Anjos	Capitao, 16° BI	Militar	11/3/1870	PM	360.000	D. Marcolina Thereza Dourado Nery	v

30/8/1870	Guilherme Brum	Soldado, CVP, adido 10° BI	Militar	11/3/1870	PM	144.000	Carolina Rosa de Oliveira	v
30/8/1870	Augusto Carlos Benjamin Ethur	2° Cadete, 15° CCGN (PRS)	Civil	11/3/1870	PD	146.000		
30/8/1870	Marcellino Onofre do Espírito Santo	Soldado, 51° CVP	Militar	11/3/1870	PD	146.000		
30/8/1870	Francisco de Paula	Soldado, 1° BI	Militar	11/3/1870	PD	146.000		
30/8/1870	Francisco Pereira Brito	Soldado, 2° BI	Militar	11/3/1870	PD	146.000		
30/8/1870	Francisco Jose Pereira	Soldado, 6° BI	Militar	11/3/1870	PD	146.000		
30/8/1870	Joao Lurengo Soares	Soldado, 13° BI	Militar	11/3/1870	PD	146.000		
30/8/1870	Thomaz Gomes Macedo	Anspeçada, 23° CVP	Militar	11/3/1870	PD	185.500		
30/8/1870	Firmino Ferreira Mendes	Cabo de Esquadra, 28° CVP	Militar	11/3/1870	PD	185.500		
30/8/1870	Joao Gonçalves de Faria	Cabo de Esquadra, 47° CVP	Militar	11/3/1870	PD	185.500		
30/8/1870	Antonio Vieira Costa	Cabo de Esquadra, 3° RCL	Militar	11/3/1870	PD	185.500		
30/8/1870	Francisco Ribeiro Cruz	Capitao de Infantaria	Militar	4/5/1870	PM	360.000	D. Maria Francelina da Silveira Cruz	v
30/8/1870	Manoel Jose dos Santos	Alferes, 10° CCGN (PRS)	Civil	15/6/1870	PM	432.000		
30/8/1870	Manoel Eustaquí de Brito	Capitao, 23° CVP	Militar	15/6/1870	PM	720.000		
30/8/1870	Joao Antonio Rodrigues Amorim	Capitao Honorario, Exercito, Tenente Coroel, GN (PRS)	Civil	15/6/1870	PM	1.140.000		
30/8/1870	Joao Angelo do Amaral	Particular, Forriell, 49° CVP		9/4/1870	PD	185.500		
30/8/1870	Antonio Ferreira Braga	Capitao, 6° CC GN (PRS)	Civil	9/4/1870	PM	360.000	D. Rita Correa Braga	v
30/8/1870	Martiniano Pereira do Nascimento	Soldado, 1° BI	Militar	27/4/1870	PD	146.000		
30/8/1870	Justino Lopes Siqueira	Soldado, 2° RCL	Militar	27/4/1870	PD	146.000		
30/8/1870	Manoel Domingos Ferreira	Soldado, BE	Militar	27/4/1870	PD	146.000		
30/8/1870	Clemente Antonio Marques	Anspeçada, 24° CVP	Militar	27/4/1870	PD	185.500		
30/8/1870	Antonio Jose de Faria	Anspeçada, 25° CVP	Militar	27/4/1870	PD	185.500		
30/8/1870	Manoel Francisco da Silva	Anspeçada, 16° CC GN (PRS)	Civil	27/4/1870	PD	185.500		
30/8/1870	Francisco Antonio Barreto	Cabo de Esquadra, 24° CVP	Militar	27/4/1870	PD	185.500		
30/8/1870	Manoel Severiano Pessoa	Cabo de Esquadra, 12° BI	Militar	27/4/1870	PD	185.500		
30/8/1870	Benedicto Gomes dos Reis	Cabo de Esquadra, 4° BA	Militar	27/4/1870	PD	185.500		

30/8/1870	Geraldo Jose Godoy	Cabo de Esquadra, 13° CC GN (PRS)	Civil	27/4/1870	PD	185.500		
30/8/1870	Jose Bertolino do Espirito Santo	Forriel, 16° BI	Militar	27/4/1870	PD	185.500		
30/8/1870	Jose Augusto Barbosa da Silva	Alferes, 24° CVP	Militar	27/4/1870	PM	432.000		
30/8/1870	Juvencio Rodrigues Coutinho	Alferes, 29° CVP	Militar	27/4/1870	PM	432.000		
30/8/1870	Antonio Martins Correa	Alferes, 20° CCGN (PRS)	Civil	27/4/1870	PM	432.000		
30/8/1870	Gervasio Ferreira Souto	Tenente, 31° CVP	Militar	27/4/1870	PM	504.000		
30/8/1870	Affonso Jose de Almeida Corte Real	Tenente Coronel Comissionado	Militar	27/4/1870	PM	504.000	D. Listarda Emilia Corte Real	m
30/8/1870	visconde de Pelotas	Marechal de Campo	Militar	27/4/1870	PA	6.000.000		
9/9/1870	Francisco Jose Furtado	Conselheiro	Civil	30/7/1870	PA	1.800.000	D. Mathilde Martins Furtado, D. Francisco M. F., D. Henriqueta M. F. e D. Zulmira M. F., D. Idalia Barreto Meirelles Paranhos	filhas legitimas
9/9/1870	Antonio da Silva Paranhos	Brigadeiro	Militar	22/6/1870	PA	824.000	D. Angelica Sabina Braga do Nascimento	v
9/9/1870	Jose Maria do Nascimento	Capitao, 5° BI, Major Comissionado	Militar	17/11/1869	PM	648.000		
9/9/1870	Domingos Sanches de Oliveira	Alferes Graduado, Exercito	Militar	20/11/1869	PM	432.000		
9/9/1870	Joaquim Ignacio Ribeiro de Lima	Tenente Coronel, Exercito	Militar	20/11/1869	PM	576.000	D. Carmosina Edeltrudes Ribeiro de Lima	v
9/9/1870	Portirio Jose Fernandes	2° Cadete Reformado, 27° CVP	Militar	24/11/1869	PD	146.000		
9/9/1870	Rodolpho Joaquim Procopio	Tenente, 29° CVP	Militar	24/11/1869	PM	252.000	D. Quinilha Feliciana dos Santos Procopio	v

9/9/1870	Joaquim francisco Ribeiro	Soldado, 32° CVP	Militar	12/1/1870	PD	146.000		
9/9/1870	Deodato Antonio Francisco	Soldado, 33° CVP	Militar	12/1/1870	PD	146.000		
9/9/1870	Antonio Manoel Carneiro			12/1/1870	PD	146.000		
9/9/1870	Jose Vieira da Silva	Soldado, 35° CVP	Militar	12/1/1870	PD	146.000		
9/9/1870	Jeronymo Jose do Nascimento	Soldado, 41° CVP	Militar	12/1/1870	PD	146.000		
9/9/1870	Vicente Jacintho	Soldado, 42° CVP	Militar	12/1/1870	PD	146.000		
9/9/1870	Antonio da Silva Porto	Soldado, 44° CVP	Militar	12/1/1870	PD	146.000		
9/9/1870	Manoel da Costa Leite	Soldado, 10° CC GN (PRS)	Civil	12/1/1870	PD	146.000		
9/9/1870	Thomaz Jose de Santa Anna	Soldado, 1° RAC	Militar	12/1/1870	PD	146.000		
9/9/1870	Antonio Alves Neves	Anspeçada, 55° CVP	Militar	12/1/1870	PD	185.500		
9/9/1870	Pedro Jose Machado	Cabo de Esquadra, 23° CVP	Militar	12/1/1870	PD	185.500		
9/9/1870	Thomaz Joaquim dos Santos	2° Cadete, 2° CCC	Militar	5/1/1870	PM	144.000	D. Felicidade Pereira dos Santos	m
9/9/1870	Joao Xavier do Rego Barros	Capitao, 42° CVP	Militar	8/1/1870	PM	360.000	Joao	filho legitimado
9/9/1870	Theordoro Lopes Meirelles	Alferes, 39° CVP	Militar	19/1/1870	PM	432.000	D. Anacleta Rosa da Silva Constança	m
9/9/1870	Jose Candido de Freitas Albuquerque	2° Cirurgiao, Armada	Militar	18/1/1870	PM	504.000	Maria de Freitas Albuquerque	filha legitimada
9/9/1870	Bernardino Garcia Rosa	Capitao, GN (PRS)	Civil	5/1/1870	PM	720.000		
9/9/1870	Jose Vieira de Souza	Capitao,Exercito	Militar	19/1/1870	PM	360.000	D. Augustinha Emilia de Menezes e Souza	viuva
9/9/1870	Rogério Francisco de Oliveira	Soldado, 9° BI	Militar	22/6/1870	PD	146.000		
9/9/1870	Firmino Bezerra	Soldado, 11° BI	Militar	22/6/1870	PD	146.000		
9/9/1870	Jose Simplicio de Araujo	Cabo de Esquadra, 29° CVP	Militar	22/6/1870	PD	185.500		
9/9/1870	Antonio Luiz da França	Cabo de Esquadra, 1° BI	Militar	22/6/1870	PD	185.500		
9/9/1870	Meneris de Campos Souza	Soldado	Militar	22/6/1870	PD	146.000		
9/9/1870	Jose Francisco dos Santos	Soldado, 45° CVP	Militar	22/6/1870	PD	146.000		

9/9/1870	Custodio Gomes de Araujo	Soldado, 50° CVP	Militar	22/6/1870	PD	146.000		
9/9/1870	Jose Gomes de Pinho	Soldado, 3° BAP	Militar	22/6/1870	PD	146.000		
9/9/1870	Jose Raymundo da Silva	Soldado, 10° BI	Militar	22/6/1870	PD	146.000		
9/9/1870	Oliverio Preira dos Santos	Soldado, 12° BI	Militar	22/6/1870	PD	146.000		
9/9/1870	Procopio Jose da Franca	Soldado, 3° BI	Militar	22/6/1870	PD	146.000		
9/9/1870	ilegível	Soldado, 21° CC GN (PRS)	Civil	22/6/1870	PD	146.000		
9/9/1870	Pedro Rodrigues Jacques	1° Sargento, CCGN (PRS)	Civil	22/6/1870	PD	219.000		
9/9/1870	Manoel Joaquim Vergara	Alferes, 16° CCGN (PRS)	Civil	22/6/1870	PM	432.000		
9/9/1870	Francisco Candido Teixeira	Tenente, 38° CVP	Militar	22/6/1870	PM	504.000		
29/9/1870	Pedro Jose Archangelo	Soldado, 44° CVP	Militar	6/7/1870	PD	146.000		
29/9/1870	Joaquim Muniz da Peha	Soldado, 37° CVP	Militar	6/7/1870	PD	146.000		
29/9/1870	Agostinho Antunes Lopes	Soldado, 12° BI	Militar	6/7/1870	PD	146.000		
29/9/1870	Jose Agostinho dos Santos	Soldado, 54° CVP	Militar	6/7/1870	PD	146.000		
29/9/1870	Antonio Bispo dos Santos	Anspeçada, 18° BI	Militar	6/7/1870	PD	185.500		
29/9/1870	Severino Jose Rangel de Sampaio	Cabo de Esquadra, 31° CVP	Militar	6/7/1870	PD	185.500		
29/9/1870	Joao Alves de Souza	Cabo de Esquadra, 39° CVP	Militar	6/7/1870	PD	185.500		
29/9/1870	Antonio Clementino de Corte Ribeiro	Soldado, 53° CVP	Militar	6/7/1870	PD	146.000		
29/9/1870	Francisco da Fonseca Figueiredo	Tenente, Corpo de Atiradores, Exercito	Militar	6/7/1870	PM	252.000	D. Anna Pontes da Fonseca Figueiredo	v
29/9/1870	Constantino Leandro dos Santos	Tenente, 16° BI	Militar	6/7/1870	PM	252.000	D. Maria Carolina de Mendonça Santos	v
29/9/1870	Antonio Feliciano Pimenta	Tenente, 23° CVP	Militar	6/7/1870	PM	504.000		
29/9/1870	Candido Furtado Fanfa	Capitao, 16° CC GN (PRS)	Civil	6/7/1870	PM	720.000		
29/9/1870	Antonio Alves da Fontoura Requino	Major, 16° CC GN (PRS)	Civil	6/7/1870	PM	1.008.000		
29/9/1870	Antonio Manoel de Almeida Brandao	Capitao, CVP	Militar	14/7/1870	PM	720.000	D. Maria Adelaide Martins Brandao	v

13/10/1870	Joaquim Felicissimo de Almeida Lousada	Secretario, Governo (PMT)	Civil	27/7/1870	AP	2.000.000		
13/10/1870	Evaristo Jose da Silva	Anspeçada, 1º CVP	Militar	25/5/1870	PM	180.000	Theresa Candida de Jesus	m
13/10/1870				11/5/1870	PA	1.200.000	D. Anna Justina Ferreira Nery	
13/10/1870	Herculano Ferreira Penna	Senador	Civil	3/7/1870		1.000.000	D. Izabel Herculana Ferreira Gomes	f
13/10/1870	Fortunato de Campos Freire	Major Honorario, Exercito	Militar	10/8/1870	PM	1.008.000		
13/10/1870	Sabino Roque de Jesus	Cabo de Esquadra, 40º CVP	Militar	10/8/1870	PD	185.500		
13/10/1870	Jose Vicente dos Anjos	Soldado, 30º CVP	Militar	10/8/1870	PD	146.000		
13/10/1870	Bernnardino Gonçalves dos Santos	Soldado, 36º CVP	Militar	10/8/1870	PD	146.000		
13/10/1870	Paulino Victorino do Rego	Soldado, 3º BI	Militar	10/8/1870	PD	146.000		
13/10/1870	Jose Domingos Pereira	Soldado, 9º BI	Militar	10/8/1870	PD	146.000		
13/10/1870	Francisco Moniz Alves	Soldado, 16º BI	Militar	10/8/1870	PD	146.000		
13/10/1870	Manoel Lopes Rodrigues	Soldado, GN, 6º CC (PRS)	Civil	10/8/1870	PD	146.000		
13/10/1870	Ponciano Pereira da Silva	Soldado Reformado, 12º BI	Militar	10/8/1870	PD	146.000		
13/10/1870	Joao Olympyo Telles de Menezes	2º Tenente, Imediato do Monitor do Rio Grande, Armada	Militar	3/8/1870	PM	504.000	DD. Cristina Julia de Menezes, Maria Margarida Telles, Anna Amelia de Menezes, Joanna Maria Telles, Primilivia Josepha Telles, Maria Julia de Menezes e Nathalia Rosa de Menezes.	irmas

13/10/1870	Candido Affonso dos Santos	Vigario, Colado, Freguesia de Taquarussu (PMG)	Eclesiastico	20/7/1870	PA	600.000		
13/10/1870	Francisco Muniz de Mello	Vigario, Colado, Freguesia de Jesus Maria Jose do Pé Branco (PSE)	Eclesiastico	27/7/1870	PA	600.000		
13/10/1870	Joaquim Jose da Costa	Soldado, 29° CVP	Militar	18/5/1870	PD	146.000		
13/10/1870	Benedicto Custodio Bruno	Soldado, 35° CVP	Militar	18/5/1870	PD	146.000		
13/10/1870	Manoel Cyrino de Barros	Soldado, 46° CVP	Militar	18/5/1870	PD	146.000		
13/10/1870	Laurindo Ferreira dos Santos	Soldado, 7° BI	Militar	18/5/1870	PD	146.000		
13/10/1870	Thomaz de Aquino Sanches	Cabo de Esquadra, 47° CVP	Militar	18/5/1870	PD	185.500		
13/10/1870	Felismino Antonio Ribeiro de Toledo	Cabo de Esquadra, 55° CVP	Militar	18/5/1870	PD	185.500		
13/10/1870	Joaquim Jose de Brito	Cabo de Esquadra, 16° BI	Militar	18/5/1870	PD	185.500		
13/10/1870	Sancho Rodrigues Pereira Pinto	Forrirel, 4° BI	Militar	18/5/1870	PD	185.500		
13/10/1870	Deolivano Jose de Miranda Chaves	Tenente Comissionado	Militar	18/5/1870	PM	252.000	D. maria Leonilda de Miranda Chaves, D. Jesuina Adelaide de Miranda Chaves, D. Rosa Candida de M. C, D. Umbelina Henriqueta de M. C.	filhas legitimas
13/10/1870	Manoel Cyrillo de Souza Gadelha	Capitao, 40° CVP	Militar	18/5/1870	PM	360.000	D. Thomazia Maria de Souza Gadelha	m
13/10/1870	Luiz Alves Dantas de Amorim	Alferes, 49° CVP	Militar	18/5/1870	PM	432.000		
17/10/1870	Joaquim Rodrigues de Souza	Capitao, 6° BI	Militar	10/8/1870	PM	360.000	D. Marinha Antonia de	v

17/10/1870	Irineu Gentil Gomes	Capitao, 10º CVP	Militar	17/8/1870	PM	720.000	oliverira e Souza D. Maria Francisca da Silva Gomes	v
17/10/1870	Angelo Carlos de Abreu	Capitao Honorario		14/9/1870	PM	720.000		
17/10/1870	Joao Honorio Pontes	Alferes, 25º CVP	Militar	8/6/1870	PM	216.000	D. Gertrudes de Jesus Pontes	m
17/10/1870	Joaquim Vieiura de Almeida	2º Sargento, 23º CVP	Militar	31/8/1870	PD	219.000		
17/10/1870	Joao Bernardino da Silva	Cabo de Esquadra, 24º CC GN (PRS)	Civil	31/8/1870	PD	185.500		
17/10/1870	Estevao Candido da Silva	Anspeçada, 25º CVP	Militar	31/8/1870	PD	185.500		
17/10/1870	Joao Manoel de Carvalho	Anspeçada, 1º BAP	Militar	31/8/1870	PD	185.500		
17/10/1870	Hilario Pereira Fraga	Soldado, Corpo Policial (PRS)		31/8/1870	PD	146.000		
17/10/1870	Thadeu Manoel Gomes dos Santos	Soldado, 31º CVP	Militar	31/8/1870	PD	146.000		
17/10/1870	Jose Joaquim da Costa	Soldado, 36º CVP	Militar	31/8/1870	PD	146.000		
17/10/1870	Narciso Antonio dos Santos	Soldado, 40º CVP	Militar	31/8/1870	PD	146.000		
17/10/1870	Maneol Antonio Rodrigues	Soldado, 13º BI	Militar	31/8/1870	PD	146.000		
18/10/1870	Joaquim Xavier de Oliveira Pimentel	1º Tenente, Armada	Militar		Montepio	360.000	D. Maria Izabel Fernandes da Silva	irmas
23/10/1870	Domingos Affonso Ferreira	Secretario, Tribunal Relação (PPE)	Civil	25/5/1870	AP	0		
17/5/1871	Antonio Jose de Moraes	Alferes, Corpo Policial (PSE), Tenente Comissao	Civil	6/9/1870	PM	504.000	D. Angela Maria dos Sacramento Moraes	v
17/5/1871	Eugenio de Macedo Goulart	Tenente, CVP	Militar	6/9/1870	PM	504.000	D. Maria Amalia macedo Goulart	m
17/5/1871	Manoel Francisco Serapiao / Graciliano Ambrosio Serapiao	Tenente, Exercito / 2º Cadete, Alferes Comissionado 12º BI	Militar	6/9/1870	PM	432.000	D. Constantina Joaquina Serapião	v

17/5/1871	Deolindo Ferreira de Vasconcellos	Cabo de Esquadra, 50° CVP	Militar	6/9/1870	PD	185.500		
14/6/1871	Antonio Vera Cruz Doria	Capitao,Exercito	Militar	31/8/1870	PM	360.000	D. Leopoldina Mathildes da Costa Doria	v
14/6/1871	Francisco de Paula Barros	Tenente, Exercito	Militar	31/8/1870	PM	252.000	D. Valeria de Paula Barros	v
14/6/1871	Joao jose Pereira de Azurar	Alferes, extinto 27° CVP	Militar	31/8/1870	PM	432.000		
23/6/1871	Miguel Ribeiro de Moraes	Capitao, 4° Corpo de Caçadores a Cavalo	Militar	6/9/1870	PM	360.000	D. Emilia de Moraes	m
14/6/1871	Marcos Augusto Pimentel	2° Tenente, Imediato do Monitor do Rio Grande, Armada	Militar	9/11/1870	PM	504.000	D. Herculana Candida Pimentel	m
14/6/1871	Antonio Maria de Castro	Capitao, Corpo Policial (PCE)	Civil	9/11/1870	PM	360.000	D. Alexandrna Delphina de Castro	v
28/6/1871	Francisco Pinheiro Guimaraes	Brigadeiro Honorario, Exercito	Militar	20/10/1870	PA	1.200.000		
28/6/1871	Virgolino Jose Sampaio	Soldado, 24° CVP	Militar	18/2/1871	PD	146.000		
28/6/1871	Romao Jose de Lima	Soldado, 27° CVP	Militar	18/2/1871	PD	146.000		
28/6/1871	Vicente Gomes Pacheco	Soldado, 28° CVP	Militar	18/2/1871	PD	146.000		
28/6/1871	Agapito Antunes Lopes	Soldado, 29° CVP	Militar	18/2/1871	PD	146.000		
28/6/1871	Jose Francisco de Lima	Soldado, 33° CVP	Militar	18/2/1871	PD	146.000		
28/6/1871	Torquato Alves Perreira	Soldado, 40° CVP	Militar	18/2/1871	PD	146.000		
28/6/1871	Cesario Gomes Rangel	Soldado, 13° BI	Militar	18/2/1871	PD	146.000		
28/6/1871	Joao Isabel	Soldado, 18° BI	Militar	18/2/1871	PD	146.000		
28/6/1871	Manoel Simplicio dos Santos	Soldado, 13° BI	Militar	4/1/1871	PD	146.000		
28/6/1871	Manoel Joaquim Torres	Soldado, 48° CVP	Militar	4/1/1871	PD	146.000		
28/6/1871	Manoel Antonio dos Santos	Anspeçada, 24° CVP	Militar	4/1/1871	PD	185.500		
8/7/1871	Guilherme Xavier de Souza	Marechal de Campo	Militar	23/5/1871	PM	2.160.000	D. Clara Angelica Xavier Fagundes	v

8/7/1871	Joaquim Antonio de Oliveira Botelho	Cirurgiao-mor Comissionado, Brigada	Militar	14/9/1870	PA	1.000.000	D. Brazilia Augusta Chaves Botelho	v
8/7/1871	Joao Pires Maciel	2° Sargento, 24° CVP	Militar	24/3/1871	PD	219.000		
8/7/1871	Francisco Romaos da Silva	Cabo de Esquadra, 7° BI	Militar	24/3/1871	PD	185.500		
8/7/1871	Joaquim Ignacio Peixoto	Soldado, 24° CVP	Militar	24/3/1871	PD	146.000		
8/7/1871	Francisco de Paula do Sacramento	Soldado Reformado, 2° CVP	Militar	25/2/1871	PD	146.000		
8/7/1871	Pedro Antonio de Freitas	CVP, adido Asilo de Invalidos		4/1/1871	PD	146.000		
8/7/1871	Antonio Tiburcio da Rocha	Soldado, 1° BI	Militar	4/1/1871	PD	146.000		
8/7/1871	Firmino Jose dos Reis			4/1/1871	PD	146.000		
8/7/1871	Jose Severino da Silva	Soldado, 2° BI	Militar	4/1/1871	PD	146.000		
8/7/1871	Leoncio Alves da Cunha	Soldado, 1° CC GN (PRS)	Civil	4/1/1871	PD	146.000		
8/7/1871	Bento Antunes de Souza	Soldado, 18° CC GN	Civil	4/1/1871	PD	146.000		
8/7/1871	Joaquim Alves de Figueiredo	Cabo de Esquadra, 36° CVP	Militar	4/1/1871	PD	185.500		
8/7/1871	Lucio Primo de Azevedo	Cabo de Esquadra, 38° CVP	Militar	4/1/1871	PD	185.500		
8/7/1871	Franklin Machado Floribal	1° Sargento, 6° CCGN (PRS)	Civil	4/1/1871	PD	219.000		
12/7/1871	Roberto Hartifield	Maquinista, 1ª Classe, 2° Tenente Graduado, Armada	Militar	15/4/1871	PM	504.000	Ellen Hartifield	v
12/7/1871	Jose Moreira de Mattos	Alferes, Corpo Policial (PRJ)	Civil	14/12/1870	PM	432.000	Serafina, Julia, Clara e Joaquim	filhos legitimados
12/7/1871	Mamede Antonio de Amorim	Soldado, 27° CVP	Militar	3/11/1870	PD	146.000		
12/7/1871	Antonio Ferreira dos Reis	Soldado, 1° RAC	Militar	3/11/1870	PD	146.000		
12/7/1871	Joao Pedro Quintana	Soldado, 14° CC GN	Civil	3/11/1870	PD	146.000		
12/7/1871	Manoel Domingos Jose Vieira	Cabo de Esquadra, 4° BI	Militar	3/11/1870	PD	185.500		
12/7/1871	Jose Vieira da Costa	2° Cadete, 2° Sargento, 1° BI	Militar	3/11/1870	PD	219.000		
12/7/1871	Agostinho Angelo da Silva	Soldado, 49° CVP	Militar	20/11/1870	PD	146.000		
12/7/1871	Jose Maria Ferreira de Aguiar	Soldado, 3° BI	Militar	20/11/1870	PD	146.000		
12/7/1871	Manoel Pereira de Oliveira	Soldado, 6° BI	Militar	20/11/1870	PD	146.000		

12/7/1871	Francisco Ferreira da Silva	Soldado, 9º BI	Militar	20/11/1870	PD	146.000		
12/7/1871	Balbino Jose Rodrigues da França	Soldado, BE	Militar	20/11/1870	PD	146.000		
12/7/1871	Firmino Jose dos Santos	Soldado, 1º BI	Militar	7/12/1870	PD	146.000		
12/7/1871	Joao Soares Baptista machado	Alferes, 3º BI	Militar	21/9/1870	PM	216.000		
12/7/1871	Augusto Julio Lacasse	Tenente Graduado, 20º BI	Militar	18/3/1871	PM	216.000		
12/7/1871	Joao Belchior da Silva	Soldado, 2º RCL	Militar	12/10/1870	PD	146.000		
12/7/1871	Manoel Antonio dos Santos	Anspeçada, 24º CVP	Militar	12/10/1870	PD	185.500		
17/7/1871	Jose Ignacio Vaz Vieira	Desembargador, Relação (PRJ)	Civil	13/10/1869	AP	0		
17/7/1871	Francisco Jose Furtado	Juiz de Direito, em um lugar da Relação do Rio de Janeiro	Civil	23/2/1870	AP	0		
24/7/1871	Ernesto Magusto dos Reis / Horacio Henrique dos Reis	Capitao Tenente / Alferes	Militar	14/1/1871	PM	216.000	D. Leopoldinja Lopes dos Reis	v e m
24/7/1871	Bernardino Vieira Rabello	Tenente, Infantaria	Militar	14/1/1871	PM	252.000	D. Maria Vieira Rabello	i
24/7/1871	Jose Carlos Cabral	Capitao,Exercito	Militar	14/1/1871	PM	360.000	Marfiza e Jeso	filhos
24/7/1871	Manoel Dias da Silva	Maquinista (2º), Canhoeira Fernandes Vieira	Militar	14/1/1871	PA	480.000	Amelia Delfina da Matta e Silva	v
26/7/1871	Pedro de Mascarenhas Arouca	2º Tenente, Artilharia	Militar	17/5/1871	PM	432.000	Belmira de Mascarenhas Arouca	irmas
26/7/1871	Braz Florentino Henriques de Souza	Professor, (Lente Faculdade de Direito do Recife)	Civil	21/1/1871	PA	1.000.000	D. Custodia Carolina Augusta de Souza	v
26/7/1871	Francisco Augusto de Moraes	Alferes, Corpo Policial (PRJ)	Civil	24/3/1871	PM	432.000	D. Ephigenia Joaquina de Souza e Mello	m
26/7/1871	Ernesto Augusto Wildt	Alferes Comissionado, 31º CVP	Militar	24/3/1871	PM	432.000	D. Theodora Joanna Candida Wildt	m

26/7/1871	Antonio Antunes da Luz	1º Cirurgiao, Corpo de Saude do Exercito	Militar	18/2/1871	PM	360.000	D. Luiza da Costa Ferreira da Luz	v
26/7/1871	Antonio Luiz Teixeira Campos	2º Tenente, Artilharia	Militar	18/2/1871	PM	432.000	D. Florinda Campos Lopes de Souza	irmas
26/7/1871	Francisco Sotero dos Reis	Professor, Aposentado, Latim, Liceo (PMA)	Civil	25/2/1871	PA	600.000	D. Maria Thereza dos Reis	f
26/7/1871	Francisco Cesar da Silva Amaral	Major, Corpo do Estado Maior, 1ª Classe	Militar	28/12/1870	PM	252.000	D. Maria Nogueira da Silva Amaral	m
26/7/1871	Luiz Vicente Vianna	Major Comissionado, Capitaõ, Exercito	Militar	28/12/1870	PM	648.000	D. Augusta Monteiro Vianna	v
26/7/1871	Simeao Correa Lima	Capitaõ, Exercito, Major Comissionado	Militar	28/12/1870	PM	648.000	D. Herculina Candida do Amaral Lima	v
26/7/1871	Jose Soares Cupim Junior	Capitaõ, 29º CVP	Militar	28/12/1870	PM	720.000	D. Pamphla Luiza de Tolentino Soares	v
26/7/1871	Nasianzeno de Paula Pitta	Alferes, CVP	Militar	28/12/1870	PM	432.000	D. Amelia de Paula Pitta	irmas
26/7/1871	Jose Theophilo Paranaguá	Tenente, 31º CVP	Militar	28/12/1870	PM	504.000	Jose	filho
26/7/1871	Jose Theotonio de Macedo	Tenente, 14º BI	Militar	22/4/1871	PM	468.000	D. Rosa Maria Vieira de Macedo	v
26/7/1871	Antonio Loes Castello Branco e Silda Sobrinho	Capitaõ, 5º BI	Militar	22/4/1871	PM	720.000	D. Umbelina Rosa de Jesus Castello Branco e Silva, Anna Rosa de S. Jose Castello Branco e Silva, Philomena Innocencia de	irmas

							Jesus Coração de Maria, Maria Celestia da Piedade Castello Branco e Silva e Lidia da Piedade C. B.	
26/7/1871	Fernando Pacifico de Aguiar montarroyos	Capitao Honorario, Exercito	Militar	21/1/1871	PM	720.000		
26/7/1871	Antonio Pereira Mascarenhas	Alferes, Exercito	Militar	21/1/1871	PM	216.000	D. Maria Firmiana de Amorim	m
26/7/1871	Angelo Rodrigues do Nascimento	Soldado, 30° CVP	Militar	14/1/1871	PD	146.000		
26/7/1871	Manoel Luiz Pereira	Soldado, 34° CVP	Militar	14/1/1871	PD	146.000		
26/7/1871	Antonio Jose Raymundo	Soldado, 43° CVP	Militar	14/1/1871	PD	146.000		
26/7/1871	Jose Ferreira da Silva	Soldado, 44° CVP	Militar	14/1/1871	PD	146.000		
26/7/1871	Marcelino Jose dos Santos	Soldado, 47° CVP	Militar	14/1/1871	PD	146.000		
26/7/1871	Jose Francisco Antonio	Soldado, 3° RCL	Militar	14/1/1871	PD	146.000		
26/7/1871	Justino Apa	Soldado, 5° BI	Militar	14/1/1871	PD	146.000		
26/7/1871	Gabriel Pereira Leite	Soldado, 10° BI	Militar	14/1/1871	PD	146.000		
26/7/1871	Firmino Jose Pereira	Soldado, 13° BI	Militar	14/1/1871	PD	146.000		
26/7/1871	Ismael Rodrigues	Soldado, 21° CC GN (PRS)	Civil	14/1/1871	PD	146.000		
26/7/1871	Miguel Archanjo de Macedo	Cabo de Esquadra, 16° BI	Militar	14/1/1871	PD	185.500		
2/8/1871	Gustavo Francisco Sampaio	Alferes, CVP	Militar	21/6/1871	PM	432.000	D. Joanna Marcolina Sampaio	m
2/8/1871	Affonso de Almeida Godinho	2° Tenente, Armada	Militar	28/6/1871		504.000	D. Carolina Francisca de Sá Godinho	m
2/8/1871	Antonio de Mello e Albuquerque	Coronel Honorario, Exercito	Militar	28/6/1871	PA	1.000.000	D. Maria Lucia de Oliveira Pillar e Mello	v
2/8/1871	Joao Pedro Dias Vieira	Senador	Civil	28/6/1871	PA	1.200.000	D. Isabel Nunes Belfort Vieira	v

2/8/1871	Conde da Boa Vista	Senador	Civil	28/6/1871	PA	1.200.000	Condessa da Boa Vista D. Helena Carolina	v
2/8/1871	Francisco de Paula de Almeida e Albuquerque	Senador	Civil	28/6/1871	PA	1.200.000	Carneiro de Campos de Paula e Albuquerque	v
2/8/1871	Olympio Aurelio de Lima Camara	Alferes, Reformado, Exercito	Militar	3/11/1870	PM	216.000		
9/8/1871	Lucas da Rocha Fragoso	Capitao, Estado-maior, 1ª Classe	Militar	14/7/1871	PM	720.000	D. Emiliana da Rocha Fragoso e D. Jesuina da Rocha Fragoso	i
9/8/1871	Paulo de Argolo Queiroz	Capitao, CVP	Militar	14/7/1871	PM	360.000	Gracinha Pereira daPorciuncula	m
9/8/1871	Virgilio Alfredo das Neves	Alferes Graduado, Exercito	Militar	14/7/1871	PA	337.100		
9/8/1871	Felippe Marques dos Santos	Alferes, Exercito, Tenente Comissionado	Militar	21/6/1871	PM	288.000	D. Maria Amalia dos Santos Amaral	v
9/8/1871	Henrique Christiano Benedito Ottoni	Capitao, Reformado	Militar	21/6/1871	PM	360.000		
24/8/1871	Manoel Erasmo de Carvalho	Capitao, Exercito	Militar	26/10/1870	PM	360.000	D. Hermelinda de Carvalho Moura	v
24/8/1871	Noberto de Carvalho e Almeida	Alferes, 3º BI	Militar	4/2/1871	PM	216.000		
24/8/1871	Guilherme Epifanio de Lima	Alferes, 49º CVP	Militar	4/2/1871	PM	216.000	D. Josephina da Silva Pompeo	v
24/8/1871	Antonio Pereira de Oliveira	Tenente Coronel, GN	Civil	4/2/1871	PM	576.000	D. Anacleto Correa de Oliveira	v
24/8/1871	Rozando Gomes de Abreu	Capitao, CVP	Militar	4/2/1871	PM	720.000	D. Valentina Germiniana Barbosa	m

12/9/1871	Luiz Antonio Favilla	Brigadeiro, Reformado	Militar	28/7/1871	PM	720.000	D. Anna Joaquina de Brito Favilla	v
12/9/1871	Eduardo Emilio martinelli	Capitao, 27° CVP	Militar	28/7/1871	PM	720.000	D. Carolina Henriqueta Martinelli	m
12/9/1871	Affonso Henrique da Fonseca	1° Tenente, Armada	Militar	28/7/1871	PM	360.000	D. Maria Izabel Carlota da Fonseca	m
12/9/1871	Antonio Ferreira Mascarenhas Paraguassu	Capitao, CVP	Militar	21/6/1871	PM	720.000	D. Francisca Rosa de Alvim Paraguassu	v
12/9/1871	Antonio Felinto de Almeida	Soldado, 53° CVP	Militar	19/7/1871	PD	146.000		
12/9/1871	Emilio Alves Pinto	Soldado, 5° BI	Militar	19/7/1871	PD	146.000		
12/9/1871	Affonso Manoel Barbosa	Anspeçada, 46° CVP	Militar	19/7/1871	PD	185.500		
12/9/1871	Macario Jose Gomes	Anspeçada, 4° CPA	Militar	19/7/1871	PD	185.500		
12/9/1871	Maria de Faria	Anspeçada, 7° CC GN (PRS)	Civil	19/7/1871	PD	185.500		
12/9/1871	Vital Vicente Ferreira	Anspeçada, 55° CVP	Militar	19/7/1871	PD	185.500		
12/9/1871	Manoel Antonio de Moraes	Cabo de Esquadra, 16° CC GN (PRS)	Civil	19/7/1871	PD	185.500		
12/9/1871	Henrique Jose de Carvalho	Cabo de Esquadra, Reformado, 2° BAP	Militar	19/7/1871	PD	185.500		
12/9/1871	Augusto da Silva Guimaraes	1° Sargento, 16° CVP	Militar	19/7/1871	PD	219.000		
20/9/1871	Leoncio Jose Correa	Soldado, 1° BI	Militar	26/7/1871	PD	146.000		
20/9/1871	Jeronymo Francisco Gomes de Moraes	Soldado, 8° BI	Militar	26/7/1871	PD	146.000		
20/9/1871	Avelino Sisiano das Chagas	Soldado, 7° CC GN (PRS)	Civil	26/7/1871	PD	146.000		
20/9/1871	Joao Ferreira Costa	Cabo de Esquadra, 4° BA	Militar	26/7/1871	PD	185.500		
20/9/1871	Joao Maria Antunes Rabello	1° Sargento, 13° BI	Militar	26/7/1871	PD	219.000		
20/9/1871	Gaspar Correa Figueiro	1° Sargento, 15° CCGN (PRS)	Civil	26/7/1871	PD	219.000		
28/9/1871	Pjacintho Jose de Oliveira	Soldado, 55° CVP	Militar	16/8/1871	PD	146.000		
28/9/1871	Agostinho Cyriaco dos Santos	Soldado, 16° BI	Militar	16/8/1871	PD	146.000		

28/9/1871	Lazaro Theodoro de Paula	Anspeçada, 9º BI	Militar	16/8/1871	PD	185.500		
28/9/1871	Manoel Tristao de Miranda	Soldado, 2º RCL	Militar	9/8/1871	PD	146.000		
28/9/1871	Jose Maria Borges	Tenente Coronel	Militar	9/8/1871	PA	800.000		
2/10/1871	Joao Barbosa Brito	Alferes, Exercito	Militar	16/8/1871	PM	216.000	Angelica Maria de Jesus	m
2/10/1871	Jose Gomes da Silva	Alferes, 8º BI	Militar	16/8/1871	PM	216.000	D. Carolina Leopoldina Gomes d'Abila	m
11/1/1873	Pantaleao Jose da Silva Ramos	Juiz de Direito, com honras de Desembargador	Civil	24/3/1871	AP	0		
18/1/1873	Joaquim Firmino Pereira Jorge	Desembargador,Relação da Corte, com honras de Ministro do Supremo Tribunal de Justiça	Civil	3/6/1871	AP	0		
18/1/1873	barao de Muritiba	Desembargador, Relação (PRJ), com honras de Ministro do Supremo Tribunal de Justiça	Civil	19/4/1858	AP	3.000.000		
18/1/1873	Manoel Libanio Pereira de Castro	Desembargador, Relação (PBA)	Civil	16/3/1870	AP	0		
1/2/1873	Melchiades Marinho de Queiroz	Alferes, Reformado, Exercito	Militar	6/9/1870	PM	216.000		
1/2/1873	Francisco Xavier de Araujo	Tenente, Exercito	Militar	6/9/1870	PM	252.000	D. Maria Clara da Assumpção	m
1/2/1873	Jose Joao de Carvalho	Cirurgiao-mor, Brigada, Capitao Comissionado em Major	Militar	23/8/1871	PM	648.000	D. Flora Luiza da Cunha Carvalho	m
1/2/1873	Vicente de Paula Pereira da Costa	1º Sargento, 11º BI	Militar	6/9/1871	PM	216.000	Francisca Felicia de Souza Costa	v
1/2/1873	Delfino Jose de Gouvea	Tenente, 12º BI	Militar	6/9/1871	PM	252.000	D. Anna Francia das Dolores Gouvea	v
1/2/1873	Bellarmino Severiano dos Santos	Capitao, Comissionado 5º CPC GN (PRS)	Civil	6/9/1871	PM	720.000	D. Maria Felicia dos Santos	v
8/2/1873	Joao de Souza Nunes Lima	Juiz de Direito, com honras de Desembargador	Civil	19/7/1871	AP	0		

12/2/1873	Justiniano Rodrigues da Silveira	2° Sargento, 50° CVP	Militar	15/12/1871	PD	219.000		
12/2/1873	Vidal Gomes de Almeida	Cabo de Esquadra, 14° BI	Militar	15/12/1871	PD	185.500		
12/2/1873	Martinho Jose de Souza e Abreu	Anspeçada, 1° BAP	Militar	15/12/1871	PD	185.500		
12/2/1873	Bernardo Paulo Mauricio	Soldado, 1° BI	Militar	15/12/1871	PD	146.000		
12/2/1873	Gonçalo Borges Guimaraes	Soldado, 5° BI	Militar	15/12/1871	PD	146.000		
12/2/1873	Antonio Raymundo da Silva	Soldado, 39° CVP	Militar	15/12/1871	PD	146.000		
12/2/1873	Balthazar de Almeida Brandao	Soldado, 50° CVP	Militar	15/12/1871	PD	146.000		
12/2/1873	Francisco Pereira do Carmo	Soldado, 1° RCL		15/12/1871	PD	146.000		
12/2/1873	Antonio Zeferino da Trindade	Soldado, 32° CVP	Militar	20/2/1872	PD	146.000		
12/2/1873	Candido Victorio Soares	Soldado, 54° CVP	Militar	20/2/1872	PD	146.000		
12/2/1873	Lauriano Julio de Oliveira	1° Sargento, extinto 9° CPCGN (PRS)	Civil	20/2/1872	PD	219.000		
12/2/1873	Mauricio Luiz Francisco Ferreira de Oliveira	Soldado, 13° BI	Militar	27/9/1871	PD	146.000		
12/2/1873	Viriato Gomes Pachero	Soldado, 28° CVP	Militar	27/9/1871	PD	146.000		
12/2/1873	Joao Alves dos Santos	Soldado, 32° CVP	Militar	27/9/1871	PD	146.000		
1/3/1873	Francisco Joaquim de Souza Praisó	Cirurgiao-mor, Brigada	Militar	3/7/1872	PM	600.000	D. Anna Alexandrina de jesus	m
1/3/1873	Manoel Euzebio	2° Sargento Reformado, Exercito	Militar	30/11/1871	PD	219.000		
1/3/1873	Justiniano Jope de Souza	Tenente Honorario, Exercito	Militar	21/12/1871	PM	504.000		
1/3/1873	Lucas Francisco Guedes	Soldado Reformado, 1° BI, GN	Civil	21/12/1871	PD	146.000		
1/3/1873	Augusto Diniz Gonçalves	Capitao Honorario		20/9/1871	PM	720.000		
1/3/1873	Aristides Arminio Guarana	Capitao, 5° BAP	Militar	20/9/1871	PM	360.000		
1/3/1873	Jucundino Jose Zacarias Maia	Cabo de Esquadra, Reformado, 40° CVP	Militar	8/11/1871	PD	185.500		
1/3/1873	Galdino Ferreira Braga	Soldado, 4° CC GN (PRS)	Civil	8/11/1871	PD	146.000		
1/3/1873	Belarmino Antonio Alves	Cabo de Esquadra Reformado, 44° CVP	Militar	31/1/1872	PD	185.500		
1/3/1873	Fernando Francisco Jose Guilherme	Soldado Reformado, 9° BI	Militar	31/1/1872	PD	146.000		

1/3/1873	Firmino Soares de Moraes	Soldado Reformado	Militar	25/9/1872	PD	146.000		
1/3/1873	Jorge Vieira de Lima	Cabo de Esquadra, 16º BI	Militar	27/3/1872	PD	185.500		
1/3/1873	Manoel Eloy da Cruz	Soldado, 10º BI	Militar	27/3/1872	PD	185.500		
1/3/1873	Manoel Joaquim de Sant'Anna	Soldado, 16º BI	Militar	27/3/1872	PD	185.500		
1/3/1873	Antonio Manoel dos Santos	Soldado, 18º BI	Militar	27/3/1872	PD	185.500		
1/3/1873	Reinaldo Soares Louzada	Capitao, 10º CCGN	Civil	30/8/1871	PM	720.000	D. Pridencia Maria Soares e D. Canthidia Soares Louzada	m e i
1/3/1873	Jose Maria Leite Pereira	Vice-Consul Portugues, Assunção, Paraguai	Civil	18/9/1872	PA	2.400.000	D. Francisca Lopes Leite Pereira	v
1/3/1873	Rufino Porfirio	1º Cadete, 15º BI	Militar	18/9/1872	PD	146.000		
1/3/1873	Manoel Antonio da Silva	Cabo de Esquadra, 8º CC GN (PRS)	Civil	31/1/1872	PD	185.500		
1/3/1873	Leopoldo Antonio de Barros	Soldado, 16º BI	Militar	31/1/1872	PD	146.000		
1/3/1873	Jose Eugenio da Silva	Soldado, Companhia de Operarios Militares do Arsenal de Guerra (PMT)	Militar	31/1/1872	PD	146.000		
1/3/1873	Joao Deoclecio da Silva Paula	Tenente Honorario, Exercito	Militar	4/9/1872	PM	504.000		
1/3/1873	Manoel Jacundino Guimaraes Bastos	Tenente, CVP	Militar	29/2/1872	PM	504.000	D. Porfiria Maria Guimaraes Bastos	
1/3/1873	Joao Bento de Abreu	2º Tenente, 2º BAP	Militar	29/2/1872	PM	216.000	D. Florentina Alves Guimaraes de Abreu	
1/3/1873	Joaquim Jose de Oliveira			20/11/1872	PA	1.000.000	D. Francisca Thereza de Oliveira	v
1/3/1873	Francisco Jose Rozendo	Cabo de Esquadra, Reformado, extinto 46º CVP	Militar	20/11/1872	PD	185.500		
26/4/1873	Jose da Cruz Rodrigues Nobrega	Capitao, CVP	Militar	1/8/1872	PM	720.000	D. Maria Guardiana de	v

26/4/1873	Luiz Francisco de Souza	Capitao Honorario, Exercito	Militar	1/8/1872	PM	720.000	Menezes Nobrega	
26/4/1873	Leao Cardoso da Silva	Soldado Reformado, 10° CP GN (PRS)	Civil	1/8/1872	PD	146.000		
26/4/1873	Francisco de Paula Monteiro de Albuquerque	Capitao,Exercito	Militar	22/11/1871	PM	360.000	D. Silveria Cilindra Cordeiro de Albuquerque	v
26/4/1873	Jose Joaquim Correa de Moraes	Tenente, CVP	Militar	13/3/1872	PM	504.000	D. Flora da Costa Correa de Moraes	v
26/4/1873	Felismino Jose Correa	Alferes, CVP	Militar	13/3/1872	PM	432.000	D. Maria Francisca de Jesus	v
26/4/1873	Aureliano Viegas de Oliveira	Alferes, 13° BI, Tenente Comissionado	Militar	13/3/1872	PM	288.000	D. Maria Galdina Dias de Oliveira	v
26/4/1873	Victoriano de Souza Rocha	Alferes Graduado, Exercito	Militar	13/3/1872	PM	432.000		
26/4/1873	Jose Duraes de Farias	Alferes, 15° CPCGN (PRS)	Civil	18/5/1872	PM	432.000	Justina Maria dos Santos	v
26/4/1873	Jose Pereira Lima	Alferes, 1° CVP	Militar	18/5/1872	PM	432.000	Rita Maria da Conceicao	m
26/4/1873	Joao de Barros Leite	Major, GN (PRS)	Civil	27/3/1872	PM	1.008.000	D. Maria Pereira de Barros	v
26/4/1873	Jose Antonio Dias da Silva	Coronel	Militar	28/12/1872	PM	720.000	D. Maria Candida de Paiva Dias	v
26/4/1873	Jose Roque da Silva	2° Tenente, Armada	Militar	28/12/1872	PM	504.000	D. Tremidia Rosalia de Berredo Silva	m
26/4/1873	Glaciano Candido da Silva Ribeiro	Capitao, CVP	Militar	30/8/1871	PM	720.000	Candida Trifina da Silva Ribeiro e Adelina Honorio da Silva Riveiro	ir

26/4/1873	Joaquim Soares de Figueiredo	Capitao, 5° RCL	Militar	30/8/1871	PM	360.000	D. Anna Coelho de Figueiredo	v
26/4/1873	Pedro Alves de Alencar	Major, Infantaria	Militar	30/8/1871	PM	252.000	D. Belmira Theodora de Alencar	v
26/4/1873	Joaquim Vieira da Silva e Souza	Conselheiro	Civil	13/11/1872	PM	1.200.000	D. Columba de Souza Gayoso Vieira da Silva	v
26/4/1873	Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque	Brigadeiro	Militar	18/10/1871	PM	720.000	D. Maria Genoveva de Mello Burlamaque	v
26/4/1873	Feliscissimo Pereira da Silva	Operario, Laboratorio Pirotecnico do Campinho	Civil	7/8/1872	PM	360.000	Deolinda Joanna Ribeiro de Assis	v
26/4/1873	Estolano Jose Dutra	2° Sargento, 20° BI	Militar	7/8/1872	PD	219.000		
26/4/1873	Casimiro Francisco Ignacio	Anspeçada, 8° BI	Militar	7/8/1872	PD	185.500		
26/4/1873	Avelino Rodrigues de Aguiar	Soldado, 24° CVP	Militar	7/8/1872	PD	146.000		
26/4/1873	Alcino de Senna Castro	Capitao, 42° CVP	Militar	18/10/1871	PM	720.000	D. Apolinaria Lopes	m
26/4/1873	Jose Ribeiro de Vasconcellos	Tenente, 46° CVP	Militar	18/10/1871	PM	504.000	D. Josepha Lopes Grillo	v
26/4/1873	Marcellino Franco da Silveira Lessa	Alferes, 11° BI	Militar	18/10/1871	PM	216.000	D. Amalia Juveniana de Albuquerque Lessa	v
3/5/1873	Lopo de Almeida Henrique Botelho e Mello	Marechal de Campo	Militar	10/7/1872	PM	400.000	D> Julia Augusta Botelho e Mello	v
3/5/1873	Joaquim Maria Seabra	Tenente, CVP	Militar	10/7/1872	PM	504.000	D. Umbelinda Candida de Medeiros Seabra	m
3/5/1873	Joao Francisco Antonio Cabral	Soldado, 1° RAC		10/7/1872	PD	146.000		

3/5/1873	Jose Joaquim de Macedo Costa Junior	Major Honorario, Exercito	Militar	1/2/1873	PM	1.008.000		
3/5/1873	Francisco Wenceslao Rodrigues Vaz	Alferes, CVP	Militar	30/12/1871	PM	432.000	D. Francisca Carlota Rodrigues Vaz	m
24/5/1873	Antonio Cardoso	Ex-Praça, Corpo Imperiais Marinheiros	Militar	20/11/1872	PM	144.000		
24/5/1873	Joaquim Nery da Fonseca	Capitao, Exercito, Major Comissionado	Militar	22/5/1872	PM	360.000	D. Eliza Amalia da Silva Nery Zeferina	v
24/5/1873	Liberato Rodrigues de Figueiredo	Tenente, 13° BI	Militar	22/5/1872	PM	252.000	Gonalves Leal de Figueiredo	v
24/5/1873	Francisco Maria de Assis	Alferes, Exercito	Militar	22/5/1872	PM	216.000	D. Camila Maria de Assis	v
24/5/1873	Francisco Pereira das Chagas	2° Sargento, CVP, adido 10° BI	Militar	22/5/1872	PM	216.000	Joanna da Costa Pereira	m
24/5/1873	Cosme Sobreiro Granja	Soldado Reformado, 26° CVP	Militar	22/5/1872	PD	146.000		
24/5/1873	Bernardo Luiz Ferreira Cesar Loureiro	Major, CVP	Militar	6/11/1872	PM	1.008.000	D. Francisca Jacintha Cesar Loureiro	v
24/5/1873	Manoel Jose de Menezes	Tenente Coronel Reformado, Exercito	Militar	6/11/1872	PM	576.000		
11/6/1873	visconde de Itauna	Senador	Civil	11/9/1872	PA	1.200.000	viscondessa de itauna	v
11/6/1873	Jose Cornelio Barbosa	Capitao, CVP	Militar	28/2/1873	PM	720.000	D. Isabel Noya da Conceicao Barbosa	v
11/6/1873	Hilario de Medeiros Junior	Anspeçada , 13° CPC GN (PRS)	Civil	26/6/1872	PD	185.500		
11/6/1873	Jose dos Santos Maria	Soldado, 39° CVP	Militar	26/6/1872	PD	146.000		
11/6/1873	Antonio Bezerra	Soldado, 2° BI	Militar	26/6/1872	PD	146.000		
11/6/1873	Serafim Jose Paulino	Soldado, 10° BI	Militar	26/6/1872	PD	146.000		
11/6/1873	Manoel Florencio de Mello	Soldado, 7° CC GN (PRS)	Civil	26/6/1872	PD	146.000		
11/6/1873	Simplicio Rodrigues de Carvalho	Tenente, CVP	Militar	27/11/1872	PM	504.000	D. Josephina Rodrigues de Carvalho	v
11/6/1873	Ernesto Ferreira França	Conselheiro		9/10/1872	PA	216.000	D. Isabel Helena Velloso	v

11/6/1873	Miguel Joaquim Ayres do Nascimento	Desembargador	Civil	9/10/1872	PA	1.000.000	de Oliveira França D. Irinea Benicia Ayres do Nascimento	v
11/6/1873	Roque Antonio Cordeiro	Cirurgiao-mor Comissionado, Brigada		9/10/1872	PM	1.008.000	D. Maria Euphrasia dos Santos Cordeiro	v
11/6/1873	Joaquim Candido Soares de Meirelles	Cirurgiao-mor, Armada	Militar	9/10/1872	PM	720.000	D. Luiza Candida Soares de Meirelles	f
11/6/1873	Jose de Souza Correa	Capitao de Mar e Guerra	Militar	9/10/1872	PM	600.000	D. Marianna Henriqueta Bricio de Souza	v
11/6/1873	Jose Lino Pereira Junior	1º Cirirgiao Contratado, Exercito	Militar	9/10/1872	PM	600.000		
11/6/1873	Jose Francisco Pereira	Tenente, 4º BI	Militar	9/10/1872	PM	252.000	Ponciano Francisco Pereira	f
11/6/1873	Joao Carlos de Souza	2º Cadete, 2º Sargento, CVP	Militar	15/12/1871	PM	216.000	D. Joaquina Rosa de Jesus Francisco	v
11/6/1873	Francisco Chagas Reis	Alferes, 14º BI	Militar	15/12/1871	PM	216.000	Gonçalves dps Reis e Anna Joaquina dos Reis	pai cego e e pai e mae valetudinario
11/6/1873	Alfredo Candido Guilhobel	Cadete, 8º BI	Militar	15/12/1871	PM	144.000	D. Maria Candida Guilhobel	m
18/6/1873	Bento Jose Lamenha Lins	Coronel, Reformado	Militar	30/10/1872	PM	720.000	D. Maria izidora Barreto Lins	v
18/6/1873	Tito Elpidio da Rocha	Capitao Honorario		30/10/1872	PM	720.000		
18/6/1873	Manoel da Silva Bertrago	Sargento, 14º BI	Militar	30/10/1872	PM	216.000	Angelica Caetana de Lima Bertrago	v
18/6/1873	Chripim de Oliveira Pantoja	Soldado, 12º BI	Militar	30/10/1872	PD	146.000		

18/6/1873	Joao Baptista Pereira Leite	Alferes, 6° CVP	Militar	12/6/1872	PM	432.000	Domingas Leite de Alvarenga	filha
18/6/1873	Joao Firmo de Castro	Alferes, 24° CVP	Militar	12/6/1872	PM	432.000	D. Maria idalina de Castro	m
2/7/1873	Felicio Jose da Silva	Capitao, CVP	Militar	18/1/1873	PM	720.000	d. Maria Luiza da Silva	v
2/7/1873	Manoel Paterniano Gomes	Alferes, CVP	Militar	18/1/1873	PM	432.000	D. Josepha Maria de Sant'Anna	m
2/7/1873	Jose Jeronymo Palmeira	Alferes Comissionado	Militar	18/1/1873	PM	432.000	D. Manoela Soares de Oliveira	m
2/7/1873	Francisco Antonio Carneiro da Cunha	Capitao, Reformado	Militar	18/1/1873	PM	360.000		
2/7/1873	Joaquim da Fonseca Villa-Nova	2° Cadete, extinto 28° CVP	Militar	18/1/1873	PD	146.000		
2/7/1873	Jose Ignacio dos Santos	Soldado Reformado, Exercito	Militar	18/1/1873	PD	146.000		
2/7/1873	Joaquim Francisco Ramos	Capitao, Exercito, Major Comissionado 51° CVP	Militar	30/12/1871	PM	1.008.000	D. Generosa Augusta Ramos	v
2/7/1873	Joao Antonio da Costa	Capitao, CVP	Militar	30/12/1871	PM	720.000	Carolina Clementina da Costa	f legitimada
2/7/1873	Cyrillo Jose da Costa Lima	Tenente, CVP	Militar	30/12/1871	PM	504.000	D. Anna Carolina do Amor Divino	m
2/7/1873	Mauricio de Souza Tavora	Major, Exercito	Militar	30/12/1871	PM	504.000	D. Emilia Conrado de Souza Freire Tavora e D. Maria Joaquina de Souza Freire Tavora	f
2/7/1873	Jeronymo de Amorim Valporto	Capitao, 6° BI	Militar	30/12/1871	PM	360.000	D. Julia Prazedes da Silva Valporto	v

2/7/1873	Clementino Jose Fernandes Guimaraes	Tenente, Infantaria	Militar	30/12/1871	PM	252.000	D. Julia Francisca Pires Guimaraes	
2/7/1873	Francisco Caetano da Silva	Alferes, 4º BI	Militar	30/12/1871	PM	216.000	D. Maria Rosa das Neves	m
16/7/1873	Avelino Severo de Carvalho	Correio da Secretaria do Conselho Naval	Civil	3/1/1873	AP	0		
23/7/1873	Antonio Luiz Villa Forte	Alferes, Exercito, Tenente Comissionado	Militar	24/8/1872	PM	288.000	D. Maria Clementina Vasconcellos Drumond Villa Forte	m
23/7/1873	Flacio de Abreu Fialho	Tenente, CVP	Militar	8/2/1873	PM	504.000		
23/7/1873	Vicente Ferreira do Nascimento	1º Sargento, 11º BI	Militar	8/2/1873	PD	219.000		
23/7/1873	Thomaz Ferreira de Aquino	Cabo de Esquadra, 24º CVP	Militar	8/2/1873	PD	185.500		
23/7/1873	Francisco Bento das Chagas	Anspeçada, 11º BI	Militar	8/2/1873	PD	185.500		
23/7/1873	Jeronymo Antonio Lopes Junior	Capitao, 46º CVP	Militar	26/7/1872	PM	720.000	D. Maria Faustina Freire Lopes	m
23/7/1873	Joao Francisco Barbosa de Oliveira	Capitao Honorario, Exercito	Militar	26/7/1872	PM	720.000		
23/7/1873	Victorino Emilio Cabral da Silveira da Cunha Godolphim	Alferes, 8º BI	Militar	29/3/1873	PM	432.000	D. Maria Camilla de Sampaio Menna Barreto Godolphim	m
23/7/1873	Manoel Jose de Souza	Soldado Reformado, Exercito	Militar	29/3/1873	PD	146.000		
23/7/1873	Mauricio Jose de Sant'Anna	Soldado Reformado, Exercito	Militar	10/5/1873	PD	146.000		
23/7/1873	Antonio Jose de Mello	Soldado, 8º CC	Militar	10/5/1873	PD	146.000		
23/7/1873	Domingos de Lima Veiga	Major	Militar	26/4/1873	PM	504.000	D. Emilia de Oliveira Veiga	v
2/8/1873	Joao Dias Ribeiro da Silva	2º Sargento, 40º CVP	Militar	26/4/1873	PD	219.000		
2/8/1873	Candido Pedro de Faria	Soldado, 23º CVP	Militar	26/4/1873	PD	146.000		

2/8/1873	Jose Francisco dos Santos	Soldado, 4º BI	Militar	26/4/1873	PD	146.000		
2/8/1873	Eloy Martins dos Santos Jacome	1º Sargento Reformado, Exercito	Militar	5/4/1873	PD	219.000		
2/8/1873	Caetano Pimenta	Soldado, 35º CVP	Militar	5/4/1873	PD	146.000		
2/8/1873	Antonio Joaquim de Sant'Anna	Cabo de Esquadra, Reformado, 1º BI	Militar	5/12/1872	PD	185.500		
2/8/1873	Manoel Teixeira dos Santos	Anspeçada, 1º BAP	Militar	5/12/1872	PD	146.000		
2/8/1873	Francisco de Oliviera Soares	Anspeçada, 48º CVP	Militar	5/12/1872	PD	146.000		
27/8/1873	Theophilo Clemente Jobim	Capitao, 1º Cirurgiao do Corpo de Saude, Exercito	Militar	27/4/1872	PM	360.000	D. Maria Leopoldina dos Santos Jobim	v
27/8/1873	Jose Antonio Rodrigues Braga	Piloto, Armada Nacional	Militar	1/8/1872	PM	384.000	D. Alexandrina Rosa de Oliveira Braga	m
27/8/1873	Jose Eloy Bury	Capitao, CVP	Militar	27/9/1871	PM	720.000	D. Germana Maria de S. Jose Bury	v
3/9/1873	Alfredo Pereira de Araujo Neves	2º Tenente, Armada	Militar	28/8/1872	PM	252.000	D. Carolina Leopoldina de Araujo Neves	v
3/9/1873	Luiz Gomes Ribeiro de Avellar Werneck	Capitao, CVP	Militar	24/8/1872	PM	720.000	Gertrudes	f
3/9/1873	Joao frederico Caldwell	Tenente General	Militar	29/4/1873	PA	1.600.000	D. Maria Henriqueta do Prado Caldwell e D> Maria Izabel Caldwell	v e f
3/9/1873	barão do Triumpho / Miguel Pereira de Oliveira Meirelles	Brigadeiro	Militar	8/3/1873	PA	1.200.000	D. Maria Adelaide Neves Meirelles	filha / viúva
3/9/1873	Antonio Joaquim Ramos	Cabo de Esquadra, 19º BI	Militar	8/3/1873	PD	185.500		
3/9/1873	Joao da Cruz dos Santos	Soldado, 2º BI	Militar	8/3/1873	PD	185.500		
3/9/1873	Antonio Ferreira do Nascimento	Soldado, 6º BI	Militar	8/3/1873	PD	185.500		
3/9/1873	Jose Francisco dos Santos	Soldado, 10º BI	Militar	8/3/1873	PD	185.500		

3/9/1873	Luiz Antonio Ferreira Bentes	Almoxarife, Arsenal de Guerra Cidade de Porto Alegre	Civil	28/3/1872	AP	1.000.000		
17/9/1873	Ezequiel Jose Rodrigues	Tenente, 19° CPCCGN (PRS)	Civil	16/7/1873	PM	504.000	D. Natalia do Pilar Rodrigues	v
17/9/1873	Genuino Pedro Costa	Alferes Graduado, Exercito	Militar	16/7/1873	PM	432.000		
17/9/1873	Lourenço Antonio de Oliveira	Soldado Reformado, 4° BAP	Militar	16/7/1873	PD	146.000		
24/9/1873	Joao Francisco de Souza	Inspetor Geral, Instituto Vacinico	Civil	26/4/1873	AP	1.200.000		
1/10/1873	Antonio Belarmino Ribeiro Sanches	Capitao, CVP	Militar	18/7/1873	PM	720.000	D. Belmira de As Sanches D. Ursula Ferraz de Camargo Aguiar	f
1/10/1873	Luiz Antonio da Costa Aguiar	Alferes, CVP	Militar	18/7/1873	PM	432.000		
1/10/1873	Malaquias Jose de Araujo	Soldado, 11° BI	Militar	18/7/1873	PD	146.000		
1/10/1873	Jose Antonio das Virgens	Soldado, 12° BI	Militar	18/7/1873	PD	146.000		
1/10/1873	Lino Lopes	Soldado, 31° CVP	Militar	18/7/1873	PD	146.000		
1/10/1873	Manoelo Francisco do Nascimento	Soldado, CVP, adido 10° BI	Militar	18/7/1873	PD	146.000		
1/10/1873	Apolonio Peres Campello Jacome da Gama	Tenente Coronel, Exercito	Militar	4/10/1872	PM	576.000	D. Anna Peres Campello Jacome dda Gama D. Henriqueta Carolina de Lira Costa D. Candida Maria Florinda Cardim D. Carlota Raphaela Dias de Carvalho Marianna Rosa da Silva	m
1/10/1873	Antonio Mendes da Costa	Tenente, 43° CVP	Militar	4/10/1872	PM	504.000		
1/10/1873	Aureliano Henrique Cardim	Alferes, CVP	Militar	4/10/1872	PM	432.000		
1/10/1873	Antonio Jose Pereira de Carvalho	Capitao, 11° BI	Militar	4/10/1872	PM	360.000		v
1/10/1873	Clementino Xavier da Costa	1° Sargento	Militar	4/10/1872	PM	216.000		m
1/10/1873	Jose de Souza do Nascimento	Grumete, Corpo Imperiais Marinheiros	Militar	4/10/1872	PA	144.000		
1/10/1873	Lino Jose de Souza	Soldado, 29° CVP	Militar	4/10/1872	PD	146.000		

1/10/1873	Valeriano de Almeida Lima	Vigario, Colado, Freguesia do Senhor do Bom Jesus de Marosihos, Sabara (PMG)	Eclesiastico	11/6/1873	PD	144.000		
1/10/1873	Previsto Gonçalves da	Capitao Honorario, Exercito	Militar	17/5/81873	PM	720.000		
1/10/1873	Antonio Prado Moço	Cabo de Esquadra, Reformado, extinto 24° CVP	Militar	17/5/81873	PD	185.500		
1/10/1873	Camillo Henrique Bispo	Soldado, 54° CVP	Militar	17/5/81873	PD	146.000		
1/10/1873	Manoel Gonçalves da Cunha	Coronel Honorario, Exercito	Militar	3/5/1873	PM	1.440.000	D. Josepha Maria de Oliveira Cunha	m
1/10/1873	Manoel Luiz do Nascimento	Soldado Reformado, Exercito	Militar	24/5/1873	PD	219.000		
1/10/1873	Tristao Jose dos Santos	Cabo de Esquadra, 5° CC GN (PRS)	Civil	31/5/1873	PD	185.500		
1/10/1873	Joao Jacob Woltz	Soldado, 44° CVP	Militar	31/5/1873	PD	146.000		
1/10/1873	Antonio Mendes Pereira	Soldado, 53° CVP	Militar	31/5/1873	PD	146.000		
1/10/1873	Jorge Megner	Anspeçada, extinta Bateria de Voluntarios Alemaes	Militar	13/8/1873	PD	185.500		
1/10/1873	Martiniano da Silva Gallo	Musico, 7° BAP, 2ª Classe	Militar	13/8/1873	PD	146.000		
1/10/1873	Jose de Oliveira Bueno	Coronel Honorario, Exercito	Militar	13/8/1873	PM	1.440.000	D. Josephina Leyrand de Oliveira Bueno, Alzira de oliveira Bueno, Anna Luiza de O. B., Josephina de O. V. e Joao Carlos de O. B. D. Guilhermina Maria da Conceição Rosa	v e f
1/10/1873	Carlos Ignacio da Rosa	Tenente, 18° BI	Militar	13/8/1873	PM	252.000		v
1/10/1873	Arcelides Coelho da Silva	Alferes Graduado, Exercito	Militar	10/7/1873	PM	432.000		
3/6/1874	Antonio Pedro Monteiro Drumond	Major, Corpo de Engenheiros	Militar	20/8/1873	PM	504.000	D. Maria Carolina Rosa Drumond	v
3/6/1874	Americo Florentino de Albuquerque	1° Sargento Reformado, 8° CVP	Militar	27/8/1873	PD	219.000		

27/6/1874	Joao Francisco de Barros	Alferes, GN (PRS)	Civil	25/6/1873	PM	432.000	D. Rita Gomes de Barros	v
27/6/1874	Antonio Pedro / Pedro / Dirceo Joaquim Correa de Moraes	Alferes Comissionado	Militar	2/8/1873	PM	432.000	D. Francisca Romana de Moraes	m
27/6/1874	Ricardo Antonio de Souza	Alferes, GN (PRS)	Civil	6/8/1873	PM	432.000	D. Maria Santa do Amor Divino	m
27/6/1874	Agostinho Bazual	Soldado, Asilo de Invalidos da Corte	Militar	6/8/1873	PD	146.000		
27/6/1874	Joao Garahy da Silva	Soldado Reformado, adido Asilo Invalidos	Militar	6/8/1873	PD	146.000		
1/7/1874	Izidoro Paulo de Oliveira	Tenente Ajudante, extinto 2º CCC	Militar	25/6/1873	PM	504.000	D. Belmira Carolina de Oliveira	v
1/7/1874	Curval Candido Tourinho Pinho	Tenente, CVP	Militar	25/6/1873	PM	504.000	D. America Tourinho de Pinho e D. Jovina Tourinho de Pinho	i
1/7/1874	Luiz Marques da França	Alferes, CVP	Militar	25/6/1873	PM	432.000	D. Antonia Augusta do Nascimento França	v
1/7/1874	David Ferreira da Rocha	Alferes, CVP	Militar	25/6/1873	PM	432.000	D. Umbelina Nunes da Silva Rocha	m
1/7/1874	Feliciano Rodrigues Garcia	Alferes, GN (PRS)	Civil	25/6/1873	PM	432.000	D. Leonidia Jacintha Garcia	v
1/7/1874	Carlos Pereira dos Santos	Alferes, 2º RCL	Militar	25/6/1873	PM	216.000	D. Maria Carolina Neves dos Santos	v
15/7/1874	Jose Pereira Malheiros	Capitao, CVP	Militar	30/2/1872	PM	432.000	D. Josepha Carneiro Malheiros	v
15/7/1874	Hygino de Senna Barros	Cadete, 2º Sargento Reformado, CVP	Militar	7/3/1874	PD	219.000		

15/7/1874	Clementino de Albuquerque Mello	Soldado, extinto 47° CVP	Militar	7/3/1874	PD	146.000		
5/8/1874	Joao Manoel da Silva	Alferes, 31° CVP	Militar	3/9/1873	PM	432.000	D. Maria Francisca Goinçalves	m
5/8/1874	Raymundo de Souza Nonato	Soldado Reformado	Militar	15/11/1873	PD	146.000		
5/8/1874	Jose Joaquim Torres	Soldado, 12° BI	Militar	15/11/1873	PD	146.000		
12/8/1874	Joaquim Anselmo Freire Bittencourt	Tenente, CVP	Militar	11/4/1874	PM	504.000	D. Carlota Freire de Carvalho Bitencourt	m
12/8/1874	Jose Pereira de Oliveira Pavao	Tenente, GN (PRS)	Civil	11/4/1874	PM	504.000	D. Francisca de Pula de Oliveira Lisboa, Mathildes, Maria e Francisca	v e f
12/8/1874	Faustino Teixeira da Costa	Tenente, 13° CCGN (PRS)	Civil	11/4/1874	PM	252.000	D. Marianna da Costa Reis	v
12/8/1874	Telemaco Mariath da Silva Souto	Alferes Graduado, Exercito	Militar	15/10/1873	PM	432.000		
12/8/1874	manoel Raymundo dos Santos	Cabo de Esquadra, Reformado, Exercito	Militar	15/10/1873	PD	185.500		
12/8/1874	Manoel do Sacramento Belfort	Soldado Reformado	Militar	15/10/1873	PD	146.000		
12/8/1874	Sebastiao Gomes da Silva	Soldado Reformado, CVP	Militar	3/1/1874	PD	146.000		
12/8/1874	Joao Fernandes de Sampaio Junior	Tenente Honorario, Exercito	Militar	17/12/1873	PM	504.000		
12/8/1874	Justo Dias de Siqueira	Capitao, 16° CPC GN	Civil	8/10/1873	PM	720.000		
12/8/1874	Albano Nunes de Mello e Costa	Capitao Honorario, Exercito	Militar	8/10/1873	PM	720.000		
12/8/1874	Joao Virgolino Leal	Tenente, 34° CVP	Militar	8/10/1873	PM	504.000	D. Maria Felippa de Souza	m
12/8/1874	Manoel Balbino Nolasco Pereira da Cunha	Major, Artilharia	Militar	8/10/1873	PM	504.000	D. Constança Fernanda Areas	v

12/8/1874	Antonio Olympio Carneiro da Cunha Aranha	2º Tenente, Exercito	Militar	8/10/1873	PM	216.000	Pereira da Cunha D. Armelina de Cacia Carneiro da Cunha Aranha	m
12/8/1874	Pedro Borges de Barros	Capitao Honorario, Exercito	Militar	24/12/1873	PM	720.000		
12/8/1874	Manoel Simoes Daltro e Silva	1º Cirurgiao, Armada	Militar	24/12/1873	PM	600.000	D. Ignez Augusta Daltro e Silva	m
12/8/1874	Joao Baptista dos Santos	Cabo de Esquadra, Reformado, Exercito	Militar	24/12/1873	PD	185.500		
12/8/1874	Affonso Jose de Almeida Corte REal	Tenente Coronel, Exercito	Militar	24/12/1873	PM	576.000	D. Maria Angelica Corte Real e D. Adelaide Marcia Corte Real	i
12/8/1874	Seceriano Ferreira do Nascimento	Cabo de Esquadra, Reformado	Militar	26/11/1873	PD	185.500		
12/8/1874	Jose da Silva Braga	Soldado Reformado	Militar	26/11/1873	PD	146.000		
12/8/1874	Silverio da Costa Rosa	Soldado Reformado	Militar	26/11/1873	PD	146.000		
26/8/1874	Domingos Jose de Souza	Capitao, Comissionado 26º CVP	Militar	31/1/1874	PM	720.000	D. Rita Maria Muniz de Souza	v
26/8/1874	Jose Alves Rigaud	1º Cirurgiao, Exercito	Militar	31/1/1874	PM	984.000	D. Josepha Michaela Rogaud e D. Maria Emilia Alves Rigaud	v e f
2/9/1874	Antonio de Campos Mello	Tenente Coronel Reformado, Exercito	Militar	28/1/1874	PM	576.000		
2/9/1874	Athanagildo Joaquim Cidade	Anspeçada, Reformado	Militar	28/1/1874	PD	185.500		
2/9/1874	Prudencio Jose da Silva Levy	Musico Reformado, 13º BI, adido Asilo de Invalidos	Militar	28/1/1874	PD	146.000		
2/9/1874	Feliciano Teixeira de Almeida	Major Honorario, Exercito	Militar	21/3/1874	PM	1.008.000		
2/9/1874	Lino Ferreira do Rosario	Soldado Reformado, 23º CVP	Militar	21/3/1874	PD	146.000		

2/9/1874	Izidoro Cardoso de Oliveira Guimaraes	Capitao, Comissionado	Militar	17/1/1874	PM	720.000	D. Clelia Pires Valença Guimaraes	v
9/9/1874	Joao Bezerra Cavalente / Antonio Joaquim Cruvello D"Avila	[?] / Capitao de Mar e Guerra	Militar		Montepio	0	D. Luiza Bernarda Cavalente	v e i
23/9/1874				14/8/1872		480.000	D. Isabel Maria Brandao D. Felismina Maria Weideigr, Jose Francisco W, Alfredo Augusto W. e Anna Francisca Weideigr	
23/9/1874	Francisco Augusto Weideigr	Alferes, CVP	Militar	25/4/1874	PM	216.000	D. Sabina de Faria Ribeiro da Silva	v e f
23/9/1874	Joao Ribeiro da Silva Junior	Secretario, Comissao demarcadora de limites entre o Imperio e a Republica do Peru	Civil	16/5/1874	PM	360.000	D. Bernardina de Senna D. Candida Adolpho da Fontoura Parrot	v
23/9/1874		Alferes, CVP	Militar	15/7/1874	PM	432.000	D. Emilia Augusta da Fonseca Freitas	m
23/9/1874	Albano de Oliveira Bueno Parrot	Tenente, GN (PRS)	Civil	15/7/1874	PM	252.000	D. Maria Augusta Carneiro da Cunha Aranha, D. Rita de Cassia C. da C. A.	v
23/9/1874	Cassiano Correa da Silva	GN (PMG)	Civil	29/11/1873	PD	146.000		
1/10/1874	Francisco Gomes de Freitas	Brigadeiro	Militar	8/7/1874	PM	1.440.000		
1/10/1874	Antonio Olympio Carneiro da Cunha Aranha	2º Tenente, Exercito	Militar	10/6/1874	PM	432.000		i
1/10/1874	Jacintho Pinto de Araujo Correa	Marechal de Campo	Militar	10/6/1874	PM	240.000	Marianna Ricardina Pinto	f

1/10/1874	Candido [?]	Soldado Reformado, Exercito	Militar	13/5/1874	PD	146.000	de Araujo Correa, Jacintha Pinto de A. C. e Antonio P. de A. C.	
14/4/1875	Genuino Olympio Sampaio	Coronel	Militar	14/8/1874	PM	100.000	D. Maria Luiz Sampaio, Aristides Olympio S., Henrique O. S., Genuina Cesar S., Amaziles O. S., Maria Luiza S. e Alice O. S.	v e f
29/5/1875	Manoel Jose da Cruz	Anspeçada, 33° CVP	Militar	24/7/1872	PD	185.500		
29/5/1875	Antonio Francisco da Silva	Soldado, 2° BI	Militar	11/1/1873	PD	146.000		
29/5/1875	Jose da Silva Cardoso	Soldado, 11° BI	Militar	19/6/1872	PD	146.000		
29/5/1875	Jeronymo da Silva	Soldado, 47° CVP	Militar	19/6/1872	PD	146.000		
29/5/1875	Sabino Estevao da Silva	Soldado, 21° BI	Militar	4/1/1873	PD	146.000		
12/6/1875	Affonso Cordeiro de Negreiros Lobato	Desembargador, Relação (PMA)	Civil	2/9/1868	AP	0		
12/6/1875	marquez de Sapucahy			6/2/1875	PA	2.400.000	marqueza de Sapucahy D. Emilia Loureiro de Mello, Felicio e Estelina	v
3/7/1875	Elias Jose de Oliveira	Major, 35° CVP	Militar	16/1/1875	PM	1.008.000	D. Ludgera Alves Barbosa D. Raymunda de Souza Lima, Horacio, Cicero e Julia	v e f
3/7/1875	Genesio Emilio da Maia	Capitao, CVP	Militar	23/1/1875	PM	720.000		m
3/7/1875	Ricardo Restino de Souza Leal	Tenente, CVP	Militar	30/1/1875	PM	504.000		v e f

3/7/1875	Antonio da Costa Moreira	Operario, Laboratorio Pirotecnico do Campinho	Civil	13/3/1875	PM	360.000	D. Francisca Maria da Conceicao	m
3/7/1875	Jose Hyppolito de Azevedo	Operario, Laboratorio Pirotecnico do Campinho	Civil	13/3/1875	PM	360.000	D. Thereza de Jesus, Pedro, Olympio, Albino, Jose e Cecilia	v e f
3/7/1875	Joso Dias Cardoso de Mello	Capitao	Militar	20/3/1875	PM	720.000	D. Maria Narcisa Ribeiro de Navarro, Carlos Gonçalves R. de N., Pensylvania Rosa Pinto R. de N.	i e sobrinhos
7/7/1875	Bernardo Garcia Horta de Araujo	Capitao, CVP	Militar	24/4/1875	PM	720.000	D. Marianna Augusta Horta de Araujo	m
21/7/1875	Marcos Pereira de Barros	Soldado Reformado, 26° CVP	Militar	2/9/1874	PD	146.000	D. Gabriella Vieira Braga Meirelles	v
21/7/1875	Jose Gonçalves Meirelles	Capitao, Exercito	Militar	11/11/1874	PM	360.000	Jose da Silva Rocha	f
21/7/1875	Antonio Jose Gonçalves	Cabo de Esquadra	Militar	11/11/1874	PD	185.500		
21/7/1875	Antonio jose da Silva Rocha	Capitao, 23° CVP	Militar	18/11/1874	PM	720.000		
21/7/1875	Antonio Gomes Moreira	Alferes Graduado, Exercito	Militar	23/11/1874	PA	337.100		
21/7/1875	Jose Justino Deschamps Cunha	Alferes Graduado, Exercito	Militar	9/1/1875	PM	432.000		
28/7/1875	Augusto Cosme da Silva / Solvestre Moreira da Silva	Alferes / 1° Cadete	Militar	15/5/1875	PM	432.000	D. Maria de Jesus Calmon da Silva	m
13/9/1875	Jose Maria Cardoso de Vasconcellos	Vigario, Freguesia de Mogimirim (PSP)	Eclesiastico	17/8/1870	PA	600.000		
22/9/1875	viconde de Souza Franco			13/8/1875	PA	2.400.000	viscondessa de Souza Franco	

22/9/1875	conde de Porto Alegre			13/8/1875	PA	6.000.000	condessa de Porto Alegre, D. Maria Marques de Souza e D. Clara Marques de Souza	v e filhas
9/10/1875	Joao Baptista Guimaraes	1° Tenente Graduado	Militar	8/9/1875	PM	252.000		
20/10/1875	Bernardo Antonio da Silva Penedo	Vigario, Colado, Freguesia de N. S.da Conceição da Lagoa (PSC)	Eclesiastico	10/7/1872	PA	600.000		
24/4/1877	Felippe Antonio Gonçalves	Soldado Reformado	Militar	21/9/1875	PD	146.000		v
2/5/1877	Jose Thomaz Nabuco de Araujo	Senador	Civil	5/7/1876	PA	600.000	D. Joanna Paula de Castro da Gama Nabuco de Araujo D. Brazilina Augusta Lumachi de Mello	v
2/5/1877	Jacome Geraldo Maria Lumachi de Mello	Chefe de Seção, Alfandega (PPE)	Civil	5/7/1876	PA	500.000		v
2/5/1877	Henrique Fernandes de Oliveira	Capitao, Reformado, GN (PRS)	Civil	5/7/1876	PM	360.000		
2/5/1877	Guilherme Sebastiao de Sant'Anna	Imperial Marinheiro, Reformado, 3ª classe	Militar	26/7/1876	PA	144.000		
2/5/1877	Manoel Joaquim Bahia	Desembargador	Civil	8/11/1876	PA	720.000	D. Anna Maria de Carvalho Bahia	v
2/5/1877	Agostinho Antonio dos Santos	Soldado, 41° CVP	Militar	8/11/1876	PD	146.000		
2/5/1877	Francisco Freire Allemao			27/11/1875	PA	1.000.000	D. Maria Angelica Freire	v
2/5/1877	Domingos de Souza Pereira Botafogo	Comissario, Reformado, 1ª Clsse, Armanda, 1° Tenente	Militar	27/11/1875	PM	720.000	D. Joaquina Roza de Souza	v
2/5/1877	Jose Pereira Soares	Operario, 2ª Classe	Civil	27/11/1875	PM	690.000	Anna Maria Joaquina	v
2/5/1877	Marcolino Jose Vicente de Assumpção	Operario, Oficina de Carapinas do Arsenal de Marinha da Corte	Civil	27/11/1875	PM	300.000		

2/5/1877	Jose Maria de Silva Bitancourt	Marechal Reformado, Exercito	Militar	16/2/1876	PM	250.000	D. Maria Thereza da Silva Bitancourt	f
2/5/1877	Antonio Nunes de Aguiar	Conselheiro de Guerra, Marechal de Campo	Militar	9/8/1876	PM	1.800.000	D. Anna Clara de Aguiar	v
2/5/1877	Joao Barbosa Cordeiro Feitosa	Capitao, 2º BI	Militar	9/8/1876	PM	720.000	D. Heraclia Barbosa Cordeiro Feitosa	i
2/5/1877	Boaventura Pinto da Silva Valle	Capitao, Comissao 1º RAC	Militar	30/12/1875	PM	720.000	D. Firmina Thereza Pinto e D. Maria da Trindade Pinto	i
2/5/1877	Francisco Fernandes Franco Netto	Capitao, GN (PRS)	Civil	28/12/1876	PM	720.000	D. Zeferina Goulart Franco Netto	v
2/5/1877	Antonio Leopoldo de Murinelly	Capitao Tenente	Militar	21/6/1876	PM	504.000	D. Maria Fialho de Murinelly, Luiz de M., Maria do Carmo de M., e Arnaldo Leopoldo de M.	v e f
31/5/1877	Joao da Cruz Lima	1º Faroleiro, Farol da Barra Pernambuco	Civil	24/12/1875	PA	400.000		
31/5/1877	barao de Taquary			8/11/1876	PA	720.000	baroneza de Taquary	v
31/5/1877	Joaquim Caetano da Silva			24/3/1875	PA	1.200.000	D. Clotilde Moinac da Silva	v
31/5/1877	Aphodisio Jose de Amorim	Tenente, Exercito	Militar	23/2/1876	PM	504.000	D. Josephina de Amorim Peixoto, D. Inedina Alves de A. P. e D. Maria Mendes de A. P.	i
31/5/1877	Pedro Goncalves Ferraz	Alferes Graduado, Exercito	Militar	28/12/1876	PM	432.000		
31/5/1877	Joao Acacio	Ex-Imperial Marinheiro	Militar	2/10/1875	PA	144.000		

27/6/1877	Maximiano Joaquim da Trindade	Operario, Arsenal de Marinha da Corte	Civil	30/8/1876	PM	360.000	D. Claudina Francisca de Jesus Trindade	v
27/6/1877	Sergio Teixeira de Macedo	Conselheiro		30/11/1876	PA	600.000	D. Leontina Teixeira de Macedo	v
27/6/1877	Joao Luiz Cordeiro	Servente, Laboratorio Pirotecnico do Campinho		24/12/1875	PA	657.000		
27/6/1877	Joaquim Thomaz de Sant'Anna	Major, GN (PSP)	Civil	1/3/1877	PM	600.000		
27/6/1877	Francisco Jose de Mello	Alferes, 30° CVP	Militar	28/6/1876	PM	432.000	D. Felismina Valentina de Mello e Livino	v e f
27/6/1877	Gil Braz da Silveira	Capitao, 10° BI	Militar	28/6/1876	PM	432.000	D. Carolina Leopoldina da Silveira	v
27/6/1877	Gustavo Jose Xavier dos Anjos	Capitao, 3° BI	Militar	28/6/1876	PM	360.000	D. Firmina Rolhano dos Anjos	v
27/6/1877	Jose Jacques	Capitao, 5° RCL	Militar	17/5/1876	PM	360.000	D. Maira Jose de Cantuaria Jacques	v
27/6/1877	Eduardo Honorio Vieira de Aguiar	Tenente, Exercito, Capitao Comissionado	Militar	17/5/1876	PM	234.000	Honorio e Maria	f
27/6/1877	Manoel Joaquim de Menezes	Tenente Coronel, Cirurgiao-mor de Brigada	Militar	12/7/1876	PM	576.000	D. Anna Edeltrudes de Menezes e D. Emilia Augusta de Menezes	f
27/6/1877	Joaquim Nicolao Mariani	1° Cirurgiao, Exercito	Militar	30/10/1875	PM	720.000	D. Maria da Gloria Mariani	v
27/6/1877	Joao Guilherme de Bruce	Brigadeiro	Militar	8/11/1876	PA	1.440.000	D. Eugracia Maria Petra de Barros e Bruce e D. Manoela Dionysia de Bruce	v e f

27/6/1877	Felinto Elisio da Costa	Major Honorario, Capitao Reformado, Exercito	Militar	28/8/1877	PM	576.000	D. Maria Mariani Wanferley e Costa	f
27/6/1877	Eduardo Balduino de Moura Camara	Alferes, CVP	Militar	15/11/1876	PM	432.000	D. Adelayde Olympia de Moura Camara e Maria D. Maria Pinto Braga Torres, Pedro Augusto B. T., Maria Antonia B. T. e Anna Augusta B. T.	v e f
27/6/1877	Francisco Xavier Torres	Brigadeiro	Militar	10/6/1876	PM	720.000	D. Maria Luiza de Souza Coutinho, Maria, Agostinho e Antonio	v e f
27/6/1877	Francisco de Assis Souza Coutinho	Capitao Honorario, Exercito	Militar	2/10/1875	PM	720.000	D. Adelina da Conceicao Godinho	f
27/6/1877	Americo Constancio da Silva Godinho	Tenente, Exercito	Militar	2/10/1875	PM	252.000		
27/6/1877	Jose Bueno de Azevedo	2° Cadete Reformado, Exercito	Militar	23/10/1875	PD	146.000		
27/6/1877	Fausto Domingues de Menezes Doria	Alferes, 46° CVP	Militar	19/7/1876	PM	432.000	D. Maria Antonia de Araujo Doria D. Anna Joaquina de Lima, Argentina, Jesuina e Altina Maria, Joao e Salustiano	m
27/6/1877	Herculano de Lima Pires	Alferes, 10° BI	Militar	19/7/1876	PM	216.000		v e f
27/6/1877	Augusto Cesar de Sampaio Vianna	1° Cirurgiao, Corpo de Saude do Exercito	Militar	12/4/1876	PM	720.000		f
27/6/1877	Manoel Ferreira da Fonseca Lyra	Capitao de Infantaria	Militar	12/4/1876	PM	360.000	D. Alipia Neomisias Lyra	filha legitimada

31/7/1877	visconde de S. Lourenço			15/12/1876	PA	1.200.000	viscondessa de S. Lourenço	v
21/8/1877	visconde de Macaé			27/6/1877	PA	2.400.000	viscondessa de Macaé	v
21/8/1877	Antonio Joaquim de Mello Tamborim	Capitao de Fragata	Militar	13/4/1877	PM	960.000	D. Gabriella Brandao de Mello Tamborim	v
21/8/1877	Joao Carlos da Silva Telles	Secretario (PSP)	Civil	2/8/1873	AP	0		
4/9/1877	Rodrigo Jose Ferreira	Capitao de Mar e Guerra	Militar	18/10/1876	PA	163.200	D. Natalia Gonçalves Ferreira e D. Carolina Ferreira	v
4/9/1877	Luiz da França Pinto Garcez / Bento da França Pinto Garcez	Capitao / Capitao	Militar	24/12/1875	PM	720.000	D. Poreia Clara da Silva e D. Cora de Souza Paraizo	i
4/9/1877	Antonio Eustaqui Alves da Silva	Vigario Colado da Freguesia do Rio Formoso (PPE)	Eclesiastico	14/2/1877	PA	600.000		
29/9/1877	Antonio Luiz Teixeira Campos	Capitao Tenente	Militar	21/8/1877	PA	840.000	D. Victoria Leonor da Costa Teixeira	v
6/10/1877	Manoel Pereira da Cunha	Chefe de Divisao		28/8/1877	PA	1.440.000	D. Marianna Palmeiro Pereira da Cunha	v
6/10/1877	Hermenegildo Antonio Barbosa de Almeida	Chefe de Divisao		28/8/1877	PA	1.440.000	D. Virginia Aurelia de Mello e Almeida	v
6/10/1877	Jose Gomes Ribeiro	Capitao Honorario, Exercito	Militar	19/1/1876	PM	720.000	D. Miquelina de Oliveira Castro	b
13/10/1877	Anacleto de Abreu Contreiras	Escrevente Aposentado, Oficinas do Arsenal de Marinha da Bahia	Civil	27/6/1877	PA	400.000		
20/10/1877	Joao Wignard	Soldado Reformado	Militar	27/6/1877	PD	146.000		

20/10/1877	Aurelio Augusto Carlos Bezerra	Tenente	Militar	27/9/1876	PM	252.000	Adelia Augusta Bezerra	f
20/10/1877	Joao Marinho Falcao	Tenente, CVP	Militar	27/9/1876	PM	504.000	D. Maria Francelina da Silva Falcao	v
20/10/1877	Andre de Paula Thayde Seixas	Tenente, Exercito, Capitao Comissionado	Militar	24/12/1875	PM	720.000	D. Maria Generosa de Loreto Seixas	m
20/10/1877	Guilherme Brinckmann	Maquinista, 1ª Classe, 2º Tenente Reformado	Militar	30/11/1876	PA	420.000	Julia Brinckmann	v
20/10/1877	Bueno Keydel	1º Sargento, Exercito	Militar	13/3/1877	PD	219.000		
20/10/1877	Jose Ignacio Pinheiro	Capitao, 32º BI	Militar	31/1/1877	PM	360.000	D. Olympia Ermelinda da Conceição Silva Pinheiro	v
20/10/1877	Antonio Pires Belfort	Aprendiz da Oficina de Construções Navais do Arsenal de Marinha da Corte		22/3/1877	PD	146.000		
20/10/1877	Joaquim Miranda Wercknel	Cabo de Esquadra, 4º BA	Militar	4/7/1877	PD	146.000		
20/10/1877	Joao Pedro de Carvalho Raposo	Capitao de Mar e Guerra	Militar	31/1/1877	PA	240.000	D. Maria Amalia Raposo	v
20/10/1877	Jose Paes de Camargo	Anspeçada Reforma, Exercito	Militar	29/5/1877	PD	185.500		
27/10/1877	Pedro Tito Regis	Cirurgiao-mor, Brigada		2/8/1876	PM	336.000	D. Maria Thereza Pinheiro Regis D. Luiza Guilhermina de Campos, D.	v
22/3/1879	Jose Innocencio de Campos	Desembargador	Civil	3/11/1877	PA	1.200.000	Anna Julia de Campos e D. Emilia Adelaide de Miranda Ribeiro	f
19/4/1879	Estanislau Jose Soares de Queiroz	Vigario, Colado, Freguesia da cidade de Jundiá (PSP)	Eclesiastico	28/8/1877	PA	600.000		
3/5/1879	Jose do Nascimento Garcia de Mendonça	Cirurgiao de Divisao	Militar	19/9/1877	PM	840.000	Alice Candida Garcia	f

24/5/1879	Jose Vieira do Couto	Patrao-mor, porto de Santos Ex-Contramestre, Oficina de		13/12/1877	AP	0		
24/5/1879	Francisco Jose da Costa	Carpinteiros do Arsenal de Marinha (PPE)	Militar	5/4/1879	PA	960.000		
14/6/1879	Luiz Antonio Freire de Andrade	Capitao, Corpo Militar de Policia da Corte	Civil	20/10/1877	PM	600.000	D. Joaquina Rosa do Nascimento Andrade	v
14/6/1879	Joao Baptista Barreto Leite	Tenente-Coronel, Exercito	Militar	24/11/1877	PM	576.000	D. Eulalia Barreto Leite, Maria Eulalia Pereira Barreto e Gertrudes Barreto	v e f
9/8/1879	Pedro de Alcantara da Silva Monclaro	Tenente 13º BI, Capitao Comissionado, 36º CVP	Militar	6/9/1878	PM	252.000	D. Maria Corina da Silva e D. Honorina Augusta da Silva	f
9/8/1879	Hilario Carmelitano da Porciuncula	Ex-Soldado, extinto 31º CVP	Militar	6/9/1878	PD	146.000		
9/8/1879	Damiao Felix da Costa	Cabo de Esquadra, Reformado, 2º BI	Militar	17/8/1878	PD	185.500		
9/8/1879	Amaro Esteves	Ex-Foguista, monitor Solimoes	Militar	12/10/1878	PA	144.000		
30/8/1879	Charles Decorio			16/11/1868	PM	600.000		
30/8/1879		Paroco Colado, Freguesia de Inhomirim (PRJ)	Eclesiastico	17/8/1878	PA	600.000		
30/6/1880	Manoel Rodrigues da Silva	Ajudante de Diretor dos Trabalhos Farmaceuticos, Conservador do Gabinete de Farmacia da Faculdade de Medicina (PBA)	Civil		AP	1.200.000		
25/8/1880	Joao da Costa Brito Sanches	Marechal de Campo, Reformado	Militar		Montepio da Armada	0	D. Maria Luiza de Brito Sanches	
28/8/1880	Antonio Dias dos Santos	Operario, 1ª Classe, Oficina de Construcao Naval do Arsenal de Marinha da Corte	Civil	27/6/1877	PA	600.000		

28/8/1880	Zeferino Jose da Rocha	Artifice Militar, Arsenal de Marinha da Corte	Civil	22/3/1879	PA	300.000		
28/8/1880	Domingos das neves Azevedo	Capitao Honorario, Exercito	Militar	12/1/1876	PM	720.000		
28/8/1880	Valeriano Pereira da Fonseca	2° Faroleiro	Militar	11/7/1877	PA	300.000		
28/8/1880	Gualdiano da Cruz dos Santos	Cabo de Esquadra, 4° BA	Militar	10/5/1879	PD	185.500		
28/8/1880	Candido Moreira da Matta	Aluno, Escola Militar, Alferes Honorario, Exercito	Militar	29/11/1879	PM	360.000		
28/8/1880	Joao Telles de Menezes	Anspeçada Reformado, 4° BAP	Militar	29/11/1879	PD	185.500		
28/8/1880	Manoel Antonio Victorio	Soldado Reformado, 4° BAP	Militar	29/11/1879	PD	146.000		
28/8/1880	Alexandrino Antonio de Oliveira	Ex-Soldado, 53° CVP	Militar	6/12/1879	PD	146.000		
28/8/1880	Laurindo Fernandes Vaz	Soldado, Companhia de Operários Militares, Arsenal de Guerra (PRS)	Militar	10/4/1880	PD	185.500		
11/3/1882	Jose de Circumeisao Ferreira	Carcereiro, Cadeia da cidade do Assu (PRN)	Civil		AP	100.000		
1/4/1882	Pedro Alexandrino de Lima	Soldado Reformado, Exercito	Militar	14/8/1882	PD	146.000		
1/4/1882	Jachinto Pereira Pinto	Soldado Reformado, Exercito	Militar	7/1/1881	PD	146.000		
1/4/1882	Francisco Ribeiro Prado	Soldado, 3° BAP	Militar	9/10/1880	PD	146.000		
1/4/1882	Paedro Manoel da Costa	Soldado Reformado, Asilo de Invalidos da Patria	Militar	19/10/1880	PD	146.000		
8/4/1882	visconde do Rio Branco			31/8/1881	PA	4.800.000	viscondessa do Rio Branco	v
8/4/1882	Jose Thomaz Nabuco de Araujo	Senador	Civil	31/8/1881	PA	3.600.000	D. Anna Benigna Barreto Nabuco	v
8/4/1882	Manoel Buarque de Macedo	Conselheiro	Civil	31/8/1881	PA	3.600.000	D. Lydua Candida de Oliveira Buarque	v
8/4/1882	Antonio Jose da Costa	Soldado Reformado, Exercito	Militar	5/3/1881	PD	146.000		
23/6/1882	Luiz Augusto de Souza Lobo / Joaquim Roberto da Silva Rangel	1° Cadete, 2° Sargento, 1° RAC / Tenente, 6° BI	Militar	11/9/1877	PM	600.000	D. Maria Caetana	m e i

15/7/1882	Antonio Jose de Senna	Soldado, 14° CVP	Militar	7/1/1882	PD	146.000	Ranmgel da Silva Lobo	
22/7/1882	Joaquim da Silva Cesar	Ex-Vigario, Colado Freguesia de Capim Grosso (PBA)	Eclasiastico	28/8/1877	PA	600.000		
24/8/1882	Jose Esteves de Souza	Forriell, 38° CVP	Militar	1/4/1882	PA	182.500	D. Francisca Alves de Lemos	v
24/8/1882	Salvador Paes da Silva	Cabo de Esquadra, Reformado, Exercito	Militar	1/4/1882	PD	185.500		
24/8/1882	Francisco Antonio de Oliveira Maria	Soldado Reformado, 35° CVP	Militar	1/4/1882	PD	146.000		
23/9/1882	Joao Baptista da Silva Magainho	Continuo, Faculdade de Direito do Recife			AP	1.000.000		
23/9/1882	Salustinano Francisco Duarte	Anspeçada, Reformado	Militar	1/4/1882	PD	185.500		
23/9/1882	Antonio de Hollanda Vasconcellos	Soldado Reformado	Militar	1/4/1882	PD	146.000		
23/9/1882	Francisco Teixeira de Freitas	Soldado Reformado	Militar	1/4/1882	PD	146.000		
14/10/1882	Lourenbço Pereira da Costa	Soldado Reformado	Militar	28/1/1882	PD	146.000		
14/10/1882	Justino da Silva Campos	Soldado Reformado	Militar	1/4/1882	PD	146.000		
14/10/1882	Rogério de Menezes	Soldado Reformado, Asilo de Invalidos da Patria	Militar	1/4/1882	PD	146.000		
14/10/1882	Antonio Miguel dos Santos	Corneta Reformado, 14° BI	Militar	1/4/1882	PD	146.000		
14/7/1883	Marcos Jose de Souza	2° Sargento Reformado, Exercito	Militar	10/2/1883	PD	219.000		
14/7/1883	Espacio Alves de oliveira	2° Sargento Reformado, Exercito	Militar	4/11/1882	PD	219.000		
14/7/1883	Jose Custodio da Silva	Soldado Reformado, Exercito	Militar	9/12/1882	PD	146.000		
14/7/1883	Raymundo Jose da Paz	Cabo de Esquadra, 3° BAP	Militar	28/4/1883	PD	185.500		
14/7/1883	Tertuliano das Chagas Pinheiro	Soldado Reformado, 9° BI	Militar	9/9/1882	PD	146.000		
21/7/1883	Luiz Antonio de Carvalho Junior	2° Sargento Reformado, Exercito	Militar	10/6/1882	PD	219.000		
26/7/1885	Antonio Felix Correa de Mello	Chefe de Esquadra, Reformado	Militar		Montepio		Carlota, Maria Jose e Noemia	netas
4/8/1887	Feliz Fleury Alves de Amorim	Paroco Colado (PGO)	Eclesiastico	19/2/1883	PA	600.000		

29/9/1887	Jose Alvares da Fonseca	Inspetor, Pagadoria das Tropas da Corte	Civil		AP	0		
14/10/1887	Miguel Calmon du Pin e Almeida	Desembargador	Civil	18/8/1887	PM	1.800.000	D. Alexandrina de mattos Calmon	v
14/10/1887	Antonio Paes de As Barreto	Alferes Graduado, Exercito	Militar	14/7/1887	PM	720.000		
14/10/1887	Joaquim manoel Cordeiro	Soldado Reformado, Exercito	Militar	3/6/1887	PD	146.000		
30/5/1888	Antonio Nery de Oliveira Araujo	2° Sargento, Corpo de Policia da Corte	Civil	4/8/1887	PD	511.000	Paula Francisca Nery e Jose Nery de Oliveira Araujo	i
6/10/1888	Alfredo Amando de Souza Aguiar	Aprendiz Artilheiro Reformado	Militar	28/5/1887	PD	146.000		
20/10/1888	Felix Pereira da Silva	Praça, 4° BI	Militar	16/12/1887	PD	146.000		
24/11/1888	Ignacio Alves da Penha	Ex-Sargento, Ajudante, Companhia de Aprendizes Artifices do Arsenal de Marinha da Corte	Militar			0		

Notas: PA- Pensão anual; PM- Pensão mensal; PD- Pensão diária; v- viúva; f- filhos; m- mãe; i-irmã.

Fonte: Diversos livros das Coleções de Leis do Império do Brasil, 1823-1889.

**Tabela A5**

Despesa total com novas pensões a militares inativos e seus herdeiros e valor médio dos benefícios

Patente	Despesa		Valor médio		Total e percentual de beneficiados		
	Militares in.	Herdeiros	Militares in.	Herdeiros	Militares (%)	Herdeiros (%)	Total
Marechais	22.290.000	15.170.000	857.308	798.421	9 (32,1)	19 (67,9)	28
Tenentes-generais	5.640.000	5.340.000	705.000	762.857	1 (11,1)	7 (77,8)	9
Brigadeiros	33.454.000	24.944.000	567.017	779.500	27 (45,8)	32 (54,2)	59
Coronéis	34.716.400	25.476.400	488.963	821.819	39 (54,1)	32 (45,1)	71
Tenentes-coronéis	36.446.000	28.588.000	513.324	816.800	35 (49,3)	36 (50,7)	71
Majores	40.860.000	32.522.000	498.293	602.259	26 (31,7)	56 (68,3)	82
Capitães	133.482.500	95.184.500	553.869	573.401	53 (22)	188 (78)	241
Tenentes	94.918.240	60.666.240	407.374	401.763	78 (33,5)	155 (66,5)	233
Alferes	81.425.592	43.403.992	375.233	361.700	97 (44,7)	120 (55,3)	217
Sargentos	33.320.600	4.776.500	213.594	207.674	134 (85,4)	23 (14,6)	157
Forriéis	6.258.750	362.500	184.081	181.250	32 (94,1)	2 (5,9)	34
Cabos	44.264.300	11.153.300	188.359	258.883	232 (98,7)	3 (1,3)	235
Anspeçadas	27.612.850	360.000	182.867	180.000	149 (98,7)	2 (1,3)	151
Soldados	191.036.050	1.632.000	145.829	204.000	1315 (99,4)	8 (0,6)	1323
Cirurgiões		10.171.200		598.306		17 (100)	17
Almirantes	4.240.000	2.600.000	424.000	520.000	6 (60)	4 (40)	10
Chefes de esquadra	4.049.500	2.909.500	506.188	727.375	4 (44,4)	5 (55,6)	9
Marinheiros	9.348.000	780.000	194.750	195.000	44 (91,7)	4 (8,3)	48

**Tabela A6**

Orçamentos imperiais: receitas orçadas e realizadas / despesas orçadas e realizadas e os respectivos saldos (1823-1889)

<b>Exercício</b>	<b>Receita orçada</b>	<b>Receita realizada</b>	<b>Despesa orçada</b>	<b>Despesa realizada</b>	<b>Déficit/Saldo</b>
1823		3.802:434\$204		4.702:434\$204	900:000\$000
1827		11.025:427\$811		11.842:291\$546	816:863\$735
1828 (1º Semestre)		7.033.852\$274		7.258:164\$745	224:314\$471
1829		13.808:928\$000		19.271:645\$000	5.462:717\$000
1830-1831		17.644:322\$000		21.180:115\$000	3.535:793\$000
1831-1832	15.000:000\$000	15.439:993\$533	12.836:826\$800	11.501:544\$000	3.938:449\$533
1832-1833	15.000:000\$000	18.125:316\$183	12.641:198\$468	12.575:633\$798	5.549:683\$385
1833-1834	13.386:000\$000	12.441:204\$018	12.978:968\$000	11.477:903\$110	963:300\$968
1834-1835		14.819:551\$910	13.879:589\$640	12.908:250\$720	191:130\$1190
1835-1836	13.386:000\$000	14.135:426\$698	13.879:589\$640	14.339:943\$457	204:516\$759
1836-1837	11.426:753\$000	14.477:131\$321	11.498:079\$850	13.979:507\$719	497:623\$602
1837-1838		12.671:608\$705	14.000:000\$000	18.248:073\$405	6.248:073\$405
1838-1839	13.663:289\$000	14.970:631\$059	12.730:691\$217	18.131:070\$612	3.160:439\$553
1839-1840	15.145:944\$000	15.947:936\$183	15.867:102\$756	24.968:661\$160	9.020:724\$977
1840-1841	17.700:000\$000	16.310:575\$708	19.073:857\$851	22.772:185\$493	6.461:609\$785
1841-1842	15.000:000\$000	16.318:537\$577	20.077:033\$402	27.483:018\$370	11.164:480\$793
1842-1843	16.503:000\$000	15.493:112\$393	21.798:800\$004	29.113:263\$471	13.620:151\$078
1843-1844		21.350:970\$709	23.797:248\$327	25.947:239\$689	4.596:268\$980
1844-1845		24.804:550\$630		25.634:626\$652	830:076\$022
1845-1846	24.000:000\$000	26.199:179\$386	24.752:758\$497	24.463:596\$678	1.735:582\$708
1846-1847	25.000:000\$000	27.627:706\$992	24.116:835\$569	25.221:755\$454	2.405:951\$538
1847-1848		24.732:369\$633		25.372:938\$152	640:568\$519
1848-1849		26.163:028\$441		28.289:126\$210	2.126:097\$769
1849-1850	25.717:222\$220	28.200:149\$956	26.802:177\$039	28.949:589\$472	749:439\$516
1850-1851		32.696:901\$983	26.275:681\$708	33.224:587\$997	527:686\$014
1851-1852		35.786:821\$857		42.754:781\$651	6.967:959\$794
1852-1853	30.500:000\$000	36.391:032\$008	27.482:829\$607	31.653:505\$406	4.737:526\$602
1853-1854		34.516:455\$658	29.633:706\$304	36.234:489\$055	1.718:033\$397
1854-1855	34.000:000\$000	36.985:478\$482	31.153:336\$737	38.740:319\$788	1.754:841\$306
1855-1856	34.000:000\$000	38.634:356\$105	32.441\$246:333	40.242:648\$707	1.608:292\$602
1856-1857	34.000:000\$000	49.156:414\$724	33.785:380\$852	40.373:963\$436	8.782:451\$288
1857-1858		49.747:007\$187	35.500:496\$000	51.759:656\$906	2.012:649\$719
1858-1859	39.428:100\$000	46.919:975\$475	40.097:068\$549	52.049:200\$553	5.129:225\$078

1859-1860		43.807:346\$450	48.302:935\$571	52.606:151\$769	8.798:805\$319
1860-1861		50.051:703\$661		52.358:417\$288	2.306:713\$627
1861-1862	49.659:651\$000	52.488:898\$605	51.313:939:298	53.049:731\$987	560:833\$382
1862-1863		48.619:648\$463		57.000:087\$771	8.380:439\$308
1863-1864	51.500:000\$000	54.801:409\$895	53.878:666\$571	56.494:440\$045	1.693:030\$150
1864-1865		56.995:928\$628		83.346:158\$893	26.350:230\$265
1865-1866	55.000:000\$000	58.523:370\$929	58.871:725\$059	121.836:028\$285	63.312:657\$356
1866-1867		64.776:843\$923		120.889:799\$023	56.112:955\$100
1867-1868		71.200:927\$474	68.530:221\$091	165.984:772\$258	94.783:844\$784
1868-1869		87.542:534\$284		150.894:798\$686	63.352:264\$402
1869-1870		94.847:342\$301		141.594:107\$243	46.746:764\$942
1870-1871		95.885:278\$061	83.326:718\$590	100.074:292\$766	4.189:014\$705
1871-1872	95.800:000\$000	101.286:555\$501	85.741:262\$158	101.580:774\$471	294:218\$970
1872-1873		112.131:103\$708		121.874:462\$822	9.743:359\$114
1873-1874		101.399:544\$640	98.250:168\$140	121.480:870\$767	20.081:326\$127
1874-1875		103.551:230\$612		125.855:335\$978	22.304:105\$366
1875-1876	106.000:000\$000	99.339:017\$337	105.001:317\$695	126.780:018\$282	27.441:000\$945
1876-1877	106.000:000\$000	97.736:159\$748	106.911:041\$588	135.800:677\$321	38.064:517\$573
1877-1878		108.177:273\$932	105.881:736\$077	151.492:391\$669	43.315:117\$737
1878-1879		111.801:828\$749		181.468:557\$832	69.666:726\$083
1879-1880	116.958:000\$000	120.393:289\$636	115.458:243\$689	150.132:550\$966	29.739:261\$330
1880-1881					
1881-1882			114.280:673\$000		
1882-1883			129.823:825\$044		
1883-1884			129.823:825\$044		
1884-1885			138.796:730\$932		
1886-1887			137.606:671\$495		
1888			14.123:0104\$834		
1889			153.148:442\$297		

---

Fontes: Leis orçamentárias 1826-1886; CARREIRA CASTRO, 1882.

**Tabela A9**

Associações diversas fundadas na cidade do Rio de Janeiro, classificadas por tipo (1808-1840)

<b>Ano</b>	<b>Nome</b>	<b>Tipo</b>
1814	Sociedade de Seguros Providente	Industrial
1815	Comércio e Artes	Maçônica
1816	Instituto Acadêmico de Ciências e Artes	Científica
1819	Sociedade de Agricultura Comércio e Navegação do Rio Doce	Industrial
1821	Associação Filantrópica dos Suíços	Beneficente
1821	Sociedade Germânia	Beneficente
1821	Academia Fluminense das Ciências e Artes	Científica
1822	Grande Oriente do Brasil (do Vale do Passeio)	Maçônica
1826	Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional	Industrial
1826	Comércio e Artes	Maçônica
1829	Academia Imperial de Medicina	Científica
1829	Sociedade Jovial Instrutiva	Instrutiva
1829	Sociedade do Teatrinho da rua dos Arcos	Recreativa
1831	Sociedade Elementar	Instrutiva
1831	Grande Oriente	Maçônica
1831	Sociedade Defensora da Liberdade e da Independência	Política
1831	Sociedade Federal	Política
1832	Sociedade Filomática	Científica
1832	Sociedade Filosófica	Científica
1832	Sociedade Tatú	Científica
1832	Sociedade Conservadora	Política
1833	Sociedade Montepio dos Artífices	Beneficente
1833	Sociedade Beneficência Musical	Beneficente
1833	Sociedade dos Oficiais e Empregados da Repartição da Marinha	Beneficente

1833	Sociedade Educação Liberal	Instrutiva
1833	Sociedade Literária	Literária
1833	Sociedade Militar	Política
1834	Sociedade Assinantes da Praça	Industrial
1834	Sociedade de Instrução Gratuita	Instrutiva
1835	Sociedade Auxiliadora das Artes e Beneficentes	Beneficente
1835	Sociedade de Colonização	Industrial
1835	Sociedade Protetora	Política
1835	Sociedade Filarmônica	Recreativa
1836	Sociedade Mecânica Aperfeiçoamento das Artes e Beneficente	Beneficente
1836	Bem Estar dos Caixeiros	Beneficente
1836	Sociedade Francesa de Beneficência	Beneficente
1836	Sociedade Promotora da Colonização	Industrial
1836	Sociedade Elementar	Instrutiva
1836	Perfeita União	Maçônica
1836	Prazer Fluminense	Recreativa
1836	Esperança dos Vinte Brasileiros Natos	Não identificado
1836	Assembleia no Catete	Não identificado
1837	Sociedade Inglesa de Beneficência	Beneficente
1838	Sociedade Animadora da Corporação dos Ourives	Beneficente
1838	Sociedade de Auxílio Mútuo dos Empregados da Alfândega	Beneficente
1838	Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro	Científica
1839	Club dos Amigos Unidos	Política

1840	Sociedade Portuguesa de Beneficência	Beneficente
1840	Sociedade Patriótica Amortizadora da Dívida Pública	Industrial
1840	Sociedade Paquetaense	Industrial
1840	Sociedade Promotora da Maioridade do Imperador D. Pedro II	Política
Sem data	Reunião Constância	Maçônica
Sem data	Filantropia	Maçônica
Sem data	Emancipação	Maçônica
Sem data	São João de Bragança	Maçônica
Sem data	União e Tranquilidade	Maçônica
Sem data	Apostolado	Maçônica
<b>Total: 57</b>		

Fonte: Azevedo, Manuel Duarte Moreira de. *Sociedades fundadas no Brasil...* p.265-321.

**Tabela A10**

Associações diversas fundadas na Cidade do Rio de Janeiro, classificadas por tipo (1800-1889)

Associações por tipo	Total de associações (Moreira de Azevedo)	Total de Associações (Almanak Laemmert e ANRJ - CE)
Industriais	8	4
Recreativas e Desportiva	3	178
Científicas, Instrutivas e Literárias	13	210
Beneficentes	13	454
Religiosas	-	95
Políticas	7	-
Maçônicas	11	-
<b>Total</b>	<b>55</b>	<b>941</b>

Fonte: Azevedo, *Sociedades fundadas no Brasil...*, p. 265-321; *Almanak Laemmert* (1844-1889); ANRJ - Fundo Conselho de Estado, diversas caixas citadas na bibliografia desta dissertação.

**Tabela A11**

Total de associações beneficentes, classificadas por tipo (1844-1889)

Associações Beneficentes	Total por tipo	Percentual
Abolicionista	35	7,71
Diversas	77	16,96
Caridade	32	7,05
Comemorativa	25	5,51
Corporativa	98	21,58
Homenagem	68	14,98
Industrial	21	4,62
Instrução	6	1,32
Lotérica	6	1,32
Nacionalidade	61	13,44
Regional	17	3,74
Religiosa	8	1,76
<b>Total</b>	<b>454</b>	<b>100</b>

Fonte: *Almanak Laemmert* (1844-1889); ANRJ - Fundo Conselho de Estado, diversas caixas citadas na bibliografia desta dissertação.

**Tabela A12**

Associações beneficentes fundadas ou identificadas e ativas na cidade do Rio de Janeiro (1844-1889)

<b>Nome da sociedade</b>	<b>Data do primeiro registro localizado</b>	<b>Data do último registro localizado</b>	<b>Tipo de registro localizado</b>	<b>Associações beneficentes classificadas por tipo</b>
Sociedade Animadora da Corporação dos Ourives	1844	1889	Estatuto/Reforma	Corporativa
Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional	1844	1859	Estatuto/Reforma	Industrial
Sociedade Portuguesa de Beneficência	1844	1889	Estatuto/Reforma	Nacionalidade
Sociedade Bem-Estar dos Caixeiros	1844	1845	Notícia	Corporativa
Sociedade Alemã de Beneficência	1847	1889	Estatuto/Reforma	Nacionalidade
Sociedade Francesa de Beneficência	1847	1889	Estatuto/Reforma	Nacionalidade
Sociedade de Auxílios Mútuos dos Empregados da Alfândega	1847	1854	Notícia	Corporativa
Sociedade Paternal	1848	1852	Notícia	Diversa
Sociedade Filantrópica Suíça	1848	1889	Notícia	Nacionalidade
Sociedade Honrosa, Beneficente e Literária dos Amigos da Polônia	1848	-	Notícia	Nacionalidade
Sociedade Inglesa de Beneficência	1848	1889	Notícia	Nacionalidade
Imperial Sociedade Auxiliadora das Artes Mecânicas, Liberais e Beneficente	1849	1889	Notícia	Corporativa
Sociedade Amizade	1851	1852	Notícia	Diversa
Sociedade Auxiliadora de Socorro Mútuo dos Empregados da Alfândega	1852	-	Notícia	Corporativa
Sociedade Phil 'Euterpe	1852	1860	Notícia	Diversa
Sociedade Germânia	1853	1889	Notícia	Nacionalidade
Sociedade Belga de Beneficência	1854	1889	Estatuto/Reforma	Nacionalidade
Sociedade Brasileira de Beneficência	1854	1889	Notícia	Nacionalidade
Sociedade Suíça de Beneficência	1855	1857	Estatuto/Reforma	Nacionalidade
Imperial Associação Tipográfica Fluminense	1855	1889	Notícia	Corporativa
Sociedade de Beneficência Italiana	1855	1856	Notícia	Nacionalidade
Sociedade Protetora das Viúvas Desvalidas	1856	1865	Notícia	Caridade
Sociedade Beneficente Auxiliadora dos Copeiros	1856	-	Notícia	Corporativa
Sociedade Beneficente dos Operários Artistas do Arsenal da Marinha de Guerra	1856	-	Notícia	Corporativa
Sociedade Ipiranga	1857	1862	Estatuto/Reforma	Comemorativa
Sociedade Francesa de Socorros Mútuos	1857	1889	Estatuto/Reforma	Nacionalidade
Associação de Caridade	1857	1858	Notícia	Caridade
Sociedade Beneficente dos Operários Artistas do Arsenal de Guerra da Corte	1857	1860	Notícia	Corporativa
Sociedade Protetora dos Empregados de Igrejas	1857	-	Notícia	Corporativa

Sociedade União e Beneficência	1857	1889	Notícia	Diversa
Sociedade Portuguesa Auxiliadora	1857	1859	Notícia	Nacionalidade
Associação Nacional dos Artistas Brasileiros	1858	1863	Notícia	Corporativa
Associação Nacional dos Artistas da Corte	1858	1860	Notícia	Corporativa
Sociedade dos Seculares Empregados de Igreja	1858	1889	Notícia	Corporativa
Real Sociedade Portuguesa Amante da Monarquia e Beneficente	1858	1875	Notícia	Nacionalidade
Sociedade Rio-Grandense Beneficente e Humanitária	1858	1889	Notícia	Regional
Sociedade Filantrópica dos Artistas	1859	1889	Estatuto/Reforma	Corporativa
Sociedade Marcenaria Beneficente	1859	-	Notícia	Corporativa
Sociedade Portuguesa Dezesseis de Setembro	1859	1864	Notícia	Nacionalidade
Imperial Sociedade de Beneficência Protetora dos Guardas Nacionais da Corte e Província do Rio de Janeiro	1860	1870	Notícia	Corporativa
Sociedade Protetora dos Caixeiros	1860	-	Notícia	Corporativa
Sociedade Bons Amigos União do Bonfim	1860	1874	Notícia	Diversa
English Burial Ground Fund	1860	1869	Notícia	Nacionalidade
Sociedade de Beneficência Espanhola	1860	-	Notícia	Nacionalidade
Sociedade de Caridade das Senhoras da Corte	1861	-	Estatuto/Reforma	Caridade
Associação Nacional Vinte e Quatro de Setembro	1861	1865	Estatuto/Reforma	Comemorativa
Caixa Auxiliadora das Corporações das Composições Dramáticas e Musicais	1861	-	Estatuto/Reforma	Corporativa
Imperial Sociedade União Beneficente dos Guardas Nacionais	1861	-	Estatuto/Reforma	Corporativa
Sociedade Beneficente dos Artistas da Construção Naval	1861	-	Estatuto/Reforma	Corporativa
Sociedade Musical de Beneficência	1861	1889	Estatuto/Reforma	Corporativa
Sociedade Beneficente Bons Amigos União do Bonfim	1861	1886	Estatuto/Reforma	Diversa
Sociedade Alemã Germânia	1861	1889	Estatuto/Reforma	Nacionalidade
Sociedade Espanhola de Beneficência	1861	1889	Estatuto/Reforma	Nacionalidade
Club Beneficente dos Guarda-livros	1861	1862	Notícia	Corporativa
Cercle de l'Uniom	1861	1864	Notícia	Nacionalidade
Sociedade Americana de Beneficência	1861	1871	Notícia	Nacionalidade
Caixa de Socorros de Dom Pedro V	1862	1889	Estatuto/Reforma	Comemorativa
Imperial Sociedade União Beneficente Vinte e Nove de Julho	1862	1889	Estatuto/Reforma	Comemorativa
Real Sociedade Amante da Monarquia e Beneficente	1862	-	Estatuto/Reforma	Comemorativa
Sociedade Glória do Lavradio	1862	1881	Estatuto/Reforma	Comemorativa
Sociedade Beneficente da Guarda Nacional da Corte	1862	-	Estatuto/Reforma	Corporativa
Sociedade Beneficente Protetora dos Guardas Nacionais	1862	-	Estatuto/Reforma	Corporativa
Sociedade de Socorros Mútuos do Comércio	1862	-	Estatuto/Reforma	Corporativa
Associação Montepio dos Servidores do Estado	1862	-	Estatuto/Reforma	Diversa
Caixa Municipal de Beneficência	1862	-	Estatuto/Reforma	Diversa

Sociedade Perfeita Amizade	1862	-	Estatuto/Reforma	Diversa
Sociedade União, Trabalho e Moralidade	1862	-	Estatuto/Reforma	Diversa
Sociedade Beneficente da Nação Conga, Protetora da Sociedade do Rosário e São Benedito	1862	-	Estatuto/Reforma	Nacionalidade
Sociedade Italiana de Beneficência	1862	1889	Estatuto/Reforma	Nacionalidade
Sociedade Nação Conga	1862	-	Estatuto/Reforma	Nacionalidade
Sociedade Primeiro de Dezembro	1862	-	Estatuto/Reforma	Nacionalidade
Sociedade Beneficente Rio-Grandense	1862	-	Estatuto/Reforma	Regional
Sociedade de Beneficência Perfeita Amizade	1863	1889	Estatuto/Reforma	Diversa
Associação Beneficente Brasileira Artes, Comércio e Indústria	1863	1870	Notícia	Industrial
Sociedade União Beneficente Comércio e Artes	1864	1889	Estatuto/Reforma	Corporativa
Imperial Sociedade União Beneficente das Famílias Honestas	1864	1889	Estatuto/Reforma	Diversa
Sociedade Brasileira Perfeita Amizade	1864	-	Estatuto/Reforma	Diversa
Sociedade Patriótica Humanitária e Beneficente	1864	-	Notícia	Caridade
Sociedade de Beneficência Bons Amigos União do Bonfim	1864	1889	Notícia	Diversa
Sociedade la Ausiliadora	1864	1869	Notícia	Nacionalidade
Associação Industrial de Beneficência	1865	1889	Estatuto/Reforma	Industrial
Sociedade Industrial de Beneficência	1865	-	Estatuto/Reforma	Industrial
Sociedade Patriótica Brado do Ipiranga	1865	-	Notícia	Comemorativa
Sociedade de Beneficência Britânica	1866	-	Estatuto/Reforma	Nacionalidade
Sociedade União e Perseverança	1866	-	Notícia	Diversa
Sociedade Portuguesa Primeiro de Dezembro	1866	1873	Notícia	Nacionalidade
Sociedade Beneficência Acadêmica	1867	-	Estatuto/Reforma	Diversa
Sociedade de Beneficência Acadêmica	1867	1882	Estatuto/Reforma	Diversa
Sociedade Italiana de Socorros Mútuos	1867	1878	Estatuto/Reforma	Nacionalidade
Sociedade Portuguesa Amor à Monarquia	1867	1873	Estatuto/Reforma	Nacionalidade
Asilo de Inválidos da Pátria	1867	1889	Estatuto/Reforma/Notícia	Caridade
Imperial Associação Nacional dos Artistas Brasileiros Trabalho, União e Moralidade	1867	1889	Notícia	Corporativa
Sociedade Beneficente dos Artistas do Arsenal de Marinha da Corte	1867	1885	Notícia	Corporativa
Associação Beneficente dos Compositores do Jornal do Comércio	1868	1883	Estatuto/Reforma	Corporativa
Associação Popular de Socorros Mútuos	1868	-	Estatuto/Reforma	Diversa
Sociedade Proteção	1868	-	Estatuto/Reforma	Diversa
Sociedade de Beneficência Brasileira na cidade de Lisboa	1868	-	Estatuto/Reforma	Nacionalidade
Sociedade Sete de Setembro	1868	-	Notícia	Comemorativa
Associação dos Artistas Portugueses	1868	1870	Notícia	Nacionalidade / Corporativa
Asilo de Inválidos da Pátria	1869	1875	Notícia	Caridade
Sociedade Beneficente Protetora dos Chapeleiros do Rio de Janeiro	1870	-	Notícia	Corporativa

Sociedade Beneficente Trinta e Um de Outubro - Amor ao Trabalho	1871	-	Estatuto/Reforma	Comemorativa
Sociedade de Beneficência dos Artistas da Construção Naval	1871	1889	Estatuto/Reforma	Corporativa
Sociedade de Socorros Mútuos Protetora dos Artistas Sapateiros e Profissões Correlativas	1871	1879	Estatuto/Reforma	Corporativa
Sociedade União Lotérica Cadeira de Ouro	1871	-	Estatuto/Reforma	Lotérica
Sociedade Portuguesa Caixa de Socorros de Dom Pedro V	1871	-	Estatuto/Reforma	Nacionalidade
Associação Dramática Beneficente dos Artistas Portugueses	1871	-	Estatuto/Reforma	Nacionalidade / Corporativa
Associação Portuguesa Memória de Dom Pedro V	1871	-	Estatuto/Reforma	Nacionalidade / Corporativa
Sociedade Beneficência Mineira	1871	-	Estatuto/Reforma	Regional
Sociedade União Funerária Primeiro de Julho	1871	1889	Estatuto/Reforma/Notícia	Diversa
Associação dos Guarda-Livros	1871	1889	Notícia	Corporativa
Sociedade Brasileira de Beneficência Bons Amigos do Bonfim	1871	-	Notícia	Diversa
Asilo da Velhice Desvalida	1872	1878	Estatuto/Reforma	Caridade
Sociedade Beneficente Dezoito de Julho	1872	1885	Estatuto/Reforma	Comemorativa
Sociedade Comemorativa da Independência do Império	1872	1889	Estatuto/Reforma	Comemorativa
Sociedade União Beneficente Vinte e Nove de Julho	1872	-	Estatuto/Reforma	Comemorativa
Liga Operária	1872	-	Estatuto/Reforma	Corporativa
Associação Dramática e de Socorros Mútuos Dom Luís I	1872	1880	Estatuto/Reforma	Homenagem
Sociedade Beneficente União Israelita do Brasil	1872	1885	Estatuto/Reforma/Notícia	Nacionalidade / Religiosa
Sociedade Protetora dos Barbeiros e Cabeleireiros	1872	1889	Notícia	Corporativa
Associação Cooperadora dos Empregados da Tipografia Nacional	1873	-	Estatuto/Reforma	Corporativa
Sociedade Beneficente dos Maquinistas	1873	-	Estatuto/Reforma	Corporativa
Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado	1873	-	Estatuto/Reforma	Diversa
Sociedade Beneficente Amparo da Virtude	1873	-	Estatuto/Reforma	Diversa
Sociedade Beneficente União e Fraternidade	1873	-	Estatuto/Reforma	Diversa
Sociedade Beneficente União Familiar Perfeita Amizade	1873	-	Estatuto/Reforma	Diversa
Sociedade de Beneficência e Socorros Mútuos Redenção	1873	1886	Estatuto/Reforma	Diversa
Sociedade União Beneficente Acadêmica	1873	-	Estatuto/Reforma	Diversa
Associação Dramática Príncipe Real Dom Carlos	1873	-	Estatuto/Reforma	Homenagem
Sociedade Beneficente Comércio	1873	-	Estatuto/Reforma	Industrial
Sociedade de Beneficência e Socorros Mútuos Comércio	1873	-	Estatuto/Reforma	Industrial
Sociedade Beneficente Caldeira de Ferro Lotérica	1873	-	Estatuto/Reforma	Lotérica
Sociedade Lotérica Caldeira de Ferro	1873	-	Estatuto/Reforma	Lotérica
Sociedade Alemã de Auxílios Mútuos Concórdia	1873	1889	Estatuto/Reforma	Nacionalidade
Associação Nacional da Província de Pernambuco	1873	-	Estatuto/Reforma	Regional

Associação Católica Fluminense	1873	-	Estatuto/Reforma	Religiosa
Sociedade de Beneficência Santa Sé	1873	-	Estatuto/Reforma	Religiosa
Sociedade Brasileira de Aclimação	1873	-	Notícia	Diversa
Associação Cosmopolita União e Caridade	1874	-	Estatuto/Reforma	Caridade
Sociedade Beneficência Paulista José Bonifácio	1874	1879	Estatuto/Reforma	Comemorativa
Imperial Sociedade Auxiliadora das Artes Liberais e Beneficentes	1874	-	Estatuto/Reforma	Corporativa
Sociedade Amigos Reunidos	1874	-	Estatuto/Reforma	Diversa
Sociedade Beneficente Amparo das Famílias	1874	-	Estatuto/Reforma	Diversa
Sociedade de Beneficência Amparo das Famílias	1874	-	Estatuto/Reforma	Diversa
Sociedade de Beneficência Império das Famílias	1874	-	Estatuto/Reforma	Diversa
Sociedade de Socorros Mútuos Igualdade e Beneficência	1874	1885	Estatuto/Reforma	Diversa
Sociedade União Familiar Perfeita Amizade	1874	-	Estatuto/Reforma	Diversa
União Beneficente das Famílias Honestas	1874	-	Estatuto/Reforma	Diversa
Associação Dramática de Beneficência Recreio de Dom Luís I	1874	1875	Estatuto/Reforma	Homenagem
Associação Portuguesa de Beneficência Memória de Dom Pedro V	1874	1889	Estatuto/Reforma	Homenagem
Sociedade Propagadora da Instrução às Classes Operárias da Freguesia de São João Batista da Lagoa	1874	-	Estatuto/Reforma	Instrução
Associação Beneficente Socorro Mútuo dos Homens de Cor	1874	-	Estatuto/Reforma	Nacionalidade
Sociedade de Beneficência da Nação Conga Amiga da Consciência	1874	-	Estatuto/Reforma	Nacionalidade
Sociedade Portuguesa de Beneficência Memória de Dom Pedro V	1874	-	Estatuto/Reforma	Nacionalidade
Sociedade Beneficente Paulista José Bonifácio	1874	1882	Estatuto/Reforma	Regional / Homenagem
Associação Promotora do Asilo de Inválidos da Pátria	1874	-	Notícia	Caridade
Associação Asilo e Beneficência	1875	-	Estatuto/Reforma	Caridade
Associação Beneficente e Protetora dos Negociantes de Açúcar	1875	1889	Estatuto/Reforma	Corporativa
Associação de Socorros Mútuos Liga Operária	1875	1889	Estatuto/Reforma	Corporativa
Associação Forense de Beneficência	1875	1889	Estatuto/Reforma	Corporativa
Companhia Mútua União dos Lavradores	1875	-	Estatuto/Reforma	Corporativa
Sociedade Beneficente dos Artistas de São Cristóvão	1875	-	Estatuto/Reforma	Corporativa
Sociedade Beneficente dos Marceneiros, Carpinteiros e Artes Correlativas	1875	1889	Estatuto/Reforma	Corporativa
Sociedade Beneficente Protetora dos Refinadores de Açúcar	1875	-	Estatuto/Reforma	Corporativa
Associação União Beneficente das Famílias Honestas	1875	-	Estatuto/Reforma	Diversa
Montepio dos Artistas	1875	-	Estatuto/Reforma	Diversa
Sociedade de Beneficência União Familiar Perfeita Amizade	1875	1877	Estatuto/Reforma	Diversa
Sociedade Promotora do Bem	1875	-	Estatuto/Reforma	Diversa
Sociedade Protetora do Bem	1875	-	Estatuto/Reforma	Diversa

Sociedade União	1875	-	Estatuto/Reforma	Diversa
Associação Auxiliadora dos Sorteados	1875	-	Estatuto/Reforma	Lotérica
Cercle Suisse	1875	1889	Estatuto/Reforma	Nacionalidade
Associação Dramática e Beneficente dos Artistas Portugueses	1875	1877	Estatuto/Reforma	Nacionalidade / Corporativa
Sociedade Beneficência Cearense	1875	-	Estatuto/Reforma	Regional
Sociedade Beneficente Cearense e Associação Forense de Beneficência	1875	-	Estatuto/Reforma	Regional / Corporativa
Associação de Socorros a Invalidez	1875	1881	Notícia	Caridade
Sociedade Particular Perfeita Amizade	1875	1883	Notícia	Diversa
Real Associação Beneficente dos Artistas Portugueses	1875	1883	Notícia	Nacionalidade / Corporativa
Sociedade Auxiliadora dos Artistas Alfaiates	1876	1889	Estatuto/Reforma	Corporativa
Sociedade União Beneficente Dom Pedro II	1876	1888	Estatuto/Reforma	Homenagem
Associação Beneficente Comercial	1876	1883	Estatuto/Reforma	Industrial
Sociedade Beneficente Caixa de Socorros Mútuos Dom Pedro II	1876	1886	Estatuto/Reforma/Notícia	Homenagem
Sociedade Emancipadora Vinte e Oito de Setembro	1876	1880	Notícia	Abolicionista / Comemorativa
Sociedade Protetora dos Artistas Dramáticos	1876	1889	Notícia	Corporativa
Sociedade Protetora dos Empregados Públicos	1876	-	Notícia	Corporativa
Sociedade União e Fraternidade, Sob a Invocação de Nossa Senhora da Glória	1876	1889	Notícia	Diversa
Companhia de Benefício Mútuo Fraternidade Brasileira	1876	-	Notícia	Industrial
Companhia Garantia de Emancipação	1877	-	Estatuto/Reforma	Abolicionista
Sociedade Libertadora da Escravidão	1877	-	Estatuto/Reforma	Abolicionista
Associação de Socorros Mútuos Filantropia e Ordem	1877	-	Estatuto/Reforma	Caridade
Sociedade de Beneficência dos Marceneiros, Carpinteiros e Artes Correlativas	1877	-	Estatuto/Reforma	Corporativa
Sociedade de Socorros Mútuos Protetora dos Artistas e Profissões Correlativas	1877	-	Estatuto/Reforma	Corporativa
Associação Rio de Janeiro	1877	-	Estatuto/Reforma	Diversa
Sociedade de Beneficência Segredo	1877	-	Estatuto/Reforma	Diversa
Sociedade Instrução e Beneficência	1877	-	Estatuto/Reforma	Diversa
Associação Mutualidade	1877	-	Estatuto/Reforma	Industrial
Sociedade Beneficente Maranhense	1877	1886	Estatuto/Reforma	Regional
Sociedade Independência	1877	-	Notícia	Comemorativa
Sociedade Beneficente dos Artistas	1877	1880	Notícia	Corporativa
Associação de Interesses Mútuos para a Liquidação do Capital Empregado no Elemento Servil e a Favor das Famílias	1877	1878	Notícia	Diversa
Sociedade Cooperativa de Consumo	1877	-	Notícia	Industrial

Associação de Beneficência Socorros Mútuos dos Despachantes da Alfândega do Rio de Janeiro	1878	1889	Estatuto/Reforma	Corporativa
Sociedade Beneficente dos Calabryos	1878	-	Estatuto/Reforma	Lotérica
Sociedade Lotérica Beneficente dos Calabryos	1878	-	Estatuto/Reforma	Lotérica
Grupo Espírita Caridade	1878		Estatuto/Reforma	Religiosa
Sociedade de Socorros Mútuos União Familiar Perfeita Amizade	1878	1889	Notícia	Diversa
Sociedade de Beneficência União e Fraternidade	1879	-	Estatuto/Reforma	Diversa
Associação Beneficente Conde D'Eu	1879	-	Estatuto/Reforma	Homenagem
Asilo das Órfãs da Imperial Sociedade Amante da Instrução	1879	1889	Notícia	Caridade
Sociedade de Socorros Mútuos Protetora dos Artistas Marceneiros, Carpinteiros e Artes Correlativas	1879	1887	Notícia	Corporativa
Sociedade de Socorros Mútuos Filantropia e Ordem	1879	1880	Notícia	Diversa
Sociedade Beneficente Dom Pedro II	1879	-	Notícia	Homenagem
Sociedade de Beneficência Caixa de Socorros Mútuos Dom Pedro II	1879	1881	Notícia	Homenagem
Associação de Socorros Mútuos Carioca	1879	1883	Notícia	Regional
Sociedade Evangélica Beneficente	1879	1883	Notícia	Religiosa
Associação Filantrópica Fluminense, Imperial	1880	-	Estatuto/Reforma	Caridade
Sociedade Beneficente Justiceira da Orfandade e Viuvez	1880	-	Estatuto/Reforma	Caridade
Associação dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro	1880	1889	Estatuto/Reforma	Corporativa
Sociedade Beneficente de Socorros Mútuos dos Empregados das Capatazias da Alfândega da Corte	1880	-	Estatuto/Reforma	Corporativa
Sociedade Beneficente dos Empregados da Gazeta de Notícias	1880	-	Estatuto/Reforma	Corporativa
Sociedade de Socorros Mútuos e Montepio dos Maquinistas	1880	-	Estatuto/Reforma	Corporativa
Sociedade de Socorros Mútuos União Comercial dos Varejistas de Secos e Molhados	1880	1889	Estatuto/Reforma	Corporativa
Sociedade União Comercial dos Varejistas de Secos e Molhados	1880	1889	Estatuto/Reforma	Corporativa
Sociedade Beneficente Filhos da Luz	1880	1889	Estatuto/Reforma	Diversa
Sociedade Beneficente Perfeita Amizade	1880	-	Estatuto/Reforma	Diversa
Associação Industrial	1880	-	Estatuto/Reforma	Industrial
Associação Baiana de Beneficência	1880	1889	Estatuto/Reforma	Regional
Associação de Socorros Mútuos dos Empregados da Tipografia Nacional	1880	1883	Notícia	Corporativa
Associação União Comercial dos Varejistas de Secos e Molhados	1880	1882	Notícia	Corporativa
Sociedade Beneficente Confraternidade	1880	-	Notícia	Diversa
Associação de Socorros Mútuos Conde D'Eu	1880	1889	Notícia	Homenagem
Associação de Socorros Mútuos Dom Luís I	1880	-	Notícia	Homenagem
Associação Particular de Beneficência Memória de Dom Pedro V	1880	-	Notícia	Homenagem
Sociedade Beneficente Acadêmica da Escola Politécnica	1880	-	Notícia	Instrução
Círculo Italiano Vittorio Emmanuele II	1880	1882	Notícia	Nacionalidade

Sociedade de Socorros Mútuos Luís de Camões	1881	1889	Estatuto/Reforma	Comemorativa
Caixa Beneficente da Corporação Docente do Rio de Janeiro	1881	1882	Estatuto/Reforma	Corporativa
Associação de Socorros Mútuos Vasco da Gama	1881	1889	Estatuto/Reforma	Diversa
Associação Portuguesa de Beneficência Memória de Luís de Camões	1881	1889	Estatuto/Reforma	Homenagem
Sociedade Beneficente Pedro Álvares Cabral	1881	1889	Estatuto/Reforma	Homenagem
Associação Previdência	1881	-	Estatuto/Reforma	Industrial
Sociedade Fraternidade Açoriana	1881	1889	Estatuto/Reforma	Nacionalidade
Associação Progresso Paraibunense	1881	-	Estatuto/Reforma	Regional
Sociedade União Paraense	1881	-	Estatuto/Reforma	Regional
Associação Central Emancipadora	1881	1885	Notícia	Abolicionista
Club Abolicionista da Escravidão	1881	1885	Notícia	Abolicionista
Club Abolicionista do Riachuelo	1881	1885	Notícia	Abolicionista
Club Abolicionista José do Patrocínio	1881	1886	Notícia	Abolicionista
Sociedade Brasileira Contra a Escravidão	1881	1888	Notícia	Abolicionista
Associação Beneficente dos Professores do Magistério Público e Particular	1881	1886	Notícia	Corporativa
Sociedade Beneficente dos Empregados das Capatazias da Alfândega da Corte	1881	1884	Notícia	Corporativa
Sociedade Beneficente Amor e Caridade	1881	1884	Notícia	Diversa
Real Associação de Socorros Mútuos Dom Luís I	1881	1889	Notícia	Homenagem
Sociedade Beneficente Comercial	1881	-	Notícia	Industrial
Sociedade de Socorros Mútuos Marquês de Pombal	1882	1889	Estatuto/Reforma	Comemorativa
Sociedade de Socorros Mútuos Príncipe do Grão-Pará	1882	-	Estatuto/Reforma	Comemorativa
Sociedade Beneficente dos Empregados no Fumo	1882	-	Estatuto/Reforma	Corporativa
Sociedade Musical de Socorros Mútuos Recreio de Botafogo, Imperial	1882	1889	Estatuto/Reforma	Corporativa
Sociedade União Beneficente Protetora dos Cocheiros	1882	1889	Estatuto/Reforma	Corporativa
Associação de Socorros Familiar Homenagem a Serpa Pinto	1882	1889	Estatuto/Reforma	Homenagem
Associação de Socorros Mútuos Dona Maria Pia	1882	1889	Estatuto/Reforma	Homenagem
Associação de Socorros Mútuos Memória ao Marquês de Pombal	1882	1889	Estatuto/Reforma	Homenagem
Associação de Socorros Mútuos Açoriana Cosmopolita	1882	1889	Estatuto/Reforma	Nacionalidade
Congregação dos Artistas Portugueses	1882	1889	Estatuto/Reforma	Nacionalidade / Corporativa
Caixa Emancipadora José do Patrocínio	1882	1883	Notícia	Abolicionista
Associação Beneficente dos Corretores da Praça do Rio de Janeiro	1882	1885	Notícia	Corporativa
Sociedade de Beneficência dos Empregados da Gazeta de Notícias	1882	1889	Notícia	Corporativa
Sociedade União Beneficente Acadêmica da Escola Politécnica	1882	1889	Notícia	Diversa
Sociedade Mineira Protetora e Beneficente	1882	1886	Notícia	Homenagem
Sociedade Beneficente Fraternidade Açoriana	1882	-	Notícia	Nacionalidade
Associação Emancipadora Eusébio de Queiroz	1883	-	Notícia	Abolicionista

Caixa Emancipadora Joaquim Nabuco	1883	1884	Notícia	Abolicionista
Centro Abolicionista Ferreira de Menezes	1883	1887	Notícia	Abolicionista
Club Abolicionista Alberto Victor	1883	1886	Notícia	Abolicionista
Club Abolicionista Gutemberg	1883	1888	Notícia	Abolicionista
Club Abolicionista Nicolau Moreira	1883	1885	Notícia	Abolicionista
Sociedade de Beneficência Abolicionista Cearense	1883	-	Notícia	Abolicionista
Asilo das Órfãs	1883	1888	Notícia	Caridade
Asilo de Meninos Desvalidos	1883	1889	Notícia	Caridade
Asilo dos Inválidos da Pátria	1883	1888	Notícia	Caridade
Asilo dos Inválidos de Marinha em Villegaignon	1883	1889	Notícia	Caridade
Imperial Instituto dos Meninos Cegos	1883	1889	Notícia	Caridade
Sociedade de Socorros Mútuos Centenário do Marquês de Pombal	1883	1889	Notícia	Comemorativa
Sociedade de Beneficência dos Empregados no Fumo	1883	1888	Notícia	Corporativa
Associação Operária Emancipadora Vicente de Souza	1883	1885	Notícia	Corporativa / Abolicionista
Sociedade de Beneficência Concórdia Fluminense	1883	1886	Notícia	Diversa
Sociedade de Beneficência Estrela do Rio	1883	-	Notícia	Diversa
Sociedade Familiar União e Fraternidade, Sob a Invocação de Nossa Senhora da Glória	1883	1889	Notícia	Diversa
Associação de Socorros Mútuos Memória a Restauração de Portugal	1883	1889	Notícia	Homenagem
Associação de Socorros Mútuos Memória ao Duque da Terceira	1883	1889	Notícia	Homenagem
Associação de Socorros Mútuos Memória ao Visconde de Rio Branco	1883	1889	Notícia	Homenagem
Associação de Socorros Mútuos Príncipe do Grão-Pará	1883	1889	Notícia	Homenagem
Sociedade Beneficente Betencourt da Silva	1883	1889	Notícia	Homenagem
Sociedade Beneficente Marquês do Herval	1883	1886	Notícia	Homenagem
Sociedade Beneficente Portuguesa Luís de Camões	1883	1887	Notícia	Homenagem
Sociedade União Beneficente Caixa de Socorros Mútuos Dom Pedro V	1883	1885	Notícia	Homenagem
Associação Industrial Amor a Arte	1883	1885	Notícia	Industrial
Sociedade Beneficente Comércio e Artes	1883	1889	Notícia	Industrial
Sociedade Fraternidade dos Filhos da Lusitânia	1883	1887	Notícia	Nacionalidade
Associação Humanitária Paranaense	1883	1889	Notícia	Regional
Sociedade de Beneficência Mineira	1883	1886	Notícia	Regional
Sociedade Beneficente Santa Fé	1883	1885	Notícia	Religiosa
Associação Paroquial de Instrução e Beneficência	1883	1889	Notícia	Religiosa / Instrução
Caixa Libertadora José do Patrocínio	1884	1888	Notícia	Abolicionista
Caixa Municipal de Emancipação	1884	1886	Notícia	Abolicionista
Centro Abolicionista da Escola Politécnica	1884	1887	Notícia	Abolicionista

Congregação Emancipadora Luso-brasileira	1884	-	Notícia	Abolicionista
Sociedade Abolicionista Bittencourt Sampaio	1884	1886	Notícia	Abolicionista
Sociedade Abolicionista Espírito-santense	1884	1885	Notícia	Abolicionista
Sociedade Abolicionista Luso-brasileira	1884	1886	Notícia	Abolicionista
Sociedade Libertadora Acadêmica	1884	-	Notícia	Abolicionista
Centro Abolicionista Pernambucano	1884	1888	Notícia	Abolicionista / Regional
Club Emancipador Rio-Grandense	1884	-	Notícia	Abolicionista / Regional
Sociedade Abolicionista Maranhense	1884	1886	Notícia	Abolicionista / Regional
Asilo da Mendicidade	1884	1889	Notícia	Caridade
Associação Protetora da Infância Desamparada	1884	1889	Notícia	Caridade
Imperial Instituto dos Surdos-Mudos	1884	-	Notícia	Caridade
Associação de Beneficência Dezoito de Julho	1884	1889	Notícia	Comemorativa
Sociedade de Beneficência Cristóvão Colombo	1884	1889	Notícia	Comemorativa
Sociedade de Socorros Mútuos Memória a Tiradentes	1884	1886	Notícia	Comemorativa
Associação de Auxílios Mútuos dos Empregados da Tipografia Nacional e do Diário Oficial	1884	1887	Notícia	Corporativa
Associação de Socorros Mútuos entre os Empregados da Empresa do Jornal do Comércio	1884	1889	Notícia	Corporativa
Associação Geral de Auxílios Mútuos dos Empregados da Estrada de Ferro Dom Pedro II	1884	1889	Notícia	Corporativa
Caixa Beneficente da Corporação Docente	1884	1889	Notícia	Corporativa
Caixa Beneficente Lenitivo do Proletário	1884	1886	Notícia	Corporativa
Congregação Corpo Coletivo União Operaria	1884		Notícia	Corporativa
Congregação dos Filhos do Trabalho Príncipe Real Dom Carlos	1884	1889	Notícia	Corporativa
Imperial Sociedade Beneficente dos Artistas	1884	1885	Notícia	Corporativa
Sociedade Beneficente União dos Empregados das Obras Públicas	1884	-	Notícia	Corporativa
Sociedade Marítima de Beneficência	1884	1889	Notícia	Corporativa
Sociedade Protetora dos Refinadores de Açúcar	1884	1889	Notícia	Corporativa
Sociedade União Beneficente dos Práticos de Farmácia	1884	-	Notícia	Corporativa
Sociedade Beneficente Estrela do Rio	1884	1889	Notícia	Diversa
Sociedade de Beneficência União Cosmopolita Universal	1884	1885	Notícia	Diversa
Sociedade Protetora do Liceu Artístico Industrial	1884	-	Notícia	Diversa
Associação de Socorros Mútuos Bartolomeu Dias	1884	1889	Notícia	Homenagem
Associação de Socorros Mútuos Memória a Dom Pedro I	1884	1889	Notícia	Homenagem
Associação de Socorros Mútuos Memória a El-Rei Dom Afonso Henrique	1884	1889	Notícia	Homenagem
Associação de Socorros Mútuos Memória a El-Rei Dom José I	1884	1887	Notícia	Homenagem
Associação de Socorros Mútuos Memória a El-Rei Dom Sebastião	1884	1888	Notícia	Homenagem

Associação de Socorros Mútuos Memória ao Marquês de Paraná	1884	1888	Notícia	Homenagem
Sociedade Beneficente Memória ao Conde Dom Henrique	1884	1889	Notícia	Homenagem
Sociedade Beneficente Memória ao Marechal Duque de Saldanha	1884	1889	Notícia	Homenagem
Sociedade de Beneficência Dom Afonso Henriques	1884	1888	Notícia	Homenagem
Associação de Beneficência Comercial	1884	1889	Notícia	Industrial
Sociedade Beneficente Comercial, Artística e Industrial	1884	-	Notícia	Industrial
Associação Protetora do Liceu Artístico Industrial	1884	-	Notícia	Instrução
Associação de Socorros Mútuos Marquês de Pombal	1884	1885	Notícia	Nacionalidade
Sociedade Portuguesa Luís de Camões	1884	-	Notícia	Nacionalidade
Real Associação de Beneficência dos Artistas Portugueses	1884	1889	Notícia	Nacionalidade / Corporativa
Associação Beneficente Pernambucana	1884	1889	Notícia	Regional
Sociedade Beneficente Paulista	1884	1886	Notícia	Regional
Sociedade Beneficente Evangelista	1884	1887	Notícia	Religiosa
Club Abolicionista Abrahão Lincoln	1885	1888	Notícia	Abolicionista
Confederação Abolicionista	1885	1889	Notícia	Abolicionista
Grupo Parlamentar Abolicionista	1885	1887	Notícia	Abolicionista
Sociedade Emancipadora Maranhense	1885	1887	Notícia	Abolicionista
Sociedade Libertadora Sergipana	1885	1888	Notícia	Abolicionista
Sociedade Abolicionista Cearense	1885	1886	Notícia	Abolicionista / Regional
Sociedade de Socorros Mútuos dos Maquinistas	1885	1886	Notícia	Corporativa
Sociedade de Socorros Mútuos Protetora das Classes Laboriosas	1885	1887	Notícia	Corporativa
Sociedade Geral de Beneficência dos Empregados da Alfândega do Rio de Janeiro	1885	1889	Notícia	Corporativa
Sociedade União dos Proprietários Arrendatários de Estalagens	1885	1886	Notícia	Corporativa
Instituto Beneficente Escolar Recreativo do Engenho Novo	1885	1886	Notícia	Diversa
Associação Beneficente Memória a José Bonifácio	1885	1886	Notícia	Homenagem
Associação de Socorros Mútuos El-Rei Dom Fernando	1885	1886	Notícia	Homenagem
Associação de Socorros Mútuos Memória a Dona Maria II	1885	1888	Notícia	Homenagem
Grêmio Beneficente Homenagem a Camilo Castello Branco	1885	1889	Notícia	Homenagem
Grêmio Beneficente Memória a Dona Iñez de Castro	1885	1889	Notícia	Homenagem
Sociedade Beneficente Memória a Egas Muniz	1885	1889	Notícia	Homenagem
Sociedade Beneficente Memória ao Marquês de Sá da Bandeira	1885	1887	Notícia	Homenagem
Associação Mercantil Beneficente	1885	1886	Notícia	Industrial
Associação Instrutiva e Beneficente	1885	1887	Notícia	Instrução
Associação Beneficente Protetora da Colônia Portuguesa	1885	1889	Notícia	Nacionalidade
Confederazione delle Collonie Italiana al Brasile	1885	-	Notícia	Nacionalidade

Fraternidade Beneficente da Colônia Portuguesa	1885	-	Notícia	Nacionalidade
Sociedade Beneficente Memória aos Heróis Portugueses do Primeiro de Dezembro de 1640	1885	1889	Notícia	Nacionalidade / Nacionalidade
Associação de Beneficência Piauiense	1885	1887	Notícia	Regional
Sociedade de Socorros Mútuos Memória Marquês de Pombal	1886	-	Estatuto/Reforma	Comemorativa
União Internacional	1886	-	Estatuto/Reforma	Diversa
Centro Abolicionista Seis de Junho	1886	-	Notícia	Abolicionista
Club Abolicionista dos Proletários	1886	-	Notícia	Abolicionista
Asilo de Santa Leopoldina	1886	1889	Notícia	Caridade
Associação Protetora do Asilo de Mendicidade	1886	1889	Notícia	Caridade
Sociedade Protetora da Viuvez e Orfandade	1886	1889	Notícia	Caridade
Associação Beneficente dos Fundidores do Arsenal de Marinha da Corte	1886	1889	Notícia	Corporativa
Associação de Socorros Mútuos dos Empregados em Padarias	1886	-	Notícia	Corporativa
Congresso Operário de Beneficência	1886	1888	Notícia	Corporativa
Imperial Sociedade Beneficente dos Artistas de São Cristóvão	1886	1889	Notícia	Corporativa
Instituto Beneficente Artístico e Literário do Brasil	1886	1889	Notícia	Diversa
Sociedade Beneficente Imparcialidade	1886	-	Notícia	Diversa
Sociedade Beneficente União Cosmopolita Universal	1886	-	Notícia	Diversa
Sociedade de Beneficência Acadêmica da Faculdade de Medicina	1886	1889	Notícia	Diversa
Sociedade Protetora dos Animais	1886	1889	Notícia	Diversa
Associação Beneficente Gratidão ao Imortal Dom Pedro V	1886	1887	Notícia	Homenagem
Associação Beneficente Homenagem ao Conde de São Salvador de Matosinhos	1886	1889	Notícia	Homenagem
Associação Beneficente Memória ao Marquês de Sá da Bandeira	1886	1889	Notícia	Homenagem
Associação de Socorros Mútuos Memória a Ester de Carvalho	1886	1889	Notícia	Homenagem
Associação de Socorros Mútuos Memória a Santa Isabel	1886	1889	Notícia	Homenagem
Associação de Socorros Mútuos Memória a Victor Hugo	1886	-	Notícia	Homenagem
Associação de Socorros Mútuos Memória ao Poeta Português Bocage	1886	1888	Notícia	Homenagem
Sociedade Memória ao Poeta Victor Hugo	1886	-	Notícia	Homenagem
Associação de Beneficência Concórdia Fluminense	1886	1887	Notícia	Industrial
Sociedade Beneficente Comércio de Fumos	1886	1887	Notícia	Industrial
Sociedade Beneficente e Instrutiva Eduardo de Lemos	1886	1887	Notícia	Instrução
Sociedade Fraternidade Beneficente da Colônia Portuguesa	1886	1889	Notícia	Nacionalidade
Società Italiana	1886	1888	Notícia	Nacionalidade
Asilo da Infância Desvalida da Candelária	1887	1888	Notícia	Caridade
Grupo Beneficente Primeiro de Março	1887	1888	Notícia	Comemorativa
Sociedade de Beneficência dos Artistas do Arsenal da Marinha da Corte	1887	1889	Notícia	Corporativa
Sociedade União dos Proprietários Arrendatários de Estalagens e Casas de Alugar Cômodos	1887	1889	Notícia	Corporativa

Sociedade Beneficente Artística e Literária do Brasil	1887	1888	Notícia	Diversa
Sociedade de Beneficência dos Dez Mil	1887	1889	Notícia	Diversa
Sociedade Funerária Juvenil Dezesete de Março	1887	1889	Notícia	Diversa
Associação Beneficente Instrutiva Homenagem a Lázaro Ferreira	1887	-	Notícia	Homenagem
Associação de Socorros Mútuos Memória a Alexandre Herculano	1887	1889	Notícia	Homenagem
Associação de Socorros Mútuos Memória a El-Rei Dom Fernando	1887	1889	Notícia	Homenagem
Associação de Socorros Mútuos Memória a José Clemente	1887	1889	Notícia	Homenagem
Congresso Beneficente Homenagem a Capello e Ivens	1887	1889	Notícia	Homenagem
Congresso Beneficente Martins de Pinho	1887	1889	Notícia	Homenagem
Sociedade Beneficente Memória a Otaviano Hudson	1887	-	Notícia	Homenagem
Sociedade Beneficente Protetora das Colônias Memória ao Poeta Victor Hugo	1887	1889	Notícia	Homenagem
Círculo Filodramático Italiano	1887	1888	Notícia	Nacionalidade
Sociedade Espírita Beneficente Santo Antônio de Pádua	1887	1888	Notícia	Religiosa
Asilo das Órfãs de São Francisco de Paula	1888	1889	Notícia	Caridade
Sociedade Amante da Infância e dos Pobres	1888	1889	Notícia	Caridade
Sociedade Concórdia Beneficente Vinte e Oito de Abril	1888	1889	Notícia	Comemorativa
Associação de Auxílios Mútuos da Imprensa Nacional	1888	1889	Notícia	Corporativa
Caixa Auxiliadora dos Empregados da Casa da Moeda	1888	1889	Notícia	Corporativa
Sociedade de Socorros Mútuos Protetora dos Artistas Sapateiros e Classes Correlativas	1888	1889	Notícia	Corporativa
Associação de Auxílios Médicos	1888	1889	Notícia	Diversa
Centro Beneficente e Literário Ramalho Ortigão	1888	1889	Notícia	Diversa
Sociedade Beneficente Amor ao Trabalho	1888	1889	Notícia	Diversa
Associação Beneficente Homenagem a Bethencourt da Silva	1888	1889	Notícia	Homenagem
Associação Beneficente Homenagem ao Escritor Ramalho Ortigão	1888	1889	Notícia	Homenagem
Sociedade Beneficente Visconde de São Salvador de Matosinhos	1888	1889	Notícia	Homenagem
Fraternidade dos Filhos da Lusitânia	1888	1889	Notícia	Nacionalidade
Sociedade União dos Fabricantes de Bebidas Alcolólicas	1889	-	Estatuto/Reforma	Corporativa
Asilo Correccional	1889	-	Notícia	Caridade
Asilo das Crianças Abandonadas Casa de São José	1889	-	Notícia	Caridade
Asilo de Alienados	1889	-	Notícia	Caridade
Associação de Auxílios Mútuos Comemorativa da Libertação da Escravidão no Império do Brasil	1889	-	Notícia	Comemorativa
Associação Médico-Farmacêutica Brasileira de Socorros Mútuos	1889	-	Notícia	Corporativa
Associação Funerária Previdência Mútua	1889	-	Notícia	Diversa
Associação Protetora das Famílias	1889	-	Notícia	Diversa
Associação Beneficente Dona Isabel a Redentora	1889	-	Notícia	Homenagem
Associação Beneficente Homenagem a Dom Pedro de Alcântara	1889	-	Notícia	Homenagem

Associação Beneficente Homenagem ao Conselheiro João Alfredo	1889	-	Notícia	Homenagem
Grêmio Beneficente Memória a Dona Estefânia	1889	-	Notícia	Homenagem
Sociedade Beneficente Anjo da Caridade Dona Maria Pia	1889	-	Notícia	Homenagem
Sociedade Beneficente Dom Afonso Henriques	1889	-	Notícia	Homenagem
Associação Beneficente União Comercial Fechamento das Portas	1889	-	Notícia	Industrial
Congresso de Beneficência e Instrução	1889	-	Notícia	Instrução
Confederazione Italiana	1889	-	Notícia	Nacionalidade
<b>Total: 454</b>				

**Observações:** A data correspondente ao primeiro registro não necessariamente corresponde à data de fundação da associação, por exemplo, a *Associação Filantrópica Suíça* foi fundada em 1821, todavia, localizamos **notícias** publicados a pedido desta agremiação no *Almanak Laemmert* entre os anos de 1848 e 1889. Outro exemplo, no da *Sociedade Portuguesa de Beneficência*, fundada em 1840, localizamos **notícias** publicadas no citado almanaque, entre os anos de 1844 e 1889, foram, igualmente localizados a solicitação de **aprovação dos seus estatutos** no ano de 1861 e solicitações de reformas dos **estatutos** no ano de 1877. Por outro lado, a data do **último registro** não corresponde, necessariamente, à data em que a agremiação encerrou as suas atividades, hipótese, todavia, plausível. Nesse sentido, a última data pode representar tanto o fim da associação, como apenas uma decisão de não publicar novas notícias no citado almanaque. **Fontes:** *Almanak Laemmert* (1844-1889); ARNJ – CE: Requerimentos de aprovação ou reforma de estatutos (1860-1882).

**Tabela A13**

População do Município Neutro, por condição civil (1872)

<b>Freguesias</b>	<b>Domicílios</b>	<b>Livres</b>	<b>Escravos</b>	<b>Total</b>
<b>Freguesias Urbanas</b>				
Santana	3.468	33.746	5.157	38.903
Santa Rita	2.699	30.057	4.778	34.835
Sacramento	3.403	22.927	4.150	27.077
Santo Antônio	1.667	16.756	3.937	20.693
São José	1.871	17.378	2.904	20.282
Espírito Santo	2.250	12.097	2.033	14.130
Candelária	1.499	8.162	1.843	10.005
Glória	1.920	17.960	4.525	22.485
Engenho Velho	2.283	12.412	3.344	15.756
Lagoa	1.171	10.894	2.722	13.616
São Cristóvão	1.854	8.787	2.174	10.961
<b>Total</b>	24.085	191.176	37.567	228.743
<b>Freguesias Rurais</b>				
Campo Grande	1.467	6.931	2.816	9.747
Jacarepaguá	1.111	5.627	2.591	8.218
Guaratiba	1209	5.864	1.763	7.627
Inhaúma	1136	6.128	1.316	7.444
Irajá	913	4.471	1.439	5.910
Santa Cruz	353	2.680	338	3.018
Ilha do Governador	432	2.253	603	2.856
Ilha de Paquetá	214	903	506	1.409
<b>Total</b>	6.835	34.857	11.372	46.229
<b>Total Geral</b>	30.918	226.033	48.939	274.972

**Fonte:** Brasil. *Recenseamento da população do Município Neutro de 1872*. Rio de Janeiro, 1872, p.58 e 59.

**Tabela A14**

População livre do Município Neutro, por sexo (1872)

<b>Freguesias</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Total</b>
<b>Freguesias Urbanas</b>			
Santana	19.378	14.368	33.746
Santa Rita	22.048	8.009	30.057
Sacramento	14.468	8.459	22.927
São José	10.953	6.425	17.378
Santo Antônio	8.018	8.738	16.756
Espírito Santo	6.670	5.427	12.097
Candelária	6.907	1.255	8.162
Glória	9.978	7.982	17.960
Engenho Velho	6.663	5.749	12.412
Lagoa	6.098	4.796	10.894
São Cristóvão	4631	4156	8787
<b>Total</b>	<b>115.812</b>	<b>75.364</b>	<b>191.176</b>
<b>Freguesias Rurais</b>			
Campo Grande	3.404	3.527	6.931
Inhaúma	3.537	2.591	6.128
Guaratiba	2.944	2.920	5.864
Jacarepaguá	2.912	2.715	5.627
Irajá	2.449	2.022	4.471
Santa Cruz	1.168	1512	2.680
Ilha do Governador	1.219	1.034	2.253
Ilha de Paquetá	435	468	903
<b>Total</b>	<b>18.068</b>	<b>16.789</b>	<b>34.857</b>
<b>Total Geral</b>	<b>133.880</b>	<b>92.153</b>	<b>226.033</b>

Fonte: Brasil. *Recenseamento da população do Município Neutro de 1872*. Rio de Janeiro, 1872, p.58 e 59.

**Tabela A15**

População livre do Município Neutro, por sexo e nacionalidade (1872)

<b>Freguesias</b>	<b>Homens</b>		<b>Mulheres</b>		<b>Total</b>
	<b>Brasileiros</b>	<b>Entranceiros</b>	<b>Brasileiras</b>	<b>Estrangeiras</b>	
Santana	11.096	8.282	11.735	2.633	33.746
Santa Rita	13.385	8.663	6.142	1.867	30.057
Sacramento	5.852	8.616	6.337	2.122	22.927
São José	5.290	5.663	4.699	1.726	17.378
Santo Antônio	4.077	3.941	6.236	2.502	16.756
Espírito Santo	3.954	2.716	4.370	1.057	12.097
Candelária	2.029	4.878	851	404	8.162
Glória	5.642	4.336	6.201	1.781	17.960
Engenho Velho	4.149	2.514	4.735	1.014	12.412
Lagoa	3.946	2.152	3.937	859	10.894
São Cristóvão	3192	1439	3660	496	8787
<b>Total</b>	<b>62.612</b>	<b>53.200</b>	<b>58.903</b>	<b>16.461</b>	<b>191.176</b>
<b>Freguesias Rurais</b>					
Campo Grande	3.188	216	3.448	79	6.931
Inhaúma	2.395	1.142	2.245	346	6.128
Guaratiba	2795	149	2.854	66	5.864
Jacarepaguá	2473	439	2.572	143	5.627
Irajá	1916	533	1.893	129	4.471
Santa Cruz	1130	38	1491	21	2.680
Ilha do Governador	1.006	213	1.009	25	2.253
Ilha de Paquetá	357	78	435	33	903
<b>Total</b>	<b>15.260</b>	<b>2.808</b>	<b>15.947</b>	<b>842</b>	<b>34.857</b>
<b>Total Geral</b>	<b>77.872</b>	<b>56.008</b>	<b>74.850</b>	<b>17.303</b>	<b>226.033</b>

Fonte: Brasil. *Recenseamento da população do Município Neutro de 1872*. Rio de Janeiro, 1872, p.58 e 59.

**Tabela A16**

População escrava do Município Neutro, por sexo e nacionalidade (1872)

Freguesias	Homens		Mulheres		Total
	Brasileiros	Africanos	Brasileiras	Africanas	
Santana	1.512	816	2.249	580	5.157
Santa Rita	2.352	1.028	1.046	352	4.778
Sacramento	1.283	620	1.644	603	4.150
São José	938	566	1.132	268	2.904
Santo Antônio	1.552	286	1.908	191	3.937
Espírito Santo	646	301	882	204	2.033
Candelária	793	431	535	84	1.843
Glória	1.408	538	2.137	442	4.525
Engenho Velho	1.120	436	1.512	276	3.344
Lagoa	1.027	241	1.251	203	2.722
São Cristóvão	689	258	1009	218	2174
<b>Total</b>	13.320	5.521	15.305	3.421	37.567
<b>Total Somado</b>	18.841		18.726		
<b>Freguesias Rurais</b>					
Campo Grande	1.257	173	1.253	133	2.816
Inhaúma	1.115	218	1.125	133	2.591
Guaratiba	765	118	784	96	1.763
Jacarepaguá	596	197	525	121	1.439
Irajá	459	198	562	97	1.316
Santa Cruz	153	21	141	23	338
Ilha do Governador	202	215	154	32	603
Ilha de Paquetá	142	216	108	40	506
<b>Total</b>	4.689	1.356	4.652	675	11.372
<b>Total Somado</b>	6.045		5.327		
<b>Total Geral</b>	18.009	6.877	19.957	4.096	48.939

Fonte: Brasil. *Recenseamento da população do Município Neutro de 1872*. Rio de Janeiro, 1872, p.58 e 59.

**Tabela A17**

População estrangeira livre do Município Neutro, por nacionalidade e sexo (1872)

Nacionalidade	Homens	Mulheres	Total	Percentual (%)
Africana	3.391	3.701	7.092	9,6
Argentina	43	61	104	0,1
Austríaca	45	26	71	0,1
Belga	96	49	145	0,2
Boliviana	26	0	26	0
Britânica	670	296	966	1,3
Chinesa	223	2	225	0,3
Dinamarquesa	37	17	54	0
Holandesa	21	8	29	0
Francesa	1.656	1.228	2.884	3,9
Alemã	912	547	1459	2
Grega	10	1	11	0
Húngara	2	3	5	0
Italiana	1.459	279	1.738	2,4
Japonesa	9	0	9	0
Mexicana	1	1	2	0
Norte-Americana	152	59	211	0,3
Paraguaia	180	130	310	0,4
Persa	1	7	8	0
Peruana	6	4	10	0
Portuguesa	45.497	10.441	55.938	76,3
Russa	11	3	14	0
Espanhola	1.269	182	1.451	2
Sueca	22	11	33	0,4
Suíssa	173	102	275	0,4
Turca	3	0	3	0
Uruguaia	89	149	238	0,3
<b>Total</b>	56.004	17.307	73.311	100

Fonte: Brasil. *Recenseamento da população do Município Neutro de 1872*. Rio de Janeiro, 1872, p.58 e 59.

**Tabela A13**

Composição da diretoria e da administração do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado (1844-1889)

Presidentes	Período	Formação	Local Formação	Nasc.Falec.	Local Nasc.	Executivo	Legislativo	Judiciário	Demais
Alexandre Maria de Mariz Sarmiento	P (1863-1864)			1791/1870	PT	oficial JF, Real Erário; oficial maior da Contadoria de Revisão, diretor geral despesa TN; contador da JF (PCE); escrivão de receita e despesa do Hospital Militar; escriturário da entrada e saída dos diamantes na Fábrica de Lapidação	DG		membro IHGB; sócio honorário da SAIN
André Augusto de Padua Freury	D (1874-1875)	Direito	Faculdade de São Paulo	1830/1895	MT	CE; MNJ; PP (ES, PR e CE); diretor geral da secretaria (MNJ); diretor FDSP	DG		conselheiro de mesa O. 3ª N. Sra. do Monte do Carmo
Antônio Augusto Monteiro de Barros		Engenharia		?/1900		inspetor geral OP (MNACOP); moço da Casa Imperial; engenheiro chefe e inspetor geral EFPII		juiz de paz	mordomo SCM; diretor da União Agrícola; diretor da Companhia Oficinas de Mecânica Industrial; diretor da A Nacional
Antônio Carneiro de Campos	D (1881-1886, 1888-1889);	Direito	Faculdade de São Paulo	1832/1890	SP	vice-PP (PRJ); chefe de polícia; auditor de guerra; comissão auxiliadora EFPII		promotor; juiz de órfãos, de direito; desembargador; conselheiro STMJ	SCM
Antonio Francisco de Paula Hollanda Cavalcanti de	P (1862)	Militar		1797/1863	PE	ministro (MNF, MNI e MNM); lente ER (PRS)	DG; SE		conselheiro SCM; membro do Grande



**Tabela A13**

Composição da diretoria e da administração do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado (1844-1889)

José Alves da Silva e Oliveira	E (1879-1884); ES (1886-1888)			[?]/1917		escriturário e praticante na Contadoria e na Diretoria Geral de Contabilidade MNF; chefe de seção Recebedoria provincial (RJ)			secretário da Irm. do Santíssimo Sacramento da Corte
Candido José Rodrigues Torres, barão de Itambi	D (1864-1866); DA (1863)			1816/1877	RJ				membro da junta da Caixa de Amortização
Carlos Augusto de Sá	D (1880-1885); DA (1878-1879, 1886-1889)					amanuense da Mesa do Consulado, oficial adido da Comissão de Estatística e escriturário da Diretoria Geral (RP) (MNF)			
José Joaquim de Lima e Silva, Visconde de Magé	D (1862-1867); S (1866-1867)			1787/1855	RJ	CE; comandante da Imperial Guarda de Honra e das Armas da Corte; veador do Paço Imperial; conselheiro de Guerra	DG	presidente e vogal STMJ	irmão da mesa da Irm. da Santa Cruz dos Militares; membro da SAIN
Antônio Henriques de Miranda Rego	T(1868-1870); S (1874-1875); D (1872, 1873, 1878, 1879); DA (1867, 1874-1877)			1809/1887		mordomo, guarda joia e porteiro da Imperial Câmara; inspetor TP (PRJ); delegado IP (Corte); tesoureiro da TG; contador da 1ª Contadoria da Diretoria Geral da Contabilidade (MNF); superintendente da Fazenda de Santa Cruz; veador	DP		escrivão do Hospício SCM; conselheiro do Asilo de Santa Leopoldina

**Tabela A13**

Composição da diretoria e da administração do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado (1844-1889)

D. Francisco Balthazar da Silveira								
Domingos Jacy Monteiro	D (1876-1877); CS (idem)	Medicina/Direito	Rio de Janeiro/Europa	1831/1896	RJ	presidente de província (AM); sub-diretor secretaria Estado MNF e MNI; professor Colégio Pedro II, Escola Normal; delegado da instrução primária e secundária na Corte		secretário GB; membro SPBA; membro do Liceu de Artes e Ofício
Emiliano Faustino Lins	D (1852-1853); DA (1846-1851, 1854-1857)		Aula do Comércio, Rio de Janeiro	1791/1857	RJ	contador geral, oficial-maior; 1º e 2º escriturário, praticante do TN (MNF)		membro fundador e tesoureiro do IHGB
Epiphany dos Reis	DA (1880-1881)	Professor	Escola Normal		BA	professor IP (PRJ); escrivão da fiscalização das Loterias		professor e diretor no Colégio Abílio;
Evaristo Xavier da Veiga	DA (1886-1889)	Engenharia Civil				ajudante na Inspeção Geral OP; engenheiro no Registro Geral e Estatística das Terras Públicas e Possuídas (1871), repartições do MNACOP; repetidor interino na Escola Preparatória; avaliador TC	VE	membro da SAIN; engenheiro da companhia União e Indústria e da Estrada de Ferro de Petrópolis, e na associação Previdência; conselheiro da Sociedade Brasileira de Beneficência; diretor na

**Tabela A13**

Composição da diretoria e da administração do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado (1844-1889)

									Companhia Manufatura de Materiais para Construção e na Companhia de Seguro Mútuo; membro da Companhia Garantia Nacional e da da companhia de seguros Garantia da Proteção Mútua; secretário bb
Firmo de Albuquerque Diniz									
Francisco Antônio de Almeida	D (1872-1881); DA (1869-1871, 1882-1888)	Direito [?]		1817/1889		diretor da Diretoria da Fazenda, escriturário Tesouraria, escriturário, contador , chefe de seção da Fazenda; escriturário no Empréstimo Provincial (RJ); inspetor de quarteirão e delegado de polícia		juiz de direito substituto	tesoureiro do Liceu Fluminense
Francisco Augusto de Lima e Silva	D (1878-1881); DA (1882-1883)	Militar	RJ	1832/1905		diretor e chefe da Repartição Fiscal, praticante, 4º, 3º, 2º e 1º escriturário CF (MNG)			secretário da Sociedade Economia e Socorro; da comissão de consulta SPVD; professor do Colegio Marinho; diretor da Sociedade

**Tabela A13**

Composição da diretoria e da administração do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado (1844-1889)

									Campestre; Imperial Sociedade das Artes Mecanicas e Liberais e Beneficente.
Francisco de Menezes Dias da Cruz	MP (1861, 1872-1878); DA (1876-1878)	Medicina	Faculdade Medicina Rio de Janeiro	1826/1878	RJ	lente AIM	VE; DG	juiz de paz	secretário GB; conselheiro e consultor da SAI; vice-presidente do Ginásio Científico Literário Brasileiro; conselheiro CDB; definidor da Confraria de N. Sra. da Lampadosa; professor no Colégio Pinheiro
Francisco de Paula Vasconcellos	P (1854-1855); DA (1846-1847)	Militar	Academia Militar	1787/1859	RJ	presidente, volgal do CSM; diretor e lente da EM			
Francisco José Cardoso Junior	D (1876-1877); DA (1878-1879, 1883, 1885)	Militar		1826/1917	RJ	engenheiro das OP (PRJ); secretário (MNG), e do ajudante general CN (MNM)	DP		

**Tabela A13**

Composição da diretoria e da administração do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado (1844-1889)

Francisco José da Rocha Leão, barão de Itamarati	D (1862-1864); P(1865-1867)			1806/1883	PT	moço da Câmara; veador			Caixa de Amortização; Caixa Economica e Monte de Socorro; Imperial Instituto Fluminense de Agricultura;
Frederico Carneiro de Campos	D (1856-1859); DA (1854-1855)	Militar		1800/1876	BA	PP (PB e MT)	DG		
Carlos Frederico Lima	S (1868-1871); D (1872-1873)	Matemática		1826/1884[?]		ajudante fiscal das diretoria e oficina do AGC; ajudante do diretor na Diretoria Geral OM; oficial menor e engenheiro honorário da Casa Imperial; litografia AQM		juiz municipal e de órfãos	
Innocencio Velloso Pederneiras	D (1887-1888)	Militar/Engenharia	Academia Militar / Europa			diretor OP; diretor do AQM; membro da comissão de exame da legislação militar; Auxiliar e chefe na Comissão de Militares entre o Brasil e Guiana Inglesa	DG		provedor da Irm. da Santa Cruz dos Militares
Jerônimo José Teixeira Junior , Visconde do Cruzeiro	DA (1878-1880); VP (1876-1877)	Direito	Faculdade São Paulo	1830/1892	RJ	CE; ministro MNACOP; ; diretor EFPII	DP; DG; SE		diretor BB

**Tabela A13**

Composição da diretoria e da administração do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado (1844-1889)

João Carneiro do Amaral	D (1868-1869); DA (1870-1871)			[?]/1893		oficial e amanuense da secretaria, diretor da 3ª seção da chancelaria e arquivo, e oficial de gabinete (MNE)			
João Florentino Meira de Vasconcellos	D (1889)	Militar		1815/1892	PB	ministro MNM; PP (MG); chefe de polícia; delegado Inspetoria da Instrução Primária e Secundária (PA); auditor de guerra	DG; SE	juiz de direito	
João Gottlieb Theodoro Uflacker	O (1879-1889)			[?]/1910[?]		praticante na Contadoria, amanuense na Intendência (MNM)			
João Lustosa da Cunha Paranaguá, Marquês de Paranaguá	P (1882-1889); VP (1878-1881)	Direito	Faculdade de Olinda	1821/1912	PI	CE; presidente do Conselho de Ministros; ministro MNE, MNI, MNJ, MNF; PP (MA, PE e BA); chefe de polícia provincial (RJ)	DG; SE	desembargador	
João Pedro da Veiga	T (1850-1862); D (1848-1849); DA (1847, 1853, 1853, 1862)			1797/1862	RJ	tesoureiro das Loterias (Corte); escrivão do Hospital dos Lázarus		juiz de paz	tesoureiro das Loterias do Hospício Pedro II; definidor SCM; sócio SAI; protetor da Devoção de N. Sra do Cabo da Boa Esperança; vice-presidente e conselheiro do Montepio Geral; secretário da O. 3ª de N. Sra. do Monte do

**Tabela A13**

Composição da diretoria e da administração do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado (1844-1889)

									Carmo; vice-provedor da Irm. da Candelária; conselheiro de mesa da Irm. do Sr. dos Passos; tesoureiro na Companhia Italiana
Joaquim Alvarenga da Rocha	T (1863-1867)			1819/1878					tesoureiro do Monte de Socorro e Caixa Econômica; definidor; Montepio Geral
Regulo Gallo Muniz Valdetaro	T (1881-1888); ES (1868-1880)			1833/1888	Rio de Janeiro	inspetor de quartirão; praticante e escriturário TN; escrivão da Administração OP (Casa Correição)			tesoureiro da Irm. N. S. da Conceição; diretor Sociedade Musical Campesina
José Júlio Dreys	D (1873-1880, 1886); DA (1864; 1882-1883); S (1866)			1834/1886		diretor geral de Contabilidade TN; membro do Tribunal TN; contador, chefe de seção, escriturário das CF; praticante na secretaria (MNF)		jurado	conselheiro, vice-presidente e secretario CDB; Spvd; GB; Associação Literária Fluminense; SAIN; Associação Ensaio Filosófico

**Tabela A13**

Composição da diretoria e da administração do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado (1844-1889)

Joaquim Antunes de Figueiredo Junior	S (1886-1888); DA (1889)	Direito	Faculdade de São Paulo	1844/1917	RJ	secretário de finanças (PRJ)		juiz municipal.; ministro STF	
Joaquim Delfino Ribeiro da Luz	D (1884-1885); VP(1886-1889)			1824/1903	MG	CE; ministro, MNM, MNJ; PP	DG; SE		
Joaquim José Ignácio	VP (1860-1861)	Militar	Escola de Marinha	1808/1869	PT	ministro MNACOP; inspetor ASM			subprior da O. 3ª de N. S. do Terço; consultor da Irm. de Nosso Sr. do Bom Fim e Irm. do Santíssimo Sacramento; prior da Confraria de Nossa Sra. do Socorro; conselheiro da Caixa Municipal de Beneficência da Corte;
Candido Augusto Coelho da Rosa	E (1869-1870)					oficial, 2º oficial, amanuense praticante da diretoria da secretaria (MNI)			secretário SPBA
José Augusto Nascente Pinto									
José Augusto Nascente Pinto	DA (1872-1879); D (1870-1871,								escrivão da Irm. da Cruz; secretario SAIN

**Tabela A13**

Composição da diretoria e da administração do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado (1844-1889)

	1880-1888)								
Carlos Augusto Naylor	DA (1876-1879, 1884-1886); S (1880-1883)	Direito	Faculdade do Recife				delegado depolícia; oficial e diretor Diretoria Geral do Contencioso; ajudante do Procurador Fiscal TN		juiz municipal e de órfãos
José Carlos Mayrink									
José Francisco de Mesquita, Conde do Bom Fim	VP (1862-1867)			1790/1873	MG				definidor da O. 3ª dos Mínimos de S. Francisco de Paula; ; membro da Irm. do Divino Espírito Santo; membro da Irm. Sr. dos Passos
José Gonçalves Victoria	VP (1868-1869); D (1846-1847, 1850-1851, 1854-1855, 1860-1861; DA (1848-1849, 1852-1853,	Militar	Academia Militar		RJ		lente (AM)		irmão de mesa Irm. Santa Cruz dos Militares; membro da Caixa Municipal de Beneficência da Corte

**Tabela A13**

Composição da diretoria e da administração do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado (1844-1889)

	1856-1857)								
Henrique Wanderley Muller de Campos	E (1873-1880); ES (1881-1885)					apontador geral na Diretoria Geral OM (Corte); 3º oficial e amanuense na PGT (MNG)			
Joaquim Antônio Caminha	S (1846-1849); DA (1850-1851)								chefe de secretaria e escrivão SCM; secretário da Sociedade Recreação Campestre; tesoureiro da Irm. de Santa Presciliana; 1ª secretário da Sociedade Filarmônica
José Machado Coelho de Castro									
José Maria da Silva Paranhos, Visconde do Rio Branco	P (1868-1880)	Matemática	Rio de Janeiro	1819/1880	BA	CE; presidente do Conselho de Ministros; ministro MNE, MNM, MNG e MNF; ministro residente e plenipotenciário; PP (RJ); enviado Extraordinário (Argentina, Uruguai e Paraguai); veador da Casa Imperial; instrutor AN; professor AM; Escola de Engenharia	DG; SE		

**Tabela A13**

Composição da diretoria e da administração do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado (1844-1889)

José Maria Mafra	DA (1884- 1885)					subdelegado de polícia; fiel PGT TN; oficial da Câmara dos Deputados; funcionário do Arquivo da Biblioteca da Câmara dos Deputados; chefe de seção			presidente da Sociedade Beneficente dos Artistas da Construção Naval e do Congresso Beneficente Homenagem a Capello e Ivens; secretário SAI, na Irm. de S. Miguel do Sacramento, O. 3ª da Imaculada Conceição e na Associação de Socorros Mútuos Memória a D. Pedro I
José Severiano da Rocha	DA (1850- 1851, 1854- 1855, 1858- 1859, 1880, 1856- 1857, 1884- 1885); D (1881- 1883, 1886- 1888)					aficial e oficial maior secretaria (MNF)			Montepio Geral

**Tabela A13**

Composição da diretoria e da administração do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado (1844-1889)

Lopo Diniz Cordeiro	DA (1867- 1869, 1872- 1873, 1886- 1888)	Direito				delegado IP (Corte)	DP	juiz municipal suplente	secretário da SAI; membro da SAIN; provedor e vice-presidente da Irm. do Santo Antônio dos Pobres e N. Sra. Dos Prazeres; pretor da Capela Imperial da Irm. do Divino Espírito Santo da Lapa; secretário do Novo Cassino Fluminense; mesário da Irm. de N. Sra. da Pena; membro do Conselho SPBA; diretor do Jockey Club; vice- provedor da Irm. Santíssimo Sacramento da Matriz de N. Sra. da Glória; secretário da Garantia Nacional; vice- presidente da associação Previdência; procurador no Hospício Pedro
------------------------	---	---------	--	--	--	---------------------	----	----------------------------	---

**Tabela A13**

Composição da diretoria e da administração do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado (1844-1889)

									II; diretor de finanças da Sociedade Brasileira de Aclimação.
Luiz Antonio de Freitas									
Manoel de Jesus Valdetaro, Visconde de Valdetaro	P (1856-1857); D (1852-1853); DA(1854-1855, 1858-1859)	Direito	Faculdade São Paulo	1807/1897	RJ	auditor das tropas; chefe de polícia (Corte)	DG	juiz de direito, criminal, dos feitos FN; desembargador da Relação; membro TC; ministro STJ	membro da Sociedade Instrução Elementar do Rio de Janeiro
Manoel Dias Prado	F (1868-1871); T (1872-1880)					fiel na tesouraria da Administração da Fazenda e membro da Diretoria da Fazenda (PRJ)			mordomo SCM; sócio da Garantia Nacional
Manoel Felizardo de Souza e Mello	P (1849-1851, 1858-1859); DA (1846-1848)	Matemática	Coimbra	1805/1866	RJ	CE; ministro MNG; PP (CE, MA, AL, SP e PE); inspetor de tesouraria; lente da AM (Corte); diretor geral da Repartição Geral das Terras Públicas (MNI)	DP; DG; SE		diretor Liceu de Niteroi; membro da SEB; membro honorário da AIBA; vice-presidente do Conselho Inspetor da Caixa Econômica e Monte de Socorro; presidente do Instituto Politécnico

**Tabela A13**

Composição da diretoria e da administração do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado (1844-1889)

Manoel Francisco Corrêa Junior	VC (1882-1885); DA (1874-1875, 1886-1888)	Direito	Faculdade São Paulo	1831/1905	PI		DP; DG; SE		
Joaquim Correa Brandão	E (1853-1861, 1868-1878)								
Manoel José de Castro	T (1848-1849); DA (1850-1851, 1855)						VE	juiz de órfãos suplente	zelador O. 3ª N. Sra. do Monte Carmo; vice-provedor da Irm. da Santa Cruz dos Militares; mordomo da Irm. de S. Manoel da Candelária; procurador e escrivão SCM; consultor da SAI; conselheiro do Montepio Geral; pretor do Banco Comercial e Agrícola do Rio de Janeiro; tesoureiro do Banco de Campos

**Tabela A13**

Composição da diretoria e da administração do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado (1844-1889)

Manoel Vieira Tosta, Marquê de Muritiba	P (1860-1861)	Direito	Faculdade São Paulo	1807/1896	BA	ministro MNM, MNJ e MNG; PP (SE, PE e RS)	DG; SE	desembargador (Corte)	
Matheus da Cunha, Dr									
Olegário Herculano de Aquino e Castro	D (1886-1888); DA (1889)	Direito	Faculdade de São Paulo	1828/1906	SP	PP (MG); chefe de polícia (GO, SP e Corte); veador Casa Imperial	DG	juiz de direito; desembargador; presidente STJ	conselheiro do Montepio Geral; membro IHGB; administrador Sociedade Dramática Quinze de Julho; membro efetivo do Conselho Supremo Grão, Maçonaria
Pedro Alexandre Nunes de Sá	DA (1880-1881)			[?]/1889		2º oficial, amanuense e praticante da Diretoria da Fazenda, e amanuense arquivista da diretoria IP (PRJ)			tesoureiro do Club Dramático Niteroiense, na Irm. N. Sra. da Batalha e Irm. do Santíssimo Sacramento; secretário na Sociedade Beneficente Filhos da Luz; 2º grão mestre na administração do Grande Oriente
Pedro de Araujo Lima, Marquês de Olinda	P (1852-1853)	Cânones	Coimbra	1793/1870	PE	regente; CE; presidente do Conselho de Ministros; ministro MNI;	DG; SE; deputado constituinte		presidente SAIN; presidente

**Tabela A13**

Composição da diretoria e da administração do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado (1844-1889)

						comandante da Escola Central; ouvidor	das Cortes Portuguesas		honorário da Academia Médico Homeopata do Brasil e da Sociedade de Instrução Elementar do Rio de Janeiro; conselheiro da Mesa da Irm. do Sr. dos Passos; diretor do Instituto Imperial dos Surdos-Mudos; membro honorário AIBA
Manoel Hercules Muzzi	E (1848-1852)					ajudante Contadoria da Câmara Municipal; secretário na Instituição Vacinica (MNI)			
Saturnino de Souza e Oliveira	P (1846-1848)	Direito	Coimbra	1803/1848	RJ	ministro MNE; PP; inspetor da alfândega	DG; SE	juiz de paz	presidente SAI
Sebastião da Rocha Fragoso	E (1873-1889)					2º, 3º e 4º escriturário; praticante da Contadoria, ajudante TG 1º escriturário da diretoria geral da Tomada de Contas (MNF)			
Thomaz Alves									
Thomaz Antunes de Abreu	MP (1868-1869, 1876-1889)	Medicina/Militar		[?]-1889		chefe de saúde da Estação Naval (PBA); membro do Corpo de Saúde da Armada; cirurgião da artilharia			provedor, vice-provedor, consultor e mesário da Irm. de N. Sra. da

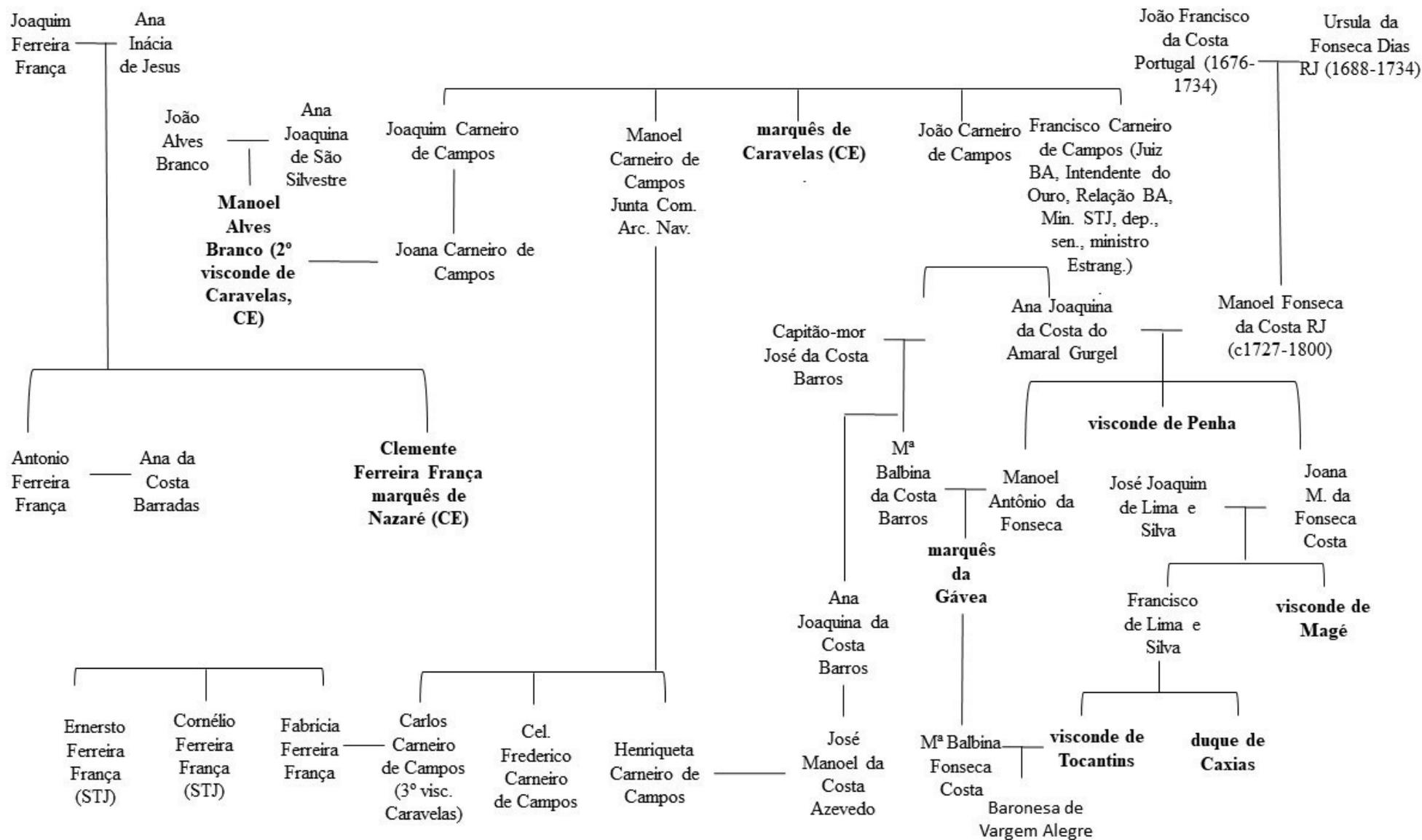
**Tabela A13**

Composição da diretoria e da administração do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado (1844-1889)

						ASM (Corte); professor AM; médico CLN			Glória do Outeiro; conselheiro da Associação Baiana de Beneficência; conselheiro Montepio Geral
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

## Diagrama A19

Relações parentais a partir das famílias Fonseca Costa, Lima e Silva, Carneiro de Campos e Alves Branco (Bahia e Rio de Janeiro)



Nota: CE Conselho de Estado; STJ Ministro do Superior Tribunal de Justiça; Fontes: Adaptado de MARTINS, Maria Fernanda Vieira. A velha arte de governar: um estudo sobre política e elites a partir do Conselho de Estado; VASCONCELLOS, Barão Smith de. Archivo Nobiliarchico Brasileiro; para referência completa cf. Bibliografia.

# MONTE PIO GERAL D'ECONOMIA

DOS

## Servidores do Estado,

ESTABELECIDO



pele Decreto de 10 de Janeiro de 1835.

N.º 47

A fl. 14 do Livro 1 de Matricula geral acha-se inscripto o nome do *M.º Sr. Ernesto Ferreira Franca* pela assignatura que fez para o dito Monte Pio com as seguintes declarações que apresentou em *30 de Junho de 1835*

Idade = *Trinta e um annos e 4 m. 6 dias de idade.*

Estado = *Casado com a S.ª Sr.ª Isabel Helena Felles d'Alvares Franca*

Filhos = *Ernesto Ferr. Franca id.º de 6 a.º 7 m.º*  
*Alfredo Ferreira Franca que nasceu em 13 de Agosto de 1835.* (Falleo em 16 de Maio de 1861)

Filha D. *Jacobina Ferr. Franca id.º de 6 a.º*  
da qual juntao Certidão de Baptismo

Filho = *Henrique Ferreira Franca nascido em 14 de Julho de 1843* apresentou certidão de estado

Emprego *Percebeador da Relação da Bahia*

Vencimento real ou estimado = *Seiscentos Rees*

E para seu Titulo se expedio o presente, acompanhado de huma nota das entradas, a que está obrigado a verificar: e com estes documentos os herdeiros do Matriculado solicitarão as Pensões, que na forma do Plano lhes competir.

Rio de Janeiro 1 de *Julho* de 1835

O Presidente

O Secretario

*João Carneiro de Campos. João Jacques da Silva Lisboa*

Ficha de matrícula de Ernesto Ferreira França – AN, CE, 1874, C. 552, P.2, D. 25.